



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Arnor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE
POTIGUAR - AMLAP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Estatuto:

CONVOCA:

Prefeitas e Prefeitos Associados, para Reunião Extraordinária que acontecerá às 16 horas do dia 02 de Junho de 2020, na sede da AMLAP, localizada à Rua Demócrito de Souza Paiva, 863, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN., para tratar da atual situação da PANDEMIA – COVID-19 nos municípios associados, como também, para tratar de assuntos relacionados à ATUAL DIRETORIA.

A participação dos associados é de suma importância, para que surtam os efeitos legais.

Natal/RN, 26 de maio de 2020.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Brejinho/RN
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Araújo
Código Identificador:24B4C5AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2020- EXTRATO DE
CONTRATO Nº 057/2020-DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº 038/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 730/2020 - EXTRATO DE
CONTRATO Nº 057/2020 -DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO Nº 038/2020 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO
INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada
na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso
Bezerra /RN. **CONTRATADO:** CIRURGICA BEZERRA
DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 02.800.122/0001-98. **OBJETO:**
AQUISICAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM
CARATER DE URGENCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS
DA SAUDE DO MUNICIPIO DIANTE DA PANDEMIA QUE A
SAUDE VEM ENFRENTANDO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
03.001.10.301.0026.2.017.3390.30;
03.001.10.302.0026.2.010.3390.30. **VALOR GLOBAL:** R\$
359.690,00 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscientos e noventa
reais) **VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de
sua assinatura até 31/08/2020. **Assinaturas** em 26/05/2020,

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF Nº 392181124-49,

Pela Contratada:
JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO,
CPF Nº 019.888.674-87.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:98B285C5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO
BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.
CONTRATADO: JOAQUIM LUIZ BEZERRA TAVARES – CPF:
130.976.104-30.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X
da Lei 8.666/93, **AutorizoRatificoo** procedimento de que se cogita
em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUNCIONAMENTO
DAS SECRETARIAS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA DE TRANSPORTES,
MOBILIDADE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), valor
mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua
assinatura até 31/12/2020.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 27/05/2020, a dispensa de Licitação
fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações
posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima.

PAULO ROBSON FERREIRA DA CUNHA

CPF: 293.777.904-25

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Ratificação em 27/05/2020, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:76C9DEF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00017/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,699(três reais e seiscentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,09(nove centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 3,789(três reais e setecentos e oitenta e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,09(nove centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 2,899(dois reais e oitocentos e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM. O valor de R\$ 2,999(dois reais e novecentos e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 2,999(dois reais novecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o **ACRÉSCIMO** do valor repassado

para os posto através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 3,099(três reais e zero noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 27 de Maio de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8A8E9996

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 446, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

DECRETO EXECUTIVO N.º 446, DE 27 DE MAIO DE 2020.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, no dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 27 de maio de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:20A1419A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder a **AUSTERIO ANTONIO SARMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.821, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8206-6, referente à diária no período do dia 27 de maio de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de maio de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F4B8CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 204, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora submeteu-se a um procedimento médico - cesariana, conforme Atestado;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **JULIANA MELO SOUZA**, Matrícula n.º 1.508-1, ocupante da função de Odontóloga Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 26 de maio a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F24E37D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 205, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ocupante do cargo de Sub-coordenador, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 28 de maio de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de maio de 2020.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4747317F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2019.10.15-0001– REF. AO PP 00047/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.10.15-0001– Ref. Ao PP 00047/2018

– OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **GASOLINA COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 3,699(três reais e seiscentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,09(nove centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 3,789(três reais e setecentos e oitenta e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,09(nove centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL COMUM**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 2,899(dois reais e oitocentos e nove centésimos de centavos)**, com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL COMUM. O valor de R\$ 2,999(dois reais e novecentos e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a **DIESEL S-10**: Onde antes o valor do litro era **R\$ 2,999(dois reais novecentos e noventa e nove centésimos de centavos)**, com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um **ACRÉSCIMO de R\$ 0,10(dez centavos)**, no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para **DIESEL S-10. O valor de R\$ 3,099(três reais e zero noventa e nove centésimos de centavos)**, perfazendo assim um reajuste A MENOS de R\$ 0,10(dez centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 27 de Maio de 2020.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente do SAAE.

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:6179F035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 CONTRATO Nº 080/2018
TERMO ADITIVO Nº 003**

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 080/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO PELO SISTEMA CONVENCIONAL (CIMENTO E AREIA) DAS RUAS: VICENTE XAVIER, SOLEDADE MARIA CAVALCANTE, ANDRÉ AVELINO (LADO ESQUERDO) E TRAVESSA ANDRÉ AVELINO TRINDADE- BAIRRO DOM TAVARES NESTE MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, celebrado entre o município de ANGICOS/RN e a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.735.376/0001-00**, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

O município de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Av. Senador Georgino Avelino, 118, centro, Angicos/RN, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu representante legal, no fim identificado e assinado, e a empresa: **GALDINO EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ: **18.735.376/0001-00**, neste ato, representado pelo Sr. **ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO**, cadastrado no CPF sob o nº **700.273.424-50**, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 14/11/2018, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato n.º 080/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA—Fica prorrogada a vigência deste contrato de 15/11/2019 até o dia 15/03/2020, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA—Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município no elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.005 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS.

AÇÃO: 1012 –Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas.

NATUREZA: 4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais)

CLÁUSULA TERCEIRA—As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 14 de Novembro de 2019.

Prefeitura Municipal De Angicos RN	Galdino Empreendimentos EIRELI-EPP
CNPJ. 08.085.409/0001-60	CNPJ. 18.735.376/0001-00
DEUSDETE GOMES DE BARROS	ROBSON ROBERTO SOARES GALDINO
CPF: 230.782.274-72	CPF: 700.273.424-50
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6BB9303A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 062/2020
PROCESSO DE DESPESA N º 394/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros,

Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA A ÁLCOOL GEL E LAVADORES DE MÃOS MÓVEIS, PARA SEREM COLOCADOS EM LOCAIS PÚBLICOS, A SEREM UTILIZADOS PELA POPULAÇÃO ANGICANA NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO CONTRA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS DA COVID-19.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei n.º 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, art. 4º, alterada pela Medida Provisória n.º 926, onde em seu artigo versa que;

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

(...)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

SEGUNDO A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS) A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, QUER SEJA POR MEIO DE LAVAGEM COM ÁGUA E SABÃO, QUER SEJA POR FEITA POR MEIO DO DE ÁLCOOL EM GEL A 70%, É UM MEIO EFICAZ NO COMBATE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS. Recomendado que o processo de higienização das mãos seja realizado por diversas vezes ao dia.

Assim considerando que diante desta pandemia do Coronavírus, é dever da Administração Pública adotar medidas urgentes e eficazes para conter a disseminação do vírus. Assim sendo fica justificada a despesa em tela.

Face exposto, DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, a **aquisição de totens para álcool em gel e lavadores de mãos móveis para serem colocados em locais públicos, a serem utilizados pela população angicana na higienização das mãos como medida de prevenção contra a disseminação do vírus Covid-19**, devendo a aquisição pretendida ser realizada com a empresa **UNIÃO VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI** CNPJ:28.266.737/0001-70, SITUADA À R ROSA MARIA SOARES, 225, JARDIM SORRILANDIA III, SOUZA/PB CEP:59.805-530, pelo valor de **R\$ 5.000,06 (cinco mil reais e seis centavos)** levando em consideração os autos deste processo.

Angicos/RN, em 25 de Maio de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:299C55D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020.**

PROCESSO Nº27040001/2020- PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de

Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME CNPJ: 06.190.903/0001-69, foi vencedora do item 01 com o valor global de R\$ 27.931,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta e um reais); Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo, que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 27 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EEA5DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº04050001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA (012.303.604-68) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 04/05/2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C541F71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE 06/03/2020
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº16040001/2018-TP001/2018.MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FEMURN, EDIÇÃO 2225, DO DIA 06/03/2020.ONDE SE LÊ: DATA: 03/03/2020, LEIA-SE: 08/03/2020. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:516A2640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Nalva Lúcia freire Galvão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **NALVA LÚCIA FREIRE GALVÃO**, inscrita na matrícula de nº 960229, vinculada à Secretaria Municipal De Educação.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:FE7B943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033/2020 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: FJ SERVIÇOS & COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL MEDIANTE A PANDEMIA DO COVID-19. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 68.256,00 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9C9783C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0033//2020 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: FJ SERVIÇOS & COMERCIO EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL MEDIANTE A PANDEMIA DO COVID-19.. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 68.256,00 (Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º. da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

FJ Serviços & Comercio EIRELI
FRANCISCO JUSTINO DE MELO
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:9835CC8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 004/2019 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 049/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ.
CONTRATADO: L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Aditivo de acréscimo de valor. Valor do Aditivo: R\$ 4.605,83
(quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Arez/RN, 27 de maio de 2020.

Município de Arez/RN
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

l Silva l Alves Construtora LTDA
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Sócio

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:14645DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0034/2020 EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 138.371,50. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:FEB08578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0034/2020 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: A. A. DE S. WANDERLEY - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 138.371,50. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: art. 4º. da Lei nº. 13.979/2020. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

A. A. de S. Wanderley – me
ADRIANO ALBERTO DE SOUZA WANDERLEY
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:418EA850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 24.060.009/2020-02 – ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº016/2019 MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN -
EXTRATO DO CONTRATO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.770.238/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 E DECRETO

MUNICIPAL Nº528/2017. Data da Assinatura: 27 de Maio de 2020. Vigência: 06(Seis) Meses.

Arez/RN, 27 de Maio de 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Nacional Veículos e Serviços LTDA
CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA
Representante Legal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:E45964A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a CARLOS MAURO DE SOUZA, CPF/CNPJ Nº: 21.260.490/0001-35, com o Valor Global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro – Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 25 de Maio de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:C7C7D0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0031/2020 EXTRATO DO
CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CONTRATADA: LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA, CNPJ 14.729.194/0001-75. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.792,59. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 14 DE MAIO DE 2020.

Município de Arez
ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO MARTINS DE SOUZA
Titular

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:61E75451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento

do fornecedor CELIO ALEIXO DE PAIVA (30.753.691/0001-65) referente ao Empenho nº 401004/2020 da Nota Fiscal Nº16/2020.

Protocolo nº725/2020– R\$1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)– 30/04/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra, auxiliar de pedreiro (servente) para execução de serviços de recuperação de pavimentação do Distrito de Pituba no Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:52406114

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor MAX ALEXANDRE DA COSTA (29.143.747/0001-80), referente ao Empenho nº 401004/2020 da Nota Fiscal nº41/2020.

Protocolo nº.722/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra, jardineiro que se torna essencial para a manutenção do gramado da Escola Municipal. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:09BD8AC7

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor TARCISIO VARELA DE OLIVEIRA (28.405.952/0001-04), referente ao Empenho nº 401001/2020 da Nota Fiscal nº44/2020.

Protocolo nº. 718/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de mão de obra, carpintaria para atender as necessidades do Município. Deste modo esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:6B0029EC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor WALTER DOS SANTOS FREIRE (31.021.210/0001-90), referente ao Empenho nº 401019/2020 da Nota Fiscal nº20/2020.

Protocolo nº.747/2020 – R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de condutor de caminhão (Motorista) na sede do Município e Distrito. Esses serviços se encontram necessários a fim de subsidiar o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 21 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:63D63081

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor LUIZ EDUARDO DA SILVA (14.060.361/0001-38) referente ao Empenho nº 302006/2020 da Nota Fiscal Nº212/2020.

Protocolo nº553/2020– R\$5.290,00(Cinco Mil Duzentos e Noventa Reais)– 01/04/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de comunicação e mídia digital, atividades de pós-produção cinematográfica e de vídeos, locução e mensagens fornadas. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:7FE476A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
006/2020 PROCESSO Nº. 20040001/2020

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestar assessoria técnica de apoio a Comissão nomeada pela Portaria Nº. 126/2017 - GP, para realização de Tomada de Contas Especial - TCE, na documentação de execução de despesas nos exercícios de

2015 e 2016, do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

EMPRESA, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

LUCIA M DE SOUZA – CNPJ: 04.446.908/0001-84, Item 01; com o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame a licitante: **LUCIA M DE SOUZA – CNPJ: 04.446.908/0001-84** e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 27 de maio de 2020.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:B849581C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
007/2020 PROCESSO Nº. 11050001/2020**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de preços destinado à Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria com análise, mapeamento e proposição de melhorias em processos administrativos, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.

EMPRESA, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL’:

A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.840.775/0001-50, ITEM 01; com o valor de R\$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais) mensalmente, totalizando de R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante: **A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 35.840.775/0001-50** e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado acima e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Barcelona/RN, em 27 de maio de 2020.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:39110476

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 SRP – PROCESSO Nº.
22050001/2020**

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 231/2020 de 02 de janeiro de 2020; torna público o **Pregão nº. 008/2020**, com o objetivo de **Registro de preços para Contratação dos serviços de viagens em veículos utilitários e de passeios para atender as necessidades da administração e fundos de saúde e assistência social do município de Barcelona/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.** Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues

até o dia **10 de junho de 2020 a partir das 09h00m horas**, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 26 de maio de 2020.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:EC997A32

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
07040001/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2020 -
PROCESSO Nº. 07040001/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barcelona - CNPJ 08.002.180/0001-52.

CONTRATADO: R. R. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 14.435.162/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das obras de “Adequações e Recuperação das instalações físicas da Rodoviária, sito à Rua General Osório, Zona Urbana de Barcelona/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.067,90 (Noventa e um mil, sessenta e sete reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

2008 - Secretária Mun. de Serviços Urbanos. Obras e Viação

Função: 4 - Administração

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 16 - CIDADE MELHOR

Ação: 2087 - Recuperação e Conservação de prédios públicos
Despesa 330 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

(2008.04.452.0016.2087 - Recuperação e Conservação de prédios públicos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações ou até a total entrega da obra – recebimento definitivo da obra. (Clausula Dez - Contrato)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS: Vicente Mafra Neto – pela contratante e Rany Ramon Soares de Paiva – pela contratada.

Barcelona/RN, em 27 de maio de 2020.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:3E49566A

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

Receita Corrente Líquida	15.390.576,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.390.576,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.390.576,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.326.044,19	60,60
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.310.911,37	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.895.365,80	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.479.820,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.398.461,59	9,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.468.691,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.924.984,52	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.462.492,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.077.340,36	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (2298-0818-367). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:11.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:48EEBDEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

BOA SAÚDE/RN, torna público que realizará licitação TP, do tipo "MENOR PREÇO", Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE XIQUE XIQUE – BOA SAÚDE/RN**. Dia: 16/06/2020, às 09h, Edital na Sala da CPL, das 08 às 13h, em dias úteis, ou 3256.2226 ou cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2020

JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:1DC9D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ARP nº 18/2020. PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2020. OBJETO DA ARP: Prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratada tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras através do Programa Corte de Terra para Agricultores da Agricultura Familiar em toda área rural do município, e limpa fossa através do Programa Limpa Fossa visando atender às necessidades do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** O reequilíbrio econômico financeiro de 25% (vinte e cinco por cento) do valor unitário do item: 02 (R\$ 100,00). **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE; CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADA:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ:

26.796.231/0001-47. **DATA:** 27 de maio de 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, d e § 1º da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita; pela contratada, Tony César Ananias Cardoso, CPF: 073.958.824-90.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:580AE69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 043, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Portaria nº 043, de 06 de maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, CPF nº 013.***.***- 32, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO-CS, CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 06 de maio de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:96C695D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ERRATA - LEI Nº 340 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA

ERRATA

LEI Nº 340 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 - LOA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

TIPO: ERRO FORMAL.

Onde se lê:

UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE/PR	CATEGORIA ECONOMIC A	FONTE	VALOR
OJETO			
13.013–Sec. Mun. Cultura, Desporte e Lazer			
15.813.0010.1.025.–Ampl. e/ou Reforma da Praça do Povo.	4.4.90.52–Equipamento s e Material Permanente.	15100000	822.000,00

Leia-se:

UNIDADE/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ATIVIDADE/PR	CATEGORIA ECONOMIC A	FONTE	VALOR
OJETO			
13.013–Sec. Mun. Cultura, Desporte e Lazer			
15.813.0010.1.025.–Ampl. e/ou Reforma da Praça do Povo.	4.4.90.51	1510000	822.000,00

Obras	e	0	0
Instalações.			

Boa Saúde-RN, 27 de maio de 2020.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita Municipal.

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:75B7F99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº 070 DE 27 DE MAIO DE 2020-GP

Portaria nº 070/2020-GP

Bodó/RN, 27 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **JESSICA ELAINE TORQUATIO**, inscrita sob o CPF nº 017.450.464-02, Conselheira Tutelar mandato 10.01.2020 a 10.01.2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Conclusão Médica de 19.05.2020.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:9412EF3E

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2020, 1º SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 10.01.2020 A 10.01.2024 DE 27 DE MAIO DE 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 001/2020, 1º SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR MANDATO 10.01.2020 A 10.01.2024 DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO 1º SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR MANDATO 2020 A 2024**. Os candidatos convocados devem comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até a o dia 29/05/2020, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

DOS DOCUMENTOS PARA POSSE

Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Uma foto no tamanho 3x4.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.

Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor

Carteira de Vacinação.

Dados bancários – Banco do Bradesco S.A.

Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de nascimento ou casamento.

Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua **DESISTENCIA**.

SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º SUPLENTE	ROSINALDO ADELINO DOS SANTOS

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:B3C082F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

RECURSOS ADMINISTRATIVOS-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o recebimento dos recursos interposto junto a esta comissão acerca do resultado do julgamento de recursos na fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 001/2020. Após análise da procuradoria jurídica do Município de Brejinho-RN, foi constatada a regularidade das empresas LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.769.351/0001-43 e GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ: 08.570.061/0001-04 que apresentaram recurso administrativo contra decisão de INABILITAÇÃO de forma tempestiva e tendo suas razões julgadas procedentes, conforme parecer emitido e acostado aos autos, ocorre que a empresa CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, CNPJ: 36.183.708/0001-58 apresentou recurso protocolado de forma presencial na sede da prefeitura municipal na data de 22 de maio de 2020 de forma intempestiva, uma vez que a decisão de inabilitação foi publicada no diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte edição nº 2271 em 14 de maio de maio de 2020, a referida publicação poderá ser consultada na página oficial da FEMURN em seu diário oficial, desta forma o recurso da empresa CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, CNPJ: 36.183.708/0001-58 foi recebido conforme demonstra o protocolo, todavia o referido recurso não merece provimento visto sua intempestividade.

Brejinho-RN, 27 de maio de 2020

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:D8CB3FA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA-TP
001/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

A Comissão de licitação do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, avisa a quem interessar que procederá a abertura dois envelopes de propostas da licitação na modalidade **tomada de preços N.º 001/2020**, a comissão informa que todos poderão participar da sessão desde que estejam todos usando máscara e luvas, a recomendação é extrema importância devido ao momento em que estamos vivenciando, todos devemos agir em combate ao covid-19, a

sessão ocorrerá no teatro municipal que fica localizado na Avenida Antonio Alves Pessoa no dia 05 de junho de 2020 as 10:00 horas.

Brejinho-RN, 27 de maio de 2020

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:9D405923

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 027/2020**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2020**

Respaldo no inciso Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 C/C Art, 4º da Lei 13.979/20, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 113/2020, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS E COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19, com valor total de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) a ser adquirido com a empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Norte/RN, 27 de maio de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:94CBDDE3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
027/2020**

**DISPENSA Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0113/2020
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS E COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA COMBATE AO COVID-19.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CONTRATADA: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ: 04.805.345/0001-73

VALOR TOTAL: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV.: MANUT. PROG. DE SAUDE A FAMILIA - PSF
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2072.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV.: PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2076.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO NASF
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2125.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.09
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0008.2082.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV.: PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA - PVS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.304.0008.2077.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PROJ/ATIV.: PROG. DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-ECD
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.305.0008.2078.0000

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 C/C Art, 4º da Lei 13.979/20

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno

Código Identificador:4EB93A09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2020 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº de março de, que institui a estrutura administrativa do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. JOSÉ CLEONILSON BARBOSA inscrito no CPF/MF083.828.024-27, do o cargo de diretor da

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SILVA DO NASCIMENTO desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020, revogando-se a disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento, 27 de abril de 2020

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

Código Identificador:AB46D7AC

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO - CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.416.341/0001-91 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Caçara do Rio do Vento, RN, 20 de maio de 2020.

Ilustríssimo Senhor

João Vitor de Souza Torres Cabral

Representante Legal pela execução do 1022294-32

Camargo e Camargo, CNPJ 07.416.341/0001-91

RUA Pedro Vasconcelos, LOTE SANTA CELIA QUADRAG-A LOTE A 01. Extremoz -RN.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E

DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS, no município de Caçara do Rio do Vento-RN, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO CT 1022294-32, onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Venho, informa-lhe que, a execução da obra encontra-se com vícios construtivos, acarretando inúmeras fendas ao longo da pavimentação, portanto não corresponde a perfeita execução do objeto proposto no processo licitatório.

Salientamos que o concedente Ministério Cidades através da CT 1022294-32- Planejamento Urbano, autorizou o início da obra.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados e a perfeita execução para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o início da execução das correções da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e será realizadas sanções prevista em contrato e conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

FELIPE MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:44A98700

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 190422520 – Pregão Presencial nº 031/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS 70330948415 – CNPJ: 17.223.374/0001-79; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 049/2019, para o período de 28 de maio de 2020 e termo final em 27 de maio de 2021, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS 70330948415 – pelo Contratado.

Caicó(RN), 18 de maio de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:A7B96E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 190422520 – Pregão Presencial nº 031/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: JOSÉ VALE DE LUCENA 39383504404 – CNPJ: 20.064.296/0001-11; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 050/2019, para o período de 28 de maio de 2020 e termo final em 27 de maio de 2021, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e JOSÉ VALE DE LUCENA 39383504404 – pelo Contratado.

Caicó(RN), 18 de maio de 2020

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros

Código Identificador:2E3BC8AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 190422520 – Pregão Presencial nº 031/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: MARIVAN DE OLIVEIRA FONSECA 02756980412 - CNPJ: 23.721.903/0001-67; OBJETO:

Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 051/2019, para o período de 28 de maio de 2020 e termo final em 27 de maio de 2021, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e MARIVAN DE OLIVEIRA FONSECA 02756980412 – pelo Contratado.

Caicó(RN), 18 de maio de 2020

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:D70AF0FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 190422520 – Pregão Presencial nº 031/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: SANDRO BEZERRA DE MEDEIROS 08476472420 – CNPJ: 27.008.153/0001-31.; OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo Nº 052/2019, para o período de 28 de maio de 2020 e termo final em 27 de maio de 2021, não havendo necessidade de acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e SANDRO BEZERRA DE MEDEIROS 08476472420 – pelo Contratado.

Caicó(RN), 18 de maio de 2020

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:120A1AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE: 029-2020 - REGISTRO DE
PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTES VINCULADOS A EMENDA
PARLAMENTAR

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20040733

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 073/2020, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 20040733** na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2020**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, de acordo com a proposta nº 12433.830000/1190-03 para atender as necessidades das Equipes Saúde da Família. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 28/05/2020 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 01/06/2020 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó(Rn), 27 de maio de 2020

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:EC8DDA3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 20032419

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **18.258.209/0001-15**, OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada; VALOR GLOBAL R\$ 15.883,50 (quinze mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) VALIDADE: termo inicial em 13 de maio de 2020 e termo final em 13 de maio de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e CONTRATADA **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME** - pelo Promitente Contratada.**

Caicó / RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:CE68F132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.262 DE 27 DE MAIO DE 2020

“Altera o Art. 1º da Lei 5.261, de 22 de abril de 2020, corrigindo erro material sobre a finalidade específica do elemento de despesa criado pela lei acima citada e incluído na ação 2.44.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 5.621 de 22 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2020, inclusão de elemento de despesa na Ação 2.44. Os valores necessários para cobertura das despesas que serão realizadas na referida dotação, com a finalidade específica de cobrir despesas com o fornecimento à população dos benefícios eventuais, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Gestora: 4- Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó

Órgão Orçamentário: 12000 – Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12012 - Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 19 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.44 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

3000000000 Despesas Correntes

3300000000 Outras despesas correntes

3390000000 Aplicações Diretas

3390320000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos 13900000 – Outros Recursos Vinculados a Assistência Social. “

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A31384CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0627/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000

CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0627/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Isabele Fernandes da Silva, em trabalho de parto para o Hospital Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 23.05.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/05/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de maio de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:CF1B573C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0631/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0631/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49		RG: 2.455.638-SSP/RN	
LOTADO(A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Fiat Uno QGX - 5H95			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jane Jaqueline de Araújo, para consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 25.05.2020.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	25/05/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2020.

DEBORA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Santana dos Santos
Código Identificador:050258F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 275 / 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2020.05.18.0032;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **HUDNARA DANTAS DE AZEVEDO**, Enfermeira, Inscrita no CPF nº 064.041.734-50, matrícula nº 1.4974, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F331EBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DECRETO Nº 771,
DE 26 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo para pagamento a vista e da primeira parcela do Refis - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei nº 5.257 de 11 de março de 2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dispensar juros e multas de mora dos débitos tributários, bem como conceder parcelamentos relativos a esses tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, da Lei nº 5.257 de 11 de março de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de adesão ao Refis por 30 (trinta) dias com efeitos a contar a partir de 27 de maio de 2020, por conveniência e oportunidade da Administração;

CONSIDERANDO que o Art. 6º, da Lei nº 5.257 de 11 de março de 2020 não obsta quantas prorrogações poderão ser realizadas;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras inerente a pandemia e a possibilidade do benefício ser estendido aos contribuintes por mais 30 (trinta) dias, e

CONSIDERANDO o interesse público e a finalidade da Lei nº Lei nº 5.257 de 11 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos expressos nos incisos I e II, do art. 1º, da Lei nº Lei nº 5.257 de 11 de março de 2020, ficam assim estabelecidos:

- À vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas e juros;
- Em parcelas mensais, iguais e sucessivas, com dispensa parcial de juros e multas, desde que a primeira parcela seja recolhida até 10 (dez) dias após o ato de adesão, e as subsequentes a cada 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

em até **06 (seis)** parcelas mensais, com redução de **90%** (noventa por cento) dos juros e multas;

em até **12 (doze)** parcelas mensais, com redução de **80%** (oitenta por cento) dos juros e multas;

em até **18 (dezoito)** parcelas mensais, com redução de **75%** (setenta e cinco por cento) dos juros e multas.

Parágrafo Primeiro - O valor de cada prestação deve corresponder ao montante de débito consolidado, dividido pelo número de parcelas escolhido pelo contribuinte, observando-se o **valor mínimo de R\$ 50,00** (cinquenta reais) para **pessoas físicas e microempreendedor individual** e de **R\$ 100,00** (cem reais) para pessoas jurídicas, para cada parcela.

Parágrafo Segundo - Os descontos de juros e multas não contemplam os valores da atualização monetária do crédito, conforme assevera o parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 4.620, de 02 de outubro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Caicó/RN, 26 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PEDRO JORGE HENRIQUE DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:6F797F5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 772, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre prorrogação dos efeitos do Decreto 767, de 12 de maio de 2020, que trata da suspensão do atendimento presencial aos cidadãos no Centro Administrativo, e reforça os termos do Decreto 749, de 24 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 56 inciso V e pelo Art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12.

DECRETA:

Art. 1º. A prorrogação dos efeitos do Decreto 767 de 15 de maio de 2020, que prorrogou os efeitos do Decreto 749/2020, na integralidade de todos os seus termos, pelo período de 15 (quinze) dias, adiáveis, sucessivamente, conforme a necessidade, seguindo determinações da Organização Mundial de Saúde e Ministério da Saúde.

Art. 2º. Os atendimentos permanecem mantidos de forma eletrônica, em cada setor, através dos endereços eletrônicos informados a seguir:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – atendimento@semecaico@gmail.com;

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – tesourariapmc2014@bol.com.br;

Secretaria Municipal de Planejamento – atendimento.semplan@gmail.com ;

Secretaria Municipal de Turismo – sedetur.cultura@gmail.com ;

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – atendimento@semthas@gmail.com;

Secretaria do Gabinete – atendimento@gabinete@caico@gmail.com;

Controladoria Geral – atendimento@controladoriacaico@gmail.com;

Secretaria Municipal de Administração

h.1) Almoxarifado – atendimento@almoxarifado@gmail.com ;

h.2) Arquivo Geral – atendimento@arquivo.geral@gmail.com;

h.3) Departamento de Recursos Humanos – atendimento@rhpccaico@gmail.com ;

h.4) Folha de Pagamento – atendimento@rhpccaico@gmail.com;

h.5) Junta Militar – jsn020caico@gmail.com;

h.6) Patrimônio – atendimento@patrimoniocaico@gmail.com;

h.7) Protocolo – atendimento@protocolocaico@gmail.com;

h.8) Setor de Informática – depinfocaico@gmail.com.

Art. 3º. Este Decreto surte efeitos a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 27 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:2CE1F705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2020 – GP.**

Portaria Nº 093/2020 – GP.

Dispõe sobre a renovação de cessão de Servidores Públicos Municipais à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de permanência dos servidores cedidos à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, através do Termo de Convênio nº 001/2016 – DPE-RN, Processo nº 67657/2016-1;

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da cessão feita pelo Defensor Público Geral do Rio Grande do Norte, através dos Ofícios nº 110 e 111/2020– GDPGE-RN, tendo em vista que o prazo da atual cessão se expira em 03 de junho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04 de junho de 2020 a 03 de junho de 2022, a cessão funcional dos servidores HUGO LOURENÇO DE MEDEIROS, matrícula nº 3891, CPF: 065.203.634-13 e MARIA AUXILIADORA BESSA PAIVA PEREIRA, matrícula nº 621, CPF: 008.615.044-88, titulares de cargos de provimento efetivo, para prestar serviços junto à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, sem ônus para o Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria tem seus efeitos e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 20 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:71444A16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2019 À TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25060007/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado à empresa VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CNPJ/MF nº 07.605.255/0001-27, com sede na cidade de JANDUIS/RN, na Rua Moisés Gurgel, nº 92, neste ato representado pelo Sr. VINICIUS DE MEDEIROS BARROS, CPF nº 080.006.064-45 - Administrador, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência prorrogada até o dia 31/12/2020, podendo ser renovado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 12 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Vita Construções Serviços E Limpeza EIRELI
ANTONIO ALVES DA SILVA	VINICIUS DE MEDEIROS BARROS
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E24EDE12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ABERTURA DAS PROPOSTAS**

AVISO - ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Carnaúba dos Dantas torna público aos interessados que, na data de **05 de junho de 2020, às 08h00min (horário local)**, procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e planilhas, em sessão pública, referentes à **contratação de empreiteira com vistas a executar a construção do muro da UBS Parteira Elita Dantas.**

Com efeito, reitera as orientações constantes no Edital 001/2020 no tocante as medidas acatelasórias em relação à COVID-19.

27 de Maio de 2020.

JOSELTON DA SILVA SANTOS.

Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C9F444BB

**GABINETE DO PREFEITO
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DA ARP 13/2019**

**PRIMEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 001/2020 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS E CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN e, de outro lado, **CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.865.242/00010-97, com sede à Rua Guilhermino Barbosa, 52, Galpão B-11, Estação Velha, Campina Grande/PB, celebram o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro no Memorando nº 204/2020/SMOSUTP na data de 22/05/2020; nas Notas Fiscais apresentadas; no Parecer Jurídico, de 22/05/2020; na Ata de Registro de Preços nº 013/2019, firmada entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 013/2019; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR

2.1.O presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro tem por objeto a alteração do preço do item 11688 (PNEU 1400X24), a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1.O item 11688 passará de R\$ 2.230,00, para o valor de **R\$ 3.075,00.**

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 013/2019.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas para a execução deste termo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão à conta do orçamento específico, conforme dotações consignadas no orçamento vigente, acostados aos autos do processo originário.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1.Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 013/2019.

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2.E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de

Preços nº 013/2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de maio de 2020.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Contratante

CJ COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:1CB5FD08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 507 DE 27 MAIO DE 2020**

PORTARIA n.º 507 de 27 maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Hallyson Urbano de Melo**, para ocupar o cargo de **Encarregado de Setor**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:7DCA4E5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 508 DE 27 MAIO DE 2020.**

PORTARIA n.º 508 de 27 maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria José Silva dos Santos**, para ocupar o cargo de **Encarregado de Setor**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:DDE2C835

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 509 DE 27 MAIO DE 2020**

PORTARIA n.º 509 de 27 maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Iraneide Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo de **Encarregado de Setor**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:59105A07

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, Senhor Mateus Soares Fontenele e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o serviço de propaganda e publicidade eficientes nas informações relativas a campanha de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19), indispensável para o bom desempenho dos trabalhos na prevenção e controle da pandemia;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de propaganda e publicidade, se faz necessário as divulgações relativas a prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19), para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria e aos seus municípios;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº

2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis relativas a prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19).

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de serviço de propaganda e publicidade, para o Prestador de Serviços: **RATTS RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.546.926/0001-70 localizada na Rua Apodi, 209 – Cidade Alta, CEP: 59.025-170 – Natal/RN, referente ao Empenho nº 407.001/2020, de 07/04/2020. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000000505, no valor de **R\$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais). Chamamento Público Emergencial nº 001/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 27 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

MATEUS SOARES FONTENELE
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:30EF1367

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.632, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.632, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM / RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea “h”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para a área da infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso público relacionado ao Edital nº. 001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, das 08:00hs às 14:00hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heráclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, apresentarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS (folhas de identificação e contratuais), número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Conta Corrente do Banco Bradesco, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional vigente, Exames admissional e de Sanidade Física e Mental e as certidões negativas criminais e cíveis das justiças estadual e federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

31ª CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Lourenço Monteiro Lima	105.846.054-47	FISCAL DE OBRAS	5º
Higor Massud Tavares	048.994.174-54	FISCAL DE OBRAS	6º
Daniilo Rossiny Silva Costa	104.024.184-09	FISCAL DE OBRAS	7º
Artur Medeiros Faustino	031.248.904-85	FISCAL DE OBRAS	8º
Jessica Jeice Gomes da Silva	090.946.324-70	FISCAL DE OBRAS	9º

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 27 de maio de 2020.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BE8FCFA2

SAAE

PORTARIA Nº 120/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº 120/2020 de 26 de Maio de 2020.

Estabelece o funcionamento do SAAE em face do Decreto Municipal nº 2.631/2020 emanado do Prefeito Municipal.

O Diretor Geral com base no Decreto Municipal nº 2.631/2020, publicado no dia 25 de maio de 2020 e em conformidade com o inciso VI do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, expedir a presente Portaria em face da pandemia do coronavírus com o fim de mitigar a sua expansão.

RESOLVE:

Art. 1º - Os servidores públicos do atendimento aos usuários, cidadania e pessoas jurídicas, cumpriram jornadas mediante revezamento diário, das 8h às 13h, com uso de máscaras fornecidas pelo SAAE, utilização de álcool adequado ao combate do coronavírus e máscaras acrílicas, consoante tabela de atendimento fixada pelo Coordenador de Recursos Humanos.

Art. 2º - O atendimento em geral com os demais membros do corpo funcional diretivo e técnico deverá ser agendado através do telefone – (84) 9.8158 – 7179.

Art. 3º - As reuniões públicas para realização de licitações em quaisquer modalidades deverão ocorrer, preferencialmente nas segundas-feiras, em local aberto e arejado, assegurando a ventilação natural.

Art. 4º - As equipes de funcionamento da manutenção dos sistemas do serviço de abastecimento d'água, de fiscalização e de leituras, relativas aos horários de funcionamentos de plantões noturnos, nos finais de semana e feriados serão regulados por atos administrativos do Diretor de Operações.

Art. 5º - O funcionamento do pessoal com trabalhos de ordem administrativa do SAAE serão regulados por atos administrativos do Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 6º - Os atos administrativos assegurarão o funcionamento da autarquia municipal, garantindo o postulado da finalidade administrativa e sua essencialidade conforme o Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.631 de 22 de maio de 2020.

Art. 7º - Os servidores públicos vinculados ao SAAE que sejam idosos na forma da lei e portadores de doenças consideradas de risco para o coronavírus, observarão a quarentena consoante os dispositivos dos organismo de saúde, ficando dispensados em comparecerem as obrigações da jornada de trabalho.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede do SAAE, Ceará Mirim em 26 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:83C89FF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2020**

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN

NOTIFICADO: COSTEIRA RENT A CAR EIRELI ME (CNPJ: 08.228.979/0001-61)

DO PEDIDO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, vem formalmente NOTIFICAR, a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos.

Na data de 08 de abril de 2020 uma das empresas participantes do certame Pregão Eletrônico Nº 002/2020, cujo o objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", representou judicialmente em desfavor do Município de Ceará-Mirim/RN, conforme processo judicial nº 0800858-88.2020.8.20.5102 em trâmite na 3ª (terceira) Vara Cível da Comarca de Ceará-Mirim. Sob alegação de que, embora a NOTIFICADA tenha se sagrado vencedora, por menor preço, de três (03) dos cinco (05) itens licitados, o Sr. Pregoeiro à época habilitou/classificou a empresa, ao argumento de que tal empresa apresentou o "menor preço global" de todos os itens, inseridos em um lote único, chamado de "lote 001", o que contraria o Edital do referido certame, que previa em sua cláusula 1.3, que a disputa se daria por item. Além disso, a representação judicial fundamenta-se nos Arts. 3º, 41 e 55, XI, todos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Assim, requerer-se formalmente, nos termos do §3º do artigo 49 da Lei 8.666/1993, que a empresa declarada vencedora, aqui sendo NOTIFICADA, para se manifestar e apresentar suas razões no prazo de 10 (dez) dias, afim de assegurar nos autos o contraditório e ampla defesa, haja vista tratar-se de possibilidade de desfazimento do presente processo licitatório.

Ceará-Mirim/RN, 22 de maio de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:2BCF39BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, no dia 10 de junho de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL (CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E**

PATRIMONIAL) E JURÍDICO-ADMINISTRATIVA PARA A GESTÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667. Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:340C3CF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**, no dia 15 de junho de 2020 às 09:00 (nove horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIÕES DE 13KG E 45KG E DE VASILHAMES VAZIOS (BOTIJÃO DE GÁS GLP P13).** O edital, na íntegra, se encontra a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 27 de maio de 2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:B371E6E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020**

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a empresa J DA SILVA FERNANDES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ nº 27.097.495/0001-75; protocolou Impugnação ao Edital Referente a Tomada de Preços nº 002/2020, a qual foi **recebida** por tempestiva, analisada e no mérito, dado **Provedimento**, assim o Edital foi retificado. Portanto reabre-se o prazo para realização do certame referente a Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020**, que será no dia **03/06/2020** às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697-Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. O objetivo da Licitação visa a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria e Consultoria para Elaboração, Encaminhamento e Acompanhamento dos Contratos de Repasse e Convênios entre os Sistemas - SICONV. **A retirada do edital devidamente retificado e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:** cpl.cearamirim@gmail.com. Qualquer informação poderá ser obtida ainda através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 27/05/2020.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Hylane Larissa Bezerra de Souza
Código Identificador:A21B3E11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 231, DE 27 DE MAIO DE 2020**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, O IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO BAIXA VERDE E DÁ PROVIDÊNCIAS.”.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Cerro Corá/RN, as áreas compreendidas nos termos de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situadas no Sítio Baixa Verde, terreno de dimensões de 28 metros de frente por 25 de frente a fundos, totalizando 700 metros quadrados de área, com coordenadas UTM do ponto principal de 3°40'44"S / 36°25'50.61O, neste município, conforme Termo de Autorização anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN, 67 anos de Emancipação Política, 27 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:2DE73C6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, ao fornecimento de oxigênio hospitalar for suspenso, ocasionara graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à serviços básicos das unidades de saúde deste município. Ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 29.311.515/001-94, com endereço na Rua Gemini 444 – Parque das Nações – Parnamirim (RN). Trata-se do Empenho nº 1150033/2020, com nota fiscal de número 002330, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se.

Cerro Cora/RN, 27 de maio de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:563AA548

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 065/2018**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº065/2018, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.158.669/0001-18, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 024.999.454-27, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado o Sr. **GESSER DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, residente no Sítio Gurjaú, Zona Rural, s/n, Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CPF nº 018.211.544-52, denominado simplesmente CONTRATADO, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA PRIMEIRA –RESCINDIR CONTRATO Nº. 065/2018, que tem como objeto LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE SAINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL A ZONA RURAL DESTA MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL NAS SEGUINTE LOCALIDADES: SÍTIO TRONCO, SÍTIO GURJAÚ, SÍTIO TABUA, SÍTIO RIACHO FECHADO E SANTA QUITERIA.

CLÁUSULA SEGUNDA –A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta do contrato.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de maio de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

GESSER DE OLIVEIRA SILVA

Contratado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C882422C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 005/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020**

Decreto 005/2020 CORONEL JOAO PESSOA,1 de ABRIL de 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 64.974,97 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 64.974,97 (Sessenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.075-2042-REPASSE FNS / NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Despesa: 31.90.13.01-Obrigações Patronais - INSS	18.000,00
10.301.075-2065-Corona Virus COVID-9	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	21.428,81
Unidade: 02.014-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.123.011-2060-PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O RPPS	
Despesa: 32.90.21.00-JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.740,09
Despesa: 46.90.71.00-PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	18.806,07
TOTAL SUPLEMENTADO:	64.974,97

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade: 02.009-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.075-2050-REPASSE FNAS / CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	8.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	18.000,00
Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	18.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	46.974,97
TOTAL:	64.974,97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:A1900032

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 015/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 049/2020 – Pregão Presencial 015/2020 tendo como objeto o Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento das unidades administrativas da prefeitura municipal, declarando como vencedor do certame a empresa: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00, no(s) item(ns) 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 74.438,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Valor total da Licitação: 74.438,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D7D9CED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento das unidades administrativas da prefeitura municipal o declarando como vencedor do certame a empresa: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00, no(s) item(ns) 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 74.438,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Valor total da Licitação: 74.438,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:922A24DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento das unidades administrativas da prefeitura municipal, em favor do licitante **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME**- CNPJ: 12.005.957/0001-00, no(s) item(ns) : 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09, totalizando o valor de R\$ 74.438,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Valor total da Licitação: 74.438,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2020

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:6F212270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** –07.055.280/0001-84, com endereço à Rua Edmar Francisco Pereira,508, Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-240, no montante de R\$ 54.163,00 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais) Objeto: Aquisição de Insumos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020Base legal: Processo nº 042/2020 – Dispensa nº 019/2020. VIGÊNCIA: 22/05/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.10.122.0081.2036 – Enfrentamento da emergência COVID Elemento: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 1001000 - Recursos Ordinários 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados 12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
DATA: 25/05/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane de Medeiros Góes - Contratante **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO** Contratado.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:4BD2A017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA RESPOSTA DE RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 99/2020**

Assunto: **RESPOSTA DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Recorrente: **Campo Feliz Construções e Serviço LTDA, CNPJ 26.635.344/0001-60**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 086 de 04 de fevereiro de 2020, julga e responde ao Recurso Administrativo interposto pela licitante Campo Feliz Construções e Serviço LTDA recebido no dia 13 de maio de 2020 com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 01/2020 referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo, calçadas e sinalização vertical em 07 ruas.

II- DAS ALEGAÇÕES

A empresa Campo Feliz Construções e Serviço LTDA entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do item 7.1 do edital quando:

Apresentou dois preços diferentes na sua planilha orçamentária para o serviço de 95474. A empresa ressalta que o valor de “407,38/m3” para o serviço 95474 na Rua Alcindo Gomes, está abaixo do valor informado na planilha. Declara que neste sentido, não poderia o setor de engenharia do município afirmar que houve erro da recorrente ao apresentar valores diferentes para o mesmo serviço, pois se trata de um serviço a ser realizado em duas ruas diferentes, possuindo formas diferentes de execução e de gastos distintas, possibilitando o licitante diminuir ou não o valor do seu serviço em determinada localidade.

Se referindo ao item pavimento em paralelepípedo sobre o colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (pedras pequenas 30 a 35 peças por m²), informa o recorrente que “não há que se falar em erro na apresentação de coeficientes de insumos como motivo de desclassificação de proposta se o edital não possui tal previsão. Ressalte-se ainda, que a prefeitura ao menos informou qual seria o coeficiente e a ser seguido pelos licitantes”.

Além disso, apresentou a descrição do insumo piso tátil direcional, e/ou alerta, de concreto, colorido, para deficientes visuais diferente da planilha base licitada, bem como, o coeficiente de produção e valor unitário, dimensões de 25x25 cm, aplicado com argamassa industrializada AC-II, rejuntando, exclusive regularização de base. A empresa informa que também não há que se falar em erro de coeficiente no item acima, pois não é motivo justificável para desclassificação de propostas, tampouco foi informado ou exigido pelo município o valor exato do coeficiente para cálculos da composição unitária, além disso, tais motivos não alteram o valor total da proposta apresentada recorrente.

Entrou com recurso também contra a habilitação da empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 12.272.630/0001-02 alegando que os erros constantes na planilha da referida empresa são grosseiros e estão em desacordo com o edital apresentado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, inclusive alteram a forma e o serviço a ser realizado pela licitante exigido pelo órgão.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando as alegações da recorrente bem como o parecer técnico do engenheiro da Prefeitura e parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município que descreve para a empresa Campo Feliz Construções e Serviço LTDA:

Alegação 1.1 - após análise do recurso o analista técnico mudou seu entendimento sobre este item. Concordando assim com a empresa.

Alegação 1.2 – foi verificado que apesar de o projeto básico trazer, ao contrário do que alega a empresa, um coeficiente que varia entre 0,030 e 0,035 (significando que a pavimentação deve possuir uma quantidade de 30 a 35 pedras basálticas ou graníticas por metro quadrado), a empresa apresentou um coeficiente de apenas 0,01945390, ou seja, evidenciando que utilizaria menos de 20 pedras

por metro quadrado. Assim, resta claro, que a não utilização dos parâmetros do projeto básico traz uma perda na qualidade construtiva, ou seja, na técnica de engenharia empregada. Além de aumentar o preço da proposta se considerado o coeficiente de eficiência máxima 0,030 (30 pedras basálticas ou graníticas por metro quadrado).

Alegação 1.3 – foi verificado que apesar de o projeto básico trazer, ao contrário do que alega a empresa (vide item 2.3 do projeto básico e NBR 9050:2004, item 5.14.1.2), a mesma não deve ter verificado tal exigência ao elaborar a proposta. Conforme a referida norma técnica, a execução de piso tátil de alerta deve ser executado em rebaixamento em calçadas com largura entre 0,25 a 0,50 m que diverge do apresentado pela empresa consistente em ladrilho hidráulico 20 x 20 cm E=2, quando deveria ser concreto de 25 x 25 cm. Em suma o coeficiente utilizado foi o de 0,79282137 quando deveria ser de 1,00 admitindo-se variação de 0,05 (0,95 a 1,05) tendo sido utilizado pela Prefeitura o de 1,05. Alerta, ainda o parecer técnico que mesmo ao se corrigir a proposta de coeficiente do licitante o preço unitário ficaria superior ao preço da licitação não pelo que não há possibilidade de aceitação da proposta. A respeito do tema o TCU se pronunciou:

“Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014 – Plenário)”.

Alegação 2 – observado o parecer técnico e a proposta, avalia que o erro meramente formal da empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME não prejudica sua proposta já que o preço final está mantido tendo havido apenas erro da unidade no momento do preenchimento sem maiores irregularidades que prejudiquem o preço e exequibilidade da proposta. Assim também é o entendimento do TCU:

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 - Plenário – Representação, Relator Ministro Valmir Campelo).

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010 – Plenário).

Considerando a opinião do Engenheiro da Prefeitura e da Procuradoria, a Comissão por fim, diante das explanações **DECIDE** manter a desabilitação da empresa Campo Feliz Construções e Serviço LTDA por concordar com o parecer técnico e jurídico. Como também **DECIDE** manter a habilitação da empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME baseado nos mesmos. Aproveita o momento para que se sane qualquer dúvida diligenciar junto à empresa TLL SERVIÇOS LTDA ME para devida correção sem alteração do valor final, conforme o entendimento do Tribunal:

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015 – Plenário).

Currais Novos/RN, 22 de maio de 2020

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E78ED400

FUNDAÇÃO CULTURAL JOSÉ BEZERRA GOMES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2020
PROCESSO PMCN Nº 2254/2020 PROTOCOLO PMCN Nº
6083/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa COSTA & SIQUEIRA CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ:18.977.292/0001-82, com sede na Rua Conselheiro Tristão, Fátima, Fortaleza/CE, CEP 60.050-100, com a finalidade de adquirir: 01 certificado digital E-CPF A1, pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

A aquisição tem por objetivo a assinatura eletrônica de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas. Currais Novos, 27 de Maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:23EFE09F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.552, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Maria Ismênia Dantas, a rua projetada de n.º 21, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvia Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 070/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Maria Ismênia Dantas, a rua projetada de n.º 21, no loteamento Parque Seridó, no bairro Sílvia Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AAD5EB3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.553, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Dra. Ana Celly Souza dos Santos, a rua projetada de n.º 44, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 076/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dra. Ana Celly Souza dos Santos a Rua Projetada nº.44 no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:83979B07

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.554, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Denomina de Sebastião Marques da Silva, a rua projetada de n.º 69, no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 085/2020 de autoria da vereadora Leilza Palmeira de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua “Sebastião Marques da Silva”, a rua projetada de n.º 69, situada no loteamento Residencial Currais Novos, no bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B544165D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2020
PROCESSO PMCN Nº 2.126/2020 PROTOCOLO PMCN Nº 5.295/2020

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a contratação da empresa FRANCISCO BEZERRA DAS COSTAS FILHO, inscrita no CNPJ 21.564.326/0001-11, com sede na Av. Dr. Sílvia Bezerra de Melo, 745, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, com a finalidade de adquirir:

15 Coletes em tecido tipo brim 100% algodão preta, com fechamento em zíper destacável (50cm), com logomarca da prefeitura bordada na altura do peito esquerdo, brasão do SUS bordado na altura do peito direito. Nas costas deve ser bordada em escrita tamanho grande “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” na cor branca. Tamanho M: Ombro 52 cm, Tórax 61 cm, Altura 71cm pelo valor unitário de 65,00 (sessenta e cinco reais);

30 Coletes em tecido tipo brim 100% algodão preta, com fechamento em zíper destacável (50cm), com logomarca da prefeitura bordada na altura do peito esquerdo, brasão do SUS bordado na altura do peito direito. Nas costas deve ser bordada em escrita tamanho grande “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” na cor branca. Tamanho G: Ombro 55 cm, Tórax 64 cm, Altura 74 cm pelo valor unitário de 65,00 (sessenta e cinco reais);

5 Coletes em tecido tipo brim 100% algodão preta, com fechamento em zíper destacável (50cm), com logomarca da prefeitura bordada na altura do peito esquerdo, brasão do SUS bordado na altura do peito direito. Nas costas deve ser bordada em escrita tamanho grande “VIGILÂNCIA EM SAÚDE” na cor branca. Tamanho GG: Ombro 55 cm, Tórax 67 cm, Altura 76 cm pelo valor unitário de 65,00 (sessenta e cinco reais).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao covid-19.

Currais Novos, 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:99E6598E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2020
PROCESSO PMCN Nº 2.265/2020 PROTOCOLO PMCN Nº
6.075/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a contratação da empresa LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 06.964.537/0001-58, com sede na Rua Dr. João Marcelino, 665, Mossoró/RN, CEP: 59.611-200, com a finalidade de adquirir:

75 uns. de Macacão longo de Biossegurança, Material: TNT de polipropileno impermeável, com capuz ajustável (com elástico), zíper frontal com aba protetora, elástico nos punhos e cintura e tornozelos. Tamanhos M e G pelo valor unitário de 70,00 (setenta reais).

A aquisição visa suprir a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao covid-19.

Currais Novos, 27 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Hyasnaia Luanna Barros de O. S. Lima

Código Identificador:12DF3F41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2020
PROCESSO PMCN/RN Nº 2132/2020**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO, CPF Nº 511.772.774-68, para prestação de serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no (a) CONSTRUÇÃO, REPAROS E CUIDADOS NO PRÉDIO DA SEMTHAS E NOS PRÉDIOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A ELA (CRAS, CREAS, CCI E CONSELHO TUTELAR), no período de 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020, com valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5395/2020 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 14 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A2F6C486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2020 - MANUEL
FERREIRA DA COSTA FILHO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): MANUEL FERREIRA DA COSTA FILHO,
CPF Nº 511.772.774-68

OBJETO: Prestação de Serviços como AUXILIAR DE PEDREIRO no(a) CONSTRUÇÃO, REPAROS E CUIDADOS NO PRÉDIO DA SEMTHAS E NOS PRÉDIOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A ELA (CRAS, CREAS, CCI E CONSELHO TUTELAR)
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2020 a 30 de novembro de 2020
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020
BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3B473198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2020**

Decreto Municipal nº 14/2020, de 27 de maio de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 41 e seguintes da Lei Orgânica deste Município;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença;

Decreta:

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2020, créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 15.081,00 (quinze mil, e oitenta e um reais), a ser utilizado no enfrentamento da pandemia do coronavírus COVID – 19.

Art. 2º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverão ser deduzidos os valores dos créditos extraordinários de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Registre-se e publique-se.

Doutor Severiano/RN,
27 de maio de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8213F818

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
029/2020**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade

relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para aquisição de livros para o ensino fundamental e educação infantil, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 21 de maio de 2020.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93D8F03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, com endereço à R. Dom Pedro II, nº 319, CEP nº 99.051-390, Petrópolis, Passo Fundo/RS, visando aquisição de livros para o ensino fundamental e educação infantil. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 22 de maio de 2020.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:132878A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA Nº 029/2020.

CONTRATO Nº 2020.0179

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 02.593.711/0001-42, COM ENDEREÇO À R. DOM PEDRO II, Nº 319, CEP Nº 99.051-390, PETROPOLIS, PASSO FUNDO/RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.

VALOR TOTAL: R\$ 7.986,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Função:	12- Educação
Programa:	023 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Dividido em Dois Projetos:

Projeto/atividade:	2.007- Manutenção da Secretaria de Educação, Fonte de recursos – 100, Recursos ordinários; Elemento de 33903000- material de consumo.
Projeto/atividade:	Projeto de Atividade 2.032 – Aplicação do Salário Educação, Fonte 115 – Transfêrencia de recursos do FNDE; Elemento de 33903000- material de consumo.

VIGÊNCIA: 27 DE MAIO DE 2020 A 31 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2020.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2099E8C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019 - SAAE
CONTRATO Nº: 2020.0026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE / CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

CONTRATADA (O): WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME / CNPJ: 70.153.762/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO QUANDO E SE NECESSÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 10.068,71 (DEZ MIL SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2020:

Unidade Orçamentária	25-SAAE - SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
Projeto/Atividade	2077-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESTOTO - SAAE
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo

Vigência: 28 DE MAIO DE 2020 A 19 de Junho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2020

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C1BA874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N 001/2020 – SME/GS

‘Dispõe sobre medidas temporárias, com implantação de Aulas Remotas durante o período de suspensão de aulas presenciais provocada pela Pandemia do Coronavírus, a fim de prevenir e combater o avanço dessa no Município de Equador e para preservar o processo de ensino e aprendizagem aos alunos da rede pública municipal’.

O Secretário Municipal de Educação de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais legislações, e

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2020 – CEE/SEEC, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO a situação de emergência em manter o isolamento social, com suspensão das aulas; como também a necessidade de manter ativo o processo ensino e aprendizagem dos

alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino e, ainda, que foi aprovada possibilidade da implantação de aulas remotas pelo Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 01/2020 – CME, do Conselho Municipal de Educação de Equador, que aprovou o Plano de Ação articulado para o desenvolvimento de aulas remotas.

RESOLVE:

I – Orientar os gestores das escolas municipais, envolvendo a equipe docente a reorganizarem os planejamentos curriculares, mantendo a qualidade no ensino e o direito preservado do estudante que não tem acesso à internet;

II – Reorganizar as atividades escolares, incorporando as diversas estratégias de ensino sugeridas no Plano de Ação elaborado pela equipe técnica da Secretaria de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação, como também, fazer uso de outras estratégias que sejam de utilidade para os alunos;

III – Organizar atividades impressas para serem entregues, ao menos, uma vez por semana aos pais dos alunos que não tem acesso à internet com orientações sobre as atividades desenvolvidas;

IV – Utilizar toda e qualquer forma possível para que o conhecimento chegue até os alunos, seja por meios digitais ou impressos, com uso de rádio ou canais de TV durante todo o período que durar a suspensão de aulas;

V – Realizar encontros virtuais com gestores e professores nas diversas plataformas existentes, a fim de formalizar as orientações sobre o desenvolvimento das aulas e o rendimento dos alunos;

VI – Aplicar questionários para os alunos e pais de alunos, por meio de formulários eletrônicos com o objetivo de avaliar a qualidade das aulas remotas;

VII – Esclarecer que o tempo de atividades remotas não se caracteriza como ensino à distância, mas como complemento curricular, podendo ser contabilizado na carga horária anual de acordo com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que sejam acompanhadas e avaliadas pelos professores e equipe pedagógica;

VIII – Assegurar a participação na realização das aulas remotas de, no mínimo, 75% dos alunos de cada ano/série;

IX – Reorganizar o calendário escolar, mantendo a qualidade do ensino, o cumprimento de dias letivos possíveis e a valorização do aluno como agente transformador do processo ensino e aprendizagem.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio do corrente ano e ficam revogadas as disposições em contrário.

Equador/RN, 25 de maio de 2020.

HELISSON SOUZA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Portaria: 009/2018

Publicado por:

Jeferson dos Santos Moraes

Código Identificador:D2686F10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXTRAORDINÁRIO COVID-19**

Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, 166 – Centro.

CNPJ: 08.362.287/0001-01

Decreto de nº 13/2020-GP

Autoriza a abertura de Créditos Extraordinários, por excesso de arrecadação (Ajuda Financeira) e dá outras providências.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, Prefeito Constitucional do Município de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 432/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 25.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para cobertura das dotações descritas abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO

12.002 – Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

012 – Assistência Social

2102 – Enfrentamento da Emergência a Covid-19.

Fonte de Recursos: COVID-19

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Total..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo Municipal.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 27 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:0AD65B31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00040/2020-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2020-REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MARIA ANTONIETA DA SILVA CNPJ Nº 20.305.158/0001-87– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MASCARAS DE TERCIDO ARTESNAIS: R\$ 1.600,00(mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE SAÚDE. - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 2 4º da Lei nº. 13.979/2020.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:FA694568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00041/2020- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00041/2020- REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** **RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430 CNPJ Nº 36.346.785/0001-04– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LAVABOS: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA DE SAÚDE. - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 2 4º da Lei nº. 13.979/2020.

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:40179BB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado parcial do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de 02 (dois) veículos de passeio, um com capacidade para 05 lugares, destinado ao Programa Família Guardiã, por meio do FIA (Fundo da Infância e Adolescência), e o outro com capacidade para 07 lugares, destinado ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso Felipense, ambos 0 km, para atender as necessidades do fundo municipal de Assistência Social, através da secretaria municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ: 23.565.572/0001-13 vencedor do item nº 01, totalizando em R\$ 62.950,00(sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais) e RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 15.332.890/0001-06 vencedor do item nº 02, totalizando em R\$ 88.900,00(oitenta e oito mil e novecentos reais). A pedido do fornecedor NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - Ltda/Eireli para interpor recursos no item nº 01 sendo assim serão dados os prazos para recursos e contrarrazões.

Felipe Guerra/RN, 27 de maio de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:85100EB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2020, que tem como **OBJETO:** aquisição de material didático e pedagógico proveniente do Programa PAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, do Município de Fernando Pedroza/RN, as Empresas **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ: **12.633.952/0001-21**, vencedora do item 16 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a empresa **MONICA R. DE MELLO FARIA ME** inscrita no CNPJ: **17.353.208/0001-97**, vencedora dos itens 01, 05, 17, 19, 20,

22 e 25 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.812,84 (dois mil oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), e a empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA EIRELI** inscrita no CNPJ: **01.763.210/0001-02**, vencedora dos itens 03, 04, 07, 08, 13, 14, 23, 24, 28, 31, 32, 33, 36, 38, 40 e 42 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 7.068,60 (sete mil sessenta e oito reais sessenta centavos), totalizando assim o valor global do certame em R\$ 13.481,44 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Maio de 2020

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B68B2541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105052/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105052/2020

Objeto: Serviço de Conserto de Cadeiras e Birós Pertencentes a Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: **Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4ABDBAF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105053/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105053/2020

Objeto: Serviço de Retoque e Retelhamento da Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: **Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:375AFF81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105024/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105024/2020

Objeto: Serviço de Seguros para os Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Saude.

Contratado: **PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)**

Valor Total Julgado: R\$ 1.985,24

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:17F226F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105055/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105055/2020

Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 1.238,36

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:CC5A2268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105056/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105056/2020

Objeto: Aquisição de Diesel S10

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 2.485,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:D5D8959B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 014, DE 26 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE GALINHOS- RN, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 28 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:
I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

I – abatedouros, abatedouros frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de

origem animal para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;

II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;

III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

IV – as granjas leiteiras, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de seus derivados nos respectivos entrepostos;

V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,

VII– os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Galinhos, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Galinhos poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

§2º Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos dos estabelecimentos inspecionados e indicados para adesão poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§3º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;

III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e

X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º. A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

- I– a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;
- II– a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;
- III– a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
- IV– os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
- V– a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
- VI– as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;
- VII– o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art.9º. A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art.10 Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

- I – **Agroindustrialização:** é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;
- II – **Análise de autocontrole:** análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;
- III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC):** sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;
- IV – **Análise fiscal:** análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
- V – **Análise pericial:** análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – **Boas Práticas de Fabricação BPF:** condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – **Desinfecção:** procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – **Equipamentos:** referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – **Equivalência de serviços de inspeção:** condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – **Espécies de açougue:** são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – **Espécies de caça:** aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV - **Estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:** é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

XVI – **Higienização:** procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVII - **Inovação tecnológica:** produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XVIII – **Inspeção:** atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIX– **Instalações:** referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XX– **Laboratório de controle oficial:** laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado

e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXI – **Legislação específica:** atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XXII – **Limpeza:** remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XXIII - **Memorial descritivo:** documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIV – **Norma complementar:** ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXV – **Padrão de identidade:** conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XXVI – **Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO:** procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXVII – **Produto de origem animal:** aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXVIII – **Produto de origem animal comestível:** produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXIX – **Programas de autocontrole:** programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXX – **Qualidade:** conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXI – **Rastreabilidade:** é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXII – **Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ:** ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXXIII – **Sanitização:** aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXXIV – **Supervisão:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art.11 Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

I - de carnes e derivados;

II - de pescado e derivados;

III - de ovos e derivados;

IV - de leite e derivados;

V - de produtos de abelhas e derivados;

VI - de armazenagem; e

VII - de produtos não comestíveis.

Art.12 Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

I - abatedouro;

II - abatedouro Frigorífico; e,

III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 13. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 15. Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijeira
- VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Granja Leiteira** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

- a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.
- b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijeira** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de até 2.000 (dois mil) litros diários de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijeira assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijeiras destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

- I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e
- II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§ 2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 17. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:
I – entreposto de produtos de origem animal;

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º Nos estabelecimentos citados no § 1º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 3º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 19 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no SIM, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural do Município de Galinhos, Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

Art. 20 O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 21 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 22. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- I– Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;
- II– Documento da autoridade municipal e órgãos competentes da saúde pública e meio ambiente que não se opõem à instalação do estabelecimento;
- III– CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;
- IV– Plantas baixa, de corte, de situação das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- V– Comprovante de pagamento da taxa de registro;
- VI– Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Em fase posterior serão exigidos os projetos complementares de: instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e condições ambientais, a serem normatizados pelo Serviço de Inspeção.

§3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23. As plantas a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinadas pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

I– planta baixa de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);
II– planta baixa com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

Art. 24. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural.

Art. 26. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º A potabilidade da água é de responsabilidade do estabelecimento, sendo necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento dotado de alarme de falta de cloro e/ou monitoramento constante que garanta a cloração da água.

Art.27 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Autocontrole, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art.28 Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art.29 Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 31 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas

dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

CAPÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 32 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

Art. 33 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre as paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII– o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX– as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X– possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI– o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII– quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII– o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV– o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV– na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI– Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII– a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII– os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX– os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX– a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI– em abatedouros a canaleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII– o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII– dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV– dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV– deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XXVI– dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXVIII – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXIX – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXXI – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXII – junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXIII – junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIV – não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXV – na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXVI – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVII – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

XXXVIII – deverá existir lavanderia própria ou a contratação de serviço terceirizado legalmente estabelecido para a lavagem dos uniformes dos funcionários. Não é permitida a lavagem dos uniformes pelos funcionários.

Art. 34 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

IV– todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

V– os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

VI– os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

VII– equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 35 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 36 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 37 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art.38 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art.39 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.40 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art.41 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art.42 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar contaminação cruzada.

Art.43 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art.44 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 45 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam

comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art.46 Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art.47 É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 48 Os manipuladores devem:

I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;

II– usar cabelos presos e protegidos com touca;

III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;

IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;

V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;

VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;

VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art.49 Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art.50 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art.51 Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO VI**OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS**

Art. 52. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;

IV- dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;

V– manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;

VI– fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

VII– manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

VIII– manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;

IX– garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;

X– realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art.53 Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art.54 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 55 O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

Art. 56 Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta lacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I

Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 57. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Subseção I

Da Inspeção Ante Mortem

Art. 58. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

Art. 59. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;– isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

– determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 60 Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 61 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

Art. 62 É proibido o abate de:

I– animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;

II– animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;

III– animais fadigados;

IV– fêmeas em estado adiantado de gestação;

V– fêmeas com sinal de parto recente

Art. 63 Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria,

Art. 65 O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 66 O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Subseção II

Do Processo de abate dos animais

Art. 67 Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência (*imediate ou mediata conforme o caso exigir*) animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

Art. 68 São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 69 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 70. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 71 As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

- I– a seco;
- II– após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou
- III- outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único. A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 72 É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 73 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. A evisceração não deve ser retardada.

Art. 74 É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

Art. 75. A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 76 É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 77 A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Subseção III

Da Inspeção *post mortem* – aspectos gerais

Art. 78 A inspeção *post-mortem* consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 79 Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 80. Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 81 As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Art. 82 É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 83 Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces

medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 84 Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

II– devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III– devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

V– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 85. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 86 Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.

§2º Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 87 Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 88 Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

Art.89 São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art.90 As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

Art. 91 Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 92 Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 93 Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

I– no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

II– no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 94 Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 95 Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 96 Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 97 Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 98 As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

a) no exame ante mortem o animal esteja febril;

b) sejam acompanhadas de caquexia;

III- apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V- apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII – existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III – existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção IV

Inspeção Post Mortem de Bovídeos

Art. 99 Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 100 Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art.101 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I- dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção V

Da Inspeção Post Mortem de Caprinos e Ovinos

Art. 102 Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 103 Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção VI

Inspeção Post Mortem de Pescado

Art. 104 Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III– exames visual e tátil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV– exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V– exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 105 Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

Art. 106 Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art.107 O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a - 18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que

podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

I– uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;
II– desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 108 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 109 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

- a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
- b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
- c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
- d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
- e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
- f) carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;
- g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à h) parede da cavidade celomática;
- i) ânus fechado;
- j) odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

- a) aspecto geral brilhante, úmido;
- b) corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;
- c) carapaça bem aderente ao corpo;
- d) coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
- e) olhos vivos, proeminentes;
- f) odor próprio e suave.

III - anfíbios:

- a) carne de rã:
 1. odor suave e característico da espécie;
 2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
 3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
 4. textura firme, elástica e tenra;

Art. 110 As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 111 Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

- I– em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;
- II– que apresente coloração, odor ou sabor anormais;
- III– portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- IV– que apresente infecção muscular maciça por parasitas;
- V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;
- VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;
- VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;
- VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,
- IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 112 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Subseção VII

Da Inspeção *Post Mortem* de Suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 114 Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 115 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus* *scellulosus* (*cisticercose* suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de *cisticercose* nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-seas demais partes.

Art. 116 As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

Subseção VIII

Outros aspectos relativos ao abate

Art. 117 No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 118 Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 119. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

SEÇÃO II

Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 120. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 121 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 122 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- I– garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- II– armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- III– realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- IV– medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- V– classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- VI– executar os programas de autocontrole; e

VII– implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 123 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 124 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 125 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- I– alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- II– mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- III– podridão vermelha, negra ou branca;
- IV– contaminação por fungos, externa ou internamente;
- V– cor, odor ou sabor anormais;
- VI– sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- VII– rompimento da casca e que estiverem sujos;
- VIII– rompimento da casca e das membranas testáceas;
- IX– contaminação por substâncias tóxicas; ou
- X– apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 126 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

SEÇÃO III

Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 127 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 128 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 129 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- I– regime de criação;
- II– manejo nutricional;
- III– estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- IV– controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- V– qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI– condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII– manejo e higiene da ordenha;

VIII– condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX– exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X– condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 130 O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 131 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art.132 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 133 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I– contagem de células somáticas (CCS);

II– contagem bacteriana total (CBT);

III– composição centesimal;

IV– detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V– outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 134 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II– temperatura;

III– teste do álcool/alizarol;

IV– acidez titulável;

V– densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);

VI– teor de gordura;

VII– teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII– índice crioscópico;

IX– pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X– pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI– pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 135 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no

presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 136 A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 137 O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

I– não atenda aos padrões para leite normal;

II– coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III– apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou

IV– apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

I– pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II– beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 139 Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 140 Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141 Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 142 Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I– pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

II– pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação. I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 143 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 144 Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 145 São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

- I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);
- II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
- III – refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);
- IV – estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);
- V – entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius); e
- VI – estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 146 O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 147 O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 148 Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

SEÇÃO IV

Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

Art. 149 A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;
- II – do processamento, da armazenagem e da expedição; e
- III – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 150 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 151 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

- I – características sensoriais anormais;
- II – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou
- III – a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 152 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

- I – características sensoriais anormais;
- II – matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;
- III – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou
- IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 153 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

- I – apresentem substâncias que alterem a sua composição original;
- II – apresentem aditivos;
- III – apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;

IV– houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
V– forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
VI– apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
VII– tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 154 Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 155 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

CAPÍTULO VIII DOS ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 156 Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 157 O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 158 Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 159 Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 160 Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 161 A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 162 A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfolagem, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toaletes, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 163 As operações de sangria, esfolagem e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 164 Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 165 Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfolagem, evisceração, inspeção, toaletes, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 166 As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 167 As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 168 A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Art. 169 O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 170 Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

CAPÍTULO IX DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 171 A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 172 Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 173 O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 174 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 175 Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 176 Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 177 A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 178 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 179 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 180 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 181 Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 182 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Art. 183 Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 184 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 185 A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

Parágrafo único. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5º C.

Art. 186 Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 187 O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 188 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 189 Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresuntados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 190 O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15ºC (quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 191 O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfetadas com produtos aprovados.

Art. 192 O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 193 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 194 A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

Art. 195 Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entrepósito já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 196 O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 197 As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 198 O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 199 Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

Art. 200 O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

CAPÍTULO XI DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Art. 201 Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Art. 202 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

Art. 203 Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 204 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 205 Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 206 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 207 O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porem será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 208 A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 209 A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 210 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 211 Para cada extração (safra/produztor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITES E DERIVADOS

Art. 212 Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijeira
- VI – Posto de refrigeração.

Art. 213 Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispo de:

I – Granja leiteira:

- a) Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;
- b) Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
- c) Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;
- d) Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;
- e) Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;
- f) O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;
- g) Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção; Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetroDornic, termolactodensímetro, termômetro;
- h) As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

II – Fazenda leiteira:

- a) rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;
- b) da adoção de boas práticas agropecuárias(BPAs); e,
- c) de bem-estar animal(BEA).

III – Usina de Beneficiamento:

- a) Dependência para recepção de matéria-prima;
- b) Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
- c) Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;
- d) Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;
- e) O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;
- f) Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
- g) Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetroDornic, termolactodensímetro, termômetro;
- h) As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Fábrica de Laticínios;

- a) Dependência para recepção de matéria-prima;
- b) Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;
- c) Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;
- d) Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;
- e) Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;
- f) Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;
- g) Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;
- h) As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Queijeiras:

- a) Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;
- b) Dependência para fabricação de queijo;
- c) Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de D) Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijeira;
- f) Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: acidímetro Dornic e termômetro;
- g) Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

V – Posto de Refrigeração:

- a) Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;
- b) Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toaleta, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;
- c) Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijeiras, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijeiras devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

Art. 214 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leite e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 215 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;

IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 216 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 217 Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 218 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I – regime de criação;

II – manejo nutricional;

III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras

IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII – manejo e higiene da ordenha;

VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido administrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 219 O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 220 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 221 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 222 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 223 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem bacteriana total (CBT);
 III – composição centesimal;
 IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
 V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art.224 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
 II – temperatura;
 III – teste do álcool/alizarol;
 IV – acidez titulável;
 V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
 VI – teor de gordura;
 VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
 VIII – índice crioscópico;
 IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
 X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
 XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 225 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 226 O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 227 Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;
 II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
 III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
 IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 228 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
 II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 229 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Parágrafo único. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 230 Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 231 Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 232 É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

I – leite cru refrigerado;
 II – leite cru pré-beneficiado;
 III – leite fluido a granel de uso industrial;
 IV – leite pasteurizado;
 V – leite UAT ou UHT;
 VI – leite esterilizado; e
 VII – leite reconstituído.

Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 233 Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

I – ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;
 II – dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
 III – ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

Art. 234 Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

Art. 235 Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 236 São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 237 Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 238 Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 239 Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 240 Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 241 Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 242 Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

- I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
- II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;
- IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
- V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou
- VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 243 Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

- I – for adicionado de água;
- II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;
- IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;
- V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;
- VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 244 Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 245 Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não

estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 246 Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

- I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;
- II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;
- III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
- V – apresentem estufamento;
- VI – apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;
- VII – sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e
- VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 247 Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 248. Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado.

§1º A manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é obtida a partir do aquecimento do creme de leite a temperaturas entre 110 e 120°C sob agitação até completa fusão e quase total eliminação da água, considerando-se o ponto final de aquecimento a interrupção da produção de bolhas, com precipitação da fase de sólidos não gordurosos sob forma densa e opaca, que constitui a borra e adquire coloração parda (café). A fase sobrenadante, oleosa e líquida, separada por decantação em temperatura ambiente, é, em seguida, filtrada e envasada;

§2º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine a elaboração da Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa;

§3º Especificações serão tratadas em normas complementares.

Art. 249 Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

Art. 250 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

- muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
- alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
- média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou
- baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

- gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);
- semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
- magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou
- desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 251 Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 252 Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência macia, tendendo à untuosidade;

II – textura fechada, semifrável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;

III – cor amarelo-palha;

IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;

V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e

VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 253 Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 254 Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 255 Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por

fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 256 Entende-se por "Iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillus bulgaricus* e do *Streptococcus thermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

Parágrafo único. Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

Art. 257 Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácteos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

Parágrafo único. A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

Art. 258 Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 259 Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

CAPÍTULO XIII

DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO

Art. 260 São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 261 Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

I – origem das matérias-primas;

II – análises sensoriais;

III – indicadores de frescor;

IV – histamina, nas espécies formadoras;

V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;

VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e

VIII – parasitos.

IX – verificação dos programas de autocontrole implantados.

Art. 262 Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

I – produtos frescos;

II – produtos resfriados;

III – produtos congelados;

IV – produtos descongelados;

V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;

VI – produtos de pescado empanados;

VII – produtos de pescado em conserva;

VIII – produtos de pescado em semiconserva;

IX – patê ou pasta de pescado;

X – caldo de pescado;

XI – produtos de pescado embutidos; e

XII – produtos de pescado secos e curados.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 263 Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 264 Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

Parágrafo único. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

Art. 265 Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de $-0,5^{\circ}\text{C}$ (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

§ 1º O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 266 Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

§ 1º Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

§ 2º O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

Art. 267 Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§ 1º A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§ 2º O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§ 3º Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§ 4º Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 268 Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de

tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 269 Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 270 Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 271 Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 272 Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 273 Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 274 Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Art. 275 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;

II – alterações em suas características sensoriais;

III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;

IV – tratamento tecnológico inadequado;

V – cistos, larvas e parasitos;

VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e

VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 276 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;

II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;

III – sinais de deterioração;

IV – coloração ou manchas impróprias;

V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;

VI – odor e sabor estranhos;

VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e

VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 277 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

- I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
- II – contenham substâncias estranhas à sua composição;
- III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
- V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 278 Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 279 Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 280 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 281 A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 282 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 283 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 284 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 285 O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 286 As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- a) as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- b) as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;

- c) possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- d) possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 287 A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 288 No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre - 0,5° C e - 2°C.

Art. 289 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a - 25° C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- a) o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 290 A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à - 18° C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

Art. 291 Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 292 A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 293 O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 294 As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 295 Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 296 As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 297 O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 298 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 299 A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 300 Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 301 A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 302 O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 303 A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural terá prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 304 O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 305 As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 306 Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, constantes no Orçamento do Município de Galinhos, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

Art. 307 As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 308 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Galinhos-RN, 26 de maio de 2020.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:280F7C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
Contratada: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Processo nº 187/2020 - Pregão Eletrônico nº 5/2020 - CPL
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ANTROPOMÉTRICOS E BAÇANÇAS para uso dos Profissionais da Atenção Básica, conforme Saldo remanescente do Programa ..
VALOR: R\$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Contrata

Goianinha/RN, 05 de maio de 2020.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C2C7CBC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN
Contratada: Agnus Comercio de Maquinas e Equipamentos eireli
Processo nº 187/2020 - Pregão Eletrônico nº 5/2020 - CPL
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ANTROPOMÉTRICOS E BAÇANÇAS para uso dos Profissionais da Atenção Básica, conforme Saldo remanescente do Programa ..

VALOR: R\$ 527,89 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Contrata

Goianinha/RN, 05 de maio de 2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5F115026

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratada: Itaca Eireli

Processo nº 187/2020 - Pregão Eletrônico nº 5/2020 - CPL

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ANTROPOMÉTRICOS E BAÇANÇAS para uso dos Profissionais da Atenção Básica, conforme Saldo remanescente do Programa ..

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

ITACA EIRELI

Contrata

Goianinha/RN, 05 de maio de 2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8DF95706

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratada: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Processo nº 187/2020 - Pregão Eletrônico nº 5/2020 - CPL

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ANTROPOMÉTRICOS E BAÇANÇAS para uso dos Profissionais da Atenção Básica, conforme Saldo remanescente do Programa ..

VALOR: R\$ 8.268,00 (oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 05/05/2020 a 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

Contrata

Goianinha/RN, 05 de maio de 2020.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:7FB2AC9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratada: AS3 HOSPITALAR LTDA

Processo nº 190/2020 - Pregão Eletrônico nº 8/2020 - CPL

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA, conforme Saldo remanescente da Emenda Parlamentar liberada através da proposta de nº. 12256.410000/1170-01..

VALOR: R\$ 2.564,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Vigência:05/05/2020 a 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

AS3 HOSPITALAR LTDA

Contrata

Goianinha/RN, 05 de maio de 2020

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:04230FFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN

Contratada: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Processo nº 190/2020 - Pregão Eletrônico nº 8/2020 - CPL

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE para HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIANINHA, conforme Saldo remanescente da Emenda Parlamentar liberada através da proposta de nº. 12256.410000/1170-01..

VALOR: R\$ 6.595,50 (seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência:05/05/2020 a 31/12/2020

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Contratante

ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Contrata

Goianinha/RN, 05 de maio de 2020

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:AA7B38F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº. 045/2020 - SEMPLAF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0101147-29.2013.8.20.0116, que deferiu a Ação Ordinária, com trâmite perante a Vara Única da Comarca de Goianinha, a Prefeitura Municipal de Goianinha,

RESOLVE:

Art.1º- Reintegrar o servidor JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, portador do CPF: 838.604.364-49, na função de Gari, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Goianinha/RN, em 26 de maio de 2020.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Secretário Municipal

Publicado por:

Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1E6425A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.141 DE 26 DE MAIO DE 2020.**

DECLARA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARACTERIZADA COMO CALAMIDADE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõem sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do “Coronavírus”.

CONSIDERANDO a portaria nº 454, de 20 de março de 2020 do Ministério da Saúde que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do “Coronavírus” (Covid-19).

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto nº 29.534 de 19 de março de 2020 declarou estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfrentamento do “Coronavírus” (COVID-19) em decorrência das mortes ocorridas em diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e as demais já confirmadas no país, além do aumento contínuo de pessoas contaminadas.

CONSIDERANDO que os danos e prejuízos já verificados não são superáveis pelo governo local e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada de todas as esferas da administração.

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos de “Coronavírus” no nosso Estado e no Município de Goianinha, o que tem levado praticamente ao colapso o sistema de saúde do Estado do Rio Grande do Norte, com demanda maior que a oferta de leitos.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações extraordinariamente danosas de modo célere;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convertida a situação de emergência em saúde pública, em **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, ante o aumento significativo de casos confirmados de COVID-19, bem como pelo constante agravamento do risco de incapacidade do poder público municipal, sozinho, reestabelecer o estado de normalidade e recompor os danos causados pela pandemia.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem Governamental enviada à Assembleia Legislativa do Estado, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º – Ficam mantidas todas as determinações dos decretos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Goianinha, 26 de maio de 2020.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:CAD3D94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 51402/2020, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 17/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 04(QUATRO) POÇOS PROFUNDOS NA ZONA RURAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO, com abertura marcada para o dia 10 de junho de 2020 (quarta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 28/05/2020, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3328-3902, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicita@gmail.com).

Governador Dix sept Rosado 27 de maio de 2020.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:A5A4D7FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 43001/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços pavimentação, das Ruas Projetadas 19, 20 e 21 pertencentes ao conjunto crescer, localizada na zona urbana de Gov. Dix-sept Rosado/RN. Seguindo as orientações de contenção à disseminação do novo corona vírus (COVID-19), apresentadas pelo Ministério da Saúde e o conjunto de medidas preventivas sugeridas pela Secretaria de Estado da Saúde e Pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, e em face à decretação de pandemia da doença pela Organização Mundial da Saúde, e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 03/2020. Para evitar reuniões presenciais e não ter nenhum prejuízo a coletividade, estamos recebendo os envelopes lacrados de Documentação de Habilitação (Envelope 01) e Proposta de Preços (Envelope 02), no período de 16 a 17 de junho de 2020, no horário das 09:00 às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro. Sugerimos que toda a documentação existente nos envelopes sejam numeradas página a página e que seja protocolada de acordo com o formulário próprio no edital. Informamos ainda que a CPL irá fazer a abertura dos envelopes em reunião reservada no dia **18 de junho de 2020 (quinta-feira) às 09:00 horas** e posteriormente publicação do resultado. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas a partir do dia 01 de junho de 2020, sendo solicitados através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix sept Rosado 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DARIO DE MORAIS JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador: B49825A1**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2020**

Gov. Dix Setp Rosado-RN, 04 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior, referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2018 e o Relatório Anual de Gestão de 2018 e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado - RN no uso de suas atribuições, e com base no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado - RN, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de Fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei Nº 8080/90, de setembro de 1990, e pela lei No 8.142 de dezembro de 1990 e pelo decreto No 5839 de 11 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Primeiro, Segundo e Terceiro Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do ano de 2018;

Art. 2o - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2018 (RAG).

Art. 3o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Governador Dix Sept Rosado - RN, 04 de Fevereiro de 2020

ANTÔNIA ROSENIR EVANGELISTA BARBALHO

Presidente do CMS de Governador Dix Sept Rosado - RN

Homologação:Declaro homologada a Resolução No 002, 04 de Fevereiro de 2020.
Governador Dix Sept Rosado - RN, 04/02/2020**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Secretária Municipal de Governador Dix Sept Rosado - RN

Publicado por:Francisco Albano Virgínio
Código Identificador: A0A5CC06**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/2020**

Gov. Dix Setp Rosado-RN, 22 de abril de 2020.

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior, referentes aos I, II e III Quadrimestres de 2019 e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado - RN no uso de suas atribuições, e com base no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado - RN, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de Abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei No 8080/90, de setembro de 1990, e pela lei No 8.142 de dezembro de 1990 e pelo decreto No 5839 de 11 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Primeiro, Segundo e Terceiro Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior do ano de 2019.

Art. 2o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Governador Dix Sept Rosado - RN, 22 de abril de 2020

ANTÔNIA ROSENIR EVANGELISTA BARBALHO

Presidente do CMS de Governador Dix Sept Rosado - RN

Homologação:Declaro homologada a Resolução No 003, 22 de abril de 2020.
Governador Dix Sept Rosado - RN, 22/04/2020**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Secretária Municipal de Governador Dix Sept Rosado - RN

Publicado por:Francisco Albano Virgínio
Código Identificador: 3A8DA4B5**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2020**

Gov. Dix Setp Rosado-RN, 22 de abril de 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão 2019 (RAG/2019) e dá outras providências.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado - RN no uso de suas atribuições, e com base no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado - RN, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de Abril de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei No 8080/90, de setembro de 1990, e pela lei No 8.142 de dezembro de 1990 e pelo decreto No 5839 de 11 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019 (RAG/2019).

Art. 2o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Governador Dix Sept Rosado - RN, 22 de abril de 2020

ANTÔNIA ROSENIR EVANGELISTA BARBALHO

Presidente do CMS de Governador Dix Sept Rosado - RN

Homologação:Declaro homologada a Resolução No 004, 22 de abril de 2020.
Governador Dix Sept Rosado - RN, 22/04/2020**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Secretária Municipal de Governador Dix Sept Rosado - RN

Publicado por:Francisco Albano Virgínio
Código Identificador: 62766818**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2020 - GP**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, 27 Maio de 2020

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar **sem efeito a portaria 064/2020 – GP** de 17 de Abril de 2020 - publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/05/2020. Edição 2279 - que Concede Licença Prêmio ao servidor GILBERLANIO PINHEIRO DE LIMA, ocupante do Cargo de Professor PIII Classe A, Nível 2, lotado na secretária Municipal de Educação, Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 27 de Maio de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Albano Virginio
Código Identificador:95F776FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2020

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 030/2020 - Processo Administrativo nº 2439/2020 - Originado pelo Memorando nº 2439/2020 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura que objetiva o Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento da Banda Marcial em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 09 DE JUNHO DE 2020, ÀS 08h:00:00 (OITO HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>), e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 27 de Maio de 2020.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:EDE389FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2020

O Prefeito de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:
I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

I – abatedouros, abatedouros frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;
II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;
III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;
IV – as granjas leiteiras, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de seus derivados nos respectivos entrepostos;
V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;
VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,
VII – os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Guamaré, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Guamaré poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

§2º Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos dos estabelecimentos inspecionados e indicados para adesão poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§3º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de

inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

- I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;
- II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;
- III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;
- IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;
- V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;
- VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;
- VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;
- VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;
- IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e
- X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º. A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

- I– a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;
- II– a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;
- III– a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;
- IV– os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;
- V– a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;
- VI– as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;
- VII– o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art.9º. A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art.10 Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – **Agroindustrialização:** é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;

II – **Análise de autocontrole:** análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC):** sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

IV – **Análise fiscal:** análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

V – **Análise pericial:** análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – **Boas Práticas de Fabricação BPF:** condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – **Desinfecção:** procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – **Equipamentos:** referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – **Equivalência de serviços de inspeção:** condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – **Espécies de açougue:** são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – **Espécies de caça:** aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV - **Estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte:** é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o

leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

XVI – Higienezação: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVII - Inovação tecnológica: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XVIII – Inspeção: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIX – Instalações: referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XX – Laboratório de controle oficial: laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXI – Legislação específica: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XXII – Limpeza: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XXIII - Memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIV – Norma complementar: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXV – Padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XXVI – Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXVII – Produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXVIII – Produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXIX – Programas de autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXX – Qualidade: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXI – Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXII – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXXIII – Sanitização: aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXXIV – Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art.11 Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;
- III - de ovos e derivados;
- IV - de leite e derivados;
- V - de produtos de abelhas e derivados;
- VI - de armazenagem; e
- VII - de produtos não comestíveis.

Art.12 Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

- I - abatedouro;
- II - abatedouro Frigorífico; e,
- III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 13. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

- I - abatedouro frigorífico; e
- II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo

realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 15. Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

I – Granja Leiteira

II – Fazenda leiteira;

III – Usina de Beneficiamento;

IV – Fábrica de Laticínios;

V – Queijeira

VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Granja Leiteira** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijeira** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de até 2.000 (dois mil) litros diários de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijeira assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijeiras destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à

refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e

II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§ 2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 17. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I – entreposto de produtos de origem animal;

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º Nos estabelecimentos citados no § 1º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 3º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 19 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no SIM, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Guamaré, Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

Art. 20 O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 21 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço

de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art.22. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I– Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;

II– Documento da autoridade municipal e órgãos competentes da saúde pública e meio ambiente que não se opõem à instalação do estabelecimento;

III–CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV– Plantas baixa, de corte, de situação das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

V– Comprovante de pagamento da taxa de registro;

VI– Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Em fase posterior serão exigidos os projetos complementares de: instalações hidrossanitária, instalações elétricas e condições ambientais, a serem normatizados pelo Serviço de Inspeção.

§3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23. As plantas a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinadas pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

I – planta baixa de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

II – planta baixa com *layout* dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

Art. 24. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 26. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º A potabilidade da água é de responsabilidade do estabelecimento, sendo necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento dotado de alarme de falta de cloro e/ou monitoramento constante que garanta a cloração da água.

Art.27 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Autocontrole, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art.28 Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art.29 Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 31 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

CAPÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 32 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

Art. 33 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre as paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII – o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX – as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X – possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI – o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII – quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII – o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV – o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV – na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI – Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII – a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII – os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX – os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX – a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI – em abatedouros a canaleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII – o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII – dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV – dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso,

devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV – deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XXVI – dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXVIII – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXIX – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXXI – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXII – junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXIII – junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIV – não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXV – na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXVI – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVII – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

XXXVIII – deverá existir lavanderia própria ou a contratação de serviço terceirizado legalmente estabelecido para a lavagem dos uniformes dos funcionários. Não é permitida a lavagem dos uniformes pelos funcionários.

Art. 34 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

IV – todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

V – os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

VI – os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

VII – equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 35 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 36 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 37 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art.38 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art.39 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.40 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art.41 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art.42 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar contaminação cruzada.

Art.43 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art.44 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 45 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art.46 Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão "aptos a manipular alimentos".

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art.47 É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 48 Os manipuladores devem:

- I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;
- II– usar cabelos presos e protegidos com touca;
- III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;
- IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;
- V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;
- VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;
- VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art.49 Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art.50 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art.51 Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO VI OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 52. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

- I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;

IV- dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;

V – manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;

VI – fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

VII– manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

VIII– manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;

IX – garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;

X – realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art.53 Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art.54 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 55 O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

Art. 56 Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta lacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I

Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 57. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Subseção I

Da Inspeção Ante Mortem

Art. 58. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

Art. 59. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;– isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

II – determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 60 Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 61 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

Art. 62 É proibido o abate de:

I – animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;

II – animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;

III – animais fadigados;

IV – fêmeas em estado adiantado de gestação;

V – fêmeas com sinal de parto recente

Art. 63 Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.

Art. 65 O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 66 O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Subseção II

Do Processo de abate dos animais

Art. 67 Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência (*imediate ou mediate conforme o caso exigir*) animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

Art. 68 São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 69 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 70. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 71 As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

I – a seco;

II – após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou

III - outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único. A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 72 É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 73 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. A evisceração não deve ser retardada.

Art. 74 É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

Art. 75. A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 76 É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 77 A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Subseção III

Da Inspeção post mortem – aspectos gerais

Art. 78 A inspeção post-mortem consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 79 Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 80. Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 81 As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Art. 82 É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 83 Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas,

linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 84 Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

II – devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III – devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV – podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

V – podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 85. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 86 Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.

§2º Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 87 Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 88 Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestas, com coloração anormal ou com degenerações.

Art.89 São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art.90 As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

Art. 91 Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 92 Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 93 Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

I – no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

II – no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 94 Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 95 Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 96 Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 97 Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 98 As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

I - no exame ante mortem o animal esteja febril;

II - sejam acompanhadas de caquexia;

III- apresentem lesões tuberculósicas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII – existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada de bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III – existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculósica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção IV

Inspeção Post Mortem de Bovídeos

Art. 99 Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 100 Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art.101 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I- dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção V

Da Inspeção Post Mortem de Caprinos e Ovinos

Art. 102 Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 103 Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção VI

Inspeção Post Mortem de Pescado

Art. 104 Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III– exames visual e tátil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV– exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V– exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 105 Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

Art. 106 Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art.107 O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a - 18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

I – uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

II – desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 108 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 109 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

- a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
- b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
- c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
- d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
- e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
- f) carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;
- g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
- h) ânus fechado;
- i) odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

- a) aspecto geral brilhante, úmido;
- b) corpo em curvatura natural, rígida, artigos firmes e resistentes;
- c) carapaça bem aderente ao corpo;
- d) coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
- e) olhos vivos, proeminentes;
- f) odor próprio e suave.

III - anfíbios:

- a) carne de rã:
 1. odor suave e característico da espécie;
 2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
 3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
 4. textura firme, elástica e tenra;

Art. 110 As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 111 Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

- I – em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;
- II – que apresente coloração, odor ou sabor anormais;
- III – portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;
- IV – que apresente infecção muscular maciça por parasitas;
- V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;
- VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;
- VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;
- VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,
- IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 112 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Subseção VII

Da Inspeção *Post Mortem* de Suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 114 Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 115 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus* *scellulosae* (*cisticercose* suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de *cisticercos* nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-seas demais partes.

Art. 116 As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

Subseção VIII

Outros aspectos relativos ao abate

Art. 117 No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 118 Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coelho.

Art. 119. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

SEÇÃO II

Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 120. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 121 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 122 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- I – garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- II – armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- III – realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- IV – medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- V – classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- VI – executar os programas de autocontrole; e
- VII – implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 123 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 124 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 125 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- I – alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- II – mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- III – podridão vermelha, negra ou branca;
- IV – contaminação por fungos, externa ou internamente;
- V – cor, odor ou sabor anormais;
- VI – sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- VII – rompimento da casca e que estiverem sujos;
- VIII – rompimento da casca e das membranas testáceas;
- IX – contaminação por substâncias tóxicas; ou
- X – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 126 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

SEÇÃO III

Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 127 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 128 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 129 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- I – regime de criação;
- II – manejo nutricional;
- III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- VII – manejo e higiene da ordenha;
- VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 130 O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 131 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 132 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 133 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem bacteriana total (CBT);

III – composição centesimal;

IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 134 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II – temperatura;

III – teste do álcool/alizarol;

IV – acidez titulável;

V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);

VI – teor de gordura;

VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII – índice crioscópico;

IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 135 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 136 A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 137 O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;

II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou

IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 139 Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 140 Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141 Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 142 Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I – pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

II – pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação. I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 143 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 144 Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 145 São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);

II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

III – refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

IV – estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);

V – entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius); e

VI – estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 146 O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 147 O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 148 Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

SEÇÃO IV

Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

Art. 149 A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

I – da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;

II – do processamento, da armazenagem e da expedição; e

III – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 150 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 151 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

I – características sensoriais anormais;

II – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

III – a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 152 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

I – características sensoriais anormais;

II – matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;

III – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicos sanitários e tecnológicos; ou

IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 153 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

I – apresentem substâncias que alterem a sua composição original;

II – apresentem aditivos;

III – apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;

IV – houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;

V – forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;

VI – apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 154 Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 155 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

CAPÍTULO VIII DOS ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 156 Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 157 O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 158 Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 159 Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 160 Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 161 A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 162 A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toailete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 163 As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 164 Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 165 Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toailete, carimbagem e lavagem das carcaças,

construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 166 As cabeças deverão ser dependuradas em ganchos próprios, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 167 As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 168 A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Art. 169 O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 170 Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

CAPÍTULO IX DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 171 A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 172 Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 173 O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de sub-produtos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de sub-produtos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 174 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 175 Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 176 Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 177 A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo

estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 178 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 179 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 180 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 181 Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 182 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Art. 183 Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 184 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 185 A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

Parágrafo único. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5º C.

Art. 186 Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 187 O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 188 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas

pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 189 Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresetados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 190 O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15ºC (quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 191 O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfetadas com produtos aprovados.

Art. 192 O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 193 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 194 A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

Art. 195 Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entrepósito já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 196 O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 197 As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 198 O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 199 Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

Art. 200 O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

CAPÍTULO XI DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Art. 201 Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Art. 202 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

Art. 203 Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 204 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 205 Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 206 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 207 O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porém será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 208 A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 209 A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 210 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 211 Para cada extração (safra/produtor) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII DOS ESTABELECEMENTOS DE LEITES E DERIVADOS

Art. 212 Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

I – Granja Leiteira

II – Fazenda leiteira;
III – Usina de Beneficiamento;
IV – Fábrica de Laticínios;
V – Queijeira
VI – Posto de refrigeração.

Art. 213 Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

I – Granja leiteira:

- Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;
- Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
- Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;
- Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;
- Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;
- O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;
- Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
- Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;
- As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

II- Fazenda leiteira:

- rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;
- da adoção de boas práticas agropecuárias (BPAs); e,
- de bem-estar animal (BEA).

III – Usina de Beneficiamento:

- Dependência para recepção de matéria-prima;
- Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
- Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;
- Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;
- O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;
- Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;
- Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;
- As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Fábrica de Laticínios:

- Dependência para recepção de matéria-prima;
- Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;
- Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;
- Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;
- Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;
- Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;
- Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;
- As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Queijeiras:

- Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;
- Dependência para fabricação de queijo;

c) Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijeira;

d) Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: acidímetro/Dornic e termômetro;

e) Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

V – Posto de Refrigeração:

a) Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;

b) Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toaleta, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

c) Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijeiras, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijeiras devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

Art. 214 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leite e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 215 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;

II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;

III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;

IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 216 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 217 Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 218 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

I – regime de criação;

II – manejo nutricional;

III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras

IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;

V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;

VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;

VII – manejo e higiene da ordenha;

VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;

IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e

X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 219 O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 220 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 221 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 222 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 223 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

I – contagem de células somáticas (CCS);

II – contagem bacteriana total (CBT);

III – composição centesimal;

IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e

V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 224 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

II – temperatura;

III – teste do álcool/alizarol;

IV – acidez titulável;

V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);

VI – teor de gordura;

VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;

VIII – índice crioscópico;

IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e

XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 225 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 226 O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 227 Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

I – não atenda aos padrões para leite normal;

II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;

III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou

IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 228 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e

II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 229 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Parágrafo único. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 230 Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 231 Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 232 É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

I – leite cru refrigerado;

II – leite cru pré-beneficiado;

III – leite fluido a granel de uso industrial;

IV – leite pasteurizado;

V – leite UAT ou UHT;

VI – leite esterilizado; e

VII – leite reconstituído.

Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante

desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 233 Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

I – ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;

II – dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e

III – ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

Art. 234 Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

Art. 235 Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 236 São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 237 Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 238 Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 239 Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 240 Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 241 Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 242 Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituíntes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;

II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;

IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou

VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 243 Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

I – for adicionado de água;

II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;

III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;

IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;

V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;

VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 244 Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 245 Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 246 Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;

II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;

III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – apresentem estufamento;

VI – apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;

VII – sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e

VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 247 Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 248. Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado.

§1º A manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é obtida a partir do aquecimento do creme de leite a temperaturas entre 110 e 120°C sob agitação até completa fusão e quase total eliminação

da água, considerando-se o ponto final de aquecimento a interrupção da produção de bolhas, com precipitação da fase de sólidos não gordurosos sob forma densa e opaca, que constitui a borra e adquire coloração parda (café). A fase sobrenadante, oleosa e líquida, separada por decantação em temperatura ambiente, é, em seguida, filtrada e envasada;

§2º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine a elaboração da Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa;

§3º Especificações serão tratadas em normas complementares.

Art. 249 Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

Art. 250 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

a) muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

b) alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

c) média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou

d) baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

a) extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

b) gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);

c) semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

d) magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou

e) desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 251 Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 252 Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência macia, tendendo à untuosidade;

II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;

III – cor amarelo-palha;

IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;

V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e

VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 253 Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 254 Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 255 Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 256 Entende-se por "Iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillus bulgaricus* e do *Streptococcus thermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

Parágrafo único. Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

Art. 257 Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácteos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

Parágrafo único. A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

Art. 258 Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 259 Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

CAPÍTULO XIII

DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO

Art. 260 São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 261 Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

I – origem das matérias-primas;

II – análises sensoriais;

III – indicadores de frescor;

IV – histamina, nas espécies formadoras;

V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;

VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e

VIII – parasitos.

IX – verificação dos programas de autocontrole implantados.

Art. 262 Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

I – produtos frescos;

II – produtos resfriados;

III – produtos congelados;

IV – produtos descongelados;

V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;

VI – produtos de pescado empanados;

VII – produtos de pescado em conserva;

VIII – produtos de pescado em semiconserva;

IX – patê ou pasta de pescado;

X – caldo de pescado;

XI – produtos de pescado embutidos; e

XII – produtos de pescado secos e curados.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 263 Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 264 Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

Parágrafo único. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

Art. 265 Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de $-0,5^{\circ}\text{C}$ (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

§ 1º O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 266 Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

§ 1º Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

§ 2º O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

Art. 267 Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§ 1º A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§ 2º O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§ 3º Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§ 4º Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 268 Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 269 Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 270 Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 271 Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 272 Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 273 Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 274 Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Art. 275 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;

II – alterações em suas características sensoriais;

III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;

IV – tratamento tecnológico inadequado;

V – cistos, larvas e parasitos;

VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e

VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 276 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;

II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;

III – sinais de deterioração;

IV – coloração ou manchas impróprias;

V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;

VI – odor e sabor estranhos;

VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e

VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 277 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;

II – contenham substâncias estranhas à sua composição;

III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;

IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;

V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;

VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou

VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 278 Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 279 Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 280 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 281 A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 282 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 283 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 284 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 285 O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 286 As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
- possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 287 A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 288 No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre $-0,5^{\circ}\text{C}$ e -2°C .

Art. 289 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a -25°C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20°C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 290 A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20°C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em

paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à -18°C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

Art. 291 Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 292 A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 293 O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 294 As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 295 Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 296 As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 297 O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 298 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 299 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 300 Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 301 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 302 O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 303 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 304 O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 305 As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 306 Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes no Orçamento do Município de Guamaré, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

Art. 307 As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 308 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Guamaré-RN, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:50E26641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2020 * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Nomear, IRAJAN MARTINS DE SOUZA, no cargo de Comandante da Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IRAJAN MARTINS DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Comandante da Guarda Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 21 de maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CE600440

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2020**

Nomear, SAYONARA DE MORAIS SILVA BEZERRA, no cargo de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SAYONARA DE MORAIS SILVA BEZERRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência do Centro de Atenção Psicossocial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:8AB6D59D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

Vimos por meio desta, informar que mediante as observações das orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, do mesmo modo que a Lei Nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, bem como o Decreto Nº 030, de 22 de maio de 2020 da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, que PRORROGA AS MEDIDAS DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ADOTA NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desta feita, a comissão responsável pelo processo de Eleição Geral para escolha de diretores e vice- diretores das instituições de ensino da Rede Municipal de Ipanguaçu/RN suspende até o dia 04 de Junho de 2020, os seus atendimentos e serviços ao público, bem como suspende a realização de formações e eventos no mesmo período, conforme estabelece o Artigo 2º, do Decreto Nº 010, de 20 de Março de 2020, buscando o bem-estar de todos e cumprindo as recomendações de prevenção.

Escoado o período de quarentena, salvo em situação expansão do mesmo, será restabelecida as atividades normais, do mesmo modo que remarcado formações e eventos, mediante a necessidade e reenquadramento do mesmo.

Atenciosamente,

25 de maio de 2020, Ipanguaçu/RN.

CÁSSIA DE FÁTIMA SOUZA MELO

CPF: 323.654.034 - 68

Presidente da Comissão Central

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

CPF: 393.708.954 - 34

Membro da Comissão Eleitoral Central

ODAILMA SIQUEIRA DA SILVA

CPF: 028.343.994 - 76

Membro da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:791EE01B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 14/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ARIVANALDO FERNANDES DA COSTA**, matrícula Nº 6472, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
413001/2018	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA	Serviços de limpeza de fossa séptica.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na execução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento

administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que imponha em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT, em 26 de maio de 2020.

JAEDSON MOURA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLADT

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:6A56F5AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020-SRP, objetivando Registro de Preços, para Contratação de empresa para o fornecimento Fardamento (Uniformes), para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado às 09h00min, do dia 08/06/2020. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 26 de maio de 2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:6DB8543B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 63/2020-PMJ**

PORTARIA Nº 63/2020-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a João Maria Francisco Lira – GARI, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a João Maria Francisco Lira – GARI, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 01/05/2020 a 30/05/2020.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do João Maria Francisco Lira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2020.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1107FD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/2020-PMJ

PORTARIA Nº 64/2020-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francimaria Vale Maciel Câmara – ACS (Agente Comunitária Saúde), e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Francimaria Vale Maciel Câmara – ACS (Agente Comunitária Saúde), de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Francimaria Vale Maciel Câmara em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2020.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:2A6A040C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65/2020-PMJ

PORTARIA Nº 65/2020-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Maria Sueli Teixeira Pinto – ACS (Agente Comunitária Saúde), e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a Maria Sueli Teixeira Pinto – ACS (Agente Comunitária Saúde), de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Maria Sueli Teixeira Pinto em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2020.

LUAN NUNES ALEXANDRE
Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:0DA936FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCA MICARLA DOS SANTOS CPF:031.025.464-71 **Objetos:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRA PLANTONISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura:01 de maio de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A8C49904

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2020 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** HELOISE FABIANA DA SILVA BEZERRA SOUZA CPF: 091.080.804-02 **Objetos:** Contratação de 01 (um) ENFERMEIRA PLANTONISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 01 de maio de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9B963BDC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2020 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **UNIPLAN SAO PAULO DO POTENGI FUNERARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.368.724/0001-67, vencedora do certame, com valor global de **R\$ 147.350,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais)**.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:EAE80999**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000006/2020 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:30h** do dia **09 DE JUNHO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **14:00h** do dia **09 DE JUNHO DE 2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 27 de maio de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:00305547**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 27 DE 27 DE MAIO DE 2020 - REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JANDAÍRA- RN****DECRETO Nº 27 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE JANDAÍRA- RN, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº427, DE 16 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A:**

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos para consumo humano de origem animal, destinados a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e interesses do consumidor.

Art. 2º. Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:
I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria de pequeno porte e Produção Artesanal alimentar;

II – promover o processo educativo permanente e continuado para **todos os atores da cadeia produtiva**, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

I – abatedouros, frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal

para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;

II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;

III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

IV – Pequeno produtor de leite, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de leite e seus derivados nos respectivos entrepostos;

V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,

VII– os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural do Município de Jandaíra, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural do Município de Jandaíra poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

§2º Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos dos estabelecimentos inspecionados e indicados para adesão poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§3º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;

III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e

X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica, a saber:

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º. A inspeção industrial e/ou higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I – a inspeção ante e post-mortem das diferentes espécies animais;

II – a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

III – a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;

IV – os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

V – a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;

VI – as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;

VII – o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art.9º. A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial e/ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art.10 Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – **Agroindustrialização:** é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;

II – **Análise de autocontrole:** análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC):** sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

IV – **Análise fiscal:** análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

V – **Análise pericial:** análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria:** procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – **Boas Práticas de Fabricação BPF:** condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – **Desinfecção:** procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – **Equipamentos:** referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – **Equivalência de serviços de inspeção:** condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – **Espécies de açaogue:** são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – **Espécies de caça:** aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV – **Estabelecimento agroindustrial de pequeno porte:** é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispendo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

XVI – **Higienização:** procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVII – **Inovação tecnológica:** produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XVIII – **Inspeção:** atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIX – **Instalações:** referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XX – **Laboratório de controle oficial:** laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXI – **Legislação específica:** atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, ou por outros órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XXII – **Limpeza:** remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XXIII - Memorial descritivo: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIV – Norma complementar: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXV – Padrão de identidade: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XXVI – Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXVII – Produto de origem animal: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXVIII – Produto de origem animal comestível: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXIX – Programas de autocontrole: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluem, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXX – Qualidade: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXI – Rastreabilidade: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXII – Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXXIII – Sanitização: aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXXIV – Supervisão: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

Artigo 11 – Produtos Alimentares Artesanais - Entende-se por forma artesanal o processo utilizado na elaboração, em pequena escala, de produtos comestíveis de origem animal com características tradicionais ou regionais próprias, ou de inovação tecnológica.

§ 1.º - É considerada pequena escala a produção artesanal que se enquadrar dentro dos limites definidos nesta norma.

§ 2.º - Os animais destinados à elaboração de produtos cárneos deverão ser abatidos em estabelecimento sob inspeção higiênico-sanitária aqui estabelecidas;

§ 3.º - Será permitida a utilização de leite cru para a fabricação de queijos desde que atendidas as normas técnicas vigentes.

§ 4.º - Os produtos de que trata este artigo poderão ser comercializados em todo o território do Consórcio, bem como do Estado, cumpridos os requisitos deste regulamento e suas normas complementares, ou fora dele, desde que cumpridos requisitos de legislação federal pertinente.

§ 5.º - Os produtos de que trata este artigo deverão ser elaborados em estabelecimentos apropriados para este fim, ficando vedado o processamento em locais destinados à residência ou a outras atividades que comprometam a qualidade higiênico-sanitária no processamento de produtos de origem animal.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art.12 Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;
- III - de ovos e derivados;
- IV - de leite e derivados;
- V - de produtos de abelhas e derivados;
- VI - de armazenagem; e
- VII - de produtos não comestíveis.

Art.13 Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

- I - abatedouro;
- II - abatedouro Frigorífico; e,
- III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

- I - abatedouro frigorífico; e
- II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 15. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

- I - granja avícola; e
- II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de

ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 16. Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

I – Pequeno produtor de leite

II – Fazenda leiteira;

III – Usina de Beneficiamento;

IV – Fábrica de Laticínios;

V – Queijeira

VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Pequena Produção de leite** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijeira** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de até 2.000 (dois mil) litros diários de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijeira assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijeiras destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Art. 17. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e

II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§ 2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento

destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 18. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I – entreposto de produtos de origem animal;

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§ 2º Nos estabelecimentos citados no § 1º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 3º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 20. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no SIM, subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural do Município de Jandaíra, Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

Art. 21. O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art. 22. A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art. 23. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I– Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;

II– Documento da autoridade municipal e órgãos competentes da saúde pública e meio ambiente que não se opõem à instalação do estabelecimento;

III– CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV– Planta baixa, de corte, de situação das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

V– Comprovante de pagamento da taxa de registro;

VI– Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§ 1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Em fase posterior serão exigidos os projetos complementares de: instalações hidrossanitária, instalações elétricas e condições ambientais, a serem normatizados pelo Serviço de Inspeção.

§3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 24. As plantas a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinadas pelo proprietário ou representante legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

- planta baixa de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);
- planta baixa com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

Art. 25. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 26. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural.

Art. 27. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º A potabilidade da água é de responsabilidade do estabelecimento, sendo necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento dotado de alarme de falta de cloro e/ou monitoramento constante que garanta a cloração da água.

Art.28 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Autocontrole, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art.29 Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art.30 Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 31 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 32 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

CAPÍTULO IV

DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 33 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

Art. 34 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre as paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII– o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX– as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X– possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI– o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII– quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII– o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV– o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com

declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV– na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI– Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII– a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII– os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX– os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX– a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI– em abatedouros a canelela de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII– o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII– dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV– dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV– deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XXVI– dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXVIII – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá às normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXIX – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXXI – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXII – junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXIII – junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIV – não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXV – na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXVI – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVII – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

XXXVIII – deverá existir lavanderia própria ou a contratação de serviço terceirizado legalmente estabelecido para a lavagem dos uniformes dos funcionários. Não é permitida a lavagem dos uniformes pelos funcionários.

Art. 35 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

– todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

– os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

– os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

– equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 36 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 37 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 38 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art.39 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art.40 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de

reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.41 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art.42 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art.43 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar contaminação cruzada.

Art.44 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art.45 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 46 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art.47 Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art.48 É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 49 Os manipuladores devem:

I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;

II– usar cabelos presos e protegidos com touca;

III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;

IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;

V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;

VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;

VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art.50 Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art.51 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art.52 Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO VI

OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 53. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;

II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;

III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;

IV- dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;

– manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;

– fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;

– manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;

– manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;

– garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;

– realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art.54 Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art.55 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 56 O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde

constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

Art. 57 Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta lacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I

Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 58. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Subseção I

Da Inspeção Ante Mortem

Art. 59. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

Art. 60. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;– isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

– determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 61 Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 62 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

Art. 63 É proibido o abate de:

- animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;
- animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;
- animais fadigados;
- fêmeas em estado adiantado de gestação;
- fêmeas com sinal de parto recente

Art. 64 Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 65 Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria,

Art. 66 O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 67 O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Subseção II

Do Processo de abate dos animais

Art. 68 Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência (*imediate ou mediata conforme o caso exigir*) animais doentes, que apresentem sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

Art. 69 São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 70 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 71. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 72 As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

- a seco;
- após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou
- outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único. A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 73 É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 74 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. A evisceração não deve ser retardada.

Art. 75 É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolia e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

Art. 76. A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 77 É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 78 A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Subseção III

Da Inspeção *post mortem* – aspectos gerais

Art. 79 A inspeção *post-mortem* consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 80 Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 81. Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 82 As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Parágrafo único - É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 83 Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 84 Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

– devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

– devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

– podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 85. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 86 Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame *ante mortem*.

§2º Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 87 Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 88 Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestionadas, com coloração anormal ou com degenerações.

Art.89 São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art.90 As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser

condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

Art. 91 Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 92 Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 93 Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

– no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

– no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 94 Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 95 Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 96 Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 97 Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 98 As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

no exame ante mortem o animal esteja febril;

sejam acompanhadas de caquexia;

III- apresentem lesões tuberculosas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV – apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V- apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI – apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII- apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII – existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I – os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II – os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III – existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculosa discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção IV

Inspeção Post Mortem de Bovídeos

Art. 99 Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 100 Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art.101 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I- dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção V

Da Inspeção Post Mortem de Caprinos e Ovinos

Art. 102 Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 103 Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção VI

Inspeção Post Mortem de Pescado

Art. 104 Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;

II – exame de cabeça, narinas e olhos;

III – exames visual e táctil do casco, carapaça, plastrão e pontes;

IV – exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e

V – exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 105 Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

Art. 106 Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art.107 O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a - 18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

– uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

– desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 108 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 109 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;

brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;

abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;

escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;

carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;

vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;

ânus fechado;

odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

aspecto geral brilhante, úmido;

corpo em curvatura natural, rígida, artículos firmes e resistentes;

carapaça bem aderente ao corpo;

coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;

olhos vivos, proeminentes;

odor próprio e suave.

III - anfíbios:

a) carne de rã:

1. odor suave e característico da espécie;

2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;

3. ausência de lesões e elementos estranhos; e

4. textura firme, elástica e tenra;

Art. 110 As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 111 Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

– em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;

– que apresente coloração, odor ou sabor anormais;

– portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;

– que apresente infecção muscular maciça por parasitas;

V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,

IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 112 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Subseção VII

Da Inspeção Post Mortem de Suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 114 Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo,

depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 115 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus cellulosae* (cisticercose suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-seas demais partes.

Art. 116 As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§ 1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§ 2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§ 3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

Subseção VIII

Outros aspectos relativos ao abate

Art. 117 No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 118 Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§ 1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§ 2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coalho.

Art. 119. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a

dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

SEÇÃO II

Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 120. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 121 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 122 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- executar os programas de autocontrole; e
- implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 123 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 124 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 125 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- podridão vermelha, negra ou branca;
- contaminação por fungos, externa ou internamente;
- cor, odor ou sabor anormais;
- sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- rompimento da casca e que estiverem sujos;
- rompimento da casca e das membranas testáceas;
- contaminação por substâncias tóxicas; ou
- apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 126 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

SEÇÃO III

Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 127 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e

IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 128 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 129 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- regime de criação;
- manejo nutricional;
- estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- manejo e higiene da ordenha;
- condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 130 O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 131 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art.132 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 133 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- contagem de células somáticas (CCS);
- contagem bacteriana total (CBT);
- composição centesimal;
- detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 134 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);

- temperatura;
- teste do álcool/alizarol;
- acidez titulável;
- densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- teor de gordura;
- teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- índice crioscópico;
- pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituíntes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 135 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 136 A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 137 O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

- pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 139 Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 140 Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141 Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

- I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e
- II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 142 Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes

de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

– pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

– pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação. I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 143 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 144 Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 145 São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);

II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

– estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);

– entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius); e

– estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 146 O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha

estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 147 O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 148 Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

SEÇÃO IV

Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

Art. 149 A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

– da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;

– do processamento, da armazenagem e da expedição; e

– dos programas de autocontrole implantados.

Art. 150 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 151 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

– características sensoriais anormais;

– a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

– a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 152 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

– características sensoriais anormais;

– matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;

– a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 153 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

– apresentem substâncias que alterem a sua composição original;

– apresentem aditivos;

– apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;

- houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
- apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 154 Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 155 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

CAPÍTULO VIII DOS ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 156 Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 157 O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 158 Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 159 Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 160 Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 161 A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 162 A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfolagem, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toailete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 163 As operações de sangria, esfolagem e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 164 Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais

atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 165 Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfolagem, evisceração, inspeção, toailete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 166 As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 167 As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 168 A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Art. 169 O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 170 Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

CAPÍTULO IX DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 171 A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 172 Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 173 O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de subprodutos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 174 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 175 Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 176 Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 177 A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 178 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feita na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 179 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 180 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 181 Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitratos e nitritos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 182 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Art. 183 Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 184 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 185 A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitarem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

Parágrafo único. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5º C.

Art. 186 Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 187 O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 188 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 189 Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresentados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 190 O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15°C (quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível

que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 191 O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfetadas com produtos aprovados.

Art. 192 O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 193 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 194 A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

Art. 195 Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entreposto já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 196 O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 197 As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 198 O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 199 Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

Art. 200 O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

CAPÍTULO XI DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Art. 201 Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Art. 202 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

Art. 203 Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 204 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispor de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 205 Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 206 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperulação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 207 O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porém será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 208 A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 209 A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 210 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 211 Para cada extração (safra/produção) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITES E DERIVADOS

Art. 212 Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijeira
- VI – Posto de refrigeração.

Art. 213 Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispendo de:

I – Pequeno produtor de leite

Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;

Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetroDornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

II- Fazenda leiteira:

- a) rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;
- b) da adoção de boas práticas agropecuárias(BPAs); e,
- c)de bem-estar animal(BEA).

III – Usina de Beneficiamento:

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetroDornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Fábrica de Laticínios;

Dependência para recepção de matéria-prima;

Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;

Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetroDornic, termolactodensímetro, termômetro;

As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Queijeiras:

Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

Dependência para fabricação de queijo;

Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijeira;

Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: acidímetroDornic e termômetro;

Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

V – Posto de Refrigeração:

Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;

Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toaleta, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijeiras, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijeiras devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

Art. 214 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leite e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 215 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 216 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 217 Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 218 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- I – regime de criação;
- II – manejo nutricional;
- III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras;
- IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- VII – manejo e higiene da ordenha;
- VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 219 O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 220 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 221 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 222 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 223 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é

de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- I – contagem de células somáticas (CCS);
- II – contagem bacteriana total (CBT);
- III – composição centesimal;
- IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 224 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- II – temperatura;
- III – teste do álcool/alizarol;
- IV – acidez titulável;
- V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- VI – teor de gordura;
- VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- VIII – índice crioscópico;
- IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 225 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 226 O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 227 Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 228 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

- I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 229 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Parágrafo único. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às

exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 230 Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 231 Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 232 É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

- I – leite cru refrigerado;
- II – leite cru pré-beneficiado;
- III – leite fluido a granel de uso industrial;
- IV – leite pasteurizado;
- V – leite UAT ou UHT;
- VI – leite esterilizado; e
- VII – leite reconstituído.

Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 233 Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

- ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;
- dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e
- ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

Art. 234 Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

Art. 235 Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 236 São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 237 Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 238 Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 239 Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 240 Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 241 Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 242 Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

- I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituíntes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;
- II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;
- IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
- V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou
- VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 243 Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

- I – for adicionado de água;
- II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;
- IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;
- V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;
- VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 244 Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 245 Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 246 Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

- I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;
- II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;
- III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;
- IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;
- V – apresentem estufamento;
 - apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;
 - sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e
- VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 247 Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 248. Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado.

§1º A manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é obtida a partir do aquecimento do creme de leite a temperaturas entre 110 e 120°C sob agitação até completa fusão e quase total eliminação da água, considerando-se o ponto final de aquecimento a interrupção da produção de bolhas, com precipitação da fase de sólidos não gordurosos sob forma densa e opaca, que constitui a borra e adquire coloração parda (café). A fase sobrenadante, oleosa e líquida, separada por decantação em temperatura ambiente, é, em seguida, filtrada e envasada;

§2º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destina a elaboração da Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa;

§3º Especificações serão tratadas em normas complementares.

Art. 249 Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

Art. 250 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);

alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou

baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);

gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);

semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);

magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou

desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 251 Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência semidura e elástica;

II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;

III – cor branca amarelada uniforme;

IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;

V – odor ligeiramente ácido; e

VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 252 Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

I – consistência macia, tendendo à untuosidade;

II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;

III – cor amarelo-palha;

IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;

V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e

VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 253 Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 254 Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 255 Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 256 Entende-se por "Iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillus bulgaricus* e do *Streptococcus thermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

Parágrafo único. Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

Art. 257 Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácteos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

Parágrafo único. A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

Art. 258 Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 259 Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

CAPÍTULO XIII

DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO

Art. 260 São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 261 Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

I – origem das matérias-primas;

II – análises sensoriais;

III – indicadores de frescor;

IV – histamina, nas espécies formadoras;

V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;

VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;

VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e

VIII – parasitos.

IX – verificação dos programas de autocontrole implantados.

Art. 262 Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

I – produtos frescos;

II – produtos resfriados;

III – produtos congelados;

IV – produtos descongelados;

V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;

VI – produtos de pescado empanados;

VII – produtos de pescado em conserva;

VIII – produtos de pescado em semiconserva;

IX – patê ou pasta de pescado;

X – caldo de pescado;

XI – produtos de pescado embutidos; e

XII – produtos de pescado secos e curados.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 263 Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 264 Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

Parágrafo único. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

Art. 265 Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de $-0,5^{\circ}\text{C}$ (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

§ 1º O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 266 Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

§ 1º Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

§ 2º O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

Art. 267 Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§ 1º A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§ 2º O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§ 3º Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§ 4º Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 268 Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 269 Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 270 Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 271 Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 272 Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 273 Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 274 Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Art. 275 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;

II – alterações em suas características sensoriais;

III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;

IV – tratamento tecnológico inadequado;

V – cistos, larvas e parasitos;

VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e

VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 276 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;

II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;

III – sinais de deterioração;

IV – coloração ou manchas impróprias;

V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;

VI – odor e sabor estranhos;

VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e

VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 277 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

- I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
- II – contenham substâncias estranhas à sua composição;
- III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
- V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 278 Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 279 Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 280 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 281 A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 282 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 283 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 284 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 285 O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 286 As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
- possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 287 A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 288 No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre - 0,5° C e - 2°C.

Art. 289 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a - 25° C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- a) o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 290 A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à - 18° C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

Art. 291 Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 292 A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 293 O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 294 As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 295 Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 296 As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 297 O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 298 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 299 A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 300 Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 301 A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 302 O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 303 A Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural terá prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 304 O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 305 As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 306 Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, constantes no Orçamento do Município de Jandaíra, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

Art. 307 As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 308 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, e Desenvolvimento Rural, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Jandaíra-RN, 27 de maio de 2020.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: E65492BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 031301/2019

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Janduí (Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santa Terezinha N.º 21, inscrita no CNPJ sob n.º 08.349.003/0001-47, representado por intermédio de seu prefeito Constitucional, **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, brasileiro, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda n.º CPF. 067.189.784-68, residente e domiciliada nesta cidade de Janduí/RN, no uso das suas atribuições constitucionais, e em sequência, designada simplesmente, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o senhora: **SILVANA HIPÓLITO MONTEIRO**, CPF 052.876.294-00, residente e domiciliada no Sítio Amparo 12, Zona Rural de Janduí - RN (para grupo informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2019, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA:

É objeto deste TERMO ADITIVO DE contrato visa a prorrogação de prazo do contrato início referente a contratação **gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Janduí (Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Básico e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 01 de abril de 2020 a 31 de dez. de 2020

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 09 de março de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

SILVANA HIPÓLITO MONTEIRO
CPF 052.876.294-00
Contratada

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:12508517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 382.2020 - INSTITUI NORMAS QUE
VISAM À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DO
COVID-19**

EMENTA: Institui normas que visam à prevenção e ao enfrentamento do COVID-19 no Município de Japi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recepcionadas, por meio desta Lei, todas as disposições do Decreto Estadual nº 29.583 de 1º de abril de 2020, com todas as suas alterações supervenientes que possam surgir.

Art. 2º - Salvo quando estiver em sua residência, é obrigatório o uso de máscaras por toda e qualquer pessoa que estiver localizada nas dependências do Município de Japi.

Art. 3º - Os restaurantes, lanchonetes, quiosques, bares e similares localizados no Município deverão funcionar apenas nas modalidades de entrega a domicílio (delivery) e coleta (takeaway), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras para clientes.

Art. 4º - Os serviços de higiene pessoal (tais como os exercidos por barbeiros, cabeleireiros e manicures), declarados pelo Decreto Estadual nº 29.583/2020 como essenciais; realizar-se-ão, preferencialmente, mediante agendamento, sendo permitida a presença de apenas 1 (um) cliente por vez no estabelecimento comercial.

Art. 5º - Todos os comércios do Município que estejam incluídos na categoria de serviços essenciais (cuja lista está prevista no artigo 13 do Decreto Estadual nº 29.583 de 1º de abril de 2020), deverão fixar em locais visíveis aos clientes, ao menos 2 (dois) avisos que indiquem a obrigatoriedade do uso de máscara nas dependências do estabelecimento comercial.

§ 1º O comerciante deverá fixar ao menos 1 (um) aviso na fachada de seu comércio, e ao menos 1 (um) aviso no interior do estabelecimento comercial.

§ 2º Os avisos deverão ter o tamanho mínimo de uma folha A4, devendo conter letras legíveis, e serem impressos e afixados às expensas do proprietário do comércio.

§ 3º Os comerciantes do Município de Japi terão um prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para se adequarem à exigência deste artigo.

Art. 6º - Ficam suspensos, nas dependências do Município, os cultos, as missas e outras manifestações religiosas que gerem aglomeração.

§ 1º Os templos religiosos poderão ficar abertos para orações individuais e confissões de fiéis que, espontaneamente, compareçam.

§ 2º As missas e cultos poderão ser realizados mediante *lives*, desde que no templo ou no local destinado à gravação estejam presentes apenas as pessoas necessárias à liturgia e à transmissão do vídeo.

§ 3º Nos casos dos §§ 1º e 2º deverão ser observadas as regras previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 29.583/2020 e na Portaria nº 004/2020 do Gabinete Civil e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 7º - Ficam proibidas por esta Lei aglomerações de mais de 4 (quatro) pessoas em calçadas, praças, ruas e demais logradouros do

Município, bem como em todos os locais de acesso público da zona rural.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da proibição do *caput* as aglomerações que contarem apenas com pessoas que residam na mesma casa. A presença, no entanto, de apenas uma pessoa estranha à residência caracterizará a proibição.

Art. 8º - Em todos os comércios do Município, e nas igrejas e afins que estejam recebendo pessoas para orações individuais, é obrigatória a disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% para clientes e fiéis.

Art. 9º - Estão proibidas quaisquer festas ou eventos, ainda que em locais privados, nas dependências do Município de Japi.

Art. 10 - Sem prejuízo de outras sanções determinadas pela União e pelo Estado do Rio Grande do Norte; o descumprimento aos preceitos trazidos nesta Lei sujeita os infratores a multa, nos seguintes valores:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o não uso da máscara em caso primário;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para o não uso da máscara em casos de reincidências;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa em casos de aglomerações com mais de 4 (quatro) indivíduos, fora das permissões do artigo 7º;

R\$ 100,00 (cem reais) para o fornecedor de bens ou serviços que não fixar os avisos de obrigatoriedade do uso de máscaras em seu estabelecimento comercial;

R\$ 300,00 (trezentos reais) para o fornecedor de bens ou serviços que aceitar em seu estabelecimento pessoas sem máscara em caso primário;

R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o fornecedor de bens ou serviços que aceitar em seu estabelecimento pessoas sem máscara, em casos de reincidência;

R\$ 100,00 (cem reais) para donos de bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e afins que disponibilizarem mesas e cadeiras para clientes;

R\$ 300,00 (trezentos reais) para donos de bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e afins que estiverem atendendo clientes fora das hipóteses de entrega a domicílio e coleta;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para donos de estabelecimentos responsáveis pela higiene pessoal que permitirem a entrada de mais de 1 (um) cliente por vez em seu estabelecimento;

R\$ 100,00 (cem reais) para o fornecedor de bens ou serviços ou autoridade religiosa que não disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% em casos primários;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecedor de bens ou serviços ou autoridade religiosa que não disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% em casos de reincidência;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para a autoridade religiosa que promover culto, missa ou afim fora das exceções previstas nesta Lei;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas ou jurídicas que promoverem festa ou evento sem fins lucrativos;

Até duas vezes o valor do lucro obtido, para pessoas físicas ou jurídicas que promoverem festa ou evento com fins lucrativos;

§ 1º. São competentes para aplicar as multas previstas neste artigo os agentes públicos da vigilância sanitária e os membros do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Japi.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I a III, a multa deverá ser substituída por advertência em casos de pessoas pertencentes a núcleos familiares beneficiários do programa social Bolsa Família, sem prejuízo, no entanto, de outras sanções cíveis e criminais em situações de reincidência.

§ 3º. Nos casos dos incisos IV a XI, as autoridades sanitárias e/ou os membros do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município, determinarão a imediata suspensão das atividades do comércio, condicionando a volta do seu funcionamento à sua adequação aos ditames desta Lei, e ao pagamento da multa imposta.

§ 4º. É vedado o fechamento compulsório de entidades religiosas, estando sujeito, no entanto, o líder eclesialístico, às multas e demais sanções previstas nesta Lei e no restante do ordenamento jurídico.

Art. 11 - Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei deverão ser gastos com um ou mais dos seguintes fins:

- I – Compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais de saúde do Município;
 II- Compra de máscaras para serem distribuídas para a população carente do Município;
 III- Compra de testes para detecção do coronavírus;
 IV- Compra de álcool em gel ou álcool 70% para uso nos prédios públicos essenciais que ainda estejam em funcionamento, ou para distribuição para a população carente.

Art. 12– Fica autorizado o uso de força policial em caso de resistência injustificada às determinações desta Lei.

Art. 13. Ficam os destinatários desta norma, além de submetidos aos seus preceitos, sujeitos a outras sanções cíveis e administrativas determinadas pela União e pelo Estado do Rio Grande do Norte; bem como, a depender do caso, às punições previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 14. O Poder Público Municipal deverá, ao menos nos cinco primeiros dias que se seguirem à publicação desta norma, divulgar as regras previstas nesta Lei mediante mensagem em carros de som, publicações em blogs e redes sociais, e por outros meios que entender necessários e abrangentes.

Art. 15. O Poder Executivo deverá regulamentar a suspensão do ano letivo, a utilização de bens públicos e a suspensão ou adequação da feira livre mediante decreto.

Art. 16. Os efeitos desta lei poderão ser suspensos ou extintos, total ou parcialmente, mediante decreto do Poder Executivo que declare a diminuição ou o fim dos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Japi.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japi/RN, em 26 de maio de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
 CPF: 478.394.304-49

Publicado por:
 Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:424585F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS DA
 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 122/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim de Angicos, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação, **COMUNICA** que a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, conforme descrito abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO COM LARGO URBANIZADO NA ENTRADA DA CIDADE.

DATA: 29/05/2020, às 10:00 horas

LOCAL: Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos situada na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 – Centro – Jardim de Angicos/RN.

Jardim de Angicos/RN, 27 de Maio de 2020.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4D28785A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 899/2020 REPUBLICAÇÃO POR
 INCORREÇÃO (*)**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Realização de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETROGRADA para o paciente Francisco Sebastião Brito Câmara, conforme requisição médica anexa. , em favor da empresa CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 24.518.524/0001-37 pelo valor total de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia do objeto contratual (Publicação anterior: Diário Femurn edição nº 2279, de 26/05/2020)

Publicado por:
 Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:602EDC6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020 - PROCESSO
 ADMINISTRATIVO 899/2020 REPUBLICAÇÃO POR
 INCORREÇÃO (*)**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Realização de URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL E RETROGRADA para o paciente Francisco Sebastião Brito Câmara, conforme requisição médica anexa.

FAVORECIDO: CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA, inscrita no CNPJ: 24.518.524/0001-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 20 de maio de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia do objeto contratual (Publicação anterior: Diário Femurn edição nº 2279, de 26/05/2020)

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:4AAA3400

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 890/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso II, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Aquisição de EPIs para as Unidades de Saúde. , em favor da empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 30.659.723/0001-68 pelo valor total de R\$ 16.906,15 (dezesesseis mil, novecentos e seis reais e quinze centavos).

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar a Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FB4094E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 890/2020**

A Secretária de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Aquisição de EPIs para as Unidades de Saúde..

FAVORECIDO: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.659.723/0001-68.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.906,15 (dezesesseis mil, novecentos e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: emitida pelo(a) Secretária Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

GILDERLEIDE BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:BC775601

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2020**

PORTARIA Nº 115/2020 - GP

Nomeia Supervisor do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Rosa Kamila da Câmara**, para o cargo comissionado de Supervisor do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - O servidor designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:3017EA7D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 116/2020**

PORTARIA Nº 116/2020 - GP

Nomeia Supervisora do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Veridiana Lucia Braz**, para o cargo comissionado de Supervisora do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D49E186A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 117/2020**

PORTARIA Nº 117/2020 - GP

Nomeia Inspectora Escolar de Ensino Fundamental, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Juliana Barbosa de Moura**, para o cargo comissionado de Inspectora Escolar de Ensino Fundamental, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:D2320400

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 118/2020**

PORTARIA Nº 118/2020 - GP

Nomeia Supervisor do Departamento Pedagógico, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Francisco dos Navegantes Pereira Barbosa**, para o cargo comissionado de Supervisor do Departamento Pedagógico, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - O servidor designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:200F9050

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 119/2020**

PORTARIA Nº 119/2020 - GP

Nomeia Inspetora Escolar de Ensino Fundamental, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Ana Amélia de Souza**, para o cargo comissionado de Inspetora Escolar de Ensino Fundamental, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:5AAD6378

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 120/2020**

PORTARIA Nº 120/2020 - GP

Nomeia Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Maria Elane Félix da Silva** para o cargo comissionado de Coordenadora do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:83B76C21

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 121/2020**

PORTARIA Nº 121/2020 - GP

Nomeia Inspetora Escolar do Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Lana Karina Lima Lourenço** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Infantil, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:AC61DA4C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 122/2020**

PORTARIA Nº 122/2020 - GP

Nomeia Inspetora Escolar do Ensino Infantil, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Dianari Ferreira da Silva** para o cargo comissionado de Inspetora Escolar do Ensino Infantil, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 18 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:35685FE3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 123/2020**

PORTARIA GP Nº 123/2020-GAB

Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

THAINÁ DOS SANTOS SOUZA
JUCÉLIA BARBOSA DE MOURA
ERIVALDO DE MOURA
FRANCISCA EDNEUZA FELIX
DAMIANA DO NASCIMENTO
MACIEL BRAZ DE LIMA
MARIA KATIONARA CÂMARA BARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 08 de maio de 2020

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:46D8406C

**GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 646/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA RN-023.

HOMOLOGO para que produza os seus efeitos jurídicos e legais do procedimento licitatório alusivo a TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020, ratificando os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação deste Município, posto que executou-os nos termos e nos moldes da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, **ADJUDICANDO**, pois, o objeto da Licitação em epígrafe ao vencedor do referido certame: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 16.882.115/0001-97 com o valor Global de 188.775,37 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Jardim de Angicos/RN, em 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:60E23005

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 124/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIA**

PORTARIA-GAB Nº 124, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de diária

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88,inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Francisco César da Trindade, matrícula nº 3778,valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado,para cobrir suas despesas no dia 29 de maio do corrente ano, tendo em vista o deslocamento e gastos para garantia de manutenção (troca de pneus e serviços correlatos) de Veiculo desta prefeitura, a ser realizado na Sede da Natal Pneus, Av. Bernardo Vieira, Lagoa Seca, Natal/RN, conforme Ofício nº 23/2020–SMITSU.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se,

Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:B8A29453

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 890/2020**

A Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo, que trata da Contratação de empresa MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.659.723/0001-68, vem **RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 27 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:CAEDA74F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2020**

PORTARIA Nº 114/2020 - GP

Exonera Assessor Administrativo, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor, **Aleff Jonny Lima Câmara**, matrícula nº 4790 ocupante do cargo comissionado de Assessor Administrativo, do município conforme portaria de nomeação nº 168/2019, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 27 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 168/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:400F539D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 125/2020**

PORTARIA Nº 125/2020 - GP

Exonera Diretor do Departamento de Obras e Instalações, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor, **Ivanaldo Pedro Romão**, matrícula nº 5282 ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, do município conforme portaria de nomeação nº 105/2020, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 29 de abril de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 105/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Esta tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:01E9B2B0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 126/2020**

PORTARIA Nº 126/2020 - GP

Nomeia Assessor Executivo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Aleff Jonny Lima Câmara** para o cargo comissionado de Assessor Executivo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:4AA596AD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 127/2020**

PORTARIA Nº 127/2020 - GP

Nomeia Diretor de Recebimento de Obras, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Ivanaldo Pedro Romão** para o cargo comissionado de Diretor de Recebimento de Obras, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de maio de 2020.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:087DBF57

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 129/2019

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Jardim de Piranhas/ RN, 27 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E52E558B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 129/2019

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Construção de 37 unidades sanitárias com reservatórios elevados**, em favor da empresa **TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, perfazendo a importância global de R\$ 377.655,46 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo

Código Identificador:B1ED421A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA**

Lei nº. 924, de 21 de maio de 2020.

SÚMULA: Normatiza a execução, no Município de Jardim de Piranhas/RN, do Incentivo de Desempenho previsto na Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde, voltado aos profissionais das Equipes de Saúde da Família-eSF/Multiprofissionais vinculados a atenção primária à saúde, com recursos financeiros advindos do Programa Previne Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. A presente Lei regulamenta, no âmbito do Município de JARDIM DE PIRANHAS/RN, a execução do Incentivo de Desempenho aos profissionais das equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Saúde Bucal (eSB), multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde e funcionários que atuam em apoio à operacionalização das ações da Atenção Primária à Saúde, com recursos financeiros federais advindos do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituída pelo Ministério da Saúde/MS, por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§ 1º. O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º. O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.

Art. 3º. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

- I - processo e resultados intermediários das equipes;
- II - resultados em saúde; e
- III - Globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 4º. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente a cada 4(quatro) competências financeiras.

Art. 5º. O equivalente ao valor definido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, nas 8 (oito) primeiras competências financeiras do ano 2020.

Art. 6º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Programa Previne Brasil em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, 50% (cinquenta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde Municipal, os outros 50% (cinquenta por cento) do montante serão pagos aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro, conforme percentuais de desempenho que alcancem pontuação igual ou superior a 80%(oitenta por cento).

§ 1º. Os indicadores e dados aqui estabelecidos estão previstos pelo Programa Previne Brasil e foram acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica, sendo referenciados, portanto, pela Ficha de Qualificação dos Indicadores; *pelo sistema de informações: e-SUS/AB.*

§ 2º. Os indicadores previstos nos Anexos I e II desta Lei poderão ser alterados periodicamente de acordo com a Portaria vigente que estabeleça normas e metas da Atenção Primária à Saúde de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º. Os 10 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100% onde cada um deles possui percentual igual a 10%, cuja soma servirá para se calcular o total de desempenho das equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, considerando a necessidade da valorização do desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde.

§ 4º. Os 03 indicadores e dados previstos somam um total percentual de 100%, cuja soma servirá para se calcular o total de desempenho da equipe multiprofissional.

§ 5º. Não será repassado o incentivo financeiro para as equipes que obtiverem desempenho inferior a 80%(oitenta) no cumprimento de meta para cada indicador por equipe.

Art. 7º- O incentivo de desempenho será repassado fundo a fundo, cujo pagamento será efetuado no mês subsequente ao período avaliado, de acordo com o efetivo repasse do Ministério da Saúde, responsável pela classificação de desempenho das equipes de Saúde da Família (eSF), equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, em todo o Território Nacional.

Parágrafo Único – Os valores correspondentes à competência 01/2020 até a data da aprovação desta lei deverão ser repassados aos servidores em até 60 (sessenta) dias após sua publicação, desde que os mesmos estejam em exercício na Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido.

Art. 8º. O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais que compõem às equipes de Saúde da Família (eSF), os profissionais da equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem estar de saúde.

§1º. A Secretaria Municipal de Saúde, designará uma comissão, cuja composição deverá contemplar, de forma igualitária, 01(um) representante dos servidores, 01(um) do conselho municipal de saúde

e 01 (um) da própria secretaria para realização continuada da Autoavaliação de desempenho mensal.

§2º. A comissão designada para exercer o apoio institucional ao Programa Previne Brasil será responsável pelo monitoramento e avaliação das equipes no âmbito municipal, traçando metas e definindo estratégias junto às equipes da ESF e equipe técnica da SMS, para a melhoria do serviço.

§3º. Decreto do Executivo Municipal regulamentará a composição, mandato e funcionamento da referida comissão.

Art. 9º. Farão jus ao incentivo financeiro todos os profissionais: Enfermeiros, Odontólogos, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, Diretores das unidades básicas e Auxiliares de Serviços Gerais lotados das Unidades Básicas de Saúde; sejam servidores concursados, contratados, comissionados e cedidos ou permutados com ônus para o Município de Jardim de Piranhas/RN, sendo necessário que todos estejam vinculados à equipe de Saúde da Família e que trabalhem, comprovadamente, no mínimo 40 horas semanais, ou carga horária regularmente aceita pelo Ministério da Saúde, e estejam incluídos e ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

§ 1º. Do montante, 50% (cinquenta por cento) será pago aos servidores do Município sob a forma de incentivo financeiro de desempenho, distribuídos de forma igualitária entre os profissionais: enfermeiros, odontólogos, técnico/auxiliar de enfermagem, técnico/auxiliar de saúde bucal, agente comunitário de saúde, multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, Diretores de unidades básicas e Auxiliares de Serviços Gerais-ASG, das unidades básicas.

§ 2º. Os servidores somente terão direito a receber o incentivo financeiro de que trata esta Lei enquanto estiverem integrados a Estratégia de Saúde da Família.

§ 3º. O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I – obtiver mais de 02 (duas) faltas mensais ao serviço, sem justificativa;

II – deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 (duas) ausências;

III – estiver gozando de períodos licenças de qualquer tipo e/ou afastamentos, exceto o afastamento para tratamento de saúde previsto na Lei Complementar 001/1997, limitado ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

IV – praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

V – quando não estiver regularmente inscrito no CNES ou for contratado em substituição a servidor efetivo cujo afastamento do trabalho seja uma das hipóteses de exceção previstas no inciso IV, do §3º deste Artigo;

VI – quando for integrante do Programa “Mais Médicos”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

VII – em gozo de férias anuais;

VIII – em gozo de folgas superiores a 02 (duas) por mês, excetuando-se as folgas estabelecidas em lei.

§4º. Também perderá o direito ao incentivo de desempenho o servidor que tiver ao longo de um mês, o somatório de ausências a partir de 05 (cinco) dias sem efetivo trabalho, contabilizando-se para tanto os períodos de folgas ou afastamento para tratamento médico.

§5º. O incentivo financeiro está desvinculado do reajuste dos vencimentos dos servidores, fazendo jus ao mesmo o integrante da equipe conforme os dias trabalhados, exceto no período de férias.

Art. 10º. Os repasses do incentivo financeiro aos profissionais das eSF e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde serão

concedidos enquanto houver repasse de recursos financeiros do Programa Previne Brasil- MS, para o município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 11º. O incentivo financeiro pago aos profissionais das compõem às equipes de Saúde da Família (eSF), os profissionais da equipe de Saúde Bucal (eSB) e multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, será repassado por meio do incentivo de desempenho.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2020.

Jardim de Piranhas/RN, 21 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

Indicadores e Dados Demográficos para cumprimento da eFSB, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com os previstos no Programa Previne Brasil, acrescidos de outros inerentes à vigilância epidemiológica.

ITEM	INDICADORES	%
1	Proporção de mulheres que realizaram exames citopatológicos de colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos	40%
2	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	60%
3	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%
4	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%
5	Cobertura de primeira consulta odontológica programática	80%
6	Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas	80%
7	Média de visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde (acs) por família cadastrada	80%
8	Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente	95%
9	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre	50%
10	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	50%

Fonte: ESUS/AB.

ANEXO II

Indicadores e Dados Demográficos para cumprimento dos multiprofissionais vinculados a Atenção Primária à Saúde, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde em consonância com os previstos no Programa Previne Brasil.

RELAÇÃO DE INDICADORES E DADOS DEMOGRÁFICOS	Representação em %

ITEM	INDICADORES	%
1	MÉDIA DE ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS REALIZADOS POR MULTIPROFISSIONAIS DA APS	50%
2	MÉDIA DE ATENDIMENTOS EM GRUPO REALIZADOS POR MULTIPROFISSIONAIS DA APS	25%
3	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES REALIZADOS POR MULTIPROFISSIONAIS DA APS	25%

Fonte: ESUS/AB.

Publicado por:

Luizia Elisângela de Araújo

Código Identificador:2E47549B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 149/2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 149/2020 - GP

Dispõe sobre Auxílio Maternidade de Servidor Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a MYLLENA CINTHYA DA SILVA, Merendeira da Unidade de Ensino Antônio Amâncio da Silva deste Município, Auxílio Maternidade pelo período de 30 (Trinta) dias, pelo período de 20.05.2020 a 19.06.2020, de acordo com Art. 94 parágrafo 2º do Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20.05.2020, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Elisângela de Araújo

Código Identificador:F7398FF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
120.077/2020**

No Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2020 - Edição 2280 - Código Identificador: 4D2A67F9.

ONDE SE LÊ:

“visando AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E REFIS DE TINTAS ORIGINAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.”

LEIA-SE:

“visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE MÃO DE OBRAS TERCEIRIZADA E CONTÍNUA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.”

Jardim do Seridó/RN, 27 de Maio de 2020.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:BFBB6A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2020.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 021/2020, realizado em 27/04/2020, a saber:

Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos para o desenvolvimento das oficinas de artesanato e artes nos programas e serviços vinculados a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.**

A empresa: **LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.841/0001-91, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49,

50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66; totalizando o valor de **R\$ 23.330,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 27 de maio de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:59F03B7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação - Pregão Presencial nº 021/2020, com início 09 de abril de 2020, realizada em 27 de abril de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

A empresa: **LAIRTON LEITE FERNANDES ARMARINHO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.841/0001-91, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 66; totalizando o valor de **R\$ 23.330,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2020.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Interina de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:557CCE91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 004/2020, realizado em 13/05/2020, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**

A empresa: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 12, 21, 25, 28, 34, 42, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 64, 65, 66, 71, 78, 79, 81, 83, 85, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 118, 122, 123, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 179, 180, 189, 191, 192, 196, 197, 198, 206, 207, 208, 210; totalizando o valor de **R\$ 258.041,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e um reais).**

A empresa: **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 50, 56, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 119, 120, 121, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 154, 155, 165, 166, 178, 181, 182, 186, 187, 188, 190, 200, 204, 205, 209; totalizando o valor de **R\$ 241.671,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais).**

A empresa: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48, saiu vencedora nos itens: 10, 18, 30, 39, 41, 46, 49, 160, 176, 177, 203,

211; totalizando o valor de **R\$ 54.076,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de maio de 2020

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:FCFCF23F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2020.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente a licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2020 com início 29 de abril de 2020, realizada em 13 de maio de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

A empresa: **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.160.739/0001-10, saiu vencedora nos itens: 4, 6, 12, 21, 25, 28, 34, 42, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 61, 64, 65, 66, 71, 78, 79, 81, 83, 85, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 118, 122, 123, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 142, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 179, 180, 189, 191, 192, 196, 197, 198, 206, 207, 208, 210; totalizando o valor de **R\$ 258.041,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quarenta e um reais)**.

A empresa: **SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 50, 56, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 119, 120, 121, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 153, 154, 155, 165, 166, 178, 181, 182, 186, 187, 188, 190, 200, 204, 205, 209; totalizando o valor de **R\$ 241.671,00 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais)**.

A empresa: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48, saiu vencedora nos itens: 10, 18, 30, 39, 41, 46, 49, 160, 176, 177, 203, 211; totalizando o valor de **R\$ 54.076,00 (cinquenta e quatro mil e setenta e seis reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2020.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:6D1F4ED5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e artigo 64 da Lei Municipal nº 830, de 30 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0046/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconstituir a Comissão Permanente do Magistério Público Municipal – CPMPM, a qual compete avaliar o desempenho dos profissionais do Magistério, a saber:

TITULAR DA PASTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joaquim Alberto da Silva – Presidente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rejane Maria de Azevedo Medeiros – Titular;

Jubiana Santos de Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edilza Maria Azevedo de Araújo – Titular;

Cristiane Mata de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Valdenira Pereira da Costa Dias – Titular;

Teodilma Medeiros de Lima Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTE DOS PEDAGOGOS

Maria Carla de Oliveira Medeiros – Titular;

Milene Cunha de Souza Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Zuila Clemens Coutinho e Paiva – Titular;

Joselma Maria Cunha de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Severino Antônio da Silva e Paiva – Titular;

Arimária de Lira Fonsêca – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:DCA252C1

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49.

CONTRATADO: **ISRAEL ALVES DA COSTA**, Brasileiro, com RG 003.665.572 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 711.536.054 – 57, residente e domiciliado a Travessa Terto Alexandre, nº 33, Bairro Bela Vista em Jardim do Seridó-RN.

Os contratantes têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado nº **002/2020**, celebrado em **23/03/2020**, com fulcro no inciso VI do artigo 2º e § 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o término do contrato por mais (02) dois meses de **23/05/2020** à **22/07/2020**, face a não conclusão do Processo Administrativo do coveiro efetivo atual, que passa por avaliação de estabilidade provisória do cargo, podendo este contrato ser rescindido a qualquer momento, salvo interesse público
Parágrafo Único: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 22 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ISRAEL ALVES DA COSTA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6DE9FE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 86, § 1º, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 054/2020, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **ARIANE BEZERRA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 018.439.224-10, matrícula nº 1385, ocupante do cargo de Odontóloga – PE.III, Licença por motivo de doença em pessoa da família por 60 dias – período de 08 de maio de 2020 a 06 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:376BBEDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal de nº 1.379/2018, alterado pelo Decreto nº 1.420/2019:

CONSIDERANDO ainda o requerido no Processo Administrativo nº 056/2020 - PMJS, de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** faz utilização de meios próprios de locomoção para execução de serviços externos, por forças de atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 080.894.804-03, ocupante do Cargo Comissionado de Subcoordenador – CC-3, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, indenização de transporte, devendo ser obedecidas as particularidades exigidas pelo Processo Administrativo, observados os percentuais do art. 3º, incisos I a IV do

Decreto nº 1.420/2019, a depender da quantidade de vezes que o Servidor se utilizar de meio de transporte próprio para execução de serviços externos.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó-/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E1C59AB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 06110001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP

O Município de João Câmara/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, conforme Processo nº 161/2019, com base no Artigo 14, alínea a, da Ata de Registro de Preços, **TORNA PÚBLICO a RESCISÃO da Ata de Registro de Preços nº 06110001/2019** oriunda do Pregão Presencial SRP nº 026/2019, firmado em 06/11/2019 com a empresa **ARMAZÉM SERTANEJO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.222.903/0001-29.

João Câmara/RN, 21 de maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8832AD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 161/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

A Prefeitura Municipal de João Câmara do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.309.536/0001-03, através do Setor de Licitações **TORNA PÚBLICO** que, após a rescisão amigável da Ata de registro de preços nº 06110001/2019 com a Empresa **ARMAZÉM SERTANEJO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 08.222.903/0001-29, **CONVOCA** as empresas, **KENIA SABATTYNE DE O. BORGES – ME - CNPJ: 08.758.623/0001-30** e **JULIANO BORGES DA SILVA - CNPJ: 27.405.582/0001-42,**

classificadas em segundo colocada nos itens 04 e 09 no certame, que compareçam a Secretaria Municipal de Finanças, situada a Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para confirmação da aceitabilidade dos itens referidos, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

João Câmara/RN, 27 de maio de 2020.

MANOEL DOS SANTOS BERNADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:C1466E31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO -CT Nº 00001.11.02.2020-01**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS. Objeto do Contrato de Repasse OGU N.º 875625/2018 Operação 1060347-47- Planejamento Urbano. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: Recursos Federais transferidos ao Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0007.1016.0000 APLICAÇÃO/PROGRAMA:CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO 4.4.90.51.00: OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e: CT Nº 00001.11.02.2020-01 - 11.02.20 - R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 166.867,67

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:7E6816EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01040001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 OBJETO: REGISTRO
DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
EVENTUAIS DECISÃO DO RECURSO**

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pela empresa licitante **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** (CNPJ Nº 27.008.156/0001-75), devidamente qualificada, guerreando a decisão da Pregoeira deste Município que abriu a sessão de licitação às 08:00 h do dia 13 de maio de 2020, quando a previsão de horário registrado no Portal de Compras Públicas era para às 17:00 horas do mesmo dia.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa recorrente registrou manifestação do interesse em recorrer da decisão da Pregoeira, estando o RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO, ficando aberto o prazo para protocolo de IMPUGNAÇÕES, não havendo apresentação de memoriais de IMPUGNAÇÃO.

Assim, o RECURSO INTERPOSTO pela empresa licitante **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** (CNPJ Nº 27.008.156/0001-75) se apresenta TEMPESTIVO e ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Arguiu a empresa licitante recorrente **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** (CNPJ Nº 27.008.156/0001-75), em sede de Memorais, que:

No site "Portal de Compras Públicas" até o horário em que foi cadastrada a proposta no dia 12/05/2020 às 15:00hs ainda constava o horário da abertura para o dia 13/05/2020 às 17:00h, como também consta também na proposta impressa do sistema após o cadastro e, ainda não havia sido anexado a republicação com nova data e horário, motivo o qual fomos prejudicados pela não participação na hora dos lances, já que o certame foi aberto às 08:00h e não às 17:00hs como estava previsto no site.

III – DAS IMPUGNAÇÕES ÀS RAZÕES RECURSAIS

Não houve impugnações às razões recursais apresentadas pela empresa licitante recorrente **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** (CNPJ Nº 27.008.156/0001-75).

IV - DOS FUNDAMENTOS

Assiste razão à empresa licitante recorrente **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** (CNPJ Nº 27.008.156/0001-75) diante do prejuízo ocasionado, mesmo constando em todos os arquivos publicados pela Comissão Permanente de Licitação o horário de abertura da sessão para às 08:00 horas.

V – DA DECISÃO

Fronte ao exposto, **reconhecemos o erro da conduta ao abrir a sessão às 08:00 horas.**

Contudo, diante da participação ativa de diversas empresas, e a impossibilidade de retomada automática do certame com nova data e horário para apuração, a mesma restou FRACASSADA.

Encaminhamos os presentes autos para a apreciação do Exmº Sr Prefeito Municipal.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2020.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:0F499E3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição Gradativa de Suplemento Alimentar**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até dez (10) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5385 - SUPLEMENTO ALIMENTAR NEO SPOON Mistura não alergênica á base de aminoácidos livres para o preparo de papinha para dietas de restrição de proteínas integras e hidrolisadas. Alimento com 1kcal/ml para crianças comer de colher.	LT	42		

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2020.

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Compras

Matricula: 84700

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:4D69B980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 065/2020 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 055/2019 PROC ADMINIST MJ/RN Nº 584/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E
LIVRARIA (CNPJ nº 19.210.207/0001-19); OBJETO: Aquisição de
material de expediente; VALOR GLOBAL: R\$ 311.741,15 (trezentos
e onze mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos);
VIGÊNCIA: termo inicial dia 30 de abril de 2020 e termo final o dia
31 de Dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão
Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ações: 2.50, 2.33, 2.46,
2.64, 2.69, 2.2, 2.70, 2.79, 2.3, 2.6, 2.8, 2.11, 2.28, 2.22, 2.40, 2.223,
2.16; Elemento de Despesa: 33.90.30.00; Fontes: 1001, 1311, 1214,
1211, 1111; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo
Contratante e Caio Sergio Damasceno de Araújo – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de abril de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:2AE65C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 01040001/2020 DESPACHO**

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Jucurutu/ RN**, objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de cestas básicas para concessão de benefícios eventuais**, conforme disposto no Edital.

2. Foram cumpridas suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da imprensa oficial do Município e do site oficial do Município, conforme se observa nos autos.

3. Por equívoco na operacionalização do Portal de Compras Públicas, o horário lá registrado para a abertura da sessão foi registrado às 17:00 horas do dia 13 de maio de 2020, divergente dos registros constantes do Edital e do Aviso de Licitação, bem como da publicação dos mesmos no site oficial do Município e na imprensa oficial do Município que era às 08:00 horas do mesmo dia.

4. A realização da sessão em horário diverso do registrado no referido portal provocou prejuízos às empresas licitantes que não participaram no horário das 08:00 horas, limitando a participação destas e as oportunidades de contratação com a Administração Municipal.

5. Isto posto, **FRENTE A DECLARAÇÃO DO FRACASSO DESTA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA DESTA MUNICÍPIO**, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:C5BAD6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/ 2018 TOMADA DE
PREÇOS Nº 013/2017 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº
1709180007**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: a prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado à execução dos serviços de conclusão da obra de construção de um centro de Educação Infantil Padrão Pró-Infância – tipo “C” no Bairro Freitas; VIGÊNCIA: termo inicial em 08 de Abril de 2020 e termo final em 05 de Setembro de 2020; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de Março de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:8B7A9EA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 – PROC. ADMINIST.
MJ/RN Nº 19110001/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.**

CONSIDERANDO, o pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** pela empresa promitente contratada **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) no que concerne ao **item - 2234 - Clidamicina, 150mg/ml – marca HIPOLABOR**;

CONSIDERANDO, que foi juntada aos autos a Nota Fiscal NFe 0038230, emitida em 20 de março de 2020, com preço unitário do frasco de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos);

CONSIDERANDO, também que atualmente o preço de compra do medicamento é de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO, ainda, que o compromisso existente entre o Município de Jucurutu/ RN e a empresa DROGAFONTE LTDA para o fornecimento do medicamento Clidamicina, 150mg/ml (marca HIPOLABOR) é a **Ata de Registro de Preços nº 025/2020**;

CONSIDERANDO, por fim, o que prevê a cláusula 7.2 da referida Ata de Registro de Preços: “7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

REVOGAR o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preço nº 025/2020** pela empresa promitente contratada **DROGAFONTE LTDA** (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) no que concerne **EXCLUSIVAMENTE** ao item **2234 - Clidamicina, 150mg/ml – marca HIPOLABOR**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 26 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:F3468AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.252, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

Estabelece medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) com relação ao funcionamento do comércio e da feira livre no âmbito do Município de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 1.241, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal n 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, do Estado e do Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se intensificar as medidas preventivas anteriormente adotadas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população de forma a compatibilizá-las com as particularidades do Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO que os dados em todo o mundo relativos ao avanço da doença comprovam que o isolamento social constitui alternativa mais adequada a ser adotada pelos governantes como política responsável de enfrentamento da COVID-19, dado seu impacto direto e significativo na curva de crescimento da pandemia, permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO o aumento exponencial do número de casos da COVID-19 no

Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e o surgimento do contágio no município;

DECRETA:

Art. 1º. No dia 30 de maio de 2020, dia de realização da feira livre no município, somente será permitido o funcionamento de bancas e de estabelecimentos comerciais para a comercialização de produtos de gêneros alimentícios, de higiene/limpeza, farmácias e posto de combustíveis.

Parágrafo Único – Por ocasião da realização da feira livre do dia 30 de maio, deverão ser adotadas medidas de restrições necessárias, como o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos próximos, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, principalmente no tocante a higienização das mãos, ao uso de máscara e luvas.

Art. 2º. Fica suspensa a realização da feira livre nos dias 06(seis) e 13 (treze) de Junho do corrente ano.

Art. 3º. Permanecem suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, incluindo eventos de massa, shows, atividades desportivas, exposições e congêneres.

Parágrafo Único O disposto **nocaput** não se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

Art. 4º. Permanece suspenso o funcionamento de restaurantes, lanchonetes, padarias, praças de alimentação, bares e similares, salvo para entrega em domicílio (**delivery**) e como pontos de coleta (**takeaway**), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras no ambiente.

Art. 5º. Permanece suspenso o funcionamento de boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, academias de ginástica e similares.

Art. 6º. Os estabelecimentos comerciais em funcionamento deverão observar, em relação aos funcionários, clientes e usuários, rigorosamente as recomendações da autoridade sanitária, o disposto neste Decreto e, especial, o seguinte:

I – Assegurar o distanciamento social mediante:

a) Estabelecer na entrada do estabelecimento comercial meios de controle de acesso dos clientes, devendo o estabelecimento disponibilizar um funcionário para ficar encarregado da realização desse controle;

b) Promover e fiscalizar a organização de filas, dentro e fora do estabelecimento comercial, obedecendo a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando aglomeração e contatos próximos;

c) Estabelecer restrição quanto ao limite do número de pessoas circulando simultaneamente dentro do estabelecimento;

d) Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas dentro dos estabelecimentos.

II – Manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

III- Coibir a entrada no estabelecimento comercial de clientes ou de funcionários que não estejam usando máscaras de proteção;

III – Disponibilizar de forma ininterrupta e suficiente álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso para os clientes;

IV – Garantir a disponibilização suficiente de máscaras aos funcionários, sendo obrigatória sua utilização durante o serviço, inclusive quando em entrega em domicílio (**delivery**);

V – Utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

VI – Limitar os quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque;

Art. 7º. Para ter acesso aos serviços e atividades cujo funcionamento não esteja suspenso no âmbito do município, é exigido a utilização de máscara de proteção, industrial ou caseira.

§ 1º O disposto no **caput** estende-se à circulação de pessoas, para fins de trânsito, prática de atividades físicas ou de qualquer outro propósito, em vias e áreas públicas ou particulares de uso coletivo, incluindo ruas, calçadas, estacionamentos, repartições, portarias, recepções, e demais áreas comuns em condomínios.

Art. 8º. O descumprimento pelos estabelecimentos comerciais e pelos feirantes de qualquer das medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) decretadas no âmbito do município de Jucurutu/RN, ensejará ao infrator a aplicação de multa no valor de 03 (três) salários mínimos, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição e o emprego de força policial, bem como da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 1º- O descumprimento de trata o **Caput** deste artigo se aplica tanto para aqueles estabelecimentos comerciais e feirantes que funcionarem em dias indevidos, como também para aqueles que não observarem as determinações estabelecidas no **Art. 6º** deste Decreto.

§ 2º- Os recursos oriundos com o pagamento das multas serão destinados para as medidas de enfrentamento ao Covid-19.

Art. 9º. As medidas de quarentena dispostas neste Decreto não excluem outras medidas decretadas anteriormente em âmbito municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 27 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendel Oliveira Felipe

Código Identificador:1AF2D7D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000009/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA - ME

CNPJ: 28.266.822/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1142B21D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2020**

PROCESSO Nº 58/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 000009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA - ME

CNPJ: 28.266.822/0001-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE USINA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2091 – Implem. Da Coleta e Destin. De Resíduos Sólidos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:E74C3634

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CRÉDITO.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.988.678,81	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.038.188,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <%>	2.734.369,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.329.207,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:F5E75231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2020**

PROCESSO Nº 0405202001/2020

SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No dia 27 de maio de 2020, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)”**, que teve como objeto do presente o Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Presencial nº 010/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a empresa:

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora dos ITENS 01, 02 e 03 com descontos de 2,5% respectivamente para cada item, com valor total estimado de **R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0BB98292

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2020

PROCESSO Nº 0405202001/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido desconto de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora dos ITENS 01, 02 e 03 com descontos de 2,5% respectivamente para cada item, com valor total estimado de **R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de maio de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5F64307D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN

CNPJ: 08.160.756/0001-00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna pública a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 000009/2019 da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, vencido pela empresa **SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 10.561.980/0001-55**, com valor global estimado de **R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de maio de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D5DC6FF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO Nº 006/2020

MODALIDADE: CARONA Nº 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ: 10.561.980/0001-55

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais).

PERÍODO: 21 de maio à 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

0301 – Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:**

04.122.0003.2009 – Manutenção Secretaria Municipal de

Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Secretaria

Municipal de Educação; **ATIVIDADE:** 12.361.0006.2012 –

Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; 12.361.0006.2018

– Manutenção Cota Salário Educação - QSE; **UNIDADE**

ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Fundo Municipal de Saúde;

ATIVIDADE: 10.301.0008.2043 – Programa de Atenção Básica –

PAB Fixo; 10.301.0008.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de

Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0802 – Fundo Municipal de

Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0009.2054 – Piso Básico

Variável – PBF (SCFV); 08.244.0009.2057 – Manutenção do Fundo

Municipal de Assistência Social; 08.244.0038.2055 – Piso Básico

Fixo – PBF; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 –

Material de Consumo; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários;

11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –

Educação; 11200000 – Transferência do Salário Educação; 12110000

– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde;

12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e

Serviços Públicos de Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos

do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Dec. 7.892/2013 e Lei

Federal 10.520/02.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de maio de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro

PELA CONTRATADA: Silvestre Chagas de Oliveira

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:536CEE78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO - TP Nº 004/2020**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preço nº 004/2020, instaurado pelo Município de Lagoa Nova (RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO SÍTIO BURACO DE LAGOA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN;**

Realizado a sessão para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitações, por unanimidade de seus membros, após análise dos documentos habilitatórios, decidiu inabilitar as licitantes: **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36) por não atender ao item 5.1, III, “b” e “c”(ausência de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **NA FORMA DA LEI**), em consonância com o parecer Técnico do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal; **2) - PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 04.500.540/0001-95) por descumprimento do item 8.2, III, IV, V, VI (declarações apócrifas); e **3 - AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83) por não atender ao item 5.2, II (realização de vistoria ou declaração que não a realizou mas está de acordo com todas as exigências, isentando a Municipalidade por eventual falta de conhecimento do local onde a mesma será executada).

Inconformados com a decisão que as inabilitaram, as licitantes **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36) e **AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ: 12.072.392/0001-83) impetraram recursos administrativos.

É o que importa relatar.

Recursos tempestivos, razão pela qual os recebo.

Sendo assim, diante da tempestividade dos recursos interpostos, determino a intimação dos demais licitantes, quais sejam, **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** - CNPJ: 07.062.694/0001-30, **EXTREMA CONTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.288.569/0001-86**, e **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA – ME** - CNPJ: 05.074.774/0001-80) para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem impugnação/contrarrazões, tudo isso nos termos do Art.109, §3º da Lei nº 8.666/93.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das empresas Recorridas, retornem os autos para decisão.

Cumpra-se,
Publique-se

Lagoa Nova/RN, 27 maio de 2020.

JOSÉ FLAVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:CFCB8A6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 003/2020**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, REALIZADA EM 22/04/2020, A SABER:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA DE**

SANT’ANA NO ENTRONCAMENTO DA RN 041 COM A RN 087, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONSTRUTORA J V A LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 60.644,04 (sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 27 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:917AC63A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 003/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ROTATÓRIA DE SANT’ANA NO ENTRONCAMENTO DA RN 041 COM A RN 087, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:**

CONSTRUTORA J V A LTDA - ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 60.644,04** (sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).

Lagoa Nova/RN, 27 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:EDC037E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP
Nº 003/2020**

Processo Administrativo nº 1219/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30)** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 07h às 12h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 27 de MAIO de 2020.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2668A14E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0695/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 0695/2020 Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2020.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 100.733,83, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN aprovou o Projeto de Lei do Executivo Municipal e EU sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, o valor R\$ 100.733,83 (cem mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	11.001 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA	
FUNÇÃO:	15 – URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA:	0012 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1070 - CONSTRUÇÃO DO PONTO DE TÁXI DE LAGOA NOVA	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.733,83
TOTAL:		100.733,83
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, classificados abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 - EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	0026 - AÇÕES ARTICULADAS PARA MELHORIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1031 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.733,83
FONTE DE RECURSOS:	15100000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO	
TOTAL:		100.733,83

Art. 3º. O crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, será incorporado na Lei Municipal nº 587, de 10 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lagoa Nova/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 661, de 03 de julho de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 685, de 16 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:56135CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0198/2020 - GP

Portaria nº 0198/2020 - GP Lagoa Nova / RN, 27 de maio de 2020.

“Concede Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora MARIA DA LUZ ACIOLE, matrícula nº: **328**; Cargo de Diretora da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Medeiros, da Secretária Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal Complementar 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o estatuto do servidor.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referencia ano 2019/2020, com período de gozo de **25 de maio de 2020 a 23 de junho de 2020**.

Art. 3º - Designa a senhora, **Maria Jaira de Oliveira Silva**, matrícula nº 247, nomeada através da Portaria nº 34/2017, para responder interinamente pelas ações da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Medeiros, junto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1980F53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0199/2020 - GP

Portaria nº 0199/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria das Graças Costa Santos, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio à senhora **Maria das Graças Costa Santos**, matrícula nº: **484**; Cargo: Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **20 de maio de 2020 a 17 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:234EB71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0195/2020 - GP ERRO FORMAL

Portaria nº 0195/2020 - GP Lagoa Nova/RN, 25 de maio de 2020.

“Concede licença prêmio ao Senhor Raimundo Nonato de Souza, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor **Raimundo Nonato de Souza**, matrícula nº: **10**; Cargo: Auxiliar de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença prêmio terá vigência de **05 de maio de 2020 a 02 de agosto de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2020.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1EEA5C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	O
Receita Corrente Líquida	43.733.217,47	QUADRIMESTRE	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.243.204,90	57,72	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	23.615.937,43	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.435.140,56	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	8.838.281,80	20,20	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.479.860,96	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.621.307,84	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.997.314,80	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.061.325,22	7,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3B33FDE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES DISPENSA LICITAÇÃO Nº 031/2020 - SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESC.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 031/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ. 11.511.020/0001-43

VALOR R\$: 3.940,00 (Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Material de Consumo (Hospitalar), destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluizio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 21/05/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da APAMI.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:47C97AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 - SRP 009/2020 - PROCESSO 196/2020

AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2020 - SRP 009/2020 - PROCESSO 196/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS, PROTETORES E PITOS DE PRIMEIRA LINHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT. **Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.**

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as empresas participantes: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20**, neste ato representada pelo Senhor Adriano Oliveira de Medeiros, CPF: 942.707.324-15; **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - ME- CNPJ: 10.763.947/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. Felipe de Oliveira Fonseca, CPF: 012.749.364-62; **ALVES DANTAS JUNIOR - ME - CNPJ: 33.905.546/0001-40**, neste ato representado pelo Sr. Armando Alves Dantas Junior, CPF: 020.031.104-05; **HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:34.706.708/0001-84**, neste ato representado pelo Sr. Hemerson Graciano de Almeida, CPF: 016.684.194-01; **NEIRE D DE AOLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI- ME CNPJ: 13.151.333/0001-63**, neste ato representado pela Sra. Neire Dias de Oliveira, CPF: 026.310.504-01 e **F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.910.694/0001-13**, neste ato representado pelo Sr. Fabio Franco Morais de Oliveira, CPF: 070.007.094-05. Passou-se para a fase de análise das propostas, chegando aos seguintes valores iniciais: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20**, com o valor global de R\$ 734.930,00 (Setecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta reais); **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - ME- CNPJ: 10.763.947/0001-08**, com o valor global de R\$ 734.640,00 (Setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta

reais); **ALVES DANTAS JUNIOR - ME - CNPJ: 33.905.546/0001-40**, com o valor global de R\$ 668.004,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil e quatro reais); **HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:34.706.708/0001-84**, com o valor global de R\$ 804.120,00 (Oitocentos e quatro mil cento e vinte reais); **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERV. EIRELI- ME CNPJ: 13.151.333/0001-63**, com o valor global de R\$ 869.164,00(oitocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais); **F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.910.694/0001-13** com o valor global de R\$ 678.378,00 (Seiscentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais). Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais chegando aos valores finais conforme relatório vencedores por item incerto aos autos. Em seguida passou-se para a fase de **HABILITAÇÃO**, nesta fase após a análise da documentação pelo Pregoeiro e Comissão de Licitação e constatando-se que as empresas **ALVES DANTAS JUNIOR - ME - CNPJ: 33.905.546/0001-40** e **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERV. EIRELI- M**, deixaram de cumprir o item 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, letra “a” no que tange aos Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, sendo consideradas Inabilitadas. A empresa **HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 34.706.708/0001-84**, apresentou a Certidão Conjunta Estadual vencida no dia 12 de dezembro de 2019, Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS, vencida com data de 20 de abril de 2020, Certidão Negativa de Débitos Federais, vencida no dia 07 de abril de 2020 e Certidão de Débitos Municipais vencida no dia 24 de abril de 2020. Diante dos fatos e com amparo na Lei nº 123/2006 e complementar nº 147/2014, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação, para apresentação das referidas certidões. Fica condicionado a classificação da referida empresa á apresentação de Notas fiscais comprobatória referente ao atestado de capacidade apresentado e análise do Balanço Patrimonial pelo Setor contábil do Município. As empresas: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20; FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - ME- CNPJ: 10.763.947/0001-08; HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:34.706.708/0001-84** e **F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.910.694/0001-13**, cumpriram na íntegra o instrumento convocatório. Diante do exposto o Pregoeiro reabriu a fase de lances para desclassificação das empresas inabilitadas e classificação dos novos lances. Após a nova rodada de lances, foi declarada Vencedoras e Adjudicatárias do certame as empresas: **PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.449.378/0001-20**, com o valor global final de R\$ 360.244,00 (Trezentos e sessenta mil duzentos e quarenta e quatro reais); **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI - ME - CNPJ: 10.763.947/0001-08**, com o valor global final de R\$ 63.230,00 (Sessenta e três mil duzentos e trinta reais); **HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:34.706.708/0001-84**, com o valor global de R\$ 119.336,00 (Cento e dezenove mil trezentos e trinta e seis reais); e **F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 28.910.694/0001-13** com o valor global de R\$ 62.194,00 (Sessenta e dois mil cento e noventa e quatro reais). Tudo de acordo com o mapa de licitação incerta aos autos. Fica registrado que não houve intensão de recurso pelas empresas. O encerramento da Sessão Pública ocorreu às 18h30. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pela licitante.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Apoio

ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO
Apoio

Representantes:

Paiva Auto e Serviços Ltda
CNPJ: 10.449.378/0001-20

REP. ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS
CPF: 942.707.324-15

Felipe de Oliveira Fonseca Eireli - Me
CNPJ: 10.763.947/0001-08
REP. FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA
CPF: 012.749.364-62

Hga Comercio e Serviços Ltda
CNPJ:34.706.708/0001-84
REP. HEMERSON GRACIANO DE ALMEIDA
CPF: 016.684.194-01

F f Comercio e Serviços Eireli
CNPJ: 28.910.694/0001-13
REP. FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
CPF: 070.007.094-05.

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:B96C4EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170157 – PP 14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Frederico Cesar Pimenta De Almeida Dantas, CPF: 012.172.984-28 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) passando do valor total inicial de R\$15.750,00 (Quinze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) para o valor final de R\$ 16.110,00 (Dezesseis Mil, Cento e Deis Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CE0B0A00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2019012 – PP
02/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Roberto Solano de Freitas Suassuna Dantas Filho, CPF: 072.299.624-12 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019012, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 1.320,00 (Mil Trezentos e Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) para o valor final de R\$ 38.520,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Vinte Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F38E8675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20180095 – PP
024/2018 - PP**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Ipojucan Silva Fontes, CPF: 056.097.414 – 08 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 024/2018-PP; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) passando do valor total inicial de R\$ 28.800,00 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos Reais) para o valor final de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:62E0AB23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170159 – PP
14/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Emanuel Kaio da Cunha Tomaz, CPF: 069.171.994-27 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170159, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) para o valor final de R\$ 19.740,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:10B47928

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020003 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Suegna Paulo Dos Santos, CPF: 035.205.374-78– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o valor final de R\$ 18.540,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:DE48E007

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020004 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Guilherme Vinícios Bezerra Soares, CPF: 016.732.304 - 07– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o valor final de R\$ 18.540,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EFBB6750

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020001 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Endson Marques Vieira, CPF: 076.948.284 - 80– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o valor final de R\$ 18.540,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:11195830

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 2020002 – PP
033/2019**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Fernanda da Silva Costa, CPF: 116.756.874-55 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 033/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para o valor final de R\$ 18.540,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2D6D49EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170170 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Lucineide Vieira Montenegro, CPF: 876.195.714-34 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170170, oriundo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) passando do valor total inicial de R\$ 11.244,00 (Onze Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) para o valor final de R\$ 11.844,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:6756CEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170163 – PP
14/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001-43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria José Alves Ferreira, CPF: 073.070.414-99 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 14/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) passando do valor total inicial de R\$ 11.244,00 (Onze Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) para o valor final de R\$ 11.844,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:99A6EA5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170131 – PP
15/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sec. Mun. de saúde/Fundo Municipal de Saúde- CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Rafaelly De Moraes Barbosa, CPF: 030.775.933-43– CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) passando do valor total inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para o valor final de R\$ 180.900,00 (Cento e Oitenta Mil e Novecentos Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:486A01B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2019013 – PP
02/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Joab Leite Soares, CPF: 056.799.044-38 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019013, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) passando do valor total inicial de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para o valor final de R\$ 180.900,00 (Cento e Oitenta Mil e Novecentos Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3985B696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2019011 – PP
02/2019

A Prefeitura Municipal de Lucrécia – Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001-43, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Romário Dias da Cunha, CPF: 071.528.944-69 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2019011, oriundo do Pregão Presencial 002/2019; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) para o valor final de R\$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:822EEFDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170129 – PP
15/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Claudia Dantas De Oliveira, CPF: 721.438.274-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170129 oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 1.680,00 (Mil Seiscentos e Oitenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) para o valor final de R\$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:2E747742

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170133 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Egislandia Maria Silva Oliveira, CPF: 065.188.464-02 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170133 oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) para o valor final de R\$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:56C3F93D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170134 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Lilian Fabiana Dantas, CPF: 050.023.844-80– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170134, oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 1.680,00 (Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais) para o valor final de R\$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:15DBAD12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170130 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio da Sec. Mun. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde- CNPJ: 11.994.380/0001 - 43, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Joana Izelda Dias Da Costa, CPF: 028.618.514-81– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170130, oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e

Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 13.380,00 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais) para o valor final de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:300687F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170136 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Elineide Dantas De Oliveira, CPF 253.481.618-70 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170136, oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 13.380,00 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais) para o valor final de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F08AAD87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170132 – PP
15/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Maria Tathiane De Moraes, CPF: 045.548.494-57– CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170132 oriundo do Pregão Presencial 15/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 13.380,00 (Treze Mil Trezentos e Oitenta Reais) para o valor final de R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:4548C99B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170146 – PP
16/2017**

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 010.421.984-03 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu

objeto no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) para o valor final de R\$ 11.664,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:142AD90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170147 – PP
16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FRANCISCA UEGNA DA SILVA, CPF: 046.007.534-96 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) para o valor final de R\$ 11.664,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F8B4FD93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170145 – PP
16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF: 012.451.894-09 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais) passando do valor total inicial de R\$ 11.244,00 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais) para o valor final de R\$ 11.664,00 (Onze Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3039DFBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 20170221 – PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Anny Aline Costa Rezende, CPF: 057.192.874-93 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 20170221, oriundo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando o acréscimo no

valor de seu objeto no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta Reais) para o valor final de R\$ 14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:249C04DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO-Nº 2020013 – DL
08010009/2020

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001 - 88, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e Paula Hiandra Dias de Oliveira Costa, CPF: 052.388.594 - 65 – CONTRATADO, celebram este aditivo ao contrato nº 2020013; objetivando o acréscimo no valor de seu objeto no valor de R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais) passando do valor total inicial de R\$ 14.280,00 (Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta Reais) para o valor final de R\$ 14.640,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) nos termos do art. 65, inciso I, b c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 07 de maio de 2020

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE

Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:41160A4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2020 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante sua estadia na capital do Estado, **Natal/RN**, fazer o transporte de paciente para consultas e exames especializados no Hospital LIGA CECAN, neste dia 27 de maio de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 27 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:712D0518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11-DL/2020**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência e justificativas da contratação em anexo, publica a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-DL/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante ao CRC/RN. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta da empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, e proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo. Fundamentada nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, vem comunicar Gestor Municipal e a Senhora Secretária de Administração, da presente declaração, para que proceda se de acordo, e à luz do parecer firmado pela procuradoria deste município, a devida ratificação.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:22421060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 045/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias a servidora **Maria Erismara Fernandes de Queiroz**, Matrícula nº 100265, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo em Comissão de Assessora, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 25/05/2020 a 23/06/2020;

Art. 2º - Fica facultado o Município a interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar ao servidora os dias de férias não gozados no valor proporcional tendo como base o último salário recebido;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 25 de maio de 2020.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:8751AC1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20200309004**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Adesão ao Convênio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)** afim de garantir recurso para aquisição de consultas, sessões e exames médicos especializados para utilização pela população deste município.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 12.120.272/0001-04

VALOR R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil), com o limite mensal de Repasse de R\$ 20.000,00

Maxaranguape/RN, 27 de maio de 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

* Retificado por incorreção.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:E6ACFE1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2020**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 86/2020, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução remanescente da implantação de passeio público e revitalização da lagoa de Montanhas/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital.

Da análise dos documentos apresentados, a CPL considerou **INABILITADA** as empresas: AGD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.215.852/0001-80; LT CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.808.943/0001-67; e ÍCONE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.374.520/0001-10. E foram consideradas **HABILITADAS** as empresas: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.635.344/0001-60; CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 08.386.042/0001-14; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33; CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR - CNPJ: 19.363.375/0001-44; CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ: 29.646.397/0001-75; G S C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.055.950/0001-28; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 34.250.064/0001-62; e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 26.951.460/0001-99. A CPL comunica, que a Ata da Sessão de análise dos documentos de HABILITAÇÃO encontra-se disponível a quem interessar, bem como, está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 26 de maio de 2020.

LUÍZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMM/RN
Portaria nº 002/2020

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:42000172

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2020

PROCESSO Nº 98/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 958,85 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2725AE42

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000066/2020

PROCESSO Nº 98/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO AO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST, DE PLACA QGS-3E65/RN PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA PARA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 958,85 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D2D96741

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000016/2020

PROCESSO Nº 100/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA NA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.152,80 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B6D765B1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000016/2020

PROCESSO Nº 100/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO/MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NOVA SAVEIRO ROBUST DE PLACA QGS-3E65/RN, PARA REVISÃO OBRIGATÓRIA NA COBERTURA DO PERÍODO DE GARANTIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.152,80 (Um mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:169E59B6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000068/2020

PROCESSO Nº 101/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000068/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MODA UTIL BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO EIRELI

CNPJ: 30.285.887/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (Nove setecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2038 – Programa Atenção Básica – PAB-FIXO; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 – Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; REGIÃO: 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0A752D4E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000068/2020

PROCESSO Nº 101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: MODA UTIL BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DO VESTUARIO EIRELI

CNPJ: 30.285.887/0001-72

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.750,00 (Nove setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9D8C0C8F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL
DO FUNDEB

RELATÓRIO DE PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL
DO FUNDEB

RELATÓRIO

Em atendimento aos princípios legais da Legislação em vigor, apresentamos o relato sobre o controle e a aplicação dos recursos do FUNDEB, relativos ao exercício financeiro de 2019.

RECEITAS DO FUNDEB

As Receitas transferidas ao Município, a título de Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-FUNDEB, foram:

Saldo do exercício anterior (A)	R\$	344.834,30
Receita do FUNDEB (União)	R\$	5.137.207,39
Complementação da União	R\$	0,00
Receita do FUNDEB (20% Município)	R\$	2.790.555,29
Remuneração de aplicação dos recursos do FUNDEB	R\$	11.155,56
Outras Receitas (Restituições)	R\$	0,00
Total das Receitas (B)	R\$	7.938.918,24
Receita Extra-Orçamentária (C)	R\$	1.996.413,52
Disponibilidade financeira (A+B+C)	R\$	10.280.166,06

DESPESAS DO FUNDEB

As despesas realizadas com recursos provenientes do FUNDEB foram para o atendimento dos seguintes objetivos:

APLICAÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL
Remuneração dos profissionais do magistério 60%	7.050.860,96	88,94%
Despesa com Apoio 40%	1.000.584,24	
Total da Despesa Orçamentária do FUNDEB	8.051.445,20	
Despesa Extra-Orçamentária	1.757.479,91	

Total Geral da Despesa do FUNDEB	9.808.925,11	
Saldo disponível em 31/12/2019	471.240,95	5,94%

Os dispêndios realizados com os recursos provenientes do FUNDEB, portanto, atendendo ao disposto no art. 22 da Lei 11.494/07, em vista da aplicação na remuneração dos profissionais do magistério, foi no percentual de 88,94% do total da receita do FUNDEB.

CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB

No exercício de 2019, o Município contribuiu para formação do FUNDEB com recursos das receitas de impostos e transferências constitucionais, na seguinte ordem:

Contribuição ao FUNDEB (20% do Município)	R\$	2.790.555,29
---	-----	--------------

RECURSOS DO FUNDEB

No confronto, entre os valores retidos sobre as transferências e os valores recebidos pelo índice de participação do censo educacional, demonstra-se o seguinte:

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contribuição ao FUNDEB (20% do Município)	2.790.555,29
02	Receitas total do FUNDEB	7.927.762,68
	(Perda e/ou Ganho do FUNDEB) (2-1)	5.137.207,39

DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA

Todos os documentos inerentes aos demonstrativos de movimentação do FUNDEB estão arquivados junto a Controladoria Municipal, para as devidas verificações, sendo que os mesmos foram publicados.

PARECER

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Montanhas/RN, declaram, para fins de atendimento aos princípios legais da Legislação em vigor, que as Receitas auferidas e as despesas legalmente realizadas no exercício de 2019, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios apresentados, obedeceram os critérios e normas instituídas através das Leis 11.494/07 e 4.320/64.

Acompanhamos, ainda, a regular aplicação do percentual mínimo de 60% nos termos do Art. 22 da Lei 11.494/07, na remuneração, incluindo encargos sociais, de pessoal em efetivo exercício do magistério.

Em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pela Lei em vigor, **CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB do Município de Montanhas/RN, para o que emitimos **PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO** da aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício de 2019.

Montanhas/RN, 31 de Dezembro de 2019.

Presidente do Conselho

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B908CB58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 158/2020

Processo de Despesa nº: 205165/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 158/2020. Base Legal: Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME. Objeto: Aquisição de Kit Alimentação para distribuição

aos alunos da rede municipal de ensino na modalidade EJA, durante o período de 90 (noventa) dias, durante os meses de Maio, Junho e Julho do corrente ano. A medida faz parte de uma série de ações que estão sendo adotadas pela administração municipal durante a pandemia do novo Coronavírus, visando o cumprimento a Lei nº 13.987, durante o período de suspensão das aulas em todo município.; Preço Global: R\$ 43.266,72 (quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2089 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 18/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

OBS: Repblicado por incorreção

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7CA3C249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 13 DE MAIO DE 2020

Estabelece o processo de ensino a distância, a ser organizado pelas unidades de ensino da rede municipal de Monte das Gameleiras-RN para assegurar a aprendizagem dos estudantes durante o período de suspensão das atividades educacionais presenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 008, de 20 de março de 2020, que declara a situação de Emergência e de Calamidade Pública para fins de prevenção ao coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o disposto no art. 10º do Decreto Estadual nº 29.583 de 01 de abril de 2020 que trata da suspensão das atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino;

CONSIDERANDO, o disposto no § 4º do art. 32 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar o impacto do distanciamento social na aprendizagem dos alunos;

CONSIDERANDO, a autonomia pedagógica das unidades escolares;

CONSIDERANDO, as inúmeras possibilidades pedagógicas para estabelecer rotinas de estudos e de aprendizagem, utilizando recursos como os livros didáticos e meios tecnológicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o processo de ensino a distância/domiciliar, a ser organizado pelas unidades de ensino da rede municipal de Monte das Gameleiras-RN para assegurar a aprendizagem dos estudantes durante o período de suspensão das atividades educacionais presenciais.

Art. 2º - O período compreendido entre 18/03/2020 à 03/04/2020 será considerado como antecipação do recesso escolar do mês de junho/2020, conforme Decreto Municipal nº 007/2020, com as alterações do Decreto Estadual nº 29.634/2020.

Art. 3º - A partir do dia 07 de maio de 2020 e enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, os professores e equipes gestoras deverão estar disponíveis online no período em que estariam na escola, cabendo:

I - aos Gestores Educacionais - a organização dos grupos virtuais, planos coletivos para atendimento dos estudantes edocumentos que comprovem a realização das atividades pelos professores;

II - aos Professores - realizar planejamento coletivo e individual, compartilhar documentos por ano ou componente, documentar todo o processo, encaminhar e receber, as atividades que serão realizadas pelos estudantes.

Art. 4º - Para implementação do ensino a distância, as unidades de ensino deverão implementar o **Plano de Atividades Remotas** elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a orientação e acompanhamento desta, cumprindo e tendo como embasamento as seguintes diretrizes:

O núcleo gestor, formado por equipe definida pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com o corpo docente, por meio de ferramentas de comunicação remota, deverá identificar a carga horária de cada componente curricular do período de suspensão das atividades presenciais.

Com base na carga horária de cada componente curricular/disciplina desse período, por série e turma, cada professora/or, sob a orientação da gestão escolar, definirá as atividades a serem realizadas pelos/as alunos/as que correspondam à carga horária de seu respectivo componente curricular/disciplina, tendo como principal referência o livro didático e/ou outros materiais disponíveis aos discentes.

Os/as estudantes entregarão a cada professora/or as atividades propostas, de acordo com o cronograma estabelecido. A entrega das atividades deverá ser feita por meio digital durante o período de suspensão das atividades presenciais. No entanto, caso o aluno não possa realizar a entrega por meio digital, esta deverá ser feita de forma física, da maneira a ser adotada pela unidade escolar.

As atividades contidas no Plano de Atividades Remotas deverão, preferencialmente, serem organizadas semanalmente, e por componente curricular, para permitir o melhor planejamento e a autogestão do/a estudante, assim como, objetivando assegurar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Caberá a cada núcleo gestor definir o melhor método para realização das atividades levando em consideração a fase do aluno (educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais, ensino fundamental – anos finais) e ainda a condição de acesso a meios digitais;

O livro didático é a referência para a organização das atividades, apoiando os/as alunos/as e professoras/es na realização dos estudos domiciliares, podendo serem utilizados suportes tecnológicos para interação entre os envolvidos, como o mencionado a seguir:

Rede Social WhatsApp - Plataforma digital gratuita para troca de mensagens e arquivos, com possibilidade de interação via chamada de áudio e vídeo.

As avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais poderão ser aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais (questionários, lista de exercícios, pesquisa, provas etc) ou utilizando recursos dos ambientes virtuais de interação (apresentação em *slides*, vídeos, ficha técnica de leitura, formulários de exercícios, etc), quando for possível, devendo estar previstos no Plano de Atividades Remotas.

Nesse período de estudos domiciliares, os conteúdos e atividades desenvolvidas pelos/as professores/as deverão ser registrados no Diário de Classe, com vistas a institucionalizar a correspondência das atividades domiciliares e carga horária de cada componente curricular. A gestão escolar deverá, ainda, arquivar o Plano de Atividades Remotas na escola.

Art. 5º - Todos os professores das escolas, mesmo aqueles que estejam lotados em ambientes de apoio à sala de aula, além dos serviços de apoio pedagógico, sob a orientação do Núcleo Gestor, deverão dedicar-se ao cumprimento do Plano de Atividades Remotas, colaborando com os seus pares e com os estudantes para efetivação do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 6º - Os demais servidores da escola também devem contribuir, tanto com o Núcleo Gestor, quanto com os docentes, para o cumprimento do Plano de Atividades Remotas.

Art. 7º - A equipe da Secretaria Municipal de Educação estará disponível na perspectiva de dirimir dúvidas no que se refere a estas diretrizes, com o objetivo de dispor de informações de apoio para professores e gestores, como também para orientá-los quanto ao uso de tecnologias digitais para o trabalho remoto, aulas e eventos não presenciais.

Art. 8º - A Secretária de Educação poderá, caso necessário, editar atos próprios em complementação aos termos do presente Decreto, aos Decretos Estaduais, Portarias, Instruções Normativas específicas, entre outros atos cabíveis.

Art. 9º - As medidas previstas neste Decreto terão vigência enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, de acordo com as orientações determinadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 06 de maio de 2020.

Monte das Gameleiras-RN, 13 de maio de 2020

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

SUERDA MELO DE CARVALHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO, EM 06 DE MAIO DE 2020, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 31-05-2020, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR..

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:16D36DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº01/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para finalização de uma Unidade Básica de Saúde Porte I - Mazapas - Nísia Floresta/ RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.646.397/0001-75; **ICONE ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 27.374.520/0001-10; **SOLAR ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ: 30.500.281/0001-02 por entender que as mesmas atenderam plenamente aos requisitos Edilícios, caso não haja interposição de recurso fica apazado para o dia 05/06/2020 as 09h00min a abertura dos envelopes das propostas financeiras das empresas habilitadas. Quaisquer informações a respeito do processo encontre-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 27/05/2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,
Suplente do Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:14D9410D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2020 – GP/PMNF

Dispõe sobre contratação temporária de pessoal para atender casos de excepcional interesse público decorrente do enfrentamento à pandemia de COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover contratação temporária de profissionais da saúde, na forma da Lei Complementar Municipal nº 020/2017, com o objetivo específico de enfrentamento à pandemia de COVID-19 enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 010/2020.

Art. 2º - Visando atender a necessidade temporária indicada no artigo anterior fica alterada a tabela constante no art. 3º da Lei Complementar nº 020/2017, para acrescentar os seguintes cargos, vagas e salário mensal:

CARGOS	VAGAS	ÁREA NECESSÁRIA	SALÁRIO MENSAL
Médico Clínico Geral	06	SMS – COVID19	R\$ 7.720,00
Enfermeiro	10	SMS – COVID19	R\$ 2.200,00
Técnico de Enfermagem	10	SMS – COVID19	R\$ 1.045,00

Art. 3º - Considerando o impacto financeiro ainda imprevisível nas contas públicas decorrente da pandemia de COVID-19, deve a Secretária Municipal de Saúde, sempre que possível, buscar suprir as demandas de enfrentamento ao coronavírus mediante utilização de pessoal que já integre o quadro próprio municipal, podendo conceder adicional a ser pago mensalmente aos servidores que exercerem trabalho fora da sua jornada habitual ou ainda em forma de plantões, conforme tabela a seguir:

CARGO	Descrição	Valor
Médico Clínico Geral	Plantão 6h (seis horas) COVID-19	R\$ 500,00
Enfermeiro	Plantão 12h (doze horas) COVID-19	R\$ 350,00
Bioquímico	Plantão 12h (doze horas) COVID-19	R\$ 200,00
Técnico de Enfermagem	Plantão 12h (doze horas) COVID-19	R\$ 200,00

Parágrafo único – Os valores de adicionais e plantões regulados neste artigo serão pagos exclusivamente enquanto vigente o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 010/2020, sendo vedada a incorporação posterior à remuneração do servidor.

Art. 4º - Todas as despesas decorrentes desta lei, incluindo pagamentos de horas extras decorrente do enfrentamento à pandemia de COVID-19, serão contabilizados na Fonte 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal), recurso específico 019 (Trasnf. do SUS – CORONAVIRUS (COVID19).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Nísia Floresta/RN, 27 de maio de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:60A7F116

GABINETE DO PREFEITO

PARECER NORMATIVO Nº 02/2020 – CME- RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N – CENTRO – NÍSIA FLORESTA/RN
FONE: (84) 3277-2730

Parecer normativo nº 02/2020 – CME- RN 12 de maio de 2020
Nísia Floresta/RN.

ASSUNTO: Reorganização do Calendário Escolar 2020 e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, de 800 horas, em razão da Pandemia da COVID-19. O Conselho Municipal de Educação-CME e a Secretaria Municipal de Educação - SME de Nísia Floresta/RN, diante do cenário dos impactos da pandemia no país, e considerando as publicações; que dispõe sobre o regime excepcional e transitório, para as atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN, e das escolas Privadas, com as decisões definidas pelos entes Federados (Federal; Estadual; Municipal), O Conselho Municipal de Educação no uso das suas atribuições legais e regimentais, com a finalidade de evitar e combater o avanço da pandemia causada pela COVID-19, e considerando as publicações; A medida provisória presidencial nº 934, de 1º de abril de 2020; Decreto nº 29.583, na instrução normativa nº 01/2020 e na Nota Técnica CTE-IRB nº 01/2020 do tribunal de Contas do Estado; O Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE de 28 de abril de 2020;

A nota orientadora e normativa – CEE – RN de 19 de março de 2020; Portaria Estadual - SEI Nº 184, de 04 de maio de 2020; O decreto Municipal Nº 14, de 04 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar normas para a reorganização do Planejamento Curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º - No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão abranger atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais, atendendo a reposição da carga horária mínima anual de 800h dos componentes curriculares obrigatórios oportunizando a inclusão de todos os alunos da Educação Básica, de suas referidas instituições, com fim de coibir a desigualdade social.

Art. 3º- A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um **Plano de Atividades**, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que

deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

Art. 4º- A continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, como ensino a distância.

Art. 5º - O tempo de atividade não presencial será computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

§1º - **participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75%** (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

§2º - **a avaliação da aprendizagem**, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas. Não efetuar avaliações e atribuições de notas para as atividades desenvolvidas durante o isolamento social. As avaliações serão realizadas posterior ao período de isolamento. As avaliações e os exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão ser construídas após o isolamento social levando em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental.

§3º **Duração das aulas**, as aulas terão redução de 25% do seu tempo ora aplicado, de 60 minutos passa para 45 minutos. Desta feita passaremos a ter seis horas aulas diárias. Durante o período emergencial.

§4º **Elaboração das aulas e atividades**, deverão ser realizadas pelos professores das disciplinas, incluindo, as dos alunos com deficiência, necessidades especiais e transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação, essas serão realizadas com o apoio da coordenação da educação especial e seus auxiliares.

Art. 6º - Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela equipe de Coordenadores da SME e das Unidades Escolares:

§ 1º - promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

§ 2º - assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas anuais, através do ensino regular e modalidade EJA;

§ 3º -Na Rede Pública de Ensino, a reorganização do planejamento curricular será elaborada pela SME;

§ 4º -Na Rede Particular de Ensino, a reorganização do planejamento curricular ocorrerá em cada instituição escolar, cujo resultado deverá ser encaminhado ao CME, para posterior supervisão.

§ 5º - garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de ensino regular e modalidade EJA, no retorno às aulas, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

§ 6º - implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;

§7º - acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo;

§ 8º - a escola deve garantir que os alunos que não tiveram acesso as aulas não presenciais, não serão prejudicados de forma nenhuma e que no retorno as aulas os conteúdos trabalhados serão garantidos por direito.

Art.7º- Por meio das orientações concedidas pelo Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN – CME e a Secretaria Municipal de Educação - SME, elaborou um **Plano de Ação e Estratégias de Atividades** remotas para rede municipal, referente aos seguimentos:

Art. 8º - **EDUCAÇÃO INFANTIL – Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Professores da Rede Municipal e Escolas Privadas adotará as seguintes Orientações para as crianças das creches (0 a 3 anos) e da pré-escola (4 e 5 anos):**

§ 1º No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns

materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais.

§ 2º A Rede Pública Municipal de Educação Infantil e da Rede Privada podem adotar atividades lúdicas a fim de estimular o desenvolvimento linguístico, motor, afetivo, social e cognitivo sugerindo brincadeiras, confecção de brinquedos, filmes infantis, conversas, contação de histórias, jogos, músicas, atividades de movimento, programas infantis pela TV e até algumas atividades em meios digitais quando possível oferecendo aos pais ou responsáveis algum modelo de orientação concreta para realizar com as crianças, material televisivo Programação transmitida por meio de canal de televisão em horário determinado, com conteúdo elaborados para o público da educação infantil - Uso do Whatsapp, criação de grupos para envio de mensagens, orientações, vídeos e atividades dirigidas, impressas, elaboração de material impresso com conteúdo educacional para envio a residência do estudante, permitindo a realização de atividades de maneira autônoma. As atividades propostas para a Educação Infantil serão estritamente de caráter lúdico, a fim de aproximar o vínculo afetivo entre família e escola destacando a necessidade de considerar o que as crianças apreciam, promovendo possibilidades de conhecer, brincar, explorar, participar, expressar e conhecer-se, respeitando os direitos constitucionais da criança observando o que versa a LEI nº 9394/96. As atividades de que trata este parágrafo serão necessárias para fins de comprovação a serem cumpridas durante o período de emergência. As atividades propostas não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituem a atividade do professor.

§ 3º No contexto infantil também é importante ressaltar o que estabelece o inciso I do art. 31 da LDB, onde a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Ou seja, especialmente nesta etapa, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurada o seu direito de progressão, sem retenção.

Art. 9º -FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Sugere-se, no período de emergência, que as Redes de Ensino orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades dos alunos. No entanto, as soluções propostas não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituem a atividade do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. Para tanto sugere-se as seguintes possibilidades de atividades:

- I** - Vídeos aulas gravadas e disponibilizadas em redes sociais;
- II** - Criação e compartilhamento de conteúdo educacionais em vídeo aulas, por meio de perfis em redes sociais pessoais ou institucionais, que podem ser Youtube, Zoom, Facebook, Instagram, WhatsApp e etc;
- III** - Criação de grupos para envio de mensagens, orientações, vídeos e atividades dirigidas. - Atividades impressas, elaboração de material impresso com conteúdo educacional disponibilizado pela própria unidade escolar, permitindo a realização de atividades de maneira autônoma;
- IV** - Lista de atividades e exercícios, sequencia didática;
- V** - Guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias;
- VI** - Sugestões para que os pais realizem leituras para os seus filhos;
- VII** - Utilização de horários de TV aberta para levar programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que eles devem assistir;
- VIII** - Elaboração de material impresso compatíveis com a idade das crianças para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- IX** - Estudo dirigido com supervisão dos pais;
- X** - Exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola;
- XI** - Organização de grupos de pais por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros conectando professores e as famílias;

XII - Guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes;

XII - Feedback das atividades realizadas pelos alunos;

Art. 10º- FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS e EJA)

Sugere-se, neste período emergencial, que as Redes de Ensino orientem, os alunos e as famílias com roteiros práticos e estruturados que favoreça a aprendizagem e as resolução de atividades dos alunos. No entanto, sempre atentos para que as propostas de estudo não devam pressupor que os “mediadores familiares” substituem a atividade do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. A supervisão de um adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou on-line, já que nesta etapa há mais autonomia por parte dos estudantes. Neste caso, a orientação é que as atividades pedagógicas não presenciais tenham mais clareza nos seus objetivos. Entre as sugestões de atividades:

- I** - Elaboração de seqüências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- II** - Utilização, quando possível, de horários de TV aberta para levar programas educativos compatíveis para adolescentes e jovens;
- III** - Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- IV** - Realização e oferta de atividades de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- V** - Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- VI** - Utilização de mídias sociais de longo alcance (*WhatsApp, Facebook, Instagram* etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais;
- VII** - Transmissão de vídeos - aulas e conteúdos educacional via televisão;
- VIII** - Aulas transmitidas por meio de canal de televisão em horário determinado de acordo com as etapas/conteúdos de ensino;
- IX** - Uso do Whatsapp, GoogleClass, Youtube e GoogleForm;
- X** - Criação de grupos para envio de mensagens, orientações, vídeos e atividades dirigidas, atividades impressas;
- XI** - Elaboração de material impresso com conteúdo educacional disponibilizado pela própria unidade escolar, permitindo a realização de atividades de maneira autônoma;
- XII** - Feedback das atividades realizadas pelos alunos;

Art.11º Educação Especial:

§ 1º - As atividades pedagógicas não presenciais devem incluir os estudantes com necessidades educacionais especiais - NEE. As atividades de educação especial a serem realizadas devem manter a parceria entre os profissionais especializados e professores da sala de aula comum, a fim de que haja adequação dos materiais e orientações necessárias aos pais e/ou responsáveis, tendo sempre a família como parte importante para o processo. Os planos de estudo individualizados devem levar em conta a situação de cada estudante/criança.

§ 2º - As atividades pedagógicas não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica onde estejam matriculados.

§ 3º - O Atendimento Educacional Especializado (AEE), sala de recursos multifuncionais deve também ser garantido no período de emergência, mobilizado e orientado pelos professores regentes, professores especializados, em articulação com as famílias para a organização das atividades pedagógicas não presenciais a serem realizadas.

§ 4º - Os professores especializados, das SRM do AEE atuarão com os professores regentes da rede, articulados com a equipe escolar, desempenhando suas funções na adequação de materiais, provimento de orientações específicas às famílias e apoios necessários. Eles também deverão dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, segundo a singularidade dos alunos, a serem disponibilizados e articulados com as famílias.

§5º-No caso dos estudantes matriculados em instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, o atendimento educacional especializado deverá ser realizado pelos profissionais responsáveis no âmbito de cada escola.

§6º-Algumas situações requerem ações mais específicas por parte da instituição escolar, como nos casos de acessibilidade sociolinguística aos estudantes surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), acessibilidade à comunicação e informação para os estudantes com deficiência visual e surdocegueira no uso de códigos e linguagens específicas, entre outros recursos que atendam àqueles que apresentem comprometimentos nas áreas de comunicação e interação.

Art. 12º- Vale ressaltar que as orientações gerais direcionadas aos diversos níveis de ensino, presentes neste documento, também se aplicam às especificidades do atendimento dos estudantes da Educação Especial, modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de educação, como previsto na LDB.

Art. 13º- Dessa forma, o Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN, entende que as estratégias orientadas pela secretaria de educação devem ser utilizadas como instrumentos para atividades remotas para todas as instituições de ensino da rede municipal. O Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta estabelece que à rede de ensino utilizem as orientações deste Parecer para a implantação do Plano de estratégias de aprendizagens remotas criado pela Secretaria Municipal de Educação e orientado pelo Guia Prático para Gestores, bem como, as unidades escolares possam se adequar a sua realidade e criar suas estratégias dentro das sugeridas. Estas diretrizes são necessárias devido a exigência para encontrarmos maneiras de aproximar estudantes e escolas, e de utilizar as ferramentas tecnológicas para realização de atividades não presenciais para a Rede Municipal de Ensino e para as Escolas Privadas do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 14º- Estas Orientações Normativas entram em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Nísia Floresta/RN, 12 de maio de 2020.

CONSELHEIRA MÁRCIA REJANE DA SILVA NASCIMENTO
Presidente do CME/Nísia Floresta/RN.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:46106417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2020

Recompõe o Comitê Municipal de Prevenção, Notificação Compulsória de Violências e Atendimento em Casos de Violência Sexual, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Municipal nº 837, de 05 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Notificação Compulsória de Violências e Atendimento em Casos de Violência Sexual, quais sejam:

I – Luciana Silva de Azevedo Lucena: Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Diana de Medeiros Marinho Nóbrega Cesarino: Representante da Unidade Básica de Saúde I;

III – Maria das Vitórias Araújo da Silva: Representante da Unidade Básica de Saúde II;

IV – Rodrigo dos Santos Oliveira: Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

V – Hebe da Silva Coutinho: Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

VI – Suzieni Dantas de Figueiredo: Representante do Centro de Referência de Assistência Social;

VII – Flávio Medeiros de Azevedo: Representante do Centro de Referência de Assistência Social;

VIII – Juliana Karla de Medeiros: Representante do Conselho Tutelar;

IX – Ana Maiza da Silva Medeiros: Representante do Conselho Tutelar;

X – Maria da Conceição Dias da Mata: Representante do Conselho Tutelar;

XI – Marcos Renner Silva Sousa: Representante do Conselho Tutelar;

XII – Francisco Fabio Araújo dos Santos: Representante do Conselho Tutelar;

XIII – Linyedson Yvison de Medeiros: Mobilizador Social do Selo UNICEF;

XIV – Letícia Káren de Azevedo Costa: Representante do Núcleo da Criança e do Adolescente;

XV – Pedro Henrique Medeiros Dutra: Representante do Núcleo da Criança e do Adolescente;

XVI – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;

XVII – Marilene Lucena de Sousa: Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A vigência desta composição será até a data de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de maio de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:23CBCE09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 022/2020

Ratificar o protocolo e o fluxograma de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando, a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando, o protocolo e o fluxograma de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Ouro Branco/RN, aprovados em 20 de maio de 2020, por ato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com o Conselho Tutelar e profissionais da Rede de Garantia e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificado o protocolo e o fluxograma de escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência no município de Ouro Branco/RN, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º. O órgão responsável pela **ESCUTA ESPECIALIZADA** no município é o **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de maio de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:6E56E8AB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/2020**

Nomeia o Comitê Municipal de Prevenção, Sensibilização e Combate à Violência Letal, Homicídios, Suicídios, Bullying, Automutilação e Proteção a Vida de Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos;

Considerando a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei Municipal nº 837, de 05 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes integrantes para compor o Comitê Municipal de Prevenção, Sensibilização e Combate à Violência Letal, Homicídios, Suicídios, Bullying, Automutilação e Proteção a Vida de Crianças e Adolescentes, quais sejam:

I – Reinaldo Lucena de Freitas: Articulador Municipal do Selo UNICEF;

II – Marilene Lucena de Sousa: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Silmara da Nóbrega Oliveira Farias: Chefe da Assessoria de Imprensa;

IV – Igna Mara Dantas de Araújo Dutra: Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

V – Kyara Maysa dos Santos Silva: Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social;

VI – Rodrigo dos Santos Oliveira: Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

VII – Hebe da Silva Coutinho: Psicóloga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

VIII – Enilde de Medeiros Leite Martins: Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

IX – Luciana Silva de Azevedo Lucena: Secretária Municipal de Saúde;

X – Meirielle de Souza Santos Lucena: Secretária Municipal de Educação;

XI – Josué Josedec de Moura: Vereador;

XII – Verônica Layanny de Medeiros: Psicóloga do Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

XIII – Tereza D'ávila Medeiros Marinho: Terapeuta Ocupacional do Núcleo de Apoio à Saúde da Família;

XIV – Juliana Karla de Medeiros: Conselheira Tutelar;

XV – Maria da Conceição Dias da Mata: Conselheira Tutelar.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção, Sensibilização e Combate à Violência Letal, Homicídios, Suicídios, Bullying, Automutilação e Proteção a Vida de Crianças e Adolescentes, a ser trabalhada preferencialmente no mês de setembro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de maio de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:EF718B42

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2020**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E PELO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, O IMÓVEL SITUADO NA COMUNIDADE SÃO ROQUE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o art. 5º, alínea “j”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando, que o Programa Água Doce (PAD) é uma ação do Governo Federal, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, o qual possui convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/RN, visando estabelecer o acesso à água de boa qualidade para o consumo humano,

por meio da implantação/recuperação de sistemas de dessalinização para municípios do semiárido, os quais possuem elevado Índice de Condição de Acesso a Água (ICAA);

Considerando, o terreno situado na Comunidade São Roque, registrado no Livro 2-P (Registro Geral), às fls. 112, sob o nº 1.532, do Registro de Imóveis do Cartório Judiciário de Ouro Branco/RN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Ouro Branco/RN, a área equivalente a 700m² (setecentos metros quadrados), parte integrante do Registro nº 1.532.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de maio de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador: E157BB4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Tomada de Preço – Nº 002/2020

A Presidente da CPL do município de Paraú/RN torna público que às **09:00 horas do dia 12/06/2020** será realizada licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Padre Amaro, 111 – Centro – Paraú/RN, sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h30min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis), o mesmo poderá ser solicitado através do departamentolicitacaoarau@gmail.com, a partir da data da publicação deste aviso, o edital também pode ser baixado no site oficial da prefeitura municipal: <http://parau.rn.gov.br/transparencia-municipal/>.

Paraú/RN, 27 de maio de 2020.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 6FE2960D

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020

Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	15.252.638,10		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% RCL	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.019.796,15	52,58	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.236.424,57	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.824.603,35	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% RCL	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	10.328.188,33	67,71	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.303.165,72	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% RCL	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.355.580,38	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% RCL	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.440.422,10	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.067.684,67	7,00	

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (58.079,60)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: AFEA0F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 2705001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
CNPJ:08.113.631/0001-29.
Contratada: Odontomed medicamentos e material médico hospitalar–
CNPJ: 37.029.855/0001-55
Objeto:Aquisição de máscaras N95 para proteção pessoal dos profissionais da saúde do município de Parazinho/RN nas ações no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Parazinho/RN, em 25 de maio de 2020

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:478F6A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Parazinho torna público que no dia 10/06/2020, às 09hs, fará licitação na modalidade PP nº 014/2020 – Objetivo: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e anexos no site: www.parazinho.rn.gov.br (licitações 2020), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 27/05/2020.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A06C5A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 295/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:761412FB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 296/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Entregar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Maio 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:07A885C4

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 297/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:6E021BAB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 298/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 27 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bárbara Thamires Alves de Souza
Código Identificador:EEB12AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 043 2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 37.800,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III, do artigo 41, 44, 45 e 46 da lei 4.320/1964;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou o estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novocoronavírus), por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando a portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19;

Considerando o art. 4º dessa mesma portaria, que define que os recursos federais serão repassados aos municípios, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Considerando o Decreto nº Municipal 012/2020, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito extraordinário no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**, às dotações especificadas nos quadros abaixo.

QUADRO 1

Órgão:	07 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade:	07.001 - Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação	
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub - função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0007 - Vivendo com Cidadania	
Ação:	2157 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO NO COMBATE AO COVID-19 NO SUAS	
Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	28800,00
3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERC. PF	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TER. PJ	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4000,00
TOTAL		37800,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C6937EF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO 030/2020-DISP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01042020/01

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 030/2020, com objetivo conforme especificações, AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN.

Cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

J J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22 vencedora com valor global de R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:DE14CF05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 030/2020-DISP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200071

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 01042020/01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: J J SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 31.528.684/0001-22

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 04 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.
0702.1030104428.2.050.4.4.90.52.00 4.4.90.52.99

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 04 DE MAIO 2020

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15 – Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
JONAS SOARES DE OLIVEIRA
 CPF: 052.085.464-00 – Representante Legal

Publicado por:
 Zé Maria
Código Identificador:34069663

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO
Nº 053/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
 CNPJ:08.113.896/0001-27.

Contratada: Saúde Doctor Comércio LTDA – CNPJ:
 11.511.020/0001-43

Objeto: Aquisição de mascara descartável em TNT tripla e mascara descartável cirúrgica em TNT para proteção pessoal dos profissionais da saúde do município de Pedra Grande/RN no combate ao COVID 19.

Valor Global R\$ 7.565,00 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Fundamentação Legal: lei: 13.979, Art. IV

Pedra Grande/RN, em 25 de maio de 2020

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
 Prefeito Municipal

Republicado Por Incorreção

Publicado por:
 Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:25B47B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
Contratada(O): ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada, na locação contratação de pessoa jurídica especializada, para licença de uso de software integrado com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática, contendo os seguintes módulos: tributação, arrecadação, portal contribuinte, nota fiscal eletrônica, patrimonial e protocolo, em plataforma web, hospedado em servidor, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2020
 Unidade: 02.011 – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Des. Econômico
 Projeto Atividade:2055 – Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças e Desen. Econômico
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
 Fonte: 10010000

Base legal PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93 e 10.520/2002

Vigência: 04/05/2020 a 04/05/2021
Data da assinatura: 04 de maio de 2020

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:7A5C3E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Contratada(O): CARLOS MAGNO MACHADO

Objeto: Contratação de empresa especializada em pesquisa de opinião pública, no tocante ao levantamento e elaboração de diagnóstico das ações de gestão municipal identificando as necessidades e expectativas da população do município de Pedro Avelino /RN. Deverão ser avaliados o perfil dos entrevistados da seguinte forma: identificar faixa etária, renda familiar e local de moradia; levantar os pontos positivos e negativos da atual gestão municipal quanto a prestação do serviço à comunidade; e levantar qual o grau de satisfação dos entrevistados com a atual gestão.

Valor Total: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), a ser pago em única parcela, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Programa de Trabalho: Exercício 2020
 Unidade Orçamentária: 02.002– Sec. Mun. De Planejamento e Administração
 Projeto Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Mun. Planejamento e Administração
 Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
 Fonte: 10010000

Base legal DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 022/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II

Vigência: 28/02/2020 a 31/12/2020

Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2020

Publicado por:
 Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:06539AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 098/2020

Decreto nº 98, de 27 de Maio de 2020.

Altera os Decretos 86/2020, 88/2020 e 91/2020, o qual estabelece normas de prevenção ao avanço do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a declaração de Pandemia do COVID-19 por parte da Organização Mundial de Saúde – OMS em data de 11 de março do corrente ano, exigindo medidas preventivas ao avanço do novo vírus;

CONSIDERANDO, a situação de emergência epidemiológica decretado pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, os deveres inerentes ao Poder Público Municipal no tocante á saúde de sua população;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nr. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência nos casos de saúde pública internacional em se tratando do COVID-19;

CONSIDERANDO, que alguns municípios limítrofes e da região apresentam casos confirmados da COVID-19, ao passo que o nosso ainda não registra nenhum caso sequer de suspeita,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Pedro Avelino, até **15 de Junho de 2020**:

I – As atividades educacionais de todas as unidades escolares do município;

II – As atividades de capacitação, de treinamentos ou de eventos coletivos, realizados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;

III – A participação, a serviço, de servidores públicos municipais em eventos e/ou viagens interestaduais e internacionais;

IV – Toda e qualquer atividade festiva, pública ou privada, a qual demande a reunião de mais de 10 (dez) pessoas;

V – As atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Proteção e Assistência Integral – PAIF.

VI – As atividades de atendimento ao público de todas as Secretarias e Repartições públicas da estrutura administrativa municipal, mantido o seu funcionamento interno para fins de atendimento dos casos de urgência.

VII – Os bares e restaurantes;

§ 1º - O comércio em geral, incluindo academias, mercadinhos, salões de beleza, escritórios em geral, lanchonetes, farmácias, oficinas, transportes taxi, moto-taxi, deverão manter as atividades normais, devendo observar as regras de proteção de seus funcionários e clientes, evitando a aglomeração em seu interior, distância mínima de 1,5 m entre as pessoas e o uso de máscaras, assim como disponibilizar a seus clientes álcool com 70% INPM.

§ 2º - As academias deverão manter funcionário para realizar a higienização dos aparelhos a cada troca de pessoas, estando limitado a 10 (dez) clientes em atividade no seu interior.

§ 3º - Estão liberadas as atividades religiosas junto aos templos e igrejas, limitadas ao máximo de 20 (vinte) pessoas, desde que o espaço permita manter o distanciamento de 1,5 m entre elas, observadas as normas de proteção como uso de máscaras e limpeza das mãos.

§ 4º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção do rosto em todo o território deste município, devendo os estabelecimentos comerciais e os templos religiosos impedir o acesso de quem dela não faça uso.

§ 5º - Os bares e restaurantes poderão manter as atividades internas e a execução de serviços de entrega a domicílio, observadas as normas de proteção reportada no parágrafo anterior.

§ 6º - Os serviços de saúde nas Unidades de Saúde Básica - UBS funcionarão apenas para os atendimentos das urgências habituais e doenças crônicas, permanecendo em atividade normal os serviços de urgência e emergência.

§ 7º - Os agentes de saúde, endemias e demais profissionais das Equipes Saúde da Família – ESF, permanecem em suas atividades para o atendimento dos seus serviços regulares, incluindo as atividades em barreiras sanitárias em dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 8º - Fiscalização referente os incisos I a VII deste artigo, ficarão a cargo dos órgãos de vigilância sanitária do Município, podendo este requisitar a força policial para o exercício da atividade e o cumprimento dos deveres que lhes inerente.

§ 9º - Os profissionais envolvidos na fiscalização poderão executar tarefas para debelar, evitar ou restringir a aglomeração de pessoas, orientando-os a manter a distância mínima de 1,5 m entre elas, podendo até mesmo promover o fechamento da cobertura Francisco Raimundo da Silva e demais bens de uso comum do povo se necessário for.

§ 10 - As atividades da **feira livre estão liberadas apenas para os comerciantes locais**, devidamente autorizados pelo órgão municipal da

vigilância sanitária, devendo fazerem uso de máscaras e coordenarem o acesso às suas bancas de modo a manter a distância de 1,5 m.

Art. 2º - Está o Poder Público Municipal vedado de conceder alvará para o licenciamento de qualquer atividade festiva, ou que importe em aglomeração de pessoas, no prazo do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Ficam convocados todos os profissionais da saúde para integrarem a equipe de assistência e prevenção do COVID-19 pelo prazo de vigência do estado de emergência determinado no Decreto nr.087/2020, estando suspensa as férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento, devendo a Secretária Municipal de Saúde elaborar turnos e escalas para o atendimento das demandas, sob pena de registro de faltas, sem prejuízo de outras penalidades administrativas apuradas em processo de sindicância.

Parágrafo Único – Estão dispensados desses serviços os profissionais que integrem os grupos de risco definidos por normas do Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 4º - O descumprimento às normas deste decreto implica em crime de desobediência previsto no ar. 330 do CP., assim como pagamento de multa, as quais serão fixadas por lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se

Publique-se

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jailson Cândido do Rosário Filho

Código Identificador:FDD3BC64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0901007/2020 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 068/2020**

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a Empresa, **ELAÍNE C. DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ: 35.133.278/0001-11, sediada na Rua Nova Jerusalém, Nº 156, Conjunto Novo Bairro, Pedro Velho/RN, com valor total de **R\$ R\$ 9.013,00 (NOVE MIL E TREZE REAIS)**, referente à aquisição de medicamentos e insumos, com intuito de realização de campanha municipal de vacinação contra a febre aftosa para bovinos, destinado a secretaria municipal de Agricultura do Município de Pedro Velho/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Velho/RN, 29 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andre Rogerio Policia Mendes

Código Identificador:BECBCA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 002/2020 - PROC.
LICITATÓRIO N.º 000044/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para construção da PRAÇA DA REVOLUÇÃO, localizada na Rua Antonio Alvino de Souza, S/N, Centro, Portalegre/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020**:

ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN;

A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede a SITIO EXU, 24 – ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RN;

ARTHUR NUNES DE FREITAS - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.432.179/0001-75, com sede a Rua Dep. Hesíquio Fernandes, 432, Sala 04, Centro, São Miguel/RN;

WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.240.229/0001-12, com sede a Rua Capitão José Severino, 295-B, Centro, Patu/RN; e

FFJ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB;

A.L.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 31.172.201/0001-08, com sede a Rua A, 86, bairro Bandeirante – Ipaumirim/CE;

G ARAUJO FERREIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.724.145/0001-75, com sede a Rua Coronel José Tavares, 57, sala 2, Centro, Baixo/CE;

Fica agendado a abertura das propostas que se encontram em poder da CPL para o dia 29/05/2020 as 11h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:96D30674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/20

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000059/20

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO de materiais para execução do Sistema de Abastecimento de água dos sítios Chã de Vila e Desterro – Zona Rural, e aquisição de uma caixa d'água, e de motores para as Unidades Básicas de Saúde. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 28/05/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 10/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as

09h:00min. do dia 10/06/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 015/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 26 de maio de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7A4623A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000060/20

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000060/20

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para o Registro de preço para AQUISIÇÃO de itens relativos ao Auxílio Natalidade, referenciados a provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 29/05/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 15/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 15/06/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 016/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “<http://www.portalegre.rn.gov.br/>”.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B48AB52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/20

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000062/20

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para a AQUISIÇÃO de Equipamento de Dispositivo Móvel Portátil - Tablet para a Secretaria e as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental de Portalegre. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min.do dia 29/05/2020. FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 09h00min. do dia 16/06/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h:00min. do dia 16/06/2020, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 017/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196 ou do e-mail: licitportalegre@gmail.com. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal

de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link “http://www.portalegre.rn.gov.br”.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2020.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4B7F7C8F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 110/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 110/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s), ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), perfazendo o valor de R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **26/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Elza Maria Epifanio de Queiroz para realizar sessão contínua de radioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:836908F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.005.019.001 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000047/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.005.019.001 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000047/2020**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, com endereço na R WENCESLAU BRAZ, 784, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 77.578.524/0001-99, neste ato representada por Juliana Guimarães Lauriano, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: AQUISIÇÃO de impressoras para atendimento dos programas dos serviços sociais da SEMTHAS; como também, suprir as necessidades da SEMED, das escolas municipais de Ensino Fundamental (EF) e de Educação Infantil (EI). Valor global: **R\$ 5.882,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro

do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e Juliana Guimarães Lauriano.**

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:33E89534

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.005.019.002 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000047/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.005.019.002 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
000047/2020**

Partes: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO-Prefeito Municipal, apenas denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALDO F. D. DANTAS EIRELI**, com endereço na R BENEDITO SALDANHA, 229, SAO BENTO/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.321.484/0001-82, neste ato representada Adsom Fabrízio O. Dantas, doravante denominado **CONTRATADO(A)**. Objeto: AQUISIÇÃO de impressoras para atendimento dos programas dos serviços sociais da SEMTHAS; como também, suprir as necessidades da SEMED, das escolas municipais de Ensino Fundamental (EF) e de Educação Infantil (EI). Valor global: **R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e Adsom Fabrízio O. Dantas.**

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2020.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E1071743

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 50, DE 27 DE MAIO DE
2020 - LEI N.439**

DECRETO Nº 50, DE 27 DE MAIO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

117 12.361.0005.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 40%. 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00

01 RECURSOS NAO VINCULADOS

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-
SEMARH48 04.122.0002.2122.0000 MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E
RECURSOS HUMANOS - S -15.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 100

1 Recursos do Exercício Corrente

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:66B28021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25050004/20***CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ:
08.290.223/0001-42.CONTRATADO(A): Nacional Comércio e Representação Ltda ME,
CNPJ. 15.588.224/0001-21.Valor Global: R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais);
OBJETIVO: Aquisição de Máscaras de Proteção de uso Individual
N95 e de Máscaras descartáveis cirúrgicas, para atender as
necessidades desta secretaria de saúde, na proteção de seus
profissionais quanto ao enfrentamento da pandemia do novo
Coronavirus.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, IV.

PUREZA/RN, 25 de maio de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME

CNPJ. 15.588.224/0001-21

Contratada

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:E24BB394**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26050002/20**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ:
08.290.223/0001-42.CONTRATADO(A): AP Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP,
CNPJ. 32.651.599/0001-10.

Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

OBJETIVO: Aquisição de termômetros digitais infravermelho,
destinadas ao atendimento das necessidades desta secretaria municipal
de saúde, para uso no enfrentamento ao Covid19.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, IV.

PUREZA/RN, 26 de maio de 2020.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ. 32.651.599/0001-10.

Contratada

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:9B4A0A35**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE REVOGAÇÃO**Fica revogada a dispensa de licitação nº 15050003/20, publicada no
Diário Oficial dos Municípios, Edição 2274 de 19/05/2020.

Pureza-RN, 21 de Maio de 2020

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Publicado por:

Elinaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4F4A9C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – CME/SME/PMRG,
DE 20/05/2020****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 – CME/SME/PMRG, de
20/05/2020.**

Dispõe sobre regime excepcional e transitório, de atividades escolares não presenciais nas instituições de ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino de Rafael Godeiro, atendendo às decisões de isolamento social definidas pela Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Governo do Estado e Governo Federal com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA**De âmbito federal:**Constituição da República Federativa do Brasil;Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020.

De âmbito estadual:Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Lei Estadual nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020;Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020;Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020;Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020; Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018;Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC n. 345, de 19 de março de 2020;Nota de Orientação Normativa e de Procedimentos expedida por este Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, em 19 de março de 2020.**De âmbito municipal:** Lei Municipal nº 353, de 20 de maio de 2015; Decreto Municipal nº 109, de 17 de março de 2020; Decreto

Municipal nº 114, de 20 de abril de 2020; Decreto Municipal nº 119, de 22 de maio de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RAFAEL GODEIRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 235 de 02 de janeiro de 1998, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública no âmbito municipal e visando reforçar as medidas preventivas de contenção da propagação tomadas pelas autoridades sanitárias municipais, estaduais e pelo Governo do Estado,

I. considerando este CME integrar um grupo, especial e transitório, constituído pela Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Ação Social, Representantes do Magistério Público Municipal com atuação na Pré-Escola, Representantes do Magistério Público Municipal com atuação no Ensino do 1º Grau, Entidades Representativas da Comunidade;

II. considerando o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

III. considerando a manutenção da suspensão das atividades escolares presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Rafael Godeiro;

IV. considerando a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade a distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

V. considerando a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar as instituições de ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 3º A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas, observando as seguintes recomendações:

Parágrafo único. Na Rede Municipal de Ensino, a reorganização do planejamento curricular ocorrerá em cada instituição escolar, cujo resultado deverá ser encaminhado à SME, para posterior supervisão.

§ 1º Este recurso de continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, *em stricto sensu*, como ensino a distância;

§ 2º O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixada em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

I. a participação dos alunos de cada ano/série, a observância dos componentes curriculares e as formas de acompanhamento, conforme indica o artigo 2º desta normativa;

II. número de alunos de cada ano/série e percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

§ 3º A avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita de forma contínua, e para os alunos que estão impossibilitados de realizar as avaliações, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

§ 4º Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SME:

I. promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

II. assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas anuais para a educação infantil e 800 horas para ensino fundamental, nos termos do art. 24, *caput*, inciso I e § 1º, bem como do art. 31, *caput* e inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme disciplina a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020;

III. garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de tempo integral, no caso das unidades escolares que oferecem esse regime, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

IV. implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a Escola;

V. acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação de Rafael Godeiro, 20 de maio de 2020.

Conselheiro
WILKS PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CME

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D99DF356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ AVISO DE ADIAMENTO

Tendo em vista a paralisação para implantação de melhorias e novas funcionalidades na Plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br nos dias 22, 23 e 24 de maio do corrente ano.

Tendo em vista a suspensão dos serviços da referida Plataforma entre os dias 29 e 31 de maio para aprimorar a parte de habilitação e envio de documentos.

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN, para não ocasionar prejuízos a seus parceiros e licitantes.

Visando promover maior disputa nos certames 001/2020 – PE e 005/2020 – PE.

Pregão Eletrônico nº 001/2020 – PE, objeto: Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades do Município de Riacho da Cruz - RN.

Pregão Eletrônico nº 005/2020 – PE, objeto: Registro de Preço para Eventual contratação de Empresa para transporte de passageiros

pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função.

RESOLVE:

Adiar a abertura dos mesmos para as 09h00min do dia 03 de junho de 2020, na sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Riacho da Cruz/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:F391D476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO DO RGF -
CONTROLE INTERNO

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Riachuelo/RN
Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2020.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 62,09%, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

- Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;

e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 20 de novembro de 2019, o TCE/RN emitia Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 001202/2019 ao município (Documento nº 707995/2019), dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, fazendo referência ao 4º Bimestre de 2019, onde o percentual de despesa com pessoal alcançado foi 66,75%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos três quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2020 (3º quadrimestre de 2020), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do Magistério Municipal, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e ainda, daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

As metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Riachuelo/RN, 30 de abril de 2020.

AILTON DE FREITAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:98001CAB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 963/2020 - DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO
DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, BEM
COMO AS AÇÕES DE COMBATE A TRANSMISSÃO DE
VÍRUS, DURANTE O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE PÚBLICA

Dispõe sobre o funcionamento das secretarias que compõe a estrutura administrativa do Município de Riachuelo, bem como as ações de combate a transmissão de vírus, durante o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, no uso das atribuições legais lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar da sua população;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o município vem adotando medidas de enfrentamento aos efeitos causados pela pandemia, necessitando da atuação de forma presencial de servidores de diversas secretarias;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Administração em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração em evitar e não contribuir, com qualquer forma, para propagação da infecção e transmissão local da doença;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos, os atendimentos ao público, nas Secretarias que compõe a Estrutura administrativa do Município de Riachuelo pelo prazo de 15 (quinze) dias, exceto aquelas que prestam serviços essenciais previstos em Lei.

§ 1º - Poderá ser requisitado, a qualquer servidor, lotado em qualquer secretaria do Município de Riachuelo/RN, a prestação de serviços de forma presencial, para a efetivação de atividades urgentes ou que tenham relação com as medidas adotadas ao enfrentamento das causas da pandemia;

§ 2º - O município deverá disponibilizar máscara de proteção respiratória individual, para os servidores requisitados, bem como tomar todas as providências que minimize a possibilidade de contágio.
Art 2º - As secretarias terão seu funcionamento reduzido em 04 horas diárias, internamente.

Art 3º - Fica determinado ainda o fechamento, de forma parcial, do Mercado do Produtor JOVELINO COSTA, as margens da BR 304 pelo período de 15 (quinze) dias, tendo em vista o fluxo diário de visitantes, devido a importância do tráfego da rodovia para o Estado do Rio Grande do Norte e o resto do país;

§ 1º - Durante a vigência deste decreto, os comerciantes do Mercado do Produtor poderão comercializar seus produtos na forma de Delivery, ou seja, venda com a retirada ou entrega do produto;

§ 2º - Não será permitida a colocação de mesas e cadeiras pelos comerciantes, para evitar aglomerações.

Art. 4º - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Riachuelo/RN;

§ 1º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, a partir de 30 de abril de 2020:

I - por toda população, em espaços públicos, circulação em ruas, avenidas, calçadas, locais de prática esportiva, áreas comuns de condomínios verticais e horizontais, e demais ambientes coletivos, sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias;

II - por motoristas e usuários de táxis e transporte individual ou compartilhado de passageiros;

III - para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros);

IV - para acesso aos demais estabelecimentos comerciais que tiveram as atividades liberadas e retomadas;

V - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas; e

VI - para o acesso nas repartições públicas e privadas.

§ 2º - Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente Decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização da máscara de proteção facial;

§ 3º - Recomenda-se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br, e Notas Técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

§ 4º - A forma de uso, limpeza e descarte das máscaras deverão seguir as Normas Técnicas editadas pelo Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 5º - Fica determinada no âmbito do Serviço Público Municipal, a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, durante a execução das respectivas atribuições inerentes aos cargos e funções públicas.

Art. 6º - Fica autorizado às atividades de fiscalização e de poder de polícia, tomarem as atitudes necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - A desobediência às previsões deste Decreto, caracterizará infração Administrativa e sujeitará o infrator à aplicação das penalidades previstas em lei, sem prejuízo de demais sanções civis e administrativas previstas para crimes elencados nos artigos 268 - infração de medida sanitária preventiva e 330 - crime de desobediência - do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940).

Art. 8º - As medidas previstas nesse Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 1º.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Riachuelo-RN, 15 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:3B2D8DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2020 – GP**

Portaria nº 126/2020 – GP

Nomear Chefe do Departamento de Pesca e Aquicultura - (DSD) Lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josivanha de Assis Santos**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 037.383.144-74 e Registro Geral sob o Nº 2041466, para exercer o Cargo de Chefe do Departamento de Pesca e Aquicultura - (DSD) Lotada na Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2020. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B3E05167

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2020 – GP**

Portaria nº 129/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos da Chamada Publica Nº 001/2020 – Objeto da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto dos Contratos oriundos da Chamada Pública Nº 001/2020 – **Objeto** da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae.

Fiscais do contrato:

Fiscal: Nivania Ambrosio da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 007.801.304-64 e Registro Geral sob o Nº 1671149, Nº da Matrícula: 120876-4;

Fiscal Substituto: Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7CEE6FF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020 – GP**

Portaria nº 127/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 004/2020, Objeto: contratação de empresa especializada, para realizar a revitalização da iluminação e Pórtico na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 004/2020, Objeto: contratação de empresa especializada, para realizar a revitalização da iluminação e Pórtico na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Fiscal Substituta: Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FBC3FD82

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2020 – GP**

Portaria nº 128/2020 – GP

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 005/2020, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar a reforma da Unidade Mista José Lucas Régis, no município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para Exercer a função de Fiscais do contrato da Tomada de Preços Nº 005/2020, Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar a reforma da Unidade Mista José Lucas Régis, no município de Rio do Fogo/RN.

Fiscal: Ana Paula Nunes Torquato Ribeiro, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 013.795.534-07 e Registro Geral sob o Nº 2353141 ITEP/RN;

Fiscal Substituta: Damião Arruda Câmara, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 043.904.744-72 e Registro Geral sob o Nº 99.961 ITEP/RN;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:2864AC84

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020, até o dia 26 de junho de 2020, as 10:00 horas**, O objeto da presente Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 06 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28 de maio a 26 de junho do corrente ano, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, , Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>.

Rio do Fogo/RN, 27 de maio de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:DC62A798

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, no dia 12/06/2020, às 09:00 horas, **objetivando: contratação de empresa especializada, para realizar a revitalização da iluminação e Pórtico na entrada da cidade de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 27 de maio de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:C572EAA8

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, no dia 12/06/2020, às 11:00 horas, **objetivando: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para realizar a reforma da Unidade Mista José Lucas Régis, no município de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link

<http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>,
telefone(84) 3638-0088, ou
cplriodofogo@hotmail.com.

Maiores Informações,
ainda pelo email:

Rio do Fogo/RN, 27 de maio de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A57D5BA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0025/2020 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 4º da Lei 13.979/2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novocorona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA** - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com sede na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, neste ato representado pela Sr(a). Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13. com o valor total de **R\$ 17.511,00**; e **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 37.029.855/0001-55, com sede na R PRESIDENTE GONCALVES, 514, ALECRIM, Natal/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Itala Lidiane Guilhermino Ferreira, CPF: 077.697.114-01, com o valor total de **R\$ 74.441,50**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 27/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2020 DL – MODALIDADE
Dispensa

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0025/2020 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA** - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com o valor total de **R\$ 17.511,00**; **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 37.029.855/0001-55, com o valor total de **R\$ 74.441,50**, totalizando um valor total da Dispensa de **R\$ 91.952,50**.

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novocorona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2020.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0025/2020 DL – MODALIDADE
Dispensa

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0025/2020 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novocorona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuide recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA** - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com o valor total de **R\$ 17.511,00**; **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 37.029.855/0001-55, com o valor total de **R\$ 74.441,50**, totalizando um valor total da Dispensa de **R\$ 91.952,50**.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2DA3B175

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Gabinete do Prefeito, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, Nº 70.031.323/0001-28, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 06.964.537/0001-58, com sede na Rua R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, LOJA 01 BLOCO 01, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sr(a). Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13 e a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 37.029.855/0001-55, com sede na Rua R PRESIDENTE GONCALVES, 514, ALECRIM, Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Itala Lidiane Guilhermino Ferreira, CPF: 077.697.114-01 Processo Administrativo Nº 0047/2020, Dispensa Nº 0025/2020DL, Fundamentação Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020. Objeto: Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 91.952,50. (Noventa e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 27/05/2020 à 31/12/2020

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato N° CONTRATO N° 2020.27.05-0001– através da(o) Gabinete do Prefeito. Órgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN. CONTRATADO: **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF N° 37.029.855/0001-55, com sede na Rua R PRESIDENTE GONCALVES, 514, ALECRIM, Natal/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Itala Lidiane Guilhermino Ferreira, CPF: 077.697.114-01 Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 9.032,50 (nove mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos), fiscal do contrato – senhor ERIVAM FERNANDES LINO, servidor público, matrícula nº 359. Base Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020. Vigência Contratual: 27/05/2020 à 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal.

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Pelo Contratado

Extrato do Contrato N° CONTRATO N° 2020.05.27-0002–Órgão: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28 – Objeto: Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN. CONTRATADO: **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF/MF N° 37.029.855/0001-55, com sede na Rua R PRESIDENTE GONCALVES, 514, ALECRIM, Natal/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Itala Lidiane Guilhermino Ferreira, CPF: 077.697.114-01 Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 65.409,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e nove reais), fiscal do contrato – senhor CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020. Vigência Contratual: 27/05/2020 à 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal.

ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Pelo Contratado

Extrato do Contrato N° CONTRATO N° 2020.05.27-0003–Órgão: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ-MF, N° 70.031.323/0001-28 – Objeto: Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo corona vírus (Covid-19) no Município de Rodolfo Fernandes/RN. CONTRATADO: **LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**, CNPJ/CPF/MF N° 06.964.537/0001-58, com sede na Rua R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, LOJA 01 BLOCO 01, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sr(a). Erika Ramos da Cunha Medeiros, CPF: 008.198.554-13. Ganador da Proposta, totalizando o valor R\$ 17.511,00 (dezesete mil e quinhentos e onze reais), fiscal do contrato – senhor CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula de nº. 0297. Base Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020. Vigência Contratual: 27/05/2020 à 31/12/2020.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
Prefeito Municipal.

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA
Pelo Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:959154FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / LEILÃO N° 001/2019

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.
COMPRADOR: Antonio de Pontes Gomes Junior, inscrito no CPF (MF) sob o nº 056.585.764-90.
OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 001/2019.
LEI AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 770/2019.
VALOR DA VENDA: 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Vendedor/Antonio de Pontes Gomes Junior/Comprador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:B9FADB2D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / LEILÃO N° 001/2019

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.
COMPRADOR: Denilson Fonseca Costa, inscrito no CPF (MF) sob o nº 044.107.104-000.
OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 001/2019.
LEI AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 770/2019.
VALOR DA VENDA: 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Vendedor/Denilson Fonseca Costa/Comprador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5B884455

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / LEILÃO N° 001/2019

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.
COMPRADOR: Francisco de Assis Pereira da Silva, inscrito no CPF (MF) sob o nº 711.674.714-15.
OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos.
PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 001/2019.
LEI AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 770/2019.
VALOR DA VENDA: 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais)
ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Vendedor/Francisco de Assis Pereira da Silva/Comprador.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:D69A5744

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO / LEILÃO N° 001/2019

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

COMPRADORA: Marcela Ravena de Oliveira Pereira Borges da Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 512.695.544-68.

OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 001/2019.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 770/2019.

VALOR DA VENDA: 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Vendedor/Marcela Ravena de Oliveira Pereira Borges da Silva/Compradora.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7D8BBBBF0

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO / LEILÃO Nº 001/2019

VENDEDOR: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

COMPRADOR: Wilson Pereira de Araújo, inscrito no CPF (MF) sob o nº 031.550.274-60.

OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos.

PROCESSO LICITATÓRIO: Leilão nº 001/2019.

LEI AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 770/2019.

VALOR DA VENDA: 140.260,00 (cento e quarenta mil duzentos e sessenta reais).

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Vendedor/Wilson Pereira de Araújo/Comprador.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5A8341EE

GABINETE CIVIL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para recebimento do repasse de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Cruz/RN, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, autorizou a abertura de adesão para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos estados, municípios e Distrito Federal devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que o recurso emergencial de que trata esta resolução tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo a estruturação da rede do SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, 7 de maio de 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1 – Aprovar a assinatura do Termo de Aceite pela gestão da política pública de Assistência Social em razão da necessidade de superação da situação de calamidade pública instalada no município pelo COVID-19.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SAYONARA RIBEIRO BEZERRA

Presidente do Conselho

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:DA7FC692

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, conforme justificativas apensas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME, ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI e ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Empresas declaradas “inabilitadas”: GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, GR CONSTRUÇÕES LTDA ME, AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, F DOIS ENGENHARIA LTDA e H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já aprazada para o dia 05/06/2020, às 11h00min, na sede do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins, localizado à Rua Joaquina Maria da Conceição, s/nº, Maracujá, Santa Cruz/RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Centro Municipal de Educação Infantil Maria Gizalda Barbosa Lins), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes. Santa Cruz/RN, em 27 de maio de 2020.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:18AC73D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 725/2020

Portaria de diária nº 725/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional Tarcísio Maia, no dia 21 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:31FAB6F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 726/2020**

Portaria de diária nº 726/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Potiguar, No dia 23 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:78A406E0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 728/2020**

Portaria de diária nº 728/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 217**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:F7A53725

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 730/2020**

Portaria de diária nº 730/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANA CARLA SILVA DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transporta paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:D2B6B37E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 731/2020**

Portaria de diária nº 731/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Para transportar paciente até o Hospital Regional de Currais Novos, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:9334ECE7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2018 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1210/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ:09.234.399/0001-40;

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL – LIXO HOSPITALAR.

VALOR GLOBAL: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ 12.936,00 (Doze mil, novecentos e trinta e seis reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 30 de abril de 2020 e finaliza em 30 de abril de 2021;

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 30 de abril de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:AA6BD296

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 732/2020

Portaria de diária nº 732/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional de Currais Novos, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:B16FFAF7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 727/2020

Portaria de diária nº 727/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTONDAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente Até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:2751E175

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 729/2020

Portaria de diária nº 729/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:BE6F4FA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 724/2020

Portaria de diária nº 724/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **BRUNA NICOLE LUCIANO SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula nº 2166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Acompanhando paciente para até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 24 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:500B5748

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEIS: JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

CONTRATADO: ERIVANEIDE DA SILVA

OBJETO: contrato por tempo determinado na função de AUX.PROFESSORA

VALOR: R\$ 1.045,00 HUM MIL QUARENTA E CINCO REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: 11 (ONZE) meses, iniciando-se seus efeitos em 03 de FEVEREIRO de 2020 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 31900

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2D33D91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MAIO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO BENTO DO TRAIR/RN

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MEDIANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DECRETADO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Bento do Trairi/RN, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 233/2004

CONSIDERANDO que o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão responsável pelas políticas públicas de defesa de direitos e promoção do bem estar social da criança e do adolescente no Município;

CONSIDERANDO que o CMDCA deve acompanhar, monitorar, avaliar e priorizar as ações desenvolvidas pelas organizações governamentais e não governamentais, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO NOTA TÉCNICA Nº 02/2020 da CAOPIJ/MPRN

CONSIDERANDO Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) expediu, em 25/03/2020, o documento intitulado Recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Proteção integral a Crianças e Adolescentes Durante a Pandemia do COVID-19, no qual recomenda, em seu item “7”, que:

”Considerando a atual situação em que a permanência na família, na instituição ou na rua pode gerar inúmeras situações de violações de direito a exigir ações imediatas de intervenção protetiva, que mantenha-se, em regime de plantão, o atendimento dos Conselhos Tutelares, possibilitando o encaminhamento aos serviços nos órgãos do Executivo e Judiciário, e que sejam garantidas pelo Município a provisão dos recursos necessários para o trabalho remoto (internet e equipamentos) e para garantir os protocolos de segurança recomendados pelos órgãos sanitários. Grifos acrescidos”

RESOLVE:

Art. 1º - A presidência do conselho municipal dos Direito da Criança e do Adolescente CMDCA de São Bento do Trairi, recomenda a suspensão imediata dos serviços presencial do conselho tutelar no período de 05 (cinco) dias.

Par. 1º - garantia que o Conselho Tutelar esteja funcionando contínua e ininterruptamente, de forma efetiva e eficaz, pronto para atender a população, especialmente crianças e adolescentes que dele precisarem em situações de urgência e emergência;

Par. 2º - sistema de plantão não presencial/trabalho remoto de todos os membros do colegiado, no qual também deve ser disposto que os conselheiros tutelares (um ou alguns) devem se fazer presentes na sede do órgão tutelar quando forem demandados em casos urgentes ou emergenciais, juntamente com alguém da equipe de apoio, realizando, também, as visitas domiciliares eventualmente necessárias;

Par. 3º - No caso de adoção do regime de plantão não presencial/trabalho remoto, tal circunstância deverá ser amplamente divulgada à população, por meio de publicação em sites e redes sociais do Município e de seus órgãos, inclusive do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; chamadas em rádios; chamadas em carro de som; afixação de cartazes na sede do Conselho Tutelar, Prefeitura e outros órgãos, com os números de telefones, whatsApp e demais formas de contato disponíveis; etc.

Par. 4º - confira ampla publicidade ao Decreto Municipal/ato normativo que disciplinar o funcionamento do Conselho Tutelar durante o período de calamidade em saúde pública decorrente da pandemia do CONVID-19, através de diversos meios de comunicação (informes em rádios, em carros de som, publicação em sites oficiais do Município e em suas redes sociais, etc), e encaminhe uma cópia do documento ao Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil, Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente);

Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus valores legais para o dia 25 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN 27 de maio de 2020

GEMERSON DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5ACE9BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2020.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 032/2020.
PROCESSO Nº 0127.05/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 27 de maio de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 18.588.224/0001-21**, cujo processo CONSISTIRÁ na contratação de interessado no fornecimento de testes rápidos para COVID-19 – IGG/IGM, no importe global de **R\$ 21.875,00 (vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BD9E4585

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

A Prefeitura Municipal de São Fernando - RN, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante do presente. o sistema estará aberto para os registros de propostas a partir das 08h00 do dia 27/05/2020; A sessão eletrônica será aberta às 08h01min (horário de Brasília) do dia 10/06/2020 o edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br www.saofernando.rn.gov.br e-mail: licitacaoocplsf@gmail.com ou na sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no horário das 08h00 às 12h00 de segunda sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderá ser solicitados pelo telefone (84) 3428-0001.

São Fernando/RN 27/05/2020.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial PMSF/RN.

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:44D38A53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME (PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 0457/2020) (PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2020)**

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade; Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais; foi observado que no item 13 do Termo de Referência que a apenas uma secretaria informada como executora das despesas do referido processo licitatório que é a Secretaria Municipal de Assistência Social onde mesma foi citada de forma equivocada e errônea. A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE ANULAR o Processo Licitatório supracitado. Outrossim, comunicamos que um Novo Certame de forma eletrônica será publicada.

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2020

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DDF74A39

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO CRC**

EDITAL DE INSCRIÇÃO E/OU RENOVAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do art. 34, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que para fornecimento de materiais e prestações de serviços ao **Município de São Fernando/RN**, os interessados deverão providenciar sua inscrição no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços deste Município, situada a **Rua Capitão João Florêncio nº 045, Centro**, nos dias úteis, **horários das 08:00 às 12:00**, ou através do e-mail: licitacaoocplsf@gmail.com **COM O PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ACOMPANHADO COM A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:**

PARA PESSOAS JURÍDICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios; Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social em vigor, devidamente registrados**, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades de ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus administradores e suas **últimas alterações em aditivos**;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhadas de prova da diretoria em exercício.
Decreto de autorização devidamente registrado, em se tratando da empresa estrangeira em funcionamento no país.
Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto da empresa, conforme o caso.
Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o objeto da empresa;

III - LEI Nº 8666/93, Art. 31 – A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA LIMITAR-SE-A:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida por distribuidor competente;

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresenta Balanço e comprovar sua idoneidade financeira pela particularidade de sua constituição jurídica.

IV – IDONEIDADE FINANCEIRA

Demonstrações contábeis (**BALANÇO**) do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente registrada em Livro Diário, autenticado em junta Comercial de sua origem, **COM TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO.**

A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultado igual ou superior a 1, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se ao direito de efetuar os cálculos;

Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

V – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado (Procuradoria);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

PARA PESSOAS FÍSICAS

I – CAPACIDADE JURÍDICA

1 - Cédula de identidade (RG);

2 - Declaração da licitante de que não possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V da art.27, da Lei n.8666/93.

II - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1- Prova de habilitação na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com a execução dos serviços a que se pretende cadastrar, conforme o caso.

2 - Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e compatível com o ramo de atividade do profissional;

III – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se houver;

3- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

4- Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se os créditos previdenciários;

5- Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa do Estado;

6- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

7- Certidão negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor de execução patrimonial do domicílio do licitante;

OBSERVAÇÕES:

• **O PRAZO PARA ENTREGA DO CRC SERÁ DE TRÊS (03) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO PROTOCOLO, QUANDO TODOS OS DOCUMENTOS ESTIVEREM PRESENTES.**

São Fernando/ RN, 25 de Maio de 2020.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de São Fernando/RN** o Registro Cadastral para o fornecimento do material e/ou serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Razão Social
Denominação particular.....CNPJ n°
Endereço.....
Cidade.....UF.....FONE/FAX
(.....)
Inscrição Estadual N°.....Inscrição Municipal N°.....
Capital Social R\$.....Junta Comercial.....
N° do Registro do Contrato Social e data.....

SÓCIOS QUE ASSINAM PELA EMPRESA

NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

REPRESENTANTE

Nome Completo.....
CPF.....
Endereço.....FONE/FAX
.....
Cidade.....UF
.....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.
2.
3.

COMERCIAIS

1.....
2.....
3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../..... de de

Assinatura do representante ou procurador

PEDIDO DE REGISTRO CADASTRAL – PRC

Solicitamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de São Fernando/RN** o Registro Cadastral para a

execução do serviço para qual prestamos as informações abaixo e apresentamos os documentos exigidos.

Nome.....
 CPF nº
 RG nº
 Nacionalidade:
 Estado Civil:
 Profissão:
 Endereço.....
 Cidade.....UF.....

FONTES DE REFERÊNCIA BANCÁRIA PRACA

1.
 2.
 3.

COMERCIAIS

1.....
 2.....
 3.....

Declaro para os devidos fins que assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

...../....., de de

Assinatura do prestador ou procurador

Publicado por:
 Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:D1D531C5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0270/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito especial no valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço exercício de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:71AE500A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0271/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 67.501,65 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS

E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito especial no valor R\$ 67.501,65 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço exercício de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F04C4685

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0272/2020 – PMSF/RN

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito especial no valor R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito especial de que trata o artigo anterior a anulação de dotação discriminada no anexo de Decreto.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C0AEBFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27050001/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras cirúrgicas.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84), objetivando a aquisição de máscaras cirúrgicas, com o valor total julgado de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 27/05/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador: B8667CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
27050001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI(07.055.280/0001-84), referente à aquisição de máscaras cirúrgicas. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 27/05/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador: 8D7326E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27050001/2020**

Processo: 27050001/2020

Objeto: Aquisição de máscaras cirúrgicas.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)

Valor Total Julgado: R\$ 3.700,00

Base legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020

São Francisco do Oeste/RN, 27/05/2020

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador: F69CFFC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2020**

São Fco do Oeste/RN, 27 de maio de 2020.

Dispõe sobre a promoção horizontal na carreira de Profissional do Magistério.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 27 da Lei nº 128/2010, de 06 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder promoção horizontal na carreira funcional da seguinte servidora:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE
AURINEIDE DE FREITAS VIANA	137356-0	SUPERVISORA	"F" para "H"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador: 6113AFBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 120/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a **Sra. MARIA BERNADETE DE MEDEIROS**, matrícula nº 29-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica do Ensino Fundamental, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como base o período trabalhado de 02/03/2002 a 02/03/2007, no período de 03/05/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 20 de maio de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador: C29C830D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 121/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a **Sra. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA**, matrícula nº 40-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como base o período trabalhado de 01/06/2013 a 01/06/2018, no período de 03/05/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 20 de maio de 2020

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira

Código Identificador:B6C7751C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 122/2020 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DO “SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA” DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **EQUIPE DO “SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA”** instituído pela Lei nº 681 de 15 de dezembro de 2014 e regulamentado pelo Decreto nº 6.458 de 22 de maio de 2020 do Município de São João do Sabugi/RN:

- **DIEGO ANDRADE DA SILVA**- ASSISTENTE SOCIAL-MAT. Nº 7222
- **JUMA CAMILA DE ANDRADE**- PSICÓLOGA-MAT. Nº 6208

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira

Código Identificador:66DA1C2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 123/2020 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JOSIVAN DA SILVA JUSTINO, MAT- 0359 do cargo de Chefe de Setor CS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 003/2016, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanessa Medeiros de Lira
Código Identificador:A04C3980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 124/2020 DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES ENTRE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN EM VIRTUDE DA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social, conforme previsão do art. 6º do Decreto municipal 6.455 de 14 de abril de 2020.

Art. 2º- Os servidores Gilmar Nogueira de Lucena- Matrícula nº 343, José Gleidson Araújo de Medeiros-Matrícula nº 7250-1 e Paulo de Medeiros Brito-Matrícula nº 1560-3 ficam lotados temporariamente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º- O servidor Evandro Charles de Medeiros Dantas-Matrícula nº 191-1, fica lotado temporariamente na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social.

Art. 4º- O remanejamento de que trata esta portaria será válido enquanto perdurar a situação de pandemia provocada pelo COVID-19.

Art. 5- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 25 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanessa Medeiros de Lira

Código Identificador:5797F9F4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição futura e eventual de aparelho de ar condicionado, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação do Processo em epígrafe, que ocorreria no dia 29.05.2020, tendo em vista a necessidade de alteração no conteúdo do Edital, solicitada pela Secretaria Municipal de Administração. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, com publicação do novo edital, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/9, divulgado através do Diário Oficial da FEMURN.

São José de Mipibu/RN, 27.05.2020.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS

Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:54BF096F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus, câmaras de ar e protetores, novos, primeiro uso, visando atender às necessidades dos veículos pertencentes à frota Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 09.06.2020, às 09h30min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail eletrônico: cplsjsmarialda@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 27.05.2020.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C71CA7AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Veículo, tipo passeio original de fábrica, 0km
AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma Presencial para Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, com o objeto em epígrafe. A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 — Centro, no dia 10.06.2020, às 10h00min, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. O Edital, na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sala da CPL, no endereço supra, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, ou pelo e-mail eletrônico: cplsjsmarialda@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 27.05.2020.

A Pregoeira

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:44356673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais;

Considerando que este conselho deliberou inserir, validou ou informou na reunião ordinária em 20 de maio de 2020, do município de São José do Campestre/RN.

RESOLVE:

Aprovar a Certificação de no mínimo 20% dos profissionais de saúde nos cursos Telelab ou de outros cursos sobre diagnóstico das Unidades da Atenção Básica que realizam teste rápido para HIV e da SÍFILIS.

São José do Campestre/RN, 27 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FF9E9AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 12050001/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa Execução de obra de reforma do Mercado Público Municipal de São Jose de Campestre.

Contratado.....: JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE
09088916446

Valor Total: 81.537,83.(oitenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 27 de Maio de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:913C9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO Contratação de empresa para execução de obra de reforma de quadra de esporte e urbanização de trecho da rua Francisco Lopes de Moraes, no município de São José do Campestre. Empresa vencedora: JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA, CNPJ 24.621.931/0001-75: Valor total R\$ 200.046,98 (Duzentos mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), ficando a referida empresa considerada Vencedora do Certame.

São Jose do Campestre/RN, 19 de maio de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EAD4EA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO TP 001/2020**

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 001/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de obra de reforma de quadra de esporte e urbanização de trecho da rua Francisco Lopes de Moraes, no município de São José do Campestre. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 001/2020 e ADJUDICO à proponente JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA, CNPJ 24.621.931/0001-75: Valor total R\$ 200.046,98 (Duzentos mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das propostas, o seu objeto, onde apresentou a proposta mais vantajosa para administração.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 19 de maio de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FF3480B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20050001/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O): JOSE LUIZ DA SILVA ANDRADE LTDA, CNPJ 24.621.931/0001-75.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de reforma de quadra de esporte e urbanização de trecho da rua Francisco Lopes de Moraes, no município de São José do Campestre.

VALOR TOTAL: R\$ 200.046,98 (Duzentos mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento 2020 – e correrão por conta dos recursos da Sessão Onerosa : Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 06– Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 1017 – Reforma ou Construção de espaços esportivos; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; Recursos da Sessão Onerosa; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F3823553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – TOMADA
DE PREÇO N.º 002/2020**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado da

licitação acima epigrafada - OBJETO Contratação de empresa para execução de obra de construção de um campo de futebol, no município de São José do Campestre. Empresa vencedora: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83: Valor total R\$ 391.278.96 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), ficando a referida empresa considerada Vencedora do Certame.
São Jose do Campestre/RN, 19 de maio de 2020

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:301A0B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇO TP 002/2020**

Pelo presente termo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2020 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa para execução de obra de construção de um campo de futebol, no município de São José do Campestre. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 002/2020 e ADJUDICO à proponente AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83, Valor total R\$ 391.278.96 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento das propostas, o seu objeto, onde apresentou a proposta mais vantajosa para administração.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 19 de maio de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:1EA68BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20050002/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

CONTRATADA(O): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um campo de futebol, no município de São José do Campestre.

VALOR TOTAL: R\$ 391.278.96 (trezentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento 2020 – e correrão por conta dos recursos do Convênio com Firmado com o Ministério dos Esportes e o Município de São Jose do Campestre-RN através da Caixa Econômica Federal : Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 06– Secretaria Municipal de Educação e Desporto; 1018 – Construção de campo de futebol; 44.90.51.00 – Obras e instalações; 44.90.51.99 – outras obras e instalações; 15100000- Outros Convênios da união; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício futuro

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

VIGÊNCIA: 20 de maio de 2020 a 20 de maio de 2021

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2020

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DAC8593B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2020

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO e FECHADO**, que tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de roço em estradas da Zona Rural no Município de São Miguel-RN, conforme projeto básico.**

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **09 de junho de 2020**, através do site www.bbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 02320/2020. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no site www.bbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 27 de maio de 2020.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D36F3235

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 / 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02565/2017, TOMADA DE PREÇOS 4/2017, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA II, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- a) a paralisação da execução das obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA II, localizada na zona Urbana do Município de São Miguel/RN,
- b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,
- c) que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei

8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

Resolve

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados:

- a) WALDENCIO PESSOA DE AQUINO, Matrícula nº 131394-0
 - b) JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ, Matrícula nº 131343-6,
 - c) FELIPE MARCOS NEVES SILVA, Matrícula nº 131536-6,
- para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02565/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017, PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA II, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

Art. 2º. Definir a competência ao Senhor Prefeito para aplicar eventuais penalidades à empresa C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 10.634.109/0001-34, com sede na rua José Godeiro da Silva, 185, centro, Patú/RN, CEP: 59.770-000, com recurso a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:AD706A79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 / 2020

“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04577/2017, TOMADA DE PREÇOS 11/2017, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FREI DAMIÃO NO CENTRO E DA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO MARIA MANUELA, CONFORME PROJETO BÁSICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

- a) a paralisação da execução das obras de REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FREI DAMIÃO NO CENTRO E DA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO MARIA MANUELA, conforme projeto básico,
- b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,
- c) que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV

(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

Resolve

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados:

a) WALDENCIO PESSOA DE AQUINO, Matrícula nº 131394-0
b) JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ, Matrícula nº 131343-6,
c) FELIPE MARCOS NEVES SILVA, Matrícula nº 131536-6,
para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04577/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017, PARA AS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA FREI DAMIÃO NO CENTRO E DA PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO MARIA MANUELA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Art. 2º. Definir a competência ao Senhor Prefeito para aplicar eventuais penalidades à empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99, com sede na rua 28 de dezembro, 01, centro, Riacho dos Cavalos/PB, CEP: 58.870-000, com recurso a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:3FF2033C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 / 2020**

“NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03030/2017, TOMADA DE PREÇOS 6/2017, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA VI, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

a) a paralisação da execução das obras de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA VI, localizada na zona Urbana do Município de São Miguel/RN,
b) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas,
c) que a inexecução do contrato, poderá ensejar além a rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8666/93, Inciso I (advertência), II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato), III (suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior),

Resolve

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados:

a) WALDENCIO PESSOA DE AQUINO, Matrícula nº 131394-0
b) JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ, Matrícula nº 131343-6,
c) FELIPE MARCOS NEVES SILVA, Matrícula nº 131536-6,
para sob a presidência do primeiro, integrarem uma Comissão de Processo Administrativo visando A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03030/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017, PARA AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS, EM PARALELEPÍPEDO, MODALIDADE CONVENCIONAL - ETAPA VI, localizada na zona Urbana do Município de São Miguel/RN.

Art. 2º. Definir a competência ao Senhor Prefeito para aplicar eventuais penalidades à empresa CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99, com sede na rua 28 de dezembro, 01, centro, Riacho dos Cavalos/PB, CEP: 58.870-000, com recurso a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

São Miguel/RN, 28 de maio de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:32E4F002

**SETOR DE CONTABILIDADE
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL/RN - ANEXO 22 DEMONSTRATIVO
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.587.381,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.587.381,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.587.381,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.602.403,27	57,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.857.186,13	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	26.464.326,82	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	25.071.467,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.448.045,87	14,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.904.858,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00

Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.507.962,15	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.253.981,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.611.116,72	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1823-1506-807). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 09:00.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BF41AA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
011/2020

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia **18 de maio de 2020**, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 011/2020**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICO, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA PARA VEÍCULOS MOVIDO A DIESEL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
ANA PAULA DE MELO SILVA EIRELI (NORDESTE AUTO CENTER)	34.675.602/0001-60

ITEM: 01
VALOR GLOBAL (HORA): R\$160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)

ITEM: 02

(%) PERCENTUAL DE DESCONTO VALOR ESTIMADO
11%

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de maio de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:FE67AE92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO – TP -002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO - 002/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: IM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.188.930/0001-60
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIADA PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, MELHORIAS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 339.947,19 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos)
Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2020
Vigência: 30 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:
JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IM ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:474A6E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2020
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 031/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050001/2020
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 031/2020.

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 031/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma emergencial de EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para proteção dos funcionários da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania como os das Unidades Socioassistenciais em enfrentamento da Pandemia da doença do Coronavírus - (COVID-19) dando melhor estruturação a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania. Segundo termo de aceite - Emergência COVID-19 - Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações Socioassistenciais código do IBGE 2412609, Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme LEI DEFERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 III - justificativa do preço.
 IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.
 TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI,
 CNPJ: 24.20.399.316/0001-05
 VALOR TOTAL 20.928,00 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais)

São Paulo do Potengi -RN, 27 de maio de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:841FB366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
 POTENGI/RN - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 08040001/2020. PROVENIENTE DA
 DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 080401/2020**

Contratada: **INTEGRAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** – CNPJ: 10.465.480/0001-10.
 Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos que comporão o Sistema de Saneamento Industrial da Unidade Didática de Processamento de Carnes Joaquim Silvestre dos Santos, no município de São Paulo do Potengi, bem como o acompanhamento do processo de licenciamento ambiental até sua conclusão. Fundamento Legal Lei 8.666/93, Art. 57: a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 15 (quinze) dias para 30 (trinta) dias e a validade do presente contrato de 60 (setenta) dias para 120 (cento e vinte) dias ao contrato firmado em 08/04/2020. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 João Maria de Luna
Código Identificador:A30EAD73

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SÃO PAULO DO POTENGI PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 005, de 08 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa, através do Decreto Legislativo nº 008, de 29 de abril de 2020; CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

CONSIDERANDO que para viabilizar as transferências fundo a fundo para ações socioassistenciais emergenciais de combate à COVID-19 foi criado o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais), decorrente do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 10 - SEC/FUNDO MUN TRABALHO; HABITAÇÃO; ASS SOCIAL E CIDADANIA

Unidade Orçamentária: 02.010 - SEC/FUNDO MUN TRABALHO; HABITAÇÃO; ASS SOCIAL E CIDADANIA

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 1006 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Projeto / Atividade: 1151 - AÇÕES NO SUAS PARA AQUISIÇÃO DE EPI – COVID-19

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor R\$ 21.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, será oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO**

MINISTÉRIO DA CIDADANIA; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.12.1.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – PRINCIPAL/FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto será incorporado na Lei Municipal nº 960, de 29 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 982, de 09 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 995, de 17 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 001, de 28 de fevereiro de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 002, de 28 de fevereiro de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, em 22 de maio de 2020.

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:05586D62

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença sem remuneração, pelo período de 2 (dois) anos, a servidora efetiva Rayssa Maria Santana das Chagas, Mat. 2456, CPF Nº 079.926.224-21, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2020.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo
Código Identificador:8EE0FD99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ARTIGO 24 – INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE ACORDO COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA 961/20202

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: STENIO DA SILVA SOUSA- EIRELI.

CNPJ: 32.137.769/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS DE USO COMUM, VISANDO O COMBATE DO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DE CADA DIÁRIA: R\$ 1.160,56 (mil cento e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE:** R\$ 34.816,80 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE MAIO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:45B35CF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 24 – INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: ANA MARIA DE MOURA CAMPOS.

CPF: 369.824.584-15.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO (CASA/PRÉDIO) PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2020.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais), **PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: DE 05 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

SÃO PEDRO/RN, EM 27 DE MAIO DE 2020.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:B80EC213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI
13.979/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, torna público, por este termo de DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL, para contratação com as empresas abaixo relacionadas, para o fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE, visando atender as demandas para o enfrentamento da situação emergencial no combate ao COVID-19, com fundamento na **Lei Federal no 13.979/2020**, que a empresa PHOSPODONT LTDA, pediu desistência do item 12 – MÁSCARA N95, conforme documento anexo aos autos do processo de contratação.

São Tomé/RN, 26 de maio de 2020.

Município de São Tomé/RN
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:52AF8134

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO –
LEI 13.979/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, RATIFICA, por este termo, à presente DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA EMERGENCIAL, para contratação com as empresas abaixo relacionadas, para o fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS DE SAÚDE, visando atender as demandas para o enfrentamento da situação emergencial no combate ao COVID-19, com fundamento na **Lei Federal no 13.979/2020**, nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	07.366.605/0001-40	R\$ 221.874,50
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	R\$ 4.730,00
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	18.588.224/0001-21	R\$ 84.620,00

VALOR GLOBAL: R\$ 311.224,50 (trezentos e onze mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

São Tomé/RN, 26 de maio de 2020.

Município de São Tomé/RN
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

***Replicado por desistência de fornecedor**

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BE91BF7E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020 ALTERA A LEI
COMPLEMENTAR Nº 979/2012, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Altera a Lei Complementar nº 979/2012, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé e criou o Instituto Previdenciário de São Tomé-IPSAT, em atendimento à Emenda Constitucional nº 103/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições que lhes são garantidas pela legislação vigente,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Complementar nº 979/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado, nos termos desta Lei e das Emendas Constitucionais n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47, de 05 de julho de 2005 e n.º 88, de 07 de maio de 2015, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Tomé, do Estado do Rio Grande do Norte, de que são beneficiários os servidores públicos municipais titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativados a partir desta data, e seus dependentes, com o fim de lhes assegurar aposentadoria, cobertura nos eventos de invalidez e morte.”

Art. 2º. Ficam revogados, na Lei Complementar nº 979/2012:

I - As alíneas f, g e h, do Inciso I do art. 12;

II - A alínea b, do Inciso II do art 12;

III – O inteiro teor dos artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32 e 44;

IV - O inteiro teor do art. 38 (Abono de Permanência);

V -. Os incisos I, III, IV e VI do § 2º, do art 50.

Art. 3º. O art. 29, da Lei Complementar nº 979/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à:

I – totalidade dos proventos integrais do segurado falecido na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela que exceder a esse limite;

II – totalidade da remuneração do segurado ativo no cargo efetivo em que se der o falecimento, acrescida das vantagens pessoais porventura incorporadas por este e às quais o servidor faça jus na forma da lei concessiva da vantagem, excluídas, em qualquer caso, as parcelas remuneratórias não incorporáveis na forma da lei que as concedeu, observado o limite máximo estabelecido no inciso I.

§ 1º. O valor limite a que se refere este artigo é corrigido anualmente pelo órgão federal responsável pela Previdência Social.

§ 2º. A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o disposto no art. 43.

§ 3º. O valor da pensão será rateado em cotas iguais entre todos os dependentes com direito ao seu recebimento.

§ 4º. Será revertida em favor dos demais dependentes, a parte daquele cujo direito à pensão se extinguir, procedendo-se a novo rateio entre os remanescentes.

§ 5º. Não será protelada a concessão do benefício pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 6º. Nas hipóteses do inciso I do art. 8, a pensão será devida somente pelo período de 06 (seis) meses quando o segurado haja vertido menos de 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou o início da união estável tiver ocorrido há menos de dois anos da data do óbito do segurado.

§ 7º. Nas hipóteses do inciso I do art. 8, a pensão será devida pelos seguintes períodos, estabelecidos conforme a idade do pensionista na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

I - 03 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - 06 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

III - 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

IV - 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

V - 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

VI - vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 8º. Independentemente da comprovação do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da verificação do prazo de 2 (dois) anos do casamento ou da união estável, a pensão por morte devida aos dependentes previstos no inciso I, do art. 8, nas hipóteses em que o óbito do segurado haja sido decorrente de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, deve obedecer aos prazos previstos no § 6º deste artigo, observando-se, ainda, no caso de dependente inválido, o disposto no § 9º.

§ 9º. Se inválido ou deficiente o dependente previsto no inciso I art. 8, a sua cota de pensão por morte somente será extinta mediante comprovação da cessação da invalidez ou do afastamento da deficiência, respeitados os prazos mínimos previstos nos §§ 6º e 7º.

§ 10. Qualquer habilitação posterior que importe exclusão ou inclusão de dependente somente produzirá efeitos a partir da data em que ela se efetivar, não fazendo jus a qualquer valor correspondente ao período anterior ao requerimento”.

Art. 4º. Os incisos I, II e III do art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012, passam a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 57. ...

I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;

II – A contribuição mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, no percentual de 14,00% (quatorze por cento), incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º. O § 2º, do art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, excluídas:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo;

III - a indenização de transporte;

IV - o salário-família;

V - o auxílio-alimentação;

VI - o auxílio-creche;

VII - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VIII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;

IX - o abono de permanência de que trata o art. 38 desta lei;

X - o adicional de férias;

XI - o adicional noturno;

XII - o adicional por serviço extraordinário;

XIII - a parcela paga a título de assistência à saúde suplementar;

XIV - a parcela paga a título de assistência pré-escolar;

XV - a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;

XVI - o auxílio-moradia;

XVII - a gratificação de Raio X;

XVIII – as parcelas percebidas em decorrência de horas extras trabalhadas.”

Art. 6º. Fica incluído o § 9º, no art. 57, da Lei Complementar nº 979/2012:

“§ 9º. Em caso de manutenção ou aumento da alíquota de contribuição de responsabilidade do ente, apontada por Avaliação Atuarial, a respectiva alteração poderá ser formalizada por ato do Poder Executivo.”

Art. 7º. O art. 75, da Lei Complementar nº 979/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. Os órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município manterão registro individualizado das contribuições dos segurados que conterà, além de nome, matrícula e demais informações pessoais, inclusive dos dependentes, os seguintes dados, que deverão ser repassados mensalmente ao IPB:

I – base de contribuição, mês a mês, dos beneficiários segurados e dos entes Municipais; e

II – valores mensais e acumulados da contribuição do segurado e dos entes Municipais.

Parágrafo único. O segurado receberá dos órgãos gestores de pessoal efetivo e ativo do Município extrato anual das informações de que trata este artigo.”

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor:

I - em relação ao artigo 3º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam mantidas, até o prazo de que trata o inciso I do caput, as alíquotas de contribuição vigentes na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Tomé, 27 de maio de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D933C1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: locação de carro de som para serviços de divulgação de áudio em vinhetas (avisos, recados, notificações, entre outros) para atendimento das necessidades e demandas das Secretarias Municipais de Saúde Pública; Trabalho, Habitação e Assistência Social; Educação, Cultura e Desporto; Tributação e Arrecadação; e Administração, Finanças e Recursos Humanos do município de São Tomé/RN

Contratado.....: F&F PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO TOMÉ - RN, 18 de Maio de 2020

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:1C842A48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de material de expediente e armarinho para atender as necessidades da SEMTHAS para realizar seus trabalhos em prol da população

Contratado.....: JOSÉ NERIVAM BEZERRA-ME, J. I. C. DE CARVALHO - EPP e MERCADINHO ARAÚJO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SÃO TOMÉ - RN, 11 de Maio de 2020

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E25CE447

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

Conste nesta data que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação no número da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 005/2020, consequentemente também em sua publicação, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2020 – Edição 2280 - Código Identificador: 26A83E72, no título, **ONDE SE LÊ:**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200147

LEIA-SE:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20200168

São Vicente/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F75D4EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO RGF 1º QUADRIMESTRE 2020**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2020.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 62,12%, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;

- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;
- e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos três quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2020 (3º quadrimestre de 2020), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do Magistério Municipal, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e ainda, daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

As metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Senador Georgino Avelino/RN, 25 de maio de 2020.

MARCOS ANTÔNIO SALES

Secretário Municipal de Administração

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:8E7A7631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Serra de São Bento/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 15 de junho de 2020, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, objetivando a contratação dos

serviços de engenharia para execução de calçadão para prática de atividade física a ser realizado na Rua Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, centro desta cidade, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serra de São Bento/RN, em 28 de maio de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:EA457C8C

CPL

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2020

OBJETO: Aquisição de insumo descartáveis, mascarar descartáveis em TNT 40 G/M2 duplacamada para enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020.

A Secretária Municipal de Saúde Municipal de Serra de São Bento/RN, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo Licitação n. 027/2020, na modalidade dispensa de licitação.

Desta forma, em outro momento a administração pública providenciará outro procedimento administrativo do objeto pretendido através da abertura de novo processo licitatório.

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Serra de São Bento/RN, em 25 de maio de 2020.

LORENA GOMES DE MORAIS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:A62E9152

CPL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 028-2020

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 028/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando a Aquisição de lavatório de mãos portátil para o enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020, pelo valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Maio de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F474AC23

CPL**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 028-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200046
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 028/2020
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATADA(O).....: TRES D ART E MIDIA
 OBJETO.....: Aquisição de lavatório de mãos portátil para o enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020
 VALOR TOTAL.....: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0210.103050026.1.115 Enfretamento da Emergência COVID 19, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.750,00
 VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020
 DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2020

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:07C14AFE**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 028-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
 Objeto.....: Aquisição de lavatório de mãos portátil para o enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020
 Contratado.....: TRES D ART E MIDIA
 Fundamento Legal...: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Maio de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:F60F2EE7**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 028-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TRES D ART E MIDIA, referente à Aquisição de lavatório de mãos portátil para o enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020.
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 25 de Maio de 2020

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Sec Mun de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:2A2CF83B**CPL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 029-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 029/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, visando a Aquisição de insumo descartáveis, mascarar descartáveis em TNT 40 e SMS G/M2 dupla e tripla camada para enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020, pelo valor de R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais). Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Maio de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:1479313A**CPL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 029-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
 Objeto.....: Aquisição de insumo descartáveis, mascarar descartáveis em TNT 40 e SMS G/M2 dupla e tripla camada para enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020
 Contratado.....: R V COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
 Fundamento Legal...: Lei nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020.
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Maio de 2020

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROSComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:D80CF6CE**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 029-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) R V COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, referente à Aquisição de insumo descartáveis, mascarar descartáveis em TNT 40 e SMS G/M2 dupla e tripla camada para enfretamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020.
 RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 26 de Maio de 2020

LORENA DE MORAIS RODRIGUES

Sec Mun de Saúde

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:51522AD7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 029-2020

CONTRATO Nº.....: 20200047
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 029/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: R V COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
OBJETO.....: Aquisição de insumo descartáveis, mascaras descartáveis em TNT 40 e SMS G/M2 dupla e tripla camada para enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19, com base na Lei nº 13979 de 06/02/2020
VALOR TOTAL.....: R\$ 9.400,00 (nove mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0210.103050026.1.115 Enfretamento da Emergência COVID 19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 9.400,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Maio de 2020

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:99938E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 043/2020, de 23 de março de 2020, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2238, de 25 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa, através do Decreto Legislativo nº 08, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de abril de 2020, ANO III - Nº 425;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 5.013,00 (cinco mil treze reais), decorrente do cofinanciamento estadual de benefícios eventuais, destinado a ações de proteção específica e especial às pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade temporária em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO. MUN. ASS. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.012 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO. MUN. ASS. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Projeto / Atividade: 1116 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – COVID-19

Elemento de despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recursos: 13120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor R\$ 5.013,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 5.013,00 (cinco mil treze reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação, será oriundo de **TERMO DE ACEITE AO COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABILITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.2.8.10.90 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS – PRINCIPAL/FONTE: 13120000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata a presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 141/2017, de 01 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 158/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, em 13 de maio de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:A169A35E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2020, DE 22 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO SERRA DE SÃO BENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 29.534/2020, de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 14.624, de 20 de março de 2020, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 043/2020, de 23 de março de 2020, dispondo sobre a decretação do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição 2238, de 25 de março de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa, através do Decreto Legislativo nº 08, de 29 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia legislativa do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30 de abril de 2020, ANO III - Nº 425;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

CONSIDERANDO que para viabilizar as transferências fundo a fundo para ações socioassistenciais emergenciais de combate à COVID-19 foi criado o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, III, c/c art. 44, da Lei nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário, e incorporado a Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos setenta cinco reais), decorrente do repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão da ocorrência de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 12 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO. MUN. ASS. SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02.012 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO. MUN. ASS. SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0021 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Projeto / Atividade: 1117 - AÇÕES NO SUAS PARA AQUISIÇÃO DE EPI – COVID-19

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Valor R\$ 7.875,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos setenta cinco reais) decorrerão de Excesso de Arrecadação oriundo da **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.12.1.0 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – PRINCIPAL/FONTE: 13110000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará, por meio de Mensagem à Câmara Municipal, para imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º O Crédito Adicional Extraordinário de que trata a presente Decreto, será incorporado na Lei Municipal nº 141/2017, de 01 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Serra de São Bento/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 158/2019, de 06 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 159/2019, de 12 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2020”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, “Dispõe Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2020, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”, o Decreto Municipal nº 038/2020, de 17 de fevereiro de 2020, que “Dispõe o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2020”.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, em 22 de maio de 2020.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:4F060E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 079/2020

DECRETO Nº 079/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Decreta Estado de Calamidade Pública no Âmbito do Município de Serra do Mel em decorrência das Medidas de Contingência para Prevenção do Coronavírus e dá outras providências - COBRADE - 1.5.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação, no Município de Serra do Mel, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID - 2019), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando a necessidade de se estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte de futuros casos suspeitos e confirmados;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus no nosso Estado;

Considerando a confirmação da presença do novo coronavírus no Município de Serra do Mel;

Considerando o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando, a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde que declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando também as disposições do Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020, que define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as disposições dos Decretos Municipais nº 033, de 17 de março de 2020 e o Decreto nº 041, de 01 de Abril de 2020;

Considerando as disposições do art. 8º, incisos II, VI, VII, VIII, XII e XIV da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e as competências dos Municípios;

Considerando que pelo Código Brasileiro de Desastres a Pandemia por COVID-19 está classificada na categoria de desastres naturais, grupo biológico, subgrupo epidemias e tipo doenças infecciosas virais sob o número de cadastro 1.5.1.1.0.

Considerando as disposições da Portaria MDR nº 743, de 26 de março de 2020, publicada no DOU nº 60 de 27 de março de 2020, que simplifica o processo de solicitação de reconhecimento federal para a

situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas estaduais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Estado e Municípios, reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 28.689, de 2 de janeiro de 2019, e ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando estes e outros aspectos de igual relevância;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública, para os fins do Art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do município de Serra do Mel

Parágrafo Único. A decretação de Estado de Calamidade Pública de que trata o presente Decreto se dá com fulcro nas disposições do Decreto Estadual de Calamidade Pública nº 29.534, de 19 de março de 2020, da Exma. Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Fica as Unidades do Poder Executivo Municipal autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) no âmbito do território municipal.

Art. 3º Os Secretários Municipais, conforme disposto em Lei Orgânica Municipal, editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 25 de Maio de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:610CF499

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 132/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando

também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA para a Aquisição emergencial de Kit Teste Rápido para Covid – 19, para atender a demanda apresentada pelas as unidades de atendimentos em saúde do município., no valor global de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), ancorado no Lei 13.979/2020.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:830E2865

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 133/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI** para o CUSTEIO DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO INTRAVITRA DE ANTIANGIOGÊNICO EM OLHO ESQUERDO PARA O PACIENTE RICARDO TEIXEIRA LOPES., no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, V, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de maio de 2020

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:1E8F7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2020 DO SALDO DE ATA 052515/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2020 DO SALDO DE ATA 052515/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.

CONTRATADO (A): JOSEANA SILVA FERREIRA 78567327415- CNPJ: 32.483.656/0001-07, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame totalizando o valor mensal de **R\$ 81.770,00(Oitenta e um mil, setecentos e setenta reais)**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de CASA DE APOIO PARA A HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, para pacientes que necessitam de estadia para a realização de procedimentos e/ou tratamentos

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 27 de maio de 2020.

VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2020, contado a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Contratante, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 81.770,00(Oitenta e um mil, setecentos e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 27 de maio de 2020

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:9AF807C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 230514/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 CONTRATO N° 43/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 230514/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

CONTRATO n° 43/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20. AV. Antonio F de Oliveira, 53-Centro- Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000.

CONTRATADO (A): L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 12.226.156/0001-74

OBJETO: Registro de preços visando a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS,** em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Serra do Mel.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$. 107.863,56 (Cento e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03. 0302. 2068. 339039-00 Manutenção dos postos de saúde e Unidades Básicas de saúde.

03.03002. 2074.339039-00 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades

03.03002. 2075.339039-00 Manutenção das Atividades da unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005.

Serra do Mel 17 de abril de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:73B244CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 230514/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019 CONTRATO N° 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 230514/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019

CONTRATO n° 44/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20. AV. Antonio F de Oliveira, 53-Centro- Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000.

CONTRATADO (A): LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ: 04.768.789/0001-86.

OBJETO: Registro de preços visando a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E**

ACESSÓRIOS ORIGINAIS, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Serra do Mel.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 107.458,94 (Cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03. 0302. 2068. 339039-00 Manutenção dos postos de saúde e Unidades Básicas de saúde.

03.03002. 2074.339039-00 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades

03.03002. 2075.339039-00 Manutenção das Atividades da unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005.

Serra do Mel 17 de abril de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:080CBB3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 230514/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019 CONTRATO Nº 45/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 230514/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

CONTRATO nº 45/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20. AV. Antonio F de Oliveira, 53-Centro- Serra do Mel-RN. CEP: 59.663-000.

CONTRATADO (A): N B DA COSTA COMERCIAL E SERVICOS – ME, inscrita no CNPJ: 26.789.534/0001-32.

OBJETO: Registro de preços visando a possível **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS**, em atendimento as necessidades da manutenção de toda frota oficial e/ou locada que estão à disposição do Município de Serra do Mel.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de abril de 2020 á 31 de dezembro de 2020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$. 154.567,18 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03. 0302. 2068. 339039-00 Manutenção dos postos de saúde e Unidades Básicas de saúde.

03.03002. 2074.339039-00 Manutenção das Ações do Centro de Especialidades

03.03002. 2075.339039-00 Manutenção das Atividades da unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005.

Serra do Mel 17 de abril de 2020.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:C734A1A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO INEX 05222020/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO:** SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS / **OBJETO:** Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada / **VALOR:** contrato sob êxito no percentual de 20% sobre o valor efetivamente recuperado/ **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES prorrogável por força do art. 57 da lei 8.666/93 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 34.90.35 – Assessoria e Consultoria / **RECURSOS FINANCEIROS:** FPM efetivamente recuperados advindos de pagamentos de encargos sociais / **DATA:** 22 de maio de 2020 / **ASSINATURA:** Josivan Bibiano de Azevedo / SARAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:19F7C285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

PROC. ADMINIST. MSNN/ RN Nº 2003130001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ATA DA SESSÃO - JULGAMENTO DA PROPOSTA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h20min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada a **Construção de quadra poliesportiva descoberta, localizada no Sítio Pintado, na Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**, com o julgamento da proposta de preço das empresas licitantes habilitadas: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIREL** (CNPJ: 22.924.281/0001-01); **CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME** (CNPJ: 23.096.894/0001-29) e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** (28.240.229/0001-12), com respaldo no Parecer Técnico emitido pela empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI**. Em consonância com o Parecer emitido, verificaram-se nas propostas das empresas licitantes: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIREL** (CNPJ: 22.924.281/0001-01): “que a empresa acima qualificada apresentou Proposta de Preço com valor global de **R\$ 133.218,38** (cento e trinta e três mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), correspondendo a uma redução de **10,67%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Portanto a proposta atende os requisitos solicitados no Edital de Licitação, sendo composta por carta proposta, composição de preços unitários, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI com percentual de 20,19% e composição dos encargos sociais com percentual de 116,09%. Nos preços unitários estão sem desoneração fiscal. Desta forma nosso parecer é pela aprovação da presente proposta.”

CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME (CNPJ: 23.096.894/0001-29): “que a empresa acima qualificada apresentou Proposta de Preço com valor global de **R\$ 132.636,29** (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondendo a uma redução de **11,06%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de

desembolso previsto no projeto técnico. Portanto a proposta atende os requisitos solicitados no Edital de Licitação, sendo composta por carta proposta, composição de preços unitários, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI com percentual de 20,19% e composição dos encargos sociais com percentual de 116,09%. Nos preços unitários estão sem desoneração fiscal. Desta forma nosso parecer é pela aprovação da presente proposta.”

WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME (28.240.229/0001-12): “que a empresa acima qualificada apresentou Proposta de Preço com valor global de **R\$ 147.604,92** (cento e quarenta e sete mil seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondendo a uma redução de **1,03%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital. O cronograma apresentado está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto técnico. Portanto a proposta atende os requisitos solicitados no Edital de Licitação, sendo composta por carta proposta, composição de preços unitários, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição de BDI com percentual de 20,19% e composição dos encargos sociais com percentual de 116,09%. Nos preços unitários estão sem desoneração fiscal. Desta forma nosso parecer é pela aprovação da presente proposta.”

Desta forma somos favoráveis a **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas licitantes: **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIREL, CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME** e **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME** e torna-se **VENCEDORA** do presente certame a empresa licitante **CONSTRUTORA MARRADA LTDA – ME**, cuja proposta perfaz a importância global de **R\$ 132.636,29** (cento e trinta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN). Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2020.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Membro

EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:0D071900

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 150/2020

PORTARIA Nº: 150/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista

CPF Nº: 937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	25 de maio de 2020	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite				
() Diárias sem Pernoite				
TOTAL				R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 25 de maio de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir exame ao LACEN conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7F560448

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº:151/2020

PORTARIA Nº: 151/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$) Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	26 de maio de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite				
(X) Diárias sem Pernoite				
TOTAL				R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de maio de 2020, com o objetivo de conduzir o Prefeito Sérgio Fernandes conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de maio de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:C491AC60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 153/2020

PORTARIA Nº: 153/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	27 de maio de 2020	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite					
() Diárias sem Pernoite					
TOTAL					R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2020, com o objetivo de conduzir exames conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:784CD64B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE
TRABALHO INTERESSADOS**

Registre se e Publique se :

Ementa: Afastamento do trabalho, grupo de risco, COVID 19, Serrinha-RN

Assunto : Indeferimento de Pedido de Afastamento de Trabalho

Interessados:

Maria Aparecida Vicente de Lima Souza mat: n:0000134

Maria Lúcia Fernandes mat: 0000154

Base Legal : Portaria SEI Nº 899 de 13 de abril de 2020.

Data : 22/05/2020.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:4A75E282

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.**

REVOGA A PORTARIA DE Nº. 002/2020, DE 14/01/2020, NESTE ATO NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, ALIENAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO, COM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR LICITAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitação, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: Samuel Duarte de Souza

CPF: 100.095.614-80

Secretário: Missival Leoterio de Paiva

CPF: 011.856.344-01

Membro: Wadson de Oliveira Silva

CPF: 072.288.104-57

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

elaborar o edital, anexado minuta de contrato;

comunicar aos órgãos interessados e legais;

providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

expedir os editais e prestar esclarecimento que forem solicitados;

apreciar a qualificação dos concorrentes;

receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

julgar as propostas;

decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

emitir parecer circunstanciando indicado o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

apreciar os pedidos de despesas e inexibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Com a presente consolidação, ficam revogadas todas as portarias de designação anteriores.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F03C6535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA Nº 001/2020, DE 14.01.2020, NESTE ATO NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Art. 56, Inciso V, da Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas:

PREGOEIRO:

Fernando Antônio da Nóbrega Dias

CPF: 352.268.464-87

EQUIPE DE APOIO:

Edilson Francisco do Nascimento

CPF: 875.217.504-97

Wadson de Oliveira Silva

CPF: 072.288.104-57

Missival Leoterio de Paiva

CPF: 011.856.344-01

Art. 2º- Os trabalhos das pessoas ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações:

Art. 3º- Com a presente consolidação, ficam revogadas todas as portarias de designações anteriores.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 27 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:EF772EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS - CT 72, 73, 74

OBJETO: Seleção de projetos de venda para Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE Nº 026 de 17 de junho de 2013 (FNDE) conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00072/2020 - 18.05.20 - CARLOS ANDRÉ DA SILVA - R\$ 17.355,00; CT Nº 00073/2020 - 18.05.20 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA - R\$ 19.980,00; CT Nº 00074/2020 - 18.05.20 - JEOVA REGIS DE OLIVEIRA - R\$ 19.375,00.

ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CC27D868

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 011/2020, para o próximo dia 10/06/2020, às 13:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

Taipu-RN, 27 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:5945D0E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que fará realizar a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 012/2020, para o próximo dia 10/06/2020, às 14:30 horas, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, destinado a manutenção da iluminação pública deste município de Taipu/RN. Encontra-se o edital e seus anexos na íntegra à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, sito à rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, Taipu/RN, pelo fone (84) 3264-2311, ou pode ser retirado pelo [site: www.taipu.rn.gov.br](http://www.taipu.rn.gov.br)

Taipu-RN, 27 de maio de 2020

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:9CFEFD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor Joao Maria Rodrigues, CPF nº 672.294.334-87, para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de maio de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:6BE49D19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor Ionaldo Rodrigues, CPF nº 637.707.924-91, para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de maio de 2020.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:0F019872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Município de Tangará/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 12 de junho de 2020, às 13h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Modernização, Recuperação e Reforma da Escola Municipal Joana Fernandes, no Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min ou solicitado através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Tangará/RN, sendo realizada em ambiente aberto (Pátio da Sede da Prefeitura Municipal), mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscaras para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de longitude das demais pessoas presentes.

Tangará/RN, em 26 de maio de 2020.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:866ECD25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PENAPI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, referente à AQUISIÇÃO CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME DISPÕE O ART. 15 DA RESOLUÇÃO 04/2013 DO TCE-RN. Sendo no valor de valor **R\$ 17.430,00 (dezesete mil e quatrocentos e trinta reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 27 de maio de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:06BA0CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem art. 14 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica incorporado no vencimento do Servidor Público Municipal MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo em vista o cumprimento do art. 91 do Regimento Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN, alterado pela Lei Municipal nº 137, de Junho de 2005, por o mesmo ter exercido a função de Secretário Municipal.

Art. 2º. A referida incorporação será dotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário 0203 – Elemento de despesa 31.90.11.00 - vencimento e vantagens fixas, sendo concomitante ao orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 27 de maio de 2020.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3579EC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 182/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e /dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 414/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, o (a) servidor (a) **FRANCISCO MACHADO JUNIOR** portador do CPF: **008.879.334-67** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Maio de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Maio de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:7922BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 183/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 183/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 415/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, ao servidor **HERIBERTO BEZERRA DANTAS** portador do CPF nº **051.779.934-00** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **23 de Maio de 2020**, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº.297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:39257994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 185/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 185/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 417/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615**, ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no (s) dia (s) **25 de Maio de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Maio** de 2020.

EDILAMAR ABADIA V. F. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº 297.472.604-68

Publicado por:
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:5A6C405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 184/2020 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 184/2020 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 416/2020- Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a servidora **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08** na ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no (s) dia (s) **23 de Maio de 2020**, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **27 de Maio de 2020**.

EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira
Código Identificador:84C99965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 35/2020, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2020 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para apresentar o recolhimento da garantia, conforme Edital e assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

a) DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
CNPJ: 10.842.734/0001-71

Tibau/RN, 27 de maio de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:020A38AE

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0196/2020**

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **155.133.604-97** e **Cédula de Identidade nº**

313.765 - SSP/RN, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de maio de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2964B88

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0197/2020**

DESIGNAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **CLAUDIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **967.969.524-72** e **Cédula de Identidade nº 1.465.456 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de maio de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:AC8ADAD2

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0198/2020**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ANA MARIA BATISTA DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº **762.507.504-44** e **Cédula de Identidade nº 1.208.336 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO PROGRAMA**

MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 30 de abril de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:B6A68895

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0199/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADOR(A) DE COORDENADOR DE SETOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **IVANOSCA POLIANA DA ROCHA SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 050.023.644-54** e **Cédula de Identidade nº. 002008652 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR(A) DE SETOR**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:28F29FA7

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0200/2020**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **GEIZA MARIA FREITAS COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 044.168.654-06** e **Cédula de Identidade nº 001.996.189 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de: **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA**,

lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 04 de maio de 2020.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:24A6708A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27, DE 27 DE MAIO DE 2020 - PUBLICIDADE
AR LIVRE - REVOGA DECRETO 14/2019**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27, DE 27 DE MAIO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE AO AR LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o art. 261 da Lei n.º 382, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe a respeito da Publicidade, e art. 101, da Lei n.º 383, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe a respeito do Controle da Poluição Visual,

Art. 1º A exploração e utilização de anúncios ao ar livre por meios tais como placas, faixas, tabuletas, muros, outdoors e demais engenhos, fachadas e similares, inclusive mobiliário urbano, a partir desta data passa a ser disciplinada pelo presente Decreto.

Art. 2º Por este Decreto são tratados os meios de publicidade ao ar livre com a finalidade de registro e posterior licenciamento destes pelo órgão municipal responsável, e as taxas aplicáveis serão cobradas conforme Anexo I do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 3º É parte integrante desta regulamentação o Anexo I – Glossário de Termos Técnicos.

**CAPÍTULO I
DOS ANÚNCIOS
SEÇÃO I
DA CONCEITUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS ANÚNCIOS**

Art. 4º É considerado anúncio, para fins deste Decreto, qualquer mensagem ou comunicação visual ou sonora presente na paisagem do município de Tibau do Sul, em locais públicos ou privados, desde que visível do logradouro público, ou, ainda, em outros locais de acesso público.

Art. 5º Os anúncios poderão ser exibidos através de bases preexistentes ou mediante engenhos visuais.

§1º Considera-se base preexistente toda superfície móvel ou imóvel, cuja finalidade precípua não seja a de divulgar mensagens, mas venha a ser utilizada para este fim.

§2º Entende-se por engenho visual o equipamento ou estrutura, fixo ou móvel, destinado a veicular informações ou publicidade.

Art. 6º Os anúncios serão classificados em:

I – Indicativos;

II – Identificadores;

III – Propagandísticos;

IV – Mistos ou cooperativos;

V – Sonoros.

§1º INDICATIVOS – São indicativos os que contenham orientação, indicação de instituições, produtos e serviços institucionais.

§2º IDENTIFICADORES – Consideram-se identificadores os que contém a identificação do nome ou da atividade exercida pelo estabelecimento no local onde funcione.

§3º PROPAGANDÍSTICOS – Consideram-se propagandísticos os que comunicam exclusivamente mensagem de propaganda.

§4º MISTOS OU COOPERATIVOS – Consideram-se mistos ou cooperativos os que transmitem mensagem indicativa ou identificadora, associada à mensagem de propaganda.

§5º SONOROS – Consideram-se sonoros os que fazem uso de fontes sonoras acopladas a meios de transporte, tais como as baratinhas, kombi, motocicletas, bicicletas, quadriciclos e trios elétricos.

Art. 7º Os meios de exibição de publicidade ao ar livre serão ainda divididos nas categorias de:

I – Luminosos;

II – Iluminados;

III – Não iluminados.

§1º. Consideram-se LUMINOSOS os meios cuja mensagem é transmitida através de engenho dotado de luz própria.

§2º. Consideram-se ILUMINADOS os meios cuja visibilidade de mensagem é reforçada por dispositivo luminoso externo.

§3º. Consideram-se NÃO-ILUMINADOS os meios que não possuem dispositivos de iluminação.

SEÇÃO II ANÚNCIOS SOBRE BASES PREEXISTENTES

I – EM MUROS

Art. 8º Os anúncios sobre muros devem atender às disposições gerais descritas a seguir:

I – O anúncio exibido em muros ocupará uma área máxima de 30% (trinta por cento) da área total do muro, salvo grafismo artístico;

II – Em cada testada será permitida apenas 1(uma) mensagem;

III – Não será permitida, qualquer que seja sua forma ou maneira de aplicação, publicidade sobre muros nos seguintes casos:

a) Em edifícios e prédios públicos municipais, estaduais e federais, ou imóveis considerados patrimônio cultural, artístico ou paisagístico da comunidade;

b) Em muros de imóvel com uso exclusivamente residencial;

c) Que avance sobre passeio ou logradouro público (alto-relevo);

d) Colocados, pintados ou qualquer outro tipo, em muros frontais ao eixo do logradouro.

IV – O grafismo artístico será permitido desde que de conformidade com disposto no presente Decreto, mediante prévia aprovação do órgão competente para o local pretendido.

II – EM FACHADA

Art. 9º Nos anúncios instalados em fachadas de acesso, as mensagens serão indicativas, identificadoras ou mistas (indicativas – identificadoras/propagandísticas) e observarão às seguintes regras:

I – Não podem interferir nas características e funções definitivas do imóvel, devendo estar em conformidade com o Código de Obras do Município;

II – Para cada estabelecimento, em cada fachada, poderá ser autorizada uma área para anúncio nunca superior à terça parte da testada do mesmo, multiplicada por até 1,50 metro de altura;

III – Qualquer inscrição direta em toldos, vidros transparentes, marquises ou paredes será levada em consideração para efeito de cálculo da área de publicidade exposta;

IV – Nos meios de publicidade perpendiculares ou oblíquos à fachada, suas projeções não poderão ultrapassar 2/3 da largura do passeio e deverão permitir uma altura livre de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) observada do ponto mais elevado do meio-fio que lhes é fronteiro;

V – O anúncio pintado ou afixado de adesivo sobre os vidros transparentes das edificações não pode prejudicar as condições contidas no Código de Obras referentes à aeração e iluminação e nem obstruir equipamentos de segurança contra incêndio, podendo ser instalado apenas no pavimento térreo;

VI – Os meios afixados em fachada localizado a menos de 15 m (quinze metros) das esquinas, não distar do alinhamento do lote mais de 0,20 m (vinte centímetros), e devem ter sua aresta inferior a, no mínimo, 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) da cota de soleira;

VII – Os anúncios poderão ser instalados na marquise da edificação, desde que a aresta inferior do engenho esteja, no mínimo, a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) do nível do passeio, e sua aresta superior coincidente, no máximo, com o nível do peitoral das janelas do primeiro pavimento;

VIII – A face frontal do anúncio instalado na marquise da edificação estará situada a uma distância máxima de 2/3 da largura do passeio.

III – EM TAPUMES

Art. 10. Os tapumes, de acordo com sua função, devem obedecer aos critérios estabelecidos para muros e fachadas.

Art. 11. Em imóveis com obras em construção será permitida publicidade nos tapumes, relativa ao empreendimento imobiliário existente e aos materiais e serviços utilizados na obra, bem como placa de responsabilidade técnica, desde que ateadas ao previsto no presente Decreto ou de “Obra Licenciada”, conforme modelo definido pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre.

Art. 12. Somente será permitido exibir anúncio em tapumes durante o período de execução dos serviços e obras protegidos pelos mesmos.

Parágrafo Único: Fica vedado exibir anúncio em tapumes das obras embargadas.

IV – EM TOLDOS

Art. 13. Os anúncios exibidos em toldos poderão ser identificadores ou mistos (identificadores/propagandísticos).

Art. 14. Não será permitido anúncio em toldos que ultrapassem 2/3 (dois terços) da largura do passeio ou calçada de domínio público.

Art. 15. Não será permitido anúncio em toldos que ultrapassem limite lateral do terreno onde está situado o estabelecimento.

Art. 16. O limite máximo da área em toldo usada para anúncio está incluso na área total permitida para anúncio em fachada.

V – EM MOBILIÁRIO URBANO

Art. 17. A exibição de anúncios propagandísticos ou mistos em peças do mobiliário urbano, tais como: cabines telefônicas, caixa do correio, cestos de lixo, abrigos e pontos de embarque de ônibus, bancos de jardins, postos de informações, sanitários públicos, guaritas e similares, está proibido, salvo mediante permissão a ser outorgada pela Prefeitura Municipal de Tibau do Sul.

SEÇÃO III DOS ANÚNCIOS EXIBIDOS ATRAVÉS DE ENGENHOS

I – CARTAZ MURAL OU “OUTDOOR”

Art. 18. Entende-se por “outdoor” ou cartaz mural o engenho destinado à afixação de cartazes substituíveis, iluminado ou não, caracterizado pela alta rotatividade de mensagens.

Art. 19. O cartaz mural ou “outdoor” estará sujeito às seguintes normas:

I – Nos imóveis não edificadas, deverá observar a dimensão máxima de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), sendo sua maior dimensão no sentido horizontal, contendo, em local visível, a identificação da empresa de publicidade, e número do alvará, devendo ser afixado em suporte de madeira ou metal;

II – Não apresentar quadros superpostos (um meio acima do outro);

III – Não avançar sobre o passeio;

IV – A aresta superior do cartaz mural não poderá ultrapassar a altura de 7,00 m (sete metros). Acima desta altura, permite-se apenas uma complementação com aplique;

V – Para instalação de grupos de cartazes murais, será obedecida distância mínima de 1,00 m (um metro) linear entre cada engenho;

VI – O cartaz mural situado em imóvel particular não edificado deverá obedecer aos recuos de frente e laterais definidos a seguir:

a) O recuo do alinhamento frontal deverá obedecer às seguintes características:

1 – Existindo edificações contíguas, no alinhamento da mais recuada;

2 – Não existindo edificações contíguas, com obediência ao alinhamento aprovado para o local, pelo Plano Diretor;

3 – Em terrenos de esquina, com obediência ao alinhamento aprovado para o local, pelo Plano Diretor, nunca ultrapassando o alinhamento das edificações contíguas.

b) Como recuo lateral, exigir-se-á afastamento de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) das divisas laterais do terreno.

Art. 20. Quando houver mais de um meio no mesmo imóvel, todos deverão apresentar uniformidade de dimensões, formas e materiais.

Art. 21. A instalação dos outdoors será paralela ao eixo do logradouro, admitindo-se uma rotação destes de 45° (quarenta e cinco graus) em relação ao referido eixo, quando estiverem localizados em vias expressas. Devem sempre estar colocados de forma a não permitir a visualização do verso dos mesmos e obedecer a uma distância de 50 m (cinquenta metros) entre cada grupo.

Art. 22. Nos imóveis urbanos não edificadas, sem muros, será obrigatória a construção do muro.

Art. 23. Em imóveis não edificadas, lindeiros às faixas de domínio das vias expressas, o outdoor poderá ser instalado, desde que observados os parâmetros do presente Decreto.

Art. 24. Em qualquer das situações previstas para a localização do meio, sua instalação fica condicionada à capina e remoção de detritos do entorno, até uma distância de 0,50 m (cinquenta centímetros), medidos a partir da projeção horizontal do outdoor, durante todo o tempo em que o mesmo estiver instalado.

Art. 25. É vedada a instalação de “outdoor” ou cartaz mural ao longo da orla marítima do município de Tibau do Sul.

II – TABULETA

Art. 26. Para fim deste Decreto, considera-se tabuleta o engenho do tipo painel com pequenas dimensões, no máximo com 2,00 m² (dois metros quadrados).

Art. 27. Os engenhos do tipo tabuleta deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Quando instalados em lotes não edificadas, obedecer aos recuos laterais e de frente do terreno, definidos para o local na lei de uso e ocupação do solo;

II – Conter apenas uma mensagem por tabuleta;

III – As tabuletas afixadas em pontos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

a) Estarem situadas no próprio recuo do estabelecimento, ou se avançados em passeios, ou calçadas, deverão ter sua estrutura dentro do lote e sua projeção não poderá ultrapassar 2/3 (dois terços) da largura do passeio, devendo ficar como área livre para passagem de pedestres, o mínimo de 1,30 m (um metro e trinta centímetros);

b) Altura mínima para sua aresta inferior ser igual a 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

Art. 28. Em áreas públicas, a concessão para instalação de tabuleta fica sujeita à análise prévia do órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre, devendo conter exclusivamente mensagens de interesse público, podendo ser cooperativas.

Art. 29. O engenho do tipo painel é aquele destinado a pintura ou aplicação de mensagens, constituído de materiais mais duráveis, caracteriza-se pela baixa rotatividade de mensagens e deve atender aos seguintes requisitos:

I – Ter área mínima superior a 2,00 m² (dois metros quadrados);

II – Quando tiver área superior a 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), o engenho do tipo painel será classificado como engenho especial, inclusive os painéis de Led;

III – Ser único, quando estiver afixado em imóvel edificado;

IV – Quando estiver afixado em terreno não edificado, obedecer aos recuos laterais e de frente para o “outdoor”;

V – Em terrenos não edificadas, a colocação do meio de publicidade fica sujeita à construção do muro, passeio público e responsabilidade pela limpeza do terreno;

VI – A utilização de painéis para indicação de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviço, instalados numa mesma edificação, deve estar, obrigatoriamente, no recuo do lote e obedecer a área máxima de 1/3 (um terço) da testada do imóvel multiplicada por até 1,50 metro de altura.

III – ESPECIAIS

Art. 30. Consideram-se especiais os engenhos que causem riscos à segurança da população, ou que apresentem, pelo menos, uma das características descritas a seguir:

I – Ter área total de exposição superior a 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados);

II – Ter altura superior a 7,00 m (sete metros);

III – Possuir dispositivos mecânicos, eletrônicos ou de Led;

IV – Engenhos luminosos ou iluminados que possuam tensão superior a 220 volts;

V – Que alterem a fachada da edificação;

VI – Do tipo com iluminação intermitente;

VII – Que não estejam enquadrados em nenhuma classificação descrita neste Decreto.

Art. 31. A exibição de anúncios instalados em teto de galerias de edifícios comerciais, de edificação de uso misto (residência/comercial) e área de circulação de shopping-centers, estações rodoviárias, campos de pouso, Marinas e similares, dependerá de análise e deliberação do órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre.

Art. 32. Os engenhos especiais só poderão ser instalados mediante análise e aprovação de projeto específico pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre, devendo atender a critérios de segurança, além de outros constantes neste Decreto.

IV – PROVISÓRIOS

Art. 33. Consideram-se provisórios os engenhos executados com materiais perecíveis, tais como pano, percalina, papel, papelão, plástico ou similares e que contenham mensagens de ocasião.

Parágrafo único. São enquadrados nesta categoria as faixas, estandartes, flâmulas, faixas rebocadas por avião, balões, flutuantes e folhetos, prospectos impressos e similares.

Art. 34. Os engenhos provisórios obedecerão aos requisitos gerais descritos a seguir:

I – A área máxima permitida para engenho do tipo faixas, estandartes e flâmulas será de 5,00 m² (cinco metros quadrados);

II – O prazo máximo para exibição de engenhos provisórios será 15 (quinze dias).

Art. 35. Faixas só serão permitidas a título precário, na veiculação de anúncios de caráter institucional, comercial, assistencial, cívico, religioso, educacional, científico ou eleitoral, devendo atender às seguintes condições:

I – Em nenhuma hipótese poderão ser instaladas sobre o leito carroçável das vias, canteiros, ou ser afixadas em árvores;

II – Durante o período em que estiverem expostas, deverão ser mantidas em perfeitas condições de afixação e conservação;

III – Após a realização do evento, cuja data ou período deverá obrigatoriamente constar nas faixas, estas deverão ser retiradas pelo ente licenciado no prazo máximo de 48 horas;

IV – As faixas, inclusive aparatos pertinentes às mesmas, só poderão ser veiculadas quando colocadas sobre a fachada da edificação, ou na forma e local permitidos.

Art. 36. As faixas com mensagens propagandísticas só poderão ser veiculadas, quando colocadas na fachada do próprio estabelecimento comercial, ou em terrenos não edificadas com autorização do proprietário do mesmo.

Art. 37. As faixas colocadas em locais proibidos por esta lei serão tipificadas como instrumentos de promoção de poluição visual, devendo ser removidas e destruídas pela autoridade municipal,

estando o autor do fato passível de punição com a aplicação de pena de multa por cada unidade disposta irregularmente no município de Tibau do Sul.

SEÇÃO IV DAS PROIBIÇÕES

Art. 38. Fica proibida a colocação de meios de exibição de anúncios, sejam quais forem suas finalidades, formas e composições, quando:

I – Afetem a perspectiva ou depreciem, de qualquer modo, o aspecto da paisagem, vias e logradouros públicos;

II – Em obras de arte, tais como viadutos, pontes, caixas d'água e assemelhados;

III – Nas faixas de domínio das rodovias;

IV – Em cemitérios;

V – Nas guias de calçamento, passeios, canteiros, ou áreas destinadas aos mesmos, já delimitadas com meio fio, revestimento de ruas e muros de arrimo, salvo projetos específicos aprovados pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre;

VI – Quando perturbarem a visualização do trânsito em geral e sinalizações destinadas à orientação do público;

VII – Quando com dispositivo luminoso de luz intermitente ou não, em período noturno, prejudicarem de qualquer maneira a vizinhança;

VIII – Em árvores, às margens de lagoas e de rios, e na orla marítima, no trecho compreendido entre a via de tráfego e a linha de maré;

IX – Em empenas e fachadas cegas das edificações, exceto grafismo artístico;

X – Nos edifícios e prédios públicos municipais, estaduais e federais, nos tapumes de obras públicas, excetuados os anúncios indicativos ou identificadores;

XI – Nos imóveis de uso exclusivamente residencial;

XII – Através de quaisquer meios sobre as vias públicas, salvo nos casos expressamente permitidos;

XIII – Quando de qualquer forma prejudicarem a insolação ou aeração da edificação em que estiverem colocados ou a dos imóveis vizinhos edificados;

XIV – Nas encostas;

XV – Em trailers, bancas de jornais e revistas, quiosques e “foodtrucks”;

XVI – Nenhum meio poderá ser instalado prejudicando a visibilidade de outro já existente, mesmo que parcialmente;

XVII – Os casos especiais e omissos serão apreciados pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre e submetidos ao Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA.

SEÇÃO V DO REGISTRO E LICENCIAMENTO

Art. 39. A instalação de meios de anúncios ao ar livre de que trata este Decreto, poderá ser realizada por qualquer pessoa física ou jurídica, mediante solicitação prévia ao órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre.

Art. 40. Os pedidos de licenciamento para veiculação de anúncio ao ar livre deverão ser feitos ao órgão municipal responsável, através de formulários próprios, com elementos que permitam compreender as características, inclusive quanto a sua exata localização, tais como:

I – Ficha do Imóvel no qual pretende-se instalar o meio de publicidade;

II – Certidão Negativa de Tributos Municipais do Imóvel no qual pretende-se instalar o meio de publicidade;

III – Certidão Negativa de Tributos Municipais da empresa requerente;

IV – Prova de direito de uso legal do imóvel e/ou autorização do proprietário;

V – Memorial descritivo do meio de publicidade, contemplando:

- a) Representação gráfica do meio, com croqui do local onde será instalado;
- b) Planta baixa, em escala adequada;
- c) Natureza do material a ser empregado;
- d) Dimensões do meio;
- e) Altura em relação ao passeio;
- f) Saliência sobre a fachada do prédio ou distância do meio-fio;
- g) Comprimento da fachada do estabelecimento, quando em imóvel edificado;
- h) Tipo de suporte sobre o qual será assentado.

Art. 41. No caso dos meios, principalmente luminosos, que apresentem riscos à segurança da população, o pedido de licenciamento deverá ser instruído com Termo de Responsabilidade e Anotação de Responsabilidade Técnica, relativos às instalações estruturais e elétricas, bem como com Memorial Descritivo dos materiais que compõem o anúncio, especificando sistema de armação/fixação e ancoragem, instalações elétricas ou outras especiais e sistema iluminação.

Art. 42. A instalação do meio será sempre a título precário, não cabendo, em hipótese alguma, qualquer indenização, devolução de taxas ou ressarcimento de quaisquer despesas por parte do Município.
Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser anual, mensal, semanal ou por publicidade, conforme Anexo I do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 43. A renovação da licença de que trata o artigo anterior, será feita a pedido do interessado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do término de sua vigência.

Parágrafo único. No caso dos provisórios, não há renovação da licença concedida, devendo o interessado sujeitar-se a novo processo de licenciamento.

Art. 44. Caso a renovação da licença concedida não seja solicitada no tempo hábil determinado pelo caput do artigo anterior, a mesma será automaticamente cancelada a partir do dia seguinte à data de sua validade, sem aviso prévio ao interessado.

SEÇÃO VI DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E TAXAS

Art. 45. As infrações às normas contidas neste Decreto são consideradas de natureza urbanística e ambiental.

Art. 46. Consideram-se infrações passíveis de punição:

I – Instalação de meios de publicidade ao ar livre;

- a) Sem a necessária licença ou autorização;
- b) Em desacordo com as dimensões e características determinadas no presente Decreto;
- c) Em data que não esteja dentro do prazo da licença concedida.

II – Permanecer com meio de publicidade em mau estado de conservação ou precárias condições de segurança;

III – Não atender intimação do órgão competente quando o mesmo requerer remoção do meio de publicidade;

IV – Colocar meios de exibição de anúncios nos locais e modalidades proibidos, conforme disposto neste Decreto;

V – Praticar qualquer outra violação às normas previstas neste Decreto.

Art. 47. Para efeito do artigo anterior, serão considerados infratores ou responsáveis pelo meio de publicidade, perante a Prefeitura de Tibau do Sul:

I – Quanto à segurança: os profissionais responsáveis pelo projeto e instalação do meio, bem como o proprietário do mesmo;

II – Quanto aos aspectos técnicos: os responsáveis pelo projeto e instalação do meio;

III – Quanto à conservação e manutenção: o proprietário do meio.

Art. 48. Pela inobservância das normas deste Decreto, fica o responsável especificado no artigo anterior submetido, além das sanções previstas nos Códigos de Meio Ambiente e de Obras do Município de Tibau do Sul, às seguintes penalidades:

I – Multa;

II – Cancelamento da licença;

III – Remoção do meio de publicidade;

IV – Destruição do meio de publicidade.

Art. 49. A aplicação das multas e o rito administrativo do processo de infração obedecerá aos critérios previstos nos Códigos de Meio Ambiente e de Obras e Posturas Urbanas do Município de Tibau do Sul, suas alterações e regulamentações, e portarias específicas.

Art. 50. As taxas aplicáveis a meios de exibição de anúncios serão cobradas conforme Anexo I do Código Tributário Municipal e suas alterações.

SEÇÃO VII ISENÇÕES

Art. 51. São isentos da Taxa de Licença para utilização de meios de publicidade:

I – Aos anúncios destinados a fins patrióticos e a propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação eleitoral;

II – Aos anúncios no interior de estabelecimentos, divulgando artigos ou serviços nele negociados ou explorados;

III – Aos anúncios e emblemas de entidades públicas, cartórios, tabeliões, ordens e cultos religiosos, irmandades, asilos, orfanatos, entidades sindicais, ordens ou associações profissionais e representações diplomáticas, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

IV – Aos anúncios e emblemas de hospitais, sociedades cooperativas, beneficentes, culturais, esportiva e entidades declaradas de utilidade pública, quando colocados nas respectivas sedes ou dependências;

V – Aos anúncios colocados em estabelecimentos de instrução, quando a mensagem fizer referência, exclusivamente, ao ensino ministrado;

VI – Às placas ou letreiros que contiverem apenas a denominação do prédio e neste se localize;

VII – Aos anúncios que indiquem uso, lotação, capacidade ou quaisquer avisos técnicos elucidativos do emprego ou finalidade da coisa, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

VIII – Às placas ou letreiros destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário e que em sua totalidade não excedam a cinquenta centímetros quadrados (50 cm²);

IX – Aos anúncios que recomendem cautela ou indiquem perigo e sejam destinados, exclusivamente, à orientação do público, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

X – Às placas indicativas de oferta de emprego, afixadas no estabelecimento do empregador, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

XI – Às placas de profissionais liberais, autônomos ou assemelhados, até cinquenta centímetros quadrados (50 cm²), quando colocados nas respectivas residências e locais de trabalho e contiverem, tão-somente, o nome e a profissão;

XII – Aos anúncios de locação ou venda de imóveis em cartazes ou em impressos de dimensões até cinquenta centímetros quadrados (50 cm²), quando colocados no respectivo imóvel pelo proprietário, e sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

XIII – Aos anúncios em cartazes ou em impressos, com dimensões até cinquenta centímetros quadrados (50 cm²), quando colocados na própria residência, onde se exerça o trabalho individual;

XIV – Ao painel ou tabuleta afixada por determinação legal, no local da obra de construção civil, durante o período de sua execução, desde que contenha, tão só, as indicações exigidas e as dimensões pela legislação própria;

XV – Aos anúncios de afixação obrigatória decorrente de disposição legal ou regulamentar, sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

XVI – Aos nomes, siglas, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias identificativos de empresas que, nas condições legais e regulamentares, se responsabilizem pela colocação e manutenção de cestos destinados à coleta de lixo nas vias e logradouros públicos, ou se encarreguem da conservação, sem ônus para a Prefeitura de: parques, jardins e demais logradouros públicos arborizados ou ainda, do plantio e pretensão de árvores.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso XVI deste artigo, a não incidência da taxa restringe-se unicamente, aos nomes, dísticos, logotipos e breves mensagens publicitárias afixadas nos cestos destinados a coleta de lixo, e área não superior, em sua totalidade a cinquenta centímetros quadrados (50 cm²), afixados nos logradouros cuja conservação esteja permitida à empresa anunciante.

SEÇÃO VIII DISPOSITIVOS FINAIS

Art. 52. Os meios de exibição de anúncios atualmente expostos que estejam em desacordo com as normas do presente Decreto, deverão ter seu pedido de regularização protocolado em até 15 (quinze) dias após a notificação do responsável, cabendo ao órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre promover a emissão da licença de publicidade no prazo de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Havendo a promoção de diligências pelo órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre, após o protocolo do pedido de regularização pelo responsável, a contagem temporal dos prazos será suspenso, reiniciando-se novo prazo de 15 (quinze) dias para protocolo das providências para atendimento às diligências.

Art. 53. Considera-se o CONDEMA como fórum permanente de análise e discussão das normas de exibição de anúncios.

Art. 54. A totalidade, isto é, 100% (cem por cento) dos recursos advindos das taxas de publicidade, deverão ser encaminhadas para o Fundo Municipal de Urbanização e Meio Ambiente.

Art. 55. É de competência do órgão municipal responsável pelo licenciamento da publicidade ao ar livre fiscalizar a aplicação das normas deste Decreto.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 014, de 05 de abril de 2019, o qual foi republicado por incorreção em 05 de junho de 2019.

Tibau do Sul/RN, 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I – GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

Para efeito deste Decreto, as seguintes expressões ficam assim definidas:

1 – **AGÊNCIA DE PROPAGANDA** – é a pessoa jurídica especializada nos métodos, na arte, e na técnica publicitária-que, por intermédio de profissionais a seu serviço, estuda, concede, executa e distribui a propaganda a meios de divulgação, por ordem e conta de clientes anunciantes, com o objetivo de promover a venda de mercadorias, produtos ou serviços, difundir ideias ou informar o público a respeito de organizações ou instituições colocadas a serviço desse mesmo público;

2 – **AGENCIADOR DE PROPAGANDA** – é o profissional que, vinculado aos meios de divulgação, encaminha a eles propaganda por conta de terceiros;

3 – **ANÚNCIO AO AR LIVRE** – é qualquer mensagem ou comunicação visual presente na paisagem urbana. Pode ser constituído de signos literais ou numéricos, de imagens ou desenhos, em preto e branco ou a cores, apresentados em conjunto ou isoladamente nos logradouros públicos ou em qualquer ponto visível destes;

4 – **ANÚNCIO COOPERATIVO** – é o anúncio que transmite mensagem indicativa ou identificativa junto à mensagem de propaganda. Trata-se de anúncio, cuja mensagem é inserida no custeio deste.

5 – **ANÚNCIO IDENTIFICADOR** – é o anúncio que contém apenas a identificação do nome ou da atividade exercida pelo estabelecimento no local onde funcione;

6 – **ANÚNCIO INDICATIVO** – é o anúncio que contém orientação, indicação de instituições, produtos e serviços institucionais;

7 – **ANÚNCIO EM VEÍCULOS** – é o anúncio colocado em veículos de transportes em geral, como trens, ônibus, automóveis, etc.;

8 – **ANÚNCIO MÓVEL** – é o anúncio de tipo painel ou cavalete;

9 – **ANÚNCIO PROVISÓRIO** – é aquele executado com material perecível, como pano, tela, percalina, papel, papelão ou plásticos não rígidos, pintados, e que contenha inscrições do tipo: “Vende-se”, “Aluga-se”, “Liquidação”, “Precisa-se de empregados” ou similares, com prazo de exposição máximo de 15 (quinze) dias;

10 – **ANÚNCIO PUBLICITÁRIO** – é o anúncio que comunica qualquer mensagem de propaganda, sem caráter indicativo;

11 – **ÁREA TOTAL DE ANÚNCIO** – é a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio;

12 – **CARTAZ** – é o anúncio não luminoso, constituído por materiais expostos por curtos períodos de tempo, que sofrem deterioração física substancial, caracterizando-se pela alta rotatividade de mensagens e elevado número de exemplares;

13 – **CARTAZ MURAL (OUTDOOR)** – é o anúncio composto de várias folhas de papel afixadas em quadro próprio. Este tipo de

anúncio é normalmente afixado no primeiro dia de cada quinzena do mês e normalmente permanece exposto por quinze dias. Os cartazes são compostos, geralmente, por 16, 32 ou 64 folhas;

14 – ESTRUTURA DE SUPORTE DE UM ANÚNCIO – é o elemento ou conjunto de elementos estruturais que servem de sustentação ao anúncio;

15 – FACHADA – é qualquer das faces externas de uma edificação, quer seja edificação principal, quer seja complementar, como torres, caixas d'água ou similares;

16 – FACHADA PRINCIPAL – é qualquer fachada voltada para o logradouro público;

17 – FRENTE OU TESTADA DO LOTE – é a divisa do terreno, lindeira com o logradouro que lhe dá acesso;

18 – GRAFISMO ARTÍSTICO – traçado de linhas ou desenhos definindo uma criação de caráter estético capaz de traduzir sensações ou estado de espírito;

19 – IMÓVEL EDIFICADO – é o terreno ocupado total ou parcialmente com edificação de caráter permanente;

20 – IMÓVEL NÃO EDIFICADO – é o terreno não ocupado total ou parcialmente com edificação de caráter transitório, como: estacionamento, drive-in, circo e afins ou com edificação que se destine exclusivamente a portarias, guaritas, abrigos para guardas;

21 – LOGRADOUROS PÚBLICOS – são espaços livres, inalienáveis, destinados ao trânsito ou à permanência de veículos e pedestres, como vias públicas, praças, jardins e parques;

22 – LOTE – é a parcela de terreno contida em uma quadra com, pelo menos, uma divisa lindeira à via oficial de circulação de veículos;

23 – MOBILIÁRIO URBANO – são os equipamentos de uso público, tais como cestos de lixo, cabines telefônicas, caixas de correio, abrigos e ponto de embarque de ônibus, sanitários públicos, bancos de jardins, postos de informações, guaritas e similares;

24 – MÓVEL – é todo objeto material suscetível de movimento próprio ou de remoção por força alheia, sem alteração de substância;

25 – PAINEL – é o anúncio não luminoso constituído por materiais que, expostos por longos períodos de tempo, não sofrem deterioração física substancial, caracterizando-se pela baixa rotatividade de mensagem e reduzido número de exemplares;

26 – PAISAGEM URBANA – é a vista do conjunto das superfícies constituídas por edificações e logradouros da cidade;

27 – PONTOS DE REFERÊNCIAS – são marcos orientadores da paisagem urbana;

28 – PROPAGANDA – é qualquer forma de difusão de ideias, produtos, mercadorias ou serviço por parte de determinada pessoa física ou jurídica, com fins comerciais ou políticos;

29 – PUBLICIDADE – é a arte de exercer uma ação psicológica sobre o público com fins comerciais ou políticos. Anúncio com caráter publicitário. Propaganda;

30 – PUBLICIDADE AO AR LIVRE – é a publicidade veiculada exclusivamente por intermédio de anúncios externos, assim considerados aqueles afixados nos logradouros públicos ou em locais visíveis destes;

31 – RECUO DA EDIFICAÇÃO – é a distância medida em projeção horizontal entre as partes mais avançadas de edificações e as divisas do terreno;

a) O recuo será de frente, quando se referir à divisa do terreno com logradouro público;

b) O recuo será lateral ou de fundo, quando se referir à divisa do terreno com terrenos de terceiros;

32 – SUPERFÍCIE DE EXPOSIÇÃO DE UM ANÚNCIO – é formada pelo retângulo virtual com base na horizontal que circunscreve o anúncio.

33 – TABULETA – engenho tipo painel com pequenas dimensões de no máximo 2,00 m2 (dois metros quadrados);

34 – VISIBILIDADE – é a possibilidade de avistar-se um anúncio de qualquer ponto de um logradouro público, ou de locais expostos ao público, seja este anúncio fixo ou móvel.

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:AB23981D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO
SUL/RN - ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.976.970,49
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.453.700,99	54,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.447.564,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.125.185,86	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.446.467,39	11,12
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.772.364,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.774.933,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.836.315,28	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.428.387,93	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (723.490,86)		

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:81C90FFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 067/2018 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 02.062.801/0001-71.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 28 de maio de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR
Local/data da Assinatura: Touros/RN, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:495CFD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.312/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o resultado da licitação acima referenciada, que tem por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTÔNIO ANTUNES, nº 335, CENTRO, TOUROS/RN.** A CPL informa que restou **VENCEDORA** do certame a empresa: **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, com o valor global de R\$ 494.914,77 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), por atender as condições do edital e ter apresentado a menor proposta válida.

A Comissão informa ainda que a decisão se encontra nos autos do processo, com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 27 de maio de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Presidente da CPL
Portaria 1175/2019

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:64F961D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 742/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:
LEI

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Umarizal tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social de Umarizal rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.6º O Município de Umarizal atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Umarizal é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II

Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Umarizal organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º A proteção social básica compõem-se principalmente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Art. 10. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social,
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificações de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a Organização da Sociedade Civil de Assistência Social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Umarizal-RN, quais sejam:

I – CRAS;

II – CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

Art. 13. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social.

§1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§2º O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 14. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas com base na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.

II - universalização - a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - regionalização - participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I – acolhida;

II – renda;

III – convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – desenvolvimento de autonomia.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Umarizal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II – efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

III – executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV – atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (resolução nº 109 de 11 de Novembro de 2009);

VI – garantir a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII – implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII – regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;

IX – regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X – cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI – cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

XII – realizar monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

XIII – realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV – realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências de assistência social;

XV – gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI – gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII – gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

XVIII – organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XIX – organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX – organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XXI – elaborar a proposta orçamentária da Assistência Social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII – elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII – elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV – monitorar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV – elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVII - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, de acordo com os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;

XXX - alimentar e manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS;

XXXI - alimentar e manter atualizado o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XXXII - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros

representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXIII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIV - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXVI - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVII - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

XXXVIII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências;

XXXIX - implementar os protocolos pactuados na CIT (Comissão Intergestores Tripartite)

XL - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;

XLI - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLII - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

XLIII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XLIV - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB (Comissão Intergestora Bipartite)

XLVI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVIII - assessorar as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social de acordo com as normativas federais.

XLIX - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

L - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

LI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo Conselho Municipal de Assistência Social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

LIII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIV - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de Assistência Social;
 LVI - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à Assistência Social;
 LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
 LVIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

Seção IV

Do Plano Municipal de Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Umarizal.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I- diagnóstico socioterritorial;
- II- objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - ações estratégicas para sua implementação;
- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e
- X - cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I- as deliberações das conferências de assistência social;
- II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
- III- ações articuladas e intersetoriais;
- IV- ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Umarizal, criado pela Lei 278 de 22 fevereiro de 1996, é um órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

Parágrafo Único. O CMAS é composto por 8 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I – Representantes do Governo Municipal:
 - a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação;
 - b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) 02 representantes das entidades e organizações de assistência social, sendo aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos;
- b) 02 representantes dos usuários da política de assistência social.

Art. 20. Os Conselheiros Titulares e seus Suplentes, regularmente indicados, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Os Conselheiros representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 21. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância periódica de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 22. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;

VI - articulação com a Conferência Estadual e Nacional de Assistência Social.

Art. 23. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

Participação dos Usuários

Art. 24. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e seus representantes e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 25. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 26. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 28. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 29. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I – não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;

III – garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 30. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 31. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 32. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 33. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV – à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

Art. 34. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

Art. 35. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 36. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;

II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

III – necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

IV – ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

V – perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

VI – processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VII – ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

Art. 37. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Art. 38. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisíveis ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 39. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Seção III

Dos recursos orçamentários para oferta de Benefícios Eventuais

Art. 40. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

Seção II Dos Serviços

Art. 41. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção III

Dos Programas de Assistência Social

Art. 42. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

Seção IV

Projetos de Enfrentamento a Pobreza

Art. 43. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

Seção V

Da Relação com as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

Art. 44. São Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, alterada pela Lei 13.019/2014, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 45. As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros

nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 46. Constituem critérios para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 47. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - elaborar plano de ação anual;
- IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III - elaboração do parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação da decisão plenária;
- VI - emissão do comprovante;
- VII - notificação à Organização da Sociedade Civil de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 48. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 49. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 50. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, criado pela Lei 843/96 de 21 de maio de 1996 instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 51. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

- I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- II - dotações orçamentárias do Município e recursos adici-onais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras; VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas rebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 52. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 53. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

- I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Organização da Sociedade Civil com parceria firmada;
- II - em parcerias entre poder público e organizações da sociedade Civil de Assistência Social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
- III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
- IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
- V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 54. O repasse de recursos para as Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 55. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 56. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL /RN,
EM 27 DE MAIO DE 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita do Município de Umarizal

Publicado por:
Sabino Nogueira da Costa Neto
Código Identificador:9E9F7455

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 743/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

Solicita a autorização de abertura de crédito especial, Criação e inclusão de fontes de recursos.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber, que a Câmara Municipal de Umarizal aprovou, e ela sanciona e promulga a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **CRIAR e INCLUIR as Fontes de Recursos 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação** aos Projetos Atividades: **2.011; 2.012; 2.013** e as Fontes de Recursos: **12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde** aos Projetos Atividades: **2.023; 2.024; 2.025; 2.026 e 2.029** nas rubricas seguinte dos projetos supramencionado: **NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais** ao Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2020, Lei Municipal nº 734, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme classificação funcional programática, conforme segue abaixo em separado por projeto:

Projeto: 2.011 – Acrescenta:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Educação
Und. Orçamentária: 0502 – Fundo de Des. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.011 – Folha Adm. da Sec. de Educação
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação.
Valor Total: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Projeto: 2.011 – Anula:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Educação
Und. Orçamentária: 0502 – Fundo de Des. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.011 – Folha Adm. da Sec. de Educação
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 11120000 – Transferência do Fundeb 60%.
Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta e três mil reais).
Fonte de Recurso: 11130000 – Transferência do Fundeb 40%.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Total R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Projeto: 2.012 – Acrescenta:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Educação
Und. Orçamentária: 0502 – Fundo de Des. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.012 – Folha do Ensino Infantil
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação.
Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Projeto: 2.012 – Anula:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Educação
Und. Orçamentária: 0502 – Fundo de Des. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.012 – Folha do Ensino Infantil
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 11120000 – Transferência do Fundeb 60%.
Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 11130000 – Transferência do Fundeb 40%.
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Projeto: 2.013 – Acrescenta:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Educação
Und. Orçamentária: 0502 – Fundo de Des. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.013 – Folha do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação.
Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Projeto: 2.013 – Anula:

Órgão: 05 - Secretaria Mun. de Educação
Und. Orçamentária: 0502 – Fundo de Des. da Educação Básica
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0042 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.013 – Folha do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 11120000 – Transferência do Fundeb 60%.
Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Fonte de Recurso: 11130000 – Transferência do Fundeb 40%.
Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Total R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Projeto: 2.023 – Acrescenta:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.023 – Assist. Financ. Compl. Agen. Comun. - PAC 100%
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Projeto: 2.023 – Anula:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.023 – Assist. Financ. Compl. Agen. Comun. - PAC 100%
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio.
Valor Total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Projeto: 2.024 – Acrescenta:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.024 – Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Projeto: 2.024 – Anula:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.024 – Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio.

Valor Total: R\$ \$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Projeto: 2.025 – Acrescenta:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 – Programa Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Projeto: 2.025 – Anula:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.025 – Programa Saúde da Família - SF
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio.
Valor Total: R\$ \$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Projeto: 2.026 – Acrescenta:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.026 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Projeto: 2.026 – Anula:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.026 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Projeto: 2.029 – Acrescenta:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 – Programa Agentes Comunitários de Endemias - ACE
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Projeto: 2.029 – Anula:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Und. Orçamentária: 0702 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0075 – Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 – Programa Agentes Comunitários de Endemias - ACE
Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.
Fonte de Recurso: 12140000 – Transferência do SUS Bloco de Custeio.
Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

UMARIZAL, em 27 de maio de 2020.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Sabino Nogueira da Costa Neto
Código Identificador:92BBDBCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
039/2020**

Objeto: Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas destinadas a Unidade Mista de Saúde, para utilização na prevenção e combate a COVID-19.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2020 – Processo n.º 01.073/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 27 de maio de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E130F991

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
LICITAÇÃO NA - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020**

**ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE À
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º
003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pavimentação a paralelepípedo e drenagem superficial de vias do município de Upanema/RN. Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS e JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, sob a presidência da primeira, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da proposta de preço da licitação em epígrafe, autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Jairo Bezerra de

Mendonça. Iniciados os trabalhos da CPL, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes: AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.480.822/0001-70, que apresentou o valor global de R\$ 397.702,58 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos); JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.1985.778/0001-78, valor global R\$ 416.518,45 (quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos); CLPT CONSTRUTORA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 25.165.699/0001-70, valor global de R\$ 399.681,42 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos); TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 27.988.901/0001-90, valor global de R\$ 404.614,59 (quatrocentos e quatro reais seiscentos e quatorze reais e cinquenta e nove); WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, valor global de R\$ 396.564,73 (trezentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos); SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.721.826/0001-91, valor global de R\$ 514.713,19 (quinhentos e quatorze mil setecentos e treze reais e dezenove centavos); CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ: 22.924.281/0001-01, valor global de R\$ 515.076,34 (quinhentos e quinze mil setenta e seis reais e trinta e quatro centavos); CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, valor global de R\$ 338.403,80 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos); JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32, valor global de R\$ 335.211,55 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16 valor global de R\$ 457.866,86 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.706.798/0001-52, valor global de R\$ 514.750,99 (quinhentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). Ato contínuo a CPL julgou habilitada a proposta da empresa M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 31.890.755/0001-32, classificada, segundo o julgamento de menor preço. A comissão encaminhará os autos do processo ao setor de Engenharia, para análise da composição da proposta e emissão de parecer referente à proposta de menor valor. Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 27 de maio de 2020.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Membro da CPL

JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA
Membro da CPL

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:076286D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.706.798/0001-52
Processo nº 866/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de melhoramento estrutural de Unidades Básicas de Saúde do Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$ 361.814,38 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
Unidade Orçamentária: 09.002 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2130 – Piso De Atenção Básica Fixo - PAB Fixo
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 12140000 – Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde.
Vigência: 28/05/2020 a 28/05/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Assinado pela Contratante
DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ: 30.706.798/0001-52
Assinado pela Contratada

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AE10CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2020

Processo n.º 01.073/2020
Dispensa de Licitação n.º 039/2020
Interessado: Sec. Mun. de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93 e Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º a despesa referente ao objeto “**Aquisição emergencial de máscaras cirúrgicas destinadas a Unidade Mista de Saúde, para utilização na prevenção e combate a COVID-19**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.212.250/0001-49. **ITEM:** 0017375 - Máscaras cirúrgicas (50 unidades); **VALOR TOTAL:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2158	Enfrentamento da Emergência COVID19
Natureza	3.3.90.30	Material De Consumo
Fonte	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º:

“nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, art. 4º:

Caput - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação para compra de máscaras cirúrgicas, com o objetivo de ofertar a todos os profissionais da saúde que enfrentam diretamente casos suspeitos e confirmados da covid-19 no município. Secretaria Municipal de Saúde já havia solicitado a aquisição das referidas máscaras através da Solicitação n.º 151 (Item 0017375), a qual foi objeto da Dispensa de Licitação n.º 033/2020, Processo n.º 0759/2020, tendo como vencedor a Empresa F. A. Gomes Indústria e Confecções, conforme Termo de Dispensa constante naqueles autos. Ocorre que a referida empresa descumpriu o ajustado, deixando de entregar as referidas máscaras. A empresa compareceu com máscaras de qualidade distinta, e ao município não restou outra alternativa senão recusar o recebimento do matéria. Ações de prevenção, controle e contenção de riscos e agravos à saúde dos nossos profissionais estão

sendo feitas pelo município, a fim de evitar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) em nosso município. Atos Jurídicos foram feitos para esse enfrentamento, tais como: Decreto Municipal Nº 011/2020, De 17 De Março De 2020 - Dispõe Sobre Medidas Temporárias De Prevenção Ao Contágio Pelo Novo Coronavírus (Covid-19) No Âmbito Do Poder Executivo Municipal E; Decreto Nº 024/2020, De 23 De Abril De 2020. Prorroga As Sobre Medidas Temporárias De Prevenção, Controle E Enfrentamento Ao Contágio Pelo Coronavírus Covid19 E Dá Outras Providências. Tendo em vista a publicação da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019". Tal solicitação se justifica pela necessidade atual, razões pelas quais se mostra necessário a admissibilidade da realização deste procedimento. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 27 de maio de 2020.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Sec. Mun. De Saúde

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:482C4F75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **LUANA MARIA DA SILVA AVELINO**, portador de Documento de Identidade nº 3159248, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em 04 de maio de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de maio de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:956B0471

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2020**

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **LUZIE NE FERNANDES DE LIMA DA SILVA**, portador de documento de Identidade nº 2458537 SSP/RN, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenadora de

Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em 04 de maio de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 04 de maio de 2020

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

Código Identificador:638F13BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO**

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Município: Vera Cruz/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2020

1 – APRESENTAÇÃO.

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2020.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade das seguintes medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação da situação do trabalho noturno, o qual gera adicional à remuneração mensal do servidor;

Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;

Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2018 e 2019, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, dará continuidade às medidas com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 30 de Abril de 2020.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora Geral

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B8F36E06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 190501/2020 - DISP**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190501/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 190501/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços de apoio administrativo destinados a

digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa, pelo valor de R\$ 15.000,00, em favor de K D FRANCELINO - ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4643 - SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Especificações: Serviços de digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto. Para digitalização de Prestação de Contas, Folhas de Pagamento, Licitações e demais documentos necessários ao cumprimento do presente objeto.	PÁGINA	75.000	0,20	15.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 26 de maio de 2020.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9C31AB9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27050001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 27050001/2020

CONTRATO N.º: 27050001/2020. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação n.º 190501/2020 - DISP. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. **CONTRATADA(O):** K D FRANCELINO - ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45. **OBJETO:** Contratação de serviços de apoio administrativo destinados a digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 46 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** **VIGÊNCIA:** 27/05/2020 a 31/12/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2020.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D50E3F4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2019**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO MEDEIROS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 04.398.119/0001-15, com sede na Rua Cordeiro, 636, centro, Vila Flôr-RN, CEP 59192-000, representada por AILTON PASSOS DE MEDEIROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 17.217,83 (dezessete mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$

781.411,77(setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 25 de Maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

POSTO MEDEIROS LTDA

CNPJ 04.398.119/0001-15

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:400E7284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 013/2020

Torna **SEM EFEITO** a publicação do Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2020, Processo nº 760/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/05/2020, Edição 2267, Código Identificador: 1EE2CD79, justificado pelo memorando nº 123/2020-PMF/SEMAS.

Contratante: Município de Florânia/RN.

Objeto: Solicitação de dispensa de licitação para cestas básicas à serem destinadas aos Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade Social decorrente do processo da Pandemia do COVID-19..

Fundamento Legal: Súmula 473 do STF: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Valor global: **R\$ 2.030,60 (Dois mil e trinta reais e sessenta centavos)**.

Contratado: RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO - MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO – ME, CNPJ sob o Nº 26.845.052/0001-52, com sede na Rua Jarino Tinoco, 334, Bugi, Florânia/RN.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:22F14D6F

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Aquisição de cestas básicas à serem destinadas como Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade Social decorrente do processo da Pandemia do COVID-19.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339032 - Material de Distribuição Gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2020.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R\$ 10.153,00 (Dez mil cento e cinquenta e três reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos Fundo Municipal de Assistência Social.

05. Fica autorizado à contratação **RONALDO DOS SANTOS SILVA MERCADINHO - MERCADINHO SÃO SEBASTIÃO – ME**, CNPJ sob o Nº 26.845.052/0001-52, com sede na Rua Jarino Tinoco, 334, Bugi, Florânia/RN, para Aquisição de cestas básicas à serem destinadas como Benefícios Eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade Social decorrente do processo da Pandemia do COVID-19, conforme Processo nº 896/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:5C9B1BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 551/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0166DB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 552/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:962D2920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 553/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7EAF5960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 554/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 26 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1A0B4449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 555/2020 - FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1DD9E356

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 556/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de maio de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1B597389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 557/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9C4E1F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 558/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:40AE3879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 559/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4CE90EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 485/2020 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BD773245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1: RP 00019/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1: RP 00019/2020

Aos 26 dias do mês de Maio de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (SPIN; SAVEIRO; FIORINO; STRADA; RENAULT MASTER; HILUX; YBR FACTOR 125; ONIBUS VOLARE), TODOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA						
CNPJ: 04.013.221/0002-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL

1	DO ITEM 1 AO 54, VEICULO SPIN 1.8, ANO 2016 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	610,00	2.440,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	388,00	776,00
3	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	COFAP	UND	2	329,00	658,00
4	BARRA DIRECAO LATERAL	VIEMAR	UND	2	105,00	210,00
5	BASE AMORTECEDOR DT C/ROL	MOBENSANI	UND	4	78,00	312,00
6	BASE CAIXA MACHA	GETOFLEX	UND	2	270,00	540,00
7	BASE MOTOR	GETOFLEX	UND	2	245,00	490,00
8	BOBINA IGNICAO	NGK	UND	1	245,00	245,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	WEBER	UND	2	218,00	436,00
10	BOMBADAGUA	URBA	UND	1	145,00	145,00
11	BOMBAOLEO	NAKATA	UND	1	428,00	428,00
12	CORREIA 5PK1051 ELASTICA	CONTINENTAL	UND	2	90,00	180,00
13	CABOS DE VELA	NGK	JOGO	2	138,00	276,00
14	CHAVE MAGNETICA	ZM	UND	2	142,00	284,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	KATHO	UND	2	64,00	128,00
16	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UND	1	325,00	325,00
17	CORREIA DENTADA 1110	GATES	UND	3	58,00	174,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	103,00	206,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	IMA	UND	4	500,00	2.000,00
20	DISCO FREIO DT VENTILADO	HIPERFREIO	UND	4	243,00	972,00
21	FILTRO AR	TECFIL	UND	4	38,00	152,00
22	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	4	21,00	84,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	19,00	76,00
24	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	6	19,00	114,00
25	IMPULSOR	ZEN	UND	2	68,00	136,00
26	JG BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	1	175,00	175,00
27	JG BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	1	290,00	290,00
28	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	JOGO	1	228,00	228,00
29	JG PISTAO C/ ANEIS	MAHLE	JOGO	1	1.695,00	1.695,00
30	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	228,00	912,00
31	KIT AMORTECEDOR DT IBAT ICOI	COFAP	KIT	4	62,00	248,00
33	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	399,00	798,00
34	LAMPADA H27	OSRAM	UND	4	40,00	160,00
35	LANTERNA TRASEIRA	FITAN	UND	2	280,00	560,00
36	MANGOTE FILTRO AR	CONTROIL	UND	1	147,00	147,00
37	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	ALIPERT	UND	2	331,00	662,00
38	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	ALIPERT	UND	2	452,00	904,00
39	MOTOR PARTIDA	DELCO REMY	UND	1	682,00	682,00
40	MOTOR RADIADOR	DPL	UNO	2	491,00	982,00
41	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	JOGO	5	189,00	945,00
42	PIVO DE SUSPENSAO	VIEMAR	UND	4	62,00	248,00
43	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	331,00	662,00
44	REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	UND	1	285,00	285,00
45	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UND	1	60,00	60,00
46	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	205,00	820,00
47	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	3	157,00	471,00
48	SAPATA FREIO C/ LONA	FRAS-LE	UND	4	319,00	1.276,00
49	SENSOR DE NIVEL	DS	UND	2	100,00	200,00
50	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	2	161,00	322,00
51	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	2	282,00	564,00
52	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	250,00	500,00
53	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	4	83,00	332,00
54	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UND	12	19,00	228,00
55	DO ITEM 55 AO 101, VEICULO SAVEIRO, ANO 2015 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	369,00	1.476,00
56	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	283,00	566,00
57	BANDEJA DE SUSPENSAO DIANTEIRA	COFAP	UND	2	161,00	322,00
58	BASE CAIXA DE MACHA	GETOFLEX	UND	2	225,00	450,00
59	BASE DO MOTOR	MOBENSANI	UND	4	280,00	1.120,00
60	BOBINA DE IGNICAO	BOSCH	UND	1	490,00	490,00
61	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	1	135,00	135,00
62	BOMBA DE COMBUSTIVEL ELETRICA	BOSCH	UND	3	429,00	1.287,00
63	CABO DE EMBRAGEM	EFRARI	UND	1	58,00	58,00
64	CABO DE FREIO DE MAO	FANIA	UND	2	44,00	88,00
65	CHAVE MAGNETICA	BOSCH	UND	2	157,00	314,00
67	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	1	367,00	367,00
68	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SKF	UND	2	179,00	358,00
69	CORREIA DENTADA	GATES	UND	4	52,00	208,00
70	CUBO DE RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	71,00	142,00
71	CUBO DE RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO	IMA	UNO	4	255,00	1.020,00
72	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UNO	4	78,00	312,00
74	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	4	19,00	76,00
75	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	24,00	96,00
76	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	6	21,00	126,00
77	IMPULSOR	ZEN	UND	2	136,00	272,00
78	INDUZIDO	VALEO	UND	2	446,00	892,00
79	JOGO BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	1	152,00	152,00
80	JOGO DE BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	1	360,00	360,00
81	JOGO DE CABOS DE VELA	BOSCH	JOGO	3	171,00	513,00
82	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	SPAAL	JOGO	1	230,00	230,00
83	JUNTA HOMOCINETICA	COFAP	UNO	4	210,00	840,00
84	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICOI	AXIOS	KIT	2	37,00	74,00
85	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT ICOI	COFAP	KIT	2	44,00	88,00
86	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	554,00	1.108,00
87	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	2	130,00	260,00
88	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	5	132,00	660,00
89	PIVO INFERIOR	TRW	UND	4	100,00	400,00
91	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	392,00	784,00
92	REGULADOR DO ALTERNADOR	GAUSS	UND	2	169,00	338,00
93	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	188,00	752,00

94	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON	UND	3	146,00	438,00
95	ROTOR DO ALTERNADOR	BOSCH	UNO	1	329,00	329,00
96	SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA	FRAS-LE	UND	2	162,00	324,00
97	SENSOR DE NIVEL	TSA	UND	2	77,00	154,00
98	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	2	209,00	418,00
99	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UNO	2	331,00	662,00
100	TERMINAL DE DIRECAO	TRW	UND	4	80,00	320,00
102	DO ITEM 102 AO 158, VEICULO FIORINO 2017 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	470,00	1.880,00
103	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UNO	2	362,00	724,00
104	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	COFAP	UNO	2	330,00	660,00
105	BARRA DIRECAO LATERAL	TRW	UND	1	65,00	65,00
106	BASE AMORTECEDOR DT C/ROL	SABO	UND	2	32,00	64,00
107	BASE CAIXA MACHA	MOBENSANI	UND	2	57,00	114,00
108	BASE MOTOR	AXIOS	UND	2	92,00	184,00
109	BOBINA IGNICAO	DELPHI	UND	2	589,00	1.178,00
110	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	BOSCH	UND	3	355,00	1.065,00
111	BOMBADAGUA	URBA	UND	2	172,00	344,00
112	BOMBAOLEO	NAKATA	UND	1	414,00	414,00
113	CABOS DE VELA	NGK	JOGO	3	120,00	360,00
114	CHAVE MAGNETICA	ZM	UND	2	160,00	320,00
115	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	KATHO	UND	4	52,00	208,00
116	CILINDRO MESTRE	ATE	UND	1	220,00	220,00
117	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	CONTROIL	UND	1	170,00	170,00
118	CORREIA DENTADA 129D	GATES	UND	3	62,00	186,00
119	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	4	68,00	272,00
120	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	HIPERFREIO	UND	2	117,00	234,00
121	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	4	107,00	428,00
122	FILTRO AR	TECFIL	UND	4	24,00	96,00
124	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	3	19,00	57,00
126	IMPULSOR	ZEN	UND	1	136,00	136,00
127	INDUZIDO	BOSCH	UND	2	320,00	640,00
128	JG BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	1	246,00	246,00
129	JG BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	1	190,00	190,00
130	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	JOGO	1	215,00	215,00
131	JG PISTAO C/ ANEIS	MAHLE	JOGO	1	1.385,00	1.385,00
132	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	216,00	864,00
133	KIT AMORTECEDOR DT IBAT ICOI	COFAP	KIT	2	36,00	72,00
134	KIT AMORTECEDOR TS IBAT ICOI	COFAP	KIT	2	34,00	68,00
135	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	373,00	746,00
137	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	UND	1	58,00	58,00
138	MANGOTE FILTRO AR	GONEL	UND	1	43,00	43,00
139	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UNO	2	140,00	280,00
140	MOTOR PARTIDA	ZM	UND	1	1.191,00	1.191,00
141	MOTOR RADIADOR	NOTUS	UND	2	525,00	1.050,00
142	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	UNO	4	106,00	424,00
143	PIVO INFERIOR	TRW	UNO	4	67,00	268,00
144	RADIADOR	VISCONDE	UNO	2	370,00	740,00
145	REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	UNO	1	182,00	182,00
146	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UNO	1	62,00	62,00
147	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	SABO	UNO	1	192,00	192,00
148	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UNO	4	113,00	452,00
149	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UNO	3	161,00	483,00
150	SAPATA FREIO C/ LONA	FRAS-LE	UNO	2	112,00	224,00
151	SENSOR DE NIVEL	BOSCH	UNO	2	118,00	236,00
152	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUACU	UNO	2	82,00	164,00
153	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UNO	2	141,00	282,00
154	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UNO	2	209,00	418,00
155	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UNO	2	229,00	458,00
157	VALVULA TERMOSTATICA	IGUACU	UNO	1	107,00	107,00
158	VELA DE IGNIÇÃO	BOSCH	UNO	12	19,00	228,00
159	DO ITEM 159 AO 218, VEICULO STRADA 2017 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	388,00	1.552,00
160	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	270,00	540,00
161	ATUADOR DE EMBREAGEM	SKF	UND	1	320,00	320,00
162	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	COFAP	UNO	2	330,00	660,00
164	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO	MOBENSANI	UND	4	109,00	436,00
165	BASE CAIXA MACHA	COFAP	UNO	2	68,00	136,00
166	BASE MOTOR	COFAP	UND	2	112,00	224,00
167	BOBINA IGNICAO	MARELLI	UND	1	192,00	192,00
168	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	WEBER	UND	2	216,00	432,00
169	BOMBADAGUA	URBA	UND	1	131,00	131,00
170	BOMBAOLEO	SCHADEK	UND	1	490,00	490,00
171	CABOS DE VELA	BOSCH	JOGO	3	105,00	315,00
173	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	1	111,00	111,00
175	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	KATHO	UNO	2	52,00	104,00
178	CORREIA DENTADA 129D	GATES	UNO	3	59,00	177,00
179	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UNO	4	67,00	268,00
180	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	HIPERFREIO	UND	2	170,00	340,00
182	FILTRO AR	TECFIL	UNO	4	23,00	92,00
183	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UNO	4	19,00	76,00
184	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UNO	4	17,00	68,00
186	IMPULSOR	ZEN	UNO	1	69,00	69,00
187	INDUZIDO	INDUTEC	UNO	1	448,00	448,00
188	JG BRONZE BIELA	MAHLE	JOGO	1	89,00	89,00
189	JG BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	1	290,00	290,00
190	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	SABO	JOGO	1	215,00	215,00
191	JG PISTAO C/ ANEIS	MAHLE	JOGO	1	1.980,00	1.980,00
192	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	4	290,00	1.160,00
195	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	385,00	385,00
196	LAMPADAH7	OSRAM	UND	4	34,00	136,00

197	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	JAMAICA	UND	1	172,00	172,00
199	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	2	170,00	340,00
200	MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	1	1.330,00	1.330,00
201	MOTOR RADIADOR	VALEO	UND	2	420,00	840,00
202	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	UND	3	91,00	273,00
203	PIVO INFERIOR	TRW	UND	4	61,00	244,00
204	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	350,00	350,00
205	REGULADOR ALTERNADOR	IKRO	UND	2	190,00	380,00
206	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UND	1	72,00	72,00
207	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	SABO	UND	1	64,00	64,00
208	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	156,00	624,00
209	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	3	145,00	435,00
210	SAPATA FREIO C/ LONA	FRAS-LE	UND	2	116,00	232,00
211	SENSOR DE NIVEL	BOSCH	UND	2	106,00	212,00
213	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	2	155,00	310,00
214	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	2	226,00	452,00
215	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	232,00	464,00
216	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	4	74,00	296,00
217	VALVULA TERMOSTATICA	IGUACU	UND	2	92,00	184,00
219	DO ITEM 219 AO 267. VEICULO RENAULT MASTER 2019 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	615,00	2.460,00
220	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	360,00	720,00
221	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	MAZI	UND	2	725,00	1.450,00
222	BARRA DIRECAO LATERAL	VIEMAR	UND	2	110,00	220,00
223	BASE CAIXA MACHA	AXIOS	UND	2	248,00	496,00
224	BASE MOTOR	RHODES	UND	4	150,00	600,00
225	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	VETOR	UND	1	335,00	335,00
226	BOMBADAGUA	URBA	UND	2	372,00	744,00
227	BOMBAOLEO	ANROI	UND	1	415,00	415,00
228	CABO CAIXA DE MARCHA	TUBA	UND	1	522,00	522,00
229	CABO DE FREIO	CABOVEL	UND	1	94,00	94,00
230	CHAVE MAGNETICA	ZM	UND	1	221,00	221,00
231	CILINDRO MESTRE	ISAPA	UND	1	330,00	330,00
232	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UND	1	1.065,00	1.065,00
234	CUBO RODA DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	316,00	632,00
235	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	IRB	UND	2	522,00	1.044,00
236	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	347,00	694,00
237	DISCO FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	240,00	480,00
239	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	4	36,00	144,00
240	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	4	42,00	168,00
241	FILTRO OLEO	WEGA	UND	5	47,00	235,00
242	IMPULSOR	ZEN	UND	2	109,00	218,00
243	INDUZIDO	ZM	UND	2	290,00	580,00
244	JG BRONZE BIELA	MARELLI	JOGO	1	370,00	370,00
245	JG BRONZE CENTRAL	MARELLI	JOGO	1	480,00	480,00
246	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	BASTOS	JOGO	1	900,00	900,00
247	JG PISTAO C/ ANEIS	METAL LEVE	JOGO	1	3.180,00	3.180,00
248	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	2	315,00	630,00
249	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICOI	4X4	KIT	4	308,00	1.232,00
250	KIT EMBREAGEM	VALEO	KIT	1	2.044,00	2.044,00
252	MANGOTE FILTRO AR	MG	UND	2	186,00	372,00
253	MOTOR RADIADOR	GATE	UND	2	1.890,00	3.780,00
254	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FRAS-LE	UND	3	275,00	825,00
255	PASTILHA FREIO TRASEIRA	FRAS-LE	UND	3	210,00	630,00
256	PIVO INFERIOR	VIEMAR	UND	4	137,00	548,00
257	POLIA DO ALTERNADOR	ZEN	UND	1	222,00	222,00
258	RADIADOR	NOTUS	UND	1	1.180,00	1.180,00
259	REGULADOR ALTERNADOR	GAUSS	UND	1	585,00	585,00
260	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	4	227,00	908,00
261	ROLAMENTO TENSOR	INA	UND	2	258,00	516,00
262	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUACU	UND	2	390,00	780,00
263	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	2	168,00	336,00
264	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	2	227,00	454,00
265	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	2	189,00	378,00
266	TRIZETA	IMA	UND	2	180,00	360,00
267	VALVULA TERMOSTATICA	AUTOTEC	UND	2	592,00	1.184,00
268	DO ITEM 268 AO 305. VEICULO HILUX 2015 - AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	4	291,00	1.164,00
269	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	217,00	434,00
270	BARRA DIRECAO LATERAL	NAKATA	UND	2	107,00	214,00
271	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRA	MOBENSANI	UND	2	175,00	350,00
272	BASE DA CABINE	GETOFLEX	UND	2	82,00	164,00
273	BASE DO MOTOR	BCR	UND	2	84,00	168,00
274	BASE CAIXA MARCHA TRASEIRA	BCR	UND	2	228,00	456,00
275	BIELETA DIANTEIRA	COFAP	UND	4	68,00	272,00
276	BOMBA D'AGUA	SKF	UND	1	760,00	760,00
277	BUCHA BRACO DIANTEIRO	GERTOFLEX	UND	4	171,00	684,00
278	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA	AXIOS	UNO	4	116,00	464,00
279	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR TRASEIRA	AXIOS	UNO	4	147,00	588,00
281	CHAVE MAGNETICA	ZM	UND	1	240,00	240,00
282	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	VARGA	UND	2	162,00	324,00
283	CILINDRO MESTRE	TPARTS	UND	1	422,00	422,00
285	CUBO DE RODA DIANTEIRO COM ROLAMENTO	IMA	UND	2	410,00	820,00
286	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	HIPER FREIO	UND	2	378,00	756,00
288	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	3	19,00	57,00
291	HELICE DO MOTOR DO VENTILADOR	MODEFER	UNO	1	345,00	345,00
292	IMPULSOR	ZEN	UNO	2	85,00	170,00
293	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UNO	2	348,00	696,00
294	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4X4	KIT	2	228,00	456,00
295	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	1.640,00	1.640,00
296	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	WILTEC	UNO	3	148,00	444,00

297	PIVO INFERIOR	VIEMAR	UNO	4	175,00	700,00
298	PIVO SUPERIOR	VIEMAR	UND	2	154,00	308,00
300	RADIADOR	NOTUS	UNO	1	1.090,00	1.090,00
301	REGULADOR DO ALTERNADOR	IKRO	UNO	2	545,00	1.090,00
302	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	VARGA	UNO	2	228,00	456,00
303	SAPATA DE FREIO TRASEIRA COM LONA	NAKATA	JOGO	3	218,00	654,00
304	SENSOR DE NIVEL	DS	UNO	2	112,00	224,00
305	TERMINAL DE DIRECAO	PERFECT	UNO	2	95,00	190,00
306	DO ITEM 306 AO 334, MOTO CICLETA YBR FACTOR 125 2017 - AMORTECEDOR TS	COFAP	UND	6	190,00	1.140,00
307	ARO DE RODA	TORK	UND	4	76,00	304,00
308	BATERIA 6 AMPERES	GTI	UND	6	167,00	1.002,00
309	CABO DE EMBREAGEM	SCHERER	UND	4	26,00	104,00
311	CANO DE ESCAPE	PROTORK	UND	2	225,00	450,00
312	CARCACA EXT DE EMBREAGEM	TRILHA	UND	2	175,00	350,00
313	CHAVE DE IGNICAO	MAGNETRON	UND	2	46,00	92,00
314	CHAVE DE LUZ	MAGNETRON	UND	2	92,00	184,00
315	CUBO DE EMBREAGEM COMPLETA	TRILHA	UND	2	255,00	510,00
317	FILTRO DE COMBUSTIVEL	FILTRAN	UND	4	25,00	100,00
318	KIT CAMISA PISTAO ANEIS	METAL LEVE	KIT	3	325,00	975,00
319	KIT TRANSMISSAO	RIFEL	KIT	4	157,00	628,00
325	RETENTOR DE VALVULA	TRILHA	UND	4	6,00	24,00
327	RETENTOR DO EIXO DO PINHAO	SABO	UND	4	14,00	56,00
329	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA 6202	SKF	UND	8	19,00	152,00
331	ROLAMENTO RODA TRASEIRA 6302	SKF	UND	8	26,00	208,00
332	VALVULA DE ADMISSAO	METAL LEVE	UND	4	42,00	168,00
333	VALVULA DE ESCAPE	METAL LEVE	UND	4	39,00	156,00
334	VIRABREQUIM COMPLETO	MAGNETRON	UND	2	516,00	1.032,00
336	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UNO	4	421,00	1.684,00
337	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	4	380,00	1.520,00
338	ANEL SINCRONIZADOR 1A 2A	EATON	UND	4	705,00	2.820,00
339	ANEL SINCRONIZADOR 3A 4A	EATON	UND	4	650,00	2.600,00
340	BARRA DIRE LATERAL	DRIVEWAY	UND	2	609,00	1.218,00
341	BASE CAIXA MACHA	MOBENSANI	UND	4	72,00	288,00
342	BASE MOTOR DIANTEIRA	REI	UND	4	220,00	880,00
343	BOIA TANQUE	CAV	UND	2	146,00	292,00
344	BOMBA COMBUSTIVEL	NAKATA	UND	2	190,00	380,00
345	BOMBA DAGUA	VETORE	UND	2	630,00	1.260,00
346	BOMBAOLEO	SCHADEK	UND	2	575,00	1.150,00
347	BUCHA MOLA DIANTEIRA 2 BANDINHAS	ENB	UND	4	83,00	332,00
348	BUCHA MOLA TRASEIRA 2 BANDINHAS	ENB	UND	4	84,00	336,00
349	CABECOTE DO FILTRO	MIRADOR	UND	2	676,00	1.352,00
350	CABO ACELERADOR 1810MM	EFRARI	UND	2	89,00	178,00
351	CABO FREIO 3100MM	CABOVEL	UND	2	300,00	600,00
352	CABO VELCIMETRO	EFRARI	UND	2	132,00	264,00
353	CHAVE MAGNETICA	ZM	UND	2	412,00	824,00
354	CHAVE RODA 27X30	CESTARI	UND	2	203,00	406,00
355	CILINDRO MESTRE	BOSCH	UNO	2	640,00	1.280,00
356	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	UND	2	755,00	1.510,00
357	CILINDRO RODA TRASEIRO	CONTRAIL	UND	4	160,00	640,00
358	CONJ PARAFUSO RODA DIANTEIRA	ZM	CONJ	32	16,00	512,00
359	CONJ PARAFUSO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	CONJ	32	16,00	512,00
360	COROA E PINHAO 8X37	SPICER	KIT	2	1.550,00	3.100,00
362	ENGRENAGEM PLANETARIA MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	4	188,00	752,00
363	FILTRO AR PRIMARIO	TECFIL	UND	6	82,00	492,00
364	FILTRO AR SECUNDARIO	TECFIL	UND	6	49,00	294,00
366	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	6	126,00	756,00
367	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	10	93,00	930,00
368	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	3.380,00	6.760,00
369	LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	UND	8	185,00	1.480,00
370	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	TRW	UND	8	110,00	880,00
371	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	2.745,00	5.490,00
372	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	4	108,00	432,00
373	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	4	92,00	368,00
374	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO	TIMKEN	UND	4	182,00	728,00
375	ROLAMENTO RODA TRASEIRO INTERNO	TIMKEN	UND	4	162,00	648,00
376	SEMI EIXO	DUREX	UND	2	585,00	1.170,00
377	TAMBOR RODA TRASEIRO	FRUM	UND	4	590,00	2.360,00
378	CRUZETA	ZM	UNO	4	118,00	472,00
379	CUICA FREIO	LNG	UND	4	455,00	1.820,00
380	EMBUCHAMENTO C/ROLAMENTO	BUTUEM	UND	2	380,00	760,00
381	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	325,00	650,00
382	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	2	260,00	520,00
383	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ZM	UND	2	327,00	654,00
384	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	325,00	1.300,00
385	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	318,00	1.272,00
386	2!! MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	4	290,00	1.160,00
387	3 MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UNO	4	230,00	920,00
388	2 MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UNO	4	295,00	1.180,00
389	VALVULA PROTETOR 4CIRC	WABCO	UND	2	880,00	1.760,00
390	VALVULA FREIO DE MAO	SCHULZ	UND	2	376,00	752,00
391	LUVA EIXO PILOTO	TRIADÉ	UNO	2	255,00	510,00
392	SAPATA FREIO TRASEIRA	MOMAG	UNO	8	94,00	752,00
TOTAL						210.735,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 173 - 175 - 178 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 234 - 235 - 236 - 237 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 281 - 282 - 283 - 285 - 286 - 288 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 317 - 318 - 319 - 325 - 327 - 329 - 331 - 332 - 333 - 334 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 362 - 363 - 364 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392. Valor: R\$ 210.735,00(duzentos e dez mil setecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5082DDEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00019/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00019/2020

Aos 26 dias do mês de Maio de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (SPIN; SAVEIRO; FIORINO; STRADA; RENAULT MASTER; HILUX; YBR FACTOR 125; ONIBUS VOLARE), TODOS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
32	KIT AMORTECEDORTS IBAT ICOI	COFAP	KIT	2	55,00	110,00
66	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	4	50,00	200,00
73	FILTRO AR	TECFIL	UND	4	20,00	80,00
90	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	2	55,00	110,00
101	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	UND	12	25,00	300,00
123	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	4	25,00	100,00
125	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	4	20,00	80,00
136	LAMPADAH7	PHILIPS	UND	4	35,00	140,00

156	TERMINAL DIRECAO	NAKATA	UNO	2	95,00	190,00
163	BARRA DIRECAO LATERAL	IMA	UNO	2	65,00	130,00
172	CABO DA CAIXA DE MARCHA	FANIA	UNO	1	215,00	215,00
174	CHAVE MAGNETICA	ZM	UNO	1	175,00	175,00
176	CILINDRO MESTRE	MAGNET MARELLI	UNO	1	490,00	490,00
177	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	MAGNET MARELLI	UNO	1	135,00	135,00
181	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPER FREIOS	UNO	4	128,00	512,00
185	FILTRO OLEO	TECFIL	UNO	4	18,00	72,00
193	KIT AMORTECEDOR DT IBAT ICOI	COFAP	KIT	2	35,00	70,00
194	KIT AMORTECEDOR TS IBAT ICOI	COFAP	KIT	2	30,00	60,00
198	MANGOTE FILTRO AR	JAHU	UND	2	55,00	110,00
212	SENSOR DE TEMPERATURA	VDO	UND	2	80,00	160,00
218	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	UND	12	15,00	180,00
233	CORREIA DENTADA 89D		UND	3	105,00	315,00
238	FILTRO AR	TECFIL	UND	4	70,00	280,00
251	LAMPADA H7	PHILIPS	UND	4	30,00	120,00
280	CABO DE FREIO	GM	UND	1	170,00	170,00
284	CORREIA DENTADA	GATES	UNO	2	95,00	190,00
287	FILTRO AR	TECFIL	UND	3	60,00	180,00
289	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UNO	3	50,00	150,00
290	FILTRO OLEO	TECFIL	UNO	5	23,00	115,00
299	PORTA ESCOVA		UNO	2	55,00	110,00
310	CABO DE VELOCIMETRO	FANIA	UND	2	25,00	50,00
316	FILTRO DE AR	TECFIL	UND	4	30,00	120,00
320	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	DANIDREA	UND	4	20,00	80,00
321	PATIM DE FREIO TRASEIRO	DANIDREA	UND	4	15,00	60,00
322	RAIO DE RODA DIANTEIRA	WSL	JOGO	2	30,00	60,00
323	RAIO DE RODA TRASEIRA	WSL	JOGO	2	40,00	80,00
324	RETENTOR DA BENGALA	FREUDENBERG	UND	6	10,00	60,00
326	RETENTOR DO EIXO DE MARCHA	FREUDENBERG	UND	4	10,00	40,00
328	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA	FREUDENBERG	UND	4	12,00	48,00
330	ROLAMENTO RODA TRASEIRA 6203	COLORADO	UND	8	22,00	176,00
335	DO ITEM 335 AO 393, VEICULO ONIBUS VOLARE 2018 - ABRACADEIRA MOLA TRASEIRA	SUPER	UNO	4	28,00	112,00
361	CORREIA 6PK1375	GATES	UND	4	40,00	160,00
365	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR	TECFIL	UND	6	40,00	240,00
393	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	4	40,00	160,00
TOTAL						6.695,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00019/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00019/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TOP PEÇAS LTDA ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 - Centro - CEP 59300-000 - Caicó/RN. Item(s): 32 - 66 - 73 - 90 - 101 - 123 - 125 - 136 - 156 - 163 - 172 - 174 - 176 - 177 - 181 - 185 - 193 - 194 - 198 - 212 - 218 - 233 - 238 - 251 - 280 - 284 - 287 - 289 - 290 - 299 - 310 - 316 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 326 - 328 - 330 - 335 - 361 - 365 - 393. Valor: R\$ 6.695,00(seis mil seiscentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

TOP PEÇAS LTDA ME

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5678D72B

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.725.483,15	15,41	17.440.093,68	30,80	39.191.854,32
RECEITAS CORRENTES	55.426.725,00	55.426.725,00	8.174.053,15	14,75	16.888.663,68	30,47	38.538.061,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.027.781,00	1.027.781,00	528.541,74	51,43	1.126.811,92	109,64	-99.030,92
Impostos	1.027.781,00	1.027.781,00	289.737,65	28,19	653.373,53	63,57	374.407,47
Taxas	0,00	0,00	238.804,09	0,00	473.438,39	0,00	-473.438,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.610.501,00	5.610.501,00	967.322,20	17,24	1.877.616,63	33,47	3.732.884,37
Contribuições Sociais	5.233.325,00	5.233.325,00	890.425,17	17,01	1.720.656,65	32,88	3.512.668,35
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	377.176,00	377.176,00	76.897,03	20,39	156.959,98	41,61	220.216,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.345.108,00	1.345.108,00	6.697,06	0,50	16.959,49	1,26	1.328.148,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	937.980,00	937.980,00	6.697,06	0,71	16.959,49	1,81	921.020,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	407.128,00	407.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.128,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	799.407,43	799.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00	799.407,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.588,43	410.588,43	0,00	0,00	0,00	0,00	410.588,43
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	388.819,00	388.819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.819,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.073.297,57	42.073.297,57	6.657.404,08	15,82	13.770.525,42	32,73	28.302.772,15
Transferências da União e de suas Entidades	31.434.354,42	31.434.354,42	5.205.240,68	16,56	10.499.904,60	33,40	20.934.449,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.678,15	3.086.678,15	406.911,48	13,18	843.290,47	27,32	2.243.387,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.552.265,00	7.552.265,00	1.045.251,92	13,84	2.427.330,35	32,14	5.124.934,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.570.630,00	4.570.630,00	14.088,07	0,31	96.750,22	2,12	4.473.879,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	575.742,00	575.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.742,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.994.888,00	3.994.888,00	14.088,07	0,35	96.750,22	2,42	3.898.137,78
RECEITAS DE CAPITAL	1.205.223,00	1.205.223,00	551.430,00	45,75	551.430,00	45,75	653.793,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.259,00	94.259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.259,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	803.304,00	803.304,00	551.430,00	68,65	551.430,00	68,65	251.874,00
Transferências da União e de suas Entidades	666.859,00	666.859,00	551.430,00	82,69	551.430,00	82,69	115.429,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	136.445,00	136.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.445,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	47.660,00	47.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.725.483,15	15,41	17.440.093,68	30,80	39.191.854,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.725.483,15	15,41	17.440.093,68	30,80	39.191.854,32
DÉFICIT (VI)					280.773,60		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.631.948,00	56.631.948,00	8.725.483,15	15,41	17.720.867,28	31,29	39.191.854,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	722.851,64			722.851,64		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		722.851,64			722.851,64		

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									RS 1	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.123.946,00	52.353.159,64	7.792.258,27	16.599.276,79	35.753.882,85	7.758.308,74	16.184.333,66	36.168.825,98	16.183.152,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.573.136,00	47.956.088,83	7.451.024,46	15.517.954,28	32.438.134,55	7.420.294,93	15.354.181,15	32.601.907,68	15.352.999,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.789.750,00	25.085.001,55	3.916.207,99	7.876.529,03	17.208.472,52	3.916.207,99	7.876.528,92	17.208.472,63	7.876.528,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.753.386,00	22.841.087,28	3.534.816,47	7.641.425,25	15.199.662,03	3.504.086,94	7.477.652,23	15.363.435,05	7.476.470,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.500.810,00	4.347.070,81	341.233,81	1.081.322,51	3.265.748,30	338.013,81	830.152,51	3.516.918,30	830.152,51	0,00
INVESTIMENTOS	4.220.810,00	4.067.070,81	286.721,78	972.551,84	3.094.518,97	283.501,78	721.381,84	3.345.688,97	721.381,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	54.512,03	108.770,67	171.229,33	54.512,03	108.770,67	171.229,33	108.770,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.001.640,00	799.303,35	1.536.533,62	3.465.106,38	799.303,35	1.536.533,62	3.465.106,38	1.536.533,62	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.631.948,00	57.354.799,64	8.591.561,62	18.135.810,41	39.218.989,23	8.557.612,09	17.720.867,28	39.633.932,36	17.719.685,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.631.948,00	57.354.799,64	8.591.561,62	18.135.810,41	39.218.989,23	8.557.612,09	17.720.867,28	39.633.932,36	17.719.685,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.631.948,00	57.354.799,64	8.591.561,62	18.135.810,41		8.557.612,09	17.720.867,28		17.719.685,68	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.508.002,00	5.001.640,00	799.303,35	1.536.533,62	3.465.106,38	799.303,35	1.536.533,62	3.465.106,38	1.536.533,62	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.508.002,00	5.001.640,00	799.303,35	1.536.533,62	3.465.106,38	799.303,35	1.536.533,62	3.465.106,38	1.536.533,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.266.502,00	4.760.140,00	799.303,35	1.536.533,62	3.223.606,38	799.303,35	1.536.533,62	3.223.606,38	1.536.533,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00	241.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:04B2F608

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.123.946,00	52.353.159,64	7.792.258,27	16.599.276,79	91,53	35.753.882,85	7.758.308,74	16.184.333,66	91,33	36.168.825,98	0,00

Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	175.497,82	352.982,45	1,95	700.385,55	175.497,82	352.982,34	1,99	700.385,66	0,00
Ação Legislativa	1.053.368,00	1.053.368,00	175.497,82	352.982,45	1,95	700.385,55	175.497,82	352.982,34	1,99	700.385,66	0,00
Administração	5.506.113,00	5.728.964,64	907.941,84	1.831.964,69	10,10	3.896.999,95	905.886,11	1.818.851,95	10,26	3.910.112,69	0,00
Administração Geral	5.506.113,00	5.728.964,64	907.941,84	1.831.964,69	10,10	3.896.999,95	905.886,11	1.818.851,95	10,26	3.910.112,69	0,00
Relações Exteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Ensino Fundamental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	9.506.613,00	9.506.613,00	1.659.156,61	3.150.976,95	17,37	6.355.636,05	1.650.624,20	3.139.444,54	17,72	6.367.168,46	0,00
Administração Geral	9.309.297,00	9.310.344,65	1.646.772,24	3.125.747,60	17,24	6.184.597,05	1.638.239,83	3.114.215,19	17,57	6.196.129,46	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	3.879,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00	0,00	0,00	3.879,00	0,00
Assistência Comunitária	193.437,00	192.389,35	12.384,37	25.229,35	0,14	167.160,00	12.384,37	25.229,35	0,14	167.160,00	0,00
Saúde	19.807.953,00	20.036.326,00	3.007.819,06	6.768.781,33	37,32	13.267.544,67	2.931.126,36	6.690.688,63	37,76	13.345.637,37	0,00
Atenção Básica	3.545.412,00	3.857.752,84	663.226,74	1.497.404,10	8,26	2.360.348,74	589.920,38	1.424.097,74	8,04	2.433.655,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.099.248,00	16.011.114,20	2.316.102,65	5.208.788,66	28,72	10.802.325,54	2.312.716,31	5.204.002,32	29,37	10.807.111,88	0,00
Vigilância Sanitária	163.293,00	167.458,96	28.489,67	62.588,57	0,35	104.870,39	28.489,67	62.588,57	0,35	104.870,39	0,00
Educação	9.015.183,00	9.015.183,00	1.036.771,20	2.256.288,90	12,44	6.758.894,10	1.025.651,94	1.963.578,82	11,08	7.051.604,18	0,00
Ensino Fundamental	8.432.033,00	8.460.301,00	1.036.088,91	2.254.953,20	12,43	6.205.347,80	1.024.969,65	1.962.243,12	11,07	6.498.057,88	0,00
Ensino Superior	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Educação Infantil	519.012,00	515.655,00	682,29	1.335,70	0,01	514.319,30	682,29	1.335,70	0,01	514.319,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	58.938,00	34.027,00	0,00	0,00	0,00	34.027,00	0,00	0,00	0,00	34.027,00	0,00
Cultura	508.511,00	508.511,00	101.105,30	172.999,32	0,95	335.511,68	101.412,30	169.779,32	0,96	338.731,68	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Difusão Cultural	499.711,00	499.711,00	101.105,30	172.999,32	0,95	326.711,68	101.412,30	169.779,32	0,96	329.931,68	0,00
Urbanismo	5.189.660,00	5.061.404,65	656.334,38	1.379.091,23	7,60	3.682.313,42	720.477,95	1.362.816,14	7,69	3.698.588,51	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.189.660,00	5.061.404,65	656.334,38	1.379.091,23	7,60	3.682.313,42	720.477,95	1.362.816,14	7,69	3.698.588,51	0,00
Habituação	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Habituação Urbana	72.871,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00	0,00	0,00	72.871,00	0,00
Saneamento	320.022,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	320.022,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00	0,00	0,00	76.022,00	0,00
Gestão Ambiental	165.177,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00	0,00	0,00	165.177,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	157.816,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00	0,00	0,00	157.816,00	0,00
Controle Ambiental	7.361,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00	0,00	0,00	7.361,00	0,00
Agricultura	475.928,00	626.172,35	228.816,36	534.850,45	2,95	91.321,90	228.816,36	534.850,45	3,02	91.321,90	0,00
Extensão Rural	475.928,00	626.172,35	228.816,36	534.850,45	2,95	91.321,90	228.816,36	534.850,45	3,02	91.321,90	0,00
Comércio e Serviços	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Turismo	68.455,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00	0,00	0,00	68.455,00	0,00
Desporto e Lazer	381.092,00	381.092,00	18.815,70	151.341,47	0,83	229.750,53	18.815,70	151.341,47	0,85	229.750,53	0,00
Desporto Comunitário	381.092,00	381.092,00	18.815,70	151.341,47	0,83	229.750,53	18.815,70	151.341,47	0,85	229.750,53	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400]. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.508.002,00	5.001.640,00	799.303,35	1.536.533,62	8,47	3.465.106,38	799.303,35	1.536.533,62	8,67	3.465.106,38	0,00		
Legislativa	112.000,00	112.000,00	22.360,64	34.133,46	0,19	77.866,54	22.360,64	34.133,46	0,19	77.866,54	0,00		
Ação Legislativa	112.000,00	112.000,00	22.360,64	34.133,46	0,19	77.866,54	22.360,64	34.133,46	0,19	77.866,54	0,00		
Administração	440.500,00	940.500,00	169.725,63	192.902,75	1,06	747.597,25	169.725,63	192.902,75	1,09	747.597,25	0,00		
Administração Geral	440.500,00	940.500,00	169.725,63	192.902,75	1,06	747.597,25	169.725,63	192.902,75	1,09	747.597,25	0,00		
Relações Exteriores	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
Ensino Fundamental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
Assistência Social	88.648,00	88.648,00	5.485,33	16.455,99	0,09	72.192,01	5.485,33	16.455,99	0,09	72.192,01	0,00		
Administração Geral	88.648,00	88.648,00	5.485,33	16.455,99	0,09	72.192,01	5.485,33	16.455,99	0,09	72.192,01	0,00		
Saúde	420.492,00	420.492,00	71.129,95	143.187,70	0,79	277.304,30	71.129,95	143.187,70	0,81	277.304,30	0,00		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.492,00	420.492,00	71.129,95	143.187,70	0,79	277.304,30	71.129,95	143.187,70	0,81	277.304,30	0,00		
Educação	3.150.000,00	3.150.000,00	507.939,12	1.079.904,07	5,95	2.070.095,93	507.939,12	1.079.904,07	6,09	2.070.095,93	0,00		
Ensino Fundamental	3.150.000,00	3.150.000,00	507.939,12	1.079.904,07	5,95	2.070.095,93	507.939,12	1.079.904,07	6,09	2.070.095,93	0,00		
Urbanismo	275.000,00	275.000,00	22.662,68	69.949,65	0,39	205.050,35	22.662,68	69.949,65	0,39	205.050,35	0,00		
Infra-Estrutura Urbana	275.000,00	275.000,00	22.662,68	69.949,65	0,39	205.050,35	22.662,68	69.949,65	0,39	205.050,35	0,00		
Agricultura	6.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Extensão Rural	6.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	56.631.948,00	57.354.799,64	8.591.561,62	18.135.810,41	100,00	39.218.989,23	8.557.612,09	17.720.867,28	100,00	39.633.932,36	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8B7E3A08

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Page 1 of 3
		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	55.426.725,00	16.888.663,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.781,00	1.126.811,92
IPTU	171.912,00	44.135,44
ISS	593.458,00	529.634,92
ITBI	25.506,00	18.368,36
IRRF	236.905,00	61.234,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	473.438,39
Contribuições	5.610.501,00	1.877.616,63
Receita Patrimonial	1.345.108,00	16.959,49
Aplicações Financeiras (II)	937.980,00	16.959,49
Outras Receitas Patrimoniais	407.128,00	0,00
Transferências Correntes	42.073.297,57	13.770.525,42
Cota Parte do FPM	10.204.910,55	4.203.519,21
Cota Parte do ICMS	2.156.669,60	687.092,66
Cota Parte do IPVA	539.547,03	118.481,63
Cota Parte do ITR	4.634,40	166,19
Transferências da LC 87/1996	7.509,47	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.049,52	686,93
Transferências do FUNDEB	7.709.775,00	2.427.330,35
Outras Transferências Correntes	21.445.202,00	6.333.248,45
Demais Receitas Correntes	5.370.037,43	96.750,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.370.037,43	96.750,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	54.488.745,00	16.871.704,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.205.223,00	551.430,00
Operações de Crédito (VI)	94.259,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	260.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	260.000,00	0,00
Transferências de Capital	803.304,00	551.430,00
Convênios	803.304,00	551.430,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	47.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	47.660,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.110.964,00	551.430,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	55.599.709,00	17.423.134,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Page 2 of 3
							RS 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.956.088,83	15.517.954,28	15.354.181,15	15.352.999,55	40.064,84	96.740,28	96.740,28
Pessoal e Encargos Sociais	25.085.001,55	7.876.529,03	7.876.528,92	7.876.528,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.841.087,28	7.641.425,25	7.477.652,23	7.476.470,63	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	47.926.088,83	15.517.954,28	15.354.181,15	15.352.999,55	40.064,84	96.740,28	96.740,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.347.070,81	1.081.322,51	830.152,51	830.152,51	0,00	17.565,00	17.565,00
Investimentos	4.067.070,81	972.551,84	721.381,84	721.381,84	0,00	17.565,00	17.565,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	108.770,67	108.770,67	108.770,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XXII-XXIII-XIX-XX)	4.067.070,81	972.551,84	721.381,84	721.381,84	0,00	17.565,00	17.565,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	52.043.159,64	16.490.506,12	16.075.562,99	16.074.381,39	40.064,84	114.305,28	114.305,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.194.382,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.416.865,14
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.194.382,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Page 3 of 3
			RS 1
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2020	
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:ABF9E06A

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			Page 1 of 4	
			R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.027.781,00	1.027.781,00	653.373,53	63,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	171.912,00	171.912,00	44.135,44	25,67
1.1.1- IPTU	142.912,00	142.912,00	26.040,64	18,22
1.1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	18.094,80	62,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	25.506,00	25.506,00	18.368,36	72,02
1.2.1- ITBI	25.506,00	25.506,00	18.368,36	72,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.458,00	593.458,00	529.634,92	89,25
1.3.1- ISS	593.458,00	593.458,00	529.634,92	89,25
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	61.234,81	25,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.147.901,00	16.147.901,00	6.232.640,87	38,60
2.1- Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	5.254.398,88	41,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.756.138,00	12.756.138,00	5.254.398,88	41,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	858.865,73	31,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	686,93	10,88
2.5- Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	207,70	3,59
2.6- Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	118.481,63	17,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.175.682,00	17.175.682,00	6.886.014,40	40,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.823.408,00	1.823.408,00	188.149,13	10,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	315.306,00	315.306,00	87.711,07	27,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.032,00	10.032,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	365.245,00	365.245,00	68.461,20	18,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.130,00	150.130,00	29.214,12	19,46
5.5- Outras Transferências do FNDE	982.670,00	982.670,00	2.638,75	0,27
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25,00	25,00	123,99	495,96
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.101,00	480.101,00	799,61	0,17
6.1- Transferências de Convênios	480.096,00	480.096,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5,00	5,00	799,61	15.992,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.303.509,00	2.303.509,00	188.948,74	8,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 2 of 4				R\$ 1
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.229.580,43	3.229.580,43	1.222.694,25	37,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.551.227,45	2.551.227,45	1.050.879,67	41,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	539.167,40	539.167,40	171.773,07	31,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.877,53	1.877,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.262,48	1.262,48	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.158,60	1.158,60	41,51	3,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	134.886,97	134.886,97	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.709.785,00	7.709.785,00	2.428.022,32	31,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.552.265,00	7.552.265,00	2.427.330,35	32,14
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	157.510,00	157.510,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10,00	10,00	691,97	6.919,70
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.322.684,57	4.322.684,57	1.204.636,10	27,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.539.000,00	5.539.000,00	1.882.063,18	33,98	1.882.063,18	33,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.539.000,00	5.539.000,00	1.882.063,18	33,98	1.882.063,18	33,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.013.275,00	2.036.252,00	611.787,28	30,04	610.027,28	29,96	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.013.275,00	2.036.252,00	611.787,28	30,04	610.027,28	29,96	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.552.275,00	7.575.252,00	2.493.850,46	32,92	2.492.090,46	32,90	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.492.090,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		77,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		25,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %		-2,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		324,44
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)								Page 3 of 4
								R\$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	91.337,00	87.980,00	1.335,70	1,52	1.335,70	1,52	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	91.337,00	87.980,00	1.335,70	1,52	1.335,70	1,52	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.337,00	87.980,00	1.335,70	1,52	1.335,70	1,52	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.625.622,00	9.629.705,00	2.918.309,03	30,31	2.896.201,45	30,08	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.552.275,00	7.575.252,00	2.493.850,46	32,92	2.492.090,46	32,90	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.073.347,00	2.054.453,00	424.458,57	20,66	404.110,99	19,67	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

25- ENSINO SUPERIOR	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.722.159,00	9.722.885,00	2.919.644,73	30,03	2.897.537,15	29,80	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.204.636,10
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.204.636,10
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.692.901,05
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.311,00	308.003,00	87.464,88	28,40	87.464,88	28,40	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.988.198,00	2.014.780,00	329.083,36	16,33	58.480,86	2,90	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.303.509,00	2.322.783,00	416.548,24	17,93	145.945,74	6,28	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.025.668,00	12.045.668,00	3.336.192,97	27,70	3.043.482,89	25,27	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	324,44	11,70
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.427.330,35	87.711,07
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.492.090,46	87.464,88
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.492.090,46	87.464,88
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	691,97	4,76
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-63.743,70	262,65
50- (+) AJUSTES	-130,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-63.873,70	262,65

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador: 1A49F23E

**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.027.781,00	1.027.781,00	653.373,53	63,57
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	171.912,00	171.912,00	44.135,44	25,67
IPTU	142.912,00	142.912,00	26.040,64	18,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	18.094,80	62,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.506,00	25.506,00	18.368,36	72,02
ITBI	25.506,00	25.506,00	18.368,36	72,02
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	593.458,00	593.458,00	529.634,92	89,25
ISS	593.458,00	593.458,00	529.634,92	89,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.905,00	236.905,00	61.234,81	25,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.147.901,00	16.147.901,00	6.232.640,87	38,60
Cota-Parte FPM	12.756.138,00	12.756.138,00	5.254.398,88	41,19
Cota-Parte ITR	5.793,00	5.793,00	207,70	3,59
Cota-Parte IPVA	674.434,00	674.434,00	118.481,63	17,57
Cota-Parte ICMS	2.695.837,00	2.695.837,00	858.865,73	31,86
Cota-Parte IPI-Exportação	6.312,00	6.312,00	686,93	10,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.387,00	9.387,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.175.682,00	17.175.682,00	6.886.014,40	40,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										RS 1
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	26.840,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	16.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.784.532,00	3.643.004,04	1.211.528,51	33,26	1.206.742,17	33,12	1.206.742,17	33,12	0,00	
Despesas Correntes	3.730.206,00	3.578.374,04	1.161.414,99	32,46	1.156.628,65	32,32	1.156.628,65	32,32	0,00	
Despesas de Capital	54.326,00	64.630,00	50.113,52	77,54	50.113,52	77,54	50.113,52	77,54	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.811.372,00	3.653.004,04	1.211.528,51	33,17	1.206.742,17	33,03	1.206.742,17	33,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.211.528,51	1.206.742,17	1.206.742,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.211.528,51	1.206.742,17	1.206.742,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.032.902,16	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	173.840,01	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	17,52	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.293.419,00	16.293.419,00	5.844.924,60	35,87
Proveniente da União	16.293.419,00	16.293.419,00	5.844.924,60	35,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	416.045,00	416.045,00	3.620,87	0,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.709.464,00	16.709.464,00	5.848.545,47	35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.518.572,00	3.847.752,84	1.497.404,10	38,92	1.424.097,74	37,01	1.424.097,74	37,01	0,00
Despesas Correntes	3.441.935,00	3.822.515,84	1.497.404,10	39,17	1.424.097,74	37,26	1.424.097,74	37,26	0,00
Despesas de Capital	76.637,00	25.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.735.208,00	12.788.602,16	4.140.447,85	32,38	4.140.447,85	32,38	4.140.447,85	32,38	0,00
Despesas Correntes	12.544.643,00	12.635.344,00	4.140.447,85	32,77	4.140.447,85	32,77	4.140.447,85	32,77	0,00
Despesas de Capital	190.565,00	153.258,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.293,00	167.458,96	62.588,57	37,38	62.588,57	37,38	62.588,57	37,38	0,00
Despesas Correntes	160.937,00	167.458,96	62.588,57	37,38	62.588,57	37,38	62.588,57	37,38	0,00
Despesas de Capital	2.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	16.417.073,00	16.803.813,96	5.700.440,52	33,92	5.627.134,16	33,49	5.627.134,16	33,49	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.545.412,00	3.857.752,84	1.497.404,10	38,82	1.424.097,74	36,92	1.424.097,74	36,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	16.519.740,00	16.431.606,20	5.351.976,36	32,57	5.347.190,02	32,54	5.347.190,02	32,54	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	163.293,00	167.458,96	62.588,57	37,38	62.588,57	37,38	62.588,57	37,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.228.445,00	20.456.818,00	6.911.969,03	33,79	6.833.876,33	33,41	6.833.876,33	33,41	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	16.417.073,00	16.803.813,96	5.700.440,52	33,92	5.627.134,16	33,49	5.627.134,16	33,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.811.372,00	3.653.004,04	1.211.528,51	33,17	1.206.742,17	33,03	1.206.742,17	33,03	0,00

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/RN 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:BC0A57A2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	56.631.948,00-
Previsão Atualizada	56.631.948,00-
Receitas Realizadas	17.440.093,68-
Déficit Orçamentário	280.773,60-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	722.851,64-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	56.631.948,00-
Créditos Adicionais	722.851,64-
Dotação Atualizada	57.354.799,64-
Despesas Empenhadas	18.135.810,41-
Despesas Liquidadas	17.720.867,28-
Despesas Pagas	17.719.685,68-
Superávit Orçamentário	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.135.810,41-
Despesas Liquidadas	17.720.867,28-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.086.714,52-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.086.714,52-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.086.714,52-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.900.540,44-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.194.382,68	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	2.416.865,14	1.194.382,68	49,42

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.631,64	0,00	40.064,84	7.566,80
Poder Executivo	40.431,64	0,00	40.064,84	366,80
Poder Legislativo	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	124.338,82	0,00	114.305,28	10.033,54
Poder Executivo	114.305,28	0,00	114.305,28	0,00
Poder Legislativo	10.033,54	0,00	0,00	10.033,54
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	171.970,46	0,00	154.370,12	17.600,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.692.901,05	25,00	24,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	1.882.063,18	60,00	77,51
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	94.259,00	
Despesa de Capital Líquida	1.079.772,51	3.267.298,30	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.206.742,17	15,00	17,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D0256B99

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Page 1 of 1

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE	JAN A ABR (d)	SALDO TOTAL(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2B8F090

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020

PROCESSO Nº11120001/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de **dois mil e vinte(2020)**, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 081/2019, do processo nº 11120001/2019**. E o respectivo **ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 20/05/2020**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Médico-hospitalar, para suprir as necessidades dos PSFs, COMAD, CEO Cirurgias Eletivas e CAF, através do Fundo Municipal de Saúde de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇOS REGISTRADOS:

815 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid .	Marca	Qtde	Vr uni R\$	Valor total (R\$)
1	10708 - Balança digital de vidro temperado Deve possuir quatro sensores que garantam uma precisão na medição do peso, ser super-resistente e suportar até 200 kg. Possuir display digital, facilitando a leitura do resultado, devisão de 50g. desligamento automático e indicador de baterias fracas.	UND	ACCU MED	50	85,00	4.250,00
3	10710 - Cabo de bisturi nº 3 em aço inox	UND	ABC	50	12,00	600,00
7	10714 - Colposcópico Binocular Aumento Fixo de 16x iluminação de Led-3 rodízios. equipamento utilizado para identificação de indícios visíveis de tecido anormal, funcionando como um microscópio binocular iluminado para ampliar a visão do colo uterino, vagina, vulva e de superfícies, sendo indicado para a prevenção do câncer ginecológico. Possui cabeça óptica estereoscópica com regulagem de altura e distância. Imagem de alta definição obtida através de prismas e lentes de cristal. Binóculo reto e angulado proporcionando maior nitidez da imagem. Focalização ajustável através da macro regulagem realizada com a movimentação da estativa e da micro regulagem de distância realizada por ajuste manual através da alavanca lateral com cremalheira. Macro regulagem de altura entre a mínima de 85 até a máxima de 130 cm e a micro regulagem de altura pela alavanca lateral lateral com cremalheira. objetivo de alta resolução com distância focal de 300MM. Diâmetro do campo de visão: 22 MM e campo iluminado 40MM. Oculares: Grande angular 12,5, uma fixa outra móvel e regulável através do ajuste de dioptrias, utilizada para que sejam coincidentes a linha de visão com precisão da DIP (distância interpupilar) regulável. Aumento fixo de 16 vezes proporcionando excelente definição da imagem. Filtro Móvel luz verde. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220v. 50/60 Hz. Iluminação através de LED. Permite a regulagem da intensidade de luz através de LED. Permite a regulagem da intensidade de luz através do potenciômetro ou "dimmer". Pintura epóxi a 250°C permitindo alta resistência e evitando corrosão. Dimensões: Modelo R(L.P.A.) 50x50x130 cm. Peso líquido do equipamento na versão e modelo PE-2000 R é	UND	MEDPE J	2	9.000,00	18.000,00
8	10715 - Detector fetal de mesa - Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm. Ciclagem de 6000a 60.000 e frequência de trabalho a 2mhz +-10%. Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v +-10% e frequência de 50/60hz. Diâmetro máximo do foco ultrassônico:50 MM. Profundidade máxima do feixe ultrassônico:200 a 250 MM. Controle de volume digital:10 níveis (0-9). Alojamento para transdutor na lateral do gabinete. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica. Peso líquido:1,5 K. Dimensões : (L.P.A) 217x250x100MM. Potência 32 VA/15W. Potência ultrassônica:5mh/cm². garantia: 2 anos.	UND	MEDPE J	3	1.100,00	3.300,00
12	10719 - Gaveta BIN nº 6. Dimensões :180 x 141 x 293 mm (L x A x C)	UND	WURT	210	35,00	7.350,00
13	10720 - Gaveta BIN nº 7. Dimensões: 210 x 165 x330 mm (L x A x C)	UND	WURT	126	35,00	4.410,00
16	10723 - Estojo de Inox perfurado 20x10x5 cm.	UND	ABC	100	89,00	8.900,00
17	10724 - Estetoscópio Clínico	UND	ACCU MED	30	30,00	900,00

18	10725 - Foco ginecológico	UND	MEDPJ E	5	750,00	3.750,00
19	10726 - Gancho Gilles Delicado em aço inox	UND	ABC	50	35,00	1.750,00
20	10727 - Glicosímetro composto de 01 monitor, 10 tiras, 10 lancetas, 01 lancetador e estojo p/ monotorização de glicemia, compatível com as letras lícitadas.	UND	ACCU MED	500	55,00	27.500,00
25	10732 - Nebulizador de ar Clínico	UND	ACCU MED	15	145,00	2.175,00
27	803 - OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL Fornecendo medidas rápidas e confiáveis de SpO ₂ (Saturação Periférica de Oxigênio), batimento cardíaco e qualidade do pulso, em pacientes adultos e pediátricos. O seu tamanho reduzido com display (LED) de fácil leitura, seu botão liga/desliga e seu auto desligamento em caso de não utilização por mais de 8 segundos fazem o Oxímetro de pulso.	UN	ACCU MED	20	145,00	2.900,00
31	10736 - Pinça c/ dente de Rato 12 cm em aço inox	UND	ABC	50	12,00	600,00
33	10738 - Pinça Kelly reta em aço inox	UND	ABC	20	30,00	600,00
34	10739 - Pinça mosquito curva 12 cm em aço inox	UND	ABC	50	25,00	1.250,00
37	10742 - Pisseta p/ solução cap. 250 ml	UND	J PROLA B	200	2,98	596,00
38	10743 - Porta Agulha Mayo 14 cm em aço inox	UND	ABC	50	25,00	1.250,00
39	10744 - Porta Lâmina de Plástico com tampa enroscada para 3 lâminas.	UND	J PROLA B	5.000	0,40	2.000,00
46	10751 - Termometro Clínico digital Haste flexível, de temperatura máxima, visor de cristal líquido, a prova d'água, emite sinais sonoros diferenciados de alerta, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura, desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos, memória para a ultima temperatura medida, uso adulto, infantil e pediátrico.	UND	ACCU MED	200	15,00	3.000,00
47	10752 - Termometro Digital com função Max/Min com cabo (50CM) P Refrigeração - 50 A + 70: 0,1. -Instrumento de qualidade comprovada, com visor de fácil leitura, design arrojado destinado para medir a temperatura, e registrar as temperaturas máximas e mínimas. Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientais climatizados em geral. O termômetro de máxima e mínima é resistente a respingos a d'água e possui função °C/°F. Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento. Faixa de Medição: - 50°C a 70°C. Exatidão: +/-1°C para a escala de -20°C a +50°C e +/- 2°C no restante da escala Resolução:0.1 °C/°F. Dimensões: 60x39x14mm.	UND	J PROLA B	50	70,00	3.500,00
48	10753 - Tesoura Reta 15 cm em aço inox.	UND	ABC	50	25,00	1.250,00
49	10754 - Tesoura Iris Faceta Curta Ponta fina 11cm em aço inox	UND	ABC	50	20,00	1.000,00
50	10755 - Tiras para glicosímetro, cx com 50 tiras, compatível com com o aparelho lícitado.	CX.	ACCU MED	5.000	34,00	170.000,00
Total (R\$):						270.831,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado

do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto n.º 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 081/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 25 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretaria Municipal de Saúde - Pelo Órgão Participante.

Marq Tech Comércio E Serviços LTDA – ME,

CNPJ: 07.969.641/0001-06.

Rep. Por,

MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES,

CPF: 537.619.104-44.

Fornecedor 1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.011.750,00	83.011.750,00	11.315.227,48	13,63	23.468.248,91	28,27	59.543.501,09
RECEITAS CORRENTES	82.311.750,00	82.311.750,00	11.158.287,01	13,56	23.078.808,44	28,04	59.232.941,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.048.670,00	3.048.670,00	406.471,21	13,33	855.667,08	28,07	2.193.002,92
Impostos	2.784.000,00	2.784.000,00	383.145,38	13,76	763.685,66	27,43	2.020.314,34
Taxas	264.670,00	264.670,00	23.325,83	8,81	91.981,42	34,75	172.688,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00	1.900.000,00	310.124,52	16,32	461.597,44	24,29	1.438.402,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.900.000,00	1.900.000,00	310.124,52	16,32	461.597,44	24,29	1.438.402,56
RECEITA PATRIMONIAL	303.310,00	303.310,00	9.258,18	3,05	28.421,15	9,37	274.888,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.010,00	60.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Valores Mobiliários	243.300,00	243.300,00	9.258,18	3,81	28.421,15	11,68	214.878,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	77.059.770,00	77.059.770,00	10.432.433,10	13,54	21.733.122,77	28,20	55.326.647,23
Transferências da União e de suas Entidades	51.136.270,00	51.136.270,00	6.898.012,29	13,49	14.003.670,76	27,39	37.132.599,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.827.500,00	11.827.500,00	1.618.657,38	13,69	3.339.339,70	28,23	8.488.160,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	1.915.763,43	13,68	4.390.112,31	31,36	9.609.887,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	156.940,47	22,42	389.440,47	55,63	310.559,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	700.000,00	156.940,47	22,42	389.440,47	55,63	310.559,53
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	156.940,47	22,42	389.440,47	55,63	310.559,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.011.750,00	83.011.750,00	11.315.227,48	13,63	23.468.248,91	28,27	59.543.501,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.011.750,00	83.011.750,00	11.315.227,48	13,63	23.468.248,91	28,27	59.543.501,09
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	537.336,72	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.011.750,00	83.011.750,00	11.315.227,48	13,63	24.005.585,63	28,92	59.006.164,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	300.000,00	2.822.403,44	-----	-----	290.196,29	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	300.000,00	300.000,00	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.522.403,44	-----	-----	290.196,29	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.311.750,00	86.313.763,97	8.714.801,60	56.800.981,05	29.512.782,92	13.863.942,62	24.005.585,63	21.711.925,61	62.308.178,34
DESPESAS CORRENTES	76.360.076,59	79.211.028,90	8.000.911,53	55.530.034,78	23.680.994,12	13.657.449,90	23.660.822,02	21.418.302,09	55.550.206,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.073.063,51	44.357.863,61	1.225.362,78	37.392.306,75	6.965.556,86	7.480.657,63	14.342.988,78	13.444.358,66	30.014.874,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.267.013,08	34.833.165,29	6.775.548,75	18.137.728,03	16.695.437,26	6.176.792,27	9.317.833,24	7.973.943,43	25.515.332,05
DESPESAS DE CAPITAL	6.706.073,41	6.857.135,07	713.890,07	1.270.946,27	5.586.188,80	206.492,72	344.763,61	293.623,52	6.512.371,46
INVESTIMENTOS	6.332.473,41	6.483.535,07	713.890,07	907.346,27	5.576.188,80	99.291,52	127.291,52	108.726,52	6.356.243,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	373.600,00	373.600,00	0,00	363.600,00	10.000,00	107.201,20	217.472,09	184.897,00	156.127,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.311.750,00	86.313.763,97	8.714.801,60	56.800.981,05	29.512.782,92	13.863.942,62	24.005.585,63	21.711.925,61	62.308.178,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.311.750,00	86.313.763,97	8.714.801,60	56.800.981,05	29.512.782,92	13.863.942,62	24.005.585,63	21.711.925,61	62.308.178,34
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.756.323,30	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.311.750,00	86.313.763,97	8.714.801,60	56.800.981,05	29.512.782,92	13.863.942,62	24.005.585,63	23.468.248,91	62.308.178,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1876-5821-708). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:06.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças 1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:04C7528D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril
2020/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.311.750,00	86.313.763,97	8.714.801,60	56.800.981,05	100,00	29.512.782,92	13.863.942,62	24.005.585,63	100,00	62.308.178,34
LEGISLATIVA	2.919.550,00	2.919.550,00	88.054,00	2.252.534,00	3,97	667.016,00	387.796,34	776.198,47	3,23	2.143.351,53
Ação Legislativa	2.919.550,00	2.919.550,00	88.054,00	2.252.534,00	3,97	667.016,00	387.796,34	776.198,47	3,23	2.143.351,53
ADMINISTRAÇÃO	8.542.706,25	9.825.401,25	606.514,36	7.716.899,15	13,59	2.108.502,10	2.617.416,53	4.004.877,02	16,68	5.820.524,23
Administração Geral	6.752.401,25	7.535.096,25	552.689,27	5.746.308,20	10,12	1.788.788,05	1.673.002,12	2.716.922,70	11,32	4.818.173,55
Administração Financeira	1.089.205,00	1.089.205,00	33.720,87	922.083,73	1,62	167.121,27	213.913,40	380.184,47	1,58	709.020,53
Controle Interno	204.200,00	204.200,00	0,00	189.000,00	0,33	15.200,00	28.033,79	53.302,63	0,22	150.897,37
Turismo	496.900,00	996.900,00	20.104,22	859.507,22	1,51	137.392,78	702.467,22	854.467,22	3,56	142.432,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.537.400,00	5.477.187,79	722.457,00	2.236.676,35	3,94	3.240.511,44	516.490,33	868.176,85	3,62	4.609.010,94
Administração Geral	760.500,00	906.500,00	148.793,86	607.391,32	1,07	299.108,68	124.046,34	271.088,80	1,13	635.411,20
Assistência ao Idoso	342.800,00	342.800,00	158.761,92	238.843,71	0,42	103.956,29	48.127,64	52.265,62	0,22	290.534,38

Assistência à Criança e ao Adolescente	816.000,00	1.230.455,53	158.344,16	431.709,61	0,76	798.745,92	104.159,21	160.678,98	0,67	1.069.776,55
Assistência Comunitária	2.618.100,00	2.997.432,26	256.557,06	958.731,71	1,69	2.038.700,55	240.157,14	384.143,45	1,60	2.613.288,81
SAÚDE	20.743.813,30	21.682.213,82	4.737.311,38	13.088.115,82	23,04	8.594.098,00	3.932.107,53	6.327.657,68	26,36	15.354.556,14
Administração Geral	1.301.600,00	1.345.396,92	7.125,14	1.154.972,18	2,03	190.424,74	326.072,91	609.508,39	2,54	735.888,53
Assistência Comunitária	223.100,00	223.100,00	0,00	116.900,10	0,21	106.199,90	60.634,00	60.634,00	0,25	162.466,00
Atenção Básica	12.405.792,30	12.605.792,30	3.058.932,43	8.312.412,87	14,63	4.293.379,43	2.237.933,25	3.801.241,44	15,83	8.804.550,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.947.667,24	6.642.270,84	1.543.380,95	3.277.632,67	5,77	3.364.638,17	1.157.656,67	1.671.476,01	6,96	4.970.794,83
Suporte Profilático e Terapêutico	865.653,76	865.653,76	127.872,86	226.198,00	0,40	639.455,76	149.810,70	184.797,84	0,77	680.855,92
EDUCAÇÃO	28.393.350,00	28.393.350,00	1.171.433,04	20.001.866,02	35,21	8.391.483,98	3.955.641,19	7.395.136,85	30,81	20.998.213,15
Administração Geral	1.163.000,00	1.163.000,00	26.045,68	978.709,58	1,72	184.290,42	193.669,42	416.110,97	1,73	746.889,03
Alimentação e Nutrição	802.200,00	802.200,00	135.629,20	248.133,70	0,44	554.066,30	48.369,50	107.370,50	0,45	694.829,50
Ensino Fundamental	16.728.700,00	16.728.700,00	787.259,01	13.599.617,75	23,94	3.129.082,25	2.666.391,39	4.916.283,24	20,48	11.812.416,76
Ensino Médio	427.000,00	427.000,00	955,00	1.455,00	0,00	425.545,00	955,00	975,90	0,00	426.024,10
Ensino Superior	761.250,00	761.250,00	0,00	360.405,84	0,63	400.844,16	111.579,27	139.217,98	0,58	622.032,02
Educação Infantil	8.203.200,00	8.203.200,00	104.314,15	4.689.714,15	8,26	3.513.485,85	927.306,22	1.807.513,06	7,53	6.395.686,94
Educação Especial	308.000,00	308.000,00	117.230,00	123.830,00	0,22	184.170,00	7.370,39	7.665,20	0,03	300.334,80
CULTURA	1.185.700,00	1.185.700,00	0,00	922.062,00	1,62	263.638,00	162.564,81	324.754,59	1,35	860.945,41
Difusão Cultural	1.185.700,00	1.185.700,00	0,00	922.062,00	1,62	263.638,00	162.564,81	324.754,59	1,35	860.945,41
DIREITOS DA CIDADANIA	40.300,00	37.500,00	0,00	3.884,50	0,01	33.615,50	0,00	3.884,50	0,02	33.615,50
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.300,00	37.500,00	0,00	3.884,50	0,01	33.615,50	0,00	3.884,50	0,02	33.615,50
URBANISMO	10.109.677,26	10.314.792,92	956.931,89	6.717.636,78	11,83	3.597.156,14	1.251.580,69	2.135.682,99	8,90	8.179.109,93
Administração Geral	4.819.500,00	4.931.000,00	223.125,45	4.568.030,71	8,04	362.969,29	825.267,38	1.524.152,14	6,35	3.406.847,86
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.961.177,26	2.711.292,92	143.964,82	192.657,46	0,34	2.518.635,46	48.692,52	48.692,52	0,20	2.662.600,40
Serviços Urbanos	2.326.000,00	2.669.500,00	589.841,62	1.956.948,61	3,45	712.551,39	377.620,79	562.838,33	2,34	2.106.661,67
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	4.661.953,19	3.754.768,19	134.094,35	2.413.659,61	4,25	1.341.108,58	737.893,08	1.227.632,28	5,11	2.527.135,91
Administração Geral	1.914.973,19	1.914.973,19	31.591,35	1.902.006,47	3,35	12.966,72	456.492,27	842.556,94	3,51	1.072.416,25
Recursos Hídricos	102.730,00	102.730,00	7.253,00	41.860,00	0,07	60.870,00	5.377,00	34.607,00	0,14	68.123,00
Abastecimento	794.600,00	658.600,00	20.700,00	111.457,50	0,20	547.142,50	22.464,67	38.641,23	0,16	619.958,77
Extensão Rural	459.800,00	88.615,00	0,00	34.121,36	0,06	54.493,64	24.131,25	24.131,25	0,10	64.483,75
Irrigação	550.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	828.250,00	828.250,00	74.550,00	324.214,28	0,57	504.035,72	229.427,89	287.695,86	1,20	540.554,14
Defesa Agropecuária	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00
TRANSPORTE	491.400,00	891.400,00	292.265,58	482.261,56	0,85	409.138,44	135.847,92	288.927,05	1,20	602.472,95
Transporte Rodoviário	491.400,00	891.400,00	292.265,58	482.261,56	0,85	409.138,44	135.847,92	288.927,05	1,20	602.472,95
DESPORTO E LAZER	274.100,00	420.100,00	3.800,00	58.130,00	0,10	361.970,00	9.863,00	58.130,00	0,24	361.970,00
Desporto Comunitário	274.100,00	420.100,00	3.800,00	58.130,00	0,10	361.970,00	9.863,00	58.130,00	0,24	361.970,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.159.200,00	1.159.200,00	1.940,00	907.255,26	1,60	251.944,74	156.741,20	594.527,35	2,48	564.672,65
Serviço da Dívida Interna	1.159.200,00	1.159.200,00	1.940,00	907.255,26	1,60	251.944,74	156.741,20	594.527,35	2,48	564.672,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00
Reserva de Contingência	245.600,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00	0,00	0,00	0,00	245.600,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	83.311.750,00	86.313.763,97	8.714.801,60	56.800.981,05	100,00	29.512.782,92	13.863.942,62	24.005.585,63	100,00	62.308.178,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1796-9355-169). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:07.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/201

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4FF62B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	6.537.823,36	6.367.905,79	7.393.322,69	6.008.821,60	5.512.787,55	5.532.350,54	6.177.296,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.910,79	235.669,16	280.308,97	195.653,81	213.835,72	219.731,84	233.615,81
IPTU	6.860,41	5.379,61	12.445,13	8.796,80	25.409,66	40.594,74	33.362,96
ISS	130.105,83	138.138,97	210.788,38	139.285,38	144.093,53	138.695,06	158.866,51
ITBI	34.774,10	10.264,78	16.017,12	7.301,06	2.260,00	4.009,10	7.218,83
IRRF	33.591,05	59.437,36	33.894,82	33.016,50	30.675,33	30.967,67	31.444,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.579,40	22.448,44	7.163,52	7.254,07	11.397,20	5.465,27	2.722,55
Contribuições	142.066,78	152.611,44	149.891,70	154.247,30	122.029,44	149.276,22	157.009,21
Receita Patrimonial	23.062,18	20.072,98	27.347,49	16.530,48	12.675,43	14.426,59	14.471,54
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.062,18	20.072,98	27.347,49	16.530,48	12.675,43	14.426,59	14.471,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.146.188,04	5.958.052,21	6.935.774,53	5.642.390,01	5.164.246,96	5.148.915,89	5.772.160,90
Cota-Parte do FPM	2.312.248,61	2.011.143,97	2.490.693,61	1.818.036,51	1.618.320,60	1.489.874,29	2.021.972,61
Cota-Parte do ICMS	751.098,08	644.942,31	1.010.626,46	843.311,55	846.237,15	941.208,34	903.119,38
Cota-Parte do IPVA	199.657,39	218.554,88	199.379,18	153.039,86	86.552,89	61.333,83	48.505,98
Cota-Parte do ITR	470,35	1.625,04	229,14	293,32	952,42	7.498,82	10.028,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	759,29	796,28	806,09	721,45	879,47	778,33	817,36
Transferências do FUNDEB	1.157.625,99	991.620,76	1.002.462,85	999.088,62	914.258,95	924.664,34	1.065.298,26
Outras Transferências Correntes	1.724.328,33	2.089.368,97	2.231.577,20	1.827.898,70	1.697.045,48	1.723.557,94	1.722.418,85
Outras Receitas Correntes	1.595,57	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,90
DEDUÇÕES (II)	652.846,68	575.412,42	541.807,81	563.080,44	510.588,39	500.138,64	596.888,68
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	652.846,68	575.412,42	541.807,81	563.080,44	510.588,39	500.138,64	596.888,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	5.884.976,68	5.792.493,37	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	5.580.407,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.884.976,68	5.792.493,37	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	5.580.407,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.884.976,68	5.792.493,37	6.851.514,88	5.445.741,16	5.002.199,16	5.032.211,90	5.580.407,68
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	10.310.475,92	6.017.989,57	7.322.924,56	6.168.039,17	6.054.983,54	79.404.720,65	89.997.750,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	228.255,06	221.718,74	227.477,13	237.473,58	168.997,63	2.687.648,24	3.048.670,00
IPTU	25.041,46	18.384,39	16.030,30	26.922,32	12.394,01	231.621,79	563.200,00
ISS	138.381,21	114.249,69	92.497,93	112.132,46	74.072,30	1.591.307,25	1.480.000,00
ITBI	2.820,57	14.854,44	7.617,76	12.265,61	11.494,69	130.898,06	240.800,00
IRRF	30.460,16	39.258,24	77.647,53	66.497,68	67.366,31	534.257,61	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.551,66	34.971,98	33.683,61	19.655,51	3.670,32	199.563,53	264.670,00
Contribuições	318.669,51	0,00	151.472,92	162.853,05	147.271,47	1.807.399,04	1.900.000,00
Receita Patrimonial	9.789,68	12.203,40	6.959,57	6.278,00	2.980,18	166.797,52	303.310,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.789,68	12.203,40	6.959,57	6.278,00	2.980,18	166.797,52	243.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.010,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.753.761,67	5.784.067,43	6.937.014,94	5.761.434,54	5.735.734,26	74.739.741,38	84.745.770,00
Cota-Parte do FPM	3.447.129,51	2.041.506,98	2.949.886,46	1.724.880,24	1.690.764,49	25.616.457,88	32.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	908.096,78	1.041.441,76	921.753,44	1.015.619,92	643.226,33	10.470.681,50	11.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	23.156,27	50.818,85	87.118,49	138.634,23	108.764,57	1.375.516,42	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	13.017,36	7.510,63	85,90	107,53	6,14	41.825,11	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.970,00
Transferências da LC 61/1989	960,72	884,65	956,98	883,14	792,54	10.036,30	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.163.140,20	1.145.437,98	1.328.910,90	976.677,90	895.288,61	12.564.475,36	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	4.198.260,83	1.496.466,58	1.648.302,77	1.904.631,58	2.396.891,58	24.660.748,81	25.317.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	672.316,62	628.432,49	791.960,21	576.024,95	488.710,75	7.098.208,08	7.686.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	672.316,62	628.432,49	791.960,21	576.024,95	488.710,75	7.098.208,08	7.686.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.638.159,30	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	72.306.512,57	82.311.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.638.159,30	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	72.306.512,57	82.311.750,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9.638.159,30	5.389.557,08	6.530.964,35	5.592.014,22	5.566.272,79	72.306.512,57	82.311.750,00

FONTE: Sistema e-Pública (1616-9704-825). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:07.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAISSec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**CONTADOR - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A29EF2B4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1529-4281-244). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:08.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:337CC1DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais	
ACIMA DA LINHA				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020		
		RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.311.750,00	23.078.808,44		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.048.670,00	855.667,08		
IPTU	563.200,00	73.731,02		
ISS	1.480.000,00	392.952,38		

ITBI	240.800,00	46.232,50
IRRF	500.000,00	250.769,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	264.670,00	91.981,42
Contribuições	1.900.000,00	461.597,44
Receita Patrimonial	303.310,00	28.421,15
Aplicações Financeiras (II)	243.300,00	28.421,15
Outras Receitas Patrimoniais	60.010,00	0,00
Transferências Correntes	77.059.770,00	21.733.122,77
Cota-Parte do FPM	27.100.000,00	6.725.630,63
Cota-Parte do ICMS	9.260.000,00	2.897.633,23
Cota-Parte do IPVA	1.260.000,00	308.268,95
Cota-Parte do ITR	16.000,00	6.168,18
Transferências da LC 87/1996	97.970,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.813,88
Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	4.346.315,39
Outras Transferências Correntes	25.317.800,00	7.446.292,51
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	82.068.450,00	23.050.387,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	700.000,00	389.440,47
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	700.000,00	389.440,47
Convênios	300.000,00	389.440,47
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	700.000,00	389.440,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	82.768.450,00	23.439.827,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.211.028,90	55.530.034,78	23.660.822,02	21.418.302,09	1.929.553,82	804.961,79	741.537,81
Pessoal e Encargos Sociais	44.357.863,61	37.392.306,75	14.342.988,78	13.444.358,66	70.717,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.833.165,29	18.137.728,03	9.317.833,24	7.973.943,43	1.858.836,35	804.961,79	741.537,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.833.165,29	18.137.728,03	9.317.833,24	7.973.943,43	1.858.836,35	804.961,79	741.537,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.191.028,90	55.530.034,78	23.660.822,02	21.418.302,09	1.929.553,82	804.961,79	741.537,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.857.135,07	1.270.946,27	344.763,61	293.623,52	198.140,27	1.024.726,28	953.241,75
Investimentos	6.483.535,07	907.346,27	127.291,52	108.726,52	198.140,27	1.024.726,28	953.241,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	373.600,00	363.600,00	217.472,09	184.897,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.483.535,07	907.346,27	127.291,52	108.726,52	198.140,27	1.024.726,28	953.241,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	245.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXV + XXI + XXII)	85.920.163,97	56.437.381,05	23.788.113,54	21.527.028,61	2.127.694,09	1.829.688,07	1.694.779,56

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-1.909.674,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	1.180.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.362,57
	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.885.311,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	91.046,30
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-118.483,82 -303.380,82
DEDUÇÕES (XXIX)	7.971.201,55 8.484.031,51
Disponibilidade de Caixa	6.854.049,93 7.349.628,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.490.658,32 7.993.451,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.636.608,39 643.822,81
Demais Haveres Financeiros	1.117.151,62 1.134.402,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.089.685,37 -8.787.412,33
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	697.726,96

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.992.785,58

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	217.059,07
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.512.117,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.536.480,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.822.403,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	300.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.522.403,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1525-1119-618). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:35.	
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi	

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4C791CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.784.000,00	2.784.000,00	763.685,66	27,43
1.1-Receita resultante do IPTU	563.200,00	563.200,00	73.731,02	13,09
1.1.1-IPTU	379.700,00	379.700,00	66.678,99	17,56
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	7.052,03	3,84
1.2-Receita resultante do ITBI	240.800,00	240.800,00	46.232,50	19,20
1.2.1-ITBI	231.800,00	231.800,00	46.232,50	19,94
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	392.952,38	26,55
1.3.1-ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	392.952,38	29,11
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	500.000,00	500.000,00	250.769,76	50,15
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.427.970,00	45.427.970,00	12.425.643,27	27,35
2.1-Cota Parte FPM	32.300.000,00	32.300.000,00	8.407.038,17	26,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	30.000.000,00	8.407.038,17	28,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.622.041,45	31,50
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.517,31	35,17
2.5-Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.710,20	38,55
2.6-Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	385.336,14	25,69
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.211.970,00	48.211.970,00	13.189.328,93	27,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.824.900,00	1.824.900,00	361.692,62	19,82
5.1-Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	150.021,69	27,28
5.2-Transferências Diretas - PDDE	23.900,00	23.900,00	13.560,00	56,74
5.3-Transferências Diretas - PNAE	753.500,00	753.500,00	123.323,40	16,37
5.4-Transferências Diretas - PNATE	482.500,00	482.500,00	73.155,78	15,16
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.631,75	10,88
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.704.900,00	2.704.900,00	361.692,62	13,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.686.000,00	7.686.000,00	2.485.128,40	32,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.681.407,54	32,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.240.000,00	2.240.000,00	724.408,22	32,34
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	703,43	35,17
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	1.542,02	38,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	77.067,19	32,11
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.022.000,00	14.022.000,00	4.350.005,38	31,02
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	4.346.315,39	31,05
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	22.000,00	22.000,00	3.689,99	16,77
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.314.000,00	6.314.000,00	1.861.186,99	29,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	582.000,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.495.400,00	7.495.400,00	4.311.700,00	57,52	1.674.059,41	22,33	0,00
22.1-Creche	3.955.800,00	3.955.800,00	964.700,00	24,39	500.993,16	12,66	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	546.000,00	546.000,00	546.000,00	100,00	384.174,56	70,36	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.409.800,00	3.409.800,00	418.700,00	12,28	116.818,60	3,43	0,00
22.2-Pré-escola	3.539.600,00	3.539.600,00	3.347.000,00	94,56	1.173.066,25	33,14	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.420.000,00	3.420.000,00	3.287.500,00	96,13	1.161.616,54	33,97	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	119.600,00	119.600,00	59.500,00	49,75	11.449,71	9,57	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.472.800,00	14.472.800,00	12.975.562,25	89,65	4.737.160,11	32,73	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.668.000,00	9.668.000,00	8.926.600,00	92,33	3.087.859,20	31,94	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	4.804.800,00	4.804.800,00	4.048.962,25	84,27	1.649.300,91	34,33	0,00
24-ENSINO MÉDIO	427.000,00	427.000,00	1.455,00	0,34	975,90	0,23	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	211.950,00	211.950,00	203.700,00	96,11	60.978,87	28,77	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.720.150,00	22.720.150,00	17.492.417,25	76,99	6.473.174,29	28,49	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.861.186,99
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.861.186,99
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	4.550.032,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	34,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	

38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	573.900,00	573.900,00	168.138,97	29,30	113.454,78	19,77	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	27.819.450,00	27.819.450,00	19.833.727,05	71,29	7.281.682,07	26,17	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	28.393.350,00	28.393.350,00	20.001.866,02	70,45	7.395.136,85	26,05	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	51.113.500,00	51.113.500,00	37.494.283,27	73,35	13.868.311,14	27,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	368.718,26	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	314.172,28	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	54.545,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	838.117,12	-3.925,50
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	173.852,62	163.581,69
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	117.298,52
47.1- (-) Orçamento do Exercício	0,00	90.051,20
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	27.247,32
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.689,99	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.015.659,73	42.357,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.015.659,73	42.357,67
FONTE: Sistema e-Pública (1206-0877-837). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:10.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0DD49236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.919.335,07	1.320.822,77	5.598.512,30
Investimentos	6.545.735,07	957.222,77	5.588.512,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	373.600,00	363.600,00	10.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.919.335,07	1.320.822,77	5.598.512,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.919.335,07	1.320.822,77	5.598.512,30

FONTE: Sistema e-Pública (2104-2566-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:11.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33BDB594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)		
VALOR (III)	0,00	0,00			0,00		

Fonte: Sistema e-Pública (1953-0166-285). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:12.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24F40BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.784.000,00	2.784.000,00	763.685,66	27,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	563.200,00	563.200,00	73.731,02	13,09
IPTU	379.700,00	379.700,00	66.678,99	17,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	183.500,00	183.500,00	7.052,03	3,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	240.800,00	240.800,00	46.232,50	19,20
ITBI	231.800,00	231.800,00	46.232,50	19,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.480.000,00	1.480.000,00	392.952,38	26,55
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	392.952,38	29,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	250.769,76	50,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.127.970,00	43.127.970,00	12.425.643,27	28,81
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	8.407.038,17	28,02
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	7.710,20	38,55
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	385.336,14	25,69
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	11.500.000,00	3.622.041,45	31,50
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.517,31	35,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	97.970,00	97.970,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.911.970,00	45.911.970,00	13.189.328,93	28,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.890.600,00	5.890.600,00	4.952.974,98	84,08	2.232.991,30	37,91	2.099.088,82	35,63
Despesas Correntes	5.720.600,00	5.720.600,00	4.952.974,98	86,58	2.232.991,30	39,03	2.099.088,82	36,69
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.192.067,24	2.192.067,24	1.485.877,69	67,78	1.037.587,78	47,33	938.399,48	42,81
Despesas Correntes	2.166.967,24	2.166.967,24	1.485.877,69	68,57	1.037.587,78	47,88	938.399,48	43,30
Despesas de Capital	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	170.100,00	170.100,00	34.987,14	20,57	34.987,14	20,57	19.067,14	11,21
Despesas Correntes	170.100,00	170.100,00	34.987,14	20,57	34.987,14	20,57	19.067,14	11,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.255.500,00	1.255.500,00	1.148.106,04	91,45	604.099,16	48,12	571.478,81	45,52
Despesas Correntes	1.237.700,00	1.237.700,00	1.148.106,04	92,76	604.099,16	48,81	571.478,81	46,17
Despesas de Capital	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.508.267,24	9.508.267,24	7.621.945,85	80,16	3.909.665,38	41,12	3.628.034,25	38,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.621.945,85	3.909.665,38	3.628.034,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.621.945,85	3.909.665,38	3.628.034,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.978.399,34	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.931.266,04	1.649.634,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	29,64	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado no exercício (o) = (n - m)	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = (o + q) -
-------------------	-------------------------------	--------------------	---	--	---------------------------------------	---	--	-----------------------	-------------------------	--	--

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	7.285.724,56	0,00	7.285.724,56	-----	7.285.724,56	-----	u)	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	365.033,51	0,00	0,00	1.340.095,91	383.640,01	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	584.864,88	0,00	0,00	0,00	584.864,88	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	1.585,56	0,00	0,00	0,00	1.585,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	105.887,73	0,00	0,00	0,00	105.887,73	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.409.900,00	10.409.900,00	3.337.465,21	32,06
Proveniente da União	10.302.400,00	10.302.400,00	3.337.465,21	32,40
Proveniente dos Estados	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.612.000,00	12.612.000,00	4.041.291,48	32,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	23.021.900,00	23.021.900,00	7.378.756,69	32,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.574.246,24	5.774.246,24	2.967.358,04	51,39	1.449.217,65	25,10	1.419.883,77	24,59	
Despesas Correntes	5.119.787,76	5.319.787,76	2.967.358,04	55,78	1.449.217,65	27,24	1.419.883,77	26,69	
Despesas de Capital	454.458,48	454.458,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.117.700,00	3.672.303,60	1.596.253,39	43,47	592.308,06	16,13	563.063,06	15,33	
Despesas Correntes	3.117.700,00	3.412.303,60	1.596.253,39	46,78	592.308,06	17,36	563.063,06	16,50	
Despesas de Capital	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	505.053,76	505.053,76	56.596,30	11,21	15.196,20	3,01	13.334,80	2,64	
Despesas Correntes	415.746,09	415.746,09	56.596,30	13,61	15.196,20	3,66	13.334,80	3,21	
Despesas de Capital	89.307,67	89.307,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.223.000,00	9.977.603,60	4.620.207,73	46,31	2.056.721,91	20,61	1.996.281,63	20,01	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.464.846,24	11.664.846,24	7.920.333,02	67,90	3.682.208,95	31,57	3.518.972,59	30,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.309.767,24	5.864.370,84	3.082.131,08	52,56	1.629.895,84	27,79	1.501.462,54	25,60	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	675.153,76	675.153,76	91.583,44	13,56	50.183,34	7,43	32.401,94	4,80	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.281.500,00	1.281.500,00	1.148.106,04	89,59	604.099,16	47,14	571.478,81	44,59	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.731.267,24	19.485.870,84	12.242.153,58	62,83	5.966.387,29	30,62	5.624.315,88	28,86	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	11.535.113,30	11.718.910,22	8.467.908,09	72,26	4.270.935,77	36,44	3.806.109,63	32,48	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.196.153,94	7.766.960,62	3.774.245,49	48,59	1.695.451,52	21,83	1.818.206,25	23,41	

Fonte: Sistema e-Pública (1491-3739-254). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:12.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAISSec. Municipal de Finanças
1568/2020 CPF/MF**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4D039F68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS PPP****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1328-3554-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:14.											
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi											

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTOPrefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39**JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS**Sec. Municipal de Finanças
1568/2020**FRANCISCO DE ASSIS BRITO**Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00**ALAN COSTA FERNANDES**Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BFB27C36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	83.011.750,00
Previsão Atualizada	83.011.750,00
Receitas Realizadas	23.468.248,91
Déficit Orçamentário	537.336,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.522.403,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.311.750,00
Créditos Adicionais	3.002.013,97
Dotação Atualizada	86.313.763,97
Despesas Empenhadas	56.800.981,05
Despesas Liquidadas	24.005.585,63
Despesas Pagas	21.711.925,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	56.800.981,05
Despesas Liquidadas	24.005.585,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
Receita Corrente Líquida	72.306.512,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.306.512,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.306.512,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.180.000,00	-1.909.674,50 -161,84	
Resultado Nominal - Acima da Linha	91.046,30	-1.885.311,93 -2.070,72	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.636.608,39	0,00	2.127.694,09	508.914,30
Poder Executivo	2.636.608,39	0,00	2.127.694,09	508.914,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.288.671,68	0,00	1.694.779,56	3.593.892,12
Poder Executivo	5.288.671,68	0,00	1.694.779,56	3.593.892,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.925.280,07	0,00	3.822.473,65	4.102.806,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	4.550.032,53	25,00	34,50
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.909.665,38	15,00	29,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1218-3808-332). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:36.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A48D4EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADOPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.187.229,20	3.302.154,46	3.247.223,59	2.808.994,24	2.781.960,43	2.924.317,83	3.007.702,06
Pessoal Ativo	3.187.229,20	3.302.154,46	3.247.223,59	2.808.994,24	2.781.960,43	2.924.317,83	3.007.702,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.641.324,54	2.752.207,81	2.728.372,92	2.618.535,43	2.535.248,97	2.555.520,56	2.563.213,56
Obrigações Patronais	545.904,66	549.946,65	518.850,67	190.458,81	246.711,46	368.797,27	444.488,50
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.187.229,20	3.302.154,46	3.247.223,59	2.808.994,24	2.781.960,43	2.924.317,83	3.007.702,06
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.841.655,28	3.061.015,19	3.466.672,11	3.657.216,95	3.504.946,52	38.791.087,86	54,00
Pessoal Ativo	3.841.655,28	3.061.015,19	3.466.672,11	3.657.216,95	3.504.946,52	38.791.087,86	54,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.248.255,06	2.597.749,78	2.920.780,34	3.090.754,45	2.949.324,74	33.201.288,16	0,00
Obrigações Patronais	593.400,22	463.265,41	545.891,77	566.462,50	555.621,78	5.589.799,70	54,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	404.753,25	0,00	0,00	0,00	0,00	404.753,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	404.753,25	0,00	0,00	0,00	0,00	404.753,25	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.436.902,03	3.061.015,19	3.466.672,11	3.657.216,95	3.504.946,52	38.386.334,61	54,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.306.512,57	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	72.306.512,57	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	38.386.388,61	53,09
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.045.516,79	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.093.240,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	35.140.965,11	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1214-0202-638). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:40.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:790337EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-118.483,82	994.687,32		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	-118.483,82	994.687,32		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-118.483,82	994.687,32		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	-118.483,82	994.687,32		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	7.971.201,55	8.484.031,51		
Disponibilidade de Caixa ¹	6.854.049,93	7.349.628,96		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.490.658,32	7.993.451,77		
(-) Restos a Pagar Processados	2.636.608,39	643.822,81		
Demais Haveres Financeiros	1.117.151,62	1.134.402,55		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-8.089.685,37	-7.489.344,19		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.836.971,23	72.306.512,57		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	71.836.971,23	72.306.512,57		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-0,16	1,38		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-11,26	-10,36		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	86.204.365,48	86.767.815,08		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	77.583.928,93	78.091.033,57		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	5.288.671,68	3.458.983,61		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1180-3192-779). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 12:59.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7D3E364D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	71.836.971,23	72.306.512,57		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	71.836.971,23	72.306.512,57		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	22.987.830,79	23.138.084,02		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	20.689.047,71	20.824.275,62		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1280-7102-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 13:06.				
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi				

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB7DA2E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

**PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
		Restos a Pagar Liquidados	Restos a Demais						

	(a)	e Não Pagos		Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigações Financeiras (e)	VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.797.328,86	242.675,14	1.324.513,42	278.106,29	-1.977.802,57	0,00	6.929.836,58	7.867.900,71	0,00	-938.064,13
Recursos Ordinários	6.797.328,86	242.675,14	1.324.513,42	278.106,29	-1.977.802,57	0,00	6.929.836,58	7.867.900,71	0,00	-938.064,13
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.811.260,99	177.441,16	4.812.778,94	2.957.110,73	3.724.847,91	0,00	-7.860.917,75	19.301.626,78	0,00	-27.162.544,53
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.155.360,13	22.575,70	628.923,46	819,00	377.793,53	0,00	-2.185.471,82	3.461.510,73	0,00	-5.646.982,55
Transferências do FUNDEB	1.041.725,90	54.545,98	0,00	0,00	989.548,93	0,00	-2.369,01	0,00	0,00	-2.369,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	396.727,92	60.302,14	1.285.730,20	681.915,36	259.131,71	0,00	-1.890.351,49	7.339.423,48	0,00	-9.229.774,97
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-549.516,60	455,28	1.024.178,55	21.177,03	640.420,45	0,00	-2.235.747,91	3.251.968,58	0,00	-5.487.716,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.685.267,82	28.467,44	612.531,21	657.515,12	1.169.557,74	0,00	-782.803,69	1.989.644,18	0,00	-2.772.447,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	276.522,58	1.742,59	70.808,45	2.665,00	138.711,33	0,00	62.595,21	237.973,06	0,00	-175.377,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.115.893,50	9.352,03	1.190.607,07	1.593.019,22	149.684,22	0,00	-826.769,04	3.021.106,75	0,00	-3.847.875,79
TOTAL (III) = (I + II)	10.608.589,85	420.116,30	6.137.292,36	3.235.217,02	1.747.045,34	0,00	-931.081,17	27.169.527,49	0,00	-28.100.608,66

FONTE: Sistema e-Pública (1813-9356-778). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 13:06.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0896C774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	72.306.512,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.306.512,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.306.512,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.386.388,61	53,09
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	39.045.516,79	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	37.093.240,95	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	35.140.965,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-7.489.344,19	-10,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	86.767.815,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.138.084,02	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.569.042,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.061.455,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1458-8109-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 13:08.		
Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi		

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FAF7639D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	37.719.000,00	37.719.000,00	5.583.434,35	12.703.466,84	25.015.533,16
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.661.500,00	1.661.500,00	287.080,76	604.305,38	1.057.194,62
1.1.1 Impostos	1.555.000,00	1.555.000,00	273.344,51	520.517,23	1.034.482,77
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	589.000,00	589.000,00	173.607,49	298.766,52	290.233,48
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	589.000,00	589.000,00	173.607,49	298.766,52	290.233,48
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	173.607,49	298.766,52	290.233,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	589.000,00	589.000,00	173.607,49	298.766,52	290.233,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.000,00	589.000,00	173.607,49	298.766,52	290.233,48
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	966.000,00	966.000,00	99.737,02	221.750,71	744.249,29
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	216.000,00	216.000,00	2.144,58	13.371,52	202.628,48
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	101.000,00	101.000,00	2.144,58	10.176,27	90.823,73
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	101.000,00	101.000,00	2.144,58	10.176,27	90.823,73
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	0,00	3.195,25	111.804,75
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	3.195,25	111.804,75
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	750.000,00	750.000,00	97.592,44	208.379,19	541.620,81
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	750.000,00	750.000,00	97.592,44	208.379,19	541.620,81
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	97.592,44	208.379,19	541.620,81
1.1.2 Taxas	106.500,00	106.500,00	13.736,25	83.788,15	22.711,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.500,00	11.500,00	10.944,55	66.502,42	-55.002,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	10.249,57	65.135,44	-60.135,44
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	10.249,57	65.135,44	-60.135,44
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	10.249,57	65.135,44	-60.135,44
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	10.249,57	65.135,44	-60.135,44
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	694,98	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.500,00	694,98	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	694,98	1.366,98	5.133,02
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	6.500,00	6.500,00	694,98	1.366,98	5.133,02
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.714,70	2.514,70	7.485,30
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.714,70	2.514,70	7.485,30
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	1.714,70	2.514,70	7.485,30
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	1.714,70	2.514,70	7.485,30
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	1.714,70	2.514,70	7.485,30
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	85.000,00	85.000,00	1.077,00	14.771,03	70.228,97
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	1.077,00	14.771,03	70.228,97
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	1.077,00	14.771,03	65.228,97
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	80.000,00	80.000,00	1.077,00	14.771,03	65.228,97
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	44.137,08	79.501,08	200.498,92

1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	44.137,08	79.501,08	200.498,92
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	44.137,08	79.501,08	200.498,92
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	44.137,08	79.501,08	200.498,92
1.3 Receita Patrimonial	135.500,00	135.500,00	2.704,51	7.421,76	128.078,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	90.500,00	90.500,00	2.704,51	7.421,76	83.078,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	90.500,00	90.500,00	2.704,51	7.421,76	83.078,24
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	90.500,00	90.500,00	2.704,51	7.421,76	83.078,24
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.500,00	90.500,00	2.704,51	7.421,76	83.078,24
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	181,99	1.053,32	3.946,68
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	456,54	750,90	-250,90
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	188,26	516,10	9.483,90
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	141,07	180,57	-180,57
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000,00	20.000,00	1.056,63	3.312,44	16.687,56
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	73,42	229,35	19.770,65
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	3,37	3,37	19.996,63
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	603,23	1.375,71	3.624,29
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	35.017.000,00	35.017.000,00	5.241.668,90	11.452.910,97	23.564.089,03
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.236.500,00	16.236.500,00	2.810.787,76	5.975.779,65	10.260.720,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.236.500,00	16.236.500,00	2.810.787,76	5.975.779,65	10.260.720,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.008.000,00	13.008.000,00	1.707.822,43	4.216.971,95	8.791.028,05
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.707.822,43	4.203.519,21	8.596.480,79
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	1.707.822,43	4.203.519,21	8.596.480,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.134.777,97	5.254.398,88	10.745.601,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-426.955,54	-1.050.879,67	-2.149.120,33
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	13.452,74	-5.452,74
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	13.452,74	-5.452,74
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	16.817,16	-6.817,16
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	-3.364,42	1.364,42
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	202.000,00	202.000,00	62.777,71	124.776,96	77.223,04
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.500,00	79.500,00	20.241,31	39.217,21	40.282,79
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.500,00	79.500,00	20.241,31	39.217,21	40.282,79
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	115.000,00	115.000,00	42.536,40	85.559,75	29.440,25
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	115.000,00	115.000,00	42.536,40	85.559,75	29.440,25
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.335.000,00	1.335.000,00	770.450,59	1.241.833,13	93.166,87
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	7.093,39	14.186,78	285.813,22
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	7.093,39	14.186,78	285.813,22
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	300.000,00	300.000,00	7.093,39	14.186,78	285.813,22
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	380.000,00	380.000,00	48.803,08	73.204,62	306.795,38
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	380.000,00	380.000,00	48.803,08	73.204,62	306.795,38
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	380.000,00	380.000,00	48.803,08	73.204,62	306.795,38
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	95.000,00	95.000,00	9.415,20	28.830,40	66.169,60
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	95.000,00	95.000,00	9.415,20	28.830,40	66.169,60
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	95.000,00	95.000,00	9.415,20	28.830,40	66.169,60
1.7.1.8.03.3.1.01.1 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	95.000,00	95.000,00	9.415,20	28.830,40	66.169,60
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.093,39	14.186,78	45.813,22
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	7.093,39	14.186,78	45.813,22
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	7.093,39	14.186,78	45.813,22
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	698.045,53	1.111.424,55	-611.424,55
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	698.045,53	1.111.424,55	-611.424,55
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	944.000,00	944.000,00	140.784,70	246.319,28	697.680,72
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	41.056,55	126.167,83	299.332,17
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.500,00	425.500,00	41.056,55	126.167,83	299.332,17
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	280.000,00	280.000,00	72.215,00	92.619,00	187.381,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	280.000,00	280.000,00	72.215,00	92.619,00	187.381,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	50.000,00	50.000,00	13.841,60	18.061,60	31.938,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	11.923,20	15.603,20	29.396,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	165.000,00	165.000,00	46.450,20	58.954,20	106.045,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.500,00	100.500,00	27.513,15	27.513,15	72.986,85
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.500,00	100.500,00	27.513,15	27.513,15	72.986,85
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	65.500,00	65.500,00	27.513,15	27.513,15	37.986,85

1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	19,30	129.980,70
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	19,30	129.980,70
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.500,00	657.500,00	52.748,57	69.674,57	587.825,43
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	657.500,00	657.500,00	52.748,57	69.674,57	587.825,43
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	657.500,00	657.500,00	52.748,57	69.674,57	587.825,43
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	80.000,00	80.000,00	6.000,00	6.000,00	74.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	112.000,00	112.000,00	13.798,56	13.798,56	98.201,44
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	130.000,00	130.000,00	7.150,01	7.150,01	122.849,99
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	25.800,00	42.726,00	107.274,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	76.203,76	76.203,76	13.796,24
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	90.000,00	90.000,00	76.203,76	76.203,76	13.796,24
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	90.000,00	90.000,00	76.203,76	76.203,76	13.796,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.780.500,00	7.780.500,00	936.750,51	2.005.451,14	5.775.048,86
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.780.500,00	7.780.500,00	936.750,51	2.005.451,14	5.775.048,86
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	7.780.500,00	7.780.500,00	936.750,51	2.005.451,14	5.775.048,86
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	899.963,08	1.945.077,91	5.094.922,09
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	7.040.000,00	7.040.000,00	899.963,08	1.945.077,91	5.094.922,09
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	1.117.936,45	2.410.296,09	6.389.703,91
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.760.000,00	-1.760.000,00	-217.973,37	-465.218,18	-1.294.781,82
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	31.541,12	49.278,71	190.721,29
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	31.541,12	49.278,71	190.721,29
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	39.426,40	68.924,08	231.075,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-7.885,28	-19.645,37	-40.354,63
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	987,85	2.073,51	1.926,49
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	987,85	2.073,51	1.926,49
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	1.234,53	2.350,73	2.649,27
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-246,68	-277,22	-722,78
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	4.258,46	9.021,01	5.978,99
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	4.258,46	9.021,01	5.978,99
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	481.500,00	481.500,00	0,00	0,00	481.500,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	481.500,00	481.500,00	0,00	0,00	481.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.494.130,63	3.471.680,18	7.528.319,82
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000.000,00	11.000.000,00	1.494.130,63	3.471.680,18	7.528.319,82
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.494.130,63	3.471.680,18	7.528.319,82
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	1.494.130,63	3.471.680,18	7.528.319,82
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	1.494.130,63	3.471.680,18	7.528.319,82
1.9 Outras Receitas Correntes	625.000,00	625.000,00	7.843,10	559.327,65	65.672,35
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	360.000,00	360.000,00	6.398,28	557.701,66	-197.701,66
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	355.000,00	355.000,00	6.398,28	557.701,66	-202.701,66
1.9.2.2.99 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	6.398,28	557.701,66	-202.701,66
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	355.000,00	355.000,00	6.398,28	557.701,66	-202.701,66
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	350.000,00	350.000,00	6.398,28	557.701,66	-207.701,66
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.000,00	255.000,00	1.444,82	1.625,99	253.374,01
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	1.444,82	1.625,99	248.374,01
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	250.000,00	250.000,00	1.444,82	1.625,99	248.374,01
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	250.000,00	250.000,00	1.444,82	1.625,99	248.374,01
2 Receitas de Capital	3.058.500,00	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.058.500,00	3.058.500,00	0,00	0,00	3.058.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	309.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.008.500,00	1.008.500,00	0,00	0,00	1.008.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação – Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	301.500,00	301.500,00	0,00	0,00	301.500,00
Total Receitas	40.777.500,00	40.777.500,00	5.583.434,35	12.703.466,84	28.074.033,16

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.446.000,00	42.884.270,54	3.622.848,00	33.537.868,16	6.399.963,99	13.569.227,04	29.315.043,50	12.312.689,90	0,00
3 Despesas Correntes	35.227.500,00	36.474.375,92	3.035.773,74	31.808.506,94	5.901.663,74	12.963.941,16	23.510.434,76	11.794.892,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.168.700,00	27.554.566,00	1.729.982,62	26.462.103,91	4.273.128,67	9.911.680,76	17.642.885,24	9.376.610,73	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	25.168.700,00	27.554.566,00	1.729.982,62	26.462.103,91	4.273.128,67	9.911.680,76	17.642.885,24	9.376.610,73	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.853.500,00	4.525.966,00	749.575,00	4.394.765,00	765.478,06	1.375.567,46	3.150.398,54	1.061.117,46	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.188.000,00	17.916.463,00	0,00	17.378.110,44	2.937.468,22	6.129.523,66	11.786.939,34	5.914.940,09	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.437.000,00	3.245.796,35	838.870,00	2.947.344,32	477.739,37	724.300,35	2.521.496,00	719.584,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.200,00	31.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.218,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	677.800,00	217.932,30	113.000,00	186.700,00	63.905,40	127.105,14	90.827,16	127.105,14	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.921.200,00	1.611.019,35	28.537,62	1.555.184,15	28.537,62	1.555.184,15	55.835,20	1.553.863,83	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	19.000,00	6.171,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.171,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.500,00	52.025,00	25.754,48	44.494,58	25.754,48	44.494,58	7.530,42	44.494,58	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.500,00	52.025,00	25.754,48	44.494,58	25.754,48	44.494,58	7.530,42	44.494,58	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.500,00	43.705,00	22.053,77	37.868,68	22.053,77	37.868,68	5.836,32	37.868,68	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	65.000,00	8.320,00	3.700,71	6.625,90	3.700,71	6.625,90	1.694,10	6.625,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.918.300,00	8.867.784,92	1.280.036,64	5.301.908,45	1.602.780,59	3.007.765,82	5.860.019,10	2.373.787,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	53.000,00	57.970,00	0,00	24.000,00	6.000,00	12.000,00	45.970,00	9.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	57.960,00	0,00	24.000,00	6.000,00	12.000,00	45.960,00	9.000,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.865.300,00	8.809.814,92	1.280.036,64	5.277.908,45	1.596.780,59	2.995.765,82	5.814.049,10	2.364.787,03	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	344.000,00	210.975,00	525,00	1.975,00	750,00	1.975,00	209.000,00	1.975,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.480.000,00	2.321.947,35	529.634,81	1.023.575,01	577.970,08	937.238,57	1.384.708,78	658.604,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.500,00	15.505,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	10.505,00	5.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	556.000,00	583.164,00	63.427,00	136.538,70	55.670,10	88.198,70	494.965,30	68.308,70	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	357.300,00	227.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.668,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	23.000,00	9.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.055,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	140.000,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.339.500,00	787.081,42	67.560,00	304.943,14	64.840,00	114.083,14	672.998,28	83.385,59	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.835.400,00	3.729.852,15	606.678,74	3.064.265,30	825.729,77	1.477.391,05	2.252.461,10	1.176.133,52	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	141.050,00	0,00	101.184,00	15.095,89	35.087,01	105.962,99	35.087,01	0,00
339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.500,00	3.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.200,00	381.300,00	0,00	380.000,00	39.817,09	88.865,05	292.434,95	88.865,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.000,00	88.746,00	11.593,81	46.739,75	16.093,81	34.239,75	54.506,25	33.739,75	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.200,00	252.172,00	585,58	209.632,57	782,15	209.632,57	42.539,43	209.632,57	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.900,00	27.774,00	31,70	4.054,98	31,70	4.054,98	23.719,02	4.054,98	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	6.768.500,00	5.959.894,62	587.074,26	1.729.361,22	498.300,25	605.285,88	5.354.608,74	517.797,56	0,00
44 INVESTIMENTO	5.611.500,00	4.967.544,62	587.074,26	807.025,62	451.804,83	470.139,44	4.497.405,18	382.651,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.611.500,00	4.967.544,62	587.074,26	807.025,62	451.804,83	470.139,44	4.497.405,18	382.651,12	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	312.000,00	237.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.510,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	302.000,00	239.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.600,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	321.000,00	221.739,99	0,00	0,00	0,00	0,00	221.739,99	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.257.000,00	1.838.241,41	224.090,94	407.105,69	104.154,51	104.154,51	1.734.086,90	104.154,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.344.000,00	2.355.253,22	362.983,32	399.773,05	347.650,32	365.838,05	1.989.415,17	278.349,73	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00	24.700,00	0,00	146,88	0,00	146,88	24.553,12	146,88	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	98.000,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	98.000,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.000,00	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	0,00

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.059.000,00	924.250,00	0,00	922.335,60	46.495,42	135.146,44	789.103,56	135.146,44	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.059.000,00	924.250,00	0,00	922.335,60	46.495,42	135.146,44	789.103,56	135.146,44	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.059.000,00	924.250,00	0,00	922.335,60	46.495,42	135.146,44	789.103,56	135.146,44	0,00
9	Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	42.446.000,00	42.884.270,54	3.622.848,00	33.537.868,16	6.399.963,99	13.569.227,04	29.315.043,50	12.312.689,90	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:E9842491

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suêrda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:D49A677E

GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.719.000,00	12.703.466,84
Receitas Tributárias	1.661.500,00	604.305,38
IPTU	101.000,00	10.176,27
ISS	750.000,00	208.379,19
IBTI	115.000,00	3.195,25
IRRF	589.000,00	298.766,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.500,00	83.788,15
Receitas de Contribuições	280.000,00	79.501,08
Receita Patrimonial Líquida	135.500,00	7.421,76
Aplicações Financeiras (II)	90.500,00	7.421,76
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.017.000,00	11.452.910,97
Cota-Parte do FPM	16.200.000,00	5.254.398,88
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	2.410.296,09
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	68.924,08
Cota-Parte do ITR	10.000,00	16.817,16
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	2.350,73
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	3.471.680,18
Outras Transferências Correntes	-1.298.000,00	228.443,85
Demais Receitas Correntes	625.000,00	559.327,65
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	625.000,00	559.327,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.628.500,00	12.696.045,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.058.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.058.500,00	0,00
Convênios	2.008.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.058.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.687.000,00	12.696.045,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.474.375,92	31.808.506,94	12.963.941,16	11.794.892,34	1.039.337,47	40.232,48	40.232,48
Pessoal e Encargos Sociais	27.554.566,00	26.462.103,91	9.911.680,76	9.376.610,73	66.930,92	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.025,00	44.494,58	44.494,58	44.494,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.867.784,92	5.301.908,45	3.007.765,82	2.373.787,03	972.406,55	40.232,48	40.232,48

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.422.350,92	31.764.012,36	12.919.446,58	11.750.397,76	1.039.337,47	40.232,48	40.232,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.959.894,62	1.729.361,22	605.285,88	517.797,56	116.424,77	3.979,00	3.979,00
Investimentos	4.967.544,62	807.025,62	470.139,44	382.651,12	116.424,77	3.979,00	3.979,00
Inversões Financeiras	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	68.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	924.250,00	922.335,60	135.146,44	135.146,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.035.644,62	807.025,62	470.139,44	382.651,12	116.424,77	3.979,00	3.979,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.907.995,54	32.571.037,98	13.389.586,02	12.133.048,88	1.155.762,24	44.211,48	44.211,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-636.977,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						899.238,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-636.977,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.834.989,51	17.572.737,93
DEDUÇÕES (XXIX)	1.232.577,12	1.718.302,40
Disponibilidade de Caixa	1.232.577,12	1.718.302,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.860.496,48	2.195.259,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.627.919,36	476.957,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	16.602.412,39	15.854.435,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	747.976,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.150.962,21	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-402.985,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-402.985,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:D724BA73

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.555.000,00	1.555.000,00	520.517,23	33,47
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	10.176,27	10,08
1.1.1 - IPTU	101.000,00	101.000,00	10.176,27	10,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,78
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	208.379,19	27,78
1.3.1 - ISS	750.000,00	750.000,00	208.379,19	27,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.000,00	589.000,00	298.766,52	50,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.315.000,00	25.315.000,00	7.752.786,94	30,63
2.1 - Cota-Parte FPM	16.200.000,00	16.200.000,00	5.254.398,88	32,43
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	5.254.398,88	32,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	2.410.296,09	27,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.350,73	47,02
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	16.817,16	168,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	68.924,08	22,97
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.870.000,00	26.870.000,00	8.273.304,17	30,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.000,00	944.000,00	246.499,85	26,11
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.500,00	425.500,00	126.167,83	29,65
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	280.000,00	280.000,00	92.619,00	33,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.500,00	100.500,00	27.513,15	27,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	19,30	0,01
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	180,57	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.321.000,00	1.321.000,00	246.499,85	18,66
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.023.000,00	5.023.000,00	1.539.384,86	30,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.050.879,67	32,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.760.000,00	1.760.000,00	465.218,18	26,43
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	277,22	27,70
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	3.364,42	168,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	19.645,37	32,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.010.000,00	11.010.000,00	3.472.196,28	31,54
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	3.471.680,18	31,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	516,10	5,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.977.000,00	5.977.000,00	1.932.295,32	0,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.606.000,00	7.629.805,00	7.597.764,00	99,58	2.668.070,84	34,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.095.000,00	1.730.225,00	1.709.221,00	98,79	523.346,75	30,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.511.000,00	5.899.580,00	5.888.543,00	99,81	2.144.724,09	36,35	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.404.000,00	3.045.145,00	2.332.727,00	76,60	661.782,82	21,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.235.000,00	703.945,00	580.794,00	82,51	189.714,25	26,95	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.169.000,00	2.341.200,00	1.751.933,00	74,83	472.068,57	20,16	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.010.000,00	10.674.950,00	9.930.491,00	93,03	3.329.853,66	31,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	76,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	19,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	4,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.555.900,00	2.660.070,00	2.392.140,81	89,93	766.538,04	28,82	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.555.900,00	2.660.070,00	2.392.140,81	89,93	766.538,04	28,82	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.330.000,00	2.434.170,00	2.290.015,00	94,08	713.061,00	29,29	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	225.900,00	225.900,00	102.125,81	45,21	53.477,04	23,67	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.064.200,00	10.549.980,00	8.925.637,52	84,60	3.356.601,17	31,82	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.680.000,00	8.240.780,00	7.640.476,00	92,72	2.616.792,66	31,75	0,00

23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.384.200,00	2.309.200,00	1.285.161,52	55,65	739.808,51	32,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	53.375,00	44,48	53.375,00	44,48	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	13.740.100,00	13.330.050,00	11.371.153,33	85,30	4.176.514,21	31,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.932.295,32
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		1.932.295,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.190.843,89
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		26,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.500,00	393.095,00	234.017,05	59,53	184.386,40	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.367.000,00	1.045.120,00	82.375,15	7,88	82.151,50	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.792.500,00	1.438.215,00	316.392,20	22,00	266.537,90	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.532.600,00	14.768.265,00	11.687.545,53	79,14	4.443.052,11	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ 2020 (J)	EM CANCELADO
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	81.154,20	934,90
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.476.303,47	0,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.476.991,25	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.476.991,25	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	516,10	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	80.982,52	934,92
50 - (+) Ajustes	(80.833,84)	(934,83)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(80.833,84)	(934,83)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	148,68	0,09

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:58A93520

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII ASPS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020					Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%	(b/a)x100
			Até Período (b)	%		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.555.000,00	1.555.000,00	520.517,23	33,47		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.000,00	101.000,00	10.176,27	10,07		
IPTU	101.000,00	101.000,00	10.176,27	10,07		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,77		
ITBI	115.000,00	115.000,00	3.195,25	2,77		

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	750.000,00	750.000,00	208.379,19	27,78
ISS	750.000,00	750.000,00	208.379,19	27,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	589.000,00	589.000,00	298.766,52	50,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.115.000,00	25.115.000,00	7.752.786,94	30,86
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.254.398,88	32,83
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	16.817,16	168,17
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	68.924,08	22,97
Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	8.800.000,00	2.410.296,09	27,38
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.350,73	47,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.670.000,00	26.670.000,00	8.273.304,17	31,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.367.200,00	381.360,00	225.662,44	59,17	95.631,29	25,07	70.816,16	18,56	0,00	
Despesas Correntes	1.158.700,00	297.560,00	225.662,44	75,83	95.631,29	32,13	70.816,16	23,79	0,00	
Despesas de Capital	208.500,00	83.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.489.800,00	2.638.306,00	2.589.098,54	98,13	984.007,89	37,29	804.450,20	30,49	0,00	
Despesas Correntes	2.337.800,00	2.592.081,00	2.589.098,54	99,88	984.007,89	37,96	804.450,20	31,03	0,00	
Despesas de Capital	152.000,00	46.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.000,00	27.100,00	1.800,00	6,64	1.800,00	6,64	1.800,00	6,64	0,00	
Despesas Correntes	70.000,00	25.100,00	1.800,00	7,17	1.800,00	7,17	1.800,00	7,17	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.100,00	18.100,00	3.000,00	16,57	538,28	2,97	538,28	2,97	0,00	
Despesas Correntes	17.100,00	17.100,00	3.000,00	17,54	538,28	3,14	538,28	3,14	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500,00	33.100,00	31.652,77	95,62	8.379,21	25,31	7.727,54	23,34	0,00	
Despesas Correntes	500,00	33.100,00	31.652,77	95,62	8.379,21	25,31	7.727,54	23,34	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.790.500,00	2.200.863,32	2.042.265,23	92,79	722.406,88	32,82	612.090,56	27,81	0,00	
Despesas Correntes	1.759.500,00	2.177.530,00	2.042.265,23	93,78	722.406,88	33,17	612.090,56	28,10	0,00	
Despesas de Capital	31.000,00	23.333,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.738.100,00	5.298.829,32	4.893.478,98	92,35	1.812.763,55	34,21	1.497.422,74	28,25	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.893.478,98	1.812.763,55	1.497.422,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.893.478,98	1.812.763,55	1.497.422,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.240.995,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.240.995,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			571.767,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.674.000,00	1.674.000,00	1.241.833,13	74,18
Proveniente da União	1.644.000,00	1.644.000,00	1.241.833,13	75,53
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	3.312,44	16,56
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.694.000,00	1.694.000,00	1.245.145,57	73,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.141.100,00	3.369.816,68	3.066.667,41	91,00	1.490.693,77	44,23	1.292.940,50	38,36	0,00
Despesas Correntes	1.885.600,00	2.726.990,00	2.626.872,66	96,32	1.168.254,84	42,84	970.501,57	35,58	0,00
Despesas de Capital	255.500,00	642.826,68	439.794,75	68,41	322.438,93	50,15	322.438,93	50,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.800,00	744.928,17	242.584,92	32,56	179.488,85	24,09	166.943,36	22,41	0,00
Despesas Correntes	334.800,00	497.369,00	235.021,92	47,25	179.488,85	36,08	166.943,36	33,56	0,00
Despesas de Capital	188.000,00	247.559,17	7.563,00	3,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	349.500,00	73.450,00	25.954,70	35,33	11.954,70	16,27	10.154,70	13,82	0,00
Despesas Correntes	347.500,00	71.450,00	25.954,70	36,32	11.954,70	16,73	10.154,70	14,21	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.900,00	39.900,00	20.747,14	51,99	7.894,08	19,78	6.734,34	16,87	0,00
Despesas Correntes	37.900,00	37.900,00	20.747,14	54,74	7.894,08	20,82	6.734,34	17,76	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	313.200,00	327.355,83	297.345,52	90,83	133.710,68	40,84	99.772,53	30,47	0,00
Despesas Correntes	308.200,00	307.600,00	278.775,20	90,62	115.140,36	37,43	99.772,53	32,43	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	19.755,83	18.570,32	93,99	18.570,32	93,99	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	91.023,54	45.502,33	49,98	33.502,33	36,80	33.502,33	36,80	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	86.023,54	45.502,33	52,89	33.502,33	38,94	33.502,33	38,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.406.500,00	4.646.474,22	3.698.802,02	79,60	1.857.244,41	39,97	1.610.047,76	34,65	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.508.300,00	3.751.176,68	3.292.329,85	87,76	1.586.325,06	42,28	1.363.756,66	36,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.012.600,00	3.383.234,17	2.831.683,46	83,69	1.163.496,74	34,39	971.393,56	28,71	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	421.500,00	100.550,00	27.754,70	27,60	13.754,70	13,67	11.954,70	11,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	23.747,14	40,94	8.432,36	14,53	7.272,62	12,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	313.700,00	360.455,83	328.998,29	91,27	142.089,89	39,41	107.500,07	29,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.830.500,00	2.291.886,86	2.087.767,56	91,09	755.909,21	32,98	645.592,89	28,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.144.600,00	9.945.303,54	8.592.281,00	86,39	3.670.007,96	36,90	3.107.470,50	31,24	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.144.600,00	9.945.303,54	8.592.281,00	86,39	3.670.007,96	36,90	3.107.470,50	31,24	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:E897E1AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	40.777.500,00				
Previsão Atualizada	40.777.500,00				
Receitas Realizadas	12.703.466,84				
Déficit Orçamentário	-865.760,20				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	42.446.000,00				
Dotação Atualizada	42.884.270,54				
Despesas Empenhadas	33.537.868,16				
Despesas Liquidadas	13.569.227,04				
Despesas Pagas	12.312.689,90				
Superávit Orçamentário	0,00				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	33.537.868,16				
Despesas Liquidadas	13.569.227,04				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	37.465.691,01				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	899.238,00		-636.977,52	-70,83	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-636.977,52	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	1.632.719,39	0,00	1.155.762,24	476.957,15	
Poder Executivo	1.627.919,36	0,00	1.155.762,24	472.157,12	
Poder Legislativo	4.800,03	0,00	0,00	4.800,03	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	868.958,70	0,00	44.211,48	824.747,22	
Poder Executivo	806.779,82	0,00	44.211,48	762.568,34	
Poder Legislativo	62.178,88	0,00	0,00	62.178,88	
TOTAL	2.501.678,09	0,00	1.199.973,72	1.301.704,37	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.190.843,89	25,00		26,48	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.144.724,09	60,00		61,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	523.346,75	60,00		15,07	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.812.763,55	15,00		21,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (769.836,50)

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:2B4C63BC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	---

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:B9B75D03

GABINETE DO PREFEITO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.834.989,51	17.572.737,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.833.052,90	17.697.906,46	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	17.833.052,90	17.697.906,46	0,00	0,00
De Tributos	265.092,59	242.208,51	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.160.440,01	15.129.471,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.360.520,30	2.290.855,44	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	47.000,00	35.371,10	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.936,61	-125.168,53	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.232.577,12	1.718.302,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.232.577,12	1.718.302,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.860.496,48	2.195.259,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.627.919,36	476.957,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.602.412,39	15.854.435,53	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.723.536,14	37.465.691,01	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	47,27	46,90	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	44,01	42,31	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	44.958.829,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	40.462.946,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:C7D50996

**GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.465.691,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.242.452,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:C3EFA6F8

**GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	37.465.691,01		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.211.949,17	61,96	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.231.473,15	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.219.899,49	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	

Dívida Consolidada Líquida	15.854.435,53	42,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.958.829,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.242.452,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.994.510,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.622.598,37	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (769.836,50)		

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:872A3515

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CREDITOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.465.691,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.994.510,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.395.059,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.622.598,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:CC198764

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, com sede à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, centro Baraúna/RN, a empresa **VALOREM – ESTUDOS, ESTRATEGIA, GESTÃO E NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ: 03.433.298/0001-11, sediada a Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926, sala 03, Bairro Capim Macio, Natal/RN CEP: 59.078-570, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela **Srª. NAGELA KARINE NUNES DE FREITAS**, brasileira, solteira, administrador não sócio, residente e domiciliada na Avenida dos Caiapós, 2285, , bairro Pitumbu, CEP 59.067-400 Natal/RN, inscrito no RG 1928753 ITEP/RN, e CPF Nº 008.751.664-07, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de design gráfico e editoração redacional de publicações físicas e eletrônicas, inclusive, meio digital, redes sociais e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, destinados a promover a integração dos órgãos da Administração Pública Municipal, zelar pela valorização e pelo fortalecimento institucional do Município de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Criação gráfica de capa ou contracapa de revista, livro ou cartilha.	und	10	R\$ 931,00	R\$ 9.310,00
2	Criação gráfica de ilustração diversa para revista, cartilha ou peça promocional.	und	250	R\$ 882,00	R\$ 220.500,00
3	Criação gráfica de identidade visual para programa, projeto ou evento interno ou externo.	und	20	R\$2.450,00	R\$ 49.000,00
4	Criação gráfica de webvídeo (animação simples, por minuto)	und	15	R\$1.127,00	R\$ 16.905,00
5	Criação gráfica de folder	und	15	R\$1.323,00	R\$ 19.845,00
6	Criação gráfica de cartilha	und	15	R\$ 588,00	R\$ 8.820,00
7	Criação gráfica de cartaz	und	12	R\$ 784,00	R\$ 9.408,00
8	Criação gráfica de camiseta	und	15	R\$ 735,00	R\$ 11.025,00
9	Criação gráfica de certificado	und	12	R\$ 617,40	R\$ 7.408,80
10	Criação gráfica de banner impresso	und	15	R\$ 852,60	R\$ 12.789,00
11	Criação gráfica de banner eletrônico para internet	und	200	R\$ 882,00	R\$ 176.400,00
12	Criação gráfica de convite impresso	und	15	R\$ 882,00	R\$ 13.230,00
13	Criação gráfica de convite virtual	und	15	R\$ 617,40	R\$ 9.261,00
14	Criação gráfica de folheto	und	30	R\$ 686,00	R\$ 20.580,00
15	Criação gráfica de selo	und	3	R\$ 617,40	R\$ 1.852,00
16	Criação gráfica de adesivo até tamanho A3	und	3	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
17	Criação gráfica de pasta	und	3	R\$ 637,00	R\$ 1.911,00
18	Criação gráfica de envelope	und	3	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
19	Criação gráfica de tela de fundo de powerpoint	und	15	R\$ 88,20	R\$ 1.323,00
20	Criação gráfica de protetor de tela estático	und	6	R\$ 132,30	R\$ 793,80
21	Criação gráfica de papel timbrado	und	15	R\$ 687,96	R\$ 10.319,40
22	Criação gráfica de formulário A5, A4, ou A3	und	15	R\$ 588,00	R\$ 8.820,00
23	Criação gráfica de banner horizontal ou faixa	und	15	R\$ 539,00	R\$ 8.085,00
24	Criação gráfica de bloco de anotações	und	3	R\$ 529,20	R\$ 1.587,60
25	Criação gráfica de placa/outdoor	und	10	R\$1.617,00	R\$ 16.170,00
26	Criação gráfica de peça de sinalização	und	12	R\$ 529,20	R\$ 6.350,40
VALOR TOTAL					R\$ 645.516,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Prestação do Serviço realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 027/2019, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. A empresa deverá executar a ordem de serviço, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 645.516,20** (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos).

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

- 4.6.** A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;
- 4.7.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;
- 4.8.** A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:
- 4.8.1.** Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 4.9.** A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;
- 4.10.** A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.12.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;
- 4.13.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.14.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1.** Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

Ação:

2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS

Nomeclatura:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:

10010000 - Recursos Ordinários

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Unidade Orçamentária:

02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Ação:

2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Nomeclatura:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:

11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Unidade Orçamentária:

02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:

2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS

2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF

2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB

2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA

2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS

Nomeclatura:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

12140000 - Transf. Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde

Unidade Orçamentária:

02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:

2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA

2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS

2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS

2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ

Nomeclatura:

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte:

13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 18 de maio de 2020 e término previsto para 02 de julho de 2020.****7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES****7.1.** O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.**7.2.** A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 027/2019.****8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO****8.1.** O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 027/2019.**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****9.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 027/2019, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Valorem – Estudos, Estratégia, Gestão E Negócios
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	NAGELA KARINE NUNES DE FREITAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Administrador Não Sócio
Aderente	Aderido

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:6D31F38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE À ADESÃO Nº 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 027/2019

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, com sede à Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, BARAÚNA/RN, a empresa **VALOREM – ESTUDOS, ESTRATÉGIA, GESTÃO E NEGÓCIOS**, inscrita no CNPJ: 03.433.298/0001-11, sediada a Rua Leôncio Etelvino de Medeiros, 1926, sala 03, Bairro Capim Macio, Natal/RN CEP: 59.078-570, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Srª. NAGELA KARINE NUNES DE FREITAS**, brasileira, solteira, administrador não sócio, residente e domiciliada na Avenida dos Caiapós, 2285, , bairro Pitimbu, CEP 59.067-400 Natal/RN, inscrito no RG 1928753 ITEP/RN, e CPF Nº 008.751.664-07, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 027/2019, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de design gráfico e editoração redacional de publicações físicas e eletrônicas, inclusive, meio digital, redes sociais e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, destinados a promover a integração dos órgãos da Administração Pública Municipal, zelar pela valorização e pelo fortalecimento institucional do Município de Baraúna/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Criação gráfica de capa ou contracapa de revista, livro ou cartilha.	und	10	RS 931,00	RS 9.310,00
2	Criação gráfica de ilustração diversa para revista, cartilha ou peça promocional.	und	250	RS 882,00	RS 220.500,00
3	Criação gráfica de identidade visual para programa, projeto ou evento interno ou externo.	und	20	RS2.450,00	RS 49.000,00
4	Criação gráfica de webvídeo (animação simples, por minuto)	und	15	RS1.127,00	RS 16.905,00
5	Criação gráfica de folder	und	15	RS1.323,00	RS 19.845,00
6	Criação gráfica de cartilha	und	15	RS 588,00	RS 8.820,00
7	Criação gráfica de cartaz	und	12	RS 784,00	RS 9.408,00
8	Criação gráfica de camiseta	und	15	RS 735,00	RS 11.025,00
9	Criação gráfica de certificado	und	12	RS 617,40	RS 7.408,80
10	Criação gráfica de banner impresso	und	15	RS 852,60	RS 12.789,00
11	Criação gráfica de banner eletrônico para internet	und	200	RS 882,00	RS 176.400,00
12	Criação gráfica de convite impresso	und	15	RS 882,00	RS 13.230,00
13	Criação gráfica de convite virtual	und	15	RS 617,40	RS 9.261,00
14	Criação gráfica de folheto	und	30	RS 686,00	RS 20.580,00
15	Criação gráfica de selo	und	3	RS 617,40	RS 1.852,00
16	Criação gráfica de adesivo até tamanho A3	und	3	RS 735,00	RS 2.205,00
17	Criação gráfica de pasta	und	3	RS 637,00	RS 1.911,00
18	Criação gráfica de envelope	und	3	RS 539,00	RS 1.617,00
19	Criação gráfica de tela de fundo de powerpoint	und	15	RS 88,20	RS 1.323,00
20	Criação gráfica de protetor de tela estático	und	6	RS 132,30	RS 793,80
21	Criação gráfica de papel timbrado	und	15	RS 687,96	RS 10.319,40
22	Criação gráfica de formulário A5, A4, ou A3	und	15	RS 588,00	RS 8.820,00
23	Criação gráfica de banner horizontal ou faixa	und	15	RS 539,00	RS 8.085,00

24	Criação gráfica de bloco de anotações	und	3	R\$ 529,20	R\$ 1.587,60
25	Criação gráfica de placa/outdoor	und	10	R\$1.617,00	R\$ 16.170,00
26	Criação gráfica de peça de sinalização	und	12	R\$ 529,20	R\$ 6.350,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de R\$ **645.516,20** (seiscentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos) conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, CNPJ: 08.077.265/0001-08**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. A empresa deverá executar a ordem de serviço, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da mesma;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder a prestação do serviço sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. A prestação do serviço deverá ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pela Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária:	
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
Ação:	
	2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
Nomeclatura:	
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	
	10010000 - Recursos Ordinários
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Unidade Orçamentária:	
	02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Ação:	
	2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Nomeclatura:	
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Unidade Orçamentária:	
	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	
	2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
	2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS
	2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
	2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
	2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB
	2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
	2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
Nomeclatura:	
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde

Unidade Orçamentária:	
	02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	
	2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
	2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA
	2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
	2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
	2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS
	2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ
Nomeclatura:	
	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)
365
I = (6/100)
365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.
- 15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- 16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 020/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 18 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN	Valorem – Estudos, Estratégia, Gestão e Negócios
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	NAGELA KARINE NUNES DE FREITAS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Administrador Não Sócio
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:431DCAD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 - SRP

O Município de Barcelona, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 006/2020 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

1157 - LUCIA M DE SOUZA (04.446.908/0001-84)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27/05/2020	1	6004 - Contratação de empresa para prestar assessoria técnica de apoio a Comissão nomeada pela PORTARIA Nº. 126/2017 - GP, para realização de Tomada de Contas Especial - TCE.	Serviços		1	50.000,00	50.000,00
Total						50.000,00	

Barcelona/RN, 27/05/2020

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:65821AED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 007/2020 - SRP

O Município de Barcelona, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 007/2020 - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

1148 - A4 CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA (35.840.775/0001-50)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
27/05/2020	1	5822 - Serviços de assessoria em análise, mapeamento e proposição de melhorias em processos administrativos	Mês		12	3.550,00	42.600,00
Total						42.600,00	

Barcelona/RN, 27/05/2020

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D4C8C770

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.232.951,73	13,79	5.100.460,04	31,51	11.088.539,96
RECEITAS CORRENTES	15.589.000,00	15.589.000,00	2.142.331,28	13,74	5.009.839,59	32,14	10.579.160,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	158.000,00	158.000,00	32.149,85	20,35	209.575,47	132,64	-51.575,47
Impostos	157.000,00	157.000,00	32.149,85	20,48	77.235,08	49,19	79.764,92
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	132.340,39	13.234,04	-131.340,39
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	8.676,40	10,85	20.977,26	26,22	59.022,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	8.676,40	10,85	20.977,26	26,22	59.022,74
RECEITA PATRIMONIAL	34.100,00	34.100,00	2.606,37	7,64	12.923,13	37,90	21.176,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	24.100,00	24.100,00	2.606,37	10,81	12.923,13	53,62	11.176,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.311.900,00	15.311.900,00	2.082.098,66	13,60	4.745.619,19	30,99	10.566.280,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.496.944,41	10.496.944,41	1.356.184,75	12,92	3.107.013,27	29,60	7.389.931,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.423.525,59	1.423.525,59	217.605,79	15,29	458.991,11	32,24	964.534,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.391.430,00	3.391.430,00	508.308,12	14,99	1.179.614,81	34,78	2.211.815,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	16.800,00	336,00	20.744,54	414,89	-15.744,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	16.800,00	336,00	20.744,54	414,89	-15.744,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	90.620,45	15,10	90.620,45	15,10	509.379,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	42.370,00	0,00	42.370,00	0,00	-42.370,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	42.370,00	0,00	42.370,00	0,00	-42.370,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	48.250,45	8,04	48.250,45	8,04	551.749,55
Transferências da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	48.250,45	12,06	48.250,45	12,06	351.749,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.232.951,73	13,79	5.100.460,04	31,51	11.088.539,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.232.951,73	13,79	5.100.460,04	31,51	11.088.539,96
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	673.817,14	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.189.000,00	16.189.000,00	2.232.951,73	13,79	5.774.277,18	35,67	10.414.722,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	180.500,00	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	180.500,00	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.189.000,00	16.189.000,00	1.843.985,84	11.154.931,10	5.034.068,90	2.872.387,67	5.774.277,18	5.126.496,81	10.414.722,82
DESPESAS CORRENTES	13.640.577,51	13.952.573,59	1.267.364,49	9.974.288,46	3.978.285,13	2.743.478,49	5.465.594,71	4.827.654,41	8.486.978,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.002.870,62	9.069.317,90	442.820,30	6.898.079,22	2.171.238,68	1.939.347,43	3.783.460,95	3.384.509,91	5.285.856,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.637.706,89	4.883.255,69	824.544,19	3.076.209,24	1.807.046,45	804.131,06	1.682.133,76	1.443.144,50	3.201.121,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.343.120,66	2.031.124,58	576.621,35	1.180.642,64	850.481,94	128.909,18	308.682,47	298.842,40	1.722.442,11
INVESTIMENTOS	1.891.120,66	1.467.815,58	576.621,35	787.016,27	680.799,31	67.482,27	150.692,72	150.692,72	1.317.122,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.000,00	563.309,00	0,00	393.626,37	169.682,63	61.426,91	157.989,75	148.149,68	405.319,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.189.000,00	16.189.000,00	1.843.985,84	11.154.931,10	5.034.068,90	2.872.387,67	5.774.277,18	5.126.496,81	10.414.722,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.189.000,00	16.189.000,00	1.843.985,84	11.154.931,10	5.034.068,90	2.872.387,67	5.774.277,18	5.126.496,81	10.414.722,82
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.189.000,00	16.189.000,00	1.843.985,84	11.154.931,10	5.034.068,90	2.872.387,67	5.774.277,18	5.126.496,81	10.414.722,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1586-0251-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 09:58.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:6E8E0B02

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	Em Reais
---	----------

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.189.000,00	16.189.000,00	1.843.985,84	11.154.931,10	100,00	5.034.068,90	2.872.387,67	5.774.277,18	100,00	10.414.722,82
LEGISLATIVA	890.000,00	890.000,00	4.508,01	720.098,87	6,46	169.901,13	125.212,54	251.253,19	4,35	638.746,81
Ação Legislativa	890.000,00	890.000,00	4.508,01	720.098,87	6,46	169.901,13	125.212,54	251.253,19	4,35	638.746,81
ADMINISTRAÇÃO	3.190.402,40	4.621.112,44	350.653,82	3.618.627,06	32,44	1.002.485,38	788.220,97	1.815.651,35	31,44	2.805.461,09
Administração Geral	2.952.073,91	4.348.158,95	345.650,99	3.532.418,82	31,67	815.740,13	777.427,34	1.762.132,48	30,52	2.586.026,47
Assistência Comunitária	127.500,00	132.525,00	1.773,62	53.379,03	0,48	79.145,97	10.793,63	23.918,87	0,41	108.606,13
Serviços Urbanos	96.828,49	126.428,49	3.229,21	32.829,21	0,29	93.599,28	0,00	29.600,00	0,51	96.828,49
Turismo	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	465.600,00	523.291,00	91.533,57	347.132,69	3,11	176.158,31	124.699,08	212.702,32	3,68	310.588,68
Assistência Comunitária	465.600,00	523.291,00	91.533,57	347.132,69	3,11	176.158,31	124.699,08	212.702,32	3,68	310.588,68
SAÚDE	4.285.292,55	3.609.884,91	288.464,20	2.343.466,95	21,01	1.266.417,96	806.644,85	1.519.724,30	26,32	2.090.160,61
Atenção Básica	4.140.792,55	3.425.816,91	267.946,99	2.247.228,37	20,15	1.178.588,54	771.607,06	1.471.959,36	25,49	1.953.857,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.000,00	59.928,00	11.971,58	27.786,82	0,25	32.141,18	22.970,82	22.970,82	0,40	36.957,18
Suporte Profilático e Terapêutico	42.000,00	59.000,00	0,00	32.669,00	0,29	26.331,00	3.135,00	6.775,00	0,12	52.225,00
Vigilância Sanitária	57.500,00	65.140,00	8.545,63	35.782,76	0,32	29.357,24	8.931,97	18.019,12	0,31	47.120,88
EDUCAÇÃO	4.838.556,85	5.095.978,28	911.626,76	3.592.499,40	32,21	1.503.478,88	881.749,75	1.675.983,04	29,02	3.419.995,24
Ensino Fundamental	4.564.056,85	4.835.588,26	884.932,82	3.530.879,16	31,65	1.304.709,10	848.996,04	1.633.515,77	28,29	3.202.072,49
Educação Infantil	213.500,00	191.141,67	22.006,91	55.141,22	0,49	136.000,45	28.492,77	38.206,33	0,66	152.935,34
Educação de Jovens e Adultos	61.000,00	69.248,35	4.687,03	6.479,02	0,06	62.769,33	4.260,94	4.260,94	0,07	64.987,41
CULTURA	52.000,00	64.000,00	18.000,00	35.000,00	0,31	29.000,00	3.000,00	8.000,00	0,14	56.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	11.000,00	0,10	1.000,00	0,00	5.000,00	0,09	7.000,00
Difusão Cultural	40.000,00	52.000,00	18.000,00	24.000,00	0,22	28.000,00	3.000,00	3.000,00	0,05	49.000,00
URBANISMO	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
AGRICULTURA	2.159.846,37	744.431,54	97.199,48	339.765,53	3,05	404.666,01	124.884,08	233.848,98	4,05	510.582,56
Administração Geral	2.159.846,37	744.431,54	97.199,48	339.765,53	3,05	404.666,01	124.884,08	233.848,98	4,05	510.582,56
ENERGIA	102.000,00	163.000,00	82.000,00	158.340,60	1,42	4.659,40	17.976,40	57.114,00	0,99	105.886,00
Serviços Urbanos	102.000,00	163.000,00	82.000,00	158.340,60	1,42	4.659,40	17.976,40	57.114,00	0,99	105.886,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
Reserva de Contingência	205.301,83	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83	0,00	0,00	0,00	205.301,83
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.189.000,00	16.189.000,00	1.843.985,84	11.154.931,10	100,00	5.034.068,90	2.872.387,67	5.774.277,18	100,00	10.414.722,82
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1819-6660-022). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:00.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:92B5FBB7

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril
2020/Bimestre Março-Abril

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.483.535,74	1.259.508,47	1.866.340,50	1.234.695,85	1.146.495,91	1.245.640,09	1.369.418,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.193,27	13.957,48	21.890,25	16.842,75	13.294,42	13.489,27	19.647,83	
IPTU	1.853,40	5.708,94	329,07	0,00	422,12	0,00	0,00	
ISS	7.174,91	3.221,21	3.194,35	2.922,74	2.129,87	3.947,68	5.688,46	
ITBI	145,75	211,16	116,23	68,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	8.019,21	4.816,17	18.250,60	13.852,01	10.742,43	9.541,59	13.959,37	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	16.218,80	8.448,92	8.813,79	8.650,94	7.041,28	0,00	9.069,80	
Receita Patrimonial	3.082,64	2.584,35	3.521,66	2.674,39	2.306,82	3.367,52	2.210,04	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.082,64	2.584,35	3.521,66	2.674,39	2.306,82	3.367,52	2.210,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.447.041,03	1.234.517,72	1.832.114,80	1.206.527,77	1.123.853,39	1.228.783,30	1.338.491,21	
Cota-Parte do FPM	867.093,83	683.007,43	934.009,32	681.763,28	606.870,26	558.702,85	758.239,73	
Cota-Parte do ICMS	116.322,22	129.274,77	156.515,25	130.603,23	128.242,98	145.764,17	139.865,69	
Cota-Parte do IPVA	9.513,92	9.100,10	9.443,06	7.317,37	3.829,37	3.171,06	1.018,39	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	12,60	389,62	445,76	121,52	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	117,60	123,31	124,85	111,72	136,21	120,54	126,57	
Transferências do FUNDEB	307.002,15	263.257,56	266.135,69	264.499,09	242.719,37	245.481,83	279.008,12	
Outras Transferências Correntes	146.991,31	149.754,55	465.886,63	122.220,48	141.665,58	275.097,09	160.111,19	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	198.609,33	164.300,96	145.566,48	163.961,66	147.893,63	141.640,89	179.874,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.609,33	164.300,96	145.566,48	163.961,66	147.893,63	141.640,89	179.874,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.284.926,41	1.095.207,51	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.999,20	1.189.544,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.284.926,41	1.095.207,51	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.999,20	1.189.544,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.284.926,41	1.095.207,51	1.720.774,02	1.070.734,19	998.602,28	1.103.999,20	1.189.544,55
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.126.590,53	1.520.165,86	1.781.509,38	1.265.255,56	1.184.742,65	17.483.899,42	17.299.527,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.199,82	157.974,66	19.450,96	20.522,29	11.627,56	351.090,56	158.000,00
IPTU	762,16	1.011,67	0,00	39,07	62,14	10.188,57	11.000,00
ISS	6.429,97	2.839,84	1.969,13	2.049,26	5.218,20	46.785,62	27.000,00
ITBI	0,00	45,14	0,00	85,58	33,50	705,36	2.000,00
IRRF	18.007,69	21.737,62	17.481,83	18.348,38	6.313,72	161.070,62	116.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	132.340,39	0,00	0,00	0,00	132.340,39	2.000,00
Contribuições	10.301,64	1.152,63	11.148,23	0,00	8.676,40	89.522,43	80.000,00
Receita Patrimonial	2.012,03	6.285,94	4.030,82	1.720,95	885,42	34.682,58	34.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.012,03	6.285,94	4.030,82	1.720,95	885,42	34.682,58	24.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.089.077,04	1.354.752,63	1.742.934,83	1.243.012,32	1.146.753,27	16.987.859,31	17.022.427,40
Cota-Parte do FPM	1.292.674,23	765.564,88	1.106.207,42	646.830,09	634.036,90	9.535.000,22	7.669.260,54
Cota-Parte do ICMS	140.636,53	156.995,91	138.008,53	152.062,57	96.306,35	1.630.598,20	1.665.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.116,06	865,94	2.779,02	4.297,24	4.536,37	56.987,90	84.000,00
Cota-Parte do ITR	175,11	121,52	6,50	6,36	0,00	1.278,99	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00
Transferências da LC 61/1989	148,78	136,99	148,21	136,76	122,74	1.554,28	2.637,00
Transferências do FUNDEB	289.919,10	310.766,18	360.540,51	265.179,73	243.128,39	3.337.637,72	3.391.430,00
Outras Transferências Correntes	364.407,23	120.301,21	135.244,64	174.499,57	168.622,52	2.424.802,00	4.207.119,86
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.944,54	0,00	16.800,00	20.744,54	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.641,66	184.737,04	249.429,89	160.666,54	147.000,39	2.093.322,80	1.710.527,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.641,66	184.737,04	249.429,89	160.666,54	147.000,39	2.093.322,80	1.710.527,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.916.948,87	1.335.428,82	1.532.079,49	1.104.589,02	1.037.742,26	15.390.576,62	15.589.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.948,87	1.335.428,82	1.532.079,49	1.104.589,02	1.037.742,26	15.390.576,62	15.589.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.916.948,87	1.335.428,82	1.532.079,49	1.104.589,02	1.037.742,26	15.390.576,62	15.589.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1465-7975-807). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:00.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:C3FE666A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	156.000,00	156.000,00	77.235,08	49,51	
1.1-Receita resultante do IPTU	11.000,00	11.000,00	1.112,88	10,12	
1.1.1-IPTU	10.000,00	10.000,00	1.112,88	11,13	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	2.000,00	2.000,00	164,22	8,21	
1.2.1-ITBI	2.000,00	2.000,00	164,22	8,21	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	27.000,00	27.000,00	12.076,43	44,73	
1.3.1-ISS	27.000,00	27.000,00	12.076,43	44,73	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	116.000,00	116.000,00	63.881,55	55,07	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.423.877,54	9.423.877,54	3.709.170,30	39,36	
2.1-Cota Parte FPM	7.669.260,54	7.669.260,54	3.152.639,29	41,11	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.900.000,00	6.900.000,00	3.152.639,29	45,69	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	372.260,54	372.260,54	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	543.373,36	32,64	

2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	544,70	20,66
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	134,38	13,44
2.6-Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	12.478,57	14,86
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	9.579.877,54	9.579.877,54	3.786.405,38	39,52
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	541.500,00	541.500,00	103.662,45	19,14
5.1-Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	43.498,59	30,42
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.000,00	1.000,00	3.750,00	375,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	83.000,00	83.000,00	33.242,40	40,05
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	23.171,46	38,62
5.5-Outras transferências do FNDE	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	500,00	500,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	926.500,00	926.500,00	103.662,45	11,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.710.527,40	1.710.527,40	741.833,86	43,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.360.000,00	1.360.000,00	630.527,76	46,36
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	333.000,00	333.000,00	108.674,59	32,64
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	527,40	527,40	108,93	20,65
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	26,87	13,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.800,00	16.800,00	2.495,71	14,86
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.393.430,00	3.393.430,00	1.179.909,51	34,77
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.391.430,00	3.391.430,00	1.179.614,81	34,78
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	294,70	14,74
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.680.902,60	1.680.902,60	437.780,95	26,04
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.772.264,96	2.515.859,56	1.648.805,07	65,54	786.235,70	31,25	0,00
13.1-Com Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.752.264,96	2.495.859,56	1.648.805,07	66,06	786.235,70	31,50	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	672.361,04	1.009.161,04	802.888,25	79,56	506.617,49	50,20	0,00
14.1-Com Educação Infantil	83.000,00	88.300,00	33.134,31	37,52	23.134,31	26,20	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	589.361,04	920.861,04	769.753,94	83,59	483.483,18	52,50	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.444.626,00	3.525.020,60	2.451.693,32	69,55	1.292.853,19	36,68	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.292.853,19
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							66,64
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							42,94
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							-9,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							335.437,49
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	140.500,00	149.300,67	42.601,22	28,53	25.666,33	17,19	0,00
22.1-Creche	24.500,00	24.500,00	3.781,06	15,43	1.500,70	6,13	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	24.500,00	24.500,00	3.781,06	15,43	1.500,70	6,13	0,00
22.2-Pré-escola	116.000,00	124.800,67	38.820,16	31,11	24.165,63	19,36	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	101.000,00	106.300,00	33.134,31	31,17	23.134,31	21,76	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	15.000,00	18.500,67	5.685,85	30,73	1.031,32	5,57	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.564.156,85	4.738.688,26	3.414.511,19	72,06	1.538.567,15	32,47	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.291.626,00	3.272.720,60	2.302.588,95	70,36	1.175.168,17	35,91	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.272.530,85	1.465.967,66	1.111.922,24	75,85	363.398,98	24,79	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	61.000,00	69.248,35	6.479,02	9,36	4.260,94	6,15	0,00
27-OUTRAS	110.500,00	82.841,67	22.006,91	26,57	15.072,02	18,19	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.876.156,85	5.040.078,95	3.485.598,34	69,16	1.583.566,44	31,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
---	--------------

29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	437.780,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	437.780,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6	1.126.452,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	29,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.500,00	82.722,39	57,65	48.281,90	33,65	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	4.691.556,85	4.900.643,05	3.461.615,19	70,64	1.586.606,44	32,38	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.834.556,85	5.044.143,05	3.544.337,58	70,27	1.634.888,34	32,41	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.710.713,70	10.084.222,00	7.029.935,92	69,71	3.218.454,78	31,92	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						1.071,90	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						1.071,90	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						513.378,31	6.334,23
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						1.195.029,17	43.498,59
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.138.449,12	48.271,45
47.1- (-) Orçamento do Exercício						1.122.857,48	48.271,45
47.2- (-) Restos a Pagar						15.591,64	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						294,70	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						570.253,06	1.561,37
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						570.253,06	1.561,37

FONTE: Sistema e-Pública (2530-5166-857). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:01.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:0CBB07B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 5 E 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.589.000,00	5.009.839,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	209.575,47
IPTU	11.000,00	1.112,88
ISS	27.000,00	12.076,43
ITBI	2.000,00	164,22
IRRF	116.000,00	63.881,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	132.340,39
Contribuições	80.000,00	20.977,26
Receita Patrimonial	34.100,00	12.923,13
Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	12.923,13
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.311.900,00	4.745.619,19
Cota-Parte do FPM	6.309.260,54	2.522.111,53
Cota-Parte do ICMS	1.332.000,00	434.698,77
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	9.982,86

Cota-Parte do ITR	800,00	107,51
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	435,77
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	1.179.614,81
Outras Transferências Correntes	4.207.119,86	598.667,94
Demais Receitas Correntes	5.000,00	20.744,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	20.744,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.564.900,00	4.996.916,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	90.620,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	42.370,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	42.370,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	600.000,00	48.250,45
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	48.250,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	48.250,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.164.900,00	5.045.166,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.952.573,59	9.974.288,46	5.465.594,71	4.827.654,41	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Pessoal e Encargos Sociais	9.069.317,90	6.898.079,22	3.783.460,95	3.384.509,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.883.255,69	3.076.209,24	1.682.133,76	1.443.144,50	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.883.255,69	3.076.209,24	1.682.133,76	1.443.144,50	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.952.573,59	9.974.288,46	5.465.594,71	4.827.654,41	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.031.124,58	1.180.642,64	308.682,47	298.842,40	0,00	10.907,02	10.907,02
Investimentos	1.467.815,58	787.016,27	150.692,72	150.692,72	0,00	10.907,02	10.907,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	563.309,00	393.626,37	157.989,75	148.149,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.467.815,58	787.016,27	150.692,72	150.692,72	0,00	10.907,02	10.907,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.625.691,00	10.761.304,73	5.616.287,43	4.978.347,13	3.285,03	65.822,10	65.822,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.287,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.404,46	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	19.117,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.112.258,26	3.105.337,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.773.603,46	1.706.876,26
Disponibilidade de Caixa	1.715.800,56	1.642.513,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.734.953,21	1.650.581,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.152,65	8.067,62
Demais Haveres Financeiros	57.802,90	64.362,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.338.654,80	1.398.461,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-59.806,79

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	11.085,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	42.370,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-113.261,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-134.666,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	180.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1352-0592-654). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:01.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:017E4879

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 5 E 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.589.000,00	5.009.839,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.000,00	209.575,47
IPTU	11.000,00	1.112,88
ISS	27.000,00	12.076,43
ITBI	2.000,00	164,22
IRRF	116.000,00	63.881,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	132.340,39
Contribuições	80.000,00	20.977,26
Receita Patrimonial	34.100,00	12.923,13
Aplicações Financeiras (II)	24.100,00	12.923,13
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	15.311.900,00	4.745.619,19
Cota-Parte do FPM	6.309.260,54	2.522.111,53
Cota-Parte do ICMS	1.332.000,00	434.698,77
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	9.982,86
Cota-Parte do ITR	800,00	107,51
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.109,60	435,77
Transferências do FUNDEB	3.391.430,00	1.179.614,81
Outras Transferências Correntes	4.207.119,86	598.667,94
Demais Receitas Correntes	5.000,00	20.744,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	20.744,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.564.900,00	4.996.916,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600.000,00	90.620,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	42.370,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	42.370,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	600.000,00	48.250,45
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	600.000,00	48.250,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	600.000,00	48.250,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.164.900,00	5.045.166,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.952.573,59	9.974.288,46	5.465.594,71	4.827.654,41	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Pessoal e Encargos Sociais	9.069.317,90	6.898.079,22	3.783.460,95	3.384.509,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.883.255,69	3.076.209,24	1.682.133,76	1.443.144,50	3.285,03	54.915,08	54.915,08
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.883.255,69	3.076.209,24	1.682.133,76	1.443.144,50	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.952.573,59	9.974.288,46	5.465.594,71	4.827.654,41	3.285,03	54.915,08	54.915,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.031.124,58	1.180.642,64	308.682,47	298.842,40	0,00	10.907,02	10.907,02
Investimentos	1.467.815,58	787.016,27	150.692,72	150.692,72	0,00	10.907,02	10.907,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	563.309,00	393.626,37	157.989,75	148.149,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.467.815,58	787.016,27	150.692,72	150.692,72	0,00	10.907,02	10.907,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	205.301,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.625.691,00	10.761.304,73	5.616.287,43	4.978.347,13	3.285,03	65.822,10	65.822,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.287,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		21.404,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV – XXVI)		19.117,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.112.258,26 3.105.337,85
DEDUÇÕES (XXIX)		1.773.603,46 1.706.876,26
Disponibilidade de Caixa		1.715.800,56 1.642.513,82
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.734.953,21 1.650.581,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		19.152,65 8.067,62
Demais Haveres Financeiros		57.802,90 64.362,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.338.654,80 1.398.461,59
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-59.806,79
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		11.085,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		42.370,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-113.261,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-134.666,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		180.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		180.500,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1352-0592-654). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:01.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador: BCE5B022

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	156.000,00	156.000,00	77.235,08	49,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	1.112,88	10,12
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.112,88	11,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	164,22	8,21
ITBI	2.000,00	2.000,00	164,22	8,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.000,00	27.000,00	12.076,43	44,73
ISS	27.000,00	27.000,00	12.076,43	44,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	116.000,00	116.000,00	63.881,55	55,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.654.617,00	8.654.617,00	3.709.170,30	42,86
Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	3.152.639,29	45,69
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	134,38	13,44
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	12.478,57	14,86
Cota-Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	543.373,36	32,64
Cota-Parte IPI-Exportação	2.637,00	2.637,00	544,70	20,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	8.810.617,00	8.810.617,00	3.786.405,38	42,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.008.147,55	3.139.559,34	1.978.244,33	63,01	1.214.542,65	38,69	952.463,83	30,34
Despesas Correntes	3.789.092,55	2.906.086,42	1.853.370,13	63,78	1.214.542,65	41,79	952.463,83	32,77
Despesas de Capital	219.055,00	233.472,92	124.874,20	53,49	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	43.000,00	59.928,00	27.786,82	46,37	22.970,82	38,33	22.970,82	38,33
Despesas Correntes	43.000,00	59.928,00	27.786,82	46,37	22.970,82	38,33	22.970,82	38,33

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	57.000,00	31.671,00	55,56	5.777,00	10,14	4.810,37	8,44
Despesas Correntes	40.000,00	57.000,00	31.671,00	55,56	5.777,00	10,14	4.810,37	8,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	63.858,00	34.802,52	54,50	17.038,88	26,68	17.038,88	26,68
Despesas Correntes	54.000,00	61.858,00	34.802,52	56,26	17.038,88	27,55	17.038,88	27,55
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.147.147,55	3.320.345,34	2.072.504,67	62,42	1.260.329,35	37,96	997.283,90	30,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.072.504,67	1.260.329,35	997.283,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.072.504,67	1.260.329,35	997.283,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		567.960,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	692.368,54	429.323,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,29	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no exercício (o) = (n - m)	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total pagos de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	1.086.902,10	0,00	1.086.902,10	-----	1.086.902,10	-----	0,00
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.268,80	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.932.200,00	2.932.200,00	404.186,64	13,78
Proveniente da União	2.932.200,00	2.932.200,00	404.186,64	13,78
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	859.919,86	859.919,86	103.819,69	12,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.792.119,86	3.792.119,86	508.006,33	13,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	132.645,00	286.257,57	268.984,04	93,97	257.416,71	89,92	257.302,71	89,89
Despesas Correntes	132.645,00	286.257,57	268.984,04	93,97	257.416,71	89,92	257.302,71	89,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.000,00	998,00	49,90	998,00	49,90	998,00	49,90
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	998,00	49,90	998,00	49,90	998,00	49,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.500,00	1.282,00	980,24	76,46	980,24	76,46	980,24	76,46
Despesas Correntes	1.500,00	1.282,00	980,24	76,46	980,24	76,46	980,24	76,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	138.145,00	289.539,57	270.962,28	93,58	259.394,95	89,59	259.280,95	89,55
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.140.792,55	3.425.816,91	2.247.228,37	65,60	1.471.959,36	42,97	1.209.766,54	35,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	45.000,00	59.928,00	27.786,82	46,37	22.970,82	38,33	22.970,82	38,33
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	42.000,00	59.000,00	32.669,00	55,37	6.775,00	11,48	5.808,37	9,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.500,00	65.140,00	35.782,76	54,93	18.019,12	27,66	18.019,12	27,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.285.292,55	3.609.884,91	2.343.466,95	64,92	1.519.724,30	42,10	1.256.564,85	34,81
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.378.092,55	1.746.055,89	1.341.801,04	76,85	975.670,60	55,88	778.774,27	44,60
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.907.200,00	1.863.829,02	1.001.665,91	53,74	544.053,70	29,19	477.790,58	25,63

FONTE: Sistema e-Pública (1864-2697-969). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:02.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:9DA878FO

GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.189.000,00
Previsão Atualizada	16.189.000,00
Receitas Realizadas	5.100.460,04
Déficit Orçamentário	673.817,14
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	180.500,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.189.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.189.000,00
Despesas Empenhadas	11.154.931,10
Despesas Liquidadas	5.774.277,18
Despesas Pagas	5.126.496,81
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.154.931,10
Despesas Liquidadas	5.774.277,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.390.576,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.390.576,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.390.576,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado % em Relação à Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-2.287,35	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	19.117,11	0,00
		Cancelamento	Pagamento	Saldo
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.152,65	7.800,00	3.285,03	8.067,62
Poder Executivo	17.094,57	7.800,00	3.285,03	6.009,54
Poder Legislativo	2.058,08	0,00	0,00	2.058,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	71.432,81	0,00	65.822,10	5.610,71
Poder Executivo	69.053,05	0,00	65.822,10	3.230,95
Poder Legislativo	2.379,76	0,00	0,00	2.379,76
TOTAL	90.585,46	7.800,00	69.107,13	13.678,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.126.452,53	25,00	29,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		786.235,70	60,00	66,64
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.260.329,35	15,00	33,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1559-4262-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:04.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:16839FF3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	756.153,47	736.379,05	835.301,58	728.456,76	838.064,23	744.309,41	815.752,46	
Pessoal Ativo	756.153,47	736.379,05	835.301,58	728.456,76	838.064,23	744.309,41	815.752,46	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	700.406,26	698.214,76	687.249,63	724.417,78	709.272,00	708.917,31	732.134,44	
Obrigações Patronais	55.747,21	38.164,29	148.051,95	4.038,98	128.792,23	35.392,10	83.618,02	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.520,53	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.520,53	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	756.153,47	736.379,05	835.301,58	728.456,76	838.064,23	744.309,41	800.231,93	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS							
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	635.457,30	849.861,05	885.688,91	966.360,14	869.579,16	9.661.363,52	0,00	
Pessoal Ativo	635.457,30	849.861,05	885.688,91	966.360,14	869.579,16	9.661.363,52	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	594.294,45	809.133,91	837.029,14	925.763,17	819.561,72	8.946.394,57	0,00	
Obrigações Patronais	41.162,85	40.727,14	48.659,77	40.596,97	50.017,44	714.968,95	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-15.520,53	251.811,01	0,00	79.458,88	4.049,44	335.319,33	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	-15.520,53	251.811,01	0,00	79.458,88	4.049,44	335.319,33	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	650.977,83	598.050,04	885.688,91	886.901,26	865.529,72	9.326.044,19	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							15.390.576,62	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)							0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)							15.390.576,62	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)							9.326.044,19	60,60
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							8.310.911,37	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							7.895.365,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							7.479.820,23	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1500-9002-284). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:06.								
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.								

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:77327162

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.112.258,26		3.105.337,85		
Dívida Mobiliária	0,00		0,00		
Dívida Contratual	0,00		0,00		
Empréstimos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00		
Financiamentos	0,00		0,00		
Internos	0,00		0,00		
Externos	0,00		0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00		0,00		
De Tributos	0,00		0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00		
Do FGTS	0,00		0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00		0,00		
Outras Dívidas	3.112.258,26		3.105.337,85		
DARF RFB PARCELADA	7.180,64		17.178,79		
DELMA MARIA DA SILVA 003300-38.2008.5.210002	0,00		-4.322,29		
PARCELAMENTO CAERN	352.252,51		352.252,51		
PARCELAMENTO INSS 623654610, 6189711645, 620319186	2.648.272,04		2.567.287,47		
PRECATÓRIO 19901611520101	104.553,07		172.941,37		
DEDUÇÕES (II)	1.773.603,46		1.706.876,26		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.715.800,56		1.642.513,82		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.734.953,21		1.650.581,44		
(-) Restos a Pagar Processados	19.152,65		8.067,62		
Demais Haveres Financeiros	57.802,90		64.362,44		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I-II)	1.338.654,80		1.398.461,59		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.125.508,33		15.390.576,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.125.508,33		15.390.576,62		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,58		20,18		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,85		9,09		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.150.610,00		18.468.691,94		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.335.549,00		16.621.822,75		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²		0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL		0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA		0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS		70.391,14	4.568,55		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1753-0349-301). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:07.					
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios					

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:62F460F1

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS A INSCRIÇÃO EM NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (i) = (g-h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagos Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagos Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Restos a Pagos Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	310.381,38	438,84	387.288,67	119,73	80.095,94	0,00	-157.561,80	1.967.694,07	0,00	-2.125.255,87
Recursos Ordinários	310.381,38	438,84	387.288,67	119,73	80.095,94	0,00	-157.561,80	1.967.694,07	0,00	-2.125.255,87
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.583.608,62	5.570,70	511.723,10	3.111,22	605.512,22	0,00	457.691,38	2.755.770,17	0,00	-2.298.078,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-35.891,60	1.071,90	66.038,76	0,00	10.723,09	0,00	-113.725,35	200.354,97	0,00	-314.080,32
Transferências do FUNDEB	514.131,26	0,00	90.410,08	1.549,48	206.227,86	0,00	215.943,84	1.136.875,80	0,00	-920.931,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	84.491,86	0,00	25.739,37	0,00	240,00	0,00	58.512,49	488.107,20	0,00	-429.594,71
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-271.981,22	0,00	231.704,21	0,00	267.302,88	0,00	-770.988,31	339.964,94	0,00	-1.110.953,25
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.076.704,05	0,00	83.067,72	0,00	116.095,87	0,00	877.540,46	425.831,71	0,00	451.708,75
Recursos Vinculados à Assistência Social	133.481,82	4.498,80	4.721,62	1.561,74	4.903,32	0,00	117.796,34	28.117,85	0,00	89.678,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	82.672,45	0,00	10.041,34	0,00	19,20	0,00	72.611,91	136.517,70	0,00	-63.905,79
TOTAL (III) = (I + II)	1.893.990,00	6.009,54	899.011,77	3.230,95	685.608,16	0,00	300.129,58	4.723.464,24	0,00	-4.423.334,66

FONTE: Sistema e-Pública (1668-6764-007). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:18.
Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Francisca Janile Alves
Código Identificador:571AD9C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 1 - 2º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.417.733,00	23.417.733,00	2.921.216,49	6.506.471,69	16.911.261,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.361.300,00	1.361.300,00	162.962,45	389.574,86	971.725,14
1.1.1 Impostos	1.249.300,00	1.249.300,00	162.962,45	389.574,86	859.725,14
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	202.000,00	202.000,00	84.597,25	91.349,59	110.650,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	202.000,00	202.000,00	84.597,25	91.349,59	110.650,41

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	84.597,25	91.349,59	98.650,41
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	190.000,00	190.000,00	84.597,25	91.349,59	98.650,41
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	77.887,12	77.887,12	72.112,88
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	6.710,13	13.462,47	26.537,53
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.047.300,00	1.047.300,00	78.365,20	298.225,27	749.074,73
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	36.300,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.011.000,00	1.011.000,00	78.365,20	298.225,27	712.774,73
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.011.000,00	1.011.000,00	78.365,20	298.225,27	712.774,73
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	78.365,20	298.225,27	701.774,73
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.2.8.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2 Contribuições	75.800,00	75.800,00	8.021,34	13.853,09	61.946,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	8.021,34	13.853,09	61.946,91
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	75.800,00	75.800,00	8.021,34	13.853,09	61.946,91
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	75.800,00	75.800,00	8.021,34	13.853,09	61.946,91
1.3 Receita Patrimonial	32.400,00	32.400,00	3.389,49	7.741,66	24.658,34
1.3.2 Valores Mobiliários	32.400,00	32.400,00	3.389,49	7.741,66	24.658,34
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.400,00	32.400,00	3.389,49	7.741,66	24.658,34
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	32.400,00	32.400,00	3.389,49	7.741,66	24.658,34
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.400,00	32.400,00	3.389,49	7.741,66	24.658,34
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000,00	18.000,00	2.391,88	5.722,98	12.277,02
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.300,00	2.300,00	29,08	228,05	2.071,95
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.700,00	4.700,00	254,51	819,95	3.880,05
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	68,71	237,25	762,75
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.000,00	2.000,00	567,46	567,46	1.432,54
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	9,40	31,26	968,74
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	11,69	29,41	70,59
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	14,20	14,55	485,45
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	18,87	31,16	468,84
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	23,69	59,59	440,41
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.745.041,00	21.745.041,00	2.701.120,94	6.049.579,81	15.695.461,19
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.425.744,00	11.425.744,00	1.292.981,44	2.970.640,98	8.455.103,02
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.425.744,00	11.425.744,00	1.292.981,44	2.970.640,98	8.455.103,02
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.575.956,00	8.575.956,00	1.024.693,48	2.522.126,98	6.053.829,02
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	1.024.693,48	2.522.111,57	5.316.343,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.838.455,00	7.838.455,00	1.024.693,48	2.522.111,57	5.316.343,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.798.069,00	9.798.069,00	1.280.866,79	3.152.639,33	6.645.429,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.959.614,00	-1.959.614,00	-256.173,31	-630.527,76	-1.329.086,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00	360.714,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00	375.907,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	15,41	864,59
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	880,00	880,00	0,00	15,41	864,59
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.100,00	1.100,00	0,00	19,26	1.080,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-220,00	-220,00	0,00	-3,85	-216,15
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	168.000,00	168.000,00	47.100,97	93.145,06	74.854,94
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	21.579,12	41.809,20	38.190,80
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	21.579,12	41.809,20	38.190,80
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	80.000,00	80.000,00	25.521,85	51.335,86	28.664,14
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	25.521,85	51.335,86	28.664,14
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.329.548,00	1.329.548,00	113.896,32	214.255,69	1.115.292,31
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.114.832,00	1.114.832,00	101.150,52	178.428,75	936.403,25

1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.114.832,00	1.114.832,00	101.150,52	178.428,75	936.403,25
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	482.252,00	482.252,00	37.585,18	82.278,21	399.973,79
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	88.368,00	88.368,00	0,00	0,00	88.368,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	104.072,00	104.072,00	0,00	0,00	104.072,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	110.572,00	110.572,00	0,00	0,00	110.572,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	201.048,00	201.048,00	17.902,24	33.802,24	167.245,76
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	108.520,00	108.520,00	0,00	0,00	108.520,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	45.663,10	62.348,30	-42.348,30
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	96.020,00	96.020,00	3.345,00	8.450,17	87.569,83
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	96.020,00	96.020,00	3.345,00	8.450,17	87.569,83
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	96.020,00	96.020,00	3.345,00	8.450,17	87.569,83
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	6.830,40	15.620,77	67.075,23
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	82.696,00	82.696,00	6.830,40	15.620,77	67.075,23
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	2.570,40	11.756,00	24.244,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	2.570,40	11.756,00	24.244,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	2.570,40	11.756,00	24.244,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	71.800,00	71.800,00	7.681,17	7.681,17	64.118,83
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	71.800,00	71.800,00	7.681,17	7.681,17	64.118,83
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	71.800,00	71.800,00	7.681,17	7.681,17	64.118,83
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	471.720,00	471.720,00	57.659,65	83.560,95	388.159,05
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00	11.732,67	37.633,97	101.866,03
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	139.500,00	139.500,00	11.732,67	37.633,97	101.866,03
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	141.700,00	141.700,00	24.955,00	24.955,00	116.745,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	141.700,00	141.700,00	24.955,00	24.955,00	116.745,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	141.700,00	141.700,00	24.955,00	24.955,00	116.745,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	99.500,00	99.500,00	20.971,98	20.971,98	78.528,02
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	20.971,98	20.971,98	78.528,02
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	99.500,00	99.500,00	20.971,98	20.971,98	78.528,02
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	86.920,00	86.920,00	0,00	0,00	86.920,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.920,00	607.920,00	41.949,85	49.871,13	558.048,87
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	607.920,00	607.920,00	41.949,85	49.871,13	558.048,87
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	607.920,00	607.920,00	41.949,85	49.871,13	558.048,87
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.040,00	60.040,00	4.476,85	5.898,13	54.141,87
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	49.040,00
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	454.340,00	454.340,00	37.473,00	43.973,00	410.367,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.103.815,00	5.103.815,00	969.687,84	2.057.464,36	3.046.350,64
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.103.815,00	5.103.815,00	969.687,84	2.057.464,36	3.046.350,64
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.091.915,00	5.091.915,00	969.687,84	2.057.464,36	3.034.450,64
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	959.444,89	2.038.551,30	2.994.203,70
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	5.032.755,00	5.032.755,00	959.444,89	2.038.551,30	2.994.203,70
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	1.191.824,90	2.540.707,87	3.750.236,13
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.258.189,00	-1.258.189,00	-232.380,01	-502.156,57	-756.032,43
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	7.693,99	13.521,26	31.038,74
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	44.560,00	44.560,00	7.693,99	13.521,26	31.038,74
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	55.700,00	55.700,00	9.617,50	16.901,59	38.798,41
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.140,00	-11.140,00	-1.923,51	-3.380,33	-7.759,67
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	769,68	1.615,57	3.184,43
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	769,68	1.615,57	3.184,43
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	962,10	2.019,47	3.980,53
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-192,42	-403,90	-796,10
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.800,00	9.800,00	1.779,28	3.776,23	6.023,77
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	9.800,00	9.800,00	1.779,28	3.776,23	6.023,77
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.215.482,00	5.215.482,00	438.451,66	1.021.474,47	4.194.007,53
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.215.482,00	5.215.482,00	438.451,66	1.021.474,47	4.194.007,53
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	438.451,66	1.021.474,47	4.194.007,53
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00	438.451,66	1.021.474,47	4.194.007,53
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.215.482,00	5.215.482,00	438.451,66	1.021.474,47	4.194.007,53
1.9	Outras Receitas Correntes	198.192,00	198.192,00	45.722,27	45.722,27	152.469,73
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1	Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2	Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas		25.278.533,00	25.278.533,00	1.136.184,27	16.552.933,02	3.138.979,60	5.971.913,65	19.306.619,35	5.906.961,72	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:A7FF1B7E

GABINETE DO PREFEITO
REL. EXECUÇÃO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - ANEXO II - 2º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	25.278.533,00	1.136.184,27	16.552.933,02	3.138.979,60	5.971.913,65	100,00	23,62	19.306.619,35
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	143.527,46	532.901,36	171.663,48	345.231,92	5,78	24,85	1.044.168,08
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.458.756,00	6.846.146,00	311.537,61	5.678.796,24	1.047.742,89	2.152.445,69	36,04	171,74	4.693.700,31
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	659.582,00	0,00	637.589,51	110.533,44	214.207,01	3,59	32,48	445.374,99
124	CONTROLE INTERNO	99.420,00	99.420,00	0,00	87.200,00	10.240,00	22.275,20	0,37	22,41	77.144,80
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	239.912,00	1.843,12	143.863,32	24.943,18	43.525,13	0,73	18,14	196.386,87
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.120.356,00	79.227,87	738.903,70	94.932,80	213.999,92	3,58	19,10	906.356,08
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.711.812,00	110.191,85	795.156,14	130.558,90	288.166,87	4,83	16,83	1.423.645,13
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	110.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.120,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.020,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	0,00	69.696,00	9.864,90	19.209,00	0,32	23,23	63.487,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.993.492,00	213.459,09	4.656.502,83	825.579,33	1.453.694,65	24,34	24,25	4.539.797,35
362	ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.310.260,00	1.389,00	1.084.529,30	89.874,98	226.548,03	3,79	17,29	1.083.711,97
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.260,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	196.940,00	0,00	3.028,00	1.600,00	3.028,00	0,05	1,54	193.912,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	954.500,00	954.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	954.500,00
452	SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	436.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.000,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	202.000,00	203.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,24	52,89	188.720,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	276.072,00	275.072,00	16.557,68	232.179,68	40.108,70	63.716,34	1,07	24,08	211.355,66
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
544	RECURSOS HÍDRICOS	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	958.284,00	187.975,20	588.900,74	314.643,17	409.072,53	6,85	42,69	549.211,47
695	TURISMO	228.260,00	228.260,00	0,00	192.780,75	23.697,07	50.348,22	0,84	22,06	177.911,78
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	746.772,00	61.811,39	570.487,64	153.340,33	260.546,08	4,36	34,89	486.225,92
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	656.812,00	8.664,00	302.917,81	44.868,13	103.279,54	1,73	15,72	553.532,46
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	225.500,00	0,00	220.500,00	44.788,30	88.339,52	1,48	39,17	137.160,48
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.517,00
Total Geral		50.557.066,00	50.557.066,00	2.272.368,54	33.105.866,04	6.277.959,20	11.943.827,30	200,00	626,99	38.613.238,70

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2EE6244D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAT. DIVIDA CONS. LIQ. - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida										Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre										
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")										

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.860.623,33	7.588.118,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.860.623,33	7.588.118,84	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.860.623,33	7.588.118,84	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.824.906,06	7.552.401,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	35.717,27	35.717,27	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.819.951,16	2.645.858,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	2.645.858,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	2.707.897,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	316.548,33	62.038,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.040.672,17	4.942.260,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.235.630,86	20.265.729,50	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,07	37,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,08	24,38	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	24.318.875,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	21.886.987,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:603018A3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.265.729,50	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.458.460,49	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:8B38291F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. OP. DE CREDITO - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.265.729,50		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.242.516,72		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.918.265,05		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.418.601,07		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3100B56B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DISPON. CAIXA E RP - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.894.560,88	58.473,81	40.608,16	23.354,27	129.764,42	2.642.360,22	11.092.162,52	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	18.183,29	0,00	10.708,71	0,00	39.744,06	-32.269,48	2.922.922,91	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305,18	-2.305,18	865.722,34	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	154.914,86	0,00	0,00	0,00	0,00	154.914,86	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	54.005,22	0,00	90,00	0,00	1.010,57	52.904,65	235.916,83	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	88.174,38	16,17	0,00	0,00	0,00	88.158,21	14.882,30	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	302.438,60	0,00	0,00	509,09	4.361,22	297.568,29	489.930,77	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	337.568,01	0,00	0,00	0,00	0,00	337.568,01	881.130,36	0,00
Recursos Ordinário	1.939.276,52	58.457,64	29.809,45	22.845,18	82.343,39	1.745.820,86	5.681.657,01	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	2.894.560,88	58.473,81	40.608,16	23.354,27	129.764,42	2.642.360,22	11.092.162,52	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6F203CB3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. SIMP. RGF - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		20.265.729,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.123.285,87	49,95
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.943.493,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.396.319,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.126.425,09	5,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.318.875,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.458.460,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.242.516,72	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.418.601,07	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (0,00)

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:B539768A

GABINETE DO PREFEITO
RELAT. RESULT. PRIMARIO E NOMINAL - ANEXO VI - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.417.733,00	6.506.471,69
Receitas Tributárias	1.361.300,00	389.574,86
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	1.000.000,00	298.225,27
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	202.000,00	91.349,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.300,00	0,00
Receitas de Contribuições	75.800,00	13.853,09
Receita Patrimonial Líquida	32.400,00	7.741,66
Aplicações Financeiras (II)	32.400,00	7.741,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.745.041,00	6.049.579,81
Cota-Parte do FPM	10.534.690,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	6.290.944,00	2.540.707,87
Cota-Parte do IPVA	55.700,00	16.901,59
Cota-Parte do ITR	1.100,00	19,26
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.019,47
Transferências do FUNDEB	5.215.482,00	1.021.474,47
Outras Transferências Correntes	-359.875,00	-684.182,18
Demais Receitas Correntes	203.192,00	45.722,27
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	203.192,00	45.722,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.385.333,00	6.498.730,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.860.800,00	350.167,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.860.800,00	350.167,78
Convênios	1.781.300,00	250.167,78
Outras Transferências de Capital	79.500,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.860.800,00	350.167,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.246.133,00	6.848.897,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.098.016,00	16.259.059,24	5.855.678,13	5.790.726,20	254.889,34	11.208,38	11.208,38
Pessoal e Encargos Sociais	13.811.046,00	12.980.541,08	3.963.912,29	3.944.011,96	1.500,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.281.970,00	3.278.518,16	1.891.765,84	1.846.714,24	253.389,34	11.208,38	11.208,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.093.016,00	16.259.059,24	5.855.678,13	5.790.726,20	254.889,34	11.208,38	11.208,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.824.000,00	293.873,78	116.235,52	116.235,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.598.500,00	73.373,78	27.896,00	27.896,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	220.500,00	220.500,00	88.339,52	88.339,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.603.500,00	73.373,78	27.896,00	27.896,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.053.033,00	16.332.433,02	5.883.574,13	5.818.622,20	254.889,34	11.208,38	11.208,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							764.177,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	764.177,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.860.623,33	7.676.458,36
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.951,16	4.699.989,22
Disponibilidade de Caixa	1.819.951,16	4.699.989,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.136.499,49	5.333.845,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.548,33	633.856,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.040.672,17	2.976.469,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-935.796,97
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-317.308,33	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-618.488,64	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-618.488,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4CBFFD3D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - ANEXO VIII - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.249.300,00	1.249.300,00	389.574,86	31,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	298.225,27	29,50
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	298.225,27	29,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	91.349,59	45,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	16.889.434,00	16.889.434,00	5.712.287,52	33,82
2.1 - Cota-Parte FPM	10.534.690,00	10.534.690,00	3.152.639,33	29,93
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.798.069,00	9.798.069,00	3.152.639,33	32,18
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.714,00	360.714,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.907,00	375.907,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	2.540.707,87	40,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.019,47	33,65
2.5 - Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	19,26	1,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	16.901,59	30,34
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.138.734,00	18.138.734,00	6.101.862,38	33,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	473.820,00	473.820,00		83.667,33		17,66	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	139.500,00	139.500,00		37.633,97		26,98	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.100,00	4.100,00		0,00		0,00	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	141.700,00	141.700,00		24.955,00		17,61	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	99.500,00	99.500,00		20.971,98		21,08	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	86.920,00	86.920,00		0,00		0,00	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.100,00	2.100,00		106,38		5,05	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	244.500,00	244.500,00		0,00		0,00	
6.1 - Transferências de Convênios	244.000,00	244.000,00		0,00		0,00	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00		0,00		0,00	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00		0,00		0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00		0,00		0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	718.320,00	718.320,00		83.667,33		11,65	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.230.563,00	3.230.563,00		1.136.472,41		35,18	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.959.614,00	1.959.614,00		630.527,76		32,18	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.258.189,00	1.258.189,00		502.156,57		39,91	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00		0,00		0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00		403,90		33,67	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	220,00	220,00		3,85		1,82	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.140,00	11.140,00		3.380,33		30,34	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.217.782,00	5.217.782,00		1.021.702,52		19,58	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.215.482,00	5.215.482,00		1.021.474,47		19,59	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00		0,00	
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.300,00	2.300,00		228,05		9,91	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.984.919,00	1.984.919,00		(114.997,94)		(15,59)	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.083.860,00	3.883.860,00	3.872.860,00	99,72	949.937,09	24,46	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	868.844,00	868.844,00	866.844,00	99,77	165.747,13	19,08	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.215.016,00	3.015.016,00	3.006.016,00	99,70	784.189,96	26,01	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.133.922,00	1.133.922,00	1.033.772,30	91,17	168.049,96	14,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	223.896,00	223.896,00	216.296,30	96,61	59.411,90	26,54	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.026,00	910.026,00	817.476,00	89,83	108.638,06	11,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.217.782,00	5.017.782,00	4.906.632,30	97,78	1.117.987,05	22,28	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							92,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							16,44
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-9,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	226.548,03	19,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.187.760,00	1.167.760,00	1.084.529,30	92,87	226.548,03	19,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.092.740,00	1.092.740,00	1.083.140,30	99,12	225.159,03	20,60	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	95.020,00	75.020,00	1.389,00	1,85	1.389,00	1,85	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.139.086,00	6.161.486,00	5.185.709,23	84,16	1.699.994,00	27,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.125.042,00	3.925.042,00	3.823.492,00	97,41	892.828,02	22,75	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.014.044,00	2.236.444,00	1.362.217,23	60,91	807.165,98	36,09	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	7.346.046,00	7.348.446,00	6.270.238,53	85,33	1.926.542,03	26,22	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							(114.997,94)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							(114.997,94)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.041.539,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							33,45
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM RESTOS A		

DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.500,00	140.500,00	46.121,65	32,83	31.239,35	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	569.320,00	569.320,00	3.245,25	0,57	3.245,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	709.820,00	709.820,00	49.366,90	6,95	34.484,60	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.055.866,00	8.058.266,00	6.319.605,43	78,42	1.961.026,63	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					VALOR		
					FUNDEB		SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					10.464,95		4.646,59
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.021.474,57		37.665,23
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.013.984,28		36.366,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício					1.013.984,28		36.366,00
47.2 (-) Restos a Pagar					0,00		0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					228,05		0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					18.183,29		5.945,82
50 - (+) Ajustes					0,00		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					18.183,29		5.945,82

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:489CC7A5**GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE - ANEXI XII - 2º BIM**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.300,00	1.249.300,00	389.574,86	31,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00
IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	800,00	800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.011.000,00	1.011.000,00	298.225,27	29,49
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	298.225,27	29,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.000,00	202.000,00	91.349,59	45,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.152.813,00	16.152.813,00	5.712.287,52	35,36
Cota-Parte FPM	9.798.069,00	9.798.069,00	3.152.639,33	32,17
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	19,26	1,75
Cota-Parte IPVA	55.700,00	55.700,00	16.901,59	30,34
Cota-Parte ICMS	6.290.944,00	6.290.944,00	2.540.707,87	40,38
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.019,47	33,65
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.402.113,00	17.402.113,00	6.101.862,38	35,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	160.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	155.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	30.500,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.500,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.500,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.533.754,00	2.574.154,00	2.108.664,73	81,91	820.127,46	31,86	807.941,05	31,38	0,00
Despesas Correntes	2.463.254,00	2.507.654,00	2.108.664,73	84,08	820.127,46	32,70	807.941,05	32,21	0,00
Despesas de Capital	70.500,00	66.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.827.754,00	2.827.754,00	2.108.664,73	74,57	820.127,46	29,00	807.941,05	28,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.108.664,73	820.127,46	807.941,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.108.664,73	820.127,46	807.941,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			915.279,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			915.279,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(95.151,90)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(95.151,90)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.043.848,00	2.043.848,00	321.936,86	15,75
Proveniente da União	2.043.848,00	2.043.848,00	321.936,86	15,75
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.200,00	5.200,00	819,95	15,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.049.048,00	2.049.048,00	322.756,81	15,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.575.812,00	1.575.812,00	795.156,14	50,46	288.166,87	18,28	288.166,87	18,28	0,00
Despesas Correntes	1.163.312,00	1.163.312,00	795.156,14	68,35	288.166,87	24,77	288.166,87	24,77	0,00
Despesas de Capital	412.500,00	412.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	96.020,00	96.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.520,00	87.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.020,00	27.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.520,00	23.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.696,00	84,27	19.209,00	23,22	19.209,00	23,22	0,00
Despesas Correntes	79.196,00	79.196,00	69.696,00	88,00	19.209,00	24,25	19.209,00	24,25	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.898.048,00	1.898.048,00	864.852,14	45,56	307.375,87	16,19	307.375,87	16,19	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.735.812,00	1.711.812,00	795.156,14	46,45	288.166,87	16,83	288.166,87	16,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	126.520,00	110.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.696,00	82.696,00	69.696,00	84,27	19.209,00	23,22	19.209,00	23,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.613.754,00	2.654.154,00	2.108.664,73	79,44	820.127,46	30,89	807.941,05	30,44	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.725.802,00	4.725.802,00	2.973.516,87	62,92	1.127.503,33	23,85	1.115.316,92	23,60	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.725.802,00	4.725.802,00	2.973.516,87	62,92	1.127.503,33	23,85	1.115.316,92	23,60	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:6814C8EE

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO - ANEXO XIV - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				25.278.533,00	
Previsão Atualizada				25.278.533,00	
Receitas Realizadas				6.856.639,47	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				25.278.533,00	
Dotação Atualizada				25.278.533,00	
Despesas Empenhadas				16.552.933,02	
Despesas Liquidadas				5.971.913,65	
Despesas Pagas				5.906.961,72	
Superávit Orçamentário				884.725,82	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				16.552.933,02	
Despesas Liquidadas				5.971.913,65	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				20.265.729,50	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	764.177,89	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	764.177,89	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		316.928,33	0,00	254.889,34	62.038,99
Poder Executivo		316.928,33	0,00	254.889,34	62.038,99
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		32.457,47	0,00	11.208,38	21.249,09
Poder Executivo		32.457,47	0,00	11.208,38	21.249,09
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		349.385,80	0,00	266.097,72	83.288,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.041.539,97	25,00	33,45	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		784.189,96	60,00	76,75	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		165.747,13	60,00	16,22	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		820.127,46	15,00	13,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)					

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:3C84E112

GABINETE DO PREFEITO
REC. DESP. RPPS - ANEXO IV - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:4A1BC7C3

GABINETE DO PREFEITO
PARC. PUB. PRIVADAS - ANEXO XIII - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:27A4B91A

GABINETE DO PREFEITO
REC. DESP. OP CREDITO E DESP. CAPITAL - ANEXO IX - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.868.000,00	265.296,00	60.791,22	204.504,78	3.602.704,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.642.500,00	44.796,00	17.240,00	27.556,00	3.597.704,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	220.500,00	220.500,00	43.551,22	176.948,78	0,00

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:02CA3CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1.00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.126.074,58	9,31	8.743.379,67	19,74	35.556.620,33
RECEITAS CORRENTES	41.291.000,00	41.291.000,00	4.126.074,58	9,99	8.743.379,67	21,18	32.547.620,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	89.247,20	11,44	174.998,66	22,44	605.001,34
Impostos	725.000,00	725.000,00	87.705,33	12,10	156.620,40	21,60	568.379,60
Taxas	15.000,00	15.000,00	1.541,87	10,28	18.127,76	120,85	-3.127,76
Contribuição de melhoria	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	250,50	0,63	39.749,50
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	44.542,32	17,82	205.457,68
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	44.542,32	17,82	205.457,68
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	6.005,89	6,19	16.779,18	17,30	80.220,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	6.005,89	6,19	16.779,18	17,30	80.220,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.000,00	8.000,00	170,00	2,13	390,00	4,88	7.610,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	170,00	2,13	390,00	4,88	7.610,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.581.000,00	39.581.000,00	4.030.651,49	10,18	8.506.669,51	21,49	31.074.330,49
Transferências da União e de suas Entidades	31.005.600,00	31.005.600,00	2.664.913,74	8,59	5.412.783,79	17,46	25.592.816,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.296.400,00	2.296.400,00	319.406,75	13,91	661.968,15	28,83	1.634.431,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.279.000,00	6.279.000,00	1.046.331,00	16,66	2.431.917,57	38,73	3.847.082,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.009.000,00	3.009.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.009.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.109.000,00	1.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.126.074,58	9,31	8.743.379,67	19,74	35.556.620,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.126.074,58	9,31	8.743.379,67	19,74	35.556.620,33
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	318.366,73	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	44.300.000,00	44.300.000,00	4.126.074,58	9,31	9.061.746,40	19,74	35.238.253,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
----------------------	---	------	---	---	------	---	---

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.101.600,78	21.686.400,12	22.613.599,88	4.713.727,59	9.061.746,40	35.238.253,60	8.719.031,87
DESPESAS CORRENTES	30.651.400,00	31.246.519,92	1.421.078,79	19.716.031,55	11.530.488,37	4.045.909,22	7.724.100,09	23.522.419,83	7.381.385,56
Pessoal e encargos so	20.998.600,00	20.393.555,11	224.925,56	14.942.988,13	5.450.566,98	2.796.837,20	5.391.533,03	15.002.022,08	5.387.099,04
Outras despesas corre	9.652.800,00	10.852.964,81	1.196.153,23	4.773.043,42	6.079.921,39	1.249.072,02	2.332.567,06	8.520.397,75	1.994.286,52
DESPESAS DE CAPITAL	13.548.600,00	12.953.480,08	680.521,99	1.970.368,57	10.983.111,51	667.818,37	1.337.646,31	11.615.833,77	1.337.646,31
Investimentos	12.584.600,00	11.375.784,25	334.902,71	958.603,66	10.417.180,59	325.455,84	598.446,03	10.777.338,22	598.446,03
Inversões financeiras	184.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
Amortização de dívida	780.000,00	1.398.695,83	345.619,28	1.011.764,91	386.930,92	342.362,53	739.200,28	659.495,55	739.200,28
Reserva de Contingênci	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.101.600,78	21.686.400,12	22.613.599,88	4.713.727,59	9.061.746,40	35.238.253,60	8.719.031,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.101.600,78	21.686.400,12	22.613.599,88	4.713.727,59	9.061.746,40	35.238.253,60	8.719.031,87
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.101.600,78	21.686.400,12	22.613.599,88	4.713.727,59	9.061.746,40	35.238.253,60	8.719.031,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 – HORA DA EMISSÃO: 13:15:26 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Brejinho		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0007								
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)								
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS								
Consolidado		COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE								
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)								
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00								

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO __ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	725.000,00	725.000,00	156.620,40	21,60
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	225.000,00	225.000,00	22.097,13	9,82
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	22.042,85	14,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	54,28	0,07
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	70.000,00	70.000,00	1.796,20	2,57
1.2.1 - ITBI	70.000,00	70.000,00	1.796,20	2,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	43.045,21	33,11
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	43.045,21	33,11
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	89.681,86	29,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.087.000,00	20.087.000,00	4.995.937,86	24,87
2.1 - Cota parte do FPM	17.400.000,00	17.400.000,00	4.203.519,10	24,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	4.203.519,10	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	726.792,36	31,60
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	733,76	24,46
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,53	0,42
2.6 - Cota parte IPVA	380.000,00	380.000,00	64.880,11	17,07
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.812.000,00	20.812.000,00	5.152.558,26	24,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO __ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.124.000,00	1.124.000,00	177.334,69	15,78
5.1 - Transferências do salário-educação	363.000,00	363.000,00	89.166,88	24,56
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	70.326,00	23,44
5.4 - Transferências diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	15.249,75	19,06
5.5 - Outras transferências do FNDE	378.000,00	378.000,00	2.592,06	0,69
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	187.500,00	187.500,00	60.297,37	32,16
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.461.500,00	1.461.500,00	237.632,06	16,26
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO __ ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.737.400,00	3.737.400,00	999.187,41	26,73
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	840.703,72	26,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	145.358,40	31,60
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	146,77	24,46

10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	2,49	0,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	12.976,03	17,07
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.285.000,00	6.285.000,00	2.432.253,76	38,70
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.279.000,00	6.279.000,00	2.431.917,57	38,73
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	6.000,00	6.000,00	336,19	5,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.541.600,00	2.541.600,00	1.432.730,16	56,37

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ____ ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.773.400,00	4.012.207,22	3.931.807,22	98,00	1.930.257,75	48,11
13.1 - Com educação infantil	355.000,00	367.823,72	360.823,72	98,10	133.353,18	36,25
13.2 - Com ensino fundamental	3.418.400,00	3.644.383,50	3.570.983,50	97,99	1.796.904,57	49,31
14-OUTRAS DESPESAS	2.511.600,00	2.507.398,15	1.819.267,61	72,56	587.852,53	23,44
14.1 - Com educação infantil	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.408.600,00	2.404.398,15	1.819.267,61	75,66	587.852,53	24,45
15 - Total das despesas do Fundeb	6.285.000,00	6.519.605,37	5.751.074,83	88,21	2.518.110,28	38,62

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.518.110,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	79,36
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	24,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-3,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recurros recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	463.000,00	475.823,72	360.823,72	75,83	133.353,18	28,03
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	463.000,00	475.823,72	360.823,72	75,83	133.353,18	28,03
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	458.000,00	470.823,72	360.823,72	76,64	133.353,18	28,32
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.498.600,00	7.775.377,33	6.261.669,79	80,53	2.529.726,85	32,54
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.827.000,00	6.048.781,65	5.390.251,11	89,11	2.384.757,10	39,43
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.671.600,00	1.726.595,68	871.418,68	50,47	144.969,75	8,40
24-Ensino médio	180.000,00	180.000,00	36.734,31	20,41	28.885,09	16,05
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.141.600,00	8.431.201,05	6.659.227,82	78,98	2.691.965,12	31,93

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.432.730,16
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.432.730,16
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.230.349,87
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	23,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	363.000,00	361.000,00	237.092,24	65,68	92.976,09	25,76
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	963.000,00	966.313,07	64.803,07	6,71	64.803,07	6,71
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.326.000,00	1.327.313,07	301.895,31	22,74	157.779,16	11,89
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.467.600,00	9.758.514,12	6.961.123,13	71,33	2.849.744,28	29,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO

Consolidado		ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE		191.923,35	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino		154.363,71	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB		37.559,64	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		3,32	7.018,62
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.431.917,57	89.166,88
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.636.753,97	93.825,89
47.1-(-) Orçamento do exercício		2.517.574,95	92.975,89
47.2-(-) Restos a pagar		119.179,02	850,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		336,19	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-204.496,89	2.359,61
50-(+) Ajustes		0,00	0,00
50.1-(+) Retenções		0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário		0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária		0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-204.496,89	2.359,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:23:14
 Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21, Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.
 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.
 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.101.600,78	21.686.400,12	100,00	22.613.599,88	4.713.727,59	9.061.746,40	100,00	35.238.253,60		
LEGISLATIVA	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00		
Ação Legislativa	1.262.000,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00	0,00	0,00	0,00	1.262.000,00		
ESSENCIAL À JUSTIÇA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00		
Representação Judicial e E	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00		
ADMINISTRAÇÃO	4.602.000,00	5.955.829,29	774.016,32	3.989.285,55	18,40	1.966.543,74	849.761,94	1.589.026,53	17,54	4.366.802,76		
Administração Geral	3.227.000,00	3.772.896,70	386.010,72	2.778.705,35	12,81	994.191,35	454.056,52	801.359,81	8,84	2.971.536,89		
Administração Financeira	1.007.000,00	1.196.236,76	53.822,20	397.091,56	1,83	799.145,20	95.164,98	201.575,45	2,22	994.661,31		
Controle Interno	68.000,00	68.000,00	0,00	45.500,00	0,21	22.500,00	7.000,00	14.000,00	0,15	54.000,00		
Demais Subfunções	300.000,00	918.695,83	334.183,40	767.988,64	3,54	150.707,19	293.540,44	572.091,27	6,31	346.604,56		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.512.500,00	2.418.034,94	69.274,75	780.242,96	3,60	1.637.791,98	140.729,09	244.173,04	2,69	2.173.861,90		
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Assistência à Criança e ao	292.500,00	295.500,00	18.800,60	134.024,23	0,62	161.475,77	22.897,48	38.551,45	0,43	256.948,55		
Assistência Comunitária	2.210.000,00	2.112.534,94	50.474,15	646.218,73	2,98	1.466.316,21	117.831,61	205.621,59	2,27	1.906.913,35		
SAÚDE	10.168.800,00	10.111.634,08	631.458,69	5.598.673,80	25,82	4.512.960,28	1.540.018,15	2.649.631,84	29,24	7.462.002,24		
Atenção Básica	8.747.800,00	8.579.004,39	470.452,51	5.101.799,19	23,53	3.477.205,20	1.312.926,71	2.283.203,52	25,20	6.295.800,87		
Assistência Hospitalar e A	1.167.000,00	1.274.791,69	142.115,70	367.655,46	1,70	907.136,23	194.350,14	310.973,94	3,43	963.811,75		
Vigilância Sanitária	9.000,00	13.238,00	5.238,00	5.238,00	0,02	8.000,00	0,00	0,00	0,00	13.238,00		
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	244.600,00	13.652,48	123.981,15	0,57	120.618,85	32.741,30	55.454,38	0,61	189.145,62		
EDUCAÇÃO	9.467.600,00	9.758.514,12	406.787,93	6.961.123,13	32,10	2.797.390,99	1.358.857,31	2.849.744,28	31,45	6.908.769,84		
Ensino Fundamental	7.893.600,00	8.181.578,96	383.212,51	6.176.453,66	28,48	2.005.125,30	1.228.356,36	2.583.560,33	28,51	5.598.018,63		
Ensino Médio	540.000,00	520.000,00	19.775,42	36.734,31	0,17	483.265,69	18.942,09	28.885,09	0,32	491.114,91		
Educação Infantil	573.000,00	585.823,72	0,00	360.823,72	1,66	225.000,00	70.058,28	133.353,18	1,47	452.470,54		
Educação de Jovens e Adult	461.000,00	471.111,44	3.800,00	387.111,44	1,79	84.000,00	41.500,58	103.945,68	1,15	367.165,76		
CULTURA	270.000,00	233.000,00	0,00	86.137,50	0,40	146.862,50	0,00	937,50	0,01	232.062,50		
Difusão Cultural	270.000,00	233.000,00	0,00	86.137,50	0,40	146.862,50	0,00	937,50	0,01	232.062,50		
URBANISMO	5.009.000,00	4.640.514,63	167.811,44	2.593.643,90	11,96	2.046.870,73	311.716,82	927.413,57	10,23	3.713.101,06		
Infra-Estrutura Urbana	1.082.000,00	753.828,41	0,00	26.173,07	0,12	727.655,34	0,00	0,00	0,00	753.828,41		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Brejinho		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												RS\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)		
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
Serviços Urbanos	355.000,00	355.000,00	0,00	250.000,00	1,15	105.000,00	0,00	44.542,32	0,49	310.457,68		
Administração Geral	3.572.000,00	3.531.686,22	167.811,44	2.317.470,83	10,69	1.214.215,39	311.716,82	882.871,25	9,74	2.648.814,97		
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00		
Habituação Urbana	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00		
SANEAMENTO	1.070.000,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00		
Saneamento Básico Urbano	1.070.000,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00		
GESTÃO AMBIENTAL	604.500,00	397.247,11	0,00	0,00	0,00	397.247,11	0,00	0,00	0,00	397.247,11		
Recursos Hídricos	590.000,00	388.115,83	0,00	0,00	0,00	388.115,83	0,00	0,00	0,00	388.115,83		
Administração Geral	14.500,00	9.131,28	0,00	0,00	0,00	9.131,28	0,00	0,00	0,00	9.131,28		
AGRICULTURA	1.698.000,00	1.613.252,52	16.924,77	744.977,99	3,44	868.274,53	103.662,08	189.092,05	2,09	1.424.160,47		
Abastecimento	498.500,00	468.500,00	0,00	0,00	0,00	468.500,00	0,00	0,00	0,00	468.500,00		
Extensão Rural	252.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	212.500,00		

Administração Geral	947.000,00	932.252,52	16.924,77	744.977,99	3,44	187.274,53	103.662,08	189.092,05	2,09	743.160,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.257.600,00	2.051.600,00	0,00	0,00	0,00	2.051.600,00	0,00	0,00	0,00	2.051.600,00
Turismo	2.257.600,00	2.051.600,00	0,00	0,00	0,00	2.051.600,00	0,00	0,00	0,00	2.051.600,00
TRANSPORTE	337.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Transporte Rodoviário	337.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
DESPORTO E LAZER	4.295.000,00	3.923.373,31	23.891,00	613.820,65	2,83	3.309.552,66	354.589,80	414.044,40	4,57	3.509.328,91
Desporto Comunitário	3.681.500,00	3.303.500,00	0,00	290.119,39	1,34	3.013.380,61	290.119,39	290.119,39	3,20	3.013.380,61
Administração Geral	314.500,00	318.150,34	23.891,00	148.993,54	0,69	169.156,80	24.549,47	51.266,63	0,57	266.883,71
Demais Subfunções	299.000,00	301.722,97	0,00	174.707,72	0,81	127.015,25	39.920,94	72.658,38	0,80	229.064,59
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	11.435,88	318.494,64	1,47	131.505,36	54.392,40	197.683,19	2,18	252.316,81
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	450.000,00	11.435,88	318.494,64	1,47	131.505,36	54.392,40	197.683,19	2,18	252.316,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.300.000,00	44.300.000,00	2.101.600,78	21.686.400,12	100,00	22.613.599,88	4.713.727,59	9.061.746,40	100,00	35.238.253,60

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	% ATÉ BIMESTRE	O (b) (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O (b) (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O (d) (d/total)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.911.640,48	31.076.281,86									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:29:48

NOTA:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		

RECEITAS CORRENTES (I)	41.291.000,00	8.743.379,67
Receita tributária	780.000,00	174.998,66
IPTU	225.000,00	22.097,13
ISS	130.000,00	43.045,21
ITBI	70.000,00	1.796,20
IRRF	300.000,00	89.681,86
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	55.000,00	18.378,26
Contribuições	250.000,00	44.542,32
Receita patrimonial	97.000,00	16.779,18
Aplicações financeiras (II)	97.000,00	16.779,18
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	39.581.000,00	8.506.669,51
Cota-parte do FPM	14.200.000,00	3.362.815,38
Cota-parte do ICMS	1.840.000,00	581.433,96
Cota-parte do IPVA	304.000,00	51.904,08
Cota Parte do ITR	2.400,00	10,04
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	586,99
Transferências do Fundeb	6.279.000,00	2.431.917,57
Outras transferências correntes	16.952.400,00	2.078.001,49
Demais receitas correntes	583.000,00	390,00
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	580.000,00	390,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.191.000,00	8.726.600,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.009.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.009.000,00	0,00
Convênios	2.409.000,00	0,00
Outras transferências de capital	600.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.009.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	44.200.000,00	8.726.600,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.246.519,92	19.716.031,55	7.724.100,09	7.381.385,56	343.448,24	502.490,00	499.140,00
Pessoal e encargos sociais	20.393.555,11	14.942.988,13	5.391.533,03	5.387.099,04	0,00	68.572,20	68.572,20
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.852.964,81	4.773.043,42	2.332.567,06	1.994.286,52	343.448,24	433.917,80	430.567,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	31.246.519,92	19.716.031,55	7.724.100,09	7.381.385,56	343.448,24	502.490,00	499.140,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.953.480,08	1.970.368,57	1.337.646,31	1.337.646,31	140.790,31	591.402,42	465.105,79
Investimentos	11.375.784,25	958.603,66	598.446,03	598.446,03	140.790,31	591.402,42	465.105,79
Inversões financeiras	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	1.398.695,83	1.011.764,91	739.200,28	739.200,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.554.784,25	958.603,66	598.446,03	598.446,03	140.790,31	591.402,42	465.105,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.901.304,17	20.674.635,21	8.322.546,12	7.979.831,59	484.238,55	1.093.892,42	964.245,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)	-701.715,44						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.280.000,00
JUROS NOMINAIS _	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	16.779,18
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	865.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.549.936,26
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	289.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	4.608.650,50
Disponibilidade de caixa bruta	3.322.367,49
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.632.571,57
Demais haveres financeiros	3.322.367,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	4.109.157,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.064.769,84
	1.028.937,98
	0,00
	14.017.972,92
	16.350.683,07
	-
	-2.332.710,15

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 596.739,71

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-2.929.449,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-2.081.229,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:21:33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.538.333,82	3.718.009,96	4.869.573,83	2.246.025,57	1.969.632,37	2.088.030,20	2.274.368,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	28.991,21	74.468,00	60.543,85	35.550,19	73.553,96	16.366,16	42.283,11
IPTU	3.790,04	29.170,37	11.080,65	6.694,44	37.036,27	2.329,30	3.729,47
ISS	11.774,90	15.590,80	11.791,51	5.965,78	10.152,30	7.171,64	14.271,10
ITBI	1.200,00	4.541,00	10.099,00	956,00	100,00	0,00	4.580,60
IRRF	6.829,14	25.060,27	25.773,76	18.758,72	25.910,14	4.146,05	19.123,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.397,13	105,56	1.798,93	3.175,25	355,25	2.719,17	577,99
Contribuições	19.255,07	19.255,07	15.813,06	20.669,65	0,00	30.515,98	0,00
Receita Patrimonial	6.080,13	9.045,48	20.168,22	10.198,99	9.073,09	10.906,94	7.414,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.080,13	9.045,48	20.168,22	10.198,99	9.073,09	10.906,94	7.414,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	244,85	1.343,34	110,00	755,14	160,00	120,00	130,00
Transferências correntes	2.483.762,56	3.613.898,07	4.772.938,70	2.178.851,60	1.886.845,32	2.029.908,12	2.201.550,31
Cota-parte do FPM	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29
Cota-parte do ICMS	156.680,88	174.127,35	210.819,13	175.916,83	172.737,64	196.338,34	188.392,91
Cota-parte do IPVA	43.281,09	31.383,66	39.381,01	28.720,60	19.507,14	12.878,18	8.248,54
Cota-parte do ITR	62,01	131,02	18,83	66,97	70,84	2.230,92	34,07
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	158,38	166,10	168,15	124,26	183,45	162,35	170,50
Transferências do Fundeb	675.073,46	578.882,57	585.211,88	581.612,55	533.720,68	539.795,10	613.516,81
Outras transferências correntes	452.382,43	1.918.530,80	2.691.992,88	483.392,13	351.465,25	533.566,09	380.201,19
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,00	22.990,65
DEDUÇÕES (II)	271.261,30	223.683,90	199.877,26	222.774,55	200.331,80	191.309,32	241.566,39
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	271.261,30	223.683,90	199.877,26	222.774,55	200.331,80	191.309,32	241.566,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.267.072,52	3.494.326,06	4.669.696,57	2.023.251,02	1.769.300,57	1.896.720,88	2.032.802,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.267.072,52	3.494.326,06	4.669.696,57	2.023.251,02	1.769.300,57	1.896.720,88	2.032.802,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.267.072,52	3.494.326,06	4.669.696,57	2.023.251,02	1.769.300,57	1.896.720,88	2.032.802,54

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	4.459.906,12	2.286.678,39	2.912.966,49	2.131.830,56	2.411.091,64	33.906.447,88	45.028.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	85.279,75	51.322,70	34.428,76	65.713,63	23.533,57	592.034,89	780.000,00
IPTU	7.456,57	8.980,19	5.258,43	3.764,84	4.093,67	123.384,24	225.000,00
ISS	9.963,13	19.845,77	11.712,31	6.444,74	5.042,39	129.726,37	130.000,00
ITBI	517,60	843,52	312,68	600,00	40,00	23.790,40	70.000,00
IRRF	65.441,45	9.102,92	12.859,25	53.362,18	14.357,51	280.725,34	300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.901,00	12.550,30	4.286,09	1.541,87	0,00	34.408,54	55.000,00
Contribuições	0,00	22.719,37	21.822,95	0,00	0,00	150.051,15	250.000,00
Receita Patrimonial	6.316,41	5.897,47	4.875,82	3.884,81	2.121,08	95.983,30	97.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.316,41	5.897,47	4.875,82	3.884,81	2.121,08	95.983,30	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	130,00	130,00	90,00	140,00	30,00	3.383,33	8.000,00
Transferências correntes	4.365.275,13	2.206.608,85	2.851.748,96	2.062.092,12	2.385.406,99	33.038.886,73	43.318.400,00
Cota-parte do FPM	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	12.713.333,57	17.400.000,00
Cota-parte do ICMS	189.431,20	210.219,01	184.512,65	203.302,42	128.758,28	2.191.236,64	2.300.000,00
Cota-parte do IPVA	3.056,89	9.053,23	11.827,56	19.343,82	24.655,50	251.337,22	380.000,00
Cota-parte do ITR	6,06	6,09	0,00	6,44	0,00	2.633,25	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Transferências da LC 61/89	200,42	184,55	199,64	184,24	165,33	2.067,37	3.000,00
Transferências do Fundeb	677.381,64	643.450,19	742.136,38	545.861,39	500.469,61	7.217.112,26	6.279.000,00
Outras transferências correntes	1.771.634,16	322.942,29	438.129,50	430.953,68	885.976,02	10.661.166,42	16.952.400,00
Outras receitas correntes	2.904,83	0,00	0,00	0,00	0,00	26.108,48	575.000,00
DEDUÇÕES (II)	280.174,09	248.043,22	334.296,57	217.055,37	199.792,25	2.830.166,02	3.737.400,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	280.174,09	248.043,22	334.296,57	217.055,37	199.792,25	2.830.166,02	3.737.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.179.732,03	2.038.635,17	2.578.669,92	1.914.775,19	2.211.299,39	31.076.281,86	41.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.179.732,03	2.038.635,17	2.578.669,92	1.914.775,19	2.211.299,39	31.076.281,86	41.291.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.179.732,03	2.038.635,17	2.578.669,92	1.914.775,19	2.211.299,39	31.076.281,86	41.291.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:16:50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	128.335,21	658.454,98	484.238,55	0,00	302.551,64
Executivo	117.815,21	658.454,98	484.238,55	0,00	292.031,64
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	51.193,38	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.068,00	0,00	0,00	0,00	2.068,00
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	6.932,00	0,00	0,00	0,00	6.932,00
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saude	8.390,43	0,00	0,00	0,00	8.390,43
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	1.701,50	0,00	0,00	0,00	1.701,50
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	11.508,69	0,00	0,00	0,00	11.508,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	7.060,96	0,00	0,00	0,00	7.060,96
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	19.827,27	0,00	0,00	0,00	19.827,27
2018-Fundo Municipal de Saude	9.132,98	0,00	0,00	0,00	9.132,98
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.134,00	279,00	0,00	855,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	74.248,82	42.090,00	0,00	32.158,82
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	31.724,18	27.100,00	0,00	4.624,18
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	292.764,69	210.058,96	0,00	82.705,73
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	42.536,86	29.535,68	0,00	13.001,18
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	112.567,36	112.290,00	0,00	1.277,36
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	74.227,03	44.136,91	0,00	30.090,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	22.504,04	13.000,00	0,00	9.504,04
2019-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Desporto e	0,00	6.748,00	6.748,00	0,00	0,00
Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
2017-Camara Municipal	10.520,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	128.335,21	658.454,98	484.238,55	0,00	302.551,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	397.282,22	1.997.129,19	1.093.892,42	964.245,79	1.430.165,62	1.732.717,26
Executivo	397.282,22	1.997.129,19	1.093.892,42	964.245,79	1.430.165,62	1.722.197,26
2016-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.193,38
2017-Sec.Munic.de Administração e Planej	58.805,56	0,00	0,00	0,00	58.805,56	60.873,56
2017-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	10.825,01	0,00	0,00	0,00	10.825,01	10.825,01
2017-Secretaria Municipal de Infraestrut	51.193,50	0,00	0,00	0,00	51.193,50	58.125,50
2017-Sec.Munic.de Educação e Cultura	33.463,78	0,00	0,00	0,00	33.463,78	33.463,78
2017-Fundo Municipal de Saude	7.260,07	0,00	0,00	0,00	7.260,07	15.650,50
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00
2017-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	33.471,78	0,00	0,00	0,00	33.471,78	33.471,78

2017-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00	3.230,00
2017-Secretaria Municipal de Desporto e	11.800,90	0,00	0,00	0,00	0,00	11.800,90	13.502,40
2018-Sec.Munic.de Administração e Planej	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	13.908,69
2018-Secretaria Municipal de Infraestrut	8.641,35	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,35	15.702,31
2018-Sec.Munic.de Educação e Cultura	1.324,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324,80	21.152,07
2018-Fundo Municipal de Saude	87.423,44	0,00	0,00	0,00	0,00	87.423,44	96.556,42
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	11.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.730,00	11.730,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	70.021,13	0,00	0,00	0,00	0,00	70.021,13	70.021,13
2018-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
2018-Secretaria Municipal de Desporto e	4.490,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.490,90	4.490,90
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	17.253,90	4.449,00	4.449,00	0,00	12.804,90	13.659,90
2019-Sec.Munic.de Administração e Planej	0,00	250.223,59	98.504,07	97.422,56	0,00	152.801,03	184.959,85
2019-Secretaria Munic.de Tributação e Fi	0,00	21.658,17	700,00	700,00	0,00	20.958,17	25.582,35
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00	461.182,69	159.968,17	159.968,17	0,00	301.214,52	383.920,25
2019-Sec.Munic.de Educação e Cultura	0,00	390.655,68	240.070,86	240.070,86	0,00	150.584,82	163.586,00
2019-Fundo Municipal de Saude	0,00	393.963,10	275.606,96	275.606,96	0,00	118.356,14	119.633,50
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	141.445,58	119.877,19	106.302,07	0,00	35.143,51	65.233,63
2019-Sec.Munic.de Agricultura e Desenvol	0,00	268.691,73	175.971,88	60.981,88	0,00	207.709,85	217.213,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvi	0,00	2.000,00	500,00	500,00	0,00	1.500,00	1.500,00
2019-Secretaria Municipal de Desporto e Legislativo	0,00	50.054,75	18.244,29	18.244,29	0,00	31.810,46	31.810,46
2017-Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.520,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	397.282,22	1.997.129,19	1.093.892,42	964.245,79	0,00	1.430.165,62	1.732.717,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:11

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO _ ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
			2020	2019	2020	2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Supplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 13:18:25

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.300.000,00
Previsão Atualizada	44.300.000,00
Receitas Realizadas	9.061.746,40
Déficit Orçamentário	318.366,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.300.000,00
Dotação Atualizada	44.300.000,00
Despesas Empenhadas	21.686.400,12
Despesas Liquidadas	9.061.746,40
Despesas Pagas	8.719.031,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.686.400,12
Despesas Liquidadas	9.061.746,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.076.281,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.076.281,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.076.281,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.280.000,00	-701.715,44	-54,82 %
Resultado Nominal - Acima da linha	289.000,00	-1.549.936,26	-536,31 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	786.790,19	0,00	484.238,55	302.551,64

Poder Executivo	776.270,19	0,00	484.238,55	292.031,64
Poder Legislativo	10.520,00	0,00	0,00	10.520,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.394.411,41	0,00	964.245,79	1.430.165,62
Poder Executivo	2.394.411,41	0,00	964.245,79	1.430.165,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.181.201,60	0,00	1.448.484,34	1.732.717,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.230.349,87	25%	23,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.930.257,75	60%	79,36
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	876.946,61	15,00 %	17,02 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:35:22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Brejinho	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	725.000,00	725.000,00	156.620,40	21,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	225.000,00	225.000,00	22.097,13	9,82
IPTU	150.000,00	150.000,00	22.042,85	14,70
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	54,28	0,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	1.796,20	2,57
ITBI	70.000,00	70.000,00	1.796,20	2,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	130.000,00	130.000,00	43.045,21	33,11
ISS	130.000,00	130.000,00	43.045,21	33,11
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	89.681,86	29,89
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.687.000,00	18.687.000,00	4.995.937,86	26,73
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	4.203.519,10	26,27
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	12,53	0,42
Cota Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	64.880,11	17,07
Cota Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	726.792,36	31,60
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	733,76	24,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	19.412.000,00	19.412.000,00	5.152.558,26	26,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.999.800,00	2.794.777,66	2.038.823,04	72,95	876.946,61	31,38	876.946,61	31,38
Despesas Correntes	2.958.800,00	2.763.777,66	2.038.823,04	73,77	876.946,61	31,73	876.946,61	31,73
Despesas de Capital	41.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.999.800,00	2.794.777,66	2.038.823,04	72,95	876.946,61	31,38	876.946,61	31,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.038.823,04	876.946,61	876.946,61
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.038.823,04	876.946,61	876.946,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			772.883,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			104.062,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,02

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se oentão (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)	Valor inscrito em RP considerado no limite se <0, (r)=(p-(o+q)) se <0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE(XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.704.000,00	6.704.000,00	1.564.890,18	23,34
Provenientes da União	6.604.000,00	6.604.000,00	1.564.890,18	23,70
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	227.500,00	227.500,00	24.642,05	10,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.931.500,00	6.931.500,00	1.589.532,23	22,93

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.748.000,00	5.784.226,73	3.062.976,15	52,95	1.406.256,91	24,31	1.406.256,91	24,31
Despesas Correntes	4.856.000,00	4.942.226,73	3.035.553,15	61,42	1.395.333,91	28,23	1.395.333,91	28,23
Despesas de Capital	892.000,00	842.000,00	27.423,00	3,26	10.923,00	1,30	10.923,00	1,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.167.000,00	1.274.791,69	367.655,46	28,84	310.973,94	24,39	310.973,94	24,39
Despesas Correntes	887.000,00	1.004.791,69	340.359,01	33,87	283.677,49	28,23	283.677,49	28,23
Despesas de Capital	280.000,00	270.000,00	27.296,45	10,11	27.296,45	10,11	27.296,45	10,11
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	13.238,00	5.238,00	39,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.838,00	1.838,00	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	4.400,00	3.400,00	77,27	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	245.000,00	244.600,00	123.981,15	50,69	55.454,38	22,67	55.454,38	22,67
Despesas Correntes	243.000,00	242.600,00	123.981,15	51,11	55.454,38	22,86	55.454,38	22,86
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.169.000,00	7.316.856,42	3.559.850,76	48,65	1.772.685,23	24,23	1.772.685,23	24,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.747.800,00	8.579.004,39	5.101.799,19	59,47	2.283.203,52	26,61	2.283.203,52	26,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.167.000,00	1.274.791,69	367.655,46	28,84	310.973,94	24,39	310.973,94	24,39
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	9.000,00	13.238,00	5.238,00	39,57	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	245.000,00	244.600,00	123.981,15	50,69	55.454,38	22,67	55.454,38	22,67
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.999.800,00	2.794.777,66	2.038.823,04	72,95	876.946,61	31,38	876.946,61	31,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.169.000,00	7.316.856,42	3.559.850,76	48,65	1.772.685,23	24,23	1.772.685,23	24,23
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.168.800,00	10.111.634,08	5.598.673,80	55,37	2.649.631,84	26,20	2.649.631,84	26,20

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:23:55

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:C06CC1B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.316.225,15	17.983.254,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.316.225,15	17.983.254,64	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.316.225,15	17.983.254,64	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.313.928,43	17.142.388,30	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.296,72	247.084,57	0,00	0,00

Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	593.781,77	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.322.367,49	1.632.571,57	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.322.367,49	1.632.571,57	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.109.157,68	2.064.769,84	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	786.790,19	432.198,27	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	13.993.857,66	16.350.683,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.911.640,48	31.076.281,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	30.911.640,48	31.076.281,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	56,02%	57,87%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	45,27%	52,61%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	37.093.968,58	37.291.538,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	33.384.571,72	33.562.384,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	350.467,08	484.552,66	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	2.394.411,41	1.300.518,99	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:00				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)					
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,a linha 'c' e art. 40 § 1o.)					
R\$ 1,00					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		30.911.640,48	31.076.281,86		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)			0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)		30.911.640,48	31.076.281,86	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL		6.800.560,91	6.836.782,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)		6.120.504,82	6.153.103,81	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:58					

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	31.076.281,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.076.281,86	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.972.205,10	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.474.984,59	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.175.339,73	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:58:48

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.425.541,49	1.255.502,63	1.012.598,49	1.821.167,71	1.573.694,05	1.002.320,48	1.420.702,26	
Pessoal Ativo	1.425.541,49	1.255.502,63	1.012.598,49	1.821.167,71	1.573.694,05	1.002.320,48	1.420.702,26	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.364.133,79	1.234.450,72	966.940,29	1.724.081,61	1.163.284,14	895.772,52	1.275.479,18	
Obrigações Patronais	61.407,70	21.051,91	45.658,20	97.086,10	410.409,91	106.547,96	145.223,08	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	2.515,55	0,00	10.431,61	2.515,55	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	2.515,55	0,00	5.031,10	2.515,55	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,51	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.425.541,49	1.255.502,63	1.012.598,49	1.818.652,16	1.573.694,05	991.888,87	1.418.186,71	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.731.532,66	1.333.383,46	1.261.312,37	1.785.187,13	1.011.650,07	16.634.592,80	105.331,84	

Pessoal Ativo	1.731.532,66	1.333.383,46	1.261.312,37	1.785.187,13	1.011.650,07	16.634.592,80	105.331,84
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.728.005,98	1.330.140,28	1.147.619,94	1.507.325,04	876.783,25	15.214.016,74	105.331,84
Obrigações Patronais	3.526,68	3.243,18	113.692,43	277.862,09	134.866,82	1.420.576,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	618.357,09	51.946,75	16.485,55	0,00	702.252,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	5.031,10	2.515,55	2.515,55	0,00	20.124,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	613.325,99	49.431,20	13.970,00	0,00	682.127,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.731.532,66	715.026,37	1.209.365,62	1.768.701,58	1.011.650,07	15.932.340,70	105.331,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.076.281,86	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	31.076.281,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.037.672,54	51,61 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	16.781.192,20	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.942.132,59	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	15.103.072,98	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:53:48		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.076.281,86	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	31.076.281,86	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	31.076.281,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.037.672,54	51,61%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.781.192,20	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	15.942.132,59	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	15.103.072,98	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	16.350.683,07	52,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.291.538,23	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.836.782,01	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.972.205,10	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.175.339,73	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Brejinho - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:55		

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:47DDDA5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2020
---	--	-----------------

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	70.023.700,00	70.023.700,00	10.857.324,91	23.425.869,12	46.597.830,88	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.719.400,00	2.719.400,00	373.218,33	997.337,03	1.722.062,97	
1.1.1 Impostos	2.514.400,00	2.514.400,00	359.533,57	873.620,79	1.640.779,21	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	800.000,00	800.000,00	171.388,13	359.643,10	440.356,90	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	800.000,00	800.000,00	171.388,13	359.643,10	440.356,90	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	800.000,00	800.000,00	171.388,13	359.643,10	440.356,90	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	800.000,00	800.000,00	171.388,13	359.643,10	440.356,90	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.714.400,00	1.714.400,00	188.145,44	513.977,69	1.200.422,31	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.064.400,00	1.064.400,00	82.225,77	264.714,35	799.685,65	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	600.000,00	600.000,00	78.225,78	239.854,40	360.145,60	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00	600.000,00	78.225,78	239.854,40	360.145,60	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.400,00	464.400,00	3.999,99	24.859,95	439.540,05	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	464.400,00	464.400,00	3.999,99	24.859,95	439.540,05	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	650.000,00	650.000,00	105.919,67	249.263,34	400.736,66	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	650.000,00	650.000,00	105.919,67	249.263,34	400.736,66	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	650.000,00	650.000,00	105.919,67	249.263,34	400.736,66	
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	13.684,76	123.716,24	81.283,76	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	80.000,00	80.000,00	382,42	382,42	79.617,58	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	382,42	382,42	29.617,58	
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30.000,00	30.000,00	382,42	382,42	29.617,58	
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	382,42	382,42	29.617,58	
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	30.000,00	30.000,00	382,42	382,42	29.617,58	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	75.000,00	75.000,00	13.302,34	123.333,82	-48.333,82	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	75.000,00	75.000,00	13.302,34	123.333,82	-48.333,82	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	13.302,34	123.333,82	-113.333,82	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	13.302,34	123.333,82	-113.333,82	
1.2 Contribuições	700.000,00	700.000,00	158.281,92	234.592,77	465.407,23	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	158.281,92	234.592,77	465.407,23	
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	700.000,00	700.000,00	158.281,92	234.592,77	465.407,23	
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	700.000,00	700.000,00	158.281,92	234.592,77	465.407,23	
1.3 Receita Patrimonial	623.000,00	623.000,00	19.301,76	156.929,85	466.070,15	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.000,00	138.000,00	16.628,41	68.260,05	69.739,95	
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	138.000,00	138.000,00	16.628,41	68.260,05	69.739,95	
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	68.000,00	68.000,00	16.628,41	68.260,05	-260,05	
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	60.000,00	1.532,83	12.339,31	47.660,69	
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	15.095,58	55.920,74	-50.920,74	
1.3.2 Valores Mobiliários	285.000,00	285.000,00	2.673,35	88.669,80	196.330,20	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	285.000,00	285.000,00	2.673,35	88.669,80	196.330,20	
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	285.000,00	285.000,00	2.673,35	88.669,80	196.330,20	
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	285.000,00	285.000,00	2.673,35	88.669,80	196.330,20	
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	25,33	25,33	49.974,67	
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	6,99	5.272,15	-272,15	
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	1.752,92	4.170,15	15.829,85	
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	86,73	139,85	4.860,15	
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	458,59	976,69	29.023,31	
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	78,66	244,49	49.755,51	
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,02	0,02	4.999,98	
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	4,36	77.029,72	-72.029,72	
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	80.000,00	80.000,00	78,39	246,48	79.753,52	
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	181,36	564,92	34.435,08	
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	
1.7 Transferências Correntes	64.539.300,00	64.539.300,00	10.142.163,82	21.707.522,45	42.831.777,55	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.770.500,00	32.770.500,00	5.608.225,60	11.392.507,58	21.377.992,42	
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.770.500,00	32.770.500,00	5.608.225,60	11.392.507,58	21.377.992,42	
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	20.548.000,00	20.548.000,00	2.735.530,34	6.728.834,34	13.819.165,66	
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.240.000,00	20.240.000,00	2.732.515,82	6.725.630,63	13.514.369,37	
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.240.000,00	20.240.000,00	2.732.515,82	6.725.630,63	13.514.369,37	
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.300.000,00	25.300.000,00	3.415.644,73	8.407.038,17	16.892.961,83	
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.060.000,00	-5.060.000,00	-683.128,91	-1.681.407,54	-3.378.592,46	
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	

1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	3.014,52	3.203,71	4.796,29
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	3.014,52	3.203,71	4.796,29
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	3.768,14	4.004,61	5.995,39
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-753,62	-800,90	-1.199,10
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	87.816,24	175.176,41	374.823,59
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	87.816,24	175.176,41	-75.176,41
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	87.816,24	175.176,41	-75.176,41
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.488.000,00	8.488.000,00	2.085.481,59	3.530.106,57	4.957.893,43
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.468.000,00	6.468.000,00	1.222.644,17	2.312.283,31	4.155.716,69
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.468.000,00	6.468.000,00	1.222.644,17	2.312.283,31	4.155.716,69
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	0,00	0,00	0,00	686.090,97	-686.090,97
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	1.222.644,17	1.626.192,34	-1.626.192,34
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	6.468.000,00	6.468.000,00	0,00	0,00	6.468.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.500.000,00	1.500.000,00	626.619,96	939.929,94	560.070,06
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	626.619,96	939.929,94	560.070,06
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.500.000,00	1.500.000,00	626.619,96	939.929,94	560.070,06
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	49.075,72	73.613,58	276.386,42
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	770,00	1.540,00	-1.540,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	770,00	1.540,00	-1.540,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	350.000,00	350.000,00	48.305,72	72.073,58	277.926,42
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	34.276,00	51.414,00	98.586,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	34.276,00	51.414,00	98.586,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	34.276,00	51.414,00	98.586,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	152.865,74	152.865,74	-152.865,74
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	152.865,74	152.865,74	-152.865,74
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.702.500,00	1.702.500,00	411.968,71	656.239,28	1.046.260,72
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	94.986,23	293.954,80	316.045,20
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	610.000,00	610.000,00	94.986,23	293.954,80	316.045,20
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	572.500,00	572.500,00	200.126,00	245.428,00	327.072,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	572.500,00	572.500,00	200.126,00	245.428,00	327.072,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	180.000,00	180.000,00	25.364,00	32.364,00	147.636,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.500,00	20.500,00	29.138,40	37.958,40	-17.458,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	357.000,00	357.000,00	145.623,60	175.105,60	181.894,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	315.000,00	315.000,00	77.904,32	77.904,32	237.095,68
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	315.000,00	315.000,00	77.904,32	77.904,32	237.095,68
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	205.000,00	205.000,00	77.904,32	77.904,32	127.095,68
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	180.000,00	180.000,00	38.952,16	38.952,16	141.047,84
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	180.000,00	180.000,00	38.952,16	38.952,16	141.047,84
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.263.000,00	1.263.000,00	0,00	0,00	1.263.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	165.502,67	180.224,93	-180.224,93
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	165.502,67	180.224,93	-180.224,93
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	0,00	165.502,67	180.224,93	-180.224,93
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	39.804,52	39.804,52	-39.804,52
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	56.250,00	56.250,00	-56.250,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	0,00	0,00	30.298,07	45.020,33	-45.020,33
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	39.150,08	39.150,08	-39.150,08
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	121.926,05	121.926,05	-121.926,05
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	121.926,05	121.926,05	-121.926,05
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	121.926,05	121.926,05	-121.926,05
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.904.800,00	6.904.800,00	988.914,61	2.071.419,16	4.833.380,84
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.904.800,00	6.904.800,00	988.914,61	2.071.419,16	4.833.380,84
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.884.800,00	6.884.800,00	978.974,61	2.061.479,16	4.823.320,84
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	878.474,00	1.889.959,05	3.710.040,95
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	878.474,00	1.889.959,05	3.710.040,95
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.091.242,65	2.355.598,94	4.644.401,06
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-212.768,65	-465.639,89	-934.360,11

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	760.000,00	760.000,00	91.404,14	152.269,82	607.730,18
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	760.000,00	760.000,00	91.404,14	152.269,82	607.730,18
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	950.000,00	950.000,00	114.337,31	190.420,40	759.579,60
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-190.000,00	-190.000,00	-22.933,17	-38.150,58	-151.849,42
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	894,16	1.876,87	2.923,13
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	894,16	1.876,87	2.923,13
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	1.117,49	2.345,70	3.654,30
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.200,00	-1.200,00	-223,33	-468,83	-731,17
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	8.202,31	17.373,42	2.626,58
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	8.202,31	17.373,42	2.626,58
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.940,00	9.940,00	-9.940,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	9.940,00	9.940,00	-9.940,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	9.940,00	9.940,00	-9.940,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	24.864.000,00	24.864.000,00	3.545.023,61	8.243.595,71	16.620.404,29
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.864.000,00	24.864.000,00	3.545.023,61	8.243.595,71	16.620.404,29
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	3.545.023,61	8.243.595,71	16.620.404,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	3.545.023,61	8.243.595,71	16.620.404,29
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	24.864.000,00	24.864.000,00	3.545.023,61	8.243.595,71	16.620.404,29
1.9 Outras Receitas Correntes	1.442.000,00	1.442.000,00	164.359,08	329.487,02	1.112.512,98
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	75.000,00	75.000,00	12.562,34	40.098,47	34.901,53
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	75.000,00	75.000,00	12.562,34	40.098,47	34.901,53
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	75.000,00	75.000,00	12.562,34	40.098,47	34.901,53
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.000,00	55.000,00	10.627,05	24.807,65	30.192,35
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	1.935,29	15.290,82	4.709,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	800.000,00	800.000,00	9.354,39	15.460,17	784.539,83
1.9.2.1 Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.2.2 Restituições	600.000,00	600.000,00	9.354,39	15.460,17	584.539,83
1.9.2.2.99 Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	9.354,39	15.460,17	584.539,83
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	600.000,00	600.000,00	9.354,39	15.460,17	584.539,83
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	300.000,00	9.354,39	15.460,17	284.539,83
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	567.000,00	567.000,00	142.442,35	273.928,38	293.071,62
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	300.000,00	300.000,00	49.725,08	179.775,83	120.224,17
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	49.725,08	179.775,83	120.224,17
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	300.000,00	300.000,00	49.725,08	179.775,83	120.224,17
1.9.9.0.99 Outras Receitas	267.000,00	267.000,00	92.717,27	94.152,55	172.847,45
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	267.000,00	267.000,00	92.717,27	94.152,55	172.847,45
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	252.000,00	252.000,00	92.332,61	93.767,88	158.232,12
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	384,66	384,67	14.615,33
2 Receitas de Capital	7.976.300,00	7.976.300,00	203.323,80	222.097,80	7.754.202,20
2.2 Alienação de Bens	451.500,00	451.500,00	0,00	0,00	451.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	351.500,00	351.500,00	0,00	0,00	351.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.424.800,00	7.424.800,00	203.323,80	222.097,80	7.202.702,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.694.800,00	5.694.800,00	203.323,80	222.097,80	5.472.702,20
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.694.800,00	5.694.800,00	203.323,80	222.097,80	5.472.702,20
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Principal	279.500,00	279.500,00	0,00	0,00	279.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.990.300,00	3.990.300,00	53.323,80	53.323,80	3.936.976,20
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	1.500.300,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.500.300,00	1.500.300,00	0,00	0,00	1.500.300,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.130.000,00	1.130.000,00	53.323,80	53.323,80	1.076.676,20
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.130.000,00	1.130.000,00	53.323,80	53.323,80	1.076.676,20
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	18.774,00	1.106.226,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	18.774,00	1.106.226,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.125.000,00	1.125.000,00	0,00	18.774,00	1.106.226,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.000.1	Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.000.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas		78.000.000,00	78.000.000,00	11.060.648,71	23.647.966,92	54.352.033,08

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	78.000.000,00	78.666.237,74	2.822.933,28	57.039.400,35	12.187.680,81	23.341.772,88	55.324.464,86	22.110.815,98	0,00
3 Despesas Correntes	58.835.348,00	67.159.560,74	1.997.839,04	54.376.156,56	11.137.783,62	21.539.715,22	45.619.845,52	20.335.978,32	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.334.614,00	48.226.712,30	185.526,38	41.654.728,57	7.618.156,23	15.983.115,91	32.243.596,39	15.717.309,69	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	38.334.614,00	48.226.712,30	185.526,38	41.654.728,57	7.618.156,23	15.983.115,91	32.243.596,39	15.717.309,69	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	8.836.000,00	11.857.886,00	0,00	10.774.049,00	1.961.157,85	3.013.503,70	8.844.382,30	2.899.281,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.468.842,00	29.402.077,00	0,00	26.024.976,00	4.761.798,23	9.932.062,69	19.470.014,31	9.782.602,65	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.865.300,00	4.823.998,52	7.500,00	3.023.202,50	717.173,77	1.207.995,31	3.616.003,21	1.205.871,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	41.050,00	22.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.955,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	394.894,00	423.054,00	178.026,38	282.823,21	178.026,38	282.823,21	140.230,79	282.823,21	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728.028,00	1.696.241,78	0,00	1.549.677,86	0,00	1.546.731,00	149.510,78	1.546.731,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	176.394,00	168.394,00	3.683,36	132.167,60	3.683,24	132.167,60	36.226,40	132.167,60	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	176.394,00	168.394,00	3.683,36	132.167,60	3.683,24	132.167,60	36.226,40	132.167,60	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.394,00	116.894,00	2.023,70	114.464,23	2.023,70	114.464,23	2.429,77	114.464,23	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	56.000,00	51.500,00	1.659,66	17.703,37	1.659,54	17.703,37	33.796,63	17.703,37	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.324.340,00	18.764.454,44	1.808.629,30	12.589.260,39	3.515.944,15	5.424.431,71	13.340.022,73	4.486.501,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	92.500,00	62.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.200,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	87.500,00	57.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.231.840,00	18.702.254,44	1.808.629,30	12.589.260,39	3.515.944,15	5.424.431,71	13.277.822,73	4.486.501,03	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	550.500,00	286.763,00	0,00	600,00	0,00	600,00	286.163,00	600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.477.000,00	5.255.887,44	758.572,19	3.686.199,02	1.290.189,08	1.672.563,70	3.583.323,74	1.121.602,91	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.088.500,00	808.331,00	94.593,18	178.946,08	74.830,90	106.154,90	702.176,10	93.092,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	552.500,00	379.381,00	0,00	2.759,40	0,00	2.759,40	376.621,60	2.759,40	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230.000,00	202.900,00	0,00	95.400,00	15.900,00	31.800,00	171.100,00	31.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.765.240,00	1.360.925,85	20.510,00	460.910,00	46.260,00	106.260,00	1.254.665,85	91.692,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.670.000,00	8.353.732,15	764.520,54	6.974.076,71	1.782.148,41	2.775.940,40	5.577.791,75	2.474.200,51	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	211.500,00	123.599,00	0,00	66.640,00	17.956,66	49.573,66	74.025,34	49.573,66	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	112.975,71	165.300,47	339.699,53	165.300,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	48.000,00	182.900,00	12.750,00	138.750,00	18.000,00	28.500,00	154.400,00	28.500,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.600,00	383.835,00	2.083,39	236.153,34	2.083,39	236.153,34	147.681,66	236.153,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	868.500,00	838.400,00	155.600,00	248.825,84	155.600,00	248.825,84	589.574,16	191.225,84	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	18.706.692,00	11.453.209,00	825.094,24	2.663.243,79	1.049.897,19	1.802.057,66	9.651.151,34	1.774.837,66	0,00
44 INVESTIMENTO	16.635.658,00	9.847.935,00	825.094,24	1.393.272,43	782.981,93	1.242.792,93	8.605.142,07	1.215.572,93	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.635.658,00	9.847.935,00	825.094,24	1.393.272,43	782.981,93	1.242.792,93	8.605.142,07	1.215.572,93	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.363.858,00	773.450,00	2.515,52	2.515,52	2.515,52	2.515,52	770.934,48	2.515,52	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.456.010,00	627.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.310,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.714.090,00	806.274,00	11.352,72	35.475,95	35.475,95	35.475,95	770.798,05	35.475,95	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.103.500,00	2.401.354,00	0,00	15.992,68	15.992,68	15.992,68	2.385.361,32	15.992,68	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.987.700,00	5.229.047,00	811.226,00	1.339.288,28	728.997,78	1.188.808,78	4.040.238,22	1.161.588,78	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	320.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.751.034,00	1.523.274,00	0,00	1.269.971,36	266.915,26	559.264,73	964.009,27	559.264,73	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.751.034,00	1.523.274,00	0,00	1.269.971,36	266.915,26	559.264,73	964.009,27	559.264,73	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.751.034,00	1.523.274,00	0,00	1.269.971,36	266.915,26	559.264,73	964.009,27	559.264,73	0,00
9 Reserva de Contingência	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00

999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.468,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		78.000.000,00	78.666.237,74	2.822.933,28	57.039.400,35	12.187.680,81	23.341.772,88	55.324.464,86	22.110.815,98	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6FC2C9EF

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
					Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00		
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00		
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	0,00								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR	0,00								
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00								

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8D278F51

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	70.023.700,00	23.425.869,12
Receitas Tributárias	2.719.400,00	997.337,03
IPTU	600.000,00	239.854,40
ISS	650.000,00	249.263,34
IBTI	464.400,00	24.859,95
IRRF	800.000,00	359.643,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	123.716,24
Receitas de Contribuições	700.000,00	234.592,77
Receita Patrimonial Líquida	623.000,00	156.929,85
Aplicações Financeiras (II)	285.000,00	88.669,80
Outras Receitas Patrimoniais	338.000,00	68.260,05
Transferências Correntes	64.539.300,00	21.707.522,45
Cota-Parte do FPM	25.600.000,00	8.407.038,17
Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	2.355.598,94
Cota-Parte do IPVA	950.000,00	190.420,40
Cota-Parte do ITR	10.000,00	4.004,61
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.345,70
Transferências do FUNDEB	25.060.000,00	8.243.595,71
Outras Transferências Correntes	5.903.300,00	2.504.518,92
Demais Receitas Correntes	1.442.000,00	329.487,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.442.000,00	329.487,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	69.738.700,00	23.337.199,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.976.300,00	222.097,80
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	451.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	451.500,00	0,00
Transferências de Capital	7.424.800,00	222.097,80
Convênios	5.520.300,00	53.323,80
Outras Transferências de Capital	1.904.500,00	168.774,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	7.976.300,00	222.097,80
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	77.715.000,00	23.559.297,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.159.560,74	54.376.156,56	21.539.715,22	20.335.978,32	1.786.711,01	147.398,80	147.398,80
Pessoal e Encargos Sociais	48.226.712,30	41.654.728,57	15.983.115,91	15.717.309,69	416.212,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.394,00	132.167,60	132.167,60	132.167,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.764.454,44	12.589.260,39	5.424.431,71	4.486.501,03	1.370.498,62	147.398,80	147.398,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	66.991.166,74	54.243.988,96	21.407.547,62	20.203.810,72	1.786.711,01	147.398,80	147.398,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.453.209,00	2.663.243,79	1.802.057,66	1.774.837,66	124.126,71	40.989,82	40.989,82
Investimentos	9.847.935,00	1.393.272,43	1.242.792,93	1.215.572,93	124.126,71	40.989,82	40.989,82
Inversões Financeiras	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.523.274,00	1.269.971,36	559.264,73	559.264,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.929.935,00	1.393.272,43	1.242.792,93	1.215.572,93	124.126,71	40.989,82	40.989,82
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	76.974.569,74	55.637.261,39	22.650.340,55	21.419.383,65	1.910.837,72	188.388,62	188.388,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							40.687,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.306.494,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	40.687,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.164.358,97	46.322.271,03
DEDUÇÕES (XXIX)	-1.007.914,83	613.068,01
Disponibilidade de Caixa	-1.007.914,83	613.068,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.923.708,52	6.633.853,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.931.623,35	6.020.785,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	48.172.273,80	45.709.203,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.463.070,78
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.910.837,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	552.233,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	552.233,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C37CBC0A

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.514.400,00	2.514.400,00	873.620,79	34,74
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	239.854,40	39,98
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	239.854,40	39,98
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35
1.2.1 - ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	249.263,34	38,35
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	249.263,34	38,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	359.643,10	44,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	33.576.000,00	33.576.000,00	10.959.407,82	32,64
2.1 - Cota-Parte FPM	25.600.000,00	25.600.000,00	8.407.038,17	32,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.300.000,00	25.300.000,00	8.407.038,17	33,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.355.598,94	33,65

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.345,70	39,10
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.004,61	40,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	190.420,40	20,04
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.090.400,00	36.090.400,00	11.833.028,61	32,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.707.500,00	1.707.500,00	656.379,13	38,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	610.000,00	610.000,00	293.954,80	48,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	572.500,00	572.500,00	245.428,00	42,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	315.000,00	315.000,00	77.904,32	24,73
5.5 - Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	38.952,16	21,64
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	139,85	2,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.772.500,00	2.772.500,00	656.379,13	23,67
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.655.200,00	6.655.200,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.060.000,00	5.060.000,00	1.681.407,54	33,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	465.639,89	33,26
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	468,83	39,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	800,90	40,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	190.000,00	190.000,00	38.150,58	20,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.080.000,00	25.080.000,00	8.247.765,86	32,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	24.864.000,00	24.864.000,00	8.243.595,71	33,15
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.170,15	20,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.208.800,00	18.208.800,00	6.057.127,97	0,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.920.000,00	17.615.000,00	17.085.000,00	96,99	7.155.028,38	40,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	535.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.385.000,00	17.381.000,00	17.085.000,00	98,30	7.155.028,38	41,17	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	10.160.000,00	7.354.299,00	3.314.681,37	45,07	926.781,58	12,60	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.969.658,00	569.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.190.342,00	6.784.641,00	3.314.681,37	48,86	926.781,58	13,66	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.080.000,00	24.969.299,00	20.399.681,37	81,70	8.081.809,96	32,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR						
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00						
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	86,75						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	11,23						
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	2,02						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)			
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)			
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.853.158,00	1.487.148,00	12.000,00	0,81	2.000,00	0,13	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.853.158,00	1.487.148,00	12.000,00	0,81	2.000,00	0,13	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.504.658,00	803.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.348.500,00	683.490,00	12.000,00	1,76	2.000,00	0,29	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.423.342,00	25.965.066,00	21.814.361,15	84,01	8.827.833,79	34,00	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.575.342,00	24.165.641,00	20.399.681,37	84,42	8.081.809,96	33,44	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.848.000,00	1.799.425,00	1.414.679,78	78,62	746.023,83	41,46	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	95.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.371.500,00	27.534.714,00	21.826.361,15	79,27	8.829.833,79	32,07	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.057.127,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.057.127,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.772.705,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO: EDUCAÇÃO	610.000,00	822.401,00	689.293,68	83,81	616.350,48	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.637.500,00	2.719.504,00	1.583.015,82	58,21	577.111,91	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.247.500,00	3.541.905,00	2.272.309,50	64,16	1.193.462,39	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	32.619.000,00	31.076.619,00	24.098.670,65	77,55	10.023.296,18	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	806.133,31	70.553,31
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.243.595,71	415.563,09
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.942.057,37	401.728,80
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.942.057,37	401.728,80
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.170,15	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.111.841,80	84.387,60
50 - (+) Ajustes	(16.201,32)	(83.912,29)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(16.201,32)	(83.912,29)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.095.640,48	475,31

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO
Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9D4292CC

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.514.400,00	2.514.400,00	873.620,79	34,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	239.854,40	39,97
IPTU	600.000,00	600.000,00	239.854,40	39,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35
ITBI	464.400,00	464.400,00	24.859,95	5,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	249.263,34	38,34
ISS	650.000,00	650.000,00	249.263,34	38,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	800.000,00	800.000,00	359.643,10	44,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.276.000,00	33.276.000,00	10.959.407,82	32,93
Cota-Parte FPM	25.300.000,00	25.300.000,00	8.407.038,17	33,22
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	4.004,61	40,04
Cota-Parte IPVA	950.000,00	950.000,00	190.420,40	20,04
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	2.355.598,94	33,65
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.345,70	39,09
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.790.400,00	35.790.400,00	11.833.028,61	33,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.452.200,00	448.499,00	35.390,88	7,89	31.390,88	6,99	31.390,88	6,99	0,00
Despesas Correntes	1.612.000,00	281.814,00	35.390,88	12,55	31.390,88	11,13	31.390,88	11,13	0,00
Despesas de Capital	840.200,00	166.685,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.825.600,00	2.158.903,00	1.575.836,57	72,99	546.758,83	25,32	495.233,58	22,93	0,00
Despesas Correntes	1.416.600,00	1.829.601,00	1.575.836,57	86,13	546.758,83	29,88	495.233,58	27,06	0,00
Despesas de Capital	1.409.000,00	329.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	30.000,00	79,00	0,26	79,00	0,26	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	30.000,00	79,00	0,26	79,00	0,26	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	77.000,00	159.655,00	113.954,16	71,37	15.224,83	9,53	15.224,83	9,53	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	154.655,00	113.954,16	73,68	15.224,83	9,84	15.224,83	9,84	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	23.186,00	10.335,00	44,57	8.085,00	34,87	8.085,00	34,87	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	22.186,00	10.335,00	46,58	8.085,00	36,44	8.085,00	36,44	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.065.000,00	2.743.772,52	2.180.982,84	79,48	723.736,96	26,37	722.079,96	26,31	0,00
Despesas Correntes	1.755.000,00	2.670.772,52	2.180.982,84	81,66	723.736,96	27,09	722.079,96	27,03	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.451.800,00	5.564.015,52	3.916.578,45	70,39	1.325.275,50	23,81	1.272.014,25	22,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.916.578,45	1.325.275,50	1.272.014,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.916.578,45	1.325.275,50	1.272.014,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.774.954,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.774.954,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(449.678,79)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(449.678,79)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.067.500,00	9.067.500,00	3.680.106,57	40,58
Proveniente da União	9.067.500,00	9.067.500,00	3.680.106,57	40,58
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	30.000,00	30.000,00	976,69	3,25
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.097.500,00	9.097.500,00	3.681.083,26	40,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.999.500,00	7.814.906,00	7.600.589,45	97,25	3.052.608,17	39,06	2.923.886,32	37,41	0,00
Despesas Correntes	4.672.000,00	7.341.488,00	7.244.881,70	98,68	2.704.865,42	36,84	2.592.163,57	35,30	0,00
Despesas de Capital	327.500,00	473.418,00	355.707,75	75,13	347.742,75	73,45	331.722,75	70,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.178.500,00	2.807.174,00	2.473.953,90	88,12	673.757,59	24,00	666.978,94	23,75	0,00
Despesas Correntes	2.516.500,00	2.444.404,00	2.385.542,40	97,59	585.925,59	23,97	582.078,94	23,81	0,00
Despesas de Capital	662.000,00	362.770,00	88.411,50	24,37	87.832,00	24,21	84.900,00	23,40	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	340.000,00	106.304,00	19.386,40	18,23	19.146,40	18,01	13.803,40	12,98	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	83.804,00	19.386,40	23,13	19.146,40	22,84	13.803,40	16,47	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.500,00	15.000,00	1.200,00	8,00	297,24	1,98	297,24	1,98	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	5.000,00	1.200,00	24,00	297,24	5,94	297,24	5,94	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.000,00	653.940,00	641.532,70	98,10	208.281,77	31,85	208.281,77	31,85	0,00
Despesas Correntes	569.000,00	648.940,00	641.532,70	98,85	208.281,77	32,09	208.281,77	32,09	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	60.000,00	189.378,22	130.214,58	68,75	109.760,68	57,95	86.430,68	45,63	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	138.378,22	85.623,58	61,87	65.169,68	47,09	45.169,68	32,64	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	51.000,00	44.591,00	87,43	44.591,00	87,43	41.261,00	80,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.177.500,00	11.586.702,22	10.866.877,03	93,78	4.063.851,85	35,07	3.899.678,35	33,65	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.451.700,00	8.263.405,00	7.635.980,33	92,40	3.083.999,05	37,32	2.955.277,20	35,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.100,00	4.966.077,00	4.049.790,47	81,54	1.220.516,42	24,57	1.162.212,52	23,40	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.000,00	136.304,00	19.465,40	14,28	19.225,40	14,10	13.803,40	10,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.500,00	174.655,00	115.154,16	65,93	15.522,07	8,88	15.522,07	8,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	591.000,00	677.126,00	651.867,70	96,26	216.366,77	31,95	216.366,77	31,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.125.000,00	2.933.150,74	2.311.197,42	78,79	833.497,64	28,41	808.510,64	27,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.629.300,00	17.150.717,74	14.783.455,48	86,19	5.389.127,35	31,42	5.171.692,60	30,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.629.300,00	17.150.717,74	14.783.455,48	86,19	5.389.127,35	31,42	5.171.692,60	30,15	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7495E8F7

**GABINETE DA PREFEITA
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	78.000.000,00
Previsão Atualizada	78.000.000,00
Receitas Realizadas	23.647.966,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	78.000.000,00

Dotação Atualizada	78.666.237,74
Despesas Empenhadas	57.039.400,35
Despesas Liquidadas	23.341.772,88
Despesas Pagas	22.110.815,98
Superávit Orçamentário	306.194,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.039.400,35
Despesas Liquidadas	23.341.772,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	71.096.593,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	2.306.494,00	40.687,13	1,76
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	40.687,13	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.931.623,35	0,00	1.910.837,72	6.020.785,63
Poder Executivo	7.931.623,35	0,00	1.910.837,72	6.020.785,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.151.365,39	0,00	188.388,62	4.962.976,77
Poder Executivo	5.151.365,39	0,00	188.388,62	4.962.976,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.082.988,74	0,00	2.099.226,34	10.983.762,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.772.705,82	25,00	23,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	7.155.028,38	60,00	86,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.325.275,50	15,00	11,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (976.011,79)			

MARIA DE FÁTIMA BORGES

Prefeita

MARINHO FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5752FE09

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO PARCERIA PÚBLICA PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9258A6A8

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.164.358,97	46.322.271,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.164.358,97	46.605.094,24	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-22.039,75	0,00	0,00
Internos	0,00	-22.039,75	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	47.164.358,97	47.068.436,96	0,00	0,00
De Tributos	514.371,60	514.371,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	43.260.811,87	43.260.811,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.630.537,75	2.534.615,74	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	758.637,75	758.637,75	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-441.302,97	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-282.823,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.007.914,83	613.068,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.007.914,83	613.068,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.923.708,52	6.633.853,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	7.931.623,35	6.020.785,63	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	48.172.273,80	45.709.203,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	71.570.940,17	71.096.593,72	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	65,89	65,15	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	67,30	64,29	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	85.315.912,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	76.784.321,21	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:768EB502

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	71.096.593,72	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.641.250,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:679379C7

**GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CREDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.096.593,72	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.375.455,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.237.909,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.976.761,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A785A235

**GABINETE DA PREFEITA
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	71.096.593,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	44.171.301,32	62,13
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.392.160,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	36.472.552,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	45.709.203,02	64,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.315.912,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.641.250,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.375.455,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.976.761,56	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (976.011,79)		

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:75859B75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.100.537,65	29.100.537,65	2.871.502,73	9,87	5.995.649,33	20,60	23.104.888,32
RECEITAS CORRENTES	24.881.226,06	24.881.226,06	2.813.002,73	11,31	5.937.149,33	23,86	18.944.076,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	606.346,88	606.346,88	93.403,01	15,40	183.191,84	30,21	423.155,04
Impostos	504.346,88	504.346,88	84.670,28	16,79	160.703,54	31,86	343.643,34
Taxas	88.000,00	88.000,00	8.732,73	9,92	22.488,30	25,55	65.511,70
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00					14.000,00
CONTRIBUIÇÕES	595.153,63	595.153,63	82.260,69	13,82	167.135,31	28,08	428.018,32
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades e d Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	595.153,63	595.153,63	82.260,69	13,82	167.135,31	28,08	428.018,32
RECEITA PATRIMONIAL	121.353,47	121.353,47	2.982,16	2,46	7.744,30	6,38	113.609,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00					23.000,00
Valores Mobiliários	98.353,47	98.353,47	2.982,16	3,03	7.744,30	7,87	90.609,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.448.372,08	23.448.372,08	2.634.356,87	11,23	5.579.077,88	23,79	17.869.294,20
Transferências da União e de suas Entidades	14.414.000,00	14.414.000,00	1.673.320,91	11,61	3.451.078,93	23,94	10.962.921,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.814.372,08	3.814.372,08	362.425,71	9,50	736.495,23	19,31	3.077.876,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.000,00	5.150.000,00	598.610,25	11,62	1.391.503,72	27,02	3.758.496,28
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	10.000,00	10.000,00					10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.219.311,59	4.219.311,59	58.500,00	1,39	58.500,00	1,39	4.160.811,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	114.779,08	114.779,08					114.779,08
Operações de Crédito - Mercado Interno	114.779,08	114.779,08					114.779,08
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	87.362,00	87.362,00					87.362,00
Alienação de Bens Móveis	27.362,00	27.362,00					27.362,00
Alienação de Bens Imóveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.017.170,51	4.017.170,51	58.500,00	1,46	58.500,00	1,46	3.958.670,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.567.170,51	2.567.170,51	58.500,00	2,28	58.500,00	2,28	2.508.670,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.450.000,00	1.450.000,00					1.450.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.100.537,65	29.100.537,65	2.871.502,73	9,87	5.995.649,33	20,60	23.104.888,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.100.537,65	29.100.537,65	2.871.502,73	9,87	5.995.649,33	20,60	23.104.888,32
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.100.537,65	29.100.537,65	2.871.502,73	9,87	5.995.649,33	20,60	23.104.888,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		255.150,47			256.548,07		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		255.150,47			256.548,07		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:B5912D12

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)											Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.750.537,65	29.007.085,72	1.717.285,38	16.385.825,45	12.621.260,27	3.101.629,28	5.630.063,52	23.377.022,20	5.314.014,31		
DESPESAS CORRENTES	23.367.237,65	24.310.175,36	1.646.723,28	16.025.748,47	8.284.426,89	3.011.304,73	5.468.758,14	18.841.417,22	5.159.359,93		
Pessoal e Encargos Sociais	15.632.021,00	16.173.485,70	678.375,18	12.785.132,96	3.388.352,74	2.028.500,47	3.980.312,19	12.193.173,51	3.756.069,10		
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	31.000,00		25.910,00	5.090,00	1.163,44	3.483,87	27.516,13	3.483,87		
Outras Despesas Correntes	7.704.216,65	8.105.689,66	968.348,10	3.214.705,51	4.890.984,15	981.640,82	1.484.962,08	6.620.727,58	1.399.806,96		
DESPESAS DE CAPITAL	5.383.300,00	4.696.910,36	70.562,10	360.076,98	4.336.833,38	90.324,55	161.305,38	4.535.604,98	154.654,38		
Investimentos	5.051.300,00	4.314.910,36	70.562,10	84.976,10	4.229.934,26	33.211,00	40.290,00	4.274.620,36	33.639,00		
Inversões Financeiras	105.000,00	85.000,00			85.000,00			85.000,00			
Amortização da Dívida	227.000,00	297.000,00		275.100,88	21.899,12	57.113,55	121.015,38	175.984,62	121.015,38		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.750.537,65	29.007.085,72	1.717.285,38	16.385.825,45	12.621.260,27	3.101.629,28	5.630.063,52	23.377.022,20	5.314.014,31		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.750.537,65	29.007.085,72	1.717.285,38	16.385.825,45	12.621.260,27	3.101.629,28	5.630.063,52	23.377.022,20	5.314.014,31		
SUPERÁVIT (XIII)							365.585,81		681.635,02		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.750.537,65	29.007.085,72	1.717.285,38	16.385.825,45	12.621.260,27	3.101.629,28	5.995.649,33	23.011.436,39	5.995.649,33		
RESERVA DO RPPS	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3459195E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	28.750.537,65	29.007.085,72	1.717.285,38	16.385.825,45	100,00	12.621.260,27	3.101.629,28	5.630.063,52	100,00	23.377.022,20	0,00
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	139.683,85	270.564,97	1,65	919.435,03	139.683,85	270.564,97	4,81	919.435,03	0,00
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	139.683,85	270.564,97	1,65	919.435,03	139.683,85	270.564,97	4,81	919.435,03	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:48C2E684

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.881.226,06	5.937.149,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	606.346,88	183.191,84
IPTU	66.500,00	7.883,35
ISS	125.000,00	71.627,35
ITBI	17.000,00	7.700,00
IRRF	283.846,88	73.492,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	22.488,30
Contribuições	595.153,63	167.135,31
Receita Patrimonial	121.353,47	7.744,30
Aplicações Financeiras (II)	82.353,47	7.744,30
Outras Receitas Patrimoniais	39.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.448.372,08	5.579.077,88
Cota-parte do FPM	9.070.000,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	2.320.000,00	634.702,70
Cota-parte do IPVA	448.000,00	76.408,57
Cota Parte do ITR	4.000,00	287,18
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	647,33
Transferências do FUNDEB	5.100.000,00	1.391.503,72
Outras Transferências Correntes	6.498.372,08	953.416,81
Demais Receitas Correntes	110.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	24.798.872,59	5.929.405,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.219.311,59	58.500,00
Operações de Crédito (VI)	114.779,08	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	87.362,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	87.362,00	0,00
Transferências de Capital	4.017.170,51	58.500,00
Convênios	1.997.170,51	58.500,00
Outras Transferências de Capital	2.020.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	4.104.532,51	58.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.903.405,10	5.987.905,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.310.175,36	16.025.748,47	5.468.758,14	5.159.359,93	799.751,00	207.345,78	207.251,22
Pessoal e Encargos Sociais	16.173.485,70	12.785.132,96	3.980.312,19	3.756.069,10	329.425,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	25.910,00	3.483,87	3.483,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.105.689,66	3.214.705,51	1.484.962,08	1.399.806,96	470.325,88	207.345,78	207.251,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.105.689,66	3.214.705,51	1.484.962,08	1.399.806,96	470.325,88	207.345,78	207.251,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.279.175,36	15.999.838,47	5.465.274,27	5.155.876,06	799.751,00	207.345,78	207.251,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.696.910,36	360.076,98	161.305,38	154.654,38	525,00	131.127,25	131.127,25
Investimentos	4.314.910,36	84.976,10	40.290,00	33.639,00	525,00	131.127,25	131.127,25
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	297.000,00	275.100,88	121.015,38	121.015,38	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.399.910,36	84.976,10	40.290,00	33.639,00	525,00	131.127,25	131.127,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.679.085,72	16.084.814,57	5.505.564,27	5.189.515,06	800.276,00	338.473,03	338.378,47
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-340.264,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-112.084,93	

JUROS NOMINAIS	Até ABRIL / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	7.744,30
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			-332.520,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-835.000,00
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez / 2019 (a)	Até ABRIL / 2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.995.268,10	3.988.388,23	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.425.112,18	1.830.002,55	
Disponibilidade de Caixa	1.425.112,18	1.830.002,55	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.387.691,95	1.987.829,48	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	962.579,77	157.826,93	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.570.155,92	2.158.385,68	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			411.770,24
AJUSTE METODOLÓGICO			Até ABRIL / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			804.752,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			3.988.388,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI			3.595.405,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.587.661,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			255.150,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			255.150,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:779A4531

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	480.500,00	480.500,00	160.703,54	33,45 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.500,00	66.500,00	7.883,35	11,85 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	4.994,85	12,49 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	2.888,50	10,90 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	7.700,00	45,29 %
1.2.1-ITBI	15.000,00	15.000,00	7.700,00	51,33 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	71.627,35	57,30 %
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	71.627,35	59,69 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	272.000,00	272.000,00	73.492,84	27,02 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.605.000,00	14.605.000,00	4.042.696,60	27,68 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.130.000,00	11.130.000,00	3.152.639,33	28,33 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	3.152.639,33	30,61 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	420.000,00	420.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	410.000,00	410.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	793.378,25	27,36 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	809,18	16,18 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	358,96	7,18 %
2.6-Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	95.510,88	17,06 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.085.500,00	15.085.500,00	4.203.400,14	27,86 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	601.000,00	601.000,00	99.894,73	16,62 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	50.229,25	23,92 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	43.324,80	22,80 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	6.340,68	18,12 %

5.5-Outras Transferências do FNDE		160.000,00	160.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		90.000,00	90.000,00		
6.1-Transferências de Convênios		90.000,00	90.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.148.500,00	1.148.500,00	73.864,92	6,43 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.839.500,00	1.839.500,00	173.759,65	9,45 %
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.755.000,00	2.755.000,00	808.539,30	29,35 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.060.000,00	2.060.000,00	630.527,86	30,61 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		580.000,00	580.000,00	158.675,65	27,36 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		1.000,00	1.000,00	161,83	16,18 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)		1.000,00	1.000,00	71,79	7,18 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		112.000,00	112.000,00	19.102,17	17,06 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		5.106.000,00	5.106.440,83	1.391.924,33	27,26 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB		4.900.000,00	4.900.000,00	1.391.503,72	28,40 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB		200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		6.000,00	6.440,83	420,61	6,53 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.145.000,00	2.145.000,00	582.964,42	27,18 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.791.650,00	3.791.650,00	3.708.500,00	97,81 %	1.131.771,50	29,85 %	2.576.728,50
13.1-Com Educação Infantil	1.112.050,00	1.112.050,00	1.058.500,00	95,18 %	315.321,60	28,35 %	743.178,40
13.2-Com Ensino Fundamental	2.679.600,00	2.679.600,00	2.650.000,00	98,90 %	816.449,90	30,47 %	1.833.550,10
14-OUTRAS DESPESAS	1.147.100,00	1.297.100,00	1.123.000,00	86,58 %	323.442,29	24,94 %	799.557,71
14.1-Com Educação Infantil	353.400,00	353.400,00	338.000,00	95,64 %	79.194,89	22,41 %	258.805,11
14.2-Com Ensino Fundamental	793.700,00	943.700,00	785.000,00	83,18 %	244.247,40	25,88 %	540.752,60
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.938.750,00	5.088.750,00	4.831.500,00	94,94 %	1.455.213,79	28,60 %	3.376.286,21
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
VALOR							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
VALOR							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.455.213,79
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							81,31
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							23,24
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))							-4,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
VALOR							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.131.742,65	2.138.753,75	1.590.485,27	74,36 %	501.122,31	23,43 %	1.089.362,96
22.1-Creche	1.662.450,00	1.662.450,00	1.429.077,10	85,96 %	427.093,59	25,69 %	1.001.983,51
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.465.450,00	1.465.450,00	1.396.500,00	95,29 %	394.516,49	26,92 %	1.001.983,51
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	197.000,00	197.000,00	32.577,10	16,54 %	32.577,10	16,54 %	
22.2-Pré-escola	469.292,65	476.303,75	161.408,17	33,89 %	74.028,72	15,54 %	87.379,45
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.292,65	476.303,75	161.408,17	33,89 %	74.028,72	15,54 %	87.379,45
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.031.453,60	5.219.174,49	3.915.431,31	75,02 %	1.178.212,35	22,57 %	2.737.218,96
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.473.300,00	3.623.300,00	3.435.000,00	94,80 %	1.060.697,30	29,27 %	2.374.302,70
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.558.153,60	1.595.874,49	480.431,31	30,10 %	117.515,05	7,36 %	362.916,26
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	34.400,00	32,76 %	34.400,00	32,76 %	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.268.196,25	7.462.928,24	5.540.316,58	74,24 %	1.713.734,66	22,96 %	3.826.581,92
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
VALOR							
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							582.964,42
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							582.964,42
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							1.096.370,24
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							26,08
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM		

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100			
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	209.500,00	209.500,00	14.960,00	7,14 %	8.850,00	4,22 %	6.110,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	209.500,00	209.500,00	14.960,00	7,14 %	8.850,00	4,22 %	6.110,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.477.696,25	7.672.428,24	5.555.276,58	72,41 %	1.722.584,66	22,45 %	3.832.691,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						150.507,96	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						80.500,07	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						70.007,89	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-2.285.246,92	140.266,06
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.391.503,72	50.229,25
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.443.780,79	55.634,39
47.1-Orçamento do Exercício						1.421.290,79	8.850,00
47.2-Restos a Pagar						22.490,00	46.784,39
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						420,61	440,83
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-2.337.103,38	135.301,75
50-(+) Ajustes						164.646,53	35.287,29
50.1-(+)Retenções						164.646,53	35.287,29
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						-2.172.456,85	170.589,04
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:D975B6D2

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	114.779,08		114.779,08
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.696.910,36	360.076,98	4.336.833,38
Investimentos	4.314.910,36	84.976,10	4.229.934,26
Inversões Financeiras	85.000,00		85.000,00
Amortização da Dívida	297.000,00	275.100,88	21.899,12
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.696.910,36	360.076,98	4.336.833,38
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.582.131,28	360.076,98	4.222.054,30
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3938FB70

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	87.929,67		87.929,67
Receita de Alienação de Bens Móveis	27.362,00		27.362,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	60.000,00		60.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	567,67		567,67

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIg + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:2BFFF796

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	492.346,88	492.346,88	160.703,54	32,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.500,00	66.500,00	7.883,35	11,85
IPTU	40.000,00	40.000,00	4.994,85	12,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.500,00	26.500,00	2.888,50	10,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	7.700,00	45,29
ITBI	15.000,00	15.000,00	7.700,00	51,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	71.627,35	57,30
ISS	120.000,00	120.000,00	71.627,35	59,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	283.846,88	283.846,88	73.492,84	25,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.775.000,00	13.775.000,00	4.042.696,60	29,35
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	3.152.639,33	30,61
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	358,96	7,18
Cota-Parte IPVA	560.000,00	560.000,00	95.510,88	17,06
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	793.378,25	27,36
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	809,18	16,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.267.346,88	14.267.346,88	4.203.400,14	29,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.443.880,00	3.582.132,75	2.635.918,39	73,59	875.190,59	24,43	828.029,57	23,12	
Despesas Correntes	3.349.230,00	3.522.482,75	2.631.821,39	74,71	871.093,59	24,73	823.932,57	23,39	
Despesas de Capital	94.650,00	59.650,00	4.097,00	6,87	4.097,00	6,87	4.097,00	6,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	805.470,00	673.623,33	214.041,04	31,77	116.102,54	17,24	108.302,60	16,08	
Despesas Correntes	764.970,00	640.123,33	214.041,04	33,44	116.102,54	18,14	108.302,60	16,92	
Despesas de Capital	40.500,00	33.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	24.020,00	24.020,00							
Despesas Correntes	24.020,00	24.020,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	7.200,00	7.200,00							
Despesas Correntes	6.200,00	6.200,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.200,00	126.200,00	81.600,00	64,66	17.015,25	13,48	17.015,25	13,48	
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	81.600,00	65,28	17.015,25	13,61	17.015,25	13,61	
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	114.000,00	114.000,00	14.380,00	12,61	5.272,29	4,62	5.272,29	4,62	
Despesas Correntes	102.500,00	102.500,00	14.380,00	14,03	5.272,29	5,14	5.272,29	5,14	
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.520.770,00	4.527.176,08	2.945.939,43	65,07	1.013.580,67	22,39	958.619,71	21,17	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.945.939,43	1.013.580,67	958.619,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.945.939,43	1.013.580,67	958.619,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			630.510,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			630.510,02
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.315.429,41	383.070,65	328.109,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	70,08	24,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) * (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.873.000,00	3.873.000,00	678.838,89	17,53
Provenientes da União	3.683.000,00	3.683.000,00	678.838,89	18,43

Provenientes dos Estados	190.000,00	190.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.379.000,00	1.379.000,00	76.093,81	5,52
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.252.000,00	5.252.000,00	754.932,70	14,37

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.406.810,00	2.139.335,10	1.297.933,42	60,67	496.545,45	23,21	434.031,14	20,29	
Despesas Correntes	1.762.460,00	1.794.441,10	1.258.433,32	70,13	490.641,45	27,34	428.127,14	23,86	
Despesas de Capital	644.350,00	344.894,00	39.500,10	11,45	5.904,00	1,71	5.904,00	1,71	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	806.530,00	843.918,00	189.973,00	22,51	151.733,00	17,98	151.733,00	17,98	
Despesas Correntes	593.530,00	680.210,00	187.045,00	27,50	150.155,00	22,07	150.155,00	22,07	
Despesas de Capital	213.000,00	163.708,00	2.928,00	1,79	1.578,00	0,96	1.578,00	0,96	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	143.380,00	166.634,43	61.137,72	36,69	45.493,55	27,30	45.493,55	27,30	
Despesas Correntes	132.380,00	155.634,43	60.538,72	38,90	44.894,55	28,85	44.894,55	28,85	
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	599,00	5,45	599,00	5,45	599,00	5,45	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	28.800,00	32.549,00	10.460,85	32,14	4.006,96	12,31	4.006,96	12,31	
Despesas Correntes	24.800,00	24.800,00	9.861,85	39,77	3.407,96	13,74	3.407,96	13,74	
Despesas de Capital	4.000,00	7.749,00	599,00	7,73	599,00	7,73	599,00	7,73	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	141.800,00	141.800,00	122.791,05	86,59	45.753,79	32,27	45.753,79	32,27	
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	122.192,05	87,28	45.154,79	32,25	45.154,79	32,25	
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	599,00	33,28	599,00	33,28	599,00	33,28	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + ...)	3.527.320,00	3.324.236,53	1.682.296,04	50,61	743.532,75	22,37	681.018,44	20,49	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.850.690,00	5.721.467,85	3.933.851,81	68,76	1.371.736,04	23,98	1.262.060,71	22,06	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.612.000,00	1.517.541,33	404.014,04	26,62	267.835,54	17,65	260.035,60	17,14	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	167.400,00	190.654,43	61.137,72	32,07	45.493,55	23,86	45.493,55	23,86	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	36.000,00	39.749,00	10.460,85	26,32	4.006,96	10,08	4.006,96	10,08	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	268.000,00	268.000,00	204.391,05	76,27	62.769,04	23,42	62.769,04	23,42	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	114.000,00	114.000,00	14.380,00	12,61	5.272,29	4,62	5.272,29	4,62	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.048.090,00	7.851.412,61	4.628.235,47	58,95	1.757.113,42	22,38	1.639.638,15	20,88	

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:40027698

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	em Reais	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00	0,00

Outros Passivos		0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados		0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.969.257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:99470AC8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	29.100.537,65			
Previsão Atualizada	29.100.537,65			
Receitas Realizadas	5.995.649,33			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	256.548,07			
DESPESAS				
Dotação Inicial	28.750.537,65			
Créditos Adicionais	256.548,07			
Dotação Atualizada	29.007.085,72			
Despesas Empenhadas	16.385.825,45			
Despesas Liquidadas	5.630.063,52			
Despesas Pagas	5.314.014,31			
Superávit Orçamentário	365.585,81			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	16.385.825,45			
Despesas Liquidadas	5.630.063,52			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.062.887,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	19.062.887,38			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	19.062.887,38			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-835.000,00	-332.520,20	39,82%	
Resultado Primário	-112.084,93	-340.264,50	303,58%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.579,77	4.571,40	800.276,00	157.732,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	904.048,71	13.222,76	338.378,47	552.447,48
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

TOTAL	1.866.628,48	17.794,16	1.138.654,47	710.179,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	1.096.370,24	25,00 %	26,08 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação In	1.455.213,79	60,00 %	104,55 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	114.779,08		
Despesa de Capital Líquida	360.076,98	4.336.833,38		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		87.929,67		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	24,11 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:4ADD9515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.629, DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.629, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					197.000,00
	2034 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR				197.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	197.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .008 FUNDO					197.000,00
					197.000,00

MUNICIPAL SAÚDE	DE				
		1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE			197.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	197.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CABC648

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.628, DE 26 DE MAIO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.628, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de maio de 2020.

JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA
 Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					80.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	80.000,00
Anexo II (Redução)					
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					80.000,00
	1063 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	80.000,00

Publicado por:
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:00534081

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	75.865.656,03	72.960.726,25	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.558.502,29	72.048.739,64	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	73.558.502,29	72.097.288,71	0,00	0,00
De Tributos	2.307.460,18	2.127.389,48	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	54.252.484,01	53.089.903,81	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.477.504,43	2.500.373,04	0,00	0,00
Do FGTS	4.850.084,44	4.708.653,15	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	9.670.969,23	9.670.969,23	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-48.549,07	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.307.153,74	911.986,61	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.726.487,23	47.722.813,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.726.487,23	47.722.813,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.987.209,72	60.125.609,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.260.722,49	12.402.795,55	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	36.139.168,80	25.237.912,41	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	148.100.707,95	145.691.111,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	51,22	50,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,40	17,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	174.829.334,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	157.346.400,91	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:8F25885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	148.930.263,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	32.764.657,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:3E1C71A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	145.691.111,95
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.310.577,91
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.979.520,12
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.198.377,84
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:7FB5C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	145.691.111,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	78.698.128,80	54,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	78.673.200,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	74.739.540,43	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	25.237.912,41	17,32
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	174.829.334,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.764.657,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.310.577,91	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.198.377,84	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (1.473.647,64)		

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geraldo Do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AD3E904E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	134.826.932,00	134.826.932,00	21.665.258,11	47.703.430,12	87.123.501,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.705.500,00	7.625.500,00	2.739.257,50	4.767.841,40	2.857.658,60
1.1.1 Impostos	5.962.000,00	5.882.000,00	2.162.326,79	3.725.328,67	2.156.671,33
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	0,00	3.000,00	1.999,31	1.999,31	1.000,69
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	3.000,00	1.999,31	1.999,31	1.000,69
1.1.1.2.01.00.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	3.000,00	1.999,31	1.999,31	1.000,69
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	488.518,60	830.352,68	669.647,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	488.518,60	830.352,68	669.647,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	488.518,60	830.352,68	669.647,32
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	488.518,60	830.352,68	669.647,32
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	472.554,73	780.561,21	219.438,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	500.000,00	500.000,00	15.963,87	49.791,47	450.208,53
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.462.000,00	4.379.000,00	1.671.808,88	2.892.976,68	1.486.023,32
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	3.162.000,00	3.079.000,00	606.338,73	832.327,76	2.246.672,24
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500.000,00	2.500.000,00	538.095,79	657.928,17	1.842.071,83
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	538.095,79	657.928,17	1.842.071,83
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	662.000,00	579.000,00	68.242,94	174.399,59	404.600,41
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00	417.000,00	65.678,90	167.926,82	249.073,18
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	62.000,00	62.000,00	2.564,04	6.472,77	55.527,23
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	1.065.470,15	2.060.648,92	-760.648,92
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.300.000,00	1.300.000,00	1.065.470,15	2.060.648,92	-760.648,92
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.053.291,63	2.042.605,44	-1.042.605,44
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	6.001,02	9.566,48	90.433,52
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	6.036,30	8.335,80	91.664,20
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	141,20	141,20	99.858,80
1.1.2 Taxas	200.000,00	200.000,00	157.296,13	191.644,03	8.355,97
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	100.000,00	100.000,00	54.358,46	59.052,58	40.947,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	54.358,46	59.052,58	40.947,42
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	54.358,46	59.052,58	40.947,42
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	54.358,46	59.052,58	40.947,42
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	102.937,67	132.591,45	-32.591,45
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	102.937,67	132.591,45	-32.591,45
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	102.937,67	132.591,45	-32.591,45
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100.000,00	100.000,00	102.937,67	132.591,45	-32.591,45
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	102.937,67	132.591,45	-32.591,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.543.500,00	1.543.500,00	419.634,58	850.868,70	692.631,30
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	332,67	99.667,33
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	332,67	99.667,33
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	1.443.500,00	1.443.500,00	419.634,58	850.536,03	592.963,97
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.443.500,00	1.443.500,00	419.634,58	850.536,03	592.963,97
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	1.443.500,00	1.443.500,00	419.634,58	850.536,03	592.963,97
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	1.443.500,00	1.443.500,00	419.634,58	850.536,03	592.963,97
1.2 Contribuições	2.955.075,00	2.955.075,00	508.933,70	987.808,77	1.967.266,23
1.2.1 Contribuições Sociais	2.955.075,00	2.955.075,00	508.933,70	987.808,77	1.967.266,23
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.905.075,00	2.905.075,00	507.288,14	984.668,80	1.920.406,20
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.505.075,00	2.505.075,00	503.771,16	981.151,82	1.523.923,18
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.505.075,00	2.505.075,00	503.771,16	981.151,82	1.523.923,18
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.455.075,00	2.455.075,00	501.914,71	976.511,99	1.478.563,01
1.2.1.8.01.1.1.10 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	50.000,00	50.000,00	1.856,45	4.639,83	45.360,17
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.3 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.3.1 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.8.01.4 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	100.000,00	100.000,00	3.516,98	3.516,98	96.483,02
1.2.1.8.01.4.1 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100.000,00	100.000,00	3.516,98	3.516,98	96.483,02
1.2.1.8.01.5 CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	231.233,64	375.326,58	904.673,42
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	277.153,16	442.856,81	1.157.143,19
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-320.000,00	-320.000,00	-45.919,52	-67.530,23	-252.469,77
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.551,46	3.256,56	11.143,44
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	14.400,00	14.400,00	1.551,46	3.256,56	11.143,44
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	1.939,14	3.882,22	14.117,78
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.600,00	-3.600,00	-387,68	-625,66	-2.974,34
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.000,00	60.000,00	15.499,58	32.854,55	27.145,45
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.000,00	60.000,00	15.499,58	32.854,55	27.145,45
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	63.942,00	21.314,00	21.314,00	42.628,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	63.942,00	21.314,00	21.314,00	42.628,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	3.540.800,00	3.540.800,00	0,00	0,00	3.540.800,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00	2.509.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.509.000,00	2.509.000,00	0,00	0,00	2.509.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	250.000,00	200.138,48	287.556,85	-37.556,85
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	250.000,00	200.138,48	287.556,85	-37.556,85
1.7.3.8.10 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	250.000,00	200.138,48	287.556,85	-37.556,85
1.7.3.8.10.9 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	250.000,00	200.138,48	287.556,85	-37.556,85
1.7.3.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	0,00	250.000,00	200.138,48	287.556,85	-37.556,85
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	40.947.000,00	40.947.000,00	6.833.090,13	15.871.889,12	25.075.110,88
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	40.947.000,00	40.947.000,00	6.833.090,13	15.871.889,12	25.075.110,88
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	6.833.090,13	15.871.889,12	25.075.110,88
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	6.833.090,13	15.871.889,12	25.075.110,88
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	40.947.000,00	40.947.000,00	6.833.090,13	15.871.889,12	25.075.110,88
1.9 Outras Receitas Correntes	1.360.000,00	1.360.000,00	140.208,05	320.935,68	1.039.064,32
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	810.000,00	810.000,00	12.498,88	37.186,72	772.813,28
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	810.000,00	810.000,00	12.498,88	37.186,72	772.813,28
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	810.000,00	810.000,00	12.498,88	37.186,72	772.813,28
1.9.1.001.1.1 Multas de Trânsito.	200.000,00	300.000,00	12.498,88	37.186,72	262.813,28
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.9.1.001.1.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.1.001.1.4 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros da Dívida Ativa	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	550.000,00	500.000,00	127.709,17	283.748,96	216.251,04
1.9.2.1 Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.2.2 Restituições	300.000,00	250.000,00	127.709,17	283.748,96	-33.748,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	300.000,00	250.000,00	127.709,17	283.748,96	-33.748,96
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	300.000,00	250.000,00	127.709,17	283.748,96	-33.748,96
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	300.000,00	250.000,00	127.709,17	283.748,96	-33.748,96
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	11.127.032,00	11.127.032,00	68,80	68,80	11.126.963,20
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	10.327.032,00	10.327.032,00	68,80	68,80	10.326.963,20
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.750.951,00	7.750.951,00	0,00	0,00	7.750.951,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.750.951,00	7.750.951,00	0,00	0,00	7.750.951,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.815.455,00	3.815.455,00	0,00	0,00	3.815.455,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	615.455,00	615.455,00	0,00	0,00	615.455,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	615.455,00	615.455,00	0,00	0,00	615.455,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.235.496,00	2.235.496,00	0,00	0,00	2.235.496,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00

			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	10.700.000,00	10.700.000,00	728.609,75	4.325.318,56
Receita de Contribuições dos Segurados	2.955.075,00	2.955.075,00	987.808,77	1.491.318,41
Civil	2.955.075,00	2.955.075,00	987.808,77	1.491.318,41
Ativo	2.655.075,00	2.655.075,00	987.808,77	1.491.318,41
Inativo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Pensionista	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.044.925,00	5.044.925,00	2.034.444,55	1.901.124,51
Civil	5.044.925,00	5.044.925,00	2.034.444,55	1.901.124,51
Ativo	4.544.925,00	4.544.925,00	2.034.444,55	1.901.124,51
Inativo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Pensionista	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	2.500.000,00	-2.293.643,57	932.875,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	2.500.000,00	-2.293.643,57	932.875,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.500.000,00	10.500.000,00	728.609,75	4.325.318,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	6.950.000,00	6.950.000,00	6.108.300,00	4.183.000,00	1.520.262,54	2.100.178,24	0,00	0,00
Aposentadorias	5.500.000,00	5.500.000,00	5.176.800,00	3.000.000,00	1.294.693,74	1.722.085,12	0,00	0,00
Pensões	250.000,00	250.000,00	161.500,00	182.000,00	44.382,99	56.639,93	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00	1.200.000,00	770.000,00	1.001.000,00	181.185,81	321.453,19	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.427.100,00	1.427.100,00	665.118,63	0,00	239.802,52	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.427.100,00	1.427.100,00	665.118,63	0,00	239.802,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	8.377.100,00	8.377.100,00	6.773.418,63	4.183.000,00	1.760.065,06	2.100.178,24	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	2.122.900,00	2.122.900,00	-6.044.808,88	142.318,56	-1.760.065,06	-2.100.178,24	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.159.510,73
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:AB0B7D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020	
Período: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	134.823.932,00	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	7.622.500,00	4.765.842,09	
IPTU	2.500.000,00	657.928,17	
ISS	1.000.000,00	2.042.605,44	
IBTI	417.000,00	167.926,82	
IRRF	1.500.000,00	830.352,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.205.500,00	1.067.028,98	
Receitas de Contribuições	2.955.075,00	987.808,77	
Receita Patrimonial Líquida	3.406.100,00	-1.831.714,23	
Aplicações Financeiras (II)	3.176.100,00	-2.203.686,65	
Outras Receitas Patrimoniais	230.000,00	371.972,42	
Transferências Correntes	108.686.257,00	40.047.181,51	
Cota-Parte do FPM	28.714.624,00	13.661.437,07	
Cota-Parte do ICMS	7.800.000,00	4.012.933,39	
Cota-Parte do IPVA	1.600.000,00	442.856,81	
Cota-Parte do ITR	25.000,00	1.839,99	
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	3.882,22	
Transferências do FUNDEB	40.947.000,00	15.871.889,12	
Outras Transferências Correntes	29.561.633,00	6.052.342,91	
Demais Receitas Correntes	12.154.000,00	3.732.312,67	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	12.154.000,00	3.732.312,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	131.647.832,00	49.905.117,46	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.127.032,00	68,80	
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	200.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00	
Transferências de Capital	10.327.032,00	68,80	
Convênios	3.811.577,00	68,80	
Outras Transferências de Capital	6.515.455,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.027.032,00	68,80	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	142.674.864,00	49.905.186,26	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	133.540.978,29	96.707.909,07	41.175.876,82	40.015.882,98	4.642.647,44	478.857,45	243.231,19
Pessoal e Encargos Sociais	86.770.808,41	76.996.166,70	32.867.544,94	32.607.214,02	2.796.481,80	9.983,27	9.983,27
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	114.375,00	63.208,32	48.632,59	39.122,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.655.794,88	19.648.534,05	8.259.699,29	7.369.546,72	1.846.165,64	468.874,18	233.247,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	133.426.603,29	96.644.700,75	41.127.244,23	39.976.760,74	4.642.647,44	478.857,45	243.231,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.319.260,71	7.133.549,94	1.996.480,24	1.980.596,73	335.167,80	96.044,41	89.704,41
Investimentos	14.367.428,05	2.525.071,28	281.632,41	265.748,90	335.167,80	96.044,41	89.704,41
Inversões Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.818.442,66	4.608.478,66	1.714.847,83	1.714.847,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	14.500.818,05	2.525.071,28	281.632,41	265.748,90	335.167,80	96.044,41	89.704,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	2.318.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	150.246.071,34	99.169.772,03	41.408.876,64	40.242.509,64	4.977.815,24	574.901,86	332.935,60

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.351.925,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	17.484.533,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	4.351.925,78
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	75.865.656,03	72.760.726,25	
DEDUÇÕES (XXIX)	39.726.487,23	47.722.813,84	
Disponibilidade de Caixa	39.726.487,23	47.722.813,84	
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.987.209,72	60.125.609,39	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	17.260.722,49	12.402.795,55	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	36.139.168,80	25.037.912,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.101.256,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.857.926,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.243.329,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	6.243.329,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:6ED8F41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.062.000,00	5.979.000,00	3.723.470,56	62,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	657.928,17	26,32
1.1.1 - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	657.928,17	26,32
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	174.399,59	30,12
1.2.1 - ITBI	500.000,00	417.000,00	167.926,82	40,27
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	6.472,77	4,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	2.060.790,12	147,20
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.042.605,44	204,26
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400.000,00	400.000,00	18.184,68	4,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	830.352,68	55,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	38.177.624,00	38.177.624,00	18.122.949,48	47,47
2.1 - Cota-Parte FPM	28.714.624,00	28.714.624,00	13.661.437,07	47,58
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	27.714.624,00	27.714.624,00	13.661.437,07	49,29
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.012.933,39	51,45
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	3.882,22	21,57
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.839,99	7,36
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	442.856,81	27,68
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.239.624,00	44.156.624,00	21.846.420,04	49,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.952.064,00	3.952.064,00	1.181.991,19	29,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.760.000,00	1.760.000,00	558.626,65	31,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.177.064,00	1.177.064,00	443.768,60	37,70
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	534.000,00	534.000,00	174.471,12	32,67
5.5 - Outras Transferências do FNDE	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	61.000,00	61.000,00	5.124,82	8,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.725.000,00	2.725.000,00	276,91	0,01
6.1 - Transferências de Convênios	2.705.000,00	2.705.000,00	68,80	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	20.000,00	20.000,00	208,11	1,04
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.677.064,00	6.677.064,00	1.182.268,10	17,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.435.525,00	7.435.525,00	3.603.397,76	48,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.542.925,00	5.542.925,00	2.732.287,32	49,29
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	802.586,59	51,45
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	3.600,00	3.600,00	625,66	17,39
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	367,96	7,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	320.000,00	320.000,00	67.530,23	21,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	41.047.000,00	41.047.000,00	15.877.699,16	38,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	40.947.000,00	40.947.000,00	15.871.889,12	38,76
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	5.810,04	5,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	33.511.475,00	33.511.475,00	12.268.491,36	(9,70)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	28.040.000,00	27.840.000,00	26.050.205,66	93,57	11.711.781,17	42,07	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	5.530.000,00	5.473.576,12	4.351.084,55	79,49	1.976.660,53	36,11	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	22.510.000,00	22.366.423,88	21.699.121,11	97,02	9.735.120,64	43,53	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	12.428.000,00	11.982.960,58	10.340.871,60	86,30	2.456.862,41	20,50	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	930.000,00	1.244.600,00	1.011.723,09	81,29	284.661,36	22,87	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.498.000,00	10.738.360,58	9.329.148,51	86,88	2.172.201,05	20,23	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	40.468.000,00	39.822.960,58	36.391.077,26	91,38	14.168.643,58	35,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		73,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		15,47
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		10,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.370.000,00	7.547.478,58	5.522.226,64	73,17	2.294.496,46	30,40	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	7.370.000,00	7.547.478,58	5.522.226,64	73,17	2.294.496,46	30,40	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.460.000,00	6.718.176,12	5.362.807,64	79,83	2.261.321,89	33,66	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	910.000,00	829.302,46	159.419,00	19,22	33.174,57	4,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.239.536,00	36.892.087,48	32.228.922,52	87,36	12.371.707,23	33,53	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	34.008.000,00	33.104.784,46	31.028.269,62	93,73	11.907.321,69	35,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.231.536,00	3.787.303,02	1.200.652,90	31,70	464.385,54	12,26	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	1.799.000,00	1.589.000,00	1.020.470,04	64,22	15.277,74	0,96	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	610.000,00	489.000,00	474.988,80	97,13	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	48.018.536,00	46.517.566,06	39.246.608,00	84,37	14.681.481,43	31,56	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		12.268.491,36
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		12.268.491,36
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.397.712,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		10,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.780.000,00	1.500.000,00	15.697,54	1,05	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.737.064,00	3.587.064,00	1.042.213,28	29,05	112.709,16	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.517.064,00	5.087.064,00	1.057.910,82	20,80	112.709,16	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	53.535.600,00	51.604.630,06	40.304.518,82	78,10	14.794.190,59	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE				CANCELADO EM 2020 (J)

44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.375.608,81	972.868,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	16.181.195,22	562.577,62
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.562.627,99	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	16.562.627,99	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.810,04	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.999.986,08	1.535.446,05
50 - (+) Ajustes	(19.656,42)	(0,80)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(19.656,42)	(0,80)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.980.329,66	1.535.445,25

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5CD04C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES DA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.062.000,00	5.979.000,00	3.723.470,56	62,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	657.928,17	26,31
IPTU	2.500.000,00	2.500.000,00	657.928,17	26,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	662.000,00	579.000,00	174.399,59	30,12
ITBI	500.000,00	417.000,00	167.926,82	40,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	162.000,00	162.000,00	6.472,77	3,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	2.060.790,12	147,19
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	2.042.605,44	204,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400.000,00	400.000,00	18.184,68	4,54
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	830.352,68	55,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.177.624,00	37.177.624,00	18.122.949,48	48,74
Cota-Parte FPM	27.714.624,00	27.714.624,00	13.661.437,07	49,29
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	1.839,99	7,35
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.600.000,00	442.856,81	27,67
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	4.012.933,39	51,44
Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	18.000,00	3.882,22	21,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.239.624,00	43.156.624,00	21.846.420,04	50,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.222.176,00	1.759.887,76	10.570,00	0,60	6.370,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	207.545,00	745.256,76	10.570,00	1,41	6.370,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.014.631,00	1.014.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.027.940,00	1.027.940,00	46.340,00	4,50	27.510,00	2,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	760.140,00	760.140,00	46.340,00	6,09	27.510,00	3,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	267.800,00	267.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.900,00	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.600,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	19.570,00	19.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.981.390,00	6.060.246,48	4.947.894,00	81,64	2.519.491,10	41,57	2.385.477,71	39,36	0,00
Despesas Correntes	6.971.090,00	6.046.638,24	4.947.894,00	81,82	2.519.491,10	41,66	2.385.477,71	39,45	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	13.608,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.313.906,00	8.930.474,24	5.004.804,00	56,04	2.553.371,10	28,59	2.385.477,71	26,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.004.804,00	2.553.371,10	2.385.477,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.004.804,00	2.553.371,10	2.385.477,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.276.963,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.276.963,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(723.591,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(723.591,91)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.521.545,00	24.271.545,00	7.285.565,73	30,01
Proveniente da União	24.489.745,00	24.239.745,00	7.285.565,73	30,05
Proveniente dos Estados	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	245.000,00	245.000,00	14.866,57	6,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.766.545,00	24.516.545,00	7.300.432,30	29,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.024.870,00	11.458.848,84	9.542.242,38	83,27	5.108.771,75	44,58	5.009.899,41	43,72	0,00
Despesas Correntes	13.105.080,00	10.596.058,84	9.542.242,38	90,05	5.108.771,75	48,21	5.009.899,41	47,28	0,00
Despesas de Capital	919.790,00	862.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.589.040,00	11.821.134,63	6.627.230,79	56,06	3.694.828,80	31,25	3.244.089,71	27,44	0,00
Despesas Correntes	9.305.140,00	11.397.234,63	6.627.230,79	58,14	3.694.828,80	32,41	3.244.089,71	28,46	0,00
Despesas de Capital	283.900,00	423.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	314.150,00	433.296,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	303.850,00	422.996,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	162.225,00	162.225,00	37.814,86	23,31	798,19	0,49	588,19	0,36	0,00
Despesas Correntes	121.025,00	121.025,00	37.814,86	31,24	798,19	0,65	588,19	0,48	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	41.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	658.170,00	1.082.950,21	925.241,87	85,43	324.665,70	29,97	321.934,57	29,72	0,00
Despesas Correntes	611.820,00	1.036.600,21	925.241,87	89,25	324.665,70	31,32	321.934,57	31,05	0,00
Despesas de Capital	46.350,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.090,00	786.521,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.090,00	739.834,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	46.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.751.545,00	25.744.976,76	17.132.529,90	66,54	9.129.064,44	35,45	8.576.511,88	33,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.247.046,00	13.218.736,60	9.552.812,38	72,26	5.115.141,75	38,69	5.009.899,41	37,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.616.980,00	12.849.074,63	6.673.570,79	51,93	3.722.338,80	28,96	3.244.089,71	25,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	324.450,00	443.596,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	193.125,00	193.125,00	37.814,86	19,58	798,19	0,41	588,19	0,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	699.370,00	1.124.150,21	925.241,87	82,30	324.665,70	28,88	321.934,57	28,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.984.480,00	6.846.768,24	4.947.894,00	72,26	2.519.491,10	36,79	2.385.477,71	34,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	34.065.451,00	34.675.451,00	22.137.333,90	63,84	11.682.435,54	33,69	10.961.989,59	31,61	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	34.065.451,00	34.675.451,00	22.137.333,90	63,84	11.682.435,54	33,69	10.961.989,59	31,61	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA
Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO
Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:C4D0EDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		151.728.889,00
Previsão Atualizada		151.728.889,00
Receitas Realizadas		49.836.412,52
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		151.728.889,00
Dotação Atualizada		156.178.889,00
Despesas Empenhadas		103.841.459,01
Despesas Liquidadas		43.172.357,06
Despesas Pagas		41.998.168,71
Superávit Orçamentário		6.664.055,46
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		103.841.459,01
Despesas Liquidadas		43.172.357,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		145.691.111,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		728.609,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas		6.773.418,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.760.065,06
Resultado Previdenciário		-1.031.455,31

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.484.533,00	4.351.925,78	24,89
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	4.351.925,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.380.610,79	0,00	4.977.815,24	12.402.795,55

Poder Executivo	17.379.282,45	0,00	4.977.815,24	12.401.467,21
Poder Legislativo	1.328,34	0,00	0,00	1.328,34
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.741.336,84	0,00	332.935,60	4.408.401,24
Poder Executivo	4.739.798,74	0,00	332.935,60	4.406.863,14
Poder Legislativo	1.538,10	0,00	0,00	1.538,10
TOTAL	22.121.947,63	0,00	5.310.750,84	16.811.196,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.397.712,33	25,00	10,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	9.735.120,64	60,00	61,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	1.976.660,53	60,00	12,44
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdêncio	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.553.371,10	15,00	11,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.473.647,64)			

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:DFBC744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:16A1EA18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020**

Aos 12 dias de maio do ano de 2020 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etelvino de Góis, nº117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI nº 002.479.664-SSP/RN, CPF nº 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, nº 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 013/2020, cujo objetivo fora a formalização do REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES, homologado em 11 de maio de 2020, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: EDVAN BORGES DE SOUSA ME		
REPRESENTANTE LEGAL: EDVAN BORGES DE SOUSA		
CNPJ: 03.936.626/0002-83	TELEFONE: (84)3441-2672	E-MAIL: oxiborges@bol.com.br
ENDEREÇO: Rua São João, 336 – São Benedito – Paus dos Ferros/RN		

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REGULADOR PARA OXIGENIO MEDICINAL: alta pressão com escala de no mínimo 0 a 280 kgf/cm2	UND	Protec	15	299,00	4.485,00
02	OXIGÊNIO PPU: Recarga para oxigênio medicinal 1m³ 7 litros. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	UND	Air Liquide	100	70,00	7.000,00
03	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 4m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	UND	Air Liquide	100	100,00	10.000,00
04	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONAL EM CILINDRO 7m³ CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	UND	Air Liquide	100	125,00	12.500,00
05	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 10m³. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Estado Físico: Cor: incolor; Odor: inodoro Pureza no mínimo de:99,5% Os cilindros destinados à estocagem dos gases Medicinais deverão obedecer as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	UND	Air Liquide	100	158,00	15.800,00
06	FLUXOMETRO; PARA OXIGENIO; corpo de latão polido cromado; bilha dupla em policarbonato transparente e inquebrável, duplo cônico; flutuador esfera em aço inoxidável; sistema de compensação de pressão; inclui: manual de instruções e garantia	UND	Protec	15	53,00	795,00
07	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO: composto por uma tampa de nylon, um tubo que permite a passagens de partículas de água e um reservatório plásticos.	UND	Protec	20	29,00	580,00
Valor Total:						51.160,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia conforme ordem cronológica e após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Empresa:

EDVAN BORGES DE SOUSA ME

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:819F1043

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	21.650.100,00	21.650.100,00	3.141.880,42	6.796.122,42	14.853.977,58
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.188,00	764.188,00	132.836,76	292.752,94	471.435,06
1.1.1 Impostos	697.688,00	697.688,00	131.917,77	285.722,36	411.965,64
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	397.688,00	397.688,00	84.747,14	176.213,22	221.474,78
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	397.688,00	397.688,00	84.747,14	176.213,22	221.474,78
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	397.688,00	397.688,00	84.747,14	176.213,22	221.474,78

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	397.688,00	397.688,00	84.747,14	176.213,22	221.474,78
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	397.688,00	397.688,00	84.747,14	176.213,22	221.474,78
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	300.000,00	300.000,00	47.170,63	109.509,14	190.490,86
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	190.000,00	190.000,00	28.720,89	65.731,00	124.269,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	158.000,00	158.000,00	26.770,89	61.149,89	96.850,11
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	158.000,00	158.000,00	26.770,89	61.149,89	96.850,11
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	32.000,00	32.000,00	1.950,00	4.581,11	27.418,89
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	32.000,00	32.000,00	1.950,00	4.581,11	27.418,89
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	110.000,00	110.000,00	18.449,74	43.778,14	66.221,86
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.000,00	110.000,00	18.449,74	43.778,14	66.221,86
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	110.000,00	110.000,00	18.449,74	43.778,14	66.221,86
1.1.2 Taxas	66.500,00	66.500,00	918,99	7.030,58	59.469,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.500,00	40.500,00	918,99	7.030,58	33.469,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	918,99	7.030,58	33.469,42
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.500,00	40.500,00	918,99	7.030,58	33.469,42
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.500,00	40.500,00	918,99	7.030,58	33.469,42
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	3.298,87	6.701,13
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	15.000,00	15.000,00	882,99	2.539,71	12.460,29
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	926,00	9.074,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.500,00	5.500,00	36,00	266,00	5.234,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.2 Contribuições	1.808.100,00	1.808.100,00	213.049,91	480.997,17	1.327.102,83
1.2.1 Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	150.983,58	354.263,07	1.255.736,93
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.610.000,00	1.610.000,00	150.983,58	354.263,07	1.255.736,93
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.610.000,00	1.610.000,00	150.983,58	354.263,07	1.255.736,93
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	150.983,58	354.263,07	1.255.736,93
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.610.000,00	1.610.000,00	150.983,58	354.263,07	1.255.736,93
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	12.048,70	15.668,95	184.331,05
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	290.000,00	290.000,00	27.839,56	80.315,05	209.684,95
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	36.968,86	87.551,19	212.448,81
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	190.000,00	190.000,00	4.351,32	10.405,23	179.594,77
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	51.325,02	117.654,58	182.345,42
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	300.000,00	300.000,00	16.992,48	39.971,83	260.028,17
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	1.457,64	2.696,24	27.303,76
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.100,00	198.100,00	62.066,33	126.734,10	71.365,90
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.100,00	198.100,00	62.066,33	126.734,10	71.365,90
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.100,00	198.100,00	62.066,33	126.734,10	71.365,90
1.3 Receita Patrimonial	956.400,00	956.400,00	-30.116,32	22.394,04	934.005,96
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.600,00	36.600,00	875,20	3.249,70	33.350,30
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	36.600,00	36.600,00	875,20	3.249,70	33.350,30
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	35.400,00	35.400,00	875,20	3.249,70	32.150,30
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.000,00	15.000,00	875,20	3.249,70	11.750,30
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	908.800,00	908.800,00	-30.991,52	19.144,34	889.655,66
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	908.800,00	908.800,00	-30.991,52	19.144,34	889.655,66
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	108.800,00	108.800,00	1.812,09	4.862,55	103.937,45
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.800,00	108.800,00	1.812,09	4.862,55	103.937,45
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	12.000,00	12.000,00	555,42	1.496,38	10.503,62
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	200,00	200,00	2,27	267,24	-67,24
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	500,00	500,00	158,73	425,62	74,38
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	800,00	800,00	59,92	144,42	655,58
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	441,93	1.180,78	30.819,22
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	315,01	812,77	14.187,23
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,83	3,49	296,51
1.3.2.1.0.01.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	21,96	54,54	1.945,46
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.500,00	5.500,00	256,02	477,31	5.022,69
1.3.2.1.0.01.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.3.2.1.0.01.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.0.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	800.000,00	800.000,00	-32.803,61	14.281,79	785.718,21
1.3.2.1.0.04.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	800.000,00	800.000,00	-32.803,61	14.281,79	785.718,21
1.3.2.1.0.04.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.2.1.0.04.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	600.000,00	600.000,00	-32.803,61	14.281,79	585.718,21
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.1.0.01.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	17.623.077,00	17.623.077,00	2.822.396,83	5.994.105,94	11.628.971,06
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.602.877,00	10.602.877,00	1.781.688,40	3.661.965,39	6.940.911,61
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.602.877,00	10.602.877,00	1.781.688,40	3.661.965,39	6.940.911,61
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.692.720,00	6.692.720,00	1.024.709,48	2.522.252,97	4.170.467,03
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.391.920,00	6.391.920,00	1.024.693,48	2.522.111,57	3.869.808,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.391.920,00	6.391.920,00	1.024.693,48	2.522.111,57	3.869.808,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.989.900,00	7.989.900,00	1.280.866,79	3.152.639,33	4.837.260,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.597.980,00	-1.597.980,00	-256.173,31	-630.527,76	967.452,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	16,00	141,40	658,60
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	16,00	141,40	658,60
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	20,00	176,75	823,25
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-4,00	-35,35	-164,65
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	177.200,00	177.200,00	32.983,27	64.595,68	112.604,32
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.400,00	27.400,00	3.124,52	3.298,88	24.101,12
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	27.400,00	27.400,00	3.124,52	3.298,88	24.101,12
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	4.336,90	6.595,27	28.404,73
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	4.336,90	6.595,27	28.404,73
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.800,00	114.800,00	25.521,85	54.701,53	60.098,47
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.800,00	114.800,00	25.521,85	54.701,53	60.098,47
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.615.100,00	2.615.100,00	507.523,24	797.523,15	1.817.576,85
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.185.100,00	2.185.100,00	414.213,50	639.728,55	1.545.371,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	282.200,00	282.200,00	414.213,50	639.728,55	-357.528,55
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	380.500,00	380.500,00	19.028,33	39.899,40	340.600,60
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	275.000,00	275.000,00	83.802,52	126.582,52	148.417,48
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	156.000,00	156.000,00	0,00	24.000,00	132.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	90.000,00	90.000,00	15.000,00	43.380,00	46.620,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	525.000,00	525.000,00	61.600,00	114.600,00	410.400,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	361.400,00	361.400,00	61.788,64	118.272,62	243.127,38
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	115.000,00	115.000,00	172.994,01	172.994,01	-57.994,01
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	220.000,00	220.000,00	35.608,44	71.216,88	148.783,12
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	220.000,00	220.000,00	35.608,44	71.216,88	148.783,12
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	220.000,00	220.000,00	35.608,44	71.216,88	148.783,12
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	15.249,72	30.194,78	94.805,22
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	15.249,72	30.194,78	94.805,22
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	15.249,72	20.849,72	69.150,28
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	9.345,06	25.654,94
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	15.249,72	30.194,78	94.805,22
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	7.931,36	21.862,72	63.137,28
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	85.000,00	85.000,00	7.931,36	21.862,72	63.137,28
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	7.931,36	21.862,72	63.137,28
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	34.520,22	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	34.520,22	34.520,22	-34.520,22
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	393.883,00	393.883,00	64.812,25	114.163,23	279.719,77
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	18.325,47	57.278,45	127.721,55
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	185.000,00	185.000,00	18.325,47	57.278,45	127.721,55
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.683,00	160.683,00	36.106,60	46.504,60	114.178,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	160.683,00	160.683,00	36.106,60	46.504,60	114.178,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	10.824,00	14.124,00	27.876,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	5.832,00	7.632,00	17.368,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	67.000,00	67.000,00	17.829,60	22.521,60	44.478,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	719,40	1.049,40	2.950,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	17.683,00	17.683,00	0,00	0,00	17.683,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	5.000,00	5.000,00	901,60	1.177,60	3.822,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	41.000,00	41.000,00	10.380,18	10.380,18	30.619,82
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	41.000,00	41.000,00	10.380,18	10.380,18	30.619,82
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.000,00	28.000,00	10.380,18	10.380,18	17.619,82
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.474,00	2.474,00	0,00	0,00	2.474,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00	3.092,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-618,00	-618,00	0,00	0,00	-618,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal					
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	337.500,00	337.500,00	48.750,00	48.750,00	288.750,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	137.500,00	137.500,00	0,00	0,00	137.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	48.750,00	48.750,00	151.250,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	48.750,00	48.750,00	151.250,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.000,00	369.000,00	57.187,89	68.958,09	300.041,91
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	369.000,00	369.000,00	57.187,89	68.958,09	300.041,91
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	369.000,00	369.000,00	57.187,89	68.958,09	300.041,91
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	75.000,00	75.000,00	4.668,30	4.668,30	70.331,70
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	11.108,85	14.653,05	45.346,95
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	140.500,00	140.500,00	16.444,74	16.444,74	124.055,26
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	85.000,00	85.000,00	24.966,00	33.192,00	51.808,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.322.700,00	2.322.700,00	354.559,54	739.232,29	1.583.467,71
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.322.700,00	2.322.700,00	354.559,54	739.232,29	1.583.467,71
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.055.400,00	2.055.400,00	354.559,54	739.232,29	1.316.167,71
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.762.000,00	1.762.000,00	298.250,57	653.431,14	1.108.568,86
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.762.000,00	1.762.000,00	298.250,57	653.431,14	1.108.568,86
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	372.865,67	816.841,35	1.385.658,65
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.500,00	-440.500,00	-74.615,10	-163.410,21	-277.089,79
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	36.936,44	56.797,55	219.202,45
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	276.000,00	276.000,00	36.936,44	56.797,55	219.202,45
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	345.000,00	345.000,00	44.323,72	70.391,44	274.608,56
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000,00	-69.000,00	-7.387,28	-13.593,89	-55.406,11
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	360,77	711,12	1.688,88
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	360,77	711,12	1.688,88
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	398,45	836,34	2.163,66
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-37,68	-125,22	-474,78
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.483,65	5.272,33	9.727,67
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.483,65	5.272,33	9.727,67
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	16.528,11	23.020,15	-23.020,15
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	16.528,11	23.020,15	-23.020,15
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00	182.300,00
1.7.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.697.500,00	4.697.500,00	686.148,89	1.592.908,26	3.104.591,74
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.697.500,00	4.697.500,00	686.148,89	1.592.908,26	3.104.591,74
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	686.148,89	1.592.908,26	3.104.591,74
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	686.148,89	1.592.908,26	3.104.591,74
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.697.500,00	4.697.500,00	686.148,89	1.592.908,26	3.104.591,74
1.9 Outras Receitas Correntes	495.835,00	495.835,00	3.713,24	5.872,33	489.962,67
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	91.835,00	91.835,00	2.076,75	2.076,75	89.758,25
1.9.2.1 Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	52.018,00	52.018,00	0,00	0,00	52.018,00
1.9.2.2 Restituições	39.817,00	39.817,00	2.076,75	2.076,75	37.740,25
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	39.317,00	39.317,00	2.076,75	2.076,75	37.240,25
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	39.317,00	39.317,00	2.076,75	2.076,75	37.240,25
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	23.817,00	23.817,00	2.076,75	2.076,75	21.740,25
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	388.500,00	388.500,00	1.636,49	3.795,58	384.704,42
1.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.01.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.01.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.9.9.01.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.01.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.01.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	274.300,00	274.300,00	1.636,49	3.795,58	270.504,42
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	274.300,00	274.300,00	1.636,49	3.795,58	270.504,42
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	117.300,00	117.300,00	1.589,59	3.104,54	114.195,46
1.9.9.09.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	157.000,00	157.000,00	46,90	691,04	156.308,96
2 Receitas de Capital	499.900,00	499.900,00	149.998,00	149.998,00	349.902,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	448.900,00	448.900,00	149.998,00	149.998,00	298.902,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	428.900,00	428.900,00	149.998,00	149.998,00	278.902,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	428.900,00	428.900,00	149.998,00	149.998,00	278.902,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.100,00	49.100,00	149.998,00	149.998,00	-100.898,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	0,00	149.998,00	149.998,00	-149.998,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	149.998,00	149.998,00	-149.998,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	49.100,00	49.100,00	0,00	0,00	49.100,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	289.800,00	289.800,00	0,00	0,00	289.800,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	154.800,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	154.800,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.850.000,00	1.850.000,00	181.345,71	613.940,70	1.236.059,30
7.2 Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	181.345,71	613.940,70	1.236.059,30
7.2.1 Contribuições Sociais	1.850.000,00	1.850.000,00	181.345,71	613.940,70	1.236.059,30
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.810.000,00	1.810.000,00	181.345,71	613.940,70	1.196.059,30
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.610.000,00	1.610.000,00	181.345,71	603.383,74	1.006.616,26
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	181.345,71	603.383,74	1.006.616,26
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	181.345,71	603.383,74	1.006.616,26
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	13.458,53	14.113,95	185.886,05
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	290.000,00	290.000,00	40.283,50	149.808,72	140.191,28
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	41.030,69	161.575,35	138.424,65
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	190.000,00	190.000,00	4.780,69	16.745,03	173.254,97
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	300.000,00	300.000,00	59.926,19	191.128,12	108.871,88
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	300.000,00	300.000,00	18.725,57	64.203,40	235.796,60
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	3.140,54	5.809,17	24.190,83
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	200.000,00	200.000,00	0,00	10.556,96	189.443,04
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	200.000,00	200.000,00	0,00	10.556,96	189.443,04
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	10.556,96	189.443,04
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Receitas	24.000.000,00	24.000.000,00	3.473.224,13	7.560.061,12	16.439.938,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d)+e	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.000.600,00	22.407.523,38	628.459,95	20.013.108,21	3.766.127,60	6.935.158,84	15.472.364,54	6.335.992,95		0,00
3 Despesas Correntes	20.191.711,00	21.407.399,10	439.079,88	19.542.021,83	3.587.482,13	6.720.382,79	14.687.016,31	6.122.042,90		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.437.267,00	16.769.832,63	216.892,27	16.163.855,25	2.431.444,11	4.957.936,07	11.811.896,56	4.863.211,65		0,00
3171 TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		0,00
317170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.427.267,00	16.769.732,63	216.892,27	16.163.855,25	2.431.444,11	4.957.936,07	11.811.796,56	4.863.211,65		0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.335.000,00	3.335.000,00	6.424,41	3.346.628,77	461.439,71	901.874,13	2.433.125,87	901.874,13		0,00
319003 PENSÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	92.817,30	14.645,86	25.413,03	64.586,97	25.413,03		0,00

	OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS									
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	972.000,00	1.990.725,62	1.799,95	1.967.608,78	302.481,60	617.737,40	1.372.988,22	317.734,40	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.400,00	751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
44	INVESTIMENTO	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4491	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		24.000.000,00	24.400.000,00	630.259,90	21.980.716,99	4.068.609,20	7.552.896,24	16.847.103,76	6.653.727,35	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:9D571499

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.372.200,00	4.372.200,00	982.485,56	1.066.665,54	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.610.000,00	1.610.000,00	354.263,07	336.866,23	
Civil	1.610.000,00	1.610.000,00	354.263,07	336.866,23	
Ativo	1.610.000,00	1.610.000,00	354.263,07	336.866,23	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	613.940,70	570.780,07	
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	613.940,70	570.780,07	
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	613.940,70	570.780,07	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	14.281,79	159.019,24	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	800.000,00	800.000,00	14.281,79	159.019,24	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	152.200,00	152.200,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.260.000,00	4.260.000,00	982.485,56	1.066.665,54	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.675.000,00	3.675.000,00	3.689.446,07	3.220.000,00	938.281,99	744.548,97	0,00	0,00
Aposentadorias	3.335.000,00	3.335.000,00	3.346.628,77	2.950.000,00	901.874,13	679.947,89	0,00	0,00
Pensões	90.000,00	90.000,00	92.817,30	70.000,00	25.413,03	15.329,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	10.994,83	49.271,64	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	458.200,00	458.200,00	234.974,48	0,00	41.653,48	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	458.200,00	458.200,00	234.974,48	0,00	41.653,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	4.133.200,00	4.133.200,00	3.924.420,55	3.220.000,00	979.935,47	744.548,97	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	126.800,00	126.800,00	-2.941.934,99	-2.153.334,46	-979.935,47	-744.548,97	0,00	0,00

ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		299.572,58	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0653D2DB

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.650.100,00	6.796.122,42
Receitas Tributárias	764.188,00	292.752,94
IPTU	158.000,00	61.149,89
ISS	110.000,00	43.778,14
IBTI	32.000,00	4.581,11
IRRF	397.688,00	176.213,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.500,00	7.030,58
Receitas de Contribuições	1.808.100,00	480.997,17
Receita Patrimonial Líquida	956.400,00	22.394,04
Aplicações Financeiras (II)	908.800,00	19.144,34
Outras Receitas Patrimoniais	47.600,00	3.249,70
Transferências Correntes	17.623.077,00	5.994.105,94
Cota-Parte do FPM	8.289.900,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	2.202.500,00	816.841,35
Cota-Parte do IPVA	345.000,00	70.391,44
Cota-Parte do ITR	1.000,00	176,75
Transferências da LC 87/1996	3.092,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	836,34
Transferências do FUNDEB	4.707.500,00	1.592.908,26
Outras Transferências Correntes	2.071.085,00	360.312,47
Demais Receitas Correntes	498.335,00	5.872,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	498.335,00	5.872,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.741.300,00	6.776.978,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	499.900,00	149.998,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	448.900,00	149.998,00
Convênios	309.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	139.100,00	149.998,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	499.900,00	149.998,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.241.200,00	6.926.976,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.398.875,72	21.509.630,61	7.338.120,19	6.439.777,30	1.248.342,07	237.026,26	168.252,90
Pessoal e Encargos Sociais	18.761.309,25	18.131.464,03	5.575.673,47	5.180.946,05	394.519,20	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.029,00	18.459,13	18.459,13	18.459,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.614.537,47	3.359.707,45	1.743.987,59	1.240.372,12	853.822,87	237.026,26	168.252,90

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.375.846,72	21.491.171,48	7.319.661,06	6.421.318,17	1.248.342,07	237.026,26	168.252,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	686.172,00	471.086,38	214.776,05	213.950,05	10.892,00	1.750,00	1.750,00
Investimentos	470.960,00	256.390,38	176.772,33	175.946,33	10.892,00	1.750,00	1.750,00
Inversões Financeiras	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	215.101,00	214.696,00	38.003,72	38.003,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	471.071,00	256.390,38	176.772,33	175.946,33	10.892,00	1.750,00	1.750,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	314.952,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.161.870,00	21.747.561,86	7.496.433,39	6.597.264,50	1.259.234,07	238.776,26	170.002,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.099.525,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.998.024,76
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-1.099.525,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	829.688,21	713.136,43
DEDUÇÕES (XXIX)	5.489.158,08	6.302.030,44
Disponibilidade de Caixa	5.489.158,08	6.302.030,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.072.944,25	6.608.524,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.583.786,17	306.494,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.659.469,87	-5.588.894,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		929.424,14
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.277.291,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-347.867,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-347.867,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4C42A444

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XI -RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
MDE- CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	697.688,00	697.688,00	285.722,36	40,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	61.149,89	38,70
1.1.1 - IPTU	158.000,00	158.000,00	61.149,89	38,70
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	4.581,11	14,32
1.2.1 - ITBI	32.000,00	32.000,00	4.581,11	14,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	43.778,14	39,80
1.3.1 - ISS	110.000,00	110.000,00	43.778,14	39,80

1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	397.688,00	397.688,00	176.213,22	44,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.844.492,00	10.844.492,00	4.040.885,21	37,26
2.1 - Cota-Parte FPM	8.289.900,00	8.289.900,00	3.152.639,33	38,03
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.989.900,00	7.989.900,00	3.152.639,33	39,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	816.841,35	37,09
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	836,34	27,87
2.5 - Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	176,75	17,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	70.391,44	20,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.542.180,00	11.542.180,00	4.326.607,57	37,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	394.683,00	394.683,00	114.307,65	28,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	185.000,00	185.000,00	57.278,45	30,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	160.683,00	160.683,00	46.504,60	28,94
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	41.000,00	41.000,00	10.380,18	25,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	800,00	800,00	144,42	18,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	149.500,00	149.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	544.183,00	544.183,00	114.307,65	21,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.108.898,00	2.108.898,00	807.692,43	38,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.597.980,00	1.597.980,00	630.527,76	39,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	440.500,00	440.500,00	163.410,21	37,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	618,00	618,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	125,22	20,83
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	35,35	17,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.000,00	69.000,00	13.593,89	19,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.708.000,00	4.708.000,00	1.593.333,88	33,84
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.697.500,00	4.697.500,00	1.592.908,26	33,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	500,00	500,00	425,62	85,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.588.602,00	2.588.602,00	785.215,83	(4,39)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.825.000,00	4.190.300,00	4.187.000,00	99,92	1.190.595,20	28,41	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.000.600,00	1.271.000,00	1.268.300,00	99,79	371.716,80	29,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.824.400,00	2.919.300,00	2.918.700,00	99,98	818.878,40	28,05	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.880.500,00	1.507.010,00	1.494.600,00	99,18	412.350,22	27,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	506.300,00	546.860,00	537.000,00	98,20	140.761,65	25,74	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.374.200,00	960.150,00	957.600,00	99,73	271.588,57	28,29	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.705.500,00	5.697.310,00	5.681.600,00	99,72	1.602.945,42	28,14	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100$ %	74,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100$ %	25,87
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))$ %	-0,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.614.201,00	1.902.119,01	1.883.891,74	99,04	539.937,62	28,39	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.614.201,00	1.902.119,01	1.883.891,74	99,04	539.937,62	28,39	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.506.900,00	1.817.860,00	1.805.300,00	99,31	512.478,45	28,19	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.301,00	84.259,01	78.591,74	93,27	27.459,17	32,59	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.304.299,00	4.252.746,99	4.170.013,98	98,05	1.264.677,70	29,74	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.198.600,00	3.879.450,00	3.876.300,00	99,92	1.090.466,97	28,11	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.105.699,00	373.296,99	293.713,98	78,68	174.210,73	46,67	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	6.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.931.500,00	6.159.168,00	6.053.905,72	98,29	1.804.615,32	29,30	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					785.215,83		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)					0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)					785.215,83		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))					1.019.399,49		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL					23,56		
25%							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	68.440,00	66.823,01	97,64	66.275,29	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.183,00	100.083,00	42.619,03	42,58	42.619,03	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	545.183,00	168.523,00	109.442,04	64,94	108.894,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.476.683,00	6.327.691,00	6.163.347,76	97,40	1.913.509,64	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	46.522,95	32.629,59
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.592.908,26	57.367,90
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.560.224,61	87.454,02
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.560.224,61	87.454,02
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	425,62	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	79.632,22	2.543,47
50 - (+) Ajustes	(1.646,45)	(1.044,98)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.646,45)	(1.044,98)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	77.985,77	1.498,49

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:0E48722E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	697.688,00	697.688,00	285.722,36	40,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	61.149,89	38,70
IPTU	158.000,00	158.000,00	61.149,89	38,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	4.581,11	14,31
ITBI	32.000,00	32.000,00	4.581,11	14,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	43.778,14	39,79
ISS	110.000,00	110.000,00	43.778,14	39,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	397.688,00	397.688,00	176.213,22	44,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.544.492,00	10.544.492,00	4.040.885,21	38,32
Cota-Parte FPM	7.989.900,00	7.989.900,00	3.152.639,33	39,45
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	176,75	17,67
Cota-Parte IPVA	345.000,00	345.000,00	70.391,44	20,40
Cota-Parte ICMS	2.202.500,00	2.202.500,00	816.841,35	37,08
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	836,34	27,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.092,00	3.092,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.242.180,00	11.242.180,00	4.326.607,57	38,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	227.150,00	173.192,17	149.500,98	86,32	45.454,76	26,24	25.922,74	14,96	0,00	
Despesas Correntes	88.150,00	171.822,17	149.500,98	87,00	45.454,76	26,45	25.922,74	15,08	0,00	
Despesas de Capital	139.000,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	556.100,00	1.133.588,83	1.079.683,10	95,24	433.297,19	38,22	278.007,15	24,52	0,00	
Despesas Correntes	546.100,00	1.133.488,83	1.079.683,10	95,25	433.297,19	38,22	278.007,15	24,52	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	145.500,00	65.390,00	63.000,00	96,34	17.377,42	26,57	15.651,00	23,93	0,00	
Despesas Correntes	145.500,00	65.390,00	63.000,00	96,34	17.377,42	26,57	15.651,00	23,93	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.100,00	6.720,00	2.187,50	32,55	575,93	8,57	432,34	6,43	0,00	
Despesas Correntes	35.100,00	6.710,00	2.187,50	32,60	575,93	8,58	432,34	6,44	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	10.300,00	5.075,20	49,27	577,52	5,60	315,00	3,05	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	9.700,00	5.075,20	52,32	577,52	5,95	315,00	3,24	0,00	
Despesas de Capital	6.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.106.500,00	1.559.313,64	1.485.991,94	95,29	507.907,44	32,57	456.163,37	29,25	0,00	
Despesas Correntes	1.012.500,00	1.548.513,64	1.485.991,94	95,96	507.907,44	32,79	456.163,37	29,45	0,00	
Despesas de Capital	94.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.111.350,00	2.948.504,64	2.785.438,72	94,46	1.005.190,26	34,09	776.491,60	26,33	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.785.438,72	1.005.190,26	776.491,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.785.438,72	1.005.190,26	776.491,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			648.991,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			648.991,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			356.199,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.834.200,00	2.834.200,00	947.521,15	33,43
Proveniente da União	2.759.200,00	2.759.200,00	947.521,15	34,34
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	61.000,00	61.000,00	1.180,78	1,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.895.200,00	2.895.200,00	948.701,93	32,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.031.800,00	1.993.057,19	1.959.720,80	98,32	744.177,79	37,33	704.087,77	35,32	0,00
Despesas Correntes	1.933.800,00	1.937.460,19	1.908.426,20	98,50	719.164,79	37,11	679.900,77	35,09	0,00
Despesas de Capital	98.000,00	55.597,00	51.294,60	92,26	25.013,00	44,98	24.187,00	43,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	316.100,00	110.354,00	107.644,00	97,54	27.589,23	25,00	27.589,23	25,00	0,00
Despesas Correntes	186.100,00	109.653,00	107.644,00	98,16	27.589,23	25,16	27.589,23	25,16	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	261.500,00	47.140,00	44.708,34	94,84	44.708,34	94,84	44.708,34	94,84	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	46.090,00	44.708,34	97,00	44.708,34	97,00	44.708,34	97,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	3.700,00	12.532,00	11.328,18	90,39	2.514,30	20,06	2.514,30	20,06	0,00
Despesas Correntes	3.700,00	12.532,00	11.328,18	90,39	2.514,30	20,06	2.514,30	20,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.600,00	106.871,00	103.135,00	96,50	31.510,61	29,48	28.763,13	26,91	0,00
Despesas Correntes	103.900,00	104.261,00	103.135,00	98,92	31.510,61	30,22	28.763,13	27,58	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	2.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	101.000,00	135.337,33	40.929,03	30,24	40.929,03	30,24	40.929,03	30,24	0,00
Despesas Correntes	63.000,00	128.417,33	40.929,03	31,87	40.929,03	31,87	40.929,03	31,87	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	6.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.838.700,00	2.405.291,52	2.267.465,35	94,26	891.429,30	37,06	848.591,80	35,28	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.258.950,00	2.166.249,36	2.109.221,78	97,36	789.632,55	36,45	730.010,51	33,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	872.200,00	1.243.942,83	1.187.327,10	95,44	460.886,42	37,05	305.596,38	24,56	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	407.000,00	112.530,00	107.708,34	95,71	62.085,76	55,17	60.359,34	53,63	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.800,00	19.252,00	13.515,68	70,20	3.090,23	16,05	2.946,64	15,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.600,00	117.171,00	108.210,20	92,35	32.088,13	27,38	29.078,13	24,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.207.500,00	1.694.650,97	1.526.920,97	90,10	548.836,47	32,38	497.092,40	29,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.950.050,00	5.353.796,16	5.052.904,07	94,37	1.896.619,56	35,42	1.625.083,40	30,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.950.050,00	5.353.796,16	5.052.904,07	94,37	1.896.619,56	35,42	1.625.083,40	30,35	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AE4CF607

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020		
Bimestre: 2/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			24.000.000,00		
Previsão Atualizada			24.000.000,00		
Receitas Realizadas			7.560.061,12		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			24.000.000,00		
Dotação Atualizada			24.400.000,00		
Despesas Empenhadas			21.980.716,99		
Despesas Liquidadas			7.552.896,24		
Despesas Pagas			6.653.727,35		
Superávit Orçamentário			7.164,88		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			21.980.716,99		
Despesas Liquidadas			7.552.896,24		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida			19.988.807,56		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			982.485,56		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			3.924.420,55		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			979.935,47		
Resultado Previdenciário			2.550,09		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-1.998.024,76	-1.099.525,39	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-1.099.525,39	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.583.786,17	18.057,87	1.259.234,07	306.494,23
Poder Executivo		1.583.786,17	18.057,87	1.259.234,07	306.494,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.606.746,95	3.495,98	170.002,90	1.433.248,07
Poder Executivo		1.603.250,97	0,00	170.002,90	1.433.248,07
Poder Legislativo		3.495,98	3.495,98	0,00	0,00
TOTAL		3.190.533,12	21.553,85	1.429.236,97	1.739.742,30
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.019.399,49	25,00	23,56	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		818.878,40	60,00	51,39	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		371.716,80	60,00	23,32	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.005.190,26	15,00	23,23	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício	Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (317.027,30)					

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CBFAB637GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVI -DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2020

Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	829.688,21	713.136,43	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	829.688,21	791.684,49	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	778.383,91	745.182,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	692.729,69	669.692,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	85.654,22	75.489,24	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	51.304,30	46.502,46	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-78.548,06	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.489.158,08	6.302.030,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.489.158,08	6.302.030,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.072.944,25	6.608.524,67	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.583.786,17	306.494,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.659.469,87	-5.588.894,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.989.199,64	19.988.807,56	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,15	3,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-23,30	-27,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	23.986.569,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	21.587.912,16	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:662375AE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVII -DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.545.597,40	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.520.031,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:203FAA1D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XVIII -DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CRUZETA

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.988.807,56		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.198.209,21		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.878.388,29		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.399.216,53		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D46FBC69

GABINETE DO PREFEITO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.988.807,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.168.845,22	70,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.793.956,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.254.258,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.588.894,01	-27,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.986.569,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.520.031,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.198.209,21	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.399.216,53	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (317.027,30)

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:A1E02F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.964.737,27	10,23	4.393.092,50	22,87	14.817.507,50
RECEITAS CORRENTES	17.610.600,00	17.610.600,00	1.964.737,27	11,16	4.393.092,50	24,95	13.217.507,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	80.677,20	32,27	125.568,33	50,23	124.431,67
Impostos	190.000,00	190.000,00	77.187,99	40,63	117.001,07	61,58	72.998,93
Taxas	60.000,00	60.000,00	3.489,21	5,82	8.567,26	14,28	51.432,74
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.700,00	93.700,00	2.300,26	2,45	5.653,34	6,03	88.046,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	188,98	0,47	562,45	1,41	39.437,55
Valores mobiliários	53.700,00	53.700,00	2.111,28	3,93	5.090,89	9,48	48.609,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.246.900,00	17.246.900,00	1.881.759,81	10,91	4.261.870,83	24,71	12.985.029,17
Transferências da União e de suas Entidades	13.610.400,00	13.610.400,00	1.400.576,69	10,29	3.087.890,42	22,69	10.522.509,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.266.000,00	2.266.000,00	233.339,44	10,30	598.802,97	26,43	1.667.197,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.370.500,00	1.370.500,00	247.843,68	18,08	575.177,44	41,97	795.322,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.964.737,27	10,23	4.393.092,50	22,87	14.817.507,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.964.737,27	10,23	4.393.092,50	22,87	14.817.507,50
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.964.737,27	10,23	4.393.092,50	22,87	14.817.507,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias)(VIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.873.846,93	8.812.289,77	10.398.310,23	2.159.555,44	4.127.948,39	15.082.651,61	3.961.226,73
DESPESAS CORRENTES	13.296.250,00	14.358.176,76	1.766.700,93	8.150.421,96	6.207.754,80	2.103.338,18	3.982.500,56	10.375.676,20	3.818.000,90
Pessoal e encargos so	8.030.700,00	8.795.700,00	1.052.589,95	5.687.539,60	3.108.160,40	1.538.140,16	2.956.316,71	5.839.383,29	2.956.316,71
Juros e encargos da d	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00	0,00
Outras despesas corre	5.235.250,00	5.532.176,76	714.110,98	2.462.882,36	3.069.294,40	565.198,02	1.026.183,85	4.505.992,91	861.684,19
DESPESAS DE CAPITAL	5.764.350,00	4.702.423,24	107.146,00	661.867,81	4.040.555,43	56.217,26	145.447,83	4.556.975,41	143.225,83
Investimentos	5.399.550,00	4.425.543,24	107.146,00	407.495,79	4.018.047,45	15.503,60	60.535,72	4.365.007,52	58.313,72
Amortização de dívida	364.800,00	276.880,00	0,00	254.372,02	22.507,98	40.713,66	84.912,11	191.967,89	84.912,11
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.873.846,93	8.812.289,77	10.398.310,23	2.159.555,44	4.127.948,39	15.082.651,61	3.961.226,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.873.846,93	8.812.289,77	10.398.310,23	2.159.555,44	4.127.948,39	15.082.651,61	3.961.226,73
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	265.144,11	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.873.846,93	8.812.289,77	10.398.310,23	2.159.555,44	4.393.092,50	15.082.651,61	3.961.226,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:22:52

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Fernando Pedrosa	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.873.846,93	8.812.289,77	100,00	10.398.310,23	2.159.555,44	4.127.948,39	100,00	15.082.651,61	
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.546.000,00	2.314.138,30	86.947,34	1.466.527,40	16,64	847.610,90	309.666,44	590.219,17	14,30	1.723.919,13	
Administração Geral	2.087.300,00	1.878.358,30	48.457,46	1.128.668,38	12,81	749.689,92	251.391,36	473.728,40	11,48	1.404.629,90	

Administração Financeira	324.200,00	301.280,00	0,00	254.372,02	2,89	46.907,98	40.713,66	84.912,11	2,06	216.367,89
Controle Interno	66.500,00	66.500,00	38.489,88	61.016,10	0,69	5.483,90	9.956,32	23.973,56	0,58	42.526,44
Demais Subfunções	68.000,00	68.000,00	0,00	22.470,90	0,25	45.529,10	7.605,10	7.605,10	0,18	60.394,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.959.300,00	2.065.493,60	86.072,00	492.700,42	5,59	1.572.793,18	111.727,00	210.205,02	5,09	1.855.288,58
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência de Portador de	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao	158.550,00	158.550,00	0,00	76.710,44	0,87	81.839,56	14.281,10	28.328,92	0,69	130.221,08
Assistência Comunitária	1.203.650,00	1.349.843,60	86.072,00	402.338,80	4,57	947.504,80	97.445,90	180.675,22	4,38	1.169.168,38
Demais Subfunções	581.100,00	541.100,00	0,00	13.651,18	0,15	527.448,82	0,00	1.200,88	0,03	539.899,12
SAÚDE	5.169.500,00	5.916.685,03	574.176,18	2.894.245,07	32,84	3.022.439,96	697.232,49	1.251.414,50	30,32	4.665.270,53
Atenção Básica	4.551.700,00	4.823.885,03	434.087,07	2.255.410,76	25,59	2.568.474,27	533.375,77	987.859,28	23,93	3.836.025,75
Assistência Hospitalar e A	236.500,00	661.500,00	130.838,80	476.176,80	5,40	185.323,20	109.744,00	190.704,00	4,62	470.796,00
Suporte Profilático e Tera	147.000,00	197.000,00	8.547,30	96.597,50	1,10	100.402,50	43.692,72	51.492,22	1,25	145.507,78
Vigilância Sanitária	56.500,00	56.500,00	135,00	948,00	0,01	55.552,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
Vigilância Epidemiológica	139.800,00	139.800,00	568,01	65.112,01	0,74	74.687,99	10.420,00	21.359,00	0,52	118.441,00
Demais Subfunções	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Empregabilidade	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
EDUCAÇÃO	3.199.600,00	3.478.877,28	608.432,01	2.519.393,89	28,59	959.483,39	690.062,08	1.363.491,25	33,03	2.115.386,03
Ensino Fundamental	1.548.650,00	1.354.108,00	77.623,12	924.861,55	10,50	429.246,45	260.928,41	539.353,27	13,07	814.754,73
Ensino Superior	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação Infantil	638.400,00	681.400,00	21.989,08	551.531,97	6,26	129.868,03	133.598,85	263.518,71	6,38	417.881,29
Educação de Jovens e Adult	22.000,00	22.000,00	770,00	770,00	0,01	21.230,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
Educação Básica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Administração Geral	921.550,00	1.377.369,28	508.049,81	1.042.230,37	11,83	335.138,91	295.534,82	560.619,27	13,58	816.750,01
CULTURA	272.500,00	185.717,48	0,00	115,63	0,00	185.601,85	0,00	115,63	0,00	185.601,85
Difusão Cultural	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00
Demais Subfunções	165.000,00	78.217,48	0,00	115,63	0,00	78.101,85	0,00	115,63	0,00	78.101,85
DIREITOS DA CIDADANIA	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
Demais Subfunções	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
URBANISMO	3.168.200,00	2.766.958,14	383.113,23	1.093.229,45	12,41	1.673.728,69	262.694,72	539.474,65	13,07	2.227.483,49
Infra-Estrutura Urbana	3.168.200,00	2.766.958,14	383.113,23	1.093.229,45	12,41	1.673.728,69	262.694,72	539.474,65	13,07	2.227.483,49
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	1.406.900,00	1.158.323,03	117.560,97	311.767,78	3,54	846.555,25	85.369,41	162.931,20	3,95	995.391,83
Abastecimento	426.900,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00
Extensão Rural	686.600,00	714.023,03	117.560,97	311.767,78	3,54	402.255,25	85.369,41	162.931,20	3,95	551.091,83
Demais Subfunções	293.400,00	223.400,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00	0,00	0,00	0,00	223.400,00
DESPORTO E LAZER	415.800,00	251.607,14	17.545,20	34.310,13	0,39	217.297,01	2.803,30	10.096,97	0,24	241.510,17
Desporto Comunitário	415.800,00	251.607,14	17.545,20	34.310,13	0,39	217.297,01	2.803,30	10.096,97	0,24	241.510,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.210.600,00	19.210.600,00	1.873.846,93	8.812.289,77	100,00	10.398.310,23	2.159.555,44	4.127.948,39	100,00	15.082.651,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:24:14

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	O % (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:24:14

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	190.000,00	190.000,00	117.001,07 61,58
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	30.000,00	30.000,00	9.846,56 32,82
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	8.014,73 80,15
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.831,83 9,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00 49,50
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	2.475,00 49,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	125.000,00	125.000,00	15.438,54 12,35
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	15.438,54 25,73
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	65.000,00	65.000,00	0,00 0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	30.000,00	30.000,00	89.240,97 297,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.420.000,00	14.420.000,00	3.762.464,89 26,09
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	3.152.639,33 25,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33 26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00 0,00

2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	599.513,30	28,55
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	602,86	12,06
2.5 - Cota parte ITR	5.000,00	5.000,00	124,82	2,50
2.6 - Cota parte IPVA	65.000,00	65.000,00	9.584,58	14,75
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.610.000,00	14.610.000,00	3.879.465,96	26,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	337.700,00	337.700,00	49.724,34	14,72
5.1 - Transferências do salário-educação	70.000,00	70.000,00	19.962,69	28,52
5.2 - Transferências diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	70.000,00	70.000,00	25.236,80	36,05
5.4 - Transferências diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	3.726,12	6,21
5.5 - Outras transferências do FNDE	114.000,00	114.000,00	645,85	0,57
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	13.700,00	13.700,00	152,88	1,12
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	505.000,00	505.000,00	33,50	0,01
6.1 - Transferências de convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	33,50	0,67
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	290.050,00	290.050,00	45.895,85	15,82
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.132.750,00	1.132.750,00	95.653,69	8,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.836.000,00	2.836.000,00	752.492,70	26,53
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	630.527,76	26,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	119.902,58	28,55
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	144,87	14,49
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	24,96	2,50
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	13.000,00	13.000,00	1.892,53	14,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.371.500,00	1.371.500,00	575.790,41	41,98
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	1.370.500,00	1.370.500,00	575.177,44	41,97
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.000,00	1.000,00	612,97	61,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.465.500,00	-1.465.500,00	-177.315,26	12,10
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	822.900,00	822.900,00	780.483,66	94,85	535.841,24	65,12
13.1 - Com educação infantil	247.700,00	247.700,00	226.205,85	91,32	197.625,34	79,78
13.2 - Com ensino fundamental	575.200,00	575.200,00	554.277,81	96,36	338.215,90	58,80
14-OUTRAS DESPESAS	548.600,00	548.600,00	422.367,26	76,99	213.623,54	38,94
14.1 - Com educação infantil	135.500,00	135.500,00	124.226,00	91,68	61.725,25	45,55
14.2 - Com ensino fundamental	413.100,00	413.100,00	298.141,26	72,17	151.898,29	36,77
15 - Total das despesas do Fundeb	1.371.500,00	1.371.500,00	1.202.850,92	87,70	749.464,78	54,65
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						749.464,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%						93,06
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%						37,10
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-30,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	480.700,00	420.700,00	350.431,85	83,30	259.350,59	61,65
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	480.700,00	420.700,00	350.431,85	83,30	259.350,59	61,65
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	383.200,00	383.200,00	350.431,85	91,45	259.350,59	67,68
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	97.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	1.047.150,00	1.047.150,00	852.419,07	81,40	490.114,19	46,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	988.300,00	988.300,00	852.419,07	86,25	490.114,19	49,59
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	58.850,00	58.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	872.150,00	1.327.969,28	1.042.230,37	78,48	560.619,27	42,22
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	2.435.000,00	2.805.819,28	2.245.081,29	80,02	1.310.084,05	46,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR

29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	-177.315,26
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	-177.315,26
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	926.780,04
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	23,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	78.000,00	90.000,00	46.271,20	51,41	27.115,80	30,13
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	686.600,00	583.058,00	228.041,40	39,11	26.291,40	4,51
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	764.600,00	673.058,00	274.312,60	40,76	53.407,20	7,94
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	3.199.600,00	3.478.877,28	2.519.393,89	72,42	1.363.491,25	39,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	121.175,98	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	121.175,98	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	453.843,40	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	575.177,44	19.962,69
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	749.464,78	32.975,80
47.1-(-) Orçamento do exercício	749.464,78	26.115,80
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	6.860,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	612,97	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.169,03	-13.013,11
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	280.169,03	-13.013,11

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:30:16

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	13.300.888,41	13.722.710,92									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00							
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:32:43									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.610.600,00	4.393.092,50
Receita tributária	250.000,00	125.568,33
IPTU	30.000,00	9.846,56
ISS	125.000,00	15.438,54
ITBI	5.000,00	2.475,00
IRRF	30.000,00	89.240,97
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	60.000,00	8.567,26
Contribuições	20.000,00	0,00
Receita patrimonial	93.700,00	5.653,34
Aplicações financeiras (II)	53.700,00	5.090,89
Outras receitas patrimoniais	40.000,00	562,45
Transferências correntes	17.246.900,00	4.261.870,83
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	479.610,72
Cota-parte do IPVA	52.000,00	7.692,05
Cota Parte do ITR	4.000,00	99,86
Transferências da LC 87/96	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	457,99
Transferências do Fundeb	1.370.500,00	575.177,44
Outras transferências correntes	4.292.400,00	676.721,20
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	17.556.900,00	4.388.001,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.600.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.300.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.000.000,00	0,00
Outras receitas de capital	300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.600.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.156.900,00	4.388.001,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.358.176,76	8.150.421,96	3.982.500,56	3.818.000,90	374.033,04	113.618,80	92.361,09
Pessoal e encargos sociais	8.795.700,00	5.687.539,60	2.956.316,71	2.956.316,71	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.532.176,76	2.462.882,36	1.026.183,85	861.684,19	374.033,04	113.618,80	92.361,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	14.327.876,76	8.150.421,96	3.982.500,56	3.818.000,90	374.033,04	113.618,80	92.361,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.702.423,24	661.867,81	145.447,83	143.225,83	57.882,03	75.560,32	75.560,32
Investimentos	4.425.543,24	407.495,79	60.535,72	58.313,72	57.882,03	75.560,32	75.560,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	276.880,00	254.372,02	84.912,11	84.912,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.425.543,24	407.495,79	60.535,72	58.313,72	57.882,03	75.560,32	75.560,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	18.903.420,00	8.557.917,75	4.043.036,28	3.876.314,62	431.915,07	189.179,12	167.921,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-88.149,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		748.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)		5.090,89
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)		262.000,00
		-345.058,60

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	465.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.626.893,86	1.759.542,78
DEDUÇÕES (XXIX)	812.048,08	786.987,52
Disponibilidade de caixa	812.048,08	786.987,52
Disponibilidade de caixa bruta	1.582.028,32	1.146.310,40
(-) Restos a pagar processados (XXX)	769.980,24	359.322,88
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	814.845,78	972.555,26
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-157.709,48

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	410.657,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-568.366,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-311.457,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:28:23		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		2º bimestre de 2020 (até Abril)							
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
		Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	RS 1,00
RECEITAS CORRENTES (I)		1.287.603,26	1.116.943,53	1.648.159,21	1.102.565,48	977.473,10	982.717,62	1.237.525,78	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		19.350,88	24.386,33	6.314,86	33.228,63	8.253,46	7.451,78	51.461,39	
IPTU		763,14	281,89	1.161,31	0,00	740,90	1.453,53	1.422,45	
ISS		7.377,08	21.053,41	1.852,64	30.512,70	4.707,55	2.204,19	1.566,89	
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,12	36.036,04	
IRRF		2.648,67	1.234,26	2.250,76	2.715,93	2.805,01	2.855,49	1.664,77	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		8.561,99	1.816,77	1.050,15	0,00	0,00	740,45	10.771,24	
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial		7.968,26	2.010,81	2.364,19	1.885,72	2.986,75	3.021,09	2.865,38	
Rendimentos de Aplicação Financeira		1.955,30	2.010,81	1.476,37	1.885,72	1.440,13	1.741,10	1.178,94	
Outras Receitas Patrimoniais		6.012,96	0,00	887,82	0,00	1.546,62	1.279,99	1.686,44	
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes		1.260.284,12	1.090.546,39	1.639.480,16	1.066.849,48	966.112,89	972.244,75	1.182.423,08	
Cota-parte do FPM		867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	
Cota-parte do ICMS		128.740,26	143.075,54	173.224,15	144.545,92	141.933,67	161.325,69	154.797,14	
Cota-parte do IPVA		8.129,52	6.074,97	6.804,50	8.160,17	5.477,56	2.818,18	3.063,39	
Cota-parte do ITR		54,51	0,00	0,00	0,00	127,50	840,70	77,73	
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89		130,16	136,49	138,16	123,66	150,75	133,41	140,10	
Transferências do Fundeb		142.522,10	122.214,15	123.550,41	122.790,55	112.679,55	113.961,98	129.526,17	
Outras transferências correntes		113.614,35	136.037,81	401.752,82	109.465,50	98.873,63	134.461,94	136.578,82	
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	601,65	120,00	0,00	775,93	
DEDUÇÕES (II)		200.829,51	166.458,87	148.383,25	166.918,66	150.911,92	142.095,10	183.263,60	
Contrib. do servidor para o plano de pr		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb		200.829,51	166.458,87	148.383,25	166.918,66	150.911,92	142.095,10	183.263,60	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		1.086.773,75	950.484,66	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18	840.622,52	1.054.262,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		1.086.773,75	950.484,66	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18	840.622,52	1.054.262,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		1.086.773,75	950.484,66	1.499.775,96	935.646,82	826.561,18	840.622,52	1.054.262,18	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.348.181,39	1.196.490,85	1.672.072,88	1.121.256,12	1.155.765,35	15.846.754,57	20.446.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	228.119,31	10.936,16	33.954,97	44.873,07	35.804,13	504.134,97	250.000,00
IPTU	5.016,02	6.781,00	1.300,78	1.274,69	490,09	20.685,80	30.000,00
ISS	3.215,26	3.339,90	4.863,43	2.832,96	4.402,25	87.928,26	125.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.475,00	0,00	38.709,16	5.000,00

IRRF	219.810,85	43,23	23.484,74	36.108,76	29.604,24	325.226,71	30.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	77,18	772,03	4.306,02	2.181,66	1.307,55	31.585,04	60.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Patrimonial	2.440,65	2.123,63	1.229,45	1.056,43	1.243,83	31.196,19	93.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.254,71	1.750,16	1.229,45	1.056,43	1.054,85	18.033,97	53.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.185,94	373,47	0,00	0,00	188,98	13.162,22	40.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.117.621,35	1.183.431,06	1.636.888,46	1.075.326,62	1.118.717,39	15.309.925,75	20.082.900,00
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	155.650,28	173.299,79	152.237,39	167.740,45	106.235,67	1.802.805,95	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	1.386,91	2.254,48	1.090,34	2.563,27	3.676,49	51.499,78	65.000,00
Cota-parte do ITR	116,34	72,95	0,00	51,87	0,00	1.341,60	5.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/89	164,67	151,63	164,03	151,36	135,84	1.720,26	5.000,00
Transferências do Fundeb	143.009,36	151.184,88	176.148,88	129.562,30	118.281,38	1.585.431,71	1.370.500,00
Outras transferências correntes	524.620,23	90.902,21	201.040,40	128.427,28	256.351,31	2.332.126,30	4.292.400,00
Outras receitas correntes	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497,66	0,00
DEDUÇÕES (II)	212.690,04	188.268,73	251.939,77	163.467,32	148.816,88	2.124.043,65	2.836.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	212.690,04	188.268,73	251.939,77	163.467,32	148.816,88	2.124.043,65	2.836.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	13.722.710,92	17.610.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	13.722.710,92	17.610.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.135.491,35	1.008.222,12	1.420.133,11	957.788,80	1.006.948,47	13.722.710,92	17.610.600,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:25:11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	317.919,73	452.060,51	431.915,07	0,00	338.065,17
Executivo	317.919,73	438.285,06	431.915,07	0,00	324.289,72
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	4.684,72	4.684,72	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	145.270,36	142.612,47	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	86.165,32	86.095,32	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	63.153,07	61.844,00	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	20.486,37	20.486,37	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	2.701,94	2.661,10	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	92.928,94	92.064,94	0,00	864,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	22.894,34	21.466,15	0,00	1.428,19
Legislativo	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
2019-Câmara Municipal	0,00	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	317.919,73	452.060,51	431.915,07	0,00	338.065,17

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	574.299,59	600.045,92	189.179,12	167.921,41	0,00	1.006.424,10	1.344.489,27

Executivo	574.299,59	600.045,92	189.179,12	167.921,41	0,00	1.006.424,10	1.330.713,82
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	7.544,08	0,00	0,00	0,00	0,00	7.544,08	19.283,41
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	146.466,43	0,00	0,00	0,00	0,00	146.466,43	170.802,64
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	27.554,52	0,00	0,00	0,00	0,00	27.554,52	52.477,60
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	41.073,17	0,00	0,00	0,00	0,00	41.073,17	59.125,87
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	186.364,06	0,00	0,00	0,00	0,00	186.364,06	215.065,37
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	1.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,00	1.267,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	144.254,81	0,00	0,00	0,00	0,00	144.254,81	172.833,49
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	19.817,52	0,00	0,00	0,00	0,00	19.817,52	24.277,41
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	21.171,99	0,00	0,00	0,00	21.171,99	21.171,99
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	18.386,00	10.878,00	10.878,00	0,00	7.508,00	10.165,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	87.143,71	73.918,91	53.164,20	0,00	33.979,51	34.049,51
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	420.050,76	78.166,32	77.710,32	0,00	342.340,44	343.649,51
2019-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	16.928,22	1.390,00	1.390,00	0,00	15.538,22	15.538,22
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	540,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	29.685,40	22.820,05	22.773,05	0,00	6.912,35	7.776,35
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.179,84	2.005,84	2.005,84	0,00	4.174,00	5.602,19
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)								RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	574.299,59	600.045,92	189.179,12	167.921,41	0,00	1.006.424,10	1.344.489,27	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
RS 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							
RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:29:01							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		190.000,00	190.000,00	117.001,07	61,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		30.000,00	30.000,00	9.846,56	32,82
IPTU		10.000,00	10.000,00	8.014,73	80,15
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		20.000,00	20.000,00	1.831,83	9,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
ITBI		5.000,00	5.000,00	2.475,00	49,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		125.000,00	125.000,00	15.438,54	12,35
ISS		60.000,00	60.000,00	15.438,54	25,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		30.000,00	30.000,00	89.240,97	297,47
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		14.180.000,00	14.180.000,00	3.762.464,89	26,53
Cota Parte FPM		12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
Cota Parte ITR		5.000,00	5.000,00	124,82	2,50
Cota Parte IPVA		65.000,00	65.000,00	9.584,58	14,75

Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	599.513,30	28,55
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	602,86	12,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.370.000,00	14.370.000,00	3.879.465,96	27,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.159.800,00	2.229.062,46	1.176.991,86	52,80	525.144,98	23,56	500.486,38	22,45
Despesas Correntes	2.015.400,00	2.074.662,46	1.166.991,86	56,25	525.144,98	25,31	500.486,38	24,12
Despesas de Capital	144.400,00	154.400,00	10.000,00	6,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	29.000,00	9.378,90	32,34	9.062,50	31,25	2.507,10	8,65
Despesas Correntes	9.000,00	29.000,00	9.378,90	32,34	9.062,50	31,25	2.507,10	8,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.206.800,00	2.296.062,46	1.186.370,76	51,67	534.207,48	23,27	502.993,48	21,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.186.370,76	534.207,48	502.993,48
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.186.370,76	534.207,48	502.993,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			581.919,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-47.712,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-47.712,41
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,77

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII(d))	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.455.000,00	2.455.000,00	381.932,00	15,56
Provenientes da União	2.455.000,00	2.455.000,00	381.932,00	15,56
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	570.850,00	570.850,00	116.472,18	20,40
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	498.404,18	16,47

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.391.900,00	2.594.822,57	1.078.418,90	41,56	462.714,30	17,83	441.320,26	17,01
Despesas Correntes	1.256.900,00	1.389.822,57	934.833,36	67,26	444.988,70	32,02	425.816,66	30,64
Despesas de Capital	1.135.000,00	1.205.000,00	143.585,54	11,92	17.725,60	1,47	15.503,60	1,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.500,00	661.500,00	476.176,80	71,98	190.704,00	28,83	190.600,00	28,81
Despesas Correntes	236.000,00	661.000,00	476.176,80	72,04	190.704,00	28,85	190.600,00	28,84
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	138.000,00	168.000,00	87.218,60	51,92	42.429,72	25,26	23.008,26	13,70
Despesas Correntes	136.000,00	166.000,00	87.218,60	52,54	42.429,72	25,56	23.008,26	13,86
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	56.500,00	56.500,00	948,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	51.500,00	135,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	813,00	16,26	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	139.800,00	139.800,00	65.112,01	46,58	21.359,00	15,28	21.359,00	15,28
Despesas Correntes	129.300,00	129.300,00	65.112,01	50,36	21.359,00	16,52	21.359,00	16,52
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.962.700,00	3.620.622,57	1.707.874,31	47,17	717.207,02	19,81	676.287,52	18,68
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.551.700,00	4.823.885,03	2.255.410,76	46,76	987.859,28	20,48	941.806,64	19,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	236.500,00	661.500,00	476.176,80	71,98	190.704,00	28,83	190.600,00	28,81
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	147.000,00	197.000,00	96.597,50	49,03	51.492,22	26,14	25.515,36	12,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	56.500,00	56.500,00	948,00	1,68	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	139.800,00	139.800,00	65.112,01	46,58	21.359,00	15,28	21.359,00	15,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.206.800,00	2.296.062,46	1.186.370,76	51,67	534.207,48	23,27	502.993,48	21,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.962.700,00	3.620.622,57	1.707.874,31	47,17	717.207,02	19,81	676.287,52	18,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.169.500,00	5.916.685,03	2.894.245,07	48,92	1.251.414,50	21,15	1.179.281,00	19,93

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:31:17

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.210.600,00
Previsão Atualizada	19.210.600,00
Receitas Realizadas	4.393.092,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.210.600,00
Dotação Atualizada	19.210.600,00
Despesas Empenhadas	8.812.289,77
Despesas Liquidadas	4.127.948,39
Despesas Pagas	3.961.226,73

Superávit Orçamentário	265.144,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.812.289,77
Despesas Liquidadas	4.127.948,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.722.710,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.722.710,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.722.710,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	748.000,00	-88.149,49	-11,78 %
Resultado Nominal - Acima da linha	465.000,00	-345.058,60	-74,21 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	769.980,24	0,00	431.915,07	338.065,17
Poder Executivo	756.204,79	0,00	431.915,07	324.289,72
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.174.345,51	0,00	167.921,41	1.006.424,10
Poder Executivo	1.174.345,51	0,00	167.921,41	1.006.424,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.944.325,75	0,00	599.836,48	1.344.489,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	926.780,04	25%	23,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	535.841,24	60%	93,06
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	534.207,48	15,00 %	13,77 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:38:11

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:152F5BDC

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
-------------	--

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	694.215,49	599.303,57	995.717,53	702.844,51	633.756,48	551.770,54	727.474,71
Pessoal Ativo	694.215,49	599.303,57	995.717,53	702.844,51	633.756,48	551.770,54	727.474,71
Vencimentos, Vantagens e Outra	572.108,37	499.650,52	841.360,72	562.528,58	476.389,26	481.309,94	555.299,94
Obrigações Patronais	122.107,12	99.653,05	154.356,81	140.315,93	157.367,22	70.460,60	172.174,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	4.474,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	4.474,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	689.741,21	599.303,57	995.717,53	702.844,51	633.756,48	551.770,54	727.474,71
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses)	pagar não processados
						(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.044.590,28	734.751,34	683.425,21	711.964,46	826.175,70	8.905.989,82	309,82
Pessoal Ativo	1.044.590,28	734.751,34	683.425,21	711.964,46	826.175,70	8.905.989,82	309,82
Vencimentos, Vantagens e Outra	916.317,88	703.434,77	563.454,71	584.057,62	684.681,49	7.440.593,80	0,02
Obrigações Patronais	128.272,40	31.316,57	119.970,50	127.906,84	141.494,21	1.465.396,02	309,80
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	235.148,43	206,19	0,00	0,00	239.828,90	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.474,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	235.148,43	206,19	0,00	0,00	235.354,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.044.590,28	499.602,91	683.219,02	711.964,46	826.175,70	8.666.160,92	309,82

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.722.710,92	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	13.722.710,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.666.470,74	63,15 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.410.263,90	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.039.750,71	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.669.237,51	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:40:21		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			RS 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.626.893,86	1.759.542,78	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.626.893,86	1.759.542,78	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.626.893,86	1.759.542,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.457.823,80	1.573.756,17	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	169.070,06	185.786,61	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	812.048,08	786.987,52	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	812.048,08	786.987,52	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.582.028,32	1.146.310,40	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	769.980,24	359.322,88	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	814.845,78	972.555,26	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.300.888,41	13.722.710,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	13.300.888,41	13.722.710,92	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,23%	12,82%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,13%	7,09%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	15.961.066,09	16.467.253,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	14.364.959,48	14.820.527,79	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	226.673,40	224.165,46	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.174.345,51	985.166,39	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:43:16				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				R\$ 1,00
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.300.888,41	13.722.710,92			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	13.300.888,41	13.722.710,92	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	2.926.195,45	3.018.996,40	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	2.633.575,91	2.717.096,76	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:44:20					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	13.722.710,92	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	13.722.710,92	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.195.633,75	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	1.976.070,37	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	960.589,76	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:45:10

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.722.710,92	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	13.722.710,92	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	13.722.710,92	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.666.470,74	63,15%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.410.263,90	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	7.039.750,70	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	6.669.237,51	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	972.555,26	7,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.467.253,10	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.018.996,40	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.195.633,75	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	960.589,76	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:06:32

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:42B8ACB8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)	

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00

Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA : 10:47:22

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:82942309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO 85/2017

Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2017, conforme Pregão Presencial nº 14/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, e, do outro, a empresa HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrição no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, neste município e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Antônia Larissa de Macedo Vale**, inscrita no CPF nº 082.764.644-59, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim, 46, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.607.201/0001-05, sediada à Rua Margarida de Freitas, 288, Centro, Apodi/RN CEP:59700000, representada neste ato por **NATALHA THAÍSE DIOGENES MAGALHÃES BANDEIRA**, inscrito(a) no CPF nº 070.135.834-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 14/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 01 de maio de 2020 até 31 de agosto de 2020, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 14/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Atuação Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação:	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	2003 - Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação:	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	2003 - Atuação Administrativa da Secretaria de Planejamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a royalties do petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Atuação Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Atuação Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Atuação Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Atuação Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Atuação Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Atuação Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Atuação Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - ATUAÇÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - ATUAÇÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Atuação Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix sept Rosado/RN, 29 de abril de 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

ANTONIA LARISSA DE MACEDO VALE

Gestora Do FMAS

Hipernet Serviços De Comunicação LTDA ME

NATALHA THAÍSE DIOGENES MAGALHÃES BANDEIRA

CPF nº 070.135.834-30

Publicado por:

Francisco Dário de Moraes Junior

Código Identificador:C10FD36A

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 3 AO CONTRATO 84/2017**

Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2017, conforme Pregão Presencial nº 26/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN, e, do outro, a empresa EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME .

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.094/0001-10, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, inscrito no RG 1.175.845 SSP/RN e portador do CPF sob o nº 761.266.254-04, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município, e **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar,88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora a Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº 038.691.374-95, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, Centro, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.643.897/0001-46, sediada à RUA V. BANDEIRA JÚNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARANAMIRIM/RN CEP:59146590, representada neste ato por EROCIANO FELICIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 182.791.714-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Pregão Presencial nº 26/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a vigor de 01 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, visando a sua total eficácia, conforme – Pregão Presencial nº 26/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 30 de março e 2020

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA

Gestora Do FMS

Erosom Promocoes E Eventos LTDA - ME

EROCIANO FELICIANO DA SILVA

CPF nº 182.791.714-87

Publicado por:
Francisco Dário de Moraes Junior
Código Identificador:E8587754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 41/20

No dia 14 de maio de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 78, homologado em 14 de maio de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI		
CNPJ: 10.434.879/0001-33	Telefone: (27) 3386-3350	Email: LICITACAO@CASABRASILMAGAZINE.COM
Endereço: AVENIDA EXPEDITO GARCIA, 1409 LOJA 02 TERREOTERREO, CAMPO GRANDE, Cariacica/ES, CEP: 29146-20		
Representante: RUTILEIA DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA - CPF: 034.955.727-67		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0009878 - Bacia em plástico capacidade para 20 litros.	PLASVALE	Unidade	134,00	23,00	3.082,00

27	0009879 - Bacia em plástico capacidade para 30 litros.	JAGUAR	Unidade	127,00	28,00	3.556,00
28	0009880 - Gaveteiro; em plástico; com três gavetas; tamanho pequeno; na cor branco; altura 15,6 x largura 13,5 x prof. 14,4	PARAMONT	Unidade	148,00	17,00	2.516,00
Valor Total						9.154,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Utensílios (Tipo materiais de Copa e Cozinha), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 21/05/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

RUTILEIA DA SILVA TEIXEIRA OLIVEIRA

Casa Brasil Utilidades EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BF5F8B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 36/2019

No dia 14 de maio de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 78, homologado em 14 de maio de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: COMERCIAL MARELLY EIRELI		
CNPJ: 13.986.656/0001-77	Telefone: (31) 3075-8015	Email: SMCOMERCIO@YAHOO.COM.BR
Endereço: RUA JOAO SAMAHA, 813 LOJA 01, SAO JOAO BATISTA, Belo Horizonte/MG, CEP: 31515-39		
Representante: Maria Aparecida Santana Werneck - CPF: 938.476.966-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009857 - Copo de vidro para água, formato cilíndrico, liso sem desenhos, transparente, parede sem deformações, base redonda mais grossa que as paredes, altura de 13 cm e diâmetro de 6,5cm, borda arredondada com polimento anti-cortante, capacidade mínima de 300ml. Caixa com 24 unidades.	NADIR	Unidade	154,00	94,68	14.580,72
4	0009860 - Taça para água, em vidro, capacidade aprox. 300ml, medidas aprox. 12cm altura e 6cm de diâmetro, liso, incolor.	NADIR	Unidade	1172,00	5,53	6.481,16
11	0009864 - Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, medindo 40x 28cm, sem alça.(Variação nas dimensões de até 10%, exceto dimensões mínimas). MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX.	CL	Unidade	161,00	18,00	2.898,00
15	0009868 - Toalheiro Interfolha para papel 23 x27 (2 dobras) em aço carbono 1020, acompanhado de parafusos e buchas para fixação. (Variação nas dimensões de até 10%, exceto dimensões mínimas).	AURIMAR	Unidade	232,00	35,00	8.120,00
18	0009871 - Cesto para lixo em polipropileno de alta resistência, formato cilíndrico, na cor preta, com capacidade mínima para 12 litros O objeto deverá conter identificação do produto e marca do fabricante.	LAR	Unidade	310,00	14,00	4.340,00
22	0009875 - Fervedor com tampa (Leiteira) em Alumínio 2,5 L Características Técnicas: - Utilizada para aquecer água ou leite; Utensílio totalmente feito em alumínio; Higiénico e de fácil limpeza, ideal para servir à mesa; Resistente ao ser lavado, diariamente, na máquina de lavar louças sem perder o brilho; Deverá acompanhar tampa em aço inoxidável solta, com perfeito encaixe e dispositivo em baquelite para abrir/fechar o recipiente; Cabo da leiteira em baquelite com fixação em perfeito acabamento, parafusado com 2 pontos de fixação; Acabamento com polimento em alto brilho, sem conter manchas, decoração ou deformações; A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e principalmente a marca do fabricante; Não acompanhar bico; - Espessura mínima da parede de 1,3 mm (tolerância +/- 5%); - Diâmetro interno de 16 cm (tolerância 10% para mais ou para menos); Capacidade: 2,5 litros (tolerância 10% para mais ou para menos).	ASC	Unidade	78,00	26,27	2.049,06
29	0009881 - - Gaveteiro; em plástico; com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 63,5 x largura 31,5 x prof. 41,0.	S. BERNARDO	Unidade	156,00	79,00	12.324,00
30	0009882 - Pote de vidro; médio; para mantimentos; com tampa de rosca redonda; capacidade 1,2 litros; medindo: altura 17 cm x diâmetro 11.	INVICTA	Unidade	163,00	9,00	1.467,00
31	0009883 - Pote de vidro; com tampa; inox redondo; capacidade de 2,8 litros; com 28 cm de altura x 15 cm diâmetro.	INVICTA	Unidade	136,00	38,63	5.253,68
32	0009884 - Pote quadrado de plástico resistente com tampa e capacidade p/ +/- 1/2 litro	ERCA	Unidade	130,00	3,50	455,00
34	0009886 - Balde de plástico multiuso 05 litros, com alça anatômica super reforçada.	ARQ	Unidade	232,00	3,33	772,56
35	0009887 - Balde de plástico 10 litros, com alça anatômica super reforçada.	ARQ	Unidade	238,00	4,90	1.166,20
36	0009888 - Caçarola, material alumínio, capacidade 10l, características adicionais tampa e alça reforçada	ASC	Unidade	12,00	60,00	720,00
37	0009889 - Caçarola, material alumínio, capacidade 20l, altura 18cm, espessura 5mm, características adicionais com alças, diâmetro 38cm, com tampa	ASC	Unidade	12,00	89,00	1.068,00
38	0009890 - Painel, material alumínio, capacidade 30l, características adicionais caçarola grande em material reforçado, com tampa.	ASC	Unidade	12,00	129,00	1.548,00
39	0009891 - FRIGIDEIRA, MATERIAL TEFLON, TIPO RASA, DIÂMETRO 20, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	ERCA	Unidade	12,00	20,50	246,00
45	0009897 - FORMA, MATERIAL ALUMÍNIO, FORMATO REDONDA, ALTURA 5CM, DIÂMETRO 40CM	MSR	Unidade	10,00	32,75	327,50
51	0009903 - COLHER, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, TIPO ARROZ	CL	Unidade	20,00	6,40	128,00
53	0009905 - CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA	CL	Unidade	12,00	16,50	198,00
55	0009907 - FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIURETANO, TAMANHO 10 POL., APLICAÇÃO COPA, TIPO PEIXEIRA	CL	Unidade	20,00	18,00	360,00

Valor Total	64.502,88
-------------	-----------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Utensílios (Tipo materiais de Copa e Cozinha), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 21/05/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

Comercial Marely EIRELI

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:176F4490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 42/2019

No dia 14 de maio de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 78, homologado em 14 de maio de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ATY COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LT		
CNPJ: 31.411.095/0001-60	Telefone: (31) 3787-0273	Email: aty@aty.net.br / atycomercial@gmail.com
Endereço: Rua SAID MANSUR, 82, INGA, BETIM/MG, CEP: 32604-58		
Representante: ORGENIO GONÇALVES VIANA - CPF: 672.877.516-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
60	0009911 - AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, MODELO FORRADO, TIPO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120CM, LARGURA 70CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIRAS DE AMARRAR FIXAS	Brascamp	Unidade	200,00	9,10	1.820,00

Valor Total	1.820,00
-------------	----------

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Utensílios (Tipo materiais de Copa e Cozinha), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2;, conforme quantidades**

estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARÉ/RN, 21/05/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal de Guamaré

ORGENIO GONÇALVES VIANA

Aty Comercial de Equipamentos de Protecao Individual LT

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:AEE49594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 43/2019

No dia 14 de maio de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 78, homologado em 14 de maio de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI		
CNPJ: 22.906.038/0001-60	Telefone: (31) 3552-3026	Email: COMERCIAL@GRUPOTXV.COM.BR
Endereço: LOGRADOURO R JORGE CARAN, 521 LETRA A, NOSSA SENHORA DO CARM, OURO PRETO/MG, CEP: 35400-00		
Representante: GABRIEL TEIXEIRA VIANA - CPF: 082.361.706-83		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
56	0009908 - FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIURETANO, TAMANHO 5 POL., APLICAÇÃO COPA, TIPO PEIXEIRA	Kehome	Unidade	20,00	8,82	176,40
Valor Total						176,40

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa especializada na Aquisição de Utensílios (Tipo materiais de Copa e Cozinha), destinados a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital e SUBITENS 2.2.1 e 2.2.2; conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 21/05/2020

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeitura Municipal De Guamaré

GABRIEL TEIXEIRA VIANA

Comercial TXV Comercio E Servico - EIRELI

Publicado por:

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

Código Identificador:D0C48A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	664.060,86	465.351,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	479.108,06	354.425,28	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	479.108,06	354.425,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	479.108,06	354.425,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	184.952,80	110.926,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.847.335,25	2.668.894,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.847.335,25	2.668.894,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.298.406,09	2.892.103,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	451.070,84	223.208,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.183.274,39	-2.203.543,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.110.423,09	42.485.253,53	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,61	1,09	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-2,87	-5,18	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	50.982.304,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	45.884.073,82	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0EC4806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	42.485.253,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.346.755,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E3EF24D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de		
		Até o Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.485.253,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.797.640,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.117.876,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.973.967,75	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B708DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020 -	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.240.943,49	30.056,02	17.784,60	306.123,22	400.394,57	1.486.585,08	6.729.964,02	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	167.097,86	2.449,98	0,00	5.184,22	3.052,89	156.410,77	197.113,60	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	85.891,35	0,00	0,00	0,00	283.188,80	-197.297,45	2.012.199,13	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,04	23.749,75	0,00	0,00	29.828,30	-53.578,01	1.013.382,48	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	379.692,35	0,00	0,00	0,00	0,00	379.692,35	108.571,13	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	3.827,25	3.505,14	0,00	-7.332,39	14.227,60	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	1.441.079,81	3.856,29	4.207,35	285.190,94	47.491,53	1.100.333,70	2.018.368,50	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	9.750,00	10.284,70	36.833,05	-56.867,75	1.345.853,33	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	167.182,08	0,00	0,00	1.958,22	0,00	165.223,86	20.248,25	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.391.576,80	54.494,76	5.229,87	526.655,13	113.017,00	692.180,04	6.304.866,78	0,00
Recursos Ordinário	1.389.218,09	54.494,76	5.229,87	526.655,13	113.017,00	689.821,33	6.304.866,78	0,00
Outros Recursos não Vinculados	2.358,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.358,71	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.632.520,29	84.550,78	23.014,47	832.778,35	513.411,57	2.178.765,12	13.034.830,80	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:77746ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.485.253,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	17.312.565,70	40,75
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.942.036,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.794.935,06	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.151.478,33	-5,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.982.304,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.346.755,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.797.640,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.973.967,75	7,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:50D173C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
Receitas Correntes	58.167.475,00	58.167.475,00	7.368.117,06	12,67	14.694.267,72	43.473.207,28	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	584.000,00	584.000,00	96.932,35	16,60	235.653,76	348.346,24	
Impostos	570.000,00	570.000,00	96.932,35	17,01	235.653,76	334.346,24	
Taxas	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Contribuições	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	50.975,28	219.024,72	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	50.975,28	219.024,72	
Receita Patrimonial	83.050,00	83.050,00	483,73	0,58	7.806,88	75.243,12	
Valores Mobiliários	83.050,00	83.050,00	483,73	0,58	7.806,88	75.243,12	
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.415,07	0,00	7.182,18	-7.182,18	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.415,07	0,00	7.182,18	-7.182,18	
Transferências Correntes	54.193.750,00	54.193.750,00	6.691.659,62	12,35	13.529.430,40	40.664.319,60	
Transferências da União e de suas Entidades	43.154.800,00	43.154.800,00	4.832.899,12	11,20	9.251.569,07	33.903.230,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.693.200,00	2.693.200,00	300.515,53	11,16	666.375,91	2.026.824,09	
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.345.750,00	8.345.750,00	1.558.244,97	18,67	3.611.485,42	4.734.264,58	
Outras Receitas Correntes	3.036.675,00	3.036.675,00	575.626,29	18,96	863.219,22	2.173.455,78	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.036.675,00	3.036.675,00	575.626,29	18,96	863.219,22	2.173.455,78	
Receitas de Capital	6.082.525,00	6.082.525,00	0,00	0,00	0,00	6.082.525,00	
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências de Capital	6.072.525,00	6.072.525,00	0,00	0,00	0,00	6.072.525,00	
Transferências da União e de suas Entidades	6.072.525,00	6.072.525,00	0,00	0,00	0,00	6.072.525,00	
Total Receitas	64.250.000,00	64.250.000,00	7.368.117,06	11,47	14.694.267,72	49.555.732,28	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	64.250.000,00	0,00	64.250.000,00	5.610.214,17	27.547.001,21	6.039.147,34	13.057.298,89	20,32	51.192.701,11	12.707.576,82	0,00
Despesas Correntes	48.761.500,00	460.000,00	49.221.500,00	5.530.471,72	26.978.460,50	5.920.630,30	12.867.722,66	95,05	36.353.777,34	12.518.000,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.882.100,00	-175.755,67	26.706.344,33	1.122.466,67	16.629.185,36	3.019.183,46	7.592.549,52	28,43	19.113.794,81	7.245.245,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	191.000,00	0,00	191.000,00	0,00	187.999,98	13.033,48	82.815,71	43,36	108.184,29	82.815,71	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.688.400,00	635.755,67	22.324.155,67	4.408.005,05	10.161.275,16	2.888.413,36	5.192.357,43	23,26	17.131.798,24	5.189.939,47	0,00
Despesas de Capital	15.288.500,00	-460.000,00	14.828.500,00	79.742,45	568.540,71	118.517,04	189.576,23	5,58	14.638.923,77	189.576,23	0,00
INVESTIMENTO	12.170.500,00	-450.000,00	11.720.500,00	79.742,45	88.540,71	64.893,45	64.893,45	0,55	11.655.606,55	64.893,45	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	638.000,00	-10.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	0,00	480.000,00	53.623,59	124.682,78	5,03	2.355.317,22	124.682,78	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	64.250.000,00	0,00	64.250.000,00	5.610.214,17	27.547.001,21	6.039.147,34	13.057.298,89	100,63	51.192.701,11	12.707.576,82	0,00
Superavit							1.636.968,83				
Total							14.694.267,72				

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B4AC7BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA
								Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00
Investimentos e Aplicações								0,00
Outros Bens e Direitos								0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: E2E382FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.798.500,00	572.140,71	193.176,23	378.964,48	14.226.359,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	11.690.500,00	92.140,71	68.493,45	23.647,26	11.598.359,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.480.000,00	480.000,00	124.682,78	355.317,22	2.000.000,00
---------------------------------	--------------	------------	------------	------------	--------------

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7CE11606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	570.000,00	570.000,00	235.653,76	41,34
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	59.226,13	28,89
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	59.226,13	29,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	176.427,63	70,57
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.379.000,00	24.379.000,00	6.012.067,97	24,66
2.1 - Cota-Parte FPM	21.215.000,00	21.215.000,00	5.254.398,88	24,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	5.254.398,88	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	723.846,20	24,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	574,74	14,38
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	33.248,15	22,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.949.000,00	24.949.000,00	6.247.721,73	25,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.385.700,00	1.385.700,00	259.179,65	18,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	117.595,15	30,15
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	312.000,00	312.000,00	141.488,00	45,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	353.500,00	353.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	96,50	0,97
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.015.700,00	2.015.700,00	259.179,65	12,86

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.632.800,00	4.632.800,00	1.202.413,45	25,95
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.087.597,09	27,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	108.051,75	18,01
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	114,96	14,38
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	6.649,65	22,17
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.375.750,00	8.375.750,00	3.611.698,20	43,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.345.750,00	8.345.750,00	3.611.485,42	43,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	212,78	1,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.712.950,00	3.712.950,00	2.409.071,97	17,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.033.450,00	5.833.450,00	5.686.936,49	97,49	3.674.737,36	62,99	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	434.000,00	861.000,00	841.214,80	97,70	484.739,49	56,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.599.450,00	4.972.450,00	4.845.721,69	97,45	3.189.997,87	64,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.342.300,00	2.527.066,16	1.878.600,27	74,34	854.187,79	33,80	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	160.500,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.181.800,00	2.428.566,16	1.878.600,27	77,35	854.187,79	35,17	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.375.750,00	8.360.516,16	7.565.536,76	90,49	4.528.925,15	54,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	23,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-23,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.006.630,00	1.375.630,00	856.063,80	62,23	484.739,49	35,24	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.006.630,00	1.375.630,00	856.063,80	62,23	484.739,49	35,24	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	594.500,00	959.500,00	841.214,80	87,67	484.739,49	50,52	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	412.130,00	416.130,00	14.849,00	3,57	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.022.250,00	12.703.250,00	9.083.873,74	71,51	5.258.186,54	41,39	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.781.250,00	7.401.016,16	6.724.321,96	90,86	4.044.185,66	54,64	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.241.000,00	5.302.233,84	2.359.551,78	44,50	1.214.000,88	22,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	91.700,00	26,58	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	13.373.880,00	14.423.880,00	10.031.637,54	69,55	5.742.926,03	39,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.409.071,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.409.071,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.333.854,06
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		53,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	390.000,00	80.515,80	20,65	66.288,20	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.345.700,00	1.345.700,00	132.560,09	9,85	123.206,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.735.700,00	1.735.700,00	213.075,89	12,28	189.494,79	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.109.580,00	16.159.580,00	10.244.713,43	63,40	5.932.420,82	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.579,70	5.808,79
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		4.142.468,04	117.634,47
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.143.314,20	121.368,20
47.1 (-) Orçamento do Exercício		4.143.314,20	121.368,20
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		212,78	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		946,32	2.075,06
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		946,32	2.075,06

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:93640D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	58.167.475,00	14.694.267,72
Receitas Tributárias	584.000,00	235.653,76
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	200.000,00	59.226,13
IBTI	100.000,00	0,00
IRRF	250.000,00	176.427,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	270.000,00	50.975,28
Receita Patrimonial Líquida	83.050,00	7.806,88
Aplicações Financeiras (II)	83.050,00	7.806,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.193.750,00	13.529.430,40
Cota-Parte do FPM	21.215.000,00	5.254.398,88
Cota-Parte do ICMS	3.000.000,00	723.846,20
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	33.248,15
Cota-Parte do ITR	10.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	574,74
Transferências do FUNDEB	8.355.750,00	3.611.485,42
Outras Transferências Correntes	21.459.000,00	3.905.877,01
Demais Receitas Correntes	3.036.675,00	870.401,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.036.675,00	870.401,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	58.084.425,00	14.686.460,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.082.525,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.072.525,00	0,00
Convênios	1.130.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.942.525,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.082.525,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	64.166.950,00	14.686.460,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.221.500,00	26.987.260,50	12.867.722,66	12.518.000,59	227.861,94	821.285,03	821.285,03
Pessoal e Encargos Sociais	26.706.344,33	16.629.185,36	7.592.549,52	7.245.245,41	28.462,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	191.000,00	187.999,98	82.815,71	82.815,71	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.324.155,67	10.170.075,16	5.192.357,43	5.189.939,47	199.398,98	821.285,03	821.285,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.030.500,00	26.799.260,52	12.784.906,95	12.435.184,88	227.861,94	821.285,03	821.285,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.828.500,00	568.540,71	189.576,23	189.576,23	0,00	62.278,54	62.278,54
Investimentos	11.720.500,00	88.540,71	64.893,45	64.893,45	0,00	62.278,54	62.278,54
Inversões Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	628.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.480.000,00	480.000,00	124.682,78	124.682,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.348.500,00	88.540,71	64.893,45	64.893,45	0,00	62.278,54	62.278,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.579.000,00	26.887.801,23	12.849.800,40	12.500.078,33	227.861,94	883.563,57	883.563,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							1.074.957,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.620.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.074.957,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	664.060,86	465.351,68
DEDUÇÕES (XXIX)	1.847.335,25	2.616.830,01
Disponibilidade de Caixa	1.847.335,25	2.616.830,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.298.406,09	2.840.038,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	451.070,84	223.208,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-1.183.274,39	-2.151.478,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	968.203,94	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	227.861,94	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	740.342,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	740.342,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ED2A825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:EDC23921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020				
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Recitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III i + III j)			
Valor (III)	0,00	0,00		0,00			

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9CA3CAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos				0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contratuais				0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:95D3D2E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		570.000,00	570.000,00	235.653,76	41,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
IPTU		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
ITBI		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		205.000,00	205.000,00	59.226,13	28,89
ISS		200.000,00	200.000,00	59.226,13	29,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		250.000,00	250.000,00	176.427,63	70,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		23.164.000,00	23.164.000,00	6.012.067,97	25,95
Cota-Parte FPM		20.000.000,00	20.000.000,00	5.254.398,88	26,27
Cota-Parte ITR		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA		150.000,00	150.000,00	33.248,15	22,16
Cota-Parte ICMS		3.000.000,00	3.000.000,00	723.846,20	24,12
Cota-Parte IPI-Exportação		4.000,00	4.000,00	574,74	14,36
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		23.734.000,00	23.734.000,00	6.247.721,73	26,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.024.500,00	6.014.958,91	3.216.308,73	53,47	1.151.592,16	19,14	1.151.592,16	19,14	0,00
Despesas Correntes	5.896.000,00	5.886.458,91	3.216.308,73	54,63	1.151.592,16	19,56	1.151.592,16	19,56	0,00
Despesas de Capital	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	971.000,00	1.085.148,24	362.159,27	33,37	188.050,47	17,32	188.050,47	17,32	0,00
Despesas Correntes	774.000,00	928.148,24	362.159,27	39,01	188.050,47	20,26	188.050,47	20,26	0,00
Despesas de Capital	197.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.061.500,00	7.146.107,15	3.578.468,00	50,07	1.339.642,63	18,74	1.339.642,63	18,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	3.578.468,00	1.339.642,63	1.339.642,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.578.468,00	1.339.642,63	1.339.642,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			937.158,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			937.158,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			402.484,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i) / Liquidadas (j) / Pagas (k))	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x) / Liquidadas (y) / Pagas (z))	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.858.600,00	7.858.600,00	2.049.461,19	26,07
Proveniente da União	7.858.600,00	7.858.600,00	2.049.461,19	26,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	311,74	1,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.883.600,00	7.883.600,00	2.049.772,93	26,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)			Até bimestre (f) o x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.884.200,00	4.054.200,00	2.284.772,37	56,35	1.050.747,36	25,91	1.050.747,36	25,91	0,00
Despesas Correntes	3.169.200,00	3.339.200,00	2.268.129,37	67,92	1.034.104,36	30,96	1.034.104,36	30,96	0,00

Despesas de Capital	715.000,00	715.000,00	16.643,00	2,32	16.643,00	2,32	16.643,00	2,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.101.000,00	3.101.000,00	165.075,11	5,32	141.883,76	4,57	141.883,76	4,57	0,00
Despesas Correntes	1.189.000,00	1.189.000,00	165.075,11	13,88	141.883,76	11,93	141.883,76	11,93	0,00
Despesas de Capital	1.912.000,00	1.912.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	351.500,00	281.500,00	83.310,00	29,59	26.653,72	9,46	26.653,72	9,46	0,00
Despesas Correntes	251.500,00	181.500,00	83.310,00	45,90	26.653,72	14,68	26.653,72	14,68	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	184.000,00	97.500,00	52,98	43.100,00	23,42	43.100,00	23,42	0,00
Despesas Correntes	242.000,00	142.000,00	97.500,00	68,66	43.100,00	30,35	43.100,00	30,35	0,00
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.770.700,00	7.770.700,00	2.630.657,48	33,85	1.262.384,84	16,24	1.262.384,84	16,24	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.908.700,00	10.069.158,91	5.501.081,10	54,63	2.202.339,52	21,87	2.202.339,52	21,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.072.000,00	4.186.148,24	527.234,38	12,59	329.934,23	7,88	329.934,23	7,88	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	360.500,00	290.500,00	83.310,00	28,67	26.653,72	9,17	26.653,72	9,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	291.000,00	191.000,00	97.500,00	51,04	43.100,00	22,56	43.100,00	22,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.832.200,00	14.916.807,15	6.209.125,48	41,62	2.602.027,47	17,44	2.602.027,47	17,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	14.832.200,00	14.916.807,15	6.209.125,48	41,62	2.602.027,47	17,44	2.602.027,47	17,44	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D95E34F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária						Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						Até o Bimestre
RECEITAS						
Previsão Inicial						64.250.000,00
Previsão Atualizada						64.250.000,00
Receitas Realizadas						14.694.267,72
Déficit Orçamentário						0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)						0,00
DESPESAS						
Dotação Inicial						64.250.000,00
Dotação Atualizada						64.250.000,00
Despesas Empenhadas						27.555.801,21
Despesas Liquidadas						13.057.298,89
Despesas Pagas						12.707.576,82
Superávit Orçamentário						1.636.968,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						Até o Bimestre
Despesas Empenhadas						27.555.801,21
Despesas Liquidadas						13.057.298,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL						Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida						42.485.253,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
Receitas Previdenciárias Realizadas						0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Resultado Previdenciário						0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha				3.620.000,00	1.074.957,00	29,69
Resultado Nominal - Acima da Linha				-4.000.000,00	1.074.957,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		451.070,84	0,00	227.861,94	223.208,90	
Poder Executivo		451.070,84	0,00	227.861,94	223.208,90	
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.820.857,66	70.620,08	883.563,57	866.674,01	
Poder Executivo		1.669.375,38	70.620,08	883.563,57	715.191,73	
Poder Legislativo		151.482,28	0,00	0,00	151.482,28	
TOTAL		2.271.928,50	70.620,08	1.111.425,51	1.089.882,91	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.333.854,06	25,00	53,36	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		3.189.997,87	60,00	88,32	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		484.739,49	60,00	13,42	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.339.642,63	15,00	21,44	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F9B546DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA DE Nº: 001/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020**

Na edição de nº 2261, de 29 de abril de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 001/2020, de 24 de abril 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçú, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ANDERSON NUNES DA SILVA**, matrícula Nº 6450, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçú, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOSU e Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes – SEMPLADT:

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
601001/2018	A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Ipanguaçú
801001/2019	CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	Serviços especializados de reparação de pavimentação pelo método bripar do perímetro urbano no município de Ipanguaçú/RN.
1107001/2019	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA	Serviços especializados de pavimentação pelo método convencional, com drenagem superficial, em diversas ruas da comunidade de Arapuá, no município de Ipanguaçú/RN.
1205001/2019	CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI ME	Serviços especializados de pavimentação a paralelepípedo pelo método bripar, com drenagem superficial, em diversas ruas da comunidade de Pedrinhas, no município de Ipanguaçú/RN.
1226001/2019	LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	Realização de construção de uma academia de saúde, nível intermediário no bairro Olho D'água – Ipanguaçú/RN.
215001/2019	A D EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME	Serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podaço e coleta, varrição manual das vias, capinação, catação e pintura de meio fio e apreensão de animais soltos em vias para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuá, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água), do município de Ipanguaçú/RN.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na execução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 seguintes, de todas as Leis de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que imponha em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU, em 24 de abril de 2020.

JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Obras E Serviços Urbanos - SEMOSU

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:298E8622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 311/2020**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, IV, e art. 72, I, III e IV da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado, para cobertura de despesas de investimento, no valor de **R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, nas dotações orçamentárias consignadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo Único. Fica destinado, os recursos na sua totalidade do crédito autorizado no caput deste artigo para investimento único e exclusivo na saúde de modo geral, bem como para ações emergenciais ao combate do covid-19, visando conter os efeitos do avanço a doença e melhorar as condições do atendimento e procedimentos realizados tanto nas Unidades Básicas de Saúde, como na Unidade Mista de Saúde do nosso município.

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de **R\$ 453.405,28 (quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e**

oito centavos) decorrerão do Superávit Financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de **CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL CONFORME LEI Nº 13.885/2019**.

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 271, de 23 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências”, Lei Municipal nº 304, de 30 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 309, de 30 de dezembro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências”.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacanã/RN, 26 de maio de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal de Jacanã/RN

ANEXO I da Lei Municipal nº 311/2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Unidade: 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PROGRAMA DE TRABALHO

Recursos de todas as fontes R\$ 1,00

Funcional Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera	Fonte	1 – Pessoal e Enc. Sociais	2 – Juros e Enc. da dívida	3 – Outras Desp. correntes	4 - Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 15	URBANISMO									
Sub-função: 451	INFRA- ESTRUTURA URBANA									
Programa: 0009	Desenvolvimento da Infra-estrutura									
Projeto: 1018	Pavimentação de ruas ou avenidas	F	1990				38.405,28			38.405,28
TOTAL				0		0	38.405,28			38.405,28

Fonte 1990: Outras transferências de recursos vinculadas

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA DE TRABALHO
Recursos de todas as fontes R\$ 1,00

Funcional Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera	Fonte	1 – Pessoal e Enc. Sociais	2 – Juros e Enc. da dívida	3 – Outras Desp. correntes	4 - Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 10	SAÚDE									
Sub-função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Programa: 0003	Saúde com Qualidade para Todos									
Projeto: 1053	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	S	1990				140.000,00			140.000,00
TOTAL							140.000,00			140.000,00

Fonte 1990: Outras transferências de recursos vinculadas

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE TRABALHO
Recursos de todas as fontes R\$ 1,00

Funcional Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera	Fonte	1 – Pessoal e Enc. da Dívida	2 – Juros e Enc. Sociais	3 – Outras Desp. correntes	4 - Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 - Amortização da Dívida	Total
	PROJETO									
Função: 12	EDUCAÇÃO									
Sub-função: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL									
Programa: 0007	Educação de Qualidade para Todos									
Projeto: 1060	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	F	1990				275.000,00			275.000,00
TOTAL							275.000,00			275.000,00

Fonte 1990: Outras transferências de recursos vinculadas

ANEXO II da Lei Municipal nº 311/2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA Unidade: 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Funcional Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	Total
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Função: 15	URBANISMO						
Sub-função: 451	INFRA- ESTRUTURA URBANA						
Programa: 0009	Desenvolvimento da Infra-estrutura						
Projeto: 1018	Pavimentação de ruas ou avenidas	F	1990	4.4.90.51	Obras e Instalações	38.405,28	38.405,28
TOTAL	TOTAL					38.405,28	38.405,28

Fonte 1990: Outras transferências de recursos vinculadas

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 08.101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Funcional Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	Total
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Função: 10	SAÚDE						
Sub-função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Programa: 0003	Saúde com Qualidade para Todos						
Projeto: 1053	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL	S	1990	4.4.90.51	Obras e Instalações	140.000,00	140.000,00

TOTAL	TOTAL					140.000,00	140.000,00
-------	-------	--	--	--	--	------------	------------

Fonte 1990: Outras transferências de recursos vinculadas

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Funcional Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera	Fonte	NATUREZA DA DESPESA		VALOR	Total
				CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
	PROJETO						
Função: 12	EDUCAÇÃO						
Sub-função: 365	EDUCAÇÃO INFANTIL						
Programa: 0007	Educação de Qualidade para Todos						
Projeto: 1060	CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA	F	1990	4.4.90.51	Obras e Instalações	275.000,00	275.000,00
TOTAL	TOTAL					275.000,00	275.000,00

Fonte 1990: Outras transferências de recursos vinculadas

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:42A79135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
BALANÇO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.869.525,00	20.869.525,00	2.562.428,65	5.720.506,46	15.149.018,54
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	289.725,00	289.725,00	23.667,80	54.196,67	235.528,33
1.1.1 Impostos	214.581,00	214.581,00	23.542,80	50.251,67	164.329,33
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	112.705,00	112.705,00	16.028,76	31.894,90	80.810,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	112.705,00	112.705,00	16.028,76	31.894,90	80.810,10
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	112.705,00	112.705,00	16.028,76	31.894,90	80.810,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	112.705,00	112.705,00	16.028,76	31.894,90	80.810,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	112.705,00	112.705,00	16.028,76	31.894,90	80.810,10
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	101.876,00	101.876,00	7.514,04	18.356,77	83.519,23
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.128,00	5.128,00	0,00	0,00	5.128,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
Direitos Reais sobre Imóveis					
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	1.115,00
Direitos Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	96.748,00	96.748,00	7.514,04	18.356,77	78.391,23
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	96.748,00	96.748,00	7.514,04	18.356,77	78.391,23
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	96.748,00	96.748,00	7.514,04	18.356,77	78.391,23
1.1.2 Taxas	75.144,00	75.144,00	125,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	125,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	125,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	125,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	75.144,00	75.144,00	125,00	3.945,00	71.199,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	75.144,00	75.144,00	125,00	3.945,00	71.199,00
1.2 Contribuições	39.516,00	39.516,00	5.415,83	9.752,67	29.763,33
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.516,00	39.516,00	5.415,83	9.752,67	29.763,33
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	39.516,00	39.516,00	5.415,83	9.752,67	29.763,33
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	39.516,00	39.516,00	5.415,83	9.752,67	29.763,33
1.3 Receita Patrimonial	81.694,00	81.694,00	5.341,12	8.667,08	73.026,92
1.3.2 Valores Mobiliários	81.694,00	81.694,00	5.341,12	8.667,08	73.026,92
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.694,00	81.694,00	5.341,12	8.667,08	73.026,92
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.694,00	81.694,00	5.341,12	8.667,08	73.026,92
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.694,00	81.694,00	5.341,12	8.667,08	73.026,92
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.220,00	6.220,00	22,08	120,34	6.099,66
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	17,94	51,53	948,47
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	10.000,00	10.000,00	107,37	407,62	9.592,38
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	64.474,00	64.474,00	5.193,73	8.087,59	56.386,41
1.7 Transferências Correntes	20.430.719,00	20.430.719,00	2.528.003,90	5.647.862,32	14.782.856,68
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.101.453,00	14.101.453,00	1.797.703,67	3.996.288,59	10.105.164,41
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.101.453,00	14.101.453,00	1.797.703,67	3.996.288,59	10.105.164,41
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.467.425,00	9.467.425,00	1.024.693,48	2.522.135,87	6.945.289,13
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.584.867,00	8.584.867,00	1.024.693,48	2.522.111,57	6.062.755,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.584.867,00	8.584.867,00	1.024.693,48	2.522.111,57	6.062.755,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.731.084,00	10.731.084,00	1.280.866,79	3.152.639,33	7.578.444,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-2.146.217,00	-2.146.217,00	-256.173,31	-630.527,76	-1.515.689,24

Mensal - Dedução FUNDEB					
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00	440.880,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,00	798,00	0,00	24,30	773,70
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	798,00	798,00	0,00	24,30	773,70
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	998,00	998,00	0,00	30,37	967,63
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	-6,07	-193,93
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	185.027,00	185.027,00	30.304,76	60.602,67	124.424,33
1.7.1.8.02.5 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	7.832,00	7.832,00	0,00	0,00	7.832,00
1.7.1.8.02.5.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	7.832,00	7.832,00	0,00	0,00	7.832,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	177.195,00	177.195,00	30.304,76	60.602,67	116.592,33
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	177.195,00	177.195,00	30.304,76	60.602,67	116.592,33
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.399.786,00	2.399.786,00	590.294,68	805.561,67	1.594.224,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.121.840,00	2.121.840,00	497.361,44	675.222,55	1.446.617,45
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.121.840,00	2.121.840,00	497.361,44	675.222,55	1.446.617,45
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	604.480,00	604.480,00	452.561,44	588.022,55	16.457,45
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	737.000,00	737.000,00	0,00	0,00	737.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	153.720,00	153.720,00	0,00	0,00	153.720,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	246.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	380.640,00	380.640,00	44.800,00	87.200,00	293.440,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	139.881,00	139.881,00	24.096,72	33.061,20	106.819,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	139.881,00	139.881,00	24.096,72	33.061,20	106.819,80
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	80.000,00	80.000,00	8.964,48	17.928,96	62.071,04
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	59.881,00	59.881,00	0,00	0,00	59.881,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	15.132,24	15.132,24	-15.132,24
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	69.000,00	69.000,00	11.198,40	21.946,80	47.053,20
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000,00	69.000,00	11.198,40	21.946,80	47.053,20
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	51.000,00	51.000,00	8.400,00	16.350,00	34.650,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	2.798,40	5.596,80	12.403,20
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	69.000,00	69.000,00	11.198,40	21.946,80	47.053,20
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.065,00	69.065,00	5.693,00	23.386,00	45.679,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.065,00	69.065,00	5.693,00	23.386,00	45.679,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.065,00	69.065,00	5.693,00	23.386,00	45.679,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	51.945,12	51.945,12	-51.945,12
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	51.945,12	51.945,12	-51.945,12
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	471.000,00	471.000,00	56.940,32	92.322,89	378.677,11
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	13.685,52	41.860,09	101.139,91
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	143.000,00	143.000,00	13.685,52	41.860,09	101.139,91
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.000,00	11.000,00	5.520,00	5.520,00	5.480,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	5.520,00	5.520,00	5.480,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	136.000,00	136.000,00	28.193,60	35.401,60	100.598,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	136.000,00	136.000,00	28.193,60	35.401,60	100.598,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	111.000,00	111.000,00	28.193,60	35.401,60	75.598,40
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.000,00	51.000,00	9.541,20	9.541,20	41.458,80
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.000,00	51.000,00	9.541,20	9.541,20	41.458,80
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	51.000,00	51.000,00	9.541,20	9.541,20	41.458,80
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.507,00	1.507,00	0,00	0,00	1.507,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.884,00	1.884,00	0,00	0,00	1.884,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-377,00	-377,00	0,00	0,00	-377,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.200,00	495.200,00	49.748,16	60.538,46	434.661,54
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	495.200,00	495.200,00	49.748,16	60.538,46	434.661,54
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	495.200,00	495.200,00	49.748,16	60.538,46	434.661,54
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	133.600,00	133.600,00	0,00	0,00	133.600,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	68.100,00	68.100,00	10.540,58	13.890,88	54.209,12
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	143.700,00	143.700,00	18.849,58	18.849,58	124.850,42
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	112.300,00	112.300,00	20.358,00	27.798,00	84.502,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.081.508,00	1.081.508,00	45.722,27	455.127,03	626.380,97
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.081.508,00	1.081.508,00	45.722,27	455.127,03	626.380,97
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.081.508,00	1.081.508,00	45.722,27	455.127,03	626.380,97
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.679.269,00	1.679.269,00	222.439,52	472.668,77	1.206.600,23
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.679.269,00	1.679.269,00	222.439,52	472.668,77	1.206.600,23
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.679.269,00	1.679.269,00	222.439,52	472.668,77	1.206.600,23
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.496.559,00	1.496.559,00	206.013,80	450.888,32	1.045.670,68
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.496.559,00	1.496.559,00	206.013,80	450.888,32	1.045.670,68
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	257.529,21	563.622,31	1.307.076,69
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-374.140,00	-374.140,00	-51.515,41	-112.733,99	-261.406,01
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	39.095,00	39.095,00	9.566,86	14.683,52	24.411,48
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	39.095,00	39.095,00	9.566,86	14.683,52	24.411,48
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.869,00	48.869,00	11.958,58	18.354,41	30.514,59
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.774,00	-9.774,00	-2.391,72	-3.670,89	-6.103,11
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.038,00	1.038,00	226,21	464,28	573,72
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.038,00	1.038,00	226,21	464,28	573,72
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.297,00	1.297,00	265,68	563,29	733,71
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-259,00	-259,00	-39,47	-99,01	-159,99
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.293,00	17.293,00	0,00	0,00	17.293,00
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.293,00	17.293,00	0,00	0,00	17.293,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	125.284,00	125.284,00	6.632,65	6.632,65	118.651,35
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	125.284,00	125.284,00	6.632,65	6.632,65	118.651,35
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.649.997,00	4.649.997,00	507.860,71	1.178.904,96	3.471.092,04
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios	4.649.997,00	4.649.997,00	507.860,71	1.178.904,96	3.471.092,04
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	507.860,71	1.178.904,96	3.471.092,04
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	507.860,71	1.178.904,96	3.471.092,04
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.649.997,00	4.649.997,00	507.860,71	1.178.904,96	3.471.092,04
1.9 Outras Receitas Correntes	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2 Restituições	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2.99 Outras Restituições	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	27.871,00	27.871,00	0,00	27,72	27.843,28
2 Receitas de Capital	6.835.063,00	6.835.063,00	0,00	0,00	6.835.063,00
2.4 Transferências de Capital	6.835.063,00	6.835.063,00	0,00	0,00	6.835.063,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.239.063,00	5.239.063,00	0,00	0,00	5.239.063,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.239.063,00	5.239.063,00	0,00	0,00	5.239.063,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.919.063,00	4.919.063,00	0,00	0,00	4.919.063,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	4.919.063,00	4.919.063,00	0,00	0,00	4.919.063,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.919.063,00	4.919.063,00	0,00	0,00	4.919.063,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	0,00	1.596.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.596.000,00	1.596.000,00	0,00	0,00	1.596.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	996.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	996.000,00

2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	996.000,00
Total Receitas	27.704.588,00	27.704.588,00	2.562.428,65	5.720.506,46	21.984.081,54

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	27.704.588,00	27.704.588,00	763.794,67	14.076.760,54	2.726.831,66	6.223.171,47	21.481.416,53	5.501.011,50	0,00
3 Despesas Correntes	17.271.289,00	17.798.421,24	678.937,21	11.633.035,92	2.437.756,66	5.549.636,74	12.248.784,50	4.835.746,77	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.295.782,00	10.740.282,00	111.911,76	9.299.095,79	1.743.675,86	3.995.168,66	6.745.113,34	3.365.161,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.295.782,00	10.740.282,00	111.911,76	9.299.095,79	1.743.675,86	3.995.168,66	6.745.113,34	3.365.161,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.327.000,00	1.425.000,00	0,00	1.090.999,83	277.943,89	483.556,81	941.443,19	405.740,80	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.756.872,00	6.546.945,59	0,00	6.008.108,76	1.220.521,90	2.335.699,21	4.211.246,38	1.797.055,07	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.770.660,00	1.684.715,74	110.000,00	1.317.596,29	230.149,48	379.942,85	1.304.772,89	379.942,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	385.000,00	1.033.370,67	1.911,76	882.390,91	15.060,59	795.969,79	237.400,88	782.422,72	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.935.507,00	7.018.139,24	567.025,45	2.333.940,13	694.080,80	1.554.468,08	5.463.671,16	1.470.585,33	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.935.507,00	7.018.139,24	567.025,45	2.333.940,13	694.080,80	1.554.468,08	5.463.671,16	1.470.585,33	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	42.000,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	54.000,00	54.000,00	475,00	2.230,00	475,00	2.230,00	51.770,00	2.230,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.643.212,00	2.718.976,24	437.672,77	1.098.190,76	477.440,57	871.469,64	1.847.506,60	799.736,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	267.284,00	256.784,00	9,00	4.999,00	4.999,00	4.999,00	251.785,00	4.999,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00	29.000,00	0,00	2.792,94	0,00	2.792,94	26.207,06	2.792,94	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	751.800,00	627.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.800,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	418.500,00	472.300,00	13.125,00	149.825,00	31.225,00	63.125,00	409.175,00	57.925,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.271.865,00	2.117.035,81	58.728,07	614.811,56	99.320,74	257.115,34	1.859.920,47	252.685,98	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	23.604,88	49.455,29	100.544,71	49.455,29	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	241.846,00	496.743,19	57.015,61	311.090,87	57.015,61	303.280,87	193.462,32	300.760,87	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.275.559,00	9.035.559,00	84.857,46	2.443.724,62	289.075,00	673.534,73	8.362.024,27	665.264,73	0,00
44 INVESTIMENTO	7.990.559,00	7.740.559,00	34.857,46	1.187.500,54	148.686,17	281.743,64	7.458.815,36	273.473,64	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.990.559,00	7.740.559,00	34.857,46	1.187.500,54	148.686,17	281.743,64	7.458.815,36	273.473,64	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.276.063,00	6.971.063,00	26.587,46	1.173.030,56	140.416,17	267.273,66	6.703.789,34	267.273,66	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	684.496,00	739.496,00	8.270,00	14.469,98	8.270,00	14.469,98	725.026,02	6.199,98	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.265.000,00	1.275.000,00	50.000,00	1.256.224,08	140.388,83	391.791,09	883.208,91	391.791,09	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.275.000,00	50.000,00	1.256.224,08	140.388,83	391.791,09	883.208,91	391.791,09	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265.000,00	1.275.000,00	50.000,00	1.256.224,08	140.388,83	391.791,09	883.208,91	391.791,09	0,00
9 Reserva de Contingência	1.157.740,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	27.704.588,00	27.704.588,00	763.794,67	14.076.760,54	2.726.831,66	6.223.171,47	21.481.416,53	5.501.011,50	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FA16B8E6

CPL MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	214.581,00	214.581,00	50.251,67	23,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	18.356,77	18,97
1.3.1 - ISS	96.748,00	96.748,00	18.356,77	18,97
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.705,00	112.705,00	31.894,90	28,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.536.591,00	13.536.591,00	3.735.209,71	27,59
2.1 - Cota-Parte FPM	11.612.844,00	11.612.844,00	3.152.639,33	27,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.731.084,00	10.731.084,00	3.152.639,33	29,38
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	440.880,00	440.880,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	563.622,31	30,13
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.884,00	1.884,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.297,00	1.297,00	563,29	43,41
2.5 - Cota-Parte ITR	998,00	998,00	30,37	3,01
2.6 - Cota-Parte IPVA	48.869,00	48.869,00	18.354,41	37,56
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.751.172,00	13.751.172,00	3.785.461,38	27,53
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	471.000,00	471.000,00	92.322,89	19,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	41.860,09	29,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	11.000,00	11.000,00	5.520,00	50,18
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	136.000,00	136.000,00	35.401,60	26,03
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	9.541,20	18,71
5.5 - Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.071.000,00	1.071.000,00	92.322,89	8,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.530.967,00	2.530.967,00	747.037,72	29,52
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.146.217,00	2.146.217,00	630.527,76	29,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	374.140,00	374.140,00	112.733,99	30,13
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	377,00	377,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	259,00	259,00	99,01	38,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200,00	200,00	6,07	3,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.774,00	9.774,00	3.670,89	37,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.656.217,00	4.656.217,00	1.179.025,30	25,32
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.649.997,00	4.649.997,00	1.178.904,96	25,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.220,00	6.220,00	120,34	1,93
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.119.030,00	2.119.030,00	431.867,24	(4,17)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.930,00	2.787.930,00	2.751.709,96	98,70	924.083,38	33,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.787.930,00	2.787.930,00	2.751.709,96	98,70	924.083,38	33,15	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.868.287,00	1.868.287,00	986.341,57	52,79	344.363,64	18,43	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.868.287,00	1.868.287,00	986.341,57	52,79	344.363,64	18,43	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.656.217,00	4.656.217,00	3.738.051,53	80,28	1.268.447,02	27,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	78,37
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	29,20
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-7,57
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.657.066,00	5.657.066,00	4.106.171,00	72,58	1.501.502,30	26,54	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.638.217,00	4.638.217,00	3.720.051,53	80,20	1.265.563,73	27,29	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.018.849,00	1.018.849,00	386.119,47	37,90	235.938,57	23,16	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27 - OUTRAS	50.000,00	50.000,00	31.000,00	62,00	15.279,68	30,56	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.727.066,00	5.727.066,00	4.137.171,00	72,24	1.516.781,98	26,48	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							431.867,24	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							431.867,24	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.069.635,06	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,25	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO								
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.000,00	143.000,00	52.010,20	36,37	41.911,65	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.658.000,00	1.658.000,00	33.363,40	2,01	33.363,40	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	1.801.000,00	1.801.000,00	85.373,60	4,74	75.275,05	0,00	0,00	
FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)								
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.528.066,00	7.528.066,00	4.222.544,60	56,09	1.592.057,03	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		15.449,22	3.399,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.178.904,96	41.860,38
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		944.231,69	41.856,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício		944.231,69	41.856,65
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		120,34	0,00
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		250.242,83	3.403,06
50 - (+) Ajustes		(15.119,59)	(3.397,38)
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(15.119,59)	(3.397,38)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		235.123,24	5,68

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0942A21C

**CPL
SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	214.581,00	214.581,00	50.251,67	23,41	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	
IPTU	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	
ITBI	1.115,00	1.115,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.748,00	96.748,00	18.356,77	18,97	
ISS	96.748,00	96.748,00	18.356,77	18,97	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	112.705,00	112.705,00	31.894,90	28,29	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.654.831,00	12.654.831,00	3.735.209,71	29,51	
Cota-Parte FPM	10.731.084,00	10.731.084,00	3.152.639,33	29,37	
Cota-Parte ITR	998,00	998,00	30,37	3,04	
Cota-Parte IPVA	48.869,00	48.869,00	18.354,41	37,55	
Cota-Parte ICMS	1.870.699,00	1.870.699,00	563.622,31	30,12	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.297,00	1.297,00	563,29	43,43	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.884,00	1.884,00	0,00	0,00	

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.869.412,00	12.869.412,00	3.785.461,38	29,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.738.672,00	1.932.672,00	1.702.266,12	88,07	1.196.319,27	61,89	1.001.316,35	51,80	0,00
Despesas Correntes	1.728.672,00	1.922.672,00	1.702.266,12	88,53	1.196.319,27	62,22	1.001.316,35	52,07	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	226.240,00	224.240,00	188.526,04	84,07	76.569,24	34,14	64.787,86	28,89	0,00
Despesas Correntes	226.240,00	224.240,00	188.526,04	84,07	76.569,24	34,14	64.787,86	28,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.976.912,00	2.168.912,00	1.890.792,16	87,17	1.272.888,51	58,68	1.066.104,21	49,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.890.792,16	1.272.888,51	1.066.104,21
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.890.792,16	1.272.888,51	1.066.104,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			567.819,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			567.819,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			705.069,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			33,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.719.786,00	2.719.786,00	805.561,67	29,61
Proveniente da União	2.719.786,00	2.719.786,00	805.561,67	29,61
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	407,62	4,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.729.786,00	2.729.786,00	805.969,29	29,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.952.146,00	1.952.146,00	711.109,89	36,42	352.031,22	18,03	336.721,02	17,24	0,00
Despesas Correntes	1.807.146,00	1.807.146,00	711.109,89	39,34	352.031,22	19,47	336.721,02	18,63	0,00
Despesas de Capital	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	441.000,00	381.000,00	28.300,68	7,42	28.300,68	7,42	20.030,68	5,25	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	13.830,70	18,19	13.830,70	18,19	13.830,70	18,19	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	305.000,00	14.469,98	4,74	14.469,98	4,74	6.199,98	2,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.284,00	185.284,00	50,00	0,02	50,00	0,02	50,00	0,02	0,00
Despesas Correntes	185.284,00	185.284,00	50,00	0,02	50,00	0,02	50,00	0,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	431.640,00	496.772,24	305.334,20	61,46	115.382,66	23,22	115.382,66	23,22	0,00
Despesas Correntes	431.640,00	496.772,24	305.334,20	61,46	115.382,66	23,22	115.382,66	23,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.010.070,00	3.015.202,24	1.044.794,77	34,65	495.764,56	16,44	472.184,36	15,66	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.690.818,00	3.884.818,00	2.413.376,01	62,12	1.548.350,49	39,85	1.338.037,37	34,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.000,00	386.000,00	28.300,68	7,33	28.300,68	7,33	20.030,68	5,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	185.284,00	185.284,00	50,00	0,02	50,00	0,02	50,00	0,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	657.880,00	721.012,24	493.860,24	68,49	191.951,90	26,62	180.170,52	24,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.986.982,00	5.184.114,24	2.935.586,93	56,62	1.768.653,07	34,11	1.538.288,57	29,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.986.982,00	5.184.114,24	2.935.586,93	56,62	1.768.653,07	34,11	1.538.288,57	29,67	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DBD47ACD

CPL RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.704.588,00
Previsão Atualizada	27.704.588,00
Receitas Realizadas	5.720.506,46
Déficit Orçamentário	-502.665,01
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.704.588,00
Dotação Atualizada	27.704.588,00
Despesas Empenhadas	14.076.760,54
Despesas Liquidadas	6.223.171,47
Despesas Pagas	5.501.011,50
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.076.760,54
Despesas Liquidadas	6.223.171,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					16.400.222,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			-5.430.750,00	483.619,84	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	483.619,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		17.776,68	10.827,00	0,00	6.949,68
Poder Executivo		10.827,00	10.827,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		6.949,68	0,00	0,00	6.949,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		258.798,76	0,00	118.999,13	139.799,63
Poder Executivo		224.994,24	0,00	118.999,13	105.995,11
Poder Legislativo		33.804,52	0,00	0,00	33.804,52
TOTAL		276.575,44	10.827,00	118.999,13	146.749,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			1.069.635,06	25,00	28,25
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			924.083,38	60,00	78,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			1.272.888,51	15,00	33,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (276.416,33)					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5F6E0956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	16.678.390,00	16.678.390,00	2.437.794,98	4.956.608,15	11.721.781,85	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.700,00	213.700,00	45.897,99	100.485,32	113.214,68	
1.1.1 Impostos	210.500,00	210.500,00	43.728,65	96.192,16	114.307,84	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	165.000,00	165.000,00	32.477,04	74.761,78	90.238,22	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	165.000,00	165.000,00	32.477,04	74.761,78	90.238,22	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.500,00	156.500,00	32.440,90	74.650,12	81.849,88	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	156.500,00	156.500,00	32.440,90	74.650,12	81.849,88	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	29.810,68	69.475,72	80.524,28	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	6.500,00	6.500,00	2.630,22	5.174,40	1.325,60	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.500,00	8.500,00	36,14	111,66	8.388,34	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.500,00	8.500,00	36,14	111,66	8.388,34	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	45.500,00	45.500,00	11.251,61	21.430,38	24.069,62	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	39.000,00	39.000,00	11.251,61	21.430,38	17.569,62	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	39.000,00	39.000,00	11.251,61	21.430,38	17.569,62	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	39.000,00	39.000,00	11.251,61	21.430,38	17.569,62	
1.1.2 Taxas	3.200,00	3.200,00	2.169,34	4.293,16	-1.093,16	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.500,00	2.500,00	2.169,34	4.293,16	-1.793,16	

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	2.169,34	4.293,16	-1.793,16
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.500,00	2.500,00	2.169,34	4.293,16	-1.793,16
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.500,00	2.500,00	2.169,34	4.293,16	-1.793,16
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	500,00	500,00	99,34	1.083,16	-583,16
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	2.070,00	3.210,00	-2.710,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.2 Contribuições	50.000,00	50.000,00	14.051,92	29.179,93	20.820,07
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	14.051,92	29.179,93	20.820,07
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	14.051,92	29.179,93	20.820,07
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	50.000,00	50.000,00	14.051,92	29.179,93	20.820,07
1.3 Receita Patrimonial	42.780,00	42.780,00	2.088,26	5.606,08	37.173,92
1.3.2 Valores Mobiliários	42.780,00	42.780,00	2.088,26	5.606,08	37.173,92
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	42.780,00	42.780,00	2.088,26	5.606,08	37.173,92
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	42.780,00	42.780,00	2.088,26	5.606,08	37.173,92
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.780,00	42.780,00	2.088,26	5.606,08	37.173,92
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	565,45	1.542,83	3.457,17
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	100,00	100,00	1,97	3,35	96,65
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	80,72	200,52	1.799,48
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.555,00	5.555,00	340,44	844,17	4.710,83
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	8.900,00	8.900,00	379,50	1.000,16	7.899,84
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	35,67	131,43	5.368,57
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	25,00	25,00	1,32	5,95	19,05
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	3,84	3,84	196,16
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.500,00	15.500,00	678,39	1.859,05	13.640,95
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,96	14,78	-14,78
1.7 Transferências Correntes	15.721.510,00	15.721.510,00	2.375.756,81	4.821.336,82	10.900.173,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.264.730,00	11.264.730,00	1.773.700,49	3.455.559,29	7.809.170,71
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.264.730,00	11.264.730,00	1.773.700,49	3.455.559,29	7.809.170,71
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.039.640,00	8.039.640,00	1.024.700,60	2.522.173,85	5.517.466,15
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.280.000,00	7.280.000,00	1.024.692,60	2.522.110,50	4.757.889,50
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.280.000,00	7.280.000,00	1.024.692,60	2.522.110,50	4.757.889,50
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.100.000,00	9.100.000,00	1.280.865,70	3.152.638,01	5.947.361,99
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.820.000,00	-1.820.000,00	-256.173,10	-630.527,51	-1.189.472,49
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00	384.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	8,00	63,35	576,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	640,00	640,00	8,00	63,35	576,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	10,00	79,18	720,82
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-160,00	-160,00	-2,00	-15,83	-144,17
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	151.000,00	151.000,00	25.520,92	51.335,80	99.664,20
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	134.000,00	134.000,00	25.520,92	51.335,80	82.664,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	134.000,00	134.000,00	25.520,92	51.335,80	82.664,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.280.000,00	1.280.000,00	583.699,97	697.694,13	582.305,87
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.015.000,00	1.015.000,00	554.962,70	651.674,90	363.325,10
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	279.000,00	279.000,00	554.962,70	651.674,90	-372.674,90
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	109.000,00	109.000,00	14.122,70	21.194,90	87.805,10
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	172.000,00	172.000,00	28.520,00	57.040,00	114.960,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	96.000,00	96.000,00	16.000,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	54.000,00	54.000,00	8.920,00	17.840,00	36.160,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	130.000,00	130.000,00	22.400,00	43.600,00	86.400,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	27.000,00	27.000,00	465.000,00	480.000,00	-453.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	182.000,00	182.000,00	5.998,64	11.997,28	170.002,72
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	182.000,00	182.000,00	5.998,64	11.997,28	170.002,72
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	32.000,00	32.000,00	5.998,64	11.997,28	20.002,72
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	53.000,00	53.000,00	7.685,32	15.070,64	37.929,36
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	53.000,00	53.000,00	7.685,32	15.070,64	37.929,36
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	41.000,00	41.000,00	7.685,32	15.070,64	25.929,36
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	53.000,00	53.000,00	7.685,32	15.070,64	37.929,36
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	22.000,00	22.000,00	3.898,00	7.796,00	14.204,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	22.000,00	22.000,00	3.898,00	7.796,00	14.204,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	22.000,00	22.000,00	3.898,00	7.796,00	14.204,00

1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	11.155,31	11.155,31	-3.155,31
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	583.490,00	583.490,00	49.085,87	78.806,38	504.683,62
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	141.330,00	141.330,00	11.373,35	35.643,86	105.686,14
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	141.330,00	141.330,00	11.373,35	35.643,86	105.686,14
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	211.200,00	211.200,00	19.359,60	24.809,60	186.390,40
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	211.200,00	211.200,00	19.359,60	24.809,60	186.390,40
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	19.000,00	19.000,00	2.952,00	3.852,00	15.148,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	11.200,00	11.200,00	3.661,20	4.791,20	6.408,80
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	122.000,00	122.000,00	11.217,60	14.169,60	107.830,40
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	1.528,80	1.996,80	4.003,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	69.000,00	69.000,00	18.352,92	18.352,92	50.647,08
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Principal	69.000,00	69.000,00	18.352,92	18.352,92	50.647,08
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.000,00	47.000,00	18.352,92	18.352,92	28.647,08
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	309.000,00	44.971,31	59.827,31	249.172,69
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	309.000,00	309.000,00	44.971,31	59.827,31	249.172,69
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	309.000,00	309.000,00	44.971,31	59.827,31	249.172,69
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	9.778,26	9.778,26	62.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	25.500,00	25.500,00	6.182,27	6.182,27	19.317,73
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	108.000,00	108.000,00	11.334,78	11.334,78	96.665,22
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	88.000,00	88.000,00	17.676,00	32.532,00	55.468,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	45.721,82	45.721,82	854.278,18
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	900.000,00	900.000,00	45.721,82	45.721,82	854.278,18
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	900.000,00	900.000,00	45.721,82	45.721,82	854.278,18
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.543.780,00	1.543.780,00	192.525,17	410.604,00	1.133.176,00
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.543.780,00	1.543.780,00	192.525,17	410.604,00	1.133.176,00
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	1.259.580,00	1.259.580,00	188.465,31	402.738,09	856.841,91
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.196.000,00	1.196.000,00	180.508,39	388.474,35	807.525,65
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	1.196.000,00	1.196.000,00	180.508,39	388.474,35	807.525,65
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	225.635,44	485.592,84	1.009.407,16
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-299.000,00	-299.000,00	-45.127,05	-97.118,49	-201.881,51
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	44.800,00	44.800,00	5.788,56	9.672,50	35.127,50
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	44.800,00	44.800,00	5.788,56	9.672,50	35.127,50
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	7.235,71	12.090,64	43.909,36
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.200,00	-11.200,00	-1.447,15	-2.418,14	-8.781,86
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	184,75	387,80	892,20
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	184,75	387,80	892,20
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	230,95	484,77	1.115,23
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-46,20	-96,97	-223,03
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.500,00	17.500,00	1.983,61	4.203,44	13.296,56
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	17.500,00	17.500,00	1.983,61	4.203,44	13.296,56
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	22.500,00	22.500,00	4.059,86	7.865,91	14.634,09
1.7.2.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	22.500,00	22.500,00	4.059,86	7.865,91	14.634,09
1.7.2.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	22.500,00	22.500,00	4.059,86	7.865,91	14.634,09
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	242.700,00	242.700,00	0,00	0,00	242.700,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	131.000,00
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	0,00	0,00	111.700,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.913.000,00	2.913.000,00	409.531,15	955.173,53	1.957.826,47
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.913.000,00	2.913.000,00	409.531,15	955.173,53	1.957.826,47
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	409.531,15	955.173,53	1.957.826,47
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	409.531,15	955.173,53	1.957.826,47
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.913.000,00	2.913.000,00	409.531,15	955.173,53	1.957.826,47
1.9	Outras Receitas Correntes	650.400,00	650.400,00	0,00	0,00	650.400,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001	Multas Previstas em Legislação Específica	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.1.001.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.200,00	150.200,00	0,00	0,00	150.200,00
1.9.2.1	Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00

1.9.2.1.99 Outras Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.9.2.2 Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.099 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2 Receitas de Capital	5.225.872,00	5.225.872,00	451.169,50	743.669,50	4.482.202,50
2.1 Operações de Crédito	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	24.032,00	24.032,00	0,00	0,00	24.032,00
2.2 Alienação de Bens	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.553,00	11.553,00	0,00	0,00	11.553,00
2.4 Transferências de Capital	5.190.287,00	5.190.287,00	451.169,50	743.669,50	4.446.617,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.459.287,00	4.459.287,00	451.169,50	743.669,50	3.715.617,50
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.459.287,00	4.459.287,00	451.169,50	743.669,50	3.715.617,50
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	209.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00	508.400,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	308.400,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	308.400,00	308.400,00	0,00	0,00	308.400,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.641.387,00	3.641.387,00	451.169,50	743.669,50	2.897.717,50
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	137.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	511.980,00	511.980,00	204.592,00	204.592,00	307.388,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	511.980,00	511.980,00	204.592,00	204.592,00	307.388,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.992.407,00	2.992.407,00	246.577,50	539.077,50	2.453.329,50
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.992.407,00	2.992.407,00	246.577,50	539.077,50	2.453.329,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	611.000,00
Total Receitas	21.904.262,00	21.904.262,00	2.888.964,48	5.700.277,65	16.203.984,35

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	21.904.262,00	22.283.743,15	1.626.122,60	14.774.919,60	2.738.404,74	5.694.306,41	16.589.436,74	4.711.963,71	0,00
3 Despesas Correntes	15.028.744,00	16.355.015,13	1.070.754,01	12.928.643,20	2.569.041,05	5.457.569,50	10.897.445,63	4.490.001,80	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.001.350,00	9.681.198,38	226.000,00	9.443.149,49	1.589.377,38	3.507.011,69	6.174.186,69	3.084.123,96	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.001.350,00	9.681.198,38	226.000,00	9.443.149,49	1.589.377,38	3.507.011,69	6.174.186,69	3.084.123,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.409.700,00	1.483.700,00	79.000,00	1.469.000,00	306.265,96	492.372,61	991.327,39	359.674,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.846.500,00	6.122.900,00	147.000,00	6.057.496,00	1.007.451,59	2.023.294,71	4.099.605,29	1.932.870,77	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.447.500,00	1.450.260,00	0,00	1.377.000,00	252.359,83	489.190,88	961.069,12	297.544,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	81.500,00	81.500,00	0,00	80.000,00	20.000,00	42.500,00	39.000,00	34.380,64	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	11.400,00	0,00	9.900,00	3.300,00	9.900,00	1.500,00	9.900,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.650,00	475.938,38	0,00	449.753,49	0,00	449.753,49	26.184,89	449.753,49	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.025.394,00	6.671.816,75	844.754,01	3.485.493,71	979.663,67	1.950.557,81	4.721.258,94	1.405.877,84	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	70.550,00	77.550,00	0,00	64.160,00	11.308,33	25.549,22	52.000,78	25.549,22	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	68.550,00	75.550,00	0,00	64.160,00	11.308,33	25.549,22	50.000,78	25.549,22	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.874.344,00	6.513.766,75	844.754,01	3.421.333,71	968.355,34	1.925.008,59	4.588.758,16	1.380.328,62	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	42.700,00	42.700,00	50,00	200,00	0,00	200,00	42.500,00	200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.447.895,00	2.493.680,52	376.359,79	837.400,89	437.184,06	757.492,27	1.736.188,25	491.656,80	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	11.000,00	0,00	1.731,68	433,68	1.731,68	9.268,32	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.000,00	108.584,80	0,00	2.278,00	0,00	2.278,00	106.306,80	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.500,00	43.500,00	0,00	3.712,50	3.712,50	3.712,50	39.787,50	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	547.849,00	569.452,00	126.599,36	311.481,86	70.667,86	103.384,86	466.067,14	73.059,50	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.717.100,00	1.874.015,60	196.154,76	1.135.283,24	289.390,47	533.565,81	1.340.449,79	376.036,85	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	109.900,00	164.873,30	12.892,00	81.622,00	16.639,40	24.555,40	140.317,90	8.477,40	0,00

339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	136.800,00	136.800,00	0,00	135.500,00	23.069,27	42.067,80	94.732,20	42.067,80	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	633.000,00	769.000,00	132.000,00	674.000,00	121.000,00	217.900,00	551.100,00	150.710,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.200,00	269.760,53	698,10	238.123,54	6.208,10	238.120,27	31.640,26	238.120,27	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.700,00	15.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.700,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.785.518,00	5.838.728,02	555.368,59	1.846.276,40	169.363,69	236.736,91	5.601.991,11	221.961,91	0,00
44	INVESTIMENTO	6.685.518,00	5.733.091,89	555.368,59	1.755.640,27	145.160,23	184.705,43	5.548.386,46	169.930,43	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.685.518,00	5.733.091,89	555.368,59	1.755.640,27	145.160,23	184.705,43	5.548.386,46	169.930,43	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	25.300,00	25.300,00	29,70	29,70	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.400,00	14.400,00	0,00	240,00	20,90	62,70	14.337,30	62,70	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.143.718,00	4.256.953,35	330.952,09	1.525.219,97	143.932,53	177.672,13	4.079.281,22	165.172,13	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.489.600,00	1.423.938,54	224.386,80	230.150,60	1.206,80	6.970,60	1.416.967,94	4.695,60	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000,00	105.636,13	0,00	90.636,13	24.203,46	52.031,48	53.604,65	52.031,48	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	105.636,13	0,00	90.636,13	24.203,46	52.031,48	53.604,65	52.031,48	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000,00	105.636,13	0,00	90.636,13	24.203,46	52.031,48	53.604,65	52.031,48	0,00
9	Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	21.904.262,00	22.283.743,15	1.626.122,60	14.774.919,60	2.738.404,74	5.694.306,41	16.589.436,74	4.711.963,71	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5C81C4F6

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	210.500,00	210.500,00	96.192,16	45,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	21.430,38	54,95
1.3.1 - ISS	39.000,00	39.000,00	21.430,38	54,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	165.000,00	165.000,00	74.761,78	45,31
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.414.400,00	11.414.400,00	3.650.885,44	31,98
2.1 - Cota-Parte FPM	9.859.000,00	9.859.000,00	3.152.638,01	31,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	3.152.638,01	34,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	384.000,00	384.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	485.592,84	32,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	484,77	30,31
2.5 - Cota-Parte ITR	800,00	800,00	79,18	9,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	12.090,64	21,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.624.900,00	11.624.900,00	3.747.077,60	32,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	589.045,00	589.045,00	79.665,33	13,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	141.330,00	141.330,00	35.643,86	25,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	211.200,00	211.200,00	24.809,60	11,75
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	69.000,00	69.000,00	18.352,92	26,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.555,00	5.555,00	858,95	15,46
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	620.100,00	620.100,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	620.100,00	620.100,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	508.400,00	508.400,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.717.545,00	1.717.545,00	79.665,33	4,64
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.131.080,00	2.131.080,00	730.176,94	34,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	630.527,51	34,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	299.000,00	299.000,00	97.118,49	32,48
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	96,97	30,31
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	160,00	160,00	15,83	10,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.200,00	11.200,00	2.418,14	21,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.915.000,00	2.915.000,00	955.374,05	32,77
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.913.000,00	2.913.000,00	955.173,53	32,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	200,52	10,05
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	781.920,00	781.920,00	224.996,59	(1,47)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.447.000,00	2.459.602,00	2.437.727,98	99,11	929.075,75	37,77	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	516.000,00	518.787,00	506.495,54	97,63	156.494,19	30,17	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.931.000,00	1.940.815,00	1.931.232,44	99,51	772.581,56	39,81	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	468.000,00	551.284,64	504.284,25	91,47	260.685,41	47,29	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	131.000,00	135.039,45	119.039,45	88,15	21.045,74	15,59	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	337.000,00	416.245,19	385.244,80	92,55	239.639,67	57,57	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.915.000,00	3.010.886,64	2.942.012,23	97,71	1.189.761,16	39,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		97,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		27,28
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-24,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	892.400,00	1.001.848,45	886.910,30	88,53	251.716,59	25,13	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	892.400,00	1.001.848,45	886.910,30	88,53	251.716,59	25,13	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	647.000,00	653.826,45	625.534,99	95,67	177.539,93	27,15	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	245.400,00	348.022,00	261.375,31	75,10	74.176,66	21,31	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.620.025,00	3.933.286,29	3.686.697,25	93,73	1.578.058,98	40,12	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.268.000,00	2.357.060,19	2.316.477,24	98,28	1.012.221,23	42,94	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.352.025,00	1.576.226,10	1.370.220,01	86,93	565.837,75	35,90	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.427.199,00	1.688.189,62	972.439,86	57,60	33.045,31	1,96	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.956.124,00	6.639.824,36	5.546.047,41	83,53	1.862.820,88	28,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		224.996,59
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		224.996,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.604.778,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		42,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO	141.500,00	143.250,00	35.898,39	25,06	32.865,39	0,00	0,00

EDUCAÇÃO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.032.620,00	1.036.410,00	243.683,22	23,51	43.743,22	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.174.120,00	1.179.660,00	279.581,61	23,70	76.608,61	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.130.244,00	7.819.484,36	5.825.629,02	74,50	1.939.429,49	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	461,53	36,82
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	955.173,53	35.656,74
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	954.537,90	32.865,39
47.1 (-) Orçamento do Exercício	954.537,90	32.865,39
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	200,52	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.297,68	2.828,17
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.297,68	2.828,17

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D06A7DD4

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	45.500,00	45.500,00	21.430,38	47,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	39.000,00	39.000,00	21.430,38	54,94
ISS	39.000,00	39.000,00	21.430,38	54,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.655.400,00	10.655.400,00	3.650.885,44	34,26
Cota-Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.152.638,01	34,64
Cota-Parte ITR	800,00	800,00	79,18	9,89
Cota-Parte IPVA	56.000,00	56.000,00	12.090,64	21,59
Cota-Parte ICMS	1.495.000,00	1.495.000,00	485.592,84	32,48
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	484,77	30,29
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.700.900,00	10.700.900,00	3.672.315,82	34,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.591.300,00	2.769.020,55	2.454.621,72	88,64	926.618,02	33,46	758.832,44	27,40	0,00	
Despesas Correntes	2.568.300,00	2.721.199,68	2.428.800,85	89,25	926.618,02	34,05	758.832,44	27,88	0,00	
Despesas de Capital	23.000,00	47.820,87	25.820,87	53,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	139.000,00	181.008,50	117.813,39	65,08	101.624,39	56,14	72.203,15	39,88	0,00	
Despesas Correntes	136.500,00	178.508,50	117.813,39	65,99	101.624,39	56,92	72.203,15	40,44	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	52.000,00	53.147,00	49.138,28	93,33	31.055,15	58,43	29.971,55	56,39	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	52.647,00	49.138,28	93,33	31.055,15	58,98	29.971,55	56,92	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.806.800,00	3.027.676,05	2.621.573,39	86,58	1.059.297,56	34,98	861.007,14	28,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.621.573,39	1.059.297,56	861.007,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.621.573,39	1.059.297,56	861.007,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			550.847,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			550.847,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			508.450,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.859.500,00	1.859.500,00	697.694,13	37,52
Proveniente da União	1.589.500,00	1.589.500,00	697.694,13	43,89
Proveniente dos Estados	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	8.900,00	8.900,00	1.000,16	11,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.868.400,00	1.868.400,00	698.694,29	37,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o % (d/c)	Até o % (e/c) x	Até o % (f/c) x				

			bimestre (d)	x 100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.534.000,00	1.763.856,80	674.714,02	38,25	328.395,18	18,61	286.781,18	16,25	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.098.650,00	608.688,37	55,40	328.395,18	29,89	286.781,18	26,10	0,00
Despesas de Capital	504.000,00	665.206,80	66.025,65	9,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	232.000,00	232.215,20	21.523,53	9,26	18.829,53	8,10	18.829,53	8,10	0,00
Despesas Correntes	222.000,00	222.215,20	21.523,53	9,68	18.829,53	8,47	18.829,53	8,47	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	49.000,00	48.784,80	14.902,73	30,54	12.821,45	26,28	12.821,45	26,28	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	48.784,80	14.902,73	30,54	12.821,45	26,28	12.821,45	26,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.258,60	8.565,60	69,87	7.629,90	62,24	7.629,90	62,24	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.258,60	8.565,60	76,08	7.629,90	67,76	7.629,90	67,76	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	41.000,00	61.320,50	58.785,90	95,86	20.785,90	33,89	20.785,90	33,89	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	61.320,50	58.785,90	95,86	20.785,90	33,89	20.785,90	33,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	135.940,00	120.000,00	88,27	13.000,00	9,56	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	135.940,00	120.000,00	88,27	13.000,00	9,56	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.868.000,00	2.254.375,90	898.491,78	39,85	401.461,96	17,80	346.847,96	15,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.125.300,00	4.532.877,35	3.129.335,74	69,03	1.255.013,20	27,68	1.045.613,62	23,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	371.000,00	413.223,70	139.336,92	33,71	120.453,92	29,14	91.032,68	22,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	70.000,00	69.784,80	14.902,73	21,35	12.821,45	18,37	12.821,45	18,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.500,00	15.758,60	8.565,60	54,35	7.629,90	48,41	7.629,90	48,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.000,00	114.467,50	107.924,18	94,28	51.841,05	45,28	50.757,45	44,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	135.940,00	120.000,00	88,27	13.000,00	9,56	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.674.800,00	5.282.051,95	3.520.065,17	66,64	1.460.759,52	27,65	1.207.855,10	22,86	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.674.800,00	5.282.051,95	3.520.065,17	66,64	1.460.759,52	27,65	1.207.855,10	22,86	0,00

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BB910AD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.172.575,00	20.172.575,00	2.731.707,38	5.812.271,61	14.360.303,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	581.750,00	581.750,00	142.534,33	225.388,89	356.361,11
1.1.1 Impostos	371.500,00	371.500,00	104.933,60	147.877,14	223.622,86
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	263.000,00	263.000,00	92.741,51	121.930,01	141.069,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	263.000,00	263.000,00	92.741,51	121.930,01	141.069,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	3.000,00	3.000,00	257.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	260.000,00	260.000,00	3.000,00	3.000,00	257.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	-3.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	3.000,00	3.000,00	89.741,51	118.930,01	-115.930,01
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	3.000,00	3.000,00	89.741,51	118.930,01	-115.930,01
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	108.500,00	108.500,00	12.192,09	25.947,13	82.552,87
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	58.000,00	58.000,00	394,41	3.548,58	54.451,42
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	38.000,00	38.000,00	394,41	1.186,91	36.813,09
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	90,92	883,42	14.116,58
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	303,49	303,49	19.696,51
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	2.361,67	17.638,33
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.361,67	17.638,33
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	50.500,00	50.500,00	11.797,68	22.398,55	28.101,45
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.500,00	50.500,00	11.797,68	22.398,55	28.101,45
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	50.000,00	10.640,12	21.240,99	28.759,01
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.157,56	1.157,56	-1.157,56
1.1.2 Taxas	20.250,00	20.250,00	2.337,97	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	20.250,00	20.250,00	2.337,97	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.250,00	20.250,00	2.337,97	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.250,00	20.250,00	2.337,97	4.357,97	15.892,03
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	2.337,97	3.200,41	16.799,59
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	2.337,97	2.732,82	-2.732,82
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	467,59	19.532,41
1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.157,56	-1.157,56
1.1.2.1.01.1.3.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	190.000,00	190.000,00	35.262,76	73.153,78	116.846,22
1.1.3 Contribuição de Melhoria	190.000,00	190.000,00	35.262,76	73.153,78	116.846,22
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	190.000,00	190.000,00	35.262,76	73.153,78	116.846,22
1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	190.000,00	190.000,00	35.262,76	73.153,78	116.846,22
1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	190.000,00	190.000,00	35.262,76	73.153,78	116.846,22
1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	190.000,00	190.000,00	35.262,76	73.153,78	116.846,22
1.3 Receita Patrimonial	26.360,00	26.360,00	2.171,51	7.560,87	18.799,13
1.3.2 Valores Mobiliários	26.360,00	26.360,00	2.171,51	7.560,87	18.799,13
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	26.360,00	26.360,00	2.171,51	7.560,87	18.799,13
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	26.360,00	26.360,00	2.171,51	7.560,87	18.799,13
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.360,00	26.360,00	2.171,51	7.560,87	18.799,13
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	249,01	388,11	-388,11
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	60,00	60,00	287,90	1.047,02	-987,02
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,06	0,18	1.999,82
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDRE	300,00	300,00	0,15	20,44	279,56
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	757,46	2.139,84	7.860,16
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.000,00	2.000,00	116,22	202,73	1.797,27
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	19,41	46,94	253,06
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	500,00	500,00	575,04	2.090,07	-1.590,07
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	0,00	0,00	49,87	125,35	-125,35
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,58	9,06	990,94
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	23,66	1.144,18	-1.144,18
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	32,75	53,29	-53,29
1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	7,57	19,04	-19,04
1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	36,82	105,07	-105,07
1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	15,01	30,98	-30,98
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	138,57	9.861,43
1.7 Transferências Correntes	19.559.465,00	19.559.465,00	2.587.001,54	5.577.219,16	13.982.245,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.010.945,00	14.010.945,00	1.722.856,84	3.620.699,81	10.390.245,19
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.010.945,00	14.010.945,00	1.722.856,84	3.620.699,81	10.390.245,19
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.150.521,00	10.150.521,00	1.024.751,85	2.522.664,84	7.627.856,16
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.024.693,48	2.522.111,57	7.077.888,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.024.693,48	2.522.111,57	7.077.888,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.280.866,79	3.152.639,33	8.847.360,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-256.173,31	-630.527,76	-1.769.472,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	521,00	521,00	58,37	553,27	-32,27
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	521,00	521,00	58,37	553,27	-32,27
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	651,00	651,00	72,96	691,57	-40,57
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-130,00	-130,00	-14,59	-138,30	8,30
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	209.000,00	209.000,00	25.521,85	53.638,36	155.361,64
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	69.000,00	69.000,00	0,00	2.302,50	66.697,50
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	2.302,50	66.697,50
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	25.521,85	51.335,86	88.664,14
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	25.521,85	51.335,86	88.664,14
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.058.224,00	2.058.224,00	515.654,72	774.387,89	1.283.836,11
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.348.224,00	1.348.224,00	436.610,47	535.897,28	812.326,72
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.348.224,00	1.348.224,00	436.610,47	535.897,28	812.326,72
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	188.804,00	188.804,00	0,00	0,00	188.804,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	225.000,00	225.000,00	18.695,00	37.390,00	187.610,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	144.000,00	144.000,00	12.000,00	24.000,00	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	120.420,00	120.420,00	25.035,00	35.070,00	85.350,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	240.000,00	240.000,00	38.600,00	60.400,00	179.600,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	430.000,00	430.000,00	73.513,62	110.270,43	319.729,57
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	0,00	268.766,85	268.766,85	-268.766,85
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	475.000,00	475.000,00	40.058,13	66.403,55	408.596,45
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	475.000,00	475.000,00	40.058,13	66.403,55	408.596,45
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	475.000,00	475.000,00	40.058,13	66.403,55	408.596,45
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	12.022,92	21.784,38	103.215,62
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	12.022,92	21.784,38	103.215,62
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00	12.022,92	21.784,38	58.215,62
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	12.022,92	21.784,38	103.215,62
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.425,20	23.494,10	36.505,90

1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	13.425,20	23.494,10	36.505,90
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	13.425,20	23.494,10	36.505,90
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	13.538,00	126.808,58	-76.808,58
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	13.538,00	126.808,58	-76.808,58
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	330.000,00	0,00	19.000,00	311.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	19.000,00	281.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	19.000,00	281.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	586.900,00	586.900,00	63.803,41	109.935,75	476.964,25
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	17.028,78	53.751,12	146.248,88
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	17.028,78	53.751,12	146.248,88
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	205.600,00	205.600,00	32.774,20	42.184,20	163.415,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	205.600,00	205.600,00	32.774,20	42.184,20	163.415,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	9.840,00	12.840,00	22.160,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	4.698,00	6.148,00	9.852,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	110.000,00	110.000,00	15.960,00	20.160,00	89.840,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.600,00	2.600,00	414,20	604,20	1.995,80
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	1.862,00	2.432,00	4.568,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	57.000,00	57.000,00	14.000,43	14.000,43	42.999,57
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	57.000,00	57.000,00	14.000,43	14.000,43	42.999,57
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	14.000,43	14.000,43	30.999,57
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	45.722,27	90.722,27	-90.722,27
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	676.300,00	676.300,00	47.402,74	50.350,70	625.949,30
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	676.300,00	676.300,00	47.402,74	50.350,70	625.949,30
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	676.300,00	676.300,00	47.402,74	50.350,70	625.949,30
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	9.778,26	9.778,26	-9.778,26
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	0,00	0,00	9.453,70	12.401,66	-12.401,66
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	11.334,78	11.334,78	-11.334,78
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	16.836,00	16.836,00	-16.836,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	676.300,00	676.300,00	0,00	0,00	676.300,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.674.520,00	1.674.520,00	237.188,37	495.613,96	1.178.906,04
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.674.520,00	1.674.520,00	237.188,37	495.613,96	1.178.906,04
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.674.520,00	1.674.520,00	232.420,93	488.679,62	1.185.840,38
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	205.357,20	449.055,09	910.944,91
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.360.000,00	1.360.000,00	205.357,20	449.055,09	910.944,91
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	256.696,46	561.318,78	1.138.681,22
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-340.000,00	-340.000,00	-51.339,26	-112.263,69	-227.736,31
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	98.240,00	98.240,00	13.040,62	22.755,49	75.484,51
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	98.240,00	98.240,00	13.040,62	22.755,49	75.484,51
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	122.800,00	122.800,00	16.300,62	28.111,01	94.688,99
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.560,00	-24.560,00	-3.260,00	-5.355,52	-19.204,48
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	212,81	446,70	833,30
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.280,00	1.280,00	212,81	446,70	833,30
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	265,99	558,34	1.041,66
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-320,00	-320,00	-53,18	-111,64	-208,36
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	2.333,75	4.945,79	10.054,21
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	2.333,75	4.945,79	10.054,21
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	11.476,55	11.476,55	188.523,45
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	11.476,55	11.476,55	188.523,45
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	4.767,44	6.934,34	-6.934,34
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	4.767,44	6.934,34	-6.934,34
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	4.767,44	6.934,34	-6.934,34
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.874.000,00	3.874.000,00	626.956,33	1.460.905,39	2.413.094,61
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.874.000,00	3.874.000,00	626.956,33	1.460.905,39	2.413.094,61
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	626.956,33	1.460.905,39	2.413.094,61
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.874.000,00	3.874.000,00	626.956,33	1.460.905,39	2.413.094,61
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	2.102,69	2.897,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	2.102,69	2.897,31
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	0,00	2.102,69	-2.102,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	2.102,69	-2.102,69

4590	APLICAÇÕES DIRETAS	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	139.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	249.085,76	48.953,14	137.382,00	152.618,00	137.382,00	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	290.000,00	290.000,00	0,00	249.085,76	48.953,14	137.382,00	152.618,00	137.382,00	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	290.000,00	290.000,00	0,00	249.085,76	48.953,14	137.382,00	152.618,00	137.382,00	0,00
9	Reserva de Contingência	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		22.789.475,00	22.789.475,00	1.899.045,11	10.070.426,49	3.946.108,33	6.048.679,05	16.740.795,95	5.657.465,11	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:4CCC6D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		
		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
		Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:F8A686EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.172.575,00	5.812.271,61
Receitas Tributárias	581.750,00	225.388,89
IPTU	15.000,00	883,42
ISS	50.000,00	21.240,99
IBTI	20.000,00	2.361,67
IRRF	263.000,00	121.930,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	233.750,00	78.972,80
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	26.360,00	7.560,87
Aplicações Financeiras (II)	26.360,00	7.560,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.559.465,00	5.577.219,16
Cota-Parte do FPM	12.550.000,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	1.700.000,00	561.318,78
Cota-Parte do IPVA	122.800,00	28.111,01
Cota-Parte do ITR	651,00	691,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	558,34
Transferências do FUNDEB	3.874.000,00	1.460.905,39
Outras Transferências Correntes	1.310.414,00	372.994,74
Demais Receitas Correntes	5.000,00	2.102,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.000,00	2.102,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.146.215,00	5.804.710,74
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.616.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.616.900,00	0,00
Convênios	2.216.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	400.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.616.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.763.115,00	5.804.710,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.468.431,00	9.477.025,10	5.862.211,16	5.496.770,80	191.578,61	109.073,39	107.838,39
Pessoal e Encargos Sociais	11.582.159,00	6.354.759,30	4.278.787,06	3.963.350,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	19.246,07	17.867,93	17.867,93	17.867,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.867.025,93	3.104.397,87	1.565.556,17	1.515.552,55	191.578,61	109.073,39	107.838,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.449.184,93	9.459.157,17	5.844.343,23	5.478.902,87	191.578,61	109.073,39	107.838,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.201.044,00	593.401,39	186.467,89	160.694,31	53.480,00	102.085,61	102.085,61
Investimentos	5.771.544,00	344.315,63	49.085,89	23.312,31	53.480,00	102.085,61	102.085,61
Inversões Financeiras	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	290.000,00	249.085,76	137.382,00	137.382,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.911.044,00	344.315,63	49.085,89	23.312,31	53.480,00	102.085,61	102.085,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.480.228,93	9.803.472,80	5.893.429,12	5.502.215,18	245.058,61	211.159,00	209.924,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-152.487,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.758.000,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-152.487,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.680.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.099.466,63	3.883.637,88
DEDUÇÕES (XXIX)	1.819.399,11	1.522.430,46
Disponibilidade de Caixa	1.819.399,11	1.522.430,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.135.748,11	1.593.640,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	316.349,00	71.210,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.280.067,52	2.361.207,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-81.139,90
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		245.138,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-326.278,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-326.278,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3F1A06C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	371.500,00	371.500,00	147.877,14	39,81
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.186,91	3,12
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	883,42	5,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	303,49	1,32
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,81
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	22.398,55	44,35
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	21.240,99	42,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.157,56	231,60
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	121.930,01	46,36
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.375.051,00	14.375.051,00	3.743.319,03	26,04
2.1 - Cota-Parte FPM	12.550.000,00	12.550.000,00	3.152.639,33	25,12
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	561.318,78	33,02
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	558,34	34,88
2.5 - Cota-Parte ITR	651,00	651,00	691,57	106,30
2.6 - Cota-Parte IPVA	122.800,00	122.800,00	28.111,01	22,89
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.746.551,00	14.746.551,00	3.891.196,17	26,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	587.200,00	587.200,00	110.164,57	18,76
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	53.751,12	26,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	205.600,00	205.600,00	42.184,20	20,52

5.4 - Transferências Diretas - PNATE	57.000,00	57.000,00	14.000,43	24,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300,00	300,00	228,82	76,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	245.000,00	245.000,00	46.144,18	18,83
6.1 - Transferências de Convênios	245.000,00	245.000,00	45.000,00	18,37
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.144,18	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	832.200,00	832.200,00	156.308,75	18,78

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.765.010,00	2.765.010,00	748.396,91	27,07
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	630.527,76	26,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	112.263,69	33,02
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	320,00	320,00	111,64	35,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	130,00	130,00	138,30	106,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.560,00	24.560,00	5.355,52	21,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.876.000,00	3.876.000,00	1.460.905,57	37,69
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.874.000,00	3.874.000,00	1.460.905,39	37,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	0,18	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.108.990,00	1.108.990,00	712.508,48	10,64

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.326.400,00	2.326.400,00	1.677.404,00	72,10	1.418.498,16	60,97	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.139.400,00	2.139.400,00	1.677.404,00	78,41	1.418.498,16	66,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.549.600,00	1.549.600,00	498.675,62	32,18	347.475,64	22,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	115.250,00	122.250,00	7.208,80	5,90	7.208,80	5,90	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.434.350,00	1.427.350,00	491.466,82	34,43	340.266,84	23,84	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.876.000,00	3.876.000,00	2.176.079,62	56,14	1.765.973,80	45,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		97,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		23,78
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-20,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	437.500,00	439.500,00	7.208,80	1,64	7.208,80	1,64	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	437.500,00	439.500,00	7.208,80	1,64	7.208,80	1,64	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	302.250,00	309.250,00	7.208,80	2,33	7.208,80	2,33	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.250,00	130.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.312.413,00	5.359.913,00	2.468.804,76	46,06	2.012.912,48	37,55	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.573.750,00	3.566.750,00	2.168.870,82	60,81	1.758.765,00	49,31	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.738.663,00	1.793.163,00	299.933,94	16,73	254.147,48	14,17	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	96.050,00	99.050,00	16.338,00	16,49	4.022,26	4,06	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	130.000,00	93.000,00	1.650,00	1,77	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.975.963,00	5.991.463,00	2.494.001,56	41,63	2.024.143,54	33,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		712.508,48
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		712.508,48
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.307.612,80
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		33,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM RESTOS A

DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	142.103,94	71,05	59.716,17	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	634.750,00	634.750,00	48.125,85	7,58	28.270,07	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	834.750,00	834.750,00	190.229,79	22,79	87.986,24	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.810.713,00	6.826.213,00	2.684.231,35	39,32	2.112.129,78	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.554,69	17.146,60
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.683.969,35	53.824,46
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.349.618,80	65.890,95
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.349.618,80	65.890,95
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	337.905,24	5.080,11
50 - (+) Ajustes	(3.554,69)	(723,00)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.554,69)	(723,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	334.350,55	4.357,11

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:92728543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.201.044,00	362.499,37	114.185,59	248.313,78	5.838.544,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.771.544,00	113.413,61	25.756,73	87.656,88	5.658.130,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	139.500,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	290.000,00	249.085,76	88.428,86	160.656,90	40.914,24

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:316AFBC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIe + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	371.500,00	371.500,00	147.877,14	39,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	38.000,00	38.000,00	1.186,91	3,12
IPTU	15.000,00	15.000,00	883,42	5,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	303,49	1,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,80
ITBI	20.000,00	20.000,00	2.361,67	11,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.500,00	50.500,00	22.398,55	44,35
ISS	50.000,00	50.000,00	21.240,99	42,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	1.157,56	231,51
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	263.000,00	263.000,00	121.930,01	46,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.825.051,00	13.825.051,00	3.743.319,03	27,07
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
Cota-Parte ITR	651,00	651,00	691,57	106,23
Cota-Parte IPVA	122.800,00	122.800,00	28.111,01	22,89
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	561.318,78	33,01
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	558,34	34,89
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.196.551,00	14.196.551,00	3.891.196,17	27,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.255.555,00	2.255.555,00	1.394.271,89	61,81	801.126,08	35,51	794.062,27	35,20	0,00
Despesas Correntes	2.121.267,00	2.121.267,00	1.392.068,19	65,62	801.126,08	37,76	794.062,27	37,43	0,00
Despesas de Capital	134.288,00	134.288,00	2.203,70	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	275.500,00	259.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	249.500,00	233.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	10.950,00	10.450,00	95,43	1.045,00	9,54	1.045,00	9,54	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	10.950,00	10.450,00	95,43	1.045,00	9,54	1.045,00	9,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.900,00	50.900,00	31.680,00	62,23	7.920,00	15,55	7.920,00	15,55	0,00
Despesas Correntes	49.800,00	49.800,00	31.680,00	63,61	7.920,00	15,90	7.920,00	15,90	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.627.555,00	2.617.555,00	1.436.401,89	54,87	810.091,08	30,94	803.027,27	30,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.436.401,89	810.091,08	803.027,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.436.401,89	810.091,08	803.027,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			583.679,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			583.679,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			226.411,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,81

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.908.224,00	2.908.224,00	793.387,89	27,28
Proveniente da União	2.888.224,00	2.888.224,00	793.387,89	27,46
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	2.265,19	22,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.918.224,00	2.918.224,00	795.653,08	27,26

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.018.020,00	1.942.020,00	1.228.914,92	63,28	681.302,46	35,08	681.302,46	35,08	0,00
Despesas Correntes	1.597.220,00	1.521.220,00	1.215.290,92	79,88	681.302,46	44,78	681.302,46	44,78	0,00
Despesas de Capital	420.800,00	420.800,00	13.624,00	3,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	672.304,00	768.304,00	465.181,82	60,54	246.246,87	32,05	244.450,00	31,81	0,00
Despesas Correntes	559.804,00	655.804,00	465.181,82	70,93	246.246,87	37,54	244.450,00	37,27	0,00
Despesas de Capital	112.500,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	94.800,00	56.800,00	39.648,56	69,80	32.099,16	56,51	32.099,16	56,51	0,00
Despesas Correntes	94.500,00	56.500,00	39.648,56	70,17	32.099,16	56,81	32.099,16	56,81	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.600,00	42.600,00	5.500,00	12,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.400,00	37.400,00	5.500,00	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.500,00	78.500,00	59.617,00	75,94	32.052,52	40,83	32.052,52	40,83	0,00
Despesas Correntes	77.300,00	73.300,00	59.617,00	81,33	32.052,52	43,72	32.052,52	43,72	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.908.224,00	2.888.224,00	1.798.862,30	62,28	991.701,01	34,33	989.904,14	34,27	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.273.575,00	4.197.575,00	2.623.186,81	62,49	1.482.428,54	35,31	1.475.364,73	35,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	947.804,00	1.027.854,00	465.181,82	45,25	246.246,87	23,95	244.450,00	23,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	135.400,00	97.400,00	39.648,56	40,70	32.099,16	32,95	32.099,16	32,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.600,00	42.600,00	5.500,00	12,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.500,00	89.450,00	70.067,00	78,33	33.097,52	37,00	33.097,52	37,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.900,00	50.900,00	31.680,00	62,23	7.920,00	15,55	7.920,00	15,55	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.535.779,00	5.505.779,00	3.235.264,19	58,76	1.801.792,09	32,72	1.792.931,41	32,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.535.779,00	5.505.779,00	3.235.264,19	58,76	1.801.792,09	32,72	1.792.931,41	32,56	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:72BE68E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:A6E24B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020		RREO -		Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				22.789.475,00	
Previsão Atualizada				22.789.475,00	
Receitas Realizadas				5.812.271,61	
Déficit Orçamentário				-236.407,44	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				22.789.475,00	
Dotação Atualizada				22.789.475,00	
Despesas Empenhadas				10.070.426,49	
Despesas Liquidadas				6.048.679,05	
Despesas Pagas				5.657.465,11	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					
Despesas Empenhadas				10.070.426,49	
Despesas Liquidadas				6.048.679,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					
Receita Corrente Líquida				18.988.678,81	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.758.000,00	-152.487,05	-8,67	
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.680.000,00	-152.487,05	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		316.349,00	80,00	245.058,61	71.210,39
Poder Executivo		316.349,00	80,00	245.058,61	71.210,39
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		930.516,90	900,00	209.924,00	719.692,90
Poder Executivo		930.516,90	900,00	209.924,00	719.692,90
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.246.865,90	980,00	454.982,61	790.903,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.307.612,80	25,00	33,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.418.498,16	60,00	97,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		810.091,08	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			20,81
			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:1186E8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.099.466,63	3.673.546,27	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.744.574,91	3.511.208,65	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.744.574,91	3.511.208,65	0,00	0,00
De Tributos	3.884,98	2.591,53	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.141.252,87	2.878.547,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	599.437,06	630.069,90	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	354.891,72	162.337,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.819.399,11	1.522.430,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.819.399,11	1.522.430,46	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.135.748,11	1.593.640,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	316.349,00	71.210,39	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.280.067,52	2.151.115,81	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.904.717,65	18.988.678,81	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	21,68	19,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	12,06	11,32	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	22.786.414,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.507.773,11	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:38D26D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.988.678,81	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.177.509,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:AFIC0ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2020		
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.217.707,66	31.558,93	518.885,35	661.709,09	164.735,08	-159.180,79	2.309.154,76	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	11.641,98	14.282,60	3.602,40	2.305,88	-31.832,86	47.052,60	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	338.940,73	0,00	254.178,18	0,00	87.834,37	-3.071,82	258.905,84	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	35,24	0,00	61.258,56	0,00	12.585,17	-73.808,49	151.199,98	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	177.404,38	655,80	30.068,58	987,45	585,12	145.107,43	87.295,49	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	10.356,76	14.515,49	246.449,92	33.041,01	-304.363,18	630.378,13	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	489.804,10	7.338,76	117.720,97	104.368,92	25.000,82	235.374,63	739.553,23	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	82.502,61	1.565,63	24.303,55	11.566,39	3.382,71	41.684,33	113.381,72	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	129.020,60	0,00	2.557,42	294.734,01	0,00	-168.270,83	281.387,77	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	576.313,47	31.285,46	139.771,25	56.660,81	37.426,54	311.169,41	1.524.748,17	0,00
Recursos Ordinário	576.313,47	31.285,46	139.771,25	56.660,81	37.426,54	311.169,41	1.524.748,17	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.794.021,13	62.844,39	658.656,60	718.369,90	202.161,62	151.988,62	3.833.902,93	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:3E743EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2020		Exercício: 2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		18.988.678,81	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR % SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.010.677,47	63,25
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		10.253.886,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		9.741.192,23	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR % SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida		2.361.207,42	12,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.786.414,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR % SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.177.509,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR % SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.038.188,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.329.207,52	7,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador: E2D7C3B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	46.177.796,00	46.243.468,49	6.596.560,69	14,26	14.223.001,06	30,76	32.020.467,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.634.000,00	2.634.000,00	289.122,59	10,98	717.954,34	27,26	1.916.045,66
Impostos	2.373.000,00	2.373.000,00	261.728,96	11,03	618.759,81	26,08	1.754.240,19
Taxas	261.000,00	261.000,00	27.393,63	10,50	99.194,53	38,01	161.805,47
Contribuições	214.000,00	214.000,00	57.888,51	27,05	118.172,68	55,22	95.827,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.000,00	214.000,00	57.888,51	27,05	118.172,68	55,22	95.827,32
Receita Patrimonial	85.260,00	85.260,00	32.736,21	38,40	43.061,52	50,51	42.198,48
Valores Mobiliários	85.260,00	85.260,00	32.736,21	38,40	43.061,52	50,51	42.198,48
Transferências Correntes	43.234.536,00	43.300.208,49	6.212.700,61	14,35	13.174.140,83	30,43	30.126.067,66
Transferências da União e de suas Entidades	20.275.053,00	20.340.725,49	3.128.244,70	15,38	6.321.789,46	31,08	14.018.936,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.359.759,00	7.359.759,00	1.398.956,29	19,01	2.931.902,47	39,84	4.427.856,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.599.724,00	15.599.724,00	1.685.499,62	10,80	3.920.448,90	25,13	11.679.275,10
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	4.112,77	41,13	169.671,69	1.696,72	-159.671,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	4.112,77	41,13	169.671,69	1.696,72	-159.671,69
Receitas de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	0,00	54.095,24	1,81	2.931.904,76
Transferências de Capital	2.986.000,00	2.986.000,00	0,00	0,00	54.095,24	1,81	2.931.904,76
Transferências da União e de suas Entidades	2.900.500,00	2.900.500,00	0,00	0,00	54.095,24	1,87	2.846.404,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	760.457,33	0,00	0,00	0,00	0,00	760.457,33
Total Receitas	49.163.796,00	49.989.925,82	6.596.560,69	13,20	14.277.096,30	28,56	35.712.829,52

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	49.163.796,00	826.129,82	49.989.925,82	2.859.272,41	37.681.416,52	8.021.477,35	13.940.781,17	27,89	36.049.144,65	12.857.366,28	0,00
Despesas Correntes	39.987.439,00	700.902,45	40.688.341,45	2.678.991,24	33.723.823,41	7.377.188,83	12.847.659,20	63,21	27.840.682,25	11.822.228,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.516.990,00	564.302,72	30.081.292,72	377.752,39	26.819.107,78	4.815.674,59	9.489.160,80	31,55	20.592.131,92	9.481.047,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.470.449,00	136.599,73	10.607.048,73	2.301.238,85	6.904.715,63	2.561.514,24	3.358.498,40	31,66	7.248.550,33	2.341.181,08	0,00
Despesas de Capital	8.434.000,00	125.227,37	8.559.227,37	180.281,17	3.957.593,11	644.288,52	1.093.121,97	38,79	7.466.105,40	1.035.137,34	0,00
INVESTIMENTO	6.626.400,00	110.227,37	6.736.627,37	180.281,17	2.145.462,43	412.021,23	533.587,12	7,92	6.203.040,25	475.602,49	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.797.600,00	15.000,00	1.812.600,00	0,00	1.812.130,68	232.267,29	559.534,85	30,87	1.253.065,15	559.534,85	0,00
Reserva de Contingência	742.357,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	49.163.796,00	826.129,82	49.989.925,82	2.859.272,41	37.681.416,52	8.021.477,35	13.940.781,17	102,00	36.049.144,65	12.857.366,28	0,00
Superavit							336.315,13				
Total							14.277.096,30				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7A44C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias								Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
PLANO PREVIDENCIÁRIO											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre 2020	Bimestre	Até o Bimestre 2019	Bimestre					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Civil	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Bimestre		Até o Bimestre 2019	Bimestre			
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES										PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR										0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS										PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR										0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS										APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar										0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos										0,00	
Outros Aportes para o RPPS										0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro										0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS										PERÍODO DE REFERÊNCIA	
										Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa										0,00	0,00
Investimentos e Aplicações										0,00	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
------------------------	------	------

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5F0D8A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	46.243.468,49	14.223.001,06
Receitas Tributárias	2.634.000,00	717.954,34
IPTU	30.000,00	867,63
ISS	1.978.000,00	482.950,40
IBTI	20.000,00	15.827,51
IRRF	310.000,00	25.084,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.000,00	193.223,90
Receitas de Contribuições	214.000,00	118.172,68
Receita Patrimonial Líquida	85.260,00	43.061,52
Aplicações Financeiras (II)	85.260,00	43.061,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.300.208,49	13.174.140,83
Cota-Parte do FPM	16.922.760,00	5.113.954,77
Cota-Parte do ICMS	8.475.074,00	3.540.836,94
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	70.179,97
Cota-Parte do ITR	500,00	509,26
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.180,36
Transferências do FUNDEB	15.599.724,00	3.920.448,90
Outras Transferências Correntes	2.082.150,49	526.030,63
Demais Receitas Correntes	10.000,00	169.671,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	169.671,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	46.158.208,49	14.179.939,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.986.000,00	54.095,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.986.000,00	54.095,24
Convênios	2.254.500,00	54.095,24
Outras Transferências de Capital	731.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.986.000,00	54.095,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	49.144.208,49	14.234.034,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.688.341,45	33.723.823,41	12.847.659,20	11.822.228,94	825.696,63	970.353,44	862.003,90
Pessoal e Encargos Sociais	30.081.292,72	26.819.107,78	9.489.160,80	9.481.047,86	1.333,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.607.048,73	6.904.715,63	3.358.498,40	2.341.181,08	824.363,20	970.353,44	862.003,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.688.341,45	33.723.823,41	12.847.659,20	11.822.228,94	825.696,63	970.353,44	862.003,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.559.227,37	3.957.593,11	1.093.121,97	1.035.137,34	37.879,03	168.779,00	105.787,18
Investimentos	6.736.627,37	2.145.462,43	533.587,12	475.602,49	37.879,03	168.779,00	105.787,18
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.812.600,00	1.812.130,68	559.534,85	559.534,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.746.627,37	2.145.462,43	533.587,12	475.602,49	37.879,03	168.779,00	105.787,18
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	742.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.177.325,82	35.869.285,84	13.381.246,32	12.297.831,43	863.575,66	1.139.132,44	967.791,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	104.836,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	104.836,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.943.480,46	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.667.693,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.389.871,75	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.275.786,86	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.275.786,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.389.871,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		8.885.915,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		8.885.915,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:7B30AA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.373.000,00	2.373.000,00	618.759,81	26,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	17.926,39	36,58
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	867,63	2,89
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	17.058,76	89,78
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.827,51	79,14
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.827,51	79,14
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	559.921,01	28,08
1.3.1 - ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	482.950,40	24,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,07
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	25.084,90	8,09
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.618.334,00	25.618.334,00	8.727.661,30	34,07
2.1 - Cota-Parte FPM	16.922.760,00	16.922.760,00	5.113.954,77	30,22
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.717.760,00	15.717.760,00	5.113.954,77	32,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	3.540.836,94	41,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.180,36	54,50
2.5 - Cota-Parte ITR	500,00	500,00	509,26	101,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	70.179,97	32,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.991.334,00	27.991.334,00	9.346.421,11	33,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
	(a)	(b)	(c)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.064.500,00	1.064.500,00	331.639,38	31,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	354.000,00	354.000,00	137.224,88	38,76
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	301.000,00	301.000,00	112.460,40	37,36
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	259.000,00	259.000,00	51.722,64	19,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.000,00	144.000,00	3.836,76	2,66
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	26.394,70	586,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.500,00	650.500,00	5.211,19	0,80
6.1 - Transferências de Convênios	649.000,00	649.000,00	4.633,65	0,71
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	577,54	38,53
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.715.000,00	1.715.000,00	336.850,57	19,64

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.882.667,00	4.882.667,00	1.610.350,89	32,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.143.552,00	3.143.552,00	910.435,56	28,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.695.015,00	1.695.015,00	699.813,50	41,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100,00	100,00	101,83	102,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.603.724,00	15.603.724,00	3.921.207,13	25,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	15.599.724,00	15.599.724,00	3.920.448,90	25,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	758,23	18,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.717.057,00	10.717.057,00	2.310.098,01	(7,85)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.602.656,00	13.602.656,00	13.000.103,68	95,57	4.328.851,20	31,82	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.527.556,00	13.527.556,00	13.000.103,68	96,10	4.328.851,20	32,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	581.086,81	37,37	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.001.068,00	1.555.068,00	1.533.350,92	98,60	581.086,81	37,37	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.603.724,00	15.157.724,00	14.533.454,60	95,88	4.909.938,01	32,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		14,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-14,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.700,00	165.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	167.700,00	165.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.100,00	75.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.600,00	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	19.005.928,00	18.943.735,43	17.778.134,06	93,85	6.087.595,94	32,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.528.624,00	15.082.624,00	14.533.454,60	96,36	4.909.938,01	32,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.477.304,00	3.861.111,43	3.244.679,46	84,03	1.177.657,93	30,50	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	9.000,00	73.192,57	60.280,00	82,36	5.480,00	7,49	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	19.182.628,00	19.182.628,00	17.838.414,06	92,99	6.093.075,94	31,76	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.310.098,01
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.310.098,01
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							3.777.497,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							40,41
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (g)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)			
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	355.000,00	355.000,00	122.873,63	34,61	64.416,76	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.340.000,00	1.340.000,00	120.222,66	8,97	102.378,36	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.695.000,00	1.695.000,00	243.096,29	14,34	166.795,12	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.877.628,00	20.877.628,00	18.081.510,35	86,61	6.259.871,06	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE					CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	2.264,06
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.922.970,54	137.383,32
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.923.728,76	69.500,10
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.923.728,76	69.500,10
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	758,23	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,01	70.147,28
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,01	70.147,28

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8CD9DB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.578.500,00	3.858.098,35	609.601,92	3.248.496,43	4.720.401,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	6.755.900,00	2.045.967,67	282.334,36	1.763.633,31	4.709.932,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.812.600,00	1.812.130,68	327.267,56	1.484.863,12	469,32

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:033653C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7E034B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

NOVA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:18F17C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.163.796,00
Previsão Atualizada	49.989.925,82
Receitas Realizadas	14.277.096,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.163.796,00
Dotação Atualizada	49.989.925,82
Despesas Empenhadas	37.681.416,52
Despesas Liquidadas	13.940.781,17
Despesas Pagas	12.857.366,28
Superávit Orçamentário	336.315,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	37.681.416,52
Despesas Liquidadas	13.940.781,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	43.733.217,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	104.836,61	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	104.836,61	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.389.871,75	0,00	863.575,66	526.296,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.901.344,25	19.979,71	967.791,08	913.573,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.291.216,00	19.979,71	1.831.366,74	1.439.869,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.777.497,93	25,00	40,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.328.851,20	60,00	110,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.914.054,23	15,00	20,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0365935A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
Exercício: 2020	

RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.943.480,46	12.291.796,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.943.480,46	12.383.945,61	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.373.800,75	11.814.265,90	0,00	0,00
De Tributos	1.863.097,14	1.758.329,05	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.247.177,04	9.879.339,81	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-77.886,41	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	263.526,57	254.483,45	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	569.679,71	569.679,71	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-92.148,67	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.667.693,60	3.453.515,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.667.693,60	3.453.515,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.057.565,35	3.979.811,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.389.871,75	526.296,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.275.786,86	8.838.281,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.730.593,84	43.733.217,47	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,29	28,10	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	24,04	20,20	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	52.479.860,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	47.231.874,86	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C42B310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.733.217,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	9.621.307,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:2B194891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.733.217,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.997.314,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.297.583,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.061.325,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:A88E0458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (b)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.878.658,08	125.084,11	383.138,89	82.241,50	483.805,34	7.804.388,24	12.843.855,33	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	923.772,34	0,00	0,00	0,00	388.542,82	535.229,52	8.603.699,95	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	27.452,17	-27.452,17	943.588,97	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.308.351,53	0,00	64.088,12	1.309,42	0,00	2.242.953,99	56.902,35	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.429.212,41	113.600,33	240.197,48	71.249,71	66.498,46	2.937.666,43	2.751.029,99	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	2.207.820,17	10.201,28	4.706,02	5.632,37	1.311,89	2.185.968,61	190.501,68	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	9.501,63	1.282,50	74.147,27	4.050,00	0,00	-69.978,14	298.132,39	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.872.665,16	39.640,48	1.130.941,32	276.995,65	194.595,14	5.230.492,57	10.284.228,16	0,00
Recursos Ordinário	6.533.566,48	39.640,48	1.130.941,32	276.995,65	194.595,14	4.891.393,89	10.284.228,16	0,00
Outros Recursos não Vinculados	339.098,68	0,00	0,00	0,00	0,00	339.098,68	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	15.751.323,24	164.724,59	1.514.080,21	359.237,15	678.400,48	13.034.880,81	23.128.083,49	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:90954D20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	29.840.000,00	29.840.000,00	4.574.106,13	15,33	8.311.624,85	27,85	21.528.375,15
RECEITAS CORRENTES	26.480.350,00	26.480.350,00	4.574.106,13	17,27	8.311.624,85	31,39	18.168.725,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.090.000,00	1.090.000,00	110.399,34	10,13	217.375,80	19,94	872.624,20
Impostos	760.000,00	760.000,00	61.903,17	8,15	122.888,56	16,17	637.111,44
Taxas	70.000,00	70.000,00	8.797,44	12,57	15.214,55	21,74	54.785,45
Contribuição de Melhoria	260.000,00	260.000,00	39.698,73	15,27	79.272,69	30,49	180.727,31
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	822,81	0,74	2.625,42	2,35	109.174,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	822,81	0,96	2.625,42	3,06	83.174,58
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.162.550,00	25.162.550,00	4.459.431,30	17,72	8.086.662,32	32,14	17.075.887,68
Transferências da União e de suas Entidades	15.713.400,00	15.713.400,00	3.141.689,26	19,99	5.080.887,50	32,33	10.632.512,50

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR								
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS						0,00		
Plano Financeiro						0,00		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Plano Previdenciário						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								
BENS E DIREITOS DO RPPS								
CAIXA								
						0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO						0,00		0,00
INVESTIMENTOS						0,00		0,00
OUTROS BENS E DIREITOS						0,00		0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:51:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020			
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/12/2019 (a)	SALDO	
		Em 29/02/2020 (b)	Em 30/04/2020 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.733.890,64	5.655.722,85	5.585.158,06
DEDUÇÕES (II)	239.626,40	115.958,65	1.349.152,26
Disponibilidade de Caixa	239.626,40	115.958,65	1.349.152,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.688.087,57	1.238.565,23	2.420.446,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.448.461,17	1.122.606,58	1.071.294,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.494.264,24	5.539.764,20	4.236.005,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.494.264,24	5.539.764,20	4.236.005,80
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
	415.000,00		

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:55:32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Primário			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020			
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			Em Reais
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2020 (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.273.750,00	9.825.512,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.090.000,00	217.375,80	
IPTU	45.000,00	782,20	
ISS	365.000,00	17.943,11	
ITBI	45.000,00	37,47	
IRRF	300.000,00	104.125,78	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.000,00	94.487,24	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	111.800,00	2.625,42	
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	2.625,42	
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00	
Transferências Correntes	30.966.950,00	9.600.549,58	
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	3.783.167,09	
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	712.794,78	
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	44.934,47	
Cota-Parte do ITR	3.600,00	51,00	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	6.535.750,00	2.478.057,05	
Outras Transferências Correntes	7.021.600,00	2.581.545,19	
Demais Receitas Correntes	105.000,00	4.961,31	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	4.961,31	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.190.950,00	9.822.886,69	
RECEITAS DE CAPITAL(V)	3.309.650,00	0,00	
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	3.299.650,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	3.299.650,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.304.650,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	35.495.600,00	9.822.886,69	

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2020				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Não Liquidados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.204.800,00	17.235.596,47	7.836.610,30	7.115.025,16	372.366,73	98.670,90
Pessoal e Encargos Sociais	15.259.897,08	12.541.547,97	5.979.405,69	5.522.775,23	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	52.934,91	41.359,29	23.304,80	23.304,80	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	7.891.968,01	4.652.689,21	1.833.899,81	1.568.945,13	372.366,73	98.670,90	98.670,90
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	23.151.865,09	17.194.237,18	7.813.305,50	7.091.720,36	372.366,73	98.670,90	98.670,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.666.200,00	970.001,48	517.667,77	515.767,77	4.800,00	0,00	0,00
Investimentos	6.802.269,36	561.080,84	368.935,19	367.035,19	4.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	783.930,64	408.920,64	148.732,58	148.732,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI=XVI-XVII- XVIII- XIX-XX)	6.882.269,36	561.080,84	368.935,19	367.035,19	4.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	30.064.134,45	17.755.318,02	8.182.240,69	7.458.755,55	377.166,73	98.670,90	98.670,90
RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.888.293,51	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						364.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.888.293,51
METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	415.000,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em 31/12/2019 (a) Saldo até o Bimestre 02/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.733.890,64 5.585.158,06
DEDUÇÕES (XXIX)	239.626,40 2.420.446,70
Disponibilidade de Caixa	239.626,40 2.420.446,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.688.087,57 2.420.446,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.448.461,17 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	5.494.264,24 3.164.711,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.329.552,88
AJUSTES METODOLÓGICO	Até o Bimestre 02/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.448.461,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	881.091,71
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	881.091,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	820.497,65	627.963,52	377.166,73	0,00	1.071.294,44
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	56.700,00	12.600,00	0,00	44.100,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	651.085,34	83.464,00	44.000,00	0,00	690.549,34
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100.777,12	84.422,73	81.127,73	0,00	104.072,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	63.635,19	80.013,25	43.377,46	0,00	100.270,98
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	283.874,00	151.575,00	0,00	132.299,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	16.894,54	16.891,54	0,00	3,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	5.000,00	8.925,00	13.925,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	820.497,65	627.963,52	377.166,73	0,00	1.071.294,44

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2019				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.219,99	578.199,70	98.670,90	98.670,90	0,00	606.748,79
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	16.877,00	6.377,00	6.377,00	0,00	10.500,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.677,02	70.532,94	33.532,94	33.532,94	0,00	41.677,02
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	99.542,45	433.006,56	19.257,38	19.257,38	0,00	513.291,63
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	6.600,00	13.771,67	2.500,00	2.500,00	0,00	17.871,67
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	16.400,00	12.358,44	18.400,00	18.400,00	0,00	10.358,44
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,52	4.600,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.100,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	19.653,09	15.703,58	15.703,58	0,00	3.949,51
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	7.400,00	400,00	400,00	0,00	7.000,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	127.219,99	578.199,70	98.670,90	98.670,90	0,00	606.748,79
SALDO TOTAL (a+b)	RS					1.678.043,23

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:00:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)				
RS 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	760.000,00	760.000,00	122.888,56	16,17
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	45.000,00	782,20	1,74
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	782,20	2,61
1.1.2- Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	45.000,00	37,47	0,08
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	37,47	0,12
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS	365.000,00	365.000,00	17.943,11	4,92
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	17.943,11	5,13
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF	305.000,00	305.000,00	104.125,78	34,14
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.770.000,00	14.770.000,00	3.784.719,45	25,62
2.1 - Cota-Parte FPM	12.259.000,00	12.259.000,00	3.152.639,33	25,72
2.1.1 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea b	12.259.000,00	12.259.000,00	3.152.639,33	25,72
2.1.2 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	593.995,71	25,83
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	596,48	19,88
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	42,50	1,42
2.6 - Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	37.445,43	18,72
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.530.000,00	15.530.000,00	3.907.608,01	25,16
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	912.000,00	912.000,00	178.568,58	19,58
5.1 - Transferências Do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	91.317,74	36,53
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	2.640,00	13,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	144.500,00	144.500,00	66.218,20	45,83
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	200.000,00	200.000,00	18.392,64	9,20
5.5 - Outras Transferências Do FNDE	297.500,00	297.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências De Convênios	514.000,00	514.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.476.000,00	1.476.000,00	178.568,58	12,10
Receitas do FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.200,00	2.902.200,00	756.943,63	26,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	630.527,76	26,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)	460.000,00	460.000,00	118.799,07	25,83
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)	600,00	600,00	119,26	19,88
10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	600,00	600,00	8,50	1,42
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)	40.000,00	40.000,00	7.489,04	18,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.535.750,00	6.535.750,00	2.478.057,05	37,92
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB	6.535.750,00	6.535.750,00	2.478.057,05	37,92
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.633.550,00	3.633.550,00	1.721.113,42	47,37

Despesas do FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.033.450,00	4.141.717,45	3.166.334,33	76,45	1.805.352,78	43,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	581.000,00	576.243,00	510.223,00	88,54	244.134,25	42,37	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.452.450,00	3.565.474,45	2.656.111,33	74,50	1.561.218,53	43,79	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.619.300,00	2.548.434,02	2.101.509,90	82,46	1.070.934,49	42,02	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	282.000,00	258.169,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.337.300,00	2.290.264,29	2.101.509,90	91,76	1.070.934,49	46,76	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.652.750,00	6.690.151,47	5.267.844,23	78,74	2.876.287,27	42,99	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.876.287,27
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Remuneração Do Magistério (13 - (16.1 + 17.1) / (11) x 100) %	72,85
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Remuneração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2) / (11) x 100) %	43,22
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)	-16,07
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

Despesas Com Ações Típicas do MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritos Em Restos a Pagar Não Processados	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.923.400,00	8.196.060,33	5.322.324,80	64,94	2.862.210,92	34,92	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.789.750,00	5.855.738,74	4.757.621,23	81,25	2.632.153,02	44,95	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.133.650,00	2.340.321,59	564.703,57	24,13	230.057,90	9,83	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	62.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	559.000,00	380.968,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.620.400,00	8.639.218,89	5.322.324,80	61,61	2.862.210,92	33,13	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							1.721.113,42	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁ VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.721.113,42	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.141.097,50	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,20	
Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	224.677,31	76.708,27	34,14	76.260,52	33,94	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	224.677,31	76.708,27	34,14	76.260,52	33,94	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.902.900,00	8.863.896,20	5.399.033,07	60,91	2.938.471,44	33,15	0,00	

Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino	Saldo até o Bimestre	Cancelado em 2020 (i)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.169,70	0,00
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB	66.169,70	0,00
CONTROLE DE DUSPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		
SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR->	22,83	109,32
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.806.998,96	91.553,12
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.806.998,89	91.614,52
47.1 (-) Orçamento Do Exercício	2.801.602,49	76.260,52
47.2 (-) Restos A Pagar	5.396,40	15.354,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	22,90	47,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:01:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	760.000,00	760.000,00	122.888,56	16,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	782,20	1,74
IPTU	30.000,00	30.000,00	782,20	2,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.000,00	45.000,00	37,47	0,08
ITBI	30.000,00	30.000,00	37,47	0,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	17.943,11	4,92
ISS	350.000,00	350.000,00	17.943,11	5,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imp. sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	305.000,00	305.000,00	104.125,78	34,14

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)	17.672.200,00	17.672.200,00	4.541.663,08	25,70
Cota-Parte FPM	14.659.000,00	14.659.000,00	3.783.167,09	25,81
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	51,00	1,42
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	44.934,47	18,72
Cota-Parte ICMS	2.760.000,00	2.760.000,00	712.794,78	25,83
Cota-Parte IPI-Exportação	3.600,00	3.600,00	715,74	19,88
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	18.432.200,00	18.432.200,00	4.664.551,64	25,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.231.450,00	2.156.983,56	1.904.237,44	88,28	781.106,01	36,21	647.466,90	30,02	0,00
Despesas Correntes	2.157.400,00	2.082.933,56	1.904.237,44	91,42	781.106,01	37,50	647.466,90	31,08	0,00
Despesas de Capital	74.050,00	74.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	47.000,00	41.946,50	4.800,00	11,44	800,00	1,91	800,00	1,91	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	34.946,50	4.800,00	13,74	800,00	2,29	800,00	2,29	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	62.010,00	52.000,00	83,86	18.530,00	29,88	18.530,00	29,88	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	61.010,00	52.000,00	85,23	18.530,00	30,37	18.530,00	30,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administr./Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.297.450,00	2.268.940,06	1.961.037,44	86,43	800.436,01	35,28	666.796,90	29,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.961.037,44	800.436,01	666.796,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.961.037,44	800.436,01	666.796,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	-	699.682,75	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	0,00	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-	100.753,26	-
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	0,00	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	17,16	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado Limite ² (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos ²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

	(t)	(u)	(v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.065.000,00	3.065.000,00	2.217.237,49	72,34
Proveniente da União	2.950.000,00	2.950.000,00	2.217.237,49	75,16
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	650,29	6,64
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.074.800,00	3.074.800,00	2.217.887,78	72,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600.000,00	2.788.565,29	2.023.596,42	72,57	1.070.396,81	38,39	976.884,70	35,03	0,00
Despesas Correntes	2.088.500,00	2.257.065,29	2.000.284,64	88,62	1.066.596,81	47,26	974.984,70	43,20	0,00
Despesas de Capital	511.500,00	531.500,00	23.311,78	4,39	3.800,00	0,71	1.900,00	0,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.000,00	1.024.895,15	915.345,15	89,31	642.625,96	62,70	606.507,56	59,18	0,00
Despesas Correntes	266.000,00	696.885,15	665.345,15	95,47	392.625,96	56,34	356.507,56	51,16	0,00
Despesas de Capital	83.000,00	328.010,00	250.000,00	76,22	250.000,00	76,22	250.000,00	76,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	22.000,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	14.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.000,00	193.010,00	150.000,00	77,72	25.346,66	13,13	25.346,66	13,13	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	177.010,00	150.000,00	84,74	25.346,66	14,32	25.346,66	14,32	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Adm/Manutenção)(XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.094.000,00	4.026.960,44	3.088.941,57	76,71	1.738.369,43	43,17	1.608.738,92	39,95	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.831.450,00	4.945.548,85	3.927.833,86	79,42	1.851.502,82	37,44	1.624.351,60	32,84	0,00
ASSIST.HOSPITALAR/AMBULATORIAL(XLI)=(V+XXXIII)	396.000,00	1.066.841,65	920.145,15	86,25	643.425,96	60,31	607.307,56	56,93	0,00
SUPOR. PROFILÁTICO/TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	28.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	134.000,00	255.020,00	202.000,00	79,21	43.876,66	17,21	43.876,66	17,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS C/ SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	5.391.450,00	6.295.900,50	5.049.979,01	80,21	2.538.805,44	40,32	2.275.535,82	36,14	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS C/ RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.391.450,00	6.295.900,50	5.049.979,01	80,21	2.538.805,44	40,32	2.275.535,82	36,14	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA									
Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
									RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020							
		No Bimestre	Até o Bimestre						
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/O LIMITE /RCL(%) (V)=(I/IV)	0,00												

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:03:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				29.840.000,00
Previsão Atualizada				29.840.000,00
Receitas Realizadas				8.311.624,85
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				30.901.000,00
Créditos Adicionais				20.000,00
Dotação Atualizada				30.901.000,00
Despesas Empenhadas				18.205.597,95
Despesas Liquidadas				8.354.278,07
Despesas Pagas				7.630.792,93
Superávit Orçamentário				0,00
DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.205.597,95
Despesas Liquidadas				8.354.278,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				23.512.840,16
RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receita Previdenciárias (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		415.000,00	1.888.293,51	4,55
Resultado Primário - Acima da Linha		364.000,00	1.888.293,51	5,19
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.448.461,17	0,00	377.166,73	1.071.294,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	705.419,69	0,00	98.670,90	606.748,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.153.880,86	0,00	475.837,63	1.678.043,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.141.097,50	25%	29,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.805.352,78	60%	72,85
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO
				35º EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde		800.436,01	15%	17,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:07:32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)						11/2019
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	697.894,49	2.228.508,47	1.336.915,13	1.352.858,48	1.262.930,91	1.427.007,23	1.227.822,85
Pessoal Ativo	697.894,49	2.228.508,47	1.336.915,13	1.352.858,48	1.262.930,91	1.427.007,23	1.227.822,85
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	697.894,49	2.228.508,47	1.336.915,13	1.352.858,48	1.262.930,91	1.427.007,23	1.227.822,85
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.753,16	5.227,97	5.237,12	5.237,12	5.192,02	4.073,73	5.256,90
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	3.753,16	5.227,97	5.237,12	5.237,12	5.192,02	4.073,73	5.256,90
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	694.141,33	2.223.280,50	1.331.678,01	1.347.621,36	1.257.738,89	1.422.933,50	1.222.565,95
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.037.047,01	1.787.363,42	1.388.896,90	1.364.148,86	1.229.254,67	16.340.648,42	0,00
Pessoal Ativo	1.037.047,01	1.787.363,42	1.388.896,90	1.364.148,86	1.229.254,67	16.340.648,42	0,00
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.037.047,01	1.787.363,42	1.388.896,90	1.364.148,86	1.229.254,67	16.340.648,42	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.693,19	648.400,07	147.319,40	5.581,05	5.414,71	851.386,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	644.432,55	142.115,42	0,00	0,00	786.547,97	0,00
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	10.693,19	3.967,52	5.203,98	5.581,05	5.414,71	64.838,47	0,00
DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)	1.026.353,82	1.138.963,35	1.241.577,50	1.358.567,81	1.223.839,96	15.489.261,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.512.840,16	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.512.840,16	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	15.489.261,98	65,88
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art.20 da LRF)	12.696.933,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	12.062.087,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	11.427.240,32	48,60

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.733.890,64	5.585.158,06	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.483.444,27	5.334.711,69	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.415.208,63	5.288.343,75	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00

De Contribuições Previdenciárias	5.415.208,63	5.298.463,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-10.119,47	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratadas	68.235,64	46.367,94	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	250.446,37	250.446,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	239.626,40	1.349.152,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	239.626,40	1.349.152,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.688.087,57	2.420.446,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.448.461,17	1.071.294,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.494.264,24	4.236.005,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.994.157,69	23.512.840,16	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,07	23,75	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	24,98	18,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	26.392.989,23	28.215.408,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	23.753.690,31	25.393.867,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.313.377,04	1.843.127,57	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	705.419,69	606.748,79	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.994.157,69	23.512.840,16	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	4.838.714,69	5.172.824,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.354.843,22	4.655.542,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	APURAÇÃO DOS LIMITES	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.512.840,16	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.762.054,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.385.848,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.645.898,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:15:56		
Notas:		
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
² < Medidas Corretivas >		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	23.512.840,16	
Receita Corrente líquida Ajustada	23.512.840,16	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.489.261,98	65,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	12.696.933,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	12.062.087,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	11.427.240,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.236.005,80	18,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	28.215.408,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	5.172.824,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	3.762.054,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.645.898,81	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:09		

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4B4E124B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			16.158.042,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.564.180,64	59,19	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.725.343,05	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.289.075,89	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	

Dívida Consolidada Líquida	4.653.079,04	28,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.389.651,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.645.843,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.585.286,83	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.131.062,99	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (217.173,77)		

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:62033241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	19.973.234,00	20.573.234,00	2.403.399,71	5.277.052,10	15.296.181,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	556.258,00	556.258,00	46.358,51	95.517,40	460.740,60
1.1.1 Impostos	435.848,00	435.848,00	42.926,88	88.506,76	347.341,24
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	208.144,00	208.144,00	24.343,83	46.527,80	161.616,20
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	208.144,00	208.144,00	24.343,83	46.527,80	161.616,20
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	208.144,00	208.144,00	24.343,83	46.527,80	161.616,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	208.144,00	208.144,00	24.343,83	46.527,80	161.616,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	208.144,00	208.144,00	24.343,83	46.527,80	161.616,20
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	227.704,00	227.704,00	18.583,05	41.978,96	185.725,04
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.553,00	90.553,00	373,42	2.330,38	88.222,62
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	65.846,00	65.846,00	373,42	967,59	64.878,41
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	57.675,00	57.675,00	373,42	710,92	56.964,08
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	390,00	390,00	0,00	256,67	133,33
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.781,00	7.781,00	0,00	0,00	7.781,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.707,00	24.707,00	0,00	1.362,79	23.344,21
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	24.707,00	24.707,00	0,00	1.362,79	23.344,21
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	137.151,00	137.151,00	18.209,63	39.648,58	97.502,42
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.151,00	137.151,00	18.209,63	39.648,58	97.502,42
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	137.151,00	137.151,00	18.209,63	39.648,58	97.502,42
1.1.2 Taxas	120.410,00	120.410,00	3.431,63	7.010,64	113.399,36
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	120.410,00	120.410,00	3.431,63	7.010,64	113.399,36
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	120.410,00	120.410,00	3.431,63	7.010,64	113.399,36
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	120.410,00	120.410,00	3.431,63	7.010,64	113.399,36
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	120.410,00	120.410,00	3.431,63	4.431,63	115.978,37
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	2.579,01	-2.579,01
1.2 Contribuições	1.563.803,00	1.563.803,00	100.160,85	210.385,99	1.353.417,01
1.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	93.706,23	196.517,54	1.318.482,46
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.515.000,00	1.515.000,00	93.706,23	196.517,54	1.318.482,46
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.215.000,00	1.215.000,00	93.706,23	196.517,54	1.018.482,46
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	93.706,23	196.517,54	1.018.482,46
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.215.000,00	1.215.000,00	93.706,23	196.517,54	1.018.482,46
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	190.000,00	190.000,00	15.434,02	53.012,39	136.987,61
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	187.500,00	187.500,00	29.550,34	71.651,09	115.848,91
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	768,98	1.922,45	23.077,55
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	437.500,00	437.500,00	33.347,59	48.110,80	389.389,20
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	362.500,00	362.500,00	12.567,94	18.766,98	343.733,02
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.500,00	12.500,00	2.037,36	3.053,83	9.446,17
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.803,00	48.803,00	6.454,62	13.868,45	34.934,55
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	48.803,00	48.803,00	6.454,62	13.868,45	34.934,55
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	48.803,00	48.803,00	6.454,62	13.868,45	34.934,55
1.3 Receita Patrimonial	137.556,00	137.556,00	3.018,81	10.592,64	126.963,36
1.3.2 Valores Mobiliários	137.556,00	137.556,00	3.018,81	10.592,64	126.963,36
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	137.556,00	137.556,00	3.018,81	10.592,64	126.963,36
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	37.556,00	37.556,00	1.840,49	4.611,41	32.944,59
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.556,00	37.556,00	1.840,49	4.611,41	32.944,59
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.802,00	10.802,00	947,69	2.469,82	8.332,18

1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.119,00	10.119,00	306,31	658,80	9.460,20
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	4.234,00	4.234,00	62,88	112,36	4.121,64
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.475,00	11.475,00	490,02	1.279,44	10.195,56
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	926,00	926,00	33,59	90,99	835,01
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00	100.000,00	1.178,32	5.981,23	94.018,77
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	1.178,32	5.981,23	94.018,77
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	100.000,00	100.000,00	2.863,81	2.863,81	97.136,19
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	-1.685,49	3.117,42	-3.117,42
1.7 Transferências Correntes	17.715.617,00	18.315.617,00	2.253.861,54	4.960.556,07	13.355.060,93
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.174.300,00	12.774.300,00	1.483.131,50	3.210.393,68	9.563.906,32
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.174.300,00	12.774.300,00	1.483.131,50	3.210.393,68	9.563.906,32
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.399.686,00	7.399.686,00	1.024.693,48	2.522.111,57	4.877.574,43
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.185.726,00	6.185.726,00	1.024.693,48	2.522.111,57	3.663.614,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.185.726,00	6.185.726,00	1.024.693,48	2.522.111,57	3.663.614,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.732.158,00	7.732.158,00	1.280.866,79	3.152.639,33	4.579.518,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.546.432,00	-1.546.432,00	-256.173,31	-630.527,76	-915.904,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	606.865,00	606.865,00	0,00	0,00	606.865,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	230,00	230,00	0,00	0,00	230,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	287,00	287,00	0,00	0,00	287,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-57,00	-57,00	0,00	0,00	-57,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.809,00	179.809,00	30.057,30	60.123,21	119.685,79
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	179.809,00	179.809,00	30.057,30	60.123,21	119.685,79
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	179.809,00	179.809,00	30.057,30	60.123,21	119.685,79
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	814.401,00	1.414.401,00	275.293,42	420.625,55	993.775,45
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	1.200.000,00	143.819,94	263.184,95	936.815,05
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	1.200.000,00	143.819,94	263.184,95	936.815,05
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	0,00	1.200.000,00	143.819,94	263.184,95	936.815,05
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	49.587,00	49.587,00	20.942,09	28.318,15	21.268,85
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	49.587,00	49.587,00	20.942,09	28.318,15	21.268,85
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	49.587,00	49.587,00	7.376,06	14.752,12	34.834,88
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	0,00	0,00	13.566,03	13.566,03	-13.566,03
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.942,00	50.942,00	8.171,72	16.043,44	34.898,56
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	-5.600,00
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	-5.600,00
1.7.1.8.03.3.1 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.942,00	50.942,00	2.571,72	10.443,44	40.498,56
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	48.750,00	48.750,00	2.359,67	13.079,01	35.670,99
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	48.750,00	48.750,00	2.359,67	13.079,01	35.670,99
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	48.750,00	48.750,00	2.359,67	13.079,01	35.670,99
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	665.122,00	65.122,00	100.000,00	100.000,00	-34.878,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	665.122,00	65.122,00	100.000,00	100.000,00	-34.878,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	579.382,00	579.382,00	57.388,48	98.524,34	480.857,66
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	179.787,00	179.787,00	16.450,74	49.830,60	129.956,40
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	179.787,00	179.787,00	16.450,74	49.830,60	129.956,40
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	154.295,00	154.295,00	28.900,00	36.656,00	117.639,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	154.295,00	154.295,00	28.900,00	36.656,00	117.639,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	24.420,00	24.420,00	4.920,00	6.420,00	18.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.330,00	16.330,00	3.142,80	4.112,80	12.217,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	90.613,00	90.613,00	13.604,80	16.676,80	73.936,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	22.932,00	22.932,00	7.232,40	9.446,40	13.485,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000,00	50.000,00	12.037,74	12.037,74	37.962,26
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	12.037,74	12.037,74	37.962,26
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	12.037,74	12.037,74	37.962,26
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00	192.300,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2,00	-2,00	0,00	0,00	-2,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.014,00	320.014,00	49.976,55	63.286,74	256.727,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.014,00	320.014,00	49.976,55	63.286,74	256.727,26
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	320.014,00	320.014,00	49.976,55	63.286,74	256.727,26
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	320.014,00	320.014,00	49.976,55	63.286,74	256.727,26
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.781.000,00	2.781.000,00	45.722,27	45.722,27	2.735.277,73
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.781.000,00	2.781.000,00	45.722,27	45.722,27	2.735.277,73
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.781.000,00	2.781.000,00	45.722,27	45.722,27	2.735.277,73
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.219.869,00	1.219.869,00	212.204,35	452.062,69	767.806,31
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.219.869,00	1.219.869,00	212.204,35	452.062,69	767.806,31
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.219.869,00	1.219.869,00	212.204,35	452.062,69	767.806,31
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.147.169,00	1.147.169,00	195.364,16	427.584,87	719.584,13

339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	19.000,00	19.000,00	3.979,31	3.979,31	3.979,31	3.979,31	15.020,69	3.979,31	0,00
339034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	1.073.921,00	1.095.921,00	301.785,88	463.307,00	249.599,64	333.628,90	762.292,10	303.031,30	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	125.300,00	125.300,00	9.000,00	23.700,00	7.050,00	16.900,00	108.400,00	16.900,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.200,00	536.200,00	163.170,00	248.515,00	65.955,00	86.955,00	449.245,00	60.493,85	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900.904,00	2.129.724,00	306.989,36	1.274.296,19	350.982,32	592.569,17	1.537.154,83	427.899,41	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	80.000,00	70.000,00	0,00	14.040,00	2.340,00	4.680,00	65.320,00	4.680,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	206.800,00	205.800,00	0,00	170.000,00	19.215,53	47.576,23	158.223,77	47.576,23	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	392.500,00	409.552,20	2.100,00	85.907,79	17.489,83	43.412,03	366.140,17	42.764,53	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.031.900,00	3.847.286,63	48.574,92	86.706,25	10.922,00	49.053,33	3.798.233,30	46.621,33	0,00
44	INVESTIMENTO	4.031.900,00	3.847.286,63	48.574,92	86.706,25	10.922,00	49.053,33	3.798.233,30	46.621,33	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.031.900,00	3.847.286,63	48.574,92	86.706,25	10.922,00	49.053,33	3.798.233,30	46.621,33	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.255.000,00	3.073.386,63	0,00	32.531,33	0,00	32.531,33	3.040.855,30	32.531,33	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	772.500,00	770.500,00	48.574,92	54.174,92	10.922,00	16.522,00	753.978,00	14.090,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	1.722.362,00	1.558.795,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.795,97	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.722.362,00	1.558.795,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.795,97	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.722.362,00	1.558.795,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.795,97	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.722.362,00	1.558.795,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.795,97	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
3	Despesas Correntes	1.018.419,00	1.061.930,55	344.340,00	881.275,55	179.171,95	264.642,88	797.287,67	220.684,21	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.018.419,00	1.061.930,55	344.340,00	881.275,55	179.171,95	264.642,88	797.287,67	220.684,21	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.018.419,00	1.061.930,55	344.340,00	881.275,55	179.171,95	264.642,88	797.287,67	220.684,21	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.018.419,00	1.061.930,55	344.340,00	881.275,55	179.171,95	264.642,88	797.287,67	220.684,21	0,00
Total Despesas		25.984.933,00	25.984.933,00	2.298.481,60	15.539.359,40	3.208.737,80	5.861.410,51	20.123.522,49	5.323.351,45	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:3B3A0D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	
RECEITAS CORRENTES (I)	
Receita de Contribuições dos Segurados	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Civil	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Militar	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.205.000,00	2.205.000,00	2.110.000,00	0,00	507.470,26	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	481.352,06	0,00	0,00	0,00
Pensões	160.000,00	160.000,00	110.000,00	0,00	26.118,20	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.013.671,00	18.371.850,40	13.342.653,15	0,00	5.304.886,92	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	18.013.671,00	18.371.850,40	13.342.653,15	0,00	5.304.886,92	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	20.218.671,00	20.576.850,40	15.452.653,15	0,00	5.812.357,18	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-17.006.115,00	-17.364.294,40	-	15.024.859,69	427.793,46	-5.812.357,18	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:949400C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	435.848,00	435.848,00	88.506,76 20,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.846,00	65.846,00	967,59 1,47
1.1.1 - IPTU	57.675,00	57.675,00	710,92 1,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.171,00	8.171,00	256,67 3,15
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79 5,52
1.2.1 - ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79 5,52
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.151,00	137.151,00	39.648,58 28,91
1.3.1 - ISS	137.151,00	137.151,00	39.648,58 28,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.144,00	208.144,00	46.527,80 22,35
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	10.452.271,00	10.452.271,00	3.704.318,75 35,44
2.1 - Cota-Parte FPM	8.945.888,00	8.945.888,00	3.152.639,33 35,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.732.158,00	7.732.158,00	3.152.639,33 40,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	606.865,00	606.865,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	606.865,00	606.865,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.433.961,00	1.433.961,00	534.480,99 37,27
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10,00	10,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.226,00	1.226,00	539,32 43,96
2.5 - Cota-Parte ITR	287,00	287,00	0,00 0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	70.899,00	70.899,00	16.659,11 23,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.888.119,00	10.888.119,00	3.792.825,51 34,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	583.616,00	583.616,00	98.636,70 16,90
5.1 - Transferências do Salário-Educação	179.787,00	179.787,00	49.830,60 27,72

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	154.295,00	154.295,00	36.656,00	23,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	12.037,74	24,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	192.300,00	192.300,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.234,00	4.234,00	112,36	2,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	683.616,00	683.616,00	98.636,70	14,43

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.708,00	1.847.708,00	740.863,61	40,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.546.432,00	1.546.432,00	630.527,76	40,77
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	286.792,00	286.792,00	106.896,12	37,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2,00	2,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	245,00	245,00	107,90	44,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	57,00	57,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	14.180,00	14.180,00	3.331,83	23,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.331.567,00	4.331.567,00	1.298.758,50	29,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.321.448,00	4.321.448,00	1.298.099,70	30,04
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.119,00	10.119,00	658,80	6,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.473.740,00	2.473.740,00	557.236,09	(10,06)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.602.988,00	2.602.988,00	2.397.534,74	92,11	796.337,08	30,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.590.788,00	2.590.788,00	2.397.534,74	92,54	796.337,08	30,74	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.728.579,00	1.728.579,00	1.289.206,32	74,58	475.323,82	27,50	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.712.929,00	1.712.929,00	1.289.206,32	75,26	475.323,82	27,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.331.567,00	4.331.567,00	3.686.741,06	85,11	1.271.660,90	29,36	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		61,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		36,59
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2)%		2,10
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.950,00	62.950,00	11.977,38	19,03	5.093,95	8,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	62.950,00	62.950,00	11.977,38	19,03	5.093,95	8,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	27.850,00	27.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.100,00	35.100,00	11.977,38	34,12	5.093,95	14,51	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.260.622,00	5.260.622,00	3.987.988,99	75,81	1.410.247,10	26,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.303.717,00	4.303.717,00	3.686.741,06	85,66	1.271.660,90	29,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	956.905,00	956.905,00	301.247,93	31,48	138.586,20	14,48	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.323.572,00	5.323.572,00	3.999.966,37	75,14	1.415.341,05	26,59	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		557.236,09
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		557.236,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		858.104,96
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		22,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)

			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	179.787,00	179.787,00	29.212,23	16,25	19.324,33	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	499.595,00	499.595,00	52.473,87	10,50	52.108,12	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	679.382,00	679.382,00	81.686,10	12,02	71.432,45	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.002.954,00	6.002.954,00	4.081.652,47	67,99	1.486.773,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO 2020 (J)	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.960,08	15.587,91
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.298.099,70	49.905,92
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.258.611,06	13.680,43
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.258.611,06	13.680,43
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	658,80	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	159.107,52	51.813,40
50 - (+) Ajustes	(35.346,03)	(13.701,88)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(35.346,03)	(13.701,88)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	123.761,49	38.111,52

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B1061B19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.573.234,00	5.277.052,10
Receitas Tributárias	556.258,00	95.517,40
IPTU	57.675,00	710,92
ISS	137.151,00	39.648,58
IBTI	24.707,00	1.362,79
IRRF	208.144,00	46.527,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.581,00	7.267,31
Receitas de Contribuições	1.563.803,00	210.385,99
Receita Patrimonial Líquida	137.556,00	10.592,64
Aplicações Financeiras (II)	137.556,00	10.592,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.315.617,00	4.960.556,07
Cota-Parte do FPM	8.945.888,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	1.433.961,00	534.480,99
Cota-Parte do IPVA	70.899,00	16.659,11
Cota-Parte do ITR	287,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	10,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.226,00	539,32
Transferências do FUNDEB	4.321.448,00	1.298.099,70
Outras Transferências Correntes	3.541.898,00	-41.862,38
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	20.435.678,00	5.266.459,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.836.699,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.836.699,00	0,00
Convênios	3.295.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	541.699,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.836.699,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.272.377,00	5.266.459,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.578.850,40	15.452.653,15	5.812.357,18	5.276.730,12	392.593,07	29.663,85	29.663,85
Pessoal e Encargos Sociais	13.691.750,37	12.238.067,74	3.990.108,65	3.847.453,01	28.781,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.887.100,03	3.214.585,41	1.822.248,53	1.429.277,11	363.812,03	29.663,85	29.663,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.578.850,40	15.452.653,15	5.812.357,18	5.276.730,12	392.593,07	29.663,85	29.663,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.847.286,63	86.706,25	49.053,33	46.621,33	15.370,00	0,00	0,00
Investimentos	3.847.286,63	86.706,25	49.053,33	46.621,33	15.370,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.847.286,63	86.706,25	49.053,33	46.621,33	15.370,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	1.558.795,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.984.933,00	15.539.359,40	5.861.410,51	5.323.351,45	407.963,07	29.663,85	29.663,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-494.518,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-494.518,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.836.282,71	6.836.282,71
DEDUÇÕES (XXIX)	1.723.457,18	2.183.203,67
Disponibilidade de Caixa	1.723.457,18	2.183.203,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.306.587,47	2.354.732,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	583.130,29	171.529,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.112.825,53	4.653.079,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		459.746,49
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		411.601,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		48.145,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		48.145,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0F5462B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.984.933,00
Previsão Atualizada	25.984.933,00
Receitas Realizadas	5.503.052,25
Déficit Orçamentário	-358.358,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.984.933,00
Dotação Atualizada	25.984.933,00
Despesas Empenhadas	15.539.359,40
Despesas Liquidadas	5.861.410,51
Despesas Pagas	5.323.351,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.539.359,40
Despesas Liquidadas	5.861.410,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.158.042,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	427.793,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	15.452.653,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.812.357,18
Resultado Previdenciário	-5.384.563,72

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	-494.518,91		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-494.518,91		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	583.892,29	4.400,00	407.963,07	171.529,22
Poder Executivo	583.130,29	4.400,00	407.963,07	170.767,22
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	536.004,38	0,00	29.663,85	506.340,53
Poder Executivo	269.050,02	0,00	29.663,85	239.386,17
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	1.119.896,67	4.400,00	437.626,92	677.869,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	858.104,96	25,00		22,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	796.337,08	60,00		61,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.114.733,00	15,00		29,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (217.173,77)

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:F7589F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.848,00	435.848,00	88.506,76	20,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.846,00	65.846,00	967,59	1,46
IPTU	57.675,00	57.675,00	710,92	1,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.171,00	8.171,00	256,67	3,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79	5,51
ITBI	24.707,00	24.707,00	1.362,79	5,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.151,00	137.151,00	39.648,58	28,90
ISS	137.151,00	137.151,00	39.648,58	28,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	208.144,00	208.144,00	46.527,80	22,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.238.541,00	9.238.541,00	3.704.318,75	40,09
Cota-Parte FPM	7.732.158,00	7.732.158,00	3.152.639,33	40,77
Cota-Parte ITR	287,00	287,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	70.899,00	70.899,00	16.659,11	23,49
Cota-Parte ICMS	1.433.961,00	1.433.961,00	534.480,99	37,27
Cota-Parte IPI-Exportação	1.226,00	1.226,00	539,32	43,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10,00	10,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	9.674.389,00	9.674.389,00	3.792.825,51	39,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.796.373,00	2.896.373,00	1.987.298,69	68,61	1.112.601,50	38,41	1.018.699,66	35,17	0,00
Despesas Correntes	2.784.373,00	2.884.373,00	1.981.258,69	68,68	1.106.561,50	38,36	1.012.659,66	35,10	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	6.040,00	50,33	6.040,00	50,33	6.040,00	50,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	152.140,00	152.140,00	30.140,00	19,81	2.131,50	1,40	2.131,50	1,40	0,00
Despesas Correntes	152.140,00	152.140,00	30.140,00	19,81	2.131,50	1,40	2.131,50	1,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.959.913,00	3.059.913,00	2.017.438,69	65,93	1.114.733,00	36,43	1.020.831,16	33,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.017.438,69	1.114.733,00	1.020.831,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.017.438,69	1.114.733,00	1.020.831,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			568.923,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			568.923,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			545.809,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			29,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.956.100,00	1.956.100,00	420.625,55	21,50
Proveniente da União	1.956.100,00	1.956.100,00	420.625,55	21,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.475,00	11.475,00	1.279,44	11,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.967.575,00	1.967.575,00	421.904,99	21,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100				
									(d/c)	(e/c)	(f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.867.800,00	1.865.887,46	1.178.317,71	63,15	380.143,46	20,37	322.745,22	17,29	0,00	0,00		
Despesas Correntes	1.296.800,00	1.443.399,01	1.145.193,79	79,34	377.711,46	26,16	322.745,22	22,36	0,00	0,00		
Despesas de Capital	571.000,00	422.488,45	33.123,92	7,84	2.432,00	0,57	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	117.000,00	117.000,00	10.970,39	9,37	10.305,39	8,80	9.950,00	8,50	0,00	0,00		
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	10.970,39	29,64	10.305,39	27,85	9.950,00	26,89	0,00	0,00		
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.600,00	72.600,00	10.968,40	15,10	10.968,40	15,10	8.430,00	11,61	0,00	0,00		
Despesas Correntes	66.600,00	66.600,00	10.968,40	16,46	10.968,40	16,46	8.430,00	12,65	0,00	0,00		
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.700,00	33.700,00	15.761,60	46,77	5.808,80	17,23	4.633,26	13,74	0,00	0,00		
Despesas Correntes	31.200,00	31.200,00	15.761,60	50,51	5.808,80	18,61	4.633,26	14,85	0,00	0,00		
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.106.100,00	2.104.187,46	1.216.018,10	57,79	407.226,05	19,35	345.758,48	16,43	0,00	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100				
									(d/c)	(e/c)	(f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.664.173,00	4.762.260,46	3.165.616,40	66,47	1.492.744,96	31,34	1.341.444,88	28,16	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	119.000,00	119.000,00	10.970,39	9,21	10.305,39	8,65	9.950,00	8,36	0,00	0,00		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	72.600,00	72.600,00	10.968,40	15,10	10.968,40	15,10	8.430,00	11,61	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	185.840,00	185.840,00	45.901,60	24,69	7.940,30	4,27	6.764,76	3,64	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.066.013,00	5.164.100,46	3.233.456,79	62,61	1.521.959,05	29,47	1.366.589,64	26,46	0,00	0,00		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.066.013,00	5.164.100,46	3.233.456,79	62,61	1.521.959,05	29,47	1.366.589,64	26,46	0,00	0,00		

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:FFDD8433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.836.282,71	6.836.282,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.836.282,71	6.836.282,71	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.836.282,71	6.836.282,71	0,00	0,00
De Tributos	4.361.731,34	4.361.731,34	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.044.861,48	2.044.861,48	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	429.689,89	429.689,89	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.723.457,18	2.183.203,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.723.457,18	2.183.203,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.306.587,47	2.354.732,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	583.130,29	171.529,22	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.112.825,53	4.653.079,04	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.407.204,09	16.158.042,68	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,66	42,30	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	31,16	28,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	19.389.651,22	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	17.450.686,10	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:4700CB9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRAGANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	16.572.013,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.645.843,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:E7DE2835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.158.042,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.585.286,83	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.326.758,15	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.131.062,99	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:CC34B64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO COMPLETO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 2/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		25.984.933,00		
Previsão Atualizada		25.984.933,00		
Receitas Realizadas		5.503.052,25		
Déficit Orçamentário		-358.358,26		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		25.984.933,00		
Dotação Atualizada		25.984.933,00		
Despesas Empenhadas		15.539.359,40		
Despesas Liquidadas		5.861.410,51		
Despesas Pagas		5.323.351,45		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		15.539.359,40		
Despesas Liquidadas		5.861.410,51		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		16.375.216,45		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		427.793,46		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		15.452.653,15		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		5.812.357,18		
Resultado Previdenciário		-5.384.563,72		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-494.518,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	583.892,29	4.400,00	407.963,07	171.529,22
Poder Legislativo	762,00	0,00	0,00	762,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	536.004,38	0,00	29.663,85	506.340,53
Poder Legislativo	269.050,02	0,00	29.663,85	239.386,17
Poder Legislativo	266.954,36	0,00	0,00	266.954,36
TOTAL	1.119.896,67	4.400,00	437.626,92	677.869,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	858.104,96	25,00		22,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	796.337,08	60,00		61,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.114.733,00	15,00		29,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:862F590C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF COMPLETO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.375.216,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.781.354,41	59,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.842.616,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.400.486,04	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.653.079,04	28,41
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.650.259,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.693.621,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.620.034,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.146.265,15	7,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:A3B94EA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 400/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 400/2020**Lucrécia/ RN, 27 de maio de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Basico Fixo PBF/CRAS			
			433 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 8.830,00
			502 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 131100	R\$ 11.170,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 131100	R\$ 10.000,00
			473 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 131100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 45.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 45.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:83409B64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 401/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 401/2020**Lucrécia/ RN, 27 de maio de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 16.702,00 (dezesesse mil e setecentos e dois reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 16.702,00 (dezesesse mil e setecentos e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			211 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	R\$ 1.702,00
Total da Ação:					R\$ 1.702,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.702,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Ambiente			Meio
			295 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 16.702,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO				

	LUCRÉCIA				
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemiterio			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	R\$ 1.702,00
Total da Ação:					R\$ 1.702,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.702,00
Valor total Reduzido:					R\$ 16.702,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B4DB4E5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 399/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 399/2020 Lucrécia/ RN, 27 de maio de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito especial no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), para o fim que indica.

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “especial” no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais), mediante credito especial, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Credito Especial					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		1.143 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19			
			646 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13900	R\$ 7.350,00
Total da Ação:					R\$ 7.350,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.350,00
Valor total do Credito Especial :					R\$ 7.350,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E097C740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.167,39	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.343.620,64	19.384.251,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.343.620,64	19.384.251,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	23.212.344,77	23.261.102,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.891.110,29	20.934.992,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.167,39	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	4.037,20	92.858,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	281.218,46	26.038,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00
Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:ECD623B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
			1º	2º	3º

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.343.620,64	19.384.251,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.343.620,64	19.384.251,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.255.596,54	4.264.535,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.830.036,89	3.838.081,87	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:5F5D76CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.384.251,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.384.251,86	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.101.480,30	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.791.322,27	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.356.897,63	7,00

ORÇAMENTÁRIA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:ADF9F6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (j) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	940.075,84	0,00	0,00	0,00	246.082,12	0,00	693.993,72	508.862,08	0,00	185.131,64
Recursos Ordinários	940.075,84	0,00	0,00	0,00	246.082,12	0,00	693.993,72	508.862,08	0,00	185.131,64
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	609.942,04	0,00	1.000,00	0,00	337.853,99	0,00	271.088,05	35.071,33	0,00	236.016,72
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	351,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,96	0,00	0,00	351,96
Transferências do FUNDEB	-331.033,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-331.033,36	0,00	0,00	-331.033,36
Outros Recursos Vinculados à Educação	117.465,08	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	116.465,08	1.720,00	0,00	114.745,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	275.243,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.243,23	6.050,00	0,00	269.193,23
Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.970,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.970,91	22.011,33	0,00	228.959,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	34.934,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.934,29	5.290,00	0,00	29.644,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	262.009,93	0,00	0,00	0,00	337.853,99	0,00	-75.844,06	0,00	0,00	-75.844,06
TOTAL (III) = (I + II)	1.550.017,88	0,00	1.000,00	0,00	583.936,11	0,00	965.081,77	543.933,41	0,00	421.148,36

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:9E2A6AE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		19.384.251,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.384.251,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.384.251,86
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.033.920,18	20,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.630.551,12	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.049.023,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.467.496,01	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.261.102,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.264.535,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.101.480,30	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.356.897,63	7,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:0240B5FA**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A ABR	%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.683.848,79	9,15	5.877.952,78	20,04	23.456.127,22	
RECEITAS CORRENTES	24.403.600,00	24.403.600,00	2.683.848,79	11,00	5.877.952,78	24,09	18.525.647,22	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	609.320,00	609.320,00	50.364,58	8,27	122.047,42	20,03	487.272,58	
Impostos	599.320,00	599.320,00	49.986,08	8,34	120.643,92	20,13	478.676,08	
Taxas	7.000,00	7.000,00	378,50	5,41	1.403,50	20,05	5.596,50	
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	15.981,21	11,84	48.991,25	36,29	86.008,75	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	15.981,21	11,84	48.991,25	36,29	86.008,75	
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	3.115,75	5,67	8.559,47	15,56	46.440,53	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	51.000,00	51.000,00	3.115,75	6,11	8.559,47	16,78	42.440,53	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.863.500,00	22.863.500,00	2.610.173,47	11,42	5.693.640,86	24,90	17.169.859,14	
Transferências da União e de suas Entidades	13.915.100,00	13.915.100,00	1.720.492,17	12,36	3.681.654,82	26,46	10.233.445,18	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.028.900,00	2.028.900,00	302.809,76	14,92	637.341,85	31,41	1.391.558,15	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.919.500,00	6.919.500,00	586.871,54	8,48	1.374.644,19	19,87	5.544.855,81	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	740.780,00	740.780,00	4.213,78	0,57	4.713,78	0,64	736.066,22	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	4.213,78	30,10	4.713,78	33,67	9.286,22	

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	726.780,00	726.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.780,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.930.480,00	4.930.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930.480,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.770.000,00	4.770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.770.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.125.000,00	2.125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.645.000,00	2.645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.480,00	150.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.683.848,79	9,15	5.877.952,78	20,04	23.456.127,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE		%		
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.683.848,79	9,15	5.877.952,78	20,04	23.456.127,22
DÉFICIT (VI)					157.053,28		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.683.848,79	9,15	6.035.006,06	20,57	23.456.127,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.790.466,65	6.705.723,02	22.628.356,98	3.033.250,68	6.035.006,06	23.299.073,94	5.881.777,56	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.647.080,00	22.935.440,00	2.759.816,99	6.523.395,49	16.412.044,51	3.002.601,02	5.852.678,53	17.082.761,47	5.699.450,03	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.526.500,00	13.667.800,00	1.789.861,11	4.526.073,38	9.141.726,62	1.894.005,81	4.033.920,18	9.633.879,82	3.888.508,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.113.580,00	9.260.640,00	969.955,88	1.997.322,11	7.263.317,89	1.108.595,21	1.818.758,35	7.441.881,65	1.810.941,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.387.000,00	6.098.640,00	30.649,66	182.327,53	5.916.312,47	30.649,66	182.327,53	5.916.312,47	182.327,53	0,00
INVESTIMENTOS	6.297.000,00	6.008.640,00	9.068,30	139.247,85	5.869.392,15	9.068,30	139.247,85	5.869.392,15	139.247,85	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00	90.000,00	21.581,36	43.079,68	46.920,32	21.581,36	43.079,68	46.920,32	43.079,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00			300.000,00			300.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.790.466,65	6.705.723,02	22.628.356,98	3.033.250,68	6.035.006,06	23.299.073,94	5.881.777,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.790.466,65	6.705.723,02	22.628.356,98	3.033.250,68	6.035.006,06	23.299.073,94	5.881.777,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.790.466,65	6.705.723,02		3.033.250,68	6.035.006,06		5.881.777,56	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
-----------------	------	------	--	--	------	--	--	------	--

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:2200541F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.790.466,65	6.705.723,02	100,00	22.628.356,98	3.033.250,68	6.035.006,06	100,00	23.299.073,94	0,00
Legislativa	1.219.480,00	1.219.480,00	36.989,36	714.172,06	10,65	505.307,94	137.551,56	226.428,91	3,75	993.051,09	0,00
Ação Legislativa	1.219.480,00	1.219.480,00	36.989,36	714.172,06	10,65	505.307,94	137.551,56	226.428,91	3,75	993.051,09	0,00
Administração	3.052.000,00	3.157.000,00	295.842,81	987.788,06	14,73	2.169.211,94	298.921,91	968.165,00	16,04	2.188.835,00	0,00
Administração Geral	1.850.000,00	1.805.000,00	134.179,13	303.305,38	4,52	1.501.694,62	137.002,15	287.233,86	4,76	1.517.766,14	0,00
Administração Financeira	1.112.000,00	1.262.000,00	161.663,68	684.482,68	10,21	577.517,32	161.919,76	680.931,14	11,28	581.068,86	0,00
Comunicação Social	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Defesa Civil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
Assistência Social	1.471.200,00	1.471.200,00	125.437,28	226.280,80	3,37	1.244.919,20	133.443,28	221.966,80	3,68	1.249.233,20	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	538.400,00	538.400,00	43.338,59	84.836,18	1,27	453.563,82	46.138,59	84.836,18	1,41	453.563,82	0,00
Assistência Comunitária	932.800,00	932.800,00	82.098,69	141.444,62	2,11	791.355,38	87.304,69	137.130,62	2,27	795.669,38	0,00
Saúde	6.864.900,00	6.864.900,00	791.633,77	1.596.964,26	23,81	5.267.935,74	815.793,67	1.511.364,48	25,04	5.353.535,52	0,00
Atenção Básica	6.047.300,00	6.047.300,00	689.272,70	1.341.476,03	20,00	4.705.823,97	657.893,46	1.271.529,17	21,07	4.775.770,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	610.000,00	610.000,00	79.444,99	186.071,82	2,77	423.928,18	129.773,23	172.297,80	2,85	437.702,20	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	100.000,00	100.000,00	5.810,94	35.706,13	0,53	64.293,87	11.021,84	33.827,23	0,56	66.172,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	107.600,00	107.600,00	17.105,14	33.710,28	0,50	73.889,72	17.105,14	33.710,28	0,56	73.889,72	0,00
Educação	10.714.500,00	10.564.500,00	1.140.339,95	2.142.921,45	31,96	8.421.578,55	1.139.304,54	2.140.166,04	35,46	8.424.333,96	0,00
Ensino Fundamental	7.022.000,00	7.022.000,00	801.680,40	1.477.394,90	22,03	5.544.605,10	801.405,91	1.476.600,41	24,47	5.545.399,59	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	662,11	1.184,14	0,02	33.815,86	563,82	1.085,85	0,02	33.914,15	0,00
Educação Infantil	3.540.000,00	3.390.000,00	317.697,74	633.622,71	9,45	2.756.377,29	317.035,11	631.760,08	10,47	2.758.239,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	79.500,00	79.500,00	16.874,78	27.294,78	0,41	52.205,22	16.874,78	27.294,78	0,45	52.205,22	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	3.424,92	3.424,92	0,05	34.575,08	3.424,92	3.424,92	0,06	34.575,08	0,00
Cultura	614.000,00	614.000,00	16.666,62	31.196,95	0,47	582.803,05	16.391,89	30.522,22	0,51	583.477,78	0,00
Difusão Cultural	464.000,00	464.000,00	16.666,62	31.196,95	0,47	432.803,05	16.391,89	30.522,22	0,51	433.477,78	0,00
Turismo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Urbanismo	3.204.000,00	3.204.000,00	313.575,61	748.667,50	11,16	2.455.332,50	315.753,78	680.255,67	11,27	2.523.744,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.270.000,00	1.170.000,00	0,00	130.179,55	1,94	1.039.820,45	0,00	130.179,55	2,16	1.039.820,45	0,00
Serviços Urbanos	1.824.000,00	1.924.000,00	313.575,61	618.487,95	9,22	1.305.512,05	315.753,78	550.076,12	9,11	1.373.923,88	0,00
Saneamento Básico Rural	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Habitação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Saneamento	250.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	250.000,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	636.000,00	681.000,00	38.958,54	207.688,82	3,10	473.311,18	145.662,34	207.688,82	3,44	473.311,18	0,00
Abastecimento	506.000,00	506.000,00	38.958,54	111.688,82	1,67	394.311,18	49.662,34	111.688,82	1,85	394.311,18	0,00
Extensão Rural	130.000,00	175.000,00	0,00	96.000,00	1,43	79.000,00	96.000,00	96.000,00	1,59	79.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Comunicações	54.000,00	54.000,00	2.090,00	4.174,00	0,06	49.826,00	2.090,00	4.174,00	0,07	49.826,00	0,00
Telecomunicações	54.000,00	54.000,00	2.090,00	4.174,00	0,06	49.826,00	2.090,00	4.174,00	0,07	49.826,00	0,00
Transporte	99.000,00	118.000,00	28.932,71	45.869,12	0,68	72.130,88	28.337,71	44.274,12	0,73	73.725,88	0,00
Transporte Rodoviário	99.000,00	118.000,00	28.932,71	45.869,12	0,68	72.130,88	28.337,71	44.274,12	0,73	73.725,88	0,00
Desporto e Lazer	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Desporto Comunitário	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.334.080,00	29.334.080,00	2.790.466,65	6.705.723,02	100,00	22.628.356,98	3.033.250,68	6.035.006,06	100,00	23.299.073,94	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município**Publicado por:**
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:F6DAD39D**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA E DESPESAS COM MDE****PM MARCELINO VIEIRA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	599.600,00	599.600,00	120.643,92	20,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.000,00	12.000,00	1.260,00	10,50
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	1.260,00	12,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	2.400,00	30,00
1.2.1- ITBI	8.000,00	8.000,00	2.400,00	30,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	192.000,00	192.000,00	45.287,08	23,59
1.3.1- ISS	190.000,00	190.000,00	45.287,08	23,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	387.600,00	387.600,00	71.696,84	18,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.954.400,00	12.954.400,00	3.925.031,15	30,30
2.1- Cota-Parte FPM	10.569.500,00	10.569.500,00	3.152.639,33	29,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.869.500,00	9.869.500,00	3.152.639,33	31,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.180.000,00	2.180.000,00	703.302,42	32,26
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	698,72	46,58
2.5- Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	29,25	2,09
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	68.361,43	34,18
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.554.000,00	13.554.000,00	4.045.675,07	29,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.000,00	402.000,00	110.963,23	27,60
5.1- Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	50.647,61	29,79
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	6.600,00	66,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	174.000,00	174.000,00	39.242,00	22,55
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	38.000,00	38.000,00	14.473,62	38,09
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	55.000,00	5.805,42	10,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.787.000,00	1.787.000,00	116.768,65	6,53

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.443.900,00	2.443.900,00	785.006,01	32,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.973.900,00	1.973.900,00	630.527,76	31,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	429.300,00	429.300,00	140.660,41	32,77
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	139,73	46,58
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	5,84	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	13.672,27	34,18
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.919.500,00	6.919.500,00	1.374.644,19	19,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.919.500,00	6.919.500,00	1.374.644,19	19,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.475.600,00	4.475.600,00	589.638,18	13,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.069.500,00	4.069.500,00	1.310.299,89	32,20	1.310.299,89	32,20	(i)	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.366.000,00	1.366.000,00	436.214,98	31,93	436.214,98	31,93		0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.703.500,00	2.703.500,00	874.084,91	32,33	874.084,91	32,33		0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.850.000,00	2.850.000,00	701.226,13	24,60	701.226,13	24,60		0,00
14.1- Com Educação Infantil	867.000,00	867.000,00	174.592,15	20,14	174.592,15	20,14		0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.983.000,00	1.983.000,00	526.633,98	26,56	526.633,98	26,56		0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.919.500,00	6.919.500,00	2.011.526,02	29,07	2.011.526,02	29,07		0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								2.011.526,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								95,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								51,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-46,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE								Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								110.119,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.000,00	2.654.000,00	616.398,65	23,23	616.398,65	23,23	0,00
22.1 - Creche	2.624.000,00	2.624.000,00	613.069,10	23,36	613.069,10	23,36	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.233.000,00	2.233.000,00	610.807,13	27,35	610.807,13	27,35	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	391.000,00	391.000,00	2.261,97	0,58	2.261,97	0,58	0,00
22.2 - Pré-escola	30.000,00	30.000,00	3.329,55	11,10	3.329,55	11,10	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	3.329,55	11,10	3.329,55	11,10	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.238.500,00	6.238.500,00	1.475.428,44	23,65	1.475.282,82	23,65	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.686.500,00	4.686.500,00	1.400.718,89	29,89	1.400.718,89	29,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.552.000,00	1.552.000,00	74.709,55	4,81	74.563,93	4,80	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	1.184,14	3,38	1.085,85	3,10	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.927.500,00	8.927.500,00	2.093.011,23	23,44	2.092.767,32	23,44	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								589.638,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								589.638,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.502.043,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %								37,13
- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	172.500,00	29.773,55	17,26	27.262,05	15,80	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.617.000,00	1.464.500,00	20.136,67	1,37	20.136,67	1,37	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.787.000,00	1.637.000,00	49.910,22	3,05	47.398,72	2,90	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.714.500,00	10.564.500,00	2.142.921,45	20,28	2.140.166,04	20,26	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		110.119,57	46.550,69
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.374.644,19	50.647,61
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.931.652,23	27.345,65
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.931.652,23	27.345,65
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-446.888,47	69.852,65

50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-446.888,47	69.852,65

KERLES JÁCOME SARMENTO490.620.264-00
Prefeito Municipal**VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:470CF692

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.098.640,00	182.327,53	5.916.312,47
Investimentos	6.008.640,00	139.247,85	5.869.392,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	90.000,00	43.079,68	46.920,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.098.640,00	182.327,53	5.916.312,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.098.640,00	182.327,53	5.916.312,47
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

KERLES JÁCOME SARMENTO VANDYGNA490.620.264-00
Prefeito Municipal**EMILIANA CAHVES DA SILVA**099.185.694-50
Controladora Geral Do Município

Notas:

- 1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
- 2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:CE7592F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		29.334.080,00	
Previsão Atualizada		29.334.080,00	
Receitas Realizadas		5.877.952,78	
Déficit Orçamentário		157.053,28	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		29.334.080,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		29.334.080,00	
Despesas Empenhadas		6.705.723,02	
Despesas Liquidadas		6.035.006,06	
Despesas Pagas		5.881.777,56	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		6.705.723,02	
Despesas Liquidadas		6.035.006,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		19.384.251,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.384.251,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.384.251,86	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-254.572,02
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-254.572,02
			% em Relação à Meta (b/a)
			0,00
			0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.167,39	0,00	8.167,39	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	8.167,39	0,00	8.167,39	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	281.218,46	4.118,40	277.100,06	0,00
Poder Executivo	226.792,89	4.118,40	222.674,49	0,00
Poder Legislativo	54.425,57	0,00	54.425,57	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.385,85	4.118,40	285.267,45	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.502.043,29	25,00	37,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.310.299,89	60,00	95,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	182.327,53	5.916.312,47	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	440.143,19	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	10,88
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	Valor Apurado no Exercício Corrente	
		0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYRNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliania Chaves da Silva
Código Identificador:CE708F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA E DESPESAS COM ASPS**

PM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	599.600,00	599.600,00	120.643,92	20,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.000,00	12.000,00	1.260,00	10,50
IPTU	10.000,00	10.000,00	1.260,00	12,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.000,00	8.000,00	2.400,00	30,00
ITBI	8.000,00	8.000,00	2.400,00	30,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.000,00	192.000,00	45.287,08	23,59
ISS	190.000,00	190.000,00	45.287,08	23,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	387.600,00	387.600,00	71.696,84	18,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.254.400,00	12.254.400,00	3.925.031,15	32,03
Cota-Parte FPM	9.869.500,00	9.869.500,00	3.152.639,33	31,94
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	29,25	2,09
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	68.361,43	34,18
Cota-Parte ICMS	2.180.000,00	2.180.000,00	703.302,42	32,26
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	698,72	46,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.854.000,00	12.854.000,00	4.045.675,07	31,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.137.000,00	2.137.000,00	461.618,47	21,60	440.143,19	20,60	431.768,12	20,20	0,00
Despesas Correntes	2.112.000,00	2.112.000,00	461.618,47	21,86	440.143,19	20,84	431.768,12	20,44	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.137.000,00	2.137.000,00	461.618,47	21,60	440.143,19	20,60	431.768,12	20,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	461.618,47	440.143,19	431.768,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	461.618,47	440.143,19	431.768,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	606.851,26	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - XVII)	0,00	-166.708,07	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-166.708,07	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	10,88	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (nº aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
		Empenhadas (i)			

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-166.708,07
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-166.708,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (c)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Total de RP inscritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.932.900,00	3.932.900,00	784.695,40	19,95
Proveniente da União	3.932.900,00	3.932.900,00	784.695,40	19,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	795.000,00	795.000,00	2.485,38	0,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.727.900,00	4.727.900,00	787.180,78	16,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.910.300,00	3.910.300,00	879.857,56	22,50	831.385,98	21,26	808.418,65	20,67	0,00
Despesas Correntes	2.950.300,00	2.957.660,00	879.857,56	29,75	831.385,98	28,11	808.418,65	27,33	0,00
Despesas de Capital	960.000,00	952.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	610.000,00	610.000,00	186.071,82	30,50	172.297,80	28,25	172.297,80	28,25	0,00
Despesas Correntes	490.000,00	490.000,00	186.071,82	37,97	172.297,80	35,16	172.297,80	35,16	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	35.706,13	35,71	33.827,23	33,83	33.827,23	33,83	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	35.706,13	35,71	33.827,23	33,83	33.827,23	33,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	107.600,00	107.600,00	33.710,28	31,33	33.710,28	31,33	32.332,68	30,05	0,00
Despesas Correntes	107.600,00	107.600,00	33.710,28	31,33	33.710,28	31,33	32.332,68	30,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.727.900,00	4.727.900,00	1.135.345,79	24,01	1.071.221,29	22,66	1.046.876,36	22,14	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.047.300,00	6.047.300,00	1.341.476,03	22,18	1.271.529,17	21,03	1.240.186,77	20,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	610.000,00	610.000,00	186.071,82	30,50	172.297,80	28,25	172.297,80	28,25	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	100.000,00	35.706,13	35,71	33.827,23	33,83	33.827,23	33,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.600,00	107.600,00	33.710,28	31,33	33.710,28	31,33	32.332,68	30,05	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.864.900,00	6.864.900,00	1.596.964,26	23,26	1.511.364,48	22,02	1.478.644,48	21,54	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	4.727.900,00	4.727.900,00	1.135.345,79	24,01	1.071.221,29	22,66	1.046.876,36	22,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.137.000,00	2.137.000,00	461.618,47	21,60	440.143,19	20,60	431.768,12	20,20	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:4506B2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:06E7C7D4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.867.711,00	29.867.711,00	4.257.215,50	8.910.452,34	20.957.258,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.086.100,00	1.086.100,00	116.090,07	265.653,79	820.446,21
1.1.1 Impostos	917.500,00	917.500,00	113.638,74	257.561,55	659.938,45
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	431.100,00	431.100,00	90.688,02	201.601,59	229.498,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	431.100,00	431.100,00	90.688,02	201.601,59	229.498,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.600,00	425.600,00	88.298,17	198.007,44	227.592,56
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	425.600,00	425.600,00	88.298,17	198.007,44	227.592,56
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	391.600,00	391.600,00	82.629,82	186.648,83	204.951,17
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	34.000,00	34.000,00	5.668,35	11.358,61	22.641,39
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.500,00	5.500,00	2.389,85	3.594,15	1.905,85
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.500,00	5.500,00	2.389,85	3.594,15	1.905,85
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	486.400,00	486.400,00	22.950,72	55.959,96	430.440,04
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	326.400,00	326.400,00	1.387,47	4.681,46	321.718,54
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	306.000,00	306.000,00	1.387,47	2.581,46	303.418,54
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	1.387,47	2.581,46	297.418,54
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.400,00	20.400,00	0,00	2.100,00	18.300,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.100,00	17.900,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	160.000,00	160.000,00	21.563,25	51.278,50	108.721,50
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00	160.000,00	21.563,25	51.278,50	108.721,50
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	160.000,00	21.563,25	51.278,50	108.721,50
1.1.2 Taxas	168.600,00	168.600,00	2.451,33	8.092,24	160.507,76
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.100,00	18.100,00	2.451,33	8.092,24	10.007,76
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.100,00	18.100,00	2.451,33	8.092,24	10.007,76
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.100,00	18.100,00	2.451,33	8.092,24	10.007,76
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.700,00	17.700,00	2.451,33	8.092,24	9.607,76
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.000,00	4.000,00	401,00	2.270,70	1.729,30
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	2.050,33	5.821,54	-5.321,54
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	49.803,42	96.880,04	183.119,96
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	49.803,42	96.880,04	183.119,96
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	49.803,42	96.880,04	183.119,96
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	49.803,42	96.880,04	183.119,96
1.3 Receita Patrimonial	35.637,00	35.637,00	3.352,97	8.442,41	27.194,59
1.3.2 Valores Mobiliários	35.637,00	35.637,00	3.352,97	8.442,41	27.194,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	35.637,00	35.637,00	3.352,97	8.442,41	27.194,59
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	35.637,00	35.637,00	3.352,97	8.442,41	27.194,59
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35.637,00	35.637,00	3.352,97	8.442,41	27.194,59
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.300,00	3.300,00	1.047,98	2.632,87	667,13
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	580,00	580,00	5,08	11,01	568,99
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	497,62	1.123,51	9.876,49
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.535,00	1.535,00	61,46	119,59	1.415,41
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.162,00	17.162,00	1.241,96	3.276,48	13.885,52
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	200,00	200,00	226,81	597,90	-397,90
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	250,00	250,00	4,62	13,50	236,50
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	480,00	480,00	26,54	62,13	417,87
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.100,00	1.100,00	214,19	538,81	561,19
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	21,09	51,24	-51,24
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30,00	30,00	5,62	15,37	14,63
1.6 Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.105.974,00	28.105.974,00	4.079.839,35	8.526.647,63	19.579.326,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.531.430,00	17.531.430,00	2.681.017,07	5.350.302,56	12.181.127,44
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.531.430,00	17.531.430,00	2.681.017,07	5.350.302,56	12.181.127,44
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.810.640,00	10.810.640,00	1.366.257,95	3.362.916,90	7.447.723,10
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.675.200,00	9.675.200,00	1.366.257,95	3.362.815,38	6.312.384,62
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.675.200,00	9.675.200,00	1.366.257,95	3.362.815,38	6.312.384,62

1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.094.000,00	12.094.000,00	1.707.822,38	4.203.519,10	7.890.480,90
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.418.800,00	-2.418.800,00	-341.564,43	-840.703,72	-1.578.096,28
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.440,00	5.440,00	0,00	101,52	5.338,48
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.440,00	5.440,00	0,00	101,52	5.338,48
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.800,00	6.800,00	0,00	126,89	6.673,11
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.360,00	-1.360,00	0,00	-25,37	-1.334,63
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	212.000,00	212.000,00	34.029,12	68.447,80	143.552,20
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.000,00	201.000,00	34.029,12	68.447,80	132.552,20
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.000,00	201.000,00	34.029,12	68.447,80	132.552,20
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.846.000,00	3.846.000,00	1.018.584,75	1.549.380,50	2.296.619,50
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.100.000,00	3.100.000,00	776.259,17	1.231.831,34	1.868.168,66
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	250.000,00	250.000,00	776.259,17	1.231.831,34	-981.831,34
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	323.000,00	323.000,00	53.839,34	53.839,34	269.160,66
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	770.000,00	770.000,00	128.340,00	192.510,00	577.490,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	40.000,00	60.000,00	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	241.000,00	241.000,00	45.430,00	80.280,00	160.720,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	439.000,00	439.000,00	75.600,00	147.150,00	291.850,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	822.000,00	822.000,00	136.912,50	205.368,75	616.631,25
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	15.000,00	15.000,00	296.137,33	492.683,25	-477.683,25
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	541.000,00	541.000,00	189.654,66	229.309,32	311.690,68
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	541.000,00	541.000,00	189.654,66	229.309,32	311.690,68
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	231.000,00	231.000,00	39.654,66	79.309,32	151.690,68
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	310.000,00	310.000,00	150.000,00	150.000,00	160.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	109.000,00	109.000,00	17.334,92	34.069,84	74.930,16
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	109.000,00	109.000,00	17.334,92	34.069,84	74.930,16
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	97.000,00	97.000,00	17.334,92	34.069,84	62.930,16
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	109.000,00	109.000,00	17.334,92	34.069,84	74.930,16
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.000,00	96.000,00	12.834,00	31.668,00	64.332,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.000,00	96.000,00	12.834,00	31.668,00	64.332,00
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.000,00	96.000,00	12.834,00	31.668,00	64.332,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	22.502,00	22.502,00	-22.502,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	22.502,00	22.502,00	-22.502,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	886.130,00	886.130,00	104.469,88	186.044,11	700.085,89
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	31.495,43	97.301,66	244.198,34
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	31.495,43	97.301,66	244.198,34
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	300,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	2.100,00	2.100,00	300,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	276.500,00	276.500,00	55.533,20	71.301,20	205.198,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	276.500,00	276.500,00	55.533,20	71.301,20	205.198,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	11.283,20	14.723,20	22.276,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	8.780,40	11.490,40	19.509,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	30.255,60	38.217,60	103.782,40
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	392,40	572,40	1.927,60
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	16.000,00	16.000,00	4.821,60	6.297,60	9.702,40
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	55.000,00	55.000,00	12.977,73	12.977,73	42.022,27
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	12.977,73	12.977,73	42.022,27
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	38.500,00	38.500,00	12.977,73	12.977,73	25.522,27
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	210.730,00	210.730,00	2.363,52	2.363,52	208.366,48
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	210.730,00	210.730,00	2.363,52	2.363,52	208.366,48
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	2.360,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	2.950,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-590,00	-590,00	0,00	0,00	-590,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	563.300,00	563.300,00	96.712,36	122.550,24	440.749,76
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	563.300,00	563.300,00	96.712,36	122.550,24	440.749,76
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	563.300,00	563.300,00	96.712,36	122.550,24	440.749,76
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACCESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	9.778,26	9.778,26	62.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	72.000,00	72.000,00	18.725,51	24.293,39	47.706,61
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	15.742,76	15.742,76	134.257,24
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000,00	168.000,00	41.640,00	55.410,00	112.590,00
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	10.825,83	17.325,83	60.674,17
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	1.211.000,00	1.211.000,00	60.963,01	60.963,01	1.150.036,99
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.211.000,00	1.211.000,00	60.963,01	60.963,01	1.150.036,99
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.211.000,00	1.211.000,00	60.963,01	60.963,01	1.150.036,99
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.269.544,00	2.269.544,00	291.245,87	600.755,98	1.668.788,02

1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.269.544,00	2.269.544,00	291.245,87	600.755,98	1.668.788,02
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.920.060,00	1.920.060,00	282.434,39	586.742,89	1.333.317,11
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	246.694,78	530.952,78	1.189.047,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	246.694,78	530.952,78	1.189.047,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	308.368,42	663.690,87	1.486.309,13
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-430.000,00	-430.000,00	-61.673,64	-132.738,09	-297.261,91
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	32.103,67	48.074,32	119.925,68
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	168.000,00	168.000,00	32.103,67	48.074,32	119.925,68
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	40.129,60	60.092,93	149.907,07
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-42.000,00	-42.000,00	-8.025,93	-12.018,61	-29.981,39
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.760,00	1.760,00	252,81	530,66	1.229,34
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.760,00	1.760,00	252,81	530,66	1.229,34
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.200,00	2.200,00	316,01	663,32	1.536,68
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-440,00	-440,00	-63,20	-132,66	-307,34
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.300,00	30.300,00	3.383,13	7.185,13	23.114,87
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.300,00	30.300,00	3.383,13	7.185,13	23.114,87
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	47.000,00	47.000,00	5.548,48	10.750,09	36.249,91
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	47.000,00	47.000,00	5.548,48	10.750,09	36.249,91
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	47.000,00	47.000,00	5.548,48	10.750,09	36.249,91
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	53.984,00	53.984,00	0,00	0,00	53.984,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	53.984,00	53.984,00	0,00	0,00	53.984,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.984,00	53.984,00	0,00	0,00	53.984,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	3.263,00	3.263,00	16.237,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	3.263,00	3.263,00	16.237,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	19.500,00	19.500,00	3.263,00	3.263,00	16.237,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.305.000,00	8.305.000,00	1.107.576,41	2.575.589,09	5.729.410,91
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.305.000,00	8.305.000,00	1.107.576,41	2.575.589,09	5.729.410,91
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.305.000,00	8.305.000,00	1.107.576,41	2.575.589,09	5.729.410,91
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.305.000,00	8.305.000,00	1.107.576,41	2.575.589,09	5.729.410,91
1.9 Outras Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	8.129,69	12.828,47	247.171,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	8.129,69	12.828,47	187.171,53
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	8.129,69	12.828,47	187.171,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	8.129,69	12.828,47	187.171,53
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	8.129,69	12.828,47	187.171,53
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	8.129,69	12.828,47	187.171,53
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	4.794.181,00	4.794.181,00	146.285,71	226.285,71	4.567.895,29
2.1 Operações de Crédito	21.798,00	21.798,00	0,00	0,00	21.798,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	21.798,00	21.798,00	0,00	0,00	21.798,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	21.798,00	21.798,00	0,00	0,00	21.798,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	21.798,00	21.798,00	0,00	0,00	21.798,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	21.798,00	21.798,00	0,00	0,00	21.798,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	4.672.383,00	4.672.383,00	146.285,71	226.285,71	4.446.097,29
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.412.383,00	4.412.383,00	146.285,71	146.285,71	4.266.097,29
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.412.383,00	4.412.383,00	146.285,71	146.285,71	4.266.097,29
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	236.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.543.383,00	3.543.383,00	146.285,71	146.285,71	3.397.097,29
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.533.383,00	3.533.383,00	146.285,71	146.285,71	3.387.097,29
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.533.383,00	3.533.383,00	146.285,71	146.285,71	3.387.097,29
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	80.000,00	180.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	80.000,00	180.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	80.000,00	180.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	80.000,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	80.000,00	60.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Total Receitas	34.661.892,00	34.661.892,00	4.403.501,21	9.136.738,05	25.525.153,95

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	34.661.892,00	34.930.031,33	1.313.645,41	23.844.199,18	4.315.438,02	9.375.873,81	25.554.157,52	8.838.969,34	0,00
3 Despesas Correntes	26.558.469,00	28.158.183,33	1.001.145,97	22.418.527,93	4.098.254,83	8.922.069,40	19.236.113,93	8.385.164,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.084.900,00	18.322.605,00	162.400,00	17.673.339,41	2.788.231,46	6.659.681,98	11.662.923,02	6.456.066,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.084.900,00	18.322.605,00	162.400,00	17.673.339,41	2.788.231,46	6.659.681,98	11.662.923,02	6.456.066,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.537.000,00	2.537.600,00	0,00	2.309.600,00	362.663,93	731.857,24	1.805.742,76	731.857,24	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.822.000,00	12.002.700,00	26.400,00	11.738.668,00	1.986.053,84	4.072.767,68	7.929.932,32	4.072.707,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.424.500,00	2.708.280,00	136.000,00	2.648.300,00	439.513,69	878.285,65	1.829.994,35	674.730,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.100,00	997.875,00	0,00	973.429,39	0,00	973.429,39	24.445,61	973.429,39	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	63.800,00	66.650,00	0,00	3.342,02	0,00	3.342,02	63.307,98	3.342,02	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.468.569,00	9.830.578,33	838.745,97	4.745.188,52	1.310.023,37	2.262.387,42	7.568.190,91	1.929.098,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	35.850,00	0,00	28.848,00	4.808,00	7.712,00	28.138,00	7.712,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.850,00	0,00	28.848,00	4.808,00	7.712,00	28.138,00	7.712,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	100.000,00	100.000,00	0,00	96.000,00	8.263,73	16.232,70	83.767,30	16.232,70	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	100.000,00	0,00	96.000,00	8.263,73	16.232,70	83.767,30	16.232,70	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.333.569,00	9.694.728,33	838.745,97	4.620.340,52	1.296.951,64	2.238.442,72	7.456.285,61	1.905.153,63	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	46.200,00	40.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.620,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.923.095,00	3.052.745,00	422.740,21	855.791,42	448.771,90	777.307,26	2.275.437,74	654.453,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	222.500,00	190.150,00	52.618,00	94.963,15	45.426,87	61.587,55	128.562,45	19.200,66	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.100,00	37.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.250,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.500,00	51.500,00	0,00	15.200,00	3.800,00	3.800,00	47.700,00	3.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	519.430,00	559.944,33	9.100,00	284.017,60	59.020,00	82.127,60	477.816,73	64.227,54	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.506.328,00	4.508.538,00	354.173,91	2.581.078,00	603.467,86	1.036.281,98	3.472.256,02	928.859,77	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	133.600,00	258.500,00	0,00	93.757,88	23.103,25	40.820,43	217.679,57	33.643,83	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	261.500,00	261.700,00	0,00	257.400,00	42.147,91	68.620,54	193.079,46	68.620,54	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	511.000,00	602.500,00	0,00	420.000,00	71.100,00	149.764,89	452.735,11	114.214,89	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.816,00	68.281,00	113,85	18.132,47	113,85	18.132,47	50.148,53	18.132,47	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.003.423,00	6.671.848,00	312.499,44	1.425.671,25	217.183,19	453.804,41	6.218.043,59	453.804,41	0,00
44 INVESTIMENTO	7.048.423,00	5.716.848,00	312.499,44	475.671,25	93.076,94	179.291,94	5.537.556,06	179.291,94	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.048.423,00	5.716.848,00	312.499,44	475.671,25	93.076,94	179.291,94	5.537.556,06	179.291,94	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	189.700,00	137.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.130,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.500,00	85.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.180,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.124.072,00	3.865.320,38	292.571,43	369.094,24	92.877,94	92.877,94	3.772.442,44	92.877,94	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.630.551,00	1.626.617,62	19.928,01	106.577,01	199,00	86.414,00	1.540.203,62	86.414,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	955.000,00	955.000,00	0,00	950.000,00	124.106,25	274.512,47	680.487,53	274.512,47	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	955.000,00	955.000,00	0,00	950.000,00	124.106,25	274.512,47	680.487,53	274.512,47	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	955.000,00	955.000,00	0,00	950.000,00	124.106,25	274.512,47	680.487,53	274.512,47	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	34.661.892,00	34.930.031,33	1.313.645,41	23.844.199,18	4.315.438,02	9.375.873,81	25.554.157,52	8.838.969,34	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E8CAF5C4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	917.500,00	917.500,00	257.561,55	28,07			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.000,00	306.000,00	2.581,46	0,84			
1.1.1 - IPTU	300.000,00	300.000,00	2.581,46	0,86			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.400,00	20.400,00	2.100,00	10,29			
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.100,00	10,50			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	51.278,50	32,05			
1.3.1 - ISS	160.000,00	160.000,00	51.278,50	32,05			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	431.100,00	431.100,00	201.601,59	46,76			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.595.950,00	15.595.950,00	4.928.093,11	31,60			
2.1 - Cota-Parte FPM	13.224.000,00	13.224.000,00	4.203.519,10	31,79			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.094.000,00	12.094.000,00	4.203.519,10	34,76			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	663.690,87	30,87			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	663,32	30,14			
2.5 - Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	126,89	1,87			
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	60.092,93	28,62			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.513.450,00	16.513.450,00	5.185.654,66	31,40			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.665,00	887.665,00	186.163,70	20,97			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	97.301,66	28,49			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.400,00	2.400,00	2.100,00	87,50			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	276.500,00	276.500,00	71.301,20	25,79			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	55.000,00	55.000,00	12.977,73	23,60			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	210.730,00	210.730,00	2.363,52	1,12			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.535,00	1.535,00	119,59	7,82			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.586.665,00	1.586.665,00	186.163,70	11,73			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.893.190,00	2.893.190,00	985.618,45	34,07			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.418.800,00	2.418.800,00	840.703,72	34,76			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	430.000,00	430.000,00	132.738,09	30,87			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	590,00	590,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	440,00	440,00	132,66	30,23			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.360,00	1.360,00	25,37	1,84			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	12.018,61	28,62			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.316.000,00	8.316.000,00	2.576.712,60	30,99			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.305.000,00	8.305.000,00	2.575.589,09	31,01			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.123,51	10,22			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.411.810,00	5.411.810,00	1.589.970,64	(3,06)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.728.500,00	6.709.770,00	6.674.575,63	99,48	2.264.405,14	33,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.546.500,00	1.600.270,00	1.587.575,63	99,21	566.177,46	35,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.182.000,00	5.109.500,00	5.087.000,00	99,56	1.698.227,68	33,24	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.587.500,00	1.651.700,00	1.640.796,58	99,34	413.919,01	25,06	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	222.500,00	220.500,00	215.000,00	97,51	119.968,10	54,41	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.365.000,00	1.431.200,00	1.425.796,58	99,62	293.950,91	20,54	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.316.000,00	8.361.470,00	8.315.372,21	99,45	2.678.324,15	32,03	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	87,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	16,06
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	-3,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.902.500,00	2.089.660,00	1.978.113,18	94,66	849.864,00	40,67	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.902.500,00	2.089.660,00	1.978.113,18	94,66	849.864,00	40,67	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.769.000,00	1.820.770,00	1.802.575,63	99,00	686.145,56	37,68	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	133.500,00	268.890,00	175.537,55	65,28	163.718,44	60,89	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.673.200,00	8.067.400,00	7.726.930,67	95,78	2.819.058,75	34,94	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.547.000,00	6.540.700,00	6.512.796,58	99,57	1.992.178,59	30,46	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.126.200,00	1.526.700,00	1.214.134,09	79,53	826.880,16	54,16	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	77.600,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	9.773.300,00	10.295.170,00	9.705.043,85	94,27	3.668.922,75	35,64	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.589.970,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.589.970,64
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.078.952,11
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							40,09
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	341.700,00	360.250,00	203.555,90	56,50	114.977,03	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	977.395,00	981.795,00	35.397,14	3,61	32.065,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.319.095,00	1.342.045,00	238.953,04	17,81	147.042,35	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.092.395,00	11.637.215,00	9.943.996,89	85,45	3.815.965,10	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	471.240,95	474,24
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.575.589,09	97.346,89
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.871.854,77	97.323,21
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.871.854,77	97.323,21
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.123,51	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	176.098,78	497,92
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	176.098,78	497,92

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:99C9036D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	917.500,00	917.500,00	257.561,55	28,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	306.000,00	306.000,00	2.581,46	0,84
IPTU	300.000,00	300.000,00	2.581,46	0,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.400,00	20.400,00	2.100,00	10,29
ITBI	20.000,00	20.000,00	2.100,00	10,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.000,00	160.000,00	51.278,50	32,04
ISS	160.000,00	160.000,00	51.278,50	32,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	431.100,00	431.100,00	201.601,59	46,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.465.950,00	14.465.950,00	4.928.093,11	34,06
Cota-Parte FPM	12.094.000,00	12.094.000,00	4.203.519,10	34,75
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	126,89	1,86
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	60.092,93	28,61
Cota-Parte ICMS	2.150.000,00	2.150.000,00	663.690,87	30,86
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	663,32	30,15
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.383.450,00	15.383.450,00	5.185.654,66	33,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.956.530,00	3.118.880,00	2.527.585,31	81,04	1.057.771,05	33,91	965.531,46	30,95	0,00
Despesas Correntes	2.912.030,00	3.074.980,00	2.527.585,31	82,19	1.057.771,05	34,39	965.531,46	31,39	0,00
Despesas de Capital	44.500,00	43.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	82.250,00	82.250,00	58.250,00	70,82	22.482,70	27,33	22.482,70	27,33	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	64.500,00	54.000,00	83,72	18.232,70	28,26	18.232,70	28,26	0,00
Despesas de Capital	17.750,00	17.750,00	4.250,00	23,94	4.250,00	23,94	4.250,00	23,94	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	106.000,00	106.000,00	94.268,35	88,93	18.914,20	17,84	16.378,35	15,45	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	94.268,35	88,93	18.914,20	17,84	16.378,35	15,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.144.780,00	3.307.130,00	2.680.103,66	81,04	1.099.167,95	33,23	1.004.392,51	30,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.680.103,66	1.099.167,95	1.004.392,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.680.103,66	1.099.167,95	1.004.392,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			777.848,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			777.848,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1			321.319,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas	Pagas

Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	(j)	(k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.678.984,00	4.678.984,00	1.629.380,50	34,82
Proveniente da União	4.455.000,00	4.455.000,00	1.549.380,50	34,77
Proveniente dos Estados	223.984,00	223.984,00	80.000,00	35,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.162,00	17.162,00	3.276,48	19,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.696.146,00	4.696.146,00	1.632.656,98	34,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.690.100,00	4.140.071,62	2.630.469,32	63,53	1.239.814,31	29,94	1.178.785,50	28,47	0,00	
Despesas Correntes	3.067.600,00	3.489.060,00	2.610.770,32	74,82	1.234.599,31	35,38	1.173.570,50	33,63	0,00	
Despesas de Capital	622.500,00	651.011,62	19.699,00	3,02	5.215,00	0,80	5.215,00	0,80	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	947.016,00	946.766,00	292.123,54	30,85	196.660,80	20,77	185.578,56	19,60	0,00	
Despesas Correntes	551.016,00	550.766,00	215.174,54	39,06	119.711,80	21,73	108.629,56	19,72	0,00	
Despesas de Capital	396.000,00	396.000,00	76.949,00	19,43	76.949,00	19,43	76.949,00	19,43	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	147.505,00	37.302,41	25,28	19.081,12	12,93	18.915,52	12,82	0,00	
Despesas Correntes	150.000,00	147.505,00	37.302,41	25,28	19.081,12	12,93	18.915,52	12,82	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	97.000,00	118.120,00	116.615,62	98,72	60.472,98	51,19	60.472,98	51,19	0,00	
Despesas Correntes	97.000,00	118.120,00	116.615,62	98,72	60.472,98	51,19	60.472,98	51,19	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	268.139,33	30.418,07	11,34	15.000,00	5,59	15.000,00	5,59	0,00	
Despesas Correntes	0,00	239.139,33	24.739,06	10,34	15.000,00	6,27	15.000,00	6,27	0,00	
Despesas de Capital	0,00	29.000,00	5.679,01	19,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.896.116,00	5.632.601,95	3.106.928,96	55,15	1.531.029,21	27,18	1.458.752,56	25,89	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.646.630,00	7.258.951,62	5.158.054,63	71,05	2.297.585,36	31,65	2.144.316,96	29,54	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.029.266,00	1.029.016,00	350.373,54	34,04	219.143,50	21,29	208.061,26	20,21	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	147.505,00	37.302,41	25,28	19.081,12	12,93	18.915,52	12,82	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.000,00	224.120,00	210.883,97	94,09	79.387,18	35,42	76.851,33	34,29	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	268.139,33	30.418,07	11,34	15.000,00	5,59	15.000,00	5,59	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.040.896,00	8.939.731,95	5.787.032,62	64,73	2.630.197,16	29,42	2.463.145,07	27,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.040.896,00	8.939.731,95	5.787.032,62	64,73	2.630.197,16	29,42	2.463.145,07	27,55	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: D0B83B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.259.790,47	15.764.971,45	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.838.148,99	15.618.898,03	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.838.148,99	15.838.148,99	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.513.888,57	15.513.888,57	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	324.260,42	324.260,42	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-219.250,96	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	421.641,48	146.073,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.870.820,92	27.660.960,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.870.820,92	27.660.960,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.090.068,15	27.664.336,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	219.247,23	3.375,93	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.611.030,45	-11.895.989,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.745.037,34	62.293.027,52	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	33,35	25,30	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,30	-19,09	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	74.751.633,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	67.276.469,72	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:07D711DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020 Pág.: 1/1
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	63.339.963,71	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.934.792,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B1A54EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.293.027,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.966.884,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.970.195,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.360.511,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:D08A26A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício Financeiro: 2020		Exercício: 2020						
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA (NÃO POR
		Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	23.443.232,09	60.947,18	151.224,20	1.284.336,07	457.029,39	21.489.695,25	25.687.775,19	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	5.854,39	0,00	1.702,01	75.601,66	6.510,93	-77.960,21	699.707,06	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	46.885,89	221.113,77	-267.999,66	9.920.690,88	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	7.017,71	60.136,68	0,00	131.437,00	38.949,01	-223.504,98	2.527.357,40	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	961.653,63	0,00	203,00	127.926,38	0,00	833.524,25	266.986,54	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	855.440,28	0,00	47.125,35	285,19	51.713,60	756.316,14	2.801.010,12	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.210.107,71	810,50	99.952,10	166.230,67	138.585,34	804.529,10	5.407.906,16	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	208.663,28	0,00	2.241,74	3.307,18	156,74	202.957,62	292.116,15	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	20.155.317,32	0,00	0,00	50.050,00	0,00	20.105.267,32	3.598.530,17	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	39.177,77	0,00	0,00	682.612,10	0,00	-643.434,33	173.470,71	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.224.488,97	226,50	108.706,62	682.195,01	91.428,52	3.341.932,32	9.016.104,13	0,00
Recursos Ordinário	4.224.488,97	226,50	108.706,62	682.195,01	91.428,52	3.341.932,32	9.016.104,13	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	27.667.721,06	61.173,68	259.930,82	1.966.531,08	548.457,91	24.831.627,57	34.703.879,32	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:38CC477B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2020	Exercício: 2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.293.027,52	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.178.647,31	51,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	33.638.234,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	31.956.323,12	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.895.989,50	-19,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.751.633,02	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.934.792,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.966.884,40	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.360.511,93	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (887.242,29)		

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:9DD531C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	68.693.425,00	68.693.425,00	10.163.406,37	21.416.019,06	47.277.405,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.074.328,00	3.074.328,00	411.977,42	931.446,68	2.142.881,32
1.1.1 Impostos	2.228.500,00	2.228.500,00	387.630,40	847.596,01	1.380.903,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.030.000,00	1.030.000,00	211.690,34	435.323,29	594.676,71
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.030.000,00	1.030.000,00	211.690,34	435.323,29	594.676,71
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.000,00	618.000,00	178.971,83	360.682,58	257.317,42
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	570.000,00	570.000,00	166.222,98	335.083,11	234.916,89
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	48.000,00	48.000,00	12.748,85	25.599,47	22.400,53
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	412.000,00	412.000,00	32.718,51	74.640,71	337.359,29
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	412.000,00	412.000,00	32.718,51	74.640,71	337.359,29
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.198.500,00	1.198.500,00	175.940,06	412.272,72	786.227,28
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	475.000,00	475.000,00	86.725,54	194.120,93	280.879,07
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.000,00	300.000,00	70.446,42	169.555,59	130.444,41
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	200.000,00	200.000,00	65.604,86	163.275,36	36.724,64
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	4.841,56	6.280,23	33.719,77
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	175.000,00	175.000,00	16.279,12	24.565,34	150.434,66
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00	150.000,00	16.209,10	23.754,07	126.245,93
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	70,02	811,27	9.188,73
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	723.500,00	723.500,00	89.214,52	218.151,79	505.348,21
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	723.500,00	723.500,00	89.214,52	218.151,79	505.348,21
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	89.214,52	218.151,79	481.848,21
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	795.828,00	795.828,00	24.347,02	83.850,67	711.977,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	549.000,00	549.000,00	5.279,94	27.691,52	521.308,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	5.279,94	27.691,52	241.308,48
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	269.000,00	269.000,00	5.279,94	27.691,52	241.308,48
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	249.000,00	249.000,00	5.279,94	27.691,52	221.308,48
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	80.000,00	80.000,00	4.757,56	14.423,73	65.576,27
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	30.000,00	30.000,00	0,00	159,99	29.840,01

1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	31.026,00	40.878,00	109.122,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	14.489,95	14.489,95	85.510,05
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	91.444,54	91.444,54	-91.444,54
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	91.444,54	91.444,54	-91.444,54
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	91.444,54	91.444,54	-91.444,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.733.871,00	3.733.871,00	466.077,98	975.049,08	2.758.821,92
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.733.871,00	3.733.871,00	466.077,98	975.049,08	2.758.821,92
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.212.300,00	3.212.300,00	466.077,98	975.049,08	2.237.250,92
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	403.307,26	865.219,81	1.790.780,19
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.656.000,00	2.656.000,00	403.307,26	865.219,81	1.790.780,19
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	500.989,29	1.078.379,92	2.121.620,08
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-544.000,00	-544.000,00	-97.682,03	-213.160,11	-330.839,89
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	56.625,48	96.811,16	401.188,84
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	498.000,00	498.000,00	56.625,48	96.811,16	401.188,84
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	70.781,85	121.013,95	478.986,05
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-102.000,00	-102.000,00	-14.156,37	-24.202,79	-77.797,21
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	390,64	819,96	7.480,04
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.300,00	8.300,00	390,64	819,96	7.480,04
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	488,31	1.024,90	8.975,10
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.700,00	-1.700,00	-97,67	-204,94	-1.495,06
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	5.754,60	12.198,15	37.801,85
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	5.754,60	12.198,15	37.801,85
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00	58.498,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00	58.498,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.498,00	58.498,00	0,00	0,00	58.498,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	413.073,00	413.073,00	0,00	0,00	413.073,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	313.073,00	313.073,00	0,00	0,00	313.073,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.960.099,45	6.865.545,33	15.134.454,67
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.000.000,00	22.000.000,00	2.960.099,45	6.865.545,33	15.134.454,67
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	2.960.099,45	6.865.545,33	15.134.454,67
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	2.960.099,45	6.865.545,33	15.134.454,67
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	22.000.000,00	22.000.000,00	2.960.099,45	6.865.545,33	15.134.454,67
1.9 Outras Receitas Correntes	542.500,00	542.500,00	5.757,31	9.453,83	533.046,17
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	142.500,00	142.500,00	2.849,34	3.188,02	139.311,98
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	2.849,34	3.188,02	139.311,98
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	142.500,00	142.500,00	2.849,34	3.188,02	139.311,98
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.1.001.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	92.500,00	92.500,00	2.849,34	3.188,02	89.311,98
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.922,72	4.220,75	95.779,25
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	1.922,72	4.220,75	45.779,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.922,72	4.220,75	45.779,25
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	1.922,72	4.220,75	45.779,25
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	1.922,72	4.220,75	45.779,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	985,25	2.045,06	297.954,94
1.9.9.099 Outras Receitas	300.000,00	300.000,00	985,25	2.045,06	297.954,94
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	100.000,00	100.000,00	985,25	2.045,06	97.954,94
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	100.000,00	100.000,00	985,25	2.045,06	97.954,94
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	34.988.073,00	34.988.073,00	68.950,00	68.950,00	34.919.123,00
2.2 Alienação de Bens	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	34.813.073,00	34.813.073,00	68.950,00	68.950,00	34.744.123,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.713.073,00	32.713.073,00	68.950,00	68.950,00	32.644.123,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.713.073,00	32.713.073,00	68.950,00	68.950,00	32.644.123,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	665.740,00	665.740,00	0,00	0,00	665.740,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	165.740,00	165.740,00	0,00	0,00	165.740,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	32.047.333,00	32.047.333,00	68.950,00	68.950,00	31.978.383,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.815.557,00	1.815.557,00	0,00	0,00	1.815.557,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.942.496,00	12.320.660,27	554.481,19	9.602.572,64	1.841.765,74	3.107.746,66	9.212.913,61	3.090.121,25	0,00
339040	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ	571.270,00	242.960,00	0,00	31.801,90	6.466,25	10.304,16	232.655,84	10.304,16	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	8.380,00	4.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.183,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.000,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	606.000,00	333.001,00	9.000,00	285.000,00	49.513,02	105.616,60	227.384,40	105.616,60	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	193.000,00	111.873,00	2.350,00	28.720,00	5.650,00	15.520,00	96.353,00	13.870,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.410,00	140.973,14	1.114,89	51.218,95	1.114,89	51.216,91	89.756,23	51.209,91	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	489.810,00	834.479,45	363.450,62	385.388,19	363.450,62	385.388,19	449.091,26	385.388,19	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	17.110,00	2.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	53.059.498,00	41.746.967,14	93.003,97	1.287.147,00	377.855,44	539.636,62	41.207.330,52	514.136,62	0,00
44	INVESTIMENTO	50.737.500,00	39.267.467,14	93.003,97	375.108,10	276.443,84	320.385,66	38.947.081,48	294.885,66	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	50.737.500,00	39.267.467,14	93.003,97	375.108,10	276.443,84	320.385,66	38.947.081,48	294.885,66	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	926.562,00	816.868,00	17.687,66	17.687,66	13.906,66	13.906,66	802.961,34	13.906,66	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.667.170,00	2.560.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.560.376,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.035.640,00	1.503.237,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	1.503.237,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.949.865,00	28.756.762,00	37.571,31	122.894,25	78.606,18	87.729,81	28.669.032,19	87.729,81	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.316.730,00	4.814.188,14	34.945,00	231.726,19	183.931,00	218.749,19	4.595.438,95	193.249,19	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	387.183,00	387.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.183,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	454.350,00	428.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.853,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	326.998,00	224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.500,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	326.998,00	224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.500,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	321.998,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.500,00	0,00	0,00
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.995.000,00	2.255.000,00	0,00	912.038,90	101.411,60	219.250,96	2.035.749,04	219.250,96	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.995.000,00	2.255.000,00	0,00	912.038,90	101.411,60	219.250,96	2.035.749,04	219.250,96	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.995.000,00	2.255.000,00	0,00	912.038,90	101.411,60	219.250,96	2.035.749,04	219.250,96	0,00
9	Reserva de Contingência	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3	Despesas Correntes	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00
	Total Despesas	108.292.498,00	108.292.498,00	3.701.270,41	53.431.422,99	10.133.649,93	18.211.077,97	90.081.420,03	18.005.392,30	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: 1E8987D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.299.000,00	7.299.000,00	1.697.294,06	2.669.099,58
Receita de Contribuições dos Segurados	1.658.000,00	1.658.000,00	651.842,13	717.056,02
Civil	1.658.000,00	1.658.000,00	651.842,13	717.056,02
Ativo	1.658.000,00	1.658.000,00	651.842,13	713.334,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	3.721,75
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.050.000,00	3.050.000,00	1.058.429,95	1.099.006,27
Civil	3.050.000,00	3.050.000,00	1.058.429,95	1.099.006,27
Ativo	3.050.000,00	3.050.000,00	1.058.429,95	1.099.006,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	950.000,00	950.000,00	-106.593,27	330.018,16
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	950.000,00	950.000,00	-106.593,27	330.018,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,00	1.641.000,00	93.615,25	523.019,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	86.717,72	513.973,76

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	116.000,00	116.000,00	6.897,53	9.045,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.774.000,00	6.774.000,00	1.697.294,06	2.669.099,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	5.516.000,00	5.516.000,00	4.200.000,00	2.190.000,00	727.881,76	756.755,20	0,00	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	1.500.000,00	691.079,07	547.939,24	0,00	0,00
Pensões	516.000,00	516.000,00	200.000,00	120.000,00	36.802,69	35.215,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	570.000,00	0,00	173.600,18	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	683.000,00	683.000,00	173.956,53	0,00	47.544,60	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	683.000,00	683.000,00	173.956,53	0,00	47.544,60	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	6.199.000,00	6.199.000,00	4.373.956,53	2.190.000,00	775.426,36	756.755,20	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	575.000,00	575.000,00	-2.676.662,47	479.099,58	-775.426,36	-756.755,20	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	656.694,70	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:DE90765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2020	
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	68.693.425,00	21.416.019,06
Receitas Tributárias	3.074.328,00	931.446,68
IPTU	200.000,00	163.275,36
ISS	700.000,00	218.151,79
IBTI	150.000,00	23.754,07
IRRF	1.030.000,00	435.323,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	994.328,00	90.942,17
Receitas de Contribuições	3.259.900,00	950.106,83
Receita Patrimonial Líquida	1.155.000,00	416.245,46
Aplicações Financeiras (II)	1.155.000,00	416.245,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.626.697,00	19.108.766,26
Cota-Parte do FPM	20.800.000,00	6.305.278,64
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.078.379,92
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	121.013,95
Cota-Parte do ITR	10.000,00	817,30
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.024,90
Transferências do FUNDEB	22.000.000,00	6.865.545,33
Outras Transferências Correntes	13.996.697,00	4.736.706,22
Demais Receitas Correntes	577.500,00	9.453,83
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	577.500,00	9.453,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	67.538.425,00	20.999.773,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.988.073,00	68.950,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	140.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	140.000,00	0,00
Transferências de Capital	34.813.073,00	68.950,00
Convênios	33.347.333,00	68.950,00
Outras Transferências de Capital	1.465.740,00	0,00
Outras Receitas de Capital	35.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	34.988.073,00	68.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	102.526.498,00	21.068.723,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.945.530,86	52.144.275,99	17.672.100,45	17.491.255,68	187.106,98	545.375,89	545.375,89
Pessoal e Encargos Sociais	43.166.040,00	38.116.073,81	11.974.672,71	11.860.892,60	65.454,76	313.975,60	313.975,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	24.000,00	6.729,09	6.729,09	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.629.490,86	14.004.202,18	5.690.698,65	5.623.633,99	121.652,22	231.400,29	231.400,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.795.530,86	52.120.275,99	17.665.371,36	17.484.526,59	187.106,98	545.375,89	545.375,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	41.746.967,14	1.287.147,00	539.636,62	514.136,62	21.249,32	465.176,04	465.176,04
Investimentos	39.267.467,14	375.108,10	320.385,66	294.885,66	21.249,32	465.176,04	465.176,04
Inversões Financeiras	224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.255.000,00	912.038,90	219.250,96	219.250,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	39.491.967,14	375.108,10	320.385,66	294.885,66	21.249,32	465.176,04	465.176,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.887.498,00	52.495.384,09	17.985.757,02	17.779.412,25	208.356,30	1.010.551,93	1.010.551,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						2.070.403,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						850.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.070.403,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	16.259.790,47	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.870.820,92	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.870.820,92	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.090.068,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	219.247,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.611.030,45	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-1.611.030,45	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	219.247,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.830.277,68	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.830.277,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:4A5FD498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.500,00	2.228.500,00	847.596,01	38,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	169.555,59	56,52
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	163.275,36	81,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.280,23	6,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	24.565,34	14,04
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	23.754,07	15,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,27	3,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	218.151,79	30,15
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	218.151,79	31,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	435.323,29	42,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.630.000,00	24.630.000,00	7.506.514,71	30,48
2.1 - Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	6.305.278,64	30,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	6.305.278,64	33,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.078.379,92	33,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.024,90	10,25
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	817,30	8,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	121.013,95	20,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.858.500,00	26.858.500,00	8.354.110,72	31,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.047.600,00	2.047.600,00	644.312,09	31,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	223.298,33	27,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.040,00	50,40
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	339.105,60	42,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	76.461,06	26,37
5.5 - Outras Transferências do FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	407,10	2,71
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.512.400,00	5.512.400,00	4.987,56	0,09
6.1 - Transferências de Convênios	5.512.400,00	5.512.400,00	4.987,56	0,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.560.000,00	7.560.000,00	649.299,65	8,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.881.100,00	3.881.100,00	1.498.786,90	38,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.261.055,62	39,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	544.000,00	544.000,00	213.160,11	39,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.700,00	1.700,00	204,94	12,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.700,00	1.700,00	163,44	9,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	24.202,79	23,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.015.000,00	22.015.000,00	6.867.743,37	31,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	6.865.545,33	31,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.198,04	14,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.118.900,00	18.118.900,00	5.366.758,43	(7,41)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.213.500,00	15.413.500,00	14.756.400,00	95,74	4.835.709,12	31,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.638.500,00	15.238.500,00	14.756.400,00	96,84	4.835.709,12	31,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.783.100,00	6.892.488,00	3.849.781,98	55,85	1.322.424,58	19,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.318.000,00	1.275.366,00	25.053,53	1,96	25.050,00	1,96	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	7.465.100,00	5.617.122,00	3.824.728,45	68,09	1.297.374,58	23,10	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.996.600,00	22.305.988,00	18.606.181,98	83,41	6.158.133,70	27,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		70,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$		19,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $100-(19.1 + 19.2)\%$		10,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.950,00	2.986.964,00	59.272,36	1,98	46.593,83	1,56	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.571.950,00	2.986.964,00	59.272,36	1,98	46.593,83	1,56	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.893.000,00	1.450.366,00	25.053,53	1,73	25.050,00	1,73	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.678.950,00	1.536.598,00	34.218,83	2,23	21.543,83	1,40	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.648.300,00	24.808.633,00	19.670.492,86	79,29	6.522.882,51	26,29	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.113.500,00	20.862.824,00	18.581.128,45	89,06	6.133.083,70	29,40	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.800,00	3.945.809,00	1.089.364,41	27,61	389.798,81	9,88	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	348.900,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	28.610.650,00	28.107.626,00	19.729.765,22	70,19	6.569.476,34	23,37	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		5.366.758,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)		5.366.758,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.202.717,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		14,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.400,00	798.581,00	249.764,37	31,28	138.745,87	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.732.100,00	5.548.950,00	135.244,67	2,44	83.192,29	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.518.500,00	6.347.531,00	385.009,04	6,07	221.938,16	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.129.150,00	34.455.157,00	20.114.774,26	58,38	6.791.414,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE (J)	ATÉ 2020	EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.570,00	12.762,51
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.141.989,71	223.464,99
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.587.488,17	169.009,82
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.587.488,17	169.009,82
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.198,04	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	572.269,58	67.217,68
50 - (+) Ajustes	0,00	(50,85)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(50,85)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	572.269,58	67.166,83

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:71618B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020 Pág.: 1/3
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.228.500,00	2.228.500,00	847.596,01	38,03
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	169.555,59	56,52
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	163.275,36	81,64
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.280,23	6,28
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	24.565,34	14,04
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	23.754,07	15,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,27	3,24
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	218.151,79	30,15
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	218.151,79	31,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	435.323,29	42,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.630.000,00	24.630.000,00	7.506.514,71	30,48
2.1 - Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	6.305.278,64	30,31
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	6.305.278,64	33,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.078.379,92	33,70
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.024,90	10,25
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	817,30	8,17
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	121.013,95	20,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.858.500,00	26.858.500,00	8.354.110,72	31,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.047.600,00	2.047.600,00	644.312,09	31,47
5.1 - Transferências do Salário-Educação	800.000,00	800.000,00	223.298,33	27,91
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	5.040,00	50,40
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	795.000,00	795.000,00	339.105,60	42,65
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	76.461,06	26,37
5.5 - Outras Transferências do FNDE	137.600,00	137.600,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	407,10	2,71
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.512.400,00	5.512.400,00	4.987,56	0,09
6.1 - Transferências de Convênios	5.512.400,00	5.512.400,00	4.987,56	0,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.560.000,00	7.560.000,00	649.299,65	8,59
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.881.100,00	3.881.100,00	1.498.786,90	38,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.230.000,00	3.230.000,00	1.261.055,62	39,04
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	544.000,00	544.000,00	213.160,11	39,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.700,00	1.700,00	204,94	12,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.700,00	1.700,00	163,44	9,59
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.000,00	102.000,00	24.202,79	23,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.015.000,00	22.015.000,00	6.867.743,37	31,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.000.000,00	22.000.000,00	6.865.545,33	31,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	2.198,04	14,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	18.118.900,00	18.118.900,00	5.366.758,43	(7,41)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.213.500,00	15.413.500,00	14.756.400,00	95,74	4.835.709,12	31,37	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	575.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	12.638.500,00	15.238.500,00	14.756.400,00	96,84	4.835.709,12	31,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	8.783.100,00	6.892.488,00	3.849.781,98	55,85	1.322.424,58	19,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	1.318.000,00	1.275.366,00	25.053,53	1,96	25.050,00	1,96	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	7.465.100,00	5.617.122,00	3.824.728,45	68,09	1.297.374,58	23,10	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.996.600,00	22.305.988,00	18.606.181,98	83,41	6.158.133,70	27,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)								0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%								70,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%								19,25
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%								10,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020								0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.571.950,00	2.986.964,00	59.272,36	1,98	46.593,83	1,56	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	3.571.950,00	2.986.964,00	59.272,36	1,98	46.593,83	1,56	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.893.000,00	1.450.366,00	25.053,53	1,73	25.050,00	1,73	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.678.950,00	1.536.598,00	34.218,83	2,23	21.543,83	1,40	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.648.300,00	24.808.633,00	19.670.492,86	79,29	6.522.882,51	26,29	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.113.500,00	20.862.824,00	18.581.128,45	89,06	6.133.083,70	29,40	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.800,00	3.945.809,00	1.089.364,41	27,61	389.798,81	9,88	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	348.900,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	28.610.650,00	28.107.626,00	19.729.765,22	70,19	6.569.476,34	23,37	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								5.366.758,43
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)								0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 +34)								5.366.758,43
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.202.717,91
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								14,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	786.400,00	798.581,00	249.764,37	31,28	138.745,87	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.732.100,00	5.548.950,00	135.244,67	2,44	83.192,29	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.518.500,00	6.347.531,00	385.009,04	6,07	221.938,16	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	36.129.150,00	34.455.157,00	20.114.774,26	58,38	6.791.414,50	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	15.570,00	12.762,51
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.141.989,71	223.464,99
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.587.488,17	169.009,82
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.587.488,17	169.009,82
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.198,04	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	572.269,58	67.217,68
50 - (+) Ajustes	0,00	(50,85)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(50,85)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	572.269,58	67.166,83

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CDB2E901

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	42.921.351,00	1.239.493,34	364.195,88	875.297,46	41.681.857,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	40.400.352,00	327.454,44	246.356,52	81.097,92	40.072.897,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	265.999,00	0,00	0,00	0,00	265.999,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.255.000,00	912.038,90	117.839,36	794.199,54	1.342.961,10

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:6180B6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	140.000,00			0,00			140.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00			0,00			70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00			0,00			70.000,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	140.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Despesas de Capital	140.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Investimentos	140.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00			0,00			0,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B43116E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisonados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:4ECEB9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RECEITAS					
Previsão Inicial	108.292.498,00				
Previsão Atualizada	108.292.498,00				
Receitas Realizadas	22.637.014,26				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	108.292.498,00				
Dotação Atualizada	108.292.498,00				
Despesas Empenhadas	53.431.422,99				
Despesas Liquidadas	18.211.737,07				
Despesas Pagas	18.005.392,30				
Superávit Orçamentário	4.425.277,19				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	53.431.422,99				
Despesas Liquidadas	18.211.737,07				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida	62.293.027,52				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizada	1.697.294,06				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.373.956,53				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	775.426,36				
Resultado Previdenciário	921.867,70				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	2.070.403,12		243,57	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.070.403,12		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	211.732,23	0,00		208.356,30	3.375,93
Poder Executivo	211.732,23	0,00		208.356,30	3.375,93
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.864.679,64	118.771,16		1.010.551,93	2.735.356,55
Poder Executivo	3.854.179,64	118.771,16		1.010.551,93	2.724.856,55
Poder Legislativo	10.500,00	0,00		0,00	10.500,00
TOTAL	4.076.411,87	118.771,16		1.218.908,23	2.738.732,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o	Limite Constitucional Anual			

	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.202.717,91	25,00	14,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	4.835.709,12	60,00	70,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (887.242,29)

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:3AF109E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				Exercício: 2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.228.500,00	2.228.500,00	847.596,01	38,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.000,00	300.000,00	169.555,59	56,51
IPTU	200.000,00	200.000,00	163.275,36	81,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	6.280,23	6,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	24.565,34	14,03
ITBI	150.000,00	150.000,00	23.754,07	15,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	811,27	3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	723.500,00	723.500,00	218.151,79	30,15
ISS	700.000,00	700.000,00	218.151,79	31,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	435.323,29	42,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.630.000,00	24.630.000,00	7.506.514,71	30,47
Cota-Parte FPM	20.800.000,00	20.800.000,00	6.305.278,64	30,31
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	817,30	8,17
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	121.013,95	20,16
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.078.379,92	33,69
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	1.024,90	10,24
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.858.500,00	26.858.500,00	8.354.110,72	31,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	0,00								

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.253.116,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.253.116,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			(1.253.116,61)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(1.253.116,61)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			0,00

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.274.370,00	9.274.370,00	Até o Período (b) % (b/a)x100
Proveniente da União	7.102.799,00	7.102.799,00	2.480.325,27 34,92
Proveniente dos Estados	2.171.571,00	2.171.571,00	0,00 0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.000,00	40.000,00	504.781,52 1.261,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.314.370,00	9.314.370,00	2.985.106,79 32,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Inscritas em Restos		a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:2BA4CD5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2020-GAB**

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento corrente e dá outras providências.

O prefeito municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 894/2019, de 14 de outubro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), destinados a incorporação de fonte de recursos a projetos já existentes, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial da dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta

**Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Nísia Floresta**

Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro - Nísia Floresta/RN
CNPJ: 08.167.306/0001-49

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Ação	2064	Manutenção do Programa Atenção Básica - PAB
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 106.000,00	Cento e seis mil reais
Fonte	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2068	Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade – MAC
Natureza	3.3.90-30	Material de consumo
Valor	R\$ 53.000,00	Cinquenta e três mil reais
Fonte	12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde

Tabela II – Ação/Natureza e Dotações a serem anuladas

Unidade Orçamentária	04.062	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	1066	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	4.4.90-51	Obras e Instalações
Valor	R\$ 159.000,00	Cento e cinquenta e nove mil reais

Gabinete do Prefeito - Nísia Floresta - RN, em 20 de maio de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CDA59E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária- Balanço Orçamentário								Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020									
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	1.315.000,00	1.315.000,00	145.211,01	11,04	305.481,76	23,23	1.009.518,24		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	44.273,68	29,52	105.726,32		
Taxas	150.000,00	150.000,00	22.136,84	14,76	44.273,68	29,52	105.726,32		
Contribuições	750.000,00	750.000,00	175.825,24	23,44	316.049,14	42,14	433.950,86		
Contribuições Sociais	750.000,00	750.000,00	175.825,24	23,44	316.049,14	42,14	433.950,86		
Receita Patrimonial	375.000,00	375.000,00	-52.751,07	-14,07	-54.841,06	-14,62	429.841,06		
Valores Mobiliários	375.000,00	375.000,00	-52.751,07	-14,07	-54.841,06	-14,62	429.841,06		
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	600.000,00	600.000,00	124.134,88	20,69	236.247,93	39,37	363.752,07		
Contribuições	580.000,00	580.000,00	124.134,88	21,40	236.247,93	40,73	343.752,07		
Contribuições Sociais	580.000,00	580.000,00	124.134,88	21,40	236.247,93	40,73	343.752,07		
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Total Receitas	1.915.000,00	1.915.000,00	269.345,89	14,07	541.729,69	28,29	1.373.270,31		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.891.000,00	0,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	215.916,30	411.151,45	21,74	1.479.848,55	411.151,45	0,00
Despesas Correntes	1.631.000,00	0,00	1.631.000,00	0,00	1.241.316,50	215.916,30	411.151,45	46,30	1.219.848,55	411.151,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.352.800,00	0,00	1.352.800,00	0,00	1.062.000,00	188.085,06	355.442,02	26,27	997.357,98	355.442,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	278.200,00	0,00	278.200,00	0,00	179.316,50	27.831,24	55.709,43	20,02	222.490,57	55.709,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	3.445,68	14,36	20.554,32	3.445,68	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	3.445,68	14,36	20.554,32	3.445,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	13.200,00	2.297,12	3.445,68	14,36	20.554,32	3.445,68	0,00
Total Despesas	1.915.000,00	0,00	1.915.000,00	0,00	1.254.516,50	218.213,42	414.597,13	60,66	1.500.402,87	414.597,13	0,00
Superávit							127.132,56				

Total						541.729,69			
-------	--	--	--	--	--	------------	--	--	--

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:EE9711A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.597.670,00	2.302.719,70	4.982.840,83	13.614.829,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	214.273,46	495.081,92	238.718,08
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	214.173,46	492.221,92	36.578,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	36.526,71	71.163,41	216.936,59
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	230.700,00	230.700,00	177.646,75	421.058,51	-190.358,51
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	1.246,95	2.410,77	157.589,23
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	1.246,95	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	1.246,95	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	176.399,80	418.647,74	-347.947,74
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	176.399,80	418.647,74	-347.947,74
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	176.399,80	418.647,74	-351.947,74
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	100,00	2.860,00	202.140,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	100,00	2.760,00	133.240,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	0,00	2.450,00	47.550,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	17.289,94	46.596,94	50.403,06
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	17.289,94	46.596,94	50.403,06
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	17.289,94	46.596,94	50.403,06
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	17.289,94	46.596,94	50.403,06
1.3 Receita Patrimonial	196.100,00	196.100,00	883,26	5.534,21	190.565,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.3.2 Valores Mobiliários	177.100,00	177.100,00	883,26	5.534,21	171.565,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	177.100,00	177.100,00	883,26	5.534,21	171.565,79
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	177.100,00	177.100,00	883,26	5.534,21	171.565,79
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.100,00	177.100,00	883,26	5.534,21	171.565,79
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.000,00	26.000,00	16,76	64,32	25.935,61
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.000,00	9.000,00	1,42	2.544,79	6.455,21
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	38,53	111,23	4.888,77
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.000,00	7.000,00	13,39	41,52	6.958,48
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	42.100,00	42.100,00	259,89	901,53	41.198,47
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	102,83	289,72	2.710,28
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,58	1,38	1.998,62
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	295,64	762,04	81.237,96
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	1.000,00	154,22	817,68	182,32
1.7 Transferências Correntes	17.328.670,00	17.329.670,00	2.070.273,04	4.435.627,76	12.894.042,24
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.110,00	11.777.110,00	1.526.120,30	3.221.374,44	8.555.735,56
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.110,00	11.777.110,00	1.526.120,30	3.221.374,44	8.555.735,56
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.684.800,00	7.684.800,00	1.024.693,48	2.522.157,84	5.162.642,16
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	1.024.693,48	2.522.111,57	5.058.688,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	1.024.693,48	2.522.111,57	5.058.688,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.476.000,00	9.476.000,00	1.280.866,79	3.103.478,44	6.372.521,56
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.895.200,00	-1.895.200,00	-256.173,31	-581.366,87	-1.313.833,13
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	57,83	4.942,17
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-11,56	-988,44
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.260,00	299.260,00	35.449,76	69.588,06	229.671,94
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	144.260,00	144.260,00	9.927,91	18.252,20	126.007,80
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	144.260,00	144.260,00	9.927,91	18.252,20	126.007,80
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	25.521,85	51.335,86	78.664,14
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	25.521,85	51.335,86	78.664,14
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.279.800,00	2.279.800,00	331.715,10	472.227,63	1.807.572,37
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.965.000,00	1.965.000,00	310.528,10	442.526,83	1.522.473,17
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.965.000,00	1.965.000,00	310.528,10	442.526,83	1.522.473,17
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.315.000,00	1.315.000,00	27.125,01	78.777,71	1.236.222,29
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	100.000,00	100.000,00	44.085,00	58.780,00	41.220,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	24.000,00	32.000,00	68.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	17.840,00	36.185,00	63.815,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	150.000,00	150.000,00	37.800,00	61.650,00	88.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	39.678,09	52.904,12	47.095,88
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	120.000,00	122.230,00	-22.230,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	164.800,00	164.800,00	7.165,80	11.943,00	152.857,00
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	164.800,00	164.800,00	7.165,80	11.943,00	152.857,00
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	164.800,00	164.800,00	7.165,80	11.943,00	152.857,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	7.473,20	142.526,80
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	3.736,60	7.473,20	142.526,80
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	7.473,20	142.526,80
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	10.284,60	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	10.284,60	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	8.126,42	12.834,54	137.165,46
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	8.126,42	12.834,54	137.165,46
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	8.126,42	12.834,54	137.165,46
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	386.500,00	386.500,00	8.920,13	25.456,45	361.043,55
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	7.780,13	24.316,45	82.683,55
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	107.000,00	107.000,00	7.780,13	24.316,45	82.683,55
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.600,00	6.600,00	1.140,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	83.900,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	83.900,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00

1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	25.770,87	27.665,38	298.284,62
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	25.770,87	27.665,38	298.284,62
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	25.770,87	27.665,38	298.284,62
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	4.668,30	4.668,30	331,70
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	6.358,05	8.252,56	24.747,44
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	14.744,52	14.744,52	118.255,48
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	91.444,54	91.444,54	-90.444,54
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	91.444,54	91.444,54	-90.444,54
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.000,00	91.444,54	91.444,54	-90.444,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	259.086,36	552.296,57	1.952.003,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	259.086,36	552.296,57	1.952.003,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	259.086,36	552.296,57	1.927.003,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	248.585,81	534.568,63	930.231,37
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	248.585,81	534.568,63	930.231,37
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	308.793,91	666.272,39	1.164.727,61
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-60.208,10	-131.703,76	-234.496,24
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.281,75	13.025,13	34.974,87
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.281,75	13.025,13	34.974,87
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	9.116,05	15.051,13	44.948,87
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-834,30	-2.026,00	-9.974,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	251,07	527,01	1.072,99
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	251,07	527,01	1.072,99
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	313,78	658,67	1.341,33
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-62,71	-131,66	-268,34
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	1.967,73	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	1.967,73	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.9 Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	241.100,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	141.100,00	141.100,00	0,00	0,00	141.100,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.403.330,00	3.403.330,00	0,00	0,00	3.403.330,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.0.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.0.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.363.330,00	3.362.330,00	0,00	0,00	3.362.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.338.330,00	3.337.330,00	0,00	0,00	3.337.330,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.338.330,00	3.337.330,00	0,00	0,00	3.337.330,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.141.830,00	3.140.830,00	0,00	0,00	3.140.830,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.620.830,00	1.619.830,00	0,00	0,00	1.619.830,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.620.830,00	1.619.830,00	0,00	0,00	1.619.830,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.302.719,70	4.982.840,83	17.017.159,17

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.000.000,00	22.400.000,00	733.331,61	12.207.179,84	2.408.054,81	4.824.843,40	17.575.156,60	4.204.864,55	0,00
3 Despesas Correntes	16.736.470,00	17.861.282,39	728.425,58	11.986.830,42	2.375.041,58	4.759.169,87	13.102.112,52	4.139.191,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.192.160,00	10.176.556,49	23.615,84	9.077.984,26	1.381.985,60	3.017.675,00	7.158.881,49	2.697.918,62	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.192.160,00	10.176.556,49	23.615,84	9.077.984,26	1.381.985,60	3.017.675,00	7.158.881,49	2.697.918,62	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	930.600,00	875.634,00	0,00	652.839,00	40.990,00	115.208,00	760.426,00	106.364,76	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.741.260,00	6.602.950,00	0,00	6.331.421,00	1.085.930,38	2.213.402,52	4.389.547,48	2.100.613,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538.700,00	2.041.767,91	10.783,48	1.818.567,75	242.171,84	481.434,35	1.560.333,56	283.310,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.700,00	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	187.800,00	186.300,00	0,00	91.200,00	61,02	23.673,62	162.626,38	23.673,62	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.600,00	372.754,58	12.832,36	183.956,51	12.832,36	183.956,51	188.798,07	183.956,51	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.500,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	152.550,00	170.050,00	3.831,37	40.734,02	3.831,37	40.734,02	129.315,98	40.734,02	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	152.550,00	170.050,00	3.831,37	40.734,02	3.831,37	40.734,02	129.315,98	40.734,02	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.950,00	104.450,00	1.467,81	35.603,83	1.467,81	35.603,83	68.846,17	35.603,83	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.600,00	65.600,00	2.363,56	5.130,19	2.363,56	5.130,19	60.469,81	5.130,19	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.391.760,00	7.514.675,90	700.978,37	2.868.112,14	989.224,61	1.700.760,85	5.813.915,05	1.400.538,38	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.600,00	123.700,00	0,00	68.898,00	11.180,60	17.752,00	105.948,00	17.752,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	65.000,00	0,00	58.938,00	9.520,60	14.432,00	50.568,00	14.432,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.100,00	58.200,00	0,00	9.960,00	1.660,00	3.320,00	54.880,00	3.320,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.336.160,00	7.390.975,90	700.978,37	2.799.214,14	978.044,01	1.683.008,85	5.707.967,05	1.382.786,38	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.100,00	185.600,10	4.950,00	5.700,00	4.950,00	5.700,00	179.900,10	5.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.611.300,00	1.554.480,00	247.570,14	408.057,82	269.109,53	384.082,09	1.170.397,91	352.981,39	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.600,00	354.100,50	43.509,75	77.381,07	34.980,85	59.502,57	294.597,93	41.677,87	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.700,00	173.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	173.250,10	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	96.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	96.150,50	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.481.074,80	22.595,00	510.517,00	183.464,00	366.034,00	1.115.040,80	278.991,00	0,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	2.691.079,40	360.876,40	1.507.868,22	434.757,53	685.705,59	2.005.373,81	535.705,74	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	66.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.501,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	92.300,00	0,00	26.880,00	3.244,00	6.488,00	85.812,00	4.866,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	27.232,02	46.286,57	103.713,43	40.485,26	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	92.064,50	230,00	20.930,00	3.630,00	7.330,00	84.734,50	5.400,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	245.675,00	2.247,08	102.880,03	-2.323,92	102.880,03	142.794,97	97.979,12	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	126.100,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	107.100,00	19.000,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.548.940,00	4.538.627,61	4.906,03	220.349,42	33.013,23	65.673,53	4.472.954,08	65.673,53	0,00
44	INVESTIMENTO	4.185.940,00	4.145.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.140.221,58	4.906,03	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	4.145.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.140.221,58	4.906,03	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	249.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	499.100,00	479.176,11	0,00	0,00	0,00	0,00	479.176,11	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	557.977,50	4.552,43	4.552,43	4.552,43	4.552,43	553.425,07	4.552,43	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	63.874,00	353,60	353,60	353,60	353,60	63.520,40	353,60	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	28.107,20	60.767,50	204.732,50	60.767,50	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	28.107,20	60.767,50	204.732,50	60.767,50	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	28.107,20	60.767,50	204.732,50	60.767,50	0,00
9	Reserva de Contingência	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		22.000.000,00	22.400.000,00	733.331,61	12.207.179,84	2.408.054,81	4.824.843,40	17.575.156,60	4.204.864,55	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:C8EC15A0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 2 - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
00	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.400.000,00	733.331,61	12.207.179,84	2.408.054,81	4.824.843,40	100,00	21,54	17.575.156,60
031	AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	8.635,56	746.455,97	126.247,90	248.059,59	5,14	26,17	699.940,41
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.503.500,00	4.094.750,00	26.180,21	1.721.764,15	246.563,96	595.642,76	12,35	31,63	3.499.107,24
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	572.200,00	478,96	248.559,36	45.293,93	93.794,88	1,94	16,39	478.405,12
124	CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	0,00	36.060,00	5.368,00	11.220,00	0,23	9,93	101.780,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.071.650,00	13.239,26	490.105,06	91.108,31	176.219,54	3,65	16,44	895.430,46
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	3.879.580,50	263.036,05	2.504.965,84	421.114,15	845.904,04	17,53	21,80	3.033.676,46
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.700,00	431.701,00	115.834,60	185.106,05	111.263,60	185.106,05	3,84	42,88	246.594,95
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	169.500,00	200.207,50	71.138,83	120.442,50	62.609,93	102.564,00	2,13	51,23	97.643,50
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.100,00	52.110,00	0,00	19.050,00	2.684,00	5.368,00	0,11	10,30	46.742,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.200,00	165.201,00	0,00	59.160,00	9.028,00	17.584,20	0,36	10,64	147.616,80
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	4.681.226,11	56.705,40	3.756.414,21	818.097,09	1.668.602,19	34,58	35,64	3.012.623,92
362	ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	951.768,95	2.808,72	820.947,77	141.411,43	289.374,29	6,00	30,40	662.394,66
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	121.554,94	0,00	67.364,82	10.699,60	22.072,91	0,46	18,16	99.482,03
392	DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	599.500,00	21.000,00	101.248,00	35.728,00	51.424,00	1,07	8,58	548.076,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	6.184,92	102.257,35	16.689,86	32.787,13	0,68	20,94	123.812,87
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	1.771.400,00	73.956,38	374.495,99	86.768,93	167.259,16	3,47	9,44	1.604.140,84
452	SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	407.260,00	0,00	382.046,39	63.787,44	95.681,16	1,98	23,49	311.578,84
481	HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	0,00	58.070,00	10.048,00	20.822,00	0,43	12,61	144.278,00
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.000,00

606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	639.500,00	68.858,76	275.949,67	83.184,87	147.510,86	3,06	23,07	491.989,14
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	7.234,81	25.257,68	0,52	25,77	72.742,32
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	488.000,00	5.273,96	63.892,68	13.123,00	22.588,96	0,47	4,63	465.411,04
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Total Geral		44.000.000,00	44.800.000,00	1.466.663,22	24.414.359,68	4.816.109,62	9.649.686,80	200,00	471,69	35.150.313,20

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: BDE4F7F3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:87B15F93

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.261.720,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	723.800,00	495.081,92
IPU	80.000,00	0,00
ISS	66.700,00	418.647,74
IBTI	80.000,00	2.410,77
IRRF	288.100,00	71.163,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000,00	2.860,00
Receitas de Contribuições	97.000,00	46.596,94
Receita Patrimonial Líquida	196.100,00	5.534,21
Aplicações Financeiras (II)	177.100,00	5.534,21
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.003.720,00	4.407.962,38
Cota-Parte do FPM	9.576.000,00	3.103.478,44
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	666.272,39
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	15.051,13
Cota-Parte do ITR	5.000,00	57,83
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	658,67
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.048.260,00	661.956,75
Outras Transferências Correntes	2.480.460,00	-39.512,83
Demais Receitas Correntes	241.100,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.084.620,00	4.949.641,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.311.830,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.271.830,00	0,00
Convênios	3.165.830,00	0,00
Outras Transferências de Capital	106.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.311.830,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.396.450,00	4.949.641,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.861.282,39	11.986.830,42	4.759.169,87	4.139.191,02	802.184,72	302.278,23	286.874,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.176.556,49	9.077.984,26	3.017.675,00	2.697.918,62	320.454,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.050,00	40.734,02	40.734,02	40.734,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.514.675,90	2.868.112,14	1.700.760,85	1.400.538,38	481.729,87	302.278,23	286.874,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.691.232,39	11.946.096,40	4.718.435,85	4.098.457,00	802.184,72	302.278,23	286.874,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.538.627,61	220.349,42	65.673,53	65.673,53	26.268,00	25.958,82	25.958,81
Investimentos	4.145.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	25.958,82	25.958,81
Inversões Financeiras	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.500,00	215.443,39	60.767,50	60.767,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.273.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	25.958,82	25.958,81

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.964.450,00	11.951.002,43	4.723.341,88	4.103.363,03	828.452,72	328.237,05	312.833,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-295.007,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							696.597,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-295.007,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.990.257,63	10.905.816,51
DEDUÇÕES (XXIX)	166.657,98	577.628,18
Disponibilidade de Caixa	166.657,98	577.628,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	770.053,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.020.877,92	192.425,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.823.599,65	10.328.188,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		495.411,32
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		828.452,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-333.041,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-333.041,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:309D00B8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	528.800,00	528.800,00	492.221,92	93,08
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	418.647,74	592,15
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	418.647,74	627,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	71.163,41	23,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.475.000,00	11.475.000,00	3.785.518,46	32,99
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	3.103.478,44	32,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	3.103.478,44	32,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	666.272,39	36,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	658,67	32,95
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.051,13	25,09

2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.003.800,00	12.003.800,00	4.277.740,38	35,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.500,00	393.500,00	25.497,97	6,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	24.316,45	22,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	17,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	41,52	0,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	528.500,00	528.500,00	25.497,97	4,82

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.275.000,00	2.275.000,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.200,00	1.895.200,00	581.366,87	30,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	131.703,76	35,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	131,66	33,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	11,56	1,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	2.026,00	16,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.053.260,00	3.053.260,00	662.067,98	21,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	661.956,75	21,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	111,23	2,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	773.260,00	773.260,00	(53.283,10)	(9,72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.100,00	3.066.731,05	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	792.981,05	788.400,00	99,42	264.263,77	33,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.273.750,00	2.257.800,00	99,30	975.956,48	42,92	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.223.160,00	1.075.860,00	986.160,00	91,66	281.409,44	26,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	1.068.460,00	986.160,00	92,30	281.409,44	26,34	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.053.260,00	4.142.591,05	4.032.360,00	97,34	1.521.629,69	36,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	42,50
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-42,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	870.631,05	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	870.631,05	809.878,82	93,02	278.305,34	31,97	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	800.381,05	788.400,00	98,50	264.263,77	33,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	70.250,00	21.478,82	30,58	14.041,57	19,99	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	4.387.459,76	3.706.862,31	84,49	1.576.263,30	35,93	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.342.210,00	3.243.960,00	97,06	1.257.365,92	37,62	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	1.045.249,76	462.902,31	44,29	318.897,38	30,51	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.793.000,00	5.280.690,81	4.516.741,13	85,53	1.854.568,64	35,12	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(53.283,10)

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(53.283,10)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.907.851,74
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	44,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	107.000,00	14.033,99	13,12	4.278,68	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	468.909,19	125.594,13	26,78	125.594,13	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	575.909,19	139.628,12	24,24	129.872,81	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	5.856.600,00	4.656.369,25	79,51	1.984.441,45	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2020
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	662.706,75	24.322,34
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	660.479,71	22.713,70
47.1 (-) Orçamento do Exercício	660.479,71	22.713,70
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	111,23	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.347,10	3.424,97
50 - (+) Ajustes	(2.337,09)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.337,09)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10,01	3.424,97

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:A960E25A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 12 -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	528.800,00	528.800,00	492.221,92	93,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	418.647,74	592,14
ISS	66.700,00	66.700,00	418.647,74	627,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	71.163,41	23,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.375.000,00	11.375.000,00	3.785.518,46	33,27
Cota-Parte FPM	9.476.000,00	9.476.000,00	3.103.478,44	32,75
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,15
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.051,13	25,08
Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	666.272,39	36,38

Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	658,67	32,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.903.800,00	11.903.800,00	4.277.740,38	35,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	1.989.813,40	1.196.075,23	60,10	295.181,54	14,83	267.358,79	13,43	0,00
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.791.313,40	1.196.075,23	66,77	295.181,54	16,47	267.358,79	14,92	0,00
Despesas de Capital	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	208.795,70	185.106,05	88,65	185.106,05	88,65	125.952,44	60,32	0,00
Despesas Correntes	24.200,00	204.295,70	185.106,05	90,60	185.106,05	90,60	125.952,44	61,65	0,00
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	9.727,40	20,65	7.334,34	15,57	0,00
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	9.727,40	20,91	7.334,34	15,77	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	112.700,00	63.738,00	56,55	16.032,00	14,22	16.032,00	14,22	0,00
Despesas Correntes	49.500,00	99.700,00	63.738,00	63,92	16.032,00	16,08	16.032,00	16,08	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.167.600,00	2.382.509,10	1.476.419,28	61,96	506.046,99	21,24	416.677,57	17,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.476.419,28	506.046,99	416.677,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.476.419,28	506.046,99	416.677,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			641.661,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			641.661,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(135.614,07)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(135.614,07)
nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

exerc. ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00	2.604.800,00	485.062,17	18,62
Proveniente da União	2.594.800,00	2.594.800,00	485.062,17	18,69
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00	42.100,00	901,53	2,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.646.900,00	2.646.900,00	485.963,70	18,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	1.889.767,10	1.308.890,61	69,26	550.722,50	29,14	483.901,44	25,60	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.714.167,10	1.308.890,61	76,35	550.722,50	32,12	483.901,44	28,22	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	222.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	179.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	178.707,50	120.442,50	67,39	102.564,00	57,39	84.739,30	47,41	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	176.707,50	120.442,50	68,15	102.564,00	58,04	84.739,30	47,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	49.510,00	19.050,00	38,47	5.368,00	10,84	5.126,00	10,35	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	48.510,00	19.050,00	39,27	5.368,00	11,06	5.126,00	10,56	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.100,00	118.101,00	27.660,00	23,42	7.856,80	6,65	7.502,60	6,35	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	117.601,00	27.660,00	23,52	7.856,80	6,68	7.502,60	6,37	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.658.900,00	2.793.990,90	1.476.043,11	52,82	666.511,30	23,85	581.269,34	20,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	3.879.580,50	2.504.965,84	64,56	845.904,04	21,80	751.260,23	19,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.700,00	431.701,00	185.106,05	42,87	185.106,05	42,87	125.952,44	29,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	200.207,50	120.442,50	60,15	102.564,00	51,22	84.739,30	42,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	52.110,00	19.050,00	36,55	5.368,00	10,30	5.126,00	9,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	165.201,00	59.160,00	35,81	17.584,20	10,64	14.836,94	8,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	447.700,00	63.738,00	14,23	16.032,00	3,58	16.032,00	3,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.952.462,39	57,03	1.172.558,29	22,65	997.946,91	19,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.952.462,39	57,03	1.172.558,29	22,65	997.946,91	19,27	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FB644F25

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO - 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.000.000,00
Previsão Atualizada	22.000.000,00
Receitas Realizadas	4.982.840,83

Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		22.000.000,00		
Dotação Atualizada		22.400.000,00		
Despesas Empenhadas		12.207.179,84		
Despesas Liquidadas		4.824.843,40		
Despesas Pagas		4.204.864,55		
Superávit Orçamentário		157.997,43		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		12.207.179,84		
Despesas Liquidadas		4.824.843,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		15.252.638,10		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	696.597,00	-295.007,75	-42,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-295.007,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.011.489,42	0,00	828.452,72	183.036,70
Poder Executivo	1.011.489,42	0,00	828.452,72	183.036,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.877,00	0,00	312.833,24	741.043,76
Poder Executivo	1.053.877,00	0,00	312.833,24	741.043,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.065.366,42	0,00	1.141.285,96	924.080,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.907.851,74	25,00		44,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	975.956,48	60,00		147,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	264.263,77	60,00		39,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	506.046,99	15,00		11,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (58.079,60)				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:F306F996

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO - 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:

Fabiola de Araujo Morais

Código Identificador:A30B4B67

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA- DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.990.257,63	10.905.816,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.990.257,63	10.929.490,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.990.257,63	10.929.490,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.880.918,45	10.820.150,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	109.339,18	109.339,18	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	23.673,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.657,98	577.628,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	166.657,98	577.628,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	770.053,38	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.020.877,92	192.425,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.823.599,65	10.328.188,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.699.557,20	15.252.638,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	74,76	71,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	73,63	67,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.303.165,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.472.849,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:92347684

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.252.638,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.355.580,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:58B3E4ED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.252.638,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.440.422,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.196.379,89	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.067.684,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:3AAF4CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EPI'S PARA O COMBATE AO COVID-19

Aquisição fundamentada na Lei n. 13.979/2020.

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA MENOR PREÇO
0004593 - MÁSCARA DESCARTÁVEL BICO DE PATO N 95	2.000 Unid.	R\$ 29,00	R\$ 58.000,00	HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC HOSP LTDA - CNPJ N. 33.160.739/0001-10
0008289 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO OU VIÉS CAIXA COM 50 UNIDADES.	1.110 Caixa	R\$ 280,00	R\$ 310.800,00	HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC HOSP LTDA - CNPJ N. 33.160.739/0001-10
0008288 - MÁSCARA EM TNT DUPLA CAMADA COM ELÁSTICO OU VIÉS.	22.000 Unid.	R\$ 0,75	R\$ 16.500,00	G M DE OLIVEIRA CONFECCOES - CNPJ N. 35.974.753/0001-82
0008290 - LUVAS CIRÚRGICAS 7 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS.	500 Par	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00	BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSP. LTDA - CNPJ N. 70.027.479/0001-35
0000364 - LUVAS CIRÚRGICAS 7,5 LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS.	500 Par	R\$ 1,88	R\$ 940,00	BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSP. LTDA - CNPJ N. 70.027.479/0001-35
0000365 - LUVAS CIRÚRGICAS 8,0 LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL LÁTEX NATURAL, PUNHO REFORÇADO Especificação: NA BORDA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, EMBALADA EM ENVELOPE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, SELADO A QUENTE NOS QUATRO LADOS.	500 Par	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00	BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSP. LTDA - CNPJ N. 70.027.479/0001-35
0008085 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO G	35.100 Par	R\$ 0,78	R\$ 27.378,00	HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC HOSP LTDA - CNPJ N. 33.160.739/0001-10
0008086 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO M	40.000 Par	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00	HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC HOSP LTDA - CNPJ N. 33.160.739/0001-10
0008087 - PAR DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO P	35.000 Par	R\$ 0,78	R\$ 27.300,00	HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC HOSP LTDA - CNPJ N. 33.160.739/0001-10
0006676 - PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FILME TERMOPLÁSTICO, TRANSPARENTE, E FLEXÍVEL, COM VISEIRA, AJUSTE EM ELÁSTICO E APOIO EM ESPUMA PARA RETENÇÃO DE SUOR. OBS: APRESENTAR AMOSTRA NA LICITAÇÃO.	150 Unid.	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00	ROZINALDO M. DE ARAUJO ME - CNPJ N. 04.344.667/0001-62
0000421 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100 Unid.	R\$ 12,40	R\$ 1.240,00	BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSP. LTDA - CNPJ N. 70.027.479/0001-35
0005451 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MÃO - uso adulto, infantil ou neonatal; faixa spo2 70 à 99%, faixa de pulso - 30 à 240 bpm, alimentação: ac/pilhas normais ou recarregáveis. Deve ter garantia mínima de 12 meses e registro na ANVISA.	20 Unid.	R\$ 215,50	R\$ 4.310,00	ROZINALDO M. DE ARAUJO ME - CNPJ N. 04.344.667/0001-62
0007337 - Termômetro digital a laser infravermelho ST - 500 temperatura interna e externa com relógio digital, marca semelhante a incoterm.	20 Unid.	-	-	-
0000477 - GORRO DESCARTÁVEL TIPO TOUCA C/ ELÁSTICO C/ 100 UNIDADES	100 Pacote	R\$ 21,80	R\$ 2.180,00	BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSP. LTDA - CNPJ N. 70.027.479/0001-35
0008284 - Macacão de segurança impermeável. Proteção de cabeça e do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de contaminação química e biológica.	100 Unid.	R\$ 70,90	R\$ 7.090,00	ROZINALDO M. DE ARAUJO ME - CNPJ N. 04.344.667/0001-62

0008285 - Prope sapatilha descartável em TNT branca	1.000 Par	R\$ 0,56	R\$ 560,00	BANDEIRANTES LAB. PROD. FARM. E HOSP. LTDA – CNPJ N. 70.027.479/0001-35
0008286 - Capote cirúrgico produzido em material impermeável, descartável, com mangas longas, frente única fechada e abertura traseira, com fitas para amarração, que proteja tronco, membros superiores e membros inferiores da contaminação por agentes biológicos e substâncias líquidas.	1.000 Pacote	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	J. S. & SILVA LTDA – CNPJ N. 19.044.952/0001-35
0001592 - ÁLCOOL GEL 70% 500 G	300 Unid.	R\$ 7,59	R\$ 2.277,00	ROZINALDO M. DE ARAUJO ME – CNPJ N. 04.344.667/0001-62
0008245 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70° GL., GALÃO COM 5 LITROS	1.018 Unid.	R\$ 29,00	R\$ 29.522,00	HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDIC HOSP LTDA – CNPJ N. 33.160.739/0001-10

Total geral: R\$ 537.772,00

Publicado por:
Ismael Alves de Souza
Código Identificador:9E329D72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	9.322.940,54	2.916.312,79	5.117.707,98	15.523.666,42	5.113.580,90	
DESPESAS CORRENTES	16.913.100,00	17.708.269,46	1.213.211,58	10.736.889,70	6.971.379,76	2.738.822,66	4.745.442,47	12.962.826,99	4.741.315,39	
Pessoal e Encargos Sociais	10.568.000,00	10.550.627,82	23.071,76	8.308.803,54	2.241.824,28	1.885.158,44	2.901.165,56	7.649.462,26	2.900.230,48	
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	2.893,00			2.893,00			2.893,00		
Outras Despesas Correntes	6.325.100,00	7.154.748,64	1.190.139,82	2.428.086,16	4.726.662,48	853.664,22	1.844.276,91	5.310.471,73	1.841.084,91	
DESPESAS DE CAPITAL	2.902.000,00	2.879.104,94	314.756,81	581.544,16	2.297.560,78	177.490,13	372.265,51	2.506.839,43	372.265,51	
Investimentos	2.604.000,00	2.460.393,34	162.691,00	195.371,53	2.265.021,81	13.242,00	45.922,53	2.414.470,81	45.922,53	
Inversões Financeiras	20.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00		
Amortização da Dívida	278.000,00	398.711,60	152.065,81	386.172,63	12.538,97	164.248,13	326.342,98	72.368,62	326.342,98	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	54.000,00			54.000,00			54.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	9.322.940,54	2.916.312,79	5.117.707,98	15.523.666,42	5.113.580,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	9.322.940,54	2.916.312,79	5.117.707,98	15.523.666,42	5.113.580,90	
SUPERÁVIT (XIII)							338.820,80		342.947,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	9.322.940,54	2.916.312,79	5.456.528,78	15.184.845,62	5.456.528,78	
RESERVA DO RPPS										

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:ED69A9AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
LANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
RECEITAS CORRENTES	18.456.730,00	18.456.730,00	2.712.169,07	14,69	5.456.528,78	29,56	13.000.201,22

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	285.000,00	285.000,00	97.276,73	34,13	279.957,11	98,23	5.042,89
Impostos	238.000,00	238.000,00	96.046,82	40,36	163.697,13	68,78	74.302,87
Taxas	47.000,00	47.000,00	1.229,91	2,62	116.259,98	247,36	-69.259,98
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	5.880,26	9,80	5.880,26	9,80	54.119,74
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	60.000,00	60.000,00	5.880,26	9,80	5.880,26	9,80	54.119,74
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	2.045,56	2,41	4.830,93	5,68	80.169,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	2.045,56	2,41	4.830,93	5,68	80.169,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.994.730,00	17.994.730,00	2.597.297,29	14,43	5.153.040,82	28,64	12.841.689,18
Transferências da União e de suas Entidades	11.788.971,00	11.788.971,00	1.863.208,02	15,80	3.553.953,93	30,15	8.235.017,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.530.759,00	2.530.759,00	435.521,09	17,21	905.341,02	35,77	1.625.417,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	298.568,18	8,12	693.745,87	18,88	2.981.254,13
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	9.669,23	30,22	12.819,66	40,06	19.180,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.669,23	48,35	12.819,66	64,10	7.180,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.518.370,00	1.518.370,00					1.518.370,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.370,00	1.498.370,00					1.498.370,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.370,00	1.498.370,00					1.498.370,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E6F59DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. PAGAR NÃO PROC. (f)	RESTOS A PROC.
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	100,00	9.322.940,54	2.916.312,79	5.117.707,98	100,00	15.523.666,42	0,00	
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	97.836,20	937.562,56	8,28	212.437,44	130.353,87	256.303,34	5,01	893.696,66	0,00	
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	97.836,20	937.562,56	8,28	212.437,44	130.353,87	256.303,34	5,01	893.696,66	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.841.908,23	387.182,20	1.812.439,84	16,01	1.029.468,39	419.901,90	792.773,71	15,49	2.049.134,52	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	926.333,33	18.333,33	642.833,33	5,68	283.500,00	150.675,21	243.687,79	4,76	682.645,54	0,00	
Administração Geral	1.220.000,00	1.563.274,40	364.610,44	916.979,75	8,10	646.294,65	210.177,21	448.371,71	8,76	1.114.902,69	0,00	
Administração Financeira	300.000,00	345.633,83	4.238,43	252.626,76	2,23	93.007,07	59.049,48	100.714,21	1,97	244.919,62	0,00	
Controle Interno	20.000,00	6.666,67	0,00	0,00	0,00	6.666,67	0,00	0,00	0,00	6.666,67	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.000,00	1.403.606,66	61.832,69	443.893,77	3,92	959.712,89	148.313,72	221.609,52	4,33	1.181.997,14	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	600,00	40.600,00	0,36	99.400,00	14.505,00	19.122,00	0,37	120.878,00	0,00	
Assistência Comunitária	1.215.000,00	1.263.606,66	61.232,69	403.293,77	3,56	860.312,89	133.808,72	202.487,52	3,96	1.061.119,14	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	4.055.000,00	4.405.000,00	297.602,21	2.356.752,97	20,82	2.048.247,03	811.196,24	1.223.017,85	23,90	3.181.982,15	0,00	
Atenção Básica	3.720.000,00	3.880.000,00	271.410,84	2.226.882,01	19,67	1.653.117,99	780.009,77	1.140.738,37	22,29	2.739.261,63	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	85.000,00	8.573,37	46.463,51	0,41	38.536,49	8.573,37	46.463,51	0,91	38.536,49	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	2.618,00	9.407,45	0,08	110.592,55	2.618,00	9.407,45	0,18	110.592,55	0,00	
Vigilância Sanitária	80.000,00	250.000,00	0,00	39.000,00	0,34	211.000,00	8.517,00	11.342,80	0,22	238.657,20	0,00	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	15.000,00	35.000,00	0,31	35.000,00	11.478,10	15.065,72	0,29	54.934,28	0,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	5.421.000,00	5.496.000,00	83.536,36	3.323.314,75	29,36	2.172.685,25	665.835,33	1.222.215,48	23,88	4.273.784,52	0,00	
Ensino Fundamental	5.101.000,00	5.206.000,00	83.536,36	3.233.314,75	28,57	1.972.685,25	638.617,90	1.185.952,12	23,17	4.020.047,88	0,00	
Educação Infantil	320.000,00	290.000,00	0,00	90.000,00	0,80	200.000,00	27.217,43	36.263,36	0,71	253.736,64	0,00	
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	160.000,00	0,00	102.881,46	0,91	57.118,54	23.377,50	41.917,89	0,82	118.082,11	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	160.000,00	0,00	102.881,46	0,91	57.118,54	23.377,50	41.917,89	0,82	118.082,11	0,00	
URBANISMO	2.230.000,00	2.141.551,00	79.540,00	946.091,88	8,36	1.195.459,12	262.871,66	393.078,74	7,68	1.748.472,26	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	8.170,00	0,07	91.830,00	0,00	8.170,00	0,16	91.830,00	0,00	
Serviços Urbanos	2.130.000,00	2.041.551,00	79.540,00	937.921,88	8,29	1.103.629,12	262.871,66	384.908,74	7,52	1.656.642,26	0,00	
HABITAÇÃO	120.000,00	101.393,34	0,00	0,00	0,00	101.393,34	0,00	0,00	0,00	101.393,34	0,00	
Habituação Rural	100.000,00	81.393,34	0,00	0,00	0,00	81.393,34	0,00	0,00	0,00	81.393,34	0,00	
Habituação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
SANEAMENTO	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:4FD4BB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.456.730,00	5.456.528,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	279.957,11
IPTU	23.500,00	4.905,70
ISS	106.000,00	68.724,14
ITBI	23.500,00	5.117,81
IRRF	85.000,00	84.949,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.000,00	116.259,98
Contribuições	60.000,00	5.880,26
Receita Patrimonial	85.000,00	4.830,93
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	4.830,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.994.730,00	5.153.040,82
Cota-parte do FPM	9.178.970,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	2.457.985,00	878.821,20
Cota-parte do IPVA	31.148,00	8.887,54
Cota Parte do ITR	2.059,00	137,90
Transferências da LC 87/1996	1.942,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.626,00	471,78
Transferências do FUNDEB	3.675.000,00	693.745,87
Outras Transferências Correntes	2.646.000,00	1.048.864,96
Demais Receitas Correntes	32.000,00	12.819,66

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.000,00	12.819,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.371.730,00	5.451.697,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.518.370,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.498.370,00	0,00
Convênios	1.063.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	434.870,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.518.370,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.890.100,00	5.451.697,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS
						(c)	(d)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.708.269,46	10.736.889,70	4.745.442,47	4.741.315,39	309.404,98	20.748,02	16.414,02
Pessoal e Encargos Sociais	10.550.627,82	8.308.803,54	2.901.165,56	2.900.230,48	135.850,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.154.748,64	2.428.086,16	1.844.276,91	1.841.084,91	173.554,00	20.748,02	16.414,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.128.748,64	2.428.086,16	1.844.276,91	1.841.084,91	173.554,00	20.748,02	16.414,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.705.376,46	10.736.889,70	4.745.442,47	4.741.315,39	309.404,98	20.748,02	16.414,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.879.104,94	581.544,16	372.265,51	372.265,51	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.460.393,34	195.371,53	45.922,53	45.922,53	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	398.711,60	386.172,63	326.342,98	326.342,98	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.480.393,34	195.371,53	45.922,53	45.922,53	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.239.769,80	10.932.261,23	4.791.365,00	4.787.237,92	309.404,98	20.748,02	16.414,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							338.640,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador: ACC64185

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Bimestre	%
			(c)	(c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	228.000,00	228.000,00	163.697,13	71,80 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	4.905,70	20,88 %
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	4.905,70	24,53 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.500,00	23.500,00	5.117,81	21,78 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	5.117,81	25,59 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	68.724,14	64,83 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	68.724,14	68,72 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	84.949,48	113,27 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	4.263.037,24	29,59 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	3.152.639,33	27,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	3.152.639,33	29,90 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.098.526,40	35,75 %

2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	589,71	29,02 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	172,37	6,70 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	11.109,43	28,53 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.634.206,00	14.634.206,00	4.426.734,37	30,25 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.000,00	284.000,00	60.507,64	21,31 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	25.262,04	29,72 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	17.938,40	37,37 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	16.984,35	14,77 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	322,85	1,08 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	984.000,00	984.000,00	60.507,64	6,15 %

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:8B8AB99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 2º
BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	238.000,00	238.000,00	163.697,13	68,78
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	4.905,70	20,88
IPTU	20.000,00	20.000,00	4.905,70	24,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	23.500,00	23.500,00	5.117,81	21,78
ITBI	20.000,00	20.000,00	5.117,81	25,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	68.724,14	64,83
ISS	100.000,00	100.000,00	68.724,14	68,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		
Reculta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	85.000,00	85.000,00	84.949,48	99,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	4.263.037,24	31,20
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	3.152.639,33	29,90
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	172,37	6,70
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	11.109,43	28,53
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.098.526,40	35,75
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	589,71	29,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.900.378,00	13.900.378,00	4.426.734,37	31,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.469.000,00	2.779.000,00	1.597.725,03	57,49	860.687,56	30,97	860.687,56	30,97	
Despesas Correntes	2.133.000,00	2.411.000,00	1.597.725,03	66,27	860.687,56	35,70	860.687,56	35,70	
Despesas de Capital	336.000,00	368.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.400,00	39.400,00	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	
Despesas Correntes	28.400,00	39.400,00	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00							
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	147.000,00	39.000,00	26,53	11.342,80	7,72	11.342,80	7,72	
Despesas Correntes	39.000,00	134.000,00	39.000,00	29,10	11.342,80	8,46	11.342,80	8,46	
Despesas de Capital		13.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									

Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.576.400,00	3.005.400,00	1.661.370,94	55,28	896.676,27	29,84	896.676,27	29,84	

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6A8BACB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - 2º
BIMESTRE - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - Bimestre DE MARÇO/ABRIL					
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				19.975.100,00	
Previsão Atualizada				19.975.100,00	
Receitas Realizadas				5.456.528,78	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				456.274,40	
DESPESAS					
Dotação Inicial				19.985.100,00	
Créditos Adicionais				656.274,40	
Dotação Atualizada				20.641.374,40	
Despesas Empenhadas				11.318.433,86	
Despesas Liquidadas				5.117.707,98	
Despesas Pagas				5.113.580,90	
Superávit Orçamentário				338.820,80	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				11.318.433,86	
Despesas Liquidadas				5.117.707,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				15.969.726,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				15.969.726,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				15.969.726,83	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal				342.587,39	0%
Resultado Primário				338.640,93	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		311.341,58		309.404,98	1.936,60
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		49.757,67		11.964,02	37.793,65
Poder Legislativo		4.450,00		4.450,00	
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		365.549,25		325.819,00	39.730,25
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.337.100,00	25,00 %	30,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I			775.372,54	60,00 %	111,72 %
Complementação da União ao FUNDEB				0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			581.544,16	2.297.560,78	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	20,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA JOAO

Secretario (a)

MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6D9C1FBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	20.636.997,00	20.636.997,00	2.863.868,17	6.232.434,12	14.404.562,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.503,00	458.503,00	218.797,71	389.484,87	69.018,13
1.1.1 Impostos	398.503,00	398.503,00	213.648,71	370.145,56	28.357,44
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	8.289,58	12.715,01	107.284,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	120.000,00	120.000,00	8.289,58	12.715,01	107.284,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	8.289,58	12.715,01	107.284,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	120.000,00	8.289,58	12.715,01	107.284,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	120.000,00	120.000,00	8.289,58	12.715,01	107.284,99
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	278.503,00	278.503,00	205.359,13	357.430,55	-78.927,55
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	95.000,00	95.000,00	9.093,30	16.868,87	78.131,13
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	45.000,00	5.432,17	11.182,28	33.817,72
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	45.000,00	45.000,00	5.432,17	11.182,28	33.817,72
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	3.661,13	5.686,59	44.313,41
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	3.661,13	5.686,59	44.313,41
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.503,00	183.503,00	196.265,83	340.561,68	-157.058,68
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.503,00	183.503,00	196.265,83	340.561,68	-157.058,68
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	183.503,00	183.503,00	196.265,83	340.561,68	-157.058,68
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	5.149,00	19.339,31	40.660,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	4.120,00	16.427,00	43.573,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	4.120,00	16.427,00	43.573,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	4.120,00	16.427,00	43.573,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	60.000,00	60.000,00	4.120,00	16.427,00	43.573,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	4.120,00	16.427,00	-16.427,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	847,00	1.013,00	-1.013,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	847,00	1.013,00	-1.013,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	847,00	1.013,00	-1.013,00
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	847,00	1.013,00	-1.013,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	182,00	1.899,31	-1.899,31
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	182,00	1.899,31	-1.899,31
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	0,00	182,00	1.899,31	-1.899,31
1.2 Contribuições	146.248,00	146.248,00	18.231,48	55.074,81	91.173,19
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	18.231,48	55.074,81	91.173,19
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	146.248,00	146.248,00	18.231,48	55.074,81	91.173,19
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	146.248,00	146.248,00	18.231,48	55.074,81	91.173,19
1.3 Receita Patrimonial	91.405,00	91.405,00	1.159,34	3.654,86	87.750,14
1.3.2 Valores Mobiliários	91.405,00	91.405,00	1.159,34	3.654,86	87.750,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	91.405,00	91.405,00	1.159,34	3.654,86	87.750,14
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	91.405,00	91.405,00	1.159,34	3.654,86	87.750,14
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	91.405,00	91.405,00	1.159,34	3.654,86	87.750,14
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	9.405,00	9.405,00	75,81	106,98	9.298,02
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,70	436,66	3.563,34
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.000,00	91,95	216,17	6.783,83
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	26,83	78,93	4.921,07
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	267,94	778,29	31.221,71
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	60,93	169,76	14.830,24
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,02	1,60	1.998,40

1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	4,85	4,85	3.995,15
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	630,31	1.859,25	8.140,75
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	2,37	2.997,63
1.7 Transferências Correntes	19.641.074,00	19.641.074,00	2.625.679,64	5.781.607,58	13.859.466,42
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.402.500,00	12.402.500,00	1.631.505,49	3.544.317,33	8.858.182,67
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.402.500,00	12.402.500,00	1.631.505,49	3.544.317,33	8.858.182,67
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	6.937.000,00	6.937.000,00	1.024.693,48	2.522.204,59	4.414.795,41
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.024.693,48	2.522.111,57	3.877.888,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.024.693,48	2.522.111,57	3.877.888,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.280.866,79	3.152.639,33	4.847.360,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-256.173,31	-630.527,76	-969.472,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	93,02	23.906,98
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00	24.000,00	0,00	93,02	23.906,98
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	116,25	29.883,75
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	0,00	-23,23	-5.976,77
1.7.1.8.01.7 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	412.000,00	412.000,00	41.177,60	72.615,71	339.384,29
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.000,00	100.000,00	4.336,90	9.961,00	90.039,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.000,00	100.000,00	4.336,90	9.961,00	90.039,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	222.000,00	222.000,00	36.840,70	62.654,71	159.345,29
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	222.000,00	222.000,00	36.840,70	62.654,71	159.345,29
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.160.500,00	3.160.500,00	409.690,74	741.219,11	2.419.280,89
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.896.500,00	1.896.500,00	133.996,84	264.885,35	1.631.614,65
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.896.500,00	1.896.500,00	133.996,84	264.885,35	1.631.614,65
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	219.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	135.000,00	135.000,00	47.600,00	92.650,00	42.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	50.000,00	50.000,00	86.396,84	172.235,35	-122.235,35
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	370.000,00	370.000,00	15.537,20	31.074,40	338.925,60
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	370.000,00	370.000,00	15.537,20	31.074,40	338.925,60
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	7.768,60	7.768,60	232.231,40
1.7.1.8.03.2.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	130.000,00	130.000,00	7.768,60	23.305,80	106.694,20
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.000,00	274.000,00	10.250,13	21.900,39	252.099,61
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	124.000,00	124.000,00	10.250,13	21.900,39	102.099,61
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	8.400,00	18.200,13	-18.200,13
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	1.850,13	3.700,26	146.299,74
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	10.250,13	21.900,39	128.099,61
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	3.779,50	17.338,50	182.661,50
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	3.779,50	17.338,50	182.661,50
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	3.779,50	17.338,50	182.661,50
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000,00	240.000,00	246.127,07	406.020,47	-166.020,47
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	240.000,00	240.000,00	246.127,07	406.020,47	-166.020,47
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	906.000,00	906.000,00	81.114,71	125.948,96	780.051,04
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	17.559,96	51.914,21	37.085,79
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	89.000,00	89.000,00	17.559,96	51.914,21	37.085,79
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	57.000,00	57.000,00	4.360,00	4.360,00	52.640,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.000,00	57.000,00	4.360,00	4.360,00	52.640,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	185.000,00	185.000,00	36.517,00	46.997,00	138.003,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	185.000,00	185.000,00	36.517,00	46.997,00	138.003,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	8.353,80	12.877,80	17.122,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	8.904,60	10.404,60	19.595,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	85.000,00	85.000,00	14.617,60	17.629,60	67.370,40
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	152,60	222,60	19.777,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	20.000,00	20.000,00	4.488,40	5.862,40	14.137,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	275.000,00	275.000,00	20.135,07	20.135,07	254.864,93
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	275.000,00	275.000,00	20.135,07	20.135,07	254.864,93
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	195.000,00	195.000,00	20.135,07	20.135,07	174.864,93
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	2.542,68	2.542,68	297.457,32
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	2.542,68	2.542,68	297.457,32
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	825.000,00	825.000,00	29.106,69	36.606,69	788.393,31
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	825.000,00	825.000,00	29.106,69	36.606,69	788.393,31
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	825.000,00	825.000,00	29.106,69	36.606,69	788.393,31
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	150.000,00	150.000,00	10.356,69	10.356,69	139.643,31
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	18.750,00	26.250,00	63.750,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	45.722,27	45.722,27	-45.722,27
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.191.574,00	3.191.574,00	369.770,76	788.839,67	2.402.734,33
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.191.574,00	3.191.574,00	369.770,76	788.839,67	2.402.734,33
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.414.541,00	2.414.541,00	369.770,76	788.839,67	1.625.701,33
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	337.765,13	739.140,01	1.380.859,99
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	337.765,13	739.140,01	1.380.859,99
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	422.206,35	923.924,90	1.726.075,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-530.000,00	-530.000,00	-84.441,22	-184.784,89	-345.215,11
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.453,89	16.788,06	103.211,94
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.453,89	16.788,06	103.211,94
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	9.453,89	16.788,06	133.211,94
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	354,44	743,99	119.256,01
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	120.000,00	120.000,00	354,44	743,99	119.256,01
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	150.000,00	354,44	743,99	149.256,01
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	2.327,29	4.946,47	-4.946,47
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	2.327,29	4.946,47	-4.946,47
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	54.541,00	54.541,00	19.870,01	27.221,14	27.319,86
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	54.541,00	54.541,00	19.870,01	27.221,14	27.319,86
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	33.500,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	743.533,00	743.533,00	0,00	0,00	743.533,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8 Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.047.000,00	4.047.000,00	624.403,39	1.447.450,58	2.599.549,42
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.047.000,00	4.047.000,00	624.403,39	1.447.450,58	2.599.549,42
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	624.403,39	1.447.450,58	2.599.549,42
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	624.403,39	1.447.450,58	2.599.549,42
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.047.000,00	4.047.000,00	624.403,39	1.447.450,58	2.599.549,42
1.9 Outras Receitas Correntes	299.767,00	299.767,00	0,00	2.612,00	297.155,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.010,00	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	243.089,00	243.089,00	0,00	2.612,00	240.477,00
1.9.2.1 Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	13.089,00	13.089,00	0,00	0,00	13.089,00
1.9.2.2 Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	2.612,00	227.388,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	2.612,00	227.388,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	0,00	2.612,00	227.388,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	2.612,00	227.388,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	54.668,00	54.668,00	0,00	0,00	54.668,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	10.025,00	10.025,00	0,00	0,00	10.025,00
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.025,00	5.025,00	0,00	0,00	5.025,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	44.643,00	44.643,00	0,00	0,00	44.643,00
2 Receitas de Capital	5.082.160,00	5.082.160,00	0,00	0,00	5.082.160,00
2.1 Operações de Crédito	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	63.067,00	63.067,00	0,00	0,00	63.067,00
2.2 Alienação de Bens	47.119,00	47.119,00	0,00	0,00	47.119,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00

2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	32.119,00	32.119,00	0,00	0,00	32.119,00
2.4 Transferências de Capital	4.808.840,00	4.808.840,00	0,00	0,00	4.808.840,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.166.500,00	2.166.500,00	0,00	0,00	2.166.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.166.500,00	2.166.500,00	0,00	0,00	2.166.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	385.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.301.500,00	1.301.500,00	0,00	0,00	1.301.500,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	438.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.642.340,00	2.642.340,00	0,00	0,00	2.642.340,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.642.340,00	2.642.340,00	0,00	0,00	2.642.340,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00	1.064.340,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.578.000,00	1.578.000,00	0,00	0,00	1.578.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00	1.287.830,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00	1.287.830,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.170,00	50.170,00	0,00	0,00	50.170,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.170,00	50.170,00	0,00	0,00	50.170,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	163.134,00	163.134,00	0,00	0,00	163.134,00
Total Receitas	25.719.157,00	25.719.157,00	2.863.868,17	6.232.434,12	19.486.722,88

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.754.632,00	25.754.632,00	2.148.581,47	10.686.656,30	2.629.379,99	6.083.118,10	19.671.513,90	5.485.220,58	0,00
3 Despesas Correntes	19.666.476,00	20.120.101,00	1.768.773,93	10.030.698,74	2.571.005,02	5.955.397,48	14.164.703,52	5.375.745,26	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.490.330,00	12.386.720,00	905.922,92	7.656.817,91	1.705.791,87	4.344.400,00	8.042.320,00	4.339.759,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.490.330,00	12.386.720,00	905.922,92	7.656.817,91	1.705.791,87	4.344.400,00	8.042.320,00	4.339.759,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	513.000,00	1.342.400,00	59.012,24	913.537,96	330.596,83	476.631,12	865.768,88	476.630,43	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.614.190,00	7.962.190,00	610.302,00	4.903.452,00	1.197.755,39	2.373.855,88	5.588.334,12	2.369.216,27	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.971.840,00	1.647.958,66	176.143,61	636.896,28	155.409,78	332.919,22	1.315.039,44	332.919,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	128.000,00	209.000,00	43.936,83	108.093,19	43.936,83	138.936,89	70.063,11	138.936,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.300,00	1.223.171,34	16.528,24	1.022.838,48	-21.906,96	1.022.056,89	201.114,45	1.022.056,89	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	133.665,00	18.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.665,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	133.665,00	18.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.665,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	133.665,00	18.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.665,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.042.481,00	7.714.716,00	862.851,01	2.373.880,83	865.213,15	1.610.997,48	6.103.718,52	1.035.985,56	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	22.236,00	36.611,00	4.375,00	30.245,00	25.870,00	25.870,00	10.741,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.236,00	36.611,00	4.375,00	30.245,00	25.870,00	25.870,00	10.741,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.000,00	51.600,00	0,00	32.664,00	2.887,75	5.408,92	46.191,08	5.408,92	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	41.000,00	38.000,00	0,00	32.664,00	2.887,75	5.408,92	32.591,08	5.408,92	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	102.000,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.877.245,00	7.626.505,00	858.476,01	2.310.971,83	836.455,40	1.579.718,56	6.046.786,44	1.030.576,64	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.987.752,00	1.396.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.552,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	170.500,00	160.900,00	2.790,00	4.625,00	2.790,00	4.625,00	156.275,00	4.625,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.397.812,00	1.965.338,52	381.054,66	706.636,55	399.398,43	581.873,32	1.383.465,20	389.965,75	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	42.060,00	35.960,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	33.460,00	1.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	318.000,00	236.790,00	36.588,00	51.819,00	27.580,00	37.421,00	199.369,00	7.630,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	119.200,00	100.920,00	0,00	3.520,00	0,00	3.520,00	97.400,00	3.520,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	67.000,00	55.800,00	31.800,00	31.800,00	10.600,00	10.600,00	45.200,00	10.600,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	725.273,00	527.573,00	8.680,00	20.610,00	11.480,00	17.010,00	510.563,00	10.620,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.736.248,00	2.447.328,00	382.356,74	1.012.591,24	341.624,55	553.212,60	1.894.115,40	317.436,97	0,00

339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	5.660,00	5.160,00	5.160,00	1.720,00	1.720,00	3.940,00	1.720,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	67.000,00	181.500,00	0,00	132.000,00	20.697,11	45.099,15	136.400,85	36.971,43	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.500,00	47.200,00	0,00	24.200,00	4.000,00	8.200,00	39.000,00	6.200,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.500,00	425.800,00	10.046,61	313.826,56	16.565,31	312.254,01	113.545,99	238.104,01	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	16.183,48	0,00	1.683,48	0,00	1.683,48	14.500,00	1.683,48	0,00
4	Despesas de Capital	5.847.278,00	5.501.028,00	379.807,54	655.957,56	58.374,97	127.720,62	5.373.307,38	109.475,32	0,00
44	INVESTIMENTO	5.587.028,00	5.248.778,00	379.807,54	403.957,56	30.492,30	46.232,32	5.202.545,68	27.987,02	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.587.028,00	5.248.778,00	379.807,54	403.957,56	30.492,30	46.232,32	5.202.545,68	27.987,02	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	292.200,00	288.200,00	2.345,30	2.345,30	2.345,30	2.345,30	285.854,70	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.700,00	410.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.700,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.055.680,00	1.939.030,00	328.016,96	328.016,96	0,00	0,00	1.939.030,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.467.448,00	2.262.848,00	49.445,28	73.595,28	28.147,00	43.887,00	2.218.961,00	27.987,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.500,00	137.500,00	0,00	0,02	0,00	0,02	137.499,98	0,02	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.250,00	252.250,00	0,00	252.000,00	27.882,67	81.488,30	170.761,70	81.488,30	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	260.250,00	252.250,00	0,00	252.000,00	27.882,67	81.488,30	170.761,70	81.488,30	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	260.250,00	252.250,00	0,00	252.000,00	27.882,67	81.488,30	170.761,70	81.488,30	0,00
9	Reserva de Contingência	240.878,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	25.754.632,00	25.754.632,00	2.148.581,47	10.686.656,30	2.629.379,99	6.083.118,10	19.671.513,90	5.485.220,58	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:74D37041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		
PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:4DAF9DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				Exercício: 2020 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00	100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.523.028,00	869.957,56	217.304,33	652.653,23	4.653.070,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	5.270.778,00	617.957,56	135.816,03	482.141,53	4.652.820,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	252.250,00	252.000,00	81.488,30	170.511,70	250,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:27804899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Despesas	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	398.503,00	398.503,00	370.145,56	92,88			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	11.182,28	24,85			
1.1.1 - IPTU	45.000,00	45.000,00	11.182,28	24,85			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.686,59	11,37			
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.686,59	11,37			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	340.561,68	185,59			
1.3.1 - ISS	183.503,00	183.503,00	340.561,68	185,59			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	12.715,01	10,60			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.525.000,00	11.525.000,00	4.094.212,53	35,52			
2.1 - Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	3.152.639,33	37,09			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.152.639,33	39,41			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	923.924,90	34,87			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	743,99	0,50			
2.5 - Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	116,25	0,39			
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	16.788,06	11,19			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.923.503,00	11.923.503,00	4.464.358,09	37,44			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	911.000,00	911.000,00	126.027,89	13,83			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	89.000,00	89.000,00	51.914,21	58,33			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	57.000,00	57.000,00	4.360,00	7,65			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	185.000,00	185.000,00	46.997,00	25,40			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	275.000,00	275.000,00	20.135,07	7,32			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	2.542,68	0,85			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	78,93	1,58			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.445.873,00	2.445.873,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	2.445.873,00	2.445.873,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.064.340,00	1.064.340,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.356.873,00	3.356.873,00	126.027,89	3,75			
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	815.335,88	36,98			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	630.527,76	39,41			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	530.000,00	530.000,00	184.784,89	34,87			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	23,23	0,38			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.054.000,00	4.054.000,00	1.447.666,75	35,71			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.047.000,00	4.047.000,00	1.447.450,58	35,77			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	216,17	3,09			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.842.000,00	1.842.000,00	632.114,70	(1,21)			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.023.000,00	2.973.000,00	2.025.957,20	68,15	1.088.954,96	36,63	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	690.000,00	650.000,00	390.000,00	60,00	157.952,55	24,30	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.333.000,00	2.323.000,00	1.635.957,20	70,42	931.002,41	40,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.031.000,00	1.026.100,00	516.028,12	50,29	315.528,86	30,75	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	924.000,00	919.100,00	516.028,12	56,14	315.528,86	34,33	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.054.000,00	3.999.100,00	2.541.985,32	63,56	1.404.483,82	35,12	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							75,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							21,79
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							2,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							VALOR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM	

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		Até o Bimestre		RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.060.000,00	1.043.200,00	422.889,86	40,54	190.842,41	18,29	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.060.000,00	1.043.200,00	422.889,86	40,54	190.842,41	18,29	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	797.000,00	757.000,00	390.000,00	51,52	157.952,55	20,87	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	263.000,00	286.200,00	32.889,86	11,49	32.889,86	11,49	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.851.873,00	5.763.973,00	2.677.260,18	46,45	1.619.840,15	28,10	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.257.000,00	3.242.100,00	2.151.985,32	66,38	1.246.531,27	38,45	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.594.873,00	2.521.873,00	525.274,86	20,83	373.308,88	14,80	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.981.873,00	6.877.173,00	3.100.150,04	45,08	1.810.682,56	26,33	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							632.114,70	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							632.114,70	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.178.567,86	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,39	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	89.000,00	84.000,00	18.051,95	21,49	14.477,01	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.455.000,00	1.508.700,00	345.710,26	22,91	326.085,52	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.544.000,00	1.592.700,00	363.762,21	22,84	340.562,53	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.525.873,00	8.469.873,00	3.463.912,25	40,90	2.151.245,09	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.665,26
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	51.951,33
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	45.897,64
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	45.897,64
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	14.718,95
50 - (+) Ajustes	0,00	(4.506,80)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(4.506,80)
51 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	10.212,15

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador: AC4CFCCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.636.997,00	6.232.434,12
Receitas Tributárias	458.503,00	389.484,87
IPTU	45.000,00	11.182,28
ISS	183.503,00	340.561,68
IBTI	50.000,00	5.686,59
IRRF	120.000,00	12.715,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	19.339,31
Receitas de Contribuições	146.248,00	55.074,81
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00	3.654,86
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00	3.654,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.641.074,00	5.781.607,58
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	923.924,90
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	16.788,06
Cota-Parte do ITR	30.000,00	116,25
Transferências da LC 87/1996	45.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	743,99
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00	1.447.450,58
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00	239.944,47
Demais Receitas Correntes	299.767,00	2.612,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.767,00	2.612,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.545.592,00	6.228.779,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	63.067,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.119,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.119,00	0,00
Transferências de Capital	4.808.840,00	0,00
Convênios	2.879.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00	0,00
Outras Receitas de Capital	163.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.019.093,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.564.685,00	6.228.779,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.120.101,00	10.030.698,74	5.955.397,48	5.375.745,26	432.459,73	266.484,43	198.205,01
Pessoal e Encargos Sociais	12.386.720,00	7.656.817,91	4.344.400,00	4.339.759,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.714.716,00	2.373.880,83	1.610.997,48	1.035.985,56	432.459,73	266.484,43	198.205,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.101.436,00	10.030.698,74	5.955.397,48	5.375.745,26	432.459,73	266.484,43	198.205,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.501.028,00	655.957,56	127.720,62	109.475,32	74.554,99	17.917,00	14.397,00
Investimentos	5.248.778,00	403.957,56	46.232,32	27.987,02	74.554,99	17.917,00	14.397,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.250,00	252.000,00	81.488,30	81.488,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.248.778,00	403.957,56	46.232,32	27.987,02	74.554,99	17.917,00	14.397,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	133.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.483.717,00	10.434.656,30	6.001.629,80	5.403.732,28	507.014,72	284.401,43	212.602,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							105.430,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	105.430,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.022.770,03	6.802.344,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.197.180,95	1.614.842,01
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	1.614.842,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	1.950.560,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,96	335.718,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.825.589,08	5.187.502,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		638.086,25

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	512.314,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	125.771,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	125.771,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:

Jussier Carlos de Souza

Código Identificador:00D44F2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.636.997,00	6.232.434,12
Receitas Tributárias	458.503,00	389.484,87
IPTU	45.000,00	11.182,28
ISS	183.503,00	340.561,68
IBTI	50.000,00	5.686,59
IRRF	120.000,00	12.715,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	19.339,31
Receitas de Contribuições	146.248,00	55.074,81
Receita Patrimonial Líquida	91.405,00	3.654,86
Aplicações Financeiras (II)	91.405,00	3.654,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.641.074,00	5.781.607,58
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	2.650.000,00	923.924,90
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	16.788,06
Cota-Parte do ITR	30.000,00	116,25
Transferências da LC 87/1996	45.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	150.000,00	743,99
Transferências do FUNDEB	4.047.000,00	1.447.450,58
Outras Transferências Correntes	4.069.074,00	239.944,47
Demais Receitas Correntes	299.767,00	2.612,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	299.767,00	2.612,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.545.592,00	6.228.779,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.082.160,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	63.067,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	47.119,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	47.119,00	0,00
Transferências de Capital	4.808.840,00	0,00
Convênios	2.879.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.929.340,00	0,00
Outras Receitas de Capital	163.134,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	163.134,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	5.019.093,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.564.685,00	6.228.779,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.120.101,00	10.030.698,74	5.955.397,48	5.375.745,26	432.459,73	266.484,43	198.205,01	
Pessoal e Encargos Sociais	12.386.720,00	7.656.817,91	4.344.400,00	4.339.759,70	0,00	0,00	0,00	

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.714.716,00	2.373.880,83	1.610.997,48	1.035.985,56	432.459,73	266.484,43	198.205,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.101.436,00	10.030.698,74	5.955.397,48	5.375.745,26	432.459,73	266.484,43	198.205,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.501.028,00	655.957,56	127.720,62	109.475,32	74.554,99	17.917,00	14.397,00
Investimentos	5.248.778,00	403.957,56	46.232,32	27.987,02	74.554,99	17.917,00	14.397,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	252.250,00	252.000,00	81.488,30	81.488,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.248.778,00	403.957,56	46.232,32	27.987,02	74.554,99	17.917,00	14.397,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	133.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.483.717,00	10.434.656,30	6.001.629,80	5.403.732,28	507.014,72	284.401,43	212.602,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							105.430,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							105.430,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.022.770,03	6.802.344,84
DEDUÇÕES (XXIX)	1.197.180,95	1.614.842,01
Disponibilidade de Caixa	1.197.180,95	1.614.842,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.045.213,91	1.950.560,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.032,96	335.718,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.825.589,08	5.187.502,83
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		638.086,25
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	512.314,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	125.771,53	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	125.771,53	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador: A7E23A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	47.119,00	0,00	47.119,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00	0,00	15.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	32.119,00	0,00	32.119,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIc + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:484A004F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:70CF4933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	398.503,00	398.503,00	370.145,56	92,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	11.182,28	24,84
IPTU	45.000,00	45.000,00	11.182,28	24,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.686,59	11,37
ITBI	50.000,00	50.000,00	5.686,59	11,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.503,00	183.503,00	340.561,68	185,58
ISS	183.503,00	183.503,00	340.561,68	185,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	12.715,01	10,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	11.025.000,00	11.025.000,00	4.094.212,53	37,13

Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.152.639,33	39,40
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	116,25	0,38
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	16.788,06	11,19
Cota-Parte ICMS	2.650.000,00	2.650.000,00	923.924,90	34,86
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	743,99	0,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.423.503,00	11.423.503,00	4.464.358,09	39,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	564.500,00	601.500,00	96.607,39	16,06	84.790,72	14,09	84.790,72	14,09	0,00
Despesas Correntes	388.000,00	425.000,00	96.607,39	22,73	84.790,72	19,95	84.790,72	19,95	0,00
Despesas de Capital	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	192.000,00	188.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	39.000,00	12.000,00	30,76	9.000,00	23,07	9.000,00	23,07	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	39.000,00	12.000,00	30,76	9.000,00	23,07	9.000,00	23,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	96.000,00	82.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	72.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	40.200,00	14.266,90	35,48	14.266,90	35,48	14.266,90	35,48	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	25.200,00	13.576,90	53,87	13.576,90	53,87	13.576,90	53,87	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	690,00	4,60	690,00	4,60	690,00	4,60	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.268.252,00	2.564.752,00	995.983,98	38,83	674.214,87	26,28	640.352,80	24,96	0,00
Despesas Correntes	1.880.252,00	2.176.752,00	995.983,98	45,75	674.214,87	30,97	640.352,80	29,41	0,00
Despesas de Capital	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.180.752,00	3.516.052,00	1.118.858,27	31,82	782.272,49	22,24	748.410,42	21,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.118.858,27	782.272,49	748.410,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.118.858,27	782.272,49	748.410,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			669.653,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			669.653,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			112.618,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,52

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (no)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.693.330,00	5.693.330,00	742.219,11	13,03
Proveniente da União	4.405.500,00	4.405.500,00	741.219,11	16,82
Proveniente dos Estados	1.287.830,00	1.287.830,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	778,29	2,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.725.330,00	5.725.330,00	742.997,40	12,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.526.500,00	2.595.800,00	947.981,03	36,51	538.036,86	20,72	520.218,77	20,04	0,00
Despesas Correntes	1.803.000,00	1.882.300,00	916.383,03	48,68	518.943,86	27,56	501.125,77	26,62	0,00
Despesas de Capital	723.500,00	713.500,00	31.598,00	4,42	19.093,00	2,67	19.093,00	2,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.113.000,00	899.375,00	58.792,58	6,53	47.299,01	5,25	19.965,37	2,21	0,00
Despesas Correntes	563.000,00	349.375,00	58.792,58	16,82	47.299,01	13,53	19.965,37	5,71	0,00
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	332.000,00	197.000,00	14.646,98	7,43	14.646,98	7,43	14.646,98	7,43	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	187.000,00	13.062,98	6,98	13.062,98	6,98	13.062,98	6,98	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.584,00	15,84	1.584,00	15,84	1.584,00	15,84	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	307.000,00	154.000,00	4.105,00	2,66	200,00	0,12	200,00	0,12	0,00
Despesas Correntes	296.000,00	143.000,00	4.105,00	2,87	200,00	0,13	200,00	0,13	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.000,00	200.200,00	83.129,55	41,52	43.086,82	21,52	39.326,82	19,64	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	190.200,00	79.369,55	41,72	39.326,82	20,67	39.326,82	20,67	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.760,00	37,60	3.760,00	37,60	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.000,00	60.200,00	45.579,86	75,71	45.579,86	75,71	45.579,86	75,71	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.200,00	45.579,86	225,64	45.579,86	225,64	45.579,86	225,64	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.437.500,00	4.106.575,00	1.154.235,00	28,10	688.849,53	16,77	639.937,80	15,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.091.000,00	3.197.300,00	1.044.588,42	32,67	622.827,58	19,47	605.009,49	18,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.305.000,00	1.087.675,00	58.792,58	5,40	47.299,01	4,34	19.965,37	1,83	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	362.000,00	236.000,00	26.646,98	11,29	23.646,98	10,01	23.646,98	10,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	403.000,00	236.300,00	4.105,00	1,73	200,00	0,08	200,00	0,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.000,00	240.400,00	97.396,45	40,51	57.353,72	23,85	53.593,72	22,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.308.252,00	2.624.952,00	1.041.563,84	39,67	719.794,73	27,42	685.932,66	26,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.618.252,00	7.622.627,00	2.273.093,27	29,82	1.471.122,02	19,29	1.388.348,22	18,21	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.618.252,00	7.622.627,00	2.273.093,27	29,82	1.471.122,02	19,29	1.388.348,22	18,21	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:ACA51539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.719.157,00
Previsão Atualizada	25.719.157,00
Receitas Realizadas	6.232.434,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.754.632,00
Dotação Atualizada	25.754.632,00
Despesas Empenhadas	10.686.656,30
Despesas Liquidadas	6.083.118,10
Despesas Pagas	5.485.220,58
Superávit Orçamentário	149.316,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.686.656,30
Despesas Liquidadas	6.083.118,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.478.549,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	105.430,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	105.430,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	842.732,96	0,00	507.014,72	335.718,24
Poder Executivo	839.937,41	0,00	507.014,72	332.922,69
Poder Legislativo	2.795,55	0,00	0,00	2.795,55
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	626.840,24	0,00	212.602,01	414.238,23
Poder Executivo	626.840,24	0,00	212.602,01	414.238,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.469.573,20	0,00	719.616,73	749.956,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.178.567,86	25,00	26,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	931.002,41	60,00	64,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	157.952,55	60,00	10,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	782.272,49	15,00	17,52

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.003 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN

Proc. Licitatório n.º 000036/20

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 15 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP, homologado em 26/05/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**, com endereço na R JORGE CARAN, 521, OURO PRETO/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 6.612,78 (seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	3141 Código	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI CNPJ: 22.906.038/0001-60 R JORGE CARAN, 521 LETRA A - NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO - MG, CEP: 35400-000 Telefone: (31) 3552-3026 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	034.005.351	FACA EM INOX PARA CORTE DE VEGETAIS. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX; CABO COM PERFEITA ERGONOMIA; LÂMINA FIO LISO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LÂMINA DE 3”; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 185MM. Marca: KEHOME	UND	23	5,46	125,58
29	034.005.352	FACA EM INOX PARA CORTE DE PÃO. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX; CABO COM PERFEITA ERGONOMIA; LÂMINA FIO SERRILHADO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROSÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA, ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LÂMINA DE 8; ESPESSURA MÍNIMA DE 2,5MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 328MM. Marca: KEHOME	UND	22	7,515	165,33
51	034.005.373	PENEIRA – PENEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS:368X182X70MM (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA) Marca: MIMO	UND	22	11,01	242,22
54	034.005.376	AMOLADOR DE FACAS, EQUIPADA COM PEDRA PAAR AMOLAR, CORPO FABRICADO EM ABS, COM AFIADOR EM AÇO CARBONO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA. Marca: KEHOME	UND	8	10,02	80,16
55	034.005.377	TERMÔMETRO LASER DIGITAL, PARA USO EM COZINHAS. A SELEÇÃO EM TEMPERATURA DEVERÁ SER CELSIUS/FAHRENHEIT. FAIXA DE TEMPERATURA: - 50 A 380°C (-58 A 788°F). PRECISÃO: (-50 A 0°C) +/-2°C – (0 A 420 °C) +/- 1,5 °C. DIMENSÕES: 88 X 42 X 175 MM (L X P X A). Marca: IMPORT	UND	2	148,35	296,70
58	034.005.379	CHALEIRA DE METAL - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS Marca: ARARY	UND	12	205,00	2.460,00
62	034.005.384	ESPÁTULA DE NYLON - UTILITA 37 CM (GRANDES E MÉDIAS) Marca: YANGZI	UND	12	4,755	57,06
71	034.005.396	XICARAS - XICARA EM PORCELANA COM PIRES, CAPACIDADE 180 ML, COM PIRES Marca: OXFORD	UND	90	11,97	1.077,30
72	034.001.818	ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO (LUME) PARA ACENDER QUEIMADORES DE DISTÂNCIA SEGURA, SUBSTITUI O USOS DO FOSFORO, NÃO GERA CHAMAS, APENAS FAÍSCAS, INDICADO PARA FORNOS, FOGÕES, AQUECEDORES ETC Marca: LUME	UND	4	7,695	30,78
75	007.008.288	BACIA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CANELADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS. Marca: CVL	UND	6	7,485	44,91
76	034.005.399	BANDEIJA RETANGULAR EM PLÁSTICO 30 CM Marca: SUPERCRON	UND	12	8,475	101,70
77	034.005.400	BANDEIJA CANTO LISO 40 X 25 X 2,0 CM (INOX) Marca: ART INOX	UND	6	52,14	312,84
88	034.005.404	FILTRO PAPEL 103 C/ 30 UND Marca: MELITTA	UND	300	3,30	990,00
96	034.005.408	PORTA FILTRO DE CAFÉ TAMANHO 103 Marca: MELITTA	UND	9	9,80	88,20
97	034.005.409	PRATO FUNDO INOX FINO, COM DIÂMETRO DE 23 CM E ALTURA 2,2 CM Marca: KEHOME	UND	100	5,40	540,00
		Total do Proponente				6.612,78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a **QUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irremovível durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.**DO PROPONENTE**

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

• DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

• DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de maio de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 083580530001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI

CPF/CNPJ: 22.906.038/0001-60
 REPRESENTANTE: Gabriel Teixeira Viana
 CPF: 082.361.706-83

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
 Código Identificador:CE2F44B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - PUREZA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RS 1,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.529.004,76	8.173.946,15	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.529.004,76	8.173.946,15	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.529.004,76	8.173.946,15	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.512.992,39	6.646.802,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	16.012,37	36.286,12	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.490.857,51	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.647.251,85	1.596.677,14	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.647.251,85	1.596.677,14	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.647.411,53	1.596.677,14	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	159,68	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.881.752,91	6.577.269,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.427.119,23	23.050.615,99	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	22.427.119,23	23.050.615,99	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,11%	35,46%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,77%	28,53%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	26.912.543,08	27.660.739,19	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)	24.221.288,77	24.894.665,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	13.977,88	699,52	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	0,00	159.663,88	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	264.102,97	16.062,55	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:13:51				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
 Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
 Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		1º quadrimestre de 2020 (até Abril)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.427.119,23	23.050.615,99		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	22.427.119,23	23.050.615,99	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.933.966,23	5.071.135,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	4.440.569,61	4.564.021,97	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puzos - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:16:10				

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Puzos	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	23.050.615,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	23.050.615,99	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.688.098,56	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) - (14,40%)	3.319.288,70	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.613.543,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00

Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:17:04		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Pag.: 0001						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.209.279,80	1.340.116,58	1.416.473,98	1.327.418,77	1.315.707,27	1.186.281,71	1.311.249,05
Pessoal Ativo	1.209.279,80	1.340.116,58	1.416.473,98	1.327.418,77	1.315.707,27	1.186.281,71	1.311.249,05
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.208.449,97	1.259.643,23	1.233.174,15	1.210.294,01	1.181.016,30	1.186.281,71	1.197.776,17
Obrigações Patronais	829,83	80.473,35	183.299,83	117.124,76	134.690,97	0,00	113.472,88
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	5.112,84	4.413,87	3.862,35	3.783,72	3.812,73	3.812,73	4.037,68
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(5.112,84	4.413,87	3.862,35	3.783,72	3.812,73	3.812,73	4.037,68
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.204.166,96	1.335.702,71	1.412.611,63	1.323.635,05	1.311.894,54	1.182.468,98	1.307.211,37
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.352.082,81	1.382.383,92	1.479.036,60	1.454.502,22	1.307.014,64	16.081.547,35	0,00
Pessoal Ativo	1.352.082,81	1.382.383,92	1.479.036,60	1.454.502,22	1.307.014,64	16.081.547,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.241.023,73	1.382.383,92	1.359.274,94	1.276.898,65	1.248.405,63	14.984.622,41	0,00
Obrigações Patronais	111.059,08	0,00	119.761,66	177.603,57	58.609,01	1.096.924,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par.	1.4517,67	86.374,47	59.887,15	4.048,26	4.026,49	187.689,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	81.341,33	55.692,74	0,00	0,00	137.034,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26	4.026,49	50.655,89	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.347.565,14	1.296.009,45	1.419.149,45	1.450.453,96	1.302.988,15	15.893.857,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	23.050.615,99	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	23.050.615,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.893.857,39	68,95 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.447.332,63	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.824.966,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.202.599,37	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:11:10		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.050.615,99	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	23.050.615,99	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	23.050.615,99	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.893.857,39	68,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.447.332,63	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	11.824.966,00	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.202.599,37	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.577.269,01	28,53%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.660.739,19	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.071.135,52	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.688.098,56	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.543,12	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:23:23

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

1

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000

CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de Pureza/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se estão nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”, válidos para o exercício financeiro de 2020.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores;

- e) Redução de 20% (vinte por cento) no valor do subsídio de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, conforme Decreto nº 28/2019 de 10/06/2019;
- f) Redução de 15% (quinze por cento) no valor dos vencimentos dos cargos comissionados, conforme Decreto nº 034/2019 de 30/07/2019;
- g) Proibição de pagamento de horas extras;
- h) Proibição de concessão de gratificações;
- i) Suspensão de concessão de falta abonada onde houver necessidade de contratação de pessoal em substituição;
- j) Redução imediata dos nomeados em cargos de comissão;
- l) Proibição da concessão de licenças prêmios e qualquer tipo de licença com ônus para a municipalidade;
- m) Desligamento de 60 (sessenta) servidores comissionados e contratados;
- n) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que no ano de 2019, o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2017, 2018 e 2019, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea "b" da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal.

O direito adquirido no que se refere a ganhos saláris, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Assim, é oportuno esclarecer que a administração deverá implementar metas, sendo as principais relatadas acima, visando a redução do gasto com pessoal sobre a RCL do período.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, retomará as iniciativas já adotadas no ano de 2019 e reforçará outras novas em 2020, com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Pureza/RN, Em, 26 de maio de 2020.

ELIONALDO ÂNGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora Geral

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6FA37AF7

GABINETE DO PREFEITO RREO 2º BIMESTRE 2020 - PUREZA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.695.009,43	14,33	7.798.092,21	30,24	17.985.007,79
RECEITAS CORRENTES	24.833.100,00	24.833.100,00	3.684.262,28	14,84	7.787.345,06	31,36	17.045.754,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	178.400,00	178.400,00	64.687,74	36,26	237.443,68	133,10	-59.043,68
Impostos	168.400,00	168.400,00	60.554,57	35,96	223.220,08	132,55	-54.820,08
Taxas	10.000,00	10.000,00	4.133,17	41,33	14.223,60	142,24	-4.223,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	39.788,08	20,94	80.990,71	42,63	109.009,29
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	190.000,00	190.000,00	39.788,08	20,94	80.990,71	42,63	109.009,29
RECEITA PATRIMONIAL	89.800,00	89.800,00	3.129,40	3,48	8.970,87	9,99	80.829,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	601,00	6,68	2.171,00	24,12	6.829,00
Valores mobiliários	78.300,00	78.300,00	2.528,40	3,23	6.799,87	8,68	71.500,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.304.900,00	24.304.900,00	3.491.940,90	14,37	7.375.223,64	30,34	16.929.676,36
Transferências da União e de suas Entidades	14.774.000,00	14.774.000,00	1.992.807,16	13,49	3.952.528,44	26,75	10.821.471,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.604.400,00	2.604.400,00	336.918,09	12,94	726.096,71	27,88	1.878.303,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.896.500,00	6.896.500,00	1.162.215,65	16,85	2.696.598,49	39,10	4.199.901,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	84.716,16	211,79	84.716,16	211,79	-44.716,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	84.716,16	423,58	84.716,16	423,58	-64.716,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	950.000,00	950.000,00	10.747,15	1,13	10.747,15	1,13	939.252,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	830.000,00	830.000,00	10.747,15	1,29	10.747,15	1,29	819.252,85
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	10.747,15	2,44	10.747,15	2,44	429.252,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.695.009,43	14,33	7.798.092,21	30,24	17.985.007,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.695.009,43	14,33	7.798.092,21	30,24	17.985.007,79
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	272.697,82	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	25.783.100,00	25.783.100,00	3.695.009,43	14,33	8.070.790,03	30,24	17.712.309,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	985.458,14	21.786.244,24	3.996.855,76	4.345.365,61	8.070.790,03	17.712.309,97	8.070.760,03
DESPESAS CORRENTES	21.122.640,00	24.171.615,63	909.270,99	21.396.457,77	2.775.157,86	4.151.689,96	7.808.597,25	16.363.018,38	7.808.597,25
Pessoal e encargos sociais	14.445.440,00	18.220.915,34	110.450,00	17.834.010,75	386.904,59	2.887.836,38	5.873.719,24	12.347.196,10	5.873.719,24
Juros e encargos da dívida	130.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	1.000,00	706,64	27.489,55	73.510,45	27.489,55
Outras despesas correntes	6.547.200,00	5.849.700,29	798.820,99	3.462.447,02	2.387.253,27	1.263.146,94	1.907.388,46	3.942.311,83	1.907.388,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.360.460,00	1.506.660,37	76.187,15	389.786,47	1.116.873,90	193.675,65	262.192,78	1.244.467,59	262.162,78
Investimentos	3.527.460,00	1.288.660,37	60.187,15	199.786,47	1.088.873,90	146.674,15	173.055,47	1.115.604,90	173.025,47
Inversões financeiras	198.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	635.000,00	198.000,00	16.000,00	190.000,00	8.000,00	47.001,50	89.137,31	108.862,69	89.137,31
Reserva de Contingência	300.000,00	104.824,00	0,00	0,00	104.824,00	0,00	0,00	104.824,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	25.783.100,00	25.783.100,00	985.458,14	21.786.244,24	3.996.855,76	4.345.365,61	8.070.790,03	17.712.309,97	8.070.760,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	25.783.100,00	25.783.100,00	985.458,14	21.786.244,24	3.996.855,76	4.345.365,61	8.070.790,03	17.712.309,97	8.070.760,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	25.783.100,00	25.783.100,00	985.458,14	21.786.244,24	3.996.855,76	4.345.365,61	8.070.790,03	17.712.309,97	8.070.760,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:43

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO _ (c) - (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
CONSOLIDADO		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS1,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		25.783.100,00	25.783.100,00	985.458,14	21.786.244,24	100,00	3.996.855,76	4.345.365,61	8.070.790,03	100,00	17.712.309,97
LEGISLATIVA		936.000,00	936.000,00	19.055,62	800.370,43	3,67	135.629,57	160.407,98	297.250,92	3,68	638.749,08
Ação Legislativa		936.000,00	936.000,00	19.055,62	800.370,43	3,67	135.629,57	160.407,98	297.250,92	3,68	638.749,08
ESSENCIAL À JUSTIÇA		40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Representação Judicial e E		40.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
ADMINISTRAÇÃO		2.242.340,00	1.719.122,86	35.732,82	1.574.675,42	7,23	144.447,44	310.410,53	555.264,83	6,88	1.163.858,03
Administração Geral		1.922.340,00	1.621.714,60	35.732,82	1.508.875,42	6,93	112.839,18	300.258,08	534.760,54	6,63	1.086.954,06
Administração Financeira		280.000,00	93.000,00	0,00	65.800,00	0,30	27.200,00	10.152,45	20.504,29	0,25	72.495,71
Controle Interno		40.000,00	4.408,26	0,00	0,00	0,00	4.408,26	0,00	0,00	0,00	4.408,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.468.000,00	1.230.777,00	68.531,13	681.298,90	3,13	549.478,10	161.068,24	275.760,47	3,42	955.016,53
Assistência ao Idoso		63.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Assistência de Portador de		55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao		258.000,00	289.291,00	12.120,96	236.715,74	1,09	52.575,26	43.026,57	77.756,86	0,96	211.534,14
Assistência Comunitária		1.092.000,00	873.486,00	56.410,17	444.583,16	2,04	428.902,84	118.041,67	198.003,61	2,45	675.482,39
SAÚDE		5.145.460,00	6.214.845,94	274.996,50	5.044.133,64	23,15	1.170.712,30	1.097.014,84	2.013.322,94	24,95	4.201.523,00
Atenção Básica		4.694.460,00	5.760.845,94	231.074,30	4.911.993,77	22,55	848.852,17	1.045.921,11	1.931.377,63	23,93	3.829.468,31
Assistência Hospitalar e A		130.000,00	130.000,00	0,00	33.635,52	0,15	96.364,48	7.118,25	27.200,50	0,34	102.799,50
Suporte Profilático e Tera		205.000,00	205.000,00	36.779,54	65.532,35	0,30	139.467,65	32.503,56	36.083,70	0,45	168.916,30
Vigilância Sanitária		25.000,00	25.000,00	1.386,23	5.389,97	0,02	19.610,03	2.403,45	3.162,27	0,04	21.837,73
Vigilância Epidemiológica		85.000,00	88.000,00	5.756,43	27.582,03	0,13	60.417,97	9.068,47	15.498,84	0,19	72.501,16
Administração Geral		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO		9.288.800,00	12.066.562,60	253.985,88	11.225.007,87	51,52	841.554,73	1.924.503,55	3.796.849,15	47,04	8.269.713,45
Ensino Fundamental		7.442.840,00	10.119.562,60	248.607,65	9.622.402,14	44,17	497.160,46	1.703.089,26	3.329.502,28	41,25	6.790.060,32
Ensino Médio		225.000,00	45.000,00	0,00	100,00	0,00	44.900,00	0,00	20,90	0,00	44.979,10
Ensino Superior		50.000,00	10.000,00	801,72	2.432,09	0,01	7.567,91	2.432,09	2.432,09	0,03	7.567,91
Educação Infantil		1.297.000,00	1.710.000,00	3.100,55	1.519.177,73	6,97	190.822,27	203.086,29	442.497,97	5,48	1.267.502,03
Educação de Jovens e Adult		128.960,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Educação Especial		145.000,00	114.000,00	1.475,96	80.895,91	0,37	33.104,09	15.895,91	22.395,91	0,28	91.604,09

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
				NO BIMESTRE	ATÉ OBIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total(d))	
RIO GRANDE DO NORTE		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
CONSOLIDADO		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS1,00
CULTURA		277.000,00	121.044,85	0,00	37.078,32	0,17	83.966,53	16.113,60	29.637,46	0,37	91.407,39
Difusão Cultural		277.000,00	121.044,85	0,00	37.078,32	0,17	83.966,53	16.113,60	29.637,46	0,37	91.407,39
URBANISMO		2.167.000,00	1.101.791,83	52.311,18	844.947,96	3,88	256.843,87	227.528,67	361.985,97	4,49	739.805,86
Infra-Estrutura Urbana		1.627.000,00	992.791,83	52.311,18	844.947,96	3,88	147.843,87	227.528,67	361.985,97	4,49	630.805,86
Serviços Urbanos		540.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
HABITAÇÃO		148.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Habitação Urbana		148.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
SANEAMENTO		185.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Saneamento Básico Urbano		185.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTAO AMBIENTAL		105.000,00	93.000,00	28.920,00	28.920,00	0,13	64.080,00	28.920,00	28.920,00	0,36	64.080,00
Recursos Hídricos		105.000,00	93.000,00	28.920,00	28.920,00	0,13	64.080,00	28.920,00	28.920,00	0,36	64.080,00
AGRICULTURA		622.000,00	505.072,12	154.379,16	433.039,28	1,99	72.032,84	173.601,55	212.461,64	2,63	292.610,48
Abastecimento		72.000,00	145.000,00	102.656,00	130.880,00	0,60	14.120,00	116.928,00	116.928,00	1,45	28.072,00
Extensão Rural		550.000,00	360.072,12	51.723,16	302.159,28	1,39	57.912,84	56.673,55	95.533,64	1,18	264.538,48
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		70.000,00	70.000,00	0,00	54.000,00	0,25	16.000,00	8.500,00	18.750,00	0,23	51.250,00
Reforma Agrária		70.000,00	70.000,00	0,00	54.000,00	0,25	16.000,00	8.500,00	18.750,00	0,23	51.250,00
COMÉRCIO SERVIÇOS		520.000,00	231.000,00	0,00	188.373,29	0,86	42.626,71	28.148,21	63.532,74	0,79	167.467,26
Promoção Comercial		50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo		380.000,00	177.000,00	0,00	149.373,29	0,69	27.626,71	28.148,21	57.532,74	0,71	119.467,26
Demais Subfunções		90.000,00	44.000,00	0,00	39.000,00	0,18	5.000,00	0,00	6.000,00	0,07	38.000,00
ENERGIA		270.000,00	235.000,00	0,00	164.524,33	0,76	70.475,67	26.455,71	55.338,22	0,69	179.661,78
Energia Elétrica		270.000,00	235.000,00	0,00	164.524,33	0,76	70.475,67	26.455,71	55.338,22	0,69	179.661,78
TRANSPORTE		884.500,00	638.500,00	81.395,85	360.866,00	1,66	277.634,00	134.365,49	190.768,39	2,36	447.731,61
Transporte Rodoviário		884.500,00	638.500,00	81.395,85	360.866,00	1,66	277.634,00	134.365,49	190.768,39	2,36	447.731,61
DESPORTO LAZER		364.000,00	130.558,80	150,00	68.008,80	0,31	62.550,00	1.976,39	57.027,54	0,71	73.531,26
Desporto Comunitário		239.000,00	130.558,80	150,00	68.008,80	0,31	62.550,00	1.976,39	57.027,54	0,71	73.531,26
Lazer		125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		750.000,00	290.000,00	16.000,00	281.000,00	1,29	9.000,00	46.350,85	113.919,76	1,41	176.080,24

Serviço da Dívida Interna	750.000,00	290.000,00	16.000,00	281.000,00	1,29	9.000,00	46.350,85	113.919,76	1,41	176.080,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	104.824,00	0,00	0,00	0,00	104.824,00	0,00	0,00	0,00	104.824,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.783.100,00	25.783.100,00	985.458,14	21.786.244,24	100,00	3.996.855,76	4.345.365,61	8.070.790,03	100,00	17.712.309,97
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:31										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:31										

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º bimestre de 2020 (até Abril)									RS 1,00						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO									EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
									Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)									2.122.099,01	1.837.833,29	2.197.015,44	1.798.188,35	1.666.454,20	1.919.461,27	2.031.585,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho									49.904,19	53.100,54	51.113,82	39.362,82	12.404,12	16.256,25	74.914,94
IPTU									862,20	570,95	481,99	3.284,07	441,68	323,54	2.540,65
ISS									42.081,17	47.549,37	40.516,48	32.295,03	7.505,88	11.784,78	68.318,81
ITBI									0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF									5.112,84	4.413,87	3.862,35	3.783,72	3.812,73	3.812,73	4.037,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições									1.847,98	566,35	853,00	0,00	643,83	335,20	17,80
Contribuições									17.665,51	17.901,06	18.198,33	19.138,87	13.861,85	18.624,27	19.577,27
Receita Patrimonial									3.713,61	2.924,34	3.960,26	3.697,90	2.343,92	3.216,74	2.029,09
Rendimentos de Aplicação Financeira									2.906,61	2.364,34	3.250,86	2.328,30	1.885,92	2.470,65	1.764,09
Outras Receitas Patrimoniais									807,00	560,00	709,40	1.369,60	458,00	746,09	265,00
Receita agropecuária									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes									2.050.815,70	1.763.907,35	2.123.243,03	1.735.988,76	1.637.344,31	1.881.364,01	1.935.064,00
Cota-parte do FPM									867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73
Cota-parte do ICMS									188.599,15	209.599,74	253.766,19	211.753,76	207.926,93	236.335,43	226.771,38
Cota-parte do IPVA									14.835,84	15.710,64	16.055,71	14.278,24	7.148,79	8.414,53	6.951,90
Cota-parte do ITR									522,20	0,00	1.451,80	6,30	419,57	15.404,92	357,03
Transferências da LC 87/96									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89									190,66	199,97	202,41	181,16	220,84	195,44	205,24
Transferências do Fundeb									696.244,32	597.036,81	603.564,61	599.852,41	550.458,61	556.723,54	632.757,24
Outras transferências correntes									283.330,31	258.352,76	314.192,19	228.153,21	264.299,34	505.587,30	309.781,48
Outras receitas correntes									0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)									214.248,18	181.703,54	166.645,08	181.596,59	164.517,23	163.810,60	198.505,02
Contrib. do servidor para o plano de pr									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb									214.248,18	181.703,54	166.645,08	181.596,59	164.517,23	163.810,60	198.505,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)									1.907.850,83	1.656.129,75	2.030.370,36	1.616.591,76	1.501.936,97	1.755.650,67	1.833.080,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)									1.907.850,83	1.656.129,75	2.030.370,36	1.616.591,76	1.501.936,97	1.755.650,67	1.833.080,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)									1.907.850,83	1.656.129,75	2.030.370,36	1.616.591,76	1.501.936,97	1.755.650,67	1.833.080,28

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2020 (até Abril)									RS1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)									

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.190.259,36	2.111.668,43	2.462.301,84	1.881.980,66	2.142.379,08	25.361.226,23	27.852.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	44.581,23	131.196,89	41.559,05	23.789,04	40.898,70	579.081,59	178.400,00
IPTU	5.429,19	5.775,94	1.065,88	1.528,38	1.004,36	23.308,83	19.600,00
ISS	20.294,13	28.502,19	26.920,29	17.012,63	32.934,45	375.715,21	75.600,00
ITBI	14.141,16	91.173,66	0,00	0,00	0,00	110.714,82	3.200,00
IRRF	4.517,67	5.033,14	4.194,41	4.048,26	4.026,49	50.655,89	70.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	199,08	711,96	9.378,47	1.199,77	2.933,40	18.686,84	10.000,00
Contribuições	19.842,14	20.773,06	20.429,57	21.317,35	18.470,73	225.800,01	190.000,00
Receita Patrimonial	2.209,18	3.168,76	2.672,71	2.287,22	842,18	33.065,91	89.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.731,18	2.386,76	1.884,71	1.686,22	842,18	25.501,82	78.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	478,00	782,00	788,00	601,00	0,00	7.564,09	11.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências correntes	3.123.626,81	1.956.529,72	2.397.640,51	1.834.587,05	1.997.451,31	24.437.562,56	27.324.500,00
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	12.240.000,00
Cota-parte do ICMS	228.021,21	252.214,21	221.183,81	243.707,99	154.348,49	2.634.228,29	2.940.000,00
Cota-parte do IPVA	8.458,94	4.239,62	4.368,26	10.583,01	8.735,34	119.780,82	150.000,00
Cota-parte do ITR	142,01	45,46	151,73	1.755,73	69,51	20.326,26	3.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	241,23	222,14	240,29	221,76	199,02	2.520,16	3.000,00
Transferências do Fundeb	698.624,88	710.052,37	824.330,47	606.317,37	555.898,28	7.631.860,91	6.956.500,00
Outras transferências correntes	895.464,98	224.190,80	241.158,53	325.171,10	644.163,97	4.493.845,97	5.030.000,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	84.716,16	85.716,16	40.000,00
DEDUÇÕES (II)	228.599,05	204.457,25	266.430,24	180.619,67	159.477,79	2.310.610,24	3.019.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	228.599,05	204.457,25	266.430,24	180.619,67	159.477,79	2.310.610,24	3.019.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.961.660,31	1.907.211,18	2.195.871,60	1.701.360,99	1.982.901,29	23.050.615,99	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.961.660,31	1.907.211,18	2.195.871,60	1.701.360,99	1.982.901,29	23.050.615,99	24.833.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.961.660,31	1.907.211,18	2.195.871,60	1.701.360,99	1.982.901,29	23.050.615,99	24.833.100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:12

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pura		DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	22.427.119,23	23.050.615,99									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pura - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:01

NOTA:

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretário Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.833.100,00	7.787.345,06	
Receita tributária	178.400,00	237.443,68	
IPTU	19.600,00	9.374,56	
ISS	75.600,00	105.369,56	
ITBI	3.200,00	91.173,66	
IRRF	70.000,00	17.302,30	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	10.000,00	14.223,60	
Contribuições	190.000,00	80.990,71	
Receita patrimonial	89.800,00	8.970,87	
Aplicações financeiras (II)	78.300,00	6.799,87	
Outras receitas patrimoniais	11.500,00	2.171,00	
Transferências correntes	24.304.900,00	7.375.223,64	
Cota-parte do FPM	9.840.000,00	2.521.902,66	
Cota-parte do ICMS	2.352.000,00	697.163,68	
Cota-parte do IPVA	120.000,00	22.549,88	
Cota Parte do ITR	2.400,00	1.617,98	
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	2.400,00	706,55	
Transferências do Fundeb	6.956.500,00	2.696.598,49	
Outras transferências correntes	5.030.000,00	1.434.684,40	
Demais receitas correntes	70.000,00	84.716,16	
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	50.000,00	84.716,16	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.734.800,00	7.780.545,19	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.000,00	10.747,15	
Operações de crédito (VI)	30.000,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	70.000,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	70.000,00	0,00	
Transferências de capital	830.000,00	10.747,15	
Convênios	520.000,00	495,23	
Outras transferências de capital	310.000,00	10.251,92	
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	920.000,00	10.747,15	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	25.654.800,00	7.791.292,34	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.171.615,63	21.396.457,77	7.808.597,25	7.808.597,25	0,00	222.284,42	222.284,42
Pessoal e encargos sociais	18.220.915,34	17.834.010,75	5.873.719,24	5.873.719,24	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	101.000,00	100.000,00	27.489,55	27.489,55	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.849.700,29	3.462.447,02	1.907.388,46	1.907.388,46	0,00	222.284,42	222.284,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.070.615,63	21.296.457,77	7.781.107,70	7.781.107,70	0,00	222.284,42	222.284,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.506.660,37	389.786,47	262.192,78	262.162,78	0,00	25.756,00	25.756,00
Investimentos	1.288.660,37	199.786,47	173.055,47	173.025,47	0,00	25.756,00	25.756,00
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	198.000,00	190.000,00	89.137,31	89.137,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.308.660,37	199.786,47	173.055,47	173.025,47	0,00	25.756,00	25.756,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	104.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	25.484.100,00	21.496.244,24	7.954.163,17	7.954.133,17	0,00	248.040,42	248.040,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXIIIIb + XXIIIc)						-410.881,25	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						162.000,00	
JUROS NOMINAIS						ATÉ O BIMESTRE/2020	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)						VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)						6.799,87	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)						213.489,55	
						-617.570,93	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-262.500,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.073.083,46	8.173.946,15
DEDUÇÕES (XXIX)	1.647.251,85	1.596.677,14
Disponibilidade de caixa	1.647.251,85	1.596.677,14
Disponibilidade de caixa bruta	1.647.411,53	1.596.677,14
(-) Restos a pagar processados (XXX)	159,68	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	4.881.752,91	6.577.269,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-1.695.516,10

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	159,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-1.695.675,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-1.488.986,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:51:55		

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
Executivo	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Educ, Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	159,68	0,00	159,68	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.830,00	261.432,65	248.040,42	248.040,42	159,68	16.062,55	16.062,55
Executivo	2.830,00	261.432,65	248.040,42	248.040,42	159,68	16.062,55	16.062,55
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00	2.830,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	5.921,68	5.762,00	5.762,00	159,68	0,00	0,00

2019-Secretaria Municipal de Administração	0,00	14.606,55	14.606,55	14.606,55	0,00	0,00	0,00
2019-Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e	0,00	108.001,81	103.582,06	103.582,06	0,00	4.419,75	4.419,75
2019-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos	0,00	4.977,97	4.977,97	4.977,97	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	76.185,42	73.393,12	73.393,12	0,00	2.792,30	2.792,30
2019-Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.194,92	5.124,42	5.124,42	0,00	70,50	70,50
2019-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	23.040,00	17.090,00	17.090,00	0,00	5.950,00	5.950,00
2019-Secretaria Municipal de Turismo	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	13.504,30	13.504,30	13.504,30	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.830,00	261.432,65	248.040,42	248.040,42	159,68	16.062,55	16.062,55

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						
RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)							
RS 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:53:01							
NOTAS:							

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		RS 1,00		
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2020
Caixa e equivalente de caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	RS 1,00			
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 16:48:08

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	168.400,00	168.400,00	223.220,08	132,55
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	19.600,00	19.600,00	9.374,56	47,83
1.1.1 - IPTU	18.000,00	18.000,00	9.374,56	52,08
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	3.200,00	3.200,00	91.173,66	2.849,18
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	91.173,66	4.558,68
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	75.600,00	75.600,00	105.369,56	139,38
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	105.369,56	150,53
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	17.302,30	24,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.000,00	15.338.000,00	4.054.925,70	26,44
2.1 - Cota parte do FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	3.152.639,33	25,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.940.000,00	2.940.000,00	871.454,50	29,64
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	883,21	29,44
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	2.022,43	67,41
2.6 - Cota parte IPVA	150.000,00	150.000,00	27.926,23	18,62
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.506.400,00	15.506.400,00	4.278.145,78	27,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			

4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	5,97	0,12
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	877.100,00	877.100,00	229.886,86	26,21
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	95.350,26	31,78
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	71.654,40	32,57
5.4 - Transferências diretas - PNATE	229.000,00	229.000,00	62.669,79	27,37
5.5 - Outras transferências do FNDE	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	212,41	4,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	240.000,00	240.000,00	495,23	0,21
6.1 - Transferências de convênios	240.000,00	240.000,00	495,23	0,21
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	306.250,00	306.250,00	49.244,49	16,08
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.428.350,00	1.428.350,00	279.632,55	19,58
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.019.600,00	3.019.600,00	810.984,95	26,86
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	630.736,67	26,28
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	588.000,00	588.000,00	174.290,82	29,64
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	176,66	29,44
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	404,45	67,41
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	5.376,35	17,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.966.600,00	6.966.600,00	2.697.984,67	38,73
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.896.500,00	6.896.500,00	2.696.598,49	39,10
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.100,00	10.100,00	1.386,18	13,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.876.900,00	3.876.900,00	1.885.613,54	48,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.179.960,00	8.231.540,98	8.216.540,98	99,82	2.586.347,26	31,42
13.1 - Com educação infantil	940.000,00	1.515.000,00	1.500.000,00	99,01	423.320,24	27,94
13.2 - Com ensino fundamental	3.239.960,00	6.716.540,98	6.716.540,98	100,00	2.163.027,02	32,20
14-OUTRAS DESPESAS	2.786.640,00	2.399.000,00	2.301.607,17	95,94	818.589,11	34,12
14.1 - Com educação infantil	59.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.727.640,00	2.352.000,00	2.301.607,17	97,86	818.589,11	34,80
15 - Total das despesas do Fundeb	6.966.600,00	10.630.540,98	10.518.148,15	98,94	3.404.936,37	32,03

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.404.936,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	95,86
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	30,34
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-26,20
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.100.000,00	1.627.000,00	1.507.426,55	92,65	430.746,79	26,47
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.100.000,00	1.627.000,00	1.507.426,55	92,65	430.746,79	26,47
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	999.000,00	1.562.000,00	1.500.000,00	96,03	423.320,24	27,10
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	101.000,00	65.000,00	7.426,55	11,43	7.426,55	11,43
23-Ensino fundamental	6.716.600,00	9.589.040,98	9.429.901,21	98,34	3.145.465,68	32,80
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.967.600,00	9.068.540,98	9.018.148,15	99,44	2.981.616,13	32,88
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	749.000,00	520.500,00	411.753,06	79,11	163.849,55	31,48
24-Ensino médio	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	50.000,00	10.000,00	2.432,09	24,32	2.432,09	24,32
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	7.891.600,00	11.241.040,98	10.939.759,85	97,32	3.578.644,56	31,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.885.613,54
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00

34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.885.613,54
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.690.598,93
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	39,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	301.000,00	187.000,00	138.049,86	73,82	94.715,38	50,65
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.091.200,00	638.521,62	147.198,16	23,05	123.489,21	19,34
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.397.200,00	825.521,62	285.248,02	34,55	218.204,59	26,43
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.288.800,00	12.066.562,60	11.225.007,87	93,03	3.796.849,15	31,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	345,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	345,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	116.758,45	526,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.696.598,49	95.350,26
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.404.936,37	95.595,38
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.404.936,37	94.715,38
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	880,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.386,18	21,27
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-590.193,25	302,71
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-590.193,25	302,71

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:49

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
	RS 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	168.400,00	168.400,00	223.220,08	132,55
IPTU	19.600,00	19.600,00	9.374,56	47,83
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.000,00	18.000,00	9.374,56	52,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
ITBI	3.200,00	3.200,00	91.173,66	849,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	91.173,66	558,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
ISS	75.600,00	75.600,00	105.369,56	139,38
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	105.369,56	150,53
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.000,00	70.000,00	17.302,30	24,72
Cota Parte FPM	15.098.000,00	15.098.000,00	4.054.925,70	26,86
Cota Parte ITR	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
Cota Parte IPVA	3.000,00	3.000,00	2.022,43	67,41
Cota Parte ICMS	150.000,00	150.000,00	27.926,23	18,62
Cota Parte IPI - Exportação	2.940.000,00	2.940.000,00	871.454,50	29,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	883,21	29,44
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.266.400,00	15.266.400,00	4.278.145,78	28,02

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.132.960,00	2.917.920,39	2.581.451,83	88,47	1.041.681,08	35,70	1.041.681,08	35,70
Despesas Correntes	2.015.000,00	2.839.960,39	2.580.828,83	90,88	1.041.058,08	36,66	1.041.058,08	36,66
Despesas de Capital	117.960,00	77.960,00	623,00	0,80	623,00	0,80	623,00	0,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	130.000,00	130.000,00	33.635,52	25,87	27.200,50	20,92	27.200,50	20,92

Rio Grande do Norte								
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA								
CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)								
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	33.635,52	25,87	27.200,50	20,92	27.200,50	20,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.289.960,00	3.074.920,39	2.615.087,35	85,05	1.068.881,58	34,76	1.068.881,58	34,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.615.087,35	1.068.881,58	1.068.881,58
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.615.087,35	1.068.881,58	1.068.881,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			641.721,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)			427.159,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,98

Rio Grande do Norte				
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA				
CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor aplicado p/aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP a pagar (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
GOVERNO MUNICIPAL DE PUREZA		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
CONSOLIDADO		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA		LIMITE NÃO CUMPRIDO		

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.690.000,00	2.690.000,00	994.154,82	36,96
Provenientes da União	2.590.000,00	2.590.000,00	994.154,82	38,38
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	196.650,00	196.650,00	17.333,62	8,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.886.650,00	2.886.650,00	1.011.488,44	35,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.561.500,00	2.842.925,55	2.330.541,94	81,98	889.696,55	31,30	889.696,55	31,30
Despesas Correntes	2.147.000,00	2.517.425,55	2.195.177,62	87,20	772.572,23	30,69	772.572,23	30,69
Despesas de Capital	414.500,00	325.500,00	135.364,32	41,59	117.124,32	35,98	117.124,32	35,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	190.000,00	65.532,35	34,49	36.083,70	18,99	36.083,70	18,99

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	65.532,35	34,49	36.083,70	18,99	36.083,70	18,99	36.083,70	18,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	5.389,97	22,46	3.162,27	13,18	3.162,27	13,18	3.162,27	13,18
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	5.389,97	22,46	3.162,27	13,18	3.162,27	13,18	3.162,27	13,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	83.000,00	27.582,03	33,23	15.498,84	18,67	15.498,84	18,67	15.498,84	18,67
Despesas Correntes	70.000,00	73.000,00	26.282,03	36,00	14.198,84	19,45	14.198,84	19,45	14.198,84	19,45
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.300,00	13,00	1.300,00	13,00	1.300,00	13,00	1.300,00	13,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.855.500,00	3.139.925,55	2.429.046,29	77,36	944.441,36	30,08	944.441,36	30,08	944.441,36	30,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.694.460,00	5.760.845,94	4.911.993,77	85,27	1.931.377,63	33,53	1.931.377,63	33,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	130.000,00	130.000,00	33.635,52	25,87	27.200,50	20,92	27.200,50	20,92
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	205.000,00	205.000,00	65.532,35	31,97	36.083,70	17,60	36.083,70	17,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	25.000,00	25.000,00	5.389,97	21,56	3.162,27	12,65	3.162,27	12,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	85.000,00	88.000,00	27.582,03	31,34	15.498,84	17,61	15.498,84	17,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.289.960,00	3.074.920,39	2.615.087,35	85,05	1.068.881,58	34,76	1.068.881,58	34,76
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.855.500,00	3.139.925,55	2.429.046,29	77,36	944.441,36	30,08	944.441,36	30,08
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.145.460,00	6.214.845,94	5.044.133,64	81,16	2.013.322,94	32,40	2.013.322,94	32,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:02										
Notas:										
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
CONTROLADORA

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.783.100,00
Previsão Atualizada	25.783.100,00
Receitas Realizadas	8.070.790,03
Déficit Orçamentário	272.697,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.783.100,00
Dotação Atualizada	25.783.100,00
Despesas Empenhadas	21.786.244,24
Despesas Liquidadas	8.070.790,03
Despesas Pagas	8.070.760,03
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.786.244,24
Despesas Liquidadas	8.070.790,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.050.615,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.050.615,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.050.615,99
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	162.000,00	-410.881,25	-253,63 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-262.500,00	-617.570,93	235,27 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	159,68	159,68	0,00	0,00
Poder Executivo	159,68	159,68	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	264.262,65	159,68	248.040,42	16.062,55
Poder Executivo	264.262,65	159,68	248.040,42	16.062,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.422,33	319,36	248.040,42	16.062,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.690.598,93	25%	39,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.586.347,26	60%	95,86
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.068.881,58	15,00 %	24,98 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:06:50	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA
Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO
Controladora

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A7DECE22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0000004050001/2020

OBJETO: Aquisição de tintas e toners diversos para impressoras, destinados ao atendimento de necessidades de Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2020 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. ESTIMADO
1	TINTA PARA IMPRESSORA - COR PRETA	42.0	LT	97,79
Homologado para CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 34,00, em 27/05/2020.				
2	TINTA PARA IMPRESSORA - COR AMARELA	21.0	LT	86,57
Homologado para CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 34,00, em 27/05/2020.				
3	TINTA PARA IMPRESSORA - COR CIANO	21.0	LT	86,57
Homologado para CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 34,00, em 27/05/2020.				
4	TINTA PARA IMPRESSORA - COR MAGENTA	21.0	LT	86,57
Homologado para CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 34,00, em 27/05/2020.				
5	TONER D111L PARA IMPRESSORA LASER	72.0	UND	85,75
Homologado para CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 49,00, em 27/05/2020.				
6	TONER D204L PARA IMPRESSORA LASER	6.0	UND	168,49
Homologado para CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.251.683/0001-00, pelo melhor valor de R\$ 73,00, em 27/05/2020.				

Riacho da Cruz/RN, 27 de Maio de 2020.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELOGABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 953/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO
CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 621/2018, 28 de dezembro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 609.100,00 (Seiscentos e nove mil e cem reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de Novembro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTE

Prefeita do Município de Riachuelo

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0601	Fundo Municipal de educação
Ação	2052	Manutenção das ações do FUNDEB 40%
Natureza	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor	-	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de educação
Ação	2052	Manutenção das ações do FUNDEB 40%
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Unidade	0601	Fundo Municipal de educação
Ação	2060	Aquisição de uniformes e fardamentos
Natureza	3.1.90.13	Obrigações Patronais
Valor	-	R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0101	Gabinete da prefeita
Ação	2002	Manutenção das ações do gabinete da prefeita
Natureza	3.3.90.30	Material de consumo
Valor	-	R\$ 36.212,59 (trinta e seis mil, duzentos e doze reais cinqüenta e nove centavos)

Unidade	0000	Câmara Municipal
Ação	1001	Construção e reforma da Câmara Municipal
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 4.887,41 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete mil e quarenta e um centavos)

Unidade	0000	Câmara Municipal
Ação	1002	Aquisição de veículos e outros equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$14.000,00 (quatorze mil reais)

Unidade	0201	Secretaria municipal de administração
Ação	1005	Aquisição de equipamentos e veículos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Unidade	0201	Secretaria municipal de administração
Ação	2014	Amortização da dívida e juros, junto a CAERN
Natureza	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contratos
Valor	-	R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Unidade	0401	Fundo Municipal de Assistência social
Ação	1008	Aquisição de equipamentos
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
Ação	1011	Aquisição de equipamentos e material permanente
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
---------	------	--------------------------

Ação	2035	Ampliação e manutenção das atividades da estratégia saúde da família
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
Ação	2040	Apoio ao funcionamento do conselho municipal de saúde
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
Ação	2040	Apoio ao funcionamento do conselho municipal de saúde
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
Ação	2040	Apoio ao funcionamento do conselho municipal de saúde
Natureza	4.5.90.61	Aquisição de imóveis
Valor	-	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
Ação	2046	Manutenção das ações do programa Brasil Sorridente
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Unidade	0501	Fundo Municipal de saúde
Ação	1013	Construção de unidades sanitárias
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

MARA LOURDES CAVALCANTE
Prefeita do Município de Riachuelo

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:C4336037

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL	RS 1,00							
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	879.960,18	1.520.411,56	1.093.658,80	1.312.273,64	889.120,13	1.040.052,04	1.108.669,05	
Pessoal Ativo	879.960,18	1.203.356,56	860.914,03	1.151.791,72	875.923,87	875.656,30	1.108.669,05	
Vencimentos, Vantagens e Outra	782.404,67	1.068.204,75	764.248,28	960.714,52	773.788,57	791.602,85	975.251,47	
Obrigações Patronais	97.555,51	135.151,81	96.665,75	191.077,20	102.135,30	84.053,45	133.417,58	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	317.055,00	232.744,77	160.481,92	13.196,26	164.395,74	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	317.055,00	232.744,77	160.481,92	13.196,26	164.395,74	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	58.365,32	24.381,91	41.732,69	21.171,00	23.124,90	21.171,00	23.124,90	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	21.171,00	24.381,91	41.732,69	21.171,00	23.124,90	21.171,00	23.124,90	
Despesas de Exercícios Anteriores	37.194,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	821.594,86	1.496.029,65	1.051.926,11	1.291.102,64	865.995,23	1.018.881,04	1.085.544,15	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.614.431,41	1.074.456,39	1.454.182,11	950.451,43	1.261.600,49	14.199.267,23	6.318,49	
Pessoal Ativo	1.104.733,85	1.074.456,39	1.074.508,52	950.451,43	873.361,52	12.033.783,42	6.318,49	
Vencimentos, Vantagens e Outra	920.827,06	1.074.456,39	928.626,03	848.952,55	771.443,94	10.660.521,08	0,00	
Obrigações Patronais	183.906,79	0,00	145.882,49	101.498,88	101.917,58	1.373.262,34	6.318,49	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	509.697,56	0,00	379.673,59	0,00	388.238,97	2.165.483,81	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	509.697,56	0,00	379.673,59	0,00	388.238,97	2.165.483,81	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	21.171,00	673.694,99	407.040,88	18.010,29	406.249,26	1.739.238,14	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	21.171,00	21.171,00	18.010,29	18.010,29	18.010,29	272.250,27	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	652.523,99	9.357,00	0,00	0,00	699.075,31	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	379.673,59	0,00	388.238,97	767.912,56	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.593.260,41	400.761,40	1.047.141,23	932.441,14	855.351,23	12.460.029,09	6.318,49	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	20.076.767,39	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	20.076.767,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	12.466.347,58	62,09 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	10.841.454,39	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.299.381,67	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.757.308,95	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:58:53		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:FC942092

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO 02

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.685.326,72	9.783.375,84	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.685.326,72	9.783.375,84	0,00	0,00
Empréstimos	153.816,74	170.858,72	0,00	0,00
Internos	153.816,74	170.858,72	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.531.509,98	9.612.517,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.644.064,06	8.725.071,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	22.572,80	22.572,80	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	864.873,12	864.873,12	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	510.401,51	366.623,65	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	510.401,51	366.623,65	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	777.701,63	633.923,77	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	267.300,12	267.300,12	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	9.174.925,21	9.416.752,19	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.825.773,10	20.076.767,39	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.825.773,10	20.076.767,39	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48,85%	48,73%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	46,28%	46,90%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	23.790.927,72	24.092.120,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	21.411.834,95	21.682.908,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	45.139.341,33	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	265.385,52	244.192,94	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	198.787,64	134.597,94	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:09				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:49A96FD2

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.825.773,10	20.076.767,39		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.825.773,10	20.076.767,39	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	4.361.670,08	4.416.888,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.925.503,07	3.975.199,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 – HORA DA EMISSÃO: 17:02:59				

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:F17F7C9C

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	20.076.767,39	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	20.076.767,39	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.212.282,78	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.891.054,50	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.405.373,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:03:43		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:7098BBCF

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 06

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.076.767,39	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	20.076.767,39	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	20.076.767,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.466.347,58	62,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=54,00%>	10.841.454,39	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=51,30%>	10.299.381,67	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.º do art.59 da LRF) - <=48,60%>	9.757.308,95	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	9.416.752,19	46,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.092.120,87	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.416.888,83	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.212.282,78	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.405.373,72	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:58		

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:B232FE22

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	29.317.800,00	29.317.800,00	3.157.248,54	10,77	6.520.590,24	22,24	22.797.209,76
RECEITAS CORRENTES	23.085.330,00	23.085.330,00	3.157.248,54	13,68	6.520.590,24	28,25	16.564.739,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	267.000,00	267.000,00	121.272,97	45,42	193.297,78	72,40	73.702,22
Impostos	267.000,00	267.000,00	121.272,97	45,42	193.297,78	72,40	73.702,22
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.147.300,00	1.147.300,00	118.196,54	10,30	231.034,05	20,14	916.265,95
Contribuições sociais	747.300,00	747.300,00	118.196,54	15,82	231.034,05	30,92	516.265,95
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	619.000,00	619.000,00	5.672,52	0,92	7.252,77	1,17	611.747,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Valores mobiliários	464.000,00	464.000,00	5.672,52	1,22	7.252,77	1,56	456.747,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.480.830,00	20.480.830,00	2.912.106,51	14,22	6.077.307,14	29,67	14.403.522,86
Transferências da União e de suas Entidades	12.924.580,00	12.924.580,00	1.907.777,82	14,76	3.782.314,22	29,26	9.142.265,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.372.500,00	2.372.500,00	266.672,56	11,24	575.078,38	24,24	1.797.421,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.183.750,00	5.183.750,00	737.656,13	14,23	1.719.914,54	33,18	3.463.835,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	571.200,00	571.200,00	0,00	0,00	11.698,50	2,05	559.501,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	261.200,00	261.200,00	0,00	0,00	11.698,50	4,48	249.501,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.232.470,00	6.232.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.232.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.132.470,00	6.132.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.132.470,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.650.000,00	4.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.482.470,00	1.482.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.470,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	283.766,73	21,30	610.540,56	45,83	721.659,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.441.015,27	11,23	7.131.130,80	23,27	23.518.869,20
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.441.015,27	11,23	7.131.130,80	23,27	23.518.869,20
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.650.000,00	30.650.000,00	3.441.015,27	11,23	7.131.130,80	23,27	23.518.869,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	28.317.800,00	28.917.800,00	2.150.052,81	12.715.594,74	16.202.205,26	3.357.788,69	6.968.133,63	21.949.666,37	6.965.777,43
DESPESAS CORRENTES	21.585.930,00	22.185.930,00	2.142.099,01	12.125.288,94	10.060.641,06	3.314.847,66	6.863.480,66	15.322.449,34	6.861.124,46
Pessoal e encargos so	11.671.480,00	12.171.480,00	838.250,94	8.448.798,53	3.722.681,47	2.268.069,87	4.833.341,63	7.338.138,37	4.833.341,63
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras despesas corre	9.894.450,00	9.994.450,00	1.303.848,07	3.676.490,41	6.317.959,59	1.046.777,79	2.030.139,03	7.964.310,97	2.027.782,83
DESPESAS DE CAPITAL	6.581.870,00	6.581.870,00	7.953,80	590.305,80	5.991.564,20	42.941,03	104.652,97	6.477.217,03	104.652,97
Investimentos	6.316.870,00	6.316.870,00	7.953,80	420.305,80	5.896.564,20	7.953,80	33.041,80	6.283.828,20	33.041,80
Inversões financeiras	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Amortização de dívida	180.000,00	180.000,00	0,00	170.000,00	10.000,00	34.987,23	71.611,17	108.388,83	71.611,17
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.332.200,00	732.200,00	0,00	350.000,00	382.200,00	55.814,86	122.293,83	609.906,17	122.293,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.650.000,00	29.650.000,00	2.150.052,81	13.065.594,74	16.584.405,26	3.413.603,55	7.090.427,46	22.559.572,54	7.088.071,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	29.650.000,00	29.650.000,00	2.150.052,81	13.065.594,74	16.584.405,26	3.413.603,55	7.090.427,46	22.559.572,54	7.088.071,26
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	40.703,34	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	29.650.000,00	29.650.000,00	2.150.052,81	13.065.594,74	16.584.405,26	3.413.603,55	7.131.130,80	22.559.572,54	7.088.071,26
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:47

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.332.200,00	1.332.200,00	283.766,73	21,30	610.540,56	45,83	721.659,44
RECEITAS CORRENTES	1.332.200,00	1.332.200,00	283.766,73	21,30	610.540,56	45,83	721.659,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.332.200,00	1.332.200,00	283.766,73	21,30	610.540,56	45,83	721.659,44
Contribuições sociais	1.332.200,00	1.332.200,00	283.766,73	21,30	610.540,56	45,83	721.659,44
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.332.200,00	732.200,00	0,00	350.000,00	382.200,00	55.814,86	122.293,83	609.906,17	122.293,83
DESPESAS CORRENTES	1.162.200,00	562.200,00	0,00	350.000,00	212.200,00	55.814,86	122.293,83	439.906,17	122.293,83
Pessoal e encargos so	850.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	55.814,86	122.293,83	227.706,17	122.293,83
Juros e encargos da d	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00
Outras despesas corre	141.200,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00	0,00	41.200,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Amortização de dívida	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Reserva de contingênci	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:

Eduardo Santa Rosa Filho

Código Identificador:54EDBF39

GABINETE DA PREFEITA

RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ANEXO 02

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO — ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO — (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	28.317.800,00	28.917.800,00	2.150.052,81	12.715.594,74	97,32	16.202.205,26	3.357.788,69	6.968.133,63	98,28	21.949.666,37
LEGISLATIVA	870.000,00	870.000,00	130.686,90	250.190,57	1,91	619.809,43	130.686,90	250.190,57	3,53	619.809,43
Ação Legislativa	870.000,00	870.000,00	130.686,90	250.190,57	1,91	619.809,43	130.686,90	250.190,57	3,53	619.809,43
ESSENCIAL À JUSTIÇA	103.500,00	103.500,00	0,00	35.000,00	0,27	68.500,00	12.800,00	16.000,00	0,23	87.500,00
Representação Judicial e E	103.500,00	103.500,00	0,00	35.000,00	0,27	68.500,00	12.800,00	16.000,00	0,23	87.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.386.010,00	2.624.510,00	436.707,63	1.935.029,09	14,81	689.480,91	390.958,06	956.138,22	13,48	1.668.371,78
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	1.697.010,00	1.998.510,00	409.797,82	1.670.446,28	12,79	328.063,72	327.984,09	828.865,09	11,69	1.169.644,91
Administração Financeira	457.000,00	409.000,00	20.654,01	258.327,01	1,98	150.672,99	56.718,17	121.017,33	1,71	287.982,67
Controle Interno	132.000,00	117.000,00	6.255,80	6.255,80	0,05	110.744,20	6.255,80	6.255,80	0,09	110.744,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.588.300,00	1.296.300,00	67.950,00	267.709,02	2,05	1.028.590,98	87.681,81	131.798,83	1,86	1.164.501,17
Assistência ao Idoso	200.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
Assistência de Portador de	58.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Assistência à Criança e ao	239.050,00	224.050,00	0,00	80.360,00	0,62	143.690,00	20.189,73	42.258,22	0,60	181.791,78
Assistência Comunitária	1.091.250,00	901.250,00	67.950,00	187.349,02	1,43	713.900,98	67.492,08	89.540,61	1,26	811.709,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.768.100,00	1.768.100,00	402.290,63	802.990,00	6,15	965.110,00	402.290,63	802.990,00	11,32	965.110,00
Previdência Básica	1.768.100,00	1.768.100,00	402.290,63	802.990,00	6,15	965.110,00	402.290,63	802.990,00	11,32	965.110,00
SAÚDE	6.365.750,00	6.126.750,00	391.528,63	2.876.490,41	22,02	3.250.259,59	840.805,75	1.658.221,06	23,39	4.468.528,94
Atenção Básica	5.431.750,00	5.319.750,00	391.528,63	2.806.490,41	21,48	2.513.259,59	825.235,75	1.636.479,56	23,08	3.683.270,44
Assistência Hospitalar e A	485.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Vigilância Epidemiológica	164.000,00	164.000,00	0,00	70.000,00	0,54	94.000,00	15.570,00	21.741,50	0,31	142.258,50
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
EDUCAÇÃO	7.703.025,00	8.287.025,00	435.061,59	5.074.220,91	38,84	3.212.804,09	992.873,11	2.162.488,89	30,50	6.124.536,11
Ensino Fundamental	6.724.270,00	7.408.270,00	395.061,59	5.034.220,91	38,53	2.374.049,09	985.370,84	2.154.986,62	30,39	5.253.283,38
Ensino Médio	85.505,00	85.505,00	0,00	0,00	0,00	85.505,00	0,00	0,00	0,00	85.505,00
Educação Infantil	723.250,00	623.250,00	30.000,00	30.000,00	0,23	593.250,00	4.843,18	4.843,18	0,07	618.406,82
Educação de Jovens e Adult	90.000,00	90.000,00	10.000,00	10.000,00	0,08	80.000,00	2.659,09	2.659,09	0,04	87.340,91
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CULTURA	360.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
Difusão Cultural	360.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00
URBANISMO	3.947.000,00	4.029.500,00	183.380,00	885.285,21	6,78	3.144.214,79	335.708,44	634.352,23	8,95	3.395.147,77
Infra-Estrutura Urbana	2.007.000,00	1.907.000,00	0,00	0,00	0,00	1.907.000,00	0,00	0,00	0,00	1.907.000,00
Serviços Urbanos	1.940.000,00	2.122.500,00	183.380,00	885.285,21	6,78	1.237.214,79	335.708,44	634.352,23	8,95	1.488.147,77
HABITAÇÃO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Habitação Rural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Saneamento Básico Urbano	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	429.400,00	429.400,00	0,00	20.000,00	0,15	409.400,00	3.493,33	5.577,33	0,08	423.822,67
Preservação e Conservação	289.400,00	289.400,00	0,00	20.000,00	0,15	269.400,00	3.493,33	5.577,33	0,08	283.822,67
Recursos Hídricos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	820.000,00	1.103.000,00	102.320,00	488.552,10	3,74	614.447,90	150.163,23	333.065,07	4,70	769.934,93
Abastecimento	645.000,00	928.000,00	102.320,00	488.552,10	3,74	439.447,90	150.163,23	333.065,07	4,70	594.934,93
Extensão Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Promoção da Produção Agrop	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	241.000,00	241.000,00	0,00	50.000,00	0,38	191.000,00	4.600,00	7.100,00	0,10	233.900,00
Turismo	241.000,00	241.000,00	0,00	50.000,00	0,38	191.000,00	4.600,00	7.100,00	0,10	233.900,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	127,43	127,43	0,00	99.872,57	127,43	127,43	0,00	99.872,57
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	127,43	127,43	0,00	99.872,57	127,43	127,43	0,00	99.872,57
DESPORTO E LAZER	1.214.715,00	1.164.715,00	0,00	30.000,00	0,23	1.134.715,00	5.600,00	10.084,00	0,14	1.154.631,00
Desporto Comunitário	1.214.715,00	1.164.715,00	0,00	30.000,00	0,23	1.134.715,00	5.600,00	10.084,00	0,14	1.154.631,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.332.200,00	732.200,00	0,00	350.000,00	2,68	382.200,00	55.814,86	122.293,83	1,72	609.906,17
TOTAL (III) = (I + II)	29.650.000,00	29.650.000,00	2.150.052,81	13.065.594,74	100,00	16.584.405,26	3.413.603,55	7.090.427,46	100,00	22.559.572,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:01										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.332.200,00	732.200,00	0,00	350.000,00	2,68	382.200,00	55.814,86	122.293,83	1,72	609.906,17
ADMINISTRAÇÃO	1.331.200,00	731.200,00	0,00	350.000,00	2,68	381.200,00	55.814,86	122.293,83	1,72	608.906,17
Administração Geral	1.331.200,00	731.200,00	0,00	350.000,00	2,68	381.200,00	55.814,86	122.293,83	1,72	608.906,17
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:01										

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:FD635688

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º bimestre de 2020 (até Abril)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.740.779,05	1.811.399,83	2.623.987,35	1.676.281,87	1.551.972,65	1.531.918,46	1.741.637,41	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	20.860,37	20.557,86	20.835,80	63.891,17	38.230,27	46.642,21	50.483,57	
IPU	0,00	0,00	0,00	35,91	3.088,16	5.366,94	5.366,94	
ISS	8.574,30	2.342,36	7.964,01	41.750,62	18.326,95	29.838,21	18.382,95	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	12.286,07	18.215,50	12.871,79	22.104,64	16.815,16	11.437,06	26.733,68	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	151.347,79	56.107,58	71.338,41	71.338,41	54.674,91	0,00	0,00
Receita Patrimonial	423,97	403,31	4.438,88	1.360,03	384,01	421,15	193,17	193,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	423,97	403,31	4.438,88	1.360,03	384,01	421,15	193,17	193,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.712.294,71	1.633.083,45	2.542.605,09	1.539.692,26	1.442.019,96	1.430.180,19	1.685.660,67	1.685.660,67
Cota-parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	758.239,73
Cota-parte do ICMS	140.479,19	156.121,61	189.019,27	157.726,07	154.875,61	176.035,86	168.912,01	168.912,01
Cota-parte do IPVA	11.040,40	11.714,21	14.594,87	14.103,44	9.905,94	7.959,22	5.030,70	5.030,70
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	84,47	27,64	28,11	879,15	60,09	60,09
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	113,60	119,15	120,61	107,95	131,60	116,47	122,29	122,29
Transferências do Fundeb	538.340,15	461.632,33	466.679,69	463.809,38	425.617,84	430.461,89	489.256,83	489.256,83
Outras transferências correntes	155.228,15	320.488,72	938.096,06	222.154,10	244.590,63	256.024,75	264.039,02	264.039,02
Outras receitas correntes	7.200,00	6.007,42	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	5.300,00
DEDUÇÕES (II)	201.514,43	319.173,56	206.278,18	239.241,83	223.693,14	201.798,43	185.442,33	185.442,33
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	151.347,79	56.107,58	71.338,41	71.338,41	54.674,91	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	201.514,43	167.825,77	150.170,60	167.903,42	152.354,73	147.123,52	185.442,33	185.442,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.539.264,62	1.492.226,27	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.330.120,03	1.556.195,08	1.556.195,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.539.264,62	1.492.226,27	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.330.120,03	1.556.195,08	1.556.195,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.539.264,62	1.492.226,27	2.417.709,17	1.437.040,04	1.328.279,51	1.330.120,03	1.556.195,08	1.556.195,08
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.018.528,67	1.645.928,74	2.163.036,86	1.508.289,71	1.965.145,93	22.978.906,53	25.675.550,00	25.675.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	33.857,83	34.918,41	37.106,40	32.007,71	89.265,26	488.656,86	267.000,00	267.000,00
IPTU	0,00	0,00	15.222,84	0,00	0,00	29.080,79	11.000,00	11.000,00
ISS	18.694,72	28.795,56	14.976,93	25.937,88	81.866,20	297.450,69	63.000,00	63.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.088,16	0,00	3.088,16	13.000,00	13.000,00
IRRF	15.163,11	6.122,85	6.906,63	2.981,67	7.399,06	159.037,22	180.000,00	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	157.657,22	0,00	112.837,51	0,00	118.196,54	793.498,37	1.147.300,00	1.147.300,00
Receita Patrimonial	39.583,76	611,73	968,52	5.515,84	156,68	54.461,05	619.000,00	619.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.583,76	611,73	968,52	5.515,84	156,68	54.461,05	464.000,00	464.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	155.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.787.429,86	1.598.700,10	2.012.124,43	1.470.766,16	1.757.527,45	21.612.084,33	23.071.050,00	23.071.050,00
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	10.380.000,00	10.380.000,00
Cota-parte do ICMS	169.842,94	189.625,49	166.697,62	183.673,23	116.326,46	1.969.335,36	2.686.000,00	2.686.000,00
Cota-parte do IPVA	2.767,94	2.929,48	9.201,04	8.204,54	7.991,52	105.443,30	120.000,00	120.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	6,09	18,31	34,66	34,75	1.173,27	600,00	600,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	143,75	132,37	143,18	132,14	118,59	1.501,70	1.500,00	1.500,00
Transferências do Fundeb	540.180,82	459.057,40	523.201,01	384.828,52	352.827,61	5.535.893,47	5.183.750,00	5.183.750,00
Outras transferências correntes	781.820,85	181.384,15	206.655,85	247.062,98	646.191,82	4.463.737,08	4.696.200,00	4.696.200,00
Outras receitas correntes	0,00	11.698,50	0,00	0,00	0,00	30.205,92	571.200,00	571.200,00
DEDUÇÕES (II)	332.152,19	191.039,28	367.422,13	166.107,55	268.276,09	2.902.139,14	3.537.520,00	3.537.520,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	116.957,22	0,00	112.837,51	0,00	118.196,54	752.798,37	747.300,00	747.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	215.194,97	191.039,28	254.584,62	166.107,55	150.079,55	2.149.340,77	2.590.220,00	2.590.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.686.376,48	1.454.889,46	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	20.076.767,39	22.138.030,00	22.138.030,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.686.376,48	1.454.889,46	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	20.076.767,39	22.138.030,00	22.138.030,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.686.376,48	1.454.889,46	1.795.614,73	1.342.182,16	1.696.869,84	20.076.767,39	22.138.030,00	22.138.030,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:59

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:E00D3DFO

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS - ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.100,00	2.769.100,00	841.574,61	0,00
Receita de contribuições dos segurados	747.300,00	747.300,00	231.034,05	0,00
Civil	747.300,00	747.300,00	231.034,05	0,00
Ativo	655.500,00	655.500,00	230.473,47	0,00
Inativo	61.200,00	61.200,00	560,58	0,00
Pensionista	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.332.200,00	1.332.200,00	610.540,56	0,00
Civil	1.332.200,00	1.332.200,00	610.540,56	0,00
Ativo	1.332.200,00	1.332.200,00	610.540,56	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	428.400,00	428.400,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	428.400,00	428.400,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	261.200,00	261.200,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	2.769.100,00	2.769.100,00	841.574,61	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
			Benefícios - Civil	1.236.500,00	1.236.500,00	767.912,56
Aposentadorias	1.076.500,00	1.076.500,00	767.912,56	0,00	767.912,56	0,00
Pensões	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.256.500,00	1.256.500,00	767.912,56	0,00	767.912,56	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.512.600,00	1.512.600,00	73.662,05	0,00	73.662,05	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	1.000.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	87.887,21	52.865,53
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 -	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00			
Recursos para formação de reserva		0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 16:32:40

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador: 8F147089

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.648.430,00	6.289.556,19	
Receita tributária	267.000,00	193.297,78	
IPTU	11.000,00	15.222,84	
ISS	63.000,00	151.576,57	
ITBI	13.000,00	3.088,16	
IRRF	180.000,00	23.410,21	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	
Contribuições	400.000,00	0,00	
Receita patrimonial	190.600,00	7.252,77	
Aplicações financeiras (II)	35.600,00	7.252,77	
Outras receitas patrimoniais	155.000,00	0,00	
Transferências correntes	20.480.830,00	6.077.307,14	
Cota-parte do FPM	8.352.000,00	2.513.961,79	
Cota-parte do ICMS	2.148.800,00	533.208,09	
Cota-parte do IPVA	96.000,00	28.326,58	
Cota Parte do ITR	480,00	75,06	
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	1.200,00	526,28	
Transferências do Fundeb	5.183.750,00	1.719.914,54	
Outras transferências correntes	4.696.200,00	1.281.294,80	
Demais receitas correntes	310.000,00	11.698,50	
Outras receitas financeiras (III)	110.000,00	0,00	
Receitas correntes restantes	200.000,00	11.698,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.502.830,00	6.282.303,42	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.232.470,00	0,00	
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	0,00	0,00	
Transferências de capital	6.132.470,00	0,00	
Convênios	600.000,00	0,00	
Outras transferências de capital	5.532.470,00	0,00	
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.232.470,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	27.735.300,00	6.282.303,42	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.497.830,00	11.322.298,94	6.060.490,66	6.058.134,46	0,00	64.189,70	64.189,70
Pessoal e encargos sociais	10.774.980,00	7.663.024,03	4.047.567,13	4.047.567,13	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.707.850,00	3.659.274,91	2.012.923,53	2.010.567,33	0,00	64.189,70	64.189,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	20.482.830,00	11.322.298,94	6.060.490,66	6.058.134,46	0,00	64.189,70	64.189,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.501.870,00	590.305,80	104.652,97	104.652,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.246.870,00	420.305,80	33.041,80	33.041,80	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	170.000,00	170.000,00	71.611,17	71.611,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.331.870,00	420.305,80	33.041,80	33.041,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	26.964.700,00	11.742.604,74	6.093.532,46	6.091.176,26	0,00	64.189,70	64.189,70
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							126.937,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.040.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	7.252,77
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	170.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-35.809,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		760.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.496.886,60	9.783.375,84
DEDUÇÕES (XXIX)	510.401,51	366.623,65
Disponibilidade de caixa	510.401,51	366.623,65
Disponibilidade de caixa bruta	777.701,63	633.923,77
(-)Restos a pagar processados (XXX)	267.300,12	267.300,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	9.174.585,50	9.416.752,19
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-242.166,69

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -242.166,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -79.419,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 1.000.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:27	

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:BBA6E610

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO 07

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)						
					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))		267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo		267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2015-SEMOs		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-SEMF		24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci		13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde		107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação		19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOs		4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD		38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-SEMF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci		22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde		26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação		10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOs		88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH		792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
2019-SEMGAP		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMOs		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
TOTAL (III)=(I)+(II)		267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO							

INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06
Executivo	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06
2015-SEMOS	3.023,59	0,00	0,00	0,00	0,00	3.023,59	3.023,59
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAP	7.123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.123,00	45.834,40
2018-SEMF	21.709,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.709,00	21.709,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	3.019,97	0,00	0,00	0,00	0,00	3.019,97	25.453,09
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.270,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270,10	28.756,88
2018-Fundo Municipal de Educação	9.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.093,00	19.556,44
2018-SEMOS	45.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	45.349,79	45.437,79
2018-SEMARH	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	892,00
2019-SEMGAP	0,00	998,00	998,00	998,00	0,00	0,00	0,00
2019-SEMAP	0,00	58.088,49	38.490,00	38.490,00	0,00	19.598,49	19.598,49
2019-SEMF	0,00	9.400,00	6.000,00	6.000,00	0,00	3.400,00	3.400,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.266,00	85,00	85,00	0,00	16.181,00	16.181,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.426,70	3.340,70	3.340,70	0,00	86,00	86,00
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	710,00	710,00
2019-SEMOS	0,00	18.210,00	15.276,00	15.276,00	0,00	2.934,00	2.934,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	91.688,45	107.099,19	64.189,70	64.189,70	0,00	134.597,94	401.898,06	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:04

NOTAS:

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:1ADE7E5A

GABINETE DA PREFEITA

RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	267.000,00	267.000,00	193.297,78	72,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	11.000,00	11.000,00	15.222,84	138,39
1.1.1 - IPTU	8.000,00	8.000,00	15.222,84	190,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	13.000,00	13.000,00	3.088,16	23,76
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	3.088,16	30,88
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	151.576,57	240,60
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	151.576,57	252,63
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	23.410,21	13,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.191.100,00	13.191.100,00	3.837.908,80	29,09
2.1 - Cota parte do FPM	10.380.000,00	10.380.000,00	3.152.639,33	30,37

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	3.152.639,33	31,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.686.000,00	2.686.000,00	656.322,80	24,43
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	526,28	35,09
2.5 - Cota parte ITR	600,00	600,00	93,81	15,64
2.6 - Cota parte IPVA	120.000,00	120.000,00	28.326,58	23,61
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.458.100,00	13.458.100,00	4.031.206,58	29,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	579.550,00	579.550,00	128.017,97	22,09
5.1 - Transferências do salário-educação	245.000,00	245.000,00	70.761,76	28,88
5.2 - Transferências diretas - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências diretas - PNATE	47.000,00	47.000,00	10.610,34	22,58
5.5 - Outras transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	46.548,00	93,10
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	14.350,00	14.350,00	97,87	0,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	5.157,60	1,72
6.1 - Transferências de convênios	300.000,00	300.000,00	5.157,60	1,72
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	411.250,00	411.250,00	46.598,18	11,33
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.290.800,00	1.290.800,00	179.773,75	13,93
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.590.220,00	2.590.220,00	761.811,00	29,41
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	638.677,54	31,49
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	537.200,00	537.200,00	123.114,71	22,92
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	300,00	300,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	120,00	120,00	18,75	15,63
10.6 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.185.450,00	5.185.450,00	1.720.129,58	33,17
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	5.183.750,00	5.183.750,00	1.719.914,54	33,18
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	1.700,00	1.700,00	215,04	12,65
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.593.530,00	2.593.530,00	958.103,54	36,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.111.270,00	3.343.270,00	2.653.490,75	79,37	1.344.918,37	40,23
13.1 - Com educação infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.086.270,00	3.318.270,00	2.653.490,75	79,97	1.344.918,37	40,53
14-OUTRAS DESPESAS	2.074.180,00	2.001.180,00	1.197.737,38	59,85	450.560,30	22,51
14.1 - Com educação infantil	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.005.180,00	1.932.180,00	1.197.737,38	61,99	450.560,30	23,32
15 - Total das despesas do Fundeb	5.185.450,00	5.344.450,00	3.851.228,13	72,06	1.795.478,67	33,60
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB			VALOR			
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb			0,00			
16.1 - FUNDEB 60%			0,00			
16.2 - FUNDEB 40%			0,00			
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb			0,00			
17.1 - FUNDEB 60%			0,00			
17.2 - FUNDEB 40%			0,00			
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)			0,00			
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR			
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)			1.795.478,67			
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%			78,19			
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%			26,19			
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%			-4,38			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR			
20-Recurso recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados			0,00			
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020			0,00			

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	6.090.250,00	6.518.250,00	4.399.599,72	67,50	2.085.154,07	31,99
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.091.450,00	5.250.450,00	3.851.228,13	73,35	1.795.478,67	34,20
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	998.800,00	1.267.800,00	548.371,59	43,25	289.675,40	22,85
24-Ensino médio	73.505,00	73.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	6.349.755,00	6.777.755,00	4.399.599,72	64,91	2.085.154,07	30,76
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR		
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)				958.103,54		
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício				0,00		
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb				0,00		
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos				0,00		
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00		
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)				0,00		
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)				958.103,54		
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))				1.127.050,53		
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%				27,96		

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	247.000,00	247.000,00	146.800,00	59,43	35.007,60	14,17
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.106.270,00	1.262.270,00	527.821,19	41,82	42.327,22	3,35
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.353.270,00	1.509.270,00	674.621,19	44,70	77.334,82	5,12
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	7.703.025,00	8.287.025,00	5.074.220,91	61,23	2.162.488,89	26,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	39.639,62	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	39.639,62	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.237,24	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.719.914,54	70.761,76
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.795.478,67	35.007,60
47.1-(-) Orçamento do exercício	1.795.478,67	35.007,60
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	215,04	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.111,85	35.754,16
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.111,85	35.754,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:10

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:252E08AB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.000,00	267.000,00	193.297,78	72,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	15.222,84	138,39
IPTU	8.000,00	8.000,00	15.222,84	190,29
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	3.088,16	23,76
ITBI	10.000,00	10.000,00	3.088,16	30,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.000,00	63.000,00	151.576,57	240,60
ISS	60.000,00	60.000,00	151.576,57	252,63
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	23.410,21	13,01
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.951.100,00	12.951.100,00	3.837.908,80	29,63
Cota Parte FPM	10.140.000,00	10.140.000,00	3.152.639,33	31,09
Cota Parte ITR	600,00	600,00	93,81	15,64
Cota Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	28.326,58	23,61
Cota Parte ICMS	2.686.000,00	2.686.000,00	656.322,80	24,43
Cota Parte IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	526,28	35,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.218.100,00	13.218.100,00	4.031.206,58	30,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.475.715,00	2.017.715,00	1.493.034,83	74,00	990.100,65	49,07	990.100,65	49,07
Despesas Correntes	1.435.715,00	1.977.715,00	1.484.094,83	75,04	981.160,65	49,61	981.160,65	49,61
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	8.940,00	22,35	8.940,00	22,35	8.940,00	22,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.575.715,00	2.117.715,00	1.493.034,83	70,50	990.100,65	46,75	990.100,65	46,75

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.493.034,83	990.100,65	990.100,65
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.493.034,83	990.100,65	990.100,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			604.680,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			385.419,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados(v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.500,00	3.153.500,00	619.051,77	19,63
Provenientes da União	3.033.500,00	3.033.500,00	619.051,77	20,41
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	310.250,00	310.250,00	366.103,76	118,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.463.750,00	3.463.750,00	985.155,53	28,44

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.956.035,00	3.302.035,00	1.313.455,58	39,78	646.378,91	19,58	646.228,91	19,57
Despesas Correntes	3.162.285,00	2.508.285,00	1.313.455,58	52,36	646.378,91	25,77	646.228,91	25,76
Despesas de Capital	793.750,00	793.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	485.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	475.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	164.000,00	164.000,00	70.000,00	42,68	21.741,50	13,26	21.741,50	13,26
Despesas Correntes	134.000,00	134.000,00	70.000,00	52,24	21.741,50	16,23	21.741,50	16,23
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.790.035,00	4.009.035,00	1.383.455,58	34,51	668.120,41	16,67	667.970,41	16,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.431.750,00	5.319.750,00	2.806.490,41	52,76	1.636.479,56	30,76	1.636.329,56	30,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	485.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	164.000,00	164.000,00	70.000,00	42,68	21.741,50	13,26	21.741,50	13,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.575.715,00	2.117.715,00	1.493.034,83	70,50	990.100,65	46,75	990.100,65	46,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.790.035,00	4.009.035,00	1.383.455,58	34,51	668.120,41	16,67	667.970,41	16,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.365.750,00	6.126.750,00	2.876.490,41	46,95	1.658.221,06	27,07	1.658.071,06	27,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:38:24

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretario de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador: E324AF4F

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.825.773,10	20.076.767,39									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:39:40											
NOTA:											

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO

Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO

Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:17921ADE

GABINETE DA PREFEITA
RREO 2º BIMESTRE/2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	30.650.000,00	
Previsão Atualizada	30.650.000,00	
Receitas Realizadas	7.131.130,80	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	29.650.000,00	
Dotação Atualizada	29.650.000,00	
Despesas Empenhadas	13.065.594,74	
Despesas Liquidadas	7.090.427,46	
Despesas Pagas	7.088.071,26	
Superávit Orçamentário	40.703,34	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	13.065.594,74	
Despesas Liquidadas	7.090.427,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	20.076.767,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.076.767,39	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	20.076.767,39	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	841.574,61	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	767.912,56	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	767.912,56
Resultado Previdenciário	73.662,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.040.000,00	126.937,46	12,21 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	760.000,00	-35.809,77	-4,71 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Executivo	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	198.787,64	0,00	64.189,70	134.597,94
Poder Executivo	198.787,64	0,00	64.189,70	134.597,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	466.087,76	0,00	64.189,70	401.898,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.127.050,53	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	25%	27,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		1.344.918,37	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60%	78,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	RS 4.500.000,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito			Saldo não realizado	
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		990.100,65	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	24,56 %
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:17

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO
Secretário de Finanças

EDUARDO SANTA ROSA FILHO
Controlador Geral

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:9347DC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Objeto: A aquisição de um veículo de passeio, para realizar o transporte das equipes para as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Que teve o vencedor para o Item único, o Licitante: Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Argo Drive 1.0 Flex 4P 2020 VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, O KM), CARACTERÍSTICA FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3; TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE: 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI	Und	01	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRALICA/ELETRICA;
DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINIMA DE 2.370 MM; AR
CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E
ALARME); POSSUI.

R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais).

Rio do fogo/RN, 27 de maio de 2020.

VALÉRIOSAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:64ADD3E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Que teve os vencedores:

Para o Item: 01; 02; 03; 04; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25 e 26, **O Licitante:** Pneu's Shop LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70R13 82T Marca: Dunlop	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
02	PNEU 175/70R 14.88T Marca: Dunlop	UND	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
03	PNEU 185/60R14C. 102R Marca: Dunlop	UND	24	R\$ 348,00	R\$ 8.352,00
04	PNEU 185/60R15 88H SC Marca: GT Radial	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
07	PNEU 205/75R16 112T Marca: Dunlop	UND	12	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
08	PNEU 750-16 CT52 E Marca: Pirelli	UND	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
09	PNEU 215/75R17.5 135/133J 16PR Marca: Ling Long	UND	36	R\$ 690,00	R\$ 24.840,00
10	PNEU 225/75R16C Marca: Dunlop	UND	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
11	PNEU 900-20 CT65 Marca: Pirelli	UND	48	R\$ 1.020,00	R\$ 48.960,00
12	PNEU 1000-20 CT65 Marca: Pirelli	UND	20	R\$ 1.315,00	R\$ 26.300,00
13	PNEU 275/80R22.5 149/146M SC. Marca: Pirelli	UND	40	R\$ 1.555,00	R\$ 62.200,00
15	PNEU 12.4-24 TM95 6. Marca: Pirelli	UND	2	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
16	PNEU 12.5/80-18 10 PN12. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.120,00
17	PNEU 19.5L24TL. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 3.540,00	R\$ 14.160,00
19	CÂMARA DE AR 900-20. Marca: Pirell	UND	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
20	CÂMARA DE AR 1000-20. Marca: Pirelli	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
21	CÂMARA DE AR 750/700-16 TR75. Marca: Pirelli	UND	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
22	CÂMARA DE AR 18.4-30. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
23	CÂMARA DE AR 12.4-24. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
24	CÂMARA DE AR 1400-24. Marca: Pirelli	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
25	PROTETOR DE 20R. Marca: ABS Valad.	UND	68	R\$ 58,00	R\$ 3.944,00
26	PROTETOR DE 16R Marca: ABS Valad.	UND	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00

E para o Item: 05; 06; 14 e 18, teve o vencedor o **Licitante:** Ramon F. de Oliveira - ME - CNPJ: 32.759.332/0001-40.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
05	PNEU 245/70R16 Marca:Onyx	UND	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
06	PNEU 195/65R15 91H Marca:Fate	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
14	PNEU 18.4-30 TM95 10. Marca:Fate	UND	2	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
18	PNEU 1400-24TT 10 G2/L2. Marca: ATF	UND	6	R\$ 2.938,00	R\$ 17.628,00

Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 27 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9638C393

GABINETE DO PREFEITO
RREO 02 BIM_2020_ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.115.000,00	36.115.000,00	4.792.776,18	13,27	10.852.811,84	30,05	25.262.188,16	
RECEITAS CORRENTES	34.930.080,64	34.930.080,64	4.792.776,18	13,72	10.852.811,84	31,07	24.077.268,80	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.273.107,20	2.273.107,20	266.510,07	11,72	1.007.420,84	44,32	1.265.686,36	
Impostos	2.219.107,20	2.219.107,20	217.207,03	9,79	726.001,54	32,72	1.493.105,66	
Taxas	4.000,00	4.000,00	49.303,04	1.232,58	281.419,30	.035,48	-277.419,30	
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	649.459,20	649.459,20	81.838,02	12,60	154.713,71	23,82	494.745,49	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.459,20	649.459,20	81.838,02	12,60	154.713,71	23,82	494.745,49	
RECEITA PATRIMONIAL	248.959,36	248.959,36	2.541,01	1,02	6.694,17	2,69	242.265,19	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Valores Mobiliários	226.959,36	226.959,36	2.541,01	1,12	6.694,17	2,95	220.265,19	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.412,16	5.412,16	0,00	0,00	0,00	0,00	5.412,16	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.552.892,80	31.552.892,80	4.421.906,51	14,01	9.652.155,48	30,59	21.900.737,32	
Transferências da União e de suas Entidades	15.671.372,80	15.671.372,80	2.343.910,03	14,96	4.946.908,43	31,57	10.724.464,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.891.520,00	3.891.520,00	628.819,54	16,16	1.335.524,02	34,32	2.555.995,98	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.449.176,94	12,09	3.369.723,03	28,10	8.620.276,97	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.249,92	200.249,92	19.980,57	9,98	31.827,64	15,89	168.422,28	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.400,00	10.400,00	13.068,00	125,65	13.068,00	125,65	-2.668,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.000,00	111.000,00	6.912,57	6,23	18.759,64	16,90	92.240,36	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	78.849,92	78.849,92	0,00	0,00	0,00	0,00	78.849,92	
RECEITAS DE CAPITAL	1.184.919,36	1.184.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184.919,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	54.919,36	54.919,36	0,00	0,00	0,00	0,00	54.919,36
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.115.000,00	36.115.000,00	4.792.776,18	13,27	10.852.811,84	30,05	25.262.188,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.115.000,00	36.115.000,00	4.792.776,18	13,27	10.852.811,84	30,05	25.262.188,16
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.115.000,00	36.115.000,00	4.792.776,18	13,27	10.852.811,84	30,05	25.262.188,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.115.000,00	37.115.000,00	2.711.880,82	23.375.182,98	13.739.817,02	4.639.443,90	10.207.198,21	26.907.801,79	8.928.841,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.715.257,60	33.591.757,60	2.303.129,53	22.283.667,40	11.308.090,20	4.258.658,23	9.438.895,21	24.152.862,39	8.379.419,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.401.344,00	20.299.544,00	922.542,98	17.004.515,15	3.295.028,85	2.844.361,73	7.071.028,99	13.228.515,01	6.563.056,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	129.891,84	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00	129.891,84	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.184.021,76	13.162.321,76	1.380.586,55	5.279.152,25	7.883.169,51	1.414.296,50	2.367.866,22	10.794.455,54	1.816.362,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.895.714,40	3.519.214,40	408.751,29	1.091.515,58	2.427.698,82	380.785,67	768.303,00	2.750.911,40	549.422,20	0,00
INVESTIMENTOS	3.142.175,20	2.795.675,20	408.751,29	599.515,58	2.196.159,62	249.762,29	431.475,58	2.364.199,62	212.594,78	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	104.080,00	74.080,00	0,00	0,00	74.080,00	0,00	0,00	74.080,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	649.459,20	649.459,20	0,00	492.000,00	157.459,20	131.023,38	336.827,42	312.631,78	336.827,42	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	504.028,00	4.028,00			4.028,00			4.028,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.115.000,00	37.115.000,00	2.711.880,82	23.375.182,98	13.739.817,02	4.639.443,90	10.207.198,21	26.907.801,79	8.928.841,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.115.000,00	37.115.000,00	2.711.880,82	23.375.182,98	13.739.817,02	4.639.443,90	10.207.198,21	26.907.801,79	8.928.841,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			645.613,63		1.923.970,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.115.000,00	37.115.000,00	2.711.880,82	23.375.182,98		4.639.443,90	10.852.811,84		10.852.811,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41

Controlador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AAC6CC7E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01 BIM 2020 ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDE

022.831.484-48
Prefeito Municipal

CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR

036.363.474-41
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
Técnica Contábil

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:55435219

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para doações as famílias reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN

Que teve o vencedor para o Item único, o Licitante: J. R. Silva de Lima - ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01.

Do Valor:
LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cestas básicas para doações as famílias reconhecidamente carentes deste Município de Rio do Fogo/RN. CONTENDO: ACÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Bomçucar ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg	UND	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00

<p>Quantidade: 02 Marca: Olivio BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g. UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Estrela BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Estrela CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. UND: pct 250g Quantidade: 02 Marca: Puro FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 01 Marca: S. Antônio FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS UND: Embalagem de 500g Quantidade: 02 Marca: Bomilho FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Catolé LEITE EM PÓ INTEGRAL_ Embalado de 200 gramas, , resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. UND: Embalagem 200g Quantidade: 01 Marca: Aurora MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Embalagem 500g Quantidade: 02 Marca: Vitarela ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UND: embalagem de 900ml Quantidade: 01 Marca: Soya SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro, Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Lebre</p>				
---	--	--	--	--

Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Rio do fogo/RN, 27 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:07EF2093

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº007/2020

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 007/2020, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** aquisição de pneus originais de fábrica, câmaras de ar e protetores, para atender a frota de veículos das diversas secretarias deste município de Rio do Fogo/RN, Fundo municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Que teve os vencedores:

Para o Item: 01; 02; 03; 04; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25 e 26, **O Licitante:** Pneu's Shop LTDA - CNPJ: 09.524.685/0001-40.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	PNEU 175/70R13 82T Marca: Dunlop	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
02	PNEU 175/70R 14.88T Marca: Dunlop	UND	40	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
03	PNEU 185/60R14C. 102R Marca: Dunlop	UND	24	R\$ 348,00	R\$ 8.352,00
04	PNEU 185/60R15 88H SC Marca: GT Radial	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
07	PNEU 205/75R16 112T Marca: Dunlop	UND	12	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
08	PNEU 750-16 CT52 E Marca: Pirelli	UND	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
09	PNEU 215/75R17.5 135/133J 16PR Marca: Ling Long	UND	36	R\$ 690,00	R\$ 24.840,00
10	PNEU 225/75R16C Marca: Dunlop	UND	12	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
11	PNEU 900-20 CT65 Marca: Pirelli	UND	48	R\$ 1.020,00	R\$ 48.960,00
12	PNEU 1000-20 CT65 Marca: Pirelli	UND	20	R\$ 1.315,00	R\$ 26.300,00
13	PNEU 275/80R22.5 149/146M SC. Marca: Pirelli	UND	40	R\$ 1.555,00	R\$ 62.200,00
15	PNEU 12.4-24 TM95 6. Marca: Pirelli	UND	2	R\$ 1.498,00	R\$ 2.996,00
16	PNEU 12.5/80-18 10 PN12. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 1.630,00	R\$ 6.120,00
17	PNEU 19.5L24TL. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 3.540,00	R\$ 14.160,00
19	CÂMARA DE AR 900-20. Marca: Pirell	UND	48	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
20	CÂMARA DE AR 1000-20. Marca: Pirelli	UND	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
21	CÂMARA DE AR 750/700-16 TR75. Marca: Pirelli	UND	36	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
22	CÂMARA DE AR 18.4-30. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
23	CÂMARA DE AR 12.4-24. Marca: Pirelli	UND	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
24	CÂMARA DE AR 1400-24. Marca: Pirelli	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
25	PROTETOR DE 20R. Marca: ABS Valad.	UND	68	R\$ 58,00	R\$ 3.944,00
26	PROTETOR DE 16R Marca: ABS Valad.	UND	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00

E para o Item: 05; 06; 14 e 18, teve o vencedor o **Licitante:** Ramon F. de Oliveira - ME - CNPJ: 32.759.332/0001-40.

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
05	PNEU 245/70R16 Marca: Onyx	UND	12	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
06	PNEU 195/65R15 91H Marca: Fate	UND	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
14	PNEU 18.4-30 TM95 10. Marca: Fate	UND	2	R\$ 2.840,00	R\$ 5.680,00
18	PNEU 1400-24TT 10 G2/L2. Marca: ATF	UND	6	R\$ 2.938,00	R\$ 17.628,00

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 27 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador: F17433E1

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2020

Objeto: A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Que teve os vencedores:

Para o Itens: 01, 02, 06, 12 e 20, **O Licitante:** Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ: 30.575.333/0001-00

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO VITRINE, CARACTERÍSTICA FÍSICAS: NÚMEROS DE PORTAS: 2 PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO; POSSUI. MARCA/ FABRICANTE: SANITAS	UND	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, CARACTERÍSTICA FÍSICAS: TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL MARCA/ FABRICANTE: BENEFER	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
06	CADEIRAS DE RODAS ADULTO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE /APOIO PARA BRAÇOS/POIO PARA PÉS/ ELEVÇÃO DE PERNAS; ESPECIFICAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVÇÃO. MARCA/ FABRICANTE: CARONE	UND	02	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
12	ELETRCARDIOGRAFO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG; CANAIS/OPERAÇÃO COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI- FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR/ SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS. MARCA/ FABRICANTE: BIONET	UND	01	R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00
20	BISTURI ELÉTRICO ATÉ (150W); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR ALARMES: ATE 100W POSSUI/POSSUI MARCA/ FABRICANTE: EMAI	UND	01	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00

E para o Itens: 03, 04, 08 e 15, teve o vencedor o **Licitante:** ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/ FABRICANTE: WORD PC/MONITOR:LG	UND	02	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
05	IMPRESSORA LASER (COMUM); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/1000 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/ FABRICANTE: BROTHER	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
09	MESA ESCRITÓRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GAVETAS: 02; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES. MARCA/ FABRICANTE: MOB	UND	02	R\$ 178,00	R\$ 356,00
16	AR CONDICIONADO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE: 9.000, A 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FREIO. MARCA/ FABRICANTE: VOGGA	UND	01	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00

E para o Item: 04, 08 e 15 teve o vencedor o **Licitante:** Elohim Comercial e Serviços EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	CADEIRA, CARACTERÍSTICA FÍSICAS: RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
08	LONGARINA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMEROS DE ASSENTO: 03 LUGARES MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00

15	MESA GINECOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: POSIÇÃO DO LEITO; MÓVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM GABINTE; GABINTE COM PORTAS E GAVETAS; POSSUI MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	NEGATOSCÓPIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: LÂMPADAS FLUORESCENTE/2 CORPOS. MARCA/ FABRICANTE: ARRUDA	UND	01	R\$ 418,00	R\$ 418,00

E para os Itens:07; 10; 11; 14; 17 e 18, teve o vencedor o **Licitante:** Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERAÇÃO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES MARCA/ FABRICANTE: Libell Press	UND	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI MARCA/FABRICANTE: STERMAX/EXTRA	UND	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
11	DEA-DESRIBILIADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO. MARCA/ FABRICANTE: SAMARITANPAD/HEARTSINE	UND	01	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ILUMINAÇÃO INTERNA; FIBRA OPTICA/HALÓGENA-XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS. MARCA/ FABRICANTE: MD/ CONVENCIONAL	UND	01	R\$ 756,00	R\$ 756,00
17	OFTALMOSCÓPIO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES; ILUMINAÇÃO: HALÓGENA. MARCA/ FABRICANTE: MD/ OMNI 3000	UND	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
18	CRIOCAUTÉRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 4 PONTES; MARCA/FABRICANTE: NITROSPRAY/ 350ML	UND	01	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00

E para o Item: 13 e 21, teve o vencedor o **Licitante:** Silvia Souza de Araújo 40963845268 - CNPJ: 31.037.677/0001-28.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SUPORTE COM RODÍZIOS; NÃO POSSUI ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MONÔMETRO E FLUXÔMETRO; MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO DE 3 ATÉ 10L. MARCA/FABRICANTE: GIFEL	UND	02	R\$ 787,20	R\$ 1.574,40
21	NEBULIZADOR PORTATIL; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 MARCA/FABRICANTE: ACCUMED	UND	01	R\$ 113,50	R\$ 113,50

Rio do fogo/RN, 27 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8F97D264

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 037/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 710/2018, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental			
			356 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 23.000,00
Total da Ação:					R\$ 23.000,00
		2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	Fonte:	R\$

			Pessoal Civil	11110000	29.000,00
Total da Ação:					R\$ 29.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 52.000,00

Valor total: R\$ 52.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

2 - Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes					
	2006 - Secretaria Municipal de Educação				
		1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil			
			397 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			399 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
			401 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:					R\$ 52.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 52.000,00

Valor total: R\$ 52.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:80C3B521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			100.530.000,00
Previsão Atualizada			100.570.000,00
Receitas Realizadas			27.940.181,11
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			100.530.000,00
Dotação Atualizada			102.020.453,30
Despesas Empenhadas			60.448.294,83
Despesas Liquidadas			24.248.483,95
Despesas Pagas			23.235.555,62
Superávit Orçamentário			3.691.697,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			60.448.294,83
Despesas Liquidadas			24.248.483,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			79.612.892,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.080.000,00	2.819.161,26	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-5.120.000,00	2.819.161,26	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.263.660,06	0,00	988.024,70
Poder Executivo	2.263.660,06	0,00	1.275.635,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	988.024,70

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.264.347,07	23.899,63	927.512,62	2.312.934,82
Poder Executivo	3.046.889,13	23.899,63	927.512,62	2.095.476,88
Poder Legislativo	217.457,94	0,00	0,00	217.457,94
TOTAL	5.528.007,13	23.899,63	2.203.147,98	3.300.959,52
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.090.128,05	25,00		21,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	3.027.103,18	60,00		57,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	913.406,14	60,00		17,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.791.527,81	15,00		12,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DECAD1A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	81.925.832,00	81.965.832,00	13.126.635,20	27.345.655,71	54.620.176,29
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.923.272,00	5.923.272,00	1.763.697,19	2.999.290,83	2.923.981,17
1.1.1 Impostos	5.570.272,00	5.570.272,00	1.634.887,58	2.819.038,55	2.751.233,45
1.1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.247.272,00	1.247.272,00	217.389,49	420.550,81	826.721,19
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.247.272,00	1.247.272,00	217.389,49	420.550,81	826.721,19
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.149.888,00	1.149.888,00	211.926,35	410.170,51	739.717,49
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.149.888,00	1.149.888,00	211.926,35	410.170,51	739.717,49
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.149.888,00	1.149.888,00	211.926,35	410.170,51	739.717,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	97.384,00	97.384,00	5.463,14	10.380,30	87.003,70
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	97.384,00	97.384,00	5.463,14	10.380,30	87.003,70
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	4.323.000,00	4.323.000,00	1.417.498,09	2.398.487,74	1.924.512,26
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.479.000,00	1.479.000,00	458.722,93	567.004,52	911.995,48
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.153.000,00	1.153.000,00	377.152,66	463.142,03	689.857,97
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	800.000,00	800.000,00	323.703,49	352.545,98	447.454,02
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	4.148,32	5.496,52	-4.496,52
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	352.000,00	352.000,00	49.300,85	105.099,53	246.900,47
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	326.000,00	326.000,00	81.570,27	103.862,49	222.137,51
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	324.000,00	324.000,00	81.570,27	103.862,49	220.137,51
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.844.000,00	2.844.000,00	958.775,16	1.831.483,22	1.012.516,78
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.844.000,00	2.844.000,00	958.775,16	1.831.483,22	1.012.516,78
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.840.000,00	2.840.000,00	958.775,16	1.831.483,22	1.008.516,78
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	353.000,00	353.000,00	128.809,61	180.252,28	172.747,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	153.000,00	193.000,00	3.215,00	7.360,00	185.640,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.000,00	193.000,00	3.215,00	7.360,00	185.640,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	153.000,00	193.000,00	3.215,00	7.360,00	185.640,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.000,00	193.000,00	3.215,00	7.360,00	185.640,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	153.000,00
1.1.2.1.01.1.1.1 Taxa Licença para Feira Livre	0,00	20.000,00	2.595,00	5.798,00	14.202,00
1.1.2.1.01.1.1.1.1 Taxa de Abate de Animais	0,00	20.000,00	620,00	1.562,00	18.438,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	125.559,79	154.066,83	-54.066,83
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	100.000,00	125.559,79	154.066,83	-54.066,83
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	140.000,00	100.000,00	125.559,79	154.066,83	-54.066,83
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	140.000,00	140.000,00	55.948,09	84.455,13	55.544,87
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-40.000,00	69.611,70	69.611,70	-109.611,70
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	60.000,00	60.000,00	34,82	18.825,45	41.174,55
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	34,82	34,82	9.965,18
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	34,82	34,82	9.965,18
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	34,82	34,82	9.965,18

1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	18.790,63	31.209,37
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	50.000,00	50.000,00	0,00	18.790,63	31.209,37
1.2 Contribuições	2.262.304,00	2.262.304,00	217.640,24	541.660,91	1.720.643,09
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	217.640,24	541.660,91	1.720.643,09
1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.262.304,00	2.262.304,00	217.640,24	541.660,91	1.720.643,09
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.262.304,00	2.262.304,00	217.640,24	541.660,91	1.720.643,09
1.3 Receita Patrimonial	317.002,00	357.002,00	9.828,60	23.387,43	333.614,57
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	50.000,00	752,06	1.232,06	48.767,94
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.000,00	45.000,00	752,06	1.232,06	43.767,94
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	0,00	40.000,00	752,06	1.232,06	38.767,94
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	40.000,00	752,06	1.232,06	38.767,94
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.002.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	306.002,00	306.002,00	9.076,54	22.155,37	283.846,63
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	305.002,00	305.002,00	9.076,54	22.155,37	282.846,63
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	305.002,00	305.002,00	9.076,54	22.155,37	282.846,63
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	305.002,00	305.002,00	9.076,54	22.155,37	282.846,63
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	131.002,00	131.002,00	1.291,24	1.366,86	129.635,14
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	59,52	299,63	14.700,37
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.000,00	16.000,00	597,12	1.290,13	14.709,87
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	857,96	2.174,84	19.825,16
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	284,49	747,51	4.252,49
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.001.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	70.000,00	70.000,00	5.281,62	11.242,58	58.757,42
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	12.000,00	12.000,00	704,59	5.033,82	6.966,18
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.001 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.001.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	917.790,92	-910.790,92
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	917.790,92	-910.790,92
1.6.9.99 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	917.790,92	-910.790,92
1.6.9.99.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	917.790,92	-910.790,92
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	917.790,92	-910.790,92
1.7 Transferências Correntes	73.266.254,00	73.306.254,00	11.135.367,25	22.844.567,82	50.461.686,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	54.500.804,00	54.500.804,00	7.883.025,40	15.632.928,70	38.867.875,30
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	54.500.804,00	54.500.804,00	7.883.025,40	15.632.928,70	38.867.875,30
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	29.521.364,00	29.521.364,00	3.074.085,24	7.566.449,27	21.954.914,73
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.074.080,32	7.566.334,47	21.233.665,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.800.000,00	28.800.000,00	3.074.080,32	7.566.334,47	21.233.665,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.000.000,00	36.000.000,00	3.842.600,34	9.457.917,96	26.542.082,04
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.200.000,00	-7.200.000,00	-768.520,02	-1.891.583,49	-5.308.416,51
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.364,00	1.364,00	4,92	114,80	1.249,20
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.364,00	1.364,00	4,92	114,80	1.249,20
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.705,00	1.705,00	6,14	143,48	1.561,52
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-341,00	-341,00	-1,22	-28,68	-312,32
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	556.600,00	556.600,00	92.922,81	185.396,96	371.203,04
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	552.000,00	552.000,00	92.922,81	185.396,96	366.603,04
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	552.000,00	552.000,00	92.922,81	185.396,96	366.603,04
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.985.000,00	16.985.000,00	4.152.568,90	7.119.604,17	9.865.395,83
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.880.000,00	3.880.000,00	688.674,18	1.276.879,68	2.603.120,32
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.880.000,00	3.880.000,00	688.674,18	1.276.879,68	2.603.120,32
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.100.000,00	1.100.000,00	461.874,18	744.653,48	355.346,52
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	980.000,00	980.000,00	0,00	70.131,20	909.868,80
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	310.000,00	310.000,00	0,00	25.645,00	284.355,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.250.000,00	1.250.000,00	226.800,00	436.450,00	813.550,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	12.240.000,00	12.240.000,00	3.394.095,62	5.112.598,08	7.127.401,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	12.240.000,00	12.240.000,00	3.394.095,62	5.112.598,08	7.127.401,92
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	12.240.000,00	12.240.000,00	3.394.095,62	5.112.598,08	7.127.401,92
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	395.000,00	395.000,00	21.155,72	97.309,24	297.690,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	395.000,00	395.000,00	21.155,72	97.309,24	297.690,76
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	285.000,00	285.000,00	10.577,86	73.829,62	211.170,38
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	10.577,86	23.479,62	86.520,38
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	395.000,00	395.000,00	21.155,72	97.309,24	297.690,76
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	48.643,38	87.986,76	132.013,24
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	48.643,38	87.986,76	132.013,24
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	48.643,38	87.986,76	132.013,24
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	544.830,41	-344.830,41
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	544.830,41	-344.830,41
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.349.200,00	1.349.200,00	203.177,00	361.986,10	987.213,90
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	71.574,20	194.519,30	455.480,70
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	650.000,00	650.000,00	71.574,20	194.519,30	455.480,70
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	539.200,00	539.200,00	105.812,40	141.676,40	397.523,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	539.200,00	539.200,00	105.812,40	141.676,40	397.523,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	150.000,00	150.000,00	52.800,20	88.664,20	61.335,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	35.000,00	35.000,00	53.012,20	53.012,20	-18.012,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	130.000,00	130.000,00	25.790,40	25.790,40	104.209,60
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	130.000,00	130.000,00	25.790,40	25.790,40	104.209,60
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	14.000,00	14.000,00	12.895,20	12.895,20	1.104,80
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	93.000,00	93.000,00	12.895,20	12.895,20	80.104,80
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00	1.440,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.730.000,00	4.730.000,00	31.273,66	31.273,66	4.698.726,34
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.080.000,00	3.080.000,00	31.273,66	31.273,66	3.048.726,34
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.080.000,00	3.080.000,00	31.273,66	31.273,66	3.048.726,34
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350.000,00	1.350.000,00	191.830,99	231.051,74	1.118.948,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350.000,00	1.350.000,00	191.830,99	231.051,74	1.118.948,26
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	191.830,99	231.051,74	1.118.948,26
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	229.000,00	229.000,00	37.073,99	54.004,74	174.995,26
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	416.000,00	416.000,00	30.729,85	30.729,85	385.270,15
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	145.000,00	145.000,00	65.478,00	87.768,00	57.232,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	22.000,00	22.000,00	17.190,74	17.190,74	4.809,26
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	41.358,41	41.358,41	158.641,59
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	137.166,80	137.166,80	-137.166,80
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	137.166,80	137.166,80	-137.166,80
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	137.166,80	137.166,80	-137.166,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.178.200,00	6.218.200,00	989.313,85	1.957.109,84	4.261.090,16
1.7.2 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.178.200,00	6.218.200,00	989.313,85	1.957.109,84	4.261.090,16
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.248.200,00	5.248.200,00	977.808,85	1.945.604,84	3.302.595,16
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	690.686,32	1.510.120,91	2.489.879,09
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	690.686,32	1.510.120,91	2.489.879,09
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	863.357,86	1.887.651,05	3.112.348,95
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.000.000,00	-1.000.000,00	-172.671,54	-377.530,14	-622.469,86
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	277.045,04	414.152,22	785.847,78
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	277.045,04	414.152,22	785.847,78
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	277.045,04	414.152,22	1.085.847,78
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-300.000,00	-300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	714,09	1.498,88	1.701,12
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	714,09	1.498,88	1.701,12
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	714,09	1.498,88	2.501,12
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	0,00	0,00	-800,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	9.363,40	19.832,83	25.167,17
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	9.363,40	19.832,83	25.167,17
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000,00	270.000,00	11.505,00	11.505,00	258.495,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	230.000,00	270.000,00	11.505,00	11.505,00	258.495,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	230.000,00	270.000,00	11.505,00	11.505,00	258.495,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.587.250,00	12.587.250,00	2.263.028,00	5.254.529,28	7.332.720,72
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.587.250,00	12.587.250,00	2.263.028,00	5.254.529,28	7.332.720,72
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.263.028,00	5.254.529,28	7.332.720,72
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	2.263.028,00	5.254.529,28	7.332.720,72
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.587.250,00	12.587.250,00	2.263.028,00	5.254.529,28	7.332.720,72
1.9 Outras Receitas Correntes	150.000,00	110.000,00	101,92	18.957,80	91.042,20
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	60.000,00	101,92	2.768,32	57.231,68
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	60.000,00	101,92	2.768,32	57.231,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	60.000,00	101,92	2.768,32	57.231,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	100.000,00	60.000,00	101,92	2.768,32	57.231,68

1.9.2.299.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	60.000,00	101,92	2.768,32	57.231,68
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	16.189,48	33.810,52
1.9.9.099 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	16.189,48	33.810,52
1.9.9.099.1 Outras Receitas - Primárias	50.000,00	50.000,00	0,00	16.189,48	33.810,52
1.9.9.099.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	16.189,48	33.810,52
2 Receitas de Capital	18.604.168,00	18.604.168,00	585.910,40	594.525,40	18.009.642,60
2.1 Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2 Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.344.168,00	18.344.168,00	585.910,40	594.525,40	17.749.642,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.734.168,00	13.734.168,00	585.910,40	594.525,40	13.139.642,60
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.734.168,00	13.734.168,00	585.910,40	594.525,40	13.139.642,60
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	439.802,00	448.417,00	551.583,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	1.000.000,00	1.000.000,00	439.802,00	448.417,00	551.583,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	439.802,00	448.417,00	551.583,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	2.200.000,00	2.200.000,00	79.034,95	79.034,95	2.120.965,05
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	2.000.000,00	2.000.000,00	79.034,95	79.034,95	1.920.965,05
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	79.034,95	79.034,95	1.920.965,05
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.964.168,00	9.964.168,00	52.765,56	52.765,56	9.911.402,44
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	52.765,56	52.765,56	947.234,44
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	52.765,56	52.765,56	947.234,44
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	8.334.168,00	8.334.168,00	0,00	0,00	8.334.168,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.334.168,00	8.334.168,00	0,00	0,00	8.334.168,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	14.307,89	14.307,89	555.692,11
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	570.000,00	570.000,00	14.307,89	14.307,89	555.692,11
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	570.000,00	570.000,00	14.307,89	14.307,89	555.692,11
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	4.600.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	100.530.000,00	100.570.000,00	13.712.545,60	27.940.181,11	72.629.818,89

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = (d+e))	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	100.530.000,00	102.020.453,30	6.509.130,26	60.448.294,83	11.999.326,43	24.248.483,95	77.771.969,35	23.235.555,62	0,00
3 Despesas Correntes	76.648.438,00	79.338.376,20	5.907.036,38	57.693.914,87	11.206.135,47	22.528.687,82	56.809.688,38	21.585.214,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.955.750,00	46.278.434,90	1.147.550,20	42.723.894,60	7.599.030,80	15.866.660,39	30.411.774,51	15.847.601,61	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	44.955.750,00	46.278.434,90	1.147.550,20	42.723.894,60	7.599.030,80	15.866.660,39	30.411.774,51	15.847.601,61	0,00
319003 PENSOES	25.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	4.180,00	8.348,00	21.652,00	8.348,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	7.521.000,00	6.155.750,00	123.200,00	5.196.400,00	893.047,04	1.674.217,82	4.481.532,18	1.671.509,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.514.250,00	25.627.950,00	0,00	24.345.360,90	4.591.266,21	9.260.842,49	16.367.107,51	9.260.842,49	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.899.000,00	6.556.300,00	10.000,00	5.906.194,67	1.033.892,77	1.588.641,65	4.967.658,35	1.588.641,65	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.577.000,00	4.952.650,00	991.535,00	4.388.689,00	667.037,72	947.375,68	4.005.274,32	947.246,88	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.001.000,00	1.246.300,00	400,00	1.243.086,24	387.191,86	773.070,96	473.229,04	773.070,96	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	416.500,00	1.708.284,90	22.415,20	1.614.163,79	22.415,20	1.614.163,79	94.121,11	1.597.942,25	0,00
319094 RESTITUÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.661.688,00	33.028.941,30	4.759.486,18	14.970.020,27	3.607.104,67	6.662.027,43	26.366.913,87	5.737.612,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	31.000,00	31.000,00	0,00	12.960,00	2.160,00	4.320,00	26.680,00	4.320,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	12.960,00	2.160,00	4.320,00	26.680,00	4.320,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	31.630.688,00	32.997.941,30	4.759.486,18	14.957.060,27	3.604.944,67	6.657.707,43	26.340.233,87	5.733.292,59	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	329.000,00	313.000,00	19.650,00	23.430,00	19.650,00	23.430,00	289.570,00	23.385,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.497.700,00	9.001.438,30	1.536.588,92	2.735.382,72	1.022.209,95	1.579.693,72	7.421.744,58	1.260.171,71	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.000,00	883.015,00	157.494,48	236.489,47	80.290,48	128.259,47	754.755,53	123.053,29	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.600,00	174.100,00	1.455,00	15.933,04	8.808,69	15.933,04	158.166,96	14.478,04	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	4.800,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	62.800,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.316.000,00	3.205.500,00	263.026,90	953.194,50	283.406,68	466.307,28	2.739.192,72	364.917,33	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
339038 ARREDAAMENTO MERCANTIL	5.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.598.888,00	17.546.288,00	2.742.652,68	9.729.878,60	2.038.933,14	3.632.711,93	13.913.576,07	3.135.955,32	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	200.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	807.500,00	758.000,00	172,65	700.172,65	113.200,18	248.792,71	509.207,29	248.792,71	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	203.000,00	203.000,00	29.966,00	63.154,24	29.966,00	63.154,24	139.845,76	63.154,24	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	433.500,00	590.210,00	0,00	488.828,49	0,00	488.828,48	101.381,52	488.788,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	131.000,00	96.200,00	8.479,55	10.596,56	8.479,55	10.596,56	85.603,44	10.596,56	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00	14.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.690,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	23.226.062,00	22.126.577,10	602.093,88	2.754.379,96	793.190,96	1.719.796,13	20.406.780,97	1.650.341,42	0,00
44 INVESTIMENTO	22.044.562,00	21.075.077,10	602.093,88	1.764.379,96	643.900,11	1.379.957,01	19.695.120,09	1.310.502,30	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.044.562,00	21.075.077,10	602.093,88	1.764.379,96	643.900,11	1.379.957,01	19.695.120,09	1.310.502,30	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.175.000,00	15.322.515,10	254.876,59	1.384.849,37	597.938,92	1.315.219,12	14.007.295,98	1.261.614,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.867.562,00	5.750.562,00	347.217,29	379.530,59	45.961,19	64.737,89	5.685.824,11	48.888,29	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	180.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	180.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	990.000,00	149.290,85	339.839,12	661.160,88	339.839,12	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	990.000,00	149.290,85	339.839,12	661.160,88	339.839,12	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	990.000,00	149.290,85	339.839,12	661.160,88	339.839,12	0,00
9 Reserva de Contingência	655.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
Total Despesas	100.530.000,00	102.020.453,30	6.509.130,26	60.448.294,83	11.999.326,43	24.248.483,95	77.771.969,35	23.235.555,62	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7FF88596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Despesas de Capital	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:AC1DF626

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:C688BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período % (b) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.570.272,00	5.570.272,00	2.819.038,55 50,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	463.142,03 40,16
IPTU	800.000,00	800.000,00	352.545,98 44,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	110.596,05 31,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	103.862,49 31,85
ITBI	324.000,00	324.000,00	103.862,49 32,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	1.831.483,22	64,39
ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.831.483,22	64,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.247.272,00	1.247.272,00	420.550,81	33,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.512.905,00	42.512.905,00	11.761.363,59	27,66
Cota-Parte FPM	36.000.000,00	36.000.000,00	9.457.917,96	26,27
Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	143,48	8,41
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	414.152,22	27,61
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.887.651,05	37,75
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.498,88	37,47
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.083.177,00	48.083.177,00	14.580.402,14	30,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.580.996,00	6.139.596,00	4.920.369,17	80,14	1.713.040,22	27,90	1.662.701,85	27,08	0,00
Despesas Correntes	7.448.996,00	6.007.596,00	4.918.619,57	81,87	1.711.290,62	28,48	1.662.701,85	27,67	0,00
Despesas de Capital	132.000,00	132.000,00	1.749,60	1,32	1.749,60	1,32	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	731.000,00	440.300,00	35.568,43	8,07	22.284,08	5,06	20.887,28	4,74	0,00
Despesas Correntes	651.000,00	360.300,00	34.696,43	9,62	21.412,08	5,94	20.015,28	5,55	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	872,00	1,09	872,00	1,09	872,00	1,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	207.700,00	186.583,41	89,83	56.203,51	27,05	55.083,79	26,52	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	207.700,00	186.583,41	89,83	56.203,51	27,05	55.083,79	26,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.494.996,00	6.833.796,00	5.142.521,01	75,25	1.791.527,81	26,21	1.738.672,92	25,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.142.521,01	1.791.527,81	1.738.672,92		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.142.521,01	1.791.527,81	1.738.672,92		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.187.060,32		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.187.060,32		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(395.532,51)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(395.532,51)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			12,28		
LIMITE NÃO CUMPRIDO					
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos considerados no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	22.535.000,00	22.535.000,00	7.620.786,73	33,81
Proveniente da União	20.435.000,00	20.435.000,00	7.620.786,73	37,29
Proveniente dos Estados	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.000,00	22.000,00	2.174,84	9,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	22.557.000,00	22.557.000,00	7.622.961,57	33,79

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.880.000,00	8.466.938,30	6.242.033,90	73,72	2.406.888,17	28,42	2.357.249,19	27,84	0,00	
Despesas Correntes	7.253.000,00	7.174.938,30	6.242.033,90	86,99	2.406.888,17	33,54	2.357.249,19	32,85	0,00	
Despesas de Capital	1.627.000,00	1.292.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.982.000,00	11.802.500,00	9.436.948,70	79,95	3.280.474,13	27,79	3.048.452,36	25,82	0,00	
Despesas Correntes	11.752.000,00	11.437.500,00	9.400.219,90	82,18	3.245.805,33	28,37	3.025.174,56	26,44	0,00	
Despesas de Capital	230.000,00	365.000,00	36.728,80	10,06	34.668,80	9,49	23.277,80	6,37	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	256.000,00	1.389.100,00	823.289,56	59,26	30.294,06	2,18	30.294,06	2,18	0,00	
Despesas Correntes	256.000,00	1.319.100,00	823.289,56	62,41	30.294,06	2,29	30.294,06	2,29	0,00	
Despesas de Capital	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63.000,00	53.100,00	31.977,60	60,22	9.642,41	18,15	7.912,41	14,90	0,00	
Despesas Correntes	63.000,00	53.100,00	31.977,60	60,22	9.642,41	18,15	7.912,41	14,90	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	574.000,00	832.500,00	803.667,10	96,53	248.519,02	29,85	248.519,02	29,85	0,00	
Despesas Correntes	574.000,00	832.500,00	803.667,10	96,53	248.519,02	29,85	248.519,02	29,85	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.755.000,00	22.544.138,30	17.337.916,86	76,90	5.975.817,79	26,50	5.692.427,04	25,25	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.460.996,00	14.606.534,30	11.162.403,07	76,42	4.119.928,39	28,20	4.019.951,04	27,52	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL1) = (V + XXXIII)	12.713.000,00	12.242.800,00	9.472.517,13	77,37	3.302.758,21	26,97	3.069.339,64	25,07	0,00	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.000,00	1.434.300,00	823.289,56	57,40	30.294,06	2,11	30.294,06	2,11	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	83.000,00	54.100,00	31.977,60	59,10	9.642,41	17,82	7.912,41	14,62	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	727.000,00	1.040.200,00	990.250,51	95,19	304.722,53	29,29	303.602,81	29,18	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) 30.249.996,00	29.377.934,30	22.480.437,87	76,52	7.767.345,60	26,43	7.431.099,96	25,29	0,00	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII) 30.249.996,00	29.377.934,30	22.480.437,87	76,52	7.767.345,60	26,43	7.431.099,96	25,29	0,00	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:6E81FOBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso 1)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)

DESPESAS DE CAPITAL	22.446.577,10	2.506.572,85	1.425.461,38	1.081.111,47	19.940.004,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	21.395.077,10	1.516.572,85	1.177.142,76	339.430,09	19.878.504,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.001.000,00	990.000,00	248.318,62	741.681,38	11.000,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:A739B348

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	Exercício: 2020

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.570.272,00	5.570.272,00	2.819.038,55	50,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.153.000,00	1.153.000,00	463.142,03	40,17
1.1.1 - IPTU	800.000,00	800.000,00	352.545,98	44,07
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	353.000,00	353.000,00	110.596,05	31,33
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	326.000,00	326.000,00	103.862,49	31,86
1.2.1 - ITBI	324.000,00	324.000,00	103.862,49	32,06
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.844.000,00	2.844.000,00	1.831.483,22	64,40
1.3.1 - ISS	2.840.000,00	2.840.000,00	1.831.483,22	64,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.247.272,00	1.247.272,00	420.550,81	33,72
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	43.232.905,00	43.232.905,00	11.761.363,59	27,20
2.1 - Cota-Parte FPM	36.720.000,00	36.720.000,00	9.457.917,96	25,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	36.000.000,00	36.000.000,00	9.457.917,96	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.887.651,05	37,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.498,88	37,48
2.5 - Cota-Parte ITR	1.705,00	1.705,00	143,48	8,39
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	414.152,22	27,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.803.177,00	48.803.177,00	14.580.402,14	29,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.365.200,00	1.365.200,00	363.276,23	26,61
5.1 - Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	194.519,30	29,93
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	539.200,00	539.200,00	141.676,40	26,28
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	25.790,40	19,84
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	1.290,13	8,06
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.800.000,00	3.800.000,00	79.034,95	2,08
6.1 - Transferências de Convênios	3.800.000,00	3.800.000,00	79.034,95	2,08
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.200.000,00	2.200.000,00	79.034,95	3,59
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.165.200,00	5.165.200,00	442.311,18	8,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.499.701,00	8.499.701,00	2.269.142,31	26,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.200.000,00	7.200.000,00	1.891.583,49	26,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	377.530,14	37,75
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.440,00	1.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	341,00	341,00	28,68	8,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.602.250,00	12.602.250,00	5.254.828,91	41,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.587.250,00	12.587.250,00	5.254.529,28	41,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	299,63	2,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.087.549,00	4.087.549,00	2.985.386,97	15,04

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.567.350,00	8.096.850,00	8.004.000,00	98,85	3.940.509,32	48,67	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.638.000,00	3.186.000,00	3.135.000,00	98,40	913.406,14	28,67	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.929.350,00	4.910.850,00	4.869.000,00	99,15	3.027.103,18	61,64	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	5.034.900,00	5.611.400,00	2.806.008,14	50,01	1.332.215,58	23,74	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	540.000,00	248.021,86	45,93	70.395,63	13,04	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.354.900,00	5.071.400,00	2.557.986,28	50,44	1.261.819,95	24,88	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.602.250,00	13.708.250,00	10.810.008,14	78,86	5.272.724,90	38,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$		74,98
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$		25,35
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-0,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.995.994,00	4.394.994,00	3.549.029,10	80,75	1.029.549,69	23,43	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.995.994,00	4.394.994,00	3.549.029,10	80,75	1.029.549,69	23,43	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.318.000,00	3.726.000,00	3.383.021,86	90,80	983.801,77	26,40	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	677.994,00	668.994,00	166.007,24	24,81	45.747,92	6,84	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.158.250,00	13.314.250,00	9.001.397,21	67,61	5.045.965,33	37,90	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.284.250,00	9.982.250,00	7.426.986,28	74,40	4.288.923,13	42,97	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.874.000,00	3.332.000,00	1.574.410,93	47,25	757.042,20	22,72	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	105.000,00	140.000,00	134.625,00	96,16	18.644,20	13,32	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	17.259.244,00	17.849.244,00	12.685.051,31	71,07	6.094.159,22	34,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.985.386,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.985.386,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.090.128,05
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		21,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	650.000,00	700.000,00	84.318,02	12,05	33.341,89	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.665.200,00	3.773.200,00	436.429,70	11,57	162.429,70	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.315.200,00	4.473.200,00	520.747,72	11,64	195.771,59	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	22.574.444,00	22.322.444,00	13.205.799,03	59,16	6.289.930,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		56.094,38	445,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		5.273.860,85	181.877,64
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		5.232.265,65	35.805,76
47.1 (-) Orçamento do Exercício		5.232.265,65	35.805,76
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		299,63	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		97.989,21	146.517,21
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		97.989,21	146.517,21

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:49C596DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E9D747F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	81.964.832,00	27.345.655,71
Receitas Tributárias	5.923.272,00	2.999.290,83
IPTU	800.000,00	352.545,98
ISS	2.840.000,00	1.831.483,22
IBTI	324.000,00	103.862,49
IRRF	1.247.272,00	420.550,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	712.000,00	290.848,33
Receitas de Contribuições	2.262.304,00	541.660,91
Receita Patrimonial Líquida	356.002,00	23.387,43
Aplicações Financeiras (II)	305.002,00	22.155,37
Outras Receitas Patrimoniais	51.000,00	1.232,06
Transferências Correntes	73.306.254,00	22.844.567,82
Cota-Parte do FPM	36.720.000,00	9.457.917,96
Cota-Parte do ICMS	5.000.000,00	1.887.651,05
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	414.152,22
Cota-Parte do ITR	1.705,00	143,48
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.498,88
Transferências do FUNDEB	12.587.250,00	5.254.529,28
Outras Transferências Correntes	17.486.099,00	5.828.674,95
Demais Receitas Correntes	117.000,00	936.748,72
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	117.000,00	936.748,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	81.659.830,00	27.323.500,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.604.168,00	594.525,40
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Convênios	14.574.168,00	52.765,56
Outras Transferências de Capital	3.770.000,00	541.759,84
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.554.168,00	594.525,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	100.213.998,00	27.918.025,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.338.376,20	57.693.914,87	22.528.687,82	21.585.214,20	1.065.821,90	817.702,62	805.967,96
Pessoal e Encargos Sociais	46.278.434,90	42.723.894,60	15.866.660,39	15.847.601,61	10.690,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.028.941,30	14.970.020,27	6.662.027,43	5.737.612,59	1.055.131,74	817.702,62	805.967,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.307.376,20	57.693.914,87	22.528.687,82	21.585.214,20	1.065.821,90	817.702,62	805.967,96
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.126.577,10	2.754.379,96	1.719.796,13	1.650.341,42	209.813,46	121.544,66	121.544,66
Investimentos	21.075.077,10	1.764.379,96	1.379.957,01	1.310.502,30	209.813,46	121.544,66	121.544,66
Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.001.000,00	990.000,00	339.839,12	339.839,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.125.577,10	1.764.379,96	1.379.957,01	1.310.502,30	209.813,46	121.544,66	121.544,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	555.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	100.988.453,30	59.458.294,83	23.908.644,83	22.895.716,50	1.275.635,36	939.247,28	927.512,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.819.161,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.080.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						2.819.161,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.120.000,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.392.756,42	14.279.846,34

DEDUÇÕES (XXIX)	6.615.232,32	7.333.518,83
Disponibilidade de Caixa	6.615.232,32	7.333.518,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.583.775,20	8.321.543,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	968.542,88	988.024,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX)	8.777.524,10	6.946.327,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.831.196,59
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-19.481,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.850.678,41	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.850.678,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8D090C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 001, DE 26 DE MAIO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e que lhe são atribuídas pela legislação vigente correlata,

CONSIDERANDO o minucioso estudo elaborado no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde, que apontou para a necessidade urgente de ampliação das atividades e dos serviços essenciais e básicos em saúde do SUS ofertados à população,

CONSIDERANDO as alarmantes dificuldades financeiras vivenciadas pelos setores de saúde pública dos pequenos Municípios, em especial, aqueles situados nas regiões mais pobres e carentes da Federação, como é o caso de São Bento do Norte/RN,

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de se manter dentro dos limites de despesas com Pessoal previstos na Lei da Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a vigência plena da Lei Federal Nº 13.019/14, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, finalmente, o compromisso da Administração Municipal de São Bento do Norte/RN de garantir à população local o direito constitucional do acesso à Atenção Básica em Saúde, bem como, a um eficiente Atendimento Ambulatorial e Hospitalar,

RESOLVE

NOMEAR os servidores a seguir qualificados e relacionados, todos servidores do quadro do Município, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público constituída com o objetivo específico de processar e julgar, na forma estabelecida na Lei Federal Nº 13.019/14, de 31/07/2014, a chamada pública destinada a selecionar uma Organização da Sociedade Civil – OSC para, através de parceria celebrada mediante Termo de Colaboração, executar em regime de mútua cooperação e em caráter complementar, as atividades e serviços em saúde do SUS que a população necessita, os quais se encontram relacionados e quantificados no Anexo I desta Portaria.

Antônia Virgínia Bezerra do Nascimento – CPF: 737.559.154-72 – Presidente

Celina Paz de Souza – CPF:130.895.364-04 – Membro

Simony Almeida de Moraes – CPF: 057.722.544-80 – Membro

São Bento do Norte, RN. Em 26 de maio de 2020.

LINDEMBERG TORRES DE ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n. 077/2020

ANEXO I

QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC

AÇÕES EM SAÚDE DO SUS POSSÍVEIS DE PACTUAÇÃO		PROCEDIMENTOS
COD. SUS	PROCEDIMENTO	QTDE
02.01.02	Outras Formas de Coleta de Material	2000

02.14.01	Diagnóstico por Teste Rápido	2000
03.01.01-0064	Consultas Médicas em Atenção Básica	3072
03.01.01-0072	Consultas Médicas em Atenção Especializada	2000
03.01.05	Atenção Domiciliar	500
03.01.10	Atendimentos de Enfermagem em Geral	6144
03.01.01	Consultas Profissionais Nível Superior	4608
03.01.08	Atendimento/Acompanhamento Psicossocial	3072
03.02.05	Assistência Fisioterapêutica nas Disfunções Músculo-Esqueléticas	1000
03.02.06	Assistência Fisioterapêutica nas Alterações em Neurologia	536
01.01.01	Ações Coletivas de Educação em Saúde	1536
03.07.01	Dentística	2000
03.07.02	Endodontia	500
03.07.03	Periodontia Clínica	72
04.01.01	Pequenas Cirurgias	2000
04.14.02	Procedimentos Cirúrgicos Oral	500
01.01.02	Ações Coletivas de Saúde Bucal	3072
TOTAL		34612

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8FC5E767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2020.**

DECRETO nº 096/2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 173.750,00 para as ações de enfrentamento ao combate ao Coronavírus(COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o dispositivo na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as atribuições constantes nas Portarias nº 369, de 29 de abril de 2020 e 378 de 7 de maio de 2020 ambas do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre a execução de ações socioassistenciais em função ao combate ao COVID-19;

Considerando a liberação de recursos proveniente do remanejamento da Emenda Parlamentar Estadual nº 117, para atender as demandas de combate ao novo Coronavírus(COVID- 19);

Considerando o dispositivo expresso da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e art. 44 da Lei nº 4.320/64;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 173.750,00(cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação constante na Tabela I, parte integrante deste Decreto:

Artigo 2º. Constitui fonte de anulação para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, a fonte orçamentária detalhada na **Tabela II** parte integrante deste Decreto:

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi – RN, 26 de maio de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

Tabela I		
CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES
	RECEITAS	173.750,00
1.7.1.8.12.9.11.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
	Outras Transferências dos Estados – Principal.	123.750,00
1.7.2.8.01.9.01.00		50.000,00
	DESPESAS	173.750,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Secretaria de Trabalho e Assistência Social.	
08.244.0011.2.121	Aquisição de EPI's para enfrentamento ao Combate do Coronavírus(COVID-19)	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.750,00
	Total	15.750,00
11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	Fundo de Assistência Social.	
08.244.0011.2.122	Ações de Incrementos socioassistenciais para enfrentamento ao Combate do Coronavírus(COVID-19)	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado -PF	25.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	10.000,00
4.490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.500,00
	Total	108.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	Secretaria Municipal de Saúde.	
10.305.0002.2.123	Aquisição de insumos emergencial para atender demandas decorrentes ao enfrentamento ao Coronavírus(COVID-19)	
3.3.90.32.00	Material, bens ou serviços para distribuição gratuitas.	50.000,00
	Total	50.000,00

Tabela II

CODIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE	VALOR
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.099	Reserva de Contingencia.		
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia		
	FONTES DE RECURSOS	10010000	
9.9.90.99.00	Reserva de Contingencia.		173.750,00
	TOTAL		173.750,00

MENSAGEM. Em, 26 de maio de 2020.

Assunto: Dá conhecimento ao Decreto nº ____/2020, que institui a abertura de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais) para custeio das ações de enfrentamento ao combate ao Coronavírus (COVID-19), na forma prevista em lei, especialmente, o artigo 44 da Lei 4.320/64.

Senhores Membros do Poder Legislativo Municipal, Seguindo as recomendações dadas pelas autoridades competentes, sobre tudo em se tratando do assunto que envolve a forma da aplicabilidade dos recursos a ser disponibilizada através dos Governos Estadual e Federal para o combate a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), cujo nexos de causalidade abrange, não somente o combate da doença em si, mas as ações que se deve proporcionar para evitar a sua proliferação, baseado na legislação constitucional e infraconstitucional pertinente, bem como nas orientações minuciosas proferidas pelos órgãos Consultivos, Federativos, Confederativos e de Controles, das quais:

Constituição Federal;

Lei nº 4.320/64;

Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

MP nº 938, de 2 de abril de 2020;

Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME;

Nota Técnica CNM nº 20/2020;

Nota Técnica CNM nº 23/2020;

Nota Técnica nº 001/2020 – COEX/TCE-RN;

Nota Técnica nº 002/2020 – COEX/TCE-RN;

Nota Técnica nº 004/2020 – COEX/TCE-RN;

SONASEMS;

E OUTROS.

Sendo inegável que as medidas para enfrentamento dos efeitos da enfermidade esteja gerando um natural aumento de dispêndios públicos não previsíveis, refletindo, negativamente, na economia Nacional e local. Por razão disso, a necessidade da emissão do presente Decreto Extraordinário.

Logo, por tudo exposto, damos ciência da emissão do Decreto nº ____/2020 a Câmara Municipal, atendendo a prerrogativa da norma legal, vide, em especial o art. 167, §3º da Constituição Federal e Art. 44 da Lei nº 4.320/64, para o devido reconhecimento.

São Bento do Trairi-RN, 26 de maio de 2020.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D25F70B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0270/2020 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1431-9692-866			
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 270/2020 de 27/05/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/05/2020	97588	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	100.000,00	
Total da Despesa:				100.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				100.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				100.000,00	0,00
Total do Fundamento:				100.000,00	0,00
Total Geral:				100.000,00	0,00

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:B3E91393

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0271/2020 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN	Usuário: GILDERLEIDSON
---	------------------------

CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 2063-0937-097	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 271/2020 de 27/05/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.86 - Const. Ampl. Reform. Equip. Und. Saúde					
Despesa 687 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 12150000 - TRANSFERENCIA SUS BLOCO DE INVESTIMENTO - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/05/2020	97589	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	67.501,65	
Total da Despesa:				67.501,65	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				67.501,65	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				67.501,65	0,00
Total do Fundamento:				67.501,65	0,00
Total Geral:				67.501,65	0,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:39A9COCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0272/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 9451-7360-20	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 272/2020 de 27/05/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS					
Despesa 545 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/05/2020	97591	Redução da Despesa			35.000,00
Total da Despesa:				0,00	35.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA					
Despesa 688 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
27/05/2020	97590	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	35.000,00	
Total da Despesa:				35.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				35.000,00	35.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				35.000,00	35.000,00
Total do Fundamento:				35.000,00	35.000,00
Total Geral:				35.000,00	35.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D129CDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 SRP

O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 011/2020 destinado a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil, atender as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, da sede da Prefeitura Municipal e as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1654 - D G DE ALMEIDA DIOGENES (00.642.003/0001-29)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
36	5687 - Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	PCT	MAIS SABOR	3.320	4,00	13.280,00
85	5731 - Leite em pó integral Características Técnicas: Leite em Pó	PCT	ITAMBE	2.500	5,40	13.500,00

	Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g					
TOTAL (R\$):						26.780,00

1655 - L P MENDONCA SOBRINHO (24.913.657/0001-08)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
20	5673 - Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Dzs	In Natura	2.400	3,40	8.160,00
111	5757 - Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Puro Sabor	5.300	3,98	21.094,00
TOTAL (R\$):						29.254,00

193 - F A NUNES GONDIM EIRELI (12.995.411/0001-43)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	5654 - Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	230	3,90	897,00
2	5655 - Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	1.230	4,90	6.027,00
3	5656 - Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	In Natura	310	3,50	1.085,00
4	5657 - Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.	UND	In Natura	150	2,40	360,00
5	5658 - Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	PCT	Italac	1.050	9,19	9.649,50
6	5659 - Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto	PCT	Italac	75	5,80	435,00
7	5660 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto	UND	Italakinho	2.300	5,80	13.340,00
8	5661 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml	UND	Italakinho	2.200	1,80	3.960,00
9	5663 - Adoçante líquido, embalagem de 100 ml	UND	ASSUGRIM	135	3,60	486,00
10	5664 - Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.	PCT	In Natura	1.240	2,30	2.852,00
11	5665 - Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	Garlic	490	28,50	13.965,00
12	5666 - Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	KIMIMO	370	4,90	1.813,00
13	5667 - Apresentado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g	KG	Seara	600	10,50	6.300,00
14	5668 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Kiarroz	850	3,69	3.136,50
15	5669 - Arroz branco, tipo 1, 1ª qualidade, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente	KG	Kiarroz	1.750	3,40	5.950,00
16	5670 - Arroz parbolizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g	KG	Kiarroz	4.565	3,35	15.292,75
17	5671 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	Nosso Grão	500	4,80	2.400,00
18	5672 - Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g	PCT	Nutry	390	3,90	1.521,00
19	5662 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	KG	Favo de Mel	4.950	2,95	14.602,50
21	5675 - Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida Entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.100	6,90	7.590,00
22	5674 - Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plástico grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA	KG	In Natura	490	3,50	1.715,00
23	5676 - Batata palha – acondicionada em embalagem com 500g	PCT	Kariz	300	12,50	3.750,00
24	5677 - Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	L	Gurupy	6.560	3,60	23.616,00
25	5678 - Beterraba in natura primeira qualidade	KG	In Natura	185	4,80	888,00
26	5679 - Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	670	4,50	3.015,00
27	5680 - Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	460	4,45	2.047,00
28	5681 - Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	Estrela	700	4,50	3.150,00
29	5682 - Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	3.200	3,70	11.840,00
30	5683 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	650	3,70	2.405,00
31	5684 - Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	Estrela	3.550	3,65	12.957,50
32	9206 - Bolacha peteca	PCT	F A Nunes	2.500	2,90	7.250,00
33	5685 - Bolo individual 40g	UND	F A Nunes	1.950	1,50	2.925,00

34	5686 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	F A Nunes	1.650	10,40	17.160,00
35	3208 - COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA	KG	Freezer Carnes	510	18,00	9.180,00
37	5688 - Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.	CX	Maggi	150	1,60	240,00
38	5689 - Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada	CX	Maggi	190	1,60	304,00
39	6101 - Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVD transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANVISA nº 105, de 19.05.99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RCC nº 13, de 02.01.2001	KG	Freezer Carnes	3.845	23,50	90.357,50
40	5691 - Carne bovina de primeira moída; acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT	Freezer Carnes	3.700	6,90	25.530,00
41	5690 - Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANMSA nº 105, de 19.05.99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	Freezer Carnes	1.600	26,80	42.880,00
42	5692 - Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	200	11,80	2.360,00
43	5694 - Carne de frango em pedaços Frango semi-processado; 1ª qualidade, tipo peito, partes inteiras, sem tempero; congelado	KG	Real	1.580	10,70	16.906,00
44	5693 - Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg	KG	Real	650	8,40	5.460,00
45	5695 - Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	880	6,90	6.072,00
46	5696 - Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	880	5,90	5.192,00
47	5697 - Cheiro verde, composto de centro e cebolinha in natura de primeira qualidade	UND	In Natura	1.130	2,30	2.599,00
48	5699 - Chocolate granulado, embalagem contendo 180g	PCT	Dori	500	6,80	3.400,00
49	5698 - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades	UND	In Natura	320	3,90	1.248,00
50	5700 - Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g	PCT	Mr. Coco	160	2,49	398,40
51	5702 - Colorífico alimentício a base de urucum 500g	PCT	Dona Clara	240	3,10	744,00
52	5701 - Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	Dona Clara	370	0,60	222,00
53	5704 - Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	PCT	In Natura	70	3,79	265,30
54	5703 - Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde	Lata	Italac	1.500	2,59	3.885,00
55	5705 - Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g	Lata	Goiás Verde	630	2,09	1.316,70
56	5706 - Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto	UND	Folha Verde	120	4,80	576,00
57	5707 - Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNNPA	CX	Fugini	650	2,49	1.618,50
58	5781 - FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	Pescado	350	24,50	8.575,00
59	5708 - Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g, Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	CX	Nutry	120	3,89	466,80
60	5709 - Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas	PCT	Nutritional	120	10,29	1.234,80
61	5710 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg	KG	Nosso Grão	150	4,40	660,00
62	5711 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg - deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos	KG	Nosso Grão	420	4,19	1.759,80
63	5713 - Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	FINNA	550	3,79	2.084,50
64	5712 - Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.	KG	FINNA	250	3,69	922,50
65	5714 - Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	FINNA	400	3,69	1.476,00
66	5715 - Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g	PCT	Nutritional	380	4,80	1.824,00
67	5716 - Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros	KG	Nosso Grão	300	7,19	2.157,00
68	5717 - Feijão tipo 1 carioquinha livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros	KG	Nosso Grão	600	7,19	4.314,00
69	5718 - Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros	KG	Nosso Grão	110	7,15	786,50

70	5719 - Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,	KG	Nosso Grão	150	6,80	1.020,00
71	5721 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Oetker	50	4,10	205,00
72	5722 - Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg. Com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	KG	Pescado	150	24,50	3.675,00
73	5723 - Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	Claramil	5.635	1,15	6.480,25
74	3358 - FÉCULA FÉCULA, MATERIAL MANDIOCA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO	KG	Lopes	2.500	4,69	11.725,00
75	5720 - Fígado bovino, embalagem com 1 Kg	KG	Oeste Frios	500	14,00	7.000,00
76	5724 - Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g	CX	Fleishmann	150	1,59	238,50
77	5725 - Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	In Natura	180	3,89	700,20
78	5726 - Granola acondicionada em pacotes de 250g	PCT	São Braz	90	7,50	675,00
79	3213 - LINGUIÇA DE FRANGO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	KG	AURORA	250	17,30	4.325,00
80	3212 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL	KG	AURORA	100	17,50	1.750,00
81	5728 - Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA.	KG	In Natura	805	3,49	2.809,45
82	5729 - Leite Pasteurizado Tipo C de 1L, embalagem de 1L, Tipo "C", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	Betânia	820	3,79	3.107,80
83	5730 - Leite condensado, embalagem em lata de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.	CX	Italac	545	4,79	2.610,55
84	5727 - Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UND	Pilão	150	3,89	583,50
86	5732 - Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo	KG	In Natura	40	4,49	179,60
87	6100 - Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200	PCT	Estrela	4.750	2,29	10.877,50
88	5734 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	Estrela	640	2,19	1.401,60
89	5735 - Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	KG	In Natura	1.250	1,79	2.237,50
90	5736 - Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	150	4,09	613,50
91	5737 - Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	650	3,59	2.333,50
92	5738 - Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	630	6,79	4.277,70
93	5788 - Margarina cremosa vegetal, com adição de sal, em embalagem contendo peso líquido de 3 kg.	KG	Puro Sabor	90	15,70	1.413,00
94	5739 - Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministério	UND	Puro Sabor	2.870	4,69	13.460,30
95	5733 - Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	Fuji	475	8,79	4.175,25
96	5740 - Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	In Natura	1.920	1,79	3.436,80
97	5741 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios	KG	In Natura	1.220	2,79	3.403,80
98	5742 - Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	In Natura	2.650	1,95	5.167,50
99	5743 - Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	PCT	Maratá	190	2,80	532,00
100	5744 - Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso líquido drenado de 200 g	Lata	Goiás Verde	520	2,29	1.190,80
101	5803 - Mingau de Aveia, embalagem de 230g	KG	Maratá	260	3,80	988,00
102	5745 - Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar	PCT	Maratá	150	10,29	1.543,50
103	5746 - Mortadela de frango. Fatiada.	KG	Seara	180	7,09	1.276,20
104	5748 - Orégano acondicionado em pacote de 5g	UND	Lírio dos Vales	150	1,80	270,00
105	5749 - Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BD	Forte Gema	1.360	15,00	20.400,00
106	5836 - Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	Real	1.000	10,80	10.800,00
107	5833 - Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso	KG	Real	1.050	14,70	15.435,00

	líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE					
108	5754 - Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	In Natura	50	3,70	185,00
109	5755 - Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	160	9,90	1.584,00
110	5756 - Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	In Natura	280	4,80	1.344,00
112	5758 - Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g	PCT	Granado	150	4,49	673,50
113	5759 - Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g	PCT	Nutriday	180	4,80	864,00
114	5760 - Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	KG	AURORA	60	21,50	1.290,00
115	3350 - Proteína Texturizada de Soja: Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNNPA.	PCT	Cereali	60	3,90	234,00
116	5753 - Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	F A Nunes	17.350	0,35	6.072,50
117	5750 - Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	F A Nunes	1.500	4,90	7.350,00
118	5751 - Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	F A Nunes	300	5,70	1.710,00
119	5752 - Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães	PCT	F A Nunes	450	4,00	1.800,00
120	5762 - Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura	KG	Biana	750	27,00	20.250,00
121	5761 - Queijo de Qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Gurupy	270	24,00	6.480,00
122	5763 - Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica, 1ª qualidade	UND	Padre Cícero	240	4,89	1.173,60
123	5765 - Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	150	4,80	720,00
124	5764 - Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	80	4,90	392,00
125	5766 - Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	80	4,80	384,00
126	5767 - Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g	UND	CARRI	200	5,80	1.160,00
127	5768 - Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente Vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	Pureza	2.620	0,90	2.358,00
128	5769 - Salsicha; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, pesando aproximadamente 50 g cada unidade	KG	Friato	650	7,39	4.803,50
129	5837 - Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, com, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e lavas, validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega.	Lata	Nave	250	3,40	850,00
130	5984 - Suco pronto 200ml. Sabores Variados	UND	Ades	3.000	1,50	4.500,00
131	5985 - Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	In Natura	100	4,90	490,00
132	5770 - Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada	PCT	Sazon	100	3,89	389,00
133	5977 - Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Sazon	100	3,89	389,00
134	5979 - Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Sazon	100	3,89	389,00
135	5980 - Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Sazon	100	3,89	389,00
136	5982 - Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	Sazon	100	3,89	389,00
137	6103 - Tempero líquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml	UND	Folha Verde	300	2,49	747,00
138	5772 - Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.050	6,80	7.140,00
139	5773 - Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA.	KG	In Natura	140	8,70	1.218,00
140	5774 - Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica / garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares, de acordo com a RDC nº 276/2005, embalagem de 500 ml.	UND	Folha Verde	245	1,90	465,50
141	5747 - Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega	L	Soya	560	4,70	2.632,00
TOTAL (R\$):						684.529,95

São Francisco do Oeste, 27 de maio de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:309C4746

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 067/2020–GP/PMSJM

Ementa: Dispõe sobre atualização do piso salarial profissional e reajuste dos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica e a modificação da Lei Complementar nº 008/2010 na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do piso salarial dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), conforme Lei Federal n.º 11.738/2008 e suas alterações posteriores, que será fracionado em três parcelas, da seguinte forma: 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) a ser implantado no pagamento do mês de junho de 2020; 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) a ser implantado no pagamento do mês de agosto de 2020; e 6,42% (Seis vírgula quarenta e dois por cento) a ser implantado no pagamento do mês de novembro de 2020.

Art. 2º - Após a implantação total do aumento, que ocorrerá no mês de novembro de 2020, o artigo 49 da Lei Complementar n.º 008/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 49.** Ficam estabelecidos os seguintes valores dos profissionais do magistério público municipal:

I – a remuneração do Professor NÍVEL I (P-NI) é de R\$ 2.164,64 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos);

II– a remuneração do Professor NÍVEL II (P-NII) é de R\$ 3.163,42 (Três mil cento e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos);

III - ao Coordenador Pedagógico NÍVEL I (C-NI) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL II (P-NII);

IV– a remuneração do Professor NÍVEL III (P-NIII) é de R\$ 3.796,09 (Três mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos)

V - ao Coordenador Pedagógico NÍVEL II (C-NII) é assegurada remuneração equivalente ao Professor NÍVEL III (P-NIII);

§ 1º. A diferença salarial entre os níveis é a constante no Anexo I da presente Lei Complementar;

§2º. O Professor NÍVEL I (P-NI) terá seu percentual de aumento dado integralmente a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Complementar nº 008/2010 e suas alterações passam a vigorar de acordo com os percentuais dados, da seguinte forma:

a) a partir de 01 de junho de 2020, será dado 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) de aumento, com a tabela com os seguintes valores:

Letra	Nível I	Nível II	Nível III	ANOS	%
A	2.164,64	2.893,45	3.472,12	0 a 4	3
B	2.229,58	2.980,26	3.576,29	5 a 7	3
C	2.296,47	3.069,67	3.683,58	8 a 10	3
D	2.365,38	3.161,14	3.794,10	11 a 13	3
E	2.436,33	3.256,61	3.907,95	14 a 16	3
F	2.509,36	3.354,31	4.025,15	17 a 19	3
G	2.584,70	3.454,95	4.145,93	20 a 22	3
H	2.662,23	3.558,60	4.270,28	23 a 25	3
I	2.742,10	3.665,34	4.398,41	26 a 28	3
J	2.824,37	3.775,29	4.530,37	29 a 31	3
K	2.909,11	3.888,58	4.666,28	Acima de 31	

b) a partir de 01 de agosto de 2020, será dado 3,21% (Três vírgula vinte e um por cento) de aumento, com a tabela com os seguintes valores:

Letra	Nível I	Nível II	Nível III	ANOS	%
A	2.164,64	2.983,44	3.580,11	0 a 4	3
B	2.229,58	3.072,95	3.687,51	5 a 7	3
C	2.296,47	3.165,14	3.798,14	8 a 10	3
D	2.365,38	3.259,45	3.912,10	11 a 13	3
E	2.436,33	3.357,89	4.029,49	14 a 16	3
F	2.509,36	3.458,63	4.150,33	17 a 19	3
G	2.584,70	3.562,24	4.274,87	20 a 22	3
H	2.662,23	3.669,27	4.403,10	23 a 25	3
I	2.742,10	3.779,33	4.535,21	26 a 28	3
J	2.824,37	3.892,71	4.671,27	29 a 31	3
K	2.909,11	4.009,52	4.811,41	Acima de 31	

c) a partir de 01 de novembro de 2020, será dado 6,42% (Seis vírgula quarenta e dois por cento) de aumento, com a tabela com os seguintes valores:

Letra	Nível I	Nível II	Nível III	ANOS	%
A	2.164,64	3.163,42	3.796,09	0 a 4	3
B	2.229,58	3.258,33	3.909,98	5 a 7	3
C	2.296,47	3.356,08	4.027,28	8 a 10	3
D	2.365,38	3.456,09	4.148,11	11 a 13	3
E	2.436,33	3.560,47	4.272,58	14 a 16	3
F	2.509,36	3.667,28	4.400,72	17 a 19	3
G	2.584,70	3.777,31	4.532,77	20 a 22	3
H	2.662,23	3.890,64	4.668,72	23 a 25	3
I	2.742,10	4.007,34	4.808,81	26 a 28	3
J	2.824,37	4.127,55	4.953,07	29 a 31	3
K	2.909,11	4.251,40	5.101,67	Acima de 31	

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

São José de Mipibu/RN, em 27 de maio de 2020.

ARLINDO DUARTE DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:9D0F7EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		R\$ 1,00					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	A
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.197.958,22	11,18	9.120.069,72	24,29	28.418.980,28
RECEITAS CORRENTES	37.019.050,00	37.019.050,00	4.197.958,22	11,34	9.120.069,72	24,64	27.898.980,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.110.000,00	1.110.000,00	76.715,70	6,91	128.914,46	11,61	981.085,54
Impostos	1.075.000,00	1.075.000,00	53.792,16	5,00	105.990,92	9,86	969.009,08
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00	22.923,54	65,50	22.923,54	65,50	12.076,46
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	37.259,33	12,42	98.557,42	32,85	201.442,58
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	300.000,00	300.000,00	37.259,33	12,42	98.557,42	32,85	201.442,58
RECEITA PATRIMONIAL	87.000,00	87.000,00	3.256,55	3,74	12.084,12	13,89	74.915,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	87.000,00	87.000,00	3.256,55	3,74	12.084,12	13,89	74.915,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	120,00	0,24	49.880,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	120,00	0,24	49.880,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.422.050,00	35.422.050,00	3.965.221,59	11,19	8.764.888,67	24,74	26.657.161,33
Transferências da União e de suas Entidades	26.015.400,00	26.015.400,00	2.621.419,60	10,08	5.779.445,47	22,22	20.235.954,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.168.400,00	3.168.400,00	371.007,66	11,71	724.388,98	22,86	2.444.011,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.238.250,00	6.238.250,00	972.794,33	15,59	2.261.054,22	36,25	3.977.195,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	115.505,05	231,01	115.505,05	231,01	-65.505,05

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	115.505,05	288,76	115.505,05	288,76	-75.505,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.197.958,22	11,18	9.120.069,72	24,29	28.418.980,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.197.958,22	11,18	9.120.069,72	24,29	28.418.980,28
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	37.539.050,00	37.539.050,00	4.197.958,22	11,18	9.120.069,72	24,29	28.418.980,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	1.549.536,93	19.730.142,87	17.808.907,13	4.287.996,62	8.445.668,56	29.093.381,44	7.760.780,34
DESPESAS CORRENTES	29.653.250,00	29.607.833,05	1.197.478,31	18.838.102,36	10.769.730,69	4.114.718,39	8.137.472,25	21.470.360,80	7.466.750,03
Pessoal e encargos so	20.031.750,00	19.351.792,19	52.888,11	14.604.202,25	4.747.589,94	2.580.367,62	5.490.979,01	13.860.813,18	5.376.348,01
Juros e encargos da d	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Outras despesas corre	9.586.500,00	10.241.040,86	1.144.590,20	4.233.900,11	6.007.140,75	1.534.350,77	2.646.493,24	7.594.547,62	2.090.402,02
DESPESAS DE CAPITAL	7.785.800,00	7.831.216,95	352.058,62	892.040,51	6.939.176,44	173.278,23	308.196,31	7.523.020,64	294.030,31
Investimentos	7.215.800,00	7.261.216,95	330.412,95	383.922,75	6.877.294,20	50.370,37	63.562,48	7.197.654,47	49.396,48
Amortização de dívida	570.000,00	570.000,00	21.645,67	508.117,76	61.882,24	122.907,86	244.633,83	325.366,17	244.633,83
Reserva de Contingênci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	37.539.050,00	37.539.050,00	1.549.536,93	19.730.142,87	17.808.907,13	4.287.996,62	8.445.668,56	29.093.381,44	7.760.780,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	37.539.050,00	37.539.050,00	1.549.536,93	19.730.142,87	17.808.907,13	4.287.996,62	8.445.668,56	29.093.381,44	7.760.780,34
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	674.401,16	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	37.539.050,00	37.539.050,00	1.549.536,93	19.730.142,87	17.808.907,13	4.287.996,62	9.120.069,72	29.093.381,44	7.760.780,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:21:08

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	37.439.050,00	37.439.050,00	1.549.536,93	19.730.142,87	100,00	17.708.907,13	4.287.996,62	8.445.668,56	100,00	28.993.381,44
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	15.856,60	1.163.594,60	5,90	136.405,40	181.125,44	340.572,34	4,03	959.427,66

Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	15.856,60	1.163.594,60	5,90	136.405,40	181.125,44	340.572,34	4,03	959.427,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.500,00	176.500,00	0,00	145.000,00	0,73	31.500,00	11.045,00	33.090,00	0,39	143.410,00
Representação Judicial e E	176.500,00	176.500,00	0,00	145.000,00	0,73	31.500,00	11.045,00	33.090,00	0,39	143.410,00
ADMINISTRAÇÃO	5.158.500,00	5.171.933,31	110.931,31	2.786.311,22	14,12	2.385.622,09	560.964,20	1.014.577,63	12,01	4.157.355,68
Administração Geral	4.859.500,00	4.844.933,31	110.831,31	2.536.639,14	12,86	2.308.294,17	529.039,90	944.177,76	11,18	3.900.755,55
Controle Interno	171.000,00	199.000,00	100,00	168.100,00	0,85	30.900,00	19.700,00	45.900,00	0,54	153.100,00
Demais Subfunções	128.000,00	128.000,00	0,00	81.572,08	0,41	46.427,92	12.224,30	24.499,87	0,29	103.500,13
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.482.000,00	1.541.475,95	135.869,61	576.835,04	2,92	964.640,91	159.308,04	283.182,39	3,35	1.258.293,56
Assistência ao Idoso	90.700,00	90.700,00	50.000,00	50.000,00	0,25	40.700,00	17.765,00	17.765,00	0,21	72.935,00
Assistência à Criança e ao	465.800,00	480.080,00	8.648,78	146.875,54	0,74	333.204,46	41.455,50	88.809,42	1,05	391.270,58
Assistência Comunitária	925.500,00	970.695,95	77.220,83	379.959,50	1,93	590.736,45	100.087,54	176.607,97	2,09	794.087,98
SAÚDE	9.927.000,00	10.020.139,50	822.269,54	6.375.273,21	32,31	3.644.866,29	1.284.622,97	2.547.648,69	30,17	7.472.490,81
Atenção Básica	8.805.500,00	8.782.025,56	533.429,61	5.482.828,33	27,79	3.299.197,23	958.417,42	2.007.759,60	23,77	6.774.265,96
Assistência Hospitalar e A	834.000,00	950.613,94	288.299,93	681.904,88	3,46	268.709,06	286.180,97	465.886,38	5,52	484.727,56
Vigilância Sanitária	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Vigilância Epidemiológica	271.000,00	271.000,00	540,00	210.540,00	1,07	60.460,00	40.024,58	74.002,71	0,88	196.997,29
EDUCAÇÃO	9.855.850,00	9.699.116,72	119.071,73	5.674.179,27	28,76	4.024.937,45	1.461.721,69	2.995.362,37	35,47	6.703.754,35
Ensino Fundamental	8.005.550,00	7.858.816,72	95.032,73	4.379.740,27	22,20	3.479.076,45	1.114.792,46	2.275.805,07	26,95	5.583.011,65
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	200,00	0,00	49.800,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	1.001.000,00	1.001.000,00	24.039,00	744.239,00	3,77	256.761,00	242.390,19	495.519,26	5,87	505.480,74
Educação de Jovens e Adult	799.300,00	789.300,00	0,00	550.000,00	2,79	239.300,00	104.539,04	224.038,04	2,65	565.261,96
CULTURA	335.000,00	360.342,80	2.972,80	208.491,23	1,06	151.851,57	16.838,50	106.445,31	1,26	253.897,49
Difusão Cultural	335.000,00	360.342,80	2.972,80	208.491,23	1,06	151.851,57	16.838,50	106.445,31	1,26	253.897,49
URBANISMO	3.939.700,00	3.902.544,76	277.734,59	1.923.322,32	9,75	1.979.222,44	455.342,20	794.259,73	9,40	3.108.285,03

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Infra-Estrutura Urbana	1.110.000,00	1.089.781,95	99.781,95	149.184,67	0,76	940.597,28	36.204,37	49.396,48	0,58	1.040.385,47
Serviços Urbanos	2.829.700,00	2.812.762,81	177.952,64	1.774.137,65	8,99	1.038.625,16	419.137,83	744.863,25	8,82	2.067.899,56
HABITAÇÃO	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Habitação Urbana	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
SANEAMENTO	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	350.600,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00
Controle Ambiental	350.600,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00	0,00	0,00	0,00	350.600,00
AGRICULTURA	2.148.000,00	2.171.005,42	63.461,08	344.740,86	1,75	1.826.264,56	88.512,72	176.023,15	2,08	1.994.982,27
Abastecimento	2.143.500,00	2.166.505,42	63.461,08	344.740,86	1,75	1.821.764,56	88.512,72	176.023,15	2,08	1.990.482,27
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.781.400,00	1.810.891,54	1.369,67	332.395,12	1,68	1.478.496,42	36.348,40	91.268,79	1,08	1.719.622,75
Turismo	1.781.400,00	1.810.891,54	1.369,67	332.395,12	1,68	1.478.496,42	36.348,40	91.268,79	1,08	1.719.622,75
TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Transporte Rodoviário	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
DESPORTO E LAZER	197.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00
Desporto Comunitário	197.500,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00
ENCARGOS ESPECIAIS	205.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	1,01	5.000,00	32.167,46	63.238,16	0,75	141.761,84
Serviço da Dívida Interna	205.000,00	205.000,00	0,00	200.000,00	1,01	5.000,00	32.167,46	63.238,16	0,75	141.761,84
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.439.050,00	37.439.050,00	1.549.536,93	19.730.142,87	100,00	17.708.907,13	4.287.996,62	8.445.668,56	100,00	28.993.381,44

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:20

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:22:20

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2020 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.478.783,45	2.405.307,04	2.565.713,24	2.146.829,67	2.243.779,25	2.019.993,78	2.317.330,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	47.298,38	43.902,40	40.308,76	52.522,50	45.440,72	49.258,65	45.651,90
IPTU	1.720,30	329,69	616,58	1.560,67	701,00	62,01	375,16
ISS	16.006,00	14.095,56	13.058,85	21.283,91	16.450,23	18.437,06	16.155,18
ITBI	900,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.672,08	29.477,15	24.883,33	29.175,75	27.904,49	30.659,58	29.121,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	502,17	385,00	100,00	0,00
Contribuições	25.956,11	27.243,32	28.083,73	27.580,44	17.998,28	26.687,16	26.790,18
Receita Patrimonial	1.929,25	1.510,61	2.110,72	3.010,41	192.504,02	3.912,02	2.531,85

Rendimentos de Aplicação Financeira	1.929,25	1.510,61	2.110,72	3.010,41	2.594,02	3.912,02	2.531,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.035,16	1.551,00	781,50	15,20	0,00	30,40	1.320,00
Transferências correntes	2.402.564,55	2.331.099,71	2.494.428,53	2.061.901,12	1.987.836,23	1.940.100,80	2.240.677,95
Cota-parte do FPM	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29
Cota-parte do ICMS	168.322,81	187.065,62	226.483,72	188.988,06	185.572,64	210.926,95	202.391,13
Cota-parte do IPVA	25.325,17	29.569,74	23.487,56	24.040,58	15.880,86	8.200,12	6.244,34
Cota-parte do ITR	66,62	36,00	237,75	63,00	262,53	2.034,91	147,77
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	170,17	178,44	180,64	161,66	197,09	174,40	183,16
Transferências do Fundeb	628.238,45	538.721,05	544.611,26	541.261,66	496.692,42	502.345,39	570.952,46
Outras transferências correntes	424.317,02	664.852,29	454.080,78	398.367,84	480.070,37	471.481,89	449.772,80
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	4,75	358,49
DEDUÇÕES (II)	270.001,77	225.505,19	199.877,69	224.454,27	202.214,57	193.254,62	243.990,48
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	270.001,77	225.505,19	199.877,69	224.454,27	202.214,57	193.254,62	243.990,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.208.781,68	2.179.801,85	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	1.826.739,16	2.073.339,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.208.781,68	2.179.801,85	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	1.826.739,16	2.073.339,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.208.781,68	2.179.801,85	2.365.835,55	1.922.375,40	2.041.564,68	1.826.739,16	2.073.339,89

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.928.013,71	2.692.084,85	2.816.525,79	2.234.912,70	2.382.140,93	30.231.414,78	40.824.450,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	81.541,62	26.092,86	26.105,90	33.374,19	43.341,51	534.839,39	1.110.000,00	
IPTU	1.470,73	6.961,45	5.579,58	4.440,53	2.345,03	26.162,73	55.000,00	
ISS	22.571,27	12.352,44	13.247,12	19.539,35	15.939,10	199.136,07	650.000,00	
ITBI	729,90	0,00	334,69	0,00	499,98	4.214,57	20.000,00	
IRRF	56.769,72	6.778,97	6.944,51	9.394,31	1.633,86	281.415,31	350.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	22.923,54	23.910,71	35.000,00	
Contribuições	30.673,12	34.422,02	26.876,07	37.259,33	0,00	309.569,76	300.000,00	
Receita Patrimonial	3.230,04	6.625,54	2.202,03	2.120,75	1.135,80	222.823,04	87.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.230,04	6.625,54	2.202,03	2.120,75	1.135,80	32.913,04	87.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.910,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	4.853,26	50.000,00	
Transferências correntes	3.811.514,25	2.624.944,43	2.761.221,79	2.162.158,43	2.222.158,57	29.040.606,36	39.227.450,00	
Cota-parte do FPM	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	12.713.333,57	16.320.000,00	
Cota-parte do ICMS	203.506,58	223.901,08	196.080,83	216.048,67	136.830,89	2.346.118,98	2.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	3.621,36	8.138,39	8.177,03	20.268,91	14.027,17	186.981,23	220.000,00	
Cota-parte do ITR	680,24	6,39	82,99	103,79	0,00	3.722,05	3.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	215,29	198,26	214,47	197,93	177,61	2.249,12	3.000,00	
Transferências do Fundeb	630.386,49	598.281,22	689.978,67	507.497,98	465.296,35	6.714.263,40	6.238.250,00	
Outras transferências correntes	1.249.539,53	773.665,60	391.744,57	555.601,02	760.444,30	7.073.938,01	13.642.200,00	
Outras receitas correntes	1.054,68	0,00	0,00	0,00	115.505,05	118.722,97	50.000,00	
DEDUÇÕES (II)	283.239,84	250.599,46	335.899,68	219.811,86	199.283,55	2.848.132,98	3.805.400,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	283.239,84	250.599,46	335.899,68	219.811,86	199.283,55	2.848.132,98	3.805.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.644.773,87	2.441.485,39	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	27.383.281,80	37.019.050,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.644.773,87	2.441.485,39	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	27.383.281,80	37.019.050,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.644.773,87	2.441.485,39	2.480.626,11	2.015.100,84	2.182.857,38	27.383.281,80	37.019.050,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:11

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.019.050,00	ATÉ O BIMESTRE (a) 9.120.069,72

Receita tributária	1.110.000,00	128.914,46
IPTU	55.000,00	19.326,59
ISS	650.000,00	61.078,01
ITBI	20.000,00	834,67
IRRF	350.000,00	24.751,65
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	35.000,00	22.923,54
Contribuições	300.000,00	98.557,42
Receita patrimonial	87.000,00	12.084,12
Aplicações financeiras (II)	87.000,00	12.084,12
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	35.422.050,00	8.764.888,67
Cota-parte do FPM	13.120.000,00	3.362.815,38
Cota-parte do ICMS	2.240.000,00	618.289,24
Cota-parte do IPVA	176.000,00	40.489,17
Cota Parte do ITR	2.400,00	154,56
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.400,00	630,61
Transferências do Fundeb	6.238.250,00	2.261.054,22
Outras transferências correntes	13.642.200,00	2.481.455,49
Demais receitas correntes	100.000,00	115.625,05
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	100.000,00	115.625,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.932.050,00	9.107.985,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	520.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	500.000,00	0,00
Convênios	300.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	520.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	37.452.050,00	9.107.985,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.607.833,05	18.838.102,36	8.137.472,25	7.466.750,03	760.066,29	302.351,50	252.654,97
Pessoal e encargos sociais	19.351.792,19	14.604.202,25	5.490.979,01	5.376.348,01	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.241.040,86	4.233.900,11	2.646.493,24	2.090.402,02	760.066,29	302.351,50	252.654,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.592.833,05	18.838.102,36	8.137.472,25	7.466.750,03	760.066,29	302.351,50	252.654,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.831.216,95	892.040,51	308.196,31	294.030,31	478.400,32	95.250,53	91.165,53
Investimentos	7.261.216,95	383.922,75	63.562,48	49.396,48	478.400,32	95.250,53	91.165,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	570.000,00	508.117,76	244.633,83	244.633,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.261.216,95	383.922,75	63.562,48	49.396,48	478.400,32	95.250,53	91.165,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XXV + XXI + XXII)	36.954.050,00	19.222.025,11	8.201.034,73	7.516.146,51	1.238.466,61	397.602,03	343.820,50
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							9.551,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.220.000,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	12.084,12	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	470.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXV)+(XXV - XXVI)	-	-448.363,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		2.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		423.758,66	556.397,60
DEDUÇÕES (XXIX)		1.201.851,64	2.591.670,23
Disponibilidade de caixa		1.201.851,64	2.591.670,23
Disponibilidade de caixa bruta		2.451.974,85	2.657.108,36
(-)Restos a pagar processados (XXX)		1.250.123,21	65.438,13
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)		-1.201.851,64	-2.035.272,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	833.420,99
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	1.184.685,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-351.264,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	106.651,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:32		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				
					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60
Executivo	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	13.783,18	0,00	13.783,18	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	14.019,98	14.019,98	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	82.650,41	82.650,41	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	38.610,69	38.250,69	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	159.057,49	159.057,19	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	281.161,78	280.914,48	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	109.379,14	109.250,14	0,00	129,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	472.753,24	472.753,24	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.004,00	8.004,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	29.783,30	29.783,30	0,00	0,00
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte Governo	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)				
					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
TOTAL (III)=(I)+(II)	24.703,18	1.225.420,03	1.238.466,61	0,00	11.656,60

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g) (i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	33.337,97	501.459,31	397.602,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38
Executivo	33.337,97	501.459,31	397.602,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38
2017-Sec.Mun.de Administração	8.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.260,00	11.760,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Educação e Desporto	8.599,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.599,50	8.599,50
2017-Fundo Municipal de Saúde	12.978,47	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978,47	12.978,47
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	4.471,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00	380,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	2.420,00
2018-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	1.030,00	400,00	400,00	0,00	630,00	630,00
2019-Sec.Mun.de Administração	0,00	165.910,33	132.313,19	82.616,66	0,00	83.293,67	83.293,67
2019-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.875,77	2.882,02	2.882,02	0,00	1.993,75	2.353,75
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	37.149,79	29.782,44	29.782,44	0,00	7.367,35	7.367,65

2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	145.604,37	102.706,06	102.706,06	0,00	42.898,31	43.145,61
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	108.258,14	97.483,32	94.593,32	0,00	13.664,82	13.793,82
2019-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Cultura	0,00	24.060,00	24.060,00	24.060,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	1.440,91	1.345,00	150,00	0,00	1.290,91	1.290,91
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	33.337,97	501.459,31	397.602,03	343.820,50	0,00	190.976,78	202.633,38

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:38

NOTAS:

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RECEITAS DO ENSINO	R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.075.000,00	1.075.000,00	105.990,92	9,86
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	55.000,00	55.000,00	19.326,59	35,14
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	18.381,06	36,76
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	945,53	18,91
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	20.000,00	20.000,00	834,67	4,17
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	834,67	4,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	61.078,01	9,40
1.3.1 - ISS	650.000,00	650.000,00	61.078,01	9,40
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	24.751,65	7,07
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.347.000,00	19.347.000,00	5.027.973,51	25,99
2.1 - Cota parte do FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	4.203.519,10	25,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	4.203.519,10	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	772.861,47	27,60
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	788,27	26,28
2.5 - Cota parte ITR	3.000,00	3.000,00	193,17	6,44
2.6 - Cota parte IPVA	220.000,00	220.000,00	50.611,50	23,01
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.422.000,00	20.422.000,00	5.133.964,43	25,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	939.000,00	939.000,00	156.678,78	16,69
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	81.656,45	27,22
5.2 - Transferências diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	64.298,40	21,43
5.4 - Transferências diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	10.610,34	10,61
5.5 - Outras transferências do FNDE	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	9.000,00	9.000,00	113,59	1,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	339.750,00	339.750,00	60.859,21	17,91
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.528.750,00	1.528.750,00	217.538,00	14,23

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.805.400,00	3.805.400,00	1.005.594,55	26,43
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	840.703,72	26,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	154.572,23	27,60
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	600,00	600,00	157,66	26,28
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	600,00	600,00	38,61	6,44
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	44.000,00	44.000,00	10.122,33	23,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.243.250,00	6.243.250,00	2.261.688,34	36,23
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	6.238.250,00	6.238.250,00	2.261.054,22	36,25
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	634,12	12,68
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.432.850,00	2.432.850,00	1.255.459,67	51,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.745.950,00	3.745.950,00	3.578.950,00	95,54	2.225.323,78	59,41
13.1 - Com educação infantil	513.000,00	513.000,00	450.000,00	87,72	379.102,66	73,90
13.2 - Com ensino fundamental	3.232.950,00	3.232.950,00	3.128.950,00	96,78	1.846.221,12	57,11
14-OUTRAS DESPESAS	2.497.300,00	2.459.680,82	1.172.991,55	47,69	333.743,41	13,57
14.1 - Com educação infantil	320.000,00	320.000,00	270.000,00	84,38	92.377,60	28,87
14.2 - Com ensino fundamental	2.177.300,00	2.139.680,82	902.991,55	42,20	241.365,81	11,28
15 - Total das despesas do Fundeb	6.243.250,00	6.205.630,82	4.751.941,55	76,57	2.559.067,19	41,24

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	2.559.067,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	98,39
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	14,76
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	873.000,00	873.000,00	720.000,00	82,47	471.480,26	54,01
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	873.000,00	873.000,00	720.000,00	82,47	471.480,26	54,01
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	833.000,00	833.000,00	720.000,00	86,43	471.480,26	56,60
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	7.630.350,00	7.473.616,72	4.797.678,78	64,19	2.367.971,17	31,68
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.410.250,00	5.372.630,82	4.031.941,55	75,05	2.087.586,93	38,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.220.100,00	2.100.985,90	765.737,23	36,45	280.384,24	13,35
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	8.503.350,00	8.346.616,72	5.517.678,78	66,11	2.839.451,43	34,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	1.255.459,67
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	1.255.459,67
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.583.991,76
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	30,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	300.000,00	300.000,00	83.722,29	27,91	83.532,74	27,84
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.052.500,00	1.052.500,00	72.778,20	6,91	72.378,20	6,88
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.352.500,00	1.352.500,00	156.500,49	11,57	155.910,94	11,53
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	9.855.850,00	9.699.116,72	5.674.179,27	58,50	2.995.362,37	30,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	15.966,85	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	15.966,85	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	10,77	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.261.054,22	81.656,45
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.578.407,56	92.376,74
47.1-(-) Orçamento do exercício	2.559.067,19	83.532,74
47.2-(-) Restos a pagar	19.340,37	8.844,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	634,12	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-316.708,45	-10.720,29
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-316.708,45	-10.720,29

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:53

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.482.352,72	27.383.281,80									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:29

NOTA:

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.539.050,00
Previsão Atualizada	37.539.050,00
Receitas Realizadas	9.120.069,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.539.050,00
Dotação Atualizada	37.539.050,00
Despesas Empenhadas	19.730.142,87
Despesas Liquidadas	8.445.668,56
Despesas Pagas	7.760.780,34
Superávit Orçamentário	674.401,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.730.142,87
Despesas Liquidadas	8.445.668,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.383.281,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.383.281,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.383.281,80
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.220.000,00	9.551,98	0,78 %
Resultado Nominal - Acima da linha	2.000.000,00	-448.363,90	-22,42 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.250.123,21	0,00	1.238.466,61	11.656,60
Poder Executivo	1.250.123,21	0,00	1.238.466,61	11.656,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	534.797,28	0,00	343.820,50	190.976,78
Poder Executivo	534.797,28	0,00	343.820,50	190.976,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.784.920,49	0,00	1.582.287,11	202.633,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.583.991,76	25%	30,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.225.323,78	60%	98,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	882.529,09	15,00 %	17,19 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:43:39

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte				
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE				
CONSOLIDADO				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.000,00	1.075.000,00	105.990,92	9,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.000,00	55.000,00	19.326,59	35,14
IPTU	50.000,00	50.000,00	18.381,06	36,76
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	945,53	18,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	834,67	4,17
ITBI	20.000,00	20.000,00	834,67	4,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	61.078,01	9,40
ISS	650.000,00	650.000,00	61.078,01	9,40
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	24.751,65	7,07
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.027.000,00	19.027.000,00	5.027.973,51	26,43
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	4.203.519,10	26,27
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	193,17	6,44
Cota Parte IPVA	220.000,00	220.000,00	50.611,50	23,01
Cota Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	772.861,47	27,60
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	788,27	26,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.102.000,00	20.102.000,00	5.133.964,43	25,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.454.000,00	4.073.899,08	2.483.960,48	60,97	881.989,09	21,65	765.197,59	18,78
Despesas Correntes	4.409.000,00	4.028.899,08	2.483.960,48	61,65	881.989,09	21,89	765.197,59	18,99
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	2.000,00	540,00	27,00	540,00	27,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	540,00	27,00	540,00	27,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.474.000,00	4.095.899,08	2.484.500,48	60,66	882.529,09	21,55	765.197,59	18,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.484.500,48	882.529,09	765.197,59
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.484.500,48	882.529,09	765.197,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			770.094,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			112.434,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
17,19	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p+(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.998.500,00	4.998.500,00	1.480.901,88	29,63
Provenientes da União	4.998.500,00	4.998.500,00	1.480.901,88	29,63
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	618.250,00	618.250,00	124.845,04	20,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.616.750,00	5.616.750,00	1.605.746,92	28,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.351.500,00	4.708.126,48	2.998.867,85	63,70	1.125.770,51	23,91	1.125.770,51	23,91
Despesas Correntes	3.651.500,00	3.796.126,48	2.779.867,85	73,23	1.125.770,51	29,66	1.125.770,51	29,66
Despesas de Capital	700.000,00	912.000,00	219.000,00	24,01	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	814.000,00	930.613,94	681.904,88	73,27	465.886,38	50,06	430.748,38	46,29
Despesas Correntes	726.000,00	842.613,94	681.904,88	80,93	465.886,38	55,29	430.748,38	51,12
Despesas de Capital	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	269.000,00	269.000,00	210.000,00	78,07	73.462,71	27,31	73.462,71	27,31
Despesas Correntes	264.000,00	264.000,00	210.000,00	79,55	73.462,71	27,83	73.462,71	27,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	5.451.000,00	5.924.240,42	3.890.772,73	65,68	1.665.119,60	28,11	1.629.981,60	27,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.805.500,00	8.782.025,56	5.482.828,33	62,43	2.007.759,60	22,86	1.890.968,10	21,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	834.000,00	950.613,94	681.904,88	71,73	465.886,38	49,01	430.748,38	45,31
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	271.000,00	271.000,00	210.540,00	77,69	74.002,71	27,31	73.462,71	27,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.476.000,00	4.095.899,08	2.484.500,48	60,66	882.529,09	21,55	765.197,59	18,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	5.451.000,00	5.924.240,42	3.890.772,73	65,68	1.665.119,60	28,11	1.629.981,60	27,51
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.927.000,00	10.020.139,50	6.375.273,21	63,62	2.547.648,69	25,43	2.395.179,19	23,90

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:48

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F2F1F1DC

GABINETE DO PREFEITO
RGF REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

Consolidado		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		1º quadrimestre de 2020 (até Abril)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.378.476,81	1.281.750,20	1.268.281,98	1.183.184,13	1.215.961,02	1.521.014,62	1.139.150,33	
Pessoal Ativo	1.378.476,81	1.281.750,20	1.268.281,98	1.183.184,13	1.215.961,02	1.521.014,62	1.139.150,33	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.279.397,04	1.281.750,20	1.232.151,76	1.183.184,13	1.136.578,43	1.521.014,62	1.046.347,62	
Obrigações Patronais	99.079,77	0,00	36.130,22	0,00	79.382,59	0,00	92.802,71	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.378.476,81	1.281.750,20	1.268.281,98	1.183.184,13	1.215.961,02	1.521.014,62	1.139.150,33	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.323.463,63	1.483.000,73	1.303.110,05	1.332.766,24	1.107.660,92	16.537.820,66	0,00	
Pessoal Ativo	2.323.463,63	1.483.000,73	1.303.110,05	1.332.766,24	1.107.660,92	16.537.820,66	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	2.323.463,63	1.483.000,73	1.303.110,05	1.318.946,15	1.031.626,34	16.140.570,70	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	13.820,09	76.034,58	397.249,96	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	1.264,14	0,00	0,00 107,72		1.371,86	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	107,72	107,72	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.264,14	0,00	0,00	0,00	1.264,14	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.323.463,63	1.481.736,59	1.303.110,05	1.332.766,24	1.107.553,20	16.536.448,80	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.383.281,80	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, paráq.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, paráq.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	27.383.281,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	16.536.448,80	60,39 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	14.786.972,17	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.047.623,56	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	13.308.274,95	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 09:56:26

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		1º quadrimestre de 2020 (até Abril)		
		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	556.397,60	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	556.397,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	556.397,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	556.397,60	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.201.851,64	2.591.670,23	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.201.851,64	2.591.670,23	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.451.974,85	2.657.108,36	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.250.123,21	65.438,13	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.201.851,64	-2.035.272,63	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.482.352,72	27.383.281,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	26.482.352,72	27.383.281,80	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	2,03%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,54%	-7,43%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	31.778.823,26	32.859.938,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (90%)	28.600.940,94	29.573.944,34	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	333.495,39	311.849,72	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	396.826,85	470.979,29	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	534.797,28	137.195,25	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:01:38				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		1º quadrimestre de 2020 (até Abril)		
		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.482.352,72	27.383.281,80		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	26.482.352,72	27.383.281,80	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	5.826.117,60	6.024.322,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	5.243.505,84	5.421.889,80	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:31

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	27.383.281,80	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	27.383.281,80	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.381.325,09	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.943.192,58	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.916.829,73	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:17

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez

contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do	Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	27.383.281,80	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	27.383.281,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.536.448,80	60,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	14.786.972,17	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	14.047.623,56	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	13.308.274,95	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.035.272,63	-7,43%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.859.938,16	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.024.322,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.381.325,09	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.916.829,73	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:37

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF

Ente: Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente público municipal, apresenta os comentários e definições do gasto com pessoal e encargos sociais, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando a redução desse gasto, que serão:

- implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);
- Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

- c) avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e
- e) o impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Porém, sabendo que o nosso município, em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), decretou estado de calamidade pública, através dos decretos nº 04 de 26 de março de 2020 e nº 06 de 02 de abril de 2020, cujo ato já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do RN, e mais, em sintonia com os termos da Lei da Responsabilidade Fiscal (trechos abaixo), quando reconhece que o ente público estará dispensado da compensação da contagem dos prazos para adequação aos limites legais definidos pela LRF, no que tange às despesas com pessoal, deixamos de definir prazos visando a adequação do limite do gasto com pessoas às limitações definidas pela LRF.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º. Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Mas, mesmo diante da suspensão prevista no Inciso I do art., 65 acima, o ente estará atento no controle do gasto com pessoal, não permitindo a expansão de despesas de pessoal, exceto aquelas necessárias ao combate ao COVID 19.

3. CONCLUSÃO.

O ente público municipal, mesmo com a suspensão legal prevista para a readequação do excesso do gasto com pessoal, visando cumprir os limites definidos na LRF, estará atento e olvidará esforços para diminuir as despesas com o gasto de pessoal, excetuando-se as possíveis ações que se façam necessárias para o combate ao COVID 19.

Em, 13 de maio de 2020.

MARIA NALDIR PAULINO DE PALHARES

Secretária Municipal Adjunta de Administração

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador Geral

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E339BB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE 2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.859.726,31	14,52	18.525.234,05	30,37	42.474.765,95
RECEITAS CORRENTES	58.289.542,82	58.289.542,82	8.515.547,36	14,61	18.181.055,10	31,19	40.108.487,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.327.000,00	3.327.000,00	849.209,70	25,52	1.330.627,90	39,99	1.996.372,10
Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	675.607,80	25,49	1.054.236,84	39,78	1.595.763,16
Taxas	672.000,00	672.000,00	173.601,90	25,83	276.391,06	41,13	395.608,94
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	7.182.000,00	7.182.000,00	1.018.517,93	14,18	2.209.063,20	30,76	4.972.936,80
Contribuições Sociais	6.502.000,00	6.502.000,00	908.988,85	13,98	1.979.256,12	30,44	4.522.743,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	109.529,08	16,11	229.807,08	33,80	450.192,92
RECEITA PATRIMONIAL	2.769.954,56	2.769.954,56	-290.775,41	-10,50	-178.722,79	-6,45	2.948.677,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	2.719.954,56	2.719.954,56	-290.775,41	-10,69	-178.722,79	-6,57	2.898.677,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.552.588,26	44.552.588,26	6.876.025,01	15,43	14.663.518,86	32,91	29.889.069,40
Transferências da União e de suas Entidades	23.859.877,98	23.859.877,98	3.703.192,47	15,52	7.510.817,74	31,48	16.349.060,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.892.710,28	4.892.710,28	599.050,49	12,24	1.193.105,80	24,39	3.699.604,48

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.800.000,00	15.800.000,00	2.573.782,05	16,29	5.959.595,32	37,72	9.840.404,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	438.000,00	438.000,00	62.570,13	14,29	156.567,93	35,75	281.432,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	210.000,00	210.000,00	6.522,33	3,11	17.072,22	8,13	192.927,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	158.000,00	158.000,00	43.545,35	27,56	95.153,48	60,22	62.846,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	12.502,45	17,86	44.342,23	63,35	25.657,77
RECEITAS DE CAPITAL	2.710.457,18	2.710.457,18	344.178,95	12,70	344.178,95	12,70	2.366.278,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.690.457,18	2.690.457,18	344.178,95	12,79	344.178,95	12,79	2.346.278,23
Transferências da União e de suas Entidades	1.848.274,26	1.848.274,26	344.178,95	18,62	344.178,95	18,62	1.504.095,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	842.182,92	842.182,92	0,00	0,00	0,00	0,00	842.182,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.859.726,31	14,52	18.525.234,05	30,37	42.474.765,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.859.726,31	14,52	18.525.234,05	30,37	42.474.765,95
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.000.000,00	61.000.000,00	8.859.726,31	14,52	18.525.234,05	30,37	42.474.765,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.583.065,18	54.040.432,55	3.440.446,60	37.534.959,50	16.505.473,05	8.077.416,75	15.226.956,84	14.301.849,54	38.813.475,71
DESPESAS CORRENTES	42.243.557,40	48.407.101,94	3.301.134,02	35.376.679,58	13.030.422,36	7.759.095,03	14.661.541,37	13.746.434,07	33.745.560,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.772.523,96	33.379.949,67	992.293,93	27.275.207,37	6.104.742,30	5.484.330,76	10.703.500,12	10.236.060,86	22.676.449,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.069,72	437.069,72	456,62	415.403,16	21.666,56	61.097,15	104.380,13	104.380,13	332.689,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.333.963,72	14.590.082,55	2.308.383,47	7.686.069,05	6.904.013,50	2.213.667,12	3.853.661,12	3.405.993,08	10.736.421,43
DESPESAS DE CAPITAL	11.201.629,47	5.495.452,30	139.312,58	2.158.279,92	3.337.172,38	318.321,72	565.415,47	555.415,47	4.930.036,83
INVESTIMENTOS	9.143.730,85	3.644.553,68	139.312,58	649.279,92	2.995.273,76	232.550,68	275.983,44	275.983,44	3.368.570,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.898,62	149.898,62	0,00	40.000,00	109.898,62	0,00	40.000,00	30.000,00	109.898,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	1.701.000,00	0,00	1.469.000,00	232.000,00	85.771,04	249.432,03	249.432,03	1.451.567,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.878,31	137.878,31	0,00	0,00	137.878,31	0,00	0,00	0,00	137.878,31
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	752.830,91	3.236.823,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.209.000,00	58.809.000,00	3.440.446,60	42.113.261,64	16.695.738,36	8.869.768,37	16.758.700,31	15.054.680,45	42.050.299,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.209.000,00	58.809.000,00	3.440.446,60	42.113.261,64	16.695.738,36	8.869.768,37	16.758.700,31	15.054.680,45	42.050.299,69
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.766.533,74	3.470.553,60	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.209.000,00	58.809.000,00	3.440.446,60	42.113.261,64	16.695.738,36	8.869.768,37	18.525.234,05	18.525.234,05	42.050.299,69
RESERVA DO RPPS	3.791.000,00	3.791.000,00	0,00	0,00	3.791.000,00	0,00	0,00	0,00	3.791.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	752.830,91	3.236.823,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	752.830,91	3.236.823,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	752.830,91	3.236.823,98

FONTE: Sistema e-Pública (1912-2699-818). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:35.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador: E198E173

SETOR DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.583.065,18	54.040.432,55	3.440.446,60	37.534.959,50	89,13	16.505.473,05	8.077.416,75	15.226.956,84	90,86	38.813.475,71
LEGISLATIVA	2.037.309,00	2.037.309,00	240.587,77	528.656,25	1,26	1.508.652,75	250.711,17	483.342,06	2,88	1.553.966,94
Ação Legislativa	2.037.309,00	2.037.309,00	240.587,77	528.656,25	1,26	1.508.652,75	250.711,17	483.342,06	2,88	1.553.966,94
JUDICIÁRIA	167.961,04	92.861,04	0,00	65.140,00	0,15	27.721,04	9.243,76	24.089,40	0,14	68.771,64
Ação Judiciária	167.961,04	92.861,04	0,00	65.140,00	0,15	27.721,04	9.243,76	24.089,40	0,14	68.771,64
ADMINISTRAÇÃO	6.571.444,26	6.764.876,26	148.196,17	4.961.425,53	11,78	1.803.450,73	797.124,75	1.698.381,79	10,13	5.066.494,47
Administração Geral	6.374.497,57	6.657.929,57	148.196,17	4.886.063,95	11,60	1.771.865,62	783.574,11	1.674.350,73	9,99	4.983.578,84
Controle Interno	196.946,69	106.946,69	0,00	75.361,58	0,18	31.585,11	13.550,64	24.031,06	0,14	82.915,63
SEGURANÇA PÚBLICA	972.000,60	639.300,60	103,13	589.302,86	1,40	49.997,74	103.468,90	194.302,46	1,16	444.998,14
Policciamento	972.000,60	639.300,60	103,13	589.302,86	1,40	49.997,74	103.468,90	194.302,46	1,16	444.998,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.909,41	1.898.149,41	108.156,86	659.993,66	1,57	1.238.155,75	167.490,06	343.480,65	2,05	1.554.668,76
Administração Geral	400.911,66	238.911,66	0,00	0,00	0,00	238.911,66	0,00	0,00	0,00	238.911,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	23.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Assistência Comunitária	1.721.497,75	1.639.737,75	108.156,86	659.993,66	1,57	979.744,09	167.490,06	343.480,65	2,05	1.296.257,10
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.209.000,00	5.209.000,00	678.349,36	1.438.469,25	3,42	3.770.530,75	686.217,36	1.355.097,25	8,09	3.853.902,75
Administração Geral	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Previdência Básica	4.659.000,00	4.659.000,00	678.349,36	1.438.469,25	3,42	3.220.530,75	686.217,36	1.355.097,25	8,09	3.303.902,75
SAÚDE	8.084.950,47	11.585.638,43	1.093.387,93	7.737.618,43	18,37	3.848.020,00	1.932.053,28	3.549.781,08	21,18	8.035.857,35
Administração Geral	3.399.548,06	4.580.624,06	778.088,73	2.635.376,40	6,26	1.945.247,66	919.629,37	1.691.126,51	10,09	2.889.497,55
Atenção Básica	2.307.842,85	3.156.854,81	34.625,15	2.173.142,55	5,16	983.712,26	370.083,22	727.683,12	4,34	2.429.171,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.747,51	2.754.347,51	265.607,25	2.330.489,28	5,53	423.858,23	519.174,58	910.180,34	5,43	1.844.167,17
Suporte Profilático e Terapêutico	294.475,64	294.475,64	15.066,80	19.422,70	0,05	275.052,94	8.355,70	12.711,60	0,08	281.764,04
Vigilância Sanitária	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00
Vigilância Epidemiológica	644.736,41	736.736,41	0,00	579.187,50	1,38	157.548,91	114.810,41	208.079,51	1,24	528.656,90
TRABALHO	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40
Assistência Comunitária	41.036,40	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40	0,00	0,00	0,00	41.036,40
EDUCAÇÃO	19.970.421,76	20.559.723,38	1.066.059,66	17.499.254,76	41,55	3.060.468,62	3.356.098,01	6.256.377,14	37,33	14.303.346,24
Administração Geral	3.039.087,60	985.877,60	51.433,54	329.671,00	0,78	656.206,60	38.231,91	127.084,05	0,76	858.793,55
Ensino Fundamental	12.973.231,40	15.535.329,90	850.400,83	14.103.667,20	33,49	1.431.662,70	2.614.891,98	4.913.361,24	29,32	10.621.968,66
Ensino Médio	142.184,41	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41	0,00	0,00	0,00	142.184,41
Ensino Profissional	82.600,00	194.070,00	0,00	181.270,00	0,43	12.800,00	31.800,00	38.820,00	0,23	155.250,00
Ensino Superior	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46	0,00	0,00	0,00	17.309,46
Educação Infantil	3.183.196,46	3.507.139,58	164.225,29	2.884.646,56	6,85	622.493,02	671.174,12	1.177.111,85	7,02	2.330.027,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adultos	491.982,48	151.982,48	0,00	0,00	0,00	151.982,48	0,00	0,00	0,00	151.982,48
Educação Básica	40.829,95	25.829,95	0,00	0,00	0,00	25.829,95	0,00	0,00	0,00	25.829,95
CULTURA	400.562,83	140.772,83	0,00	6.050,00	0,01	134.722,83	0,00	6.050,00	0,04	134.722,83
Administração Geral	243.759,50	83.759,50	0,00	0,00	0,00	83.759,50	0,00	0,00	0,00	83.759,50
Difusão Cultural	156.803,33	57.013,33	0,00	6.050,00	0,01	50.963,33	0,00	6.050,00	0,04	50.963,33
DIREITOS DA CIDADANIA	127.982,97	127.982,97	0,00	87.700,00	0,21	40.282,97	12.768,81	26.241,41	0,16	101.741,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	127.982,97	127.982,97	0,00	87.700,00	0,21	40.282,97	12.768,81	26.241,41	0,16	101.741,56
URBANISMO	6.124.596,98	3.832.924,77	105.149,10	3.178.785,31	7,55	654.139,46	610.508,58	1.018.101,85	6,08	2.814.822,92
Administração Geral	523.092,99	16.092,99	0,00	0,00	0,00	16.092,99	0,00	0,00	0,00	16.092,99
Infra-Estrutura Urbana	2.980.857,23	740.857,23	0,00	461.734,58	1,10	279.122,65	93.238,10	93.238,10	0,56	647.619,13
Serviços Urbanos	2.620.646,76	3.075.974,55	105.149,10	2.717.050,73	6,45	358.923,82	517.270,48	924.863,75	5,52	2.151.110,80
HABITAÇÃO	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
Assistência Comunitária	60.773,05	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05	0,00	0,00	0,00	60.773,05
GESTÃO AMBIENTAL	97.702,59	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59
Preservação e Conservação Ambiental	97.702,59	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59	0,00	0,00	0,00	25.702,59
AGRICULTURA	344.684,39	283.652,39	0,00	217.842,79	0,52	65.809,60	36.269,73	81.777,07	0,49	201.875,32
Extensão Rural	344.684,39	283.652,39	0,00	217.842,79	0,52	65.809,60	36.269,73	81.777,07	0,49	201.875,32
COMÉRCIO E SERVIÇOS	259.124,39	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39
Turismo	259.124,39	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39	0,00	0,00	0,00	32.124,39
ENERGIA	683.214,40	543.214,40	0,00	451.655,50	1,07	91.558,90	96.460,12	151.717,26	0,91	391.497,14
Energia Elétrica	683.214,40	543.214,40	0,00	451.655,50	1,07	91.558,90	96.460,12	151.717,26	0,91	391.497,14
DESPORTO E LAZER	153.939,24	34.939,24	0,00	1.662,00	0,00	33.277,24	300,00	912,00	0,01	34.027,24
Desporto Comunitário	153.939,24	34.939,24	0,00	1.662,00	0,00	33.277,24	300,00	912,00	0,01	34.027,24

ENCARGOS ESPECIAIS	130.451,40	130.451,40	456,62	111.403,16	0,26	19.048,24	18.702,22	37.305,42	0,22	93.145,98
Serviço da Dívida Interna	130.451,40	130.451,40	456,62	111.403,16	0,26	19.048,24	18.702,22	37.305,42	0,22	93.145,98
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	10,87	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	9,14	3.236.823,98
TOTAL (III) = (I + II)	57.209.000,00	58.809.000,00	3.440.446,60	42.113.261,64	100,00	16.695.738,36	8.869.768,37	16.758.700,31	100,00	42.050.299,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	10,87	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	9,14	3.236.823,98
LEGISLATIVA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Ação Legislativa	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
JUDICIÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	13.000,00	0,03	1.000,00	1.980,72	4.951,80	0,03	9.048,20
Ação Judiciária	14.000,00	14.000,00	0,00	13.000,00	0,03	1.000,00	1.980,72	4.951,80	0,03	9.048,20
ADMINISTRAÇÃO	216.000,00	207.000,00	0,00	206.000,00	0,49	1.000,00	30.459,69	52.874,72	0,32	154.125,28
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	0,00	206.000,00	0,49	0,00	30.459,69	52.874,72	0,32	153.125,28
Controle Interno	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,24	1.000,00	18.384,24	34.946,25	0,21	66.053,75
Policiamento	151.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,24	1.000,00	18.384,24	34.946,25	0,21	66.053,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	0,00	37.653,40	0,09	18.346,60	6.564,45	13.525,94	0,08	42.474,06
Assistência Comunitária	56.000,00	56.000,00	0,00	37.653,40	0,09	18.346,60	6.564,45	13.525,94	0,08	42.474,06
SAÚDE	727.094,16	865.194,16	0,00	807.000,00	1,92	58.194,16	149.465,35	284.338,09	1,70	580.856,07
Administração Geral	300.000,00	167.000,00	0,00	137.000,00	0,33	30.000,00	32.052,87	52.727,55	0,31	114.272,45
Atenção Básica	291.820,00	291.820,00	0,00	304.000,00	0,72	-12.180,00	57.012,03	110.492,56	0,66	181.327,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.274,16	354.374,16	0,00	351.000,00	0,83	3.374,16	57.540,38	116.079,11	0,69	238.295,05
Vigilância Epidemiológica	52.000,00	52.000,00	0,00	15.000,00	0,04	37.000,00	2.860,07	5.038,87	0,03	46.961,13
EDUCAÇÃO	2.337.640,66	3.401.173,29	0,00	3.314.648,74	7,87	86.524,55	569.171,83	1.107.394,40	6,61	2.293.778,89
Administração Geral	70.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Fundamental	2.003.640,66	2.900.326,02	0,00	2.827.801,47	6,71	72.524,55	469.471,65	929.566,78	5,55	1.970.759,24
Educação Infantil	264.000,00	490.847,27	0,00	486.847,27	1,16	4.000,00	99.700,18	177.827,62	1,06	313.019,65
URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,24	0,00	16.325,34	33.712,27	0,20	66.287,73
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,24	0,00	16.325,34	33.712,27	0,20	66.287,73
TOTAL	3.625.934,82	4.768.567,45	0,00	4.578.302,14	10,87	190.265,31	792.351,62	1.531.743,47	9,14	3.236.823,98

FONTE: Sistema e-Pública (2449-5589-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:38.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:77DA8E28

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						RS 1,00
	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	4.894.839,42	4.850.379,89	5.011.323,47	4.055.542,17	4.105.997,21	3.870.990,41	4.670.336,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.970,83	316.403,80	398.938,78	192.515,09	139.524,26	257.497,55	211.052,16
IPTU	1.628,21	182.304,39	229.789,34	15.758,89	8.467,24	9.403,94	2.724,78
ISS	56.122,02	56.222,20	48.203,63	62.611,15	58.333,31	49.664,24	62.092,12
ITBI	7.868,02	0,00	200,00	3.268,33	0,00	11.298,55	1.372,00
IRRF	91.162,66	73.066,50	85.687,69	91.248,41	28.926,41	132.115,29	97.582,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.189,92	4.810,71	35.058,12	19.628,31	43.797,30	55.015,53	47.280,68
Contribuições	412.002,64	414.220,27	414.546,17	445.122,48	428.676,64	90.553,12	90.549,80
Receita Patrimonial	266.035,62	313.526,04	164.885,79	-17.619,41	372.219,41	396.535,44	-204.711,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	266.035,62	313.526,04	164.885,79	-17.619,41	372.219,41	396.535,44	-204.711,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.009.418,44	3.693.007,74	4.001.553,84	3.412.594,34	3.150.842,71	3.107.515,42	4.550.268,46
Cota-Parte do FPM	1.734.186,46	1.366.014,85	1.868.020,24	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45
Cota-Parte do ICMS	231.189,20	256.932,19	311.072,44	259.572,65	254.881,61	289.705,43	277.981,59
Cota-Parte do IPVA	159.565,08	159.333,76	130.899,36	127.394,25	61.016,41	56.473,32	25.021,33
Cota-Parte do ITR	200,00	218,79	32,84	122,77	543,55	1.268,86	12,79
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	233,69	245,07	248,10	222,05	270,68	239,56	251,56
Transferências do FUNDEB	1.402.180,35	1.202.384,34	1.215.530,78	1.208.054,77	1.108.579,61	1.121.196,64	1.274.322,39
Outras Transferências Correntes	481.863,66	707.878,74	475.750,08	453.700,46	511.810,40	521.225,89	1.456.199,35
Outras Receitas Correntes	25.411,89	113.222,04	31.398,89	22.929,67	14.734,19	18.888,88	23.177,43
DEDUÇÕES (II)	603.839,32	534.005,13	492.544,79	534.308,35	489.727,91	454.001,39	525.939,83

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	178.764,49	177.456,26	179.394,45	184.140,56	183.637,42	160.982,88	161.990,54
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.074,83	356.548,87	313.150,34	350.167,79	306.090,49	293.018,51	363.949,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.291.000,10	4.316.374,76	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.291.000,10	4.316.374,76	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.291.000,10	4.316.374,76	4.518.778,68	3.521.233,82	3.616.269,30	3.416.989,02	4.144.396,40

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	7.283.476,95	4.773.806,81	5.785.134,67	4.466.248,30	4.704.472,70	58.472.548,23	62.651.742,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.327,60	253.940,65	227.477,55	528.358,17	320.851,53	3.263.857,97	3.327.000,00
IPTU	11.088,09	171,86	2.966,45	218.856,62	50.179,79	733.339,60	700.000,00
ISS	86.073,09	85.320,74	42.537,13	48.770,72	56.858,73	712.809,08	700.000,00
ITBI	13.408,72	3.540,00	9.108,48	1.400,00	1.960,00	53.424,10	100.000,00
IRRF	109.993,11	118.562,34	116.422,04	148.510,39	149.071,55	1.242.348,97	1.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.764,59	46.345,71	56.443,45	110.820,44	62.781,46	521.936,22	677.000,00
Contribuições	96.707,89	543.520,22	647.025,05	731.196,79	287.321,14	4.601.442,21	7.182.000,00
Receita Patrimonial	234.312,84	109.543,00	2.509,62	-525.593,70	234.818,29	1.346.461,32	2.769.954,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	234.312,84	109.543,00	2.509,62	-525.593,70	234.818,29	1.346.461,32	2.719.954,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	6.356.324,36	3.815.986,13	4.864.941,46	3.696.273,53	3.834.925,12	48.493.651,55	48.914.788,26
Cota-Parte do FPM	2.585.347,13	1.531.130,24	2.212.414,85	1.293.660,18	1.268.073,37	19.070.000,33	19.843.623,68
Cota-Parte do ICMS	279.513,64	311.915,21	274.166,13	302.085,75	191.321,08	3.240.336,92	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.148,35	52.755,43	84.192,93	118.565,81	101.629,38	1.089.995,41	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	32,09	27,72	0,00	17,52	0,00	2.476,93	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências da LC 61/1989	131,90	272,28	294,53	271,81	243,93	2.925,16	4.000,00
Transferências do FUNDEB	1.406.974,59	1.560.294,08	1.825.519,19	1.342.718,77	1.231.063,28	15.898.818,79	16.263.982,95
Outras Transferências Correntes	2.071.176,66	359.591,17	468.353,83	638.953,69	1.042.594,08	9.189.098,01	7.896.181,63
Outras Receitas Correntes	360.804,26	50.816,81	43.180,99	36.013,51	26.556,62	767.135,18	438.000,00
DEDUÇÕES (II)	968.451,43	539.434,75	701.868,14	531.338,77	509.706,69	6.885.166,50	6.559.857,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	216.601,29	160.214,64	187.654,51	188.418,63	197.453,19	2.176.708,86	2.197.657,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	330.832,15	0,00	0,00	0,00	0,00	330.832,15	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	421.017,99	379.220,11	514.213,63	342.920,14	312.253,50	4.377.625,49	4.362.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	3.934.909,53	4.194.766,01	51.587.381,73	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	3.934.909,53	4.194.766,01	51.587.381,73	56.091.885,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.315.025,52	4.234.372,06	5.083.266,53	3.934.909,53	4.194.766,01	51.587.381,73	56.091.885,82

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF: 009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador: E90ABAC2

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.683.018,88	2.570.347,48	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.657,00	2.197.657,00	733.740,97	714.194,57	
Civil	2.197.657,00	2.197.657,00	733.740,97	714.194,57	
Ativo	2.197.657,00	2.197.657,00	733.740,97	710.453,65	
Inativo	0,00	0,00	0,00	3.740,92	

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.304.343,00	4.304.343,00	1.093.156,47	1.401.515,04
Civil	4.304.343,00	4.304.343,00	1.093.156,47	1.401.515,04
Ativo	4.304.343,00	4.304.343,00	1.093.156,47	1.389.286,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	12.228,54
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.400.000,00	2.400.000,00	-196.790,75	454.637,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.400.000,00	2.400.000,00	-196.790,75	454.637,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	52.912,19	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	98.000,00	98.000,00	52.912,19	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VII)	9.000.000,00	9.000.000,00	1.683.018,88	2.570.347,48

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	3.393.200,00	3.393.200,00	1.173.907,92	925.332,14	1.173.907,92	925.332,14
Aposentadorias	3.230.000,00	3.230.000,00	1.130.265,08	873.027,44	1.130.265,08	873.027,44
Pensões	163.200,00	163.200,00	43.642,84	52.304,70	43.642,84	52.304,70
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	264.561,33	363.184,07	181.189,33	269.852,07
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.240.800,00	1.240.800,00	264.561,33	363.184,07	181.189,33	269.852,07
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	4.634.000,00	4.634.000,00	1.438.469,25	1.288.516,21	1.355.097,25	1.195.184,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	4.366.000,00	4.366.000,00	244.549,63	1.281.831,27	327.921,63	1.375.163,27

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1550-4494-379). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:40.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-00

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:99A1A301

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	58.753.525,77	18.181.055,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.327.000,00	1.330.627,90	
IPTU	700.000,00	272.174,72	
ISS	700.000,00	233.487,32	
ITBI	100.000,00	16.008,48	
IRRF	1.150.000,00	532.566,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	677.000,00	276.391,06	
Contribuições	7.182.000,00	2.209.063,20	
Receita Patrimonial	2.769.954,56	-178.722,79	
Aplicações Financeiras (II)	2.719.954,56	-178.722,79	
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	0,00	
Transferências Correntes	45.016.571,21	14.663.518,86	
Cota-Parte do FPM	16.343.623,68	5.044.223,02	
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	863.590,60	
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	285.714,82	
Cota-Parte do ITR	800,00	36,21	
Transferências da LC 87/1996	4.800,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	866,12	
Transferências do FUNDEB	16.263.982,95	5.959.595,32	
Outras Transferências Correntes	8.360.164,58	2.509.492,77	
Demais Receitas Correntes	458.000,00	156.567,93	
Outras Receitas Financeiras (III)	20.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	438.000,00	156.567,93	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	56.013.571,21	18.359.777,89	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.710.457,18	344.178,95	
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	10.000,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	2.690.457,18	344.178,95	
Convênios	1.783.904,38	344.178,95	
Outras Transferências de Capital	906.552,80	0,00	
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	5.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.695.457,18	344.178,95	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.709.028,39	18.703.956,84	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.417.101,94	35.376.679,58	14.661.541,37	13.746.434,07	1.119.814,53	171.623,46	171.623,46	
Pessoal e Encargos Sociais	33.389.949,67	27.275.207,37	10.703.500,12	10.236.060,86	388.960,46	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	437.069,72	415.403,16	104.380,13	104.380,13	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	14.590.082,55	7.686.069,05	3.853.661,12	3.405.993,08	730.854,07	171.623,46	171.623,46	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	14.590.082,55	7.686.069,05	3.853.661,12	3.405.993,08	730.854,07	171.623,46	171.623,46	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.980.032,22	34.961.276,42	14.557.161,24	13.642.053,94	1.119.814,53	171.623,46	171.623,46	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.495.452,30	2.158.279,92	565.415,47	555.415,47	59.528,29	0,00	0,00	
Investimentos	3.644.553,68	649.279,92	275.983,44	275.983,44	59.528,29	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	149.898,62	40.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	149.898,62	40.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.701.000,00	1.469.000,00	249.432,03	249.432,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.794.452,30	689.279,92	315.983,44	305.983,44	59.528,29	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	137.878,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.912.362,83	35.650.556,34	14.873.144,68	13.948.037,38	1.179.342,82	171.623,46	171.623,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.404.953,18	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		-178.722,79	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		3.226.230,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		12.337.495,04	12.088.063,01

DEDUÇÕES (XXIX)	1.788.350,64	4.640.017,14
Disponibilidade de Caixa	1.348.381,97	4.141.179,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.902,32	6.124.762,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.441.520,35	1.983.582,42
Demais Haveres Financeiros	439.968,67	498.837,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.549.144,40	7.448.045,87
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		3.101.098,53
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.457.937,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.643.160,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.821.883,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.791.000,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1675-2493-582). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:41.		

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:EA24FB8E

SETOR DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.650.000,00	2.650.000,00	1.054.236,84	39,78
1.1- Receita resultante do IPTU	700.000,00	700.000,00	272.174,72	38,88
1.1.1-IPTU	700.000,00	700.000,00	272.174,72	38,88
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	16.008,48	16,01
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	16.008,48	16,01
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	700.000,00	700.000,00	233.487,32	33,36
1.3.1-ISS	700.000,00	700.000,00	233.487,32	33,36
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	532.566,32	46,31
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.754.623,68	24.754.623,68	7.743.038,15	31,28
2.1-Cota Parte FPM	19.843.623,68	19.843.623,68	6.305.278,64	31,77
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.999.960,00	17.999.960,00	6.305.278,64	35,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	943.663,68	943.663,68	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.079.488,17	29,99
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.082,55	27,06
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	45,24	4,52
2.6-Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	357.143,55	27,47
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.404.623,68	27.404.623,68	8.797.274,99	32,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.309.286,72	1.309.286,72	416.920,47	31,84
5.1-Transferências do Salário-Educação	572.292,44	572.292,44	194.047,38	33,91
5.2-Transferências Diretas - PDDE	77.383,45	77.383,45	1.740,00	2,25
5.3-Transferências Diretas - PNAE	450.000,00	450.000,00	220.642,40	49,03

5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.456,27	91.456,27	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	98.154,56	98.154,56	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	490,69	2,45
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	743.930,73	743.930,73	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	743.930,73	743.930,73	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	843.384,63	843.384,63	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.896.602,08	2.896.602,08	416.920,47	14,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.362.200,00	4.362.200,00	1.548.607,38	35,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.261.055,62	36,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	215.897,57	33,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	800,00	800,00	216,43	27,05
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	9,03	4,52
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	220.000,00	220.000,00	71.428,73	32,47
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.273.982,95	16.273.982,95	5.962.127,92	36,64
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	15.800.000,00	15.800.000,00	5.959.595,32	37,72
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	463.982,95	463.982,95	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.532,60	25,33
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.437.800,00	11.437.800,00	4.410.987,94	38,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	9.490.000,00	15.892.471,76	15.795.068,90	99,39	5.428.862,71	34,16	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.122.218,44	2.750.756,88	2.737.538,44	99,52	971.891,86	35,33	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	7.367.781,56	13.141.714,88	13.057.530,46	99,36	4.456.970,85	33,91	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.783.982,95	4.153.482,95	3.621.614,92	87,19	1.323.077,85	31,85	0,00
14.1-Com Educação Infantil	799.547,29	494.047,29	285.643,94	57,82	273.646,94	55,39	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.984.435,66	3.659.435,66	3.335.970,98	91,16	1.049.430,91	28,68	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	16.273.982,95	20.045.954,71	19.416.683,82	96,86	6.751.940,56	33,68	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							6.751.940,56
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							91,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							22,19
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-13,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.155.678,26	3.706.468,65	3.371.493,83	90,96	1.354.939,47	36,56	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	3.155.678,26	3.706.468,65	3.371.493,83	90,96	1.354.939,47	36,56	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.921.765,73	3.244.804,17	3.023.182,38	93,17	1.245.538,80	38,39	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	233.912,53	461.664,48	348.311,45	75,45	109.400,67	23,70	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	13.468.620,44	17.129.684,30	16.629.445,03	97,08	5.589.145,49	32,63	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	13.064.733,93	16.743.667,25	16.393.501,44	97,91	5.506.401,76	32,89	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	403.886,51	386.017,05	235.943,59	61,12	82.743,73	21,44	0,00
24-ENSINO MÉDIO	81.456,28	81.456,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	17.309,46	17.309,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.723.064,44	20.934.918,69	20.000.938,86	95,54	6.944.084,96	33,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		4.410.987,94
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON. FINANC. DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)		4.410.987,94
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		2.533.097,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		28,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALARIO-EDUCAÇÃO	572.292,44	413.212,44	209.043,82	50,59	201.992,71	48,88	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	21.735.769,98	23.547.684,23	20.604.859,68	87,50	7.161.778,83	30,41	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	22.308.062,42	23.960.896,67	20.813.903,50	86,87	7.363.771,54	30,73	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	39.031.126,86	44.895.815,36	40.814.842,36	90,91	14.307.856,50	31,87	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						937.215,93	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						79.286,50	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						857.929,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						VALOR	
						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						283.405,06	7.772,92
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						5.959.595,32	194.047,38
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						6.140.585,44	204.942,04
47.1- (-) Orçamento do Exercício						6.021.172,32	200.983,84
47.2- (-) Restos a Pagar						119.413,12	3.958,20
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.532,60	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						104.947,54	-3.121,74
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						104.947,54	-3.121,74
FONTE: Sistema e-Pública (1650-8059-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:43.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:FE8B9650

SETOR DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		RS\$ 1,00
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.650.000,00	2.650.000,00	1.054.236,84	39,78	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	272.174,72	38,88	
IPTU	700.000,00	700.000,00	272.174,72	38,88	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	16.008,48	16,01	
ITBI	100.000,00	100.000,00	16.008,48	16,01	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	233.487,32	33,36	
ISS	700.000,00	700.000,00	233.487,32	33,36	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.150.000,00	1.150.000,00	532.566,32	46,31	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.910.960,00	22.910.960,00	7.743.038,15	33,80	

Cota-Parte FPM	17.999.960,00	17.999.960,00	6.305.278,64	35,03
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	45,24	4,52
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	357.143,55	27,47
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	1.079.488,17	29,99
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.082,55	27,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	25.560.960,00	25.560.960,00	8.797.274,99	34,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.450.362,85	2.992.374,81	2.078.830,05	69,47	721.117,83	24,10	548.092,36	18,32
Despesas Correntes	2.315.722,55	2.857.734,51	2.078.830,05	72,74	721.117,83	25,23	548.092,36	19,18
Despesas de Capital	134.640,30	134.640,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.021,67	3.069.721,67	2.680.927,90	87,33	1.025.698,07	33,41	800.267,53	26,07
Despesas Correntes	1.346.929,47	3.026.629,47	2.680.927,90	88,58	1.025.698,07	33,89	800.267,53	26,44
Despesas de Capital	73.092,20	43.092,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	290.475,64	290.475,64	19.422,70	6,69	12.711,60	4,38	8.128,60	2,80
Despesas Correntes	268.111,57	268.111,57	19.422,70	7,24	12.711,60	4,74	8.128,60	3,03
Despesas de Capital	22.364,07	22.364,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	290.200,00	287.800,00	98.500,00	34,23	33.364,79	11,59	23.233,49	8,07
Despesas Correntes	277.700,00	275.300,00	98.500,00	35,78	33.364,79	12,12	23.233,49	8,44
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.699.548,06	4.747.624,06	2.772.376,40	58,40	1.743.854,06	36,73	1.480.499,44	31,18
Despesas Correntes	2.982.681,94	4.202.461,94	2.640.377,40	62,83	1.611.855,06	38,36	1.348.500,44	32,09
Despesas de Capital	716.866,12	545.162,12	131.999,00	24,21	131.999,00	24,21	131.999,00	24,21
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.210.608,22	11.447.996,18	7.650.057,05	66,82	3.536.746,35	30,89	2.860.221,42	24,98

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.650.057,05	3.536.746,35	2.860.221,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.650.057,05	3.536.746,35	2.860.221,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.319.591,25	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	2.217.155,10	1.540.630,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	40,20	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	5.454.213,18	0,00	5.454.213,18	-----	5.454.213,18	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	455.105,84	0,00	0,00	855.693,56	455.105,84	12,52	-12,52
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	199.797,72	0,00	0,00	120.733,28	199.797,72	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	69.853,08	0,00	0,00	772,14	69.853,08	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00	0,00	44.845,75	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										12,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										12,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	12,52	0,00	0,00	0,00	12,52
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	12,52	0,00	0,00	0,00	12,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.970.408,61	4.970.408,61	1.651.286,76	33,22
Proveniente da União	4.702.807,61	4.702.807,61	1.651.286,76	35,11
Proveniente dos Estados	267.601,00	267.601,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	999.267,56	999.267,56	581.471,04	58,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.969.676,17	5.969.676,17	2.232.757,80	37,40

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	149.300,00	456.300,00	398.312,50	87,29	117.057,85	25,65	88.732,56	19,45
Despesas Correntes	141.500,00	448.500,00	398.312,50	88,81	117.057,85	26,10	88.732,56	19,78
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	39.000,00	39.000,00	561,38	1,44	561,38	1,44	561,38	1,44
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	561,38	1,56	561,38	1,56	561,38	1,56
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	406.536,41	500.936,41	495.687,50	98,95	179.753,59	35,88	140.889,89	28,13
Despesas Correntes	405.536,41	499.936,41	495.687,50	99,15	179.753,59	35,96	140.889,89	28,18
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	601.436,41	1.002.836,41	894.561,38	89,20	297.372,82	29,65	230.183,83	22,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.599.662,85	3.448.674,81	2.477.142,55	71,83	838.175,68	24,30	636.824,92	18,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.459.021,67	3.108.721,67	2.681.489,28	86,26	1.026.259,45	33,01	800.828,91	25,76
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	294.475,64	294.475,64	19.422,70	6,60	12.711,60	4,32	8.128,60	2,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	696.736,41	788.736,41	594.187,50	75,33	213.118,38	27,02	164.123,38	20,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.548,06	4.747.624,06	2.772.376,40	58,40	1.743.854,06	36,73	1.480.499,44	31,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.812.044,63	12.450.832,59	8.544.618,43	68,63	3.834.119,17	30,79	3.090.405,25	24,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.014.600,20	3.887.204,71	2.374.823,85	61,09	1.596.440,67	41,07	1.399.218,39	36,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.797.444,43	8.563.627,88	6.169.794,58	72,05	2.237.678,50	26,13	1.691.186,86	19,75

FONTE: Sistema e-Pública (1809-1999-612). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:44.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:FF7A6B9F

SETOR DE CONTABILIDADE**2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	61.000.000,00			
Previsão Atualizada	61.000.000,00			
Receitas Realizadas	18.525.234,05			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	57.209.000,00			
Créditos Adicionais	1.600.000,00			
Dotação Atualizada	58.809.000,00			
Despesas Empenhadas	42.113.261,64			
Despesas Liquidadas	16.758.700,31			
Despesas Pagas	15.054.680,45			
Superávit Orçamentário	1.766.533,74			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	42.113.261,64			
Despesas Liquidadas	16.758.700,31			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	51.587.381,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.587.381,73			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.587.381,73			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.683.018,88			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.438.469,25			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.355.097,25			
Resultado Previdenciário	327.921,63			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.404.953,18	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.226.230,39	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.446.110,36	0,02	1.460.940,69	1.985.169,65
Poder Executivo	3.446.110,36	0,02	1.460.940,69	1.985.169,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.592.622,35	45.012,50	171.623,46	1.375.986,39
Poder Executivo	1.565.753,35	45.012,50	162.128,69	1.358.612,16
Poder Legislativo	26.869,00	0,00	9.494,77	17.374,23
TOTAL	5.038.732,71	45.012,52	1.632.564,15	3.361.156,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.533.097,02	25,00	28,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.428.862,71	60,00	91,06	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.536.746,35	15,00	40,20	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1579-2728-390). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:46.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:BFCC1358

SETOR DE CONTABILIDADE

2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1138-5829-023). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:49.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e

CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora

CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:39CE37D1

SETOR DE CONTABILIDADE**1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.629.323,61	2.653.112,77	2.749.779,21	2.782.845,75	2.843.961,33	2.742.853,17	2.643.638,64	
Pessoal Ativo	2.394.259,49	2.410.675,84	2.507.026,01	2.529.786,10	2.589.618,89	2.489.703,18	2.387.763,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.987.974,25	2.020.134,88	2.075.287,57	2.092.540,85	2.158.955,54	2.051.869,23	1.974.178,34	
Obrigações Patronais	353.214,82	339.934,48	367.431,57	365.738,48	354.955,93	378.598,99	355.168,81	
Benefícios Previdenciários	53.070,42	50.606,48	64.306,87	71.506,77	75.707,42	59.234,96	58.415,93	
Pessoal Inativo e Pensionistas	235.064,12	242.436,93	242.753,20	253.059,65	254.342,44	253.149,99	255.875,56	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	225.310,73	232.683,54	232.999,82	243.306,27	244.589,06	243.396,61	246.122,18	
Pensões	9.753,39	9.753,39	9.753,38	9.753,38	9.753,38	9.753,38	9.753,38	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	479.809,31	495.965,81	498.709,59	514.788,86	468.253,94	450.725,75	453.119,75	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	120.380,53	131.447,43	122.888,26	129.183,28	109.665,06	120.783,44	122.865,29	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	71.294,24	71.474,97	68.761,26	61.039,16	28.539,02	17.557,36	15.962,97	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	288.134,54	293.043,41	307.060,07	324.566,42	330.049,86	312.384,95	314.291,49	
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.149.514,30	2.157.146,96	2.251.069,62	2.268.056,89	2.375.707,39	2.292.127,42	2.190.518,89	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS							
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos meses) (a)	12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.084.201,92	2.891.599,01	2.853.841,27	3.116.436,56	2.948.632,22	33.940.225,46	270,00	
Pessoal Ativo	2.586.982,62	2.607.777,37	2.568.309,19	2.819.555,32	2.640.959,26	30.532.416,35	270,00	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.111.907,79	2.168.963,93	2.139.330,22	2.348.599,43	2.210.297,80	25.340.039,83	270,00
Obrigações Patronais	430.623,90	412.040,04	405.659,30	454.571,93	417.866,65	4.635.804,90	0,00
Benefícios Previdenciários	44.450,93	26.773,40	23.319,67	16.383,96	12.794,81	556.571,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	497.219,30	283.821,64	285.532,08	296.881,24	307.672,96	3.407.809,11	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	477.712,54	272.910,93	274.621,37	285.970,53	296.762,25	3.276.385,83	0,00
Pensões	19.506,76	10.910,71	10.910,71	10.910,71	10.910,71	131.423,28	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	718.656,51	101.363,06	29.686,14	88.540,87	38.472,60	4.338.092,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	14.000,00	4.202,75	0,00	0,00	18.202,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	123.670,72	0,00	0,00	0,00	0,00	980.884,01	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	53.315,56	87.363,06	25.483,39	88.540,87	38.472,60	627.804,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	541.670,23	0,00	0,00	0,00	0,00	2.711.200,97	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.365.545,41	2.790.235,95	2.824.155,13	3.027.895,69	2.910.159,62	29.602.133,27	270,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.587.381,73	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.587.381,73	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	29.602.403,27	57,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.857.186,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.464.326,82	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.071.467,52	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2202-6909-418). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:53.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:71426B57

SETOR DE CONTABILIDADE

1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.337.495,04	12.088.063,01		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	12.337.495,04	12.088.063,01		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO A RECEITA FEDERAL - PASEP	725.784,37	710.755,19		
PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO INSS	8.996.244,44	8.842.841,59		
PARCELAMENTO DO FGTS	2.615.466,23	2.534.466,23		
DEDUÇÕES (II)	1.788.350,64	4.640.017,14		
Disponibilidade de Caixa¹	1.348.381,97	4.141.179,83		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.902,32	6.124.762,25		
(-) Restos a Pagar Processados	3.441.520,35	1.983.582,42		
Demais Haveres Financeiros	439.968,67	498.837,31		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	10.549.144,40	7.448.045,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.648.339,95	51.587.381,73		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.648.339,95	51.587.381,73		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	24,85	23,43		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	21,25	14,44		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	59.578.007,94	61.904.858,08		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	53.620.207,15	55.714.372,27		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	34.634.382,12	34.634.382,12		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.592.622,35	1.375.986,39		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1471-6600-521). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:56.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:897A8D6F

SETOR DE CONTABILIDADE
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.648.339,95	51.587.381,73		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.648.339,95	51.587.381,73		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	15.887.468,78	16.507.962,15		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	14.298.721,90	14.857.165,94		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2371-8607-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:58.

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:06A55498

SETOR DE CONTABILIDADE
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.587.381,73	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.587.381,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.253.981,08	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.428.582,97	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.611.116,72	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2013-0365-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:59.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador:450CC8E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	566.708,71	566.708,71	83.604,15	14,75	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.130,00	152.130,00	0,00	0,00	
IPTU	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.130,00	2.130,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.415,71	100.415,71	0,00	0,00	
ITBI	100.415,71	100.415,71	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.713,00	175.713,00	21.945,90	12,49	
ISS	175.500,00	175.500,00	21.945,90	12,50	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	213,00	213,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	138.450,00	138.450,00	61.658,25	44,53	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.682.453,30	9.682.453,30	3.775.478,90	38,99	
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	3.152.639,33	39,91	
Cota-Parte ITR	1.158,57	1.158,57	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	32.240,58	21,49	
Cota-Parte ICMS	1.624.904,73	1.624.904,73	590.004,85	36,31	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.130,00	2.130,00	594,14	27,89	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.249.162,01	10.249.162,01	3.859.083,05	37,65	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	260.000,00	89.085,51	34,26	89.084,91	34,26	89.084,91	34,26	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	180.000,00	89.085,51	49,49	89.084,91	49,49	89.084,91	49,49	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.310.932,63	2.101.932,63	1.251.677,90	59,55	641.668,73	30,53	641.668,73	30,53	0,00
Despesas Correntes	2.239.670,25	2.070.670,25	1.251.677,90	60,45	641.668,73	30,99	641.668,73	30,99	0,00
Despesas de Capital	71.262,38	31.262,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.450.932,63	2.361.932,63	1.340.763,41	56,77	730.753,64	30,94	730.753,64	30,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.340.763,41	730.753,64	730.753,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.340.763,41	730.753,64	730.753,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	578.862,46	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	151.891,18	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,74	18,94	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Liquidadas (j)	Pagas (h)		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)		Saldo Final (não aplicado)
		Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.098.817,50	2.098.817,50	485.692,59	23,14
Proveniente da União	2.098.817,50	2.098.817,50	485.692,59	23,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.098.817,50	2.098.817,50	485.692,59	23,14

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.740.622,50	1.808.622,50	1.083.067,14	59,88	391.634,93	21,65	391.634,93	21,65	0,00
Despesas Correntes	1.274.513,75	1.597.513,75	1.083.067,14	67,80	391.634,93	24,52	391.634,93	24,52	0,00
Despesas de Capital	466.108,75	211.108,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	306.050,00	388.050,00	176.776,27	45,56	120.614,24	31,08	120.614,24	31,08	0,00
Despesas Correntes	180.725,00	312.725,00	176.776,27	56,53	120.614,24	38,57	120.614,24	38,57	0,00
Despesas de Capital	125.325,00	75.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.000,00	228.000,00	124.400,32	54,56	99.289,92	43,55	99.289,92	43,55	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	228.000,00	124.400,32	54,56	99.289,92	43,55	99.289,92	43,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	139.525,00	139.525,00	13.507,00	9,68	4.174,00	2,99	4.174,00	2,99	0,00
Despesas Correntes	135.265,00	135.265,00	13.507,00	9,99	4.174,00	3,09	4.174,00	3,09	0,00
Despesas de Capital	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.770,00	178.770,00	88.321,17	49,40	24.361,15	13,63	24.361,15	13,63	0,00
Despesas Correntes	121.770,00	173.770,00	88.321,17	50,83	24.361,15	14,02	24.361,15	14,02	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.067,86	376.067,86	13.074,38	3,48	13.074,38	3,48	13.074,38	3,48	0,00
Despesas Correntes	20.742,86	290.742,86	13.074,38	4,50	13.074,38	4,50	13.074,38	4,50	0,00
Despesas de Capital	5.325,00	85.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.502.035,36	3.119.035,36	1.499.146,28	48,06	653.148,62	20,94	653.148,62	20,94	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.740.622,50	1.808.622,50	1.083.067,14	59,88	391.634,93	21,65	391.634,93	21,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	446.050,00	648.050,00	265.861,78	41,02	209.699,15	32,36	209.699,15	32,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	163.000,00	228.000,00	124.400,32	54,56	99.289,92	43,55	99.289,92	43,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	139.525,00	139.525,00	13.507,00	9,68	4.174,00	2,99	4.174,00	2,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.770,00	178.770,00	88.321,17	49,40	24.361,15	13,63	24.361,15	13,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.337.000,49	2.478.000,49	1.264.752,28	51,04	654.743,11	26,42	654.743,11	26,42	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.952.967,99	5.480.967,99	2.839.909,69	51,81	1.383.902,26	25,25	1.383.902,26	25,25	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.952.967,99	5.480.967,99	2.839.909,69	51,81	1.383.902,26	25,25	1.383.902,26	25,25	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:6159C881

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF GERAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.576.983,77	23.004.939,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.576.983,77	22.961.570,75	0,00	0,00
Empréstimos	1.552.734,03	1.594.346,22	0,00	0,00
Internos	1.552.734,03	1.594.346,22	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	21.024.249,74	21.367.224,53	0,00	0,00

De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.040.314,77	20.380.805,84	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	983.934,97	986.418,69	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	43.368,56	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	331.516,85	216.142,80	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	331.516,85	216.142,80	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.907.130,22	1.035.013,44	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.575.613,37	818.870,64	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	22.245.466,92	22.788.796,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.094.101,12	31.101.513,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	30.094.101,12	31.101.513,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	75,02%	73,97%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	73,92%	73,27%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	36.112.921,34	37.321.815,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	32.501.629,21	33.589.634,37	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	3.650,00	3.000,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	46.924.314,98	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	1.387.136,35	1.615.495,96	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	920.372,42	760.644,66	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:43:18				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.094.101,12	31.101.513,31			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	30.094.101,12	31.101.513,31	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	6.620.702,25	6.842.332,93	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	5.958.632,02	6.158.099,64	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:44:14				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	31.101.513,31	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	31.101.513,31	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.976.242,13	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.478.617,92	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.177.105,93	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:45:01		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.553.970,44	3.135.541,28	2.476.502,04	1.889.439,39	981.951,18	1.541.604,76	2.512.753,25
Pessoal Ativo	1.553.970,44	1.786.852,12	2.181.547,92	1.632.099,60	769.833,87	1.541.604,76	1.991.777,05
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.357.787,59	1.577.365,16	2.063.787,13	1.431.783,71	622.848,69	1.364.288,04	1.764.462,52
Obrigações Patronais	196.182,85	209.486,96	117.760,79	200.315,89	146.985,18	177.316,72	227.314,53
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	1.348.689,16	294.954,12	257.339,79	212.117,31	0,00	520.976,20
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	1.069.127,98	247.066,20	241.501,98	180.913,43	0,00	446.693,36
Pensões	0,00	76.110,09	10.088,72	8.901,71	1.187,31	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	203.451,09	37.799,20	6.936,10	30.016,57	0,00	74.282,84
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	17.997,91	1.616.701,63	307.302,03	263.339,79	218.117,31	10.825,80	526.976,20
Indenizações por Demissão e Incen	8.000,00	4.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	9.997,91	9.997,91	6.347,91	0,00	0,00	4.825,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	254.014,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	1.348.689,16	294.954,12	257.339,79	212.117,31	0,00	520.976,20
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.535.972,53	1.518.839,65	2.169.200,01	1.626.099,60	763.833,87	1.530.778,96	1.985.777,05
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.005.418,57	1.983.126,11	2.163.573,58	1.716.248,53	3.013.440,69	24.973.569,82	52.512,54
Pessoal Ativo	1.747.700,81	1.983.126,11	2.163.573,58	1.716.248,53	2.078.983,55	21.147.318,34	52.512,54
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.425.562,03	1.983.126,11	1.990.195,58	1.489.223,81	1.905.878,53	18.976.308,90	52.512,54
Obrigações Patronais	322.138,78	0,00	173.378,00	227.024,72	173.105,02	2.171.009,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	257.717,76	0,00	0,00	0,00	934.457,14	3.826.251,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	226.307,13	0,00	0,00	0,00	837.053,78	3.248.663,86	0,00
Pensões	31.410,63	0,00	0,00	0,00	97.403,36	225.101,82	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.485,80	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	264.048,70	1.020.053,38	400.803,79	137.857,36	1.464.811,79	6.248.835,69	52.300,00
Indenizações por Demissão e Incen	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	330,94	6.860,19	15.685,59	4.735,54	0,00	58.781,79	52.300,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.007.193,19	379.118,20	127.121,82	524.354,65	2.291.802,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	257.717,76	0,00	0,00	0,00	934.457,14	3.826.251,48	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.741.369,87	963.072,73	1.762.769,79	1.578.391,17	1.548.628,90	18.724.734,13	212,54

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.101.513,31	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V- VI)	31.101.513,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.724.946,67	60,21 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	16.794.817,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.955.076,33	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	15.115.335,47	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:09		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.101.513,31	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	31.101.513,31	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	31.101.513,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.724.946,67	60,21%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.794.817,19	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	15.955.076,33	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	15.115.335,47	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	22.788.796,51	73,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.321.815,97	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.842.332,93	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.976.242,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.177.105,93	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:57:52

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1F57F686

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215 /2020-ADM/RH**

Concede o pagamento das horas extras realizadas pelos Servidores municipais, adiante nominados.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispoendo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas no Abatedouro Público Municipal e Secretaria Municipal de Agricultura, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	Adriana de Paula Araújo Silva	ASG	46h	396,58
002	0000347	Pedro Júnior Figueiredo	ASG	16h	137,94
SUB TOTAL R\$					534,52

Art. 2º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionadas, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no mês de maio de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000086	Francivalda Vicente da Silva Alves	Professor	17h	798,70
SUB TOTAL R\$					798,70

Art. 3º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de abril de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000058	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeira	21,03h	807,98
002	0000771	Aureliano Miguel da Silva Neto	Enfermeiro	39h	962,84
003	0000743	Camila Souza de Medeiros	Téc. Enfermagem	35,41h	288,03
004	0000468	Carlito Grazianne de Medeiros	Motorista	50,23h	407,36
005	0000792	Dídia de Oliveira Pereira	Enfermeira	60h	990,00
006	0000761	Eliane Alves da Silva	ASG	31,03h	252,56
007	0000906	Fabiana Cristina de Medeiros Meira	ASG	63h	487,83
008	0000931	Francielma da Silva Soares Rodrigues	Téc. Enfermagem	24h	188,10
009	0000239	Gedson Michael dos Anjos Ribeiro	Motorista	62h	529,17
010	0000781	Geydson Mike dos Anjos Ribeiro	Motorista	50h	407,36
011	0000835	Idaiane Milene Santos	ASG	61h	473,31
012	0000961	Jarlene Ferreira da Costa Faustino	Téc. Enfermagem	61h	478,09
013	0000258	José Carlos Dantas	Motorista	61h	525,89
014	0000787	Jose Medeiros Lima	Motorista	49,22h	403,24

015	0000288	José Neto Costa Diniz	Motorista	17,09h	146,56
016	0000021	José Nilton da Silva	Vigilante	52h	529,82
017	0000939	Júlia Cristiane de Medeiros Rodrigues	Téc. Enfermagem	01,20h	9,41
018	0000934	Luciana Meira da Silva	Téc. Enfermagem	13,40	105,02
019	0000921	Luana Santos Ferreira Dias	Enfermeira	36,34h	593,61
020	0000782	Luciano José Apolinário Xavier	Motorista	29,24h	229,17
021	0000809	Lindemberg Miele de Oliveira Lucas	Motorista	65h	509,44
022	0000997	Marcos Antonio Júnior	ASG	56,14h	438,90
023	0000962	Maria da Conceição de Moura	Tec. Enfermagem	61h	478,09
024	0000936	Maria Fabiana Costa Santos	Tec. Enfermagem	23,56h	184,65
025	0000120	Moacy Patrocínio de Santana	Motorista	52h	529,82
026	0000738	Nathalia Dantas de Araújo	Téc. Enfermagem	20h	164,59
027	0000853	Natália Neri de Azevedo	Enfermeira	22,22h	362,96
028	0000786	Pedro Julião da Silva	Motorista	49,29h	401,57
029	0000165	Patricia Fátima Araújo Silva	ASG	06,42h	59,78
030	0000998	Rayane Kenia Campelo da Silva	Fonoaudióloga	60,25h	990,00
031	0000785	Ronaldo Salviano Silva	Motorista	29,48h	240,18
032	0000842	Silvino Araújo Neto	Motorista	49,37h	386,94
033	0000397	Otilia Cristina de Souza	Tec. Enfermagem	59,30h	511,24
SUB TOTAL R\$					14.073,51

Art. 4º - Conceder aos servidores públicos, abaixo nominados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em razão da prestação de serviços extraordinários, ocorridos no mês de maio de 2020.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR
001	0000243	Antonio Gomes de Matos Macêdo	Gari	50h	431,06
002	0000354	Adriana Lopes da Silva Costa	Gari	40h	344,85
003	0000951	Cláudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	25h	195,94
004	0000318	Elis Regina Esdralins da Silva	Gari	20h	172,42
005	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	25h	215,53
006	0000079	Francisco Alves dos Santos	Motorista	25h	235,13
007	0000252	Francisco de Assis Almeida de Azevedo	Pedreiro	25h	215,53
008	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	203,78
009	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	560,38
010	0000464	José Adriano de Lima	Gari	25h	205,74
011	0000783	José Faustino da Silva	Motorista	08h	68,97
012	0000796	José Wilder Dantas de Lima	Gari	45h	352,69
013	0000161	Mário Araújo de Medeiros	Serv. Pedreiro	50h	509,44
014	0000345	Reginaldo Pereira de Araújo	Gari(podador)	40h	344,85
015	0000880	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	40h	313,50
016	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	40h	344,85
SUB TOTAL R\$					4.714,66

RESUMO GERAL	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	534,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	798,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.073,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.714,66
TOTAL GERAL R\$	20.121,39

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de maio de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:06CDE8D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO DÍVIDA CONSOLIDADA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
R\$ 1,00				
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.537.235,56	4.582.045,17	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.537.235,56	4.582.045,17	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	10.097,36	0,00	0,00
Internos	0,00	10.097,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.537.235,56	4.571.947,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.506.282,39	4.540.994,64	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	30.953,17	30.953,17	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.604.579,53	1.593.934,01	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(I)	1.604.579,53	1.593.934,01	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.696.463,03	1.659.110,48	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	91.883,50	65.176,47	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.932.656,03	2.988.111,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.183.207,59	16.383.786,66	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO				
(VI)=(IV-V)	16.183.207,59	16.383.786,66	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/V)	28,04%	27,97%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,12%	18,24%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	19.419.849,11	19.660.543,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	17.477.864,20	17.694.489,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	160.242,51	281.562,07	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	192.889,60	171.388,35	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:35				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:A602B669

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	RS 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.183.207,59	16.383.786,66			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	16.183.207,59	16.383.786,66	0,00	0,00	

(VIII)=(VI-VII)				
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	3.560.305,67	3.604.433,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.204.275,10	3.243.989,76	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:39

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:D1F0CEE9

GABINETE DO PREFEITO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	16.383.786,66	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	16.383.786,66	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.621.405,87	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	2.359.265,28	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.146.865,07	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:23

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez

contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota:

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:84DC0C55

**GABINETE DO PREFEITO
PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)							
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00							
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	969.187,46	194.070,17	1.592.863,83	845.394,14	800.703,73	741.728,07	285.774,34	
Pessoal Ativo	969.187,46	194.070,17	1.592.863,83	845.394,14	800.703,73	741.728,07	285.774,34	
Vencimentos, Vantagens e Outra	818.464,90	47.466,80	1.358.694,31	745.046,41	718.332,96	671.422,03	138.480,58	
Obrigações Patronais	150.722,56	146.603,37	234.169,52	100.347,73	82.370,77	70.306,04	147.293,76	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	35.000,00	35.000,00	11.234,28	10.000,00	10.000,00	10.512,00	10.000,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	35.000,00	35.000,00	11.234,28	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	934.187,46	159.070,17	1.581.629,55	835.394,14	790.703,73	731.216,07	275.774,34	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							Inscritas em restos a pagar não processados
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.479.202,90	1.509.986,74	852.400,25	814.711,47	849.144,61	10.935.167,71	0,00	
Pessoal Ativo	1.479.202,90	1.509.986,74	852.400,25	814.711,47	849.144,61	10.935.167,71	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.449.377,66	1.344.801,26	701.362,74	678.048,50	705.191,49	9.376.689,64	0,00	
Obrigações Patronais	29.825,24	165.185,48	151.037,51	136.662,97	143.953,12	1.558.478,07	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	10.000,00	615.035,63	10.086,80	0,00	0,00	756.868,71	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.234,28	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	615.035,63	10.086,80	0,00	0,00	625.122,43	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.469.202,90	894.951,11	842.313,45	814.711,47	849.144,61	10.178.299,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.383.786,66	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	16.383.786,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.178.299,00	62,12 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.847.244,80	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.404.882,56	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	7.962.520,32	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:45:19		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:33042E1B

**GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
LRf, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.383.786,66	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	16.383.786,66	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	16.383.786,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.178.299,00	62,12%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.847.244,80	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	8.404.882,56	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	7.962.520,32	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.988.111,16	18,24%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.660.543,99	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.604.433,07	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.621.405,87	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.146.865,07	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:54

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA CASSIUS

Secretario Municipal de Finanças

CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:F22D4066

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.378.393,12	10,57	5.159.862,58	22,93	17.340.137,42
RECEITAS CORRENTES	18.610.400,00	18.610.400,00	2.326.778,14	12,50	5.108.247,60	27,45	13.502.152,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	173.000,00	173.000,00	20.645,82	11,93	36.333,87	21,00	136.666,13
Impostos	172.000,00	172.000,00	20.645,82	12,00	36.333,87	21,12	135.666,13
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	19.324,82	19,32	37.596,04	37,60	62.403,96
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	19.324,82	19,32	37.596,04	37,60	62.403,96
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	4.134,85	9,19	12.991,52	28,87	32.008,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	43.000,00	43.000,00	4.134,85	9,62	12.991,52	30,21	30.008,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.246.400,00	18.246.400,00	2.282.672,53	12,51	5.019.915,42	27,51	13.226.484,58
Transferências da União e de suas Entidades	12.560.920,00	12.560.920,00	1.501.145,07	11,95	3.242.729,13	25,82	9.318.190,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.231.480,00	2.231.480,00	201.551,40	9,03	431.088,11	19,32	1.800.391,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.454.000,00	3.454.000,00	579.976,06	16,79	1.346.098,18	38,97	2.107.901,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,12	0,00	1.410,75	4,70	28.589,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,12	0,00	1.410,75	4,70	28.589,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.889.600,00	3.889.600,00	51.614,98	1,33	51.614,98	1,33	3.837.985,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.784.600,00	3.784.600,00	51.614,98	1,36	51.614,98	1,36	3.732.985,02
Transferências da União e de suas Entidades	3.184.600,00	3.184.600,00	45.722,27	1,44	45.722,27	1,44	3.138.877,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	5.892,71	0,98	5.892,71	0,98	594.107,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.378.393,12	10,57	5.159.862,58	22,93	17.340.137,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.378.393,12	10,57	5.159.862,58	22,93	17.340.137,42
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	329.217,77	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	22.500.000,00	22.500.000,00	2.378.393,12	10,57	5.489.080,35	22,93	17.010.919,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.632.227,94	10.683.237,93	11.816.762,07	2.594.460,31	5.489.080,35	17.010.919,65	5.486.814,94
DESPESAS CORRENTES	15.327.890,00	15.327.890,00	1.632.227,94	10.522.230,01	4.805.659,99	2.564.917,14	5.372.589,96	9.955.300,04	5.370.324,55
Pessoal e encargos so	9.554.160,00	9.404.660,00	1.158.866,87	8.091.154,39	1.313.505,61	1.767.722,95	4.219.901,98	5.184.758,02	4.219.901,98
Juros e encargos da d	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Outras despesas corre	5.749.730,00	5.899.230,00	473.361,07	2.431.075,62	3.468.154,38	797.194,19	1.152.687,98	4.746.542,02	1.150.422,57
DESPESAS DE CAPITAL	7.022.110,00	7.022.110,00	0,00	161.007,92	6.861.102,08	29.543,17	116.490,39	6.905.619,61	116.490,39
Investimentos	6.771.110,00	6.771.110,00	0,00	46.300,00	6.724.810,00	0,00	46.300,00	6.724.810,00	46.300,00
Inversões financeiras	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Amortização de dívida	206.000,00	206.000,00	0,00	114.707,92	91.292,08	29.543,17	70.190,39	135.809,61	70.190,39
Reserva de Contingênci	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.632.227,94	10.683.237,93	11.816.762,07	2.594.460,31	5.489.080,35	17.010.919,65	5.486.814,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									

REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.632.227,94	10.683.237,93	11.816.762,07	2.594.460,31	5.489.080,35	17.010.919,65	5.486.814,94	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.632.227,94	10.683.237,93	11.816.762,07	2.594.460,31	5.489.080,35	17.010.919,65	5.486.814,94	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:26

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:27F3FEBO

**GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	172.000,00	172.000,00	36.333,87	21,12
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	13.699,72	24,91
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	13.699,72	27,40
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	22.634,15	24,34
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.083.900,00	12.083.900,00	3.671.241,23	30,38
2.1 - Cota parte do FPM	10.342.800,00	10.342.800,00	3.152.639,33	30,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.140.000,00	10.140.000,00	3.131.407,08	30,88
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	101.400,00	101.400,00	21.232,25	20,94
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	101.400,00	101.400,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	500.464,84	30,06
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	400,18	36,38
2.5 - Cota parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	72.000,00	72.000,00	17.736,88	24,63
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.255.900,00	12.255.900,00	3.707.575,10	30,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	851.015,00	851.015,00	87.572,81	10,29
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	49.678,96	27,60
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	60.000,00	60.000,00	30.676,43	51,13
5.4 - Transferências diretas - PNATE	1.015,00	1.015,00	669,74	65,98
5.5 - Outras transferências do FNDE	600.000,00	600.000,00	2,89	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	6.544,79	130,90
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.750,00	120.750,00	44.676,64	37,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.371.765,00	1.371.765,00	132.249,45	9,64
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.220,00	2.376.220,00	730.620,65	30,75
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.028.000,00	2.028.000,00	630.527,76	31,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	333.000,00	333.000,00	100.092,89	30,06
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	220,00	220,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.458.000,00	3.458.000,00	1.346.697,62	38,94
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	3.454.000,00	3.454.000,00	1.346.098,18	38,97
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	4.000,00	4.000,00	599,44	14,99
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.077.780,00	1.077.780,00	615.477,53	57,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.074.800,00	2.314.800,00	2.278.000,00	98,41	1.452.930,65	62,77
13.1 - Com educação infantil	170.000,00	360.000,00	350.000,00	97,22	169.611,14	47,11
13.2 - Com ensino fundamental	1.904.800,00	1.954.800,00	1.928.000,00	98,63	1.283.319,51	65,65
14-OUTRAS DESPESAS	1.383.200,00	1.323.200,00	990.000,00	74,82	272.638,55	20,60
14.1 - Com educação infantil	145.000,00	185.000,00	110.000,00	59,46	17.823,97	9,63
14.2 - Com ensino fundamental	1.238.200,00	1.138.200,00	880.000,00	77,32	254.814,58	22,39
15 - Total das despesas do Fundeb	3.458.000,00	3.638.000,00	3.268.000,00	89,83	1.725.569,20	47,43

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.725.569,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	107,89
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	20,24
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-28,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22- Educação infantil	595.000,00	589.800,00	460.000,00	77,99	187.435,11	31,78
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	595.000,00	589.800,00	460.000,00	77,99	187.435,11	31,78
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	315.000,00	545.000,00	460.000,00	84,40	187.435,11	34,39
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	280.000,00	44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- Ensino fundamental	4.559.755,00	3.848.755,00	3.298.441,34	85,70	1.763.183,40	45,81
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.143.000,00	3.093.000,00	2.808.000,00	90,79	1.538.134,09	49,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.416.755,00	755.755,00	490.441,34	64,89	225.049,31	29,78
24- Ensino médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.189.755,00	4.473.555,00	3.758.441,34	84,01	1.950.618,51	43,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	615.477,53
30- Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32- Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34- Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35- Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	615.477,53
36- Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.335.140,98
37- Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	36,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	181.000,00	107.000,00	48.038,00	44,90	28.760,53	26,88
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.302.765,00	1.047.765,00	5.965,22	0,57	5.965,22	0,57
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.483.765,00	1.154.765,00	54.003,22	4,68	34.725,75	3,01
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.673.520,00	5.628.320,00	3.812.444,56	67,74	1.985.344,26	35,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	66.848,72	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	66.848,72	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	115.454,98	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.346.098,18	49.678,96
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.725.569,20	35.260,53
47.1- (-) Orçamento do exercício	1.725.569,20	28.760,53

47.2(-) Restos a pagar	0,00	6.500,00
48(+)- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	599,44	0,00
49(-)=DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-263.416,60	14.418,43
50(+)- Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-263.416,60	14.418,43
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:13		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º da Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:48D15114

GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.632.227,94	10.683.237,93	100,00	11.816.762,07	2.594.460,31	5.489.080,35	100,00	17.010.919,65
LEGISLATIVA	864.000,00	864.000,00	135.427,70	232.861,51	2,18	631.138,49	135.427,70	232.861,51	4,24	631.138,49
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	135.427,70	232.861,51	2,18	631.138,49	135.427,70	232.861,51	4,24	631.138,49
ADMINISTRAÇÃO	2.536.000,00	2.837.200,00	377.629,38	2.244.190,65	21,01	593.009,35	405.077,36	1.123.050,16	20,46	1.714.149,84
Administração Geral	1.629.000,00	1.542.000,00	42.629,38	1.139.968,49	10,67	402.031,51	259.902,75	510.459,36	9,30	1.031.540,64
Administração Financeira	580.000,00	487.200,00	35.000,00	360.925,66	3,38	126.274,34	81.012,59	163.981,03	2,99	323.218,97
Controle Interno	117.000,00	117.000,00	0,00	52.657,20	0,49	64.342,80	3.796,00	12.906,40	0,24	104.093,60
Demais Subfunções	210.000,00	691.000,00	300.000,00	690.639,30	6,46	360,70	60.366,02	435.703,37	7,94	255.296,63
SEGURANÇA PÚBLICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Defesa Civil	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.388.960,00	1.818.460,00	101.960,86	695.644,25	6,51	1.122.815,75	124.669,19	333.158,51	6,07	1.485.301,49
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Assistência de Portador de	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência à Criança e ao	333.960,00	370.960,00	460,86	170.519,49	1,60	200.440,51	12.288,03	93.756,84	1,71	277.203,16
Assistência Comunitária	993.000,00	1.385.500,00	101.500,00	525.124,76	4,92	860.375,24	112.381,16	239.401,67	4,36	1.146.098,33
SAÚDE	4.595.410,00	4.449.910,00	148.830,00	2.445.542,81	22,89	2.004.367,19	696.271,98	1.327.663,17	24,19	3.122.246,83
Atenção Básica	4.265.410,00	4.209.910,00	148.830,00	2.399.542,81	22,46	1.810.367,19	684.152,31	1.304.091,52	23,76	2.905.818,48
Assistência Hospitalar e A	76.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Sanitária	103.000,00	103.000,00	0,00	16.000,00	0,15	87.000,00	3.553,00	6.352,48	0,12	96.647,52
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	56.000,00	0,00	30.000,00	0,28	26.000,00	8.566,67	17.219,17	0,31	38.780,83
EDUCAÇÃO	6.673.520,00	5.628.320,00	614.880,00	3.812.444,56	35,69	1.815.875,44	958.455,27	1.985.344,26	36,17	3.642.975,74
Ensino Fundamental	4.271.570,00	3.982.070,00	356.880,00	3.278.261,67	30,69	703.808,33	858.915,89	1.749.694,21	31,88	2.232.375,79
Ensino Médio	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00	0,00	0,00	0,00	75.750,00
Educação Infantil	1.008.000,00	908.800,00	250.000,00	460.000,00	4,31	448.800,00	86.587,86	187.435,11	3,41	721.364,89
Educação de Jovens e Adult	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Especial	145.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Básica	1.113.200,00	581.700,00	8.000,00	74.182,89	0,69	507.517,11	12.951,52	48.214,94	0,88	533.485,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	353.000,00	364.000,00	23.500,00	146.747,60	1,37	217.252,40	30.479,92	51.823,32	0,94	312.176,68
Difusão Cultural	353.000,00	364.000,00	23.500,00	146.747,60	1,37	217.252,40	30.479,92	51.823,32	0,94	312.176,68
URBANISMO	1.489.020,00	1.871.020,00	130.000,00	749.586,48	7,02	1.121.433,52	189.513,40	361.466,09	6,59	1.509.553,91
Infra-Estrutura Urbana	1.122.020,00	1.619.020,00	130.000,00	749.586,48	7,02	869.433,52	189.513,40	361.466,09	6,59	1.257.553,91
Serviços Urbanos	181.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Demais Subfunções	186.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
HABITAÇÃO	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
Habitação Urbana	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00	0,00	0,00	0,00	226.000,00
SANEAMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.295.000,00	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00	1.295.000,00	0,00	0,00	0,00	1.295.000,00
Controle Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Recursos Hídricos	1.165.000,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00	0,00	0,00	0,00	1.165.000,00
AGRICULTURA	1.358.490,00	1.490.490,00	50.000,00	306.220,07	2,87	1.184.269,93	48.586,83	67.734,67	1,23	1.422.755,33
Abastecimento	1.158.490,00	1.290.490,00	50.000,00	306.220,07	2,87	984.269,93	48.586,83	67.734,67	1,23	1.222.755,33
Promoção da Produção Agrop	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	154.000,00	154.000,00	50.000,00	50.000,00	0,47	104.000,00	5.978,66	5.978,66	0,11	148.021,34
Turismo	154.000,00	154.000,00	50.000,00	50.000,00	0,47	104.000,00	5.978,66	5.978,66	0,11	148.021,34
TRANSPORTE	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00
Transporte Rodoviário	929.600,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00	0,00	0,00	0,00	929.600,00
DESPORTO E LAZER	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Desporto Comunitário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Serviço da Dívida Interna	150.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.500.000,00	22.500.000,00	1.632.227,94	10.683.237,93	100,00	11.816.762,07	2.594.460,31	5.489.080,35	100,00	17.010.919,65
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:27:26										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:27:26										

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:88DD4C97

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março e Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	16.183.207,59	16.383.786,66									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:37:37
NOTA:

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:EBDE00F8

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMÁRIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.610.400,00	5.108.247,60
Receita tributária	173.000,00	36.333,87
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	55.000,00	13.699,72
ITBI	4.000,00	0,00
IRRF	93.000,00	22.634,15
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.000,00	0,00
Contribuições	100.000,00	37.596,04
Receita patrimonial	45.000,00	12.991,52
Aplicações financeiras (II)	43.000,00	12.991,52
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	18.246.400,00	5.019.915,42
Cota-parte do FPM	8.314.800,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	1.332.000,00	400.371,95
Cota-parte do IPVA	57.600,00	17.736,88
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/96	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/89	880,00	400,18
Transferências do Fundeb	3.454.000,00	1.346.098,18
Outras transferências correntes	5.084.720,00	733.196,66
Demais receitas correntes	46.000,00	1.410,75
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	46.000,00	1.410,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.567.400,00	5.095.256,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.889.600,00	51.614,98
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	3.784.600,00	51.614,98
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	3.284.600,00	51.614,98
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.889.600,00	51.614,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	22.457.000,00	5.146.871,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.327.890,00	10.522.230,01	5.372.589,96	5.370.324,55	26.707,03	21.501,25	21.501,25
Pessoal e encargos sociais	9.404.660,00	8.091.154,39	4.219.901,98	4.219.901,98	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.899.230,00	2.431.075,62	1.152.687,98	1.150.422,57	26.707,03	21.501,25	21.501,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.303.890,00	10.522.230,01	5.372.589,96	5.370.324,55	26.707,03	21.501,25	21.501,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.022.110,00	161.007,92	116.490,39	116.490,39	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.771.110,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	206.000,00	114.707,92	70.190,39	70.190,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.816.110,00	46.300,00	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00

XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	22.270.000,00	10.568.530,01	5.418.889,96	5.416.624,55	26.707,03	21.501,25	21.501,25

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXIIB + XXIIIc)		-317.961,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.250.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	12.991,52
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	115.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		-419.970,25
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA		1.125.000,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	25.466,33	4.582.045,17
DEDUÇÕES (XXIX)	1.604.579,53	1.593.934,01
Disponibilidade de caixa	1.604.579,53	1.593.934,01
Disponibilidade de caixa bruta	1.696.463,03	1.659.110,48
(-)Restos a pagar processados (XXX)	91.883,50	65.176,47
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.932.656,03	2.988.111,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-55.455,13

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 26.707,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- -82.162,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- 19.846,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:33:00		

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B913E9AF

GABINETE DO PREFEITO

RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.547.113,78	1.299.695,82	1.813.958,81	1.302.390,58	1.161.766,83	1.164.108,12	1.487.649,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.435,77	4.742,44	8.833,62	9.496,43	7.392,40	4.545,50	11.642,03
IPTU	0,00	1.744,86	0,00	0,00	5,00	0,00	2.390,37
ISS	3.523,64	2.122,47	1.980,14	1.550,31	1.882,28	1.903,73	5.924,29
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	10.912,13	875,11	6.853,48	7.946,12	5.505,12	2.641,77	3.327,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	7.834,96	0,00	17.610,08	11.407,95	7.618,93	5.616,76	10.658,36
Receita Patrimonial	2.223,48	1.258,36	1.129,72	1.408,98	1.146,18	1.432,00	24.505,29
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.223,48	1.258,36	1.129,72	1.408,98	1.146,18	1.432,00	24.505,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.522.373,47	1.293.525,61	1.786.128,48	1.259.705,62	1.145.609,32	1.152.513,86	1.440.843,59
Cota-parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73

Cota-parte do ICMS	106.814,64	118.708,49	143.722,52	119.928,44	117.761,09	133.850,47	128.433,79
Cota-parte do IPVA	8.438,50	6.839,90	8.413,29	5.476,84	3.406,06	2.428,93	2.246,55
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,30	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	86,39	90,60	91,71	82,09	100,06	88,55	92,99
Transferências do Fundeb	352.328,46	302.125,32	305.428,68	303.550,15	278.554,89	281.725,17	320.201,34
Outras transferências correntes	187.612,26	182.753,87	394.462,16	148.904,42	138.916,99	175.177,59	231.629,19
Outras receitas correntes	246,10	169,41	256,91	20.371,60	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	194.781,52	160.343,14	141.094,37	160.338,37	144.927,21	138.629,70	177.334,68
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	194.781,52	160.343,14	141.094,37	160.338,37	144.927,21	138.629,70	177.334,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.352.332,26	1.139.352,68	1.672.864,44	1.142.052,21	1.016.839,62	1.025.478,42	1.310.314,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.352.332,26	1.139.352,68	1.672.864,44	1.142.052,21	1.016.839,62	1.025.478,42	1.310.314,59
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.352.332,26	1.139.352,68	1.672.864,44	1.142.052,21	1.016.839,62	1.025.478,42	1.310.314,59
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
RECEITAS CORRENTES (I)	2.823.359,55	1.411.887,79	1.798.269,21	1.283.511,93	1.345.199,32	18.438.911,01	20.986.620,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	27.300,71	8.338,87	7.349,18	13.043,37	7.602,45	124.722,77	173.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.140,23	20.000,00
ISS	4.963,69	3.890,01	1.788,13	6.158,18	1.863,40	37.550,27	55.000,00
ITBI	3.022,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.022,38	4.000,00
IRRF	19.314,64	4.448,86	5.561,05	6.885,19	5.739,05	80.009,89	93.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuições	12.913,42	12.385,21	5.886,01	7.835,05	11.489,77	111.256,50	100.000,00
Receita Patrimonial	1.213,76	1.396,88	7.459,79	2.939,96	1.194,89	47.309,29	45.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.213,76	1.396,88	7.459,79	2.939,96	1.194,89	47.309,29	43.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências correntes	2.781.778,01	1.389.736,20	1.776.194,23	1.259.693,43	1.324.912,21	18.133.014,03	20.622.620,00
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	10.342.800,00
Cota-parte do ICMS	129.141,64	144.531,24	127.134,42	140.081,10	88.718,08	1.498.825,92	1.665.000,00
Cota-parte do IPVA	1.121,49	2.652,71	3.061,81	8.089,86	3.932,50	56.108,44	72.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,30	1.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/89	109,30	100,65	108,88	100,48	90,17	1.141,87	1.100,00
Transferências do Fundeb	353.533,09	354.759,62	411.362,50	302.568,24	277.407,82	3.843.545,28	3.454.000,00
Outras transferências correntes	1.005.198,93	122.126,86	128.319,20	162.023,66	320.726,94	3.197.852,07	5.084.720,00
Outras receitas correntes	153,65	30,63	1.380,00	0,12	0,00	22.608,42	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	207.054,71	182.019,23	246.668,31	157.382,19	144.550,92	2.055.124,35	2.376.220,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	207.054,71	182.019,23	246.668,31	157.382,19	144.550,92	2.055.124,35	2.376.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	16.383.786,66	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	16.383.786,66	18.610.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.616.304,84	1.229.868,56	1.551.600,90	1.126.129,74	1.200.648,40	16.383.786,66	18.610.400,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:28:02

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador: F98E26A9

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c) CANCELADOS (d) SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47

Executivo	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47
2013-Secretaria Municipal de Administraç	7.551,43	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	850,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	890,00	0,00	0,00	0,00	890,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	18.506,03	0,00	0,00	0,00	18.506,03
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	12.196,00	9.265,00	0,00	2.931,00
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	14.803,96	9.174,80	0,00	5.629,16
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	34.450,12	8.267,23	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.635,96	0,00	0,00	2.635,96
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Camara municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	27.797,46	64.086,04	26.707,03	0,00	65.176,47

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	117.400,69		75.488,91	21.501,25	21.501,25	0,00	171.388,35	236.564,82
Executivo	117.400,69		43.840,25	21.501,25	21.501,25	0,00	139.739,69	204.916,16
2013-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.551,43
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,00
2018-Gabinete do Prefeito	6.300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	6.300,00
2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	21.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	574,14		0,00	0,00	0,00	0,00	574,14	574,14
2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	18.723,01		0,00	0,00	0,00	0,00	18.723,01	19.613,01
2018-Secretaria Municipal de Educação	22.159,80		0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,80	40.665,83
2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	9.842,58		0,00	0,00	0,00	0,00	9.842,58	9.842,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	16.151,16		0,00	0,00	0,00	0,00	16.151,16	16.151,16
2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S	5.700,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	300,00		0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	16.650,00		0,00	0,00	0,00	0,00	16.650,00	16.650,00
2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr	0,00	24.608,40		4.290,50	4.290,50	0,00	20.317,90	23.248,90
2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi	0,00	8.351,20		7.102,61	7.102,61	0,00	1.248,59	6.877,75
2019-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	26.182,89
2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe	0,00	10.880,65		10.108,14	10.108,14	0,00	772,51	772,51
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,96
Legislativo	0,00	31.648,66		0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
2019-Camara municipal	0,00	31.648,66		0,00	0,00	0,00	31.648,66	31.648,66
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	117.400,69		75.488,91	21.501,25	21.501,25	0,00	171.388,35	236.564,82

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:33:32

NOTAS:

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
RPPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 - -	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 10:29:29

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	22.500.000,00	
Previsão Atualizada	22.500.000,00	
Receitas Realizadas	5.489.080,35	
Déficit Orçamentário	329.217,77	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	22.500.000,00	
Dotação Atualizada	22.500.000,00	
Despesas Empenhadas	10.683.237,93	
Despesas Liquidadas	5.489.080,35	
Despesas Pagas	5.486.814,94	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	10.683.237,93	
Despesas Liquidadas	5.489.080,35	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	16.383.786,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.383.786,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	16.383.786,66	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	1.250.000,00	-317.961,77	-25,44%	
Resultado Nominal - Acima da linha	1.125.000,00	-419.970,25	-37,33%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.883,50	0,00	26.707,03	65.176,47
Poder Executivo	91.883,50	0,00	26.707,03	65.176,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	192.889,60	0,00	21.501,25	171.388,35
Poder Executivo	161.240,94	0,00	21.501,25	139.739,69
Poder Legislativo	31.648,66	0,00	0,00	31.648,66
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	284.773,10	0,00	48.208,28	236.564,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.335.140,98	25%	36,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.452.930,65	60%	107,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.117.728,72	15,00 %	30,32 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Geórgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:43:39

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO

Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO

Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:90A48303

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	172.000,00	172.000,00	36.333,87	21,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	13.699,72	24,91
ISS	50.000,00	50.000,00	13.699,72	27,40
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	93.000,00	93.000,00	22.634,15	24,34
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.881.100,00	11.881.100,00	3.650.008,98	30,72
Cota Parte FPM	10.140.000,00	10.140.000,00	3.131.407,08	30,88
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	72.000,00	72.000,00	17.736,88	24,63
Cota Parte ICMS	1.665.000,00	1.665.000,00	500.464,84	30,06
Cota Parte IPI - Exportação	1.100,00	1.100,00	400,18	36,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	12.053.100,00	12.053.100,00	3.686.342,85	30,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.757.965,00	1.932.465,00	1.538.516,22	79,61	1.117.728,72	57,84	1.117.728,72	57,84
Despesas Correntes	1.697.965,00	1.872.465,00	1.538.516,22	82,17	1.117.728,72	59,69	1.117.728,72	59,69
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.807.965,00	1.962.465,00	1.538.516,22	78,40	1.117.728,72	56,96	1.117.728,72	56,96
------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.538.516,22	1.117.728,72	1.117.728,72
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.538.516,22	1.117.728,72	1.117.728,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			552.951,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			564.777,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			30,32

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d) se<0, (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.430.195,00	2.430.195,00	533.379,59	21,95
Provenientes da União	2.130.195,00	2.130.195,00	533.379,59	25,04
Provenientes do Estado	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	352.250,00	352.250,00	16.481,93	4,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.782.445,00	2.782.445,00	549.861,52	19,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.507.445,00	2.277.445,00	861.026,59	37,81	186.362,80	8,18	186.362,80	8,18
Despesas Correntes	1.537.445,00	1.307.445,00	861.026,59	65,86	186.362,80	14,25	186.362,80	14,25
Despesas de Capital	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	56.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	98.000,00	16.000,00	16,33	6.352,48	6,48	6.352,48	6,48
Despesas Correntes	93.000,00	93.000,00	16.000,00	17,20	6.352,48	6,83	6.352,48	6,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	17.219,17	30,75	17.219,17	30,75
Despesas Correntes	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	17.219,17	30,75	17.219,17	30,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.787.445,00	2.487.445,00	907.026,59	36,46	209.934,45	8,44	209.934,45	8,44	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.265.410,00	4.209.910,00	2.399.542,81	57,00	1.304.091,52	30,98	1.304.091,52	30,98	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	76.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	103.000,00	103.000,00	16.000,00	15,53	6.352,48	6,17	6.352,48	6,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	56.000,00	56.000,00	30.000,00	53,57	17.219,17	30,75	17.219,17	30,75	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.807.965,00	1.962.465,00	1.538.516,22	78,40	1.117.728,72	56,96	1.117.728,72	56,96	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.787.445,00	2.487.445,00	907.026,59	36,46	209.934,45	8,44	209.934,45	8,44	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.595.410,00	4.449.910,00	2.445.542,81	54,96	1.327.663,17	29,84	1.327.663,17	29,84	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:36:18									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

JOAO PAULINO DOS SANTOS NETO
Contador

DEZUIT DA ROCHA BEZERRA
Secretario Municipal de Finanças

CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO
Controlador Geral

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:DC69C0B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020. PROCESSO: N.º 102.029/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médicos hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca, especificados no Termo de Referência - anexo I do edital. Assinatura da Ata 26.05.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: T M DANTAS EIRELI ME

CNPJ: 21.129.833/0001-27

Endereço: Av. Senador João Câmara, 0 ,Centro.

Cidade: Assú/RN CEP: 59650-000

Email: thaynaramouradantas@gmail.com Tel.: (84) 3331-5688 / (849) 9113-5023

Representante: Thaynara Moura Dantas - CPF: 078.593.214-32

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	0007571 - ABSORVENTE PÓS-PARTO	MARK MED	Unidade	1.400	3,40	4.760,00
7	0007576 - AMBU PEDIÁTRICO	UNITEC	Unidade	10	182,00	1.820,00
8	0007577 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO	NS	Unidade	3	415,00	1.245,00
11	0007580 - CABO PARA LAMINA BISTURI	ABC	Unidade	50	9,39	469,50
14	0015718 - CATETER ÓCULOS ADULTO PACOTE COM 12 UNIDADES 12 FR	BIOBASE	Pacote	500	17,98	8.990,00
15	0015719 - CATETER ÓCULOS INFANTIL PACOTE COM 12 UNIDADES 08 FR	BIOBASE	Pacote	200	18,00	3.600,00
21	0015682 - COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL PACOTE COM 20 UND	MARK MED	Pacote	500	5,87	2.935,00
26	0007603 - EQUIPO MACROGOTA UND	BIOBASE	Unidade	10.000	1,29	12.900,00
29	0015686 - ESPÁTULA DE AYRE CAIXA COM 100UND	THEOTO	Caixa	120	5,90	708,00
36	0011863 - FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES CALIBRE 2-0, 03 AGULHAS (KIT OBSTRÉTICO) - CAIXA COM 12 (DOZE)ENVELOPES.	SHALON	Caixa	100	65,00	6.500,00
43	0007623 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 30X30	EUROCEL	Unidade	1.200	1,20	1.440,00
45	0007625 - FITA PARA AUTOCLAVE	EUROCEL	Unidade	1.000	1,50	1.500,00
52	0007634 - JELCO Nº16	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	0,92	2.760,00
53	0007635 - JELCO Nº18	LABOR IMPORT	Unidade	3.000	0,92	2.760,00
54	0007636 - JELCO Nº20	LABOR IMPORT	Unidade	10.000	0,92	9.200,00

55	0007637 - JELCO Nº22	LABOR IMPORT	Unidade	15.000	0,92	13.800,00
56	0007638 - JELCO Nº24	LABOR IMPORT	Unidade	15.000	0,92	13.800,00
60	0007642 - KIT MASCARA VENTURI ADULTO	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	Kit	50	29,25	1.462,50
61	0007643 - KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	GTECH	Kit	50	29,25	1.462,50
64	0015696 - LAMINA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	Caixa	400	5,55	2.220,00
73	0007656 - MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL	GTECH	Unidade	5	16,80	84,00
86	0015702 - PVPI CAIXA COM 12 UNIDADES 1000ML	RIOQUIMICA	Caixa	100	218,00	21.800,00
87	0007670 - SABONETE ANTI-SEPTICO 100ML	RIOQUIMICA	Litro	500	7,50	3.750,00
88	0007671 - SOLUÇÃO ENZIMÁTICA GL 5000 ML	RIOQUIMICA	Galão	50	91,00	4.550,00
91	0007674 - VASELINA LIQUINA - 100ML LIQUIDO LIMPIDO OLEOSOS	RIOQUIMICA	Pote	1.000	6,25	6.250,00
92	0007675 - VASELINA LÍQUIDA 1000ML	RIOQUIMICA	Litro	10	35,51	355,10
123	0007705 - Sonda de Aspiração Nº16	BIOBASE	Unidade	1.000	0,80	800,00
124	0007706 - Sonda de Aspiração Nº18	BIOBASE	Unidade	1.000	0,80	800,00
141	0007722 - Sonda Nasogástrica Longa Nº10	BIOBASE	Unidade	1.500	1,46	2.190,00
142	0007723 - Sonda Nasogástrica Longa Nº12	BIOBASE	Unidade	1.500	1,49	2.235,00
143	0007724 - Sonda Nasogástrica Longa Nº14	BIOBASE	Unidade	1.500	1,52	2.280,00
144	0015395 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	BIOBASE	Unidade	2.000	1,59	3.180,00
161	0007696 - SERINGA C/ AGULHA 1ML	SR	Unidade	30.000	0,11	3.300,00
162	0007694 - SERINGA C/ AGULHA 3ML	SR	Unidade	30.000	0,25	7.500,00
166	0015408 - ALMOTOLIA 250 ML MARROM COM TAMPA	J PROLAB	Unidade	300	4,28	1.284,00
167	0015409 - ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE COM TAMPA	J PROLAB	Unidade	300	4,47	1.341,00
169	0015411 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1.000ML	JALLES MACHADO	Unidade	1.000	10,30	10.300,00
172	0015415 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR (EPI)	VOLK	Unidade	100	6,50	650,00
179	0015424 - EQUIPO MACRO C/ INJETOR LATERAL - PARA BOMBA DE INFUSAO UNIVERSAL	LABOR IMPORT	Unidade	500	1,99	995,00
181	0015426 - EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	Unidade	500	1,50	750,00
VALOR TOTAL RS						168.726,60

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Thaynara Moura Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:76BE2151

CONTABILIDADE RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Mês: ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	33.178.573,00	33.187.618,00	2.943.675,59	8,87	10.332.739,77	31,13	22.854.878,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.572,00	552.572,00	61.093,76	11,06	229.359,89	41,51	323.212,11
Impostos	472.572,00	472.572,00	52.364,94	11,08	200.371,03	42,40	272.200,97
Taxas	75.000,00	75.000,00	3.803,45	5,07	17.579,30	23,44	57.420,70
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	4.925,37	98,51	11.409,56	228,19	-6.409,56
Contribuições	1.812.800,00	1.812.800,00	23.803,34	1,31	261.290,44	14,41	1.551.509,56
Contribuições Sociais	1.492.800,00	1.492.800,00	0,00	0,00	142.393,27	9,54	1.350.406,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	23.803,34	7,44	118.897,17	37,16	201.102,83
Receita Patrimonial	1.381.600,00	1.381.600,00	2.158,66	0,16	-615,48	-0,04	1.382.215,48
Valores Mobiliários	1.381.600,00	1.381.600,00	2.158,66	0,16	-615,48	-0,04	1.382.215,48
Transferências Correntes	29.421.601,00	29.430.646,00	2.810.596,89	9,55	9.537.160,23	32,41	19.893.485,77
Transferências da União e de suas Entidades	17.154.640,00	17.154.640,00	2.029.017,81	11,83	5.688.418,61	33,16	11.466.221,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.361.961,00	2.371.006,00	105.180,34	4,44	563.749,80	23,78	1.807.256,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.905.000,00	9.905.000,00	676.398,74	6,83	3.284.991,82	33,16	6.620.008,18
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	46.022,94	460,23	305.544,69	3.055,45	-295.544,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	46.022,94	920,46	305.544,69	6.110,89	-300.544,69
Receitas de Capital	1.222.000,00	1.222.000,00	0,00	0,00	294.514,76	24,10	927.485,24
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	24.500,00	122,50	-4.500,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	24.500,00	122,50	-4.500,00
Transferências de Capital	1.202.000,00	1.202.000,00	0,00	0,00	270.014,76	22,46	931.985,24
Transferências da União e de suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	191.042,24	21,71	688.957,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	78.972,52	24,53	243.027,48
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.553.200,00	1.553.200,00	0,00	0,00	264.181,10	17,01	1.289.018,90
Contribuições	1.553.200,00	1.553.200,00	0,00	0,00	264.181,10	17,01	1.289.018,90
Contribuições Sociais	1.553.200,00	1.553.200,00	0,00	0,00	264.181,10	17,01	1.289.018,90
Total Receitas	35.953.773,00	35.962.818,00	2.943.675,59	8,19	10.891.435,63	30,29	25.071.382,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Mês (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.953.773,00	239.245,00	36.193.018,00	933.593,40	23.419.464,81	2.385.257,30	9.740.567,93	26,91	26.452.450,07	9.665.444,11	0,00
Despesas Correntes	31.381.773,00	224.244,00	31.606.017,00	1.081.270,94	21.641.035,02	2.170.955,99	8.741.486,37	55,69	22.864.530,63	8.666.480,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.230.500,00	-88.995,00	19.141.505,00	185.247,59	14.648.670,93	1.186.240,44	5.158.567,36	26,95	13.982.937,64	5.144.712,67	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.151.273,00	313.239,00	12.464.512,00	896.023,35	6.992.364,09	984.715,55	3.582.919,01	28,74	8.881.592,99	3.521.767,88	0,00
Despesas de Capital	3.791.000,00	15.001,00	3.806.001,00	-147.677,54	1.778.429,79	214.301,31	999.081,56	36,34	2.806.919,44	998.963,56	0,00
INVESTIMENTO	3.287.000,00	15.001,00	3.302.001,00	-147.677,54	1.618.829,79	213.049,70	964.817,75	29,22	2.337.183,25	964.699,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	481.000,00	0,00	481.000,00	0,00	159.600,00	1.251,61	34.263,81	7,12	446.736,19	34.263,81	0,00
Reserva de Contingência	781.000,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	781.000,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)											0,00
Total Despesas	35.953.773,00	239.245,00	36.193.018,00	933.593,40	23.419.464,81	2.385.257,30	9.740.567,93	92,04	26.452.450,07	9.665.444,11	0,00
Superavit									1.150.867,70		
Total									10.891.435,63		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E8C08E1B

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				Exercício: 2020			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
PLANO PREVIDENCIÁRIO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019		
RECEITAS CORRENTES (I)		3.779.600,00	3.779.600,00	389.229,88	1.134.822,32		
Receita de Contribuições dos Segurados		1.429.200,00	1.429.200,00	142.393,27	341.236,20		
Civil		1.429.200,00	1.429.200,00	142.393,27	341.236,20		
Ativo		1.429.200,00	1.429.200,00	142.393,27	341.236,20		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		1.616.800,00	1.616.800,00	264.181,10	525.759,71		
Civil		1.616.800,00	1.616.800,00	264.181,10	525.759,71		
Ativo		1.616.800,00	1.616.800,00	264.181,10	525.759,71		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial		733.600,00	733.600,00	-17.344,49	232.013,14		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		733.600,00	733.600,00	-17.344,49	232.013,14		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	35.813,27		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	35.813,27		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)		3.779.600,00	3.779.600,00	389.229,88	1.134.822,32		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	2.014.999,92	3.000.000,00	301.206,70	545.620,91	0,00	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	1.999.999,92	3.000.000,00	299.122,70	545.620,91	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	15.000,00	0,00	2.084,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	335.600,00	335.600,00	100.913,42	0,00	19.862,40	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	335.600,00	335.600,00	100.913,42	0,00	19.862,40	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.235.600,00	3.235.600,00	2.115.913,34	3.000.000,00	321.069,10	545.620,91	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	544.000,00	544.000,00	-1.726.683,46	-1.865.177,68	-321.069,10	-545.620,91	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício Exercício Anterior

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4C5CD6EC

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2020 - ANEXOS V E VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	33.187.618,00	10.332.739,77
Receitas Tributárias	552.572,00	229.359,89
IPTU	0,00	0,00
ISS	300.000,00	135.548,69
IBTI	32.572,00	4.439,99
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.000,00	89.371,21
Receitas de Contribuições	1.812.800,00	261.290,44
Receita Patrimonial Líquida	1.381.600,00	-615,48
Aplicações Financeiras (II)	1.381.600,00	-615,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.430.646,00	9.537.160,23
Cota-Parte do FPM	13.340.000,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	2.436.000,00	665.592,10
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	27.823,22
Cota-Parte do ITR	2.300,00	25,20
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.701,00	632,13
Transferências do FUNDEB	9.905.000,00	3.284.991,82
Outras Transferências Correntes	3.531.770,00	1.354.576,66
Demais Receitas Correntes	10.000,00	305.544,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	305.544,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.806.018,00	10.333.355,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.222.000,00	294.514,76
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	24.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	24.500,00
Transferências de Capital	1.202.000,00	270.014,76
Convênios	822.000,00	270.014,76
Outras Transferências de Capital	380.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.222.000,00	294.514,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.028.018,00	10.627.870,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.606.017,00	21.641.035,02	8.741.486,37	8.666.480,55	144.550,70	514.969,98	513.455,48
Pessoal e Encargos Sociais	19.141.505,00	14.648.670,93	5.158.567,36	5.144.712,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.464.512,00	6.992.364,09	3.582.919,01	3.521.767,88	144.550,70	514.969,98	513.455,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.606.017,00	21.641.035,02	8.741.486,37	8.666.480,55	144.550,70	514.969,98	513.455,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.806.001,00	1.778.429,79	999.081,56	998.963,56	39.805,06	28.429,00	28.429,00
Investimentos	3.302.001,00	1.618.829,79	964.817,75	964.699,75	39.805,06	28.429,00	28.429,00
Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	481.000,00	159.600,00	34.263,81	34.263,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.325.001,00	1.618.829,79	964.817,75	964.699,75	39.805,06	28.429,00	28.429,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.712.018,00	23.259.864,81	9.706.304,12	9.631.180,30	184.355,76	543.398,98	541.884,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							270.449,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	270.449,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.193.272,15	7.141.709,45
DEDUÇÕES (XXIX)	12.428.050,40	13.176.533,98
Disponibilidade de Caixa	12.428.050,40	13.176.533,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.612.406,16	13.176.533,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	184.355,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-5.234.778,25	-6.034.824,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		800.046,28
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		184.355,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		24.500,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		591.190,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		591.190,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:86154FD7

CONTABILIDADE RREO 2º BIM/2020 - ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	487.572,00	487.572,00	201.118,61	41,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	110.000,00	56.473,90	51,34
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	56.473,90	51,34
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.572,00	47.572,00	7.600,86	15,98
1.2.1 - ITBI	32.572,00	32.572,00	4.439,99	13,63
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.160,87	21,07
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	137.043,85	41,53
1.3.1 - ISS	300.000,00	300.000,00	135.548,69	45,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	1.495,16	4,98
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.993.876,00	15.993.876,00	4.897.591,75	30,62
2.1 - Cota-Parte FPM	13.340.000,00	13.340.000,00	4.203.519,10	31,51
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.300.000,00	12.300.000,00	4.203.519,10	34,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	665.592,10	27,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.701,00	2.701,00	632,13	23,40
2.5 - Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	25,20	1,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	27.823,22	13,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.481.448,00	16.481.448,00	5.098.710,36	30,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.500,00	841.500,00	256.117,74	30,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	122.127,22	28,74
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	266.500,00	266.500,00	107.199,20	40,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.000,00	83.000,00	26.791,32	32,28
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.421.500,00	1.421.500,00	256.117,74	18,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.990.775,00	2.990.775,00	977.945,78	32,70
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.460.000,00	2.460.000,00	840.703,72	34,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	487.200,00	487.200,00	131.569,82	27,01
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	575,00	575,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	540,00	540,00	102,57	19,07
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	460,00	460,00	5,03	1,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	42.000,00	42.000,00	5.564,64	13,25
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.930.000,00	9.930.000,00	3.284.993,04	33,08
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	9.905.000,00	9.905.000,00	3.284.991,82	33,16
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	25.000,00	25.000,00	1,22	0,00
	6.914.225,00	6.914.225,00	2.307.046,04	0,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.805.000,00	6.947.000,00	6.705.410,83	96,52	2.280.608,20	32,83	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.640.000,00	1.672.000,00	1.612.000,00	96,41	651.729,63	38,98	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.275.000,00	5.093.410,83	96,56	1.628.878,57	30,88	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.125.000,00	3.030.793,84	2.063.541,19	68,09	1.254.451,91	41,39	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	207.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.918.000,00	2.883.793,84	2.063.541,19	71,56	1.254.451,91	43,50	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.930.000,00	9.977.793,84	8.768.952,02	87,88	3.535.060,11	35,43	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		69,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		38,18
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-7,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.891.318,00	1.863.318,00	1.612.000,00	86,51	651.729,63	34,98	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.891.318,00	1.863.318,00	1.612.000,00	86,51	651.729,63	34,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.847.000,00	1.819.000,00	1.612.000,00	88,62	651.729,63	35,83	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.318,00	44.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.265.506,00	9.340.599,84	7.542.151,80	80,75	3.074.025,36	32,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.083.000,00	8.158.793,84	7.156.952,02	87,72	2.883.330,48	35,34	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.182.506,00	1.181.806,00	385.199,78	32,59	190.694,88	16,14	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.156.824,00	11.203.917,84	9.154.151,80	81,70	3.725.754,99	33,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.307.046,04
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		2.307.046,04
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.418.708,95
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		27,82

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	425.000,00	443.700,00	228.069,57	51,40	174.624,62	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.039.500,00	793.033,46	122.429,31	15,44	103.194,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.464.500,00	1.236.733,46	350.498,88	28,34	277.818,87	0,00	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.621.324,00	12.440.651,30	9.504.650,68	76,40	4.003.573,86	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	458.295,08	80.014,40
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.286.583,51	122.370,94
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.486.581,87	175.514,62
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.486.581,87	175.514,62
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1,22	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	258.297,94	26.870,72
50 - (+) Ajustes	(989,80)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(989,80)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	257.308,14	26.870,72

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1447945D

CONTABILIDADE RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada(a)		Receita Realizadas(b)		Saldo a Realizar(c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		0,00		100.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80	

Usuário

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:37DF3DD2

CONTABILIDADE RREO 2ºBIM 2020 - ANEXO XIII

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:53832CE3

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO XIV

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.953.773,00
Previsão Atualizada		35.962.818,00
Receitas Realizadas		10.891.435,63
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.953.773,00
Dotação Atualizada		36.193.018,00
Despesas Empenhadas		23.419.464,81
Despesas Liquidadas		9.740.567,93
Despesas Pagas		9.665.444,11
Superávit Orçamentário		1.150.867,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		23.419.464,81
Despesas Liquidadas		9.740.567,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		31.629.253,14
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		389.229,88
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.115.913,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas		321.069,10
Resultado Previdenciário		68.160,78

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	270.449,47	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	270.449,47	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.355,76	0,00	184.355,76
Poder Executivo	184.355,76	0,00	184.355,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	967.578,85	69.979,94	541.884,48
Poder Executivo	967.578,85	69.979,94	541.884,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.151.934,61	69.979,94	726.240,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.418.708,95	25,00	27,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.628.878,57	60,00	49,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	651.729,63	60,00	19,83
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	844.609,94	15,00	16,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D4414B3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020. PROCESSO: N.º 102.029/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médicos hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca, especificados no Termo de Referência - anexo I do edital. Assinatura da Ata 26.05.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:
 Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME
 CNPJ: 26.690.173/0001-72
 Endereço: Av. Interventor Mario Câmara, 2661, Nossa Senhora de Nazaré.
 Cidade: NATAL/RN CEP: 59062-600
 Email: jm.licitacao2017@gmail.com
 Representante: José Wilame Leite de Freitas – CPF: 027.626.284-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	0007578 - ATADURA CREPE 12CM N/E	BIOTEXTIL	10.000	Unidade	0,40	4000,00
10	0007579 - ATADURA CREPE 20CM N/E	BIOTEXTIL	10.000	Unidade	0,59	5900,00
20	0007595 - COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL	MARK MED	500	Pacote	5,88	2940,00
22	0007598 - COLETOR DE URINA UNIVERSAL	CRAL	5.000	Unidade	0,40	2000,00
23	0007599 - COLETOR FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	2.000	Bolsa	4,48	8960,00
24	0015683 - COMPRESSA CIRURGICA 7,5X7,5 PACOTE COM 50UND	BIOTEXTIL	2.000	Pacote	4,25	8500,00
30	0007609 - ESPECULO (G)N/E	CRAL	4.000	Unidade	0,92	3680,00
31	0007610 - ESPECULO (M)N/E	CRAL	4.000	Unidade	0,81	3240,00
32	0007611 - ESPECULO (P)N/E	CRAL	4.000	Unidade	0,75	3000,00
39	0015688 - FIO NYLON Nº02 CAIXA COM 24 UND	PROCARE	100	Caixa	31,15	3115,00
40	0015689 - FIO NYLON Nº 03 CAIXA COM 24 UND	PROCARE	100	Caixa	31,19	3119,00
41	0015690 - FIO NYLON Nº 04 CAIXA COM 24 UND	PROCARE	100	Caixa	31,19	3119,00
42	0015691 - FIO NYLON Nº 05 CAIXA COM 24 UND	PROCARE	100	Caixa	31,20	3120,00
47	0007628 - GAZE 91X91 9 FIOS	AMERICA	1.200	Rolo	21,99	26388,00
48	0007629 - GEL CONDUTOR	FORTSAN	100	Caixa	8,00	800,00
50	0015693 - GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UND	BOMPACK	1.000	Pacote	15,80	15800,00
58	0007640 - KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU	50	Kit	13,90	695,00
59	0007641 - KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU	50	Kit	13,90	695,00
78	0007661 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	HOSPFLEX	300	Rolo	78,00	23400,00
82	0007665 - POLIFIX	SOLIDOR	3.000	Unidade	1,00	3000,00
93	0007676 - ATADURA CREPOM 15CM	BIOTEXTIL	10.000	Unidade	0,52	5200,00
120	0007701 - Sonda de Aspiração Nº08	BIOBASE	10.000	Unidade	0,61	6100,00
125	0007707 - Sonda Foley Nº12 C/10	SOLIDOR	200	Pacote	5,20	1040,00
126	0007708 - Sonda Foley Nº14 C/10	SOLIDOR	200	Pacote	5,20	1040,00
127	0007709 - Sonda Foley Nº16 C/10	SOLIDORS	500	Pacote	5,20	2600,00
128	0007710 - Sonda Foley Nº18 C/10	SOLIDOR	500	Pacote	5,20	2600,00
129	0015394 - Sonda Nasoentérica 12 Fr 20 CM (C/FIO GUIA)	SOLIDOR	500	Unidade	5,20	2600,00
147	0015396 - Sonda Uretral Longa Nº04	MARK MED	1.000	Unidade	1,15	1150,00
148	0015644 - Sonda Uretral Longa Nº06	MARK MED	1.000	Unidade	0,82	820,00
149	0015645 - Sonda Uretral Longa Nº08	MARK MED	1.000	Unidade	0,85	850,00
150	0015399 - Sonda Uretral Longa Nº10	MARK MED	1.000	Unidade	0,90	900,00
151	0015400 - Sonda Uretral Longa Nº12	MARK MED	1.000	Unidade	0,90	900,00
152	0015401 - Sonda Uretral Longa Nº14	MARK MED	1000	Unidade	0,95	950,00
153	0015402 - Sonda Uretral Longa Nº16	MARK MED	1000	Unidade	1,15	1150,00
154	0015403 - Sonda Uretral Longa Nº18	MARK MED	1000	Unidade	1,15	1150,00
155	0015404 - Sonda Uretral Longa Nº20	MARK MED	1000	Unidade	1,20	1200,00
156	0007689 - SCALP CALIBRE 19-G C/AGULHA	SOLIDOR	10000	Unidade	0,35	3500,00
157	0007690 - SCALP CALIBRE 21-G C/AGULHA	SOLIDOR	15000	Unidade	0,31	4650,00
158	0007691 - SCALP CALIBRE 23-G C/AGULHA	SOLIDOR	30000	Unidade	0,31	9300,00
159	0007692 - SCALP CALIBRE 25-G C/AGULHA	SOLIDOR	10000	Unidade	0,30	3000,00
160	0007693 - SCALP CALIBRE 27-G C/AGULHA	SOLIDOR	5000	Unidade	0,31	1550,00
163	0007698 - SERINGA C/ AGULHA 5ML	SR	20000	Unidade	0,33	6600,00
164	0007695 - SERINGA C/ AGULHA 10ML	SR	20000	Unidade	0,45	9000,00
165	0007697 - SERINGA C/ AGULHA 20ML	DESCARPACK	30000	Unidade	0,72	21600,00
171	0015414 - ELETRODOS DE ECG (ADESIVOS) DESCARTAVEL	VITALCO	1000	Unidade	0,44	440,00
173	0015649 - LANCETA EM AÇO INOXIDAVEL CX C/100	GTECH	500	Unidade	7,80	3900,00
183	0015655 - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7LT	DESCARBOX	1500	Unidade	4,35	6525,00
189	0015704 - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO SENSÍVEL PARA ECG - 216MM X 30M	DARU	120	Bobina	39,60	4752,00
190	0015705 - LAMINA DE BISTURI 23 CAIXA COM 100	TOP MED	120	Caixa	35,00	4200,00
VALOR TOTAL R\$						Parte superior do formulário 234.738,00 Parte inferior do formulário

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Wilame Leite de Freitas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:04A1B0B9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020. PROCESSO: N.º 102.029/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médicos hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca, especificados no Termo de Referência - anexo I do edital. Assinatura da Ata 26.05.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:
 Empresa: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME
 CNPJ: 34.180.445/0001-12
 Endereço: Av R. Alfredo Thulke, 127, Bela Vista,
 Cidade: Erechim/RS CEP: 99.704-050

Email: dismathdistribuidora@gmail.com Tel.: (54) 3712-2550 / (549) 9255-1036
 Representante: Luciana Maria Berndtein Pavam – CPF: 671.051.570-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	0015685 - ESPARADRAPO CARRETEL 10CM X 4,5M CAIXA COM 24 ROLOS	Adpele	Caixa	150	163,19	24.478,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luciana Maria Berndtein Pavam – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:6EA17B04

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020. PROCESSO: N.º 102.029/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médicos hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca, especificados no Termo de Referência - anexo I do edital. Assinatura da Ata 26.05.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:
 Empresa: RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
 CNPJ: 28.031.958/0001-69
 Endereço: Rua José Peixoto, 0 SALA 03, Emaús.,
 Cidade: Parnamirim/RN, CEP: 59148-220
 Email: reinaldo_peixoto@hotmail.com Tel.: (84) 9405-6650 / (849) 9405-6650
 Representante: José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	0015674 - ALCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML	ITAJÁ/ MACHADO JALLES	Caixa	200	62,49	12.498,00
4	0015675 - ALCOOL 70% GEL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	SANTA CRUZ	Caixa	200	83,49	16.698,00
51	0007633 - HIPOCLORITO 1%	LUA AZUL	Litro	100	2,08	208,00
66	0007649 - LUVAS ESTERIL 7.0	MADEITEX/INOVATEX	Par	5.000	2,03	10.150,00
67	0007650 - LUVAS ESTERIL 7.5	MADEITEX/INOVATEX	Par	4.000	2,03	8.120,00
68	0007651 - LUVAS ESTERIL 8.0	MADEITEX/INOVATEX	Par	5.000	2,03	10.150,00
72	0007655 - LUVAS LÁTEX CANO LONGO PARA HIGIENIZAÇÃO (M)	NOBRE/GOEDERT	Par	300	3,62	1.086,00
81	0007664 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	SOLIS/PROSPACK	Rolo	1.000	9,79	9.790,00
83	0007666 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	MADEITEX/INOVATEX	Unidade	2.000	0,83	1.660,00
94	0011864 - SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 53CM, ALTURA: 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA, SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO/, ESPESSURA: 0,08 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, M	VERDEPLAS	Pacote	200	20	4.000,00
95	0011865 - SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.	VERDEPLAS	Pacote	200	30	6.000,00
187	0015432 - SACO LIXO HOSPITALAR 60LT BRANCO LEITOSO PCT C/100	VERDEPLAS	Pacote	500	15,89	7.945,00
VALOR TOTAL R\$						88.305,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e José Reinaldo Coelho Peixoto Filho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E6B367F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020 PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

PROCESSO Nº 180307/2020
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de maio de 2020, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de

Preços nº 07/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

J P ALVES FELIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.928.269/0001-26, com sede na Av Antonio Ferreira de Oliveira, 31, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOAO PAULO ALVES FELIX, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro(a), portador do CPF nº 114.030.364-38, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **638.677,27, (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

Fornecedor: J P ALVES FELIX EIRELI - ME		
CNPJ: 26.928.269/0001-26	Telefone: (84)8856-8756	Email:
Endereço: av: Antonio Ferreira de Oliveira, 31, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: JOAO PAULO ALVES FELIX - CPF: 114.030.364-38		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0030294 - DOBRADIÇA 3,5MM		Unidade	50,00	2,450	122,50
12	0030299 - PREGO TELHEIRO		KG	30,00	14,890	446,70
14	0030290 - ARAME GALVANIZADO 1KG		Rolo	30,00	16,200	486,00
16	0034186 - ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)		KG	400,00	11,900	4.760,00
18	0030300 - TRELIÇA		PEÇA	100,00	20,000	2.000,00
19	0034187 - RUFO EXTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 28 CM		Metro	50,00	31,370	1.568,50
20	0034188 - CALHA PLATIBANDA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 45 CM		Metro	50,00	13,500	675,00
21	0034189 - CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM (COLETADO CAIXA)		Metro	50,00	32,340	1.617,00
23	0034191 - PERFIL "U" CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)		M	50,00	117,500	5.875,00
24	0034192 - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM		PEÇA	100,00	157,640	15.764,00
25	0034193 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)		PEÇA	100,00	259,500	25.950,00
26	0034194 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)		PEÇA	100,00	180,700	18.070,00
27	0034195 - CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)		PEÇA	100,00	139,240	13.924,00
28	0034196 - ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE ACO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE ACO		Unidade	20,00	25,330	506,60
29	0034197 - ROLDANA DUPLA, EM ZAMAC COM CHAPA DE LATAO, ROLAMENTOS EM ACO, PARA PORTA E JANELA DE CORRER		Unidade	20,00	27,240	544,80
31	0034199 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM		Unidade	50,00	15,900	795,00
34	0034202 - FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 800W		Unidade	2,00	281,000	562,00
36	0034204 - CAVADEIRA DE FERRO DE LOBO 110CM		Unidade	10,00	31,500	315,00
40	0030282 - PÁ QUADRADA		Unidade	20,00	17,900	358,00
41	0030284 - VASSOURAM GARI P/ LIMPEZA		Unidade	100,00	19,800	1.980,00
48	0034208 - SOLVENTE 2 LITROS		Litro	40,00	21,900	876,00
50	0030328 - TINTAS 18 LITROS EXTERNA		Unidade	50,00	122,900	6.145,00
52	0034680 - AREIA LAVADA		m³	120,00	77,400	9.288,00
53	0034681 - BRITA Nº19		m³	36,00	149,900	5.396,40
55	0034210 - CAL HIDRATADA 20KG		Pacote	300,00	12,400	3.720,00
56	0030336 - CIMENTO 50KG		SACO	300,00	26,800	8.040,00
60	0034212 - CERÂMICA TIPO A, P.E I 5		Metro	200,00	17,900	3.580,00
61	0030338 - REJUNTE 1KG		Pacote	40,00	2,280	91,20
62	0030339 - TELHA DE CERÂMICA		Unidade	20000,00	0,440	8.800,00
65	0034213 - TRILHO DE CERÂMICO		Metro	50,00	10,900	545,00
68	0030348 - PORTA DE MADEIRA 80X210		Unidade	20,00	448,900	8.978,00
71	0034215 - JANELA DE MADEIRA TABICÃO 80X100		Unidade	20,00	259,000	5.180,00
74	0034216 - MOURAO DE CONCRETO CURVO, 10 X 10 CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M		Unidade	300,00	46,000	13.800,00
76	0030254 - CANALETA 2 METROS		PEÇA	70,00	4,150	290,50
78	0034218 - CONDUITE CORRUGADO 25MM		Metro	200,00	1,120	224,00
79	0034219 - CURVA PVC ELETRODUTO		Unidade	50,00	1,340	67,00
80	0030258 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25MM		Unidade	60,00	6,490	389,40
86	0030199 - MOTOR BOMBA PERIFÉRICA 0,5CV		Unidade	20,00	110,000	2.200,00
93	0034221 - LÂMPADA LED 25W		Unidade	100,00	10,950	1.095,00
109	0034234 - ELETRODO OK SERRALHEIRO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM		KG	30,00	15,990	479,70
110	0034235 - ELETRODO OK SERRALHEIRO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM		KG	30,00	15,990	479,70
117	0034242 - MASSA PARA ISOLAMENTO ELÉTRICO SCOTCHFIL 38MM X 1,5M		Unidade	60,00	185,470	11.128,20
118	0034243 - CAIXA D'ÁGUA 1000L		Unidade	10,00	297,000	2.970,00
122	0030230 - REGISTRO PLÁSTICO 20MM		Unidade	50,00	4,990	249,50
123	0030231 - REGISTRO PLÁSTICO 25MM		Unidade	30,00	5,990	179,70
131	0034251 - TUBO PVC SOLDÁVEL 85MM COM 6M		Unidade	500,00	156,600	78.300,00
133	0034253 - TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) COM 6M		Unidade	833,00	311,990	259.887,67
134	0034254 - TUBO PVC DEFOFO, JEL, 1 MPA, DN 200 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 7665) COM 6M		Unidade	50,00	644,000	32.200,00
135	0034255 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580) COM 6M		Unidade	60,00	199,500	11.970,00
136	0034256 - TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)		Unidade	60,00	234,570	14.074,20
144	0030218 - JOELHO PVC ÁGUA 40MM		Unidade	30,00	3,000	90,00
147	0030221 - JOELHO PVC ÁGUA 85MM		Unidade	30,00	57,100	1.713,00
149	0034262 - JOELHO PVC P/ESGOTO 40MM		Unidade	10,00	1,330	13,30
150	0034263 - JOELHO PVC P/ESGOTO 50MM		Unidade	10,00	1,990	19,90
151	0034264 - JOELHO PVC P/ESGOTO 75MM		Unidade	10,00	4,990	49,90
152	0034265 - JOELHO PVC P/ESGOTO 100MM		Unidade	20,00	6,240	124,80
155	0034267 - LUVA DE CORRER COM ANEL ÁGUA 85MM		Unidade	100,00	42,600	4.260,00
156	0034268 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"		Unidade	100,00	12,900	1.290,00
157	0034269 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"		Unidade	100,00	18,990	1.899,00
158	0034270 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM		Unidade	100,00	100,400	10.040,00
159	0034271 - LUVA DE CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM		Unidade	100,00	192,800	19.280,00
160	0030232 - REGISTRO PLÁSTICO 32MM		Unidade	20,00	5,750	115,00
161	0030233 - REGISTRO PLÁSTICO 40MM		Unidade	10,00	12,990	129,90
162	0030234 - REGISTRO PLÁSTICO 50MM		Unidade	10,00	18,600	186,00
164	0030237 - REGISTRO METAL 100MM		Unidade	10,00	689,990	6.899,90
165	0030238 - TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM		Unidade	50,00	0,690	34,50
166	0030239 - TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM		Unidade	30,00	0,790	23,70
169	0030242 - TÊ PVC SOLDÁVEL 50MM		Unidade	30,00	5,990	179,70
171	0030244 - TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM		Unidade	20,00	56,900	1.138,00
172	0030245 - TÊ PVC SOLDÁVEL 100MM		Unidade	20,00	54,900	1.098,00
173	0034272 - TÊ PVC P/ESGOTO 40MM		Unidade	20,00	1,990	39,80

181	0030311 - KIT PARA BANHEIRO METAL	Unidade	20,00	39,900	798,00
186	0030305 - ANEL DE VEDAÇÃO	Unidade	30,00	8,500	255,00
187	0030192 - FITA VEDA ROSCA	Unidade	50,00	1,500	75,00
188	0030190 - COLA PVC 75G	Unidade	120,00	3,880	465,60
189	0030330 - MANGUEIRA TRANÇADA 25MM	Metro	300,00	5,050	1.515,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando o eventual e possível **fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 638.677,27, (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 07/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

J P ALVES FELIX EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: 1723C93A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020 PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2020

PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

PROCESSO Nº **180307/2020**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **maio** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.966.897/0001-63 CEP: 59665-000, com sede na **AV MANOEL BATISTA DE SOUZA , 1 , CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). **GLEUSON TAVARES BATISTA**, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), Solteiro(a)portador do CPF: **008.411.934-95**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **67.625,50, (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Fornecedor: CONSTRUTORA MARTINS E EMPREENDIMENTOS		
CNPJ: 04.966.897/0001-63	Telefone: (84) 99993-2061	Email:
Endereço: AV MANOEL BATISTA DE SOUZA, 1, CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000		
Representante: GLEUSON TAVARES BATISTA - CPF: 008.411.934-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
3	0030302 - VARÃO DE FERRO 4/2	GERDAU	VARA	50,00	8,500	425,00	
6	0030304 - ZINCO 80	GERDAU	Metro	20,00	29,250	585,00	
11	0030298 - PREGO 3/8	GERDAU	KG	30,00	10,950	328,50	
17	0030297 - GRAMPO DE CERCA	ARCELOR MITTAL	KG	50,00	12,850	642,50	
35	0034203 - ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	DEWALT	Unidade	2,00	640,000	1.280,00	
44	0034206 - ROLO DE PINTURA COM GRAFO	LOYAL	Unidade	20,00	15,450	309,00	
46	0030322 - MASSA CORRIDA 27 KG	IQUINE	Unidade	20,00	39,900	798,00	
64	0030341 - TIJOLO CERÂMICO	CERAMICA GATO	DO	Unidade	30000,00	0,400	12.000,00

119	0034244 - CAIXA D'ÁGUA 500L	FORTLEV	Unidade	10,00	200,000	2.000,00
132	0034252 - TUBO PVC SOLDÁVEL 100MM COM 6M	KRONA	Unidade	200,00	205,000	41.000,00
163	0030235 - REGISTRO METAL 60MM	DECA	Unidade	50,00	150,000	7.500,00
168	0030241 - TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	Unidade	10,00	4,250	42,50
170	0030243 - TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM	KRONA	Unidade	50,00	13,500	675,00
174	0034273 - TÊ PVC P/ESGOTO 50MM	KRONA	Unidade	10,00	4,000	40,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando o eventual e possível **fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **67.625,50, (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 07/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

MA MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELLI

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:EEBCFB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020 PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

PROCESSO Nº **180307/2020**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **maio** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

J. L. B. DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.924/0001-57, 59685-000, com sede na **Rua: José Eufrasio, 28, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOSE BENIGNO DE MOURA, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 480.543.054-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **35.904,50, (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: J. L. B. DE MOURA - ME	Telefone:	Email:
CNPJ: 04.563.924/0001-57		
Endereço: Rua: José Eufrasio, 28, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000		
Representante: JOSE BENIGNO DE MOURA - CPF: 480.543.054-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
77	0030255 - ELETRODUTO RÍGIDO 25MM	FORTLEVE	Unidade	50,00	6,380	319,00
81	0030265 - INTERRUPTOR TRIPLO	ROMAZI	Unidade	50,00	9,000	450,00
82	0030266 - INTERRUPTOR DUPLO	ROMAZI	Unidade	50,00	6,100	305,00
83	0030267 - INTERRUPTOR SIMPLES	ROMAZI	Unidade	100,00	3,120	312,00
84	0030268 - INTERRUPTOR C/ TOMADA	ROMAZI	Unidade	100,00	5,360	536,00
85	0030269 - INTERRUPTOR DUPLO C/ TOMADA	ROMAZI	Unidade	100,00	8,730	873,00
87	0034220 - TAMP A CEGA 4X2	ROMAZI	Unidade	20,00	1,990	39,80
88	0030272 - TOMADA TRIPLA	ROMAZI	Unidade	80,00	10,500	840,00
89	0030273 - TOMADA DUPLA	ROMAZI	Unidade	80,00	5,970	477,60
90	0030274 - TOMADA SIMPLES	ROMAZI	Unidade	100,00	3,660	366,00

91	0030275 - TOMADA C/ INTERRUPTOR	ROMAZI	Unidade	50,00	5,240	262,00
92	0030276 - TOMADA DUPLA C/ INTERRUPTOR	ROMAZI	Unidade	50,00	7,720	386,00
94	0034222 - LUMINARIA LED TUBULAR SLIM 40W LINEAR	LEDBOX	Unidade	50,00	93,000	4.650,00
95	0034223 - LUMINARIA LED TUBULAR SLIM 36W LINEAR	LEDBOX	Unidade	75,00	45,900	3.442,50
96	0034224 - LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE EMBUTIR BIVOLT 15W SLIM	LEDBOX	Unidade	75,00	19,700	1.477,50
97	0034225 - LUMINARIA LED PLAFON QUADRADA DE EMBUTIR BIVOLT 15W SLIM	LEDBOX	Unidade	75,00	18,080	1.356,00
100	0030259 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 40MM	DISTEK	Unidade	30,00	37,780	1.133,40
101	0034227 - FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	NORDETECABOS	Metro	5000,00	2,750	13.750,00
102	0030260 - FIO FLEXÍVEL 2,5MM	NORDETECABOS	Metro	500,00	1,060	530,00
103	0034228 - FIO FLEXÍVEL 6MM	NORDETECABOS	Metro	200,00	2,930	586,00
104	0034229 - FIO FLEXÍVEL 10MM	NORDETECABOS	Metro	30,00	6,050	181,50
105	0034230 - CABO PP FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	NORDETECABOS	Metro	500,00	4,180	2.090,00
112	0034237 - LUVAS DE EMENDA 120MM	FORTLEVE	Unidade	50,00	6,390	319,50
113	0034238 - LUVAS DE EMENDA 150MM	FORTLEVE	Unidade	100,00	5,950	595,00
114	0034239 - FITA ISOLANTE COMUM	FORLUX	Unidade	30,00	1,600	48,00
115	0034240 - FITA ISOLANTE PROFISSIONAL, COM ESPESSURA 0,18MM COM TEMPERATURA ATÉ 90°C	FORLUX	Unidade	30,00	7,990	239,70
116	0034241 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	FORLUX	Unidade	30,00	11,300	339,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando o eventual e possível **fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **35.904,50, (trinta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 07/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

J. L. B. DE MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
 Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A61F5EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020 PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

PROCESSO Nº **180307/2020**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **maio** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.886.386/0001-43, 59665-000, com sede na **AV MANOEL BATISTA DE SOUZA, 14 , CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). MARCIO ANDRE MARTINS, SOCIO DIRETOR, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 967.777.884-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **38.979,40, (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).**

Fornecedor: M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGISTICA EIRELLI		
CNPJ: 01.886.386/0001-43	Telefone:	Email: macoconstrucao@oi.com.br
Endereço: AV MANOEL BATISTA DE SOUZA, 14 , CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000		
Representante: MARCIO ANDRE MARTINS - CPF: 967.777.884-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0030301 - VARÃO DE FERRO 3/8	MM MAIA	VARA	50,00	45,500	2.275,00
8	0034184 - FERROLHO 5"	SILVANA	Unidade	50,00	3,400	170,00
15	0030288 - ARAME RECOZIDO 1KG	SIGMA	Rolo	30,00	10,900	327,00
30	0034198 - DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7"	BRMAIS	Unidade	100,00	27,000	2.700,00
33	0034201 - DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4"	WORK	Unidade	30,00	17,900	537,00
38	0030281 - ENXADA	TRAMOLTINA	Unidade	20,00	15,000	300,00
42	0030283 - TRENA 5 METROS	SIGMA	Unidade	10,00	10,000	100,00
45	0034207 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 ML	HIDROTINTAS	Unidade	20,00	78,000	1.560,00
54	0030326 - SUPER CAL 5KG	LUXCOR	Pacote	300,00	5,600	1.680,00
57	0034211 - GESSO KG	NORDESTE	SACO	40,00	3,000	120,00
58	0030285 - FORRO DE PVC 9MM	FORTLEV	Unidade	200,00	18,900	3.780,00
59	0030286 - RODA TETO	FORTLEV	Unidade	100,00	28,700	2.870,00
66	0030343 - LAJOTA CERÂMICA	LAJOTA ASSU	Unidade	1000,00	0,790	790,00
70	0030344 - CAIBRO 2/5	CERQUEIRA	Metro	400,00	3,400	1.360,00
72	0030347 - LINHA 3/5	CERQUEIRA	Metro	200,00	17,000	3.400,00
73	0030350 - RIPA	CERQUEIRA	Metro	500,00	1,400	700,00
99	0034226 - CAIXA MEDIDOR DE ENERGIA MONOFÁSICO	TAF	Unidade	30,00	42,000	1.260,00
106	0034231 - CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	MEGATRON	Metro	500,00	7,000	3.500,00
108	0034233 - MAQUINA TRANSFORMADORA MONOFASICA PARA SOLDA ELETRICA, TENSÃO DE 220 V, FREQUENCIA DE 60 HZ, FAIXA DE CORRENTE ENTRE 80 A (+/- 10 A) E 250 A, POTENCIA ENTRE 14,00 KVA E 15,0 KVA, CICLO DE TRABALHO ENTRE 10% E 20% A 250 A	SIGMA	Unidade	1,00	644,000	644,00
120	0030251 - CAIXA PARA HIDRÔMETRO CAERN	TAF	Unidade	5,00	30,000	150,00
125	0034245 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM COM 6M	PLASLOG	Unidade	100,00	9,500	950,00
127	0034247 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM COM 6M	PLASLOG	Unidade	30,00	24,000	720,00
128	0034248 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM COM 6M	PLASLOG	Unidade	40,00	40,000	1.600,00
137	0034257 - TUBO PVC ESGOTO 40MM COM 6M	PLASLOG	Unidade	20,00	23,800	476,00
138	0034258 - TUBO PVC ESGOTO 50MM COM 6M	NORDESTE	Unidade	10,00	29,500	295,00
139	0034259 - TUBO PVC ESGOTO 75MM COM 6M	PLASLOG	Unidade	10,00	45,800	458,00
140	0034260 - TUBO PVC ESGOTO 100MM COM 6M	PLASLOG	Unidade	20,00	47,000	940,00
142	0030216 - JOELHO PVC ÁGUA 20MM	KRONA	Unidade	30,00	0,500	15,00
145	0030219 - JOELHO PVC ÁGUA 50MM	KRONA	Unidade	30,00	3,520	105,60
146	0030220 - JOELHO PVC ÁGUA 60MM	KRONA	Unidade	30,00	11,900	357,00
148	0030222 - JOELHO PVC ÁGUA 100MM	PLASTILIT	Unidade	10,00	133,000	1.330,00
153	0034266 - JOELHO PVC P/ESGOTO 150MM	KRONA	Unidade	5,00	29,000	145,00
167	0030240 - TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	KRONA	Unidade	10,00	2,200	22,00
175	0034274 - TÊ PVC P/ESGOTO 75MM	KRONA	Unidade	10,00	7,300	73,00
176	0034275 - TÊ PVC P/ESGOTO 100MM	KRONA	Unidade	10,00	9,980	99,80
178	0030307 - ASSENTO SANITÁRIO	GRANPLAST	Unidade	60,00	18,000	1.080,00
179	0030313 - LAVATÓRIO LOUÇA PARA BANHEIRO	BELIZE	Unidade	10,00	56,000	560,00
182	0030310 - CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	LUCONI	Unidade	20,00	6,000	120,00
184	0030316 - TORNEIRA SIMPLES METAL	BOGNA	Unidade	30,00	47,000	1.410,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando o eventual e possível **fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **38.979,40, (trinta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 07/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

M A MARTINS CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELLI

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:293632F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020 PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2020

PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020PROCESSO Nº **180307/2020**VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **maio** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.138.424/0001-39, 59619-020, com sede na **RUA DELFIM MOREIRA, 964 ANDAR 1, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59619-020**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). VIVIANE DE SOUSA SILVA ROCHA, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 094.004.204-55, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **19.020,70, (dezenove mil e vinte reais e setenta centavos)**.

Fornecedor: P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 34.138.424/0001-39	Telefone:	Email: phsolucoes1001@gmail.com
Endereço: RUA DELFIM MOREIRA, 964 ANDAR 1, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN, CEP: 59619-020		
Representante: VIVIANE DE SOUSA SILVA ROCHA - CPF: 094.004.204-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0034190 - CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	GERDAU	PEÇA	100,00	96,100	9.610,00
32	0034200 - DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 7"	BR+	Unidade	30,00	34,000	1.020,00
39	0030280 - CISCADOR DE FERRO 12 DENTES	TRAMONTINA	Unidade	30,00	18,400	552,00
51	0030329 - ZARCÃO 2 LITROS	ALPAR	Litro	40,00	24,400	976,00
98	0030264 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6/8	THOMPSON	Unidade	30,00	30,400	912,00
111	0034236 - LUVAS DE EMENDA 50MM	KRONA	Unidade	50,00	3,300	165,00
154	0030228 - LUVA DE CORRER COM ANEL ÁGUA 60MM	KRONA	Unidade	50,00	39,000	1.950,00
180	0030309 - CORRIMÃO DE BANHEIRO	IVAI METAIS	Unidade	20,00	101,000	2.020,00
183	0034277 - RALO SIFONADO 100	KRONA	Unidade	30,00	7,790	233,70
185	0034278 - BOMBONA 1000L	MILPLAST	Unidade	4,00	395,500	1.582,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando o eventual e possível **fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **19.020,70, (dezenove mil e vinte reais e setenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 07/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

P H COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Morais	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A4015D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020 PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020

PREGÃO PRESENCIAL -SRPNº 07/2020

PROCESSO Nº **180307/2020**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **20** dias do mês de **maio** de **2020**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.563.754/0001-18, 59650-000, com sede na **RUA DR LUIZ CARLOS, 20415, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000**, neste ato representada pelo (a) Sr(a). SEBASTIÃO GUILHERME LOPES, REPRESENTANTE, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF nº 822.247.064-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **105.336,70, (cento e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**

Fornecedor: REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME		
CNPJ: 24.563.754/0001-18	Telefone:	Email: valedaconstrucao@uol.com.br
Endereço: RUA DR LUIZ CARLOS, 20415, VERTENTES, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: SEBASTIÃO GUILHERME LOPES - CPF: 822.247.064-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030291 - COLUNA DE FERRO 3/8 COM 6M	GERDAU	PEÇA	30,00	95,000	2.850,00
2	0030292 - COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6M	GERDAU	PEÇA	30,00	75,000	2.250,00
5	0030303 - VARÃO DE FERRO 5/16	GERDAU	VARA	50,00	29,900	1.495,00
7	0030293 - CADEADO 40MM	VONDER	Unidade	50,00	17,900	895,00
10	0030296 - FECHADURA	GOLD	Unidade	100,00	26,000	2.600,00
13	0034185 - ARAME FARPADO 500M	GERDAU	Rolo	30,00	243,000	7.290,00
37	0030278 - CARRO DE MÃO	MAESTRO	Unidade	20,00	118,000	2.360,00
43	0034205 - TRENA 30 METROS	VONDER	Unidade	5,00	30,000	150,00
47	0030324 - SELADOR 18 LITROS	IQUINE	Unidade	40,00	81,000	3.240,00
49	0030327 - TINTAS 3,6 LITROS EXTERNA	AQUARELA	Unidade	50,00	33,000	1.650,00
63	0030340 - TELHA BRASLIT 24CMX50CM	ETERNIT	Unidade	30,00	21,500	645,00
67	0034214 - FOLHA DE COMPENSADO 10MM	BEIJA FLOR	Unidade	40,00	96,800	3.872,00
69	0030349 - PORTA LAMINADA 80X210	MGM	Unidade	15,00	110,000	1.650,00
75	0034217 - ESTACA DE MADEIRA PARA DEMARCAÇÃO	REDE CONSTRUIR	Unidade	500,00	6,000	3.000,00
107	0034232 - CABO PP FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2	ALUBAR	Metro	500,00	10,400	5.200,00
121	0030308 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA	GLAMPLAST	Unidade	60,00	23,900	1.434,00
126	0034246 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM COM 6M	AMANCO	Unidade	100,00	13,400	1.340,00
129	0034249 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM COM 6M	AMANCO	Unidade	50,00	60,000	3.000,00
130	0034250 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM COM 6M	AMANCO	Unidade	833,00	70,000	58.310,00
141	0034261 - TUBO PVC ESGOTO 150MM COM 6M	PLASTILIT	Unidade	15,00	139,000	2.085,00
143	0030217 - JOELHO PVC ÁGUA 25MM	KRONA	Unidade	30,00	0,690	20,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços visando o eventual e possível **fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL;

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que os Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2014.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **105.336,70, (cento e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 07/2020** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 20 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:73CF5D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 152/2020

PORTARIA Nº: 152/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de maio de 2020	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de maio de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2020.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:7163CFB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.859.529,97	11,44	5.473.140,14	21,89	19.526.859,86
RECEITAS CORRENTES	22.812.708,00	22.812.708,00	2.761.189,97	12,10	5.374.800,14	23,56	17.437.907,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.000,00	522.000,00	47.056,89	9,01	94.984,59	18,20	427.015,41
Impostos	486.000,00	486.000,00	44.292,95	9,11	83.507,01	17,18	402.492,99
Taxas	34.000,00	34.000,00	2.763,94	8,13	11.477,58	33,76	22.522,42
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	7.340,51	2,94	7.845,89	3,14	242.154,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	7.340,51	2,94	7.845,89	3,14	242.154,11
RECEITA PATRIMONIAL	73.000,00	73.000,00	527,86	0,72	1.672,68	2,29	71.327,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	527,86	0,88	1.672,68	2,79	58.327,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.845.708,00	21.845.708,00	2.706.240,99	12,39	5.269.021,89	24,12	16.576.686,11
Transferências da União e de suas Entidades	14.441.548,00	14.441.548,00	2.041.488,94	14,14	3.784.788,85	26,21	10.656.759,15

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.904.160,00	3.904.160,00	242.990,01	6,22	506.165,50	12,96	3.397.994,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	421.762,04	12,05	978.067,54	27,94	2.521.932,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.000,00	92.000,00	23,72	0,03	1.275,09	1,39	90.724,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	360,79	0,88	40.639,21
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	23,72	0,05	914,30	1,79	50.085,70
RECEITAS DE CAPITAL	2.187.292,00	2.187.292,00	98.340,00	4,50	98.340,00	4,50	2.088.952,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Alienação de Bens Móveis	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.450.000,00	1.450.000,00	98.340,00	6,78	98.340,00	6,78	1.351.660,00
Transferências da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	98.340,00	14,05	98.340,00	14,05	601.660,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	617.292,00	617.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.292,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.859.529,97	11,44	5.473.140,14	21,89	19.526.859,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.859.529,97	11,44	5.473.140,14	21,89	19.526.859,86
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.859.529,97	11,44	5.473.140,14	21,89	19.526.859,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.000.000,00	25.337.414,56	2.667.841,06	5.107.604,04	20.229.810,52	2.642.306,86	5.076.109,33	20.261.305,23	4.662.421,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.655.302,00	19.959.480,67	2.374.235,09	4.690.051,73	15.269.428,94	2.370.335,09	4.680.191,22	15.279.289,45	4.268.098,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.501.150,00	9.690.193,67	1.187.778,12	2.474.201,68	7.215.991,99	1.187.778,12	2.473.356,68	7.216.836,99	2.463.656,68	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.300,00	36.300,00	43,20	17.761,14	18.538,86	43,20	17.761,14	18.538,86	17.761,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.117.852,00	10.232.987,00	1.186.413,77	2.198.088,91	8.034.898,09	1.182.513,77	2.189.073,40	8.043.913,60	1.786.680,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.294.698,00	5.327.933,89	293.605,97	417.552,31	4.910.381,58	271.971,77	395.918,11	4.932.015,78	394.323,11	0,00
INVESTIMENTOS	5.028.598,00	5.061.833,89	277.052,69	388.035,66	4.673.798,23	255.418,49	366.401,46	4.695.432,43	364.806,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.100,00	266.100,00	16.553,28	29.516,65	236.583,35	16.553,28	29.516,65	236.583,35	29.516,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00			50.000,00			50.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.000.000,00	25.337.414,56	2.667.841,06	5.107.604,04	20.229.810,52	2.642.306,86	5.076.109,33	20.261.305,23	4.662.421,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.000.000,00	25.337.414,56	2.667.841,06	5.107.604,04	20.229.810,52	2.642.306,86	5.076.109,33	20.261.305,23	4.662.421,79	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				365.536,10			397.030,81		810.718,35	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.000.000,00	25.337.414,56	2.667.841,06	5.473.140,14		2.642.306,86	5.473.140,14		5.473.140,14	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
-----------------	------	------	--	--	------	--	--	------	--

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BA752203

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.337.414,56	2.667.841,06	5.107.604,04	100,00	20.229.810,52	2.642.306,86	5.076.109,33	100,00	20.261.305,23	0,00
Legislativa	848.900,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00
Ação Legislativa	848.900,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00	0,00	0,00	848.900,00	0,00
Administração	3.565.350,00	3.665.688,35	359.421,72	748.523,93	14,66	2.917.164,42	359.421,72	748.523,93	14,75	2.917.164,42	0,00
Administração Geral	2.549.400,00	2.575.738,23	191.150,75	523.197,85	10,24	2.052.540,38	191.150,75	523.197,85	10,31	2.052.540,38	0,00
Administração Financeira	999.450,00	1.073.450,12	168.270,97	225.326,08	4,41	848.124,04	168.270,97	225.326,08	4,44	848.124,04	0,00
Comercialização	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Assistência Social	2.516.960,00	2.516.960,00	97.639,89	197.740,37	3,87	2.319.219,63	97.639,89	197.740,37	3,90	2.319.219,63	0,00
Administração Geral	1.603.500,00	1.603.500,00	78.446,19	161.435,83	3,16	1.442.064,17	78.446,19	161.435,83	3,18	1.442.064,17	0,00
Assistência ao Idoso	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	264.240,00	264.240,00	5.225,00	8.903,97	0,17	255.336,03	5.225,00	8.903,97	0,18	255.336,03	0,00
Assistência Comunitária	620.620,00	620.620,00	13.968,70	27.400,57	0,54	593.219,43	13.968,70	27.400,57	0,54	593.219,43	0,00
Previdência Social	146.000,00	146.000,00	4.934,77	32.392,96	0,63	113.607,04	4.934,77	32.392,96	0,64	113.607,04	0,00
Previdência do Regime Estatutário	146.000,00	146.000,00	4.934,77	32.392,96	0,63	113.607,04	4.934,77	32.392,96	0,64	113.607,04	0,00
Saúde	6.466.938,00	6.622.216,32	967.111,99	1.785.189,33	34,95	4.837.026,99	963.211,99	1.776.173,82	34,99	4.846.042,50	0,00
Administração Geral	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
Atenção Básica	523.352,00	523.544,00	47.023,33	76.961,83	1,51	446.582,17	47.023,33	76.961,83	1,52	446.582,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.869.266,00	5.013.352,32	909.907,26	1.673.223,47	32,76	3.340.128,85	906.007,26	1.664.207,96	32,79	3.349.144,36	0,00
Vigilância Sanitária	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	168.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.720,00	206.720,00	10.181,40	35.004,03	0,69	171.715,97	10.181,40	35.004,03	0,69	171.715,97	0,00
Educação	6.398.860,00	6.531.036,94	724.711,96	1.446.299,10	28,32	5.084.737,84	724.711,96	1.446.299,10	28,49	5.084.737,84	0,00
Administração Geral	207.280,00	207.280,00	0,00	640,00	0,01	206.640,00	0,00	640,00	0,01	206.640,00	0,00
Ensino Fundamental	5.604.700,00	5.736.876,94	724.711,96	1.445.659,10	28,30	4.291.217,84	724.711,96	1.445.659,10	28,48	4.291.217,84	0,00
Ensino Superior	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Infantil	51.480,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00	0,00	0,00	51.480,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	45.760,00	0,00
Educação Especial	443.880,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00	0,00	0,00	443.880,00	0,00
Cultura	403.820,00	403.820,00	708,55	708,55	0,01	403.111,45	708,55	708,55	0,01	403.111,45	0,00
Difusão Cultural	403.820,00	403.820,00	708,55	708,55	0,01	403.111,45	708,55	708,55	0,01	403.111,45	0,00
Urbanismo	2.139.256,00	2.168.622,75	343.101,40	576.094,09	11,28	1.592.528,66	321.467,20	553.614,89	10,91	1.615.007,86	0,00
Administração Geral	1.612.056,00	1.680.836,80	182.515,45	415.508,14	8,14	1.265.328,66	182.515,45	414.663,14	8,17	1.266.173,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Serviços Urbanos	177.200,00	237.785,95	160.585,95	160.585,95	3,14	77.200,00	138.951,75	138.951,75	2,74	98.834,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Saneamento	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	117.160,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00	0,00	0,00	117.160,00	0,00
Gestão Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.039.920,00	1.041.264,20	94.421,40	168.908,33	3,31	872.355,87	94.421,40	168.908,33	3,33	872.355,87	0,00
Administração Geral	193.500,00	193.500,00	0,00	11.859,33	0,23	181.640,67	0,00	11.859,33	0,23	181.640,67	0,00
Extensão Rural	846.420,00	847.764,20	94.421,40	157.049,00	3,07	690.715,20	94.421,40	157.049,00	3,09	690.715,20	0,00
Indústria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Produção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Comércio e Serviços	362.600,00	278.510,00	13.057,56	46.116,19	0,90	232.393,81	13.057,56	46.116,19	0,91	232.393,81	0,00
Turismo	362.600,00	278.510,00	13.057,56	46.116,19	0,90	232.393,81	13.057,56	46.116,19	0,91	232.393,81	0,00
Energia	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Energia Elétrica	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00	0,00	0,00	34.320,00	0,00
Transporte	501.368,00	501.368,00	37.122,54	67.772,12	1,33	433.595,88	37.122,54	67.772,12	1,34	433.595,88	0,00
Administração Geral	501.368,00	501.368,00	37.122,54	67.772,12	1,33	433.595,88	37.122,54	67.772,12	1,34	433.595,88	0,00
Desporto e Lazer	355.548,00	358.548,00	25.609,28	37.859,07	0,74	320.688,93	25.609,28	37.859,07	0,75	320.688,93	0,00
Desporto Comunitário	355.548,00	358.548,00	25.609,28	37.859,07	0,74	320.688,93	25.609,28	37.859,07	0,75	320.688,93	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.000.000,00	25.337.414,56	2.667.841,06	5.107.604,04	100,00	20.229.810,52	2.642.306,86	5.076.109,33	100,00	20.261.305,23	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.432.760,23	1.521.148,80	1.695.329,50	1.195.532,72	1.117.843,55	1.111.451,54	1.520.073,34	2.507.650,99	1.335.443,21	1.713.135,62	1.248.930,98	1.819.605,00	18.218.904,58	25.697.508,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.892,24	22.005,77	15.675,23	16.076,65	23.116,12	17.014,32	43.667,25	42.966,48	21.732,42	26.195,28	26.419,50	20.637,39	298.398,65	522.000,00
IPTU	247,22	360,32	377,10	1.420,29	1.424,72	359,60	19.704,28	7.199,18	629,41	374,07	478,29	163,01	32.737,49	52.000,00
ISS	14.734,14	14.013,65	9.941,64	8.395,35	11.978,40	9.450,67	13.060,34	21.112,05	9.852,79	9.517,44	14.840,32	11.701,50	148.598,29	251.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	186,85	0,00	11,06	0,00	1.950,00	1.500,00	0,00	0,00	3.647,91	3.000,00
IRRF	6.678,50	5.985,32	4.916,49	6.080,19	6.339,15	6.211,59	6.989,82	14.199,66	6.794,49	8.595,86	8.961,87	8.147,96	89.900,90	180.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.232,38	1.646,48	440,00	180,82	3.187,00	992,46	3.901,75	455,59	2.505,73	6.207,91	2.139,02	624,92	23.514,06	36.000,00
Contribuições	0,00	1.575,03	0,00	60,99	636,95	864,71	2.402,05	0,00	0,00	505,38	1.897,38	5.443,13	13.385,62	250.000,00
Receita Patrimonial	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	587,91	861,28	553,78	492,61	716,53	428,29	350,64	177,22	9.098,39	73.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.877,60	752,87	1.409,71	889,95	587,91	861,28	553,78	492,61	716,53	428,29	350,64	177,22	9.098,39	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	1.406.623,52	1.496.815,13	1.677.574,71	1.178.505,13	1.093.502,57	1.092.711,23	1.473.450,26	2.464.039,39	1.311.890,29	1.685.859,27	1.220.239,74	1.793.347,26	17.894.558,50	24.730.508,00
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	679.758,97	9.580.722,42	11.290.000,00
Cota Parte do ICMS	116.807,29	129.813,83	157.167,95	131.147,91	128.777,79	146.372,37	140.448,95	141.223,01	160.898,13	142.173,07	156.651,21	99.212,49	1.650.694,00	2.500.000,00
Cota Parte do IPVA	15.990,61	14.661,27	14.377,81	12.055,78	4.935,97	5.217,42	1.972,88	830,05	4.670,69	9.018,77	13.932,68	15.133,51	112.797,44	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	18,97	0,00	15,69	199,22	551,51	10,87	45,88	0,00	0,00	0,00	0,00	842,14	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	94,47	99,07	100,28	89,76	109,42	96,84	101,69	119,53	110,07	119,06	109,87	98,61	1.248,67	3.000,00
Transferências do FUNDEB	251.246,19	215.446,22	217.801,83	216.462,28	198.638,09	200.898,90	228.371,92	252.105,22	257.378,83	298.926,67	219.868,65	201.893,39	2.759.038,19	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	155.391,74	453.768,34	354.116,72	136.970,03	153.971,85	180.871,34	344.304,22	777.042,14	123.267,45	129.414,28	182.847,24	797.250,29	3.789.215,64	7.216.508,00
Outras Receitas Correntes	1.366,87	0,00	669,85	0,00	0,00	0,00	0,00	151,61	1.103,97	147,40	23,72	0,00	3.463,42	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	179.739,87	209.480,15	185.292,60	249.676,06	160.696,21	146.649,80	2.085.582,27	2.884.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para o Fundeb	196.780,06	162.567,99	143.783,45	162.585,40	147.205,39	141.125,29	179.739,87	209.480,15	185.292,60	249.676,06	160.696,21	146.649,80	2.085.582,27	2.884.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.150,61	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,20	16.133.322,31	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.150,61	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,20	16.133.322,31	22.812.708,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	1.235.980,17	1.358.580,81	1.551.546,05	1.032.947,32	970.638,16	970.326,25	1.340.333,47	2.298.169,94	1.150.150,61	1.463.459,56	1.088.234,77	1.672.955,20	16.133.322,31	22.812.708,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:509A2FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR						0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00		
Outros Aportes para o RPPS						0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS						PERÍODO DE REFERÊNCIA		
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações						0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos						0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS						APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00				
Recursos para Formação de Reserva						0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
						Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019			
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C9C13A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.812.708,00	Jan a Abr/2020 5.374.800,14

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.000,00	94.984,59
IPTU	52.000,00	1.644,78
ISS	251.000,00	45.912,05
ITBI	3.000,00	3.450,00
IRRF	180.000,00	32.500,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.000,00	11.477,58
Contribuições	250.000,00	7.845,89
Receita Patrimonial	73.000,00	1.672,68
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	1.672,68
Outras Receitas Patrimoniais	13.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.845.708,00	5.269.021,89
Cota Parte do FPM	8.910.000,00	2.567.833,84
Cota Parte do ICMS	2.040.000,00	447.147,99
Cota Parte do IPVA	160.000,00	42.755,65
Cota Parte do ITR	800,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	437,61
Transferências do FUNDEB	3.500.000,00	978.067,54
Outras Transferências Correntes	7.216.508,00	1.232.779,26
Demais Receitas Correntes	122.000,00	1.275,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	122.000,00	1.275,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	22.752.708,00	5.373.127,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.187.292,00	98.340,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	110.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	110.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.450.000,00	98.340,00
Convênios	1.450.000,00	98.340,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	617.292,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	617.292,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.177.292,00	98.340,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	24.930.000,00	5.471.467,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.959.480,67	4.690.051,73	4.680.191,22	4.268.098,68	388.688,31	3.709,90	3.709,90
Pessoal e Encargos Sociais	9.690.193,67	2.474.201,68	2.473.356,68	2.463.656,68	132.045,53	3.709,90	3.709,90
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	36.300,00	17.761,14	17.761,14	17.761,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.232.987,00	2.198.088,91	2.189.073,40	1.786.680,86	256.642,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	19.923.180,67	4.672.290,59	4.662.430,08	4.250.337,54	388.688,31	3.709,90	3.709,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.327.933,89	417.552,31	395.918,11	394.323,11	7.986,00	0,00	0,00
Investimentos	5.061.833,89	388.035,66	366.401,46	364.806,46	7.986,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.100,00	29.516,65	29.516,65	29.516,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.061.833,89	388.035,66	366.401,46	364.806,46	7.986,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	25.035.014,56	5.060.326,25	5.028.831,54	4.615.144,00	396.674,31	3.709,90	3.709,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							455.939,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	455.939,25
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:9D674747

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	486.000,00	486.000,00	83.507,01	17,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.000,00	52.000,00	1.644,78	3,16
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	1.592,83	3,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	51,95	2,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
1.2.1- ITBI	2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	251.000,00	251.000,00	45.912,05	18,29
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	45.859,80	18,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	52,25	5,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	32.500,18	18,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.014.000,00	14.014.000,00	3.800.489,76	27,12
2.1- Cota-Parte FPM	11.290.000,00	11.290.000,00	3.198.361,60	28,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	3.198.361,60	30,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	558.934,90	22,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	437,61	14,59
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	42.755,65	21,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.500.000,00	14.500.000,00	3.883.996,77	26,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.000,00	630.000,00	85.121,43	13,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	33.415,76	16,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	37.648,00	25,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	13.014,12	11,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	1.043,55	0,72
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	506.760,00	506.760,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.136.760,00	1.136.760,00	85.121,43	7,49

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.884.800,00	2.884.800,00	742.314,67	25,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.380.000,00	2.380.000,00	630.527,76	26,49
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	111.786,91	24,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	978.067,54	27,94
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	978.067,54	27,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	615.200,00	615.200,00	235.752,87	38,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.100.000,00	2.100.000,00	588.340,43	28,02	588.340,43	28,02	0,00
13.1- Com Educação Infantil	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	588.340,43	29,49	588.340,43	29,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	1.410.000,00	352.548,92	25,00	352.548,92	25,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.289.000,00	1.299.000,00	352.548,92	27,14	352.548,92	27,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.500.000,00	3.510.000,00	940.889,35	26,81	940.889,35	26,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	940.889,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	60,15
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)	3,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-205.957,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	377.360,00	377.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	287.360,00	287.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	127.360,00	127.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.480,00	4.800.480,00	1.202.051,05	25,04	1.202.051,05	25,04	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.284.000,00	3.294.000,00	940.889,35	28,56	940.889,35	28,56	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.473.480,00	1.506.480,00	261.161,70	17,34	261.161,70	17,34	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	45.760,00	45.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	115.000,00	115.000,00	6.530,85	5,68	6.530,85	5,68	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.295.600,00	5.338.600,00	1.208.581,90	22,64	1.208.581,90	22,64	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	235.752,87
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	235.752,87
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	966.298,18
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,88

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.500,00	211.500,00	34.580,77	16,35	34.580,77	16,35	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.101.760,00	1.190.936,94	203.136,43	17,06	203.136,43	17,06	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.313.260,00	1.402.436,94	237.717,20	16,95	237.717,20	16,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.608.860,00	6.741.036,94	1.446.299,10	21,46	1.446.299,10	21,46	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	251.446,23	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	242.795,23	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	8.651,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-197.306,36	-19.109,22
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	978.067,54	33.415,76
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	940.889,35	34.106,77
47.1 (-) Orçamento do Exercício	940.889,35	34.106,77
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-160.128,17	-19.800,23
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-160.128,17	-19.800,23
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:B56573A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.327.933,89	417.552,31	4.910.381,58
Investimentos	5.061.833,89	388.035,66	4.673.798,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.100,00	29.516,65	236.583,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.327.933,89	417.552,31	4.910.381,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:8B03C7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00

2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.393], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.393], PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:D5F57B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 11**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1		
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida							0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00	0,00	0,00
RECEITAS							2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)

VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BE88C2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS \$
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	486.000,00	486.000,00	83.507,01	17,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	1.644,78	3,16
IPTU	50.000,00	50.000,00	1.592,83	3,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	51,95	2,60
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	3.450,00	115,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	3.450,00	172,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	251.000,00	251.000,00	45.912,05	18,29
ISS	250.000,00	250.000,00	45.859,80	18,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	52,25	5,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	180.000,00	32.500,18	18,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.224.000,00	13.224.000,00	3.800.489,76	28,74
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	3.198.361,60	30,46
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	42.755,65	21,38
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	558.934,90	22,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	437,61	14,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.710.000,00	13.710.000,00	3.883.996,77	28,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.445.426,00	3.550.524,32	1.472.266,32	41,47	1.467.150,81	41,32	1.287.705,76	36,27	0,00
Despesas Correntes	3.225.766,00	3.330.864,32	1.470.671,32	44,15	1.465.555,81	44,00	1.287.705,76	38,66	0,00
Despesas de Capital	219.660,00	219.660,00	1.595,00	0,73	1.595,00	0,73	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.540.426,00	3.645.524,32	1.472.266,32	40,39	1.467.150,81	40,25	1.287.705,76	35,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.472.266,32	1.467.150,81	1.287.705,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.472.266,32	1.467.150,81	1.287.705,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	582.599,52	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	884.551,29	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	37,77	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.698.632,00	1.698.632,00	1.007.326,56	59,30
Proveniente da União	1.698.632,00	1.698.632,00	1.007.326,56	59,30
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	415,35	8,31
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.703.632,00	1.703.632,00	1.007.741,91	59,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	523.352,00	523.544,00	76.961,83	14,70	76.961,83	14,70	76.961,83	14,70	0,00
Despesas Correntes	484.624,00	484.816,00	76.961,83	15,87	76.961,83	15,87	76.961,83	15,87	0,00
Despesas de Capital	38.728,00	38.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.423.840,00	1.462.828,00	200.957,15	13,74	197.057,15	13,47	197.057,15	13,47	0,00
Despesas Correntes	1.241.400,00	1.257.600,00	188.457,15	14,99	184.557,15	14,68	184.557,15	14,68	0,00
Despesas de Capital	182.440,00	205.228,00	12.500,00	6,09	12.500,00	6,09	12.500,00	6,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	152.880,00	152.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	195.720,00	206.720,00	35.004,03	16,93	35.004,03	16,93	35.004,03	16,93	0,00
Despesas Correntes	194.576,00	205.576,00	35.004,03	17,03	35.004,03	17,03	35.004,03	17,03	0,00
Despesas de Capital	1.144,00	1.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.926.512,00	2.976.692,00	312.923,01	10,51	309.023,01	10,38	309.023,01	10,38	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	523.352,00	523.544,00	76.961,83	14,70	76.961,83	14,70	76.961,83	14,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.869.266,00	5.013.352,32	1.673.223,47	33,38	1.664.207,96	33,20	1.484.762,91	29,62	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.600,00	168.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.720,00	206.720,00	35.004,03	16,93	35.004,03	16,93	35.004,03	16,93	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.466.938,00	6.622.216,32	1.785.189,33	26,96	1.776.173,82	26,82	1.596.728,77	24,11	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.466.938,00	6.622.216,32	1.785.189,33	26,96	1.776.173,82	26,82	1.596.728,77	24,11	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:18C32C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 13

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPEND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:BF699BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS RREO ANEXO 14

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.000.000,00
Previsão Atualizada	25.000.000,00
Receitas Realizadas	5.473.140,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.000.000,00
Créditos Adicionais	337.414,56
Dotação Atualizada	25.337.414,56
Despesas Empenhadas	5.107.604,04
Despesas Liquidadas	5.076.109,33

Despesas Pagas	4.662.421,79		
Superávit Orçamentário	397.030,81		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	5.107.604,04		
Despesas Liquidadas	5.076.109,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	16.133.322,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.133.322,31		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.133.322,31		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	455.939,25	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	455.939,25	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Executivo	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	185.968,98	0,00	151.867,41	34.101,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	966.298,18	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	25,00	24,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	588.340,43	60,00	60,15
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	10.000,00	
Despesa de Capital Líquida	417.552,31	4.910.381,58	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE até o Bimestre	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.467.150,81	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	37,77
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DDB709ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	25.163.000,00	25.163.000,00	2.846.779,39	11,31	5.666.634,14	22,52	19.496.365,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	671.879,00	671.879,00	40.230,24	5,99	84.994,36	12,65	586.884,64	
Impostos	534.879,00	534.879,00	40.230,24	7,52	84.994,36	15,89	449.884,64	
Taxas	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Contribuições	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Receita Patrimonial	64.800,00	64.800,00	2.113,97	3,26	6.640,91	10,25	58.159,09	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Valores Mobiliários	56.800,00	56.800,00	2.113,97	3,72	6.640,91	11,69	50.159,09	
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	

Receita de Serviços	926.671,00	926.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.671,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	861.671,00	861.671,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861.671,00
Outros Serviços	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transferências Correntes	23.375.650,00	23.375.650,00	2.803.134,41	11,99	5.573.547,99	23,84	17.802.102,01
Transferências da União e de suas Entidades	16.905.750,00	16.905.750,00	2.008.596,07	11,88	3.778.078,85	22,35	13.127.671,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.343.400,00	3.343.400,00	230.406,56	6,89	486.241,92	14,54	2.857.158,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.126.500,00	3.126.500,00	564.131,78	18,04	1.309.227,22	41,88	1.817.272,78
Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	1.300,77	5,42	1.450,88	6,05	22.549,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	1.300,77	13,01	1.450,88	14,51	8.549,12
Recéitas de Capital	1.577.000,00	1.577.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577.000,00
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Capital	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.552.000,00	1.552.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.552.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	26.740.000,00	26.740.000,00	2.846.779,39	10,65	5.666.634,14	21,19	21.073.365,86

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	26.740.000,00	323.715,92	27.063.715,92	1.221.735,91	13.458.615,08	2.440.278,87	4.378.486,95	16,18	22.685.228,97	4.271.612,38	0,00
Despesas Correntes	19.837.600,00	1.293.405,92	21.131.005,92	1.221.735,91	13.285.919,08	2.384.588,62	4.262.339,41	40,99	16.868.666,51	4.155.464,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.463.282,00	584.581,92	14.047.863,92	145.419,20	10.253.342,67	1.605.061,48	2.758.267,64	19,63	11.289.596,28	2.724.423,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.334.318,00	708.824,00	7.043.142,00	1.076.316,71	3.032.576,41	779.527,14	1.504.071,77	21,36	5.539.070,23	1.431.041,29	0,00
Despesas de Capital	6.852.400,00	-969.690,00	5.882.710,00	0,00	172.696,00	55.690,25	116.147,54	39,67	5.766.562,46	116.147,54	0,00
INVESTIMENTO	6.152.400,00	-852.690,00	5.299.710,00	0,00	16.696,00	0,00	13.672,00	0,26	5.286.038,00	13.672,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	440.000,00	-117.000,00	323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	156.000,00	55.690,25	102.475,54	39,41	157.524,46	102.475,54	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	26.740.000,00	323.715,92	27.063.715,92	1.221.735,91	13.458.615,08	2.440.278,87	4.378.486,95	80,66	22.685.228,97	4.271.612,38	0,00
Superavit							1.288.147,19				
Total							5.666.634,14				

BRUNO COSTA MACIEL
Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:400754FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:BE8B8D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.879,00	535.879,00	84.994,36	15,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,60
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,66
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	34.317,62	10,93
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	34.317,62	11,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	47.179,55	30,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.435.750,00	15.435.750,00	3.748.804,54	24,29
2.1 - Cota-Parte FPM	13.004.750,00	13.004.750,00	3.152.639,33	24,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	502.375,00	502.375,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	572.836,08	24,91
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	572,00	19,07
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12,18	0,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	22.744,95	18,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.971.629,00	15.971.629,00	3.833.798,90	24,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.800,00	880.800,00	100.007,31	11,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	220.000,00	220.000,00	44.529,77	20,24
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	135.000,00	135.000,00	40.255,00	29,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	136.000,00	136.000,00	13.798,20	10,15
5.5 - Outras Transferências do FNDE	347.000,00	347.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.300,00	15.300,00	1.424,34	9,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	772.000,00	772.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.652.800,00	1.652.800,00	100.007,31	6,05

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.886.200,00	2.886.200,00	749.760,81	25,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	630.527,76	26,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	114.567,14	24,91
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	114,41	19,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	2,43	0,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	4.549,07	18,95
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.379.500,00	3.379.500,00	1.309.473,12	38,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.126.500,00	3.126.500,00	1.309.227,22	41,88
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	245,90	4,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	240.300,00	240.300,00	559.466,41	15,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.088.900,00	3.175.300,00	3.013.598,20	94,91	781.661,85	24,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	405.000,00	700.900,00	695.900,00	99,29	109.191,02	15,58	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.683.900,00	2.474.400,00	2.317.698,20	93,67	672.470,83	27,18	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.290.600,00	1.015.600,00	670.470,78	66,02	233.885,69	23,03	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	120.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.170.600,00	901.600,00	670.470,78	74,36	233.885,69	25,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.379.500,00	4.190.900,00	3.684.068,98	87,91	1.015.547,54	24,23	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		59,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		17,86
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		22,45

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.001.000,00	1.094.500,00	695.900,00	63,58	109.191,02	9,98	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.001.000,00	1.094.500,00	695.900,00	63,58	109.191,02	9,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	525.000,00	814.900,00	695.900,00	85,40	109.191,02	13,40	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	476.000,00	279.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.578.000,00	4.529.500,00	3.304.268,82	72,95	1.044.952,62	23,07	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.854.500,00	3.376.000,00	2.988.168,98	88,51	906.356,52	26,85	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.723.500,00	1.153.500,00	316.099,84	27,40	138.596,10	12,02	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	17.755,20	11,53	5.918,40	3,84	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.733.000,00	5.778.000,00	4.017.924,02	69,54	1.160.062,04	20,08	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							559.466,41
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)							0,00

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							559.466,41	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							594.677,23	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							15,51	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	65.647,33	29,70	21.937,88	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.328.800,00	1.454.240,01	202.624,56	13,93	56.284,42	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.549.800,00	1.675.240,01	268.271,89	16,01	78.222,30	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.282.800,00	7.453.240,01	4.286.195,91	57,51	1.238.284,34	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ 2020 (J)	CANCELADO EM
44 - RESTO A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.585,54	7.472,64
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	44.567,63
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.898,71	37.787,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.898,71	37.787,85
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	40,28	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.727,11	14.252,42
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.727,11	14.252,42

BRUNO COSTA MACIEL FRANCISCO
Controlador

EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:15363657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.879,00	535.879,00	84.994,36	15,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.497,19	10,59
ITBI	30.000,00	30.000,00	3.497,19	11,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	34.317,62	10,92
ISS	310.000,00	310.000,00	34.317,62	11,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	155.879,00	155.879,00	47.179,55	30,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.431.000,00	14.431.000,00	3.748.804,54	25,97
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	12,18	0,24
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	22.744,95	18,95
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	572.836,08	24,90
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	572,00	19,06
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.966.879,00	14.966.879,00	3.833.798,90	25,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.213.650,00	1.964.850,00	1.773.556,39	90,26	607.358,80	30,91	594.704,14	30,26	0,00
Despesas Correntes	2.160.650,00	1.955.850,00	1.773.556,39	90,67	607.358,80	31,05	594.704,14	30,40	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	499.800,00	349.474,00	69,92	176.768,28	35,36	168.295,67	33,67	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	499.800,00	349.474,00	69,92	176.768,28	35,36	168.295,67	33,67	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	60.000,00	49.740,00	82,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	60.000,00	49.740,00	82,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.324.650,00	2.527.650,00	2.172.770,39	85,96	784.127,08	31,02	762.999,81	30,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.172.770,39	784.127,08	762.999,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.172.770,39	784.127,08	762.999,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			575.069,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			575.069,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			209.057,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Referenciais Empenhadas	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas	Despesas Pagas
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Despesas Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.335.000,00	3.335.000,00	996.449,44	29,87
Proveniente da União	3.243.000,00	3.243.000,00	996.449,44	30,72
Proveniente dos Estados	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	643,81	4,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.349.000,00	3.349.000,00	997.093,25	29,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.220.200,00	2.257.331,36	1.559.719,60	69,09	462.796,26	20,50	459.721,06	20,36	0,00	
Despesas Correntes	2.050.200,00	2.163.331,36	1.559.719,60	72,09	462.796,26	21,39	459.721,06	21,25	0,00	
Despesas de Capital	170.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	978.500,00	916.500,00	217.954,50	23,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	458.500,00	523.500,00	217.954,50	41,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	520.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.500,00	57.007,00	16.878,48	29,60	5.873,68	10,30	5.873,68	10,30	0,00	
Despesas Correntes	44.500,00	54.007,00	16.878,48	31,25	5.873,68	10,87	5.873,68	10,87	0,00	
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.800,00	191.800,00	63.930,00	33,33	24.630,00	12,84	24.630,00	12,84	0,00	
Despesas Correntes	199.800,00	189.800,00	63.930,00	33,68	24.630,00	12,97	24.630,00	12,97	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.448.000,00	3.422.638,36	1.858.482,58	54,29	493.299,94	14,41	490.224,74	14,32	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.433.850,00	4.222.181,36	3.333.275,99	78,94	1.070.155,06	25,34	1.054.425,20	24,97	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.069.500,00	1.416.300,00	567.428,50	40,60	176.768,28	12,48	168.295,67	11,88	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.500,00	60.007,00	16.878,48	28,12	5.873,68	9,78	5.873,68	9,78	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	218.800,00	251.800,00	113.670,00	45,14	24.630,00	9,78	24.630,00	9,78	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.772.650,00	5.950.288,36	4.031.252,97	67,74	1.277.427,02	21,46	1.253.224,55	21,06	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.772.650,00	5.950.288,36	4.031.252,97	67,74	1.277.427,02	21,46	1.253.224,55	21,06	0,00	

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:0E77D6C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIV - RREO SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2020	Exercício: 2020
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.740.000,00
Previsão Atualizada	26.740.000,00
Receitas Realizadas	5.666.634,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.740.000,00
Dotação Atualizada	27.063.715,92
Despesas Empenhadas	13.458.615,08
Despesas Liquidadas	4.378.486,95
Despesas Pagas	4.271.612,38
Superávit Orçamentário	1.288.147,19
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.458.615,08
Despesas Liquidadas	4.378.486,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.011.490,94
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-350.300,00	256.306,90	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	256.306,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.042.906,79	463,93	813.701,19	228.741,67
Poder Executivo	1.042.906,79	463,93	813.701,19	228.741,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	744.711,36	0,00	420.848,31	323.863,05
Poder Executivo	741.911,36	0,00	420.848,31	321.063,05
Poder Legislativo	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
TOTAL	1.787.618,15	463,93	1.234.549,50	552.604,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	594.677,23	25,00	15,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	672.470,83	60,00	51,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	109.191,02	60,00	8,33
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo realizado não
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	784.127,08	15,00	20,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1ED8BB4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1F2E7CA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.741.469,94	5.638.994,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.741.469,94	5.638.994,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.741.469,94	5.638.994,40	0,00	0,00
De Tributos	438.836,89	423.324,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.302.633,05	5.215.669,50	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	995.876,69	1.801.132,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	995.876,69	1.801.132,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.038.783,48	2.029.874,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.042.906,79	228.741,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.745.593,25	3.837.861,62	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.260.051,35	17.011.490,94	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	35,31	33,14	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,18	22,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.413.789,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	18.372.410,22	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:BBDF97E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF III - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.011.490,94	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.742.528,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:9C247836

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.011.490,94	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.721.838,55	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.449.654,70	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.190.804,37	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:FB4DF154

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF VI - RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		17.011.490,94
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.124.687,85	53,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.186.205,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.726.894,85	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.837.861,62	22,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.413.789,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.742.528,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.721.838,55	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.190.804,37	7,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1477D961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020										Exercício: 2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.195.211,00	36.425.211,00	2.200.630,02	23.210.820,93	50,00	13.214.390,07	4.239.865,18	9.957.964,21	100,00	26.467.246,79	0,00
01 LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	21.570,04	890.115,63	1,92	299.084,37	177.344,12	330.554,62	3,32	858.645,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.189.200,00	1.189.200,00	21.570,04	890.115,63	1,92	299.084,37	177.344,12	330.554,62	3,32	858.645,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.446.000,00	5.446.000,00	253.776,24	3.762.411,07	8,10	1.683.588,93	686.038,47	1.531.870,32	15,38	3.914.129,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.993.500,00	4.993.500,00	252.584,63	3.383.617,84	7,29	1.609.882,16	627.092,70	1.352.508,43	13,58	3.640.991,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	452.500,00	452.500,00	1.191,61	378.793,23	0,82	73.706,77	58.945,77	179.361,89	1,80	273.138,11	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.930.800,00	1.930.800,00	77.139,34	714.065,26	1,54	1.216.734,74	151.604,90	416.789,28	4,19	1.514.010,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	841.000,00	841.000,00	41.339,60	308.711,50	0,67	532.288,50	65.853,50	238.155,07	2,39	602.844,93	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.083.800,00	1.083.800,00	35.799,74	405.353,76	0,87	678.446,24	85.751,40	178.634,21	1,79	905.165,79	0,00
10 SAÚDE	7.349.194,00	7.629.194,00	654.011,46	5.708.489,35	12,30	1.920.704,65	1.308.212,28	2.902.138,16	29,14	4.727.055,84	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.170.580,00	6.399.480,00	577.339,62	5.244.595,61	11,30	1.154.884,39	1.203.994,26	2.702.226,81	27,14	3.697.253,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	590.000,00	603.000,00	38.323,36	180.516,62	0,39	422.483,38	31.570,77	65.819,15	0,66	537.180,85	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	413.614,00	303.614,00	18.562,60	18.562,60	0,04	285.051,40	18.562,60	18.562,60	0,19	285.051,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	270.600,00	0,00	240.430,98	0,52	30.169,02	40.951,60	99.419,18	1,00	171.180,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	128.000,00	32.500,00	19.785,88	24.383,54	0,05	8.116,46	13.133,05	16.110,42	0,16	16.389,58	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.397.750,00	12.878.750,00	260.262,53	8.542.876,35	18,40	4.335.873,65	1.334.957,68	3.526.011,56	35,41	9.352.738,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.005.750,00	10.668.750,00	246.163,14	6.828.446,38	14,71	3.840.303,62	1.223.284,02	3.228.767,76	32,42	7.439.982,24	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.367.000,00	2.185.000,00	10.916,89	1.711.247,47	3,69	473.752,53	111.673,66	297.243,80	2,98	1.887.756,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	3.182,50	3.182,50	0,01	21.817,50	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
15 URBANISMO	4.222.267,00	4.202.267,00	719.631,47	2.400.201,48	5,17	1.802.065,52	402.238,36	892.679,24	8,96	3.309.587,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.020.767,00	3.125.767,00	703.555,47	2.159.420,04	4,65	966.346,96	367.667,60	776.937,93	7,80	2.348.829,07	0,00

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
452 SERVIÇOS URBANOS	726.500,00	601.500,00	0,00	0,00	0,00	601.500,00	0,00	0,00	0,00	601.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	475.000,00	475.000,00	16.076,00	240.781,44	0,52	234.218,56	34.570,76	115.741,31	1,16	359.258,69	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	285.000,00	285.000,00	0,00	25.809,28	0,06	259.190,72	3.104,64	7.123,20	0,07	277.876,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	275.000,00	275.000,00	0,00	25.809,28	0,06	249.190,72	3.104,64	7.123,20	0,07	267.876,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	971.000,00	783.000,00	133.704,18	315.959,50	0,68	467.040,50	66.569,42	130.244,47	1,31	652.755,53	0,00
605 ABASTECIMENTO	240.000,00	185.000,00	108.855,00	128.420,00	0,28	56.580,00	22.455,00	42.020,00	0,42	142.980,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	631.000,00	498.000,00	24.849,18	187.539,50	0,40	310.460,50	44.114,42	88.224,47	0,89	409.775,53	0,00
607 IRRIGAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	170.000,00	170.000,00	0,00	72.729,28	0,16	97.270,72	12.694,68	25.318,84	0,25	144.681,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	149.000,00	149.000,00	0,00	72.729,28	0,16	76.270,72	12.694,68	25.318,84	0,25	123.681,16	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.136.000,00	813.000,00	52.121,19	580.933,70	1,25	232.066,30	42.248,53	101.018,63	1,01	711.981,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	386.000,00	336.000,00	47.403,40	154.876,85	0,33	181.123,15	34.099,62	81.718,57	0,82	254.281,43	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	750.000,00	477.000,00	4.717,79	426.056,85	0,92	50.943,15	8.148,91	19.300,06	0,19	457.699,94	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.098.000,00	1.098.000,00	28.413,57	197.230,03	0,42	900.769,97	54.852,10	94.215,89	0,95	1.003.784,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.000,00	386.000,00	14.351,75	182.668,21	0,39	203.331,79	40.790,28	79.654,07	0,80	306.345,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	702.000,00	712.000,00	14.061,82	14.561,82	0,03	697.438,18	14.061,82	14.561,82	0,15	697.438,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.195.211,00	36.425.211,00	2.200.630,02	23.210.820,93	100,00	13.214.390,07	4.239.865,18	9.957.964,21	100,00	26.467.246,79	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FBFFC581

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS-MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.092.000,00	1.092.000,00	358.096,38	32,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	17.920,13	32,58
1.1.1 - IPTU	55.000,00	55.000,00	17.920,13	32,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	860,00	3,19
1.2.1 - ITBI	27.000,00	27.000,00	860,00	3,19
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	263.973,05	89,48
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	263.973,05	89,48
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	75.343,20	10,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.013.930,00	20.013.930,00	5.133.266,08	25,65
2.1 - Cota-Parte FPM	16.520.000,00	16.520.000,00	4.203.519,10	25,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	14.720.000,00	14.720.000,00	4.203.519,10	28,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	891.110,82	27,87
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	841,47	29,25
2.5 - Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	5.860,28	159,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	31.934,41	11,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.105.930,00	21.105.930,00	5.491.362,46	26,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	481.500,00	481.500,00	145.224,92	30,16
5.1 - Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	87.823,92	29,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	57.401,00	31,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	951.500,00	951.500,00	145.224,92	15,26
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.642.786,00	3.642.786,00	1.022.289,82	28,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.944.000,00	2.944.000,00	840.703,72	28,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	639.400,00	639.400,00	143.105,46	22,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	575,00	575,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	575,00	575,00	132,72	23,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	736,00	736,00	31.961,01	4.342,53
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.500,00	57.500,00	6.386,91	11,11

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.035.500,00	9.035.500,00	2.467.991,14	27,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	2.466.738,77	27,32
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	1.252,37	16,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.385.214,00	5.385.214,00	1.444.448,95	(0,74)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.770.500,00	5.263.500,00	4.915.750,00	93,39	1.841.186,94	34,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	680.000,00	1.020.000,00	846.800,00	83,02	238.460,43	23,38	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.090.500,00	4.243.500,00	4.068.950,00	95,89	1.602.726,51	37,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.265.000,00	3.181.000,00	1.585.882,44	49,85	563.109,27	17,70	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	231.000,00	147.000,00	6.000,00	4,08	1.564,48	1,06	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.034.000,00	3.034.000,00	1.579.882,44	52,07	561.544,79	18,51	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.035.500,00	8.444.500,00	6.501.632,44	76,99	2.404.296,21	28,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	74,60
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	22,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	2,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.227.000,00	1.464.000,00	1.020.171,63	69,68	297.243,80	20,30	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.227.000,00	1.464.000,00	1.020.171,63	69,68	297.243,80	20,30	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	911.000,00	1.167.000,00	852.800,00	73,08	240.024,91	20,57	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	316.000,00	297.000,00	167.371,63	56,35	57.218,89	19,27	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.319.250,00	9.982.250,00	6.688.060,40	67,00	3.124.430,97	31,30	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.124.500,00	7.277.500,00	5.648.832,44	77,62	2.164.271,30	29,74	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.194.750,00	2.704.750,00	1.039.227,96	38,42	960.159,67	35,50	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.546.250,00	11.446.250,00	7.708.232,03	67,34	3.421.674,77	29,89	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.444.448,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.444.448,95
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.977.225,82
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	299.500,00	299.500,00	104.455,44	34,88	104.336,79	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	552.000,00	1.133.000,00	730.188,88	64,45	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	851.500,00	1.432.500,00	834.644,32	58,26	104.336,79	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.397.750,00	12.878.750,00	8.542.876,35	66,33	3.526.011,56	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
--	------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	64.832,92	79.872,44
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.484.784,51	88.223,92
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.301.694,37	154.668,45
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.301.694,37	154.668,45
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	856,53	200,04
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	248.779,59	13.627,95
50 - (+) Ajustes	(4.915,98)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(4.915,98)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	243.863,61	13.627,95

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:41BB1ED0

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.665.211,00	8.838.361,72
Receitas Tributárias	1.102.000,00	358.096,38
IPTU	55.000,00	17.920,13
ISS	295.000,00	263.973,05
IBTI	27.000,00	860,00
IRRF	715.000,00	75.343,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	118.109,20
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	13.885,36
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	13.885,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.858.111,00	8.329.431,53
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	891.110,82
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	31.934,41
Cota-Parte do ITR	3.680,00	5.860,28
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	841,47
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	2.466.738,77
Outras Transferências Correntes	3.816.181,00	729.426,68
Demais Receitas Correntes	250.000,00	18.839,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	18.839,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	34.580.111,00	8.824.476,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.530.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.110.111,00	8.824.476,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.087.844,00	20.963.057,97	9.596.141,80	8.747.861,62	267.355,64	28.547,36	27.047,36
Pessoal e Encargos Sociais	18.918.050,00	14.537.644,40	6.151.359,70	6.034.100,04	188.372,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.169.794,00	6.425.413,57	3.444.782,10	2.713.761,58	78.983,29	28.547,36	27.047,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.087.844,00	20.963.057,97	9.596.141,80	8.747.861,62	267.355,64	28.547,36	27.047,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.337.367,00	2.247.762,96	361.822,41	332.462,41	0,00	100.703,49	63.660,23
Investimentos	3.022.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	63.660,23
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.265.000,00	975.600,00	286.574,41	286.574,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.072.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	63.660,23
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.160.211,00	22.235.220,93	9.671.389,80	8.793.749,62	267.355,64	129.250,85	90.707,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-327.336,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.025.025,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-327.336,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	15.681.516,64	15.394.942,23
DEDUÇÕES (XXIX)	2.479.537,36	3.110.583,84
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	3.110.583,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	3.122.953,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	279.725,24	12.369,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.201.979,28	12.284.358,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		917.620,89
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	267.355,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	650.265,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	650.265,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:2F65C8C7

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	34.665.211,00	8.838.361,72
Receitas Tributárias	1.102.000,00	358.096,38
IPTU	55.000,00	17.920,13
ISS	295.000,00	263.973,05
IBTI	27.000,00	860,00
IRRF	715.000,00	75.343,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	370.000,00	118.109,20
Receita Patrimonial Líquida	85.100,00	13.885,36
Aplicações Financeiras (II)	85.100,00	13.885,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.858.111,00	8.329.431,53
Cota-Parte do FPM	16.520.000,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	891.110,82
Cota-Parte do IPVA	287.500,00	31.934,41
Cota-Parte do ITR	3.680,00	5.860,28
Transferências da LC 87/1996	2.875,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.875,00	841,47
Transferências do FUNDEB	9.028.000,00	2.466.738,77
Outras Transferências Correntes	3.816.181,00	729.426,68
Demais Receitas Correntes	250.000,00	18.839,25
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	250.000,00	18.839,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	34.580.111,00	8.824.476,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.530.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.520.000,00	0,00
Convênios	1.420.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.530.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.110.111,00	8.824.476,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.087.844,00	20.963.057,97	9.596.141,80	8.747.861,62	267.355,64	28.547,36	27.047,36	
Pessoal e Encargos Sociais	18.918.050,00	14.537.644,40	6.151.359,70	6.034.100,04	188.372,35	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.169.794,00	6.425.413,57	3.444.782,10	2.713.761,58	78.983,29	28.547,36	27.047,36	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.087.844,00	20.963.057,97	9.596.141,80	8.747.861,62	267.355,64	28.547,36	27.047,36	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.337.367,00	2.247.762,96	361.822,41	332.462,41	0,00	100.703,49	63.660,23	
Investimentos	3.022.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	63.660,23	
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.265.000,00	975.600,00	286.574,41	286.574,41	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.072.367,00	1.272.162,96	75.248,00	45.888,00	0,00	100.703,49	63.660,23	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.160.211,00	22.235.220,93	9.671.389,80	8.793.749,62	267.355,64	129.250,85	90.707,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]							-327.336,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								1.025.025,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								-327.336,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO						
		Em 31/Dez/2019 (a)		Até o Bimestre/2020 (b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		15.681.516,64		15.394.942,23				
DEDUÇÕES (XXIX)		2.479.537,36		3.110.583,84				
Disponibilidade de Caixa		2.479.537,36		3.110.583,84				
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.759.262,60		3.122.953,44				
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		279.725,24		12.369,60				
Demais Haveres Financeiros		0,00		0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		13.201.979,28		12.284.358,39				
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				917.620,89				
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE						
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		267.355,64						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		650.265,25						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		650.265,25						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00						

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:FF232E5B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2020	Exercício: 2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.092.000,00	1.092.000,00	358.096,38	32,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	17.920,13	32,58
IPTU	55.000,00	55.000,00	17.920,13	32,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	860,00	3,18
ITBI	27.000,00	27.000,00	860,00	3,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	295.000,00	295.000,00	263.973,05	89,48
ISS	295.000,00	295.000,00	263.973,05	89,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	715.000,00	715.000,00	75.343,20	10,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.213.930,00	18.213.930,00	5.133.266,08	28,18
Cota-Parte FPM	14.720.000,00	14.720.000,00	4.203.519,10	28,55
Cota-Parte ITR	3.680,00	3.680,00	5.860,28	159,24
Cota-Parte IPVA	287.500,00	287.500,00	31.934,41	11,10
Cota-Parte ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	891.110,82	27,87
Cota-Parte IPI-Exportação	2.875,00	2.875,00	841,47	29,26
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.305.930,00	19.305.930,00	5.491.362,46	28,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.713.080,00	3.596.480,00	2.832.421,95	78,75	1.662.706,89	46,23	1.531.271,70	42,57	0,00
Despesas Correntes	3.669.580,00	3.552.980,00	2.832.421,95	79,71	1.662.706,89	46,79	1.531.271,70	43,09	0,00
Despesas de Capital	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	130.000,00	128.036,10	98,48	46.664,44	35,89	46.664,44	35,89	0,00
Despesas Correntes	0,00	130.000,00	128.036,10	98,48	46.664,44	35,89	46.664,44	35,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	208.614,00	108.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.614,00	108.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	146.600,00	129.450,98	88,30	58.500,98	39,90	56.847,30	38,77	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	144.600,00	129.450,98	89,52	58.500,98	40,45	56.847,30	39,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.936.694,00	3.981.694,00	3.089.909,03	77,60	1.767.872,31	44,40	1.634.783,44	41,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.089.909,03	1.767.872,31	1.634.783,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.089.909,03	1.767.872,31	1.634.783,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			823.704,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			823.704,37
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			944.167,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			32,19

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (a)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.412.500,00	3.412.500,00	1.419.550,12	41,59
Proveniente da União	3.412.500,00	3.412.500,00	1.419.550,12	41,59
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.300,00	14.300,00	4.773,43	33,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.426.800,00	3.426.800,00	1.424.323,55	41,56

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.457.500,00	2.803.000,00	2.412.173,66	86,05	1.039.519,92	37,08	1.000.301,72	35,68	0,00
Despesas Correntes	2.292.500,00	2.709.400,00	2.412.173,66	89,02	1.039.519,92	38,36	1.000.301,72	36,91	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.000,00	473.000,00	52.480,52	11,09	19.154,71	4,04	15.358,71	3,24	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	223.000,00	52.480,52	23,53	19.154,71	8,58	15.358,71	6,88	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	205.000,00	195.000,00	18.562,60	9,51	18.562,60	9,51	18.562,60	9,51	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	140.000,00	18.562,60	13,25	18.562,60	13,25	18.562,60	13,25	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	124.000,00	110.980,00	89,50	40.918,20	32,99	40.918,20	32,99	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	124.000,00	110.980,00	89,50	40.918,20	32,99	40.918,20	32,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.000,00	32.500,00	24.383,54	75,02	16.110,42	49,57	16.110,42	49,57	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	30.500,00	24.383,54	79,94	16.110,42	52,82	16.110,42	52,82	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.412.500,00	3.647.500,00	2.618.580,32	71,79	1.134.265,85	31,09	1.091.251,65	29,91	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.170.580,00	6.399.480,00	5.244.595,61	81,95	2.702.226,81	42,22	2.531.573,42	39,55	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	590.000,00	603.000,00	180.516,62	29,93	65.819,15	10,91	62.023,15	10,28	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	413.614,00	303.614,00	18.562,60	6,11	18.562,60	6,11	18.562,60	6,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	270.600,00	240.430,98	88,85	99.419,18	36,74	97.765,50	36,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	128.000,00	32.500,00	24.383,54	75,02	16.110,42	49,57	16.110,42	49,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.349.194,00	7.629.194,00	5.708.489,35	74,82	2.902.138,16	38,03	2.726.035,09	35,73	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.349.194,00	7.629.194,00	5.708.489,35	74,82	2.902.138,16	38,03	2.726.035,09	35,73	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D3B19A57

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 2º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.681.516,64	0,00	16.019.718,32	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.898.817,75	0,00	14.714.718,32	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.898.817,75	0,00	13.966.669,71	0,00
De Tributos	280.971,47	0,00	284.124,84	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.585.685,91	0,00	13.682.544,87	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.032.160,37	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	748.048,61	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	782.698,89	0,00	1.305.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.479.537,36	0,00	3.176.759,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.479.537,36	0,00	3.176.759,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.759.262,60	0,00	3.189.129,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	279.725,24	0,00	12.369,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.201.979,28	0,00	12.842.958,80	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	26.960.369,82	26.704.865,28	19.064.888,43	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	58,16	0,00	84,02	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	48,96	0,00	67,36	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	32.045.838,34	22.877.866,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	28.841.254,51	20.590.079,51	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:63C7F068

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores				Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.477.411,63	48.176,47	421.632,41	26.031,72	173.541,81	1.808.029,22	7.789.306,50	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	99.180,48	0,00	93.735,15	0,00	13.449,55	-8.004,22	10.998,16	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	6.339,98	0,00	145,86	0,00	97.673,08	-91.478,96	3.074.563,06	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	5.032,04	521,84	40.187,27	0,00	10.836,56	-46.513,63	992.359,65	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	522.740,71	0,00	50.029,93	0,00	0,00	472.710,78	680.277,60	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	1.669,29	192.435,06	0,00	21.402,81	-215.507,16	943.357,79	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.166.290,95	8.942,08	36.599,69	3.001,30	27.772,96	1.089.974,92	1.437.754,47	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	86.386,87	0,00	6.220,63	800,57	2.406,85	76.958,82	118.198,85	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	591.440,60	37.043,26	2.278,82	22.229,85	0,00	529.888,67	531.796,92	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	711.717,49	1.236,39	663.446,98	0,00	54.988,88	-7.954,76	4.848.615,53	0,00
Recursos Ordinário	711.717,49	1.236,39	663.446,98	0,00	54.988,88	-7.954,76	4.848.615,53	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.189.129,12	49.412,86	1.085.079,39	26.031,72	228.530,69	1.800.074,46	12.637.922,03	0,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4F5455DD

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: MAI a AGO/2020	Exercício: 2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.064.888,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.050.064,21	42,22
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.295.039,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.780.287,76	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	12.504.757,12	46,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.045.838,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.875.070,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.050.382,15	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.334.542,19	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (223.368,72)		

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:60D84D52

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	34.665.211,00	34.665.211,00	4.196.480,65	8.838.464,11	25.826.746,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.102.000,00	1.102.000,00	104.072,72	358.096,38	743.903,62
1.1.1 Impostos	1.092.000,00	1.092.000,00	104.072,72	358.096,38	733.903,62
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	715.000,00	715.000,00	51.702,34	75.343,20	639.656,80
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	715.000,00	715.000,00	51.702,34	75.343,20	639.656,80
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	51.702,34	75.343,20	634.656,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	51.702,34	75.343,20	634.656,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	710.000,00	710.000,00	51.702,34	75.343,20	634.656,80
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	377.000,00	377.000,00	52.370,38	282.753,18	94.246,82
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	82.000,00	82.000,00	6.053,33	18.780,13	63.219,87
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.000,00	55.000,00	5.673,33	17.920,13	37.079,87
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	5.673,33	17.920,13	37.079,87
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	27.000,00	27.000,00	380,00	860,00	26.140,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	27.000,00	27.000,00	380,00	860,00	26.140,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	295.000,00	295.000,00	46.317,05	263.973,05	31.026,95
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	295.000,00	295.000,00	46.317,05	263.973,05	31.026,95
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	295.000,00	295.000,00	46.317,05	263.973,05	31.026,95
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	370.000,00	370.000,00	47.667,41	118.109,20	251.890,80
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	47.667,41	118.109,20	251.890,80
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	47.667,41	118.109,20	251.890,80
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	370.000,00	370.000,00	47.667,41	118.109,20	251.890,80
1.3 Receita Patrimonial	85.100,00	85.100,00	4.751,68	13.987,75	71.112,25
1.3.2 Valores Mobiliários	85.100,00	85.100,00	4.751,68	13.987,75	71.112,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	85.100,00	85.100,00	4.751,68	13.987,75	71.112,25
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	85.100,00	85.100,00	4.751,68	13.987,75	71.112,25
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.100,00	85.100,00	4.751,68	13.987,75	71.112,25
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	43.000,00	43.000,00	2.613,36	6.324,86	36.675,14
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	337,79	971,26	2.028,74
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	693,55	1.252,37	6.247,63
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	14.300,00	14.300,00	859,68	4.773,43	9.526,57
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.300,00	14.300,00	247,30	665,83	13.634,17
1.3.2.1.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.858.111,00	32.858.111,00	4.037.203,15	8.329.431,53	24.528.679,47
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.748.711,00	20.748.711,00	2.583.791,69	5.080.987,95	15.667.723,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.748.711,00	20.748.711,00	2.583.791,69	5.080.987,95	15.667.723,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	13.578.944,00	13.578.944,00	1.338.331,12	3.336.714,65	10.242.229,35
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.366.257,95	3.362.815,38	8.413.184,62
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.776.000,00	11.776.000,00	1.366.257,95	3.362.815,38	8.413.184,62
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.720.000,00	14.720.000,00	1.707.822,38	4.203.519,10	10.516.480,90
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.944.000,00	-2.944.000,00	-341.564,43	-840.703,72	-2.103.296,28
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	-27.926,83	-26.100,73	29.044,73
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.944,00	2.944,00	-27.926,83	-26.100,73	29.044,73
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.680,00	3.680,00	3.577,66	5.860,28	-2.180,28
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-736,00	-736,00	-31.504,49	-31.961,01	31.225,01
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	235.000,00	235.000,00	41.402,60	82.733,80	152.266,20
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	235.000,00	235.000,00	41.402,60	82.733,80	152.266,20
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	41.402,60	82.733,80	152.266,20
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.062.500,00	3.062.500,00	1.034.548,30	1.419.550,12	1.642.949,88
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.467.500,00	2.467.500,00	736.623,35	1.068.009,68	1.399.490,32
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.467.500,00	2.467.500,00	736.623,35	1.068.009,68	1.399.490,32
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	601.000,00	601.000,00	736.623,35	1.012.401,45	-411.401,45
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	480.500,00	480.500,00	0,00	0,00	480.500,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	170.000,00	170.000,00	0,00	18.108,23	151.891,77
1.7.1.8.03.1.1.07 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	176.000,00	176.000,00	0,00	37.500,00	138.500,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	240.000,00	240.000,00	18.108,23	18.108,23	221.891,77
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	240.000,00	240.000,00	18.108,23	18.108,23	221.891,77
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	240.000,00	240.000,00	18.108,23	18.108,23	221.891,77
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	140.000,00	17.828,26	35.056,52	104.943,48
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	140.000,00	140.000,00	17.828,26	35.056,52	104.943,48
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	128.000,00	128.000,00	14.514,13	20.114,13	107.885,87
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	3.314,13	14.942,39	-2.942,39
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	140.000,00	140.000,00	17.828,26	35.056,52	104.943,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000,00	95.000,00	48.512,23	84.899,46	10.100,54
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.000,00	95.000,00	48.512,23	84.899,46	10.100,54
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.000,00	95.000,00	48.512,23	84.899,46	10.100,54
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	120.000,00	120.000,00	213.476,23	213.476,23	-93.476,23
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	120.000,00	120.000,00	213.476,23	213.476,23	-93.476,23
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	481.500,00	481.500,00	72.745,21	145.224,92	336.275,08
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	299.500,00	299.500,00	27.902,21	87.823,92	211.676,08
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	299.500,00	299.500,00	27.902,21	87.823,92	211.676,08
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	182.000,00	182.000,00	44.843,00	57.401,00	124.599,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	44.843,00	57.401,00	124.599,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	2.002,80	2.692,80	17.307,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	20.000,00	20.000,00	11.145,60	14.585,60	5.414,40
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	30.222,60	38.650,60	91.349,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	1.472,00	1.472,00	10.528,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.8.06.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00	2.875,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	0,00	0,00	-575,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	683.000,00	683.000,00	35.801,45	35.801,45	647.198,55
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	683.000,00	683.000,00	35.801,45	35.801,45	647.198,55
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	683.000,00	683.000,00	35.801,45	35.801,45	647.198,55
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	45.000,00	45.000,00	30.845,45	30.845,45	14.154,55
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	118.000,00	118.000,00	4.956,00	4.956,00	113.044,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.355.467,00	2.355.467,00	60.963,01	60.963,01	2.294.503,99
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.355.467,00	2.355.467,00	60.963,01	60.963,01	2.294.503,99

1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.355.467,00	2.355.467,00	60.963,01	60.963,01	2.294.503,99
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.081.400,00	3.081.400,00	392.104,68	392.104,68	2.299.695,19
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.081.400,00	3.081.400,00	392.104,68	392.104,68	2.299.695,19
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.809.900,00	2.809.900,00	392.104,68	392.104,68	2.028.195,19
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.600,00	2.557.600,00	370.039,73	370.039,73	1.809.594,64
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	2.557.600,00	2.557.600,00	370.039,73	370.039,73	1.809.594,64
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.197.000,00	3.197.000,00	418.653,84	418.653,84	2.305.889,18
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.400,00	-639.400,00	-48.614,11	-48.614,11	-496.294,54
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	18.218,77	18.218,77	204.452,50
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	18.218,77	18.218,77	204.452,50
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	287.500,00	287.500,00	22.773,49	22.773,49	255.565,59
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.500,00	-57.500,00	-4.554,72	-4.554,72	-51.113,09
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	337,66	337,66	1.591,25
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	337,66	337,66	1.591,25
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.875,00	2.875,00	377,59	377,59	2.033,53
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-575,00	-575,00	-39,93	-39,93	-442,28
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	3.508,52	3.508,52	12.556,80
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	3.508,52	3.508,52	12.556,80
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.028.000,00	9.028.000,00	1.061.306,78	1.061.306,78	6.561.261,23
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.028.000,00	9.028.000,00	1.061.306,78	1.061.306,78	6.561.261,23
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.061.306,78	1.061.306,78	6.561.261,23
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.028.000,00	9.028.000,00	1.061.306,78	1.061.306,78	6.561.261,23
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.028.000,00	9.028.000,00	1.061.306,78	1.061.306,78	6.561.261,23
1.9 Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	2.785,69	2.785,69	231.160,75
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	2.785,69	2.785,69	231.160,75
1.9.9.09 Outras Receitas	250.000,00	250.000,00	2.785,69	2.785,69	231.160,75
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	250.000,00	250.000,00	2.785,69	2.785,69	231.160,75
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	250.000,00	250.000,00	2.785,69	2.785,69	231.160,75
2 Receitas de Capital	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	1.530.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.420.000,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00
Total Receitas	36.195.211,00	36.195.211,00	4.196.480,65	4.196.480,65	27.356.746,89

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	36.195.211,00	36.425.211,00	2.200.630,02	23.210.820,93	4.244.780,95	9.962.879,98	26.462.331,02	9.082.026,80		0,00
3 Despesas Correntes	31.788.444,00	32.087.844,00	2.154.470,02	20.963.057,97	4.039.542,26	9.601.057,57	22.486.786,43	8.749.564,39		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.982.550,00	18.918.050,00	36.405,00	14.537.644,40	2.268.550,58	6.151.359,70	12.766.690,30	6.034.100,04		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.982.550,00	18.918.050,00	36.405,00	14.537.644,40	2.268.550,58	6.151.359,70	12.766.690,30	6.034.100,04		0,00
319003 PENSÕES	140.000,00	131.000,00	0,00	66.200,00	11.490,16	22.950,32	108.049,68	22.950,32		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.341.000,00	2.860.000,00	0,00	1.589.700,00	259.853,04	534.727,20	2.325.272,80	497.095,94		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.825.000,00	11.420.168,16	36.405,00	9.547.356,14	1.780.799,53	3.660.907,20	7.759.260,96	3.582.085,11		0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.430.800,00	3.013.023,02	0,00	1.973.330,00	208.407,85	584.921,72	2.428.101,30	584.115,41		0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	24.600,00	0,00	24.600,00	8.000,00	12.000,00	12.600,00	12.000,00		0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.750,00	1.469.258,82	0,00	1.336.458,26	0,00	1.335.853,26	133.405,56	1.335.853,26		0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.805.894,00	13.169.794,00	2.118.065,02	6.425.413,57	1.770.991,68	3.449.697,87	9.720.096,13	2.715.464,35		0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.795.894,00	13.159.794,00	2.118.065,02	6.425.413,57	1.770.991,68	3.449.697,87	9.710.096,13	2.715.464,35		0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	53.700,00	54.200,00	375,00	950,00	375,00	950,00	53.250,00	950,00		0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.313.614,00	2.888.814,00	454.591,51	763.432,41	367.224,38	524.174,80	2.364.639,20	488.522,49		0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	28.000,00	38.000,00	9.150,00	9.150,00	9.150,00	9.150,00	28.850,00	7.400,00		0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	284.000,00	354.000,00	113.353,40	122.952,10	1.040,30	4.170,50	349.829,50	36,39		0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00		0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	22.000,00	124.000,00	0,00	117.600,00	19.600,00	29.400,00	94.600,00	0,00		0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311.000,00	313.400,00	4.000,00	110.600,00	26.850,00	28.450,00	284.950,00	12.100,00		0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.102.000,00	7.053.100,00	1.403.713,12	3.780.379,45	1.113.175,06	1.485.028,88	5.568.071,12	1.094.213,14		0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA	103.000,00	103.000,00	0,00	18.638,80	3.269,70	6.399,60	96.600,40	6.399,60		0,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ										
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	309.000,00	330.500,00	330,17	238.830,83	36.123,03	138.217,46	192.282,54	138.217,46	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	21.300,00	21.300,00	3.600,00	7.200,00	2.050,00	5.650,00	15.650,00	5.650,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.206.780,00	1.834.980,00	126.673,00	1.253.401,16	189.855,39	1.215.827,81	619.152,19	961.975,27	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.500,00	35.500,00	2.278,82	2.278,82	2.278,82	2.278,82	33.221,18	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.406.767,00	4.337.367,00	46.160,00	2.247.762,96	205.238,69	361.822,41	3.975.544,59	332.462,41	0,00
44	INVESTIMENTOS	3.091.767,00	3.022.367,00	46.160,00	1.272.162,96	69.098,00	75.248,00	2.947.119,00	45.888,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.091.767,00	3.022.367,00	46.160,00	1.272.162,96	69.098,00	75.248,00	2.947.119,00	45.888,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.352.267,00	2.332.267,00	0,00	1.196.914,96	0,00	0,00	2.332.267,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739.500,00	690.100,00	46.160,00	75.248,00	69.098,00	75.248,00	614.852,00	45.888,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	975.600,00	136.140,69	286.574,41	978.425,59	286.574,41	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	975.600,00	136.140,69	286.574,41	978.425,59	286.574,41	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	975.600,00	136.140,69	286.574,41	978.425,59	286.574,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		36.195.211,00	36.425.211,00	2.200.630,02	23.210.820,93	4.244.780,95	9.962.879,98	26.462.331,02	9.082.026,80	0,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DA43A00B

GABINETE DO PREFEITO

RREO-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 2/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		36.195.211,00	
Previsão Atualizada		36.195.211,00	
Receitas Realizadas		8.838.464,11	
Déficit Orçamentário		-1.124.415,87	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		36.195.211,00	
Dotação Atualizada		36.425.211,00	
Despesas Empenhadas		23.210.820,93	
Despesas Liquidadas		9.962.879,98	
Despesas Pagas		9.082.026,80	
Superávit Orçamentário		0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		23.210.820,93	
Despesas Liquidadas		9.962.879,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		26.704.967,67	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.025.025,00	-329.039,26	-32,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-329.039,26	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	279.725,24	0,00	267.355,64	12.369,60
Poder Executivo	279.725,24	0,00	267.355,64	12.369,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	155.580,77	298,20	90.707,59	64.574,98
Poder Executivo	155.580,77	298,20	90.707,59	64.574,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	435.306,01	298,20	358.063,23	76.944,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.977.225,82	25,00	36,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.602.726,51	60,00	64,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	238.460,43	60,00	9,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.767.872,31	15,00	32,19
		% Aplicado Até o Bimestre	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (357.184,88)	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8B249A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	50.401.000,00	50.401.000,00	5.126.579,16	10,17	10.975.868,95	21,78	39.425.131,05
RECEITAS CORRENTES	48.843.500,00	48.843.500,00	5.126.579,16	10,50	10.975.868,95	22,47	37.867.631,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.023.700,00	2.023.700,00	241.230,72	11,92	535.348,76	26,45	1.488.351,24
Impostos	1.805.000,00	1.805.000,00	223.662,67	12,39	500.871,55	27,75	1.304.128,45
Taxas	188.700,00	188.700,00	17.568,05	9,31	34.477,21	18,27	154.222,79
Contribuição de melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.820.000,00	1.820.000,00	37.384,63	2,05	108.368,45	5,95	1.711.631,55
Contribuições sociais	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	37.384,63	10,68	108.368,45	30,96	241.631,55
RECEITA PATRIMONIAL	487.000,00	487.000,00	2.722,88	0,56	7.648,84	1,57	479.351,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	462.000,00	462.000,00	2.722,88	0,59	7.648,84	1,66	454.351,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.467.800,00	44.467.800,00	4.840.021,00	10,88	10.313.588,92	23,19	34.154.211,08
Transferências da União e de suas Entidades	30.321.250,00	30.321.250,00	2.997.555,21	9,89	6.141.750,72	20,26	24.179.499,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.463.800,00	6.463.800,00	486.538,76	7,53	1.020.775,77	15,79	5.443.024,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.682.750,00	7.682.750,00	1.355.927,03	17,65	3.151.062,43	41,01	4.531.687,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	5.219,93	20,88	10.913,98	43,66	14.086,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	5.219,93	23,73	10.913,98	49,61	11.086,02
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.557.500,00	1.557.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.500,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.497.500,00	1.497.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.497.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.126.579,16	9,86	10.975.868,95	21,11	41.024.131,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.126.579,16	9,86	10.975.868,95	21,11	41.024.131,05
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.000.000,00	52.000.000,00	5.126.579,16	9,86	10.975.868,95	21,11	41.024.131,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	50.401.000,00	50.401.000,00	2.948.610,04	22.438.856,69	27.962.143,31	5.468.120,51	10.403.597,84	39.997.402,16	10.090.114,96
DESPESAS CORRENTES	37.376.100,00	40.501.836,75	2.796.598,34	21.893.133,95	18.608.702,80	5.345.520,47	10.026.075,24	30.475.761,51	9.715.198,71
Pessoal e encargos sociais	23.752.745,00	23.954.745,00	915.543,95	14.519.903,13	9.434.841,87	3.378.775,04	6.441.216,11	17.513.528,89	6.202.974,04
Juros e encargos da dívida	79.000,00	164.335,12	50.000,00	115.375,65	48.959,47	24.027,45	41.187,77	123.147,35	41.187,77
Outras despesas correntes	13.544.355,00	16.382.756,63	1.831.054,39	7.257.855,17	9.124.901,46	1.942.717,98	3.543.671,36	12.839.085,27	3.471.036,90
DESPESAS DE CAPITAL	12.974.900,00	9.849.163,25	152.011,70	545.722,74	9.303.440,51	122.600,04	377.522,60	9.471.640,65	374.916,25
Investimentos	12.009.900,00	8.954.163,25	122.011,70	385.722,74	8.568.440,51	101.172,28	342.693,36	8.611.469,89	340.087,01
Inversões financeiras	460.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
Amortização de dívida	505.000,00	535.000,00	30.000,00	160.000,00	375.000,00	21.427,76	34.829,24	500.170,76	34.829,24
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	1.599.000,00	1.599.000,00	65.426,31	994.426,31	604.573,69	89.045,76	112.616,07	1.486.383,93	97.728,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.014.036,35	23.433.283,00	28.566.717,00	5.557.166,27	10.516.213,91	41.483.786,09	10.187.843,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.014.036,35	23.433.283,00	28.566.717,00	5.557.166,27	10.516.213,91	41.483.786,09	10.187.843,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	459.655,04	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.014.036,35	23.433.283,00	28.566.717,00	5.557.166,27	10.975.868,95	41.483.786,09	10.187.843,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:36

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
RECEITAS CORRENTES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições sociais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.599.000,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado Valores mobiliários	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(intra-orçamentárias)	1.599.000,00	1.599.000,00	65.426,31	994.426,31	604.573,69	89.045,76	112.616,07	1.486.383,93	97.728,19
DESPESAS CORRENTES		1.399.000,00	1.399.000,00	65.426,31	794.426,31	604.573,69	65.704,07	66.338,11	1.332.661,89	51.450,23
Pessoal e encargos so		1.399.000,00	1.399.000,00	65.426,31	794.426,31	604.573,69	65.704,07	66.338,11	1.332.661,89	51.450,23
DESPESAS DE CAPITAL		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.341,69	46.277,96	153.722,04	46.277,96
Amortização de dívida		200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	23.341,69	46.277,96	153.722,04	46.277,96

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.805.000,00	1.805.000,00	500.871,55
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	265.000,00	265.000,00	27.968,23
1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	22.346,42
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	5.621,81
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	65.000,00	65.000,00	3.033,54
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	3.033,54
			% (c) = (b/a)x100
			27,75
			10,55
			8,94
			37,48
			4,67
			6,07

1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	177.463,03	28,86
1.3.1 - ISS	600.000,00	600.000,00	177.463,03	29,58
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	292.406,75	34,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.370.000,00	25.370.000,00	6.479.868,40	25,54
2.1 - Cota parte do FPM	21.100.000,00	21.100.000,00	5.254.398,88	24,90
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	5.254.398,88	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.102.228,54	29,01
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.155,76	19,26
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota parte IPVA	450.000,00	450.000,00	122.085,22	27,13
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.175.000,00	27.175.000,00	6.980.739,95	25,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.626.550,00	1.626.550,00	241.943,29	14,87
5.1 - Transferências do salário-educação	497.600,00	497.600,00	109.152,10	21,94
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	348.050,00	348.050,00	96.157,40	27,63
5.4 - Transferências diretas - PNATE	358.500,00	358.500,00	36.208,38	10,10
5.5 - Outras transferências do FNDE	401.400,00	401.400,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.500,00	5.500,00	425,41	7,73
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.405.000,00	1.405.000,00	136,45	0,01
6.1 - Transferências de convênios	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	136,45	2,73
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	325.000,00	325.000,00	77.727,28	23,92
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.356.550,00	3.356.550,00	319.807,02	9,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.854.000,00	4.854.000,00	1.295.973,38	26,70
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	1.050.879,67	26,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	220.445,61	29,01
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	231,12	19,26
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	90.000,00	90.000,00	24.416,98	27,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.692.750,00	7.692.750,00	3.151.988,59	40,97
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.682.750,00	7.682.750,00	3.151.062,43	41,01
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	926,16	9,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.828.750,00	2.828.750,00	1.855.089,05	65,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.615.650,00	4.657.650,00	4.255.000,00	91,36	2.468.594,14	53,00
13.1 - Com educação infantil	1.427.000,00	1.427.000,00	1.250.000,00	87,60	765.672,90	53,66
13.2 - Com ensino fundamental	3.188.650,00	3.230.650,00	3.005.000,00	93,02	1.702.921,24	52,71
14-OUTRAS DESPESAS	3.077.100,00	3.093.258,38	2.124.430,88	68,68	802.697,64	25,95
14.1 - Com educação infantil	395.000,00	395.000,00	56.453,67	14,29	27.528,04	6,97
14.2 - Com ensino fundamental	2.682.100,00	2.698.258,38	2.067.977,21	76,64	775.169,60	28,73
15 - Total das despesas do Fundeb	7.692.750,00	7.750.908,38	6.379.430,88	82,31	3.271.291,78	42,21
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb					0,00	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)					3.271.291,78	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%					78,32	
19.2 - Máximo de 40% de dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%					25,47	
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%					-3,79	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR	
20-Recurso recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados					0,00	
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020					0,00	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	2.229.200,00	2.229.200,00	1.336.521,48	59,96	821.217,50	36,84
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.229.200,00	2.229.200,00	1.336.521,48	59,96	821.217,50	36,84
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.822.000,00	1.822.000,00	1.306.453,67	71,70	793.200,94	43,53

22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	407.200,00	407.200,00	30.067,81	7,38	28.016,56	6,88
23-Ensino fundamental	7.945.400,00	8.133.147,74	5.932.183,94	72,94	2.826.378,28	34,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	5.870.750,00	5.928.908,38	5.072.977,21	85,56	2.478.090,84	41,80
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.074.650,00	2.204.239,36	859.206,73	38,98	348.287,44	15,80
24-Ensino médio	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	10.177.500,00	10.365.247,74	7.268.705,42	70,13	3.647.595,78	35,19
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)					1.855.089,05	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício					0,00	
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb					0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos					0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino					0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)					0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)					1.855.089,05	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))					1.792.506,73	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%					25,68	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	498.100,00	503.100,00	235.778,99	46,87	108.658,60	21,60
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.635.450,00	1.693.590,00	128.986,40	7,62	80.585,72	4,76
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	3.133.550,00	2.196.690,00	364.765,39	16,61	189.244,32	8,61
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	13.311.050,00	12.561.937,74	7.633.470,81	60,77	3.836.840,10	30,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	101.333,14	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	57.339,01	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	43.994,13	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	13.157,97	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.151.062,43	109.152,10
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.272.139,82	114.157,60
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.209.968,65	108.658,60
47.2-(-) Restos a pagar	62.171,17	5.499,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	926,16	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-106.993,26	-5.005,50
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-106.993,26	-5.005,50
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:24		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	50.401.000,00	50.401.000,00	2.948.610,04	22.438.856,69	95,76	27.962.143,31	5.468.120,51	10.403.597,84	98,93	39.997.402,16	
LEGISLATIVA	1.365.450,00	1.365.450,00	1.039.945,21	1.039.945,21	4,44	325.504,79	364.811,82	364.811,82	3,47	1.000.638,18	
Ação Legislativa	1.365.450,00	1.365.450,00	1.039.945,21	1.039.945,21	4,44	325.504,79	364.811,82	364.811,82	3,47	1.000.638,18	
ADMINISTRAÇÃO	5.252.850,00	5.972.265,12	313.349,05	3.478.758,58	14,85	2.493.506,54	620.909,54	1.198.983,86	11,40	4.773.281,26	
Administração Geral	4.298.850,00	4.995.265,12	284.091,80	2.928.472,02	12,50	2.066.793,10	531.970,03	1.029.744,70	9,79	3.965.520,42	
Administração Financeira	472.000,00	472.000,00	4.937,60	224.184,31	0,96	247.815,69	40.275,18	76.867,69	0,73	395.132,31	
Controle Interno	482.000,00	505.000,00	24.319,65	326.102,25	1,39	178.897,75	48.664,33	92.371,47	0,88	412.628,53	
SEGURANÇA PÚBLICA	95.500,00	95.500,00	0,00	5.620,00	0,02	89.880,00	1.110,00	1.110,00	0,01	94.390,00	
Policimento	95.500,00	95.500,00	0,00	5.620,00	0,02	89.880,00	1.110,00	1.110,00	0,01	94.390,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.506.200,00	3.543.763,30	109.088,76	775.908,29	3,31	2.767.855,01	164.795,26	264.686,31	2,52	3.279.076,99	
Assistência ao Idoso	153.100,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	0,00	0,00	0,00	153.100,00	
Assistência de Portador de	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	

Assistência à Criança e ao	1.943.400,00	2.042.669,00	51.140,72	530.424,10	2,26	1.512.244,90	98.303,47	185.386,39	1,76	1.857.282,61
Assistência Comunitária	1.383.100,00	1.321.394,30	57.948,04	245.484,19	1,05	1.075.910,11	66.491,79	79.299,92	0,75	1.242.094,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.423.000,00	3.362.847,71	0,00	0,00	0,00	3.362.847,71	0,00	0,00	0,00	3.362.847,71
Administração Geral	3.403.000,00	3.342.847,71	0,00	0,00	0,00	3.342.847,71	0,00	0,00	0,00	3.342.847,71
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	10.955.150,00	11.544.168,56	733.686,77	6.423.638,97	27,41	5.120.529,59	1.659.324,52	3.175.458,81	30,20	8.368.709,75
Atenção Básica	8.483.450,00	9.405.376,44	695.686,22	6.016.537,19	25,68	3.388.839,25	1.582.403,47	2.982.753,86	28,36	6.422.622,58
Assistência Hospitalar e A	1.693.600,00	1.335.692,12	38.000,55	109.108,28	0,47	1.226.583,84	37.201,05	94.892,78	0,90	1.240.799,34
Suporte Profilático e Tera	285.500,00	285.500,00	0,00	9.343,50	0,04	276.156,50	0,00	9.343,50	0,09	276.156,50
Vigilância Sanitária	123.800,00	148.800,00	0,00	38.650,00	0,16	110.290,00	4.810,00	17.290,00	0,16	131.510,00
Vigilância Epidemiológica	368.800,00	368.800,00	0,00	250.000,00	1,07	118.800,00	34.910,00	71.178,67	0,68	297.621,33
EDUCAÇÃO	12.893.050,00	12.143.937,74	235.100,97	7.338.470,81	31,32	4.805.466,93	1.893.176,99	3.836.840,10	36,48	8.307.097,64
Ensino Fundamental	9.240.400,00	8.879.287,74	203.411,72	5.809.794,97	24,79	3.069.492,77	1.435.406,38	2.906.522,40	27,64	5.972.765,34
Ensino Médio	167.900,00	167.900,00	0,00	26.542,00	0,11	141.358,00	0,00	26.542,00	0,25	141.358,00
Educação Infantil	2.768.550,00	2.488.550,00	31.689,25	1.312.133,84	5,60	1.176.416,16	418.485,91	833.100,84	7,92	1.655.449,16
Educação de Jovens e Adult	481.700,00	523.700,00	0,00	190.000,00	0,81	333.700,00	39.284,70	70.674,86	0,67	453.025,14

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	234.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
CULTURA	451.000,00	460.900,00	0,00	101.520,00	0,43	359.380,00	13.980,00	32.006,97	0,30	428.893,03
Difusão Cultural	451.000,00	460.900,00	0,00	101.520,00	0,43	359.380,00	13.980,00	32.006,97	0,30	428.893,03
URBANISMO	5.530.200,00	5.415.872,95	345.873,55	1.828.356,35	7,80	3.587.516,60	459.859,60	963.655,37	9,16	4.452.217,58
Infra-Estrutura Urbana	3.295.300,00	3.001.927,36	76.168,85	729.719,39	3,11	2.272.207,97	140.733,69	457.207,63	4,35	2.544.719,73
Serviços Urbanos	2.234.900,00	2.413.945,59	269.704,70	1.098.636,96	4,69	1.315.308,63	319.125,91	506.447,74	4,82	1.907.497,85
HABITAÇÃO	432.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Habituação Urbana	432.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
SANEAMENTO	482.000,00	192.000,00	16.800,00	16.800,00	0,07	175.200,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
Saneamento Básico Urbano	482.000,00	192.000,00	16.800,00	16.800,00	0,07	175.200,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.159.000,00	858.292,02	30.486,38	140.750,37	0,60	717.541,65	27.542,13	39.731,00	0,38	818.561,02
Preservação e Conservação	465.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
Controle Ambiental	150.000,00	53.805,64	0,00	0,00	0,00	53.805,64	0,00	0,00	0,00	53.805,64
Recursos Hídricos	544.000,00	439.486,38	30.486,38	140.750,37	0,60	298.736,01	27.542,13	39.731,00	0,38	399.755,38
AGRICULTURA	1.408.600,00	1.366.943,20	87.854,36	506.202,07	2,16	860.741,13	132.922,03	243.119,33	2,31	1.123.823,87
Abastecimento	1.274.400,00	1.312.743,20	87.854,36	506.202,07	2,16	806.541,13	132.922,03	243.119,33	2,31	1.069.623,87
Extensão Rural	134.200,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00	0,00	0,00	0,00	54.200,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	751.000,00	824.000,00	0,00	312.386,65	1,33	511.613,35	47.642,56	113.754,02	1,08	710.245,98
Turismo	751.000,00	824.000,00	0,00	312.386,65	1,33	511.613,35	47.642,56	113.754,02	1,08	710.245,98
COMUNICAÇÕES	183.000,00	203.000,00	29.400,00	105.540,00	0,45	97.460,00	11.440,00	17.160,00	0,16	185.840,00
Demais Subfunções	183.000,00	203.000,00	29.400,00	105.540,00	0,45	97.460,00	11.440,00	17.160,00	0,16	185.840,00
ENERGIA	97.000,00	374.059,40	7.024,99	301.259,39	1,29	72.800,01	60.926,06	112.855,25	1,07	261.204,15
Energia Elétrica	97.000,00	374.059,40	7.024,99	301.259,39	1,29	72.800,01	60.926,06	112.855,25	1,07	261.204,15
TRANSPORTE	537.500,00	537.500,00	0,00	40.000,00	0,17	497.500,00	9.680,00	15.725,00	0,15	521.775,00
Transporte Rodoviário	537.500,00	537.500,00	0,00	40.000,00	0,17	497.500,00	9.680,00	15.725,00	0,15	521.775,00
DESPORTO E LAZER	1.422.500,00	1.402.500,00	0,00	23.700,00	0,10	1.378.800,00	0,00	23.700,00	0,23	1.378.800,00
Desporto Comunitário	1.292.500,00	1.272.500,00	0,00	23.700,00	0,10	1.248.800,00	0,00	23.700,00	0,23	1.248.800,00
Lazer	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
Serviço da Dívida Interna	406.000,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS) (II) (INTRA-	1.599.000,00	1.599.000,00	65.426,31	994.426,31	4,24	604.573,69	89.045,76	112.616,07	1,07	1.486.383,93
TOTAL (III) = (I + II)	52.000.000,00	52.000.000,00	3.014.036,35	23.433.283,00	100,00	28.566.717,00	5.557.166,27	10.516.213,91	100,00	41.483.786,09

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:30

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS) (II) (INTRA-	1.599.000,00	1.599.000,00	65.426,31	994.426,31	4,24	604.573,69	89.045,76	112.616,07	1,07	1.486.383,93
LEGISLATIVA	181.700,00	181.700,00	65.426,31	65.426,31	0,28	116.273,69	65.426,31	65.426,31	0,62	116.273,69
Ação Legislativa	181.700,00	181.700,00	65.426,31	65.426,31	0,28	116.273,69	65.426,31	65.426,31	0,62	116.273,69
ADMINISTRAÇÃO	288.600,00	288.600,00	0,00	180.000,00	0,77	108.600,00	0,00	0,00	0,00	288.600,00
Administração Geral	248.600,00	248.600,00	0,00	180.000,00	0,77	68.600,00	0,00	0,00	0,00	248.600,00
Administração Financeira	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.600,00	103.600,00	0,00	19.000,00	0,08	84.600,00	277,76	911,80	0,01	102.688,20
Assistência à Criança e ao	55.400,00	55.400,00	0,00	8.000,00	0,03	47.400,00	0,00	342,87	0,00	55.057,13
Assistência Comunitária	48.200,00	48.200,00	0,00	11.000,00	0,05	37.200,00	277,76	568,93	0,01	47.631,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
SAÚDE	315.600,00	315.600,00	0,00	235.000,00	1,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	315.600,00
Atenção Básica	278.600,00	278.600,00	0,00	220.000,00	0,94	58.600,00	0,00	0,00	0,00	278.600,00
Assistência Hospitalar e A	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Suporte Profilático e Tera	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
Vigilância Epidemiológica	18.200,00	18.200,00	0,00	15.000,00	0,06	3.200,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
EDUCAÇÃO	418.000,00	418.000,00	0,00	295.000,00	1,26	123.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
Ensino Fundamental	281.500,00	281.500,00	0,00	230.000,00	0,98	51.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
Educação Infantil	109.000,00	109.000,00	0,00	50.000,00	0,21	59.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
Educação de Jovens e Adult	27.500,00	27.500,00	0,00	15.000,00	0,06	12.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
URBANISMO	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	41.500,00
Infra-Estrutura Urbana	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00

Serviços Urbanos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Recursos Hídricos	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
AGRICULTURA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (d)	% O (d/total d)	
Abastecimento	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÕES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,85	0,00	23.341,69	46.277,96	0,44	153.722,04
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,85	0,00	23.341,69	46.277,96	0,44	153.722,04

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:31

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	34.489.850,02	34.814.685,21									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:40:53

NOTA:

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	47.007.500,00	10.975.868,95
Receita tributária	2.023.700,00	535.348,76
IPTU	265.000,00	27.968,23
ISS	615.000,00	177.463,03
ITBI	65.000,00	3.033,54
IRRF	860.000,00	292.406,75
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	218.700,00	34.477,21
Contribuições	350.000,00	108.368,45
Receita patrimonial	127.000,00	7.648,84
Aplicações financeiras (II)	102.000,00	7.648,84
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00

Transferências correntes	44.467.800,00	10.313.588,92
Cota-parte do FPM	17.100.000,00	4.203.519,21
Cota-parte do ICMS	3.040.000,00	881.782,93
Cota-parte do IPVA	360.000,00	97.668,24
Cota Parte do ITR	3.200,00	0,00
Transferências da LC 87/96	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.800,00	924,64
Transferências do Fundeb	7.682.750,00	3.151.062,43
Outras transferências correntes	16.269.050,00	1.978.631,47
Demais receitas correntes	39.000,00	10.913,98
Outras receitas financeiras (III)	3.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	10.913,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	46.902.500,00	10.968.220,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.557.500,00	0,00
Operações de crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	1.497.500,00	0,00
Convênios	650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	847.500,00	0,00
Outras receitas de capital	50.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.552.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	48.455.000,00	10.968.220,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.455.836,75	21.893.133,95	10.026.075,24	9.715.198,71	575.700,36	490.813,18	490.813,18
Pessoal e encargos sociais	21.477.745,00	14.519.903,13	6.441.216,11	6.202.974,04	170.790,28	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	164.335,12	115.375,65	41.187,77	41.187,77	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.813.756,63	7.257.855,17	3.543.671,36	3.471.036,90	404.910,08	490.813,18	490.813,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	37.291.501,63	21.777.758,30	9.984.887,47	9.674.010,94	575.700,36	490.813,18	490.813,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.532.315,54	545.722,74	377.522,60	374.916,25	18.305,68	37.199,18	30.302,06
Investimentos	8.637.315,54	385.722,74	342.693,36	340.087,01	18.305,68	37.199,18	30.302,06
Inversões financeiras	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	535.000,00	160.000,00	34.829,24	34.829,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.997.315,54	385.722,74	342.693,36	340.087,01	18.305,68	37.199,18	30.302,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	46.338.817,17	22.163.481,04	10.327.580,83	10.014.097,95	594.006,04	528.012,36	521.115,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							-160.999,12
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							7.648,84
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)							121.187,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							-274.538,05
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							VALOR CORRENTE
ABAXIO DA LINHA							0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						19.182.654,04	13.950.470,38
DEDUÇÕES (XXIX)						5.445.708,34	1.128.626,96
Disponibilidade de caixa						5.445.708,34	1.128.626,96
Disponibilidade de caixa bruta						6.854.019,85	1.951.329,55
(-)Restos a pagar processados (XXX)						1.408.311,51	822.702,59
Demais haveres financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXX)						13.736.945,70	12.821.843,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)						-	915.102,28
AJUSTE METODOLÓGICO							ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						-	585.608,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)						-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)						-	329.493,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)						-	443.032,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS						-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais						-	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:23		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	2º bimestre de 2020 (até Abril)						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.337.742,63	3.457.024,52	3.702.775,91	2.728.615,49	2.655.780,32	2.883.458,98	3.328.499,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	111.257,60	97.890,33	112.625,83	111.581,82	92.372,30	85.770,82	98.436,12
IPTU	10.893,07	6.079,10	7.801,51	14.022,95	8.625,54	2.796,04	3.940,88
ISS	38.256,16	36.300,37	31.284,00	38.594,34	37.273,39	29.657,36	27.107,97
ITBI	453,34	700,00	90,88	5.061,65	1.340,32	0,00	0,00
IRRF	58.601,66	49.849,34	64.119,93	49.014,36	39.841,40	49.160,21	64.845,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	3.053,37	4.961,52	9.329,51	4.888,52	5.291,65	4.157,21	2.541,51
Contribuições	30.529,12	597.903,28	108.039,18	33.035,14	187.199,90	32.522,94	336.276,14
Receita Patrimonial	8.047,94	143.260,35	36.985,71	6.222,05	3.893,91	316.599,56	121.282,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.047,94	143.260,35	36.985,71	6.222,05	3.893,91	4.855,49	121.282,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.744,07	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.178.109,02	2.612.507,72	3.443.600,90	2.572.210,43	2.370.893,92	2.448.565,66	2.771.011,67
Cota-parte do FPM	1.445.155,38	1.138.345,72	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	1.263.732,86
Cota-parte do ICMS	246.808,76	274.291,01	332.089,09	277.109,86	272.101,91	309.278,49	296.762,55
Cota-parte do IPVA	57.663,08	49.663,73	54.118,74	36.522,63	24.679,37	19.947,94	10.436,88
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	117,44	197,60	1.677,14	13,94
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	249,49	261,65	264,86	237,06	288,98	255,76	268,57
Transferências do Fundeb	869.891,35	745.940,93	754.096,81	749.458,74	687.745,91	695.573,35	790.570,21
Outras transferências correntes	558.340,96	404.004,68	746.347,87	372.491,87	374.429,75	490.661,55	409.226,66
Outras receitas correntes	9.798,95	5.462,84	1.524,29	5.566,05	1.420,29	0,00	1.492,89
DEDUÇÕES (II)	349.975,27	856.491,18	341.237,93	290.051,87	425.352,67	252.466,09	618.890,87
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	563.978,85	76.693,65	0,00	163.609,12	0,00	304.648,01
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	349.975,27	292.512,33	264.544,28	290.051,87	261.743,55	252.466,09	314.242,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.987.767,36	2.600.533,34	3.361.537,98	2.438.563,62	2.230.427,65	2.630.992,89	2.709.608,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.987.767,36	2.600.533,34	3.361.537,98	2.438.563,62	2.230.427,65	2.630.992,89	2.709.608,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.987.767,36	2.600.533,34	3.361.537,98	2.438.563,62	2.230.427,65	2.630.992,89	2.709.608,85
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.340.222,60	2.959.579,50	3.643.768,56	2.726.108,06	2.942.386,21	39.705.962,50	53.697.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	117.892,63	152.623,78	141.494,26	115.140,39	126.090,33	1.363.176,21	2.023.700,00
IPTU	682,37	9.531,91	6.735,85	7.437,25	4.263,22	82.809,69	265.000,00
ISS	29.464,85	28.939,52	29.066,64	43.474,06	75.982,81	445.401,47	615.000,00
ITBI	1.600,00	0,00	471,21	2.562,33	0,00	12.279,73	65.000,00
IRRF	79.145,85	106.359,17	96.104,58	44.172,14	45.770,86	746.985,26	860.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	6.999,56	7.793,18	9.115,98	17.494,61	73,44	75.700,06	218.700,00
Contribuições	128.351,18	36.410,02	34.573,80	37.384,63	0,00	1.562.225,33	1.820.000,00
Receita Patrimonial	26.263,36	3.042,58	1.883,38	1.788,89	933,99	670.204,62	487.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.263,36	3.042,58	1.883,38	1.788,89	933,99	358.460,55	462.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.744,07	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências correntes	5.060.875,38	2.765.895,71	3.461.730,48	2.567.994,51	2.813.941,60	36.067.337,00	49.321.800,00
Cota-parte do FPM	2.154.455,95	1.275.941,86	1.843.679,05	1.078.050,16	1.056.727,81	15.891.666,98	21.100.000,00
Cota-parte do ICMS	298.398,12	320.729,17	279.140,43	307.566,64	194.792,30	3.409.068,33	3.800.000,00
Cota-parte do IPVA	8.686,36	19.284,63	30.911,77	42.240,36	29.648,46	383.803,95	450.000,00
Cota-parte do ITR	34,71	0,00	0,00	0,00	0,00	2.040,83	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/89	315,68	290,69	314,45	290,19	260,43	3.297,81	6.000,00
Transferências do Fundeb	872.865,61	833.410,30	961.725,10	707.374,85	648.552,18	9.317.205,34	7.682.750,00
Outras transferências correntes	1.726.118,95	316.239,06	345.959,68	432.472,31	883.960,42	7.060.253,76	16.269.050,00
Outras receitas correntes	6.840,05	1.607,41	4.086,64	3.799,64	1.420,29	43.019,34	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	460.838,03	323.249,19	430.809,08	285.629,38	256.285,73	4.891.277,29	6.313.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	97.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.206.236,74	1.459.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	363.530,92	323.249,19	430.809,08	285.629,38	256.285,73	3.685.040,55	4.854.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.879.384,57	2.636.330,31	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	34.814.685,21	47.384.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	4.879.384,57	2.636.330,31	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	34.814.685,21	47.384.000,00

DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.879.384,57	2.636.330,31	3.212.959,48	2.440.478,68	2.686.100,48	34.814.685,21	47.384.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:19							

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	497.528,75	912.282,76	594.006,04	0,00	815.805,47	
Executivo	497.528,75	910.782,76	594.006,04	0,00	814.305,47	
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2016-Controladoria Geral do Município	10.594,63	0,00	0,00	0,00	10.594,63	
2016-Secretaria Municipal de Administração	123.960,90	0,00	0,00	0,00	123.960,90	
2016-Secretaria Municipal de Finanças	30.472,99	0,00	0,00	0,00	30.472,99	
2016-Secretaria Municipal de Educação	31.406,10	0,00	0,00	0,00	31.406,10	
2016-Secretaria Municipal de Saúde	45.487,70	0,00	0,00	0,00	45.487,70	
2016-Fundo Municipal de Assistência Social	3.736,26	0,00	0,00	0,00	3.736,26	
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	134,88	0,00	0,00	0,00	134,88	
2016-Secretaria Municipal de Infraestrutura	3.088,15	0,00	0,00	0,00	3.088,15	
2016-Secretaria Municipal de Cultura	8.083,50	0,00	0,00	0,00	8.083,50	
2016-Secretaria Munic. de Comunicação Social	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
2016-Secretaria Municipal de Transporte	4.080,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00	
2016-Secretaria Municipal de Obras	3.227,83	0,00	0,00	0,00	3.227,83	
2016-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.175,90	0,00	0,00	0,00	1.175,90	
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e Pecuária	77.934,84	0,00	0,00	0,00	77.934,84	
2017-Secretaria Municipal de Educação	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
2017-Fundo Municipal de Saúde	137,75	0,00	0,00	0,00	137,75	
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	1.578,60	0,00	0,00	0,00	1.578,60	
2017-Secretaria Municipal de Obras	1.057,11	0,00	0,00	0,00	1.057,11	
2017-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	937,00	0,00	0,00	0,00	937,00	
2018-Secretaria Municipal de Administração	37.197,29	0,00	0,00	0,00	37.197,29	
2018-Secretaria Municipal de Educação	4.121,18	0,00	0,00	0,00	4.121,18	
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Básica	11.554,86	0,00	0,00	0,00	11.554,86	
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.134,51	0,00	0,00	0,00	26.134,51	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2018-Fundo Municipal de Assistência Social	2.372,80	0,00	0,00	0,00	2.372,80	
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	4.789,34	0,00	0,00	0,00	4.789,34	
2018-Secretaria Municipal de Cultura	122,50	0,00	0,00	0,00	122,50	
2018-Secretaria Municipal de Obras	2.163,50	0,00	0,00	0,00	2.163,50	
2018-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	46.457,72	0,00	0,00	0,00	46.457,72	
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e Pecuária	12.720,91	0,00	0,00	0,00	12.720,91	
2018-Fundo Municipal de Previdência de Terciaristas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	13.960,10	13.874,00	0,00	86,10	
2019-Controladoria Geral do Município	0,00	8.127,00	8.127,00	0,00	0,00	
2019-Secretaria Municipal de Administração	0,00	85.429,03	36.729,51	0,00	48.699,52	
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação	0,00	144.357,22	104.021,27	0,00	40.335,95	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	151.381,16	91.748,81	0,00	59.632,35	
2019-Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	25.205,99	22.759,76	0,00	2.446,23	
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Lazer	0,00	19.001,31	10.245,85	0,00	8.755,46	
2019-Secretaria Municipal de Infraestrutura	0,00	16.281,64	16.281,24	0,00	0,40	
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00	7.399,08	6.598,98	0,00	800,10	
2019-Secretaria Munic. de Comunicação Social	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	26.875,63	19.731,40	0,00	7.144,23	
2019-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	340.145,80	224.185,76	0,00	115.960,04	
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e Pecuária	0,00	51.618,06	18.701,72	0,00	32.916,34	
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hídrico	0,00	7.140,74	7.140,74	0,00	0,00	
Legislativo	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
2019-Câmara Municipal	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	497.528,75	927.828,55	594.006,04	0,00	831.351,26	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS				LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	124.226,22		910.873,33		528.012,36	521.115,24	0,00	513.984,31	1.329.789,78
Executivo	124.226,22		910.873,33		528.012,36	521.115,24	0,00	513.984,31	1.328.289,78
2016-Gabinete do Prefeito	13.738,84		0,00		0,00	0,00	0,00	13.738,84	13.738,84
2016-Procuradoria Geral do Município	8.500,00		0,00		0,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00
2016-Controladoria Geral do Município	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	10.594,63
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	123.960,90
2016-Secretaria Municipal de Finanças	1.380,00		0,00		0,00	0,00	0,00	1.380,00	31.852,99
2016-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	31.406,10
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	45.487,70
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.736,26
2016-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	134,88
2016-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,15
2016-Secretaria Municipal de Cultura	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	8.083,50
2016-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2016-Secretaria Municipal de Transporte	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.080,00
2016-Secretaria Municipal de Obras	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.227,83
2016-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,90
2016-Secretaria Munic.de Agricultura e P	736,00		0,00		0,00	0,00	0,00	736,00	78.670,84
2017-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	137,75
2017-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.578,60
2017-Secretaria Municipal de Obras	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,11
2017-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	937,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.700,00		0,00		0,00	0,00	0,00	2.700,00	39.897,29
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.121,18
2018-Fundo.de Desenvolv. da Educação Bás	4.170,00		0,00		0,00	0,00	0,00	4.170,00	15.724,86
2018-Fundo Municipal de Saúde	45.401,38		0,00		0,00	0,00	0,00	45.401,38	71.535,89
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.372,80
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS				LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2018-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.789,34
2018-Secretaria Municipal de Cultura	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	122,50
2018-Secretaria Municipal de Obras	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.163,50
2018-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	46.457,72
2018-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	12.720,91
2018-Fundo Municipal de Previdência de T	47.600,00		0,00		0,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00		50.972,92		27.970,30	27.970,30	0,00	23.002,62	23.088,72
2019-Controladoria Geral do Município	0,00		7.677,50		5.503,50	5.503,50	0,00	2.174,00	2.174,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00		89.404,56		54.639,52	54.639,52	0,00	34.765,04	83.464,56
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00		5.350,82		4.689,82	4.689,82	0,00	661,00	661,00
2019-Secretaria de Manut.Desenvolv.da Ed	0,00		100.893,09		43.986,33	43.986,33	0,00	56.906,76	97.242,71
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00		328.900,22		214.889,50	214.889,50	0,00	114.010,72	173.643,07
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		35.908,34		19.374,54	19.374,54	0,00	16.533,80	18.980,03
2019-Sec.Munic.de Esporte, Turismo e Laz	0,00		37.331,92		34.026,92	34.026,92	0,00	10.202,12	18.957,58
2019-Secretaria Municipal de Infraestrut	0,00		12.436,80		8.809,80	8.809,80	0,00	3.627,00	3.627,40
2019-Secretaria Municipal de Cultura	0,00		29.332,32		29.332,32	29.332,32	0,00	0,00	800,10
2019-Secretaria Munic. de Comunicação So	0,00		12.360,00		4.610,00	4.610,00	0,00	7.750,00	7.750,00
2019-Secretaria Municipal de Transporte	0,00		760,00		760,00	760,00	0,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00		53.487,34		14.437,81	14.437,81	0,00	39.049,53	46.193,76
2019-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00		115.866,24		48.777,00	48.777,00	0,00	67.089,24	183.049,28
2019-Secretaria Munic.de Agricultura e P	0,00		23.188,00		16.205,00	16.205,00	0,00	6.983,00	39.899,34
2019-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Rec.Hí	0,00		7.003,26		0,00	0,00	0,00	7.003,26	7.003,26
Legislativo	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2019-Câmara Municipal	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79
TOTAL (III)=(I)+(II)	124.226,22		910.873,33		528.012,36	521.115,24	0,00	513.984,31	1.345.335,57

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79
2019-Câmara Municipal	0,00	15.545,79	0,00	0,00	15.545,79

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								
	INSCRITOS				LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79
2019-Câmara Municipal	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	15.545,79

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:24

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	0,00
Civil	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	0,00
Ativo	1.459.500,00	1.459.500,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00
Civil	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.599.000,00	1.599.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.424.500,00	3.424.500,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
Benefícios - Civil	2.279.000,00	2.279.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.291.000,00	2.291.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.133.500,00	1.133.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	4.282.864,98	4.282.864,98
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras				0,00	
Recursos para formação de reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 11:28:26

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Tangará DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.000.000,00
Previsão Atualizada	52.000.000,00

Receitas Realizadas	10.975.868,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.000.000,00
Dotação Atualizada	52.000.000,00
Despesas Empenhadas	23.433.283,00
Despesas Liquidadas	10.516.213,91
Despesas Pagas	10.187.843,15
Superávit Orçamentário	459.655,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.433.283,00
Despesas Liquidadas	10.516.213,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.814.685,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.814.685,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	34.814.685,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	-160.999,12	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	-274.538,05	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.425.357,30	0,00	594.006,04	831.351,26
Poder Executivo	1.408.311,51	0,00	594.006,04	814.305,47
Poder Legislativo	17.045,79	0,00	0,00	17.045,79
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.035.099,55	0,00	521.115,24	513.984,31
Poder Executivo	1.035.099,55	0,00	521.115,24	513.984,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.460.456,85	0,00	1.115.121,28	1.345.335,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.792.506,73	25%	25,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.468.594,14	60%	78,32
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	RS 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.721.606,25	15,00 %	24,66 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:53

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.805.000,00	1.805.000,00	500.871,55	27,75
Reculta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	265.000,00	265.000,00	27.968,23	10,55
IPTU	250.000,00	250.000,00	22.346,42	8,94
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	5.621,81	37,48
Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	3.033,54	4,67
ITBI	50.000,00	50.000,00	3.033,54	6,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	177.463,03	28,86
ISS	600.000,00	600.000,00	177.463,03	29,58
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Reculta Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	292.406,75	34,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.270.000,00	24.270.000,00	6.479.868,40	26,70
Cota Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	5.254.398,88	26,27
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	122.085,22	27,13
Cota Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.102.228,54	29,01
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	1.155,76	19,26
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	26.075.000,00	26.075.000,00	6.980.739,95	26,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/e)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.941.350,00	4.755.280,50	3.422.716,20	71,98	1.721.606,25	36,20	1.647.318,67	34,64
Despesas Correntes	3.777.850,00	4.591.780,50	3.403.509,99	74,12	1.706.132,08	37,16	1.631.844,50	35,54
Despesas de Capital	163.500,00	163.500,00	19.206,21	11,75	15.474,17	9,46	15.474,17	9,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	37.700,00	37.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	44.400,00	44.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.200,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.900,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.076.250,00	4.890.180,50	3.422.716,20	69,99	1.721.606,25	35,21	1.647.318,67	33,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.422.716,20	1.721.606,25	1.647.318,67
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.422.716,20	1.721.606,25	1.647.318,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.047.110,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			674.495,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,66

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RP/NP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite se<0 (r)=(p-(o+q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados

			então (o) = 0			(r)=0		(t)		(v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) O % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.517.500,00	6.517.500,00	1.484.250,98	22,77
Provenientes da União	6.467.500,00	6.467.500,00	1.484.250,98	22,95
Provenientes do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	744.000,00	744.000,00	27.390,35	3,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.261.500,00	7.261.500,00	1.511.641,33	20,82

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.820.700,00	4.928.695,94	2.813.820,99	57,09	1.261.147,61	25,59	1.252.145,51	25,41
Despesas Correntes	3.792.700,00	4.130.695,94	2.787.541,07	67,48	1.244.189,23	30,12	1.235.189,13	29,90
Despesas de Capital	1.028.000,00	798.000,00	26.279,92	3,29	16.958,38	2,13	16.956,38	2,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.643.600,00	1.285.692,12	109.108,28	8,49	94.892,78	7,38	94.892,78	7,38
Despesas Correntes	799.400,00	799.400,00	109.108,28	13,65	94.892,78	11,87	94.892,78	11,87
Despesas de Capital	844.200,00	486.292,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	242.100,00	242.100,00	9.343,50	3,86	9.343,50	3,86	9.343,50	3,86
Despesas Correntes	236.000,00	236.000,00	9.343,50	3,96	9.343,50	3,96	9.343,50	3,96
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.100,00	137.100,00	38.650,00	28,19	17.290,00	12,61	17.290,00	12,61
Despesas Correntes	86.600,00	111.600,00	38.650,00	34,63	17.290,00	15,49	17.290,00	15,49
Despesas de Capital	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	376.000,00	376.000,00	265.000,00	70,48	71.178,67	18,93	71.178,67	18,93
Despesas Correntes	354.000,00	354.000,00	265.000,00	74,86	71.178,67	20,11	71.178,67	20,11
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.194.500,00	6.969.588,06	3.235.922,77	46,43	1.453.852,56	20,86	1.444.850,46	20,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.762.050,00	9.683.976,44	6.236.537,19	64,40	2.982.753,86	30,80	2.899.464,18	29,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.706.600,00	1.348.692,12	109.108,28	8,09	94.892,78	7,04	94.892,78	7,04
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	286.500,00	286.500,00	9.343,50	3,26	9.343,50	3,26	9.343,50	3,26
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	128.600,00	153.600,00	38.650,00	25,16	17.290,00	11,26	17.290,00	11,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	387.000,00	387.000,00	265.000,00	68,48	71.178,67	18,39	71.178,67	18,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	4.076.250,00	4.890.180,50	3.422.716,20	69,99	1.721.606,25	35,21	1.647.318,67	33,69
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.194.500,00	6.969.588,06	3.235.922,77	46,43	1.453.852,56	20,86	1.444.850,46	20,73
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.270.750,00	11.859.768,56	6.658.638,97	56,14	3.175.458,81	26,78	3.092.169,13	26,07

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:34

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2753AE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.182.654,04	13.950.470,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.182.654,04	13.950.470,38	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	19.182.654,04	13.950.470,38	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.201.680,67	13.828.279,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	6.255.561,22	122.191,26	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	725.412,15	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.445.708,34	1.113.081,17	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	5.445.708,34	1.113.081,17	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	6.854.019,85	1.951.329,55	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.408.311,51	838.248,38	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	13.736.945,70	12.837.389,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.489.850,02	34.814.685,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.489.850,02	34.814.685,21	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	55,62%	40,07%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	39,83%	36,87%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	41.387.820,02	41.777.622,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	37.249.038,02	37.599.860,03	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	68.429.167,42	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	357.169,93	360.073,81	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.035.099,55	459.487,19	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:03:00				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (1)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.489.850,02	34.814.685,21		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	34.489.850,02	34.814.685,21	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	7.587.767,00	7.659.230,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	6.828.990,30	6.893.307,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:28				

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Tangará	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	34.814.685,21	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	34.814.685,21	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	5.570.349,63	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	5.013.314,67	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.437.027,96	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:17		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		1º quadrimestre de 2020 (até Abril)						
		R\$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.385.423,05	2.695.938,02	1.605.146,90	1.432.423,77	2.092.821,90	1.439.495,13	2.345.865,47	
Pessoal Ativo	1.381.431,05	1.914.244,40	1.476.646,45	1.428.431,77	1.818.073,40	1.435.503,13	2.055.674,75	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.381.354,30	1.861.872,52	1.378.970,33	1.372.882,50	1.761.227,56	1.384.981,35	2.000.587,03	
Obrigações Patronais	76,75	52.371,88	97.676,12	55.549,27	56.845,84	50.521,78	55.087,72	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.992,00	781.693,62	128.500,45	3.992,00	274.748,50	3.992,00	290.190,72	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	755.196,39	121.291,83	0,00	252.750,88	0,00	269.655,36	
Pensões	3.992,00	26.497,23	7.208,62	3.992,00	21.997,62	3.992,00	20.535,36	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	3.000,00	779.104,82	127.508,45	3.000,00	672.562,23	5.170,13	291.803,52	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	401.805,73	5.170,13	8.000,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	776.104,82	124.508,45	0,00	270.756,50	0,00	283.803,52	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.382.423,05	1.916.833,20	1.477.638,45	1.429.423,77	1.420.259,67	1.434.325,00	2.054.061,95	
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas							
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.649.165,15	1.629.047,01	1.434.028,10	1.474.321,02	1.604.214,61	20.787.890,13	0,00	
Pessoal Ativo	1.431.588,13	1.624.891,01	1.429.848,10	1.470.141,02	1.600.034,61	19.066.507,82	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outra	1.368.137,98	1.624.891,01	1.429.214,06	1.470.026,07	1.493.069,55	18.527.214,26	0,00	
Obrigações Patronais	63.450,15	0,00	634,04	114,95	106.965,06	539.293,56	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	217.577,02	4.156,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	1.721.382,31	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	203.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601.984,28	0,00	
Pensões	14.487,20	4.156,00	4.180,00	4.180,00	4.180,00	119.398,03	0,00	
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	216.585,02	72.224,05	52.135,13	0,00	0,00	2.223.093,35	0,00	
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial d	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.975,86	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	72.224,05	52.135,13	0,00	0,00	124.359,18	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recur	213.585,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.758,31	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.432.580,13	1.556.822,96	1.381.892,97	1.474.321,02	1.604.214,61	18.564.796,78	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	34.814.685,21	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	34.814.685,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	18.564.796,78	53,32 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	18.799.930,01	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.859.933,51	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	16.919.937,01	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:27

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO

Sec. de Finanças

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Tangará		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	34.814.685,21		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	34.814.685,21		
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	34.814.685,21		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.564.796,78		53,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	18.799.930,01		54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	17.859.933,51		51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) -	16.919.937,01		48,60%

<48,60%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	12.837.389,21	36,87%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.777.622,25	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.659.230,75	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.570.349,63	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.437.027,96	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Tangará - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 12:25:35

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

JOSE ANCHIETA DE BRITO
Sec. de Finanças

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:0BB17DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	40.171.500,00	40.171.500,00	4.046.108,17	10,07	9.611.761,99	23,93	30.559.738,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.185.418,00	2.185.418,00	279.057,31	12,77	582.924,01	26,67	1.602.493,99
Impostos	1.900.418,00	1.900.418,00	229.582,32	12,08	474.367,31	24,96	1.426.050,69
Taxas	225.000,00	225.000,00	49.474,99	21,99	108.556,70	48,25	116.443,30
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	400.000,00	400.000,00	162.370,88	40,59	298.312,98	74,58	101.687,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	162.370,88	40,59	298.312,98	74,58	101.687,02
Receita Patrimonial	201.000,00	201.000,00	6.285,62	3,13	9.268,45	4,61	191.731,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	5.011,30	27,84	5.011,30	27,84	12.988,70
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	1.240,45	0,81	4.223,28	2,76	148.776,72
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	33,87	0,11	33,87	0,11	29.966,13
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	100,00	0,14	100,00	0,14	69.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	100,00	0,50	100,00	0,50	19.900,00
Transferências Correntes	37.288.082,00	37.288.082,00	3.598.440,38	9,65	8.721.156,55	23,39	28.566.925,45
Transferências da União e de suas Entidades	30.028.846,00	30.028.846,00	2.748.461,54	9,15	6.842.230,13	22,79	23.186.615,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.989.236,00	2.989.236,00	531.013,07	17,76	1.134.247,69	37,94	1.854.988,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.270.000,00	4.270.000,00	318.965,77	7,47	744.678,73	17,44	3.525.321,27
Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	-146,02	-0,54	0,00	0,00	27.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.000,00	27.000,00	-146,02	-0,54	0,00	0,00	27.000,00
Receitas de Capital	27.208.500,00	27.208.500,00	0,00	0,00	246.250,00	0,91	26.962.250,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	27.143.500,00	27.143.500,00	0,00	0,00	246.250,00	0,91	26.897.250,00
Transferências da União e de suas Entidades	23.723.500,00	23.723.500,00	0,00	0,00	246.250,00	1,04	23.477.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	3.420.000,00	3.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.420.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	67.380.000,00	67.380.000,00	4.046.108,17	6,00	9.858.011,99	14,63	57.521.988,01
Déficit					2.542.423,64		
Total					12.400.435,63		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	67.380.000,00	716.000,00	68.096.000,00	4.651.536,27	21.054.343,84	5.359.708,90	12.400.435,63	18,21	55.695.564,37	9.306.788,78	0,00
Despesas Correntes	39.971.500,00	4.858.114,43	44.829.614,43	3.883.059,08	19.285.479,22	4.695.094,55	10.735.433,85	47,41	34.094.180,58	8.282.592,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.705.000,00	702.609,90	17.407.609,90	513.906,22	10.725.304,57	1.634.369,28	3.736.794,30	21,47	13.670.815,60	3.732.124,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	22.816.500,00	4.155.504,53	26.972.004,53	3.369.152,86	8.560.174,65	3.060.725,27	6.998.639,55	25,95	19.973.364,98	4.550.468,21	0,00

CORRENTES											
Despesas de Capital	27.208.500,00	-4.142.114,43	23.066.385,57	768.477,19	1.768.864,62	664.614,35	1.665.001,78	49,79	21.401.383,79	1.024.195,82	0,00
INVESTIMENTO	26.858.500,00	-4.142.114,43	22.716.385,57	691.942,13	1.617.915,26	588.079,29	1.514.052,42	6,67	21.202.333,15	873.246,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	76.535,06	150.949,36	76.535,06	150.949,36	43,13	199.050,64	150.949,36	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	67.380.000,00	716.000,00	68.096.000,00	4.651.536,27	21.054.343,84	5.359.708,90	12.400.435,63	97,21	55.695.564,37	9.306.788,78	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:6608798C

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:8A68BA64

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -
PERÍODO: MARÇO-ABRIL/2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2020	Exercício: 2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	40.166.500,00	9.611.761,99
Receitas Tributárias	2.185.418,00	582.924,01
IPTU	683.300,00	338.433,71
ISS	344.118,00	49.151,65
IBTI	348.000,00	28.003,50
IRRF	411.000,00	5.902,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	399.000,00	161.432,78
Receitas de Contribuições	400.000,00	298.312,98
Receita Patrimonial Líquida	196.000,00	9.268,45
Aplicações Financeiras (II)	148.000,00	4.223,28
Outras Receitas Patrimoniais	48.000,00	5.045,17
Transferências Correntes	37.288.082,00	8.721.156,55
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	3.152.729,76
Cota-Parte do ICMS	2.965.000,00	1.314.145,31
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	54.752,50
Cota-Parte do ITR	3.050,00	169,65
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.795,00	1.250,21
Transferências do FUNDEB	4.420.000,00	744.678,73
Outras Transferências Correntes	18.866.817,00	3.453.430,39
Demais Receitas Correntes	97.000,00	100,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	97.000,00	100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.018.500,00	9.607.538,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.208.500,00	246.250,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	27.143.500,00	246.250,00
Convênios	5.270.630,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.872.870,00	246.250,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	27.203.500,00	246.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.222.000,00	9.853.788,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.829.614,43	19.285.479,22	10.735.433,85	8.282.592,96	459.866,79	179.107,13	145.583,60
Pessoal e Encargos Sociais	17.407.609,90	10.725.304,57	3.736.794,30	3.732.124,75	2.413,58	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.972.004,53	8.560.174,65	6.998.639,55	4.550.468,21	457.453,21	179.107,13	145.583,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.379.614,43	19.285.479,22	10.735.433,85	8.282.592,96	459.866,79	179.107,13	145.583,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	23.066.385,57	1.768.864,62	1.665.001,78	1.024.195,82	216.143,69	48.432,40	46.942,40
Investimentos	22.716.385,57	1.617.915,26	1.514.052,42	873.246,46	216.143,69	48.432,40	46.942,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	150.949,36	150.949,36	150.949,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.716.385,57	1.617.915,26	1.514.052,42	873.246,46	216.143,69	48.432,40	46.942,40
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	67.296.000,00	20.903.394,48	12.249.486,27	9.155.839,42	676.010,48	227.539,53	192.526,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-170.587,19	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-170.587,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.193.598,29	5.963.461,92
DEDUÇÕES (XXIX)	-571.871,28	-285.198,95
Disponibilidade de Caixa	-571.871,28	-285.198,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.498.293,57	1.108.955,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.070.164,85	1.394.154,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.765.469,57	6.248.660,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	516.808,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	676.010,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-159.201,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-159.201,78	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0DEB8D4D

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.902.418,00	1.902.418,00	474.367,31	24,93
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	787.300,00	787.300,00	366.706,48	46,58
1.1.1 - IPTU	683.300,00	683.300,00	338.433,71	49,53
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	28.272,77	27,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	37.561,90	10,73
1.2.1 - ITBI	348.000,00	348.000,00	28.003,50	8,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	9.558,40	477,90
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.118,00	354.118,00	64.196,56	18,13
1.3.1 - ISS	344.118,00	344.118,00	49.151,65	14,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	15.044,91	150,45
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.000,00	411.000,00	5.902,37	1,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.001.265,00	14.001.265,00	4.523.047,43	32,30
2.1 - Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	3.152.729,76	29,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	3.152.729,76	30,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.965.000,00	2.965.000,00	1.314.145,31	44,32
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.420,00	5.420,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.795,00	2.795,00	1.250,21	44,72
2.5 - Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	169,65	5,57
2.6 - Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	54.752,50	14,60
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.903.683,00	15.903.683,00	4.997.414,74	31,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	429.000,00	429.000,00	49.885,86	11,63
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	29.869,81	24,89
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00	3.840,00	7,68
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	99.000,00	99.000,00	10.348,40	10,45
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	5.815,90	5,82
5.5 - Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	11,75	0,12

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.789.000,00	2.789.000,00	49.885,86	1,79
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.730.253,00	2.730.253,00	897.416,85	32,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	630.545,83	30,61
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.000,00	593.000,00	262.828,98	44,32
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.084,00	1.084,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	559,00	559,00	212,19	37,92
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	610,00	610,00	33,93	5,57
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	75.000,00	75.000,00	3.795,92	5,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.445.000,00	4.445.000,00	744.832,96	16,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.270.000,00	4.270.000,00	744.678,73	17,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	154,23	0,62
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.539.747,00	1.539.747,00	(152.738,12)	(15,43)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.595.600,00	2.595.600,00	1.892.584,05	72,92	655.894,19	25,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.595.600,00	2.595.600,00	1.892.584,05	72,92	655.894,19	25,27	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.644.400,00	1.644.400,00	710.065,00	43,18	225.596,04	13,72	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.644.400,00	1.644.400,00	710.065,00	43,18	225.596,04	13,72	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.240.000,00	4.240.000,00	2.602.649,05	61,38	881.490,23	20,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	88,05
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	30,28
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-18,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.545.000,00	8.704.360,40	3.378.197,38	38,81	1.463.004,48	16,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.240.000,00	4.240.000,00	2.602.649,05	61,38	881.490,23	20,79	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.305.000,00	4.464.360,40	775.548,33	17,37	581.514,25	13,03	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.965.000,00	9.124.360,40	3.378.197,38	37,02	1.463.004,48	16,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(152.738,12)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(152.738,12)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.615.742,60
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100\%)$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	51.982,45	43,32	51.982,45	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.671.000,00	1.424.637,00	69.432,04	4,87	69.432,04	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.791.000,00	1.544.637,00	121.414,49	7,86	121.414,49	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.756.000,00	10.668.997,40	3.499.611,87	32,80	1.584.418,97	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	25,05	4.497,11
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,06	30.953,01
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	35.168,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	35.168,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,01	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	25,12	282,12
50 - (+) Ajustes	0,00	(0,04)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(0,04)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	25,12	282,08

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F39EB76E

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-ABRIL/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.902.418,00	1.902.418,00	474.367,31	24,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	787.300,00	787.300,00	366.706,48	46,57
IPTU	683.300,00	683.300,00	338.433,71	49,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	28.272,77	27,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	37.561,90	10,73
ITBI	348.000,00	348.000,00	28.003,50	8,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	9.558,40	477,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.118,00	354.118,00	64.196,56	18,12
ISS	344.118,00	344.118,00	49.151,65	14,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	15.044,91	150,44
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	411.000,00	411.000,00	5.902,37	1,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.651.265,00	13.651.265,00	4.523.047,43	33,13
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	3.152.729,76	30,60
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	169,65	5,56
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	54.752,50	14,60
Cota-Parte ICMS	2.965.000,00	2.965.000,00	1.314.145,31	44,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.795,00	2.795,00	1.250,21	44,73
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.553.683,00	15.553.683,00	4.997.414,74	32,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.592.000,00	6.206.599,90	3.286.480,66	52,95	1.934.395,53	31,16	1.755.905,16	28,29	0,00
Despesas Correntes	4.827.000,00	5.441.599,90	3.284.995,66	60,36	1.933.900,53	35,53	1.755.410,16	32,25	0,00
Despesas de Capital	765.000,00	765.000,00	1.485,00	0,19	495,00	0,06	495,00	0,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.855.000,00	2.384.627,26	201.782,02	8,46	55.713,82	2,33	55.713,82	2,33	0,00
Despesas Correntes	1.230.000,00	1.230.000,00	201.782,02	16,40	55.713,82	4,52	55.713,82	4,52	0,00
Despesas de Capital	1.625.000,00	1.154.627,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.492.000,00	8.732.727,16	3.488.262,68	39,94	1.990.109,35	22,78	1.811.618,98	20,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.488.262,68	1.990.109,35	1.811.618,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.488.262,68	1.990.109,35	1.811.618,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			749.612,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			749.612,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.240.497,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			39,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (NÃO Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.637.000,00	5.637.000,00	484.886,62	8,60
Proveniente da União	5.637.000,00	5.637.000,00	484.886,62	8,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	107,90	0,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.657.000,00	5.657.000,00	484.994,52	8,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.539.000,00	2.827.100,00	1.248.003,25	44,14	757.169,96	26,78	410.463,12	14,51	0,00
Despesas Correntes	2.164.000,00	2.466.760,00	1.248.003,25	50,59	757.169,96	30,69	410.463,12	16,63	0,00
Despesas de Capital	375.000,00	360.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.155.000,00	1.026.330,00	8.439,10	0,82	8.439,10	0,82	8.439,10	0,82	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	497.500,00	8.439,10	1,69	8.439,10	1,69	8.439,10	1,69	0,00
Despesas de Capital	615.000,00	528.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	313.000,00	306.600,00	70.000,00	22,83	24.420,00	7,96	24.420,00	7,96	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	291.600,00	70.000,00	24,00	24.420,00	8,37	24.420,00	8,37	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	455.000,00	441.400,00	150.000,00	33,98	65.350,00	14,80	65.350,00	14,80	0,00
Despesas Correntes	440.000,00	426.400,00	150.000,00	35,17	65.350,00	15,32	65.350,00	15,32	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	619.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	544.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.462.000,00	5.220.930,00	1.476.442,35	28,27	855.379,06	16,38	508.672,22	9,74	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.131.000,00	9.033.699,90	4.534.483,91	50,19	2.691.565,49	29,79	2.166.368,28	23,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.010.000,00	3.410.957,26	210.221,12	6,16	64.152,92	1,88	64.152,92	1,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	313.000,00	306.600,00	70.000,00	22,83	24.420,00	7,96	24.420,00	7,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.000,00	486.400,00	150.000,00	30,83	65.350,00	13,43	65.350,00	13,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	716.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.954.000,00	13.953.657,16	4.964.705,03	35,57	2.845.488,41	20,39	2.320.291,20	16,62	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.954.000,00	13.953.657,16	4.964.705,03	35,57	2.845.488,41	20,39	2.320.291,20	16,62	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:1FDDCFD8

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:45EA18C4

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 2/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.380.000,00
Previsão Atualizada	67.380.000,00

Receitas Realizadas	9.858.011,99
Déficit Orçamentário	-2.542.423,64
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.380.000,00
Dotação Atualizada	68.096.000,00
Despesas Empenhadas	21.054.343,84
Despesas Liquidadas	12.400.435,63
Despesas Pagas	9.306.788,78
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.054.343,84
Despesas Liquidadas	12.400.435,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.010.445,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	-170.587,19	-3,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-170.587,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.070.164,85	0,00	676.010,48	1.394.154,37
Poder Executivo	2.070.164,85	0,00	676.010,48	1.394.154,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	879.721,74	0,00	145.583,60	734.138,14
Poder Executivo	832.779,34	0,00	145.583,60	687.195,74
Poder Legislativo	46.942,40	0,00	0,00	46.942,40
TOTAL	2.949.886,59	0,00	821.594,08	2.128.292,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.615.742,60	25,00	32,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	655.894,19	60,00	88,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.990.109,35	15,00	39,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F4904E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	53.594.800,00	53.594.800,00	7.229.969,54	13,49	17.941.917,63	33,48	35.652.882,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.149.850,00	13.149.850,00	1.370.858,90	10,42	4.599.634,15	34,98	8.550.215,85

Impostos	7.721.500,00	7.721.500,00	1.173.458,48	15,20	3.707.625,57	48,02	4.013.874,43
Taxas	5.428.350,00	5.428.350,00	197.400,42	3,64	892.008,58	16,43	4.536.341,42
Contribuições	1.640.000,00	1.640.000,00	406.160,35	24,77	819.927,20	50,00	820.072,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.640.000,00	1.640.000,00	406.160,35	24,77	819.927,20	50,00	820.072,80
Receita Patrimonial	112.750,00	112.750,00	108.971,42	96,65	121.531,92	107,79	-8.781,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	3.250,24	16,25	7.675,19	38,38	14.324,81
Valores Mobiliários	91.750,00	91.750,00	105.721,18	115,23	113.856,73	124,09	-22.106,73
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	37.742.200,00	37.742.200,00	5.159.517,90	13,67	11.934.076,00	31,62	25.808.124,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.092.900,00	21.092.900,00	2.845.600,52	13,49	6.743.293,69	31,97	14.349.606,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.649.300,00	4.649.300,00	662.896,34	14,26	1.354.704,07	29,14	3.294.595,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.651.021,04	13,76	3.836.078,24	31,97	8.163.921,76
Outras Receitas Correntes	950.000,00	950.000,00	184.460,97	19,42	466.748,36	49,13	483.251,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300.000,00	300.000,00	32.350,78	10,78	102.544,69	34,18	197.455,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	240.000,00	240.000,00	54.222,76	22,59	127.101,46	52,96	112.898,54
Demais Receitas Correntes	410.000,00	410.000,00	97.887,43	23,87	237.102,21	57,83	172.897,79
Receitas de Capital	2.255.200,00	2.255.200,00	121.875,00	5,40	121.875,00	5,40	2.133.325,00
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	2.215.200,00	121.875,00	5,50	121.875,00	5,50	2.093.325,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.784.200,00	1.784.200,00	121.875,00	6,83	121.875,00	6,83	1.662.325,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	431.000,00	431.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	55.850.000,00	55.850.000,00	7.351.844,54	13,16	18.063.792,63	32,34	37.786.207,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	55.850.000,00	600.000,00	56.450.000,00	2.916.324,46	42.453.350,45	8.740.847,61	16.271.097,50	28,82	40.178.902,50	15.375.857,75	0,00
Despesas Correntes	45.548.875,00	2.177.287,46	47.726.162,46	2.798.889,28	40.160.019,86	8.315.400,82	15.492.491,51	94,87	32.233.670,95	14.597.251,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.116.638,00	3.067.020,00	31.183.658,00	23.000,00	29.835.638,65	4.918.397,27	9.759.519,51	31,30	21.424.138,49	8.924.450,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.354,00	0,00	105.354,00	0,00	63.000,00	6.737,73	30.421,88	28,88	74.932,12	30.421,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.326.883,00	-889.732,54	16.437.150,46	2.775.889,28	10.261.381,21	3.390.265,82	5.702.550,12	34,69	10.734.600,34	5.642.379,70	0,00
Despesas de Capital	9.742.979,00	-1.019.287,46	8.723.691,54	117.435,18	2.293.330,59	425.446,79	778.605,99	30,01	7.945.085,55	778.605,99	0,00
INVESTIMENTO	8.042.979,00	-1.019.287,46	7.023.691,54	117.435,18	978.330,59	196.108,92	354.063,26	5,04	6.669.628,28	354.063,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.315.000,00	229.337,87	424.542,73	24,97	1.275.457,27	424.542,73	0,00
Reserva de Contingência	558.146,00	-558.000,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	-558.000,00	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	55.850.000,00	600.000,00	56.450.000,00	2.916.324,46	42.453.350,45	8.740.847,61	16.271.097,50	124,88	40.178.902,50	15.375.857,75	0,00
Superavit							1.792.695,13				
Total							18.063.792,63				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:873A47FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 04 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D21ED5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	53.594.800,00	17.941.917,63
IPTU	13.149.850,00	4.599.634,15
ISS	1.800.000,00	1.239.727,65
	4.000.000,00	1.607.156,22

IBTI	1.000.000,00	557.076,08
IRRF	921.500,00	303.665,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.428.350,00	892.008,58
Receitas de Contribuições	1.640.000,00	819.927,20
Receita Patrimonial Líquida	112.750,00	121.531,92
Aplicações Financeiras (II)	91.750,00	113.856,73
Outras Receitas Patrimoniais	21.000,00	7.675,19
Transferências Correntes	37.742.200,00	11.934.076,00
Cota-Parte do FPM	17.000.000,00	5.254.398,88
Cota-Parte do ICMS	4.438.000,00	1.445.109,49
Cota-Parte do IPVA	900.000,00	202.046,64
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.392,84
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.338,71
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	3.836.078,24
Outras Transferências Correntes	3.390.200,00	1.193.711,20
Demais Receitas Correntes	950.000,00	466.748,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	950.000,00	466.748,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	53.503.050,00	17.828.060,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.255.200,00	121.875,00
Operações de Crédito (VI)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.215.200,00	121.875,00
Convênios	1.631.000,00	121.875,00
Outras Transferências de Capital	584.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.245.200,00	121.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.748.250,00	17.949.935,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.726.162,46	40.160.019,86	15.492.491,51	14.597.251,76	800.889,73	1.384.321,72	1.384.321,72
Pessoal e Encargos Sociais	31.183.658,00	29.835.638,65	9.759.519,51	8.924.450,18	653.817,89	998,00	998,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	105.354,00	63.000,00	30.421,88	30.421,88	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.437.150,46	10.261.381,21	5.702.550,12	5.642.379,70	147.071,84	1.383.323,72	1.383.323,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.620.808,46	40.097.019,86	15.462.069,63	14.566.829,88	800.889,73	1.384.321,72	1.384.321,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.723.691,54	2.293.330,59	778.605,99	778.605,99	24.030,71	372.287,56	372.287,56
Investimentos	7.023.691,54	978.330,59	354.063,26	354.063,26	24.030,71	372.287,56	372.287,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.700.000,00	1.315.000,00	424.542,73	424.542,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.023.691,54	978.330,59	354.063,26	354.063,26	24.030,71	372.287,56	372.287,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.644.646,00	41.075.350,45	15.816.132,89	14.920.893,14	824.920,44	1.756.609,28	1.756.609,28
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							447.513,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.094.844,85
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							447.513,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.734.481,88	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.127.479,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.127.479,52	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.870,12	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	869.390,60	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.607.002,36	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.607.002,36

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		869.390,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.737.611,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	5.737.611,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:8D4F8714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.721.500,00	7.721.500,00	3.707.625,57	48,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.239.727,65	68,87
1.1.1 - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.239.727,65	68,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	557.076,08	55,71
1.2.1 - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	557.076,08	55,71
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.607.156,22	40,18
1.3.1 - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.607.156,22	40,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	303.665,62	32,95
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.352.000,00	22.352.000,00	6.904.286,56	30,89
2.1 - Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	5.254.398,88	30,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.700.000,00	15.700.000,00	5.254.398,88	33,47
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	1.445.109,49	32,56
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.338,71	33,48
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.392,84	27,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	202.046,64	22,45
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.073.500,00	30.073.500,00	10.611.912,13	35,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.310.000,00	1.310.000,00	303.313,66	23,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	459.000,00	459.000,00	135.213,88	29,46
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	386.000,00	386.000,00	104.254,40	27,01
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	295.000,00	295.000,00	63.662,04	21,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	183,34	1,41
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.700.000,00	1.700.000,00	303.313,66	17,84
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.210.400,00	4.210.400,00	1.377.439,55	32,72
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.140.000,00	3.140.000,00	1.050.879,67	33,47
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	887.600,00	887.600,00	285.654,55	32,18
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	217,45	27,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	278,55	27,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	180.000,00	180.000,00	40.409,33	22,45
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.010.000,00	12.010.000,00	3.837.847,03	31,96
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	3.836.078,24	31,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.768,79	17,69

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.789.600,00	7.789.600,00	2.458.638,69	(0,75)
---	--------------	--------------	--------------	--------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.210.000,00	10.981.000,00	10.885.000,00	99,13	3.287.290,15	29,94	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.397.000,00	1.397.000,00	1.390.000,00	99,50	408.562,42	29,25	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.813.000,00	9.584.000,00	9.495.000,00	99,07	2.878.727,73	30,04	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	2.353.000,00	1.731.608,18	73,59	560.655,22	23,83	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	560.000,00	103.000,00	500,00	0,49	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.240.000,00	2.250.000,00	1.731.108,18	76,94	560.655,22	24,92	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.010.000,00	13.334.000,00	12.616.608,18	94,62	3.847.945,37	28,86	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	85,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	14,60
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-0,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.991.000,00	2.014.000,00	1.695.053,91	84,16	596.436,58	29,61	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.991.000,00	2.014.000,00	1.695.053,91	84,16	596.436,58	29,61	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.957.000,00	1.500.000,00	1.390.500,00	92,70	408.562,42	27,24	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.034.000,00	514.000,00	304.553,91	59,25	187.874,16	36,55	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.904.500,00	14.220.500,00	12.790.127,91	89,94	4.173.012,00	29,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.053.000,00	11.834.000,00	11.226.108,18	94,86	3.439.382,95	29,06	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.851.500,00	2.386.500,00	1.564.019,73	65,54	733.629,05	30,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.967.500,00	16.306.500,00	14.485.181,82	88,83	4.769.448,58	29,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.458.638,69
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.458.638,69
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.310.809,89
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,77

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	460.000,00	460.000,00	198.925,44	43,24	120.700,93	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200.000,00	953.500,00	179.734,31	18,85	175.097,52	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.660.000,00	1.413.500,00	378.659,75	26,79	295.798,45	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.627.500,00	17.720.000,00	14.863.841,57	83,88	5.065.247,03	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE						CANCELADO EM 2020(J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00						0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00						0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.053,73	99,79

46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.836.078,34	135.293,99
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.306.966,29	135.245,27
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.306.966,29	135.245,27
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.768,79	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	534.934,57	148,51
50 - (+) Ajustes	85,00	(7,45)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	85,00	(7,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	535.019,57	141,06

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:4A81775D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.721.500,00	7.721.500,00	3.707.625,57	48,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.239.727,65	68,87
IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	1.239.727,65	68,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	557.076,08	55,70
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	557.076,08	55,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.607.156,22	40,17
ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.607.156,22	40,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	921.500,00	921.500,00	303.665,62	32,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.052.000,00	21.052.000,00	6.904.286,56	32,79
Cota-Parte FPM	15.700.000,00	15.700.000,00	5.254.398,88	33,46
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.392,84	27,85
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	202.046,64	22,44
Cota-Parte ICMS	4.438.000,00	4.438.000,00	1.445.109,49	32,56
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.338,71	33,46
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.773.500,00	28.773.500,00	10.611.912,13	36,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	433.700,00	390.400,00	225.405,49	57,73	124.094,99	31,78	124.094,99	31,78	0,00	
Despesas Correntes	393.500,00	350.200,00	221.577,49	63,27	124.094,99	35,43	124.094,99	35,43	0,00	
Despesas de Capital	40.200,00	40.200,00	3.828,00	9,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	108.500,00	175.300,00	137.455,67	78,41	66.893,47	38,15	66.893,47	38,15	0,00	
Despesas Correntes	82.000,00	157.800,00	137.455,67	87,10	66.893,47	42,39	66.893,47	42,39	0,00	
Despesas de Capital	26.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	47.300,00	11.452,80	24,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	55.000,00	37.300,00	11.452,80	30,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	69.000,00	44.500,00	16.300,00	36,62	6.282,41	14,11	6.282,41	14,11	0,00	
Despesas Correntes	69.000,00	44.500,00	16.300,00	36,62	6.282,41	14,11	6.282,41	14,11	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.149.079,00	5.398.629,00	4.563.234,62	84,52	1.954.632,04	36,20	1.841.722,53	34,11	0,00	
Despesas Correntes	4.831.500,00	5.287.050,00	4.544.393,90	85,95	1.953.946,04	36,95	1.841.036,53	34,82	0,00	
Despesas de Capital	317.579,00	111.579,00	18.840,72	16,88	686,00	0,61	686,00	0,61	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.827.279,00	6.058.129,00	4.953.848,58	81,77	2.151.902,91	35,52	2.038.993,40	33,65	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.953.848,58	2.151.902,91	2.038.993,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.953.848,58	2.151.902,91	2.038.993,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.591.786,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.591.786,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			560.116,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Liquidadas (j) e Pagas (k))	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito no RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Liquidadas (y) e Pagas (z))	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.286.800,00	5.286.800,00	2.008.412,29	37,98
Proveniente da União	5.236.000,00	5.236.000,00	2.008.412,29	38,35
Proveniente dos Estados	50.800,00	50.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.000,00	11.000,00	3.294,59	29,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.297.800,00	5.297.800,00	2.011.706,88	37,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.117.800,00	3.440.800,00	3.305.929,69	96,08	1.292.841,02	37,57	1.181.227,95	34,33	0,00	
Despesas Correntes	3.023.800,00	3.374.800,00	3.259.502,69	96,58	1.278.648,02	37,88	1.167.034,95	34,58	0,00	
Despesas de Capital	94.000,00	66.000,00	46.427,00	70,34	14.193,00	21,50	14.193,00	21,50	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.416.000,00	1.799.000,00	1.703.457,00	94,68	658.045,66	36,57	605.876,95	33,67	0,00	
Despesas Correntes	1.183.000,00	1.766.000,00	1.696.140,00	96,04	658.045,66	37,26	605.876,95	34,30	0,00	
Despesas de Capital	233.000,00	33.000,00	7.317,00	22,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.000,00	333.500,00	233.065,07	69,88	167.814,31	50,31	167.814,31	50,31	0,00	
Despesas Correntes	109.000,00	328.500,00	232.863,62	70,88	167.612,86	51,02	167.612,86	51,02	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	201,45	4,02	201,45	4,02	201,45	4,02	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	19.500,00	19.500,00	7.489,55	38,40	7.489,55	38,40	7.489,55	38,40	0,00	
Despesas Correntes	17.500,00	17.500,00	7.489,55	42,79	7.489,55	42,79	7.489,55	42,79	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	372.500,00	304.000,00	280.000,00	92,10	110.226,15	36,25	100.083,57	32,92	0,00	
Despesas Correntes	357.500,00	299.000,00	276.800,00	92,57	107.026,15	35,79	96.883,57	32,40	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	3.200,00	64,00	3.200,00	64,00	3.200,00	64,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	330.000,00	418.150,00	103.477,73	24,74	51.096,95	12,21	51.096,95	12,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	238.350,00	86.987,73	36,49	34.606,95	14,51	34.606,95	14,51	0,00	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	179.800,00	16.490,00	9,17	16.490,00	9,17	16.490,00	9,17	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.379.800,00	6.314.950,00	5.633.419,04	89,20	2.287.513,64	36,22	2.113.589,28	33,46	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.551.500,00	3.831.200,00	3.531.335,18	92,17	1.416.936,01	36,98	1.305.322,94	34,07	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.524.500,00	1.974.300,00	1.840.912,67	93,24	724.939,13	36,71	672.770,42	34,07	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	189.000,00	380.800,00	244.517,87	64,21	167.814,31	44,06	167.814,31	44,06	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	7.489,55	34,83	7.489,55	34,83	7.489,55	34,83	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	441.500,00	348.500,00	296.300,00	85,02	116.508,56	33,43	106.365,98	30,52	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.479.079,00	5.816.779,00	4.666.712,35	80,22	2.005.728,99	34,48	1.892.819,48	32,54	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.207.079,00	12.373.079,00	10.587.267,62	85,56	4.439.416,55	35,87	4.152.582,68	33,56	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.207.079,00	12.373.079,00	10.587.267,62	85,56	4.439.416,55	35,87	4.152.582,68	33,56	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: 135C48D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				55.850.000,00
Previsão Atualizada				55.850.000,00
Receitas Realizadas				18.063.792,63
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				55.850.000,00
Dotação Atualizada				56.450.000,00
Despesas Empenhadas				42.453.350,45
Despesas Liquidadas				16.271.097,50
Despesas Pagas				15.375.857,75
Superávit Orçamentário				1.792.695,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				42.453.350,45
Despesas Liquidadas				16.271.097,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				48.976.970,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.094.844,85	447.513,04	8,78
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	447.513,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	869.390,60	15.326,05		824.920,44
Poder Legislativo	852.838,73	0,00		823.694,62
Poder Judiciário	16.551,87	15.326,05		1.225,82
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.263.603,61	47.098,07		1.701.369,58
Poder Legislativo	4.152.288,13	14.045,67		1.700.143,76
Poder Judiciário	111.315,48	33.052,40		1.225,82
TOTAL	5.132.994,21	62.424,12		2.526.290,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.310.809,89		% Aplicado Até o Bimestre 21,77

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.878.727,73	60,00	75,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	408.562,42	60,00	10,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	Exercício	10º Exercício	
	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.151.902,91	15,00	20,27

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (723.490,86)	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: 103A98C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADA

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador: 731AB9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.007.736,71	9.833.683,46	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.007.736,71	9.833.683,46	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.007.736,71	9.437.998,27	0,00	0,00
De Tributos	296.366,34	149.254,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.776.869,07	7.261.299,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.706.378,40	2.027.444,13	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	228.122,90	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	395.685,19	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.101.533,96	3.136.726,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.101.533,96	3.136.726,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.924,56	3.165.870,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	869.390,60	29.144,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.906.202,75	6.696.956,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.983.279,09	48.976.970,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,38	20,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	14,09	13,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	58.772.364,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	52.895.128,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:EB473CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.976.970,49	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.774.933,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:99806685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.976.970,49	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.836.315,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.052.683,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.428.387,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:DBE0DA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.007.736,71	8.583.193,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.007.736,71	8.583.193,98	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.007.736,71	8.583.193,98	0,00	0,00
De Tributos	296.366,34	240.113,76	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.776.869,07	6.550.179,26	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.706.378,40	1.564.778,06	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	228.122,90	228.122,90	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.101.533,96	3.136.726,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.101.533,96	3.136.726,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.970.924,56	3.165.870,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	869.390,60	29.144,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.906.202,75	5.446.467,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.983.279,09	48.976.970,49	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	18,38	17,52	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	14,09	11,12	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	58.772.364,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	52.895.128,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA
Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D15EE302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO*				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 2/2020				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.244.681,90	11,17	4.484.029,40	22,31	15.612.080,60
RECEITAS CORRENTES	17.768.071,00	17.768.071,00	2.244.681,90	12,63	4.484.029,40	25,24	13.284.041,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	386.638,00	386.638,00	24.290,35	6,28	60.987,82	15,77	325.650,18
Impostos	378.638,00	378.638,00	24.290,35	6,42	60.987,82	16,11	317.650,18
Taxas	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	21.793,34	21,79	44.521,43	44,52	55.478,57
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	21.793,34	21,79	44.521,43	44,52	55.478,57
RECEITA PATRIMONIAL	213.706,00	213.706,00	1.096,24	0,51	3.383,85	1,58	210.322,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	170,00	4,47	510,00	13,42	3.290,00
Valores Mobiliários	196.400,00	196.400,00	926,24	0,47	2.873,85	1,46	193.526,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	-	-	-	-	13.506,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	25.294,00	25.294,00	120,00	0,47	2.920,00	11,54	22.374,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	120,00	0,70	2.920,00	16,98	14.280,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	8.094,00	8.094,00	-	-	-	-	8.094,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.850.374,00	16.850.374,00	2.197.381,97	13,04	4.372.216,30	25,95	12.478.157,70
Transferências da União e de suas Entidades	12.150.974,00	12.150.974,00	1.766.330,91	14,54	3.422.615,54	28,17	8.728.358,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.430.600,00	2.430.600,00	211.336,02	8,69	440.214,53	18,11	1.990.385,47
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.268.800,00	2.268.800,00	219.715,04	9,68	509.386,23	22,45	1.759.413,77
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.059,00	192.059,00	-	-	-	-	192.059,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	-	-	-	-	26.750,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	165.309,00	165.309,00	-	-	-	-	165.309,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.328.039,00	2.328.039,00	-	-	-	-	2.328.039,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	109.314,00	109.314,00	-	-	-	-	109.314,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.218.725,00	2.218.725,00	-	-	-	-	2.218.725,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.203.325,00	2.203.325,00	-	-	-	-	2.203.325,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.400,00	15.400,00	-	-	-	-	15.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.244.681,90	11,17	4.484.029,40	22,31	15.612.080,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.096.110,00	20.096.110,00	2.244.681,90	11,17	4.484.029,40	22,31	15.612.080,60
DÉFICIT (VI) I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.239.072,77	7.549.795,53	12.852.151,36	2.034.446,17	4.031.009,78	16.370.937,11	3.722.338,32	-
DESPESAS CORRENTES	15.958.289,44	16.378.544,66	1.195.855,42	7.306.008,23	9.072.536,43	1.973.521,79	3.862.354,12	12.516.190,54	3.594.778,59	-
PESSOAL E ENCARGOS	8.577.930,00	8.919.157,19	678.247,38	4.817.904,73	4.101.252,46	1.180.969,50	2.444.598,85	6.474.558,34	2.388.977,33	-

SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	3.815,64	14.585,80	40.414,20	3.815,64	14.585,80	40.414,20	14.585,80		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.325.359,44	7.404.387,47	513.792,40	2.473.517,70	4.930.869,77	788.736,65	1.403.169,47	6.001.218,00	1.191.215,46		
Transferências a Municípios ²					-			-			
Demais Despesas Correntes ²	7.325.359,44	7.404.387,47	513.792,40	2.473.517,70	4.930.869,77	788.736,65	1.403.169,47	6.001.218,00	1.191.215,46		
DESPESAS DE CAPITAL	4.087.820,56	3.973.402,23	43.217,35	243.787,30	3.729.614,93	60.924,38	168.655,66	3.804.746,57	127.559,73		
INVESTIMENTOS	3.892.006,56	3.777.588,23	41.095,93	120.246,39	3.657.341,84	41.095,93	120.246,39	3.657.341,84	79.150,46		
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.814,00	20.814,00	-	-	20.814,00	-	-	20.814,00	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	2.121,42	123.540,91	51.459,09	19.828,45	48.409,27	126.590,73	48.409,27		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.239.072,77	7.549.795,53	12.852.151,36	2.034.446,17	4.031.009,78	16.370.937,11	3.722.338,32		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.239.072,77	7.549.795,53	12.852.151,36	2.034.446,17	4.031.009,78	16.370.937,11	3.722.338,32		
SUPERÁVIT (XIII)											
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)											
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.											
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO			MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA								
Prefeito Municipal			Contadora CRC-RN 5.231/O-7								

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:877BFC2A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO*											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2 /2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.239.072,77	7.549.795,53	100,00%	12.852.151,36	2.034.446,17	4.031.009,78	100,00%	16.370.937,11	
LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	5.000,00	691.940,00	9,17%	265.960,00	67.379,12	204.779,59	5,08%	753.120,41	
Ação Legislativa	957.900,00	957.900,00	5.000,00	691.940,00	9,17%	265.960,00	67.379,12	204.779,59	5,08%	753.120,41	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.511.500,00	2.817.336,89	221.471,96	1.364.793,88	18,08%	1.452.543,01	300.679,18	713.515,19	17,70%	2.103.821,70	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	2.061.500,00	2.367.336,89	187.511,96	1.133.932,12	15,02%	1.233.404,77	250.386,47	617.681,88	15,32%	1.749.655,01	
Administração Financeira	450.000,00	450.000,00	33.960,00	230.861,76	3,06%	219.138,24	50.292,71	95.833,31	2,38%	354.166,69	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-0,00	0,00%	0,00	-0,00	0,00	0,00%	-0,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policciamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.300,00	1.607.300,00	78.457,14	362.042,17	4,80%	1.245.257,83	97.561,10	181.839,67	4,51%	1.425.460,33	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	221.000,00	221.000,00	12.360,00	99.305,21	1,32%	121.694,79	14.442,00	34.835,49	0,86%	186.164,51	-
Assistência Comunitária	842.300,00	844.613,01	55.028,67	227.301,21	3,01%	617.311,80	77.154,96	134.250,51	3,33%	710.362,50	-
Demais Subfunções	529.000,00	531.686,99	11.068,47	35.435,75	0,47%	496.251,24	5.964,14	12.753,67	0,32%	518.933,32	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SAÚDE	3.827.685,44	3.827.685,44	221.592,88	1.339.182,79	17,74%	2.488.502,65	467.443,72	818.658,57	20,31%	3.009.026,87	-
Atenção Básica	1.427.230,00	1.459.513,00	92.496,75	484.584,18	6,42%	974.928,82	187.226,85	299.314,14	7,43%	1.160.198,86	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	574.000,00	558.749,94	5.983,57	153.186,72	2,03%	405.563,22	45.951,14	74.918,56	1,86%	483.831,38	-
Suporte Profilático e Terapêutico	185.870,00	171.269,05	-	-	0,00%	171.269,05	-	-	0,00%	171.269,05	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Vigilância Epidemiológica	77.200,00	81.800,00	-	44.000,00	0,58%	37.800,00	13.768,96	24.657,52	0,61%	57.142,48	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	1.563.385,44	1.556.353,45	123.112,56	657.411,89	8,71%	898.941,56	220.496,77	419.768,35	10,41%	1.136.585,10	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
EDUCAÇÃO	4.506.925,00	4.506.925,00	241.678,53	1.960.362,36	25,97%	2.546.562,64	573.229,14	1.015.822,21	25,20%	3.491.102,79	-
Ensino Fundamental	3.993.600,00	4.015.474,14	224.772,90	1.931.945,72	25,59%	2.083.528,42	554.331,59	991.118,36	24,59%	3.024.355,78	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Infantil	433.325,00	411.450,86	16.905,63	28.416,64	0,38%	383.034,22	18.897,55	24.703,85	0,61%	386.747,01	-
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	0,00	0,00	0,00%	62.000,00	-
CULTURA	278.314,00	203.114,00	-	26.780,00	0,35%	176.334,00	1.280,00	26.780,00	0,66%	176.334,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-	-	0,00%	20.000,00	-
Difusão Cultural	149.000,00	123.800,00	-	26.780,00	0,35%	97.020,00	1.280,00	26.780,00	0,66%	97.020,00	-
Demais Subfunções	109.314,00	59.314,00	-	-	0,00%	59.314,00	-	-	0,00%	59.314,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.369.849,56	3.419.849,56	315.348,11	899.024,72	11,91%	2.520.824,84	325.442,96	593.741,37	14,73%	2.826.108,19	-
Infra-Estrutura Urbana	2.894.549,56	2.951.167,32	302.079,71	856.066,26	11,34%	2.095.101,06	300.844,59	560.558,93	13,91%	2.390.608,39	-
Serviços Urbanos	375.300,00	368.682,24	13.268,40	42.958,46	0,57%	325.723,78	24.598,37	33.182,44	0,82%	335.499,80	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	-0,00	-0,00	0,00%	100.000,00	-0,00	-0,00	0,00%	100.000,00	-
HABITAÇÃO	80.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Habitação Urbana	80.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
SANEAMENTO	195.000,00	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-	-	0,00%	195.000,00	-
Saneamento Básico Rural	35.000,00	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-	-	0,00%	35.000,00	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-	-	0,00%	160.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,09%	33.221,16	-	6.778,84	0,17%	33.221,16	-
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	-	6.778,84	0,09%	33.221,16	-	6.778,84	0,17%	33.221,16	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
AGRICULTURA	1.779.304,00	1.779.304,00	87.095,50	501.743,53	6,65%	1.277.560,47	109.928,98	222.984,58	5,53%	1.556.319,42	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-

Defesa Agropecuária	280.000,00	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-	-	0,00%	280.000,00	-
Demais Subfunções	1.499.304,00	1.499.304,00	87.095,50	501.743,53	6,65%	997.560,47	109.928,98	222.984,58	5,53%	1.276.319,42	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-
Promoção Comercial	55.000,00	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-	-	0,00%	55.000,00	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
DESPORTO E LAZER	682.332,00	707.532,00	64.613,01	261.141,95	3,46%	446.390,05	69.979,30	185.236,11	4,60%	522.295,89	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Desporto Comunitário	67.000,00	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	-
Lazer	269.332,00	290.532,00	41.095,93	116.213,39	1,54%	174.318,61	41.095,93	116.213,39	2,88%	174.318,61	-
Demais Subfunções	346.000,00	350.000,00	23.517,08	144.928,56	1,92%	205.071,44	28.883,37	69.022,72	1,71%	280.977,28	-
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	3.815,64	136.005,29	1,80%	63.994,71	21.522,67	60.873,65	1,51%	139.126,35	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	3.815,64	136.005,29	1,80%	63.994,71	21.522,67	60.873,65	1,51%	139.126,35	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.096.110,00	20.401.946,89	1.239.072,77	7.549.795,53	100,00%	12.852.151,36	2.034.446,17	4.031.009,78	100,00%	16.370.937,11	-

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FAC9421B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF DIVIDA CONSOLIDADA**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.314.157,70	9.344.192,03	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.314.157,70	9.344.192,03	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.314.157,70	9.344.192,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.093.642,70	9.123.677,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	220.515,00	220.515,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.918.072,55	2.296.501,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	6.918.072,55	2.296.501,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	8.167.650,45	2.588.775,89	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.249.577,90	292.274,89	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	2.396.085,15	7.047.691,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.245.284,95	30.010.603,50	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	30.245.284,95	30.010.603,50	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,80%	31,14%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	7,92%	23,48%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	36.294.341,94	36.012.724,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	32.664.907,75	32.411.451,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	143.792,75	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	107.967,86	107.967,86	0,00	0,00
Passivo atuarial	52.189.130,26	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	135.461,33	383.111,18	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	615.968,34	88.462,47	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:00				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CB7E36D6

**GABINETE DO PREFEITO
RGF OPERAÇÃO DE CREDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	30.010.603,50	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	30.010.603,50	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-Ia)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.801.696,56	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.321.526,90	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.100.742,25	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:10:57		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0B9482DB

GABINETE DO PREFEITO
RGF PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)	R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.245.284,95	30.010.603,50			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)		0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	30.245.284,95	30.010.603,50	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	6.653.962,69	6.602.332,77	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	5.988.566,42	5.942.099,49	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS					
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:09:59					

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E0406FB5

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2020 (até Abril)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	30.010.603,50	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	30.010.603,50	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.360.695,99	57,85%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.205.725,89	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	15.395.439,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	14.585.153,30	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.047.691,03	23,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.012.724,20	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.602.332,77	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.801.696,56	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.100.742,25	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:26:0

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA MARIA
Secretário de Finanças

FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:5065EDDA

GABINETE DO PREFEITO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.601.000,00	30.601.000,00	4.400.011,52	14,38	9.572.339,90	31,28	21.028.660,10
RECEITAS CORRENTES	30.049.368,00	30.049.368,00	4.391.931,16	14,62	9.465.919,54	31,50	20.583.448,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	780.000,00	780.000,00	139.167,96	17,84	277.893,04	35,63	502.106,96
Impostos	777.000,00	777.000,00	138.867,96	17,87	277.043,04	35,66	499.956,96
Taxas	3.000,00	3.000,00	300,00	10,00	850,00	28,33	2.150,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.677.500,00	1.677.500,00	243.557,63	14,52	398.695,34	23,77	1.278.804,66
Contribuições sociais	1.477.500,00	1.477.500,00	165.070,98	11,17	240.068,95	16,25	1.237.431,05
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	78.486,65	39,24	158.626,39	79,31	41.373,61
RECEITA PATRIMONIAL	520.700,00	520.700,00	9.398,97	1,81	17.122,09	3,29	503.577,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores mobiliários	518.700,00	518.700,00	9.398,97	1,81	17.122,09	3,30	501.577,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.006.668,00	27.006.668,00	3.991.032,41	14,78	8.759.432,08	32,43	18.247.235,92
Transferências da União e de suas Entidades	17.132.600,00	17.132.600,00	2.296.774,56	13,41	4.900.922,84	28,61	12.231.677,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.068,00	2.196.068,00	316.617,19	14,42	658.680,13	29,99	1.537.387,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.678.000,00	7.678.000,00	1.377.640,66	17,94	3.199.829,11	41,68	4.478.170,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.500,00	63.500,00	8.774,19	13,82	12.776,99	20,12	50.723,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.500,00	63.500,00	8.774,19	13,82	12.776,99	20,12	50.723,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	551.632,00	551.632,00	8.080,36	1,46	106.420,36	19,29	445.211,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	541.632,00	541.632,00	8.080,36	1,49	106.420,36	19,65	435.211,64
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	98.340,00	32,78	201.660,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	241.632,00	241.632,00	8.080,36	3,34	8.080,36	3,34	233.551,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	300.664,93	26,51	517.134,52	45,60	616.865,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.735.000,00	31.735.000,00	4.700.676,45	14,81	10.089.474,42	31,79	21.645.525,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.735.000,00	31.735.000,00	4.700.676,45	14,81	10.089.474,42	31,79	21.645.525,58
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	9.751,17	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	31.735.000,00	31.735.000,00	4.700.676,45	14,81	10.099.225,59	31,79	21.635.774,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	30.001.000,00	30.586.000,00	3.066.334,78	17.892.739,08	12.693.260,92	5.209.040,60	10.055.044,91	20.530.955,09	9.996.147,08
DESPESAS CORRENTES	26.495.000,00	27.356.500,00	2.945.406,03	17.475.056,33	9.881.443,67	4.979.193,34	9.728.999,24	17.627.500,76	9.726.674,16
Pessoal e encargos so	15.234.994,00	15.809.994,00	1.204.496,27	10.453.805,21	5.356.188,79	2.867.637,69	6.773.721,55	9.036.272,45	6.773.721,55
Juros e encargos da d	30.000,00	70.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	12.955,63	12.955,63	57.044,37	12.955,63
Outras despesas corre	11.230.006,00	11.476.506,00	1.690.909,76	6.971.251,12	4.505.254,88	2.098.600,02	2.942.322,06	8.534.183,94	2.939.996,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.256.000,00	3.136.000,00	120.928,75	417.682,75	2.718.317,25	229.847,26	326.045,67	2.809.954,33	269.472,92
Investimentos	3.026.000,00	2.906.000,00	120.928,75	257.682,75	2.648.317,25	174.358,75	199.872,75	2.706.127,25	143.300,00

Inversões financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Amortização de dívida	210.000,00	210.000,00	0,00	160.000,00	50.000,00	55.488,51	126.172,92	83.827,08	126.172,92
Reserva de Contingência	250.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	49.000,00	29.808,64	44.180,68	504.819,32	44.180,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.135.000,00	31.135.000,00	3.066.334,78	18.392.739,08	12.742.260,92	5.238.849,24	10.099.225,59	21.035.774,41	10.040.327,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	31.135.000,00	31.135.000,00	3.066.334,78	18.392.739,08	12.742.260,92	5.238.849,24	10.099.225,59	21.035.774,41	10.040.327,76
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	31.135.000,00	31.135.000,00	3.066.334,78	18.392.739,08	12.742.260,92	5.238.849,24	10.099.225,59	21.035.774,41	10.040.327,76
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:18:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.134.000,00	1.134.000,00	300.664,93	26,51	517.134,52	45,60	616.865,48
RECEITAS CORRENTES	1.134.000,00	1.134.000,00	300.664,93	26,51	517.134,52	45,60	616.865,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.134.000,00	1.134.000,00	300.664,93	26,51	517.134,52	45,60	616.865,48
Contribuições sociais	1.134.000,00	1.134.000,00	300.664,93	26,51	517.134,52	45,60	616.865,48
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-)		1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	49.000,00	29.808,64	44.180,68	504.819,32	44.180,68
DESPESAS CORRENTES		1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	49.000,00	29.808,64	44.180,68	504.819,32	44.180,68
Pessoal e encargos so		1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	49.000,00	29.808,64	44.180,68	504.819,32	44.180,68
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingênci		600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:F8145750

GABINETE DO PREFEITO RREO EDUCAÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	777.000,00	777.000,00	277.043,04	35,66
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	106.000,00	106.000,00	45.390,85	42,82
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	45.390,85	45,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	87.724,09	56,23
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	85.237,48	56,82
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	143.928,10	28,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.428.960,00	16.428.960,00	4.977.725,88	30,30
2.1 - Cota parte do FPM	13.790.000,00	13.790.000,00	4.203.519,10	30,48
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.520.000,00	13.520.000,00	4.203.519,10	31,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	686.749,83	29,76
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	555,35	38,04
2.5 - Cota parte ITR	1.500,00	1.500,00	221,88	14,79
2.6 - Cota parte IPVA	325.000,00	325.000,00	86.679,72	26,67
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.205.960,00	17.205.960,00	5.254.768,92	30,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	796.100,00	796.100,00	255.087,14	32,04
5.1 - Transferências do salário-educação	400.000,00	400.000,00	110.556,06	27,64
5.2 - Transferências diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	131.157,64	69,03
5.4 - Transferências diretas - PNATE	96.000,00	96.000,00	10.737,22	11,18
5.5 - Outras transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.100,00	5.100,00	2.636,22	51,69
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	214.250,00	214.250,00	59.802,95	27,91
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.160.350,00	1.160.350,00	314.890,09	27,14
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.231.792,00	3.231.792,00	978.097,97	30,26
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.704.000,00	2.704.000,00	851.653,49	31,50

10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	461.600,00	461.600,00	126.400,12	27,38
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	292,00	292,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	300,00	300,00	44,36	14,79
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.696.000,00	7.696.000,00	3.200.713,41	41,59
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.678.000,00	7.678.000,00	3.199.829,11	41,68
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	18.000,00	18.000,00	884,30	4,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.446.208,00	4.446.208,00	2.221.731,14	49,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.617.600,00	4.642.600,00	3.601.708,89	77,58	2.626.516,80	56,57
13.1 - Com educação infantil	50.000,00	625.000,00	592.794,51	94,85	514.415,85	82,31
13.2 - Com ensino fundamental	4.567.600,00	4.017.600,00	3.008.914,38	74,89	2.112.100,95	52,57
14-OUTRAS DESPESAS	3.078.400,00	2.180.400,00	1.738.233,82	79,72	917.110,65	42,06
14.1 - Com educação infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	3.048.400,00	2.150.400,00	1.738.233,82	80,83	917.110,65	42,65
15 - Total das despesas do Fundeb	7.696.000,00	6.823.000,00	5.339.942,71	78,26	3.543.627,45	51,94

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.543.627,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério(13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	82,06
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	28,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	-10,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	263.000,00	818.000,00	592.794,51	72,47	514.415,85	62,89
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	263.000,00	818.000,00	592.794,51	72,47	514.415,85	62,89
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	80.000,00	655.000,00	592.794,51	90,50	514.415,85	78,54
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	183.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-Ensino fundamental	8.522.698,00	7.196.198,00	5.311.683,29	73,81	3.209.742,58	44,60
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	7.616.000,00	6.168.000,00	4.747.148,20	76,96	3.029.211,60	49,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	906.698,00	1.028.198,00	564.535,09	54,91	180.530,98	17,56
24-Ensino médio	160.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	9.095.698,00	8.323.198,00	5.904.477,80	70,94	3.724.158,43	44,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.221.731,14
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	2.221.731,14
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.502.427,29
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	28,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	401.200,00	366.200,00	260.494,00	71,13	187.691,88	51,25
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	644.900,00	318.900,00	141.418,88	44,35	45.780,20	14,36
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.046.100,00	685.100,00	401.912,88	58,66	233.472,08	34,08
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	10.141.798,00	9.008.298,00	6.306.390,68	70,01	3.957.630,51	43,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	102.398,60	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	102.398,60	0,00

44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	3,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	555.153,53	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.199.829,11	110.556,06
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.633.994,65	197.407,08
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.543.627,45	187.691,88
47.2-(-) Restos a pagar	90.367,20	9.715,20
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	884,30	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.872,29	-86.851,02
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	121.872,29	-86.851,02
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:28:16		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:EC8923FF

GABINETE DO PREFEITO RREO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	30.001.000,00	30.586.000,00	3.066.334,78	17.892.739,08	97,28	12.693.260,92	5.209.040,60	10.055.044,91	99,56	20.530.955,09	
LEGISLATIVA	1.279.000,00	1.279.000,00	165.419,87	300.175,99	1,63	978.824,01	165.419,87	300.175,99	2,97	978.824,01	
Ação Legislativa	1.279.000,00	1.279.000,00	165.419,87	300.175,99	1,63	978.824,01	165.419,87	300.175,99	2,97	978.824,01	
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Despesas do interesse Públ	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.971.000,00	2.723.000,00	295.876,75	2.271.429,58	12,35	451.570,42	491.599,26	1.130.459,81	11,19	1.592.540,19	
Administração Geral	1.781.000,00	2.533.000,00	295.876,75	2.171.429,58	11,81	361.570,42	477.292,62	1.099.478,31	10,89	1.433.521,69	
Controle Interno	160.000,00	160.000,00	0,00	100.000,00	0,54	60.000,00	14.306,64	30.981,50	0,31	129.018,50	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	215.000,00	395.000,00	100.000,00	326.301,78	1,77	68.698,22	82.546,83	196.315,29	1,94	198.684,71	
Policiamento	215.000,00	395.000,00	100.000,00	326.301,78	1,77	68.698,22	82.546,83	196.315,29	1,94	198.684,71	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.582.808,00	1.935.808,00	133.776,91	886.546,97	4,82	1.049.261,03	179.029,34	318.133,61	3,15	1.617.674,39	
Assistência ao Idoso	170.000,00	213.000,00	23.815,10	126.865,10	0,69	86.134,90	24.271,30	34.208,66	0,34	178.791,34	
Assistência de Portador de	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Assistência à Criança e ao	482.000,00	541.000,00	25.748,00	234.539,05	1,28	306.460,95	32.487,31	66.845,34	0,66	474.154,66	
Assistência Comunitária	885.808,00	1.136.808,00	84.213,81	525.142,82	2,86	611.665,18	122.270,73	217.079,61	2,15	919.728,39	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.490.000,00	2.490.000,00	318.804,80	640.895,73	3,48	1.849.104,27	318.804,80	640.895,73	6,35	1.849.104,27	
Previdência do Regime Esta	2.463.500,00	2.463.500,00	318.804,80	640.895,73	3,48	1.822.604,27	318.804,80	640.895,73	6,35	1.822.604,27	
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Demais Subfunções	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	
SAÚDE	6.509.144,00	7.618.144,00	1.120.207,38	5.239.645,03	28,49	2.378.498,97	1.586.330,54	2.699.566,45	26,73	4.918.577,55	
Atenção Básica	5.295.394,00	5.966.394,00	890.684,84	4.518.233,48	24,57	1.448.160,52	1.338.774,26	2.394.500,49	23,71	3.571.893,51	
Assistência Hospitalar e A	448.750,00	423.750,00	17.477,54	22.645,54	0,12	401.104,46	17.477,54	22.645,54	0,22	401.104,46	
Vigilância Sanitária	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	323.000,00	0,00	235.331,01	1,28	87.668,99	32.110,67	80.952,35	0,80	242.047,65	
Administração Geral	520.000,00	770.000,00	212.045,00	463.435,00	2,52	306.565,00	197.968,07	201.468,07	1,99	568.531,93	
EDUCAÇÃO	10.141.798,00	9.008.298,00	662.761,59	6.306.390,68	34,29	2.701.907,32	1.941.694,87	3.957.630,51	39,19	5.050.667,49	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	9.138.798,00	7.622.298,00	639.534,83	5.690.369,41	30,94	1.931.928,59	1.729.030,81	3.429.098,66	33,95	4.193.199,34	
Ensino Médio	165.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	
Ensino Superior	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Educação Infantil	483.000,00	892.000,00	22.360,72	615.155,23	3,34	276.844,77	212.664,06	528.531,85	5,23	363.468,15	
Educação de Jovens e Adult	155.000,00	130.000,00	866,04	866,04	0,00	129.133,96	0,00	0,00	0,00	130.000,00	

Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	315.000,00	316.000,00	15.000,00	72.400,80	0,39	243.599,20	20.513,45	42.522,64	0,42	273.477,36
Difusão Cultural	315.000,00	316.000,00	15.000,00	72.400,80	0,39	243.599,20	20.513,45	42.522,64	0,42	273.477,36
URBANISMO	2.515.000,00	2.172.000,00	240.311,15	1.299.191,46	7,06	872.808,54	329.078,27	609.954,74	6,04	1.562.045,26
Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	700.000,00	56.572,75	56.572,75	0,31	643.427,25	56.572,75	56.572,75	0,56	643.427,25
Serviços Urbanos	1.825.000,00	1.442.000,00	183.738,40	1.242.618,71	6,76	199.381,29	272.505,52	553.381,99	5,48	888.618,01
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habituação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	510.000,00	431.000,00	6.000,00	53.128,90	0,29	377.871,10	11.157,80	23.565,60	0,23	407.434,40
Preservação e Conservação	205.000,00	206.000,00	6.000,00	53.128,90	0,29	152.871,10	11.157,80	23.565,60	0,23	182.434,40
Controle Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Recursos Hídricos	250.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
AGRICULTURA	771.000,00	732.000,00	136,33	417.592,16	2,27	314.407,84	68.307,77	107.208,94	1,06	624.791,06
Abastecimento	651.000,00	612.000,00	136,33	417.592,16	2,27	194.407,84	68.307,77	107.208,94	1,06	504.791,06
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	197.000,00	197.000,00	8.040,00	8.040,00	0,04	188.960,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
Turismo	197.000,00	197.000,00	8.040,00	8.040,00	0,04	188.960,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
TRANSPORTE	440.000,00	440.000,00	0,00	50.000,00	0,27	390.000,00	13.557,80	25.615,60	0,25	414.384,40
Transporte Rodoviário	440.000,00	440.000,00	0,00	50.000,00	0,27	390.000,00	13.557,80	25.615,60	0,25	414.384,40
DESPORTO E LAZER	429.250,00	390.250,00	0,00	21.000,00	0,11	369.250,00	1.000,00	3.000,00	0,03	387.250,00
Desporto Comunitário	329.250,00	330.250,00	0,00	21.000,00	0,11	309.250,00	1.000,00	3.000,00	0,03	327.250,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	2,72	49.000,00	29.808,64	44.180,68	0,44	504.819,32
TOTAL (III) = (I + II)	31.135.000,00	31.135.000,00	3.066.334,78	18.392.739,08	100,00	12.742.260,92	5.238.849,24	10.099.225,59	100,00	21.035.774,41
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:41										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	2,72	49.000,00	29.808,64	44.180,68	0,44	504.819,32
ADMINISTRAÇÃO	1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	2,72	49.000,00	29.808,64	44.180,68	0,44	504.819,32
Administração Geral	1.134.000,00	549.000,00	0,00	500.000,00	2,72	49.000,00	29.808,64	44.180,68	0,44	504.819,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:19:41										

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:74C9E303

GABINETE DO PREFEITO
RREO PARCERIA PUBLICA PRIVADA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									

A Contratar (I.2)	0,00	0,00													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00													
Contratadas (II.1)	0,00	0,00													
A Contratar (II.2)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.245.284,95	30.010.603,50													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00													
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:38:19															
NOTA:															

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C085A38F

**GABINETE DO PREFEITO
RREO PRIMARIO E NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.093.368,00	9.221.182,77
Receita tributária	780.000,00	277.893,04
IPTU	106.000,00	45.390,85
ISS	156.000,00	87.724,09
ITBI	15.000,00	0,00
IRRF	500.000,00	143.928,10
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.000,00	850,00
Contribuições	200.000,00	158.626,39
Receita patrimonial	70.700,00	17.122,09
Aplicações financeiras (II)	68.700,00	17.122,09
Outras receitas patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências correntes	27.006.668,00	8.759.432,08
Cota-parte do FPM	11.086.000,00	3.351.865,61
Cota-parte do ICMS	1.846.400,00	560.349,71
Cota-parte do IPVA	260.000,00	86.679,72
Cota Parte do ITR	1.200,00	177,52
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.168,00	555,35
Transferências do Fundeb	7.678.000,00	3.199.829,11
Outras transferências correntes	6.131.500,00	1.559.975,06
Demais receitas correntes	36.000,00	8.109,17
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	36.000,00	8.109,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	28.024.668,00	9.204.060,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	551.632,00	106.420,36
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	541.632,00	106.420,36
Convênios	221.632,00	0,00
Outras transferências de capital	320.000,00	106.420,36
Outras receitas de capital	10.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	551.632,00	106.420,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	28.576.300,00	9.310.481,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.941.500,00	16.836.720,60	9.090.663,51	9.088.338,43	175.197,11	414.511,87	414.511,87
Pessoal e encargos sociais	13.663.494,00	9.837.497,13	6.157.413,47	6.157.413,47	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	70.000,00	50.000,00	12.955,63	12.955,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.208.006,00	6.949.223,47	2.920.294,41	2.917.969,33	175.197,11	414.511,87	414.511,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	24.871.500,00	16.786.720,60	9.077.707,88	9.075.382,80	175.197,11	414.511,87	414.511,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.061.000,00	415.122,75	323.485,67	266.912,92	780.505,90	494,00	494,00
Investimentos	2.831.000,00	255.122,75	197.312,75	140.740,00	780.505,90	494,00	494,00

Inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	210.000,00	160.000,00	126.172,92	126.172,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.851.000,00	255.122,75	197.312,75	140.740,00	780.505,90	494,00	494,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	27.816.000,00	17.041.843,35	9.275.020,63	9.216.122,80	955.703,01	415.005,87	415.005,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-1.276.350,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		53.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	17.122,09
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	312.955,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	-1.572.184,18
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-108.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)
		ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.169.640,93	9.344.192,03
DEDUÇÕES (XXIX)	6.918.072,55	2.296.501,00
Disponibilidade de caixa	6.918.072,55	2.296.501,00
Disponibilidade de caixa bruta	8.167.650,45	2.588.775,89
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.249.577,90	292.274,89
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	2.396.085,15	7.047.691,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-4.651.605,88

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	957.303,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-5.608.908,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	-5.313.075,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	600.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:26:26		

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:E3A58651

GABINETE DO PREFEITO
RREO RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2020 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.779.116,47	2.616.203,78	3.189.866,90	2.368.197,67	2.317.240,20	2.329.177,53	2.555.115,83	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	65.763,30	66.826,40	54.357,80	62.870,45	101.842,92	88.611,97	126.610,62	
IPTU	12.831,55	19.436,40	1.675,59	6.987,23	58.137,15	0,00	72.081,37	
ISS	20.795,80	14.302,65	13.226,34	12.413,03	11.870,14	52.768,53	15.460,65	
ITBI	0,00	0,00	8.164,59	12.765,27	0,00	0,00	0,00	
IRRF	31.835,95	33.087,35	31.091,28	30.504,92	31.835,63	8.656,42	39.068,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	300,00	0,00	200,00	200,00	0,00	27.187,02	0,00	
Contribuições	11.612,60	181.920,85	84.929,36	109.038,42	103.883,19	107.803,92	36.661,96	
Receita Patrimonial	5.781,51	149.522,88	46.315,16	8.320,71	79.201,48	95.554,76	2.524,22	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.781,51	149.522,88	46.315,16	8.320,71	79.201,48	95.554,76	2.524,22	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.691.692,82	2.216.376,21	3.000.960,98	2.187.968,09	2.026.945,14	2.036.644,08	2.389.318,68
Cota-parte do FPM	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29
Cota-parte do ICMS	148.240,49	164.747,12	199.462,31	166.440,20	163.432,28	185.761,60	178.244,17
Cota-parte do IPVA	38.611,88	34.195,20	31.829,40	26.603,86	19.405,21	13.221,83	8.182,37
Cota-parte do ITR	119,84	29,52	300,43	363,66	56,60	1.386,41	828,06
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	119,88	125,72	127,28	113,92	138,87	122,90	129,06
Transferências do Fundeb	864.348,54	741.187,91	749.291,82	744.683,36	683.363,72	691.141,23	785.532,82
Outras transferências correntes	484.127,88	365.414,17	774.602,92	340.744,83	351.388,14	400.072,97	405.415,91
Outras receitas correntes	4.266,24	1.557,44	3.303,60	0,00	5.367,47	562,80	0,35
DEDUÇÕES (II)	260.896,89	357.921,05	263.106,66	287.408,90	266.191,77	257.661,72	238.011,64
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	142.830,45	73.354,27	72.244,52	71.661,98	71.244,73	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	260.896,89	215.090,60	189.752,39	215.164,38	194.529,79	186.416,99	238.011,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.518.219,58	2.258.282,73	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	2.317.104,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.518.219,58	2.258.282,73	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	2.317.104,19
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.518.219,58	2.258.282,73	2.926.760,24	2.080.788,77	2.051.048,43	2.071.515,81	2.317.104,19
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.130.421,14	2.516.468,86	3.131.289,00	2.352.165,65	2.444.094,00	33.729.357,03	33.281.160,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	59.288,78	100.921,68	37.803,40	77.516,93	61.651,03	904.065,28	780.000,00
IPU	29.984,00	17.782,68	2.430,29	14.308,47	10.869,41	246.524,14	106.000,00
ISS	22.753,78	21.360,43	28.402,50	26.235,35	11.725,81	251.315,01	156.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.929,86	15.000,00
IRRF	6.551,00	61.478,57	6.720,61	36.673,11	39.055,81	356.559,25	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	300,00	250,00	300,00	0,00	28.737,02	3.000,00
Contribuições	341.658,89	44.620,54	110.517,17	40.795,63	202.762,00	1.376.204,53	1.677.500,00
Receita Patrimonial	62.890,75	3.782,24	3.940,88	4.340,92	5.058,05	467.233,56	520.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.890,75	3.782,24	3.940,88	4.340,92	5.058,05	467.233,56	518.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências correntes	4.665.552,17	2.364.521,60	2.977.647,55	2.225.405,80	2.169.955,10	30.952.988,22	30.238.460,00
Cota-parte do FPM	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	12.713.333,57	13.790.000,00
Cota-parte do ICMS	179.226,54	198.677,07	174.332,64	192.085,74	121.654,38	2.072.304,54	2.308.000,00
Cota-parte do IPVA	3.589,20	11.561,92	16.909,46	36.833,77	21.374,57	262.318,67	325.000,00
Cota-parte do ITR	130,24	46,90	94,58	80,40	0,00	3.436,64	1.500,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/89	151,69	139,68	151,10	139,44	125,13	1.584,67	1.460,00
Transferências do Fundeb	867.303,88	845.062,48	977.125,97	718.702,65	658.938,01	9.326.682,39	7.678.000,00
Outras transferências correntes	1.891.585,86	288.280,06	334.090,57	415.123,67	522.480,76	6.573.327,74	6.131.500,00
Outras receitas correntes	1.030,55	2.622,80	1.380,00	4.106,37	4.667,82	28.865,44	63.500,00
DEDUÇÕES (II)	569.387,98	243.895,44	404.872,01	210.921,20	358.478,27	3.718.753,53	4.709.292,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	291.881,46	0,00	74.997,97	0,00	165.070,98	963.286,36	1.477.500,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	277.506,52	243.895,44	329.874,04	210.921,20	193.407,29	2.755.467,17	3.231.792,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.561.033,16	2.272.573,42	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,73	30.010.603,50	28.571.868,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.561.033,16	2.272.573,42	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,73	30.010.603,50	28.571.868,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.561.033,16	2.272.573,42	2.726.416,99	2.141.244,45	2.085.615,73	30.010.603,50	28.571.868,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:20:24

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:DA53E4EE

**GABINETE DO PREFEITO
RREO RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	277.015,36	972.562,54	955.703,01	0,00	293.874,89
Executivo	277.015,36	972.562,54	955.703,01	0,00	293.874,89
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	695,62	685,50	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	784.496,74	784.493,74	0,00	3,00
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	119.099,65	107.172,74	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	4.401,63	3.345,63	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	63.868,90	60.005,40	0,00	3.863,50
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	277.015,36	972.562,54	955.703,01	0,00	293.874,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	41.537,06	574.431,28	452.505,87	452.505,87	0,00	163.462,47	457.337,36	
Executivo	41.537,06	574.431,28	452.505,87	452.505,87	0,00	163.462,47	457.337,36	
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72	
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75	
2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14	
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60	
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70	
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05	
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64	
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44	
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29	
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	
2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00	
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90	
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	19.591,70	18.449,20	18.449,20	0,00	1.142,50	1.142,50	
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	22.153,46	4.050,00	4.050,00	0,00	18.103,46	18.113,58	
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	171.786,00	163.456,50	163.456,50	0,00	8.329,50	8.332,50	
2019-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	44.036,00	44.036,00	44.036,00	0,00	0,00	0,00	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	146.595,10	128.585,92	128.585,92	0,00	18.009,18	29.936,09	
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	5.818,67	5.774,90	5.774,90	0,00	43,77	43,77	
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	16.900,45	16.756,45	16.756,45	0,00	144,00	1.200,00	
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	33.473,50	32.320,50	32.320,50	0,00	1.153,00	5.016,50	
2019-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	1.576,40	1.576,40	1.576,40	0,00	0,00	0,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.					
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	112.500,00	37.500,00	37.500,00	0,00	75.000,00	75.000,00	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	41.537,06	574.431,28	452.505,87	452.505,87	0,00	163.462,47	457.337,36	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:27:03

NOTAS:

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA MARIA

Secretário de Finanças

FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A0A172E4

**GABINETE DO PREFEITO
RREO RPPS**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				RS\$ 1.00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.000,00	3.090.000,00	761.871,29	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.477.500,00	1.477.500,00	240.068,95	0,00
Civil	1.477.500,00	1.477.500,00	240.068,95	0,00
Ativo	1.477.500,00	1.477.500,00	240.068,95	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.134.000,00	1.134.000,00	517.134,52	0,00
Civil	1.134.000,00	1.134.000,00	517.134,52	0,00
Ativo	1.134.000,00	1.134.000,00	517.134,52	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	28.500,00	28.500,00	4.667,82	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	28.500,00	28.500,00	4.667,82	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.090.000,00	3.090.000,00	761.871,29	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.970.000,00	588.948,08	0,00	588.948,08	0,00
Aposentadorias	1.800.000,00	1.800.000,00	579.493,84	0,00	579.493,84	0,00
Pensões	50.000,00	50.000,00	9.454,24	0,00	9.454,24	0,00
Outros benefícios previdenciários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.970.000,00	1.970.000,00	588.948,08	0,00	588.948,08	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	1.120.000,00	1.120.000,00	172.923,21	0,00	172.923,21	0,00 -

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2020
Caixa e equivalente de caixa		3.622.307,24
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00
		2019
		3.291.303,48
		0,00
		0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras				0,00	
Recursos para formação de reserva				0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 13:22:24

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A1AE9EB1

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	777.000,00	777.000,00	277.043,04	35,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.000,00	106.000,00	45.390,85	42,82
IPTU	100.000,00	100.000,00	45.390,85	45,39
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	156.000,00	156.000,00	87.724,09	56,23
ISS	150.000,00	150.000,00	85.237,48	56,82
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	2.486,61	41,44
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	143.928,10	28,79
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.158.960,00	16.158.960,00	4.977.725,88	30,80
Cota Parte FPM	13.520.000,00	13.520.000,00	4.203.519,10	31,09
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	221,88	14,79
Cota Parte IPVA	325.000,00	325.000,00	86.679,72	26,67
Cota Parte ICMS	2.308.000,00	2.308.000,00	686.749,83	29,76
Cota Parte IPI - Exportação	1.460,00	1.460,00	555,35	38,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.935.960,00	16.935.960,00	5.254.768,92	31,03

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.295.394,00	3.290.394,00	2.945.322,05	89,51	1.485.433,24	45,14	1.484.024,24	45,10
Despesas Correntes	2.230.394,00	3.225.394,00	2.936.532,05	91,04	1.476.643,24	45,78	1.475.234,24	45,74
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	8.790,00	13,52	8.790,00	13,52	8.790,00	13,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	215.000,00	615.000,00	463.435,00	75,36	201.468,07	32,76	201.468,07	32,76
Despesas Correntes	215.000,00	615.000,00	463.435,00	75,36	201.468,07	32,76	201.468,07	32,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.695.394,00	4.090.394,00	3.408.757,05	83,34	1.686.901,31	41,24	1.685.492,31	41,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.408.757,05	1.686.901,31	1.685.492,31
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.408.757,05	1.686.901,31	1.685.492,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	788.215,34		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	898.685,97		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,10
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO
	SALDO INICIAL (h)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) se < 0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.531.000,00	3.531.000,00	1.054.715,97	29,87
Provenientes da União	3.431.000,00	3.431.000,00	1.054.715,97	30,74
Provenientes do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	220.750,00	220.750,00	28.855,22	13,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.751.750,00	3.751.750,00	1.083.571,19	28,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.000.000,00	2.676.000,00	1.572.911,43	52,76	909.067,25	33,97	909.067,25	33,97
Despesas Correntes	2.950.000,00	2.626.000,00	1.572.911,43	53,32	909.067,25	34,62	909.067,25	34,62
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	388.750,00	363.750,00	22.645,54	5,83	22.645,54	6,23	22.645,54	6,23
Despesas Correntes	112.000,00	76.000,00	22.645,54	20,22	22.645,54	29,80	22.645,54	29,80
Despesas de Capital	276.750,00	287.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	60.000,00	273.000,00	235.331,01	392,17	80.952,35	29,65	80.952,35	29,65
Despesas Correntes	60.000,00	273.000,00	235.331,01	392,17	80.952,35	29,65	80.952,35	29,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.813.750,00	3.527.750,00	1.830.887,98	48,01	1.012.665,14	28,71	1.012.665,14	28,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.295.394,00	5.966.394,00	4.518.233,48	85,32	2.394.500,49	40,13	2.393.091,49	40,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	448.750,00	423.750,00	22.645,54	5,08	22.645,54	5,34	22.645,54	5,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	110.000,00	323.000,00	235.331,01	213,94	80.952,35	25,06	80.952,35	25,06

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	520.000,00	770.000,00	463.435,00	60,19	201.468,07	26,16	201.468,07	26,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(X + XXXIX)	2.695.394,00	4.090.394,00	3.408.757,05	83,34	1.686.901,31	41,24	1.685.492,31	41,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.813.750,00	3.527.750,00	1.830.887,98	51,90	1.012.665,14	28,71	1.012.665,14	28,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.509.144,00	7.618.144,00	5.239.645,03	68,78	2.699.566,45	35,44	2.698.157,45	35,42

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:30:28

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:06935E08

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	31.735.000,00	
Previsão Atualizada	31.735.000,00	
Receitas Realizadas	10.099.225,59	
Déficit Orçamentário	9.751,17	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	31.135.000,00	
Dotação Atualizada	31.135.000,00	
Despesas Empenhadas	18.392.739,08	
Despesas Liquidadas	10.099.225,59	
Despesas Pagas	10.040.327,76	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	18.392.739,08	
Despesas Liquidadas	10.099.225,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	30.010.603,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.010.603,50	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		
Pessoal	30.010.603,50	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	761.871,29	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	588.948,08	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	588.948,08	
Resultado Previdenciário	172.923,21	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	53.000,00	-1.276.350,64	-2.408,21 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-108.000,00	-1.572.184,18	1.455,73 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.249.577,90	0,00	955.703,01	293.874,89
Poder Executivo	1.249.577,90	0,00	955.703,01	293.874,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	615.968,34	0,00	452.505,87	163.462,47
Poder Executivo	615.968,34	0,00	452.505,87	163.462,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.865.546,24	0,00	1.408.208,88	457.337,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.502.427,29		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00		25%	28,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.626.516,80		60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		60%	82,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.686.901,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		15,00 %	32,10 %	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:57:49				

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:49453DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	4.659.176,90	24,02	14.734.629,68
RECEITAS CORRENTES	16.493.806,58	16.493.806,58	2.154.160,01	13,06	4.616.197,59	27,99	11.877.608,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200.500,00	200.500,00	14.843,73	7,40	41.955,73	20,93	158.544,27
Impostos	193.500,00	193.500,00	14.208,73	7,34	40.100,71	20,72	153.399,29
Taxas	7.000,00	7.000,00	635,00	9,07	1.855,02	26,50	5.144,98
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.200,00	50.200,00	5.375,20	10,71	6.437,20	12,82	43.762,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.200,00	50.200,00	5.375,20	10,71	6.437,20	12,82	43.762,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.018.106,58	16.018.106,58	2.098.529,68	13,10	4.529.652,96	28,28	11.488.453,62
Transferências da União e de suas Entidades	11.654.560,00	11.654.560,00	1.513.046,65	12,98	3.217.387,64	27,61	8.437.172,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.977.000,00	1.977.000,00	241.961,13	12,24	512.886,25	25,94	1.464.113,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.386.546,58	2.386.546,58	343.521,90	14,39	799.379,07	33,50	1.587.167,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	35.411,40	23,61	38.151,70	25,43	111.848,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	35.411,40	24,42	38.151,70	26,31	106.848,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,48	2.857.020,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,56	2.707.020,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	42.979,31	2,20	1.907.020,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	4.659.176,90	24,02	14.734.629,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	4.659.176,90	24,02	14.734.629,68
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	862.606,67	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	5.521.783,57	24,02	13.872.023,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr) orçamentárias)(VIII)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.324.743,47	10.140.430,56	9.253.376,02	2.215.348,23	5.521.783,57	13.872.023,01	4.639.363,38
DESPESAS CORRENTES	13.117.004,03	14.551.080,58	1.302.749,03	9.645.823,30	4.905.257,28	2.040.623,94	5.163.791,30	9.387.289,28	4.383.615,68
Pessoal e encargos so	8.406.084,03	9.021.935,38	592.649,78	6.833.096,32	2.188.839,06	1.251.297,22	3.256.428,23	5.765.507,15	2.810.210,46
Juros e encargos da d	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Outras despesas corre	4.698.920,00	5.517.145,20	710.099,25	2.812.726,98	2.704.418,22	789.326,72	1.907.363,07	3.609.782,13	1.573.405,22
DESPESAS DE CAPITAL	6.171.952,00	4.842.726,00	21.994,44	494.607,26	4.348.118,74	174.724,29	357.992,27	4.484.733,73	255.747,70
Investimentos	5.626.952,00	4.496.626,00	7.973,18	280.586,00	4.216.040,00	110.217,75	205.715,58	4.290.910,42	103.471,01
Inversões financeiras	120.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Amortização de dívida	425.000,00	291.100,00	14.021,26	214.021,26	77.078,74	64.506,54	152.276,69	138.823,31	152.276,69
Reserva de Contingênci	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.324.743,47	10.140.430,56	9.253.376,02	2.215.348,23	5.521.783,57	13.872.023,01	4.639.363,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.324.743,47	10.140.430,56	9.253.376,02	2.215.348,23	5.521.783,57	13.872.023,01	4.639.363,38
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.324.743,47	10.140.430,56	9.253.376,02	2.215.348,23	5.521.783,57	13.872.023,01	4.639.363,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:19:25

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador: B6562DCF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.324.743,47	10.140.430,56	100,00	9.253.376,02	2.215.348,23	5.521.783,57	100,00	13.872.023,01
LEGISLATIVA	1.150.176,20	1.150.176,20	19.300,00	356.033,80	3,51	794.142,40	131.514,32	264.320,87	4,79	885.855,33
Ação Legislativa	1.150.176,20	1.150.176,20	19.300,00	356.033,80	3,51	794.142,40	131.514,32	264.320,87	4,79	885.855,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	83.416,00	0,00	49.925,00	0,49	33.491,00	6.000,00	17.340,30	0,31	66.075,70
Representação Judicial e E	83.000,00	83.416,00	0,00	49.925,00	0,49	33.491,00	6.000,00	17.340,30	0,31	66.075,70
ADMINISTRAÇÃO	1.712.525,25	1.944.474,25	149.132,71	1.502.647,50	14,82	441.826,75	327.212,46	802.017,73	14,52	1.142.456,52
Administração Geral	1.400.525,25	1.556.640,25	119.178,62	1.196.717,37	11,80	359.922,88	288.891,27	667.117,65	12,08	889.522,60
Administração Financeira	243.000,00	318.834,00	29.954,09	266.675,73	2,63	52.158,27	31.321,19	118.645,68	2,15	200.188,32
Controle Interno	69.000,00	69.000,00	0,00	39.254,40	0,39	29.745,60	7.000,00	16.254,40	0,29	52.745,60
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	0,00	157.200,00	1,55	42.800,00	40.227,33	96.744,58	1,75	103.255,42
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	157.200,00	1,55	42.800,00	40.227,33	96.744,58	1,75	103.255,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.675.075,00	1.542.971,60	94.608,51	731.285,28	7,21	811.686,32	163.522,03	350.606,95	6,35	1.192.364,65
Assistência ao Idoso	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Assistência à Criança e ao	149.000,00	151.707,00	0,00	95.842,18	0,95	55.864,82	13.224,39	42.244,46	0,77	109.462,54
Assistência Comunitária	1.463.075,00	1.328.264,60	94.608,51	635.443,10	6,27	692.821,50	150.297,64	308.362,49	5,58	1.019.902,11
SAÚDE	4.077.663,00	4.632.651,00	543.465,88	2.814.968,62	27,76	1.817.682,38	669.997,80	1.500.553,25	27,18	3.132.097,75
Atenção Básica	3.545.163,00	4.000.984,00	543.217,88	2.614.508,57	25,78	1.386.475,43	660.129,80	1.394.840,20	25,26	2.606.143,80
Assistência Hospitalar e A	200.500,00	308.650,00	248,00	95.048,00	0,94	213.602,00	3.148,00	41.273,00	0,75	267.377,00
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	108.000,00	0,00	55.000,00	0,54	53.000,00	6.720,00	14.028,00	0,25	93.972,00
Administração Geral	125.000,00	126.017,00	0,00	50.412,05	0,50	75.604,95	0,00	50.412,05	0,91	75.604,95
TRABALHO	120.000,00	121.510,00	0,00	96.508,00	0,95	25.002,00	19.962,64	49.203,05	0,89	72.306,95
Proteção e Benefícios ao T	120.000,00	121.510,00	0,00	96.508,00	0,95	25.002,00	19.962,64	49.203,05	0,89	72.306,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	5.057.916,58	4.892.226,13	333.351,92	2.496.366,09	24,62	2.395.860,04	491.490,08	1.215.086,60	22,01	3.677.139,53
Ensino Fundamental	3.281.999,76	3.151.929,31	193.834,35	1.881.096,69	18,55	1.270.832,62	350.465,19	892.731,36	16,17	2.259.197,95
Educação Infantil	1.490.574,25	1.485.596,45	90.821,31	556.916,46	5,49	928.679,99	123.498,29	295.171,96	5,35	1.190.424,49
Educação de Jovens e Adult	204.342,57	182.492,37	48.696,26	58.352,94	0,58	124.139,43	17.526,60	27.183,28	0,49	155.309,09
Educação Especial	77.000,00	68.208,00	0,00	0,00	0,00	68.208,00	0,00	0,00	0,00	68.208,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	215.000,00	420.200,00	0,00	299.200,00	2,95	121.000,00	0,00	265.200,00	4,80	155.000,00
Difusão Cultural	215.000,00	420.200,00	0,00	299.200,00	2,95	121.000,00	0,00	265.200,00	4,80	155.000,00
URBANISMO	2.008.100,00	1.812.132,40	150.581,59	580.644,22	5,73	1.231.488,18	110.469,95	318.495,61	5,77	1.493.636,79
Infra-Estrutura Urbana	2.008.100,00	1.812.132,40	150.581,59	580.644,22	5,73	1.231.488,18	110.469,95	318.495,61	5,77	1.493.636,79
HABITAÇÃO	394.000,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00
Habitação Urbana	394.000,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.000,00	269.440,00	0,00	71.252,47	0,70	198.187,53	11.635,00	39.019,88	0,71	230.420,12
Controle Ambiental	186.000,00	156.440,00	0,00	71.252,47	0,70	85.187,53	11.635,00	39.019,88	0,71	117.420,12
Recursos Hídricos	213.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
AGRICULTURA	342.000,00	292.300,00	4.236,03	137.233,91	1,35	155.066,09	21.216,19	59.237,07	1,07	233.062,93
Extensão Rural	342.000,00	292.300,00	4.236,03	137.233,91	1,35	155.066,09	21.216,19	59.237,07	1,07	233.062,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	369.500,00	377.455,00	3.738,29	91.021,66	0,90	286.433,34	10.150,29	36.935,56	0,67	340.519,44
Turismo	369.500,00	377.455,00	3.738,29	91.021,66	0,90	286.433,34	10.150,29	36.935,56	0,67	340.519,44
ENERGIA	70.000,00	64.200,00	4.757,48	9.903,52	0,10	54.296,48	4.757,48	9.903,52	0,18	54.296,48
Energia Elétrica	70.000,00	64.200,00	4.757,48	9.903,52	0,10	54.296,48	4.757,48	9.903,52	0,18	54.296,48
TRANSPORTE	289.000,00	252.729,00	0,00	115.891,68	1,14	136.837,32	13.825,00	58.129,68	1,05	194.599,32
Transporte Rodoviário	289.000,00	252.729,00	0,00	115.891,68	1,14	136.837,32	13.825,00	58.129,68	1,05	194.599,32
DESPORTO E LAZER	566.000,00	767.049,00	7.549,80	416.327,55	4,11	350.721,45	128.861,12	286.712,23	5,19	480.336,77
Desporto Comunitário	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	364.000,00	565.049,00	7.549,80	416.327,55	4,11	148.721,45	128.861,12	286.712,23	5,19	278.336,77
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	296.100,00	14.021,26	214.021,26	2,11	82.078,74	64.506,54	152.276,69	2,76	143.823,31
Outros Encargos Especiais	430.000,00	296.100,00	14.021,26	214.021,26	2,11	82.078,74	64.506,54	152.276,69	2,76	143.823,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.324.743,47	10.140.430,56	100,00	9.253.376,02	2.215.348,23	5.521.783,57	100,00	13.872.023,01
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:20:23										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:20:23

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B423AEBF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2020 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.368.765,19	1.162.105,11	1.456.849,71	1.158.983,17	1.052.002,08	1.091.147,10	1.264.177,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.447,43	6.851,89	7.612,27	11.600,18	12.073,20	10.895,56	9.269,47	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	1.411,49	1.865,58	2.425,73	1.982,45	8.480,28	6.102,67	4.643,35	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	13.895,94	4.986,31	5.186,54	9.583,73	3.557,92	4.792,89	4.626,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	140,00	0,00	0,00	34,00	35,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.420,73	1.264,80	1.118,29	1.321,71	643,90	547,05	305,39	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.420,73	1.264,80	1.118,29	1.321,71	643,90	547,05	305,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	1.340.688,08	1.142.500,62	1.436.631,26	1.134.473,48	1.027.344,55	1.079.704,49	1.230.727,49	
Cota-parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	
Cota-parte do ICMS	116.225,20	129.166,91	156.384,72	130.494,35	128.136,04	145.642,94	139.749,03	
Cota-parte do IPVA	6.896,77	8.112,16	5.873,76	7.643,94	3.565,03	2.852,52	2.126,63	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	25,30	4.632,99	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	117,50	123,21	124,74	111,64	136,09	120,44	126,48	
Transferências do Fundeb	232.600,74	199.457,56	201.638,37	200.398,22	183.896,77	185.989,75	211.390,99	
Outras transferências correntes	117.754,65	122.633,35	138.599,55	114.061,65	104.715,09	181.763,00	119.094,63	
Outras receitas correntes	11.208,95	11.487,80	11.487,89	11.587,80	11.940,43	0,00	23.875,60	
DEDUÇÕES (II)	198.066,53	164.081,94	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	180.048,37	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	198.066,53	164.081,94	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	180.048,37	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.170.698,66	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.255,58	948.756,78	1.084.129,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.170.698,66	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.255,58	948.756,78	1.084.129,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.170.698,66	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.255,58	948.756,78	1.084.129,58	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.554.198,79	1.248.804,92	1.653.594,04	1.174.142,39	1.294.942,72	16.479.713,17	18.688.306,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	114.648,18	13.373,12	13.738,88	9.254,37	5.589,36	230.353,91	200.500,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
ISS	6.869,98	7.313,75	8.632,07	2.339,18	534,58	52.601,11	55.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	10.500,00	
IRRF	107.778,20	4.839,35	5.106,81	5.280,19	5.054,78	174.688,78	125.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	1.220,02	0,00	635,00	0,00	2.064,02	7.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Receita Patrimonial	415,21	364,15	697,85	5.242,91	132,29	13.474,28	50.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	415,21	364,15	697,85	5.242,91	132,29	13.474,28	50.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Transferências correntes	2.363.441,13	1.234.521,79	1.636.962,87	1.124.233,71	1.289.221,07	16.040.450,54	18.212.606,58	
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	9.835.000,00	
Cota-parte do ICMS	142.596,37	170.053,40	152.468,75	176.829,06	106.397,13	1.694.143,90	1.800.000,00	
Cota-parte do IPVA	1.694,32	3.398,59	3.828,79	5.597,62	4.629,71	56.219,84	48.000,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	46,08	0,00	4.704,37	20.000,00	

Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	148,67	136,91	148,08	136,66	122,65	1.553,07	2.000,00
Transferências do Fundeb	233.396,03	212.205,69	243.651,48	179.212,26	164.309,64	2.448.147,50	2.386.546,58
Outras transferências correntes	692.932,18	83.162,08	130.658,35	115.581,94	379.725,24	2.300.681,71	4.118.560,00
Outras receitas correntes	75.694,27	545,86	2.194,44	35.411,40	0,00	195.434,44	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.698,85	187.830,79	252.530,59	165.887,87	149.037,23	2.106.148,28	2.194.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	209.698,85	187.830,79	252.530,59	165.887,87	149.037,23	2.106.148,28	2.194.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.344.499,94	1.060.974,13	1.401.063,45	1.008.254,52	1.145.905,49	14.373.564,89	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.344.499,94	1.060.974,13	1.401.063,45	1.008.254,52	1.145.905,49	14.373.564,89	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.344.499,94	1.060.974,13	1.401.063,45	1.008.254,52	1.145.905,49	14.373.564,89	16.493.806,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:27:17

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:7CCF4812

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONST.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	193.500,00	193.500,00	40.100,71	20,72	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	18.819,58	33,91	
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	18.819,58	34,22	
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	20.281,13	16,22	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.707.500,00	11.707.500,00	3.776.432,76	32,26	
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	3.152.639,33	32,06	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	3.152.639,33	34,64	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	605.748,34	33,65	
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	544,30	27,22	
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	46,08	0,23	
2.6 - Cota parte IPVA	48.000,00	48.000,00	17.454,71	36,36	
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.000,00	11.901.000,00	3.816.533,47	32,07	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	404.620,00	404.620,00	53.364,18	13,19
5.1 - Transferências do salário-educação	91.620,00	91.620,00	25.643,54	27,99
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.000,00	81.000,00	22.732,80	28,07
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	4.987,84	249,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800.500,00	800.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.500,00	112.500,00	45.907,10	40,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.317.620,00	1.317.620,00	99.271,28	7,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100 =
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.194.500,00	2.194.500,00	755.286,48	34,42
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	630.527,76	34,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	121.149,60	33,65
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	108,88	27,22
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5))	4.000,00	4.000,00	9,21	0,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	3.491,03	36,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.389.546,58	2.389.546,58	799.509,44	33,46
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.386.546,58	2.386.546,58	799.379,07	33,50
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	130,37	4,35
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	192.046,58	192.046,58	44.092,59	22,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.672.682,61	1.630.310,41	1.305.901,59	80,10	579.674,50	35,56
13.1 - Com educação infantil	474.889,50	440.277,50	322.878,77	73,34	184.408,08	41,88
13.2 - Com ensino fundamental	1.197.793,11	1.190.032,91	983.022,82	82,60	395.266,42	33,21
14-OUTRAS DESPESAS	716.863,97	949.116,37	694.573,04	73,18	259.441,43	27,34
14.1 - Com educação infantil	203.184,75	261.144,75	196.773,29	75,35	73.499,48	28,15
14.2 - Com ensino fundamental	513.679,22	687.971,62	497.799,75	72,36	185.941,95	27,03
15 - Total das despesas do Fundeb	2.389.546,58	2.579.426,78	2.000.474,63	77,56	839.115,93	32,53

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)		839.115,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%		72,50
19.2 - Máximo de 40% dem despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%		32,45
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%		-4,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados		0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.046.874,25	1.039.686,45	552.707,46	53,16	290.962,96	27,99
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.046.874,25	1.039.686,45	552.707,46	53,16	290.962,96	27,99
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	678.074,25	701.422,25	519.652,06	74,09	257.907,56	36,77
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	368.800,00	338.264,20	33.055,40	9,77	33.055,40	9,77
23-Ensino fundamental	2.379.822,33	2.580.434,53	1.865.176,50	72,28	845.641,51	32,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.711.472,33	1.878.004,53	1.480.822,57	78,85	581.208,37	30,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	668.350,00	702.430,00	384.353,93	54,72	264.433,14	37,65
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.430.696,58	3.624.120,98	2.417.883,96	66,72	1.136.604,47	31,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		44.092,59
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb		0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)		44.092,59
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))		1.092.511,88
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		28,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	92.120,00	93.702,80	28.259,45	30,16	28.259,45	30,16
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.535.100,00	1.174.402,35	50.222,68	4,28	50.222,68	4,28

42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.627.220,00	1.268.105,15	78.482,13	6,19	78.482,13	6,19
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.057.916,58	4.892.226,13	2.496.366,09	51,03	1.215.086,60	24,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	5.301,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	5.301,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.682,46	4.872,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	799.379,07	25.643,54
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	794.688,42	22.376,65
47.1-(-) Orçamento do exercício	794.688,42	22.376,65
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130,37	4.940,78
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.503,48	13.080,06
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.503,48	13.080,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:28:14

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

TÉC. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:BA9BECE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONST.DAS RECEITA E DESPESAS COM SAUDE 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	193.500,00	193.500,00	40.100,71	20,72	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52	
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	18.819,58	33,91	
ISS	55.000,00	55.000,00	18.819,58	34,22	
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	20.281,13	16,22	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.972.500,00	10.972.500,00	3.776.432,76	34,42	
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.152.639,33	34,64	
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	46,08	0,23	
Cota Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	17.454,71	36,36	
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	605.748,34	33,65	
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	544,30	27,22	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.166.000,00	11.166.000,00	3.816.533,47	34,18	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.785.650,00	2.005.221,00	1.548.375,95	77,22	920.983,16	45,93	882.183,76	43,99

Despesas Correntes	1.625.650,00	1.845.221,00	1.548.375,95	83,91	920.983,16	49,91	882.183,76	47,81
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	121.000,00	75.000,00	400,00	0,53	400,00	0,53	400,00	0,53
Despesas Correntes	116.000,00	70.000,00	400,00	0,57	400,00	0,57	400,00	0,57
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.906.650,00	2.080.221,00	1.548.775,95	74,45	921.383,16	44,29	882.583,76	42,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	1.548.775,95	921.383,16	882.583,76
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.548.775,95	921.383,16	882.583,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			572.480,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			348.903,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP Indevidamente em RP no exercício (p)	RP/NP Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.656.513,00	1.656.513,00	529.600,13	31,97
Provenientes da União	1.656.513,00	1.656.513,00	529.600,13	31,97
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	448.000,00	448.000,00	33.529,12	7,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.104.513,00	2.104.513,00	563.129,25	26,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.759.513,00	1.995.763,00	1.066.132,62	53,42	473.857,04	23,74	376.401,66	18,86
Despesas Correntes	916.513,00	1.340.763,00	1.058.159,44	78,92	465.883,86	34,75	368.428,48	27,48
Despesas de Capital	843.000,00	655.000,00	7.973,18	1,22	7.973,18	1,22	7.973,18	1,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.500,00	308.650,00	95.048,00	30,79	41.273,00	13,37	41.273,00	13,37
Despesas Correntes	145.000,00	253.150,00	95.048,00	37,55	41.273,00	16,30	41.273,00	16,30
Despesas de Capital	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	118.000,00	108.000,00	55.000,00	50,93	14.028,00	12,99	14.028,00	12,99
Despesas Correntes	113.000,00	103.000,00	55.000,00	53,40	14.028,00	13,62	14.028,00	13,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	51.017,00	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03
Despesas Correntes	4.000,00	51.017,00	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.171.013,00	2.552.430,00	1.266.192,67	49,61	579.170,09	22,69	481.714,71	18,87

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.545.163,00	4.000.984,00	2.614.508,57	65,35	1.394.840,20	34,86	1.258.585,42	31,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	200.500,00	308.650,00	95.048,00	30,79	41.273,00	13,37	41.273,00	13,37
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	118.000,00	108.000,00	55.000,00	50,93	14.028,00	12,99	14.028,00	12,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	125.000,00	126.017,00	50.412,05	40,00	50.412,05	40,00	50.412,05	40,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.906.650,00	2.080.221,00	1.548.775,95	74,45	921.383,16	44,29	882.583,76	42,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.171.013,00	2.552.430,00	1.266.192,67	49,61	579.170,09	22,69	481.714,71	18,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.077.663,00	4.632.651,00	2.814.968,62	60,76	1.500.553,25	32,39	1.364.298,47	29,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 20:29:13
 Notas:
 (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
 No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
 A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9AB26BBE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	19.393.806,58	
Previsão Atualizada	19.393.806,58	
Receitas Realizadas	5.521.783,57	
Déficit Orçamentário	862.606,67	
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	19.393.806,58	

Dotação Atualizada	19.393.806,58
Despesas Empenhadas	10.140.430,56
Despesas Liquidadas	5.521.783,57
Despesas Pagas	4.639.363,38
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.140.430,56
Despesas Liquidadas	5.521.783,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.373.564,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.373.564,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.373.564,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	356.801,19	45.610,04	12,78 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	42.047,24	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.275,42	0,00	120.042,97	79.232,45
Poder Executivo	199.275,42	0,00	120.042,97	79.232,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.275,42	0,00	120.042,97	79.232,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.092.511,88	25%	28,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	579.674,50	60%	72,50
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	921.383,16	15,00 %	24,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:20:04

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 27 de maio de 2020, referente à sessão de Adjudicação, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL, o Pregoeiro ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 13.160.859/0001-00

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO 200 TESTES	CX	LABTEST	12	122,00	1.464,00
2	ACIDO URICO LIQUIFORM - 100 ML	CX	LABTEST	100	46,50	4.650,00
3	ALT/TGO COM 100 TESTES	CX	LABTEST	200	126,00	25.200,00
4	AMILASE CNPG LIQUIFORM - 60 ML	CX	LABTEST	100	209,00	20.900,00
6	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	31,00	186,00
7	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	31,00	186,00
8	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	51,00	306,00
9	ASLO	CX	EBRAM	2	65,00	130,00
10	AST/TGP COM 100 TESTES	CX	LABTEST	200	114,90	22.980,00
11	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM - 80 ML	CX	LABTEST	100	79,50	7.950,00
14	CK NAC LIQUIFORM - 60 ML	UND	LABTEST	50	183,00	9.150,00
15	CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS - 10 LITROS	LTS	EBRAM	10	264,00	2.640,00
16	COLESTEROL HDL 100 TESTES	CX	LABTEST	10	51,00	510,00
18	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	CX	LABTEST	10	86,50	865,00
19	CONTROLE IH - 5 ML	UND	LABTEST	15	76,50	1.147,50
20	CONTROLE IH - 5 ML	UND	LABTEST	5	83,50	417,50
21	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA	CX	LABORCLIN	2	65,50	131,00
22	CREATININA 100 TESTES	CX	LABTEST	7	78,50	549,50
23	CREATININA K - 300 ML	UND	LABTEST	300	80,00	24.000,00
24	CREATININA K - 300 ML	UND	LABTEST	10	76,50	765,00
25	CRONOMETRO	UND	CRONOMAX	1	57,00	57,00
26	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS - 20 LITROS	LTS	EBRAM	10	195,00	1.950,00
27	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO 250ML	CX	LABTEST	15	73,00	1.095,00
28	FATOR REUMATOIDE COM 100 TESTES	CX	EBRAM	7	68,00	476,00
30	FITA DE URINA 10 AREAS COM 100 UND	CX	LABTEST	8	39,50	316,00
33	GAMA GT LIQUIFORM - 60 ML	UND	LABTEST	100	73,00	7.300,00
34	GLICOSE 500 ML	CX	LABTEST	8	78,50	628,00
38	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3X500ML	CX	LABORCLIN	3	99,00	297,00
39	KIT P/ COLORAÇÃO PANOTICA DE ESPREGAÇOS SANGUINEOS	CX	LABORCLIN	2	71,00	142,00
44	LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS - 1 LITRO	LTS	EBRAM	30	183,00	5.490,00
45	LUGOL 500 ML	UND	LABORCLIN	1	49,00	49,00
51	PROTEINA C/ REATIVA 100	CX	EBRAM	5	37,00	185,00
52	PROTEINAS TOTAIS - 250 ML	UND	LABTEST	100	39,50	3.950,00
54	TESTE DE GRAVIDEZ 50 UND	CX	EBRAM	20	34,50	690,00
55	TRIGLICERIDEO 200 TESTES	CX	LABTEST	15	225,00	3.375,00
56	TRIGLICERIDES - 200 ML	UND	LABTEST	100	219,00	21.900,00
57	TUBO DE ENSAIO DE 5ML VIDRO	CX	PRECISION	200	15,50	3.100,00
58	UREIA UV - 200 ML	UND	LABTEST	100	119,00	11.900,00
TOTAL						187.027,50

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.472.743/0001-90

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	AMILASE CNPG LIQUIFORM - 60 ML	CX	BIOTECNICA	10	208,99	2.089,90
12	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO	CX	DESCARPLAS	50	8,56	428,00
13	CK MB LIQUIFORM - 60 ML	CX	BIOTECNICA	50	279,90	13.995,00
17	COLESTEROL LIQUIFORM - 200 ML	UND	BIOTECNICA	200	109,90	21.980,00
29	FERRO LIQUIFORM - 100 ML	UND	BIOTECNICA	100	95,99	9.599,00
31	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM - 120 ML	UND	BIOTECNICA	100	105,00	10.500,00
32	FOSFORO UV - 200 ML	UND	BIOTECNICA	100	129,99	12.999,00
35	GLICOSE LIQUIFORM - 500 ML	UND	BIOTECNICA	100	81,99	8.199,00
36	GORRO DESCARTAVEL	PCT	LABOR	5	14,02	70,10
37	HDL DIRETO - 80 ML	UND	BIOTECNICA	50	281,00	14.050,00
40	KIT P/ PROTEINA C REATIVA (PCR) 100 TESTES	CX	BIOTECNICA	8	40,00	320,00
41	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA - 250 ML	CX	BIOTECNICA	100	50,00	5.000,00
42	KIT PARA VDRL (EMBALAGEM P/ 250 TESTES)	CX	RENYLAB	10	40,00	400,00
43	LDH LIQUIFORM - 60 ML	UND	BIOTECNICA	15	72,00	1.080,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 UND	CX	FIRSTLAB	50	23,90	1.195,00
47	MAGNESIO - 200 ML	UND	BIOTECNICA	100	65,00	6.500,00
48	MASCARA DESCARTAVEL	CX	LABOR	50	18,89	944,50
49	OLEO DE IMERSAO 100ML	CX	RENYLAB	1	33,00	33,00
50	PONTEIRAS DESCARTAVEIS (AMARELA) P/ MICROPIPETAS, VOL. 10UL	CX	FIRSTLAB	100	19,00	1.900,00
53	SENSIPROT PROTEINA NA URINA - 50 ML	UND	BIOTECNICA	10	50,00	500,00

59	UREIA UV COM 100ML	CX	BIOTECNICA	10	109,00	1.090,00
TOTAL						112.872,50

Florânia/RN, 27 de maio de 2020.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:E712F5F6

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **Pregão Eletrônico Nº 014/2020**, que tem como **OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação de acordo com os itens abaixo discriminados:

BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 13.160.859/0001-00

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO 200 TESTES	CX	LABTEST	12	122,00	1.464,00
2	ACIDO URICO LIQUIFORM - 100 ML	CX	LABTEST	100	46,50	4.650,00
3	ALT/TGO COM 100 TESTES	CX	LABTEST	200	126,00	25.200,00
4	AMILASE CNPG LIQUIFORM - 60 ML	CX	LABTEST	100	209,00	20.900,00
6	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	31,00	186,00
7	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	31,00	186,00
8	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	51,00	306,00
9	ASLO	CX	EBRAM	2	65,00	130,00
10	AST/TGP COM 100 TESTES	CX	LABTEST	200	114,90	22.980,00
11	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM - 80 ML	CX	LABTEST	100	79,50	7.950,00
14	CK NAC LIQUIFORM - 60 ML	UND	LABTEST	50	183,00	9.150,00
15	CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS – 10 LITROS	LTS	EBRAM	10	264,00	2.640,00
16	COLESTEROL HDL 100 TESTES	CX	LABTEST	10	51,00	510,00
18	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	CX	LABTEST	10	86,50	865,00
19	CONTROLE 1H - 5 ML	UND	LABTEST	15	76,50	1.147,50
20	CONTROLE 1H - 5 ML	UND	LABTEST	5	83,50	417,50
21	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA	CX	LABORCLIN	2	65,50	131,00
22	CREATININA 100 TESTES	CX	LABTEST	7	78,50	549,50
23	CREATININA K - 300 ML	UND	LABTEST	300	80,00	24.000,00
24	CREATININA K - 300 ML	UND	LABTEST	10	76,50	765,00
25	CRONOMETRO	UND	CRONOMAX	1	57,00	57,00
26	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS – 20 LITROS	LTS	EBRAM	10	195,00	1.950,00
27	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO 250ML	CX	LABTEST	15	73,00	1.095,00
28	FATOR REUMATOIDE COM 100 TESTES	CX	EBRAM	7	68,00	476,00
30	FITA DE URINA 10 AREAS COM 100 UND	CX	LABTEST	8	39,50	316,00
33	GAMA GT LIQUIFORM - 60 ML	UND	LABTEST	100	73,00	7.300,00
34	GLICOSE 500 ML	CX	LABTEST	8	78,50	628,00
38	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3X500ML	CX	LABORCLIN	3	99,00	297,00
39	KIT P/ COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS	CX	LABORCLIN	2	71,00	142,00
44	LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS – 1 LITRO	LTS	EBRAM	30	183,00	5.490,00
45	LUGOL 500 ML	UND	LABORCLIN	1	49,00	49,00
51	PROTEINA C REATIVA 100	CX	EBRAM	5	37,00	185,00
52	PROTEINAS TOTAIS - 250 ML	UND	LABTEST	100	39,50	3.950,00
54	TESTE DE GRAVIDEZ 50 UND	CX	EBRAM	20	34,50	690,00
55	TRIGLICERIDEO 200 TESTES	CX	LABTEST	15	225,00	3.375,00
56	TRIGLICERIDES - 200 ML	UND	LABTEST	100	219,00	21.900,00
57	TUBO DE ENSAIO DE 5ML VIDRO	CX	PRECISION	200	15,50	3.100,00
58	UREIA UV - 200 ML	UND	LABTEST	100	119,00	11.900,00
TOTAL						187.027,50

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 02.472.743/0001-90

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	AMILASE CNPG LIQUIFORM - 60 ML	CX	BIOTECNICA	10	208,99	2.089,90
12	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO	CX	DESCARPLAS	50	8,56	428,00
13	CK MB LIQUIFORM - 60 ML	CX	BIOTECNICA	50	279,90	13.995,00
17	COLESTEROL LIQUIFORM - 200 ML	UND	BIOTECNICA	200	109,90	21.980,00
29	FERRO LIQUIFORM - 100 ML	UND	BIOTECNICA	100	95,99	9.599,00
31	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM - 120 ML	UND	BIOTECNICA	100	105,00	10.500,00
32	FOSFORO UV - 200 ML	UND	BIOTECNICA	100	129,99	12.999,00
35	GLICOSE LIQUIFORM - 500 ML	UND	BIOTECNICA	100	81,99	8.199,00
36	GORRO DESCARTAVEL	PCT	LABOR	5	14,02	70,10
37	HDL DIRETO - 80 ML	UND	BIOTECNICA	50	281,00	14.050,00
40	KIT P/ PROTEINA C REATIVA (PCR) 100 TESTES	CX	BIOTECNICA	8	40,00	320,00
41	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA - 250 ML	CX	BIOTECNICA	100	50,00	5.000,00
42	KIT PARA VDRL (EMBALAGEM P/ 250 TESTES)	CX	RENYLAB	10	40,00	400,00
43	LDH LIQUIFORM - 60 ML	UND	BIOTECNICA	15	72,00	1.080,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 UND	CX	FIRSTLAB	50	23,90	1.195,00

47	MAGNESIO - 200 ML	UND	BIOTECNICA	100	65,00	6.500,00
48	MASCARA DESCARTAVEL	CX	LABOR	50	18,89	944,50
49	OLEO DE IMERSAO 100ML	CX	RENYLAB	1	33,00	33,00
50	PONTEIRAS DESCARTAVEIS (AMARELA) P/MICROPIPETAS, VOL. 10UL	CX	FIRSTLAB	100	19,00	1.900,00
53	SENSIPROT PROTEINA NA URINA - 50 ML	UND	BIOTECNICA	10	50,00	500,00
59	UREIA UV COM 100ML	CX	BIOTECNICA	10	109,00	1.090,00
TOTAL						112.872,50

Florânia/RN, 27 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:CC989AC5

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	47.631,64	40.064,84	0,00	7.566,80	9.795,58	114.443,24	114.305,28	114.305,28	0,00	9.933,54	17.500,34
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	9.795,58	137,96	0,00	0,00	0,00	9.933,54	17.133,54
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	9.795,58	137,96	0,00	0,00	0,00	9.933,54	17.133,54
02 PODER EXECUTIVO	0,00	40.431,64	40.064,84	0,00	366,80	0,00	114.305,28	114.305,28	114.305,28	0,00	0,00	366,80
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	554,85	554,85	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	17.611,50	17.611,50	0,00	0,00	0,00	55.872,00	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	0,00
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	547,80	181,00	0,00	366,80	0,00	25.918,28	25.918,28	25.918,28	0,00	0,00	366,80
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	21.132,02	21.132,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	585,47	585,47	0,00	0,00	0,00	25.415,00	25.415,00	25.415,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	47.631,64	40.064,84	0,00	7.566,80	9.895,58	114.443,24	114.305,28	114.305,28	0,00	10.033,54	17.600,34

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.400], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0FF43FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	509.659,57	2.126.948,82	2.127.694,09	0,00	508.914,30	1.032.260,46	4.256.411,22	1.829.688,07	1.694.779,56	0,00	3.593.892,12	4.102.806,42
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	31.606,40	215.445,69	208.595,02	0,00	38.457,07	3.144,89	36.885,11	34.878,00	32.425,00	0,00	7.605,00	46.062,07
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	126.798,44	949.797,11	949.797,11	0,00	126.798,44	565.539,73	773.938,81	408.905,30	390.298,80	0,00	949.179,74	1.075.978,18
Prefeitura Municipal de Apodi	351.254,73	961.706,02	969.301,96	0,00	343.658,79	463.575,84	3.445.587,30	1.385.904,77	1.272.055,76	0,00	2.637.107,38	2.980.766,17
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	509.659,57	2.126.948,82	2.127.694,09	0,00	508.914,30	1.032.260,46	4.256.411,22	1.829.688,07	1.694.779,56	0,00	3.593.892,12	4.102.806,42

FONTE: Sistema e-Pública (1699-4625-332). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:09.

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Apodi

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
 CPF: 061.599.814-39

JUNIANO MARQUEZAN DE ALMEIDA MORAIS

Sec. Municipal de Finanças
 1568/2020

FRANCISCO DE ASSIS BRITO

Contador - CRC/RN Nº 4.027/O-9
 CPF/MF Nº 130.150.444-00

ALAN COSTA FERNANDES

Controlador Geral do Município
 Port. Nº 0017/2017

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B7847F61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.446.000,00	42.884.270,54	3.622.848,00	33.537.868,16	6.399.963,99	13.569.227,04	100,00	31,64	19.968.641,12	6.460.694,13	12.312.689,90	1.256.537,14
01 LEGISLATIVA	1.856.200,00	1.856.200,00	9.609,97	1.598.202,36	273.230,77	523.847,52	3,86	28,22	1.074.354,84	295.724,49	522.247,52	1.600,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.856.200,00	1.856.200,00	9.609,97	1.598.202,36	273.230,77	523.847,52	3,86	28,22	1.074.354,84	295.724,49	522.247,52	1.600,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.004.900,00	6.329.437,60	393.631,67	5.835.883,40	787.595,03	2.424.783,14	17,87	74,92	3.411.100,26	876.461,52	2.277.529,57	147.253,57
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.856.400,00	6.190.917,60	393.532,99	5.738.957,72	764.753,95	2.384.623,04	17,57	38,52	3.354.334,68	852.899,65	2.237.369,47	147.253,57
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.300,00	110.320,00	98,68	96.925,68	22.841,08	40.160,10	0,30	36,40	56.765,58	23.561,87	40.160,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.652.000,00	2.795.447,00	225.458,15	1.486.620,03	290.348,46	528.216,47	3,89	24,18	958.403,56	256.695,28	470.087,06	58.129,41
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	170.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	77.500,00	70.905,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	382.000,00	369.863,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.192.500,00	2.184.231,33	225.458,15	1.486.620,03	290.348,46	528.216,47	3,89	24,18	958.403,56	256.695,28	470.087,06	58.129,41
10 SAÚDE	9.144.600,00	9.945.303,54	1.272.057,02	8.592.281,00	1.914.811,15	3.670.007,96	27,05	177,30	4.922.273,04	1.913.918,92	3.107.470,50	562.537,46
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.830.500,00	2.291.886,86	267.452,74	2.087.767,56	335.552,87	755.909,21	5,57	32,98	1.331.858,35	304.302,06	645.592,89	110.316,32
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.508.300,00	3.751.176,68	575.197,60	3.292.329,85	881.335,43	1.586.325,06	11,69	42,29	1.706.004,79	952.761,03	1.363.756,66	222.568,40
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.012.600,00	3.383.234,17	377.184,69	2.831.683,46	617.366,77	1.163.496,74	8,57	34,39	1.668.186,72	585.621,15	971.393,56	192.103,18
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	421.500,00	100.550,00	0,00	27.754,70	6.403,10	13.754,70	0,10	13,68	14.000,00	8.354,70	11.954,70	1.800,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	58.000,00	3.000,00	23.747,14	3.526,98	8.432,36	0,06	14,54	15.314,78	4.361,94	7.272,62	1.159,74
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	313.700,00	360.455,83	49.221,99	328.998,29	70.626,00	142.089,89	1,05	39,42	186.908,40	58.518,04	107.500,07	34.589,82
12 EDUCAÇÃO	15.532.600,00	14.768.265,00	1.045.065,24	11.687.545,53	2.154.753,19	4.443.052,11	32,74	156,32	7.244.493,42	2.214.103,71	4.173.053,00	269.999,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.157.400,00	1.102.400,00	91.237,32	886.872,65	219.041,54	437.493,99	3,22	39,69	449.378,66	217.154,16	366.245,99	71.248,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.500,00	300.500,00	8.362,35	40.270,40	35.640,40	40.270,40	0,30	13,40	0,00	40.270,40	40.270,40	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.318.600,00	10.505.095,00	780.364,31	8.314.886,67	1.508.625,99	3.145.374,68	23,18	29,94	5.169.511,99	1.571.487,92	3.005.402,66	139.972,02
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	18.375,00	53.375,00	53.375,00	53.375,00	0,39	44,48	0,00	17.500,00	17.500,00	35.875,00
365 ENSINO INFANTIL	2.555.900,00	2.660.070,00	146.726,26	2.392.140,81	338.070,26	766.538,04	5,65	28,82	1.625.602,77	367.691,23	743.633,95	22.904,09
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	678.500,00	819.500,00	0,00	497.760,29	92.183,87	284.895,52	2,10	39,24	212.864,77	100.656,77	271.334,66	13.560,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	585.000,00	726.000,00	0,00	497.760,29	92.183,87	284.895,52	2,10	39,24	212.864,77	100.656,77	271.334,66	13.560,86
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.240.500,00	3.241.155,00	630.089,08	2.847.646,34	708.884,17	1.343.732,49	9,90	54,93	1.503.913,85	630.518,11	1.188.750,79	154.981,70
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.000,00	596.355,00	224.090,94	224.090,94	31.715,58	31.715,58	0,23	5,32	192.375,36	31.715,58	31.715,58	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.394.500,00	2.644.800,00	405.998,14	2.623.555,40	677.168,59	1.312.016,91	9,67	49,61	1.311.538,49	598.802,53	1.157.035,21	154.981,70
16 HABITAÇÃO	610.000,00	378.676,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	610.000,00	378.676,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	639.000,00	639.000,00	0,00	277.938,96	44.592,21	90.498,23	0,67	14,16	187.440,73	45.239,17	84.316,77	6.181,46
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	639.000,00	639.000,00	0,00	277.938,96	44.592,21	90.498,23	0,67	14,16	187.440,73	45.239,17	84.316,77	6.181,46
20 AGRICULTURA	1.297.000,00	1.297.000,00	46.936,87	559.620,25	108.319,61	200.501,59	1,48	28,14	359.118,66	104.355,10	163.274,54	37.227,05
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	712.500,00	712.500,00	46.936,87	559.620,25	108.319,61	200.501,59	1,48	28,14	359.118,66	104.355,10	163.274,54	37.227,05
606 EXTENSÃO RURAL	509.500,00	509.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

24	COMUNICAÇÕES	146.200,00	169.786,00	0,00	149.370,00	25.245,53	54.692,01	0,40	32,21	94.677,99	23.021,06	49.625,49	5.066,52
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.200,00	169.786,00	0,00	149.370,00	25.245,53	54.692,01	0,40	32,21	94.677,99	23.021,06	49.625,49	5.066,52
27	DESPORTO E LAZER	194.500,00	194.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	2,57	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	194.500,00	194.500,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,04	2,57	0,00	0,00	5.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		42.446.000,00	42.884.270,54	3.622.848,00	33.537.868,16	6.399.963,99	13.569.227,04	100,00	632,20	19.968.641,12	6.460.694,13	12.312.689,90	1.256.537,14

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerta de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:F85F9AC7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.462.569,31	3.225.449,42	3.765.154,30	3.109.653,42	3.045.746,27	3.058.273,76	3.414.197,01	5.402.827,39	3.900.403,97	4.105.952,51	3.192.539,94	3.043.955,28	42.726.722,58	42.742.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.401,78	180.682,60	120.887,44	117.160,71	184.173,20	160.465,90	147.173,77	101.693,96	122.718,98	194.505,64	213.104,82	73.975,94	1.743.944,74	1.661.500,00	
Contribuições	15.130,18	0,00	15.771,00	16.498,86	0,00	15.588,53	18.698,07	17.259,66	17.682,00	17.682,00	20.214,19	23.922,89	178.447,38	280.000,00	
Receita Patrimonial	3.064,13	20.019,32	3.306,28	1.775,21	16.363,53	14.842,49	2.226,30	2.507,05	2.669,85	2.047,40	1.890,43	814,08	71.526,07	135.500,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.315.995,17	3.009.669,07	3.621.888,90	2.966.037,27	2.833.395,51	2.857.643,55	3.237.788,19	5.275.410,87	3.220.707,15	3.876.858,91	2.953.644,65	2.941.085,12	40.110.124,36	40.040.000,00	
Outras Receitas Correntes	978,05	15.078,43	3.300,68	8.181,37	11.814,03	9.733,29	8.310,68	5.955,85	536.625,99	14.858,56	3.685,85	4.157,25	622.680,03	625.000,00	
IRRF	-54.737,38	-55.008,49	-55.633,94	-55.039,10	-56.482,71	-55.918,99	-55.113,92	-82.070,75	-85.499,14	-95.955,05	-59.875,70	-58.501,33	-769.836,50	0,00	
IRRF	-54.737,38	-55.008,49	-55.633,94	-55.039,10	-56.482,71	-55.918,99	-55.113,92	-82.070,75	-85.499,14	-95.955,05	-59.875,70	-58.501,33	-769.836,50	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-399.858,59	-357.733,60	-343.117,28	-356.726,10	-328.051,40	-333.602,67	-392.498,10	-440.222,47	-393.765,04	-492.558,95	-353.072,60	-299.988,27	-4.491.195,07	-5.023.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-399.858,59	-357.733,60	-343.117,28	-356.726,10	-328.051,40	-333.602,67	-392.498,10	-440.222,47	-393.765,04	-492.558,95	-353.072,60	-299.988,27	-4.491.195,07	-5.023.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	3.007.973,34	2.812.707,33	3.366.403,08	2.697.888,22	2.661.212,16	2.668.752,10	2.966.584,99	4.880.534,17	3.421.139,79	3.517.438,51	2.779.591,64	2.685.465,68	37.465.691,01	37.719.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.007.973,34	2.812.707,33	3.366.403,08	2.697.888,22	2.661.212,16	2.668.752,10	2.966.584,99	4.880.534,17	3.421.139,79	3.517.438,51	2.779.591,64	2.685.465,68	37.465.691,01	37.719.000,00	

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:AD134F60

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	464.650,72	1.168.068,67	1.155.762,24	0,00	476.957,15	714.075,80	154.882,90	44.211,48	44.211,48	0,00	824.747,22	1.301.704,37
Total	464.650,72	1.168.068,67	1.155.762,24	0,00	476.957,15	714.075,80	154.882,90	44.211,48	44.211,48	0,00	824.747,22	1.301.704,37

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA

Secretária de Planejamento e Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO

Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:350EDBF7

**GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil-		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													Exercício: 2020		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.372.251,91	1.774.291,31	2.773.252,14	1.937.925,24	1.954.183,16	1.985.113,02	1.954.539,10	1.573.069,49	3.233.796,34	2.173.563,97	2.139.038,76	1.893.516,28	25.764.540,72	649,60	
Pessoal Ativo	2.372.251,91	1.774.291,31	2.773.252,14	1.937.925,24	1.954.183,16	1.985.113,02	1.954.539,10	1.573.069,49	3.233.796,34	2.173.563,97	2.139.038,76	1.893.516,28	25.764.540,72	649,60	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.686.519,01	1.663.663,60	2.272.670,10	1.758.715,94	1.636.383,20	1.740.102,59	1.661.377,35	1.413.043,72	3.223.586,14	1.957.594,01	1.829.166,55	1.767.231,02	22.610.053,23	649,60	
Obrigações Patronais	685.732,90	110.627,71	500.582,04	179.209,30	317.799,96	245.010,43	293.161,75	160.025,77	10.210,20	215.969,96	309.872,21	126.285,26	3.154.487,49	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	13.851,83	4.801,20	10.379,97	28.253,01	21.970,56	30.046,68	16.272,06	101.995,59	1.488.731,59	37.914,94	16.766,54	11.771,08	1.782.755,05	649,60	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	18.361,29	28.497,41	13.386,90	95.289,47	0,00	0,00	0,00	0,00	155.535,07	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	13.851,83	4.801,20	10.379,97	28.253,01	3.609,27	1.549,27	2.885,16	6.706,12	1.488.731,59	37.914,94	16.766,54	11.771,08	1.627.219,98	649,60	

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.358.400,08	1.769.490,11	2.762.872,17	1.909.672,23	1.932.212,60	1.955.066,34	1.938.267,04	1.471.073,90	1.745.064,75	2.135.649,03	2.122.272,22	1.881.745,20	23.981.785,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.235.527,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	38.235.527,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	23.981.785,67	62,72
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.647.184,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.614.825,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.582.466,37	48,60

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA
Secretária De Planejamento E Finanças

IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO
Controladora

Publicado por:
Suerda de Fatima Duarte Vieira
Código Identificador:64518D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.370,70	5.781,95	3.285,03	7.800,00	8.067,62	3.178,89	68.253,92	65.822,10	65.822,10	0,00	5.610,71	13.678,33
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Barcelona	0,00	249,48	249,48	0,00	0,00	0,00	56.019,32	56.019,32	56.019,32	0,00	0,00	0,00
Município de Barcelona	8.871,90	2.625,25	2.625,25	7.800,00	1.071,90	1.617,15	9.769,30	9.717,24	9.717,24	0,00	1.669,21	2.741,11
Fundo Municipal de Assistência Social de Barcelona	4.498,80	849,14	410,30	0,00	4.937,64	1.561,74	85,54	85,54	85,54	0,00	1.561,74	6.499,38
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Barcelona	0,00	2.058,08	0,00	0,00	2.058,08	0,00	2.379,76	0,00	0,00	0,00	2.379,76	4.437,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.370,70	5.781,95	3.285,03	7.800,00	8.067,62	3.178,89	68.253,92	65.822,10	65.822,10	0,00	5.610,71	13.678,33

FONTE: Sistema e-Pública (2010-7906-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 10:01.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓGABINETE DO PREFEITO
REL. EXECUÇÃO POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO CONS - ANEXO II - 2º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.278.533,00	25.278.533,00	1.136.184,27	16.552.933,02	3.138.979,60	5.971.913,65	100,00	23,62	10.581.019,37	3.214.377,38	5.906.961,72	64.951,93
01 LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	143.527,46	532.901,36	171.663,48	345.231,92	5,78	24,85	187.669,44	169.526,33	343.094,77	2.137,15
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.389.400,00	1.389.400,00	143.527,46	532.901,36	171.663,48	345.231,92	5,78	24,85	187.669,44	169.526,33	343.094,77	2.137,15
04 ADMINISTRAÇÃO	3.179.248,00	3.179.248,00	72.819,49	2.780.056,34	483.725,06	919.597,21	15,40	83,58	1.860.459,13	491.098,09	901.014,73	18.582,48
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.246,00	2.380.246,00	72.819,49	2.055.266,83	362.951,62	683.115,00	11,44	28,70	1.372.151,83	372.453,06	670.585,40	12.529,60
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	659.582,00	659.582,00	0,00	637.589,51	110.533,44	214.207,01	3,59	32,48	423.382,50	107.801,84	208.154,13	6.052,88
124 CONTROLE INTERNO	99.420,00	99.420,00	0,00	87.200,00	10.240,00	22.275,20	0,37	22,41	64.924,80	10.843,19	22.275,20	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.502.310,00	1.502.310,00	102.445,99	992.238,02	148.388,39	311.016,37	5,21	77,15	681.221,65	152.995,42	310.926,37	90,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	124.052,00	134.042,00	21.375,00	109.471,00	28.512,41	53.491,32	0,90	39,91	55.979,68	30.680,57	53.491,32	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	239.912,00	239.912,00	1.843,12	143.863,32	24.943,18	43.525,13	0,73	18,14	100.338,19	25.470,71	43.525,13	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.130.346,00	1.120.356,00	79.227,87	738.903,70	94.932,80	213.999,92	3,58	19,10	524.903,78	96.844,14	213.909,92	90,00
10 SAÚDE	4.725.802,00	4.725.802,00	308.403,11	2.973.516,87	570.892,32	1.127.503,33	18,88	70,96	1.846.013,54	580.166,04	1.115.316,92	12.186,41
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.613.754,00	2.654.154,00	198.211,26	2.108.664,73	430.468,52	820.127,46	13,73	30,90	1.288.537,27	433.232,80	807.941,05	12.186,41
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.735.812,00	1.711.812,00	110.191,85	795.156,14	130.558,90	288.166,87	4,83	16,83	506.989,27	136.308,07	288.166,87	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.520,00	110.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.020,00	30.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	82.696,00	82.696,00	0,00	69.696,00	9.864,90	19.209,00	0,32	23,23	50.487,00	10.625,17	19.209,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.055.866,00	8.058.266,00	222.482,16	6.319.605,43	975.391,79	1.961.026,63	32,84	81,45	4.358.578,80	1.018.452,87	1.947.022,40	14.004,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	382.554,00	703.554,00	7.634,07	578.573,30	59.937,48	280.783,95	4,70	39,91	297.789,35	58.059,95	277.488,43	3.295,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.289.092,00	5.993.492,00	213.459,09	4.656.502,83	825.579,33	1.453.694,65	24,34	24,25	3.202.808,18	849.056,05	1.442.985,94	10.708,71
362 ENSINO MÉDIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.330.260,00	1.310.260,00	1.389,00	1.084.529,30	89.874,98	226.548,03	3,79	17,29	857.981,27	111.336,87	226.548,03	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.260,00	26.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	209.340,00	206.940,00	0,00	3.028,00	1.600,00	3.028,00	0,05	1,54	0,00	1.600,00	3.028,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	199.340,00	196.940,00	0,00	3.028,00	1.600,00	3.028,00	0,05	1,54	0,00	1.600,00	3.028,00	0,00
15 URBANISMO	2.352.650,00	2.352.650,00	11.497,79	826.820,38	165.872,86	314.927,96	5,27	32,33	511.892,42	173.982,61	314.681,52	246,44
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.150,00	974.150,00	11.497,79	826.820,38	165.872,86	314.927,96	5,27	32,33	511.892,42	173.982,61	314.681,52	246,44
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	942.500,00	942.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	186.500,00	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	355.072,00	355.072,00	16.557,68	249.179,68	40.108,70	77.996,34	1,31	76,97	171.183,34	38.103,50	61.438,66	16.557,68		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.000,00	27.000,00	0,00	17.000,00	0,00	14.280,00	0,24	52,89	2.720,00	14.280,00	14.280,00	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	265.572,00	264.572,00	16.557,68	232.179,68	40.108,70	63.716,34	1,07	24,08	168.463,34	23.823,50	47.158,66	16.557,68		
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20	AGRICULTURA	1.013.984,00	1.013.984,00	187.975,20	588.900,74	314.643,17	409.072,53	6,85	42,69	179.828,21	316.092,31	409.072,53	0,00		
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.700,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	958.284,00	958.284,00	187.975,20	588.900,74	314.643,17	409.072,53	6,85	42,69	179.828,21	316.092,31	409.072,53	0,00		
24	COMUNICAÇÕES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25	ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
752	ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
26	TRANSPORTE	772.772,00	772.772,00	61.811,39	570.487,64	153.340,33	260.546,08	4,36	34,89	309.941,56	156.412,38	260.525,08	21,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	746.772,00	746.772,00	61.811,39	570.487,64	153.340,33	260.546,08	4,36	34,89	309.941,56	156.412,38	260.525,08	21,00		
27	DESPORTO E LAZER	885.072,00	885.072,00	8.664,00	495.698,56	68.565,20	153.627,76	2,57	37,78	342.070,80	71.159,53	152.501,22	1.126,54		
695	TURISMO	228.260,00	228.260,00	0,00	192.780,75	23.697,07	50.348,22	0,84	22,06	142.432,53	24.801,87	50.348,22	0,00		
Função/Subfunção		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)						
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	656.812,00	656.812,00	8.664,00	302.917,81	44.868,13	103.279,54	1,73	15,72	199.638,27	46.357,66	102.153,00	1.126,54		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	225.500,00	0,00	220.500,00	44.788,30	88.339,52	1,48	39,17	132.160,48	44.788,30	88.339,52	0,00		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	225.500,00	225.500,00	0,00	220.500,00	44.788,30	88.339,52	1,48	39,17	132.160,48	44.788,30	88.339,52	0,00		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	356.517,00	356.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total Geral		25.278.533,00	25.278.533,00	1.136.184,27	16.552.933,02	3.138.979,60	5.971.913,65	100,00	603,37	10.581.019,37	3.214.377,38	5.906.961,72	64.951,93		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

SUELI NUNES SOARES
Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:FA8F9ED0

GABINETE DO PREFEITO
RCL - ANEXO III - 2º BIM

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020													Exercício: 2020		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.757.327,87	1.611.007,11	2.105.855,79	1.712.001,56	1.585.885,28	1.812.550,81	1.925.773,86	3.186.968,85	1.911.706,60	2.319.351,76	1.775.974,19	1.635.911,55	23.340.315,23	26.648.296,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.139,40	23.655,09	140.769,38	161.615,87	125.346,41	314.108,21	219.306,79	195.425,41	71.357,74	155.254,67	17.549,86	145.412,59	1.588.941,42	1.361.300,00	
Contribuições	3.958,98	509,44	2.512,03	3.408,05	24.336,60	4.293,45	3.980,80	564,52	1.948,60	3.883,15	125,87	7.895,47	57.416,96	75.800,00	
Receita Patrimonial	3.307,56	6.490,07	3.084,12	2.833,44	2.223,28	3.104,61	2.155,44	2.102,43	2.438,35	1.913,82	1.828,90	1.560,59	33.042,61	32.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	1.730.921,93	1.580.352,51	1.959.490,26	1.544.144,20	1.433.978,99	1.491.044,54	1.700.330,83	2.897.415,75	1.835.961,91	2.158.300,12	1.756.469,56	1.435.320,63	21.523.731,23	24.975.604,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.460,74	0,00	0,00	0,00	45.722,27	137.183,01	198.192,00	

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-3.074.585,73	-3.230.563,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-294.036,72	-351.766,44	-272.758,39	-217.910,86	-3.074.585,73	-3.230.563,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.495.921,97	1.377.145,20	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	20.265.729,50	23.417.733,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.495.921,97	1.377.145,20	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	1.617.669,88	1.967.585,32	1.503.215,80	1.418.000,69	20.265.729,50	23.417.733,00	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:40C57729

GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DESP. PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	751.951,98	743.805,12	1.064.875,07	780.594,78	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	869.334,65	1.096.643,07	950.872,51	721.430,76	10.496.192,33	0,00
Pessoal Ativo	751.951,98	743.805,12	1.064.875,07	780.594,78	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	869.334,65	1.096.643,07	950.872,51	721.430,76	10.496.192,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	702.247,29	743.805,12	971.908,60	727.138,64	756.082,51	735.679,23	775.087,15	1.034.338,81	869.334,65	976.199,34	818.263,06	721.168,40	9.831.252,80	0,00
Obrigações Patronais	49.704,69	0,00	92.966,47	53.456,14	97.737,75	5.257,15	43.548,95	68.952,84	0,00	120.443,73	132.609,45	262,36	664.939,53	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	372.906,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	751.951,98	743.805,12	1.064.875,07	780.594,78	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	733.104,83	859.966,43	950.872,51	721.430,76	10.123.285,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													20.265.729,50	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													20.265.729,50	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.123.285,87	49,95
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.943.493,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.396.319,23	51,30

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

9.849.144,54

48,60

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador: C59B407C**GABINETE DO PREFEITO
DEMONST. DESP. PESSOAL CONS. - 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	751.951,98	902.948,39	1.064.875,07	934.561,02	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	869.334,65	1.264.373,04	1.027.643,10	802.561,50	11.444.029,26	0,00	
Pessoal Ativo	751.951,98	902.948,39	1.064.875,07	934.561,02	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	869.334,65	1.264.373,04	1.027.643,10	802.561,50	11.444.029,26	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	702.247,29	876.423,83	971.908,60	854.580,32	817.895,35	797.492,07	836.899,99	1.109.634,47	869.334,65	1.104.263,94	883.369,12	788.364,46	10.612.414,09	0,00	
Obrigações Patronais	49.704,69	26.524,56	92.966,47	79.980,70	110.599,35	18.118,75	56.410,55	78.729,98	0,00	160.109,10	144.273,98	14.197,04	831.615,17	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	372.906,46	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.229,82	236.676,64	0,00	0,00	372.906,46	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	751.951,98	902.948,39	1.064.875,07	934.561,02	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	733.104,83	1.027.696,40	1.027.643,10	802.561,50	11.071.122,80	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												Valor	% Sobre a RCL Ajustada		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)												20.265.729,50	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)												0,00	0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)												20.265.729,50	0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)												11.071.122,80	54,63		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)												10.943.493,93	60,00		
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)												10.396.319,23	57,00		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)												9.849.144,54	48,60		

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:BFF9E5B8

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER/ORGÃO - ANEXO VII - 2º BIM

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2019 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	205,66	316.722,67	254.889,34	0,00	62.038,99	0,00	32.457,47	11.208,38	11.208,38	0,00	21.249,09	83.288,08	
Total	205,66	316.722,67	254.889,34	0,00	62.038,99	0,00	32.457,47	11.208,38	11.208,38	0,00	21.249,09	83.288,08	

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE

Contador

SUELI NUNES SOARES

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:472334E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção													Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.000.000,00	78.666.237,74	2.822.933,28	57.039.400,35	12.187.680,81	23.341.772,88	100,00	29,67	33.697.627,47	11.559.492,20	22.110.815,98	1.230.956,90	
01 LEGISLATIVA	3.143.000,00	3.143.000,00	83.200,00	1.941.356,03	401.585,19	817.485,19	3,50	26,01	1.123.870,84	401.585,19	817.485,19	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.143.000,00	3.143.000,00	83.200,00	1.941.356,03	401.585,19	817.485,19	3,50	26,01	1.123.870,84	401.585,19	817.485,19	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.248.122,00	6.479.783,00	278.739,99	4.919.454,20	1.012.089,90	2.208.273,11	9,46	73,07	2.711.181,09	925.305,76	2.042.843,70	165.429,41	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.572,00	4.720.733,00	271.459,55	3.961.498,05	874.390,03	1.855.364,70	7,95	39,30	2.106.133,35	773.229,26	1.691.399,29	163.965,41	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.265.050,00	1.202.550,00	6.382,09	737.487,00	128.286,47	309.912,83	1,33	25,77	427.574,17	136.095,00	308.448,83	1.464,00	
124 CONTROLE INTERNO	537.500,00	537.500,00	898,35	220.469,15	9.413,40	42.995,58	0,18	8,00	177.473,57	15.981,50	42.995,58	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	66.700,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	66.700,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.257.000,00	5.401.820,00	233.111,93	1.878.060,19	428.282,47	717.568,06	3,07	17,90	1.160.492,13	378.012,54	655.712,72	61.855,34
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	224.820,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,04	4,20	0,00	9.450,00	9.450,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.169.000,00	5.169.000,00	223.661,93	1.868.610,19	418.832,47	708.118,06	3,03	13,70	1.160.492,13	368.562,54	646.262,72	61.855,34
10	SAÚDE	16.629.300,00	17.150.717,74	562.669,51	14.783.455,48	2.927.488,67	5.389.127,35	23,09	145,26	9.394.328,13	2.877.379,68	5.171.692,60	217.434,75
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	2.933.150,74	148.278,57	2.311.197,42	494.113,22	833.497,64	3,57	28,42	1.477.699,78	482.749,33	808.510,64	24.987,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.451.700,00	8.263.405,00	297.208,79	7.635.980,33	1.533.939,86	3.083.999,05	13,21	37,32	4.551.981,28	1.523.825,33	2.955.277,20	128.721,85
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.100,00	4.966.077,00	89.050,75	4.049.790,47	758.338,65	1.220.516,42	5,23	24,58	2.829.274,05	730.063,23	1.162.212,52	58.303,90
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	355.000,00	136.304,00	6.382,00	19.465,40	14.894,40	19.225,40	0,08	14,10	240,00	13.503,40	13.803,40	5.422,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.500,00	174.655,00	0,00	115.154,16	6.756,62	15.522,07	0,07	8,89	99.632,09	6.756,62	15.522,07	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	591.000,00	677.126,00	21.749,40	651.867,70	119.445,92	216.366,77	0,93	31,95	435.500,93	120.481,77	216.366,77	0,00
12	EDUCAÇÃO	32.569.000,00	31.026.619,00	991.116,65	24.098.670,65	5.152.892,08	10.023.296,18	42,94	88,45	14.075.374,47	4.999.456,52	9.683.280,81	340.015,37
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	636.000,00	487.739,00	67.902,20	447.088,21	111.167,75	213.078,24	0,91	43,69	234.009,97	96.171,47	170.639,60	42.438,64
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.669.842,00	28.640.429,00	923.214,45	23.625.598,35	5.031.865,85	9.794.233,85	41,96	34,20	13.831.364,50	4.887.300,96	9.496.657,12	297.576,73
364	ENSINO SUPERIOR	95.000,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.048.158,00	1.682.148,00	0,00	12.000,00	1.000,00	2.000,00	0,01	0,12	10.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	133.803,00	0,00	13.984,09	8.858,48	13.984,09	0,06	10,45	0,00	13.984,09	13.984,09	0,00
13	CULTURA	113.300,00	230.780,00	1.200,00	179.447,85	105.712,00	179.447,85	0,77	77,76	0,00	114.472,00	178.379,85	1.068,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	113.300,00	230.780,00	1.200,00	179.447,85	105.712,00	179.447,85	0,77	77,76	0,00	114.472,00	178.379,85	1.068,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	160.000,00	0,00	98.118,00	9.743,10	38.790,76	0,17	24,24	59.327,24	9.647,25	38.694,91	95,85
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	160.000,00	0,00	98.118,00	9.743,10	38.790,76	0,17	24,24	59.327,24	9.647,25	38.694,91	95,85
15	URBANISMO	5.313.190,00	6.044.190,00	518.303,22	5.417.927,20	1.310.252,28	2.254.250,28	9,66	38,18	3.163.676,92	1.102.252,39	1.993.892,93	260.357,35
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.391.800,00	139.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.921.390,00	5.904.823,00	518.303,22	5.417.927,20	1.310.252,28	2.254.250,28	9,66	38,18	3.163.676,92	1.102.252,39	1.993.892,93	260.357,35
16	HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.156.500,00	1.156.500,00	11.668,47	314.799,37	65.440,63	126.401,30	0,54	33,75	188.398,07	57.761,59	112.417,27	13.984,03
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	374.500,00	374.500,00	11.668,47	314.799,37	65.440,63	126.401,30	0,54	33,75	188.398,07	57.761,59	112.417,27	13.984,03
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.827.000,00	1.932.000,00	76.025,86	697.796,45	180.275,56	310.531,82	1,33	53,06	387.264,63	138.095,27	232.120,60	78.411,22
605	ABASTECIMENTO	1.028.000,00	897.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	492.500,00	728.151,00	75.840,86	481.909,25	161.709,80	255.424,81	1,09	35,08	226.484,44	114.815,25	177.813,59	77.611,22
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	306.500,00	306.500,00	185,00	215.887,20	18.565,76	55.107,01	0,24	17,98	160.780,19	23.280,02	54.307,01	800,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	859.500,00	859.500,00	3.306,00	204.093,18	45.159,02	78.558,60	0,34	9,56	125.534,58	42.145,70	72.064,16	6.494,44
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	822.000,00	822.000,00	3.306,00	204.093,18	45.159,02	78.558,60	0,34	9,56	125.534,58	42.145,70	72.064,16	6.494,44
26	TRANSPORTE	1.289.000,00	1.289.000,00	40.445,34	695.072,73	181.607,34	329.084,23	1,41	38,33	365.988,50	145.173,08	258.928,28	70.155,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.500,00	858.600,00	40.445,34	695.072,73	181.607,34	329.084,23	1,41	38,33	365.988,50	145.173,08	258.928,28	70.155,95
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	665.500,00	430.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	995.500,00	988.592,00	19.462,95	409.010,06	96.554,07	177.525,82	0,76	39,00	231.484,24	97.606,73	161.870,63	15.655,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	464.192,00	19.462,95	393.017,38	80.561,39	161.533,14	0,69	34,80	231.484,24	81.614,05	145.877,95	15.655,19
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	455.000,00	380.900,00	0,00	15.992,68	15.992,68	15.992,68	0,07	4,20	0,00	15.992,68	15.992,68	0,00
813	LAZER	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.864.928,00	1.688.068,00	3.683,36	1.402.138,96	270.598,50	691.432,33	2,96	40,96	710.706,63	270.598,50	691.432,33	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.864.928,00	1.688.068,00	3.683,36	1.402.138,96	270.598,50	691.432,33	2,96	40,96	710.706,63	270.598,50	691.432,33	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	457.960,00	53.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		78.000.000,00	78.666.237,74	2.822.933,28	57.039.400,35	12.187.680,81	23.341.772,88	100,00	705,53	33.697.627,47	11.559.492,20	22.110.815,98	1.230.956,90

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:84D22FDC

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.966.715,78	5.745.541,89	6.763.184,41	5.775.599,89	5.986.043,74	5.710.536,26	6.352.715,47	9.383.186,07	6.251.171,05	7.584.033,22	5.944.669,27	5.832.463,32	78.295.860,37	76.678.900,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	376.954,24	118.745,31	194.461,14	167.245,76	155.241,30	240.084,87	224.748,66	218.703,28	265.747,44	358.371,26	222.550,28	150.668,05	2.693.521,59	2.719.400,00	
Contribuições	67.811,58	71.855,27	66.219,33	72.175,12	0,00	67.808,61	68.298,66	72.245,33	0,00	76.310,85	84.235,13	74.046,79	721.006,67	700.000,00	
Receita Patrimonial	26.051,22	7.617,47	7.769,13	7.437,35	53.308,99	29.655,37	3.342,21	40.708,33	126.809,18	10.818,91	3.299,66	16.002,10	332.819,92	623.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	6.442.065,26	5.518.476,57	6.455.797,22	5.463.304,89	5.608.552,06	5.325.807,34	5.981.842,18	8.952.703,55	5.814.762,24	7.017.256,45	5.481.456,74	5.580.514,76	73.642.539,26	71.194.500,00	
Outras Receitas Correntes	53.833,48	28.847,27	38.937,59	65.436,77	168.941,39	47.180,07	74.483,76	98.825,58	43.852,19	121.275,75	153.127,46	11.231,62	905.972,93	1.442.000,00	
IRRF	-93.110,36	-52.678,66	-76.430,30	-69.853,50	-69.544,87	-69.036,63	-70.096,84	-119.368,11	-86.032,35	-96.460,74	-84.886,22	-88.513,21	-976.011,79	0,00	
IRRF	-93.110,36	-52.678,66	-76.430,30	-69.853,50	-69.544,87	-69.036,63	-70.096,84	-119.368,11	-86.032,35	-96.460,74	-84.886,22	-88.513,21	-976.011,79	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-582.004,75	-490.324,95	-453.046,29	-492.287,13	-447.133,03	-433.314,42	-530.766,11	-607.910,44	-548.671,89	-717.988,17	-483.329,80	-436.477,88	-6.223.254,86	-6.655.200,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-582.004,75	-490.324,95	-453.046,29	-492.287,13	-447.133,03	-433.314,42	-530.766,11	-607.910,44	-548.671,89	-717.988,17	-483.329,80	-436.477,88	-6.223.254,86	-6.655.200,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.291.600,67	5.202.538,28	6.233.707,82	5.213.459,26	5.469.365,84	5.208.185,21	5.751.852,52	8.655.907,52	5.616.466,81	6.769.584,31	5.376.453,25	5.307.472,23	71.096.593,72	70.023.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.291.600,67	5.202.538,28	6.233.707,82	5.213.459,26	5.469.365,84	5.208.185,21	5.751.852,52	8.655.907,52	5.616.466,81	6.769.584,31	5.376.453,25	5.307.472,23	71.096.593,72	70.023.700,00	

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A8A91D5B

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	5.927.753,64	2.003.869,71	1.910.837,72	0,00	6.020.785,63	4.692.338,80	459.026,59	188.388,62	188.388,62	0,00	4.962.976,77	10.983.762,40
Total	5.927.753,64	2.003.869,71	1.910.837,72	0,00	6.020.785,63	4.692.338,80	459.026,59	188.388,62	188.388,62	0,00	4.962.976,77	10.983.762,40

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F1E627B3

**GABINETE DA PREFEITA
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.892.427,87	2.409.904,81	4.468.112,61	3.749.410,78	3.770.703,94	3.756.811,33	3.550.842,71	5.190.697,51	4.662.332,21	3.473.848,70	3.681.882,86	3.709.204,97	47.316.180,30	1.523,71	
Pessoal Ativo	4.892.427,87	2.409.904,81	4.468.112,61	3.749.410,78	3.770.703,94	3.756.811,33	3.550.842,71	5.190.697,51	4.662.332,21	3.473.848,70	3.681.882,86	3.709.204,97	47.316.180,30	1.523,71	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.204.670,97	2.400.496,53	4.082.602,09	3.216.287,62	3.222.462,40	3.276.092,22	3.192.351,41	4.569.629,47	4.644.080,24	3.040.295,75	3.311.591,90	3.401.117,04	42.561.677,64	1.523,71	
Obrigações Patronais	687.756,90	9.408,28	385.510,52	533.123,16	548.241,54	480.719,11	358.491,30	621.068,04	18.251,97	433.552,95	370.290,96	308.087,93	4.754.502,66	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	93.110,36	52.678,66	185.327,62	72.269,92	76.847,47	76.805,48	83.329,70	601.886,25	1.300.752,02	428.472,07	84.886,22	88.513,21	3.144.878,98	1.523,71	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	54.448,66	1.208,21	7.302,60	7.768,85	13.232,86	76.775,88	0,00	0,00	0,00	0,00	160.737,06	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	54.448,66	1.208,21	0,00	0,00	0,00	405.742,26	1.214.719,67	332.011,33	0,00	0,00	2.008.130,13	1.523,71	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	93.110,36	52.678,66	76.430,30	69.853,50	69.544,87	69.036,63	70.096,84	119.368,11	86.032,35	96.460,74	84.886,22	88.513,21	976.011,79	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.799.317,51	2.357.226,15	4.282.784,99	3.677.140,86	3.693.856,47	3.680.005,85	3.467.513,01	4.588.811,26	3.361.580,19	3.045.376,63	3.596.996,64	3.620.691,76	44.171.301,32	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	71.096.593,72	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	0,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	71.096.593,72	0,00
	44.171.301,32	62,13

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	38.392.160,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.472.552,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF)	34.552.944,55	48,60

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Controlador

HELOISA FIRAS RAFAEL DE LIMA

Secretária De Finanças

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:DE03F553

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.777.142,63	1.587.712,63	1.870.171,85	1.521.085,36	1.398.694,44	1.400.650,38	1.644.207,24	3.425.949,62	1.547.065,44	2.043.378,62	1.531.728,15	1.623.516,37	21.371.302,73	27.636.226,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.394,74	40.167,27	45.054,83	44.389,56	40.196,28	35.948,26	71.809,66	53.037,66	38.988,37	50.800,46	54.462,67	38.940,34	558.190,10	606.346,88
IPTU	3.822,97	879,11	519,55	4.088,77	1.657,19	373,24	29.389,05	5.632,65	2.528,23	1.430,51	3.336,65	587,96	54.245,88	66.500,00
ISS	13.258,30	11.873,53	15.848,98	15.104,66	13.351,88	14.548,91	18.672,72	19.075,61	11.507,18	20.806,03	24.515,12	14.799,02	193.361,94	125.000,00
ITBI		3.590,00	1.500,00					1.000,00	4.300,00		1.400,00	2.000,00	13.790,00	17.000,00
IRRF	20.656,27	19.798,07	22.576,58	20.376,82	21.014,81	18.214,60	17.763,45	20.915,29	14.531,51	20.929,80	18.633,73	19.397,80	234.808,73	283.846,88
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	6.657,20	4.026,56	4.609,72	4.819,31	4.172,40	2.811,51	5.984,44	6.414,11	6.121,45	7.634,12	6.577,17	2.155,56	61.983,55	114.000,00
Contribuições	39.463,44	43.247,64	40.011,46	41.482,37	30.866,92	39.046,28	38.555,55	41.755,99	41.018,01	43.856,61	40.985,54	41.275,15	481.564,96	595.153,63
Receita Patrimonial	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	2.419,10	2.094,16	2.726,47	2.035,67	1.781,99	1.200,17	33.842,85	121.353,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	2.419,10	2.094,16	2.726,47	2.035,67	1.781,99	1.200,17	33.842,85	82.353,47
Outras Receitas Patrimoniais														39.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.689.175,78	1.500.835,78	1.781.129,22	1.431.626,42	1.324.607,93	1.322.227,82	1.531.422,93	3.329.061,81	1.464.332,59	1.946.685,88	1.434.497,95	1.542.100,71	20.297.704,82	26.203.372,08
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	11.130.000,00
Cota Parte do ICMS	172.785,54	192.025,27	232.488,48	193.998,69	190.492,72	216.519,25	207.757,12	208.902,15	229.843,69	201.286,51	140.463,58	221.784,47	2.900.000,00	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	66.438,97	57.075,88	43.077,42	38.984,15	23.697,81	14.668,23	7.825,42	6.710,97	14.794,51	13.354,54	33.534,07	33.827,76	353.989,73	560.000,00
Cota Parte do ITR	20,81	41,13			220,78	505,50		86,18	12,22		306,82	39,92	1.233,36	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	174,66	183,18	185,44	165,98	202,32	179,05	188,03	221,01	203,51	220,15	203,19	182,33	2.308,85	5.000,00
Transferências FUNDEB	388.438,60	333.090,18	336.732,09	334.661,06	307.104,00	310.599,21	353.018,81	389.766,74	368.314,20	424.579,27	312.289,54	286.320,71	4.144.914,41	5.100.000,00
Outras Transferências Correntes	194.223,98	235.412,71	234.635,67	182.052,86	196.020,07	221.053,73	204.393,82	1.430.701,20	85.599,34	201.037,99	219.549,77	447.229,71	3.851.910,85	6.488.372,08
Outras Receitas Correntes														40.000,00
DEDUÇÕES (II)	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	194.802,06	224.410,43	202.083,77	264.213,69	180.531,72	161.710,07	2.308.415,35	2.755.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	194.802,06	224.410,43	202.083,77	264.213,69	180.531,72	161.710,07	2.308.415,35	2.755.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.555.839,98	1.401.246,03	1.702.671,71	1.338.102,84	1.234.397,70	1.242.535,42	1.449.405,18	3.201.539,19	1.344.981,67	1.779.164,93	1.351.196,43	1.461.806,30	19.062.887,38	24.881.226,06

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:7AEA8A10

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL												
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	149.404,51	813.175,26	800.276,00	4.571,40	157.732,37	145.536,92	758.511,79	338.473,33	338.378,47	13.222,76	552.447,48	710.179,85
EXECUTIVO	149.404,51	813.175,26	800.276,00	4.571,40	157.732,37	145.536,92	758.511,79	338.473,33	338.378,47	13.222,76	552.447,48	710.179,85
(NE)-PODER EXECUTIVO	77.057,84	455.516,36	455.516,33		77.057,87	131.888,98	613.243,60	224.289,98	224.229,12	83,61	520.819,85	597.877,72
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64.687,67	314.726,67	309.432,12	4.571,40	65.410,82	12.077,49	135.913,24	107.181,40	107.181,40	12.689,15	28.120,18	93.531,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	42.932,23	35.327,55		15.263,68	1.570,45	9.354,95	7.001,95	6.967,95	450,00	3.507,45	18.771,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	149.404,51	813.175,26	800.276,00	4.571,40	157.732,37	145.536,92	758.511,79	338.473,33	338.378,47	13.222,76	552.447,48	710.179,85
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA DE FATIMA SOARES SILVA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0192CF99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.817.816,05	6.520.072,29	8.569.651,98	7.203.233,80	2.103.916,23	11.748.279,20	7.169.375,84	11.323.297,55	8.841.837,61	7.796.425,74	8.144.914,83	8.084.366,76	94.323.187,88	12.644,08	
Pessoal Ativo	6.270.452,56	6.007.049,42	7.991.976,13	6.654.728,71	1.565.584,11	11.205.127,81	6.686.363,05	10.391.836,81	8.331.550,71	7.289.528,87	7.638.701,06	8.084.366,76	88.117.266,00	12.644,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.348.547,72	4.986.135,84	6.936.962,96	5.509.804,87	959.871,65	9.897.266,61	6.010.739,83	9.373.449,42	8.270.256,33	6.430.815,63	6.604.490,18	7.481.857,41	77.810.198,45	11.783,76	
Obrigações Patronais	921.904,84	1.020.913,58	1.055.013,17	1.144.923,84	605.712,46	1.307.861,20	675.623,22	1.018.387,39	61.294,38	858.713,24	1.034.210,88	602.509,35	10.307.067,55	860,32	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	547.363,49	513.022,87	577.675,85	548.505,09	538.332,12	543.151,39	483.012,79	931.460,74	510.286,90	506.896,87	506.213,77	0,00	6.205.921,88	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	426.229,93	426.229,93	426.229,93	426.232,61	428.927,21	428.927,21	428.927,21	855.691,05	431.368,16	431.662,79	431.662,79	0,00	5.142.088,82	0,00	
Pensões	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	27.139,96	14.794,33	14.794,33	17.929,33	0,00	173.777,81	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	106.973,58	72.632,96	137.285,94	108.112,50	95.244,93	100.064,20	39.925,60	48.629,73	64.124,41	60.439,75	56.621,65	0,00	890.055,25	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	654.929,97	632.720,72	1.785.068,65	666.799,07	542.298,09	769.690,13	595.898,73	1.164.069,85	3.169.798,01	1.278.825,02	586.480,17	240.716,13	12.087.294,54	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.859,81	26.964,35	1.115.395,68	18.710,96	3.881,64	22.276,36	270,41	64.074,34	2.493.892,22	670.967,30	-51.425,27	30.992,22	4.410.860,02	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	547.363,49	513.022,87	577.675,85	548.505,09	538.332,12	543.151,39	483.012,79	931.460,74	510.286,90	506.896,87	503.078,77	0,00	6.202.786,88	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	92.706,67	92.733,50	91.997,12	99.583,02	84,33	204.262,38	112.615,53	168.534,77	165.618,89	100.960,85	134.826,67	209.723,91	1.473.647,64	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.162.886,08	5.887.351,57	6.784.583,33	6.536.434,73	1.561.618,14	10.978.589,07	6.573.477,11	10.159.227,70	5.672.039,60	6.517.600,72	7.558.434,66	7.843.650,63	82.235.893,34	12.644,08	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														145.691.111,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														145.691.111,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														82.248.537,42	56,45
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														78.673.200,45	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														74.739.540,43	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														70.805.880,41	48,60

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:827F2C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total Restos a pagar (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em não processados	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.479.831,87	6.192.644,91	8.248.962,71	6.923.522,62	1.822.649,59	11.526.615,92	6.825.053,04	11.011.719,22	8.600.932,34	7.514.082,46	7.823.501,11	7.750.526,77	90.720.042,56	12.644,08	
Pessoal Ativo	5.932.468,38	5.679.622,04	7.671.286,86	6.375.017,53	1.284.317,47	10.983.464,53	6.342.040,25	10.080.258,48	8.090.645,44	7.007.185,59	7.317.287,34	7.750.526,77	84.514.120,68	12.644,08	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.062.398,14	4.711.620,11	6.668.352,18	5.235.446,66	683.234,18	9.675.603,33	5.666.417,03	9.146.968,84	8.029.351,06	6.183.366,99	6.330.687,10	7.199.568,54	74.593.014,16	11.783,76	
Obrigações Patronais	870.070,24	968.001,93	1.002.934,68	1.139.570,87	601.083,29	1.307.861,20	675.623,22	933.289,64	61.294,38	823.818,60	986.600,24	550.958,23	9.921.106,52	860,32	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	547.363,49	513.022,87	577.675,85	548.505,09	538.332,12	543.151,39	483.012,79	931.460,74	510.286,90	506.896,87	506.213,77	0,00	6.205.921,88	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	426.229,93	426.229,93	426.229,93	426.232,61	428.927,21	428.927,21	428.927,21	855.691,05	431.368,16	431.662,79	431.662,79	0,00	5.142.088,82	0,00	
Pensões	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	27.139,96	14.794,33	14.794,33	17.929,33	0,00	173.777,81	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	106.973,58	72.632,96	137.285,94	108.112,50	95.244,93	100.064,20	39.925,60	48.629,73	64.124,41	60.439,75	56.621,65	0,00	890.055,25	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	654.929,97	632.720,72	1.785.068,65	666.799,07	542.298,09	769.690,13	595.628,32	1.163.261,53	3.118.140,04	1.278.825,02	586.480,17	240.716,13	12.034.557,84	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.859,81	26.964,35	1.115.395,68	18.710,96	3.881,64	22.276,36	0,00	63.266,02	2.442.234,25	670.967,30	-51.425,27	30.992,22	4.358.123,32	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	547.363,49	513.022,87	577.675,85	548.505,09	538.332,12	543.151,39	483.012,79	931.460,74	510.286,90	506.896,87	503.078,77	0,00	6.202.786,88	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	92.706,67	92.733,50	91.997,12	99.583,02	84,33	204.262,38	112.615,53	168.534,77	165.618,89	134.826,67	209.723,91	1.473.647,64	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.824.901,90	5.559.924,19	6.463.894,06	6.256.723,55	1.280.351,50	10.756.925,79	6.229.424,72	9.848.457,69	5.482.792,30	6.235.257,44	7.237.020,94	7.509.810,64	78.685.484,72	12.644,08	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													145.691.111,95	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													145.691.111,95	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													78.698.128,80	54,02	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													78.673.200,45	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													74.739.540,43	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													70.805.880,41	48,60	

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador: AFA8AC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020 -	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.879.490,17	13.037.249,98	13.925.794,89	12.995.645,34	11.214.485,66	12.431.376,70	12.410.864,06	20.294.845,05	13.269.832,36	14.848.455,70	10.927.023,18	12.261.516,64	161.496.579,73	142.262.457,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.255.655,27	841.783,47	1.245.752,86	1.154.778,82	738.325,12	1.413.211,38	1.063.480,55	1.169.147,68	989.665,79	1.038.918,11	1.408.344,77	1.330.912,73	13.649.976,55	7.625.500,00	
Contribuições	498.385,67	396.839,90	428.406,20	563.189,68	311.400,69	291.331,38	300.019,57	446.438,00	7.139,42	471.735,65	508.933,70	0,00	4.223.819,86	2.955.075,00	

Receita Patrimonial	526.849,04	663.660,36	317.051,84	331.786,80	497.439,65	543.019,15	-98.716,16	554.011,97	378.776,38	-303.683,47	-1.988.195,71	81.388,57	1.503.388,42	3.406.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	869.904,58	859.355,28	1.061.271,60	959.446,00	970.829,34	968.667,11	847.496,69	970.313,49	772.729,61	889.540,50	973.932,20	775.174,68	10.918.661,08	10.794.000,00
Transferências Correntes	10.706.136,47	10.272.880,61	10.858.005,82	9.980.705,07	8.597.677,42	9.199.793,70	10.284.302,15	17.073.817,78	10.977.240,99	12.715.497,45	9.918.152,85	10.039.687,98	130.623.898,29	116.121.782,00
Outras Receitas Correntes	22.559,14	2.730,36	15.306,57	5.738,97	98.813,44	15.353,98	14.281,26	81.116,13	144.280,17	36.447,46	105.855,37	34.352,68	576.835,53	1.360.000,00
IRRF	-92.706,67	-92.733,50	-91.997,12	-99.583,02	-84,33	-204.262,38	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-100.960,85	-134.826,67	-209.723,91	-1.473.647,64	0,00
IRRF	-92.706,67	-92.733,50	-91.997,12	-99.583,02	-84,33	-204.262,38	-112.615,53	-168.534,77	-165.618,89	-100.960,85	-134.826,67	-209.723,91	-1.473.647,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.425.487,03	-1.182.205,64	-1.149.262,11	-1.349.398,37	-1.029.307,04	-996.018,17	-1.166.854,74	-1.442.080,51	-914.962,40	-1.644.028,72	-1.312.020,40	-720.195,01	-14.331.820,14	-4.480.450,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.861,63	-471.735,65	-501.914,71	0,00	2.455.075,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.783,38	0,00	-1.856,45	0,00	-4.639,83	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,98	0,00	-3.516,98	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS - Parcelamentos do Servidor Civil Ativo - AC 291/2019 - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.494,41	0,00	-1.645,56	0,00	-3.139,97	50.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-927.101,36	-785.365,74	-720.855,91	-786.208,69	-717.906,35	-704.686,79	-866.835,17	-995.642,51	-907.822,98	-1.172.293,07	-803.086,70	-720.195,01	-10.108.000,28	-7.435.525,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-498.385,67	-396.839,90	-428.406,20	-563.189,68	-311.400,69	-291.331,38	-300.019,57	-446.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.236.011,09	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	12.361.296,47	11.762.310,84	12.684.535,66	11.546.663,95	10.185.094,29	11.231.096,15	11.131.393,79	18.684.229,77	12.189.251,07	13.103.466,13	9.480.176,11	11.331.597,72	145.691.111,95	137.782.007,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.361.296,47	11.762.310,84	12.684.535,66	11.546.663,95	10.185.094,29	11.231.096,15	11.131.393,79	18.684.229,77	12.189.251,07	13.103.466,13	9.480.176,11	11.331.597,72	145.691.111,95	137.782.007,00

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:5A4E6864

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	6.805.937,64	10.574.673,15	4.977.815,24	0,00	12.402.795,55	426.142,80	4.315.194,04	574.901,86	332.935,60	0,00	4.408.401,24	16.811.196,79
Total	6.805.937,64	10.574.673,15	4.977.815,24	0,00	12.402.795,55	426.142,80	4.315.194,04	574.901,86	332.935,60	0,00	4.408.401,24	16.811.196,79

CRISTIANE CABRAL BARBOSA DA SILVA

Contadora

RAPHAEL FERREIRA ARAÚJO

Controlador Geral do Município

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:1EE8FB1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.600,00	22.407.523,38	628.459,95	20.013.108,21	45,52	2.394.415,17	3.766.127,60	6.935.158,84	91,82	15.472.364,54	0,00
01 LEGISLATIVA	935.000,00	930.630,46	133.547,32	261.511,24	0,59	669.119,22	133.547,32	261.511,24	3,46	669.119,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	910.000,00	905.630,46	133.547,32	254.065,24	0,58	651.565,22	133.547,32	254.065,24	3,36	651.565,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	7.446,00	0,02	17.554,00	0,00	7.446,00	0,10	17.554,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.495.719,00	4.168.524,70	183.936,54	3.829.162,26	8,71	339.362,44	871.743,23	1.483.926,07	19,65	2.684.598,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.719,00	3.730.824,70	168.369,90	3.402.113,10	7,74	328.711,60	817.084,40	1.372.796,13	18,18	2.358.028,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.000,00	207.000,00	8.929,00	197.329,00	0,45	9.671,00	26.705,43	58.102,06	0,77	148.897,94	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	230.200,00	6.637,64	229.720,16	0,52	479,84	27.953,40	53.027,88	0,70	177.172,12	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	61.700,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.767,00	786.609,07	74.612,60	660.878,03	1,50	125.731,04	110.641,37	197.473,81	2,61	589.135,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	52.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.567,00	243.837,00	8.883,51	234.399,04	0,53	9.437,96	43.564,44	76.457,53	1,01	167.379,47	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	797.200,00	490.672,07	65.729,09	426.478,99	0,97	64.193,08	67.076,93	121.016,28	1,60	369.655,79	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.376.200,00	4.376.200,00	54.424,41	3.924.420,55	8,93	451.779,45	501.207,35	979.935,47	12,97	3.396.264,53	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.076.200,00	4.076.200,00	54.424,41	3.924.420,55	8,93	151.779,45	501.207,35	979.935,47	12,97	3.096.264,53	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
10 SAÚDE	4.652.650,00	4.859.641,78	148.328,73	4.560.010,65	10,37	299.631,13	970.770,30	1.739.790,04	23,03	3.119.851,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.062.500,00	1.443.846,59	64.276,42	1.276.126,59	2,90	167.720,00	238.322,87	455.030,73	6,02	988.815,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.144.550,00	1.953.809,36	83.079,99	1.897.122,74	4,32	56.686,62	401.468,29	733.505,60	9,71	1.220.303,76	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	872.100,00	1.243.932,83	812,12	1.187.327,10	2,70	56.605,73	264.283,91	460.886,42	6,10	783.046,41	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.500,00	97.490,00	0,00	92.708,34	0,21	4.781,66	51.652,84	59.457,34	0,79	38.032,66	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.500,00	19.212,00	0,00	13.515,68	0,03	5.696,32	683,25	3.090,23	0,04	16.121,77	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.500,00	101.351,00	160,20	93.210,20	0,21	8.140,80	14.359,14	27.819,72	0,37	73.531,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.054.683,00	5.453.286,00	82.100,10	5.289.347,76	12,03	163.938,24	828.943,81	1.634.860,03	21,65	3.818.425,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.499,00	51.496,00	-5.879,21	36.886,25	0,08	14.609,75	10.988,92	16.807,29	0,22	34.688,71	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	1.501,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.108.900,00	3.787.773,99	78.666,91	3.674.660,91	8,36	113.113,08	607.562,24	1.155.776,45	15,30	2.631.997,54	0,00
362 ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	0,00	301,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	6.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.684,00	1.604.201,01	9.312,40	1.577.800,60	3,59	26.400,41	210.392,65	462.276,29	6,12	1.141.924,72	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	4.012,00	0,00
13 CULTURA	354.181,00	469.138,00	89,60	461.114,97	1,05	8.023,03	78.115,49	151.524,87	2,01	317.613,13	0,00

392	DIFUSÃO CULTURAL	354.181,00	469.138,00	89,60	461.114,97	1,05	8.023,03	78.115,49	151.524,87	2,01	317.613,13	0,00		
14	DIREITO DA CIDADANIA	167.100,00	151.810,00	-23.777,04	98.173,26	0,22	53.636,74	17.531,05	33.229,12	0,44	118.580,88	0,00		
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	167.100,00	151.810,00	-23.777,04	98.173,26	0,22	53.636,74	17.531,05	33.229,12	0,44	118.580,88	0,00		
15	URBANISMO	217.500,00	58.300,00	52.341,46	52.341,46	0,12	5.958,54	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.500,00	57.600,00	52.341,46	52.341,46	0,12	5.258,54	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00		
16	HABITAÇÃO	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00	0,00	0,00	275,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00		
20	AGRICULTURA	710.500,00	625.464,37	-89.146,07	409.106,93	0,93	216.357,44	131.648,27	245.061,84	3,24	380.402,53	0,00		
605	ABASTECIMENTO	50.000,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	605.500,00	616.064,37	-89.146,07	409.106,93	0,93	206.957,44	131.648,27	245.061,84	3,24	371.002,53	0,00		
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00		
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	117.700,00	117.700,00	0,00	83.815,40	0,19	33.884,60	12.536,30	24.512,88	0,32	93.187,12	0,00		
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.500,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00	0,00		
695	TURISMO	108.200,00	109.550,00	0,00	83.815,40	0,19	25.734,60	12.536,30	24.512,88	0,32	85.037,12	0,00		
25	ENERGIA	200.100,00	165.100,00	9.592,30	158.071,78	0,36	7.028,22	75.982,84	114.634,10	1,52	50.465,90	0,00		
752	ENERGIA ELÉTRICA	200.100,00	165.100,00	9.592,30	158.071,78	0,36	7.028,22	75.982,84	114.634,10	1,52	50.465,90	0,00		
26	TRANSPORTE	85.000,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	1.520,00	0,00		
Função/SubFunção		Dotação				Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)			
27	DESPORTO E LAZER	295.500,00	227.624,00	2.410,00	225.153,92	0,51	2.470,08	33.460,27	68.699,37	0,91	158.924,63	0,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	295.500,00	227.624,00	2.410,00	225.153,92	0,51	2.470,08	33.460,27	68.699,37	0,91	158.924,63	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		999.400,00	1.992.476,62	1.799,95	1.967.608,78	4,48	24.867,84	302.481,60	617.737,40	8,18	1.374.739,22	0,00		
01	LEGISLATIVA	0,00	4.369,54	1.700,91	4.369,54	0,01	0,00	1.700,91	4.369,54	0,06	0,00	0,00		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	4.369,54	1.700,91	4.369,54	0,01	0,00	1.700,91	4.369,54	0,06	0,00	0,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	164.000,00	398.464,77	0,00	393.154,77	0,89	5.310,00	56.187,10	115.890,18	1,53	282.574,59	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.100,00	375.264,77	0,00	370.154,77	0,84	5.110,00	53.327,90	110.454,72	1,46	264.810,05	0,00		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.900,00	23.200,00	0,00	23.000,00	0,05	200,00	2.859,20	5.435,46	0,07	17.764,54	0,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	59.831,93	0,00	59.591,05	0,14	240,88	8.951,77	17.987,19	0,24	41.844,74	0,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,06	0,00	4.003,58	7.020,06	0,09	19.979,94	0,00		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	32.831,93	0,00	32.591,05	0,07	240,88	4.948,19	10.967,13	0,15	21.864,80	0,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00		
10	SAÚDE	297.400,00	494.154,38	99,04	492.893,42	1,12	1.260,96	78.615,95	156.829,52	2,08	337.324,86	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	250.804,38	0,00	250.794,38	0,57	10,00	37.700,02	93.805,74	1,24	156.998,64	0,00		
301	ATENÇÃO BÁSICA	114.400,00	212.440,00	99,04	212.099,04	0,48	340,96	36.442,03	56.126,95	0,74	156.313,05	0,00		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00		
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.500,00	15.040,00	0,00	15.000,00	0,03	40,00	1.726,42	2.628,42	0,03	12.411,58	0,00		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.100,00	15.820,00	0,00	15.000,00	0,03	820,00	2.747,48	4.268,41	0,06	11.551,59	0,00		
12	EDUCAÇÃO	422.000,00	874.405,00	0,00	874.000,00	1,99	405,00	135.768,17	278.649,61	3,69	595.755,39	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	250.800,00	551.202,00	0,00	551.000,00	1,25	202,00	90.527,60	184.079,42	2,44	367.122,58	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,00	323.201,00	0,00	323.000,00	0,73	201,00	45.240,57	94.570,19	1,25	228.630,81	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00		
13	CULTURA	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	0,20	1,00	13.388,28	27.699,82	0,37	59.901,18	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	0,20	1,00	13.388,28	27.699,82	0,37	59.901,18	0,00		
14	DIREITO DA CIDADANIA	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
Função/SubFunção		Dotação				Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)			
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00		
20	AGRICULTURA	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	0,08	50,00	5.127,78	10.249,49	0,14	24.800,51	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	0,08	50,00	5.127,78	10.249,49	0,14	24.800,51	0,00		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
695	TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	20.000,00	22.100,00	0,00	21.000,00	0,05	1.100,00	2.741,64	6.062,05	0,08	16.037,95	0,00		

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	22.100,00	0,00	21.000,00	0,05	1.100,00	2.741,64	6.062,05	0,08	16.037,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.000.000,00	24.400.000,00	630.259,90	21.980.716,99	100,00	2.419.283,01	4.068.609,20	7.552.896,24	100,00	16.847.103,76	0,00

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:166C1117

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.953.677,86	1.741.737,56	2.405.185,14	1.646.271,95	1.638.346,36	1.899.363,03	1.746.412,21	2.889.185,43	1.876.509,78	2.247.207,28	1.688.085,71	1.792.012,08	23.523.994,39	23.758.998,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.989,72	49.330,15	67.291,12	66.175,23	107.970,38	82.933,63	44.069,11	48.443,99	73.100,00	86.816,18	71.256,13	61.580,63	805.956,27	764.188,00	
Contribuições	90.781,45	94.815,95	96.099,55	97.238,70	86.377,60	96.334,46	95.742,05	70.537,90	166.919,15	101.028,11	111.780,33	101.269,58	1.208.924,83	1.808.100,00	
Receita Patrimonial	72.783,40	84.598,44	52.701,41	14.117,23	73.243,97	80.577,30	-19.472,73	46.947,13	25.821,40	26.688,96	-62.743,38	32.627,06	427.890,19	956.400,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Transferências Correntes	1.739.566,82	1.511.902,92	2.180.292,64	1.462.765,48	1.363.909,94	1.632.861,25	1.612.902,52	2.688.037,91	1.609.879,71	2.031.304,46	1.566.439,86	1.594.174,34	20.994.037,85	19.731.975,00	
Outras Receitas Correntes	3.556,47	1.090,10	8.800,42	5.975,31	6.844,47	6.656,39	13.171,26	35.218,50	789,52	1.369,57	1.352,77	2.360,47	87.185,25	495.835,00	
IRRF	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-23.466,29	-33.590,19	-32.984,81	-37.767,72	-27.577,14	-28.598,90	-317.027,30	0,00	
IRRF	-20.156,05	-20.623,56	-22.239,16	-23.459,41	-22.660,98	-23.903,09	-23.466,29	-33.590,19	-32.984,81	-37.767,72	-27.577,14	-28.598,90	-317.027,30	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-290.557,70	-254.603,93	-237.139,43	-251.098,91	-232.542,97	-228.675,25	-265.607,92	-295.977,92	-334.749,51	-338.005,04	-257.612,48	-231.588,47	-3.218.159,53	-498.898,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-884,95	-2.735,30	-1.543,84	-10.504,86	-15.668,95	200.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-34.353,18	-18.122,31	-18.697,02	-9.142,54	-80.315,05	290.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.616,09	-16.966,24	-19.043,73	-17.925,13	-87.551,19	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.079,15	-1.974,76	-2.218,89	-2.132,43	-10.405,23	190.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.256,38	-22.073,18	-27.813,84	-23.511,18	-117.654,58	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.241,22	-7.738,13	-8.691,20	-8.301,28	-39.971,83	300.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.238,60	-789,45	-668,19	-2.696,24	30.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-221.960,40	-184.240,72	-166.576,96	-181.308,03	-164.544,75	-158.944,63	-196.398,68	-225.440,02	-202.318,54	-267.156,52	-178.814,51	-159.402,86	-2.307.106,62	-2.108.898,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-68.597,30	-70.363,21	-70.562,47	-69.790,88	-67.998,22	-69.730,62	-69.209,24	-70.537,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-556.789,84	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.642.964,11	1.466.510,07	2.145.806,55	1.371.713,63	1.383.142,41	1.646.784,69	1.457.338,00	2.559.617,32	1.508.775,46	1.871.434,52	1.402.896,09	1.531.824,71	19.988.807,56	23.260.100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.642.964,11	1.466.510,07	2.145.806,55	1.371.713,63	1.383.142,41	1.646.784,69	1.457.338,00	2.559.617,32	1.508.775,46	1.871.434,52	1.402.896,09	1.531.824,71	19.988.807,56	23.260.100,00	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3BC11459

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO- CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal Despesa Bruta Com Pessoal (I)	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Pessoal Ativo	1.086.929,75	1.026.426,79	1.076.361,46	1.073.250,53	1.042.384,53	1.069.280,89	1.041.481,29	1.878.303,03	1.123.510,78	1.256.301,81	1.133.959,55	1.123.619,34	13.931.809,75	84.481,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	871.162,38	872.592,88	860.753,50	887.665,41	859.221,38	890.105,77	855.123,65	1.536.677,18	969.309,07	977.987,24	917.765,15	916.244,65	11.414.608,26	39.937,31
Obrigações Patronais	215.767,37	153.833,91	215.607,96	185.585,12	183.163,15	179.175,12	186.357,64	341.625,85	154.201,71	278.314,57	216.194,40	207.374,69	2.517.201,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.544,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	207.794,52	211.168,31	217.693,33	319.153,11	211.702,40	250.232,77	236.875,56	239.471,26	2.760.048,88	1.220.918,94
Aposentadorias, Reserva e Reformas	170.336,14	170.336,14	259.815,28	179.736,69	179.736,69	186.064,23	193.067,48	288.408,68	198.315,31	242.119,11	228.405,23	233.034,48	2.529.375,46	1.147.936,33
Pensões	3.832,36	3.832,36	5.748,55	3.832,36	10.311,33	5.154,60	5.154,60	7.952,26	5.263,35	5.503,82	8.209,08	6.436,78	71.231,45	28.437,97
Outros Benefícios Previdenciários	14.300,17	18.136,50	19.897,68	16.153,39	17.746,50	19.949,48	19.471,25	22.792,17	8.123,74	2.609,84	261,25	0,00	159.441,97	44.544,64
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	208.624,72	212.928,56	307.700,67	223.181,85	230.455,50	259.023,14	258.507,38	352.743,30	244.687,21	288.000,49	264.452,70	268.070,16	3.118.375,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.951,74	17.347,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.299,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	207.794,52	211.168,31	217.693,33	319.153,11	211.702,40	250.232,77	236.875,56	239.471,26	2.760.048,88	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	20.156,05	20.623,56	22.239,16	23.459,41	22.660,98	23.903,09	23.466,29	33.590,19	32.984,81	37.767,72	27.577,14	28.598,90	317.027,30	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.066.773,70	1.005.803,23	1.054.122,30	1.049.791,12	1.019.723,55	1.021.426,06	1.000.667,24	1.844.712,84	1.090.525,97	1.218.534,09	1.106.382,41	1.095.020,44	13.573.482,95	1.305.400,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.988.807,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	19.988.807,56	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.878.883,84	74,44
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.793.956,08	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.254.258,28	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.714.560,47	48,60

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5CAE6676

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.221.175,53	1.149.886,11	1.306.730,57	1.217.325,31	1.196.066,71	1.223.684,52	1.204.945,85	2.120.837,57	1.279.957,98	1.448.288,73	1.307.954,98	1.304.966,15	15.981.820,01	1.305.400,89
Pessoal Ativo	1.032.706,86	957.581,11	1.021.269,06	1.017.602,87	988.272,19	1.012.516,21	987.252,52	1.801.684,46	1.068.255,58	1.198.055,96	1.071.079,42	1.065.494,89	13.221.771,13	84.481,95
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	825.584,65	820.977,28	814.276,14	840.361,54	813.710,18	842.254,34	809.545,92	1.484.801,36	922.644,86	931.364,51	865.589,50	868.462,25	10.839.572,53	39.937,31
Obrigações Patronais	207.122,21	136.603,83	206.992,92	177.241,33	174.562,01	170.261,87	177.706,60	316.883,10	145.610,72	266.691,45	205.489,92	197.032,64	2.382.198,60	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.544,64
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	207.794,52	211.168,31	217.693,33	319.153,11	211.702,40	250.232,77	236.875,56	239.471,26	2.760.048,88	1.220.918,94
Aposentadorias, Reserva e Reformas	170.336,14	170.336,14	259.815,28	179.736,69	179.736,69	186.064,23	193.067,48	288.408,68	198.315,31	242.119,11	228.405,23	233.034,48	2.529.375,46	1.147.936,33
Pensões	3.832,36	3.832,36	5.748,55	3.832,36	10.311,33	5.154,60	5.154,60	7.952,26	5.263,35	5.503,82	8.209,08	6.436,78	71.231,45	28.437,97
Outros Benefícios Previdenciários	14.300,17	18.136,50	19.897,68	16.153,39	17.746,50	19.949,48	19.471,25	22.792,17	8.123,74	2.609,84	261,25	0,00	159.441,97	44.544,64
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	208.624,72	212.928,56	307.700,67	223.181,85	230.455,50	259.023,14	258.507,38	352.743,30	244.687,21	288.000,49	264.452,70	268.070,16	3.118.375,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.951,74	17.347,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.299,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.468,67	192.305,00	285.461,51	199.722,44	207.794,52	211.168,31	217.693,33	319.153,11	211.702,40	250.232,77	236.875,56	239.471,26	2.760.048,88	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	20.156,05	20.623,56	22.239,16	23.459,41	22.660,98	23.903,09	23.466,29	33.590,19	32.984,81	37.767,72	27.577,14	28.598,90	317.027,30	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.012.550,81	936.957,55	999.029,90	994.143,46	965.611,21	964.661,38	946.438,47	1.768.094,27	1.035.270,77	1.160.288,24	1.043.502,28	1.036.895,99	12.863.444,33	1.305.400,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	19.988.807,56	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	19.988.807,56	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.168.845,22	70,88
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.793.956,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.254.258,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.714.560,47	48,60

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C04F6743

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CRUZETA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	124.105,49	1.459.680,68	1.259.234,07	18.057,87	306.494,23	14.406,86	1.592.340,09	238.776,26	170.002,90	3.495,98	1.433.248,07	1.739.742,30	
Total	124.105,49	1.459.680,68	1.259.234,07	18.057,87	306.494,23	14.406,86	1.592.340,09	238.776,26	170.002,90	3.495,98	1.433.248,07	1.739.742,30	

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador: D77F5A4F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CRUZETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020		
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.600,00	22.407.523,38	0,00	20.123.756,82	0,00	7.244.009,25	92,14	32,33	12.879.747,57	0,00	6.427.051,69	816.957,56	
01 LEGISLATIVA	935.000,00	930.630,46	0,00	261.511,24	0,00	261.511,24	3,33	57,84	0,00	0,00	261.511,24	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	910.000,00	905.630,46	0,00	254.065,24	0,00	254.065,24	3,23	28,05	0,00	0,00	254.065,24	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	7.446,00	0,00	7.446,00	0,09	29,78	0,00	0,00	7.446,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.495.719,00	4.168.524,70	0,00	3.840.396,89	0,00	1.528.666,73	19,44	89,10	2.311.730,16	0,00	1.318.191,58	210.475,15	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.008.719,00	3.730.824,70	0,00	3.413.347,73	0,00	1.417.536,79	18,03	38,00	1.995.810,94	0,00	1.208.688,18	208.848,61	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.000,00	207.000,00	0,00	197.329,00	0,00	58.102,06	0,74	28,07	139.226,94	0,00	56.475,52	1.626,54	
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	230.200,00	0,00	229.720,16	0,00	53.027,88	0,67	23,04	176.692,28	0,00	53.027,88	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	61.700,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.245.767,00	786.609,07	0,00	661.541,93	0,00	260.184,07	3,31	69,43	401.357,86	0,00	176.439,40	83.744,67	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	52.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	416.567,00	243.837,00	0,00	234.554,04	0,00	79.529,28	1,01	32,62	155.024,76	0,00	61.567,67	17.961,61	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	797.200,00	490.672,07	0,00	426.987,89	0,00	180.654,79	2,30	36,82	246.333,10	0,00	114.871,73	65.783,06	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.376.200,00	4.376.200,00	0,00	3.924.420,55	0,00	979.935,47	12,46	24,04	2.944.485,08	0,00	979.935,47	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.076.200,00	4.076.200,00	0,00	3.924.420,55	0,00	979.935,47	12,46	24,04	2.944.485,08	0,00	979.935,47	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	4.652.650,00	4.859.641,78	0,00	4.599.353,28	0,00	1.837.386,92	23,37	220,58	2.761.966,36	0,00	1.623.369,76	214.017,16	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.062.500,00	1.443.846,59	0,00	1.286.219,59	0,00	461.968,21	5,88	32,00	824.251,38	0,00	447.451,68	14.516,53	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.144.550,00	1.953.809,36	0,00	1.911.695,23	0,00	772.411,34	9,82	39,53	1.139.283,89	0,00	713.891,66	58.519,68	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	872.100,00	1.243.932,83	0,00	1.202.004,24	0,00	511.981,60	6,51	41,16	690.022,64	0,00	372.065,24	139.916,36	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.500,00	97.490,00	0,00	92.708,34	0,00	59.457,34	0,76	60,99	33.251,00	0,00	59.457,34	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	51.500,00	19.212,00	0,00	13.515,68	0,00	3.736,11	0,05	19,45	9.779,57	0,00	2.946,64	789,47	

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	139.500,00	101.351,00	0,00	93.210,20	0,00	27.832,32	0,35	27,46	65.377,88	0,00	27.557,20	275,12
12	EDUCAÇÃO	6.054.683,00	5.453.286,00	0,00	5.331.197,21	0,00	1.672.066,44	21,27	97,77	3.659.130,77	0,00	1.536.666,69	135.399,75
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	354.499,00	51.496,00	0,00	36.910,25	0,00	19.295,53	0,25	37,47	17.614,72	0,00	9.365,22	9.930,31
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.108.900,00	3.782.273,99	0,00	3.711.092,36	0,00	1.187.589,91	15,11	31,40	2.523.502,45	0,00	1.074.888,35	112.701,56
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	6.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.684,00	1.609.701,01	0,00	1.583.194,60	0,00	465.181,00	5,92	28,90	1.118.013,60	0,00	452.413,12	12.767,88
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.600,00	4.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	354.181,00	469.138,00	0,00	461.114,97	0,00	159.904,74	2,03	34,08	301.210,23	0,00	127.043,26	32.861,48
392	DIFUSÃO CULTURAL	354.181,00	469.138,00	0,00	461.114,97	0,00	159.904,74	2,03	34,08	301.210,23	0,00	127.043,26	32.861,48
14	DIREITO DA CIDADANIA	167.100,00	151.810,00	0,00	98.301,26	0,00	34.270,45	0,44	22,57	64.030,81	0,00	27.966,45	6.304,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	167.100,00	151.810,00	0,00	98.301,26	0,00	34.270,45	0,44	22,57	64.030,81	0,00	27.966,45	6.304,00
15	URBANISMO	217.500,00	58.300,00	0,00	52.341,46	0,00	44.623,77	0,57	77,47	7.717,69	0,00	2.900,54	41.723,23
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.500,00	57.600,00	0,00	52.341,46	0,00	44.623,77	0,57	77,47	7.717,69	0,00	2.900,54	41.723,23
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	9.300,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	22.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	22.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	710.500,00	625.464,37	0,00	426.536,93	0,00	252.827,34	3,22	41,04	173.709,59	0,00	195.708,34	57.119,00
605	ABASTECIMENTO	50.000,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	605.500,00	616.064,37	0,00	426.536,93	0,00	252.827,34	3,22	41,04	173.709,59	0,00	195.708,34	57.119,00
607	IRRIGAÇÃO	45.000,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	117.700,00	117.700,00	0,00	83.815,40	0,00	25.492,88	0,32	23,27	58.322,52	0,00	20.279,94	5.212,94
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	9.500,00	8.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	108.200,00	109.550,00	0,00	83.815,40	0,00	25.492,88	0,32	23,27	58.322,52	0,00	20.279,94	5.212,94
25	ENERGIA	200.100,00	165.100,00	0,00	158.071,78	0,00	114.634,10	1,46	69,43	43.437,68	0,00	94.513,90	20.120,20
752	ENERGIA ELÉTRICA	200.100,00	165.100,00	0,00	158.071,78	0,00	114.634,10	1,46	69,43	43.437,68	0,00	94.513,90	20.120,20
26	TRANSPORTE	85.000,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	295.500,00	227.624,00	0,00	225.153,92	0,00	72.505,10	0,92	31,85	152.648,82	0,00	62.525,12	9.979,98
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	295.500,00	227.624,00	0,00	225.153,92	0,00	72.505,10	0,92	31,85	152.648,82	0,00	62.525,12	9.979,98
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		999.400,00	1.992.476,62	0,00	1.967.608,78	0,00	617.737,40	7,86	31,00	1.349.871,38	0,00	617.734,40	300.003,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01	LEGISLATIVA	0,00	4.369,54	0,00	4.369,54	0,00	4.369,54	0,06	100,00	0,00	0,00	4.369,54	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	4.369,54	0,00	4.369,54	0,00	4.369,54	0,06	100,00	0,00	0,00	4.369,54	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	164.000,00	398.464,77	0,00	393.154,77	0,00	115.890,18	1,47	52,86	277.264,59	0,00	60.383,53	55.506,65
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	153.100,00	375.264,77	0,00	370.154,77	0,00	110.454,72	1,40	29,43	259.700,05	0,00	57.807,27	52.647,45
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.900,00	23.200,00	0,00	23.000,00	0,00	5.435,46	0,07	23,43	17.564,54	0,00	2.576,26	2.859,20
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00	59.831,93	0,00	59.591,05	0,00	17.987,19	0,23	59,40	41.603,86	0,00	9.035,42	8.951,77
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	7.020,06	0,09	26,00	19.979,94	0,00	3.016,48	4.003,58
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	25.000,00	32.831,93	0,00	32.591,05	0,00	10.967,13	0,14	33,40	21.623,92	0,00	6.018,94	4.948,19
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	297.400,00	494.154,38	0,00	492.893,42	0,00	156.829,52	1,99	108,28	336.063,90	0,00	78.213,57	78.615,95
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	250.804,38	0,00	250.794,38	0,00	93.805,74	1,19	37,40	156.988,64	0,00	56.105,72	37.700,02
301	ATENÇÃO BÁSICA	114.400,00	212.440,00	0,00	212.099,04	0,00	56.126,95	0,71	26,42	155.972,09	0,00	19.684,92	36.442,03
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	100,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	24.500,00	15.040,00	0,00	15.000,00	0,00	2.628,42	0,03	17,48	12.371,58	0,00	902,00	1.726,42
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.300,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.100,00	15.820,00	0,00	15.000,00	0,00	4.268,41	0,05	26,98	10.731,59	0,00	1.520,93	2.747,48
12	EDUCAÇÃO	422.000,00	874.405,00	0,00	874.000,00	0,00	278.649,61	3,54	62,66	595.350,39	0,00	142.881,44	135.768,17
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

361	ENSINO FUNDAMENTAL	250.800,00	551.202,00	0,00	551.000,00	0,00	184.079,42	2,34	33,40	366.920,58	0,00	93.551,82	90.527,60
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.300,00	323.201,00	0,00	323.000,00	0,00	94.570,19	1,20	29,26	228.429,81	0,00	49.329,62	45.240,57
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	0,00	27.699,82	0,35	31,62	59.900,18	0,00	14.408,78	13.291,04
392	DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	87.601,00	0,00	87.600,00	0,00	27.699,82	0,35	31,62	59.900,18	0,00	14.408,78	13.291,04
14	DIREITO DA CIDADANIA	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	0,00	10.249,49	0,13	29,24	24.750,51	0,00	5.121,71	5.127,78
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	35.050,00	0,00	35.000,00	0,00	10.249,49	0,13	29,24	24.750,51	0,00	5.121,71	5.127,78
23	COMERCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	(e-g)
27	DESPORTO E LAZER	20.000,00	22.100,00	0,00	21.000,00	0,00	6.062,05	0,08	27,43	14.937,95	0,00	3.320,41	2.741,64
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	22.100,00	0,00	21.000,00	0,00	6.062,05	0,08	27,43	14.937,95	0,00	3.320,41	2.741,64
Total Geral		24.000.000,00	24.400.000,00	0,00	22.091.365,60	0,00	7.861.746,65	100,00	1.329,99	14.229.618,95	0,00	6.744.786,09	1.116.960,56

JOSE SALLY DE ARAUJO

Prefeito

ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO

Secretária De Planejamento E Finanças

ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO

Controlador

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:45B6AAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Mês: ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar (b)
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.741.478,29	1.067.082,58	2.385.206,48	1.747.704,08	1.651.825,89	1.547.853,52	1.671.541,16	101.116,07	1.867.457,71	2.705.908,35	1.683.364,28	1.335.819,18	19.506.357,59	46.728,76
Pessoal Ativo	1.741.478,29	1.067.082,58	2.385.206,48	1.747.704,08	1.651.825,89	1.547.853,52	1.671.541,16	101.116,07	1.867.457,71	2.705.908,35	1.683.364,28	1.335.819,18	19.506.357,59	46.728,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.475.625,80	779.473,80	2.066.649,50	1.400.837,02	1.327.250,04	1.265.801,11	1.361.652,33	-562,59	1.867.457,71	2.612.252,73	1.439.252,50	1.077.687,67	16.673.377,62	46.728,76
Obrigações Patronais	265.852,49	287.608,78	318.556,98	346.867,06	324.575,85	282.052,41	309.888,83	101.678,66	0,00	93.655,62	244.111,78	258.131,51	2.832.979,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	22.987,69	1.511,72	46.076,79	70.605,22	1.751.635,82	300.888,26	2.200,00	10.266,67	2.206.172,17	34.348,48
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,33	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033,33	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	22.987,69	678,39	46.076,79	186.505,28	0,00	0,00	0,00	0,00	256.248,15	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.100,06	1.751.635,82	300.888,26	2.200,00	10.266,67	1.944.890,69	34.348,48
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.741.478,29	1.067.082,58	2.385.206,48	1.747.704,08	1.628.838,20	1.546.341,80	1.625.464,37	30.510,85	115.821,89	2.405.020,09	1.681.164,28	1.325.552,51	17.300.185,42	12.380,28	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														42.485.253,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														42.485.253,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														17.312.565,70	40,75
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														22.942.036,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														21.794.935,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														20.647.833,22	48,60

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7709E5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.250.000,00	64.250.000,00	5.610.214,17	27.547.001,21	50,00	36.702.998,79	6.039.147,34	13.057.298,89	100,00	51.192.701,11	0,00
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,16	71.525,00	8.750,00	30.387,50	0,23	129.312,50	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	159.700,00	159.700,00	0,00	88.175,00	0,16	71.525,00	8.750,00	30.387,50	0,23	129.312,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.875.920,00	8.885.920,00	468.796,01	5.049.445,39	9,17	3.836.474,61	576.772,49	1.798.575,79	13,77	7.087.344,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.225.920,00	8.225.920,00	438.270,34	4.894.629,12	8,88	3.331.290,88	554.655,82	1.737.142,94	13,30	6.488.777,06	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	518.000,00	518.000,00	20.259,00	61.816,27	0,11	456.183,73	4.950,00	20.522,85	0,16	497.477,15	0,00
124 CONTROLE INTERNO	132.000,00	142.000,00	10.266,67	93.000,00	0,17	49.000,00	17.166,67	40.910,00	0,31	101.090,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.971.500,00	3.030.500,00	350.075,68	1.567.467,09	2,85	1.463.032,91	374.602,74	775.692,77	5,94	2.254.807,23	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.000,00	413.500,00	62.211,28	175.047,13	0,32	238.452,87	27.777,85	64.744,35	0,50	348.755,65	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.500,00	2.617.000,00	287.864,40	1.392.419,96	2,53	1.224.580,04	346.824,89	710.948,42	5,44	1.906.051,58	0,00
10 SAÚDE	14.832.200,00	14.916.807,15	1.556.515,85	6.209.125,48	11,27	8.707.681,67	1.430.237,71	2.602.027,47	19,93	12.314.779,68	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.908.700,00	10.069.158,91	1.481.852,29	5.501.081,10	9,98	4.568.077,81	1.196.653,97	2.202.339,52	16,87	7.866.819,39	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.072.000,00	4.186.148,24	74.663,56	527.234,38	0,96	3.658.913,86	199.620,02	329.934,23	2,53	3.856.214,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	360.500,00	290.500,00	0,00	83.310,00	0,15	207.190,00	14.983,72	26.653,72	0,20	263.846,28	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	291.000,00	191.000,00	0,00	97.500,00	0,18	93.500,00	18.980,00	43.100,00	0,33	147.900,00	0,00
11 TRABALHO	104.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	104.200,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00	0,00	0,00	100.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.109.580,00	16.159.580,00	1.984.210,84	10.244.713,43	18,59	5.914.866,57	2.706.776,01	5.932.420,82	45,43	10.227.159,18	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.820.450,00	13.523.450,00	1.871.489,89	9.012.258,82	16,36	4.511.191,18	2.439.218,88	5.308.107,57	40,65	8.215.342,43	0,00
362 ENSINO MÉDIO	345.000,00	345.000,00	91.700,00	91.700,00	0,17	253.300,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.030,00	1.540.030,00	21.020,95	882.428,75	1,60	657.601,25	219.309,93	507.277,19	3,89	1.032.752,81	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	619.500,00	597.500,00	0,00	258.325,86	0,47	339.174,14	48.247,20	117.036,06	0,90	480.463,94	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	153.600,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00
13 CULTURA	1.073.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.073.100,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00	0,00	0,00	923.100,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	8.132.000,00	7.337.000,00	1.045.757,92	2.718.627,57	4,93	4.618.372,43	519.355,86	1.200.426,69	9,19	6.136.573,31	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.044.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	6.088.000,00	5.401.000,00	1.045.757,92	2.718.627,57	4,93	2.682.372,43	519.355,86	1.200.426,69	9,19	4.200.573,31	0,00
16	HABITAÇÃO	363.500,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	363.500,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00	0,00	0,00	0,00	308.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	1.256.000,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00	0,00	0,00	1.231.392,85	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	801.000,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.897.600,00	3.637.600,00	48.149,32	420.458,50	0,76	3.217.141,50	102.725,88	184.522,18	1,41	3.453.077,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.469.000,00	1.209.000,00	48.149,32	420.458,50	0,76	788.541,50	102.725,88	184.522,18	1,41	1.024.477,82	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.259.000,00	1.259.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00	0,00	0,00	0,00	1.259.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	369.600,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00	0,00	0,00	369.600,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	357.200,00	337.200,00	0,00	2.520,00	0,00	334.680,00	0,00	2.520,00	0,02	334.680,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	116.200,00	116.200,00	0,00	2.520,00	0,00	113.680,00	0,00	2.520,00	0,02	113.680,00	0,00
695	TURISMO	241.000,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	976.000,00	1.071.000,00	88.473,37	222.839,66	0,40	848.160,34	183.352,66	183.352,66	1,40	887.647,34	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	976.000,00	1.071.000,00	88.473,37	222.839,66	0,40	848.160,34	183.352,66	183.352,66	1,40	887.647,34	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.170.500,00	1.180.500,00	68.235,18	355.629,11	0,65	824.870,89	69.916,92	139.874,52	1,07	1.040.625,48	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.170.500,00	1.180.500,00	68.235,18	355.629,11	0,65	824.870,89	69.916,92	139.874,52	1,07	1.040.625,48	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	667.999,98	1,21	2.002.000,02	66.657,07	207.498,49	1,59	2.462.501,51	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.670.000,00	2.670.000,00	0,00	667.999,98	1,21	2.002.000,02	66.657,07	207.498,49	1,59	2.462.501,51	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		64.250.000,00	64.250.000,00	5.610.214,17	27.547.001,21	100,00	36.702.998,79	6.039.147,34	13.057.298,89	100,00	51.192.701,11	0,00

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador: B18F87FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação RECEITAS CORRENTES (I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.960,04	40.884,02	68.178,43	185.775,81	56.511,50	58.401,86	63.912,29	59.844,91	95.706,53	43.014,88	43.414,47	53.517,88	823.122,62	584.000,00	
Contribuições	19.354,44	22.824,53	20.544,04	21.363,55	21.023,28	22.273,25	22.273,25	20.988,25	29.516,24	21.459,04	0,00	0,00	221.619,87	270.000,00	
Receita Patrimonial	1.328,43	3.330,14	2.640,09	1.692,93	2.318,96	2.602,32	2.436,51	2.291,61	6.744,75	578,40	367,14	116,59	26.447,87	83.050,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767,11	0,00	3.415,07	0,00	7.182,18	0,00	
Transferências Correntes	3.609.851,97	3.364.330,92	4.019.384,52	3.374.120,87	3.220.882,28	2.930.159,93	3.367.850,22	5.316.415,37	3.366.582,06	4.176.227,29	3.221.572,74	3.967.461,76	43.934.839,93	58.826.550,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.592,93	158.533,23	417.093,06	863.219,22	863.219,22	3.036.675,00	
DEDUÇÕES (II)	-323.636,62	-266.577,15	-232.718,99	-265.476,38	-238.692,49	-229.208,74	-291.732,80	-340.721,54	-298.352,70	-406.685,87	-258.906,87	-238.468,01	-3.391.178,16	-4.632.800,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-323.636,62	-266.577,15	-232.718,99	-265.476,38	-238.692,49	-229.208,74	-291.732,80	-340.721,54	-298.352,70	-406.685,87	-258.906,87	-238.468,01	-3.391.178,16	-4.632.800,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.360.858,26	3.164.792,46	3.878.028,09	3.317.476,78	3.062.043,53	2.784.228,62	3.164.739,47	5.058.818,60	3.203.963,99	4.122.186,67	3.168.395,78	4.199.721,28	42.485.253,53	58.167.475,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.360.858,26	3.164.792,46	3.878.028,09	3.317.476,78	3.062.043,53	2.784.228,62	3.164.739,47	5.058.818,60	3.203.963,99	4.122.186,67	3.168.395,78	4.199.721,28	42.485.253,53	58.167.475,00	

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CBBB1E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO	138.658,12	312.412,72	227.861,94	0,00	223.208,90	215,26	1.820.642,40	883.563,57	883.563,57	70.620,08	866.674,01	1.089.882,91	
Total	138.658,12	312.412,72	227.861,94	0,00	223.208,90	215,26	1.820.642,40	883.563,57	883.563,57	70.620,08	866.674,01	1.089.882,91	

Publicado por:
 Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:479367FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
 RREO 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	40.896.555,00	40.896.555,00	5.221.933,57	11.049.684,45	29.846.870,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.251.251,00	1.251.251,00	151.730,59	393.661,76	857.589,24
1.1.1 Impostos	1.218.000,00	1.218.000,00	149.732,30	360.845,17	857.154,83
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	3.384,79	424.615,21
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	790.000,00	790.000,00	149.732,30	357.460,38	432.539,62
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.000,00	76.000,00	82.305,80	102.868,51	-26.868,51
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	2.594,82	8.654,10	34.345,90
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	96,51	34.903,49
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	72,49	2.927,51
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	2.594,82	8.485,10	-3.485,10
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	79.710,98	94.214,41	-61.214,41
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	79.710,98	92.217,95	-62.217,95
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	1.996,46	1.003,54
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	714.000,00	714.000,00	67.426,50	254.591,87	459.408,13
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	714.000,00	714.000,00	67.426,50	254.591,87	459.408,13
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	706.000,00	706.000,00	67.036,85	251.757,86	454.242,14
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	389,65	2.834,01	2.165,99
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00

1.1.2 Taxas	30.251,00	30.251,00	1.568,57	32.366,88	-2.115,88
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.251,00	30.251,00	1.568,57	32.366,88	-2.115,88
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	1.568,57	32.366,88	-2.115,88
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.251,00	30.251,00	1.568,57	32.366,88	-2.115,88
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.251,00	30.251,00	1.568,57	32.366,88	-2.115,88
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.251,00	12.251,00	1.042,55	26.684,83	-14.433,83
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.000,00	8.000,00	526,02	5.682,05	2.317,95
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	429,72	449,71	2.550,29
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.000,00	3.000,00	429,72	449,71	2.550,29
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	429,72	449,71	2.550,29
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	429,72	449,71	2.550,29
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	429,72	449,71	2.550,29
1.2 Contribuições	410.000,00	410.000,00	91.601,56	183.459,06	226.540,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	91.601,56	183.459,06	226.540,94
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	410.000,00	410.000,00	91.601,56	183.459,06	226.540,94
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	410.000,00	410.000,00	91.601,56	183.459,06	226.540,94
1.3 Receita Patrimonial	45.480,00	45.480,00	2.522,43	7.201,44	38.278,56
1.3.2 Valores Mobiliários	45.480,00	45.480,00	2.522,43	7.201,44	38.278,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	45.480,00	45.480,00	2.522,43	7.201,44	38.278,56
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	45.480,00	45.480,00	2.522,43	7.201,44	38.278,56
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.480,00	45.480,00	2.522,43	7.201,44	38.278,56
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.480,00	17.480,00	2.012,60	5.355,27	12.124,73
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	207,27	1.028,89	3.971,11
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	302,56	817,28	2.182,72
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	39.181.824,00	39.181.824,00	4.961.929,94	10.449.873,01	28.731.950,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.358.860,00	22.358.860,00	3.122.462,66	6.255.643,80	16.103.216,20
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.358.860,00	22.358.860,00	3.122.462,66	6.255.643,80	16.103.216,20
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	16.073.200,00	16.073.200,00	1.707.935,05	4.203.676,55	11.869.523,45
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	1.707.822,43	4.203.518,00	10.468.482,00
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.672.000,00	14.672.000,00	1.707.822,43	4.203.518,00	10.468.482,00
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.340.000,00	18.340.000,00	2.134.777,97	5.254.398,88	13.085.601,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.668.000,00	-3.668.000,00	-426.955,54	-1.050.880,88	-2.617.119,12
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	112,62	158,55	1.041,45
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	112,62	158,55	1.041,45
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	140,77	196,64	1.303,36
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-28,15	-38,09	-261,91
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	65.887,69	125.824,00	114.176,00
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.000,00	4.000,00	8.512,24	8.512,24	-4.512,24
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.000,00	4.000,00	8.512,24	8.512,24	-4.512,24
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	96.000,00	96.000,00	12.651,71	23.434,20	72.565,80
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.000,00	96.000,00	12.651,71	23.434,20	72.565,80
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	140.000,00	140.000,00	44.723,74	93.877,56	46.122,44
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.000,00	140.000,00	44.723,74	93.877,56	46.122,44
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.685.000,00	3.685.000,00	1.022.141,60	1.483.711,14	2.201.288,86
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.045.000,00	3.045.000,00	862.394,54	1.246.758,50	1.798.241,50
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.045.000,00	3.045.000,00	862.394,54	1.246.758,50	1.798.241,50
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00

1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	570.000,00	570.000,00	96.600,00	189.350,00	380.650,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	265.000,00	265.000,00	765.794,54	1.057.408,50	-792.408,50
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	400.000,00	400.000,00	42.996,22	85.992,44	314.007,56
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	400.000,00	400.000,00	42.996,22	85.992,44	314.007,56
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	300.000,00	300.000,00	21.498,11	42.996,22	257.003,78
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	100.000,00	100.000,00	21.498,11	42.996,22	57.003,78
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	19.447,46	38.294,92	81.705,08
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	11.200,00	21.800,00	58.200,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	11.200,00	21.800,00	18.200,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	8.247,46	16.494,92	23.505,08
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	30.723,80	89.276,20
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	15.361,90	30.723,80	89.276,20
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	15.361,90	30.723,80	89.276,20
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	81.941,48	81.941,48	-81.941,48
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	81.941,48	81.941,48	-81.941,48
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.440.000,00	1.440.000,00	156.487,26	249.620,74	1.190.379,26
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	35.291,76	109.199,43	266.800,57
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	376.000,00	376.000,00	35.291,76	109.199,43	266.800,57
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	599.000,00	599.000,00	85.368,11	104.593,77	494.406,23
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	599.000,00	599.000,00	85.368,11	104.593,77	494.406,23
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.000,00	80.000,00	13.513,60	17.633,60	62.366,40
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.000,00	90.000,00	11.210,40	14.670,40	75.329,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	405.000,00	405.000,00	60.644,11	72.289,77	332.710,23
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	340.000,00	340.000,00	35.827,39	35.827,54	304.172,46
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	35.827,39	35.827,54	304.172,46
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	340.000,00	340.000,00	35.827,39	35.827,54	304.172,46
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	3.450,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-690,00	-690,00	0,00	0,00	-690,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	630.500,00	630.500,00	93.807,30	116.607,61	513.892,39
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	630.500,00	630.500,00	93.807,30	116.607,61	513.892,39
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	630.500,00	630.500,00	93.807,30	116.607,61	513.892,39
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	199.000,00	199.000,00	9.778,26	9.778,26	189.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.000,00	65.000,00	24.717,25	32.595,56	32.404,44
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	128.000,00	128.000,00	16.687,32	16.687,32	111.312,68
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	138.000,00	138.000,00	42.624,47	57.546,47	80.453,53
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	76.203,76	76.203,76	211.196,24
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	287.400,00	287.400,00	76.203,76	76.203,76	211.196,24
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	287.400,00	287.400,00	76.203,76	76.203,76	211.196,24
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.478.964,00	4.478.964,00	481.803,12	1.033.923,28	3.445.040,72
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.478.964,00	4.478.964,00	481.803,12	1.033.923,28	3.445.040,72
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	4.478.964,00	4.478.964,00	481.803,12	1.033.923,28	3.445.040,72
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	433.698,39	960.487,42	2.724.312,58
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	3.684.800,00	3.684.800,00	433.698,39	960.487,42	2.724.312,58
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	542.122,93	1.200.609,18	3.405.390,82
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-921.200,00	-921.200,00	-108.424,54	-240.121,76	-681.078,24
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	43.154,40	62.961,83	327.798,17
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	390.760,00	390.760,00	43.154,40	62.961,83	327.798,17

1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	488.450,00	488.450,00	53.942,97	78.702,22	409.747,78
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-97.690,00	-97.690,00	-10.788,57	-15.740,39	-81.949,61
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	547,34	1.148,88	2.255,12
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.404,00	3.404,00	547,34	1.148,88	2.255,12
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.255,00	4.255,00	547,34	1.148,88	3.106,12
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-851,00	-851,00	0,00	0,00	-851,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	4.402,99	9.325,15	20.674,85
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	4.402,99	9.325,15	20.674,85
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.344.000,00	12.344.000,00	1.357.664,16	3.160.305,93	9.183.694,07
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	12.344.000,00	12.344.000,00	1.357.664,16	3.160.305,93	9.183.694,07
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.357.664,16	3.160.305,93	9.183.694,07
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	1.357.664,16	3.160.305,93	9.183.694,07
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	12.344.000,00	12.344.000,00	1.357.664,16	3.160.305,93	9.183.694,07
1.9 Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	14.149,05	15.489,18	-7.489,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	14.149,05	15.489,18	-10.489,18
1.9.9.0.99 Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	14.149,05	15.489,18	-10.489,18
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	5.000,00	5.000,00	14.149,05	15.489,18	-10.489,18
1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	14.149,05	15.489,18	-10.489,18
2 Receitas de Capital	1.295.000,00	1.295.000,00	50.000,00	50.000,00	1.245.000,00
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.275.000,00	1.275.000,00	50.000,00	50.000,00	1.225.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.000,00	980.000,00	50.000,00	50.000,00	930.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	980.000,00	980.000,00	50.000,00	50.000,00	930.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	370.000,00	370.000,00	50.000,00	50.000,00	320.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	370.000,00	370.000,00	50.000,00	50.000,00	320.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	370.000,00	370.000,00	50.000,00	50.000,00	320.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
Total Receitas	42.191.555,00	42.191.555,00	5.271.933,57	11.099.684,45	31.091.870,55

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	42.191.555,00	42.638.549,77	5.551.168,37	17.797.646,21	5.919.674,12	11.235.377,87	31.403.171,90	9.717.099,84	0,00
3 Despesas Correntes	39.127.555,00	38.900.342,99	5.196.058,78	16.814.871,69	5.772.654,59	10.985.404,43	27.914.938,56	9.575.085,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.671.805,00	25.568.186,88	2.118.976,70	9.641.404,95	2.664.985,73	5.552.764,08	20.015.422,80	4.891.850,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.671.805,00	25.568.186,88	2.118.976,70	9.641.404,95	2.664.985,73	5.552.764,08	20.015.422,80	4.891.850,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.421.805,00	4.975.165,00	645.100,00	1.444.100,00	291.132,82	412.625,20	4.562.539,80	292.255,40	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.633.000,00	16.247.790,00	182.871,54	6.322.510,84	2.064.679,42	4.342.965,79	11.904.824,21	3.805.451,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.325.000,00	3.270.142,48	1.282.610,56	1.580.650,47	300.778,89	503.118,80	2.767.023,68	500.089,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.235.000,00	1.018.089,40	8.394,60	294.143,64	8.394,60	294.054,29	724.035,11	294.054,29	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.000,00	107.000,00	17.655,26	78.242,69	35.937,66	75.444,68	31.555,32	75.444,68	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000,00	107.000,00	17.655,26	78.242,69	35.937,66	75.444,68	31.555,32	75.444,68	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	107.000,00	17.655,26	78.242,69	35.937,66	75.444,68	31.555,32	75.444,68	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.430.750,00	13.225.156,11	3.059.426,82	7.095.224,05	3.071.731,20	5.357.195,67	7.867.960,44	4.607.790,84	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.000,00	114.000,00	16.335,00	22.881,00	4.422,00	8.815,00	105.185,00	8.815,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	16.335,00	22.881,00	4.422,00	8.815,00	39.185,00	8.815,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	12.382.750,00	13.111.156,11	3.043.091,82	7.072.343,05	3.067.309,20	5.348.380,67	7.762.775,44	4.598.975,84	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	48.000,00	57.998,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	56.798,00	1.075,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.808.000,00	3.313.961,69	637.657,78	1.074.374,54	627.879,83	782.344,47	2.531.617,22	621.399,99	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.000,00	355.766,11	76.147,66	107.774,70	70.983,56	94.625,80	261.140,31	77.728,64	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.000,00	153.000,00	3.500,00	10.500,00	3.500,00	7.000,00	146.000,00	7.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284.000,00	283.000,00	600,00	128.457,60	33.230,00	89.337,60	193.662,40	64.112,60	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.451.750,00	6.390.191,00	1.816.598,61	3.976.396,79	1.910.329,42	2.744.884,31	3.645.306,69	2.437.754,67	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	107.000,00	107.000,00	0,00	100.000,00	36.574,41	94.523,79	12.476,21	93.761,76	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.000,00	59.000,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	22.530,00	36.470,00	21.930,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.930.000,00	2.025.325,45	429.903,35	1.523.397,82	306.127,56	1.384.223,10	641.102,35	1.195.800,08	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235.000,00	311.413,86	56.154,42	127.711,60	56.154,42	127.711,60	183.702,26	78.413,10	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.064.000,00	3.738.206,78	355.109,59	982.774,52	147.019,53	249.973,44	3.488.233,34	142.014,00	0,00
44	INVESTIMENTO	2.324.000,00	2.998.206,78	340.300,69	712.707,56	110.210,63	177.906,48	2.820.300,30	69.947,04	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.324.000,00	2.998.206,78	340.300,69	712.707,56	110.210,63	177.906,48	2.820.300,30	69.947,04	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.600.000,00	2.041.228,66	324.345,69	392.041,54	36.170,63	103.866,48	1.937.362,18	19.870,04	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	704.000,00	916.978,12	6.563,00	311.274,02	64.648,00	64.648,00	852.330,12	50.077,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	9.392,00	9.392,00	9.392,00	9.392,00	10.608,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	730.000,00	14.808,90	270.066,96	36.808,90	72.066,96	657.933,04	72.066,96	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	730.000,00	14.808,90	270.066,96	36.808,90	72.066,96	657.933,04	72.066,96	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	730.000,00	14.808,90	270.066,96	36.808,90	72.066,96	657.933,04	72.066,96	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		42.191.555,00	42.638.549,77	5.551.168,37	17.797.646,21	5.919.674,12	11.235.377,87	31.403.171,90	9.717.099,84	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.191.555,00	42.638.549,77	5.551.168,37	17.797.646,21	50,00	24.840.903,56	5.919.674,12	11.235.377,87	100,00	31.403.171,90	0,00
01 LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.637.000,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00	1.637.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.875.000,00	5.668.000,00	726.205,33	2.971.172,50	8,35	2.696.827,50	889.510,02	2.143.696,12	19,08	3.524.303,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.852.000,00	5.545.000,00	701.363,33	2.946.330,50	8,28	2.598.669,50	887.010,02	2.141.196,12	19,06	3.403.803,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	13.000,00	113.000,00	24.842,00	24.842,00	0,07	88.158,00	2.500,00	2.500,00	0,02	110.500,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.500,00	1.454.976,00	271.548,43	552.533,06	1,55	902.442,94	205.871,00	316.425,00	2,82	1.138.551,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.000,00	662.000,00	109.850,77	220.423,89	0,62	441.576,11	80.851,16	134.513,76	1,20	527.486,24	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	178.000,00	195.000,00	24.288,35	59.771,87	0,17	135.228,13	26.550,98	35.417,51	0,32	159.582,49	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	595.500,00	597.976,00	137.409,31	272.337,30	0,77	325.638,70	98.468,86	146.493,73	1,30	451.482,27	0,00
10	SAÚDE	8.856.305,00	8.909.595,11	1.917.493,50	4.740.619,54	13,32	4.168.975,57	1.846.573,74	3.036.772,75	27,03	5.872.822,36	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.731.500,00	7.670.500,00	1.597.081,07	4.171.545,09	11,72	3.498.954,91	1.539.344,57	2.630.220,86	23,41	5.040.279,14	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	650.000,00	605.000,00	217.573,47	363.635,49	1,02	241.364,51	201.697,70	265.850,46	2,37	339.149,54	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	145.000,00	205.000,00	55.248,96	55.248,96	0,16	149.751,04	55.248,96	55.248,96	0,49	149.751,04	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	76.000,00	43.000,00	55.000,00	0,15	21.000,00	13.700,51	18.710,47	0,17	57.289,53	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	289.805,00	353.095,11	4.590,00	95.190,00	0,27	257.905,11	36.582,00	66.742,00	0,59	286.353,11	0,00
12	EDUCAÇÃO	16.075.750,00	16.075.750,00	1.560.697,22	5.855.257,73	16,45	10.220.492,27	1.979.360,77	3.633.363,01	32,34	12.442.386,99	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.422.750,00	13.487.750,00	1.530.070,26	5.807.086,53	16,31	7.680.663,47	1.962.081,74	3.611.155,07	32,14	9.876.594,93	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.516.000,00	2.431.000,00	19.356,54	36.275,89	0,10	2.394.724,11	14.529,63	19.262,48	0,17	2.411.737,52	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	140.000,00	11.270,42	11.521,32	0,03	128.478,68	2.571,47	2.571,47	0,02	137.428,53	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	17.000,00	0,00	373,99	0,00	16.626,01	177,93	373,99	0,00	16.626,01	0,00
13	CULTURA	686.000,00	696.000,00	23.798,13	235.830,07	0,66	460.169,93	130.042,93	200.117,95	1,78	495.882,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	529.000,00	85.409,14	-21.588,80	85.409,14	0,24	0,00	29.210,05	83.909,14	0,75	1.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	157.000,00	610.590,86	45.386,93	150.420,93	0,42	460.169,93	100.832,88	116.208,81	1,03	494.382,05	0,00
15	URBANISMO	3.927.000,00	4.126.228,66	432.204,74	1.787.083,22	5,02	2.339.145,44	484.745,96	1.169.103,68	10,41	2.957.124,98	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.638.000,00	1.911.000,00	192.417,37	905.124,93	2,54	1.005.875,07	161.655,92	630.875,36	5,62	1.280.124,64	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	575.000,00	885.828,66	0,00	0,00	0,00	885.828,66	0,00	0,00	0,00	885.828,66	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	1.610.000,00	1.001.400,00	199.087,37	733.852,29	2,06	267.547,71	282.390,04	427.122,32	3,80	574.277,68	0,00
605	ABASTECIMENTO	104.000,00	328.000,00	40.700,00	148.106,00	0,42	179.894,00	40.700,00	111.106,00	0,99	216.894,00	0,00
17	SANEAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	110.000,00	44.600,00	44.600,00	0,13	65.400,00	13.340,65	13.340,65	0,12	96.659,35	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	100.000,00	44.600,00	44.600,00	0,13	55.400,00	13.340,65	13.340,65	0,12	86.659,35	0,00
20	AGRICULTURA	1.460.000,00	1.460.000,00	227.499,55	732.377,51	2,06	727.622,49	206.563,49	344.366,99	3,07	1.115.633,01	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.300.000,00	1.140.000,00	227.499,55	517.359,61	1,45	622.640,39	206.563,49	344.366,99	3,07	795.633,01	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	160.000,00	320.000,00	0,00	215.017,90	0,60	104.982,10	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
695	TURISMO	23.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	320.000,00	501.000,00	224.046,75	291.742,60	0,82	209.257,40	19.870,04	87.565,89	0,78	413.434,11	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	320.000,00	501.000,00	224.046,75	291.742,60	0,82	209.257,40	19.870,04	87.565,89	0,78	413.434,11	0,00
27	DESPORTO E LAZER	967.000,00	967.000,00	74.275,56	215.239,33	0,60	751.760,67	66.626,96	134.299,19	1,20	832.700,81	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	967.000,00	967.000,00	74.275,56	215.239,33	0,60	751.760,67	66.626,96	134.299,19	1,20	832.700,81	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	763.000,00	870.000,00	48.799,16	371.190,65	1,04	498.809,35	77.168,56	156.326,64	1,39	713.673,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	755.000,00	837.000,00	32.464,16	348.309,65	0,98	488.690,35	72.746,56	147.511,64	1,31	689.488,36	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.000,00	33.000,00	16.335,00	22.881,00	0,06	10.119,00	4.422,00	8.815,00	0,08	24.185,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	42.191.555,00	42.638.549,77	5.551.168,37	17.797.646,21	100,00	24.840.903,56	5.919.674,12	11.235.377,87	100,00	31.403.171,90	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)		%		(c) = (b/a)x100	

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.218.000,00	1.218.000,00	360.845,17	29,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	8.654,10	20,13
1.1.1 - IPTU	35.000,00	35.000,00	96,51	0,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	8.557,59	106,98
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	94.214,41	285,50
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	92.217,95	307,39
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,46	66,53
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	254.591,87	35,66
1.3.1 - ISS	706.000,00	706.000,00	251.757,86	35,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	2.834,01	35,43
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.384,79	0,79
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.843.655,00	24.843.655,00	6.535.055,80	26,30
2.1 - Cota-Parte FPM	19.740.000,00	19.740.000,00	5.254.398,88	26,62
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.340.000,00	18.340.000,00	5.254.398,88	28,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	1.200.609,18	26,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	1.148,88	27,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	196,64	13,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	78.702,22	16,11
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.061.655,00	26.061.655,00	6.895.900,97	26,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.443.000,00	1.443.000,00	249.620,74	17,30
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.000,00	376.000,00	109.199,43	29,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	599.000,00	599.000,00	104.593,77	17,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	340.000,00	340.000,00	35.827,54	10,54
5.5 - Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.543.000,00	1.543.000,00	249.620,74	16,18
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.688.731,00	4.688.731,00	1.306.781,12	27,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.668.000,00	3.668.000,00	1.050.880,88	28,65
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	921.200,00	921.200,00	240.121,76	26,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	690,00	690,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	851,00	851,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	38,09	12,67
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	97.690,00	97.690,00	15.740,39	16,11
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.349.000,00	12.349.000,00	3.160.305,93	25,59
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.344.000,00	12.344.000,00	3.160.305,93	25,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.655.269,00	7.655.269,00	1.853.524,81	(2,27)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.390.000,00	8.390.000,00	3.456.669,50	41,20	2.317.236,12	27,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.975.000,00	1.975.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	6.415.000,00	6.415.000,00	3.456.669,50	53,88	2.317.236,12	36,12	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.959.000,00	4.149.000,00	1.808.481,19	43,59	850.578,90	20,50	0,00

14.1 - Com Educação Infantil	358.000,00	273.000,00	12.600,00	4,62	2.100,00	0,77	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.601.000,00	3.876.000,00	1.795.881,19	46,33	848.478,90	21,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.349.000,00	12.539.000,00	5.265.150,69	41,99	3.167.815,02	25,26	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							73,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							26,91
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-0,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.348.000,00	2.263.000,00	12.600,00	0,56	2.100,00	0,09	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.348.000,00	2.263.000,00	12.600,00	0,56	2.100,00	0,09	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.333.000,00	2.248.000,00	12.600,00	0,56	2.100,00	0,09	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.814.750,00	11.899.750,00	5.592.707,35	47,00	3.431.335,94	28,84	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.016.000,00	10.291.000,00	5.252.550,69	51,04	3.165.715,02	30,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.798.750,00	1.608.750,00	340.156,66	21,14	265.620,92	16,51	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	14.162.750,00	14.162.750,00	5.605.307,35	39,58	3.433.435,94	24,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.853.524,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33+ 34)							1.853.524,81
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.579.911,13
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%							22,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	376.000,00	376.000,00	81.722,39	21,73	60.166,24	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.537.000,00	1.537.000,00	168.227,99	10,95	139.760,83	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.913.000,00	1.913.000,00	249.950,38	13,07	199.927,07	0,00	0,00

43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.075.750,00	16.075.750,00	5.855.257,73	36,42	3.633.363,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00	0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00	0,00		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.111,98	67.665,81
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.168.915,78	109.365,11
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.088.676,24	106.119,51
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.088.676,24	106.119,51
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	102.351,52	70.911,41
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	102.351,52	70.911,41

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2020	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.995.019,76	7.266.609,86	452.056,96	6.814.552,90	12.728.409,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	14.043.187,10	2.130.260,00	100.442,39	2.029.817,61	11.912.927,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	133.390,00	0,00	0,00	0,00	133.390,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.818.442,66	5.136.349,86	351.614,57	4.784.735,29	682.092,80

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.229.952,88	2.845.613,59	3.351.843,22	2.821.805,99	2.718.155,37	2.704.880,31	3.218.399,43	5.721.722,92	2.963.476,94	3.624.858,26	2.748.331,12	3.019.799,25	38.968.839,28	45.585.286,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.785,69	88.383,31	94.607,58	97.262,29	70.751,51	147.856,14	192.509,46	215.271,63	129.892,63	112.038,54	109.277,26	42.453,33	1.378.089,37	1.251.251,00	
Contribuições	39.534,22	36.136,59	38.209,16	40.910,63	32.190,03	11.033,03	78.358,99	45.837,81	43.399,53	48.457,97	44.849,29	46.752,27	505.669,52	410.000,00	
Receita Patrimonial	19.790,08	4.346,68	6.078,92	3.374,50	4.940,81	3.883,60	14.929,46	3.557,80	2.436,66	2.242,35	1.779,17	743,26	68.103,29	45.480,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	844,87	0,00	12.979,39	7.151,71	878,27	1.614,23	0,00	0,00	0,00	0,00	23.468,47	0,00	
Transferências Correntes	3.092.842,89	2.716.747,01	3.212.102,69	2.680.258,57	2.597.293,63	2.534.955,83	2.931.723,25	5.397.089,47	2.787.468,07	3.461.059,32	2.578.276,35	2.929.850,39	36.919.667,47	43.870.555,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.351,98	280,05	1.060,08	14.149,05	0,00	73.841,16	8.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-356.010,90	-303.927,18	-275.977,08	-301.993,99	-273.637,40	-268.837,16	-329.101,65	-378.270,78	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-3.794.537,26	-4.688.731,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-356.010,90	-303.927,18	-275.977,08	-301.993,99	-273.637,40	-268.837,16	-329.101,65	-378.270,78	-329.115,64	-431.468,68	-287.736,51	-258.460,29	-3.794.537,26	-4.688.731,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.873.941,98	2.541.686,41	3.075.866,14	2.519.812,00	2.444.517,97	2.436.043,15	2.889.297,78	5.343.452,14	2.634.361,30	3.193.389,58	2.460.594,61	2.761.338,96	35.174.302,02	40.896.555,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.873.941,98	2.541.686,41	3.075.866,14	2.519.812,00	2.444.517,97	2.436.043,15	2.889.297,78	5.343.452,14	2.634.361,30	3.193.389,58	2.460.594,61	2.761.338,96	35.174.302,02	40.896.555,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (e)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	168.541,77	1.645.152,63	1.242.387,48	8.785,80	562.521,12	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	696.829,68
Total	168.541,77	1.645.152,63	1.242.387,48	8.785,80	562.521,12	46.888,81	88.021,75	602,00	602,00	0,00	134.308,56	696.829,68

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	40.896.555,00	11.049.684,45
Receitas Tributárias	1.251.251,00	393.661,76
IPTU	35.000,00	96,51
ISS	706.000,00	251.757,86
IBTI	30.000,00	92.217,95
IRRF	428.000,00	3.384,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.251,00	46.204,65
Receitas de Contribuições	410.000,00	183.459,06
Receita Patrimonial Líquida	45.480,00	7.201,44
Aplicações Financeiras (II)	45.480,00	7.201,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.181.824,00	10.449.873,01
Cota-Parte do FPM	19.740.000,00	5.254.398,88
Cota-Parte do ICMS	4.606.000,00	1.200.609,18
Cota-Parte do IPVA	488.450,00	78.702,22
Cota-Parte do ITR	1.500,00	196,64
Transferências da LC 87/1996	3.450,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.255,00	1.148,88
Transferências do FUNDEB	12.344.000,00	3.160.305,93
Outras Transferências Correntes	1.994.169,00	754.511,28
Demais Receitas Correntes	8.000,00	15.489,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.000,00	15.489,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.851.075,00	11.042.483,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.295.000,00	50.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.275.000,00	50.000,00
Convênios	805.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	470.000,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.295.000,00	50.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.146.075,00	11.092.483,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2020						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.900.342,99	16.814.871,69	10.985.404,43	9.575.085,84	1.231.716,14	602,00	602,00	
Pessoal e Encargos Sociais	25.568.186,88	9.641.404,95	5.552.764,08	4.891.850,32	641.965,36	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	107.000,00	78.242,69	75.444,68	75.444,68	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	13.225.156,11	7.095.224,05	5.357.195,67	4.607.790,84	589.750,78	602,00	602,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.793.342,99	16.736.629,00	10.909.959,75	9.499.641,16	1.231.716,14	602,00	602,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.738.206,78	982.774,52	249.973,44	142.014,00	10.671,34	0,00	0,00	
Investimentos	2.998.206,78	712.707,56	177.906,48	69.947,04	10.671,34	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	730.000,00	270.066,96	72.066,96	72.066,96	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.008.206,78	712.707,56	177.906,48	69.947,04	10.671,34	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.801.549,77	17.449.336,56	11.087.866,23	9.569.588,20	1.242.387,48	602,00	602,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						279.905,33		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						300.256,00		
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00		
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						279.905,33		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00		

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.583.417,74	8.511.350,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.721.718,01	3.466.452,71
Disponibilidade de Caixa	1.721.718,01	3.466.452,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.535.412,41	4.028.973,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.813.694,40	562.521,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.861.699,73	5.044.898,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.816.801,66	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.251.173,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	565.628,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	565.628,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020		
Bimestre: 2/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		42.191.555,00		
Previsão Atualizada		42.191.555,00		
Receitas Realizadas		11.099.684,45		
Déficit Orçamentário		-135.693,42		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		42.191.555,00		
Dotação Atualizada		42.638.549,77		
Despesas Empenhadas		17.797.646,21		
Despesas Liquidadas		11.235.377,87		
Despesas Pagas		9.717.099,84		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		17.797.646,21		
Despesas Liquidadas		11.235.377,87		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		35.174.302,02		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.256,00	279.905,33		93,22
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	279.905,33		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.813.694,40	8.785,80	1.242.387,48	562.521,12
Poder Executivo	1.813.694,40	8.785,80	1.242.387,48	562.521,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	134.910,56	0,00	602,00	134.308,56
Poder Executivo	52.233,87	0,00	602,00	51.631,87

Poder Legislativo	82.676,69	0,00	0,00	82.676,69
TOTAL	1.948.604,96	8.785,80	1.242.989,48	696.829,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.579.911,13	25,00	22,91	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.317.236,12	60,00	73,32	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.450.054,92	15,00	21,02	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.218.000,00	1.218.000,00	360.845,17	29,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	8.654,10	20,12
IPTU	35.000,00	35.000,00	96,51	0,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	8.557,59	106,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	94.214,41	285,49
ITBI	30.000,00	30.000,00	92.217,95	307,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	1.996,46	66,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	714.000,00	714.000,00	254.591,87	35,65
ISS	706.000,00	706.000,00	251.757,86	35,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	2.834,01	35,42
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	428.000,00	428.000,00	3.384,79	0,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.443.655,00	23.443.655,00	6.535.055,80	27,87
Cota-Parte FPM	18.340.000,00	18.340.000,00	5.254.398,88	28,64
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	196,64	13,10
Cota-Parte IPVA	488.450,00	488.450,00	78.702,22	16,11
Cota-Parte ICMS	4.606.000,00	4.606.000,00	1.200.609,18	26,06
Cota-Parte IPI-Exportação	4.255,00	4.255,00	1.148,88	27,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.661.655,00	24.661.655,00	6.895.900,97	27,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.282.500,00	4.324.500,00	2.188.383,02	50,60	1.384.306,70	32,01	1.168.201,89	27,01	0,00
Despesas Correntes	4.274.500,00	4.258.500,00	2.178.991,02	51,16	1.374.914,70	32,28	1.168.201,89	27,43	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	66.000,00	9.392,00	14,23	9.392,00	14,23	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	189.000,00	239.000,00	93.780,80	39,23	61.683,80	25,80	61.683,80	25,80	0,00
Despesas Correntes	184.000,00	238.000,00	93.780,80	39,40	61.683,80	25,91	61.683,80	25,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	16.000,00	5.000,00	31,25	4.064,42	25,40	4.064,42	25,40	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	5.000,00	33,33	4.064,42	27,09	4.064,42	27,09	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.805,00	179.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.805,00	179.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.776.305,00	4.864.305,00	2.287.163,82	47,01	1.450.054,92	29,81	1.233.950,11	25,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.287.163,82	1.450.054,92	1.233.950,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.287.163,82	1.450.054,92	1.233.950,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.034.385,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.034.385,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			415.669,77
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,02

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII)d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.055.000,00	4.055.000,00	1.533.711,14	37,82
Proveniente da União	4.055.000,00	4.055.000,00	1.533.711,14	37,82
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	1.028,89	20,57
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.060.000,00	4.060.000,00	1.534.740,03	37,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.449.000,00	3.346.000,00	1.983.162,07	59,26	1.245.914,16	37,23	1.166.671,14	34,86	0,00
Despesas Correntes	3.063.000,00	2.939.021,88	1.792.561,01	60,99	1.164.965,57	39,63	1.116.594,14	37,99	0,00
Despesas de Capital	386.000,00	406.978,12	190.601,06	46,83	80.948,59	19,89	50.077,00	12,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	461.000,00	366.000,00	269.854,69	73,73	204.166,66	55,78	142.505,86	38,93	0,00
Despesas Correntes	451.000,00	356.000,00	269.854,69	75,80	204.166,66	57,35	142.505,86	40,02	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	100.000,00	55.248,96	55,24	55.248,96	55,24	53.525,00	53,52	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	100.000,00	55.248,96	55,24	55.248,96	55,24	53.525,00	53,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	60.000,00	50.000,00	83,33	14.646,05	24,41	10.787,93	17,97	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	60.000,00	50.000,00	83,33	14.646,05	24,41	10.787,93	17,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	173.290,11	95.190,00	54,93	66.742,00	38,51	66.742,00	38,51	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	171.290,11	95.190,00	55,57	66.742,00	38,96	66.742,00	38,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.080.000,00	4.045.290,11	2.453.455,72	60,64	1.586.717,83	39,22	1.440.231,93	35,60	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.731.500,00	7.670.500,00	4.171.545,09	54,38	2.630.220,86	34,29	2.334.873,03	30,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	650.000,00	605.000,00	363.635,49	60,10	265.850,46	43,94	204.189,66	33,75	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	145.000,00	205.000,00	55.248,96	26,95	55.248,96	26,95	53.525,00	26,10	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	76.000,00	55.000,00	72,36	18.710,47	24,61	14.852,35	19,54	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	289.805,00	353.095,11	95.190,00	26,95	66.742,00	18,90	66.742,00	18,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.856.305,00	8.909.595,11	4.740.619,54	53,20	3.036.772,75	34,08	2.674.182,04	30,01	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.856.305,00	8.909.595,11	4.740.619,54	53,20	3.036.772,75	34,08	2.674.182,04	30,01	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020				
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)				
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00	0,00	20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:AE8B7C42

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35.174.302,02	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.738.346,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.174.302,02	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.627.888,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.065.099,49	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.462.201,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de

	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.174.302,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.838.517,99	50,71	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.994.123,09	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.044.416,94	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	5.044.898,07	14,34	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.209.162,42	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.738.346,44	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.627.888,32	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.462.201,14	7,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.583.417,74	8.511.350,78	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.583.417,74	8.555.350,78	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.583.417,74	8.555.350,78	0,00	0,00	
De Tributos	2.450.254,63	2.422.187,67	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Do FGTS	6.085.339,74	6.085.339,74	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	47.823,37	47.823,37	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-44.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.721.718,01	3.466.452,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.721.718,01	3.466.452,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.535.412,41	4.028.973,83	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.813.694,40	562.521,12	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.861.699,73	5.044.898,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.026.407,61	35.174.302,02	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	24,50	24,19	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	19,59	14,34	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	42.209.162,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	37.988.246,18	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.434.298,05	1.687.958,82	1.432.074,57	1.505.989,70	1.362.717,42	1.280.053,26	1.230.069,38	2.641.506,54	1.586.338,97	1.301.439,38	1.448.525,30	1.216.460,43	18.127.431,82	2.322,16
Pessoal Ativo	1.434.298,05	1.687.958,82	1.432.074,57	1.505.989,70	1.362.717,42	1.280.053,26	1.230.069,38	2.641.506,54	1.586.338,97	1.301.439,38	1.448.525,30	1.216.460,43	18.127.431,82	2.322,16
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.434.298,05	1.587.958,82	1.432.074,57	1.505.989,70	1.314.717,42	1.280.053,26	1.230.069,38	2.343.220,64	1.383.999,06	1.301.439,38	1.257.914,98	1.106.291,86	17.178.027,12	0,00
Obrigações Patronais	0,00	100.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	298.285,90	202.339,91	0,00	190.610,32	110.168,57	949.404,70	2.322,16
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.001,06	9.962,68	0,00	0,00	3.701,50	0,00	0,00	-23.483,54	188.649,04	97.010,65	8.394,60	0,00	291.235,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	7.001,06	9.962,68	0,00	0,00	3.701,50	0,00	0,00	-23.483,54	188.649,04	97.010,65	8.394,60	0,00	291.235,99	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.427.296,99	1.677.996,14	1.432.074,57	1.505.989,70	1.359.015,92	1.280.053,26	1.230.069,38	2.664.990,08	1.397.689,93	1.204.428,73	1.440.130,70	1.216.460,43	17.836.195,83	2.322,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
---	-------	------------------------

Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.174.302,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	35.174.302,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.838.517,99	50,71
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	18.994.123,09	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.044.416,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.094.710,78	48,60

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Exercício: 2020		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.621.144,09	474.194,59	1.725.675,28	134.308,56	456.412,55	2.830.553,11	4.619.285,73	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	18.322,00	970,28	2.420,90	0,00	-21.713,18	4.734,46	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.362.898,96	0,00	516.005,47	0,00	243.141,74	603.751,75	1.035.296,82	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	1.858,20	100.070,86	2.322,16	41.615,33	-145.866,55	826.248,19	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	13.036,89	144.584,66	45.857,44	29.588,40	-233.067,39	400.529,11	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	420.294,72	11.384,56	0,00	0,00	0,00	408.910,16	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.280.288,94	265.244,05	325.862,70	0,00	10.057,77	679.124,42	395.677,08	0,00
Recursos Ordinário	2.041.273,64	59.607,34	635.106,98	83.083,11	128.450,44	1.135.025,77	1.797.635,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	334.280,79	18.519,36	0,00	624,95	3.558,87	311.577,61	101.690,03	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	182.107,04	86.222,19	3.074,33	0,00	0,00	92.810,52	57.475,04	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	52.849,20	0,00	0,00	0,00	-52.849,20	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	52.849,20	0,00	0,00	0,00	-52.849,20	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	5.621.144,09	527.043,79	1.725.675,28	134.308,56	456.412,55	2.777.703,91	4.619.285,73	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Controladora

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador: 103406AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.704.588,00	27.704.588,00	763.794,67	14.076.760,54	50,00	13.627.827,46	2.726.831,66	6.223.171,47	100,00	21.481.416,53	0,00
01 LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	137.374,00	764.266,37	2,71	225.733,63	137.435,11	262.255,91	4,21	727.744,09	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	137.374,00	764.266,37	2,71	225.733,63	137.435,11	262.255,91	4,21	727.744,09	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.015.117,00	2.285.117,00	49.623,51	1.784.021,28	6,34	501.095,72	306.454,96	903.027,51	14,51	1.382.089,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.690.139,00	1.930.139,00	47.673,51	1.496.405,36	5,32	433.733,64	252.193,54	781.930,29	12,56	1.148.208,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	289.978,00	319.978,00	1.950,00	256.490,00	0,91	63.488,00	49.491,05	107.309,14	1,72	212.668,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.000,00	35.000,00	0,00	31.125,92	0,11	3.874,08	4.770,37	13.788,08	0,22	21.211,92	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.036,00	949.036,00	15.675,90	439.618,97	1,56	509.417,03	94.113,26	202.919,33	3,26	746.116,67	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	436.696,00	411.313,43	6.685,45	170.229,88	0,60	241.083,55	34.880,08	73.253,38	1,18	338.060,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	501.340,00	526.722,57	8.990,45	266.389,09	0,95	260.333,48	58.424,92	128.521,88	2,07	398.200,69	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	9.500,00	9.500,00	0,00	3.000,00	0,01	6.500,00	808,26	1.144,07	0,02	8.355,93	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10 SAÚDE	5.027.982,00	5.225.114,24	222.613,06	2.970.586,93	10,55	2.254.527,31	865.235,39	1.782.954,13	28,65	3.442.160,11	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.690.818,00	3.884.818,00	204.185,36	2.413.376,01	8,57	1.471.441,99	751.980,39	1.548.350,49	24,88	2.336.467,51	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	446.000,00	386.000,00	13.093,20	28.300,68	0,10	357.699,32	13.093,20	28.300,68	0,45	357.699,32	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.284,00	185.284,00	0,00	50,00	0,00	185.234,00	0,00	50,00	0,00	185.234,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	657.880,00	721.012,24	5.334,50	493.860,24	1,75	227.152,00	93.495,38	191.951,90	3,08	529.060,34	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	41.000,00	41.000,00	0,00	35.000,00	0,12	6.000,00	6.666,42	14.301,06	0,23	26.698,94	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.528.066,00	7.560.756,87	124.674,75	4.255.235,47	15,11	3.305.521,40	761.967,79	1.624.747,90	26,11	5.936.008,97	0,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.858.066,00	6.890.756,87	124.674,75	4.224.235,47	15,00	2.666.521,40	757.066,97	1.609.468,22	25,86	5.281.288,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	39.000,00	39.000,00	0,00	31.000,00	0,11	8.000,00	4.900,82	15.279,68	0,25	23.720,32	0,00
13 CULTURA	183.000,00	163.000,00	0,00	52.950,00	0,19	110.050,00	0,00	42.950,00	0,69	120.050,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	183.000,00	163.000,00	0,00	52.950,00	0,19	110.050,00	0,00	42.950,00	0,69	120.050,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	2.864.667,00	2.689.667,00	93.732,48	1.056.273,76	3,75	1.633.393,24	223.673,09	576.631,78	9,27	2.113.035,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.256.063,00	1.081.063,00	0,00	32.327,92	0,11	1.048.735,08	0,00	32.327,92	0,52	1.048.735,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.467.088,00	1.467.088,00	93.732,48	892.429,84	3,17	574.658,16	205.429,63	497.916,16	8,00	969.171,84	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	141.516,00	141.516,00	0,00	131.516,00	0,47	10.000,00	18.243,46	46.387,70	0,75	95.128,30	0,00
16 HABITAÇÃO	510.000,00	510.000,00	0,00	412.820,19	1,47	97.179,81	83.866,67	83.866,67	1,35	426.133,33	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	480.000,00	480.000,00	0,00	412.820,19	1,47	67.179,81	83.866,67	83.866,67	1,35	396.133,33	0,00
17 SANEAMENTO	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	357.385,04	1,27	1.027.614,96	0,00	30.237,56	0,49	1.354.762,44	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	480.000,00	480.000,00	0,00	357.385,04	1,27	122.614,96	0,00	30.237,56	0,49	449.762,44	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.650.380,00	1.602.689,13	13.915,36	195.963,68	0,70	1.406.725,45	18.948,91	103.053,71	1,66	1.499.635,42	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	352.000,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	639.000,00	639.000,00	0,00	0,00	0,00	639.000,00	0,00	0,00	0,00	639.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	653.880,00	606.189,13	13.915,36	191.943,36	0,68	414.245,77	18.926,71	100.741,96	1,62	505.447,17	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	5.500,00	5.500,00	0,00	4.020,32	0,01	1.479,68	22,20	2.311,75	0,04	3.188,25	0,00
26 TRANSPORTE	701.000,00	701.000,00	50.005,61	150.016,83	0,53	550.983,17	50.005,61	150.016,83	2,41	550.983,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	701.000,00	701.000,00	50.005,61	150.016,83	0,53	550.983,17	50.005,61	150.016,83	2,41	550.983,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.430.600,00	1.450.600,00	6.180,00	381.397,94	1,35	1.069.202,06	44.742,04	68.719,05	1,10	1.381.880,95	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
695 TURISMO	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	671.600,00	691.600,00	6.180,00	381.397,94	1,35	310.202,06	44.742,04	68.719,05	1,10	622.880,95	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.305.000,00	1.315.000,00	50.000,00	1.256.224,08	4,46	58.775,92	140.388,83	391.791,09	6,30	923.208,91	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.305.000,00	1.315.000,00	50.000,00	1.256.224,08	4,46	58.775,92	140.388,83	391.791,09	6,30	923.208,91	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.157.740,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00	0,00	0,00	870.607,76	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		27.704.588,00	27.704.588,00	763.794,67	14.076.760,54	100,00	13.627.827,46	2.726.831,66	6.223.171,47	100,00	21.481.416,53	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:49245189

CPL
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício:	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.501.215,46	1.344.177,67	1.879.601,80	1.261.021,44	1.169.911,09	1.244.155,82	1.398.800,49	2.519.217,59	1.814.996,42	1.779.999,20	1.283.389,09	1.589.159,47	18.785.645,54	23.400.492,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.620,82	6.646,91	17.601,76	6.651,70	11.456,93	89.410,92	13.372,59	19.028,37	19.313,36	11.215,51	16.312,18	7.355,62	230.986,67	289.725,00	
Contribuições	4.105,04	4.105,04	4.172,30	0,00	7.329,35	4.272,77	0,00	9.010,18	0,00	4.336,84	0,00	5.415,83	42.747,35	39.516,00	
Receita Patrimonial	649,36	537,20	704,43	718,59	3.209,59	701,61	724,90	4.119,26	1.295,13	2.030,83	1.722,73	3.618,39	20.032,02	81.694,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.483.840,24	1.332.888,52	1.857.123,31	1.253.651,15	1.147.915,22	1.147.072,78	1.384.703,00	2.487.059,78	1.794.360,21	1.762.416,02	1.265.354,18	1.572.769,63	18.489.154,04	22.961.686,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,74	0,00	0,00	27,72	0,00	0,00	0,00	2.725,46	27.871,00	
IRRF	-22.792,36	-13.938,17	-32.677,05	-34.060,97	-3.336,97	-21.984,98	-31.498,82	-14.130,76	-14.067,10	-33.178,20	-27.036,74	-27.714,21	-276.416,33	0,00	
IRRF	-22.792,36	-13.938,17	-32.677,05	-34.060,97	-3.336,97	-21.984,98	-31.498,82	-14.130,76	-14.067,10	-33.178,20	-27.036,74	-27.714,21	-276.416,33	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-199.385,59	-165.533,73	-146.928,93	-166.007,16	-149.081,14	-142.813,97	-181.390,43	-210.828,30	-186.076,40	-250.841,41	-162.234,50	-147.885,41	-2.109.006,97	-2.530.967,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-199.385,59	-165.533,73	-146.928,93	-166.007,16	-149.081,14	-142.813,97	-181.390,43	-210.828,30	-186.076,40	-250.841,41	-162.234,50	-147.885,41	-2.109.006,97	-2.530.967,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.279.037,51	1.164.705,77	1.699.995,82	1.060.953,31	1.017.492,98	1.079.356,87	1.185.911,24	2.294.258,53	1.614.852,92	1.495.979,59	1.094.117,85	1.413.559,85	16.400.222,24	20.869.525,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.279.037,51	1.164.705,77	1.699.995,82	1.060.953,31	1.017.492,98	1.079.356,87	1.185.911,24	2.294.258,53	1.614.852,92	1.495.979,59	1.094.117,85	1.413.559,85	16.400.222,24	20.869.525,00	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1CFF4114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
Receitas Correntes	36.859.400,00	36.859.400,00	3.964.397,44	10,76	8.669.856,44	23,52	28.189.543,56		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.725.000,00	1.725.000,00	195.098,01	11,31	468.927,87	27,18	1.256.072,13		
Impostos	1.391.000,00	1.391.000,00	163.109,11	11,73	399.501,22	28,72	991.498,78		
Taxas	334.000,00	334.000,00	31.988,90	9,58	69.426,65	20,79	264.573,35		
Contribuições	1.695.000,00	1.695.000,00	235.567,36	13,90	544.487,13	32,12	1.150.512,87		
Contribuições Sociais	1.120.000,00	1.120.000,00	159.961,65	14,28	387.783,68	34,62	732.216,32		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	575.000,00	575.000,00	75.605,71	13,15	156.703,45	27,25	418.296,55		
Receita Patrimonial	557.000,00	557.000,00	73.585,69	13,21	146.349,01	26,27	410.650,99		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	80,01	0,06	139.919,99		
Valores Mobiliários	288.000,00	288.000,00	12.338,47	4,28	20.603,82	7,15	267.396,18		
Demais Receitas Patrimoniais	129.000,00	129.000,00	61.247,22	47,48	125.665,18	97,41	3.334,82		
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00		
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
Transferências Correntes	31.261.800,00	31.261.800,00	3.389.260,12	10,84	7.368.848,80	23,57	23.892.951,20		
Transferências da União e de suas Entidades	21.109.200,00	21.109.200,00	2.176.644,82	10,31	4.722.653,77	22,37	16.386.546,23		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.652.600,00	4.652.600,00	491.408,85	10,56	974.335,78	20,94	3.678.264,22		
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.500.000,00	5.500.000,00	721.206,45	13,11	1.671.859,25	30,40	3.828.140,75		
Outras Receitas Correntes	1.590.600,00	1.590.600,00	70.886,26	4,46	141.243,63	8,88	1.449.356,37		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	404,80	0,62	609,60	0,94	64.390,40		
Demais Receitas Correntes	1.515.600,00	1.515.600,00	70.481,46	4,65	140.634,03	9,28	1.374.965,97		
Receitas de Capital	33.829.000,00	33.829.000,00	105.523,04	0,31	105.523,04	0,31	33.723.476,96		
Alienação de Bens	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00		
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
Transferências de Capital	33.509.000,00	33.509.000,00	105.523,04	0,31	105.523,04	0,31	33.403.476,96		
Transferências da União e de suas Entidades	14.759.000,00	14.759.000,00	105.523,04	0,71	105.523,04	0,71	14.653.476,96		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	18.750.000,00	18.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.750.000,00		
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.310.000,00	1.310.000,00	181.186,02	13,83	439.487,62	33,55	870.512,38		
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	181.186,02	13,94	439.487,62	33,81	860.512,38		
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	181.186,02	13,94	439.487,62	33,81	860.512,38		
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00		
Total Receitas	71.998.400,00	71.998.400,00	4.251.106,50	5,90	9.214.867,10	12,80	62.783.532,90		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	69.104.400,00	58.000,00	69.162.400,00	3.944.245,07	10.081.884,71	3.910.520,21	7.166.217,48	10,36	61.996.182,52	6.864.768,84	0,00
Despesas Correntes	31.130.400,00	1.080.995,00	32.211.395,00	3.533.125,39	8.603.292,38	3.734.726,20	6.846.167,34	40,93	25.365.227,66	6.557.152,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.881.200,00	330.806,00	19.212.006,00	2.313.516,21	4.798.652,40	2.331.198,21	4.719.016,40	24,56	14.492.989,60	4.690.833,24	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.249.200,00	750.189,00	12.999.389,00	1.219.609,18	3.804.639,98	1.403.527,99	2.127.150,94	16,36	10.872.238,06	1.866.319,06	0,00
Despesas de Capital	37.524.000,00	-942.995,00	36.581.005,00	411.119,68	1.478.592,33	175.794,01	320.050,14	26,56	36.260.954,86	307.616,54	0,00
INVESTIMENTO	36.674.000,00	-942.995,00	35.731.005,00	331.828,00	1.164.150,92	73.230,31	96.565,38	0,27	35.634.439,62	84.131,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000,00	0,00	850.000,00	79.291,68	314.441,41	102.563,70	223.484,76	26,29	626.515,24	223.484,76	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	-80.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-80.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.894.000,00	-58.000,00	2.836.000,00	215.691,10	499.856,51	215.691,10	499.856,51	17,63	2.336.143,49	411.660,26	0,00
Despesas Correntes	2.894.000,00	-58.000,00	2.836.000,00	215.691,10	499.856,51	215.691,10	499.856,51	48,23	2.336.143,49	411.660,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.474.000,00	-58.000,00	2.416.000,00	180.691,10	359.856,51	180.691,10	359.856,51	14,89	2.056.143,49	271.660,26	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	420.000,00	0,00	420.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	140.000,00	33,33	280.000,00	140.000,00	0,00
total Despesas	71.998.400,00	0,00	71.998.400,00	4.159.936,17	10.581.741,22	4.126.211,31	7.666.073,99	115,72	64.332.326,01	7.276.429,10	0,00
superavit							1.548.793,11				
total							9.214.867,10				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.104.400,00	69.162.400,00	3.944.245,07	10.081.884,71	47,64	59.080.515,29	3.910.520,21	7.166.217,48	93,48	61.996.182,52	0,00
01 LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	155.015,31	334.999,30	1,58	894.504,70	166.342,84	307.339,89	4,01	922.164,11	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.212.310,00	1.229.504,00	155.015,31	334.999,30	1,58	894.504,70	166.342,84	307.339,89	4,01	922.164,11	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.258.790,00	8.703.596,00	938.657,85	2.802.053,73	13,24	5.901.542,27	1.017.035,31	1.812.646,72	23,65	6.890.949,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.747.290,00	6.156.096,00	605.090,93	1.726.985,30	8,16	4.429.110,70	688.305,41	1.307.729,55	17,06	4.848.366,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	687.000,00	708.000,00	82.449,88	142.848,39	0,67	565.151,61	81.553,21	140.721,32	1,84	567.278,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.000,00	136.000,00	8.960,00	16.900,53	0,08	119.099,47	8.999,00	16.900,53	0,22	119.099,47	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.500,00	180.500,00	17.654,80	47.748,84	0,23	132.751,16	19.662,81	43.102,84	0,56	137.397,16	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.358.000,00	1.358.000,00	224.502,24	867.570,67	4,10	490.429,33	218.514,88	304.192,48	3,97	1.053.807,52	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	623.000,00	647.200,00	90.166,74	176.318,16	0,83	470.881,84	89.218,12	174.595,56	2,28	472.604,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	623.000,00	647.200,00	90.166,74	176.318,16	0,83	470.881,84	89.218,12	174.595,56	2,28	472.604,44	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.740.500,00	1.740.500,00	87.937,46	185.413,26	0,88	1.555.086,74	92.233,40	157.615,17	2,06	1.582.884,83	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	532.000,00	532.000,00	43.352,49	87.469,95	0,41	444.530,05	49.887,40	79.160,71	1,03	452.839,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	703.500,00	703.500,00	44.584,97	97.943,31	0,46	605.556,69	42.346,00	78.454,46	1,02	625.045,54	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	128.069,00	0,61	2.841.931,00	20.771,90	39.323,90	0,51	2.930.676,10	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	128.069,00	0,61	2.841.931,00	20.771,90	39.323,90	0,51	2.930.676,10	0,00
10 SAÚDE	10.270.000,00	10.866.000,00	1.236.765,66	2.484.722,40	11,74	8.381.277,60	1.174.058,88	2.053.642,96	26,79	8.812.357,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	160.000,00	326.833,00	92.706,90	110.106,90	0,52	216.726,10	37.693,90	40.593,90	0,53	286.239,10	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.198.000,00	6.614.049,03	834.453,66	1.718.673,44	8,12	4.895.375,59	818.935,34	1.475.385,15	19,25	5.138.663,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.218.000,00	2.196.030,97	212.286,80	462.709,07	2,19	1.733.321,90	232.153,10	374.784,95	4,89	1.821.246,02	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	520.000,00	540.087,00	22.152,50	37.463,86	0,18	502.623,14	11.681,50	15.380,86	0,20	524.706,14	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	158.000,00	163.000,00	11.572,72	28.480,79	0,13	134.519,21	11.362,62	24.133,44	0,31	138.866,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	486.000,00	496.000,00	63.593,08	127.288,34	0,60	368.711,66	62.232,42	123.364,66	1,61	372.635,34	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
11 TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.338.800,00	15.428.800,00	1.055.076,94	2.316.971,25	10,95	13.111.828,75	1.100.719,02	2.142.796,17	27,95	13.286.003,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.194.000,00	1.194.000,00	70.250,80	170.225,22	0,80	1.023.774,78	69.647,97	148.602,61	1,94	1.045.397,39	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	254.000,00	254.000,00	32.095,75	49.576,37	0,23	204.423,63	47.845,90	49.576,37	0,65	204.423,63	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.496.800,00	10.561.800,00	637.423,21	1.408.393,07	6,65	9.153.406,93	654.031,78	1.306.423,26	17,04	9.255.376,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	1.140,00	1.140,00	0,01	18.860,00	1.140,00	1.140,00	0,01	18.860,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	780,00	780,00	0,00	19.220,00	780,00	780,00	0,01	19.220,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.520.000,00	2.525.000,00	267.240,96	588.903,96	2,78	1.936.096,04	272.366,04	564.864,48	7,37	1.960.135,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	28.000,00	28.000,00	141,74	5.826,45	0,03	22.173,55	885,06	1.323,68	0,02	26.676,32	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	442.000,00	462.000,00	46.004,48	92.126,18	0,44	369.873,82	54.022,27	70.085,77	0,91	391.914,23	0,00
13 CULTURA	614.000,00	614.000,00	21.571,73	80.476,77	0,38	533.523,23	34.276,93	78.299,35	1,02	535.700,65	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	194.000,00	194.000,00	21.940,73	47.350,29	0,22	146.649,71	22.545,43	45.172,87	0,59	148.827,13	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	420.000,00	420.000,00	-369,00	33.126,48	0,16	386.873,52	11.731,50	33.126,48	0,43	386.873,52	0,00
15 URBANISMO	3.885.000,00	3.925.000,00	220.010,20	794.000,99	3,75	3.130.999,01	15.144,60	29.924,67	0,39	3.895.075,33	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.155.000,00	3.195.000,00	220.010,20	794.000,99	3,75	2.400.999,01	15.144,60	29.924,67	0,39	3.165.075,33	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
813 LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	18.095.000,00	17.020.800,00	52.323,00	85.671,54	0,40	16.935.128,46	29.525,10	53.525,10	0,70	16.967.274,90	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	18.095.000,00	17.020.800,00	52.323,00	85.671,54	0,40	16.935.128,46	29.525,10	53.525,10	0,70	16.967.274,90	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	732.000,00	732.000,00	0,00	9.038,46	0,04	722.961,54	1.506,40	3.012,86	0,04	728.987,14	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	605.000,00	605.000,00	0,00	9.038,46	0,04	595.961,54	1.506,40	3.012,86	0,04	601.987,14	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.510.000,00	2.510.000,00	3.366,00	3.366,00	0,02	2.506.634,00	1.683,00	1.683,00	0,02	2.508.317,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	3.366,00	3.366,00	0,02	36.634,00	1.683,00	1.683,00	0,02	38.317,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	765.000,00	765.000,00	4.062,50	251.249,40	1,19	513.750,60	53.750,09	56.737,61	0,74	708.262,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	665.000,00	665.000,00	4.062,50	213.834,81	1,01	451.165,19	53.750,09	56.737,61	0,74	608.262,39	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	37.414,59	0,18	62.585,41	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	110.000,00	110.000,00	0,00	45.950,00	0,22	64.050,00	4.000,00	12.350,00	0,16	97.650,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.000,00	80.000,00	0,00	44.400,00	0,21	35.600,00	4.000,00	10.800,00	0,14	69.200,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	30.000,00	30.000,00	0,00	1.550,00	0,01	28.450,00	0,00	1.550,00	0,02	28.450,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	980.000,00	980.000,00	79.291,68	383.584,45	1,81	596.415,55	110.254,62	242.724,52	3,17	737.275,48	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	890.000,00	890.000,00	79.291,68	314.441,41	1,49	575.558,59	102.563,70	223.484,76	2,92	666.515,24	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	69.143,04	0,33	20.856,96	7.690,92	19.239,76	0,25	70.760,24	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.894.000,00	2.836.000,00	215.691,10	499.856,51	2,36	2.336.143,49	215.691,10	499.856,51	6,52	2.336.143,49	0,00
01 LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.160,36	8.156,02	0,04	23.843,98	4.160,36	8.156,02	0,11	23.843,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	4.160,36	8.156,02	0,04	23.843,98	4.160,36	8.156,02	0,11	23.843,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	810.000,00	810.000,00	61.348,44	192.726,78	0,91	617.273,22	61.348,44	192.726,78	2,51	617.273,22	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.000,00	690.000,00	56.050,34	182.173,62	0,86	507.826,38	56.050,34	182.173,62	2,38	507.826,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	60.000,00	60.000,00	2.797,46	5.558,97	0,03	54.441,03	2.797,46	5.558,97	0,07	54.441,03	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	286,14	571,49	0,00	9.428,51	286,14	571,49	0,01	9.428,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	2.214,50	4.422,70	0,02	45.577,30	2.214,50	4.422,70	0,06	45.577,30	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	6.879,93	13.488,52	0,06	116.511,48	6.879,93	13.488,52	0,18	116.511,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	6.879,93	13.488,52	0,06	116.511,48	6.879,93	13.488,52	0,18	116.511,48	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	1.781,72	3.558,65	0,02	26.441,35	1.781,72	3.558,65	0,05	26.441,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	1.781,72	3.558,65	0,02	26.441,35	1.781,72	3.558,65	0,05	26.441,35	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 SAÚDE	722.000,00	664.000,00	41.628,76	83.425,88	0,39	580.574,12	41.628,76	83.425,88	1,09	580.574,12	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	642.000,00	582.000,00	34.928,54	70.119,62	0,33	511.880,38	34.928,54	70.119,62	0,91	511.880,38	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	2.000,00	453,10	453,10	0,00	1.546,90	453,10	453,10	0,01	1.546,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.000,00	10.000,00	668,70	1.647,58	0,01	8.352,42	668,70	1.647,58	0,02	8.352,42	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.000,00	70.000,00	5.578,42	11.205,58	0,05	58.794,42	5.578,42	11.205,58	0,15	58.794,42	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.155.000,00	1.155.000,00	99.891,89	198.500,66	0,94	956.499,34	99.891,89	198.500,66	2,59	956.499,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	4.790,86	9.419,52	0,04	50.580,48	4.790,86	9.419,52	0,12	50.580,48	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	700.000,00	63.898,92	126.845,28	0,60	573.154,72	63.898,92	126.845,28	1,65	573.154,72	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	395.000,00	395.000,00	31.202,11	62.235,86	0,29	332.764,14	31.202,11	62.235,86	0,81	332.764,14	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.998.400,00	71.998.400,00	4.159.936,17	10.581.741,22	100,00	61.416.658,78	4.126.211,31	7.666.073,99	100,00	64.332.326,01	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020 -	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.353.713,53	2.148.352,85	2.653.342,75	2.154.493,02	1.831.218,54	1.906.324,54	2.185.779,59	4.102.737,70	2.367.301,39	2.955.044,02	2.290.139,02	2.131.713,31	29.080.160,26	40.263.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.771,93	92.286,33	104.222,36	127.618,65	117.935,34	89.324,23	98.616,39	128.786,30	82.949,83	190.880,03	123.281,85	71.816,16	1.336.489,40	1.725.000,00	
Contribuições	55.152,69	34.432,80	35.385,88	35.525,71	29.678,09	35.030,10	36.545,41	38.830,01	189.303,85	119.615,92	120.779,88	114.787,48	845.067,82	1.695.000,00	
Receita Patrimonial	17.323,15	15.322,92	28.690,33	27.729,87	25.975,49	35.852,17	37.872,90	42.603,31	33.782,55	38.980,77	39.856,05	33.729,64	377.719,15	557.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transferências Correntes	2.172.264,27	2.006.193,88	2.468.376,81	1.963.442,28	1.655.422,04	1.746.015,64	2.012.582,26	3.890.954,57	2.026.162,76	2.570.312,33	1.970.437,38	1.876.277,63	26.358.441,85	34.666.000,00	
Outras Receitas Correntes	201,49	116,92	16.667,37	176,51	2.207,58	102,40	162,63	1.563,51	35.102,40	35.254,97	35.783,86	35.102,40	162.442,04	1.590.600,00	
IRRF	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-324.588,40	0,00	
IRRF	-23.940,08	-24.108,89	-23.764,15	-23.030,08	-24.390,15	-24.552,59	-24.959,77	-43.942,23	-27.014,23	-26.616,75	-30.678,89	-27.590,59	-324.588,40	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-413.648,54	-431.059,90	-321.517,93	-295.898,61	-3.366.253,54	-2.284.200,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.452,88	-15.503,39	-19.073,96	-15.754,07	-83.784,30	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.628,70	-17.530,64	-19.250,82	-18.201,31	-92.611,47	40.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.232,59	-1.891,14	-1.786,61	-1.792,98	-8.703,32	40.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-61.370,50	-34.751,14	-34.689,44	-34.930,67	-165.741,75	450.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.421,48	-6.523,37	-3.924,42	-6.896,25	-29.765,52	350.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.516,20	-1.830,56	-1.830,56	-7.177,32	20.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-289.208,67	-245.032,33	-216.925,61	-238.722,46	-156.589,62	-206.608,34	-256.037,53	-295.004,00	-265.542,39	-351.344,02	-240.962,12	-216.492,77	-2.978.469,86	-3.404.200,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.040.564,78	1.879.211,63	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	25.389.318,32	37.979.400,00	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.040.564,78	1.879.211,63	2.412.652,99	1.892.740,48	1.650.238,77	1.675.163,61	1.904.782,29	3.763.791,47	1.926.638,62	2.497.367,37	1.937.942,20	1.808.224,11	25.389.318,32	37.979.400,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020 Pág.: 1/2
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
PLANO PREVIDENCIÁRIO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.985.000,00	2.985.000,00	980.480,87	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.120.000,00	1.120.000,00	387.783,68	0,00
Civil	1.120.000,00	1.120.000,00	387.783,68	0,00
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	387.783,68	0,00
Inativo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	439.487,62	0,00
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	439.487,62	0,00
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	439.487,62	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	13.209,57	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	13.209,57	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	445.000,00	445.000,00	140.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	430.000,00	430.000,00	140.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.555.000,00	2.555.000,00	840.480,87	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.685.000,00	2.685.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.615.000,00	2.615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	270.000,00	270.000,00	128.069,00	0,00	39.323,90	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	270.000,00	270.000,00	128.069,00	0,00	39.323,90	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.955.000,00	2.955.000,00	128.069,00	0,00	39.323,90	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-400.000,00	-400.000,00	712.411,87	0,00	-39.323,90	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	140.000,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	287.748,13	136.800,03
Investimentos e Aplicações	1.013.403,89	238.456,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020 Pág.: 1/3	
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.859.400,00	8.669.856,44
Receitas Tributárias	1.725.000,00	468.927,87
IPTU	140.000,00	558,83
ISS	550.000,00	141.239,04
IBTI	150.000,00	19.254,93
IRRF	450.000,00	131.812,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.000,00	176.062,33
Receitas de Contribuições	1.695.000,00	544.487,13
Receita Patrimonial Líquida	557.000,00	146.349,01
Aplicações Financeiras (II)	288.000,00	20.603,82
Outras Receitas Patrimoniais	269.000,00	125.745,19
Transferências Correntes	31.261.800,00	7.368.848,80
Cota-Parte do FPM	14.200.000,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	1.003.929,70
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	163.242,69
Cota-Parte do ITR	6.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.014,98
Transferências do FUNDEB	5.500.000,00	1.671.859,25
Outras Transferências Correntes	7.540.800,00	325.283,08
Demais Receitas Correntes	1.620.600,00	141.243,63

Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.620.600,00	141.243,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.571.400,00	8.649.252,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	33.829.000,00	105.523,04
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	320.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	320.000,00	0,00
Transferências de Capital	33.509.000,00	105.523,04
Convênios	25.789.000,00	105.523,04
Outras Transferências de Capital	7.720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	33.829.000,00	105.523,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	70.400.400,00	8.754.775,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2020			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.047.395,00	9.103.148,89	7.346.023,85	6.968.812,56	930.252,47	389.769,86	388.740,71
Pessoal e Encargos Sociais	21.628.006,00	5.158.508,91	5.078.872,91	4.962.493,50	207.869,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.419.389,00	3.944.639,98	2.267.150,94	2.006.319,06	722.383,47	389.769,86	388.740,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.047.395,00	9.103.148,89	7.346.023,85	6.968.812,56	930.252,47	389.769,86	388.740,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.581.005,00	1.478.592,33	320.050,14	307.616,54	30.342,97	159.112,97	159.112,97
Investimentos	35.731.005,00	1.164.150,92	96.565,38	84.131,78	30.342,97	159.112,97	159.112,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	850.000,00	314.441,41	223.484,76	223.484,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	35.731.005,00	1.164.150,92	96.565,38	84.131,78	30.342,97	159.112,97	159.112,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.148.400,00	10.267.299,81	7.442.589,23	7.052.944,34	960.595,44	548.882,83	547.853,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							193.382,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							480.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							193.382,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-179.805,73

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.348.677,26	4.117.225,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.768.005,02	3.072.661,27
Disponibilidade de Caixa	1.768.005,02	3.072.661,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99	3.092.244,80

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	980.178,97	19.583,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	2.580.672,24	1.044.563,73
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.536.108,51
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	960.595,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	575.513,07	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	575.513,07	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	375.256,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	375.256,03	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019										
PODER EXECUTIVO	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	583.608,46	507.238,29	506.209,14	2.015,00	76.782,72	96.366,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.363,77	41.644,54	41.644,54	0,00	4.719,23	4.719,23
Total	8.754,94	971.424,03	960.595,44	0,00	19.583,53	1.398,40	629.972,23	548.882,83	547.853,68	2.015,00	81.501,95	101.085,48

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2020 Pág.: 1/3				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
RECEITAS DO ENSINO									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.395.000,00	1.395.000,00	399.501,22	28,64					
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	4.621,59	2,43					
1.1.1 - IPTU	140.000,00	140.000,00	558,83	0,40					
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	4.062,76	8,13					

1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	30.114,34	16,55
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	19.254,93	12,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	10.859,41	33,93
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.000,00	573.000,00	232.952,55	40,65
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	141.239,04	25,68
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	91.713,51	398,76
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	131.812,74	29,29
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	18.221.000,00	18.221.000,00	5.371.706,47	29,48
2.1 - Cota-Parte FPM	14.200.000,00	14.200.000,00	4.203.519,10	29,60
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	4.203.519,10	32,33
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.003.929,70	29,53
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.014,98	14,50
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	163.242,69	27,21
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.616.000,00	19.616.000,00	5.771.207,69	29,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.594.000,00	1.594.000,00	137.928,19	8,65
5.1 - Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	54.070,66	23,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	234.000,00	234.000,00	68.279,80	29,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	13.319,70	21,48
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.050.000,00	1.050.000,00	1.766,92	0,17
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	491,11	2,73
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.231.000,00	6.231.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	6.230.000,00	6.230.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.825.000,00	7.825.000,00	137.928,19	1,76
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.404.200,00	3.404.200,00	1.074.341,30	31,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	840.703,72	32,33
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	200.785,85	29,53
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	203,00	14,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	32.648,73	27,21
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.520.000,00	5.520.000,00	1.672.379,22	30,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	1.671.859,25	30,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	519,97	2,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.095.800,00	2.095.800,00	597.517,95	(1,16)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.992.400,00	3.992.400,00	1.412.744,12	35,39	1.410.858,60	35,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.120.000,00	1.120.000,00	409.607,16	36,57	409.607,16	36,57	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.872.400,00	2.872.400,00	1.003.136,96	34,92	1.001.251,44	34,86	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.563.600,00	1.571.600,00	259.291,52	16,50	232.890,96	14,82	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	648.000,00	652.000,00	85.692,16	13,14	85.692,16	13,14	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	915.600,00	919.600,00	173.599,36	18,88	147.198,80	16,01	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.556.000,00	5.564.000,00	1.672.035,64	30,05	1.643.749,56	29,54	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2020

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	84,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	13,92
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	1,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.503.000,00	2.491.000,00	639.199,67	25,66	610.657,42	24,51	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.503.000,00	2.491.000,00	639.199,67	25,66	610.657,42	24,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.768.000,00	1.772.000,00	495.299,32	27,95	495.299,32	27,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	735.000,00	719.000,00	143.900,35	20,01	115.358,10	16,04	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.090.800,00	6.119.800,00	1.707.106,66	27,89	1.579.090,84	25,80	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.752.000,00	3.756.000,00	1.171.136,32	31,18	1.146.621,28	30,53	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.338.800,00	2.363.800,00	535.970,34	22,67	432.469,56	18,30	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	1.140,00	5,70	1.140,00	5,70	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	780,00	3,90	780,00	3,90	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.748.800,00	8.765.800,00	2.348.226,33	26,79	2.191.668,26	25,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	597.517,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	597.517,95
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.592.230,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	234.000,00	234.000,00	52.037,56	22,24	34.420,55	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.511.000,00	7.531.000,00	65.281,99	0,87	65.281,99	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.745.000,00	7.765.000,00	117.319,55	1,51	99.702,54	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	16.493.800,00	16.530.800,00	2.465.545,88	14,91	2.291.370,80	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					CANCELADO EM 2020		SALDO ATÉ BIMESTRE (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00			0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00	

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
		Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.675,97	43.828,43
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.671.859,25	54.070,66
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.656.119,33	45.798,07
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.632.174,30	34.420,55
47.2 (-) Restos a Pagar		23.945,03	11.377,52
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		519,97	172,04
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		17.935,86	52.273,06
50 - (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		17.935,86	52.273,06

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
		Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.395.000,00	1.395.000,00	399.501,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	4.621,59
IPTU	140.000,00	140.000,00	558,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.000,00	50.000,00	4.062,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	182.000,00	182.000,00	30.114,34
ITBI	150.000,00	150.000,00	19.254,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	32.000,00	32.000,00	10.859,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	573.000,00	573.000,00	232.952,55
ISS	550.000,00	550.000,00	141.239,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	91.713,51
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	131.812,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.021.000,00	17.021.000,00	5.371.706,47
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	4.203.519,10
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	0,00

Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	163.242,69	27,20
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	1.003.929,70	29,52
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.014,98	14,49
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.416.000,00	18.416.000,00	5.771.207,69	31,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.098.000,00	3.249.000,00	896.403,34	27,59	785.412,87	24,17	686.027,73	21,11	0,00
Despesas Correntes	3.060.000,00	3.211.000,00	896.403,34	27,91	785.412,87	24,46	686.027,73	21,36	0,00
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	640.000,00	640.000,00	186.168,46	29,08	167.778,46	26,21	167.778,46	26,21	0,00
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	186.168,46	30,02	167.778,46	27,06	167.778,46	27,06	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	45.000,00	51.000,00	851,83	1,67	851,83	1,67	398,73	0,78	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	41.000,00	851,83	2,07	851,83	2,07	398,73	0,97	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.000,00	121.000,00	20.507,18	16,94	19.380,57	16,01	16.574,49	13,69	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	104.000,00	20.507,18	19,71	19.380,57	18,63	16.574,49	15,93	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	308.000,00	315.000,00	87.551,55	27,79	85.300,98	27,07	82.326,12	26,13	0,00
Despesas Correntes	308.000,00	315.000,00	87.551,55	27,79	85.300,98	27,07	82.326,12	26,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	85.000,00	112.083,18	20.900,00	18,64	9.300,00	8,29	9.300,00	8,29	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	107.083,18	20.900,00	19,51	9.300,00	8,68	9.300,00	8,68	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.295.000,00	4.488.083,18	1.212.382,36	27,01	1.068.024,71	23,79	962.405,53	21,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.212.382,36	1.068.024,71	962.405,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.212.382,36	1.068.024,71	962.405,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			865.681,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			865.681,15
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			202.343,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (j ou k))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0,	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r)	Total de RP pagos	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados	Total de RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o

	(m)	(n)	então (o) = 0			= (0)	(s)		prescritos (u)	+ q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.231.000,00	6.231.000,00	999.133,13	16,03
Proveniente da União	6.051.000,00	6.051.000,00	999.133,13	16,51
Proveniente dos Estados	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	76.000,00	76.000,00	3.597,74	4,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.307.000,00	6.307.000,00	1.002.730,87	15,89

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.742.000,00	3.947.049,03	892.389,72	22,60	760.091,90	19,25	756.150,15	19,15	0,00
Despesas Correntes	2.938.000,00	3.058.875,00	845.738,72	27,64	753.891,90	24,64	749.950,15	24,51	0,00
Despesas de Capital	804.000,00	888.174,03	46.651,00	5,25	6.200,00	0,69	6.200,00	0,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.578.000,00	1.556.030,97	276.540,61	17,77	207.006,49	13,30	195.491,49	12,56	0,00
Despesas Correntes	588.000,00	588.000,00	276.540,61	47,03	207.006,49	35,20	195.491,49	33,24	0,00
Despesas de Capital	990.000,00	968.030,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	475.000,00	491.087,00	37.065,13	7,54	14.982,13	3,05	14.982,13	3,05	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	259.000,00	36.765,13	14,19	14.982,13	5,78	14.982,13	5,78	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	232.087,00	300,00	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.000,00	52.000,00	9.621,19	18,50	6.400,45	12,30	5.670,85	10,90	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	32.000,00	8.261,19	25,81	5.470,45	17,09	4.740,85	14,81	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.360,00	6,80	930,00	4,65	930,00	4,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	248.000,00	251.000,00	50.942,37	20,29	49.269,26	19,62	49.269,26	19,62	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	226.000,00	50.942,37	22,54	49.269,26	21,80	49.269,26	21,80	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	605.000,00	744.749,82	89.206,90	11,97	31.293,90	4,20	31.293,90	4,20	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	78.836,82	28.920,00	36,68	28.920,00	36,68	28.920,00	36,68	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	665.913,00	60.286,90	9,05	2.373,90	0,35	2.373,90	0,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.697.000,00	7.041.916,82	1.355.765,92	19,25	1.069.044,13	15,18	1.052.857,78	14,95	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não

TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS						Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.840.000,00	7.196.049,03	1.788.793,06	24,85	1.545.504,77	21,47	1.442.177,88	20,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.218.000,00	2.196.030,97	462.709,07	21,07	374.784,95	17,06	363.269,95	16,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	520.000,00	542.087,00	37.916,96	6,99	15.833,96	2,92	15.380,86	2,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	168.000,00	173.000,00	30.128,37	17,41	25.781,02	14,90	22.245,34	12,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	556.000,00	566.000,00	138.493,92	24,46	134.570,24	23,77	131.595,38	23,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	690.000,00	856.833,00	110.106,90	12,85	40.593,90	4,73	40.593,90	4,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.992.000,00	11.530.000,00	2.568.148,28	22,27	2.137.068,84	18,53	2.015.263,31	17,47	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.992.000,00	11.530.000,00	2.568.148,28	22,27	2.137.068,84	18,53	2.015.263,31	17,47	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020 Pág.: 1/1
Bimestre: 2/2020		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		71.998.400,00
Previsão Atualizada		71.998.400,00
Receitas Realizadas		9.214.867,10
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		71.998.400,00
Dotação Atualizada		71.998.400,00
Despesas Empenhadas		10.581.741,22
Despesas Liquidadas		7.666.073,99
Despesas Pagas		7.276.429,10
Superávit Orçamentário		1.548.793,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		10.581.741,22
Despesas Liquidadas		7.666.073,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		25.389.318,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		840.480,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas		128.069,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		39.323,90
Resultado Previdenciário		801.156,97

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	480.000,00	193.382,20	40,28
	-179.805,73		

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53

Poder Executivo	980.178,97	0,00	960.595,44	19.583,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	631.370,63	2.015,00	547.853,68	81.501,95
Poder Executivo	585.006,86	2.015,00	506.209,14	76.782,72
Poder Legislativo	46.363,77	0,00	41.644,54	4.719,23
TOTAL	1.611.549,60	2.015,00	1.508.449,12	101.085,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.592.230,31	25,00	27,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.001.251,44	60,00	59,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	409.607,16	60,00	24,49
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.068.024,71	% Mínimo a Aplicar no Exercício: 15,00 % Aplicado Até o Bimestre: 18,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (324.588,40)	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7FB86230

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (JAN A ABR/2020)

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.216.499,10	1.212.795,15	1.614.207,57	1.198.919,07	1.140.232,81	1.161.797,70	1.150.244,74	1.758.145,68	1.250.216,41	1.181.907,54	1.204.257,16	1.176.127,38	15.265.350,31	0,00
Pessoal Ativo	1.216.499,10	1.212.795,15	1.614.207,57	1.198.919,07	1.140.232,81	1.161.797,70	1.150.244,74	1.758.145,68	1.250.216,41	1.181.907,54	1.204.257,16	1.176.127,38	15.265.350,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.005,60	994.615,90	1.395.757,73	978.772,96	1.001.165,07	1.022.011,24	1.007.566,79	1.521.507,43	1.125.292,03	1.064.846,11	1.082.739,18	1.059.306,97	13.253.587,01	0,00
Obrigações Patronais	216.493,50	218.179,25	218.449,84	220.146,11	139.067,74	139.786,46	142.677,95	236.638,25	124.924,38	117.061,43	121.517,98	116.820,41	2.011.763,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	23.940,08	24.108,89	23.764,15	23.030,08	24.390,15	24.552,59	24.959,77	43.942,23	64.170,56	26.616,75	30.678,89	27.590,59	361.744,73	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.156,33	0,00	0,00	0,00	37.156,33	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	23.940,08	24.108,89	23.764,15	23.030,08	24.390,15	24.552,59	24.959,77	43.942,23	27.014,23	26.616,75	30.678,89	27.590,59	324.588,40	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.192.559,02	1.188.686,26	1.590.443,42	1.175.888,99	1.115.842,66	1.137.245,11	1.125.284,97	1.714.203,45	1.186.045,85	1.155.290,79	1.173.578,27	1.148.536,79	14.903.605,58	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													25.389.318,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													25.389.318,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													14.903.605,58	58,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.710.231,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.024.720,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.339.208,70	48,60

JOSE AMAZAN SILVA
Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.348.677,26	4.117.225,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.348.677,26	4.125.192,50	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.333.726,60	4.251.643,89	0,00	0,00
De Tributos	46.452,72	27.013,34	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.595.815,18	3.564.844,87	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	358.740,25	346.079,75	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	332.718,45	313.705,93	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	14.950,66	-126.451,39	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	-7.967,50	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.768.006,02	3.072.661,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.768.006,02	3.072.661,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99	3.092.244,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.177,97	19.583,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.580.671,24	1.044.563,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.272.213,98	25.389.318,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,20	16,21	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	10,21	4,11	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.467.181,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	27.420.463,79	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.389.318,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.585.650,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.389.318,32	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.062.290,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.656.061,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.777.252,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.389.318,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.903.605,58	58,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.710.231,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.024.720,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.044.563,73	4,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.467.181,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.585.650,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.062.290,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.777.252,28	7,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (324.588,40)

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A2A9E11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.904.262,00	22.283.743,15	1.626.122,60	14.774.919,60	2.738.404,74	5.694.306,41	100,00	25,55	9.080.613,19	2.356.383,66	4.711.963,71	982.342,70
01	LEGISLATIVA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	839.940,00	124.445,80	255.058,02	4,48	23,08	584.881,98	124.586,55	255.058,02	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.105.000,00	1.105.000,00	0,00	839.940,00	124.445,80	255.058,02	4,48	23,08	584.881,98	124.586,55	255.058,02	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.940.000,00	2.132.273,23	331.531,27	1.850.486,50	368.919,72	775.640,52	13,62	98,79	1.074.845,98	283.828,58	626.561,51	149.079,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.600,00	1.770.285,93	330.771,27	1.556.213,49	324.426,96	670.008,56	11,77	37,85	886.204,93	256.640,95	549.934,29	120.074,27
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	268.400,00	309.062,30	760,00	245.348,01	37.768,18	88.543,13	1,55	28,65	156.804,88	22.135,40	62.133,98	26.409,15
124	CONTROLE INTERNO	51.000,00	52.925,00	0,00	48.925,00	6.724,58	17.088,83	0,30	32,29	31.836,17	5.052,23	14.493,24	2.595,59
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	808.300,00	898.818,70	81.900,21	607.236,40	131.713,08	263.148,78	4,62	62,31	344.087,62	116.542,87	210.052,35	53.096,43
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	96.000,00	97.200,79	520,64	84.396,24	13.957,90	31.392,88	0,55	32,30	53.003,36	16.048,84	28.985,20	2.407,68
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	682.800,00	772.117,91	81.379,57	522.840,16	117.755,18	231.755,90	4,07	30,02	291.084,26	100.494,03	181.067,15	50.688,75
10	SAÚDE	4.674.800,00	5.282.051,95	415.267,99	3.520.065,17	713.927,27	1.460.759,52	25,65	178,48	2.059.305,65	683.563,00	1.207.855,10	252.904,42
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	135.940,00	120.000,00	120.000,00	13.000,00	13.000,00	0,23	9,56	107.000,00	0,00	0,00	13.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.125.300,00	4.532.877,35	192.126,64	3.129.335,74	588.872,07	1.255.013,20	22,04	27,69	1.874.322,54	588.250,27	1.045.613,62	209.399,58
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	371.000,00	413.223,70	63.751,62	139.336,92	58.106,95	120.453,92	2,12	29,15	18.883,00	38.650,88	91.032,68	29.421,24
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	70.000,00	69.784,80	14.902,73	14.902,73	12.821,45	12.821,45	0,23	18,37	2.081,28	12.821,45	12.821,45	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.500,00	15.758,60	3.701,10	8.565,60	6.101,10	7.629,90	0,13	48,42	935,70	6.101,10	7.629,90	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	93.000,00	114.467,50	20.785,90	107.924,18	35.025,70	51.841,05	0,91	45,29	56.083,13	37.739,30	50.757,45	1.083,60
11	TRABALHO	143.500,00	145.572,11	0,00	145.572,11	23.069,27	52.139,91	0,92	35,82	93.432,20	23.069,27	52.139,91	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	143.500,00	145.572,11	0,00	145.572,11	23.069,27	52.139,91	0,92	35,82	93.432,20	23.069,27	52.139,91	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.703.045,00	6.131.294,74	595.298,28	4.853.189,16	947.853,25	1.906.384,18	33,48	83,29	2.946.804,98	773.912,94	1.613.934,44	292.449,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.431.945,00	4.721.678,44	469.546,27	3.807.807,73	795.009,96	1.594.341,92	28,00	33,77	2.213.465,81	621.435,41	1.321.882,86	272.459,06
362	ENSINO MÉDIO	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.088.100,00	1.201.338,45	119.926,40	899.719,07	126.754,58	264.525,36	4,65	22,02	635.193,71	130.512,45	251.070,90	13.454,46
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.500,00	172.777,85	5.825,61	145.662,36	26.088,71	47.516,90	0,83	27,50	98.145,46	21.965,08	40.980,68	6.536,22
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	29.000,00	29.000,00	0,00	6.988,20	1.234,40	2.730,30	0,05	9,41	4.257,90	975,40	1.242,10	1.488,20
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	0,00	6.988,20	1.234,40	2.730,30	0,05	9,41	4.257,90	975,40	1.242,10	1.488,20
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15	URBANISMO	3.089.737,00	2.870.945,21	118.946,85	1.285.395,04	241.205,91	527.565,74	9,26	18,38	757.829,30	193.429,23	423.367,50	104.198,24
452	SERVIÇOS URBANOS	3.089.737,00	2.870.945,21	118.946,85	1.285.395,04	241.205,91	527.565,74	9,26	18,38	757.829,30	193.429,23	423.367,50	104.198,24
16	HABITAÇÃO	1.038.000,00	36.884,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	519.000,00	17.769,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	519.000,00	19.115,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	145.000,00	65.984,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	145.000,00	65.984,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	755.156,00	804.483,88	4.620,00	127.185,62	36.741,65	72.654,42	1,28	44,50	54.531,20	25.110,69	55.711,11	16.943,31
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	137.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.700,00	163.277,88	4.620,00	127.185,62	36.741,65	72.654,42	1,28	44,50	54.531,20	25.110,69	55.711,11	16.943,31
544	RECURSOS HÍDRICOS	503.456,00	503.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	760.225,00	793.542,02	78.558,00	391.223,31	96.429,95	248.315,03	4,36	40,12	142.908,28	79.235,02	164.461,44	83.853,59
605	ABASTECIMENTO	585.625,00	618.942,02	78.558,00	391.223,31	96.429,95	248.315,03	4,36	40,12	142.908,28	79.235,02	164.461,44	83.853,59
606	EXTENSÃO RURAL	174.600,00	174.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	111.000,00	119.766,67	0,00	91.010,30	7.749,42	47.505,78	0,83	39,67	43.504,52	7.448,77	24.961,50	22.544,28
752	ENERGIA ELÉTRICA	111.000,00	119.766,67	0,00	91.010,30	7.749,42	47.505,78	0,83	39,67	43.504,52	7.448,77	24.961,50	22.544,28
26	TRANSPORTE	11.300,00	11.300,00	0,00	540,00	57,72	57,72	0,00	0,51	482,28	57,72	57,72	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.300,00	11.300,00	0,00	540,00	57,72	57,72	0,00	0,51	482,28	57,72	57,72	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.398.199,00	1.659.189,62	0,00	965.451,66	20.853,84	30.315,01	0,53	1,83	935.136,65	20.420,16	24.529,53	5.785,48
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.398.199,00	1.659.189,62	0,00	965.451,66	20.853,84	30.315,01	0,53	1,83	935.136,65	20.420,16	24.529,53	5.785,48
28	ENCARGOS ESPECIAIS	102.000,00	107.636,13	0,00	90.636,13	24.203,46	52.031,48	0,91	48,34	38.604,65	24.203,46	52.031,48	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	102.000,00	107.636,13	0,00	90.636,13	24.203,46	52.031,48	0,91	48,34	38.604,65	24.203,46	52.031,48	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		21.904.262,00	22.283.743,15	1.626.122,60	14.774.919,60	2.738.404,74	5.694.306,41	100,00	684,51	9.080.613,19	2.356.383,66	4.711.963,71	982.342,70

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:6E1A89E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.PDF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Exercício: 2020

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.789.475,00	22.789.475,00	1.899.045,11	10.070.426,49	50,00	12.719.048,51	3.946.108,33	6.048.679,05	100,00	16.740.795,95	0,00
01 LEGISLATIVA	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	928.000,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00	0,00	0,00	928.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.855.771,00	2.934.326,03	160.870,54	2.283.215,27	11,34	651.110,76	557.490,40	1.231.243,18	20,36	1.703.082,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.351.471,00	2.599.195,51	155.870,54	2.047.797,95	10,17	551.397,56	514.612,52	1.034.394,67	17,10	1.564.800,84	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	258.300,00	318.550,00	5.000,00	235.417,32	1,17	83.132,68	42.877,88	196.848,51	3,25	121.701,49	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	246.000,00	16.580,52	0,00	0,00	0,00	16.580,52	0,00	0,00	0,00	16.580,52	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.106.350,00	1.130.934,02	70.830,48	504.403,21	2,50	626.530,81	166.511,62	288.469,03	4,77	842.464,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.550,00	20.050,00	7.200,00	9.599,07	0,05	10.450,93	0,00	0,00	0,00	20.050,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.600,00	377.684,02	19.091,25	202.228,73	1,00	175.455,29	49.477,45	83.740,90	1,38	293.943,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	707.000,00	731.500,00	44.539,23	292.575,41	1,45	438.924,59	117.034,17	204.728,13	3,38	526.771,87	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.200,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00
10 SAÚDE	5.535.779,00	5.505.779,00	835.234,16	3.235.264,19	16,06	2.270.514,81	1.287.323,02	1.801.792,09	29,79	3.703.986,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.900,00	50.900,00	0,00	31.680,00	0,16	19.220,00	5.280,00	7.920,00	0,13	42.980,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.273.575,00	4.197.575,00	517.684,28	2.623.186,81	13,02	1.574.388,19	1.035.176,07	1.482.428,54	24,51	2.715.146,46	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	947.804,00	1.027.854,00	293.507,38	465.181,82	2,31	562.672,18	210.147,27	246.246,87	4,07	781.607,13	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	135.400,00	97.400,00	8.025,50	39.648,56	0,20	57.751,44	8.584,66	32.099,16	0,53	65.300,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.600,00	42.600,00	5.500,00	5.500,00	0,03	37.100,00	0,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	89.450,00	10.517,00	70.067,00	0,35	19.383,00	28.135,02	33.097,52	0,55	56.352,48	0,00
12 EDUCAÇÃO	6.810.713,00	6.826.213,00	485.840,67	2.684.231,35	13,33	4.141.981,65	1.514.009,65	2.112.129,78	34,92	4.714.083,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.913,00	5.921.413,00	481.862,81	2.656.706,69	13,19	3.264.706,31	1.509.987,39	2.100.898,72	34,73	3.820.514,28	0,00
362 ENSINO MÉDIO	96.050,00	99.050,00	0,00	16.338,00	0,08	82.712,00	4.022,26	4.022,26	0,07	95.027,74	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	93.000,00	1.650,00	1.650,00	0,01	91.350,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	600.750,00	602.750,00	2.327,86	9.536,66	0,05	593.213,34	0,00	7.208,80	0,12	595.541,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.950,00	77.950,00	0,00	0,00	0,00	77.950,00	0,00	0,00	0,00	77.950,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.150,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00	0,00	0,00	26.150,00	0,00
13 CULTURA	226.700,00	226.700,00	2.360,62	23.551,47	0,12	203.148,53	8.790,85	21.190,85	0,35	205.509,15	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	226.700,00	226.700,00	2.360,62	23.551,47	0,12	203.148,53	8.790,85	21.190,85	0,35	205.509,15	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
15 URBANISMO	3.094.100,00	2.917.960,95	40.433,31	856.109,87	4,25	2.061.851,08	293.654,12	446.799,59	7,39	2.471.161,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.184.000,00	2.083.860,95	22.449,86	678.070,49	3,37	1.405.790,46	242.409,87	346.872,68	5,73	1.736.988,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	295.300,00	318.300,00	17.983,45	33.356,40	0,17	284.943,60	14.814,80	24.114,80	0,40	294.185,20	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	344.000,00	245.000,00	0,00	144.682,98	0,72	100.317,02	36.429,45	75.812,11	1,25	169.187,89	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	256.200,00	256.200,00	0,00	0,00	0,00	256.200,00	0,00	0,00	0,00	256.200,00	0,00
16 HABITAÇÃO	32.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	30.250,00	23.250,00	0,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00	0,00	0,00	23.250,00	0,00
17 SANEAMENTO	141.400,00	133.900,00	0,00	0,00	0,00	133.900,00	0,00	0,00	0,00	133.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.500,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00	0,00	0,00	107.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	33.900,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	178.850,00	170.850,00	0,00	40.609,00	0,20	130.241,00	8.935,00	13.483,00	0,22	157.367,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	0,00	63.350,00	0,00	0,00	0,00	63.350,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	84.600,00	80.100,00	0,00	40.609,00	0,20	39.491,00	8.935,00	13.483,00	0,22	66.617,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	15.600,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
20 AGRICULTURA	501.062,00	501.062,00	26.435,00	69.959,28	0,35	431.102,72	30.127,67	40.682,36	0,67	460.379,64	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	185.400,00	185.400,00	26.435,00	69.959,28	0,35	115.440,72	30.127,67	40.682,36	0,67	144.717,64	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	223.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.162,00	39.162,00	0,00	0,00	0,00	39.162,00	0,00	0,00	0,00	39.162,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	225.400,00	325.400,00	215.074,32	215.074,32	1,07	110.325,68	0,00	0,00	0,00	325.400,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	145.500,00	245.500,00	215.074,32	215.074,32	1,07	30.425,68	0,00	0,00	0,00	245.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
26 TRANSPORTE	556.300,00	566.300,00	31.966,01	98.715,00	0,49	467.585,00	50.767,80	62.782,39	1,04	503.517,61	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	556.300,00	566.300,00	31.966,01	98.715,00	0,49	467.585,00	50.767,80	62.782,39	1,04	503.517,61	0,00
27 DESPORTO E LAZER	466.250,00	466.250,00	30.000,00	59.293,53	0,29	406.956,47	28.498,20	30.106,78	0,50	436.143,22	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	466.250,00	466.250,00	30.000,00	59.293,53	0,29	406.956,47	28.498,20	30.106,78	0,50	436.143,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.789.475,00	22.789.475,00	1.899.045,11	10.070.426,49	100,00	12.719.048,51	3.946.108,33	6.048.679,05	100,00	16.740.795,95	0,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:8395E3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.697.871,30	1.460.266,15	2.238.164,54	1.775.338,51	1.357.961,97	1.426.340,64	1.673.959,82	2.911.178,39	1.552.500,57	1.965.620,23	1.487.341,92	1.555.205,80	21.101.749,84	22.937.585,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.324,44	9.150,77	63.150,81	33.139,48	41.774,00	78.622,81	2.183,37	86.777,79	57.509,11	25.345,45	98.594,12	43.940,21	570.512,36	581.750,00
Contribuições	13.862,71	14.813,27	14.858,19	15.530,12	11.555,46	15.680,73	15.340,45	16.163,72	0,00	0,00	0,00	0,00	117.804,65	0,00
Receita Patrimonial	4.207,99	3.536,65	7.846,87	6.934,62	4.582,54	3.925,95	2.871,43	3.425,74	2.744,87	2.644,49	1.656,12	515,39	44.892,66	26.360,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.649.476,16	1.432.154,96	2.147.589,64	1.719.734,29	1.300.049,97	1.317.786,48	1.651.579,26	2.789.943,56	1.490.856,74	1.936.917,45	1.387.091,68	1.510.750,20	20.333.930,39	22.324.475,00
Outras Receitas Correntes	0,00	610,50	4.719,03	0,00	0,00	10.324,67	1.985,31	14.867,58	1.389,85	712,84	0,00	0,00	34.609,78	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	-200.058,56	-165.888,83	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-181.397,86	-210.343,39	-186.551,97	-251.004,60	-162.191,14	-148.649,20	-2.113.071,03	-2.765.010,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-200.058,56	-165.888,83	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-181.397,86	-210.343,39	-186.551,97	-251.004,60	-162.191,14	-148.649,20	-2.113.071,03	-2.765.010,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.497.812,74	1.294.377,32	2.090.969,54	1.608.614,07	1.208.364,76	1.282.871,81	1.492.561,96	2.700.835,00	1.365.948,60	1.714.615,63	1.325.150,78	1.406.556,60	18.988.678,81	20.172.575,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.497.812,74	1.294.377,32	2.090.969,54	1.608.614,07	1.208.364,76	1.282.871,81	1.492.561,96	2.700.835,00	1.365.948,60	1.714.615,63	1.325.150,78	1.406.556,60	18.988.678,81	20.172.575,00

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:61F004F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
Prefeitura de Lagoa d'Anta	50.804,49	265.544,51	245.058,61	80,00	71.210,39	258.822,19	671.694,71	211.159,00	209.924,00	900,00	719.692,90	790.903,29
Total	50.804,49	265.544,51	245.058,61	80,00	71.210,39	258.822,19	671.694,71	211.159,00	209.924,00	900,00	719.692,90	790.903,29

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CDA8EF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													Exercício: 2020	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	955.915,56	157.811,23	1.978.944,86	945.740,98	196.805,80	1.754.780,61	156.529,27	2.093.189,63	1.094.477,25	264.834,95	1.941.300,73	978.174,13	12.518.505,00	0,00
Pessoal Ativo	955.915,56	157.811,23	1.978.944,86	945.740,98	196.805,80	1.754.780,61	156.529,27	2.093.189,63	1.094.477,25	264.834,95	1.941.300,73	978.174,13	12.518.505,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	825.989,62	22.578,92	1.866.499,48	806.747,43	48.846,73	1.607.536,01	23.578,22	1.932.737,13	1.094.477,25	131.423,52	1.767.619,12	976.797,16	11.104.830,59	0,00
Obrigações Patronais	129.925,94	135.232,31	112.445,38	138.993,55	147.959,07	147.244,60	132.951,05	160.452,50	0,00	133.411,43	173.681,61	1.376,97	1.413.674,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	36.524,34	8.720,12	11.490,22	36.207,39	294.461,94	120.423,52	0,00	0,00	507.827,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	32.958,77	8.720,12	11.490,22	36.207,39	0,00	0,00	0,00	0,00	89.376,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,57	0,00	0,00	0,00	294.461,94	120.423,52	0,00	0,00	418.451,03	0,00

ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	955.915,56	157.811,23	1.978.944,86	945.740,98	160.281,46	1.746.060,49	145.039,05	2.056.982,24	800.015,31	144.411,43	1.941.300,73	978.174,13	12.010.677,47	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	18.988.678,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	18.988.678,81	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.010.677,47	63,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.253.886,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.741.192,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.228.497,90	48,60

Usuário

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E1EEAE8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2º BIMESTRE 2020 - LAGOA DE PEDRAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	24.101.000,00	24.101.000,00	3.528.410,29	7.142.563,99	16.958.436,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.600,00	321.600,00	42.553,04	96.895,77	224.704,23
1.1.1 Impostos	304.600,00	304.600,00	42.273,04	96.615,77	207.984,23
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	32.687,43	68.665,00	87.335,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	32.687,43	68.665,00	87.335,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.466,21	66.208,76	83.791,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	31.466,21	66.208,76	83.791,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	31.466,21	66.208,76	83.791,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.221,22	2.456,24	3.543,76
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.221,22	2.456,24	3.543,76
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	148.600,00	148.600,00	9.585,61	27.950,77	120.649,23
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	136.200,00	136.200,00	9.585,61	27.950,77	108.249,23
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	136.200,00	136.200,00	9.585,61	27.950,77	108.249,23
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	135.000,00	135.000,00	9.585,61	27.950,77	107.049,23

1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	17.000,00	17.000,00	280,00	280,00	16.720,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	17.000,00	17.000,00	280,00	280,00	16.720,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	280,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	280,00	280,00	9.720,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	35.070,22	73.185,17	116.814,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	35.070,22	73.185,17	116.814,83
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	35.070,22	73.185,17	116.814,83
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	35.070,22	73.185,17	116.814,83
1.3 Receita Patrimonial	122.360,00	122.360,00	3.409,09	7.943,57	114.416,43
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	1.450,08	2.900,16	8.099,84
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.000,00	10.000,00	1.450,08	2.900,16	7.099,84
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.450,08	2.900,16	5.099,84
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.450,08	2.900,16	5.099,84
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	110.860,00	110.860,00	1.959,01	5.043,41	105.816,59
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	109.860,00	109.860,00	1.959,01	5.043,41	104.816,59
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	109.860,00	109.860,00	1.959,01	5.043,41	104.816,59
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.860,00	109.860,00	1.959,01	5.043,41	104.816,59
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.600,00	21.600,00	25,15	1.551,63	20.048,37
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	16,39	238,13	461,87
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	225,33	636,35	11.363,65
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	16.700,00	16.700,00	62,90	122,59	16.577,41
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	32.000,00	32.000,00	138,58	376,69	31.623,31
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	34,95	92,12	14.907,88
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,15	2,09	497,91
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.360,00	10.360,00	1.455,56	2.023,81	8.336,19
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.1 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.0.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.269.040,00	23.269.040,00	3.441.258,46	6.939.269,46	16.329.770,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.810.800,00	16.810.800,00	2.414.386,68	4.594.983,44	12.215.816,56
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.810.800,00	16.810.800,00	2.414.386,68	4.594.983,44	12.215.816,56
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.841.200,00	9.841.200,00	1.024.693,48	2.522.188,86	7.319.011,14
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.024.693,48	2.522.111,57	7.077.888,43
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.600.000,00	9.600.000,00	1.024.693,48	2.522.111,57	7.077.888,43
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	1.280.866,79	3.152.639,33	8.847.360,67
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-256.173,31	-630.527,76	-1.769.472,24
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00

1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	77,29	1.122,71
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	96,61	1.403,39
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	0,00	-19,32	-280,68
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	179.000,00	179.000,00	30.277,69	60.550,22	118.449,78
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	34.000,00	34.000,00	4.755,84	9.214,36	24.785,64
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	34.000,00	34.000,00	4.755,84	9.214,36	24.785,64
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	145.000,00	145.000,00	25.521,85	51.335,86	93.664,14
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	145.000,00	145.000,00	25.521,85	51.335,86	93.664,14
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.000,00	3.720.000,00	1.153.991,23	1.510.197,48	2.209.802,52
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.950.000,00	2.950.000,00	965.817,09	1.129.641,51	1.820.358,49
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.000,00	2.950.000,00	965.817,09	1.129.641,51	1.820.358,49
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.300.000,00	1.300.000,00	870.312,09	870.312,09	429.687,91
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	490.000,00	490.000,00	24.225,00	67.005,00	422.995,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	180.000,00	180.000,00	0,00	12.000,00	168.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	220.000,00	220.000,00	20.880,00	34.260,00	185.740,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	320.000,00	320.000,00	50.400,00	98.100,00	221.900,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	440.000,00	440.000,00	0,00	47.964,42	392.035,58
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	21.498,62	42.997,24	217.002,76
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	260.000,00	260.000,00	21.498,62	42.997,24	217.002,76
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	260.000,00	260.000,00	21.498,62	42.997,24	217.002,76
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	12.442,12	30.434,24	119.565,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	12.442,12	30.434,24	119.565,76
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	100.000,00	100.000,00	12.442,12	24.434,24	75.565,76
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	6.000,00	44.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	12.442,12	30.434,24	119.565,76
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	15.088,00	54.912,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	7.544,00	15.088,00	54.912,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	7.544,00	15.088,00	54.912,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	250.000,00	250.000,00	146.689,40	292.036,49	-42.036,49
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	250.000,00	146.689,40	292.036,49	-42.036,49
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	919.000,00	919.000,00	107.838,89	163.399,84	755.600,16
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	21.949,95	67.242,90	182.757,10
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	21.949,95	67.242,90	182.757,10
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	37.204,80	47.472,80	134.527,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	37.204,80	47.472,80	134.527,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	3.870,40	5.050,40	24.949,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	8.197,20	10.727,20	19.272,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	21.942,40	27.522,40	72.477,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00

1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	3.194,80	4.172,80	6.827,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.000,00	212.000,00	47.532,42	47.532,42	164.467,58
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	212.000,00	212.000,00	47.532,42	47.532,42	164.467,58
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	47.532,42	47.532,42	92.467,58
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	190.000,00	190.000,00	1.151,72	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	190.000,00	190.000,00	1.151,72	1.151,72	188.848,28
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	234.833,65	465.166,35
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	234.833,65	165.166,35
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	51.863,12	58.091,12	451.908,88
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	510.000,00	510.000,00	51.863,12	58.091,12	451.908,88
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	510.000,00	510.000,00	51.863,12	58.091,12	451.908,88
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	9.778,26	9.778,26	130.221,74
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	12.792,08	12.792,08	77.207,92
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	11.334,78	11.334,78	138.665,22
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	17.958,00	24.186,00	75.814,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	45.722,27	45.722,27	394.277,73
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	440.000,00	440.000,00	45.722,27	45.722,27	394.277,73
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	440.000,00	440.000,00	45.722,27	45.722,27	394.277,73
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.826.240,00	1.826.240,00	224.496,05	480.299,01	1.345.940,99
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.826.240,00	1.826.240,00	224.496,05	480.299,01	1.345.940,99
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.666.240,00	1.666.240,00	224.496,05	480.299,01	1.185.940,99
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	204.857,55	448.090,89	1.039.909,11
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.488.000,00	1.488.000,00	204.857,55	448.090,89	1.039.909,11
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	256.071,89	560.113,52	1.299.886,48
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-372.000,00	-372.000,00	-51.214,34	-112.022,63	-259.977,37
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	10.401,79	20.018,46	75.981,54
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	96.000,00	96.000,00	10.401,79	20.018,46	75.981,54
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	13.002,24	25.023,09	94.976,91
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-24.000,00	-24.000,00	-2.600,45	-5.004,63	-18.995,37
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	213,32	447,77	1.792,23
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	213,32	447,77	1.792,23
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	266,65	559,73	2.240,27
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-53,33	-111,96	-448,04

1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	2.428,27	5.146,77	24.853,23
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	2.428,27	5.146,77	24.853,23
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	6.595,12	6.595,12	43.404,88
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	6.595,12	6.595,12	43.404,88
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.4.8.01.2 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.2.1 Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.602.000,00	4.602.000,00	802.375,73	1.863.987,01	2.738.012,99
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.602.000,00	4.602.000,00	802.375,73	1.863.987,01	2.738.012,99
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	802.375,73	1.863.987,01	2.738.012,99
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	802.375,73	1.863.987,01	2.738.012,99
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.602.000,00	4.602.000,00	802.375,73	1.863.987,01	2.738.012,99
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	6.119,48	25.270,02	134.729,98
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	6.119,48	25.270,02	134.729,98
1.9.2.1 Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2 Restituições	60.000,00	60.000,00	6.119,48	25.270,02	34.729,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	6.119,48	25.270,02	34.729,98
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	6.119,48	25.270,02	34.729,98
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	6.119,48	25.270,02	34.729,98
2 Receitas de Capital	1.481.000,00	1.481.000,00	0,00	0,00	1.481.000,00
2.1 Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
2.2 Alienação de Bens	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0,00	1.365.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	715.000,00	715.000,00	0,00	0,00	715.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	640.000,00	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	25.582.000,00	25.582.000,00	3.528.410,29	7.142.563,99	18.439.436,01

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.582.000,00	25.582.000,00	2.599.865,23	13.487.528,06	3.268.392,82	6.113.337,49	19.468.662,51	6.072.953,18	0,00
3 Despesas Correntes	19.067.565,00	19.067.565,00	1.836.745,83	12.163.437,77	3.034.582,66	5.660.690,70	13.406.874,30	5.620.306,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.859.800,00	11.070.900,00	788.200,55	8.802.793,93	2.057.473,87	4.023.042,51	7.047.857,49	4.020.658,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.859.800,00	11.070.900,00	788.200,55	8.802.793,93	2.057.473,87	4.023.042,51	7.047.857,49	4.020.658,20	0,00
319003 PENSÕES	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.477.500,00	3.497.608,00	641.000,00	2.759.000,00	703.830,03	1.113.560,23	2.384.047,77	1.111.175,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.780.800,00	5.606.620,00	78.000,00	4.526.000,00	1.092.942,89	2.217.785,79	3.388.834,21	2.217.785,79	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.001.000,00	1.274.400,00	68.000,00	1.036.400,00	174.044,60	341.694,85	932.705,15	341.694,85	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	492.300,00	410.286,97	0,00	256.200,00	85.455,80	124.807,71	285.479,26	124.807,71	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	262.985,03	0,00	223.993,38	0,00	223.993,38	38.991,65	223.993,38	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	16.500,00	18.000,00	1.200,55	1.200,55	1.200,55	1.200,55	16.799,45	1.200,55	0,00
32 JUROS E MULTAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	25.682,39	56.168,26	43.831,74	56.168,26	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	25.682,39	56.168,26	43.831,74	56.168,26	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	25.682,39	56.168,26	43.831,74	56.168,26	0,00

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.127.765,00	7.896.665,00	1.048.545,28	3.260.643,84	951.426,40	1.581.479,93	6.315.185,07	1.543.479,93	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	130.000,00	45.000,00	94.800,00	800,00	1.600,00	128.400,00	1.600,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	130.000,00	45.000,00	94.800,00	800,00	1.600,00	128.400,00	1.600,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	7.984.765,00	7.753.665,00	1.003.545,28	3.165.843,84	950.626,40	1.579.879,93	6.173.785,07	1.541.879,93	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	29.885,00	29.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.885,00	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	4.096.550,00	3.854.550,00	584.176,59	1.183.533,01	526.748,34	958.130,95	2.896.419,05	958.130,95	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.800,00	219.900,00	68.829,00	79.029,60	67.500,00	70.220,60	149.679,40	32.220,60	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.300,00	14.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.836,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437.500,00	441.300,00	25.623,00	160.063,00	35.673,00	56.503,00	384.797,00	56.503,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.493.640,00	2.495.851,74	243.916,69	1.319.249,23	279.415,60	334.384,78	2.161.466,96	334.384,78	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	192.000,00	198.100,00	46.000,00	112.280,00	13.480,00	15.420,00	182.680,00	15.420,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	63.464,00	0,00	59.464,00	8.312,74	19.293,63	44.170,37	19.293,63	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	121.000,00	123.000,00	0,00	121.560,00	17.236,00	37.955,33	85.044,67	37.955,33	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	35.000,00	35.000,00	2.260,72	2.260,72	37.739,28	2.260,72	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.590,00	199.178,26	0,00	94.326,35	0,00	84.372,27	114.805,99	84.372,27	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.500,00	40.500,00	0,00	1.338,65	0,00	1.338,65	39.161,35	1.338,65	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.414.435,00	6.414.435,00	763.119,40	1.324.090,29	233.810,16	452.646,79	5.961.788,21	452.646,79	0,00
44	INVESTIMENTO	5.854.435,00	5.854.435,00	763.119,40	1.084.090,29	195.201,36	368.785,90	5.485.649,10	368.785,90	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.854.435,00	5.854.435,00	763.119,40	1.084.090,29	195.201,36	368.785,90	5.485.649,10	368.785,90	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.500,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.318.575,00	3.484.575,00	746.640,51	1.059.811,40	195.201,36	360.985,90	3.123.589,10	360.985,90	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.122.360,00	2.022.360,00	16.478,89	24.278,89	0,00	7.800,00	2.014.560,00	7.800,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	38.608,80	83.860,89	271.139,11	83.860,89	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	38.608,80	83.860,89	271.139,11	83.860,89	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	355.000,00	355.000,00	0,00	240.000,00	38.608,80	83.860,89	271.139,11	83.860,89	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		25.582.000,00	25.582.000,00	2.599.865,23	13.487.528,06	3.268.392,82	6.113.337,49	19.468.662,51	6.072.953,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020			
		No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00		0,00	

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2020					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.582.000,00	25.582.000,00	2.599.865,23	13.487.528,06	50,00	12.094.471,94	3.268.392,82	6.113.337,49	100,00	19.468.662,51	0,00	
01 LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	741.267,00	2,75	158.733,00	117.458,03	243.693,34	3,99	656.306,66	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	880.000,00	880.000,00	0,00	733.467,00	2,72	146.533,00	117.458,03	235.893,34	3,86	644.106,66	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	7.800,00	0,03	12.200,00	0,00	7.800,00	0,13	12.200,00	0,00	
02 JUDICIARIA	42.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	42.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.474.440,00	1.485.940,00	75.663,55	1.163.460,69	4,31	322.479,31	189.633,51	457.143,17	7,48	1.028.796,83	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.150.440,00	1.159.940,00	74.143,55	954.380,69	3,54	205.559,31	149.932,69	374.050,32	6,12	785.889,68	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	155.000,00	155.000,00	1.520,00	63.520,00	0,24	91.480,00	18.464,82	37.137,52	0,61	117.862,48	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	34.000,00	34.000,00	0,00	24.000,00	0,09	10.000,00	4.000,00	8.000,00	0,13	26.000,00	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	130.000,00	132.000,00	0,00	121.560,00	0,45	10.440,00	17.236,00	37.955,33	0,62	94.044,67	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	58.000,00	42.000,00	-1,57	24.419,97	0,09	17.580,03	7.836,87	15.419,97	0,25	26.580,03	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.000,00	42.000,00	-1,57	24.419,97	0,09	17.580,03	7.836,87	15.419,97	0,25	26.580,03	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.292.000,00	1.300.600,00	119.763,83	609.102,33	2,26	691.497,67	161.977,19	249.456,35	4,08	1.051.143,65	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	325.000,00	335.100,00	6.996,76	151.339,75	0,56	183.760,25	25.441,31	47.003,78	0,77	288.096,22	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	878.000,00	876.500,00	112.767,07	457.762,58	1,70	418.737,42	136.535,88	202.452,57	3,31	674.047,43	0,00	
10 SAÚDE	6.866.135,00	6.788.135,00	535.081,44	3.393.066,98	12,58	3.395.068,02	940.484,02	1.725.000,72	28,22	5.063.134,28	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.562.235,00	5.421.235,00	373.740,86	3.018.421,58	11,19	2.402.813,42	881.723,15	1.625.984,74	26,60	3.795.250,26	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	833.900,00	848.900,00	146.940,55	234.265,55	0,87	614.634,45	24.149,00	35.634,00	0,58	813.266,00	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	90.000,00	118.000,00	11.100,03	70.419,85	0,26	47.580,15	18.551,87	34.485,61	0,56	83.514,39	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	150.000,00	3.300,00	69.960,00	0,26	80.040,00	16.060,00	28.896,37	0,47	121.103,63	0,00	
12 EDUCAÇÃO	9.461.450,00	9.539.450,00	664.345,73	4.612.995,02	17,10	4.926.454,98	1.191.325,82	2.227.178,93	36,43	7.312.271,07	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.181.450,00	7.195.450,00	381.367,96	3.641.701,43	13,50	3.553.748,57	959.706,70	1.861.266,35	30,45	5.334.183,65	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	0,00	10.445,82	0,04	129.554,18	10.445,82	10.445,82	0,17	129.554,18	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
363 ENSINO PROFISSIONAL	40.000,00	40.000,00	0,00	11.980,00	0,04	28.020,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.000,00	1.677.000,00	159.581,96	627.471,96	2,33	1.049.528,04	157.127,53	245.539,11	4,02	1.431.460,89	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	407.000,00	462.000,00	123.395,81	321.395,81	1,19	140.604,19	64.045,77	109.927,65	1,80	352.072,35	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	
13 CULTURA	357.475,00	357.475,00	0,00	30.000,00	0,11	327.475,00	0,00	0,00	0,00	357.475,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	171.000,00	171.000,00	0,00	30.000,00	0,11	141.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	
813 LAZER	186.475,00	186.475,00	0,00	0,00	0,00	186.475,00	0,00	0,00	0,00	186.475,00	0,00	
15 URBANISMO	1.670.000,00	1.838.111,74	503.619,84	1.301.593,46	4,83	536.518,28	232.522,96	536.661,30	8,78	1.301.450,44	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.302.000,00	1.532.000,00	503.619,84	1.105.408,46	4,10	426.591,54	207.308,01	465.261,35	7,61	1.066.738,65	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	48.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	80.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	

752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	221.111,74	0,00	196.185,00	0,73	24.926,74	25.214,95	71.399,95	1,17	149.711,79	0,00
16	HABITAÇÃO	142.500,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	142.500,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00	0,00	0,00	134.900,00	0,00
17	SANEAMENTO	411.000,00	452.000,00	332.226,49	332.226,49	1,23	119.773,51	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	411.000,00	452.000,00	332.226,49	332.226,49	1,23	119.773,51	0,00	0,00	0,00	452.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	147.000,00	153.500,00	31.496,85	46.514,81	0,17	106.985,19	7.508,98	7.508,98	0,12	145.991,02	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	132.000,00	142.500,00	31.496,85	46.514,81	0,17	95.985,19	7.508,98	7.508,98	0,12	134.991,02	0,00
20	AGRICULTURA	1.063.760,00	1.016.260,00	148.767,95	550.668,91	2,04	465.591,09	159.064,66	245.836,08	4,02	770.423,92	0,00
605	ABASTECIMENTO	936.960,00	957.460,00	148.767,95	548.768,91	2,03	408.691,09	159.064,66	243.936,08	3,99	713.523,92	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	126.800,00	58.800,00	0,00	1.900,00	0,01	56.900,00	0,00	1.900,00	0,03	56.900,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	106.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
695	TURISMO	106.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
25	ENERGIA	145.000,00	115.888,26	0,00	75.888,26	0,28	40.000,00	6.026,41	41.058,60	0,67	74.829,66	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	115.888,26	0,00	75.888,26	0,28	40.000,00	6.026,41	41.058,60	0,67	74.829,66	0,00
26	TRANSPORTE	427.740,00	330.740,00	63.987,16	82.870,18	0,31	247.869,82	50.872,67	69.755,69	1,14	260.984,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	427.740,00	330.740,00	63.987,16	82.870,18	0,31	247.869,82	50.872,67	69.755,69	1,14	260.984,31	0,00
27	DESPORTO E LAZER	477.500,00	477.500,00	124.913,96	183.453,96	0,68	294.046,04	139.390,51	154.595,21	2,53	322.904,79	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	477.500,00	477.500,00	124.913,96	183.453,96	0,68	294.046,04	139.390,51	154.595,21	2,53	322.904,79	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	1,26	115.500,00	64.291,19	140.029,15	2,29	315.470,85	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.000,00	455.500,00	0,00	340.000,00	1,26	115.500,00	64.291,19	140.029,15	2,29	315.470,85	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.582.000,00	25.582.000,00	2.599.865,23	13.487.528,06	100,00	12.094.471,94	3.268.392,82	6.113.337,49	100,00	19.468.662,51	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal										Exercício: 2020	
Período: MARÇO-ABRIL/2020											
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)											
ACIMA DA LINHA											
RECEITAS PRIMÁRIAS							PREVISÃO ATUALIZADA			Até o Bimestre/2020	
										RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)							24.100.000,00			7.142.563,99	
Receitas Tributárias							321.600,00			96.895,77	
IPTU							4.000,00			0,00	
ISS							135.000,00			27.950,77	
IBTI							6.000,00			0,00	
IRRF							156.000,00			68.665,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							20.600,00			280,00	
Receitas de Contribuições							190.000,00			73.185,17	
Receita Patrimonial Líquida							121.360,00			7.943,57	
Aplicações Financeiras (II)							109.860,00			5.043,41	
Outras Receitas Patrimoniais							11.500,00			2.900,16	
Transferências Correntes							23.269.040,00			6.939.269,46	
Cota-Parte do FPM							12.240.000,00			3.152.639,33	
Cota-Parte do ICMS							1.860.000,00			560.113,52	
Cota-Parte do IPVA							120.000,00			25.023,09	
Cota-Parte do ITR							1.500,00			96,61	
Transferências da LC 87/1996							2.000,00			0,00	
Transferências da LC 61/1989							2.800,00			559,73	
Transferências do FUNDEB							4.662.000,00			1.863.987,01	
Outras Transferências Correntes							4.380.740,00			1.336.850,17	
Demais Receitas Correntes							198.000,00			25.270,02	
Outras Receitas Financeiras(III)							0,00			0,00	
Receitas Correntes Restantes							198.000,00			25.270,02	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)							23.990.140,00			7.137.520,58	
RECEITAS DE CAPITAL (V)							1.481.000,00			0,00	
Operações de Crédito (VI)							26.000,00			0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)							0,00			0,00	

Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.365.000,00	0,00
Convênios	945.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.455.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.445.140,00	7.137.520,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.067.565,00	12.163.437,77	5.660.690,70	5.620.306,39	15.283,65	488.809,40	488.809,40
Pessoal e Encargos Sociais	11.070.900,00	8.802.793,93	4.023.042,51	4.020.658,20	12.033,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	56.168,26	56.168,26	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.896.665,00	3.260.643,84	1.581.479,93	1.543.479,93	3.250,00	488.809,40	488.809,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.967.565,00	12.063.437,77	5.604.522,44	5.564.138,13	15.283,65	488.809,40	488.809,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.414.435,00	1.324.090,29	452.646,79	452.646,79	4.999,98	821.452,08	821.452,08
Investimentos	5.854.435,00	1.084.090,29	368.785,90	368.785,90	4.999,98	821.452,08	821.452,08
Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	355.000,00	240.000,00	83.860,89	83.860,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.059.435,00	1.084.090,29	368.785,90	368.785,90	4.999,98	821.452,08	821.452,08
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.127.000,00	13.147.528,06	5.973.308,34	5.932.924,03	20.283,63	1.310.261,48	1.310.261,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-125.948,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							304.600,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-125.948,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							462.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2019 (a)
	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.761.101,61
DEDUÇÕES (XXIX)	1.848.097,65
Disponibilidade de Caixa	1.848.097,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.872.076,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	23.979,10
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.913.003,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-45.654,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	20.283,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-65.937,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-65.937,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2020
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.978.588,16	1.746.829,90	2.516.706,72	1.592.174,57	1.596.451,45	1.482.104,61	1.774.891,13	2.956.936,52	1.925.342,98	2.126.455,59	1.572.658,43	2.265.793,29	23.534.933,35	26.898.260,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.050,19	20.636,49	20.725,46	23.732,56	51.560,24	15.832,25	15.753,58	167.429,94	12.965,37	41.377,36	22.083,81	20.469,23	437.616,48	321.600,00	
Contribuições	15.700,20	16.779,45	17.135,55	16.233,54	11.574,02	18.384,46	15.300,84	17.008,88	19.796,57	18.318,38	20.875,18	14.195,04	201.302,11	190.000,00	
Receita Patrimonial	5.695,40	5.166,56	5.885,76	5.371,67	4.595,15	5.127,18	3.580,99	2.906,79	2.829,56	1.704,92	1.907,61	1.501,48	46.273,07	122.360,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	
Transferências Correntes	1.932.142,37	1.656.377,31	2.443.112,23	1.508.358,28	1.525.799,90	1.414.601,32	1.735.104,50	2.752.094,65	1.873.643,12	2.062.012,75	1.524.732,09	2.226.567,80	22.654.546,32	26.066.300,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	47.870,09	29.847,72	38.478,52	2.922,14	28.159,40	5.151,22	17.496,26	16.108,36	3.042,18	3.059,74	3.059,74	195.195,37	160.000,00	
IRRF	-20.455,00	-19.966,63	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-294.229,10	0,00	
IRRF	-20.455,00	-19.966,63	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-49.255,36	-19.971,51	-28.163,88	-20.015,26	-294.229,10	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-199.352,29	-165.658,33	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-2.107.142,78	-2.797.260,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-199.352,29	-165.658,33	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-186.733,77	-250.911,10	-162.322,43	-147.719,00	-2.107.142,78	-2.797.260,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.758.780,87	1.561.204,94	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	21.133.561,47	24.101.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.758.780,87	1.561.204,94	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.710.392,04	1.689.353,85	1.855.572,98	1.382.172,12	2.098.059,03	21.133.561,47	24.101.000,00	

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.310.261,48	1.310.261,48	18,44	794.227,44	797.922,91
Total	3.295,47	20.683,63	20.283,63	0,00	3.695,47	501.214,81	1.603.292,55	1.310.261,48	1.310.261,48	18,44	794.227,44	797.922,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL
	PREVISÃO
	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	304.600,00	304.600,00	96.615,77	31,72
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	27.950,77	20,52
1.3.1 - ISS	135.000,00	135.000,00	27.950,77	20,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	68.665,00	44,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.226.300,00	14.226.300,00	3.738.432,28	26,28
2.1 - Cota-Parte FPM	12.240.000,00	12.240.000,00	3.152.639,33	25,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	560.113,52	30,11
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	559,73	20,00
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,47
2.6 - Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	25.023,09	20,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.530.900,00	14.530.900,00	3.835.048,05	26,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	935.700,00	935.700,00	163.522,43	17,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	67.242,90	26,90
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	47.472,80	26,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	212.000,00	212.000,00	47.532,42	22,42
5.5 - Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	1.151,72	0,43
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	122,59	0,74
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.395.700,00	1.395.700,00	163.522,43	11,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.797.260,00	2.797.260,00	747.686,30	26,73
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	630.527,76	26,27
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	112.022,63	30,11
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	111,96	20,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	19,32	6,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	5.004,63	20,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.674.000,00	4.674.000,00	1.864.623,36	39,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.602.000,00	4.602.000,00	1.863.987,01	40,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	636,35	5,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.740,00	1.804.740,00	1.116.300,71	13,77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.809.200,00	3.077.200,00	2.963.400,00	96,30	1.454.647,24	47,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	492.200,00	492.200,00	428.400,00	87,04	193.613,81	39,34	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.317.000,00	2.585.000,00	2.535.000,00	98,07	1.261.033,43	48,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.864.800,00	1.854.800,00	1.289.316,42	69,51	530.156,61	28,58	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	254.800,00	263.800,00	182.940,00	69,35	37.164,93	14,09	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.591.000,00	1.106.376,42	69,54	492.991,68	30,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.674.000,00	4.932.000,00	4.252.716,42	86,23	1.984.803,85	40,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	78,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	28,43
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-6,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.403.000,00	1.412.000,00	614.340,00	43,51	232.407,15	16,46	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.403.000,00	1.412.000,00	614.340,00	43,51	232.407,15	16,46	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	747.000,00	756.000,00	611.340,00	80,87	230.778,74	30,53	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	656.000,00	656.000,00	3.000,00	0,46	1.628,41	0,25	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.607.750,00	6.676.750,00	3.842.928,48	57,56	1.853.803,89	27,77	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.927.000,00	4.176.000,00	3.641.376,42	87,20	1.754.025,11	42,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.680.750,00	2.500.750,00	201.552,06	8,06	99.778,78	3,99	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	140.000,00	140.000,00	10.445,82	7,46	10.445,82	7,46	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	40.000,00	11.980,00	29,95	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.190.750,00	8.268.750,00	4.479.694,30	54,18	2.096.656,86	25,36	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.116.300,71
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.116.300,71
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	969.910,33
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.000,00	251.000,00	55.347,13	22,05	52.568,48	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.032.700,00	1.032.700,00	77.953,59	7,55	77.953,59	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.283.700,00	1.283.700,00	133.300,72	10,38	130.522,07	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.474.450,00	9.552.450,00	4.612.995,02	48,29	2.227.178,93	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE ATÉ	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR		
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	862,24	2.332,66	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.865.287,01	67.283,66	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.865.522,14	52.568,48	
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.865.522,14	52.568,48	
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	636,35	0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.263,46	17.047,84	
50 - (+) Ajustes	(125,43)	0,00	
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	(125,43)	0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.138,03	17.047,84	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	304.600,00	304.600,00	96.615,77	31,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.200,00	136.200,00	27.950,77	20,52
ISS	135.000,00	135.000,00	27.950,77	20,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	68.665,00	44,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.986.300,00	13.986.300,00	3.738.432,28	26,72
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.152.639,33	26,27
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	96,61	6,44
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	25.023,09	20,85
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	560.113,52	30,11
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	559,73	19,99
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.290.900,00	14.290.900,00	3.835.048,05	26,83

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS (f/c)x100	%	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100				
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.862.235,00	1.981.235,00	1.685.533,25	85,07	785.605,05	39,65	785.605,05	39,65	0,00	
Despesas Correntes	1.821.235,00	1.940.235,00	1.685.533,25	86,87	785.605,05	40,49	785.605,05	40,49	0,00	
Despesas de Capital	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	197.400,00	197.400,00	94.953,00	48,10	1.753,00	0,88	1.753,00	0,88	0,00	
Despesas Correntes	141.400,00	141.400,00	94.953,00	67,15	1.753,00	1,23	1.753,00	1,23	0,00	
Despesas de Capital	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	71.000,00	66.219,85	93,26	32.397,85	45,63	32.397,85	45,63	0,00	
Despesas Correntes	43.000,00	71.000,00	66.219,85	93,26	32.397,85	45,63	32.397,85	45,63	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	59.500,00	62.500,00	51.960,00	83,13	17.987,25	28,77	17.987,25	28,77	0,00	
Despesas Correntes	59.500,00	62.500,00	51.960,00	83,13	17.987,25	28,77	17.987,25	28,77	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.162.135,00	2.312.135,00	1.898.666,10	82,11	837.743,15	36,23	837.743,15	36,23	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.898.666,10	837.743,15	837.743,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.898.666,10	837.743,15	837.743,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			575.257,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			575.257,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			262.485,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.645.000,00	4.645.000,00	1.510.197,48	32,51
Proveniente da União	4.310.000,00	4.310.000,00	1.510.197,48	35,03
Proveniente dos Estados	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	376,69	1,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.677.000,00	4.677.000,00	1.510.574,17	32,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.700.000,00	3.440.000,00	1.332.888,33	38,74	840.379,69	24,42	840.379,69	24,42	0,00
Despesas Correntes	3.326.500,00	3.066.500,00	1.332.888,33	43,46	840.379,69	27,40	840.379,69	27,40	0,00
Despesas de Capital	373.500,00	373.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	636.500,00	651.500,00	139.312,55	21,38	33.881,00	5,20	33.881,00	5,20	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	225.000,00	139.312,55	61,91	33.881,00	15,05	33.881,00	15,05	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	47.000,00	4.200,00	8,93	2.087,76	4,44	2.087,76	4,44	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	4.200,00	15,55	2.087,76	7,73	2.087,76	7,73	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	70.500,00	87.500,00	18.000,00	25,66	10.909,12	12,46	10.909,12	12,46	0,00
Despesas Correntes	50.500,00	67.500,00	18.000,00	26,66	10.909,12	16,16	10.909,12	16,16	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.704.000,00	4.476.000,00	1.494.400,88	33,38	887.257,57	19,82	887.257,57	19,82	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.562.235,00	5.421.235,00	3.018.421,58	55,67	1.625.984,74	29,99	1.625.984,74	29,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	833.900,00	848.900,00	234.265,55	27,59	35.634,00	4,19	35.634,00	4,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	90.000,00	118.000,00	70.419,85	59,67	34.485,61	29,22	34.485,61	29,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	150.000,00	69.960,00	46,64	28.896,37	19,26	28.896,37	19,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.866.135,00	6.788.135,00	3.393.066,98	49,98	1.725.000,72	25,41	1.725.000,72	25,41	0,00

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.866.135,00	6.788.135,00	3.393.066,98	49,98	1.725.000,72	25,41	1.725.000,72	25,41	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2020							
Bimestre: 2/2020									
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre							
RECEITAS									
Previsão Inicial		25.582.000,00							
Previsão Atualizada		25.582.000,00							
Receitas Realizadas		7.142.563,99							
Déficit Orçamentário		0,00							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00							
DESPESAS									
Dotação Inicial		25.582.000,00							
Dotação Atualizada		25.582.000,00							
Despesas Empenhadas		13.487.528,06							
Despesas Liquidadas		6.113.337,49							
Despesas Pagas		6.072.953,18							
Superávit Orçamentário		1.029.226,50							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas		13.487.528,06							
Despesas Liquidadas		6.113.337,49							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre							
Receita Corrente Líquida		21.133.561,47							
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO									
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00							
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00							
Resultado Previdenciário		0,00							
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha		304.600,00		-125.948,56		-41,34			
Resultado Nominal - Acima da Linha		462.300,00		-125.948,56		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		23.979,10		0,00		20.283,63		3.695,47	
Poder Executivo		23.979,10		0,00		20.283,63		3.695,47	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.104.507,36		18,44		1.310.261,48		794.227,44	
Poder Executivo		2.104.507,36		18,44		1.310.261,48		794.227,44	
Poder Legislativo		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL		2.128.486,46		18,44		1.330.545,11		797.922,91	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		969.910,33		25,00		25,29			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.261.033,43		60,00		67,62			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		193.613,81		60,00		10,38			
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00		0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito				0,00		0,00			
Despesa de Capital Líquida				0,00		0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício	
Regime Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00	
Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias		0,00		0,00		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos				0,00		0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00		0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual					

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	837.743,15	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre	21,84
---	------------	---------------------------------	-------	---------------------------	-------

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (294.229,10)	

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AD4E6FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.761.101,61	8.680.650,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.761.101,61	8.677.240,72	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.761.101,61	8.677.240,72	0,00	0,00
De Tributos	30.830,91	30.830,91	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-32.547,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	8.542.916,19	8.542.916,19	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	187.354,51	136.041,38	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	3.409,50	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.848.097,65	1.718.582,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.848.097,65	1.718.582,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.872.076,75	1.722.278,14	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.979,10	3.695,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.913.003,96	6.962.067,55	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.503.320,24	21.133.561,47	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,73	41,07	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,71	32,94	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	25.360.273,76	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.824.246,38	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	21.133.561,47	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.649.383,52	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Quadrimestre de Referência(a)
	No Quadrimestre de Referência		
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.133.561,47	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.381.369,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.043.232,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.479.349,30	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	887.467,79	938.426,83	944.082,34	940.635,73	984.826,00	865.972,86	936.025,18	1.359.346,12	1.109.674,18	762.811,90	1.106.448,79	857.913,48	11.693.631,20	0,00
Pessoal Ativo	887.467,79	938.426,83	944.082,34	940.635,73	984.826,00	865.972,86	936.025,18	1.359.346,12	1.109.674,18	762.811,90	1.106.448,79	857.913,48	11.693.631,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	843.784,45	834.818,69	843.799,35	836.091,85	914.730,92	767.138,35	857.325,61	1.286.631,28	1.026.128,47	695.853,92	1.034.303,45	773.165,82	10.713.772,16	0,00
Obrigações Patronais	43.683,34	103.608,14	100.282,99	104.543,88	70.095,08	98.834,51	78.699,57	72.714,84	83.545,71	66.957,98	72.145,34	84.747,66	979.859,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	20.455,00	19.966,63	20.059,06	20.057,69	25.835,13	14.554,65	20.210,48	39.093,95	273.248,74	19.971,51	29.364,43	20.015,26	522.832,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,55	0,00	1.200,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.993,38	0,00	0,00	0,00	223.993,38	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	20.455,00	19.966,63	20.059,06	20.057,69	25.835,13	14.554,65	20.210,48	35.684,45	49.255,36	19.971,51	28.163,88	20.015,26	294.229,10	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	867.012,79	918.460,20	924.023,28	920.578,04	958.990,87	851.418,21	915.814,70	1.320.252,17	836.425,44	742.840,39	1.077.084,36	837.898,22	11.170.798,67	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													21.133.561,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													21.133.561,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													11.170.798,67	52,86

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.412.123,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.841.517,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF)	10.270.910,87	48,60

Usuário

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		21.133.561,47	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.170.798,67	52,86
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		11.412.123,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.841.517,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.962.067,55	32,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		25.360.273,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.649.383,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.381.369,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.479.349,30	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (294.229,10)			

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador: 142ED614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											Exercício: 2020 - Pág.: 1/3	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.163.796,00	49.989.925,82	2.859.272,41	37.681.416,52	50,00	12.308.509,30	8.021.477,35	13.940.781,17	100,00	36.049.144,65	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	270.110,72	515.503,38	0,68	1.253.496,62	271.810,72	508.703,38	3,65	1.260.296,62	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	270.110,72	515.503,38	0,68	1.253.496,62	271.810,72	508.703,38	3,65	1.260.296,62	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.585.353,00	4.855.562,15	325.959,12	3.885.543,24	5,16	970.018,91	884.426,18	1.579.165,18	11,33	3.276.396,97	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.009.473,00	4.155.812,74	316.762,22	3.343.944,31	4,44	811.868,43	790.144,35	1.318.085,63	9,45	2.837.727,11	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	457.000,00	581.869,41	4.786,90	537.188,93	0,71	44.680,48	94.281,83	261.079,55	1,87	320.789,86	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	77.340,00	77.340,00	0,00	0,00	0,00	77.340,00	0,00	0,00	0,00	77.340,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	3.000,00	2.610,00	2.610,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	37.540,00	37.540,00	1.800,00	1.800,00	0,00	35.740,00	0,00	0,00	0,00	37.540,00	0,00	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.201,00	1.778.929,47	181.471,05	1.393.833,52	1,85	385.095,95	320.303,93	539.811,09	3,87	1.239.118,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	634.468,00	934.598,32	77.291,13	866.078,27	1,15	68.520,05	154.970,16	248.039,89	1,78	686.558,43	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	211.871,00	196.271,00	2.041,41	99.177,15	0,13	97.093,85	27.399,78	53.197,53	0,38	143.073,47	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	892.862,00	648.060,15	102.138,51	428.578,10	0,57	219.482,05	137.933,99	238.573,67	1,71	409.486,48	0,00
10	SAÚDE	11.018.935,00	11.314.249,28	1.020.519,79	8.467.389,93	11,24	2.846.859,35	1.840.133,44	3.057.032,57	21,93	8.257.216,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.009.132,00	5.278.446,28	631.344,60	4.488.378,17	5,96	790.068,11	1.126.241,93	1.899.727,13	13,63	3.378.719,15	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.094.467,00	4.294.467,00	254.662,63	2.806.501,24	3,72	1.487.965,76	532.048,77	917.165,29	6,58	3.377.301,71	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.416.020,00	1.282.020,00	93.182,55	885.213,99	1,17	396.806,01	126.838,64	144.373,85	1,04	1.137.646,15	0,00
303	SUporte Profilático e Terapêutico	231.880,00	201.880,00	41.330,01	41.330,01	0,05	160.549,99	11.067,60	11.067,60	0,08	190.812,40	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	267.436,00	257.436,00	0,00	245.966,52	0,33	11.469,48	43.936,50	84.698,70	0,61	172.737,30	0,00
12	EDUCAÇÃO	20.877.628,00	21.177.639,55	553.867,61	18.081.510,35	23,99	3.096.129,20	3.528.006,56	6.259.871,06	44,90	14.917.768,49	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.121.204,00	3.126.525,24	254.702,20	2.665.483,93	3,54	461.041,31	707.401,22	1.050.609,43	7,54	2.075.915,81	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	302.000,00	302.000,00	79.543,32	79.543,32	0,11	222.456,68	61.699,02	61.699,02	0,44	240.300,98	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	18.097.724,00	17.330.221,74	219.622,09	15.276.203,10	20,27	2.054.018,64	2.753.426,32	5.142.082,61	36,89	12.188.139,13	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	9.000,00	73.192,57	0,00	60.280,00	0,08	12.912,57	5.480,00	5.480,00	0,04	67.712,57	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	347.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00
13	CULTURA	46.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	46.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.895.196,00	2.836.748,99	332.108,55	1.824.145,43	2,42	1.012.603,56	567.766,55	794.693,57	5,70	2.042.055,42	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.621.196,00	1.800.045,22	332.108,55	1.715.011,70	2,28	85.033,52	518.632,82	745.559,84	5,35	1.054.485,38	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.243.000,00	1.023.197,77	0,00	109.133,73	0,14	914.064,04	49.133,73	49.133,73	0,35	974.064,04	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	31.000,00	13.506,00	0,00	0,00	0,00	13.506,00	0,00	0,00	0,00	13.506,00	0,00
16	HABITAÇÃO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	401.074,00	405.630,04	43.620,83	255.954,53	0,34	149.675,51	54.898,29	86.338,19	0,62	319.291,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267.574,00	253.887,04	12.120,83	213.156,53	0,28	40.730,51	49.515,29	79.072,19	0,57	174.814,85	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	138.743,00	31.500,00	42.798,00	0,06	95.945,00	5.383,00	7.266,00	0,05	131.477,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	861.000,00	772.083,29	56.000,00	56.000,00	0,07	716.083,29	56.000,00	56.000,00	0,40	716.083,29	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	680.000,00	631.939,22	56.000,00	56.000,00	0,07	575.939,22	56.000,00	56.000,00	0,40	575.939,22	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	14.144,07	0,00	0,00	0,00	14.144,07	0,00	0,00	0,00	14.144,07	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	778.352,00	577.026,05	13.595,24	345.095,24	0,46	231.930,81	66.624,16	116.114,57	0,83	460.911,48	0,00
695	TURISMO	778.352,00	577.026,05	13.595,24	345.095,24	0,46	231.930,81	66.624,16	116.114,57	0,83	460.911,48	0,00
25	ENERGIA	230.000,00	309.000,00	27.619,50	304.723,13	0,40	4.276,87	46.665,17	80.050,52	0,57	228.949,48	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	230.000,00	309.000,00	27.619,50	304.723,13	0,40	4.276,87	46.665,17	80.050,52	0,57	228.949,48	0,00
27	DESPORTO E LAZER	805.500,00	1.045.500,00	34.400,00	344.987,09	0,46	700.512,91	59.385,24	108.866,73	0,78	936.633,27	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	805.500,00	1.045.500,00	34.400,00	344.987,09	0,46	700.512,91	59.385,24	108.866,73	0,78	936.633,27	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.346.200,00	0,00	2.206.730,68	2,93	139.469,32	325.457,11	754.134,31	5,41	1.592.065,69	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.200,00	2.346.200,00	0,00	2.206.730,68	2,93	139.469,32	325.457,11	754.134,31	5,41	1.592.065,69	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	742.357,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00	0,00	0,00	742.357,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)		49.163.796,00	49.989.925,82	2.859.272,41	37.681.416,52	100,00	12.308.509,30	8.021.477,35	13.940.781,17	100,00	36.049.144,65	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:82E1D82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.847.801,43	3.847.379,16	4.079.999,64	3.575.843,24	3.254.960,78	3.342.877,57	3.774.564,43	6.749.474,71	4.069.448,98	4.415.933,19	3.691.007,76	3.656.962,02	48.306.252,91	51.126.135,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.822,70	130.331,08	137.873,43	140.369,29	199.554,80	250.236,31	186.323,61	576.381,03	222.031,66	206.800,09	172.342,79	116.779,80	2.511.846,59	2.634.000,00
Contribuições	23.069,04	25.738,83	24.766,55	27.038,33	18.538,93	27.283,18	28.103,77	31.296,47	31.360,28	28.923,89	32.888,24	25.000,27	324.007,78	214.000,00
Receita Patrimonial	5.838,44	6.013,30	7.993,13	7.104,24	6.517,73	8.685,14	5.449,83	4.976,45	5.870,32	4.454,99	30.224,79	2.511,42	95.639,78	85.260,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.643.811,54	3.683.353,55	3.906.590,08	3.387.667,23	3.026.921,04	3.055.197,95	3.544.442,75	6.068.073,28	3.646.152,40	4.174.229,62	3.452.704,08	3.511.405,62	45.100.549,14	48.182.875,49
Outras Receitas Correntes	2.259,71	1.942,40	2.776,45	13.664,15	3.428,28	1.474,99	10.244,47	68.747,48	164.034,32	1.524,60	2.847,86	1.264,91	274.209,62	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-405.434,02	-357.030,08	-343.869,51	-357.949,97	-330.694,34	-332.212,30	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-4.573.035,44	-4.882.667,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-405.434,02	-357.030,08	-343.869,51	-357.949,97	-330.694,34	-332.212,30	-392.716,55	-442.777,78	-450.411,74	-408.530,06	-414.292,17	-337.116,92	-4.573.035,44	-4.882.667,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.442.367,41	3.490.349,08	3.736.130,13	3.217.893,27	2.924.266,44	3.010.665,27	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	43.733.217,47	46.243.468,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.442.367,41	3.490.349,08	3.736.130,13	3.217.893,27	2.924.266,44	3.010.665,27	3.381.847,88	6.306.696,93	3.619.037,24	4.007.403,13	3.276.715,59	3.319.845,10	43.733.217,47	46.243.468,49

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:788E2F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA	438.400,22	951.471,53	863.575,66	0,00	526.296,09	374.243,64	1.527.100,61	1.139.132,44	967.791,08	19.979,71	913.573,46	1.439.869,55
Total	438.400,22	951.471,53	863.575,66	0,00	526.296,09	374.243,64	1.527.100,61	1.139.132,44	967.791,08	19.979,71	913.573,46	1.439.869,55

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6426ED69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Mês: ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.349.104,36	2.048.301,46	2.036.005,51	1.926.334,00	1.934.835,28	1.903.918,03	1.988.820,64	2.769.691,51	1.870.065,66	2.588.017,81	2.424.486,06	2.163.511,23	26.003.091,55	0,00
Pessoal Ativo	2.349.104,36	2.048.301,46	2.036.005,51	1.926.334,00	1.934.835,28	1.903.918,03	1.988.820,64	2.769.691,51	1.870.065,66	2.588.017,81	2.424.486,06	2.163.511,23	26.003.091,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.180.595,46	1.877.347,02	1.864.320,98	1.756.150,44	1.751.671,68	1.723.298,17	1.801.948,66	2.609.636,71	1.870.065,66	2.433.956,64	2.248.011,68	1.973.716,49	24.090.719,59	0,00
Obrigações Patronais	168.508,90	170.954,44	171.684,53	170.183,56	183.163,60	180.619,86	186.871,98	160.054,80	0,00	154.061,17	176.474,38	189.794,74	1.912.371,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	794,92	0,00	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	759.886,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	794,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	733.660,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.349.104,36	2.048.301,46	2.035.210,59	1.926.334,00	1.930.280,38	1.901.863,55	1.988.820,64	2.750.075,02	1.708.864,11	2.017.209,81	2.423.629,75	2.163.511,23	25.243.204,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.733.217,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													43.733.217,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													25.243.204,90	57,72
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.615.937,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.435.140,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.254.343,69	48,60

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E2F6535C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Mês: ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar (b)
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.349.104,36	2.248.733,82	2.036.005,51	2.129.342,55	2.041.340,08	2.011.939,57	2.116.111,82	2.881.057,94	1.870.065,66	2.803.420,55	2.541.618,59	2.274.056,00	27.302.796,45	0,00
Pessoal Ativo	2.349.104,36	2.248.733,82	2.036.005,51	2.129.342,55	2.041.340,08	2.011.939,57	2.116.111,82	2.881.057,94	1.870.065,66	2.803.420,55	2.541.618,59	2.274.056,00	27.302.796,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.180.595,46	2.045.081,27	1.864.320,98	1.924.319,91	1.839.889,11	1.812.769,11	1.910.562,87	2.698.736,58	1.870.065,66	2.612.741,75	2.345.731,24	2.065.173,33	25.169.987,27	0,00
Obrigações Patronais	168.508,90	203.652,55	171.684,53	205.022,64	201.450,97	199.170,46	205.548,95	182.321,36	0,00	190.678,80	195.887,35	208.882,67	2.132.809,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	794,92	0,00	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	759.886,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	4.554,90	2.054,48	0,00	19.616,49	0,00	0,00	0,00	0,00	26.225,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	794,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.201,55	570.808,00	856,31	0,00	733.660,78	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.349.104,36	2.248.733,82	2.035.210,59	2.129.342,55	2.036.785,18	2.009.885,09	2.116.111,82	2.861.441,45	1.708.864,11	2.232.612,55	2.540.762,28	2.274.056,00	26.542.909,80	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													43.733.217,47	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													43.733.217,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													26.542.909,80	60,69
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													23.615.937,43	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													22.435.140,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													21.254.343,69	48,60

JAKELINE ANDRESA DA SILVA

Secretária Municipal De Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador: 12DC27D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													Exercício: 2020		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.008.503,31	931.461,99	925.047,11	924.060,25	884.152,10	892.914,03	894.145,67	1.575.577,75	860.640,10	1.023.172,61	1.038.096,02	864.505,98	11.822.276,92	0,00	
Pessoal Ativo	893.909,18	815.121,36	808.362,17	807.719,62	767.811,47	773.101,30	774.332,94	1.339.708,23	739.744,98	902.179,39	905.305,06	731.715,02	10.259.010,72	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	803.284,41	724.089,34	756.829,23	735.528,48	703.757,32	710.447,03	702.468,85	1.210.155,61	703.643,16	777.209,79	741.462,00	660.363,22	9.229.238,44	0,00	
Obrigações Patronais	90.624,77	91.032,02	51.532,94	72.191,14	64.054,15	62.654,27	71.864,09	129.552,62	36.101,82	124.969,60	163.843,06	71.351,80	1.029.772,28	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.594,13	116.340,63	116.684,94	116.340,63	116.340,63	119.812,73	119.812,73	235.869,52	120.895,12	120.993,22	132.790,96	132.790,96	1.563.266,20	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.344,56	110.091,06	110.091,06	110.091,06	110.091,06	119.812,73	113.563,16	223.370,38	114.365,57	114.463,67	126.261,41	126.261,41	1.486.807,13	0,00	
Pensões	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	0,00	6.249,57	12.499,14	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	76.114,76	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	344,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,31	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	160.325,55	158.628,02	158.565,29	162.765,52	162.917,50	165.820,00	166.832,08	292.716,25	244.475,40	204.675,14	195.737,45	184.638,08	2.258.096,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,38	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.902,73	27.910,83	21.776,90	28.059,00	28.130,23	28.195,77	28.264,16	28.318,30	108.380,84	61.579,56	35.113,59	36.814,02	466.445,93	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.594,13	116.340,63	116.684,94	116.340,63	116.340,63	119.812,73	119.812,73	235.869,52	120.895,12	120.993,22	132.790,96	132.790,96	1.563.266,20	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	11.828,69	14.376,56	20.103,45	18.365,89	18.446,64	17.811,50	18.755,19	17.318,05	15.199,44	22.102,36	27.832,90	15.033,10	217.173,77	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	848.177,76	772.833,97	766.481,82	761.294,73	721.234,60	727.094,03	727.313,59	1.282.861,50	616.164,70	818.497,47	842.358,57	679.867,90	9.564.180,64	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													16.158.042,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													16.158.042,68	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													9.564.180,64	59,19	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.725.343,05	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.289.075,89	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.852.808,74	48,60	

PAULO TAVARES DE FRANCA
 Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA
 Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B068A707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUB FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.966.514,00	24.923.002,45	1.954.141,60	14.658.083,85	47,16	10.264.918,60	3.029.565,85	5.596.767,63	95,48	19.326.234,82	0,00
01 LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	37.882,83	752.295,00	2,42	202.705,00	121.046,33	236.660,06	4,04	718.339,94	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	37.882,83	752.295,00	2,42	202.705,00	121.046,33	236.660,06	4,04	718.339,94	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.500,00	21.500,00	0,00	13.831,20	0,04	7.668,80	2.305,20	4.610,40	0,08	16.889,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	21.500,00	0,00	13.831,20	0,04	7.668,80	2.305,20	4.610,40	0,08	16.889,60	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.657.065,00	3.699.166,82	492.028,62	2.944.208,55	9,47	754.958,27	612.819,54	1.160.282,18	19,80	2.538.884,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.116.723,00	3.158.824,82	466.328,62	2.616.484,27	8,42	542.340,55	541.649,08	1.032.146,18	17,61	2.126.678,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	525.642,00	525.642,00	25.700,00	327.724,28	1,05	197.917,72	71.170,46	128.136,00	2,19	397.506,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.209.380,00	1.209.380,00	102.492,04	719.505,12	2,32	489.874,88	125.208,58	246.249,71	4,20	963.130,29	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.280,00	270.280,00	22.904,17	164.276,33	0,53	106.003,67	28.436,95	55.303,42	0,94	214.976,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	939.100,00	939.100,00	79.587,87	555.228,79	1,79	383.871,21	96.771,63	190.946,29	3,26	748.153,71	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.135.000,00	3.135.000,00	9.000,00	2.156.500,00	6,94	978.500,00	275.684,40	528.535,24	9,02	2.606.464,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.500,00	248.500,00	9.000,00	46.500,00	0,15	202.000,00	10.102,48	21.064,98	0,36	227.435,02	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.886.500,00	2.886.500,00	0,00	2.110.000,00	6,79	776.500,00	265.581,92	507.470,26	8,66	2.379.029,74	0,00
10 SAÚDE	4.752.873,00	4.822.927,48	767.259,21	2.961.483,81	9,53	1.861.443,67	831.033,29	1.465.725,74	25,01	3.357.201,74	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.300,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00	0,00	8.300,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.383.373,00	4.453.427,48	760.210,42	2.923.783,42	9,41	1.529.644,06	821.776,50	1.438.643,15	24,54	3.014.784,33	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	119.000,00	119.000,00	4.510,39	10.970,39	0,04	108.029,61	4.210,39	10.305,39	0,18	108.694,61	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	71.500,00	71.500,00	2.538,40	10.968,40	0,04	60.531,60	2.538,40	10.968,40	0,19	60.531,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.700,00	155.700,00	0,00	15.761,60	0,05	139.938,40	2.508,00	5.808,80	0,10	149.891,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.519.535,00	5.519.535,00	382.433,50	3.608.183,47	11,61	1.911.351,53	747.027,78	1.315.139,07	22,44	4.204.395,93	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.450.235,00	5.450.235,00	373.637,12	3.596.206,09	11,57	1.854.028,91	744.599,73	1.310.045,12	22,35	4.140.189,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	69.300,00	69.300,00	8.796,38	11.977,38	0,04	57.322,62	2.428,05	5.093,95	0,09	64.206,05	0,00
13 CULTURA	81.000,00	131.000,00	0,00	90.400,00	0,29	40.600,00	55.120,00	90.400,00	1,54	40.600,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	81.000,00	131.000,00	0,00	90.400,00	0,29	40.600,00	55.120,00	90.400,00	1,54	40.600,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15 URBANISMO	1.211.000,00	1.266.729,16	0,00	32.531,33	0,10	1.234.197,83	0,00	32.531,33	0,56	1.234.197,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.060.000,00	1.115.729,16	0,00	32.531,33	0,10	1.083.197,83	0,00	32.531,33	0,56	1.083.197,83	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	75.000,00	0,00	12.000,00	0,04	63.000,00	1.327,88	3.763,43	0,06	71.236,57	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,04	0,00	1.327,88	3.763,43	0,06	8.236,57	0,00
20 AGRICULTURA	1.052.919,00	955.088,02	159.634,40	503.632,57	1,62	451.455,45	152.291,63	268.853,51	4,59	686.234,51	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	142.000,00	49.169,02	0,00	0,00	0,00	49.169,02	0,00	0,00	0,00	49.169,02	0,00

605	ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	868.919,00	868.919,00	159.634,40	503.632,57	1,62	365.286,43	152.291,63	268.853,51	4,59	600.065,49	0,00
607	IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,08	0,00	1.035,01	1.035,01	0,02	23.964,99	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,08	0,00	1.035,01	1.035,01	0,02	23.964,99	0,00
26	TRANSPORTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	767.380,00	767.380,00	3.411,00	88.512,80	0,28	678.867,20	15.569,75	29.671,20	0,51	737.708,80	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	756.380,00	756.380,00	3.411,00	88.512,80	0,28	667.867,20	15.569,75	29.671,20	0,51	726.708,80	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	750.000,00	2,41	275.000,00	89.096,46	213.310,75	3,64	811.689,25	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	750.000,00	2,41	275.000,00	89.096,46	213.310,75	3,64	811.689,25	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.040.862,00	877.295,97	0,00	0,00	0,00	877.295,97	0,00	0,00	0,00	877.295,97	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.040.862,00	877.295,97	0,00	0,00	0,00	877.295,97	0,00	0,00	0,00	877.295,97	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.018.419,00	1.061.930,55	344.340,00	881.275,55	2,84	180.655,00	179.171,95	264.642,88	4,52	797.287,67	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo	Despesa Liquidada			Saldo	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	e (a-d)	
01	LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	19.955,00	0,06	45,00	3.889,52	5.830,06	0,10	14.169,94	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	19.955,00	0,06	45,00	3.889,52	5.830,06	0,10	14.169,94	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	960,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	120.480,00	135.958,57	93.400,00	108.878,57	0,35	27.080,00	14.732,48	30.211,05	0,52	105.747,52	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.680,00	114.158,57	93.400,00	108.878,57	0,35	5.280,00	14.732,48	30.211,05	0,52	83.947,52	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.100,00	57.100,00	7.000,00	7.000,00	0,02	50.100,00	734,03	734,03	0,01	56.365,97	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.100,00	56.100,00	7.000,00	7.000,00	0,02	49.100,00	734,03	734,03	0,01	55.365,97	0,00
10	SAÚDE	313.140,00	341.172,98	243.940,00	271.972,98	0,88	69.200,00	28.200,33	56.233,31	0,96	284.939,67	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	280.800,00	308.832,98	213.800,00	241.832,98	0,78	67.000,00	26.068,83	54.101,81	0,92	254.731,17	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.140,00	30.140,00	30.140,00	30.140,00	0,10	0,00	2.131,50	2.131,50	0,04	28.008,50	0,00
12	EDUCAÇÃO	483.419,00	483.419,00	0,00	473.469,00	1,52	9.950,00	131.615,59	171.634,43	2,93	311.784,57	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	478.469,00	478.469,00	0,00	473.469,00	1,52	5.000,00	131.615,59	171.634,43	2,93	306.834,57	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00
20	AGRICULTURA	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	5.720,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	0,00	0,00	0,00	5.720,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.984.933,00	25.984.933,00	2.298.481,60	15.539.359,40	100,00	10.445.573,60	3.208.737,80	5.861.410,51	100,00	20.123.522,49	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:0B10D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020	Exercício: 2020

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.574.857,03	1.419.915,68	2.011.249,07	1.339.440,55	1.246.507,35	1.267.540,15	1.493.998,31	2.704.664,95	1.433.671,30	1.873.714,85	1.321.684,08	1.388.845,48	19.076.088,80	22.420.942,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.966,81	18.853,80	102.297,04	25.686,63	24.005,72	38.867,83	15.162,46	47.326,08	13.957,77	35.201,12	25.278,24	21.080,27	389.683,77	556.258,00	
Contribuições	39.859,82	79.074,12	30.574,51	52.735,97	53.728,39	48.948,63	46.892,77	88.648,40	46.757,99	63.467,15	50.259,21	49.901,64	650.848,60	1.563.803,00	
Receita Patrimonial	14.589,36	15.213,30	10.745,00	2.717,87	13.621,75	13.925,38	-624,70	7.592,97	4.172,35	3.401,48	-481,15	3.499,96	88.373,57	137.556,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.498.441,04	1.306.774,46	1.867.632,52	1.258.300,08	1.155.151,49	1.165.798,31	1.432.567,78	2.561.097,50	1.368.783,19	1.771.645,10	1.246.627,78	1.314.363,61	17.947.182,86	20.163.325,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	-11.828,69	-14.376,56	-20.103,45	-18.365,89	-18.446,64	-17.811,50	-18.755,19	-17.318,05	-15.199,44	-22.102,36	-27.832,90	-15.033,10	-217.173,77	0,00	
IRRF	-11.828,69	-14.376,56	-20.103,45	-18.365,89	-18.446,64	-17.811,50	-18.755,19	-17.318,05	-15.199,44	-22.102,36	-27.832,90	-15.033,10	-217.173,77	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-235.207,49	-229.970,41	-169.261,93	-212.466,27	-206.081,95	-186.050,58	-223.209,28	-301.243,29	-227.498,10	-309.046,97	-207.190,68	-193.645,40	-2.700.872,35	-332.708,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.724,20	-22.854,17	-7.717,01	-7.717,01	-53.012,39	190.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.416,81	-14.683,94	-14.771,60	-14.778,74	-71.651,09	187.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-768,98	-384,49	-384,49	-384,49	-1.922,45	25.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.763,21	-16.654,99	-16.692,60	-48.110,80	437.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.199,04	-6.283,97	-6.283,97	-18.766,98	362.500,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.016,47	-1.018,68	-1.018,68	-3.053,83	12.500,00	
CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-198.523,23	-157.504,91	-145.120,97	-163.658,88	-147.836,49	-141.093,64	-180.129,81	-215.652,28	-184.588,11	-249.145,65	-160.359,94	-146.769,91	-2.090.383,82	-1.847.708,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-36.684,26	-72.465,50	-24.140,96	-48.807,39	-58.245,46	-44.956,94	-43.079,47	-85.591,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-413.970,99	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.327.820,85	1.175.568,71	1.821.883,69	1.108.608,39	1.021.978,76	1.063.678,07	1.252.033,84	2.386.103,61	1.190.973,76	1.542.565,52	1.086.660,50	1.180.166,98	16.158.042,68	22.088.234,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.327.820,85	1.175.568,71	1.821.883,69	1.108.608,39	1.021.978,76	1.063.678,07	1.252.033,84	2.386.103,61	1.190.973,76	1.542.565,52	1.086.660,50	1.180.166,98	16.158.042,68	22.088.234,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:079E40C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos de Em Exercícios Anteriores (f)		Liquidadas (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Inscritos em 31 de dezembro 2019 (g)	Inscritos em 31 de dezembro 2019 (g)					
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	167.931,41	415.960,88	407.963,07	4.400,00	171.529,22	441.717,06	94.287,32	29.663,85	29.663,85	0,00	506.340,53	677.869,75
Total	167.931,41	415.960,88	407.963,07	4.400,00	171.529,22	441.717,06	94.287,32	29.663,85	29.663,85	0,00	506.340,53	677.869,75

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:43FCB27A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL CONSOLIDADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.061.578,06	982.869,94	977.255,32	973.462,83	934.586,13	944.242,16	945.189,19	1.645.228,15	904.803,48	1.076.459,64	1.091.425,54	917.419,99	12.454.520,43	0,00	
Pessoal Ativo	946.983,93	866.529,31	860.570,38	857.122,20	818.245,50	824.429,43	825.376,46	1.409.358,63	783.908,36	955.466,42	958.634,58	784.629,03	10.891.254,23	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	848.419,17	767.245,30	799.575,09	776.456,91	746.352,42	753.042,13	746.302,23	1.261.283,88	747.806,54	821.345,93	785.709,81	704.611,03	9.758.150,44	0,00	
Obrigações Patronais	98.564,76	99.284,01	60.995,29	80.665,29	71.893,08	71.387,30	79.074,23	148.074,75	36.101,82	134.120,49	172.924,77	80.018,00	1.133.103,79	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	114.594,13	116.340,63	116.684,94	116.340,63	116.340,63	119.812,73	119.812,73	235.869,52	120.895,12	120.993,22	132.790,96	132.790,96	1.563.266,20	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	108.344,56	110.091,06	110.091,06	110.091,06	110.091,06	119.812,73	113.563,16	223.370,38	114.365,57	114.463,67	126.261,41	126.261,41	1.486.807,13	0,00	
Pensões	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	6.249,57	0,00	6.249,57	12.499,14	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	76.114,76	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	344,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344,31	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	160.325,55	158.628,02	158.565,29	162.765,52	162.917,50	165.820,00	166.832,08	292.716,25	244.475,40	204.675,14	195.737,45	184.638,08	2.258.096,28	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,38	0,00	0,00	0,00	0,00	11.210,38	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	33.902,73	27.910,83	21.776,90	28.059,00	28.130,23	28.195,77	28.264,16	28.318,30	108.380,84	61.579,56	35.113,59	36.814,02	466.445,93	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	114.594,13	116.340,63	116.684,94	116.340,63	116.340,63	119.812,73	119.812,73	235.869,52	120.895,12	120.993,22	132.790,96	132.790,96	1.563.266,20	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	11.828,69	14.376,56	20.103,45	18.365,89	18.446,64	17.811,50	18.755,19	17.318,05	15.199,44	22.102,36	27.832,90	15.033,10	217.173,77	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	901.252,51	824.241,92	818.690,03	810.697,31	771.668,63	778.422,16	778.357,11	1.352.511,90	660.328,08	871.784,50	895.688,09	732.781,91	10.196.424,15	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														16.158.042,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														16.158.042,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														10.196.424,15	63,10
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														8.725.343,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														8.289.075,89	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														7.852.808,74	48,60

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:36F30CDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.577,11	1.207.337,26	941.310,98	952.694,83	4.033.920,18	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.577,11	1.207.337,26	941.310,98	952.694,83	4.033.920,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	813.848,89	833.718,40	788.845,52	799.263,04	3.235.675,85	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.728,22	373.618,86	152.465,46	153.431,79	798.244,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	932.577,11	1.207.337,26	941.310,98	952.694,83	4.033.920,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													19.384.251,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													19.384.251,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													4.033.920,18	20,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.630.551,12	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.049.023,56	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.467.496,01	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são Consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:32105E11**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****PM MARCELINO VIEIRA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.703.801,41	1.516.781,73	2.179.262,32	1.721.417,72	1.422.291,15	1.393.534,71	1.775.204,85	3.198.053,44	1.619.017,99	2.030.967,26	1.496.212,43	1.516.761,11	21.573.306,12	26.847.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.172,52	34.449,06	35.122,86	39.654,36	35.522,97	34.325,08	37.626,23	47.321,40	45.239,58	26.443,26	27.568,51	22.796,07	420.241,90	609.600,00
IPTU	45,00	0,00	0,00	180,00	150,00	45,00	90,00	900,00	630,00	300,00	300,00	30,00	2.730,00	12.000,00
ISS	7.821,41	7.768,33	8.063,27	11.583,47	10.417,12	9.258,22	11.815,37	22.337,80	26.248,47	8.496,67	8.331,46	2.210,48	134.352,07	192.000,00
ITBI	0,00	0,00	1.700,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	1.700,00	0,00	5.140,00	8.000,00
IRRF	26.105,78	26.510,73	25.191,09	26.575,89	24.788,85	24.846,86	25.620,86	23.797,16	16.911,11	17.371,59	17.062,05	20.352,09	275.134,06	387.600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,33	170,00	168,50	275,00	167,00	175,00	100,00	226,44	750,00	275,00	175,00	203,50	2.885,77	10.000,00
Contribuições	11.449,93	11.793,45	11.306,11	14.961,41	10.050,79	14.592,24	26.529,57	0,00	17.178,03	15.832,01	15.981,21	0,00	149.674,75	135.000,00
Receita Patrimonial	3.648,10	3.082,87	3.630,21	3.518,61	3.399,07	3.380,57	2.321,07	2.220,08	2.836,78	2.606,94	1.994,12	1.121,63	33.760,05	55.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.648,10	3.082,87	3.630,21	3.518,61	3.399,07	3.380,57	2.321,07	2.220,08	2.836,78	2.606,94	1.994,12	1.121,63	33.760,05	51.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.654.200,32	1.467.221,35	2.129.113,14	1.663.283,34	1.373.318,32	1.341.131,22	1.708.622,38	3.147.511,96	1.553.263,60	1.986.085,05	1.446.454,81	1.492.843,41	20.963.048,90	25.307.400,00
Cota Parte do FPM	878.232,67	683.007,43	561.749,58	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	8.787.337,63	10.569.500,00
Cota Parte do ICMS	149.210,65	165.825,30	200.767,69	167.529,47	164.501,86	186.977,33	179.410,69	180.399,48	202.922,58	178.728,55	196.929,32	124.721,97	2.097.924,89	2.180.000,00
Cota Parte do IPVA	26.563,72	23.928,78	19.342,35	22.276,92	18.705,48	10.241,73	6.741,32	3.609,72	13.642,08	11.960,65	21.866,13	20.892,57	199.771,45	200.000,00
Cota Parte do ITR	6,52	26,25	0,00	141,23	500,26	1.248,77	42,41	96,46	14,62	0,00	0,00	14,63	2.091,15	1.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	120,66	126,55	128,11	114,66	139,78	123,69	129,90	152,69	175,74	190,11	175,43	157,44	1.734,76	1.500,00
Transferências do FUNDEB	388.274,64	332.949,60	336.589,94	334.519,73	306.974,32	310.468,07	352.869,79	389.602,22	366.049,53	421.723,12	310.188,78	276.682,76	4.126.892,50	6.919.500,00
Outras Transferências Correntes	211.791,46	261.357,44	1.010.535,47	456.937,65	275.626,39	273.368,78	411.188,54	1.667.519,26	204.893,93	267.275,20	436.337,34	5.747.296,52	5.433.500,00	
Outras Receitas Correntes	330,54	235,00	90,00	0,00	0,00	105,60	105,60	1.000,00	500,00	0,00	4.213,78	0,00	6.580,52	740.780,00
DEDUÇÕES (II)	203.262,03	169.771,75	152.503,42	169.886,81	154.374,41	149.385,75	187.538,53	217.325,55	196.463,98	259.417,28	173.160,14	155.964,61	2.189.054,26	2.444.180,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	203.262,03	169.771,75	152.503,42	169.886,81	154.374,41	149.385,75	187.538,53	217.325,55	196.463,98	259.417,28	173.160,14	155.964,61	2.189.054,26	2.444.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.500.539,38	1.347.009,98	2.026.758,90	1.551.530,91	1.267.916,74	1.244.148,96	1.587.666,32	2.980.727,89	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.360.796,50	19.384.251,86	24.403.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.500.539,38	1.347.009,98	2.026.758,90	1.551.530,91	1.267.916,74	1.244.148,96	1.587.666,32	2.980.727,89	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.360.796,50	19.384.251,86	24.403.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.500.539,38	1.347.009,98	2.026.758,90	1.551.530,91	1.267.916,74	1.244.148,96	1.587.666,32	2.980.727,89	1.422.554,01	1.771.549,98	1.323.052,29	1.360.796,50	19.384.251,86	24.403.600,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEB/2020	MAR/2020	ABR/2020		

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:CAD1B07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	281.218,46	277.100,06	277.100,06	4.118,40	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	54.425,57	54.425,57	54.425,57	0,00	0,00	0,00	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	54.425,57	54.425,57	54.425,57	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.792,89	222.674,49	222.674,49	4.118,40	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.144,02	46.144,02	46.144,02	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.356,05	118.356,05	118.356,05	0,00	0,00	0,00	
0207 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.442,97	17.442,97	17.442,97	0,00	0,00	0,00	
0214 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.849,85	40.731,45	40.731,45	4.118,40	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	8.167,39	8.167,39	0,00	0,00	0,00	281.218,46	277.100,06	277.100,06	4.118,40	0,00	0,00	

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

VANDYGNA EMILIANA CAHVES DA SILVA

099.185.694-50

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:0D205CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.661.892,00	34.930.031,33	1.313.645,41	23.844.199,18	4.315.438,02	9.375.873,81	100,00	26,84	14.468.325,37	4.523.573,43	8.838.969,34	536.904,47
01 LEGISLATIVA	1.348.500,00	1.348.500,00	4.019,94	1.043.844,07	171.282,33	337.667,67	3,60	25,04	706.176,40	171.682,33	337.607,67	60,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.348.500,00	1.348.500,00	4.019,94	1.043.844,07	171.282,33	337.667,67	3,60	25,04	706.176,40	171.682,33	337.607,67	60,00
02 JUDICIÁRIA	108.000,00	115.000,00	0,00	108.998,75	15.665,00	39.828,75	0,42	34,63	69.170,00	16.508,59	38.496,25	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAR	108.000,00	115.000,00	0,00	108.998,75	15.665,00	39.828,75	0,42	34,63	69.170,00	16.508,59	38.496,25	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.379.918,00	2.466.478,00	42.066,17	1.748.680,70	284.904,40	659.680,51	7,04	86,42	1.089.000,19	294.407,35	618.902,45	40.778,06
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.675.418,00	1.736.838,00	38.029,17	1.229.968,69	204.021,31	481.160,09	5,13	27,70	748.808,60	209.215,23	445.014,28	36.145,81
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	492.000,00	510.570,00	2.648,00	381.703,98	58.284,65	129.459,73	1,38	25,36	252.244,25	61.547,91	126.066,70	3.393,03
124 CONTROLE INTERNO	140.500,00	147.070,00	1.389,00	137.008,03	22.598,44	49.060,69	0,52	33,36	87.947,34	23.644,21	47.821,47	1.239,22
06 SEGURANÇA PÚBLICA	91.500,00	91.800,00	0,00	74.185,10	2.892,00	7.469,10	0,08	9,70	66.716,00	3.407,81	7.223,10	246,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	14.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	76.500,00	77.000,00	0,00	74.185,10	2.892,00	7.469,10	0,08	9,70	66.716,00	3.407,81	7.223,10	246,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.412.000,00	1.400.640,00	121.806,17	1.041.235,22	198.506,13	398.070,09	4,25	65,36	643.165,13	170.016,31	337.319,46	60.750,63
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	4.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.500,00	124.000,00	0,00	114.922,26	21.783,67	46.815,53	0,50	37,75	68.106,73	17.295,85	40.740,19	6.075,34
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.215.500,00	1.272.260,00	121.806,17	926.312,96	176.722,46	351.254,56	3,75	27,61	575.058,40	152.720,46	296.579,27	54.675,29
10 SAÚDE	8.052.596,00	8.940.119,95	499.646,04	5.787.032,62	1.233.499,80	2.630.197,16	28,05	106,90	3.156.835,46	1.289.457,15	2.463.145,07	167.052,09
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	268.139,33	30.418,07	30.418,07	15.000,00	15.000,00	0,16	5,59	15.418,07	15.000,00	15.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.658.330,00	7.259.231,62	392.934,21	5.158.054,63	1.102.164,27	2.297.585,36	24,51	31,65	2.860.469,27	1.159.931,93	2.144.316,96	153.268,40
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.029.266,00	1.029.016,00	72.005,90	350.373,54	79.312,76	219.143,50	2,34	21,30	131.230,04	76.391,38	208.061,26	11.082,24
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	147.505,00	4.287,86	37.302,41	2.731,07	19.081,12	0,20	12,94	18.221,29	2.999,03	18.915,52	165,60
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.000,00	224.120,00	0,00	210.883,97	34.291,70	79.387,18	0,85	35,42	131.496,79	35.134,81	76.851,33	2.535,85
11 TRABALHO	265.000,00	265.200,00	0,00	250.200,00	41.008,84	66.348,94	0,71	25,02	183.851,06	41.008,84	66.348,94	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	265.000,00	265.200,00	0,00	250.200,00	41.008,84	66.348,94	0,71	25,02	183.851,06	41.008,84	66.348,94	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.092.395,00	11.637.215,00	255.991,40	9.943.996,89	1.655.678,88	3.815.965,10	40,70	100,88	6.128.031,79	1.832.615,74	3.632.353,36	183.611,74
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.294.395,00	8.687.995,00	202.414,35	7.488.832,88	1.262.502,81	2.801.849,33	29,88	32,25	4.686.983,55	1.374.835,03	2.653.674,27	148.175,06
362 ENSINO MÉDIO	77.600,00	18.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.079.700,00	2.266.860,00	42.100,55	2.010.212,63	324.126,60	861.031,52	9,18	37,98	1.149.181,11	378.810,99	831.973,63	29.057,89
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	476.000,00	499.550,00	11.476,50	444.951,38	69.049,47	153.084,25	1,63	30,64	291.867,13	78.969,72	146.705,46	6.378,79
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	403.500,00	377.500,00	0,00	82.914,00	0,00	82.914,00	0,88	21,96	0,00	0,00	82.914,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	403.500,00	377.500,00	0,00	82.914,00	0,00	82.914,00	0,88	21,96	0,00	0,00	82.914,00	0,00
15 URBANISMO	5.850.522,00	5.225.265,38	384.904,01	1.899.862,98	445.380,24	744.254,64	7,94	14,24	1.155.608,34	444.966,47	688.380,72	55.873,92
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.850.522,00	5.225.265,38	384.904,01	1.899.862,98	445.380,24	744.254,64	7,94	14,24	1.155.608,34	444.966,47	688.380,72	55.873,92
16 HABITAÇÃO	626.200,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	313.100,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	313.100,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	34.000,00	10.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	34.000,00	10.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18	GESTÃO AMBIENTAL	76.400,00	76.400,00	0,00	54.100,00	8.435,00	16.870,00	0,18	22,08	37.230,00	8.932,45	16.152,50	717,50
542	CONTROLE AMBIENTAL	76.400,00	76.400,00	0,00	54.100,00	8.435,00	16.870,00	0,18	22,08	37.230,00	8.932,45	16.152,50	717,50
20	AGRICULTURA	1.015.501,00	955.961,00	34,59	312.793,86	41.966,26	98.086,82	1,05	10,40	214.707,04	40.370,39	89.437,40	8.649,42
544	RECURSOS HÍDRICOS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.002.501,00	942.961,00	34,59	312.793,86	41.966,26	98.086,82	1,05	10,40	214.707,04	40.370,39	89.437,40	8.649,42
23	COMERCIO E SERVIÇOS	212.580,00	230.610,00	1.014,51	200.330,14	31.403,85	90.951,21	0,97	39,44	109.378,93	37.361,88	87.926,82	3.024,39
695	TURISMO	212.580,00	230.610,00	1.014,51	200.330,14	31.403,85	90.951,21	0,97	39,44	109.378,93	37.361,88	87.926,82	3.024,39
25	ENERGIA	332.980,00	358.080,00	4.162,58	269.502,04	35.615,50	87.963,81	0,94	24,57	181.538,23	23.638,33	73.155,59	14.808,22
752	ENERGIA ELÉTRICA	332.980,00	358.080,00	4.162,58	269.502,04	35.615,50	87.963,81	0,94	24,57	181.538,23	23.638,33	73.155,59	14.808,22
26	TRANSPORTE	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	215.000,00	282.800,00	0,00	76.522,81	25.093,54	25.093,54	0,27	8,87	51.429,27	25.093,54	25.093,54	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	282.800,00	0,00	76.522,81	25.093,54	25.093,54	0,27	8,87	51.429,27	25.093,54	25.093,54	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	960.000,00	960.000,00	0,00	950.000,00	124.106,25	274.512,47	2,93	57,44	675.487,53	124.106,25	274.512,47	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	455.000,00	0,00	450.000,00	66.627,78	141.552,12	1,51	31,11	308.447,88	66.627,78	141.552,12	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	505.000,00	505.000,00	0,00	500.000,00	57.478,47	132.960,35	1,42	26,33	367.039,65	57.478,47	132.960,35	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		34.661.892,00	34.930.031,33	1.313.645,41	23.844.199,18	4.315.438,02	9.375.873,81	100,00	652,96	14.468.325,37	4.523.573,43	8.838.969,34	536.904,47

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:93C0D8A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														Exercício: 2020	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.960.356,79	2.908.402,93	2.827.873,16	3.110.427,76	2.762.588,46	2.717.172,06	2.674.647,56	4.120.865,34	2.783.762,88	2.758.803,31	3.260.632,26	2.700.389,03	35.585.921,54	567.336,42	
Pessoal Ativo	2.771.861,49	2.710.786,49	2.638.136,40	2.918.482,61	2.558.871,93	2.507.550,15	2.456.175,96	3.813.144,70	2.619.095,22	2.564.766,77	3.076.043,48	2.515.800,25	33.150.715,45	567.336,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.349.435,70	2.259.470,06	2.506.030,17	2.187.183,93	2.154.925,36	2.164.758,94	2.151.788,49	3.466.370,63	2.547.669,78	2.199.053,73	2.630.714,73	2.064.131,66	28.681.533,18	40.827,95	
Obrigações Patronais	422.425,79	451.316,43	132.106,23	731.298,68	403.946,57	342.791,21	304.387,47	346.774,07	71.425,44	365.713,04	445.328,75	451.668,59	4.469.182,27	526.508,47	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	188.495,30	197.616,44	189.736,76	191.945,15	203.716,53	209.621,91	218.471,60	307.720,64	164.667,66	194.036,54	184.588,78	184.588,78	2.435.206,09	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	135.787,42	141.686,78	141.686,78	142.984,18	146.508,93	146.572,19	148.736,16	290.056,84	155.466,98	184.835,87	175.388,11	175.388,11	1.985.098,35	0,00	
Pensões	8.803,96	8.803,96	8.803,96	8.803,94	8.803,96	8.803,96	8.803,96	17.607,92	9.200,68	9.200,67	9.200,67	9.200,67	116.038,31	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	43.903,92	47.125,70	39.246,02	40.157,03	48.403,64	54.245,76	60.931,48	55,88	0,00	0,00	0,00	0,00	334.069,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	263.493,82	261.513,97	270.872,01	255.156,33	273.329,76	279.160,70	289.190,78	794.135,67	456.239,84	296.795,82	267.569,86	267.152,09	3.974.610,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	8.224,32	8.224,32	9.606,20	368.072,33	0,00	0,00	0,00	0,00	394.127,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.572,52	0,00	15.912,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.550,11	0,00	0,00	0,00	258.035,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	188.495,30	197.616,44	189.736,76	191.945,15	203.716,53	209.621,91	218.471,60	307.720,64	164.667,66	194.036,54	184.588,78	184.588,78	2.435.206,09	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	63.426,00	63.897,53	65.222,78	63.211,18	61.388,91	61.314,47	61.112,98	118.342,70	61.022,07	102.759,28	82.981,08	82.563,31	887.242,29	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.696.862,97	2.646.888,96	2.557.001,15	2.855.271,43	2.489.258,70	2.438.011,36	2.385.456,78	3.326.729,67	2.327.523,04	2.462.007,49	2.993.062,40	2.433.236,94	31.611.310,89	567.336,42
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													62.293.027,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													62.293.027,52	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													32.178.647,31	51,66
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													33.638.234,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													31.956.323,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													30.274.411,37	48,60

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:AC63BEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.244.998,00	108.244.998,00	3.701.270,41	53.431.422,99	50,00	54.813.575,01	10.133.649,93	18.211.077,97	100,00	90.033.920,03	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	39.302,49	1.662.901,96	1,56	397.098,04	285.995,23	572.556,99	3,14	1.487.443,01	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.060.000,00	2.060.000,00	39.302,49	1.662.901,96	1,56	397.098,04	285.995,23	572.556,99	3,14	1.487.443,01	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	330.500,00	330.500,00	4.160,65	209.417,67	0,20	121.082,33	45.311,67	78.626,67	0,43	251.873,33	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	330.500,00	330.500,00	4.160,65	209.417,67	0,20	121.082,33	45.311,67	78.626,67	0,43	251.873,33	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.585.350,00	9.852.620,00	696.821,44	6.350.779,71	5,94	3.501.840,29	1.401.276,45	2.570.810,03	14,12	7.281.809,97	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	203.000,00	757.000,00	511.666,10	751.666,10	0,70	5.333,90	97.348,65	275.568,06	1,51	481.431,94	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.163.950,00	4.954.220,00	172.534,39	3.284.017,99	3,07	1.670.202,01	820.648,06	1.542.780,74	8,47	3.411.439,26	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.177.900,00	4.100.900,00	12.620,95	2.315.095,62	2,17	1.785.804,38	483.279,74	752.461,23	4,13	3.348.438,77	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.029.800,00	3.395.316,00	951.192,26	2.136.840,81	2,00	1.258.475,19	540.482,06	744.013,04	4,09	2.651.302,96	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.400,00	9.708,00	0,00	143,56	0,00	9.564,44	0,00	143,56	0,00	9.564,44	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.200,00	86.978,00	0,00	0,00	0,00	86.978,00	0,00	0,00	0,00	86.978,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.863.200,00	3.298.630,00	951.192,26	2.136.697,25	2,00	1.161.932,75	540.482,06	743.869,48	4,08	2.554.760,52	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.516.000,00	5.516.000,00	0,00	4.200.000,00	3,93	1.316.000,00	369.177,56	727.881,76	4,00	4.788.118,24	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	5.516.000,00	5.516.000,00	0,00	4.200.000,00	3,93	1.316.000,00	369.177,56	727.881,76	4,00	4.788.118,24	0,00	
10 SAÚDE	13.341.870,00	16.787.770,00	1.076.380,78	12.854.567,72	12,03	3.933.202,28	2.451.952,15	4.486.153,23	24,63	12.301.616,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.041.900,00	2.762.785,00	208.097,31	2.596.234,22	2,43	166.550,78	425.004,74	805.543,88	4,42	1.957.241,12	0,00	

301	ATENÇÃO BÁSICA	4.598.270,00	6.861.917,00	509.368,35	6.271.784,21	5,87	590.132,79	1.142.579,83	2.058.520,72	11,30	4.803.396,28	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.058.550,00	6.637.601,00	263.536,91	3.546.760,11	3,32	3.090.840,89	739.482,46	1.359.792,10	7,47	5.277.808,90	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	394.850,00	206.278,00	85.216,63	153.937,51	0,14	52.340,49	70.733,94	106.694,56	0,59	99.583,44	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	98.300,00	15.512,00	0,00	0,00	0,00	15.512,00	0,00	0,00	0,00	15.512,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	303.677,00	10.161,58	285.851,67	0,27	17.825,33	74.151,18	155.601,97	0,85	148.075,03	0,00
11	TRABALHO	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	36.130.150,00	34.456.157,00	167.474,14	20.114.774,26	18,82	14.341.382,74	3.736.371,77	6.791.414,50	37,29	27.664.742,50	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.699.644,00	1.878.465,00	8.083,17	560.294,01	0,52	1.318.170,99	93.196,50	201.982,30	1,11	1.676.482,70	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	25.955.600,00	25.785.139,00	97.454,15	19.378.157,51	18,13	6.406.981,49	3.560.092,19	6.471.028,37	35,53	19.314.110,63	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362	ENSINO MÉDIO	41.500,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00	0,00	0,00	24.619,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	348.900,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	287.410,00	0,00	0,00	0,00	287.410,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6.647.806,00	6.085.920,00	48.583,12	136.301,86	0,13	5.949.618,14	66.842,38	94.212,55	0,52	5.991.707,45	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	377.000,00	360.506,00	13.353,70	40.020,88	0,04	320.485,12	16.240,70	24.191,28	0,13	336.314,72	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.700,00	34.098,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	0,00	0,00	0,00	34.098,00	0,00
13	CULTURA	1.285.700,00	1.227.793,00	1.800,00	28.200,00	0,03	1.199.593,00	5.928,15	8.686,23	0,05	1.219.106,77	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.285.700,00	1.227.793,00	1.800,00	28.200,00	0,03	1.199.593,00	5.928,15	8.686,23	0,05	1.219.106,77	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	159.900,00	177.410,00	2.731,13	137.548,24	0,13	39.861,76	24.632,56	46.875,45	0,26	130.534,55	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	159.900,00	177.410,00	2.731,13	137.548,24	0,13	39.861,76	24.632,56	46.875,45	0,26	130.534,55	0,00
15	URBANISMO	13.398.850,00	14.901.665,00	428.477,75	3.487.806,69	3,26	11.413.858,31	838.935,86	1.408.705,82	7,74	13.492.959,18	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.567.100,00	3.663.723,00	413.998,59	3.264.759,73	3,06	398.963,27	776.109,93	1.326.849,84	7,29	2.336.873,16	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.391.450,00	10.797.642,00	14.479,16	223.046,96	0,21	10.574.595,04	62.825,93	81.855,98	0,45	10.715.786,02	0,00
695	TURISMO	440.300,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00	0,00	0,00	440.300,00	0,00
17	SANEAMENTO	12.517.746,00	8.515.746,00	0,00	0,00	0,00	8.515.746,00	0,00	0,00	0,00	8.515.746,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.517.746,00	8.515.746,00	0,00	0,00	0,00	8.515.746,00	0,00	0,00	0,00	8.515.746,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	385.350,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	385.350,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00	0,00	0,00	380.250,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.071.630,00	3.076.730,00	275.482,32	1.348.905,81	1,26	1.727.824,19	234.134,19	413.571,69	2,27	2.663.158,31	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.150,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	3.036.210,00	3.041.310,00	275.482,32	1.348.905,81	1,26	1.692.404,19	234.134,19	413.571,69	2,27	2.627.738,31	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	270,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.819.532,00	3.819.532,00	0,00	184.668,69	0,17	3.634.863,31	30.691,49	58.800,51	0,32	3.760.731,49	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	916.532,00	916.532,00	0,00	184.668,69	0,17	731.863,31	30.691,49	58.800,51	0,32	857.731,49	0,00
695	TURISMO	2.903.000,00	2.903.000,00	0,00	0,00	0,00	2.903.000,00	0,00	0,00	0,00	2.903.000,00	0,00
25	ENERGIA	1.369.817,00	1.004.706,00	0,00	330.000,00	0,31	674.706,00	79.728,54	164.614,85	0,90	840.091,15	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.369.817,00	1.004.706,00	0,00	330.000,00	0,31	674.706,00	79.728,54	164.614,85	0,90	840.091,15	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.941.603,00	1.941.603,00	57.447,45	385.011,43	0,36	1.556.591,57	89.032,25	138.367,20	0,76	1.803.235,80	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.941.603,00	1.941.603,00	57.447,45	385.011,43	0,36	1.556.591,57	89.032,25	138.367,20	0,76	1.803.235,80	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	47.500,00	0,00
01	LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		108.292.498,00	108.292.498,00	3.701.270,41	53.431.422,99	100,00	54.861.075,01	10.133.649,93	18.211.077,97	100,00	90.081.420,03	0,00

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM

Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:EF898518

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.663.761,37	5.367.803,03	6.268.648,96	5.123.685,71	4.708.313,91	4.732.505,55	5.414.653,43	8.779.885,45	5.511.579,18	6.615.523,64	5.035.219,47	5.752.483,67	68.974.063,37	72.574.525,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.297,30	200.088,83	186.811,98	156.974,94	152.319,67	168.260,90	155.755,02	227.920,81	147.289,65	372.179,61	231.521,60	180.455,82	2.375.876,13	3.074.328,00	
Contribuições	203.984,56	190.113,71	192.863,00	188.175,86	178.137,82	204.462,13	208.666,19	203.446,14	309.984,06	209.799,45	226.520,98	203.802,34	2.519.956,24	3.259.900,00	
Receita Patrimonial	52.841,99	112.843,46	101.629,68	56.022,80	117.252,75	122.089,69	10.853,19	81.678,87	60.311,16	367,48	-259.567,35	615.134,17	1.071.457,89	1.155.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Transferências Correntes	5.202.903,52	4.847.243,74	5.771.332,81	4.715.762,48	4.258.456,22	4.234.781,67	5.038.635,44	8.263.237,39	4.992.066,73	6.031.408,16	4.833.090,05	4.750.988,22	62.939.906,43	64.507.797,00	
Outras Receitas Correntes	7.734,00	17.513,29	16.011,49	6.749,63	2.147,45	2.911,16	743,59	3.602,24	1.927,58	1.768,94	3.654,19	2.103,12	66.866,68	542.500,00	
IRRF	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-102.759,28	-82.981,08	-82.563,31	-887.242,29	0,00	
IRRF	-63.426,00	-63.897,53	-65.222,78	-63.211,18	-61.388,91	-61.314,47	-61.112,98	-118.342,70	-61.022,07	-102.759,28	-82.981,08	-82.563,31	-887.242,29	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-544.158,84	-458.836,27	-420.794,96	-451.517,36	-422.514,44	-420.263,52	-503.257,11	-421.822,03	-607.598,46	-633.176,29	-475.318,20	-434.536,08	-5.793.793,56	-2.223.100,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-408,44	-1.842,00	-1.070,89	-1.070,89	-4.392,22	68.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.751,36	-9.562,00	-9.293,77	-9.178,82	-36.785,95	150.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.924,22	-16.159,20	-21.094,87	-19.921,65	-94.099,94	250.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-373,26	-7.681,67	-390,84	-390,84	-8.836,61	20.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-159.783,94	-80.477,70	-100.722,94	-90.689,63	-431.674,21	900.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.997,67	-14.688,84	-14.688,84	-14.229,03	-70.604,38	250.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.317,16	-1.317,16	-1.407,25	-1.407,25	-5.448,82	20.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-403.033,05	-334.520,50	-295.000,62	-332.665,05	-297.244,52	-283.369,61	-359.830,07	-290.564,92	-373.042,41	-501.447,72	-326.648,80	-297.647,97	-4.095.015,24	-3.881.100,00	
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-141.125,79	-124.315,77	-125.794,34	-118.852,31	-125.269,92	-136.893,91	-143.427,04	-131.257,11	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.046.936,19	0,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	5.056.176,53	4.845.069,23	5.782.631,22	4.608.957,17	4.224.410,56	4.250.927,56	4.850.283,34	8.239.720,72	4.842.958,65	5.879.588,07	4.476.920,19	5.235.384,28	62.293.027,52	70.351.425,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.056.176,53	4.845.069,23	5.782.631,22	4.608.957,17	4.224.410,56	4.250.927,56	4.850.283,34	8.239.720,72	4.842.958,65	5.879.588,07	4.476.920,19	5.235.384,28	62.293.027,52	70.351.425,00	

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:650F1F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	3.149,43	208.582,80	208.356,30	0,00	3.375,93		942.620,13	2.922.059,51	1.010.551,93	1.010.551,93	118.771,16	2.735.356,55	2.738.732,48
Total	3.149,43	208.582,80	208.356,30	0,00	3.375,93		942.620,13	2.922.059,51	1.010.551,93	1.010.551,93	118.771,16	2.735.356,55	2.738.732,48

FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM
Sec. Municipal De Finanças

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:B4A639B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - FUNÇÃO- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2020					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	49,47	649.683,50	215.916,30	411.151,45	99,17	1.479.848,55	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	49,47	649.683,50	215.916,30	411.151,45	99,17	1.479.848,55	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.891.000,00	1.891.000,00	0,00	1.241.316,50	49,47	649.683,50	215.916,30	411.151,45	99,17	1.479.848,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,53	10.800,00	2.297,12	3.445,68	0,83	20.554,32	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,53	10.800,00	2.297,12	3.445,68	0,83	20.554,32	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	24.000,00	24.000,00	0,00	13.200,00	0,53	10.800,00	2.297,12	3.445,68	0,83	20.554,32	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	1.915.000,00	1.915.000,00	0,00	1.254.516,50	100,00	660.483,50	218.213,42	414.597,13	100,00	1.500.402,87	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:4C2A77BC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA

Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS

Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:5ABE77AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20				
RECEITAS CORRENTES (I)	1.316.933,54	1.213.944,91	1.454.668,59	1.230.348,32	1.105.436,54	1.099.324,39	1.356.057,73	2.948.444,13	1.512.112,05	1.565.970,51	1.193.820,37	1.426.177,75	17.423.238,83	20.872.670,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.726,50	68.869,99	36.906,39	93.331,80	76.904,37	55.768,41	118.067,26	90.348,41	262.580,61	18.227,85	73.484,24	140.789,22	1.041.005,05	733.800,00		
Contribuições	7.589,90	8.431,36	7.769,64	9.141,39	6.249,97	0,00	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	9.103,82	8.186,12	110.279,04	97.000,00		
Receita Patrimonial	1.324,74	1.847,69	2.134,63	1.650,71	1.470,07	1.688,71	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	615,65	267,61	17.732,59	196.100,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	1.298.907,05	1.134.161,64	1.406.981,86	1.125.216,97	1.017.569,86	1.024.485,60	1.229.481,70	2.839.397,12	1.225.431,99	1.537.884,16	1.110.616,66	1.276.934,80	16.227.069,41	19.604.670,00		
Outras Receitas Correntes	3.385,35	634,23	876,07	1.007,45	3.242,27	17.381,67	625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.152,74	241.100,00		

IRRF	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-58.079,60	0,00
IRRF	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-58.079,60	0,00
DEDUÇÕES (II)	-203.287,85	-169.462,14	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-206.077,52	-166.261,14	-151.017,28	-2.112.521,13	-2.275.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-203.287,85	-169.462,14	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-206.077,52	-166.261,14	-151.017,28	-2.112.521,13	-2.275.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.272.565,42	15.252.638,10	18.597.670,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)= (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.272.565,42	15.252.638,10	18.597.670,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:706C7EBC

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO - 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020						Exercício: 2020						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Prefeitura Municipal de Paraú	47.063,86	973.814,06	828.452,72	0,00	192.425,20	301.265,33	768.655,05	328.237,05	312.833,24	0,00	757.087,14	949.512,34
Total	47.063,86	973.814,06	828.452,72	0,00	192.425,20	301.265,33	768.655,05	328.237,05	312.833,24	0,00	757.087,14	949.512,34

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:2437F5DE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.565,63	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	647.873,88	8.399.082,70	3.863,69
Pessoal Ativo	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.565,63	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	647.873,88	8.399.082,70	3.863,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	585.426,91	528.755,56	504.548,26	523.245,49	491.479,73	490.367,36	559.615,98	927.840,27	763.285,47	542.505,81	527.386,70	534.267,06	6.978.724,60	3.863,69
Obrigações Patronais	155.070,44	74.975,52	36.832,05	206.320,14	157.747,31	110.476,80	33.301,75	187.740,75	124.444,58	106.946,45	112.895,49	113.606,82	1.420.358,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	136.974,85	36.147,34	4.806,61	13.227,41	383.150,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.883,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,39	129.731,47	33.432,07	2.200,00	10.632,36	179.187,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	58.079,60	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	734.416,20	597.649,93	536.315,98	724.501,30	642.259,80	595.779,83	580.998,96	969.828,29	750.755,20	613.304,92	635.475,58	634.646,47	8.015.932,46	3.863,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.252.638,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.252.638,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.019.796,15	52,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.236.424,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.824.603,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.412.782,12	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:5B0CC737

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	789.730,76	651.674,87	602.445,56	778.621,34	695.462,76	646.851,11	659.897,41	1.184.095,44	938.246,66	697.442,74	687.260,51	694.725,09	9.026.454,25	3.863,69
Pessoal Ativo	789.730,76	651.674,87	602.445,56	778.621,34	695.462,76	646.851,11	659.897,41	1.184.095,44	938.246,66	697.442,74	687.260,51	694.725,09	9.026.454,25	3.863,69

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	626.320,91	567.649,56	558.086,76	565.139,49	529.757,18	528.263,36	618.511,98	979.597,58	813.802,08	582.624,81	566.466,70	573.347,06	7.509.567,47	3.863,69
Obrigações Patronais	163.409,85	84.025,31	44.358,80	213.481,85	165.705,58	118.587,75	41.385,43	204.497,86	124.444,58	114.817,93	120.793,81	121.378,03	1.516.886,78	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	144.935,46	36.147,34	4.806,61	13.227,41	391.110,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.883,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,39	137.692,08	33.432,07	2.200,00	10.632,36	187.147,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	58.079,60	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	783.649,61	645.593,72	597.381,23	773.557,01	688.495,52	641.786,78	647.978,64	1.038.342,71	793.311,20	661.295,40	682.453,90	681.497,68	8.635.343,40	3.863,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.252.638,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.252.638,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.639.207,09	56,64
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.236.424,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.824.603,35	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.412.782,12	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:F3A5198C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO III**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.425.633,90	1.151.282,62	1.853.112,96	1.140.114,19	1.024.879,91	1.457.271,29	1.389.549,07	2.430.423,40	1.406.857,71	1.828.820,82	1.339.094,51	1.734.362,99	18.181.403,37	21.189.206,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.843,94	33.926,37	49.199,95	29.960,67	25.432,60	134.038,40	152.745,05	51.460,61	71.546,22	111.134,16	65.944,97	31.331,76	818.564,70	285.000,00
IPTU	314,91	210,28		90,45	254,10	916,16	1.616,68	6.494,71	3.004,86	744,27	887,85	268,72	14.802,99	23.500,00
ISS	23.233,53	26.838,24	16.227,68	11.392,13	24.252,60	18.397,02	115.251,99	24.669,36	35.120,67	8.800,50	17.589,45	7.213,52	328.986,69	106.000,00
ITBI		6.255,35	777,05			793,25	11.590,20		456,96	1.046,53	1.465,54	2.148,78	24.533,66	23.500,00
IRRF	35.494,35		32.095,22	17.823,97	592,73	30.548,94	15.678,06	17.469,22	17.357,11	1.119,41	45.299,68	21.173,28	234.651,97	85.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.801,15	622,50	100,00	654,12	333,17	83.383,03	8.608,12	2.827,32	15.606,62	99.423,45	702,45	527,46	215.589,39	47.000,00
Contribuições		5.175,76		12.967,93			13.826,22	10.216,03				5.880,26	48.066,20	60.000,00
Receita Patrimonial	1.821,91	1.441,12	1.908,56	1.855,61	1.710,58	2.059,74	1.328,12	1.316,73	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	18.273,30	85.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.821,91	1.441,12	1.908,56	1.855,61	1.710,58	2.059,74	1.328,12	1.316,73	1.666,39	1.118,98	1.161,09	884,47	18.273,30	85.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.356.386,66	1.110.739,37	1.795.987,35	1.092.383,63	997.736,73	1.311.858,11	1.216.750,36	2.362.780,97	1.330.494,67	1.716.567,68	1.265.458,07	1.693.127,65	17.250.271,25	20.727.206,00
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	11.287.756,00
Cota Parte do ICMS	121.658,09	135.204,77	163.694,86	136.594,25	134.125,69	152.450,95	146.281,55	147.087,76	293.708,33	287.469,54	316.743,93	200.604,60	2.235.624,32	3.072.481,00
Cota Parte do IPVA	7.606,79	6.634,49	6.337,36	6.291,95	3.255,96	3.687,08	2.080,59	907,28	1.503,84	1.759,51	2.428,21	5.417,87	47.910,93	38.935,00
Cota Parte do ITR	482,19	85,19	27,70	71,59	229,70	974,23	294,79	107,25	32,51	50,10	89,76		2.445,01	2.574,00
Transferência da LC 87/1966														2.428,00
Transferência LC 61/1989	122,98	128,96	130,57	116,86	142,45	126,07	132,38	155,61	143,29	155,00	143,05	148,37	1.645,59	2.032,00
Transferências FUNDEB	190.373,76	163.247,54	165.032,42	164.017,40	150.511,68	152.224,68	173.014,56	191.024,71	183.410,76	211.766,93	155.760,34	142.807,84	2.043.192,62	3.675.000,00
Outras Transferências Correntes	169.049,63	122.430,99	526.754,32	103.527,90	102.601,02	443.692,25	136.706,76	730.824,80	86.130,82	109.159,18	143.462,69	710.112,27	3.384.452,63	2.646.000,00
Outras Receitas Correntes	5.581,39		6.017,10	2.946,35		9.315,04	4.899,32	4.649,06	3.150,43		6.530,38	3.138,85	46.227,92	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	199.392,57	165.012,10	146.387,96	164.967,60	148.924,75	143.188,18	181.405,76	210.877,95	212.190,55	279.128,27	193.246,96	166.953,89	2.211.676,54	2.732.476,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.392,57	165.012,10	146.387,96	164.967,60	148.924,75	143.188,18	181.405,76	210.877,95	212.190,55	279.128,27	193.246,96	166.953,89	2.211.676,54	2.732.476,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.226.241,33	986.270,52	1.706.725,00	975.146,59	875.955,16	1.314.083,11	1.208.143,31	2.219.545,45	1.194.667,16	1.549.692,55	1.145.847,55	1.567.409,10	15.969.726,83	18.456.730,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:A7D234BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02		37.793,65	39.730,25	
EXECUTIVO		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	48.803,32	16.298,02	11.964,02		37.793,65	39.730,25	
PODER EXECUTIVO		224.491,13	222.791,53		1.699,60	954,35	22.025,00	7.654,00	4.000,00		18.979,35	20.678,95	
FUNDO DE SAÚDE		56.359,39	56.357,39		2,00		19.139,93	1.800,00	1.800,00		17.339,93	17.341,93	
FUNDO DE ASSISTENCIA		30.491,06	30.256,06		235,00		7.638,39	6.844,02	6.164,02		1.474,37	1.709,37	
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00				
LEGISLATIVO							4.450,00	4.450,00	4.450,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)		311.341,58	309.404,98		1.936,60	954,35	53.253,32	20.748,02	16.414,02		37.793,65	39.730,25	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:14D9A739

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)	25.754.632,00	25.754.632,00	2.148.581,47	10.686.656,30	50,00	15.067.975,70	2.629.379,99	6.083.118,10	100,00	19.671.513,90	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.090.420,00	1.090.420,00	872.460,78	872.460,78	4,08	217.959,22	316.221,23	316.221,23	5,20	774.198,77	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.420,00	1.090.420,00	872.460,78	872.460,78	4,08	217.959,22	316.221,23	316.221,23	5,20	774.198,77	0,00	
02 JUDICIARIA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIARIA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.479.205,00	3.595.105,00	275.261,09	2.256.432,25	10,56	1.338.672,75	556.539,75	1.296.541,09	21,31	2.298.563,91	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	462.500,00	563.500,00	22.097,21	354.415,61	1,66	209.084,39	96.919,00	210.720,74	3,46	352.779,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.522.605,00	2.537.505,00	221.155,05	1.679.327,81	7,86	858.177,19	392.234,27	964.580,47	15,86	1.572.924,53	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	479.600,00	479.600,00	32.008,83	222.688,83	1,04	256.911,17	67.386,48	121.239,88	1,99	358.360,12	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	446.000,00	25.255,65	201.486,26	0,94	244.513,74	38.070,21	113.880,71	1,87	332.119,29	0,00	
181 POLICIAMENTO	440.000,00	446.000,00	25.255,65	201.486,26	0,94	244.513,74	38.070,21	113.880,71	1,87	332.119,29	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.219.600,00	1.209.600,00	105.959,77	208.713,26	0,98	1.000.886,74	64.790,27	128.904,70	2,12	1.080.695,30	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.126.600,00	1.126.600,00	105.959,77	208.713,26	0,98	917.886,74	64.790,27	128.904,70	2,12	997.695,30	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
10 SAÚDE	7.618.252,00	7.622.627,00	228.450,13	2.273.093,27	10,64	5.349.533,73	680.745,29	1.471.122,02	24,18	6.151.504,98	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.268.252,00	2.584.952,00	53.638,89	1.041.563,84	4,87	1.543.388,16	262.964,92	719.794,73	11,83	1.865.157,27	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.091.000,00	3.197.300,00	130.782,25	1.044.588,42	4,89	2.152.711,58	327.841,11	622.827,58	10,24	2.574.472,42	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	1.305.000,00	1.087.675,00	24.806,43	58.792,58	0,28	1.028.882,42	43.224,43	47.299,01	0,78	1.040.375,99	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	362.000,00	236.000,00	9.498,01	26.646,98	0,12	209.353,02	15.498,01	23.646,98	0,39	212.353,02	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	403.000,00	236.300,00	3.905,00	4.105,00	0,02	232.195,00	0,00	200,00	0,00	236.100,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	149.000,00	240.400,00	5.819,55	97.396,45	0,46	143.003,55	31.216,82	57.353,72	0,94	183.046,28	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	

11	TRABALHO	27.500,00	37.600,00	16.000,00	24.807,54	0,12	12.792,46	16.810,00	24.807,54	0,41	12.792,46	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	27.500,00	37.600,00	16.000,00	24.807,54	0,12	12.792,46	16.810,00	24.807,54	0,41	12.792,46	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.525.873,00	8.469.873,00	168.219,70	3.463.912,25	16,21	5.005.960,75	685.310,55	2.151.245,09	35,36	6.318.627,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.335.573,00	1.281.473,00	25.919,11	188.003,85	0,88	1.093.469,15	39.642,43	135.087,54	2,22	1.146.385,46	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.469.500,00	5.508.100,00	142.300,59	2.737.250,10	12,81	2.770.849,90	566.079,44	1.763.014,05	28,98	3.745.085,95	0,00
362	ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.358.000,00	1.305.200,00	0,00	422.889,86	1,98	882.310,14	60.821,65	190.842,41	3,14	1.114.357,59	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	206.000,00	217.300,00	0,00	109.768,44	0,51	107.531,56	18.767,03	56.301,09	0,93	160.998,91	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	86.800,00	87.800,00	0,00	6.000,00	0,03	81.800,00	0,00	6.000,00	0,10	81.800,00	0,00
13	CULTURA	416.400,00	407.600,00	0,00	102.669,60	0,48	304.930,40	39.400,00	75.669,60	1,24	331.930,40	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	163.000,00	0,00	102.669,60	0,48	60.330,40	39.400,00	75.669,60	1,24	87.330,40	0,00
695	TURISMO	304.400,00	244.600,00	0,00	0,00	0,00	244.600,00	0,00	0,00	0,00	244.600,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	181.400,00	156.400,00	1.089,66	43.016,49	0,20	113.383,51	1.089,66	16.264,77	0,27	140.135,23	0,00
241	ASSISTÊNCIA IDOSO	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	180.100,00	155.100,00	1.089,66	43.016,49	0,20	112.083,51	1.089,66	16.264,77	0,27	138.835,23	0,00
15	URBANISMO	1.253.696,00	1.275.196,00	345.853,45	848.520,44	3,97	426.675,56	180.155,05	373.290,36	6,14	901.905,64	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	768.000,00	565.350,00	238.433,25	238.433,25	1,12	326.916,75	0,00	0,00	0,00	565.350,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	456.696,00	670.846,00	105.074,90	607.741,89	2,84	63.104,11	177.809,75	370.945,06	6,10	299.900,94	0,00
605	ABASTECIMENTO	29.000,00	39.000,00	2.345,30	2.345,30	0,01	36.654,70	2.345,30	2.345,30	0,04	36.654,70	0,00
16	HABITAÇÃO	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	95.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00	0,00
20	AGRICULTURA	272.000,00	262.000,00	0,00	2.907,00	0,01	259.093,00	0,00	2.907,00	0,05	259.093,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	193.000,00	183.000,00	0,00	2.907,00	0,01	180.093,00	0,00	2.907,00	0,05	180.093,00	0,00
25	ENERGIA	150.248,00	197.448,00	17.237,00	194.616,36	0,91	2.831,64	29.415,25	55.678,08	0,92	141.769,92	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.248,00	197.448,00	17.237,00	194.616,36	0,91	2.831,64	29.415,25	55.678,08	0,92	141.769,92	0,00
26	TRANSPORTE	75.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	75.000,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	522.060,00	581.860,00	92.794,24	194.020,80	0,91	387.839,20	20.832,73	56.585,91	0,93	525.274,09	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.000,00	180.900,00	3.210,53	99.937,09	0,47	80.962,91	20.832,73	52.085,91	0,86	128.814,09	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	266.060,00	350.960,00	89.583,71	94.083,71	0,44	256.876,29	0,00	4.500,00	0,07	346.460,00	0,00
813	LAZER	90.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	240.878,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.878,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00	0,00	0,00	133.503,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.754.632,00	25.754.632,00	2.148.581,47	10.686.656,30	100,00	15.067.975,70	2.629.379,99	6.083.118,10	100,00	19.671.513,90	0,00

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:5DAA2851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020 -		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.766.018,74	1.779.634,87	2.103.600,04	1.538.630,56	1.432.783,68	1.567.936,38	1.776.174,07	2.778.215,60	1.814.948,75	2.028.338,55	1.516.033,78	1.688.448,92	21.790.763,94	22.841.997,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.476,48	86.616,73	48.594,64	85.141,85	68.564,35	82.454,64	174.292,04	58.857,85	141.020,16	29.667,00	27.026,55	191.771,16	1.099.483,45	458.503,00	
Contribuições	15.630,35	14.915,78	15.937,90	16.824,82	12.875,71	16.435,49	15.880,99	17.154,61	18.924,72	17.918,61	18.231,48	0,00	180.730,46	146.248,00	
Receita Patrimonial	3.848,79	3.069,72	4.057,60	2.847,89	2.497,19	2.384,57	1.733,51	1.495,47	1.583,86	911,66	834,27	325,07	25.589,60	91.405,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.641.063,12	1.674.473,76	2.035.009,90	1.433.816,00	1.348.846,43	1.466.409,58	1.584.267,53	2.700.707,67	1.650.808,01	1.979.841,28	1.469.941,48	1.496.352,69	20.481.537,45	21.846.074,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	558,88	0,00	0,00	0,00	252,10	0,00	0,00	2.612,00	0,00	0,00	0,00	3.422,98	299.767,00	
DEDUÇÕES (II)	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-181.064,69	-159.549,84	-2.312.214,35	-2.205.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-213.148,01	-180.755,37	-165.813,35	-180.947,33	-165.390,97	-161.959,62	-199.470,95	-229.392,87	-206.555,77	-268.165,58	-181.064,69	-159.549,84	-2.312.214,35	-2.205.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.552.870,73	1.598.879,50	1.937.786,69	1.357.683,23	1.267.392,71	1.405.976,76	1.576.703,12	2.548.822,73	1.608.392,98	1.760.172,97	1.334.969,09	1.528.899,08	19.478.549,59	20.636.997,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.552.870,73	1.598.879,50	1.937.786,69	1.357.683,23	1.267.392,71	1.405.976,76	1.576.703,12	2.548.822,73	1.608.392,98	1.760.172,97	1.334.969,09	1.528.899,08	19.478.549,59	20.636.997,00	

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:EF4B3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil -												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
Prefeitura de Pedro Avelino	130.466,37	712.266,59	507.014,72	0,00	335.718,24	22.199,52	604.640,72	284.401,43	212.602,01	0,00	414.238,23	749.956,47
Total	130.466,37	712.266,59	507.014,72	0,00	335.718,24	22.199,52	604.640,72	284.401,43	212.602,01	0,00	414.238,23	749.956,47

JOSE ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

Secretaria Municipal de Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:BD4D5DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício:	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.736.214,70	7.108.351,80	7.344.488,06	7.573.240,46	5.952.668,09	5.979.521,85	6.137.414,88	9.632.386,82	6.882.627,11	8.664.342,93	6.679.017,30	7.388.810,68	86.079.084,68	90.465.533,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.912,25	480.149,47	466.704,29	412.581,01	475.983,18	523.411,10	403.839,12	435.850,47	759.495,20	476.098,44	1.063.218,52	700.478,67	6.752.721,72	5.923.272,00	
Contribuições	150.169,78	237.161,03	146.194,82	160.238,63	125.364,18	45.669,06	148.595,25	148.405,59	161.322,60	162.698,07	160.545,94	57.094,30	1.703.459,25	2.262.304,00	
Receita Patrimonial	17.681,85	17.962,45	29.278,80	14.318,30	13.091,44	15.104,25	27.793,89	13.004,15	7.848,64	5.710,19	5.277,96	4.550,64	171.622,56	357.002,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	221,84	966.436,41	578.578,23	479.775,21	505.970,12	481.131,88	1.783,00	977.928,61	0,00	917.790,92	0,00	0,00	4.909.616,22	7.000,00	
Transferências Correntes	6.011.048,14	5.382.000,50	6.110.423,91	6.497.417,65	4.819.916,03	4.905.035,70	5.555.403,62	8.041.264,95	5.953.960,67	7.083.189,43	5.449.872,96	6.626.687,07	72.436.220,63	81.805.955,00	
Outras Receitas Correntes	2.180,84	24.641,94	13.308,01	8.909,66	12.343,14	9.169,86	0,00	15.933,05	0,00	18.855,88	101,92	0,00	105.444,30	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-600.280,29	-498.752,66	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-493.815,28	-447.377,50	-6.466.192,57	-8.499.701,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-600.280,29	-498.752,66	-482.206,04	-498.919,92	-489.324,92	-435.943,20	-551.175,38	-640.447,85	-568.277,32	-759.672,21	-493.815,28	-447.377,50	-6.466.192,57	-8.499.701,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	6.135.934,41	6.609.599,14	6.862.282,02	7.074.320,54	5.463.343,17	5.543.578,65	5.586.239,50	8.991.938,97	6.314.349,79	7.904.670,72	6.185.202,02	6.941.433,18	79.612.892,11	81.965.832,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.135.934,41	6.609.599,14	6.862.282,02	7.074.320,54	5.463.343,17	5.543.578,65	5.586.239,50	8.991.938,97	6.314.349,79	7.904.670,72	6.185.202,02	6.941.433,18	79.612.892,11	81.965.832,00	

Usuário

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:42C7F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.530.000,00	102.020.453,30	6.509.130,26	60.448.294,83	50,00	41.572.158,47	11.999.326,43	24.248.483,95	100,00	77.771.969,35	0,00
01 LEGISLATIVA	3.541.000,00	3.541.000,00	5.384,62	2.695.286,26	2,23	845.713,74	461.638,26	908.524,62	3,75	2.632.475,38	0,00
03 AÇÃO LEGISLATIVA	3.541.000,00	3.541.000,00	5.384,62	2.695.286,26	2,23	845.713,74	461.638,26	908.524,62	3,75	2.632.475,38	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.282.500,00	9.706.032,72	161.501,82	8.661.872,54	7,16	1.044.160,18	1.546.337,46	3.489.784,25	14,39	6.216.248,47	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	537.000,00	602.000,00	9.066,40	531.835,87	0,44	70.164,13	89.570,96	197.454,71	0,81	404.545,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.248.500,00	7.403.032,72	91.317,70	6.741.606,29	5,58	661.426,43	1.235.021,81	2.818.608,68	11,62	4.584.424,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	942.000,00	1.102.000,00	53.253,12	925.751,78	0,77	176.248,22	160.952,99	340.809,51	1,41	761.190,49	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	320.000,00	307.500,00	225,00	240.351,00	0,20	67.149,00	37.350,92	76.780,23	0,32	230.719,77	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	106.000,00	126.000,00	1.515,00	85.792,60	0,07	40.207,40	8.040,48	21.845,99	0,09	104.154,01	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	160.500,00	6.124,60	136.535,00	0,11	23.965,00	15.400,30	34.285,13	0,14	126.214,87	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.625.000,00	3.864.815,00	200.069,79	2.275.380,46	1,88	1.589.434,54	368.659,21	786.940,06	3,25	3.077.874,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	157.000,00	167.000,00	0,00	2.380,00	0,00	164.620,00	448,73	485,01	0,00	166.514,99	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	180,00	2.240,00	0,00	7.760,00	2.240,00	2.240,00	0,01	7.760,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	848.000,00	790.000,00	27.837,48	93.478,22	0,08	696.521,78	36.488,75	56.404,57	0,23	733.595,43	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.610.000,00	2.897.815,00	172.052,31	2.177.282,24	1,80	720.532,76	329.481,73	727.810,48	3,00	2.170.004,52	0,00
10 SAÚDE	30.249.996,00	29.458.386,48	3.566.501,52	22.560.318,22	18,66	6.898.068,26	4.214.523,15	7.847.225,95	32,36	21.611.160,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	16.460.996,00	14.686.986,48	822.462,37	11.242.283,42	9,30	3.444.703,06	2.154.567,83	4.199.808,74	17,32	10.487.177,74	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.713.000,00	12.242.800,00	1.938.790,85	9.472.517,13	7,84	2.770.282,87	1.901.792,37	3.302.758,21	13,62	8.940.041,79	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.000,00	1.434.300,00	792.995,50	823.289,56	0,68	611.010,44	0,00	30.294,06	0,12	1.404.005,94	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	54.100,00	4.608,30	31.977,60	0,03	22.122,40	4.067,61	9.642,41	0,04	44.457,59	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	727.000,00	1.040.200,00	7.644,50	990.250,51	0,82	49.949,49	154.095,34	304.722,53	1,26	735.477,47	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.574.444,00	22.322.444,00	1.092.087,96	13.205.799,03	10,92	9.116.644,97	3.367.451,98	6.289.930,81	25,94	16.032.513,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.026.450,00	17.282.450,00	801.306,56	9.446.164,79	7,81	7.836.285,21	2.738.742,86	5.165.756,78	21,30	12.116.693,22	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	105.000,00	140.000,00	134.625,00	134.625,00	0,11	5.375,00	18.644,20	18.644,20	0,08	121.355,80	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.315.994,00	4.772.994,00	156.156,40	3.624.788,54	3,00	1.148.205,46	609.844,22	1.105.309,13	4,56	3.667.684,87	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	97.000,00	97.000,00	0,00	220,70	0,00	96.779,30	220,70	220,70	0,00	96.779,30	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	617.500,00	617.500,00	2.960,00	402.985,88	0,33	214.514,12	99.526,45	193.920,05	0,80	423.579,95	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	617.500,00	617.500,00	2.960,00	402.985,88	0,33	214.514,12	99.526,45	193.920,05	0,80	423.579,95	0,00
15 URBANISMO	11.196.304,00	12.708.504,00	1.026.684,74	7.567.673,80	6,26	5.140.830,20	1.542.398,28	3.102.534,59	12,79	9.605.969,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.337.000,00	8.059.200,00	468.471,81	3.982.075,54	3,29	4.077.124,46	786.914,94	1.738.788,73	7,17	6.320.411,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.657.000,00	2.352.000,00	509.848,05	1.976.701,57	1,64	375.298,43	460.313,22	689.079,88	2,84	1.662.920,12	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.020.000,00	1.115.000,00	48.364,88	426.592,69	0,35	688.407,31	106.106,30	390.854,79	1,61	724.145,21	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.182.304,00	1.182.304,00	0,00	1.182.304,00	0,98	0,00	189.063,82	283.811,19	1,17	898.492,81	0,00
16 HABITAÇÃO	97.000,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	86.700,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	97.000,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	86.700,00	0,00
17 SANEAMENTO	733.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	733.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	413.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.840.000,00	6.807.000,00	0,00	882.296,57	0,73	5.924.703,43	0,00	882.296,57	3,64	5.924.703,43	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	6.840.000,00	6.807.000,00	0,00	882.296,57	0,73	5.924.703,43	0,00	882.296,57	3,64	5.924.703,43	0,00
20 AGRICULTURA	2.740.088,00	2.971.588,00	355.798,35	1.444.795,99	1,20	1.526.792,01	243.465,78	466.677,52	1,92	2.504.910,48	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	143.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.597.088,00	2.824.588,00	355.798,35	1.444.795,99	1,20	1.379.792,01	243.465,78	466.677,52	1,92	2.357.910,48	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	5.132.168,00	5.132.168,00	22.649,59	223.741,29	0,19	4.908.426,71	49.516,36	94.136,97	0,39	5.038.031,03	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
695 TURISMO	4.982.168,00	4.982.168,00	22.649,59	223.741,29	0,19	4.758.426,71	49.516,36	94.136,97	0,39	4.888.031,03	0,00
26 TRANSPORTE	2.979.000,00	2.619.315,10	0,00	0,00	0,00	2.619.315,10	0,00	0,00	0,00	2.619.315,10	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.979.000,00	2.619.315,10	0,00	0,00	0,00	2.619.315,10	0,00	0,00	0,00	2.619.315,10	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.266.500,00	1.216.500,00	75.491,87	528.144,79	0,44	688.355,21	105.809,50	186.512,56	0,77	1.029.987,44	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.236.500,00	1.186.500,00	75.491,87	528.144,79	0,44	658.355,21	105.809,50	186.512,56	0,77	999.987,44	0,00
813 LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	655.500,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00	0,00	0,00	555.500,00	0,00

784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		100.530.000,00	102.020.453,30	6.509.130,26	60.448.294,83	100,00	41.572.158,47	11.999.326,43	24.248.483,95	100,00	77.771.969,35	0,00

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:35363FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	956.591,20	1.307.068,86	1.275.635,36	0,00	988.024,70	1.833.231,07	1.431.116,00	939.247,28	927.512,62	23.899,63	2.312.934,82	3.300.959,52	
Total	956.591,20	1.307.068,86	1.275.635,36	0,00	988.024,70	1.833.231,07	1.431.116,00	939.247,28	927.512,62	23.899,63	2.312.934,82	3.300.959,52	

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:80CA4E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN - ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	687.682,06	1.462.398,04	1.179.342,82	0,02	970.737,26	766.872,51	825.749,84	171.623,46	171.623,46	45.012,50	1.375.986,39	2.346.723,65	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	342.168,16	458.028,68	361.617,56	0,00	438.579,28	672.039,85	731.271,92	146.489,93	146.489,93	45.000,00	1.211.821,84	1.650.401,12	
Secretaria de Saúde	338.284,48	986.908,14	805.625,12	0,02	519.567,48	94.832,66	67.608,92	15.638,76	15.638,76	12,50	146.790,32	666.357,80	
Fundo Municipal de Assistência Social	7.229,42	12.871,21	9.097,36	0,00	11.003,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.003,27	
Instituto de Previdência Social dos Servidores	0,00	4.590,01	3.002,78	0,00	1.587,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.587,23	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de São Miguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.869,00	9.494,77	9.494,77	0,00	17.374,23	17.374,23	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.630,18	1.294.400,08	281.597,87	0,00	1.014.432,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.432,39	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de São Miguel	354,00	1.026.234,34	116.627,57	0,00	909.960,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909.960,77	
Secretaria de Saúde	1.276,08	256.294,86	155.935,10	0,00	101.635,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.635,84	
Fundo Municipal de Assistência Social	0,10	11.870,88	9.035,20	0,00	2.835,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,78	

TOTAL (III) = (I + II)	689.312,24	2.756.798,12	1.460.940,69	0,02	1.985.169,65	766.872,51	825.749,84	171.623,46	171.623,46	45.012,50	1.375.986,39	3.361.156,04
-------------------------------	------------	--------------	--------------	------	--------------	------------	------------	------------	------------	-----------	--------------	--------------

FONTE: Sistema e-Pública (1331-8635-171). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 08:42.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito Municipal
CPF: 199.228.684-15

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS

Secretário Municipal de Adm, Finanças Plan. e
CPF:009.195.394-40

JAQUELYNE DA SILVA QUEIROZ

Controladora
CPF: 082.937.634-85

Publicado por:
Kenelly Robson de Souza
Código Identificador: B3AA6561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF ANEXO 01**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.159.183,83	477.733,60	1.047.326,97	1.540.833,15	725.521,02	750.635,09	691.322,40	964.049,08	775.557,47	837.390,75	927.631,39	591.824,54	10.489.009,29	0,00
Pessoal Ativo	1.159.183,83	477.733,60	1.047.326,97	1.540.833,15	725.521,02	750.635,09	691.322,40	964.049,08	775.557,47	837.390,75	927.631,39	591.824,54	10.489.009,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	978.117,35	355.439,06	943.409,74	1.410.634,62	621.858,23	623.859,82	593.897,29	724.450,06	772.920,66	658.531,46	798.358,68	463.610,32	8.945.087,29	0,00
Obrigações Patronais	181.066,48	122.294,54	103.917,23	130.198,53	103.662,79	126.775,27	97.425,11	239.599,02	2.636,81	178.859,29	129.272,71	128.214,22	1.543.922,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	528,72	0,00	0,00	2.380,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	528,72	0,00	0,00	2.380,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.909,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.158.655,11	477.733,60	1.047.326,97	1.538.452,71	725.521,02	750.635,09	691.322,40	964.049,08	775.557,47	837.390,75	927.631,39	591.824,54	10.486.100,13	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.838.320,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.838.320,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.486.100,13	58,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.632.692,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.151.058,20	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.669.423,56	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:3E4B2874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO - ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.692.724,40	1.503.482,27	1.738.233,68	1.401.804,10	1.333.593,68	1.312.434,94	1.608.634,68	3.292.914,73	1.478.068,38	1.876.246,52	1.378.325,94	1.356.852,58	19.973.315,90	19.116.052,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.425,10	8.566,53	26.271,75	8.814,27	20.327,69	11.535,74	14.778,53	23.877,08	22.376,87	17.164,04	27.439,14	17.399,19	230.975,93	616.071,21
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.130,00
ISS	5.323,20	3.731,46	5.601,34	2.374,00	10.599,66	5.859,34	8.862,25	4.635,85	5.618,57	5.252,82	6.955,57	4.118,94	68.933,00	175.713,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.415,71
IRRF	27.101,90	4.831,54	20.670,41	6.440,27	9.728,03	5.676,40	5.916,28	19.241,23	16.758,30	11.396,14	20.483,57	13.020,24	161.264,31	138.450,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	0,00	3,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,08	0,00	260,01	778,62	49.362,50
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.048,22	29.241,34	0,00	10.254,50	0,00	32.047,10	120.591,16	72.000,00
Receita Patrimonial	225,54	212,95	243,55	139,50	152,53	221,61	229,52	569,63	1.447,01	889,50	802,35	267,22	5.400,91	48.624,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	225,54	212,95	243,55	139,50	152,53	221,61	229,52	569,63	1.045,22	643,38	568,12	168,42	4.419,97	40.104,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,79	246,12	234,23	98,80	980,94	8.520,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.152,75
Transferências Correntes	1.657.904,91	1.491.708,95	1.704.866,73	1.392.546,93	1.309.447,89	1.299.471,65	1.543.996,55	3.239.226,68	1.454.244,50	1.847.395,31	1.350.057,06	1.307.139,07	19.598.006,23	18.301.132,03
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	8.500.000,00
Cota Parte do ICMS	126.896,96	141.026,99	170.743,92	142.476,30	139.901,46	159.015,83	152.580,74	153.421,67	170.592,63	149.808,07	165.063,73	104.540,42	1.776.068,72	1.624.904,73
Cota Parte do IPVA	15.200,25	15.489,43	16.028,22	15.479,26	4.547,63	5.860,64	9.511,91	1.777,98	3.668,43	5.848,39	10.722,42	12.001,34	116.135,90	150.000,00
Cota Parte do ITR	75,45	32,81	0,00	36,66	791,09	3.263,28	447,60	352,09	0,00	0,00	0,00	0,00	4.998,98	1.158,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.260,00
Transferências da LC 61/1989	128,25	134,51	136,16	121,86	148,57	131,48	138,09	162,27	149,42	161,65	149,18	133,89	1.695,33	2.130,00
Transferências do FUNDEB	439.684,92	377.034,42	381.156,84	378.812,50	347.619,90	351.576,19	399.592,20	441.188,24	374.551,61	426.838,09	313.950,97	287.843,99	4.519.849,87	4.300.000,00
Outras Transferências Correntes	208.825,86	274.983,36	202.791,47	173.856,67	209.569,01	220.921,38	223.486,28	1.349.650,87	139.717,29	158.531,69	213.340,67	268.582,73	3.644.257,28	3.718.678,73
Outras Receitas Correntes	2.168,85	2.993,84	6.851,65	303,40	3.665,57	1.205,94	581,86	0,00	0,00	543,17	27,39	0,00	18.341,67	65.071,50
DEDUÇÕES (II)	201.878,75	167.938,17	149.731,51	167.975,45	150.451,72	145.394,77	184.183,58	212.368,84	187.995,05	252.403,24	164.532,32	150.142,42	2.134.995,82	1.911.509,71
Contribuição do Servidor para o Plano P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Form. do Fundeb	201.878,75	167.938,17	149.731,51	167.975,45	150.451,72	145.394,77	184.183,58	212.368,84	187.995,05	252.403,24	164.532,32	150.142,42	2.134.995,82	1.911.509,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.490.845,65	1.335.544,10	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	1.424.451,10	3.080.545,89	1.290.073,33	1.623.843,28	1.213.793,62	1.206.710,16	17.838.320,08	17.204.542,36
(-) Transferências obrigatórias da União rel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.490.845,65	1.335.544,10	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	1.424.451,10	3.080.545,89	1.290.073,33	1.623.843,28	1.213.793,62	1.206.710,16	17.838.320,08	17.204.542,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.490.845,65	1.335.544,10	1.588.502,17	1.233.828,65	1.183.141,96	1.167.040,17	1.424.451,10	3.080.545,89	1.290.073,33	1.623.843,28	1.213.793,62	1.206.710,16	17.838.320,08	17.204.542,36

Publicado por:
Michel Ralan Bezerra Barros
Código Identificador:130349E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)								RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	47.440.000,00	47.440.000,00	5.079.813,10	10,71	10.532.320,35	22,20	36.907.679,65	
RECEITAS CORRENTES	42.115.000,00	42.115.000,00	5.079.813,10	12,06	10.532.320,35	25,01	31.582.679,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.910.070,00	1.910.070,00	366.878,40	19,21	660.929,99	34,60	1.249.140,01	
Impostos	1.470.000,00	1.470.000,00	294.487,44	20,03	521.983,09	35,51	948.016,91	
Taxas	430.070,00	430.070,00	72.390,96	16,83	138.946,90	32,31	291.123,10	
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	1.920.830,00	1.920.830,00	355.456,66	18,51	419.361,76	21,83	1.501.468,24	
Contribuições sociais	1.570.830,00	1.570.830,00	323.289,98	20,58	323.289,98	20,58	1.247.540,02	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	32.166,68	9,19	96.071,78	27,45	253.928,22	
RECEITA PATRIMONIAL	122.000,00	122.000,00	1.974,30	1,62	3.909,09	3,20	118.090,91	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	1.974,30	2,04	3.909,09	4,03	93.090,91	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.134.600,00	38.134.600,00	4.348.072,43	11,40	9.438.615,87	24,75	28.695.984,13	
Transferências da União e de suas Entidades	24.498.600,00	24.498.600,00	2.398.264,52	9,79	4.915.540,97	20,06	19.583.059,03	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.913.000,00	5.913.000,00	411.171,07	6,95	962.491,91	16,28	4.950.508,09	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.703.000,00	7.703.000,00	1.538.636,84	19,97	3.560.582,99	46,22	4.142.417,01	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.500,00	18.500,00	7.431,31	40,17	9.503,64	51,37	8.996,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	13.500,00	13.500,00	7.431,31	55,05	9.503,64	70,40	3.996,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.325.000,00	5.325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.305.000,00	5.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.305.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.305.000,00	4.305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.305.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	39,99	723.748,18	39,99	1.086.251,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.250.000,00	49.250.000,00	5.803.561,28	11,78	11.256.068,53	22,85	37.993.931,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.250.000,00	49.250.000,00	5.803.561,28	11,78	11.256.068,53	22,85	37.993.931,47
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.656.130,04	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	49.250.000,00	49.250.000,00	5.803.561,28	11,78	12.912.198,57	22,85	36.337.801,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr. orçamentárias)(VIII)	47.440.000,00	46.757.737,47	6.117.220,41	19.494.429,30	27.263.308,17	6.523.119,90	12.169.416,36	34.588.321,11	10.584.392,48
DESPESAS CORRENTES	35.083.400,00	37.310.813,55	5.593.619,19	18.275.381,43	19.035.432,12	6.152.956,82	11.404.798,12	25.906.015,43	9.905.963,24
Pessoal e encargos so	22.620.900,00	24.220.742,09	4.049.756,70	13.900.722,54	10.320.019,55	4.747.266,43	8.617.961,59	15.602.780,50	7.635.222,40
Juros e encargos da d	95.200,00	135.200,00	20.000,00	65.000,00	70.200,00	10.482,50	21.006,58	114.193,42	21.006,58
Outras despesas corre	12.367.300,00	12.954.871,46	1.523.862,49	4.309.658,89	8.645.212,57	1.395.207,89	2.765.829,95	10.189.041,51	2.249.734,26
DESPESAS DE CAPITAL	12.156.600,00	9.246.923,92	523.601,22	1.219.047,87	8.027.876,05	370.163,08	764.618,24	8.482.305,68	678.429,24
Investimentos	10.841.600,00	8.111.923,92	493.601,22	829.047,87	7.282.876,05	271.870,88	550.371,83	7.561.552,09	464.182,83
Inversões financeiras	250.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Amortização de dívida	1.065.000,00	975.000,00	30.000,00	390.000,00	585.000,00	98.292,20	214.246,41	760.753,59	214.246,41
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	2.492.262,53	305.000,00	1.472.626,53	1.019.636,00	382.635,69	742.782,21	1.749.480,32	742.782,21

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.422.220,41	20.967.055,83	28.282.944,17	6.905.755,59	12.912.198,57	36.337.801,43	11.327.174,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.422.220,41	20.967.055,83	28.282.944,17	6.905.755,59	12.912.198,57	36.337.801,43	11.327.174,69
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.422.220,41	20.967.055,83	28.282.944,17	6.905.755,59	12.912.198,57	36.337.801,43	11.327.174,69
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:38

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	39,99	723.748,18	39,99	1.086.251,82
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	39,99	723.748,18	39,99	1.086.251,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	39,99	723.748,18	39,99	1.086.251,82
Contribuições sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	39,99	723.748,18	39,99	1.086.251,82
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	2.492.262,53	305.000,00	1.472.626,53	1.019.636,00	382.635,69	742.782,21	1.749.480,32	742.782,21
DESPESAS CORRENTES	1.660.000,00	2.092.262,53	305.000,00	1.072.626,53	1.019.636,00	295.381,37	571.385,90	1.520.876,63	571.385,90
Pessoal e encargos so	1.658.000,00	2.090.262,53	305.000,00	1.072.626,53	1.017.636,00	295.381,37	571.385,90	1.518.876,63	571.385,90
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	87.254,32	171.396,31	228.603,69	171.396,31
Amortização de dívida	150.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	87.254,32	171.396,31	228.603,69	171.396,31

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			R\$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.470.000,00	521.983,09	35,51	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	310.000,00	87.640,66	28,27	

1.1.1 - IPTU	250.000,00	250.000,00	84.213,66	33,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	3.427,00	5,71
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	215.000,00	215.000,00	5.467,11	2,54
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	5.467,11	2,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	54.898,79	15,04
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	54.639,21	15,61
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	259,58	1,73
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	373.976,53	64,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.764.000,00	21.764.000,00	5.246.283,55	24,11
2.1 - Cota parte do FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	4.203.519,10	24,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	4.203.519,10	26,27
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	989.010,85	24,73
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.001,72	20,03
2.5 - Cota parte ITR	4.000,00	4.000,00	197,37	4,93
2.6 - Cota parte IPVA	250.000,00	250.000,00	48.785,21	19,51
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.234.000,00	23.234.000,00	5.768.266,64	24,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.709.700,00	1.709.700,00	280.152,55	16,39
5.1 - Transferências do salário-educação	449.000,00	449.000,00	124.797,60	27,79
5.2 - Transferências diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	326.200,00	326.200,00	113.720,00	34,86
5.4 - Transferências diretas - PNATE	180.000,00	180.000,00	41.500,89	23,06
5.5 - Outras transferências do FNDE	731.500,00	731.500,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	134,06	1,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.000,00	1.232.000,00	4,80	0,00
6.1 - Transferências de convênios	1.227.000,00	1.227.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	4,80	0,10
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	311.000,00	311.000,00	63.528,02	20,43
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.252.700,00	3.252.700,00	343.685,37	10,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.052.800,00	4.052.800,00	1.048.502,58	25,87
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	840.703,72	26,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	197.802,09	24,73
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	200,31	20,03
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	800,00	800,00	39,45	4,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	9.757,01	19,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.683.000,00	7.683.000,00	3.560.585,28	46,34
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	7.673.000,00	7.673.000,00	3.560.582,99	46,40
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	10.000,00	10.000,00	2,29	0,02
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.620.200,00	3.620.200,00	2.512.080,41	69,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.609.800,00	5.399.902,67	3.831.618,76	70,96	2.619.119,19	48,50

13.1 - Com educação infantil	801.200,00	891.200,00	768.361,38	86,22	672.731,35	75,49
13.2 - Com ensino fundamental	3.808.600,00	4.508.702,67	3.063.257,38	67,94	1.946.387,84	43,17
14-OUTRAS DESPESAS	3.073.200,00	3.536.109,89	2.109.212,13	59,65	1.289.410,35	36,46
14.1 - Com educação infantil	153.000,00	203.000,00	61.530,00	30,31	54.742,71	26,97
14.2 - Com ensino fundamental	2.920.200,00	3.333.109,89	2.047.682,13	61,43	1.234.667,64	37,04
15 - Total das despesas do Fundeb	7.683.000,00	8.936.012,56	5.940.830,89	66,48	3.908.529,54	43,74

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	3.908.529,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11 \times 100)\%)$	73,56
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério $(14-(16.2+17.2))/((11 \times 100)\%)$	36,21
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$	-9,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21- Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.205.900,00	1.351.200,10	859.316,13	63,60	756.898,81	56,02
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.205.900,00	1.351.200,10	859.316,13	63,60	756.898,81	56,02
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	954.200,00	1.094.200,00	829.891,38	75,84	727.474,06	66,48
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	251.700,00	257.000,10	29.424,75	11,45	29.424,75	11,45
23-Ensino fundamental	10.129.300,00	10.904.574,94	6.208.701,27	56,94	3.788.970,23	34,75
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	6.728.800,00	7.841.812,56	5.110.939,51	65,18	3.181.055,48	40,57
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.400.500,00	3.062.762,38	1.097.761,76	35,84	607.914,75	19,85
24-Ensino médio	23.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	11.358.200,00	12.277.775,04	7.068.017,40	57,57	4.545.869,04	37,03

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	2.512.080,41
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	2.512.080,41
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	2.033.788,63
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos $((36)/(3) \times 100)\%$ - Limite constitucional 25%	35,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	450.000,00	482.105,78	210.763,16	43,72	150.516,55	31,22
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	2.372.200,00	2.048.805,65	195.997,56	9,57	67.711,95	3,30
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	2.822.200,00	2.530.911,43	406.760,72	16,07	218.228,50	8,62
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	14.180.400,00	14.808.686,47	7.474.778,12	50,48	4.764.097,54	32,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	494.517,30	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	191.754,91	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	302.762,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	733,48	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.560.582,99	124.797,60
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.416.401,47	126.302,93
47.1-(-) Orçamento do exercício	3.378.445,42	117.071,58
47.2-(-) Restos a pagar	37.956,05	9.231,35
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2,29	0,00
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	144.917,29	-1.505,33
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	144.917,29	-1.505,33

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:05:38

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	47.440.000,00	46.757.737,47	6.117.220,41	19.494.429,30	92,98	27.263.308,17	6.523.119,90	12.169.416,36	94,25	34.588.321,11
LEGISLATIVA	1.523.505,50	1.523.505,50	924.634,47	924.634,47	4,41	598.871,03	324.592,34	324.592,34	2,51	1.198.913,16
Ação Legislativa	1.523.505,50	1.523.505,50	924.634,47	924.634,47	4,41	598.871,03	324.592,34	324.592,34	2,51	1.198.913,16
ESSENCIAL À JUSTIÇA	106.000,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00

Representação Judicial e E	106.000,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
ADMINISTRAÇÃO	3.378.800,00	3.819.315,51	330.328,57	2.556.882,52	12,19	1.262.432,99	677.823,50	1.351.212,72	10,46	2.468.102,79
Administração Geral	2.822.000,00	3.301.015,51	315.508,57	2.406.839,61	11,48	894.175,90	636.629,51	1.273.493,27	9,86	2.027.522,24
Administração Financeira	436.800,00	428.300,00	14.820,00	150.042,91	0,72	278.257,09	41.193,99	77.719,45	0,60	350.580,55
Controle Interno	99.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Policimento	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.421.700,00	3.743.038,74	220.093,41	909.697,48	4,34	2.833.341,26	266.987,76	530.136,92	4,11	3.212.901,82
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	202,90	202,90	0,00	139.797,10	202,90	202,90	0,00	139.797,10
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência à Criança e ao	847.300,00	963.735,74	53.059,40	279.050,16	1,33	684.685,58	51.050,14	99.139,40	0,77	864.596,34
Assistência Comunitária	2.327.600,00	2.532.503,00	166.831,11	630.444,42	3,01	1.902.058,58	215.734,72	430.794,62	3,34	2.101.708,38
Demais Subfunções	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.382.830,00	3.382.830,00	1.546.865,02	1.546.865,02	7,38	1.835.964,98	1.546.365,02	1.546.365,02	11,98	1.836.464,98
Previdência do Regime Esta	3.382.830,00	3.382.830,00	1.546.865,02	1.546.865,02	7,38	1.835.964,98	1.546.365,02	1.546.365,02	11,98	1.836.464,98
SAÚDE	10.254.000,00	10.423.007,60	1.296.219,55	3.846.781,87	18,35	6.576.225,73	1.292.609,08	2.440.511,00	18,90	7.982.496,60
Atenção Básica	8.503.200,00	8.800.508,12	943.255,42	3.193.583,37	15,23	5.606.924,75	1.134.771,81	2.182.411,47	16,90	6.618.096,65
Assistência Hospitalar e A	1.263.200,00	1.034.899,48	317.964,13	403.119,45	1,92	631.780,03	120.295,20	188.650,52	1,46	846.248,96
Suporte Profilático e Tera	73.500,00	73.500,00	0,00	7.200,00	0,03	66.300,00	2.400,00	4.800,00	0,04	68.700,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	102.000,00	20.000,00	24.379,05	0,12	77.620,95	4.197,35	5.576,40	0,04	96.423,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	312.100,00	412.100,00	15.000,00	218.500,00	1,04	193.600,00	30.944,72	59.072,61	0,46	353.027,39
EDUCAÇÃO	13.667.100,00	14.045.386,47	1.240.429,91	7.064.778,12	33,69	6.980.608,35	1.771.622,89	4.456.556,51	34,51	9.588.829,96
Ensino Fundamental	11.092.000,00	11.585.106,37	1.141.561,61	6.197.270,94	29,56	5.387.835,43	1.398.845,49	3.685.158,46	28,54	7.899.947,91
Ensino Médio	138.000,00	137.000,00	0,00	500,00	0,00	136.500,00	0,00	20,90	0,00	136.979,10
Educação Infantil	1.586.300,00	1.662.480,10	98.868,30	867.007,18	4,14	795.472,92	372.777,40	771.377,15	5,97	891.102,95
Educação de Jovens e Adult	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Educação Especial	493.800,00	303.800,00	0,00	0,00	0,00	303.800,00	0,00	0,00	0,00	303.800,00
CULTURA	721.600,00	453.610,63	33.000,00	79.800,00	0,38	373.810,63	3.300,00	50.100,00	0,39	403.510,63
Patrimônio Histórico, Artí	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	718.600,00	450.610,63	33.000,00	79.800,00	0,38	370.810,63	3.300,00	50.100,00	0,39	400.510,63
URBANISMO	4.905.964,50	5.041.738,38	222.889,48	1.565.013,98	7,46	3.476.724,40	417.184,25	954.754,68	7,39	4.086.983,70
Infra-Estrutura Urbana	1.944.000,00	1.982.601,56	41.612,26	123.613,82	0,59	1.858.987,74	55.112,26	123.613,82	0,96	1.858.987,74
Serviços Urbanos	2.961.964,50	3.059.136,82	181.277,22	1.441.400,16	6,87	1.617.736,66	362.071,99	831.140,86	6,44	2.227.995,96
HABITAÇÃO	217.000,00	217.000,00	1.850,00	3.300,00	0,02	213.700,00	1.850,00	3.300,00	0,03	213.700,00
Habitação Urbana	217.000,00	217.000,00	1.850,00	3.300,00	0,02	213.700,00	1.850,00	3.300,00	0,03	213.700,00
SANEAMENTO	557.000,00	166.067,46	0,00	0,00	0,00	166.067,46	0,00	0,00	0,00	166.067,46
Saneamento Básico Urbano	557.000,00	166.067,46	0,00	0,00	0,00	166.067,46	0,00	0,00	0,00	166.067,46
GESTÃO AMBIENTAL	975.000,00	458.275,00	0,00	0,00	0,00	458.275,00	0,00	0,00	0,00	458.275,00
Controle Ambiental	175.000,00	98.275,00	0,00	0,00	0,00	98.275,00	0,00	0,00	0,00	98.275,00
Recursos Hídricos	800.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
AGRICULTURA	1.029.000,00	924.365,75	248.830,00	519.306,01	2,48	405.059,74	130.112,58	293.860,96	2,28	630.504,79
Abastecimento	1.009.000,00	904.365,75	248.830,00	519.306,01	2,48	385.059,74	130.112,58	293.860,96	2,28	610.504,79
Promoção da Produção Agrop	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	275.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Turismo	275.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSPORTE	402.000,00	337.402,98	0,00	0,00	0,00	337.402,98	0,00	0,00	0,00	337.402,98
Transporte Rodoviário	402.000,00	337.402,98	0,00	0,00	0,00	337.402,98	0,00	0,00	0,00	337.402,98
DESPORTO E LAZER	1.251.500,00	771.693,45	2.080,00	137.369,83	0,66	634.323,62	8.792,30	49.303,03	0,38	722.390,42
Desporto Comunitário	1.101.500,00	721.693,45	2.080,00	137.369,83	0,66	584.323,62	8.792,30	49.303,03	0,38	672.390,42

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	150.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.073.000,00	973.000,00	50.000,00	340.000,00	1,62	633.000,00	81.880,18	168.723,18	1,31	804.276,82
Serviço da Dívida Interna	1.073.000,00	973.000,00	50.000,00	340.000,00	1,62	633.000,00	81.880,18	168.723,18	1,31	804.276,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.810.000,00	2.492.262,53	305.000,00	1.472.626,53	7,02	1.019.636,00	382.635,69	742.782,21	5,75	1.749.480,32
TOTAL (III) = (I + II)	49.250.000,00	49.250.000,00	6.422.220,41	20.967.055,83	100,00	28.282.944,17	6.905.755,59	12.912.198,57	100,00	36.337.801,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:29

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	1.810.000,00	2.492.262,53	305.000,00	1.472.626,53	7,02	1.019.636,00	382.635,69	742.782,21	5,75	1.749.480,32
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Representação Judicial e E	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ADMINISTRAÇÃO	387.600,00	519.862,53	55.000,00	447.626,53	2,13	72.236,00	50.036,01	177.191,26	1,37	342.671,27
Administração Geral	355.600,00	487.862,53	50.000,00	442.626,53	2,11	45.236,00	49.743,41	176.898,66	1,37	310.963,87
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	25.000,00	292,60	292,60	0,00	29.707,40
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Assistência à Criança e ao	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	557.600,00	607.600,00	50.000,00	215.000,00	1,03	392.600,00	57.822,75	86.653,61	0,67	520.946,39
Atenção Básica	479.400,00	529.400,00	50.000,00	215.000,00	1,03	314.400,00	57.822,75	86.653,61	0,67	442.746,39
Assistência Hospitalar e A	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Vigilância Epidemiológica	31.700,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00	0,00	0,00	0,00	31.700,00
EDUCAÇÃO	513.300,00	763.300,00	200.000,00	410.000,00	1,96	353.300,00	187.522,61	307.541,03	2,38	455.758,97
Ensino Fundamental	400.000,00	600.000,00	200.000,00	350.000,00	1,67	250.000,00	161.326,15	254.328,32	1,97	345.671,68
Educação Infantil	83.600,00	133.600,00	0,00	60.000,00	0,29	73.600,00	26.196,46	53.212,71	0,41	80.387,29
Educação de Jovens e Adult	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	0,00	27.200,00
Educação Especial	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
URBANISMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	152.000,00	402.000,00	0,00	400.000,00	1,91	2.000,00	87.254,32	171.396,31	1,33	230.603,69
Serviço da Dívida Interna	152.000,00	402.000,00	0,00	400.000,00	1,91	2.000,00	87.254,32	171.396,31	1,33	230.603,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:50:29

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.094.101,12	31.101.513,31									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:17											
NOTA:											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.542.170,00	10.209.030,37
Receita tributária	1.910.070,00	660.929,99
IPTU	310.000,00	87.640,66
ISS	365.000,00	54.898,79
ITBI	215.000,00	5.467,11
IRRF	580.000,00	373.976,53
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	440.070,00	138.946,90
Contribuições	350.000,00	96.071,78
Receita patrimonial	120.000,00	3.909,09
Aplicações financeiras (II)	95.000,00	3.909,09
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	38.134.600,00	9.438.615,87
Cota-parte do FPM	14.300.000,00	3.362.815,38
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	791.208,76
Cota-parte do IPVA	200.000,00	39.028,20
Cota Parte do ITR	3.200,00	157,92
Transferências da LC 87/96	4.000,00	3.769,30
Transferências da LC 61/89	4.000,00	801,41
Transferências do Fundeb	7.673.000,00	3.560.582,99
Outras transferências correntes	12.750.400,00	1.680.251,91
Demais receitas correntes	27.500,00	9.503,64
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	22.500,00	9.503,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.442.170,00	10.205.121,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.325.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.305.000,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras transferências de capital	3.305.000,00	0,00
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.325.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	45.767.170,00	10.205.121,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.931.483,55	16.728.516,41	9.858.433,10	8.359.598,22	745.664,23	94.581,05	79.831,05
Pessoal e encargos sociais	20.915.512,09	12.370.482,76	7.087.721,81	6.104.982,62	278.075,84	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	135.200,00	65.000,00	21.006,58	21.006,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.880.771,46	4.293.033,65	2.749.704,71	2.233.609,02	467.588,39	94.581,05	79.831,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	33.796.283,55	16.663.516,41	9.837.426,52	8.338.591,64	745.664,23	94.581,05	79.831,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.243.423,92	1.219.047,87	764.618,24	678.429,24	25.828,50	63.934,17	63.934,17
Investimentos	8.108.423,92	829.047,87	550.371,83	464.182,83	25.828,50	63.934,17	63.934,17
Inversões financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de dívida (XX)	975.000,00	390.000,00	214.246,41	214.246,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.268.423,92	829.047,87	550.371,83	464.182,83	25.828,50	63.934,17	63.934,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.264.707,47	17.492.564,28	10.387.798,35	8.802.774,47	771.492,73	158.515,22	143.765,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							487.088,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.720.000,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2020
		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	3.909,09
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	577.003,33
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-86.005,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.370.000,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		EM 31 DE DEZEMBRO
		(a)
		ATÉ O BIMESTRE
		(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.740.905,23	23.004.939,31
DEDUÇÕES (XXIX)	331.516,85	216.142,80
Disponibilidade de caixa	331.516,85	216.142,80
Disponibilidade de caixa bruta	1.907.130,22	1.035.013,44
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.620.178,57	818.870,64
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	22.245.466,92	22.788.796,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-543.329,59

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		- 801.307,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)		- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		- -1.344.637,52
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)		- -771.543,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:01		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.879.480,93	3.357.473,13	3.909.749,60	2.962.554,56	2.199.800,38	2.161.104,78	2.606.025,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	77.060,82	103.765,05	136.902,13	164.829,37	50.586,43	136.732,42	108.016,40
IPTU	10.431,47	4.253,48	19.558,29	16.483,37	10.665,92	5.730,62	5.784,41
ISS	7.876,60	24.171,43	29.053,84	26.416,56	10.443,97	20.207,24	20.459,32
ITBI	2.092,16	3.714,48	2.292,13	36.517,66	1.351,16	888,47	95,00
IRRF	51.759,66	68.092,52	79.194,36	81.623,96	24.335,82	67.242,81	75.454,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.900,93	3.533,14	6.803,51	3.787,82	3.789,56	42.663,28	6.223,20
Contribuições	26.401,21	969.883,63	257.924,84	124.479,56	124.958,61	0,00	95.574,29
Receita Patrimonial	2.309,30	2.766,07	2.653,66	2.412,99	2.007,52	1.911,59	1.628,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.309,30	2.766,07	2.653,66	2.412,99	2.007,52	1.911,59	1.628,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.770.799,93	2.278.148,71	3.508.255,30	2.670.832,64	2.019.313,70	2.019.526,65	2.397.871,57
Cota-parte do FPM	1.156.124,31	910.676,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.986,29
Cota-parte do ICMS	213.920,34	237.740,44	287.836,64	240.183,67	235.843,04	268.065,66	257.217,54
Cota-parte do IPVA	22.265,81	21.265,27	21.000,27	15.927,92	8.259,78	7.443,27	2.971,96
Cota-parte do ITR	66,95	6,22	79,15	1.058,60	944,62	2.027,19	436,15
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	216,24	226,77	229,56	205,48	250,49	221,66	232,79
Transferências do Fundeb	813.725,39	697.778,07	705.407,35	701.068,78	643.340,51	650.662,53	739.525,77
Outras transferências correntes	564.480,89	410.455,37	1.248.355,51	803.369,93	321.514,94	346.169,20	386.501,07
Outras receitas correntes	2.909,67	2.909,67	4.013,67	0,00	2.934,12	2.934,12	2.934,12
DEDUÇÕES (II)	278.518,66	1.175.761,95	441.128,19	329.259,83	314.250,36	204.538,92	321.204,09
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	941.778,98	229.499,30	95.981,12	103.358,82	0,00	66.835,22
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	278.518,66	233.982,97	211.628,89	233.278,71	210.891,54	204.538,92	254.368,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.600.962,27	2.181.711,18	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	2.284.820,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.600.962,27	2.181.711,18	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	2.284.820,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.600.962,27	2.181.711,18	3.468.621,41	2.633.294,73	1.885.550,02	1.956.565,86	2.284.820,91

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.305.741,69	2.733.453,69	3.329.040,27	2.565.497,25	2.952.831,72	35.962.753,00	46.167.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	153.048,56	202.532,79	91.518,80	135.392,07	231.486,33	1.591.871,17	1.910.070,00
IPTU	7.064,10	5.821,42	11.579,68	40.091,47	30.148,09	167.612,32	310.000,00
ISS	46.525,78	14.815,22	6.908,38	13.787,83	19.387,36	240.053,53	365.000,00
ITBI	1.424,99	1.234,99	0,00	2.851,14	1.380,98	53.843,16	215.000,00
IRRF	95.360,50	125.529,03	61.606,93	71.388,28	115.452,29	917.040,63	580.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.673,19	55.132,13	11.423,81	7.273,35	65.117,61	213.321,53	440.070,00
Contribuições	160.829,89	32.076,10	31.829,00	32.166,68	323.289,98	2.179.413,79	1.920.830,00
Receita Patrimonial	1.884,94	1.285,38	649,41	1.011,27	963,03	21.483,78	122.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.884,94	1.285,38	649,41	1.011,27	963,03	21.483,78	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências correntes	3.979.020,18	2.495.572,40	3.204.957,75	2.389.724,56	2.396.863,74	32.130.887,13	42.187.400,00
Cota-parte do FPM	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	12.713.333,57	17.500.000,00

Cota-parte do ICMS	258.635,16	286.212,00	251.029,74	276.593,27	175.175,84	2.988.453,34	4.000.000,00
Cota-parte do IPVA	2.963,37	7.701,78	8.597,13	18.492,11	13.994,19	150.882,86	250.000,00
Cota-parte do ITR	42,66	166,34	6,09	0,00	24,94	4.858,91	4.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	3.769,30	0,00	0,00	0,00	3.769,30	5.000,00
Transferências da LC 61/89	273,61	251,95	272,54	251,52	225,71	2.858,32	5.000,00
Transferências do Fundeb	816.507,66	930.629,54	1.091.316,61	802.692,88	735.943,96	9.328.599,05	7.673.000,00
Outras transferências correntes	1.177.032,96	246.088,00	378.792,41	429.254,65	626.116,85	6.938.131,78	12.750.400,00
Outras receitas correntes	10.958,12	1.987,02	85,31	7.202,67	228,64	39.097,13	18.500,00
DEDUÇÕES (II)	424.785,13	263.017,03	346.969,68	231.555,36	530.250,49	4.861.239,69	5.623.630,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	130.767,02	0,00	0,00	0,00	323.289,98	1.891.510,44	1.570.830,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	294.018,11	263.017,03	346.969,68	231.555,36	206.960,51	2.969.729,25	4.052.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.880.956,56	2.470.436,66	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	31.101.513,31	40.544.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.880.956,56	2.470.436,66	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	31.101.513,31	40.544.170,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.880.956,56	2.470.436,66	2.982.070,59	2.333.941,89	2.422.581,23	31.101.513,31	40.544.170,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé – DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:35

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
PODER / ÓRGÃO	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
(e) = (a+b)-(c+d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	213.255,91	1.362.357,46	771.492,73	0,00	804.120,64
Executivo	213.255,91	1.362.357,46	771.492,73	0,00	804.120,64
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	50.633,29	43.788,29	0,00	6.845,00

2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	111.740,66	84.410,22	0,00	27.330,44
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	54.793,37	36.169,16	0,00	18.624,21
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	693.763,36	267.915,27	0,00	425.848,09
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	245.534,63	204.061,07	0,00	41.473,56
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	138.225,10	91.541,92	0,00	46.683,18
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	59.167,05	41.146,80	0,00	18.020,25
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	8.500,00	2.460,00	0,00	6.040,00
2019-Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	213.255,91	1.362.357,46	771.492,73	0,00	804.120,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	57.540,11	862.832,31	158.515,22	143.765,22	0,00	776.607,20	1.580.727,84
Executivo	57.540,11	862.832,31	158.515,22	143.765,22	0,00	776.607,20	1.580.727,84
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32
2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secretaria Munic. de Administração	3.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.332,00	3.332,00
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	10.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.470,00	12.970,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	36.551,43	0,00	0,00	0,00	0,00	36.551,43	38.327,32
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	6.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.822,00	7.561,75
2018-Fundo Municipal de Assistencial Soc	364,68	0,00	0,00	0,00	0,00	364,68	364,68
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	17.475,00	0,00	0,00	0,00	17.475,00	24.320,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	121.270,70	16.950,00	16.950,00	0,00	104.320,70	131.651,14
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	12.000,01	11.500,00	10.000,00	0,00	2.000,01	20.624,22
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	262.665,07	63.452,17	63.452,17	0,00	199.212,90	625.060,99
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	122.580,54	25.440,00	25.440,00	0,00	97.140,54	138.614,10
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	268.979,50	17.302,00	17.302,00	0,00	251.677,50	298.360,68
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	54.828,95	22.371,05	9.121,05	0,00	45.707,90	63.728,15
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	1.820,00	1.500,00	1.500,00	0,00	320,00	6.360,00
2019-Inst.de Prev.Serv.Mun.de São Tomé-I	0,00	1.212,54	0,00	0,00	0,00	1.212,54	1.212,54
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.540,11	862.832,31	158.515,22	143.765,22	0,00	776.607,20	1.580.727,84

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ.			

	ANTERIORES (a)	EXERC.ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:32							
NOTAS:							

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.830,00	3.382.830,00	1.047.038,16	0,00
Receita de contribuições dos segurados	1.570.830,00	1.570.830,00	323.289,98	0,00
Civil	1.570.830,00	1.570.830,00	323.289,98	0,00
Ativo	1.570.830,00	1.570.830,00	323.289,98	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	0,00
Civil	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	0,00
Ativo	1.810.000,00	1.810.000,00	723.748,18	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	3.382.830,00	3.382.830,00	1.047.038,16	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
Benefícios - Civil	2.900.000,00	2.560.000,00	934.457,14	0,00	934.457,14	0,00
Aposentadorias	2.500.000,00	2.160.000,00	837.053,78	0,00	837.053,78	0,00
Pensões	200.000,00	200.000,00	97.403,36	0,00	97.403,36	0,00
Outros benefícios previdenciários	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	200.000,00	540.000,00	524.354,65	0,00	524.354,65	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	200.000,00	540.000,00	524.354,65	0,00	524.354,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.100.000,00	3.100.000,00	1.458.811,79	0,00	1.458.811,79	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI)=(IV-V)(2)	282.830,00	282.830,00	-411.773,63	0,00	-411.773,63	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre	0,00	
Outros aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalente de caixa	13.565,14	13.565,14
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	Maio/2019 a Abril/2020 (Maio/2019 a Abril)			
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00			
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DESPESA PREVID. RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00
Recursos para formação de reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO _ RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2020	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA : 14:56:28

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.250.000,00
Previsão Atualizada	49.250.000,00
Receitas Realizadas	12.912.198,57
Déficit Orçamentário	1.656.130,04
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.250.000,00
Dotação Atualizada	49.250.000,00
Despesas Empenhadas	20.967.055,83
Despesas Liquidadas	12.912.198,57
Despesas Pagas	11.327.174,69
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.967.055,83
Despesas Liquidadas	12.912.198,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.101.513,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.101.513,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.101.513,31
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.047.038,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.458.811,79
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.458.811,79
Resultado Previdenciário	-411.773,63
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
-------------------------------	-------------------------------	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Primário - Acima da linha	1.720.000,00	487.088,86	28,32 %
Resultado Nominal - Acima da linha	1.370.000,00	-86.005,38	-6,28 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.575.613,37	0,00	771.492,73	804.120,64
Poder Executivo	1.575.613,37	0,00	771.492,73	804.120,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	920.372,42	0,00	143.765,22	776.607,20
Poder Executivo	920.372,42	0,00	143.765,22	776.607,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.495.985,79	0,00	915.257,95	1.580.727,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.033.788,63	25%	35,26
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	2.619.119,19	60%	73,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.061.931,25	15,00 %	18,41 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:05

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS
Controlador Geral

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		2º bimestre de 2020 (Março a Abril)		
		RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.470.000,00	1.470.000,00	521.983,09	35,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	87.640,66	28,27
IPTU	250.000,00	250.000,00	84.213,66	33,69
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	3.427,00	5,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.000,00	215.000,00	5.467,11	2,54
ITBI	200.000,00	200.000,00	5.467,11	2,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.000,00	365.000,00	54.898,79	15,04
ISS	350.000,00	350.000,00	54.639,21	15,61
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	259,58	1,73
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	373.976,53	64,48
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.264.000,00	20.264.000,00	5.246.283,55	25,89
Cota Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	4.203.519,10	26,27
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	197,37	4,93
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	48.785,21	19,51
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	989.010,85	24,73
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.001,72	20,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
Desoneração ICMS LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	3.769,30	75,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.734.000,00	21.734.000,00	5.768.266,64	26,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.415.100,00	3.400.572,50	1.324.585,64	38,95	1.035.493,19	30,45	836.504,79	24,60
Despesas Correntes	3.326.000,00	3.307.792,50	1.320.905,64	39,93	1.031.813,19	31,19	832.824,79	25,18
Despesas de Capital	89.100,00	92.780,00	3.680,00	3,97	3.680,00	3,97	3.680,00	3,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	44.200,00	52.950,00	8.750,00	16,53	8.750,00	16,53	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.200,00	47.950,00	8.750,00	18,25	8.750,00	18,25	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.100,00	109.100,00	101.000,00	92,58	17.688,06	16,21	12.672,06	11,62
Despesas Correntes	9.100,00	109.100,00	101.000,00	92,58	17.688,06	16,21	12.672,06	11,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.485.600,00	3.579.822,50	1.434.335,64	40,07	1.061.931,25	29,66	849.176,85	23,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)	1.434.335,64	1.061.931,25	849.176,85
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.434.335,64	1.061.931,25	849.176,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			865.240,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			196.691,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor p/aplicação em ASPSP (m)	Mínimo em ASPSP	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou e o total prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.850.000,00	6.850.000,00	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
Provenientes da União	6.710.000,00	6.710.000,00	961.399,38	14,04
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	961.399,38	14,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	547.000,00	547.000,00	21.447,57	3,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.397.000,00	7.397.000,00	982.846,95	13,29

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.567.500,00	5.929.335,62	2.083.997,73	35,15	1.233.571,89	20,80	979.510,09	16,52
Despesas Correntes	5.013.700,00	5.375.535,62	2.083.997,73	38,77	1.233.571,89	22,95	979.510,09	18,22
Despesas de Capital	553.800,00	553.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.255.000,00	1.017.949,48	394.369,45	38,74	179.900,52	17,67	91.732,32	9,01
Despesas Correntes	553.900,00	567.409,00	159.310,92	28,08	95.711,52	16,87	91.732,32	16,17
Despesas de Capital	701.100,00	450.540,48	235.058,53	52,17	84.189,00	18,69	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.500,00	69.500,00	7.200,00	10,36	4.800,00	6,91	4.800,00	6,91
Despesas Correntes	69.500,00	69.500,00	7.200,00	10,36	4.800,00	6,91	4.800,00	6,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.300,00	99.300,00	24.379,05	24,55	5.576,40	5,62	4.154,26	4,18
Despesas Correntes	91.800,00	91.800,00	24.379,05	26,56	5.576,40	6,07	4.154,26	4,53
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	334.700,00	117.500,00	35,11	41.384,55	12,36	41.384,55	12,36
Despesas Correntes	312.200,00	312.200,00	117.500,00	37,64	41.384,55	13,26	41.384,55	13,26
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.326.000,00	7.450.785,10	2.627.446,23	35,26	1.465.233,36	19,67	1.121.581,22	15,05

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.982.600,00	9.329.908,12	3.408.583,37	36,53	2.269.065,08	24,32	1.816.014,88	19,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.299.200,00	1.070.899,48	403.119,45	37,64	188.650,52	17,62	91.732,32	8,57
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	77.500,00	77.500,00	7.200,00	9,29	4.800,00	6,19	4.800,00	6,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	108.500,00	108.500,00	24.379,05	22,47	5.576,40	5,14	4.154,26	3,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	343.800,00	443.800,00	218.500,00	49,23	59.072,61	13,31	54.056,61	12,18
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.485.600,00	3.579.822,50	1.434.335,64	40,07	1.061.931,25	29,66	849.176,85	23,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.326.000,00	7.450.785,10	2.627.446,23	35,26	1.465.233,36	19,67	1.121.581,22	15,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.811.600,00	11.030.607,60	4.061.781,87	36,82	2.527.164,61	22,91	1.970.758,07	17,87

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:09:18

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Controlador Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACONTABILIDADE
RREO 2º BIM/2020 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Mês: ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.953.773,00	36.193.018,00	933.593,40	23.419.464,81	50,00	12.773.553,19	2.385.257,30	9.740.567,93	100,00	26.452.450,07	0,00
01 LEGISLATIVA	1.199.000,00	1.199.000,00	0,00	976.278,00	2,08	222.722,00	80.417,99	319.036,75	3,28	879.963,25	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.199.000,00	1.199.000,00	0,00	976.278,00	2,08	222.722,00	80.417,99	319.036,75	3,28	879.963,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.035.200,00	5.030.200,00	93.305,12	3.088.148,86	6,59	1.942.051,14	309.693,65	1.199.561,55	12,32	3.830.638,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.978.200,00	4.973.200,00	93.305,12	3.088.148,86	6,59	1.885.051,14	309.693,65	1.199.561,55	12,32	3.773.638,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.632.000,00	1.646.045,00	80.132,66	633.700,51	1,35	1.012.344,49	57.522,80	214.536,98	2,20	1.431.508,02	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	598.000,00	606.500,00	18.895,38	259.841,25	0,55	346.658,75	25.294,02	73.633,73	0,76	532.866,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.034.000,00	1.039.545,00	61.237,28	373.859,26	0,80	665.685,74	32.228,78	140.903,25	1,45	898.641,75	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.779.600,00	3.779.600,00	0,00	2.115.913,34	4,52	1.663.686,66	0,00	321.069,10	3,30	3.458.530,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	299.600,00	299.600,00	0,00	100.913,42	0,22	198.686,58	0,00	19.862,40	0,20	279.737,60	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	2.014.999,92	4,30	935.000,08	0,00	301.206,70	3,09	2.648.793,30	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
10 SAÚDE	6.711.149,00	6.941.349,00	333.646,38	4.012.029,26	8,57	2.929.319,74	581.932,68	2.148.164,63	22,05	4.793.184,37	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.707.649,00	5.796.749,00	178.751,94	3.359.959,36	7,17	2.436.789,64	452.835,41	1.800.918,04	18,49	3.995.830,96	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	670.500,00	831.600,00	134.657,90	467.421,13	1,00	364.178,87	115.152,16	287.271,79	2,95	544.328,21	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	162.000,00	139.000,00	20.000,00	69.322,90	0,15	69.677,10	3.200,00	12.800,00	0,13	126.200,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	28.000,00	51.000,00	236,54	36.242,26	0,08	14.757,74	3.815,11	13.821,50	0,14	37.178,50	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	143.000,00	123.000,00	0,00	79.083,61	0,17	43.916,39	6.930,00	33.353,30	0,34	89.646,70	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.621.324,00	12.440.651,30	304.362,03	9.504.650,68	20,29	2.936.000,62	1.102.721,49	4.003.573,86	41,10	8.437.077,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.463.006,00	10.406.333,30	286.209,56	7.845.391,03	16,75	2.560.942,27	910.942,53	3.307.414,98	33,96	7.098.918,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.318,00	1.992.318,00	11.768,87	1.641.751,48	3,51	350.566,52	181.257,67	678.650,71	6,97	1.313.667,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	42.000,00	6.383,60	17.508,17	0,04	24.491,83	10.521,29	17.508,17	0,18	24.491,83	0,00
13 CULTURA	145.000,00	145.000,00	0,00	4.050,00	0,01	140.950,00	0,00	4.050,00	0,04	140.950,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	4.050,00	0,01	140.950,00	0,00	4.050,00	0,04	140.950,00	0,00
15 URBANISMO	3.025.500,00	3.406.172,70	-41.893,83	2.378.742,42	5,08	1.027.430,28	115.544,35	1.023.253,96	10,51	2.382.918,74	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.200.500,00	2.930.172,70	-41.893,83	1.985.042,04	4,24	945.130,66	115.544,35	827.113,51	8,49	2.103.059,19	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	735.000,00	427.000,00	0,00	393.700,38	0,84	33.299,62	0,00	196.140,45	2,01	230.859,55	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.116.000,00	1.119.000,00	164.041,04	703.630,33	1,50	415.369,67	136.757,50	506.397,79	5,20	612.602,21	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	753.000,00	710.000,00	107.329,04	490.405,33	1,05	219.594,67	80.045,50	293.172,79	3,01	416.827,21	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	363.000,00	409.000,00	56.712,00	213.225,00	0,46	195.775,00	56.712,00	213.225,00	2,19	195.775,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
695 TURISMO	165.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	223.000,00	143.000,00	0,00	2.321,41	0,00	140.678,59	666,84	923,31	0,01	142.076,69	0,00
695 TURISMO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	199.000,00	119.000,00	0,00	2.321,41	0,00	116.678,59	666,84	923,31	0,01	118.076,69	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	251.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		35.953.773,00	36.193.018,00	933.593,40	23.419.464,81	100,00	12.773.553,19	2.385.257,30	9.740.567,93	100,00	26.452.450,07	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:092B474F

CONTABILIDADE RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.014.308,28	2.660.980,28	3.593.444,07	2.414.159,61	2.332.388,19	2.428.443,84	2.903.935,42	4.538.651,65	2.638.889,40	3.167.284,19	2.366.313,04	3.138.198,92	35.196.996,89	36.178.393,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.332,14	70.788,74	113.910,66	138.256,35	108.814,57	219.584,95	123.060,41	94.993,11	45.044,66	59.123,76	64.097,71	61.093,76	1.226.100,82	552.572,00
Contribuições	196.817,52	188.739,33	246.444,65	90.931,14	87.775,78	78.672,41	72.657,62	154.206,04	101.483,05	102.830,15	33.173,90	23.803,34	1.377.534,93	1.812.800,00
Receita Patrimonial	126.746,95	190.811,48	139.693,97	13.070,25	124.561,20	126.898,47	-14.719,23	125.139,15	39.063,13	-46.882,67	5.045,40	2.158,66	831.586,76	1.381.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.561.039,45	2.210.335,55	3.091.928,36	2.171.901,87	2.011.218,88	2.003.288,01	2.562.154,72	4.101.629,22	2.365.088,74	2.967.195,34	2.177.701,71	3.005.120,22	31.228.602,07	32.421.421,00
Outras Receitas Correntes	2.372,22	305,18	1.466,43	0,00	17,76	0,00	160.781,90	62.684,13	88.209,82	85.017,61	86.294,32	46.022,94	533.172,31	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	-337.192,72	-336.320,07	-264.679,27	-282.330,15	-263.608,21	-254.136,73	-303.879,78	-405.257,77	-312.214,08	-402.433,43	-211.168,21	-194.523,33	-3.567.743,75	-1.561.575,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.382,76	-1.269,19	0,00	0,00	-4.651,95	227.200,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.127,24	-12.157,05	0,00	0,00	-24.284,29	104.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,60	-600,60	0,00	0,00	-1.201,20	18.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43.693,84	-48.763,69	0,00	0,00	-92.457,53	840.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.463,07	-9.739,19	0,00	0,00	-19.202,26	228.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-297,16	-298,88	0,00	0,00	-596,04	12.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-263.309,73	-217.770,81	-191.139,62	-216.504,65	-194.783,82	-185.537,78	-237.138,85	-276.370,51	-242.649,41	-329.604,83	-211.168,21	-194.523,33	-2.760.501,55	-2.990.775,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-73.882,99	-118.549,26	-73.539,65	-65.825,50	-68.824,39	-68.598,95	-66.740,93	-128.887,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-664.848,93	0,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	2.677.115,56	2.324.660,21	3.328.764,80	2.131.829,46	2.068.779,98	2.174.307,11	2.600.055,64	4.133.393,88	2.326.675,32	2.764.850,76	2.155.144,83	2.943.675,59	31.629.253,14	34.616.818,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.677.115,56	2.324.660,21	3.328.764,80	2.131.829,46	2.068.779,98	2.174.307,11	2.600.055,64	4.133.393,88	2.326.675,32	2.764.850,76	2.155.144,83	2.943.675,59	31.629.253,14	34.616.818,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F6A43CD4

CONTABILIDADE RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO VII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2020
Mês: ABRIL/2020		

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CALADA	0,00	184.355,76	184.355,76	0,00	0,00	112.905,23	854.673,62	543.398,98	541.884,48	69.979,94	355.714,43	355.714,43
Total	0,00	184.355,76	184.355,76	0,00	0,00	112.905,23	854.673,62	543.398,98	541.884,48	69.979,94	355.714,43	355.714,43

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:21F545ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	
0202 GABINETE DA PREFEITA	0,00	8.499,00	0,00	0,00	8.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499,00	
0203 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	7.262,74	7.262,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.740,00	1.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	820,18	820,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	20.532,42	10.896,93	0,00	9.635,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.635,49	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	72.659,65	62.283,90	0,00	10.375,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.375,75	
0208 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	315,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0209 SEC. MUNIC. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	13.263,08	12.733,08	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0212 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.325,58	55.325,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.411,33	350,00	0,00	5.061,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.061,33	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	185.968,98	151.867,41	0,00	34.101,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.101,57	

Publicado por:
 Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:4279CCCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.740.000,00	27.063.715,92	1.221.735,91	13.458.615,08	2.440.278,87	4.378.486,95	100,00	16,18	9.080.128,13	2.384.748,36	4.271.612,38	106.874,57		
01 LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	37.490,00	707.052,57	106.437,72	220.208,33	5,03	22,06	486.844,24	107.005,44	217.638,33	2.570,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	37.490,00	707.052,57	106.437,72	220.208,33	5,03	22,06	486.844,24	107.005,44	217.638,33	2.570,00		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	2.250,00	7.500,00	0,17	8,43	30.330,00	4.500,00	7.500,00	0,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	89.000,00	89.000,00	0,00	37.830,00	2.250,00	7.500,00	0,17	8,43	30.330,00	4.500,00	7.500,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	3.310.179,00	3.449.407,52	32.631,75	1.564.587,08	227.283,37	431.116,56	9,85	43,70	1.133.470,52	218.243,05	413.067,76	18.048,80		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	122.000,00	123.274,57	0,00	55.272,00	7.248,15	10.746,30	0,25	8,72	44.525,70	7.248,15	10.746,30	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.752.279,00	2.884.780,82	31.527,75	1.283.090,38	189.336,70	365.767,04	8,35	12,68	917.323,34	183.213,60	352.577,48	13.189,56		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	352.800,00	356.968,93	1.104,00	185.734,70	25.700,37	46.856,92	1,07	13,13	138.877,78	22.783,15	41.997,68	4.859,24		
124 CONTROLE INTERNO	83.100,00	84.383,20	0,00	40.490,00	4.998,15	7.746,30	0,18	9,18	32.743,70	4.998,15	7.746,30	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.014.500,00	2.035.923,31	47.555,18	725.369,44	158.144,63	237.162,85	5,42	28,04	488.206,59	123.391,12	201.624,80	35.538,05		
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	159.500,00	156.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	114.000,00	102.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	373.500,00	329.500,00	4.500,00	187.548,61	30.889,57	49.734,21	1,14	15,09	137.814,40	30.889,57	49.734,21	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.367.500,00	1.447.289,31	43.055,18	537.820,83	127.255,06	187.428,64	4,28	12,95	350.392,19	92.501,55	151.890,59	35.538,05		
10 SAÚDE	5.772.650,00	5.950.288,36	575.558,11	4.031.252,97	832.661,51	1.277.427,02	29,18	57,40	2.753.825,95	813.826,73	1.253.224,55	24.202,47		
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.433.850,00	4.222.181,36	410.404,15	3.333.275,99	668.424,84	1.070.155,06	24,44	25,35	2.263.120,93	663.701,00	1.054.425,20	15.729,86		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.069.500,00	1.416.300,00	164.833,50	567.428,50	146.168,28	176.768,28	4,04	12,48	390.660,22	131.041,53	168.295,67	8.472,61		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.500,00	60.007,00	320,46	16.878,48	2.443,39	5.873,68	0,13	9,79	11.004,80	2.443,39	5.873,68	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.800,00	251.800,00	0,00	113.670,00	15.625,00	24.630,00	0,56	9,78	89.040,00	16.640,81	24.630,00	0,00		
11 TRABALHO	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
333 EMPREGABILIDADE	59.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 EDUCAÇÃO	7.282.800,00	7.453.240,01	276.281,12	4.286.195,91	682.691,72	1.238.284,34	28,28	32,04	3.047.911,57	702.579,74	1.233.659,32	4.625,02		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.552.800,00	5.641.740,01	265.430,72	3.572.540,71	611.760,34	1.123.174,92	25,65	19,91	2.449.365,79	628.845,64	1.118.549,90	4.625,02		
362 ENSINO MÉDIO	154.000,00	154.000,00	10.850,40	17.755,20	5.918,40	5.918,40	0,14	3,84	11.836,80	5.918,40	5.918,40	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.317.000,00	0,00	695.900,00	65.012,98	109.191,02	2,49	8,29	586.708,98	67.815,70	109.191,02	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	202.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
13 CULTURA	400.800,00	400.800,00	0,00	200.150,00	50.000,00	200.150,00	4,57	62,39	0,00	50.000,00	200.150,00	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	320.800,00	320.800,00	0,00	200.150,00	50.000,00	200.150,00	4,57	62,39	0,00	50.000,00	200.150,00	0,00		
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)			
813 LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
15 URBANISMO	1.866.300,00	1.879.073,96	132.639,07	966.104,61	184.757,22	397.992,76	9,09	21,18	568.111,85	179.337,75	392.639,89	5.352,87		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.866.300,00	1.879.073,96	132.639,07	966.104,61	184.757,22	397.992,76	9,09	21,18	568.111,85	179.337,75	392.639,89	5.352,87		
16 HABITAÇÃO	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	176.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 SANEAMENTO	610.518,00	510.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	276.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	334.518,00	334.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.219.653,00	1.220.927,57	11.750,00	79.695,26	15.801,58	35.777,20	0,82	3,36	43.918,06	13.725,70	32.417,11	3.360,09		
542 CONTROLE AMBIENTAL	157.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.062.653,00	1.063.927,57	11.750,00	79.695,26	15.801,58	35.777,20	0,82	3,36	43.918,06	13.725,70	32.417,11	3.360,09		
20 AGRICULTURA	1.020.500,00	1.002.908,43	101.032,68	372.405,94	70.831,08	148.402,89	3,39	23,45	224.003,05	70.504,70	145.352,58	3.050,31		
605 ABASTECIMENTO	590.500,00	632.908,43	101.032,68	372.405,94	70.831,08	148.402,89	3,39	23,45	224.003,05	70.504,70	145.352,58	3.050,31		
606 EXTENSÃO RURAL	430.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	11.936,70	18.577,81	0,42	5,16	59.996,20	11.462,06	17.984,51	593,30		
695 TURISMO	357.500,00	359.982,40	0,00	78.574,01	11.936,70	18.577,81	0,42	5,16	59.996,20	11.462,06	17.984,51	593,30		
26 TRANSPORTE	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	38.781,99	52.539,13	1,20	7,63	129.862,47	31.403,73	43.921,92	8.617,21		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	683.000,00	688.457,12	0,00	182.401,60	38.781,99	52.539,13	1,20	7,63	129.862,47	31.403,73	43.921,92	8.617,21		
27 DESPORTO E LAZER	599.000,00	600.589,24	6.798,00	97.395,69	14.345,16	26.384,51	0,60	5,27	71.011,18	14.412,15	25.468,06	916,45		

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	499.000,00	500.589,24	6.798,00	97.395,69	14.345,16	26.384,51	0,60	5,27	71.011,18	14.412,15	25.468,06	916,45
813	LAZER	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	230.000,00	230.000,00	0,00	129.600,00	44.356,19	86.963,55	1,99	37,81	42.636,45	44.356,19	86.963,55	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	230.000,00	230.000,00	0,00	129.600,00	44.356,19	86.963,55	1,99	37,81	42.636,45	44.356,19	86.963,55	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		26.740.000,00	27.063.715,92	1.221.735,91	13.458.615,08	2.440.278,87	4.378.486,95	100,00	357,93	9.080.128,13	2.384.748,36	4.271.612,38	106.874,57

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:E9FB4C56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.521.514,14	1.299.196,48	1.713.961,68	1.287.516,35	1.187.616,07	1.216.960,58	1.407.600,39	3.072.136,57	1.437.875,04	1.819.685,27	1.318.559,77	1.840.274,87	19.122.897,21	28.049.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.754,08	10.500,71	11.018,52	8.604,00	16.510,02	8.167,13	22.572,59	281.440,66	26.845,82	17.918,30	23.085,65	17.144,59	462.562,07	671.879,00
Contribuições	8.216,82	8.065,22	8.711,07	8.904,40	5.980,45	8.674,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.552,45	100.000,00
Receita Patrimonial	2.670,67	2.248,00	2.763,34	2.119,60	1.869,94	2.684,25	1.847,67	1.836,59	3.390,23	1.136,71	660,16	1.453,81	24.680,97	64.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.671,00
Transferências Correntes	1.491.872,57	1.278.382,55	1.691.239,38	1.267.888,35	1.163.255,66	1.197.434,71	1.381.123,63	2.653.105,46	1.407.488,88	1.800.630,26	1.294.813,96	1.820.375,70	18.447.611,11	26.261.850,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	229,37	0,00	0,00	0,00	2.056,50	135.753,86	150,11	0,00	0,00	1.300,77	139.490,61	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-2.111.406,27	-2.886.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-186.698,75	-251.006,81	-164.079,58	-147.975,67	-2.111.406,27	-2.886.200,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.321.792,58	1.133.609,83	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	17.011.490,94	25.163.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.321.792,58	1.133.609,83	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	1.251.176,29	1.568.678,46	1.154.480,19	1.692.299,20	17.011.490,94	25.163.000,00

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:B0A5161A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF I - DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.603.373,40	391.848,39	674.220,39	824.646,94	697.327,28	9.249.043,80	27.216,00
Pessoal Ativo	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.603.373,40	391.848,39	674.220,39	824.646,94	697.327,28	9.249.043,80	27.216,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	725.511,51	683.633,58	620.206,81	717.753,85	666.530,57	685.456,01	414.772,05	1.424.812,62	391.848,39	553.417,25	696.988,82	697.327,28	8.278.258,74	27.216,00
Obrigações Patronais	104.621,50	87.645,36	179.614,53	66.118,26	28.825,98	30.502,90	46.434,49	178.560,78	0,00	120.803,14	127.658,12	0,00	970.785,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	41.847,46	100.019,73	175,40	0,00	151.571,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.847,46	100.019,73	175,40	0,00	142.042,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.593.844,04	350.000,93	574.200,66	824.471,54	697.327,28	9.097.471,85	27.216,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													17.011.490,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													17.011.490,94	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													9.124.687,85	53,64
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													9.186.205,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.726.894,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													8.267.584,60	48,60

BRUNO COSTA MACIEL

Controlador

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:C9B3C2AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020			
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20				

RECEITAS CORRENTES (I)	2.439.791,24	2.343.136,92	2.605.219,71	1.956.215,01	1.955.052,61	1.989.828,86	2.245.564,51	4.225.127,15	2.441.026,13	2.796.969,47	2.256.619,89	2.366.036,05	29.620.587,55	38.312.997,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.012,41	68.448,42	135.993,99	132.616,65	144.127,29	105.904,25	59.227,29	361.437,68	224.095,86	29.927,80	63.263,84	40.808,88	1.455.864,36	1.102.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,36	32.582,43	37.336,45	10.330,96	118.109,20	370.000,00
Receita Patrimonial	5.389,13	4.971,09	5.587,49	4.426,53	4.061,35	4.884,85	3.705,60	3.444,38	6.493,95	2.742,12	2.778,87	1.870,42	50.355,78	85.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.344.389,70	2.269.717,41	2.463.638,23	1.819.171,83	1.806.863,97	1.879.039,76	2.182.631,62	3.860.245,09	2.172.576,96	2.715.663,56	2.153.240,73	2.310.240,10	27.977.418,96	36.505.897,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.053,56	0,00	2.785,69	18.839,25	250.000,00
IRRF	-39.702,03	-39.464,31	-26.608,70	-28.041,12	-28.056,54	-25.629,93	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-23.172,91	-30.099,14	-357.184,88	0,00
IRRF	-39.702,03	-39.464,31	-26.608,70	-28.041,12	-28.056,54	-25.629,93	-25.648,88	-25.200,89	-40.755,40	-24.805,03	-23.172,91	-30.099,14	-357.184,88	0,00
DEDUÇÕES (II)	-274.295,09	-228.864,67	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-224.104,58	-202.173,10	-2.558.537,39	-3.642.786,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-274.295,09	-228.864,67	-205.633,25	-46.746,24	-44.196,02	-199.477,62	-248.845,10	-288.189,58	-255.487,42	-340.524,72	-224.104,58	-202.173,10	-2.558.537,39	-3.642.786,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.125.794,12	2.074.807,94	2.372.977,76	1.881.427,65	1.882.800,05	1.764.721,31	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	2.009.342,40	2.133.763,81	26.704.865,28	34.670.211,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.125.794,12	2.074.807,94	2.372.977,76	1.881.427,65	1.882.800,05	1.764.721,31	1.971.070,53	3.911.736,68	2.144.783,31	2.431.639,72	2.009.342,40	2.133.763,81	26.704.865,28	34.670.211,00

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C7A79E22

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95	152.537,82	129.250,85	90.707,59	298,20	64.574,98	76.944,58	
Total	9.230,31	270.494,93	267.355,64	0,00	12.369,60	3.042,95	152.537,82	129.250,85	90.707,59	298,20	64.574,98	76.944,58	

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C4B915E0

GABINETE DO PREFEITO
RGF-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020 -	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados	
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		Total (Últimos 12 meses) (a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.092.566,95	1.281.227,70	1.232.704,68	1.188.432,39	2.553.122,74	1.329.686,38	946.173,63	1.322.376,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.946.291,42	0,00
Pessoal Ativo	1.087.056,87	1.275.717,62	1.227.194,60	1.182.922,31	2.547.612,66	1.323.736,30	940.428,55	1.316.631,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.901.300,78	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.071.007,67	1.040.581,16	1.017.458,33	968.757,81	2.451.415,39	1.043.419,70	937.120,77	1.111.531,80	0,00	0,00	0,00	0,00	9.641.292,63	0,00
Obrigações Patronais	16.049,20	235.136,46	209.736,27	214.164,50	96.197,27	280.316,60	3.307,78	205.100,07	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.008,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.950,08	5.745,08	5.745,08	0,00	0,00	0,00	0,00	44.990,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.510,08	5.950,08	5.745,08	5.745,08	0,00	0,00	0,00	0,00	44.990,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	111.149,76	106.809,90	105.897,40	104.257,79	1.528.540,55	104.121,38	99.547,24	114.451,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274.775,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.853,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.335.853,26	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	28.056,54	25.629,93	25.648,88	25.200,89	40.755,40	24.805,03	23.172,91	30.099,14	0,00	0,00	0,00	0,00	223.368,72	0,00
INSS / RPPS	83.093,22	81.179,97	80.248,52	79.056,90	151.931,89	79.316,35	76.374,33	84.352,83	0,00	0,00	0,00	0,00	715.554,01	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	981.417,19	1.174.417,80	1.126.807,28	1.084.174,60	1.024.582,19	1.225.565,00	846.626,39	1.207.924,98	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671.515,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.349.334,42	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													18.349.334,42	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.671.515,43	47,26
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.237.939,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.413.208,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.414.145,69	48,60
* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE														

Usuário

Usuário

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E926D1DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.380.000,00	68.096.000,00	4.651.536,27	21.054.343,84	50,00	47.041.656,16	5.359.708,90	12.400.435,63	100,00	55.695.564,37	0,00
01 LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	197.695,84	360.105,33	0,86	959.894,67	197.695,84	360.105,33	2,90	959.894,67	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	197.695,84	360.105,33	0,86	959.894,67	197.695,84	360.105,33	2,90	959.894,67	0,00
02 JUDICIARIA	355.000,00	248.000,00	0,00	206.615,00	0,49	41.385,00	0,00	31.000,00	0,25	217.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	355.000,00	248.000,00	0,00	206.615,00	0,49	41.385,00	0,00	31.000,00	0,25	217.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.362.700,00	11.039.933,00	895.321,40	4.636.729,12	11,01	6.403.203,88	1.067.616,30	2.731.216,31	22,03	8.308.716,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.037.700,00	7.719.170,00	649.633,83	3.738.557,29	8,88	3.980.612,71	876.919,18	2.253.179,43	18,17	5.465.990,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.885.000,00	2.880.763,00	169.152,51	747.222,47	1,77	2.133.540,53	114.162,06	327.087,52	2,64	2.553.675,48	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	76.535,06	150.949,36	0,36	249.050,64	76.535,06	150.949,36	1,22	249.050,64	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	420.000,00	418.600,00	11.062,20	50.901,60	0,12	367.698,40	11.062,20	50.901,60	0,41	367.698,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	308.600,00	11.062,20	50.901,60	0,12	257.698,40	11.062,20	50.901,60	0,41	257.698,40	0,00

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.485.300,00	4.512.100,00	112.013,05	1.146.660,07	2,72	3.365.439,93	193.771,79	476.124,43	3,84	4.035.975,57	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.839.300,00	3.911.100,00	112.013,05	1.146.660,07	2,72	2.764.439,93	193.771,79	476.124,43	3,84	3.434.975,57	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
10	SAÚDE	12.954.000,00	13.953.657,16	863.170,52	4.964.705,03	11,79	8.988.952,13	1.309.912,40	2.845.488,41	22,95	11.108.168,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	716.000,00	0,00	0,00	0,00	716.000,00	0,00	0,00	0,00	716.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.131.000,00	9.033.699,90	861.970,52	4.534.483,91	10,77	4.499.215,99	1.245.934,40	2.691.565,49	21,71	6.342.134,41	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.010.000,00	3.410.957,26	1.200,00	210.221,12	0,50	3.200.736,14	18.980,00	64.152,92	0,52	3.346.804,34	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	313.000,00	306.600,00	0,00	70.000,00	0,17	236.600,00	12.288,00	24.420,00	0,20	282.180,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	486.400,00	0,00	150.000,00	0,36	336.400,00	32.710,00	65.350,00	0,53	421.050,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.756.000,00	10.668.997,40	584.476,06	3.499.611,87	8,31	7.169.385,53	827.999,32	1.584.418,97	12,78	9.084.578,43	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.891.000,00	9.803.997,40	556.703,61	3.447.629,42	8,19	6.356.367,98	800.226,87	1.532.436,52	12,36	8.271.560,88	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	165.000,00	165.000,00	27.772,45	51.982,45	0,12	113.017,55	27.772,45	51.982,45	0,42	113.017,55	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13	CULTURA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
15	URBANISMO	13.859.000,00	11.777.639,60	1.493.390,26	4.057.690,37	9,64	7.719.949,23	1.152.525,33	2.702.120,61	21,79	9.075.518,99	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.180.000,00	7.334.850,00	571.939,79	1.186.749,25	2,82	6.148.100,75	571.939,79	1.186.749,25	9,57	6.148.100,75	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.160.000,00	3.940.389,60	921.450,47	2.870.941,12	6,82	1.069.448,48	580.585,54	1.515.371,36	12,22	2.425.018,24	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
813	LAZER	170.000,00	153.400,00	0,00	0,00	0,00	153.400,00	0,00	0,00	0,00	153.400,00	0,00
16	HABITAÇÃO	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	1.165.000,00	1.217.872,84	102.872,84	102.872,84	0,24	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	1.217.872,84	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.085.000,00	1.102.872,84	102.872,84	102.872,84	0,24	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.102.872,84	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	930.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	930.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.049.000,00	2.088.250,00	0,00	195.000,00	0,46	1.893.250,00	0,00	195.000,00	1,57	1.893.250,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.489.000,00	1.528.250,00	0,00	195.000,00	0,46	1.333.250,00	0,00	195.000,00	1,57	1.333.250,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752	ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.620.000,00	4.581.950,00	310.434,10	1.746.152,61	4,15	2.835.797,39	587.645,72	1.406.379,97	11,34	3.175.570,03	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695	TURISMO	3.595.000,00	4.556.950,00	310.434,10	1.746.152,61	4,15	2.810.797,39	587.645,72	1.406.379,97	11,34	3.150.570,03	0,00
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.159.000,00	2.444.000,00	81.100,00	87.300,00	0,21	2.356.700,00	11.480,00	17.680,00	0,14	2.426.320,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.334.000,00	1.619.000,00	81.100,00	87.300,00	0,21	1.531.700,00	11.480,00	17.680,00	0,14	1.601.320,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		67.380.000,00	68.096.000,00	4.651.536,27	21.054.343,84	100,00	47.041.656,16	5.359.708,90	12.400.435,63	100,00	55.695.564,37	0,00

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:083AA257

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAI/2019 A ABR/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.481.445,12	2.150.989,14	3.105.099,25	6.487.424,47	5.339.284,17	5.726.602,02	2.479.878,42	4.292.472,65	3.278.721,07	2.805.469,48	2.393.119,49	2.031.868,80	42.572.374,08	42.901.753,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.388,13	56.413,25	62.865,10	88.523,75	88.058,54	442.239,48	215.551,16	836.327,14	123.055,30	180.811,40	243.522,33	35.534,98	2.467.290,56	2.185.418,00	
Contribuições	76.596,03	0,00	148.136,81	79.692,70	58.191,00	77.487,60	77.431,10	43.623,17	51.390,96	84.551,14	51.940,74	110.430,14	859.471,39	400.000,00	
Receita Patrimonial	1.638,57	1.430,44	1.696,57	2.595,98	2.128,24	9.243,54	11.081,07	10.144,52	2.198,69	784,14	822,64	5.462,98	49.227,38	201.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	203,00	70.000,00	
Transferências Correntes	2.308.822,39	2.093.145,45	2.892.400,77	1.979.085,58	1.271.891,39	1.280.150,95	2.175.815,09	3.401.496,17	3.101.995,62	2.539.257,28	2.097.091,60	1.880.228,90	27.021.381,19	40.018.335,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.337.526,46	3.919.012,00	3.917.480,45	0,00	781,65	80,50	65,52	-257,82	111,80	12.174.800,56	27.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-184.990,80	-183.126,35	-219.241,12	-248.835,52	-230.387,10	-288.149,63	-205.393,91	-173.486,21	-2.561.928,62	-2.730.253,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-232.663,44	-201.717,07	-192.465,72	-201.471,75	-184.990,80	-183.126,35	-219.241,12	-248.835,52	-230.387,10	-288.149,63	-205.393,91	-173.486,21	-2.561.928,62	-2.730.253,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.248.781,68	1.949.272,07	2.912.633,53	6.285.952,72	5.154.293,37	5.543.475,67	2.260.637,30	4.043.637,13	3.048.333,97	2.517.319,85	2.187.725,58	1.858.382,59	40.010.445,46	40.171.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.248.781,68	1.949.272,07	2.912.633,53	6.285.952,72	5.154.293,37	5.543.475,67	2.260.637,30	4.043.637,13	3.048.333,97	2.517.319,85	2.187.725,58	1.858.382,59	40.010.445,46	40.171.500,00	

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5AA507BC

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)												
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.433.323,22	636.841,63	676.010,48	0,00	1.394.154,37	5.000,00		874.721,74		227.539,53	192.526,00	0,00	687.195,74	2.081.350,11
Total	1.433.323,22	636.841,63	676.010,48	0,00	1.394.154,37	5.000,00		874.721,74		227.539,53	192.526,00	0,00	687.195,74	2.081.350,11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.850.000,00	56.450.000,00	2.916.324,46	42.453.350,45	50,00	13.996.649,55	8.740.847,61	16.271.097,50	100,00	40.178.902,50	0,00
01 LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	262.518,89	2.121.568,29	2,50	478.431,71	367.090,41	741.278,65	4,56	1.858.721,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.600.000,00	2.600.000,00	262.518,89	2.121.568,29	2,50	478.431,71	367.090,41	741.278,65	4,56	1.858.721,35	0,00
02 JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	0,00	242.787,37	0,29	208.212,63	84.652,18	174.735,87	1,07	276.264,13	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	451.000,00	451.000,00	0,00	242.787,37	0,29	208.212,63	84.652,18	174.735,87	1,07	276.264,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.817.200,00	4.423.500,00	263.548,01	3.323.596,99	3,91	1.099.903,01	663.475,93	1.395.086,03	8,57	3.028.413,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.426.700,00	3.062.700,00	234.248,27	2.338.073,17	2,75	724.626,83	513.322,35	1.041.824,35	6,40	2.020.875,65	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.124.500,00	1.106.500,00	29.246,76	826.877,70	0,97	279.622,30	121.386,17	297.566,01	1,83	808.933,99	0,00
124 CONTROLE INTERNO	187.500,00	187.500,00	0,00	158.155,35	0,19	29.344,65	28.767,41	55.257,88	0,34	132.242,12	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	37.500,00	25.800,00	52,98	490,77	0,00	25.309,23	0,00	437,79	0,00	25.362,21	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	97.500,00	17.200,00	0,00	440,00	0,00	16.760,00	440,00	440,00	0,00	16.760,00	0,00
181 POLICIAMENTO	97.500,00	17.200,00	0,00	440,00	0,00	16.760,00	440,00	440,00	0,00	16.760,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.872.300,00	2.022.300,00	258.585,41	1.004.594,20	1,18	1.017.705,80	221.450,53	370.220,06	2,28	1.652.079,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.500,00	154.500,00	6.675,00	75.154,00	0,09	79.346,00	15.960,80	29.568,83	0,18	124.931,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.716.800,00	1.800.800,00	251.910,41	929.440,20	1,09	871.359,80	205.489,73	340.651,23	2,09	1.460.148,77	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.207.079,00	12.373.079,00	763.979,38	10.587.267,62	12,47	1.785.811,38	2.361.312,83	4.439.416,55	27,28	7.933.662,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.479.079,00	5.816.779,00	477.720,75	4.666.712,35	5,50	1.150.066,65	1.080.998,18	2.005.728,99	12,33	3.811.050,01	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.551.500,00	3.831.200,00	165.346,98	3.531.335,18	4,16	299.864,82	670.981,52	1.416.936,01	8,71	2.414.263,99	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.524.500,00	1.974.300,00	54.509,20	1.840.912,67	2,17	133.387,33	432.300,36	724.939,13	4,46	1.249.360,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	189.000,00	380.800,00	63.202,45	244.517,87	0,29	136.282,13	108.967,25	167.814,31	1,03	212.985,69	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	7.489,55	0,01	14.010,45	0,00	7.489,55	0,05	14.010,45	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	441.500,00	348.500,00	3.200,00	296.300,00	0,35	52.200,00	68.065,52	116.508,56	0,72	231.991,44	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.627.500,00	17.720.000,00	444.908,53	14.863.841,57	17,51	2.856.158,43	2.815.498,54	5.065.247,03	31,13	12.654.752,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.000,00	742.000,00	6.371,72	496.219,93	0,58	245.780,07	93.983,31	185.876,26	1,14	556.123,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.147.000,00	13.809.500,00	417.983,05	12.161.705,36	14,32	1.647.794,64	2.293.704,75	4.128.597,96	25,37	9.680.902,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.189.000,00	2.182.000,00	18.152,83	1.704.920,92	2,01	477.079,08	352.505,44	606.303,59	3,73	1.575.696,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	914.500,00	914.500,00	2.400,93	500.995,36	0,59	413.504,64	75.305,04	144.469,22	0,89	770.030,78	0,00
13 CULTURA	929.500,00	836.100,00	4.200,00	352.553,42	0,42	483.546,58	57.073,84	117.012,12	0,72	719.087,88	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	929.500,00	836.100,00	4.200,00	352.553,42	0,42	483.546,58	57.073,84	117.012,12	0,72	719.087,88	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	168.200,00	198.200,00	3.285,74	168.830,17	0,20	29.369,83	21.891,79	51.158,36	0,31	147.041,64	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	168.200,00	198.200,00	3.285,74	168.830,17	0,20	29.369,83	21.891,79	51.158,36	0,31	147.041,64	0,00
15 URBANISMO	7.811.483,00	7.852.483,00	729.883,98	5.795.507,79	6,83	2.056.975,21	1.365.839,85	2.462.740,87	15,14	5.389.742,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	953.000,00	1.533.000,00	38.865,05	1.308.549,39	1,54	224.450,61	230.779,75	459.651,43	2,82	1.073.348,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.069.000,00	2.030.000,00	42.108,61	921.301,68	1,09	1.108.698,32	148.837,92	342.380,12	2,10	1.687.619,88	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.789.483,00	4.289.483,00	648.910,32	3.565.656,72	4,20	723.826,28	986.222,18	1.660.709,32	10,21	2.628.773,68	0,00
16 HABITAÇÃO	389.000,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00	0,00	0,00	339.000,00	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	230.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	316.000,00	281.000,00	0,00	7.500,00	0,01	273.500,00	7.500,00	7.500,00	0,05	273.500,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	171.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	105.000,00	85.000,00	0,00	7.500,00	0,01	77.500,00	7.500,00	7.500,00	0,05	77.500,00	0,00
20	AGRICULTURA	615.500,00	615.500,00	0,00	0,00	0,00	615.500,00	0,00	0,00	0,00	615.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	388.500,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00	0,00	0,00	388.500,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.850.738,00	1.850.738,00	43.140,23	702.476,29	0,83	1.148.261,71	129.361,25	228.666,17	1,41	1.622.071,83	0,00
695	TURISMO	1.850.738,00	1.850.738,00	43.140,23	702.476,29	0,83	1.148.261,71	129.361,25	228.666,17	1,41	1.622.071,83	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	1.650.000,00	1.432.587,46	135.410,71	1.081.724,52	1,27	350.862,94	282.222,86	500.855,36	3,08	931.732,10	0,00
751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.650.000,00	1.432.587,46	135.410,71	1.081.724,52	1,27	350.862,94	282.222,86	500.855,36	3,08	931.732,10	0,00
26	TRANSPORTE	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	697.500,00	1.264.812,54	6.863,58	822.662,22	0,97	442.150,32	126.962,00	261.775,82	1,61	1.003.036,72	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	593.500,00	1.170.812,54	6.863,58	822.662,22	0,97	348.150,32	126.962,00	261.775,82	1,61	909.036,72	0,00
813	LAZER	104.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.771.354,00	1.771.354,00	0,00	1.378.000,00	1,62	393.354,00	236.075,60	454.964,61	2,80	1.316.389,39	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.771.354,00	1.771.354,00	0,00	1.378.000,00	1,62	393.354,00	236.075,60	454.964,61	2,80	1.316.389,39	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	558.146,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00	0,00	0,00	146,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	55.850.000,00	56.450.000,00	2.916.324,46	42.453.350,45	100,00	13.996.649,55	8.740.847,61	16.271.097,50	100,00	40.178.902,50	0,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO DE SANTANA MACEDO

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:A28E5782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20			abr/20
RECEITAS CORRENTES (I)	4.354.387,00	3.524.629,66	4.401.303,19	4.164.165,57	3.381.065,31	3.595.973,71	4.508.693,67	6.364.754,55	5.514.465,03	5.990.604,03	4.358.379,12	3.455.909,00	53.614.329,84	57.805.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	810.252,11	587.288,39	648.746,56	1.095.677,97	580.298,15	701.195,80	914.494,21	837.638,73	1.402.649,77	1.826.125,48	1.020.218,00	350.640,90	10.775.226,07	13.149.850,00

Contribuições	162.970,94	0,00	313.118,87	158.420,07	135.115,00	158.958,55	166.045,75	0,00	190.312,84	223.454,01	202.544,08	203.616,27	1.914.556,38	1.640.000,00
Receita Patrimonial	10.555,34	9.082,29	9.576,15	6.910,46	7.159,91	8.266,57	7.594,81	173.697,09	7.724,65	4.835,85	105.244,25	3.727,17	354.374,54	112.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.310.092,98	2.886.775,76	3.390.376,58	2.874.106,44	2.622.825,16	2.672.412,31	3.323.634,17	5.261.097,46	3.754.370,30	3.813.308,77	2.900.963,73	2.842.872,75	39.652.836,41	41.952.600,00
Outras Receitas Correntes	60.515,63	41.483,22	39.485,03	29.050,63	35.667,09	55.140,48	96.924,73	92.321,27	159.407,47	122.879,92	129.409,06	55.051,91	917.336,44	950.000,00
IRRF	-52.319,98	-54.375,71	-54.559,85	-55.142,30	-54.713,37	-55.809,14	-53.780,12	-103.777,44	-50.496,31	-52.045,45	-69.761,07	-66.710,12	-723.490,86	0,00
IRRF	-52.319,98	-54.375,71	-54.559,85	-55.142,30	-54.713,37	-55.809,14	-53.780,12	-103.777,44	-50.496,31	-52.045,45	-69.761,07	-66.710,12	-723.490,86	0,00
DEDUÇÕES (II)	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-312.291,14	-272.027,44	-3.913.868,49	-4.210.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-368.881,76	-312.122,98	-284.990,37	-310.714,15	-276.148,01	-274.972,35	-331.291,88	-377.307,44	-344.107,35	-449.013,62	-312.291,14	-272.027,44	-3.913.868,49	-4.210.400,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.933.185,26	3.158.130,97	4.061.752,97	3.798.309,12	3.050.203,93	3.265.192,22	4.123.621,67	5.883.669,67	5.119.861,37	5.489.544,96	3.976.326,91	3.117.171,44	48.976.970,49	53.594.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.933.185,26	3.158.130,97	4.061.752,97	3.798.309,12	3.050.203,93	3.265.192,22	4.123.621,67	5.883.669,67	5.119.861,37	5.489.544,96	3.976.326,91	3.117.171,44	48.976.970,49	53.594.800,00

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:D6865C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º BIMESTRE DO RREO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL	31.856,56	837.534,04	824.920,44	15.326,05	29.144,11	1.090.895,85	3.172.707,76	1.756.609,28	1.756.609,28	47.098,07	2.459.896,26	2.489.040,37	
Total	31.856,56	837.534,04	824.920,44	15.326,05	29.144,11	1.090.895,85	3.172.707,76	1.756.609,28	1.756.609,28	47.098,07	2.459.896,26	2.489.040,37	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:405E0CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.061.722,30	2.672.022,95	2.067.881,33	2.079.996,76	2.118.583,61	2.099.433,53	2.095.672,80	2.999.257,08	2.247.544,59	2.326.107,16	2.356.470,51	2.295.410,60	27.420.103,22	998,00
Pessoal Ativo	2.061.722,30	2.672.022,95	2.067.881,33	2.079.996,76	2.118.583,61	2.099.433,53	2.095.672,80	2.999.257,08	2.247.544,59	2.326.107,16	2.356.470,51	2.295.410,60	27.420.103,22	998,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.708.299,40	2.312.400,27	1.701.804,31	1.713.315,15	1.748.269,65	1.728.108,33	1.726.526,55	2.637.457,25	1.888.047,26	1.954.956,66	1.938.452,22	1.894.647,54	22.952.284,59	998,00
Obrigações Patronais	353.422,90	359.622,68	366.077,02	366.681,61	370.313,96	371.325,20	369.146,25	361.799,83	359.497,33	371.150,50	418.018,29	400.763,06	4.467.818,63	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	52.319,98	54.375,71	54.559,85	55.142,30	54.713,37	55.809,14	53.780,12	105.773,44	111.050,43	231.904,70	71.261,07	66.710,12	967.400,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.554,12	179.859,25	1.500,00	0,00	241.913,37	0,00
Inativos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

com Recursos Vinculados															
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	52.319,98	54.375,71	54.559,85	55.142,30	54.713,37	55.809,14	53.780,12	103.777,44	50.496,31	52.045,45	69.761,07	66.710,12	723.490,86	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.009.402,32	2.617.647,24	2.013.321,48	2.024.854,46	2.063.870,24	2.043.624,39	2.041.892,68	2.893.483,64	2.136.494,16	2.094.202,46	2.285.209,44	2.228.700,48	26.452.702,99	998,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													48.976.970,49	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													48.976.970,49	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													26.453.700,99	54,01	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.447.564,06	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.125.185,86	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.802.807,66	48,60	

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretário Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:60544E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º QUADRIMESTRE DO RGF DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.178.479,15	2.841.165,39	2.191.923,41	2.210.388,41	2.240.676,05	2.224.723,44	2.226.490,71	3.224.858,27	2.379.194,28	2.461.927,96	2.486.448,64	2.431.948,63	29.098.224,34	998,00	
Pessoal Ativo	2.178.479,15	2.841.165,39	2.191.923,41	2.210.388,41	2.240.676,05	2.224.723,44	2.226.490,71	3.224.858,27	2.379.194,28	2.461.927,96	2.486.448,64	2.431.948,63	29.098.224,34	998,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.804.792,67	2.460.270,22	1.803.971,32	1.818.885,01	1.849.784,07	1.831.306,61	1.831.724,83	2.816.986,57	1.997.380,90	2.061.718,27	2.045.872,17	2.007.488,89	24.330.181,53	998,00	
Obrigações Patronais	373.686,48	380.895,17	387.952,09	391.503,40	390.891,98	393.416,83	394.765,88	407.871,70	381.813,38	400.209,69	440.576,47	424.459,74	4.768.042,81	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	52.319,98	54.375,71	54.559,85	55.142,30	54.713,37	55.809,14	53.780,12	105.773,44	111.050,43	231.904,70	71.261,07	66.710,12	967.400,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.554,12	179.859,25	1.500,00	0,00	241.913,37	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	52.319,98	54.375,71	54.559,85	55.142,30	54.713,37	55.809,14	53.780,12	103.777,44	50.496,31	52.045,45	69.761,07	66.710,12	723.490,86	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.126.159,17	2.786.789,68	2.137.363,56	2.155.246,11	2.185.962,68	2.168.914,30	2.172.710,59	3.119.084,83	2.268.143,85	2.230.023,26	2.415.187,57	2.365.238,51	28.130.824,11	998,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL	

		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.976.970,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	48.976.970,49	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	28.131.822,11	57,44
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.447.564,06	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.125.185,86	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.802.807,66	48,60

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito

VALDECIO MACEDO DE SANTANA

Secretario Mun. De Adm., Planejamento E Finanças

BENEVAL SERGIO DE ARAUJO SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:28A95377

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN